SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3319

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE A SERVIDORA ROSA MARIA CARLOS, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 393/2025, de 10 de Julho de 2025.

SÚMULA: Concede a servidora ROSA MARIA CARLOS, licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

CONSIDERANDO Que a Lei 455/1992 de 26/03/1992 que em seu Art. 141, prevê, Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação médica;
CONSIDERANDO Atestado Médico emitido pelo Dr Mateus Vinicius Fernandes - CRM-PR 51053;
CONSIDERANDO Relatório Socioassistencial/ CRAS - CRESS 11312 - 11ª Região/PR;
CONSIDERANDO O requerimento de solicitação de Licença por motivo de doença na família formulado pela servidora;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
- Fica concedido a licença por motivo de doença na família, previsto no artigo 120, inciso V da Lei Municipal nº 455/92 de 26.03.1992 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ROSA MARIA CARLOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17833	180 DIAS	09/07/2025 Á 04/01/2026

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 09 de julho de 2025.

Alto Piquiri, 10 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:2E595B6B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 10 DIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 395/2025, de 14 de Julho de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
DANILLO SIQUEIRA MENDONCA	FARMACÊUTICO	603	2024/2025	05/08/2025 À 14/08/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:D53D78C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 10 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 394/2025, de 14 de Julho de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MARISA GONÇALVES DE OLIVEIRA BRANDAO	MÉDICO	519	2024/2025	15/07/2025 À 24/07/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:9776912E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 20 DIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 396/2025, de 14 de Julho de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE FARMACIA	267	2023/2024	08/08/2025 À 27/08/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:42025806

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº. 006/2025

PORTARIA Nº. 006/2025

TIAGO DREVES Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º. Conceder férias regulamentares de dez dias (10), no período de 15 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025, a Servidora **Franciele Aparecida Lima,** portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10. 329. 857-1/SSP-PR, inscrito no CPF nº 066.964.329-73, **cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos quatorze (14) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

Registre-se,
Publique-se.
Em 14.07.2025

TIAGO DREVES
Presidente

JAQUELINE SALETE DE AZEVEDO
1ª Secretaria

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:C9841455

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATA 05/2025

ATA 05/2025

No dia dez (10) de Julho do ano de dois mil e vinte cinco por volta das quatorze horas (14:00) reuniram- se os membros do Conselho Municipal de Cultura para realizar uma errata referente à **Ata nº 04/2025**, de dois (2) do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, onde passa a ser da seguinte forma, onde se lê: **Valor recebido é de R$ 40.340,34 (quarenta mil trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)**. Leia-se: **Valor recebido é de R$ 40.314,34 (quarenta mil trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)** Onde se lê: **Festividades Natalinas do ano de 2025,** Leia-se: **Festividades Natalinas dos anos de 2025, 2026, 2027 e 2028.** Esta errata tem por objetivo corrigir o valor e as datas mencionado, mantendo-se os demais termos da ata inalterados. Por não ter mais nada a ser discutido, encerro a presente ata que vai assinada por mim e os demais.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:AE1FD135

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1686.2025- FERIAS -ELCIO 30 DIAS -

PORTARIA Nº 1686, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal Elcio Miguel Moreno, e dá outras providências.

Givanildo Trumi , Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 23 de junho de 2025 à 22 de julho de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Elcio Miguel Moreno	082.381.889-62	Auxiliar Administrativo	2024/2025

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em 23 de junho.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B80B00A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1687.2025- LICENÇA PREMIO ANTONIO DIRCEU 30 DIAS - A

PORTARIA Nº 1687, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal Antonio Dirceu Barbon, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais 12.06/2005 e 173/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 30 (trinta) dias, conforme as Leis Municipais 12.06/2005 e 173/2011, sendo concedida de forma fracionada no período compreendido entre os dias 29 de junho de 2025 a 28 de julho de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Antonio Dirceu Barbon	053.098.609-40	Vigia	2014/2019

Art. 2° - O restante, ou seja, 60 (sessenta) dias da licença acima citada, já foram usufruídas pelo servidor conforme portaria 994/2020.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em 29 de junho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:77B6E736

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1689.2025- LICENÇA PREMIO OSMAR FLORINTINO 90 DIAS -

PORTARIA Nº 1689, DE 02 DE JULHO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal Osmar Florintino, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais 12.06/2005 e 173/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, conforme as Leis Municipais 12.06/2005 e 173/2011, no período compreendido entre os dias 02 de julho de 2025 a 29 de setembro de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Osmar Florintino	971.286.869-91	Motorista De Veículos Leves	2019/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em 02 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:85C77828

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1694.2025- LICENÇA PREMIO MARCELO POLAWSKI 15 DIAS -A

PORTARIA Nº 1694, DE 09 DE JULHO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal Marcelo Polawski, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais 12.06/2005 e 173/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 15 (quinze) dias, conforme as Leis Municipais 12.06/2005 e 173/2011, no período compreendido entre os dias 09 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025, a licença ora concedida está sendo usufruída em período fracionado pelo servidor abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Marcelo Polawski	083.092.639-96	Agente De Controle De Endemias	2019/2024

Art. 2°: O restante da licença acima mencionada, ou seja, 75 dias serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em 09 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:3867B70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1696.2025-15 DIAS- FERIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 1696, DE 11 DE JULHO DE 2025

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período de 14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025, aos servidores públicos abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO

			AQUISITIVO
Jeferson Raupp	083.635.229-70	Auxiliar De Serviços Gerais	2024/2025
Ana Cristina Beletini	136.514.609-08	Chefe Da Divisão De Projetos	2024/2025
Marivani Ramos Da Silveira	049.006.909-61	Técnico Em Enfermagem	2024/2025

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias das férias acima citadas, ou seja, 15 dias, estes serão usufruídas em data oportuna. Com exceção da servidora Marivani Ramos Da Silveira que já usufruiu conforme portaria n° 1597/2025.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8DB4D7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1697.2025-10 DIAS-

PORTARIA Nº 1697, DE 11 DE JULHO DE 2025

Concede férias regulares aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período de 14 de julho de
2025 a 23 de julho de 2025, aos servidores públicos abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Franciane Blau	080.448.969-61	Técnico Em Tributação	2024/2025
Jose Roberto Lemes de Lima	041.215.779-90	Fiscal de Tributos	2024/2025

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias das férias acima citadas, ou seja, 20 dias, os mesmos serão usufruídos em data oportuna.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 14 de julho de 2025..

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:F882728A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CON N° 008.2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 001/2025
CONTRATO Nº 008/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2025
O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CGC/MF SOB N.º 95.589.255/0001-48, COM SEDE À RUA DEMÉTRIO PINZON, N° 16, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI A SEGUIR DENOMINADA SIMPLESMENTE PREFEITURA, E, DE OUTRO LADO, CONSORA CONSTRUTORA LTDA, ESTABELECIDA NA RUA LUIS MANFROI, 71 – LOTEAMENTO CADORE, NA CIDADE DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO ADICIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS /MF SOB Nº 46.812.148/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS.

CLÁUSULA I – O presente instrumento tem com objeto o Acréscimo de Serviços de Valor do **CONTRATO N° 008/2024, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO**, conforme relatório do Departamento de Engenharia, em anexo.
CLÁUSULA II – O valor global do acréscimo será de **R$ 15.507,67 (quinze mil, quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total do contrato de **R$ 195.407,67 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e sete centavos),** o qual deverá executar o objeto originalmente contratado, mais a alteração proposta neste Termo Aditivo o qual deverá executar o objeto originalmente contratado, mas a alteração proposta neste Termo Aditivo, conforme planilha anexa a este termo.
CLÁUSULA III – O contratado deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de abertura de procedimento de apuração de irregularidade contratual.
CLÁUSULA IV – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA V – O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 14 de julho de 2025.

FABIO ROBERTO SORANSO
CPF: 095.599.139-05
Consora Construtora LTDA
CNPJ 46.812.148/0001-21

GIVANILDO TRUMI
Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu
Contratante

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9158EC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 024.2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU E A EMPRESA STUDIO VIDA E SAUDE LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com endereço na Avenida Demétrio Pinzon, 16 - Centro - Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL GIVANILDO TRUMI, brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº 980.475.829-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.676.643-8 SSP/PR, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, resolve RESCINDIR AMIGÁVELMENTE o contrato firmado n° 024/2021, firmado com a empresa STUDIO VIDA E SAUDE LTDA inscrita no CNPJ n° 30.454.800/0001-43, com fulcro nas normas disciplinares da Lei n° 8.666/1993, considerado as razões elencadas.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 024/2021, firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2021, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÍNIMO DE UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIADO/BACHAREL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS ESPORTIVOS, ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE AMISTOSOS/CAMPEONATOS, DISPONIBILIDADE NOS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E ALOJAMENTO COM AS EQUIPES NAS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL E VÔLEI DE AREIA MASCULINO/FEMININO DE 05 A 17 ANOS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS, PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO CENTRO DE SERVIÇOS E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, DE ACORDO COM CRONOGRAMA DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA e ainda, no artigo 78, inciso II, c/c o artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO
3.1. Fica rescindido de pleno direito, com efeitos a partir de 08 de julho de 2025, o contrato n° 024/2021, conforme justificativa em anexo.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Paraná – AMP, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. O foro competente é o da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrava.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 14 de julho de 2025.

MARLOM ERLEI DAMBROS
Studio Vida e Saude LTDA

GIVANILDO TRUMI
Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu
Contratante

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:348EB867

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 74, I, e no Art. 86, § 2º, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação:
Interessados: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024, ORIUNDA DO PREGÃO N° 90010/2024, GERENCIADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR – CNPJ 95.589.255/0001-48.
CONTRATADA: FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: n° 01.022.008/0001-11.
VALOR TOTAL: R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 14 de julho de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 096/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 018/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: n° 01.022.008/0001-11
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024, ORIUNDA DO PREGÃO N° 90010/2024, GERENCIADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR.
Valor Total: R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 08 (oito) meses após a assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 14/07/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:91B75894

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 019.2025

RMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Homologo/Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 019/2025, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA DE SAÚDE.

Objeto: Credenciamento da empresa ANZOLIN CLINICA ESPACO SAUDE LTDA - CNPJ 22.104.088/0001-24, para a realização de atendimento e avaliações de neuropsicológicas, fonoaudiologia e de terapia ocupacional, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme chamamento público n° 004/2024.

EMPRESA VENCEDORA: ANZOLIN CLINICA ESPACO SAUDE LTDA - CNPJ 22.104.088/0001-

VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência do Contrato é até 10 de dezembro de 2025 conforme vencimento do chamamento público n° 004/2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fundamento: Artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 14 de julho de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 097/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 019/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: ANZOLIN CLINICA ESPACO SAUDE LTDA
CNPJ: 22.104.088/0001-24
Endereço: Rua do Colono, nº 21 Centro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto: Credenciamento da empresa ANZOLIN CLINICA ESPACO SAUDE LTDA - CNPJ 22.104.088/0001-24, para a realização de atendimento e avaliações de neuropsicológicas, fonoaudiologia e de terapia ocupacional, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme chamamento público n° 004/2024.
Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será até dia 10 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura: 14/07/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:5B5472D3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 289-2022 - WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 289/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, acréscimo de quantidades e valores, bem como alteração da Gestão e Fiscalização contratual. Novo Prazo: 27/07/2026. Valor do acréscimo: R$ 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais). Valor total: R$ 40.884,00 (quarenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 82/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:E979EF53

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90044-2025 - EXTRATO ARP

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90044/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE EDIFICAÇÕES E ENSAIOS DE PAVIMENTAÇÕES EM ESTRADAS RURAIS E URBANAS, "ENSAIO DE CBR COMPLETO, ENSAIO DE DEFLEXÃO COM VIGA BENKELMAN EENSAIO DE SONDAGEM SPT", NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE. A Contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da NE, para a entrega dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) das Atas de Registro de Preços, e, estabelecer o prazo para entrega, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período. Os relatórios deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail engenharia.planejamento@chopinzinho.pr.gov.br assinada pelo responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assinada. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Obras e Urbanismo. Gestão/Unidade: 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Programa de Trabalho: 2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 2072/2073 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Gestão/Unidade: 05.02 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 504 1545200032.010 - Royalties e Outras Compensações Financeiras - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1834/2074 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. Nota de Empenho: Não se aplica Partes: Município de Chopinzinho e
ARP 160/2025 - SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME. Valor total R$ 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). ARP 161/2025 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA. Valor total R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). ARP 162/2025 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. Valor total R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 08 de julho de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:A90CBFB6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90044-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90044/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90044/2025, de 18/06/25, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	43.350,00
NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA	16.000,00
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	122.400,00

TOTAL R$	181.750,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:57277E08

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 903-2025 - FÉRIAS HELOISA DAL PONTE NAGINSKI

PORTARIA Nº 903/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.791/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Heloisa Dal Ponte Naginski, matrícula funcional nº 3338-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025, para fruição de 16 a 25 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C4C6AC5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339/2025- NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 339, DE 14 DE JULHO 2025

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Chopinzinho/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 10.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 35 de 01 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n° 3.574/2025;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados(as) os(as) servidores(as) para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias celebradas com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Chopinzinho/PR, especificamente no âmbito do Esporte, abrangendo o Departamento de Esportes e suas respectivas divisões.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I – Luiz Eduardo Berlanda Andolhe;
II – Alexandre De Ramos;
III – Patricia Morawski.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, especificamente no âmbito do Esporte, abrangendo o Departamento de Esportes e suas respectivas divisões, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e atualizações, ao Decreto Federal 8.726/2016 e ao Decreto Municipal nº 35, de 1º de fevereiro de 2017.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga e as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JULHO DE 2025.

ÀLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:6EEBA95D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 342/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

Decreto nº 342/2025 de 14 de julho de 2025

Abre Crédito ESPECIAL no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei Municipal nº 4.124 de 25 de junho de 2025, combinado com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$32.492,62 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), para atender a criação da dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236200052.058	**Participação na Educação da Casa Familiar Rural**		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS (2083)	000	32.492,62
TOTAL			**32.492,62**

Art. 2º - Os recursos para fazer face à despesa acima, decorrente da abertura do crédito Especial, serão utilizados por anulação, conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.04	**ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS**		
0433200022.005	**Manter as Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gabinete**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (34)	000	14.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (35)	000	18.492,62
TOTAL			**32.492,62**

Art. 3º - O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal e as alterações criadas por esta Lei ficam automaticamente recepcionadas pelas Leis Municipais n. 3.932/2021 (PPA), 4.077/2024 (LDO/2025) e 4.092/2024 (LOA/2025), que tratam respectivamente do Plano Plurianual 2022-2025, Lei De Diretrizes Orçamentárias de 2025 e Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 14 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:88B2187A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025 DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventuais de tubos de concretos, para utilização em galerias pluviais e bueiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e serviços Públicos, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/05/2025 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 14 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AD798D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025 - ID 2721

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

OBJETO: Locação de sistema de orçamentação eletrônica "AUDATEX", em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 - 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 11/07/2026.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025.

LEGISLAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Resolução nº 7064/97-TCE – Pr.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:21411568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025, e ante as justificativas, que se embasou no art. 74, Inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é Contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85, para locação de sistema de orçamentação eletrônica "AUDATEX", em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, no valor total estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Paço Municipal, 14 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:32CFD803

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 035/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 019/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus novos, rodas, serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, bem como chapeação, funilaria e pintura, lanternagem e martelinho de ouro, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, que restaram frustrados do Pregão n° 48/2024, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.457.550,21 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 15/07/2025 às 08:00 horas do dia 29/07/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 29/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 29/07/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais
ENÉAS MARQUES, 14 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B7E893D8

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 042/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 022/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à implantação de uma cozinha/panificadora comunitária no Centro de Convivência da Mulher de Enéas Marques (CCMEM), viabilizada por meio do Convênio nº 292/2024, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), para atender a demanda do Município de Enéas Marques, conforme as quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 144.818,29 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 15/07/2025 às 08:00 horas do dia 30/07/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 30/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 30/07/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais
ENÉAS MARQUES, 14 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:1B7D6B5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.
RESOLVE:
1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

AUXILIAR DE MANUNTENÇÃO 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

256	RAFAEL MARIANO
100.861.529-39	5°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 14 de Julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:510B82E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNAÇÃO

PORTARIA 4078/2025

SÚMULA – Designa defensor dativo no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar n.º 706/2025 e dá outras providências**.**

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 71, II, "g", da Lei Orgânica Municipal, considerando a documentação anexa ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 706/2025 e o disposto nos arts. 311, II, e 331, §1º, da Lei Complementar Municipal 106/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARISA HELENA COSSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agrônomo, para atuar como **defensora dativa** do servidor público de matrícula funcional n.º 105317-1 no âmbito do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 706/2025**.
Art. 2º O encargo de defensora dativa deverá ser exercido sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo da servidora, observando-se os prazos legais, o zelo e a diligência necessários ao regular desempenho do referido múnus.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 14 DE JULHO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:43E4768D

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 140/2025
Pregão Eletrônico Nº 13/2025
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN**.
Objeto: **Contratação de empresa para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Enéas Marques, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos, observando-se as condições gerais para execução especificadas no presente documento.**
Valor: **R$ 380.995,20(trezentos e oitenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **10/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 14 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:A0C1E791

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 330/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem do dia 13/07/2025 a 14/07/2025 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 11 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:AA6066E8

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI Nº 1151 2025

LEI Nº 1151/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.958.816,14 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos) nas seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.2.113	- AUXILIAR OS PEQ.E MÉDIOS PRODUTORES		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31836	- Convênio SEAB – Aquisição de Implementos	R$	3.700.000,00
30015	- Cessão Onerosa Pré Sal – Lei nº 13885/2019	R$	80.000,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	178.816,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**3.958.816,14**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

O cancelamento parcial das seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
04.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
04.001.28.843.0016.2.402	- AUX. OS PEQ. E MÉDIOS PRODUTORES		
4.6.90.71.00.00 – 085	- Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	78.816,14
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER A UNIDADE 24 Horas		
3.3.90.39.00.00 – 289	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**178.816,14**

Provável excesso de arrecadação no valor de R$ 3.700.000 (três milhões e setecentos mil reais) proveniente do Governo do Estado do Paraná através da SEAB – Termo de Convênio nº 083/2025. (em anexo)

Superávit financeiro no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
30015	- Cessão Onerosa Pré Sal – Lei nº 13885/2019	80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 14 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:F2B8B88C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, pela plataforma BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, que serão distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme a Política de Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social-SRP. Exclusivo para ME, EPP e equiparadas sediadas no âmbito local, conforme Leis Municipais nº 945/2022 e nº 1.140/2025. Envio das Propostas: 16/07/2025, às 08h30min, até 25/07/2025, às 08h30min. Início da Fase de Lances: 25/07/2025, às 09h00min. Valor estimado: R$ 194.738,40. Edital e informações: www.bnc.org.br | WhatsApp: (44) 9 9129-5155 / (44) 9 9137-8221. Data: Nossa Senhora das Graças, 11 de julho de 2025. Assinatura: Clodoaldo Aparecido Rigieri – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5256ECE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
QUANTITATIVO AO CONTRATO N°137/2024

ESPÉCIE: Fornecimento.
REF.: Pregão nº 36/2024
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Elizabete Batista Pennacchi - Produtos Alimenticios
CNPJ: 78.091.584/0001-45.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto o acréscimo de 16% aos itens referentes ao Contrato n°137/2024 oriundo do Pregão Eletrônico n° 36/2024 para a contratação de empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO VALOR: Com o acréscimo acima citado, o valor global da contratação passará de R$193.023,54(cento e noventa e três mil vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 224.510,54(duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R$ 31.487,00(trinta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais).**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/07/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:52D31777

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 329/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de férias à funcionária abaixo relacionada:

- ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 987 – Referentes ao exercício: 11/02/2024 à 10/02/2025.
- Ficando 15 (quinze) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias: 14/07/2025 à 28/07/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:27AE7578

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 337/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 11 (onze) dias de férias, somente a desfrutar, ao servidor:

- ANDRÉ VINICIUS LADISLAU, matrícula nº **470** – Referentes ao exercício: 03/11/2023 à 02/11/2024.
Período de férias, de: 15/07/2025 à 25/07/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:7E6EE59B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 107/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2022**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 34/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LAR DE IDOSOS BOM JESUS GALVAO LTDA – CNPJ nº.** 34.790.982/0001-84
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**12/07/2026**
Prazo de execução	**12/07/2026**
Data assinatura	11/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:053AF393

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO CONTRATO 78/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2021**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – CNPJ nº.** 03.191.328/0001-20
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**12/07/2026**

Prazo de execução	**12/07/2026**
Data assinatura	11/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:442582EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4697 EXONERA VALERIA CRISTINA TISATTO

DECRETO Nº 4697/2025

Exonera a Sra. Valeria Cristina Tisatto, do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **VALERIA CRISTINA TISATTO,** portador do CPF n. º 063.388.139-21, do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A31AC2F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4698 NOMEIA ROZI TEREZINHA MARMITT

DECRETO Nº 4698/2025

Nomeia a Sra. Rozi Terezinha Marmitt, para o cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuição legal prevista no art. 68, inciso VII, alínea "a", e inciso VII, alínea "a, e inciso VIII, da Lei Orgânica do Município – LOM.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ROZI TEREZINHA MARMITT,** portadora do CPF n. º 026.509.199-30, para o cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde, com subsídio definido na Lei Municipal nº 1.149/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:BEB6F57A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4699 EXONERA ANTONIO ROBERTO LOBAS

DECRETO Nº 4699/2025

Exonera o Sr. Antonio Roberto Lobas, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Manutenção.

.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **ANTONIO ROBERTO LOBAS,** portador do CPF n. º 467.042.649-49, do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Obras e Manutenção.**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 09 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FF848F4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4701

DECRETO Nº 4701/2025

Nomeia a Sra. Viviane Aparecida Padilha, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **VIVIANE APARECIDA PADILHA,** portadora do CPF n.º 084.025.869-02, para o cargo temporário de Monitora Escolar, vinte (20) horas, a partir de 09 de julho de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:64DBF875

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2924 REVOGA CHS CLARICE SPAGNOLO TEDESCO

Portaria n.º 2924/2025

Revogar a Portaria nº 2804/2025

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2804/2025 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sra. Clarice Spagnolo Tedesco.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 28 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B225929E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2925 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A CARLA MEREDYK LORENZETT

Portaria n.º 2925/2025

Concede a servidora Carla Meredyk Lorenzett, Licença Prêmio.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, da Lei Complementar nº 04/2025 de 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a servidora, **CARLA MEREDYK LORENZETT,** portadora do CPF n.º 073.235.659-61, matricula 3881, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, **Licença Prêmio de 01 de agosto até 01 de novembro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:EE07BAE8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2926 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO CLARICE SPAGNOLO TEDESCO

Portaria n.º 2926/2025

Concede a servidora Clarice Spagnolo Tedesco, Licença Prêmio.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar n.º 04/2025 de 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a servidora, **CLARICE SPAGNOLO TEDESCO,** portadora do CPF n.º 017.614.869-85, matricula 9651, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, **Licença Prêmio de 29 de julho até 29 de outubro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:CBBAF1CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2927 CONCEDE ABONO PECUNIARIO DE FÉRIAS SERGIO ROBERTO PRIAMO

Portaria n.º 2927/2025

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor SERGIO ROBERTO PRIAMO e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. SERGIO ROBERTO PRIAMO.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor **SERGIO ROBERTO PRIAMO**, CPF. nº 836.422.779-34, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Adjunta a Matrícula nº 12261, lotado na Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos em abono pecuniário referente ao **período aquisitivo de 16/04/2023 a 15/04/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4757F0AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2928 REVOGA GRATIFCAÇÃO JULIANO CORDEIRO

Portaria n.º 2928/2025

Revogar a Portaria n.º 2780 de 24 de janeiro de 2025

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria n.º 2780 de 24 de janeiro de 2025 que concedeu Gratificação pela função de Motorista no Transporte Escolar, o servidor Sr. Juliano Cordeiro, a partir do dia 11 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62 anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:80650502

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2929 LICENÇA PREMIO PECUNIA 07 2025

Portaria n.º 2929/2025

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. nº 127 da Lei Complementar n.º 04/2025 de 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, do seguinte servidor efetivo conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO
2651	Nelson Feliz Pasqualotto	700.302.439-04	01/06/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:43A9AAC4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2930 ABONO PECUNIARIO FÉRIAS OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA

Portaria n.º 2930/2025

"Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA e da outras providências."

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69. §1º, da Lei Complementar n.º 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Sr. OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor **OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA,** CPF nº 034.445.879-29, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Adjunta a Matrícula nº 10371, lotado na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de **05/12/2023 a 04/12/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B3E4C866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 90028/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de produtos que compõe a lista dos materiais, mencionados no inciso II do Art. 5º da Lei Municipal nº 785/2017, e nas suas alterações, referente ao auxílio natalidade, previsto no Art. 8º da referida Lei, e ainda, material para que se possa atender pessoas carentes, com demanda amparada na Lei Municipal nº 841/2018, em conformidade com Parecer Social, e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – INOVE LICITACOES LTDA - 23.567.504/0001-93. Itens: 1 – R$ 28,98; 2 – R$ 29,99; 3 – R$ 23,99; 7 – R$ 13,00; 11 – R$ 17,99; 15 – R$ 6,97; 16 – R$ 17,98; 17 – R$ 12,98; 18 – R$ 2,59; 19 – R$ 8,19; 20 – R$ 21,60; 21 – R$ 23,39 e 23 – R$ 8,97,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 21.860,00 (Vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais).**

2 – NAIZ & SILVA LTDA - 28.636.965/0001-94. Item: 4 – R$ 30,50. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais).**

3 – MALHARIA E CONFECCAO JOLEN LTDA - 00.867.760/0001-09. Item: 5 – R$ 10,00; 6 - R$ 10,00; 12 - R$ 15,00; 13 - R$ 15,00 e 14 - R$ 15,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**

4 – RE DA SILVA E SILVA LTDA - 29.765.537/0001-24. Item: 9 – R$ 0,53 e 10 – R$ 0,47. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

5 – PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA - 26.686.422/0001-56. Item: 22 – R$ 5,95. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.190,00 (Um mil, cento e noventa reais).**
São Jorge D'Oeste-PR, 14 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:21A9D680

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DECRETO Nº 4696/2025 ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

DECRETO Nº 4696/2025

Altera os membros do Conselho Municipal deAssistência Social de São Jorge D'Oeste - PR.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam alterados os membros para ocupar cadeira de conselheiro (a) do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto, ficando nomeados os seguintes membros:
I – Representantes do Governo Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gessica Aparecida Celeski – Titular
Thaís Francisco – Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
Soeli Stermer - Titular
Aryadne Rastelatto - Suplente
Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
Fabiana Dalponte Lotti – Titular
Mario Augusto Sangaletti – Suplente
II – Representante da Sociedade Civil
Representante de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social
Ronaldo Poyer – Titular
Eveline Farias – Suplente
Representante de entidades e organizações de assistência social – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Jorge D'Oeste
Marta Fernandes Rodrigues – Titular
Terezinha Helfenstein – Suplente
Representante de entidades de trabalhadores do Departamento de Assistência Social
Natiele Ourique Silva – Titular
Neuli Aparecida Souza Costa – Suplente

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.329/2024.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:D62D02B2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PMSI - SRP

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025-PMSI-SRP
PROCESSO N.º 42/2025
REGIDO PELA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de julho de 2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL**, que tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para **manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do Município**, incluindo áreas urbanas, parques, centros comunitários, ginásios de esportes e demais espaços públicos, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h30min do dia 28 de julho de 2025.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:00 horas do dia 28 de julho de 2025**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.
Saudade do Iguaçu, 14 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:AE5486F7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 190 2025

PORTARIA Nº 190/2025, de 14 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 021/2024** de 02 de fevereiro de 2024, onde concedia Ampliação de Carga Horária em 20 (vinte) horas semanais, para **BRUNA EMANUELI RISSARDI BERTOLDI**, matrícula funcional nº 1308-0, ocupante do cargo de Professor com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 14 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:0B861B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111-2025

DECRETO Nº 111/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências no Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e pela Constituição Federal, considerando o Decreto nº 66/2024 de 06 de maio de 2024, considerando a necessidade de implementar ações efetivas para o enfrentamento e prevenção das diversas formas de violência no âmbito municipal,

D E C R ET A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências - CMEV, instituído no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, com a finalidade de elaborar, implementar e monitorar políticas públicas voltadas para a redução e prevenção das violências em todas as suas formas.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências - CMEV será composto pelos seguintes membros:

Representantes da Política de Assistência Social:
Serviços da Proteção Social de Média e Alta complexidade;
Titular: Gressiele Cazella

Órgão Gestor da Assistência Social;
Titular: Viviane Berra Giacomini
Suplente: Elisane Dalo Tibes

Serviços da Proteção Social Básica;
Titular: Noeli Comin Derlan
Suplente: Daniele Nogueira

Representantes da Política de Saúde:
Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
Titular: Flavio Roberto Janeczko
Suplente: Luciana Terezinha Rodrigues

Coordenação da Vigilância Epidemiológica;
Titular: Daniel Gabiatti dos Santos
Suplente: Ariel Fernanda Fiorentin

Representantes da Política de Educação:

Educação Infantil;
Titular: Maristela Viero Cordeiro
Suplente: Edivania Strapason

Ensino Fundamental séries iniciais;
Titular: Marlene Zanelatto
Suplente: Karin Lucia Cambruzzi de Souza

Colégios Estaduais;
Titular: Ana Regina Viero Del Gasperin
Suplente: Pamela Cristina Forlin

Representantes da Política de Cultura e Esporte;
Titular: Adroaldo da Rosa
Suplente: Doglas Augusto Bonfante
Representantes da Política de Segurança Pública:
Polícia Militar;
Titular: Dion Flaviano Leporacy
Suplente: João Vitor Teixeira Chagas
Representante do Conselho Tutelar;
Titular: Herondi de Avila Duarte Junior
Suplente: Veridiane Alves Antunes

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
Titular: Andressa Bareta Antonio
Suplente: Gabriel Szablevski
Representantes dos Espaços de Controle Social:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Titular: Eberson Antonio Moreno
Suplente: Andreia Giacomini Damski
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

Titular: Maria de Lurdes Campos
Suplente: Clari Pessuto Zanelatto
Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Titular: Lucimara Corbari
Suplente: Juliano Rocha Ribas

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD);

Titular: Ivania Klipp
Suplente: Suzamara Hancke

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);

Titular: Delci Bazzanella Nath
Suplente: Fernanda Cardoso Pain
Conselho Municipal de Saúde (CMS);

Titular: Ivan Carlos de Azevedo
Suplente: Ionara Da Silva Boeira
Conselho Municipal de Educação (CME);

Titular: Daniela Helena Confortin Gnoatto
Suplente: Alcimar Verona
Parágrafo único: Os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências foram indicados por meio de ofício enviado pela respectiva secretaria, entidade ou espaço de controle social.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 069/2024 de 08 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 14 DE JULHO DE 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:3BBCA461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112-2025

DECRETO N° 112/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Institui a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa e regulamenta a atuação intersetorial entre as políticas sociais no enfrentamento e atendimento às situações de violências e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que Ihe conferem a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, II, 227 e 230 da Constituição
Federal;
CONSIDERANDO a Lei nacional n° 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nacional n° 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO o Decreto nacional n° 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nacional n° 13.431, de 04 de abril de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 8.116, de 16 de julho de 2021, que regulamenta Lei nacional n° 13.431, de 04 de abril de 2017 no âmbito do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA n° 113, de 19 de abril de 2006, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA n° 169, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos arts. 86, 87, incisos I, III, V e VI e 88, da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 213, de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre estratégias para o Enfrentamento da Violência Letal contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nacional n° 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 26 e 27 da Lei nacional ° 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nacional no 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nacional n° 10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nacional no 11.431, de 8 de março de 2023, que institui o Programa Mulher Viver sem

Violência;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 454, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1427, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa idosa;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1418, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da pessoa com deficiência;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.565, de 18 de março de 2024, que contém diretrizes gerais sobre a política municipal dos direitos da mulher;
CONSIDERANDO que a intersetorialidade é um dos pilares para a efetivação das políticas públicas focadas na promoção, proteção e garantia de direitos;
CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social possui, em sua natureza, o caráter articulador das demais políticas, no intuito de assegurar atendimento e proteção integral ao munícipe para enfrentamento e superação de situações de vulnerabilidade e risco social; e
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver um trabalho intersetorial e integrado para enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar uma comissão municipal para enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa como instância de gestão intersetorial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa no Município de Saudade do Iguaçu, nos termos deste Decreto.

Art. 2º A CMEV atuará como um órgão colegiado de caráter mediador, consultivo e articulador da Rede de Proteção Social, a fim de promover a integração das políticas públicas voltadas a toda a população para prevenção e intervenção em situações de violências.

Parágrafo único. A organização da rede está fundamentada em relações horizontais, dinâmicas e de múltiplos níveis e lideranças, sem hierarquia.

TÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A CMEV tem os seguintes objetivos:
I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações intersetoriais dos serviços e instituições envolvidos;
II - Fomentar e subsidiar a implementação de serviços governamentais e não governamentais que atendam os grupos vulneráveis, às situações de violências e suas famílias;
III - Promover a integração e articulação dos programas, projetos e serviços voltados ao atendimento, à garantia e à defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, da mulher e da pessoa idosa, em prol da superação de vulnerabilidades, riscos e violações;
IV - Propor e estabelecer protocolos e fluxos de atendimentos das situações de violência que contemplem as realidades locais e possibilitem a atuação articulada dos órgãos que compõem a Rede de Proteção Social;
V- Elaborar, propor e implementar instrumentos para atuação intersetorial, registros e diagnósticos;
VI - Definir os indicadores e informações relevantes para estabelecimento de metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas a atuação intersetorial no enfrentamento das violências;
VII - Contribuir para formulação de critérios e parâmetros para as políticas públicas setoriais para proteção das vítimas de violências;
VIII - Identificar necessidades, propor ações ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais, serviços, programas e projetos relevantes para garantia dos direitos fundamentais das vítimas de violências;
IX - Garantir uma comunicação entre os diversos profissionais e setores que atuarão no caso para que se evitem sobreposições de ações, contradições entre os vários procedimentos e encaminhamentos realizados pelos integrantes da Rede de Proteção Social;
X - Debater situações de violências contra a crianças e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, a fim de propor ações que possam amenizar e/ou superar as situações demandadas nas diversas áreas;
XI - Organizar os fluxos e instrumentos de registro para discussão e acompanhamento dos casos;
XII - Configurar-se como espaço de educação permanente para capacitação e qualificação dos atores da Rede de Proteção Social;
XIII - Compartilhar metodologias, conteúdos e conhecimentos;
XIV - Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, processos de formação continuada, estudos e pesquisas para o enfrentamento das violências;
XV - Mobilizar a sociedade para o enfrentamento das situações de violência através de campanhas e divulgação de informações em mídias digitais e meios de comunicação;
XVI - Assegurar que as informações sejam compartilhadas e entendidas por todos os atores da Rede de Proteção Social para que o atendimento seja qualificado e a proteção integral, garantida.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DA CMEV

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º A CMEV será composta por representantes governamentais e não governamentais integrantes da Rede de Proteção Social.

Art. 5º A Rede de Proteção Social é uma rede intersetorial constituída pelos serviços, governamentais e não governamentais, relacionados à efetivação das políticas públicas de enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa.

Art. 6º A estrutura da CMEV é composta pelos representantes das seguintes políticas e serviços:
I - Política de Assistência Social:
Serviços da Proteção Social Básica;
Serviços da Proteção Social de Média e Alta complexidade;
Órgão Gestor da Assistência Social;
ll — Política de Saúde: Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
Coordenação da Vigilância Epidemiológica;
III — Política de Educação:
Educação Infantil;
Ensino Fundamental séries iniciais;
Colégios Estaduais;
IV - Política de Cultura e Esporte;
V - Política de Segurança Pública:
Polícia Militar;
VI - Conselho Tutelar;

VII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
VIII - Espaços de Controle Social:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);
Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD);
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);
Conselho Municipal de Saúde (CMS);
Conselho Municipal de Educação (CME).

§1º Cada órgão, setor ou serviço elencado nos incisos do *caput* deste artigo indicará um profissional/representante titular e outro suplente para integrar a CMEV, sendo os indicados de que tratam os incisos de I a V, preferencialmente, ocupantes de cargos efetivos.

§2º Os membros indicados serão nomeados por ato do Prefeito para o exercício da representação pelo período de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 7º São atribuições da CMEV:
I - Articular a previsão dos recursos financeiros no orçamento municipal para o desenvolvimento das ações da Rede de Proteção Social por meio dos departamentos municipais responsáveis;
II - Mobilizar os órgãos e instituições que fazem parte da Rede de Proteção Social para discutir, analisar, divulgar e sistematizar os dados das notificações de violência;
III - Analisar lacunas e necessidades da Rede de Proteção Social que prejudicam o bom desenvolvimento do trabalho intersetorial e propor alternativas para as ações com os responsáveis;
IV - Definir a metodologia, elaborar instrumentos e realizar o monitoramento contínuo e a avaliação anual dos documentos de atuação da Rede de Proteção Social, propondo alterações quando necessário e oportuno;
V - Propor e organizar atividades de formação continuada dos profissionais da Rede de Proteção Social.

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições, a CMEV será auxiliada pela Procuradoria-Geral do Município, para dirimir dúvidas e fornecer as informações jurídico-legais necessárias, inclusive na elaboração dos instrumentos pactuados.

Art. 8º A CMEV, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros órgãos e entidades que integram o SGDCA, inclusive estaduais e federais, bem como tem autonomia para convidar participantes que possam contribuir com as ações e proposições.

Art. 9º Poderão ser criadas comissões temáticas e grupos de trabalho, permanentes ou temporárias, para o desenvolvimento de atividades específicas relacionadas ao enfrentamento das violências ou para atender demandas pontuais, tais como:
I — estudos e produção de documentos que subsidiem as ações da CMEV;
Il - elaboração de protocolos e fluxos de atendimento e comunicação intersetorial;
III— elaboração de documentos em rede;
IV— organização de eventos de formação continuada;
V— Planejamento de campanhas educativas para enfrentamentos das Violências.

Parágrafo Único. Os produtos finais das comissões temáticas e grupos de trabalho serão aprovados em reunião da CMEV.

Art. 10. A função de representante da CMEV é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 11. A CMEV terá uma mesa diretiva composta por coordenador(a), vice- coordenador(a) e secretário(a) e, preferencialmente, cada função representando uma política social.

Parágrafo único. A escolha da mesa diretiva será realizada entre os pares na primeira reunião após a constituição da CMEV, fazendo constar em ata.

Art. 12. O(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) da CMEV terão por atribuições:
I - Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Organizar as reuniões de discussão dos casos em rede;
III - Elaborar a pauta das reuniões e enviar a todos os integrantes da CMEV, com antecedência de, no mínimo, dois dias;
IV - Convidar outros profissionais para participarem da reunião, quando necessário;
V - Prestar informações sobre as demandas e encaminhamentos da Rede de Proteção Social aos seus representados;
VI - Garantir a guarda e arquivo dos materiais e documentos da CMEV.

§1° As atribuições previstas neste artigo serão compartilhadas entre o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) da CMEV, para melhor desempenho das atividades e para não gerar sobrecarga

§2o O(a) Coordenador(a) e o vice-coordenador(a) terão mandato anual, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 13. O(a) Secretário(a) será escolhido dentre os representantes dos órgãos governamentais municipais e terá as seguintes atribuições:
I - Colaborar com a coordenação na organização das atividades da CMEV;
II - Registrar a assinatura dos participantes das reuniões;
III - Elaborar os relatórios e atas ou memórias das reuniões;
IV - Publicizar as informações e os documentos da CMEV aos gestores das políticas sociais e coordenadores das instituições, nos e-mails e grupos de WhatsApp dos profissionais.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES

Art. 14. As decisões pertinentes à Rede de Proteção Social serão viabilizadas através das reuniões da CMEV e das reuniões para discussão dos casos.

Art. 15. As reuniões da CMEV serão realizadas conforme a convocação do(a) Coordenador(a), sempre que necessário, devendo ser realizada, no mínimo, uma reunião por mês.
I - Na primeira reunião será elaborado e aprovado o calendário anual das reuniões da CMEV;
II - O calendário anual deverá ser amplamente publicizado aos gestores das políticas sociais, aos coordenadores dos órgãos e serviços, aos conselhos e demais instituições que integram a Rede de Proteção Social.

Art. 16. As reuniões da CMEV são públicas, podendo qualquer cidadão ou representante de entidades pÚblicas ou privadas dela participar e, mediante convite ou prévio requerimento, fazer uso da palavra.

Parágrafo único. Quando houver necessidade de abordar casos com necessidade de sigilo, as reuniões serão restritas aos membros da CMEV e profissionais convidados.

Art. 17. As reuniões para a discussão dos casos em rede acontecerão conforme a necessidade, a partir da comunicação dos casos pelos órgãos que integram a Rede de Proteção Social à equipe da Proteção Social Especial da Assistência Social, responsável pela organização das reuniões, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:
I - O agendamento das reuniões e mobilização dos trabalhadores envolvidos com os casos a serem discutidos compete aos técnicos da equipe da Proteção Social Especial;
II - A pauta com as informações e os dados de identificação das famílias que serão objeto de discussão em rede deverá ser publicizada entre os interessados, no minimo, com 48h de antecedência;
III - Deverá ser garantida a escuta e a participação informada e ativa do usuário e de sua família no processo de discussão de caso em rede, com entrega de cópia do Plano de Ação constando os compromissos por ela assumidos durante o período de acompanhamento;
IV - As deliberações das reuniões de estudo de caso serão registradas no Plano Intersetorial de Acompanhamento Familiar (PIAF), constando, no mínimo, uma breve explanação do caso discutido, as

ações deliberadas, os responsáveis, prazo para a execução e previsão de reavaliação e, se necessário, em ata ou memória, acompanhada da lista dos presentes.

§1° Todos os profissionais envolvidos no acompanhamento intersetorial do caso terão acesso à cópia do instrumento que trata o inciso IV deste artigo.

§2° Para acompanhamento do cumprimento das ações deliberadas, deverá ser compartilhado documento em rede para anotações e observações entre os profissionais envolvidos nos atendimentos.

§3° No prazo estabelecido para reavaliação do caso, o serviço ou profissional designado como responsável pelo acompanhamento deverá solicitar a inclusão na pauta da reunião mais próxima.

Art. 18. Todos os integrantes da Rede de Proteção Social devem observar os princípios e direitos pertinentes no debate dos casos apresentados, além dos princípios e deveres de ética e sigilo profissional.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO INTERSETORIAL

Art. 19. A Rede de Proteção Social atuará com a finalidade de integrar as políticas pÚblicas voltadas à prevenção e intervenção em situações de violência contra a criança e do adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, observando o disposto na legislação federal e estadual específica para cada grupo vulnerável, a fim de articular as ações governamentais e não-governamentais da União, do Estado e do Municipio.

CAPÍTULO ÚNICO
DA RESPONSABILIDADE DOS ATORES, ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES

Art. 20. São atribuições e responsabilidades comuns de todos os atores e serviços que integram a Rede de Proteção Social:
I - Identificar os sinais de violência e prestar atendimento humanizado a todos, seja à vítima, à família ou ao agressor;
Il — acolher todas as vítimas de violência de forma humanizada, sem preconceitos e juízos de valor;
III - Garantir privacidade no atendimento e estabelecer um ambiente de confiança e respeito;
IV - Zelar pelo sigilo das informações prestadas pela vítima ou pelo seu responsável, comunicando a outros profissionais apenas o necessário para garantir o atendimento apropriado;
V - Escutar atentamente o relato da vítima ou do responsável, a fim de obter informações suficientes para identificar as necessidades de atendimento do caso, ainda que preliminares;
VI - Avaliar o nível de gravidade da situação de violência (possibilidade de risco de vida ou de repetição da violência sofrida);
VII -Prestar atendimento de acordo com a especificidade e gravidade do caso, encaminhando a outros serviços, quando necessário, seguindo os fluxos preestabelecidos:
VIII - Orientar as vítimas ou os responsáveis sobre seus direitos e deveres, bem como procedimentos e serviços disponíveis;
IX - Notificar os casos de violência, sendo obrigatório o preenchimento da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), conforme fluxos específicos estabelecidos;
X - Comunicar imediatamente ao Conselho Tutelar os casos de violência contra a criança e o adolescente através da Ficha de Revelação Espontânea;
XI - Encaminhar as vítimas de violência aos serviços de saúde conforme previsto no protocolo de atendimento;
XII - Nos casos de gravidez decorrente de violência sexual, orientar as vítimas e suas famílias sobre a possibilidade de interrupção da gestação, bem como da entrega legal para a adoção;
XIII - Encaminhar, quando necessário, os casos moderados e graves de violência para atendimento de saúde mental, incluindo a vítima, a família e o agressor, efetuando relatos resumidos da ocorrência e seguindo os fluxos de comunicação;
XIV - Realizar debates e atividades educativas com a comunidade e profissionais relacionados às causas, consequências e formas para o enfrentamento das diversas violências;
XV - Incentivar e contribuir na formação de grupos de diálogo entre os profissionais e com as famílias para troca de experiências e reflexões sobre estratégias de cuidado, de fortalecimento de vínculos afetivos, das habilidades protetivas das famílias e cuidadores, dentre outros;
XVI - Definir procedimentos, intervenções e acompanhamentos para o enfrentamento coletivo e intersetorial das problemáticas vivenciadas;
XVII - Manter capacitados os profissionais para que identifiquem os sinais de violência, para que prestem um atendimento humanizado a todos, seja a vítima, a família ou o agressor, e para que sigam o protocolo de encaminhamento estabelecido;
XVIII - Participar de capacitações que possibilitem a melhor atuação nos casos atendidos pela Rede.
Parágrafo único. As ações relacionadas ao cumprimento do inciso XVII do *caput* deste artigo serão de responsabilidade dos gestores responsáveis pelas Políticas da Educação, Saúde e Assistência Social.

Seção I
Do atendimento na rede de saúde

Art. 21. A atenção à saúde da vítima de violência será realizada por equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS), nos diversos níveis de atenção, englobado o acolhimento, o atendimento, o tratamento especializado, a notificação e o seguimento da rede.

Art. 22. Nos casos de violência sexual, o atendimento deverá incluir anamnese, exame físico, exames laboratoriais, profilaxia das infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência e orientações, além da solicitação de coleta, da identificação, da descrição e da guarda de vestígios, quando couber.

§1° Para o atendimento dos casos previstos neste artigo será observado o Protocolo de Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual: abordagem multidisciplinar da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (2021), suas atualizações ou outro que vier a substituí-lo.

§2o Nos casos de interrupção da gestação prevista em lei, além do protocolo mencionado no §1°, também será observado o Protocolo para Interrupção da Gravidez Resultante de Violência Sexual do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (2021), suas atualizações ou outro que vier a substituí-lo.

§3° Os profissionais da rede de saúde também deverão observar os prazos fixados para cada procedimento e para encaminhamento aos serviços de referência, segundo protocolos vigentes e Fluxo Regional de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência Sexual.

§4o Além do disposto nos §§1°, 2º e 3º deste artigo, a vítima de violência será encaminhada para avaliação psicológica e, se necessário, receberá o atendimento psicoterapêutico aplicável, de forma prioritária.

Art. 23. O profissional de saúde que receber a contrarreferência encaminhará, quando houver, o relatório da escuta especializada para a equipe da Proteção Social Especial da Assistência Social.

Parágrafo único. Para garantir o seguimento no atendimento em saúde, o serviço de atenção primária à saúde da área de residência da pessoa em situação de violência realizará a busca ativa após receber o encaminhamento dos casos de outros órgãos e serviços da Rede de Proteção Social.

Seção Il
Do atendimento na Assistência Social

Art. 24. A Assistência Social disporá de serviços, programas, projetos e beneficios para prevenção das situações de vulnerabilidades, riscos e violações das pessoas vítimas de violência e de suas famílias no âmbito da proteção social básica e especial.

§1° A Proteção Social Básica deverá fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir as situações de violência e de violação de direitos, além de direcioná-los à Proteção Social Especial para o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas.

§2o O acompanhamento especializado das pessoas em situação de violência e de suas famílias será realizado preferencialmente pela equipe de Proteção Social Especial em articulação com os demais serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 25. As equipes da Assistência Social deverão observar os Parâmetros de atuação do SUAS no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência.

Seção III
Do atendimento na Educação

Art. 26. Os profissionais da educação que identificarem ou receberem a revelação espontânea da suspeita de violências contra a criança ou adolescente, inclusive no ambiente escolar, deverão:
I—Acolher a criança ou o adolescente;
Il — providenciar um local apropriado;
III — realizar a escuta atenta e sem interrupções do relato da criança ou
adolescente;
IV — informar à criança ou ao adolescente sobre seus direitos e os procedimentos necessários na Rede de Proteção Social;
V — registrar o relato da criança no instrumento previsto no parágrafo único do art. 41 e seguintes deste Decreto;
VI — comunicar o Conselho Tutelar.

Seção IV
Do Atendimento no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) vítima ou testemunha de violência

Art. 27. Os órgãos, os programas, os serviços e os equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e são responsáveis pela detecção dos sinais de violência.

Art. 28. A CMEV corresponde ao comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência previsto no art. 9º do Decreto nacional n° 9.603, de 2018.

Art. 29. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao Conselho Tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.

Art. 30. Recebida a comunicação de que trata o art. 29 deste Decreto, o Conselho Tutelar deverá efetuar o registro do atendimento realizado no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), no qual deverão constar as informações coletadas com o familiar ou o acompanhante da criança ou do adolescente e aquelas necessárias à aplicação da medida de proteção da criança ou do adolescente.

Art. 31. Os profissionais envo(vidos no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente primarão pela não revitimização da criança ou adolescente e darão preferência à abordagem de questionamentos mínimos e estritamente necessários ao atendimento. Parágrafo único. Poderá ser coletada informação do caso com outros profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, além de familiar ou acompanhante da criança ou do adolescente.

Art. 32. Os profissionais da Rede de Proteção Social deverão utilizar os procedimentos e instrumentos previstos na Seção Il, do Capítulo Il, do Título IV deste Decreto para o atendimento da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, sem prejuízo do disposto na legislação federal e estadual aplicável e protocolos específicos.

TÍTULO IV
DAS COMUNICAÇÕES, INSTRUMENTOS E DOCUMENTOS

Art. 33. A CMEV poderá elaborar documentos e/ou instrumentos que facilitem a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços, respeitados os protocolos e fluxos internos.

Art. 34. Os fluxos e instrumentos de atendimento intersetoriais serão pactuados no âmbito da CMEV, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a Rede de Proteção Social, a fim de evitar a superposição de tarefas, priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.

§1° Os protocolos e fluxos são instrumentos de organização e padronização dos encaminhamentos entre os serviços de cada política, os quais poderão ser elaborados, alterados ou extintos conforme a demanda apresentada pela Rede de Proteção Social.

§2º Os protocolos poderão ser apresentados na forma de fluxogramas com a devida descrição de cada processo.

§3° Cada serviço deverá elaborar instrumentos normativos, protocolos e fluxos internos de atendimento, guardada a compatibilidade com os fluxos intersetoriais pactuados na rede.

§4° Os protocolos e instrumentos normativos, pactuados na CMEV ou internamente em cada serviço, serão apreciados e aprovados pelos conselhos das respectivas políticas.

CAPÍTULO I
DA COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA

Art. 35. Os casos suspeitos ou confirmados devem ser notificados e encaminhados dentro da Rede de Proteção Social, segundo instrumentos e fluxos pactuados para cada tipo de violência.

Art. 36. A CMEV deverá elaborar fluxos por segmento populacional para a identificação e atendimento da violência contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, a ser observado pelos atores da Rede de Proteção Social.

Art. 37. O serviço de porta de entrada que efetuou a primeira verificação da situação de violência deve realizar os encaminhamentos de acordo com os fluxos pactuados intersetorialmente.
Parágrafo único. Considera-se como porta de entrada todo serviço, programa ou projeto, governamental ou da sociedade civil, que prestam atendimento à população.

Art. 38. O atendimento dos casos deve contemplar os meios técnicos e metodológicos necessários à preservação da integridade física, psíquica e moral da vítima de violência, respeitando suas vulnerabilidades.

§1° O atendimento deverá ser realizado, sempre que possível, por equipe técnica interprofissional, respeitando-se a autonomia técnica no manejo das intervenções.

§2° O atendimento deverá proporcionar o devido acolhimento à vítima de violência, promovendo a atenção e o suporte às suas necessidades e peculiaridades.

§3° O compartilhamento de informações entre os diversos órgãos e serviços da Rede de Proteção Social deverá ser realizado resguardando as questões éticas e o respeito à privacidade e ao sigilo.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO DA VIOLÊNCIA

Seção I

Da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Sistema Nacional de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

Art. 39. A notificação dos casos suspeitos ou confirmados de violência é obrigatória e deve ser efetuada através da Ficha Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Sistema Nacional de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde, pelos diferentes equipamentos e serviços de proteção às vítimas considerados porta de entrada.

§1° É obrigatória a entrega da via original da Ficha de Notificação no órgão responsável pela Vigilância Epidemiológica municipal, seguindo os fluxos pactuados.

§2° A notificação de que trata este artigo não substitui os instrumentos próprios de comunicação intersetorial dos casos de violência, que devem seguir os fluxos específicos pactuados.

§3° Se a vítima de violência for criança ou adolescente, é obrigatória a comunicação imediata ao Conselho Tutelar, seguindo o fluxo de comunicação pactuado intersetorialmente.

§4° Se a vítima de violência for mulher, pessoa com deficiência ou pessoa idosa, além da notificação no SINAN, o serviço porta de entrada realizará o encaminhamento para a equipe da Proteção Social Especial da Assistência Social.

Seção II
Dos Procedimentos e Instrumentos para atuação do Sistema de Garantia de Direitos da Crianças e do Adolescente vítima ou testemunha de violência

Art. 40. Para todos os procedimentos de escuta protegida previstos nesta Seção, a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência deve ser respeitada na sua iniciativa de não falar sobre a violência sofrida.

Subseção I
Da Revelação Espontânea

Art. 41. O documento de registro de informações da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência conterá, no minimo:
I — Os dados pessoais da vítima;
ll —a descrição do atendimento;
III — o relato espontâneo, quando houver;
IV — identificação do órgão ou serviço que realizou o atendimento; e
V — Os encaminhamentos efetuados.

Parágrafo único. O modelo do documento de registro para comunicação dos casos de violência terá como referência o contido no Anexo Único do Decreto Estadual n° 8.116, de 2021 ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 42. O documento de registro de informações de revelação espontânea deverá ser preenchido e encaminhado primeiramente ao Conselho Tutelar, com cópia arquivada no órgão responsável por sua confecção, precedida, quando necessário, por contato telefônico.

§1° Ao receber o documento de registro de informações de revelação espontânea, o Conselho Tutelar promoverá os encaminhamentos necessários comunicando, quando houver indício de crime, à Polícia Civil que iniciará as investigações.

§2o O arquivamento da cópia do documento de registro de informações de revelação espontânea deve dar-se em pasta própria, física ou digital, sob responsabilidade da administração do órgão em que ocorreu sua confecção, a qual deve, além das informações registradas no próprio documento, *trazer a* identificação da pessoa responsável pela colheita das informações, devendo ser mantido o sigilo da identificação da vítima e do profissional que a colheu.

§3° O compartilhamento de informações entre os órgãos e serviços necessários ao atendimento do caso deverá primar pelo sigilo dos dados pessoais da vítima ou testemunha de violência.

§4° O modelo do documento de registro de informações de revelação espontânea deve ser adotado por todos os profissionais da Rede de Proteção Social.

Art. 43. Para fins de cooperação entre os órgãos e serviços, ao receber o documento de registro de informações de revelação espontânea o Conselho Tutelar deverá dar retorno das medidas, encaminhamentos e atos realizados para atendimento do caso.

§1° A devolutiva acontecerá através de e-mail ou outro instrumento utilizado pelo órgão, precedida, quando necessário, por contato telefônico.

§2° Todas os órgãos e serviços que compõem a Rede de Proteção Social indicarão o e-mail e o nome das pessoas de referência para o contato.

§3° Compete à CMEV a organização e constante atualização do nome, telefone e e-mail das pessoas de referência, com ampla divulgação entre os serviços da Rede de Proteção Social.

§4º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da familia e a outros sujeitos de sua rede afetiva por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§5o Como instrumentos de acompanhamento, poderão ser utilizados as discussões de caso em rede, o Plano Individual de Atendimento (PIA), o Plano Intersetorial de Acompanhamento Familiar (PIAF).

§6° Poderão ser adotados outros procedimentos, além dos previstos neste regulamento, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 44. Após a revelação espontânea nenhum outro profissional deverá abordar a criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência senão mediante os procedimentos adequados previstos no

§1°, do art. 4o, da Lei nacional n° 13.241, de 2017, sendo que o acionamento da Rede de Proteção Social e das autoridades policial e judiciária deverá ser promovido pelo Conselho Tutelar.

Subseção ll
Da Escuta Especializada

Art. 45. A escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da Rede de Proteção Social nos campos da educação, da saúde e da assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

§1º A criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá de passar e sobre a existência de serviços específicos da Rede de Proteção Social, de acordo com as demandas de cada situação.

§2° A busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes.

§3° O profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da escuta especializada.

§4° A escuta especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada

estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

Art. 46. A escuta especializada será realizada por profissional capacitado, dentro de um fluxo de atendimento previamente estabelecido pelos órgãos da Rede de Proteção Social.

Art. 47. A escuta especializada produzirá um relatório informativo que obrigatoriamente deverá ser encaminhado ao Conselho Tutelar, que por sua vez, encaminhará aos órgãos que darão prosseguimento ao atendimento da vítima ou testemunha de violência.

§1° No que se refere às informações da escuta da criança ou adolescente, a transcrição será fidedigna ao relato ou narrativa, sem prejuízo de anotações da percepção do profissional que a realizou.

§2° O Conselho Tutelar ficará como responsável por enviar o relatório da escuta especializada à autoridade policial, no prazo de até 72 horas após a revelação espontânea.

§3° Na eventualidade da escuta especializada ser realizada na Delegacia, a autoridade policial encaminhará o relatório ao Conselho Tutelar.

Subseção III
Do Depoimento Especial

Art. 48. O depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária com a finalidade de produção de provas e deve ser conduzido nos termos do Ato Conjunto lnterinstitucional n° 19/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) e alterações posteriores.

TÍTULO V
DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO

Art. 49. A Administração Municipal deverá estabelecer um programa de formação continuada para os profissionais que atuam nos serviços da Rede de Proteção Social para o desempenho adequado das funções previstas neste Decreto.

§1° A CMEV contribuirá com os gestores das pastas relacionadas para o planejamento dos processos de capacitação dos profissionais, a fim de indicar as temáticas e necessidades específicas.

§2° A organização e a execução do processo de formação continuada serão de responsabilidade dos órgãos gestores das políticas sociais de educação, da assistência social e da saúde.

§3o Os recursos financeiros para a efetivação da formação continuada serão previstos nas leis orçamentárias municipais para cada política social.

Art. 50. Cada gestor deverá organizar a capacitação interna dos profissionais de seu departamento para os protocolos específicos da saúde, da educação e da assistência social.

Art. 51. É dever dos gestores e servidores que atuam nos serviços integrantes da Rede de Proteção participar das capacitações e reuniões que serão realizadas.

Parágrafo único. O servidor designado para participar da capacitação e/ou reunião da Rede de Proteção Social deverá compartilhar as informações recebidas com o restante da equipe relacionada em seu departamento, quando pertinente.

TÍTULO VI
DOS RECURSOS PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS

Art. 52. A proposta orçamentária de cada exercício financeiro deverá prever e alocar recursos públicos destinados a custear as despesas para execução de ações de enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa, os quais deverão ser suportados e executados nos programas de governo dos Departamentos de Saúde, de Educação e de Assistência Social, observada a programação e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada órgão.

Art. 53. O apoio técnico, logístico, administrativo e financeiro necessário à execução dos trabalhos e demandas da CMEV será fornecido pelos órgãos gestores do Departamento de Saúde, de Educação e de Assistência Social, a fim de garantir seu regular funcionamento.

Art. 54. O órgão gestor de Assistência Social deverá empregar esforços para promover as ações destinadas ao fortalecimento da Rede de Proteção Social, incumbindo-lhe provocar e instar os Departamentos de Saúde e Educação para que aportem recursos suficientes a custear, dentre outras finalidades:
I - O funcionamento da CMEV;
II - As ações de capacitação da Rede de Proteção Social para enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa;
III - As campanhas municipais para conscientização, educação, prevenção e enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa;
IV - As ações da formação e capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares e dos membros dos conselhos municipais relacionadOs às políticas pÚblicas atendidas pela Rede de Proteção Social.

§1° Os recursos mencionados neste artigo não impedem que na execução dos programas cada departamento busque captações de outras fontes, inclusive do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD), em cada caso.

§2o O gestor público, ao executar os recursos destinados aos programas relacionados ao enfrentamento das violências contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa deverão observar o disposto na legislação orçamentária, na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais atos normativos infralegais, respeitada a programação e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada órgão.

TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. Os órgãos gestores da Assistência Social, da Saúde e da Educação promoverão as diligências necessárias à composição da CMEV no prazo de trinta dias após a publicação deste Decreto.

Art. 56. Os gestores dos órgãos da Assistência Social, da Saúde e da Educação deverão garantir a participação dos servidores nas atividades da Rede de Proteşão *Social*, inclusive reuniões e formação continuada, reorganizando os serviços quando necessário.

Art. 57. As propostas de alteração deste Decreto deverão ser discutidas e aprovadas pela CMEV.

Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto N° 66/2024, de 06 de maio de 2024**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 14 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALINNA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:62D65DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO – TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO 5º ADITIVO – TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº: **001/2021.**

Concedente: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.

Gestor: VIVIANE BERRA GIACOMINI

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU - APAE. **CNPJ**: 01.392.357/0001-25

DO OBJETO – Plano de Trabalho
Fica alterada o Plano de trabalho em conformidade a Clausula Décima Segunda – da Alteração ou Modificação do Plano de Trabalho, incluindo-se a aplicação dos RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO no valor de R$ 3.883,13**,** passando a aplicação Total de R$ **635.805,13,** do referido Termo de Fomento 001/2021.

Data da assinatura: 11/07/2025

Data do término: 31/07/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR 11 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros – ATUALIZADO
5 º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

NATUREZA DAS DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR INICIAL R$	VALOR AJUSTADO – ADITIVO EM R$	VALOR FINAL EM R$
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	343.103,71	8.259,83	351.363,54
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	25.362,18	549,48	25.911,66
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	8.374,38	191,82	8.566,20
3.1.90.13.01	FGTS	29.813,87	1.239,66	31.053,53
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00	(-5.591,80)	3.408,20
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	68.035,65	(-1.043,85)	66.991,80
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	94.757,65	272,83	95.030,48
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.999,96	0,00	2.999,96
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.974,60	0,00	2.974,60
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	11.800,00	(-1.140,00)	10.660,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	35.700,00	1.145,16	36.845,16
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00		0,00
	TOTAL	**631.922,00**	**3.883,13**	**635.805,13**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR., 11 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO BUREY
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU – APAE

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:9C9B58C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da ***instituição Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, Inscrição do programa de socio aprendizagem - modalidade EaD***, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Saudade do Iguaçu-Pr, sob o nº 007/2025.
Art. 2º - Validar o curso de aprendizagem profissional - Modalidade EaD - Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos - EaD/Digital, desenvolvido pelo CIEE/PR.
Art. 3º - Prorrogar o mandato dos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de sua mesa diretora até a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.**
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 10 de julho de 2025.

EBERSON ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:7F2A9C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA Nº 001/2025
ATA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na câmara de vereadores, situada na Avenida João Carvalho de Mello, 324, Abatiá – PR reuniram-se os membros do Conselho juntamente com a Prefeita Sônia Aparecida de Souza Chaves, a secretária Municipal de Assistência Social Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira para realizar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tendo como Tema Central: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**. Iniciamos as atividades com o credenciamento dos participantes, em seguida foi realizada a abertura solene com as autoridades presente e execução do hino nacional brasileiro. Em seguida o Pastor Wanderley Camilo proferiu a benção aos trabalhos e a todos os presentes, após a Excelentíssima Prefeita fez o uso da palavra dando boas vindas a todos e desejando uma ótima conferência, a secretária de assistência social também fez o uso da palavra, dizendo sobre a importância da conferência e o cuidado com a pessoa idosa num mês em que lutamos contra a violência à pessoa idosa. A presidente do Conselho senhora Ilza também agradeceu a presença de todos e a importância do papel do conselho na politica da pessoa idosa em nosso município. Em seguida desfez-se a mesa e deu-se inicio a palestra com o senhor Jefferson Luis Alexandre consultor e palestrante na empresa Alexandre Assessoria, formado em gestão pública pela Universidade Norte do Paraná e pós graduado em Administração do SUAS pela Facul Minas. Após a palestra, fizemos uma pausa para o café, em seguida iniciamos os trabalhos em grupo tendo como eixos principais:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Após a discussão em grupo foram apresentadas as propostas, as quais tivemos aprovação dos presentes. Sanado todas as dúvidas, e aprovado por unanimidade as propostas, deu-se por encerrada a presente conferência.

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:81BBF7F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
Processo Adm: Nº 542/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 97.788,90(noventa e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos):JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA(11293766000128) com os lotes: 1 no valor total de R$ 97.788,90 (noventa e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), segunda-feira, 14 de julho de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BFF94BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
PORTARIA Nº 004/2025 - FÉRIAS - LILIANE APARECIDA COELHO

PORTARIA nº 004/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Férias"

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedido **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de **19.10.2023 a 18.10.2024**, para**:**

Servidor (a)	*Função*
Liliane Aparecida Coelho	Procuradora

PARAGRAFO ÚNICO - Conforme discriminado abaixo, as férias obedecerão a seguinte programação:

Gozo 30 (trinta) dias	14.07.2025 A 12.08.2025

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

ADRIPREV, em 14 de Julho de 2025.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4924F711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2025 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 412/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre nomeação da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

Considerando, o Memorando nº 1.300/2025, de 14.07.2025 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado interno nº 098/2025.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 168 da Lei Municipal 465/94 – Estatuto do Servidor Público...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICANCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, contra o Servidor Público Municipal – **A.J.P.N**:

UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO	**RG nº 5.372.193-1 PR**
FABIO CARRIEL DE SOUZA	**RG nº 5.366.058-4 PR**
VANDERLEI DE JESUS	**RG nº 8.318.988-6 PR**

PARAGRAFO ÚNICO – A Comissão de que trata esta Portaria, terá a seguinte atribuição:
Analisar a responsabilidade sobre a condução de veículos públicos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Julho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6958FB66

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
SETOR DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

1º TERMO ADITIVO Nº 006/2025
REF. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

OBJETO: Renovação de contrato empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel celular mínimo 4G pelo sistema digital (PÓS-PAGO), com área de registro na cidade de Adrianópolis-PR, com cobertura para voz e transmissão de dados, roaming nacional, disponibilizando 20 (vinte) linhas e chips para

utilização dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

EXTRATO: 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Nº 007/2024

CONTRATADA: FW SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 29.977.065/0001-73

VALOR MENSAL: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

INÍCIO: 16 / 07 / 2025

PRAZO: 12 Meses

Adrianópolis-PR, 14 de julho de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D6D5F688

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
SETOR DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para atendimento à Sessão Solene da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, a ser realizada no dia 25 de julho de 2025, em comemoração ao aniversário do Município, ocasião em que serão entregues Títulos de Cidadania Honorária, Moções de Aplauso e Congratulações. O serviço deve compreender: fornecimento de alimentação (almoço), bebidas não alcoólicas, estrutura de atendimento e pessoal para manipulação e distribuição dos alimentos.

DISPENSA LICITAÇÃO: Nº 009/2025

CONTRATADA: RECANTO VOLTA GRANDE LTDA

CNPJ/MF Nº: 48.594.945/0001-05

VALOR TOTAL: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

Adrianópolis-PR, 14 de julho de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:CCEADCE3

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
SETOR DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando a confecção de placas de honrarias para homenagem em eventos/sessões solenes no Poder Legislativo de Adrianópolis-PR.

DISPENSA LICITAÇÃO: Nº 010/2025

CONTRATADA: MK SERVICOS E FABRICACAO DE PRODUTOS E DESIGN LTDA

CNPJ/MF Nº: 29.155.438/0001-20

VALOR TOTAL: R$ 1.539,00 (um mil quinhentos e trinta e nove reais)

Adrianópolis-PR, 14 de julho de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:642FBFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 228, DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 228, DE 14 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	60/2025	**Vigência:**	14/07/2025 a 14/07/2026
Modalidade:	Inexigibilidade	**Nº licitação:**	09/2025
Detentor:	SILVIO LOURENÇO CPF: ***.906.229-**		
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMOVEL COM ÁREA ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO ARMAZÉM DA FAMILIA.		
Gestor	Alessandra Narlock de Souza	**CPF:**	***.291.789- **
Fiscal	Diego Valente Lopes	**CPF:**	***.320.229-**
Fiscal	Everson Luan Adolphatto	**CPF:**	***.591.649-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de julho de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:EB3360CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

É INEXEGIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL COM ÁREA ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO ARMAZÉM DA FAMILIA.

CONTRATADO: SILVIO LOURENÇO
CPF: 018.906.229-07
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS,120 - CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR, CEP 83.850-000
VALOR MENSAL: R$ 4.609,73 (QUATRO MIL SEICENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

06.001 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
06.001.20 – AGRICULTURA 06.001.20.606 -EXTENSÃO RURAL
06.001.20.606.0017 - FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
20.606.0017.2030 - PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMILIA
181-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
182-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 14 de julho de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:BA431A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 009/2025

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Dispõe sobre a eleição da nova mesa diretiva do Conselho Municipal de Cultura do Município de Almirante Tamandaré – COMCAT.

O Conselho Municipal de Cultura do Município de Almirante Tamandaré – COMCAT, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2201/2020, de 15 de julho de 2020,

CONSIDERANDO a realização da 8ª Plenária Ordinária do COMCAT, realizada em 10 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de composição da nova mesa diretiva do Conselho para o mandato correspondente ao biênio 2025-2027;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado da eleição da nova mesa diretiva do Conselho Municipal de Cultura – COMCAT, realizada na 8ª Plenária Ordinária.

Art. 2º A mesa diretiva do Conselho Municipal de Cultura será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luana Pereira Lopes – Representante do Poder Público;

Vice-Presidente: Carlos Eduardo Ramos – Representante da Sociedade Civil;

Secretária: Luciane Aparecida Graciano– Representantedo Poder Público (conforme eleição).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2025.

LUANA PEREIRA LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCAT

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:330AD19B

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 010/2025

RESOLUÇÃO COMCAT Nº 010/2025

Dispõe sobre a homologação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Cultura para o segundo semestre de 2025 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Cultura do Município de Almirante Tamandaré – COMCAT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 2.201, de 15 de julho de 2020**, e demais normas pertinentes,
CONSIDERANDO a realização da 8ª Plenária Ordinária do COMCAT, ocorrida em 10 de julho de 2025, na qual foi deliberado o calendário de reuniões para o segundo semestre do exercício em curso;
RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o **calendário de reuniões ordinárias** do Conselho Municipal de Cultura de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, referente ao **segundo semestre do exercício de 2025**.

Art. 2º As reuniões ordinárias realizar-se-ão, preferencialmente, **nas terceiras quintas-feiras de cada mês**, com início às **15h00 (quinze horas)**, admitida **segunda chamada às 15h15 (quinze horas e quinze minutos)**, em caso de ausência de quórum na primeira convocação.

Art. 3º As datas específicas das reuniões ordinárias do segundo semestre de 2025 ficam assim definidas:
Setembro – dia **18**
Novembro – dia **13**

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Almirante Tamandaré, 11 de julho de 2025.

LUANA PEREIRA LOPES -
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCAT

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:228FCF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001.2025
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001.2025
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

Objeto: **“CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR ATENDIMENTO PARA ATÉ 118 (CENTO E DEZOITO) CRIANÇAS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, EM TURNO INTEGRAL DE ATENDIMENTO”.**

O início do acolhimento da Documentação: **08h00min** do **dia 15/07/2025** até as **09h00** do **dia 03/09/2025**

Os interessados deverão protocolar os documentos no Núcleo de Protocolo situado no prédio do Centro Administrativo Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurcio Rosemann, 15 – Cachoeira, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:40.

Informações Complementares: O Edital estará disponível através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731

Almirante Tamandaré, 14 de Julho de 2025.

CRISTINA SAMIA YEBAHI
Agente de Contratação Responsável

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:27540DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 202/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 202/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFIL PARA PURIFICADORES DE ÁGUA QUE SE CONECTAM DIRETAMENTE NA REDE HIDRAULICA”.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1936	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1940	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1960	Material de Consumo 263
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 276
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 289
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1980	Material de Consumo 325
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo 336

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9C247F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 201/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 201/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 201/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA M A COMERCIO BOLSAS LTDA.**

Objeto: “**AQUISIÇÃO DE BOLSAS MATERNIDADE PERSONALIZADAS, DESTINADAS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias corridos e a vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais ou menores períodos, conforme o interesse da Administração Pública e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: **R$ R$38.430,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais)**
Data de Assinatura: 10.07.2025.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1494 Material de Consumo **165**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:81454486

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº207/2024

Número Do Processo: 0018.000003722/2025.

OBJETO: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 2.464,50m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Hiroshi Takeda Trecho III – entre a Rua Marechal Deodoro da Fonseca e Rua Alexandra Dimitrov + 66,00 metros.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº207/2024, por mais 120 (cento e vinte dias), iniciando-se em 05 de abril de 2025 e finalizando-se em 02 de agosto 2025.

Data da Assinatura: 04/04/2025.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:867DAA43

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº99/2024

Número Do Processo: 0018.000009143/2025.
OBJETO: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 1.617,00m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Albino Pavoni – entre a Rua Guilherme Preste B. Lima e Rua Prof. Rodrigues Dias + 62,63. Área pavimentada 1.617,00m².

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS SUPRESSÕES QUANTITATIVAS.
As partes de comum acordo procedem às supressões quantitativas, no percentual de 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento), o que representa a quantia de R$6.961,47 (seis mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), o que representa o percentual de 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento) sobre o valor contratado originalmente.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
Com o valor das supressões informadas na cláusula primeira, o valor do contrato de R$535.458,70 (quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), irá para R$528.497,23 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)

Data da Assinatura: 08/07/2025.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:9F641352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Processo Administrativo nº 052/2025
A Prefeitura Municipal de **Altamira do Paraná - PR**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, firmada com a empresa **SMART LIMP Produtos de Limpeza e Descartáveis – CNPJ 33.269.743/0001-10**, representada por **Raimundo Vieira dos Santos Filho**, para aquisição de **materiais de higiene, limpeza e afins**, conforme demanda das secretarias municipais e projetos.
Itens adjudicados e registrados incluem, entre outros:

• Água sanitária (1.120 unid.) – R$ 4.468,80
• Álcool etílico 70% líquido e gel – R$ 3.950,00
• Papel higiênico (300 fardos) – R$ 29.700,00
• Sacos para lixo (diversos tamanhos) – total superior a R$ 21 mil
• Aromatizantes, sabonetes, desinfetantes, vassouras, panos, detergentes, copos biodegradáveis, toalhas, escovas, entre outros produtos.

Valor total registrado: R$ 125.942,60
Validade da Ata: 12 meses, a contar de sua assinatura
Homologação: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal
Representante legal da empresa: Raimundo Vieira dos Santos Filho
A ata está disponível para consulta no Portal da Transparência:

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:EC1CA8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Processo Administrativo nº 052/2025
A Prefeitura Municipal de **Altamira do Paraná – PR**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 006/2024**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, firmada com a empresa **Farmácia Altamira Ltda – CNPJ: 80.149.149/0001-76**, sediada na Av. Jayme Canet, 76 – Centro, representada por **Oscar Mitsuru Hayakawa**.
Objeto:
Registro de preços para aquisição de **materiais de higiene, limpeza e afins**, com foco em **produtos de cuidado pessoal, fraldas e materiais infantis e geriátricos**, atendendo diversas secretarias e projetos municipais.
Destaques entre os itens registrados:

• Fraldas geriátricas e infantis (tamanhos variados)
• Desodorantes, talco, sabonetes líquidos, condicionadores, loções hidratantes
• Mamadeiras, escovas, toucas higiênicas, pilhas e sacos plásticos
• Repelente contra o mosquito da dengue
• Pasta dental, shampoo, veneno para insetos

Valor total registrado: R$ **98.345,65**
Validade da Ata: 12 meses (a partir de 27/06/2025)
Gestora da Ata: Andrea Ribeiro Matos
Fiscal da Ata: Simone da Silva Vaz Dias
Homologação: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal
A íntegra da Ata está disponível no Portal da Transparência:

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:34C27B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Processo Administrativo nº 052/2025
A Prefeitura Municipal de **Altamira do Paraná – PR**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 006/2024**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, firmada com a empresa **D DA S R ZAMZICKI – CNPJ: 19.179.344/0001-38**, representada por **Daiane da Silva Rocha Zamzicki**, visando à futura aquisição de **materiais de higiene, limpeza, utilidades domésticas e utensílios diversos** para atender as secretarias e projetos da administração municipal.
Itens adjudicados (destaques):

• Banheiras infantis, escovas de cabelo, escorredores, chaleiras, potes plásticos e de vidro
• Utensílios de cozinha (facas, colheres, garfos, tábuas, formas, conchas, pegadores)
• Itens de organização (caixas multiuso, cestos de lixo, prateleiras plásticas)
• Artigos de higiene pessoal (haste flexível, batons com filtro solar, cortadores de unha)
• Potes descartáveis para sobremesas, pratos, copos e outros utensílios

Valor total registrado: R$ **51.287,32**
Validade da Ata: 12 meses (a partir de 27/06/2025)
Gestora da Ata: Andrea Ribeiro Matos
Fiscal da Ata: Simone da Silva Vaz Dias
Homologação: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal
A ata está disponível para consulta no Portal da Transparência:

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:6F72856F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Processo Administrativo nº 052/2025
A Prefeitura Municipal de **Altamira do Paraná – PR**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e o **Decreto Municipal nº 006/2024**, torna público o extrato da Ata de Registro de

Preços nº 015/2025, firmada com a empresa **Pacheco e Rolim Ltda – CNPJ 14.697.009/0001-08**, sediada em Altamira do Paraná/PR.
Objeto:
Registro de preços para futura aquisição de **materiais de higiene, limpeza e afins**, com itens exclusivos para empresas de pequeno porte (ME/EPP/MEI) da região, destinados ao atendimento das secretarias e projetos municipais.
Itens adjudicados (destaques):

• Adesivo sanitário (250 unid.) – R$ 1.195,00
• Algodão hidrófilo (12 unid.) – R$ 39,48
• Baldes e bacias plásticas reforçadas – diversos tamanhos
• Bobinas plásticas para frios – R$ 2.412,00 no total
• Colônia infantil, condicionador e produtos de higiene pessoal
• Bota de borracha, luvas, chinelos e EPI's diversos
• Panelas de pressão, espátulas, jarros e utensílios de cozinha
• Pilhas (AA, C, D e 9V), fósforos e isqueiros
• Kit de limpeza profissional e utensílios para assepsia

Valor total estimado registrado: superior a R$ 30.000,00
Validade da Ata: 12 meses a contar da data de assinatura
Representante legal da empresa: David Pacheco Rolim
Homologação: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal
A íntegra da Ata está disponível no Portal da Transparência:

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:F7E8C030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 16/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Processo Administrativo nº 052/2025
A Prefeitura Municipal de **Altamira do Paraná - PR**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 006/2024**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 16/2025, celebrada com a empresa **Rodrigo Galvão Ferreira - CNPJ: 47.587.812/0001-49**, visando à futura aquisição de **materiais de higiene, limpeza e afins** para suprir as demandas das secretarias e projetos municipais.
Itens adjudicados e registrados:

• Absorvente feminino (800 unidades) – R$ 3.592,00
• Creme para assaduras (170 unidades) – R$ 2.038,30
• Desinfetante líquido 2L (400 unidades) – R$ 3.160,00
• Esmalte metalizado (400 unidades) – R$ 2.196,00
• Pinça em aço inox (400 unidades) – R$ 3.920,00

Valor total registrado: R$ 14.906,30
Validade da Ata: 12 meses a partir da assinatura (27/06/2025)
Gestora da Ata: Andrea Ribeiro Matos
Fiscal da Ata: Simone da Silva Vaz Dias
Homologação e assinatura: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal
A íntegra da Ata encontra-se disponível no Portal da Transparência:

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:651A3CAE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **EDNALVA ALVES DOS SANTOS,** brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº **XXX.050.339-XX**, nomeada pela Portaria Nº 343/2025, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 30 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 14 de julho de 2025.

_____
EDNALVA ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:74204544

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL Nº 05/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado Edital nº 01/2025, tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos temporários abaixo relacionados, CONVOCA os seguintes candidatos classificados, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantú, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital e apresentar os seguintes documentos:
Original e cópia da Carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Original e cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Original e Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Cópia do Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura nº 001/2025;
Cópia da Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo;
Cópia dos Títulos apresentados;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
PIS ou PASEP e data de cadastramento;
Exame admissional que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
Declaração de bens e valores, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

1) CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
Marcelo Augusto dos Santos	12º

2) CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVE - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
Adair Jose Padilha	2º

3) CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
Antônio Marcos Lima Ramos	2º

4) CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
Alesandra Severiano da Silva	2º

5) CARGO: ENFERMEIRO - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
Regiane Costa	2º

Altamira do Paraná, 14 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A8662A30

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 01/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: EDIVALDO DOS SANTOS

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2025 à 13 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.958,32 (hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 14 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:5A8F1D97

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 02/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: ADILSON MARTINS CORDEIRO

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2025 à 13 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.958,32 (hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 14 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:EDE730DF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 03/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: DEVANIR JOSÉ DA ROCHA

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2025 à 13 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.958,32 (hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 14 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:87211D85

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 04/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: ANDERSON JOSE COELHO DOS SANTOS

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2025 à 13 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.958,32 (hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 14 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:80003D5C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 05/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: EDMILSON JOSE SILVA

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2025 à 13 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.126,94 (dois mil, cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 14 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:EA69DC78

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 06/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: CLAUDIO ADÃO SERAFIM

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2025 à 13 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.126,94 (dois mil, cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 14 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:446213C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 07/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: PAULO SERGIO LEITE

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2025 à 13 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.958,32 (hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 14 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:66D3A73F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 08/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: LUCAS CALDAS DE FRANÇA

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2025 à 13 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.958,32 (hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 14 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:634BEDC8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 09/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: LUCAS APARECIDO PACHISKI

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2025 à 13 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.958,32 (hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 14 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0AB33765

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 10/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: ERONDI DA SILVA DUTRA

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2025 à 13 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.126,94 (dois mil, cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 14 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:95D20E62

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 11/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: ELTON CARLOS DOMINGOS

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2025 à 13 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.958,32 (hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 14 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:4741EBFC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 12/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: PEDRO CAMILO GOMES

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2025 à 13 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.771,52 (hum mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 14 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:FE86EE67

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 13/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: ADILSON ALIPIO DE MENESES

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2025 à 13 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.958,32 (hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar

o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 14 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:706F7AD9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2025 - PSS

EDITAL PSS N° 01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 14/2025

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADO: OSMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO (TEMPORÁRIO), com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2025 à 13 de julho de 2026.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.958,32 (hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) não será reajustado enquanto durar o contrato, salvo quando interesse exclusivo do CONTRATANTE em conformidade as legislações vigentes.

Altamira do Paraná, PR 14 de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:49E10E5C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 769/2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 130/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná – para instituir o art. 115-A, dispondo sobre a concessão de gratificação a servidores efetivos convocados para exercer cargos políticos ou funções de chefia, direção ou assessoramento.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A Lei Municipal nº 130/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná – passa a vigorar acrescida do art. 115-A, com a seguinte redação:

Art. 115-A. O servidor público efetivo convocado para exercer cargos políticos ou funções de chefia, direção ou assessoramento poderá optar por:

I - Receber o subsídio fixado para o cargo político, nos termos do art. 39, § 4.º, da Constituição Federal; ou

II - Manter a remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de uma gratificação específica definida por ato normativo do Executivo, respeitado o teto constitucional.

Parágrafo único. A gratificação prevista no inciso II deste artigo será fixada em percentual que poderá variar de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo, conforme critérios estabelecidos em regulamentação específica do Poder Executivo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:30D1A4B6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 343/2025

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º- NOMEAR** a partir do dia 14 (quatorze) de julho de 2025, a Sra. **EDNALVA ALVES DOS SANTOS,** brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº **XXX.050.339-XX**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com carga horária de 30 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:3BBE544F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 344/2025

SÚMULA: Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de Convênio com o IAT.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor Éverton Souza Ramos, matrícula 508970, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, para responder como Gestor de Convênio, e fica designado o servidor público Vinicius Augusto Bussola, matrícula 508914, brasileiro, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para atuar como fiscal e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 de (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:122DA9B0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 345/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (quatorze) de julho de 2025, **14 (quatorze) dias de FÉRIAS** ao servidor **VANDERLEI ELISIO FELIX,** matrícula funcional nº **508607**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTAÇÃO**, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 à 01/04/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:24A726F2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 346/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (quatorze) de julho de 2025, **10 (dez) dias de FÉRIAS** à servidora **LEILA ALMEIDA CAMPOS,** matrícula funcional nº **14112**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo 27/08/2023 á 26/08/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e a Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:FFE9A176

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 347/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (quatorze) de julho de 2025, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **MARCELO LUIZ ZAMPIERI,** matrícula funcional nº **508889**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Biblioteca Cidadã, referente ao período aquisitivo de 04/07/2024 à 11/07/2025, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:3F481776

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 348/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARIO LEDES,** matrícula funcional nº **508525**, exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/06/2023 à 09/06/2024, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 14 de julho de 2025 à 02 de agosto de 2025.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*
Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0B394654

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 349/2025

Súmula: Dispõe sobre a interrupção de férias de servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - INTERROMPER** por necessidade imperiosa de serviço, a partir do dia 14 (quatorze) de julho de 2025, o gozo de férias concedido pela PORTARIA Nº 338/2025, com início em 09 de julho de 2025, à servidora **SELMA ASSIS DOS SANTOS ALVES,** matrícula funcional nº **9105,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico De Enfermagem**, lotada na Unidade Básica de Saúde.*

***Art. 2º-** O servidor retorna à atividade, ficando os dias restantes a serem usufruídos em data oportuna.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:32FF19C9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **EDNALVA ALVES DOS SANTOS,** brasileira, maior, inscrita no CPF sob o nº **XXX.050.339-XX** para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com carga horária de 30 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 14 de julho de 2025.

_____
EDNALVA ALVES DOS SANTOS

_____
LÍGIA GISELE VIANA MISSIO DA SILVA
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:9B672DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 033/2025

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ** CNPJ nº 75.475.038/0001-10	
contratado	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social: V. AMBROZIO INFORMATICA CNPJ: 01.578.641.0001-90**
OBJETO	Aquisição de redes de Futebol Society e Futsal para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Município de Amaporã	
VALOR ESTIMADO	R$ 5.706,00 (Cinco mil setecentos e seis reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 Art. 63-A, inciso I do Decreto Municipal 222/2023	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**09001103020010206144905200000 – Equipamentos e Materiais Permanentes**	

.

Amaporã, 14 de julho de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Eu **MARCOS MARIN**, Prefeito do município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 71 inciso IV da Lei 14.133/21,
TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, da empresa abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	V. AMBROZIO INFORMATICA CNPJ:	01.578.641.0001-90	R$ 5.706,00

Objeto: Aquisição de redes de Futebol Society e Futsal para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Município de Amaporã
Fundamentação: Art. 63-A, inciso I do Decreto Municipal 222/2023

Amaporã, 14 de julho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:0E5A6D0D

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTERESSADOS 6 - CREDENCIAMENTO 04/2025

EDITAL DE INTERESSADOS DO DIA 14/07/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
(Processo Administrativo nº 086/2025)

O agente de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Chamamento Público nº 04/2025, que após o recebimento da carta de credenciamento da data de 14/07/2025, de acordo com o horário e meio de credenciamento, foram os seguintes interessados:

Nº	NOME	CNPJ	MEIO DE CREDENCIAMENTO	HORARIO
1	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	13.729.206/0001-07	EMAIL	15H58

A comprovação dos e-mails e envelopes recebidos presencialmente consta em anexo a esse documento, e também na integra do processo.

Comunico, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, em 18/07/2025 as 09h00 a comissão de licitação realizará a abertura dos documentos de habilitação das credenciadas, conforme item 4. do edital do credenciamento/chamamento público nº 04/2025.

Amaporã, 14 de julho de 2025.

.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:727FE7BC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 151/2025

DECRETO No 151/2025

SÚMULA: Exonera a Pedido do Servidor, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais**.**

DECRETA:
Art.1o – Exonera a pedido do Sr. **JEAN PIERRE VIVALDO ROCHA FERNANDES** portador da Cédula de Identidade nº 600.467.120-70 e inscrito no CPF nº 600.467.120-70, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **MEDICO CONTRATO TEMPORARIO**, a partir do dia **14/07/2025.**

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:FCB3725D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 152/2025

DECRETO Nº 152/2025

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal n. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providencias.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração do Sr. **JEAN PIERRE VIVALDO ROCHA FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 600.467.120-70 e inscrito no CPF nº 600.467.120-70, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **MEDICO CONTRATO TEMPORARIO**, a partir do dia **14/07/2025.**

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:5906FB76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 228/2025

PORTARIA No 228/2025

SÚMULA: Concede Licença ao(a) Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **VALQUIRIA MUNIZ GALLETTI**, lotada no Departamento de Saúde no cargo de **GARI,** a partir de **11/07/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:CA806407

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2025

PORTARIA Nº 229/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **ALANA RAFAELA CORACINI DE ASSIS,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **ENFERMEIRO** relativas ao período de **18/03/2023 a 17/03/2024,** a partir de **14/07/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data;
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:A01F7B65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2025

PORTARIA Nº 230/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a Sra. **ANA PAULA DAS VIRGENS,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** relativas ao período de **06/06/2021 a 05/06/2022,** a partir de **14/07/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data;
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:56DE0698

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2025

PORTARIA Nº 231/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a Sra. **JULIANA APARECIDA MAEL PEREIRA DE MACEDO,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO** relativas ao período de **03/03/2024 a 02/03/2025,** a partir de **14/07/2025.**

Art. 2o Informamos que, conforme a legislação vigente, o servidor **não fará jus ao recebimento do regime de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva – TIDE durante o período de gozo de férias**, considerando que tal regime está vinculado ao exercício efetivo das funções específicas que justificam a dedicação exclusiva. O pagamento será restabelecido automaticamente com o retorno às atividades.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor nesta data;
Art. 4o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:C59CA004

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2025

PORTARIA Nº 232/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a Sra. **NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE,** lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** relativas ao período de **25/07/2023 a 25/07/2024,** a partir de **14/07/2025.**

Art. 2o Informamos que, conforme a legislação vigente, o servidor **não fará jus ao recebimento do regime de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva – TIDE durante o período de gozo de férias**, considerando que tal regime está vinculado ao exercício efetivo das funções específicas que justificam a dedicação exclusiva. O pagamento será restabelecido automaticamente com o retorno às atividades.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor nesta data;
Art. 4o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:D752A849

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 218/2025

Súmula: Altera a composição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã/Pr.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente revoga a Portaria n° 123/2024 instituindo a nova composição conforme Resolução – RDC n° 36, de 25 de julho de 2013 – Institui o Núcleo de segurança do Paciente em serviços de saúde e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a composição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), composta por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-cientifico, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Karina de Souza dos Santos Lehn / Gestor

DIRETORA DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Mariana de Oliveira Carvalho / Diretora

COORDENADOR (ª) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
Alana Rafaela Coracini de Assis / Enfermagem

VICE COORDENADOR(ª) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
Amanda Aramini

MEMBROS;
Hamilton Rocha Filho / Vigilância Sanitária
Rafael Antonio Rovani / Cirurgião Dentista
Barbara Misturini / Enfermagem – UBS II
Lucimara Marques de Souza Augusti / Enfermagem – UBS I
Debora Cardoso Rojas Lehmkuhl / Farmacêutico
Carlos Donizete da Silva
Flavia dos Santos Rodrigues Chaves / Agente Comunitário de Saúde – UBS II
Ligiane Aparecida da Silva Bastos Lobo/ Agente Comunitário de Saúde – UBS I
Marcelo Tortorelli Spigolon / Médico Clinico
Art. 2° - As atribuições estabelecidas na decorrente Portaria não acarretaram nenhum ônus ou encargos para o Município.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas a disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos quatro (04) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina de Souza Dos Santos Lehn
Código Identificador:8B65F9C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 755, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador VALDERI JANUÁRIO DE LIMA, em viagem à CURITIBA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente à **02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL,** em deslocamento à CAPITAL DO ESTADO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço e interesse do Município, sendo:

Nome: **VALDERI JANUÁRIO DE LIMA**
Cargo: Vereador – 9ª Legislatura 2025/2028
Data: **14/07/2025 à 16/07/2025 (segunda à quarta-feira)**
Destino: CURITIBA/PR(capital)
Deslocamento: Veículo Oficial (TORO)
Objetivo da Viagem: ***Participar em conjunto com o Prefeito Municipal ARILSON BATISTA DE SOUZA de Audiências e reuniões para acompanhar demandas e assuntos de interesse do Município, nos Gabinetes dos Deputados Estaduais na ALEP: Gugu Bueno, Ademar Traiano e do Presidente Alexandre Curi e Reunião no Escritório do Deputado Federal Sergio Souza e Audiência na Secretaria de Estado das Cidades – SECID com Secretário Guto Silva.***
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL**
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 513,36 – Deslocamento CAPITAL
Valor Total Concedido: **R$ 1.026,72**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 14 de JULHO de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:48DB7AE0

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 756, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador SALEZIO BENJAMIN ROSA, em viagem à CURITIBA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente à **02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL,** em deslocamento à CAPITAL DO ESTADO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço e interesse do Município, sendo:

Nome: **SALEZIO BENJAMIN ROSA**
Cargo: Vereador – 9ª Legislatura 2025/2028
Data: **14/07/2025 à 16/07/2025 (segunda à quarta-feira)**
Destino: CURITIBA/PR(capital)
Deslocamento: Veículo Oficial (TORO)
Objetivo da Viagem: ***Participar em conjunto com o Prefeito Municipal ARILSON BATISTA DE SOUZA de Audiências e reuniões para acompanhar demandas e assuntos de interesse do Município, nos Gabinetes dos Deputados Estaduais na ALEP: Gugu Bueno, Ademar Traiano e do Presidente Alexandre Curi e Reunião no Escritório do Deputado Federal Sergio Souza e Audiência na Secretaria de Estado das Cidades – SECID com Secretário Guto Silva.***
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL**
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 513,36 – Deslocamento CAPITAL
Valor Total Concedido: **R$ 1.026,72**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 14 de JULHO de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:15C66FA2

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 757, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador CELIO ROBERTO SCANDOLARI, em viagem à CURITIBA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente à **02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL,** em deslocamento à CAPITAL DO ESTADO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço e interesse do Município, sendo:

Nome: **CELIO ROBERTO SCANDOLARI**
Cargo: Vereador – 9ª Legislatura 2025/2028
Data: **14/07/2025 à 16/07/2025 (segunda à quarta-feira)**
Destino: CURITIBA/PR(capital)
Deslocamento: Veículo Oficial (TORO)
Objetivo da Viagem: ***Participar em conjunto com o Prefeito Municipal ARILSON BATISTA DE SOUZA de Audiências e reuniões para acompanhar demandas e assuntos de interesse do Município, nos Gabinetes dos Deputados Estaduais na ALEP: Gugu Bueno, Ademar Traiano e do Presidente Alexandre Curi e Reunião no Escritório do Deputado Federal Sergio Souza e Audiência na Secretaria de Estado das Cidades – SECID com Secretário Guto Silva.***
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL**
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 513,36 – Deslocamento CAPITAL
Valor Total Concedido: **R$ 1.026,72**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 14 de JULHO de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:D9144347

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 758, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador EDWAGNO PEREIRA, em viagem à CURITIBA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente à **02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL,** em deslocamento à CAPITAL DO ESTADO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço e interesse do Município, sendo:

Nome: **EDWAGNO PEREIRA**
Cargo: Vereador – 9ª Legislatura 2025/2028
Data: **14/07/2025 à 16/07/2025 (segunda à quarta-feira)**
Destino: CURITIBA/PR(capital)
Deslocamento: Veículo Oficial (TORO)
Objetivo da Viagem: ***Participar em conjunto com o Prefeito Municipal ARILSON BATISTA DE SOUZA de Audiências e reuniões para acompanhar demandas e assuntos de interesse do Município, nos Gabinetes dos Deputados Estaduais na ALEP: Gugu Bueno, Ademar Traiano e do Presidente Alexandre Curi e Reunião no Escritório do Deputado Federal Sergio Souza e Audiência na Secretaria de Estado das Cidades – SECID com Secretário Guto Silva.***
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL**
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 513,36 – Deslocamento CAPITAL
Valor Total Concedido: **R$ 1.026,72**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 14 de JULHO de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:A8A4D0A3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2025

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado, com fornecimento de peças, para atender máquinas pesadas, tratores, ônibus e caminhões pertencentes à frota dos diversos departamentos do Município de Anahy/PR*. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 15/07/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 29/07/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 do dia 29/07/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h horas do dia 29/07/2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**. VALOR ESTIMADO** R$ 180.760,09 (cento e oitenta mil setecentos e sessenta reais e nove centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.
Anahy-PR, 14 de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:7AAE853C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2025 VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2024.

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94, localizado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, **CONTRATADA:** A empresa, **CONSTRUTORA TREVISAN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no, CNPJ n° **43.819.213/0001-52**, com endereço à Estrada Iguatu, Zona Rural do município de Anahy Paraná, CEP: 85.425-000. Neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Antonio Trevisan, portador da Carteira de Identidade nº 5.729.544-9 e do CPF nº 810.281.059-91. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto construção de residências de padrão popular, conforme as diretrizes do Programa Morar Melhor do Município de Anahy-PR. **DO VALOR:** O presente contrato terá o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Vigência do Contrato é de 12 (doze)

meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo para execução da unidade habitacional é de 04 (quatro) meses, contado a partir do 5° (quinto) dia da data de publicação da Ordem de Serviço. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 14 de julho de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:EA884201

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024

Firmam o presente TERMO ADITIVO, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Por força do contrato n° 072/2024, firmado em 19/06/2024, têm entre si acordado e ajustado o aditamento da Cláusula 5 (da vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA:** A empresa **NEVES ENGENHARIA-PROJETOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 41.171.531.0001-24,** localizada na Avenida Marelia 1808 B, Centro na cidade de Mariluz, CEP: 87.470-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9522518-7, inscrito no CPF sob n. º 101.298.799.08, residente na Rua Ryo Uratani, 471 – Centro - Mariluz/PR – CEP 87470-000. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Urbanização de vias com a execução de: meio-fio, canteiros, rampa, paisagismo e mobiliário. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, muros, acessórios, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Por efeito deste aditamento; fica prorrogado em até 30 (trinta) dias. O PRAZO previsto no contrato n°. 072/2024 firmado em 19 de junho de 2024. A prorrogação compreende o período entre 16/07/2025 à 15/08/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação e Parecer Técnico do Setor de Engenharia fundamentado em Parecer Jurídico n° 202/2025 em anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, I, e alíneas da Lei n.º 14.133/21. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**
o foro da Comarca de Corbélia-Pr. **Anahy/PR, 14 de julho de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:9B7CBE7D

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.419/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos I e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.093/2024, datada de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 435.200,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
13 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02 -	Fundo Municipal de Saúde	
013.002.0010.0301.0140.2250	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	100.000,00
Fonte – 147	Emenda Parlamentar nº 202543140002	
3.3.90.34.00.00 -	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratação de Terceiros	129.200,00
Fonte – 303	Saúde / Percentual Vinculado s/ Rec. Impostos	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
Fonte – 303	Saúde / Percentual Vinculado s/ Rec. Impostos	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02 -	Fundo Municipal de Saúde	
013.002.0010.0301.0140.2251	Manutenção das Atividades CISOP	
3.3.71.70.00.00 -	Rateio p/ Participação em Consórcio Público	200.000,00
Fonte – 147	Emenda Parlamentar nº 202543140002	
TOTAL		435.200,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), proveniente de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
147	1713501106 – Emenda Parlamentar nº 202543140002	300.000,00
TOTAL		300.000,00

II - Na importância de R$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária nas seguintes estruturas orçamentárias como segue abaixo:

02 -	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02 -	Controle Interno	
002.002.0004.0124.0030.2030	Manutenção das Atividades do Controle Interno	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	2.500,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
02 -	EXECUTIVO MUNICIPAL	
04 -	Assessoria de Imprensa	
002.004.0004.0131.0030.2050	Manutenção Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.34.00.00 -	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratação de Terceiros	50.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
04 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05 -	Divisão de Informática	
004.005.0004.0122.0040.2110	Manutenção Atividades da Divisão de Informática	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	10.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.34.00.00 -	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratação de Terceiros	18.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	

13 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02 -	Fundo Municipal de Saúde	
013.002.0010.0301.0140.2250	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	14.700,00
Fonte – 303	Saúde / Percentual Vinculado s/ Rec. Impostos	
3.3.50.43.00.00 -	Subvenções Sociais	6.000,00
Fonte – 303	Saúde / Percentual Vinculado s/ Rec. Impostos	
3.1.90.04.00.00 -	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Fonte – 303	Saúde / Percentual Vinculado s/ Rec. Impostos	
TOTAL		135.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de Julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D7A001A4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.889/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Jacira Oliveira de Carvalho Jandrey, portadora do RG. 5.755.017-1/PR, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matricula funcional nº 3247-1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, que serão gozadas de: 14 à 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:772ABBB6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.890/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Maria Aparecida Miranda Bravo, portadora do RG. 9.676.348-9/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 9091-6, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 05 de maio de 2024 a 04 de maio de 2025, que serão gozadas de: 14 à 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CF045B15

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.891/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Aline Raquel Gatti, portadora do RG. 10.311.131-5/PR, ocupante do cargo de assistente social, matrícula funcional nº 8214-1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023, que serão gozadas de: 14 à 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FA309F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
EDITAL Nº 01/2025 CMAS

SÚMULA: Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Andirá/PR (Biênio 2025 - 2027).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Andirá/PR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021,convoca representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS; representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do SUAS; representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social para participarem do processo de eleição dos novos conselheiros municipais, representantes

da Sociedade Civil, para o biênio **2025-2027**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 049/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 09 de junho de 2025.

CONVOCA:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo de eleição dos representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS; representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do SUAS e representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2025 - 2027.

1.2 - O processo de eleição será regido por este Edital, visando o preenchimento de **06 (seis) vagas para representantes da Sociedade Civil** na condição de titular e seu respectivo suplente.

1.3 - O processo de eleição será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação de todas as representações inscritas.

1.4 - O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Andirá/PR e jornal de publicação oficial do Município e divulgado através de email, WhatsApp e mídias sociais.

1.5 - Os representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS; representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do SUAS; representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social ao serem eleitos exercerão **mandato de 02 (dois) anos**, admitindo-se uma recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) 02 (dois) representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, podendo ser isolada ou cumulativamente, de acordo com o Art. 3º da LOAS:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política da Assistência Social, nos termos das normas vigentes;
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, e demais normas vigentes;

b) 02 (dois) representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do
SUAS, nos termos da Resolução nº. 06/2015 CNAS e em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014:
I - Consideram-se representantes de Trabalhadores da área de Assistência Social, o trabalhador (a) que atuar na rede socioassistencial do município, estatal ou não estatal, bem como representantes de todas as formas de Organizações de Trabalhadores do SUAS, como Associações de Trabalhadores, Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais Sindicais, Conselhos de Profissões regulamentadas e Fóruns de Trabalhadores com sede no município, que organizam, defendem e representam os interesses dos (as) trabalhadores (as) que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.
II - Fica impedido de representar o segmento dos trabalhadores do SUAS, na composição do CMAS, o profissional que estiver no exercício de função de confiança ou de direção na gestão do SUAS conforme Art. 7º da Resolução nº. 237 de 14 de dezembro de 2006.

c) 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da
Assistência Social:
I- Usuários são cidadãos que participam dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais ou transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social. As organizações de usuários são coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário. São consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS.

3 - O mandato dos membros (titulares e suplentes) do CMAS será permitida 01 (uma) recondução. Um conselheiro que já tenha sido reconduzido uma vez (ou seja, foi reeleito ou indicado) não poderá retornar ao Conselho, em um mandato subseqüente (em um terceiro mandato seguido), mesmo que representando outra entidade ou segmento, regra que também vale para os representantes governamentais, conforme a Resolução CNAS 237/2006 em seu art. 5º.

4 - Os funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção na esfera
pública não devem ser membros do CMAS representando algum segmento que não o do poder público, bem como, os conselheiros candidatos a cargo eletivo devem se afastar de sua função no Conselho até a decisão do pleito.

5 - Para cada vaga de membro titular terá um membro suplente.

6 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

7 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
7.1 - Os documentos necessários para inscrição representantes de **Organizações e Entidades de Assistência Social:**
a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
b) Cópia da ata da última reunião;
c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
d) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
d) Formulário de Inscrição, **ANEXO I** do presente Edital.

7.2 - Os documentos necessários para inscrição representantes **de Organizações e Entidades de Trabalhadores do SUAS:**
a) Declaração emitida pelo gestor (a) Municipal da Política de Assistência Social;
b) Formulário de Inscrição, **ANEXO II** do presente Edital;

7.3 - Os documentos necessários para inscrição de representantes dos **Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social:**
a) Cópia da Ficha do CADÚNICO;
b) Formulário de Inscrição, **ANEXO III** do presente Edital.

7.4 - Os documentos necessários à inscrição para representação no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deverão ser

protocolados em envelope lacrado, endereçado à presidente do CMAS, constando a documentação exigida. Deverá ser entregue no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, no **período de 14 de julho a 28 de Julho de 2025 em horário comercial.**

8 - DAS ELEIÇÕES

8.1 - O processo eletivo será coordenado por conselheiros representantes da atual gestão escolhidos no momento da reunião eleitoral, que terão a função de organizar e supervisionar o processo de escolha dos novos membros em conjunto com a Secretaria Executiva do CMAS;

8.2 – A escolha dos membros titulares e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social se dará da seguinte forma:

a) Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social: estas entidades farão a indicação direta de seus representantes (01 titular e 01 suplente por entidade), comunicando oficialmente à Secretaria Executiva do Conselho. Não haverá votação para esses assentos.

b) Representantes de Organizações e Entidades de Trabalhadores do SUAS: serão escolhidos 02 titulares e 02 suplentes por votação entre todos os participantes da sociedade civil presentes na assembléia.

c) Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social: serão escolhidos 02 titulares e 02 suplentes por votação entre todos os participantes da sociedade civil presentes na assembléia.

8.3 – A votação acontecerá por meio de cédula na qual os eleitores deverão votar em 4 (quatro) nomes para cada um dos segmentos (trabalhadores e usuários).

8.4 – Os candidatos mais votados em cada segmento ocuparão as vagas na seguinte ordem: os dos primeiros mais votados serão titulares, os dois seguintes, suplentes. Em caso de empate, prevalecerá o candidato com mais idade.

8.5 - Casos não previstos neste Edital serão deliberados em reunião do CMAS pelos conselheiros.

9 - CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

14/07/20205 a 28/07/2025 - Período de inscrição dos representantes da Sociedade Civil;

Até 30/07/2025 – Divulgação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e no jornal de publicação oficial do Município, a lista de representantes da Sociedade Civil inscritos para o processo eleitoral, elaborada pela Secretaria Executiva do CMAS e 02 membros do CMAS.

31/07/2025 – Prazo para recurso. Poderá ser protocolado no setor de protocolo do município, endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social, em horário comercial.

05/08/2025 - Eleição e Posse dos representantes da Sociedade Civil em reunião ordinárias do CMAS (2025-2027) que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como a eleição para presidente e vice – presidente.

Até 08/08/20205 – Publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e no jornal de publicação oficial do município do Decreto de Posse dos membros do CMAS (2025-2027).

Andirá, 14 de julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA
Presidente do CMAS

ANEXO I – EDITAL Nº. 01/2025 - CMAS
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social:
Presidente:
CNPJ:
Data de Fundação:
Endereço:
Telefone: ( )
Fax: ( )
Email:

Indicação do membro na condição Titular no CMAS:

Nome:	Data de nascimento:
Endereço:	
Telefone:	
WhatsApp:	
Email:	
RG:	CPF:

Indicação do membro na condição Suplente no CMAS:

Nome:	Data de nascimento:
Endereço:	
Telefone:	
WhatsApp:	
Email:	
RG:	CPF:

_____
Assinatura do Presidente

ANEXO II – EDITAL Nº. 01/2025 - CMAS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Representantes de Organizações e Entidades de Trabalhadores do SUAS:

Nome:	Data de nascimento:
Endereço:	
Telefone:	
WhatsApp:	
Email:	
RG:	CPF:
Local de trabalho:	
Função:	

_____
Assinatura

ANEXO III – EDITAL Nº. 01/2025 - CMAS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social:

Nome:	Data de nascimento:
Endereço:	
Telefone:	
WhatsApp:	
Email:	
RG:	CPF:
Usuário do serviço:	

_____
Assinatura

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:647C0D73

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às quinze horas do dia nove de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: André Henrique Dassie, Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 3294 de 10/06/2025, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre os recursos a serem recebidos no mês de julho, por volta de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com base na sugestão da consultoria e após análise da carteira e das opções de investimentos, foi decidido aplicar 60% do valor no fundo BB PERFIL do Banco do Brasil (fundo de índice CDI que está batendo nossa meta atuarial) e o restante 20% no fundo ITAÚ DIVIDENDOS FI AÇÕES e 20% no fundo ITAÚ FIC AÇÕES BDR NÍVEL I. Ações dividendos para diversificação, pois temos pouco

mais de 1% na carteira e é uma classe relativamente menos volátil e o fundo do exterior também pensando na diversificação da carteira. A consultoria também recomendou a saída dos fundos Gestão Duration, que hoje representam 5,99% da carteira, pois estão performando abaixo do CDI. Decidimos sair desses fundos utilizando-os para o pagamento das folhas dos próximos meses. As aplicações decididas nessa reunião serão feitas provavelmente na segunda-feira, dia 14/07, pois nos dias 10 e 11 estaremos em curso de capacitação. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente Do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:4A2CDFEA

GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS A PARTICIPAR DA FEIRA DA LUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR.

A Comissão da Feira da Lua do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.562/2022, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de interessados a participar da Feira da Lua, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas dos dias **14/07 a 16/07 de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Andirá – Rua: Mauro Cardoso de Oliveira - Centro no setor de protocolo direcionado a SEDECTTIM - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Andirá convida trabalhos manuais que queiram atuar na Feira da Lua, a qual reúne vários empreendedores locais, oportunizando mostrar o que tem de melhor na produção de Artes e Culinárias diversificadas. É um segmento de mercado crescente, valorizando o desenvolvimento sustentável.
A Feira da Lua traz um novo formato, pois tem a possibilidade de haver até 03 produtos do mesmo seguimento, com barracas e mesas padronizadas em prol do trabalho local.
Está esgotada a possibilidade da venda de bebidas alcoolicas ou não, cachorro quente, lanches, sanduiches, doces, bolo no pote, agodão doce, pipoca, briquedos inflaveis ou cama elástica e artesanato.
Nos dias de hoje, um cenário favorável não só na questão cultural, mas também no cenário de bens de consumo, favorecendo aqueles que se sustentam no mercado informal e MEI. Com este cenário positivo em pleno crescimento, a Feira da Lua da Prefeitura Municipal de Andirá abre mais uma vez o espaço para fomentar o empreendedorismo social, fortalecendo a Cultura e Renda Local.

DATA E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

Todas as quintas-feiras, no horário das 19:00h às 23:00h Endereço: Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni
Praça Aparecido Bonesso – Rua Paraná, nº 515 ; centro – Andirá /PR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
(Art. 4º da Lei Municipal nº 3.562/2022) Ou seja:

"§1º Para efetuar o cadastro, o interessado deverá apresentar requerimento acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
Especificação do produto a ser comercializado;
Comprovação de residência no Município de Andirá;
Para os produtos de origem animal, devem conter o S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal);
CAD/PRO para os produtores rurais ou CNPJ/CPF para os demais;
Carteira de Identidade e CPF do Feirante e das pessoas indicadas para atendimento na barraca."

É vedada a participação de empresas e pessoas de qualquer natureza que NÃO seja residente em Andirá.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:
Serão classificados, por ordem de protocolo, os **primeiros requerimentos** que atendam todas as exigências deste edital, conforme ANEXO I.
Será permitido apenas um único protocolo por interessado.
A quantidade de classificados será de acordo com a quantidade de barracas disponiveis. A ordem de classificação sera definida da mesma forma.

DO COMODATO
As barracas, mesas e cadeiras são disponibilizadas nos termos do Comodato, conforme ANEXO II.

DO PRAZO DE DURAÇÃO
Os interessados poderão participar da Feira da Lua por um prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17 de Julho de 2025, podendo ser prorrogado mediante atualização cadastral anual e mediante o cumprimento da Lei Municipal 3.562/2022.

DO CRONOGRAMA
Período de Inscrição: de 14 de Julho a 16 de Julho de 2025
Classificação: 17 de Julho de 2025
Divulgação preliminar do resultado: 17 de Julho de 2025 no Mural de Edital afixado na Prefeitura Municipal.
Prazo de recurso: 18 de Julho de 2025
Divulgação definitiva do resultado: 18 de Julho de 2025 no site oficial do Município DIARIO OFICIAL e Mural de Edital afixado na recepção da Prefeitura.
Entrega das Barracas em Comodato: 24 de Julho de 2025

Disposições finais: no caso de haver barracas remanescentes estas serão
Disponibilizadas, para novo Chamamento Publico.

Os casos omissos e as a situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão prevista na Lei.

Andirá, 14 de Julho de 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO FEIRA DA LUA

Nome:_____ _____Endereço:_____Telefone:____ _____ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO A SER COMERCIALIZADO:
_____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
( ) Comprovante de residência;
( ) CNPJ/CPF e RG do feirante;
( ) CAD/PRO (para agricultor);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) S.I.M. (para produtos de origem animal)
( ) RG e CPF das pessoas indicadas para atendimento nas barracas;

* Vedada à participação de pessoas e empresas de qualquer natureza que não seja residente em Andirá/PR. Lei Municipal 3.562/2022

Andirá, / /

Assinatura:

ANEXO II
MODELO DE CONTRATO COMODATO DE BEM MÓVEL
Por este instrumento, de um lado (razão social) ....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ....., nº ....., inscrita no CNPJsob o nº ....., neste ato representada por ....., doravante denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, (razão social) ....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ....., nº , inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária de uma Tenda para feira 2,00 (L) x 2,50 (C) x 2,00 (A) conforme manual de montagem disposto no ANEXO III, Cede e transfere referido bem à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, em perfeito estado de conservação, para fins de funcionamento exclusivo da Feira da Lua.

O município disponibiliza, de forma gratuita, o espaço necessário para a realização da Feira da Lua, bem como os Kits de mesa com cadeira, que serão emprestados ao COMODATÁRIO durante o período da feira. Ressalta-se que a responsabilidade pelo cuidado e conservação dos kits será do próprio COMODATÁRIO, e que o empréstimo é valido exclusivamente durante a realização da feira. Do Kit mesa/ cadeiras: CADEIRAS BISTRÔ EMPILHÁVEIS (SEM APOIO PARA BRAÇOS), PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, CERTIFICADA PELO INMETRO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: MESA: 70 CM DE ALTURA X 70 CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO – CADEIRAS: 85 CM DE ALTURA X 52 CM DE LARGURA X 48 CM DE COMPRIMENTO. COR PRETA.

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 23/08/2024 e término em 23/08/2024, podendo ser prorrogado mediante atualização cadastral anual. Diante do não cumprimento da Lei 3.562/2022 ou em caso de desistência a COMODATÁRIA deverá restituir o bem acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, sob pena de responder processo administrativo a apurar o prejuízo causado.

A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação dos bens que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

O COMODATÁRIO deverá estar presente na barraca da Feira da Lua que lhe foi cedida pelo Contrato, garantindo a supervisão e administração adequada do espaço.

A COMODANTE, neste ato, fornece à COMODATÁRIA todas as instruções necessárias à perfeita utilização e manutenção dos bens.
A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.

As despesas com o transporte do bem da sede da COMODATÁRIA até o depósito da COMODANTE, quando do término do prazo contratual, correrão por conta única e exclusiva da primeira.

O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer cláusula acordada, assegurado à COMODANTE o direito de retirar, de onde quer que esteja, o bem ora cedido em comodato.

Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

As partes elegem o foro da Comarca de Andirá/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Local e data: , / /

Comodante

Comodatária

1º TESTEMUNHA

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:382D94FD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3° E 4°TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 096/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por**12 (doze) meses**, com inicio em **12/07/2025** e término em **11/07/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de**R$857,52** (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:11.07.2025

DISPENSANº 029/2023

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

CLAUDIO LUIS HOOGEVOONINK
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4F1C7CA6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 4° E 5°TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 095/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por**12 (doze) meses**, com inicio em **11/07/2025** e término em **10/07/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de**R$ 91.200,00(**noventa e um mil e duzentos reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:11.07.2025

PREGÃO ELETRÔNICONº 065/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AE21C460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Stéphanie dos Santos Papini Souza, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item n.º 02, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/ysi-synw-oup).

Às Empresas:

- CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
- CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 16/07/2025.
LOCAL: Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/ysi-synw-oup)

Andirá, 14 de Julho de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7D75B533

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 31/07/2025; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 31/07/2025. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**:
O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Andirá, 14 de Julho de 2025.

FERNANDO PREVIATO BAZZO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C8AAF38C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025 ID Nº 44/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DAS FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DO SAMAE.

EMPRESA:

BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ: 60.746.948/0001-12
VIGÊNCIA: 17/06/2025 A 16/06/2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI
Representante Legal

https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6DDA6F89

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025 ID Nº 45/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DAS FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DO SAMAE.

EMPRESA:

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP – CNPJ:79.086.997/0001-02
VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 17/06/2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

OTAVIO SILVESTRINI D. DE GOES
Representante Legal

https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:19AF18D4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.362 DE 14 DE JULHO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**DIEGO CAMPOS DE MELO**		
Fiscal Substituto:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
Termo de Adesão:	**001/2025**	**Vigência:**	**17/06/2025 a 16/06/2026**
ID do Termo:	**44/2025**		
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº Licitação:	**002/2025**		
Contratado:	**BANCO BRADESCO S.A.**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DAS FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DO SAMAE.**		
Valor:	**R$ 272.563,20 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).**		

Fiscal Titular:	**DIEGO CAMPOS DE MELO**		
Fiscal Substituto:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
Termo de Adesão:	**002/2025**	**Vigência:**	**18/06/2025 a 17/06/2026**
ID do Termo:	**45/2025**		
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº Licitação:	**002/2025**		
Contratado:	**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DAS FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DO SAMAE.**		
Valor:	**R$ 272.563,20 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 14 de julho de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CF4EE9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 087/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 010/2023

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Rozane Maristela Benedetti Osaki**, brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **A. SFERELLI SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Henorgenes Vidal - nº 421 – Bairro Vila Cruzeiro - CEP 83.221-350 – Munícipio de Paranaguá, Estado do Paraná, Tel. (41) 98833-7844 – E-mail: adalbertosferelli@bol.com.br, inscrita no CNPJ n.º 51.452.844/0001-04, neste ato representado pelo Senhor **Adalberto Sferelli Neto**, Brasileiro, CPF/MF sob o nº 466.592.349-34 - doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Credenciamento e contratação de empresa (pessoa jurídica), em situação complementar, tendo como diretrizes principais, desenvolvimento de processos licitatórios, compondo projetos/orçamentos e fiscalizações de obras regidas pelos estatutos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (art. 37, inciso XXI, da constituição federal que institui normas para licitações e contratos da administração pública)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2025.

Parágrafo Único: A nova vigência corresponde ao próximo dia útil do ente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Os valores dos itens permanecem inalterados;

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: O foro será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Antonina, 01 de julho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

ADALBERTO SFERELLI NETO
A.SFERELLI S Erv. Tec. de Engenharia LTDA

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:D91F8FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 028/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Rozane Maristela Benedetti Osaki**, brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO PROJ'ART**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ermelino de Leão - nº 050 – Centro - CEP 83.370-000 – Munícipio de Antonina – Estado do Paraná, Tel. (41) 98441-3278, – E-mail: alr.camargo@terra.com.br, inscrita no CNPJ n.º 52.566.412/0001-97, neste ato representado pelo Senhor **André Luiz Rolim de Camargo**, Brasileiro, CPF/MF sob o nº 552.761.219-15 - doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO: Credenciamento e contratação de empresa (pessoa jurídica), em situação complementar, tendo como diretrizes principais, desenvolvimento de processos licitatórios, compondo projetos/orçamentos e fiscalizações de obras regidas pelos estatutos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (art. 37, inciso XXI, da constituição federal que institui normas para licitações e contratos da administração pública)**

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO PRAZO:** O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2025.

Parágrafo Único: A nova vigência corresponde ao próximo dia útil do ente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Os valores dos itens permanecem inalterados;

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: O foro será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Antonina, 1 de julho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

ANDRE LUIZ ROLIM DE CAMARGO
Andre Luiz Rolim de Camargo Proj'art

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras e Ubanismo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:5037ACCF

SAMAE DE ANTONINA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029 DO SAMAE DE ANTONINA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026–2029 – SAMAE

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025), no Theatro Municipal de Antonina, localizado na Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, nº 266, Centro, foi realizada uma das Audiências Públicas destinadas à elaboração do Plano Plurianual (PPA) do município de Antonina para o quadriênio de 2026 a 2029. A audiência contou com apresentações técnicas de diversas unidades administrativas ao longo da semana.

Esta ata refere-se especificamente à participação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Antonina, cuja apresentação ocorreu no período noturno, com início às 18h30. A atividade foi promovida pela Prefeitura de Antonina, por meio do SAMAE, com o objetivo de apresentar à população os programas, ações e investimentos previstos para os próximos quatro anos no âmbito da gestão dos serviços de abastecimento de água no município.

A apresentação foi conduzida pela assessora jurídica da autarquia, Dra. Byanca Nemer, que iniciou os trabalhos destacando o papel institucional do SAMAE e sua estrutura organizacional. Na sequência, explicou o processo de elaboração do PPA 2026-2029, apresentando os critérios técnicos utilizados, a metodologia orçamentária, as estimativas de receita e as limitações operacionais da autarquia.

Durante a exposição, foram apresentados temas estratégicos como:
- Participação popular no processo de escuta pública, realizada entre os dias 11 e 25 de junho de 2025, cujas contribuições destacaram, majoritariamente, a necessidade de implantação de sistema de esgotamento sanitário;
- Implantação de sistemas de telemetria e monitoramento;
- Projeção de realização de concurso público;
- Modernização legal e institucional do SAMAE;
- Estruturação de ações orçamentárias divididas por atividade finalística, projetos e operações especiais, com base em médias históricas do exercício de 2024 e projeções realistas de arrecadação.

Também foram apresentados os nomes da equipe responsável pela elaboração do plano e dos servidores de apoio técnico, como forma de reconhecimento à dedicação e ao esforço conjunto na construção do documento.

Na sequência, foi convidado ao palco o Diretor do ORCISPAR - Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, Dr. Rogel Martins Barbosa, especialista em Direito de Resíduos. Em sua apresentação, o Dr. Rogel abordou os fundamentos e a importância da regulação dos serviços de saneamento básico, destacando as competências da entidade reguladora, os benefícios da regulação como ferramenta de gestão e os impactos da ausência de aderência à regulação conforme as diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA. Reforçou que a regulação existe para garantir qualidade e segurança à população, e não apenas para controle da autarquia.

Além disso, mencionou oportunidades futuras para o município na área de resíduos sólidos e drenagem urbana, temas que poderão ser tratados em conjunto com o SAMAE e a municipalidade em planejamentos subsequentes.

Ao final da audiência, o Diretor Geral do SAMAE, Sr. Eliseu Marchiori Trancoso, realizou os agradecimentos às autoridades presentes e ausentes, incluindo a Excelentíssima Prefeita Municipal, e a todos os servidores e participantes envolvidos na construção do PPA 2026-2029.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será encaminhada para registro oficial e integração ao processo de elaboração do Plano Plurianual.

Antonina, 02 dejulhode2025.

ELISEU MARCHORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº. 021/2025

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:41B3C53C

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE ABERTURA CONSULTA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2026 D0 SAMAE DE ANTONINA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2026 – SAMAE DE ANTONINA

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Antonina, em conformidade com o disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna pública a abertura da Consulta Popular para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026.

A consulta tem por objetivo ouvir a população sobre as prioridades e metas para o exercício de 2026 no âmbito do SAMAE, permitindo que os cidadãos participem diretamente da construção do planejamento público relacionado ao abastecimento de água e à gestão dos serviços essenciais prestados pela autarquia.

Período da consulta: de 08 de julho até 08 de agosto de 2025.

Os formulários eletrônicos estão disponíveis nos seguintes canais oficiais do SAMAE de Antonina:
Site oficial: www.samaeantonina.com.br
Facebook institucional: facebook.com/samaeantonina
WhatsApp de Informações do SAMAE: https://bit.ly/gruposamae

As contribuições recebidas serão analisadas e poderão ser incorporadas à proposta da LDO 2026, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal e, posteriormente, ao Poder Legislativo, conforme determina a legislação vigente.

Antonina, 09 de julho de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº. 021/2025

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:B5B39FC0

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 1º ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº. 11/2022 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

RATIFICADO EM: 09/07/2025.

OBJETO: 1º Aditivo Quantitativo do Contrato 11/2022 referente a contratação de empresa para fornecimento de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 8.112,50 (oito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com registro no CNPJ sob nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: AUTO POSTO MORRETES LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 00.084.372/0001-43.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.30.01.02 – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.30.01.02 – FONTE 76

BASE LEGAL: Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e Artigos 190 e 191 da Lei 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 10/07/2025.

ASSINATURA: Eliseu Marchiori Trancoso, DIRETOR-GERAL DO SAMAE, e Sr. Luiz Alfredo Silva, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:1CFC6B18

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

O **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina – SAMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa na Rua Bento Cego, nº 220, Centro, Antonina/PR, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Eliseu Marchiori Trancoso, **torna público**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que **pretende realizar a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação**, visando à:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners, kits de tinta e fotocondutores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Os eventuais interessados poderão apresentar **Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação. A escolha será feita com base na proposta **mais vantajosa para a Administração**, nos termos da legislação vigente.

Data limite para apresentação da proposta	Dia 18/07/2025 às 23:59 horas
Referência de horário	Horário de Brasília – DF
Endereço eletrônico para envio da proposta	licitacao@samaeantonina.com.br
Link Para Documentação: Aviso de Dispensa de Licitação Termo de Referência Modelo de Proposta Modelo de Declaração ME, EPP, MEI Modelo de Declaração Unificada Minuta do Contrato	https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes

Antonina, 14 de julho de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:F2B56851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 043/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; suspende esse edital para devidas adequações e inclusão de outras documentações, tendo por objeto **o** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Clínica admissional, demissional, periódica, avaliação médica para mudança de função ou validação de atestados médicos, perícia médica para aposentadoria por invalidez, avaliação clínica por motivos diversos, de acordo com a Norma Reguladora nº 7 (NR-7) - **Obs: A nova data e horário de abertura da sessão, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br, www.gov.br/compras e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.**
Astorga, 14 de julho de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:1651C59F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços para Registro de Preços para eventuais Aquisições de Materiais Ferramentais, Equipamentos e Materiais Elétricos, através de maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.
FORNECEDOR: KATIA M. B. PRANDI LTDA, CNPJ/MF: 61.390.102/0001-55.
VALOR REGISTRADO: R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:DDE316C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 102/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF: 85.515.542/0001-50.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as demandas do novo Pronto Atendimento Municipal - PAM, Departamento de Saúde e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 114.340,00 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.005.08.122.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Vinicius Do Amaral.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:6657962B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a **Reunião ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 17/07/2025 (quinta–feira) ás 09h00min horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência. Localizada na: AV. Dr. José Soares de Azevedo, n°405, Astorga/PR.

Pauta:

Validação e adesão do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.
Análise e adesão sobre o Relatório Final das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.
Organização e alinhamento da Caminhada “Meio-Dia pelo Fim do Feminicídio” – 22 de Julho de 2025.

PATRICIA SILVA FRAGAS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:16519578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2025

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, AS ÁREAS DE TERRAS ESPECIFICADAS NO ART. 1º, DESTE DECRETO, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEIS, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa de imóveis, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Jaboticabal – Sub-bacia Jaboticabal e do Emissário Taquari – Sub–Bacia Taquari, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Astorga, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Arts. 2º, 5º, “E” e “H”, e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

Área de 1.107,48 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Jaboticabal – Sub–Bacia Jaboticabal, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Astorga.
Proprietário: Agropecuária São Roque LTDA. ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 148-149-181-175-147-172-174-146-179-173-180-177/A-150-171/176-178/A-177-182-144/144/A/145/183/184/185/186/189-190-190/A-178-A/178-D-Remanescente 1/B-2/A, com a área de 169.400,00 m², situado na Gleba Pimpinela, do Município de Astorga, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 8.267, do Serviço de Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Astorga – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRICÃO**:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **E05**, de coordenadas **N: 7.432.358,929 m** e **E: 434.713,466 m**; deste segue com azimute de**239°14'20"** e distância de **39,79 m**, até o vértice **PV63**, de coordenadas **N: 7.432.329,386 m** e **E: 434.675,784 m**, deste segue com azimute de**249°26'37"** e distância de **96,91 m**, até o vértice **PV64**, de coordenadas **N: 7.432.413,308 m** e **E: 434.838,394 m**, deste segue com azimute de**231°54'10"** e distância de **47,88 m**, até o vértice **E06**, de coordenadas **N: 7.432.392,956 m** e **E: 434.804,201 m**, perfazendo uma extensão total de 184,58 m, com uma largura de 6,00 m, e uma área de atingimento de 1.107,48 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de 1.454,10 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Jaboticabal – Sub–Bacia Jaboticabal, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Astorga.
Proprietário: Nubia Carla Ferreira Cabau ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 152, com a área de 193.600,00 m², da Gleba Pimpinela, situado no Município de Astorga, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 2.580, do Serviço de Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Astorga – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRICÃO**:
Inicia-se a descrição no vértice **E09**, de coordenadas **N 7.432.074.6678 m** e **E 434.399.6309 m**, situado na divisa com o lote nº 151-A, de matrícula nº 902, a aproximadamente 97,31 m do Córrego Jaboticabal, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 152**, com os seguintes azimutes e distâncias: 243º44”47” e 31,94 m até o vértice **PV76**, de coordenadas **N 7.432.060.5378 m** e **E 434.370.9825 m**, deste com azimute 231º38’19” e 71,57 m até o vértice **PV77**, de coordenadas **N 7.432.016.1184 m** e **E 434.314.8614 m**, deste com azimute 285º42’47” e 36,74 m até o vértice **PV78**, de coordenadas **N 7.432.026.0681 m** e **E 434.279.4950 m**, deste com azimute 260º56’52” e 41,66 m até o vértice **PV79**, de coordenadas **N 7.432.019.5141 m** e **E 434.238.3571 m**, deste com azimute 257º05’08” e 51,02 m até o vértice **PV80**, de coordenadas **N 7.432.008.1122 m** e **E 434.188.6316 m**, deste com azimute 252º43’24” e 9,42 m até o vértice **E10**, de coordenadas **N 7.432.005.3143 m** e **E 434.179.6357 m**, situado na divisa com o lote nº 153, de matrícula nº 3.207, a aproximadamente 59,76 m do Córrego Jaboticabal.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 242,35 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.454,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Área de 2.556,96 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Jaboticabal – Sub–Bacia Jaboticabal, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Astorga.
Proprietário: Adalberto Santinello e Outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 153, com a área de 416.778,00 m², da Gleba do Ribeirão Pimpinela, situado no Município de Astorga, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 3.207, do Serviço de Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Astorga – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRICÃO**:

Inicia-se a descrição no vértice **E10**, de coordenadas **N 7.432.005.3143 m** e **E 434.179.6357 m**, situado na divisa com o lote nº 152, de matrícula nº 2.580, a aproximadamente 59,76 m do Córrego Jaboticabal, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 153**, com os seguintes azimutes e distâncias: 252º43’24” e 45,64 m até o vértice **PV81**, de coordenadas **N 7.431.991.7593 m** e **E 434.136.0529 m**, deste com azimute 245º21’57” e 59,40 m até o vértice **PV82**, de coordenadas **N 7.431.966.9990 m** e **E 434.082.0569 m**, deste com azimute 231º03’44” e 43,94 m até o vértice **PV83**, de coordenadas **N 7.431.939.3860 m** e **E 434.047.8818 m**, deste com azimute 213º43’19” e 42,98 m até o vértice **PV84**, de coordenadas **N 7.431.903.6402 m** e **E 434.024.0226 m**, deste com azimute 243º17’42” e 54,66 m até o vértice **PV85**, de coordenadas **N 7.431.879.0777 m** e **E 433.975.1960 m**, deste com azimute 261º21’59” e 36,53 m até o vértice **PV86**, de coordenadas **N 7.431.873.5935 m** e **E 433.939.0767 m**, deste com azimute 257º53’48” e 61,30 m até o vértice **PV87**, de coordenadas **N 7.431.860.7402 m** e **E 433.879.1387 m**, deste com azimute 238º44’23” e 36,07 m até o vértice **PV88**, de coordenadas **N 7.431.842.0235 m** e **E 433.848.3070 m**, deste com azimute 219º35’12” e 45,64 m até o vértice **E11**, de coordenadas **N 7.431.806.8513** m e **E 433.819.2238 m**, situado na divisa com o lote nº 153-A/154, de matrícula nº 3.212, a aproximadamente 72,51 m do Córrego Jaboticabal.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 426,16 metros, a qual define eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 2.556,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de 768,12 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Jaboticabal – Sub–Bacia Jaboticabal, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Astorga.
Proprietário: Vinícius Cantão ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 153-A/154, com a área de 188.222,00 m², da Gleba do Ribeirão Pimpinela, situado no Município de Astorga, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 3.212, do Serviço de Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Astorga – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRICÃO**:
Inicia-se a descrição no vértice **E11**, de coordenadas **N 7.431.806.8513 m** e **E 433.819.2238 m**, situado na divisa com o lote nº 153, de matrícula nº 3.207, a aproximadamente 72,51 m do Córrego Jaboticabal, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 153-A/154**, com os seguintes azimutes e distâncias: 219º35’12” e 9,95 m até o vértice **PV89**, de coordenadas **N 7.431.799.1853 m** e **E 433.812.8849 m**, deste com azimute 258º01’33” e 56,22 m até o vértice **PV90**, de coordenadas **N 7.431.787.5206 m** e **E 433.757.8851 m**, deste com azimute 260º43’10” e 47,00 m até o vértice **PV91**, de coordenadas **N 7.431.779.9406 m** e **E 433.711.4979 m**, deste com azimute 329º45’28” e 14,85 m até o vértice E12, de coordenadas **N 7.431.792.7724 m** e **E 433.704.0170 m**, situado na divisa com o Córrego Jaboticabal e com lote nº 167,de matrícula nº 331, a aproximadamente 81,33 m do lote nº 155-Rem.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 128,02 metros, a qual define eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 768,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de 1.474,02 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Taquari – Sub–Bacia Taquari,

empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Astorga.
Proprietário: Orozimbo Podanosche ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 82, com a área de 890.000,00 m², da Gleba nº 2, Colônia de Içara, situado no Município de Astorga, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 596, do Serviço de Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Astorga – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRICÃO**:
Inicia-se a descrição no vértice **E01**, de coordenadas **N 7.435.225.0653 m** e **E 431.453.1660 m**, situado na divisa com o Ribeirão Taquari, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 82**, com os seguintes azimutes e distâncias: 114º22'36" e 8,79 m até o vértice **PV01**, de coordenadas **N 7.435.221.4376 m** e **E 431.461.1719 m**, deste com azimute 166º02'30" e 55,30 m até o vértice **PV02**, de coordenadas **N 7.435.167.7685 m** e **E 431.474.5116 m**, deste com azimute 176º21'46" e 94,66 m até o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.435.073.2991 m** e **E 431.480.5168 m**, deste com azimute 176º18'43" e 86,92 m até o vértice **E02**, de coordenadas **N 7.434.986.5553 m** e **E 431.486.1080 m**, situado na divisa com o lote vizinho, de matrícula não localizada, a aproximadamente 47,07 m do Ribeirão Taquari.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 245,67 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.474,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de 2.316,66 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Taquari – Sub–Bacia Taquari, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Astorga.
Proprietário: Caixa Econômica do Estado de São Paulo ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 221, com a área de 33,00 alqueire paulista, da Gleba Pimpinela, situado no Município de Astorga, Estado do Paraná, constante na Transcrição nº 5.295, do Serviço de Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Arapongas – Estado do Paraná.
Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **E02**, de coordenadas **N: 7.434.942,856 m** e **E: 431.436,188 m**; deste segue com azimute de**176°18'42"** e distância de **05,17 m**, até o vértice**PV04**, de coordenadas **N: 7.434.937,692 m** e **E: 431.436,521 m**, deste segue com azimute de**170°38'28"** e distância de **62,97 m**, até o vértice**PV05**, de coordenadas **N: 7.434.875,558 m** e **E: 431.446,762 m**, deste segue com azimute de**184°11'53"** e distância de **59,20 m,** até o vértice**PV06**, de coordenadas **N: 7.434.816,521 m** e **E: 431.442,428 m**, deste segue com azimute de**186°34'04"** e distância de **75,17 m,** até o vértice**PV07**, de coordenadas **N: 7.434.741,844 m** e **E: 431.433,831 m**, deste segue com azimute de**172°55'50"** e distância de **54,67 m,** até o vértice**PV08**, de coordenadas **N: 7.434.687,586 m** e **E: 431.440,559 m**, deste segue com azimute de**185°28'18"** e distância de **76,87 m,** até o vértice**PV09**, de coordenadas **N: 7.434.611,067 m** e **E: 431.433,230 m**, deste segue com azimute de**181°02'50"** e distância de **52,06 m,** até o vértice **E04**, de coordenadas **N: 7.434.559,013 m** e **E: 431.432,278 m**, perfazendo uma extensão total de 386,11 m, com uma largura de 6,00 m, e uma área de atingimento de 2.316,66 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de 479,28 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Taquari – Sub–Bacia Taquari, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Astorga.
Proprietário: Janio Minoru Izumi ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 206 - REMANESCENTE, com a área de 119.800,00 m², da Gleba Pimpinela, situado no Município de Astorga, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 335, do Serviço de Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Astorga – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRICÃO**:
Inicia-se a descrição no vértice **E09**, de coordenadas **N 7.433.928.0137 m** e **E 431.466.2931 m**, situado na divisa com o lote nº 205, de matrícula nº 51, a aproximadamente 95,84 m do Ribeirão Taquari, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 206-REMANESCENTE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 176º53'25" e 20,41 m até o vértice **PV20**, de coordenadas **N 7.433.907.6339 m** e **E 431.467.4003 m**, deste com azimute 191º33'32" e 42,56 m até o vértice **PV21**, de coordenadas **N 7.433.865.9372 m** e **E 431.458.8724 m**, deste com azimute 174º29'37" e 16,91 m até o vértice **E10**, de coordenadas **N 7.433.849.1060 m** e **E 431.460.4949 m**, situado na divisa com o lote nº 207, de matrículas nº 1.072, a aproximadamente 89,90 m do Ribeirão Taquari.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 79,88 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 479,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Área de 517,02 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Taquari – Sub–Bacia Taquari, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Astorga.
Proprietário: Irene Tamae Izumi Watanabe e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 207, com a área de 5,00 alqueire paulista, da Gleba Pimpinela, situado no Município de Astorga, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 1.072, do Serviço de Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Astorga – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRICÃO**:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **E10**, de coordenadas **N: 7.433.805,406 m** e **E: 431.410,575 m**; deste segue com azimute de**174°29'37"** e distância de **24,18 m**, até o vértice **PV22**, de coordenadas **N: 7.433.781,334 m** e **E: 431.412,896 m**, deste segue com azimute de**185°45'50"** e distância de **61,99 m**, até o vértice **E11**, de coordenadas **N: 7.433.719,657 m** e **E: 431.406,670 m**, perfazendo uma extensão total de 86,17 m, com uma largura de 6,00 m, e uma área de atingimento de 517,02 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Área de 614,52 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Taquari – Sub–Bacia Taquari, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Astorga.
Proprietário: Hideko Inoue e Outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lotes de terras sob nº 8, com a área de 134.400,00 m², da Gleba Pimpinela, situado no Município de Astorga, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 740, do Serviço de Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Astorga – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRICÃO**:
Inicia-se a descrição no vértice **E14**, de coordenadas **N 7.433.339.8580 m** e **E 431.335.9582 m**, situado na divisa com o lote Parte nº 09, de matrícula nº 2.478, a aproximadamente 80,31 m do Ribeirão Taquari, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 08**, com os seguintes azimutes e distâncias: 188º21'08" e 57,01 m até o vértice **PV30**, de coordenadas **N 7.433.283.4494 m** e **E 431.327.6766 m**, deste com azimute 179º12'09" e 45,41 m até o vértice **E15**, de coordenadas **N 7.433.238.0469 m** e **E 431.328.3085 m**, situado na divisa com o lote vizinho, de matrícula não localizada, a aproximadamente 115,36 m do Ribeirão Taquari.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 102,42 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 614,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de 578,40 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Taquari – Sub–Bacia Taquari,

empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Astorga.
Proprietário: Jean Carlo Bassan ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras sob nº 04–REM./A, com a área de 92.368,00 m², da Gleba Pimpinela, situado no Município de Astorga, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 15.279, do Serviço de Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Astorga – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRICÃO**:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **E18**, de coordenadas **N: 7.432.913,902 m** e **E: 431.250,543 m**; deste segue com azimute de**185°52'44"** e distância de **07,77 m**, até o vértice**PV35**, de coordenadas **N: 7.432.906,174 m** e **E: 431.249,747 m**, deste segue com azimute de**193°52'40"** e distância de **88,63 m**, até o vértice**E19**, de coordenadas **N: 7.432.820,131 m** e **E: 431.228,489 m**, perfazendo uma extensão total de 96,40 m, com uma largura de 6,00 m, e uma área de atingimento de 578,40 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Área de 597,24 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Taquari – Sub–Bacia Taquari, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Astorga.
Proprietário: Orival Aparecido dos Santos ou a quem de direito pertencer.
Situação: A Parte nº 03, destacado dos lotes nºs 211 a 220, com a área de 134.400,00 m², da Gleba Pimpinela, situado no Município de Astorga, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 1.032, do Serviço de Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Astorga – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRICÃO**:
Inicia-se a descrição no vértice **E19**, de coordenadas **N 7.432.863.8298 m** e **E 431.278.4084 m**, situado na divisa com o lote Parte nº 4-REM., de matrícula nº 90, a aproximadamente 73,94 m do Ribeirão Taquari, segue adentrando ao imóvel **Lote Parte nº 03**, com os seguintes azimutes e distâncias: 193º52’40” e 3,67 m até o vértice **PV36**, de coordenadas **N 7.432.860.2653 m** e **E 431.277.5278 m**, deste com azimute 192º53’36” e 95,87 m até o vértice **E20**, de coordenadas **N 7.432.766.8098 m** e **E 431.256.1350 m**, situado na divisa com o lote nº 198-199-REM./Parte nº 1 e 2-A, de matrícula nº 8.858, a aproximadamente 46,86 m do Ribeirão Taquari.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 99,54 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 597,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas, a que se refere o artigo anterior, destinam-se à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Jaboticabal – Sub-Bacia Jaboticabal e do Emissário Taquari – Sub-Bacia Taquari, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Astorga.

Art. 3º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º- Fica reconhecida, a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto.
Art. 5º- O proprietário, da área atingida pelo ônus de Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo, da mesma, ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro da referida área, quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º- O ônus, decorrente da constituição de Servidão Administrativa, das áreas a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:549F8F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 842/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ADRIANA MONTEIRO COSTA FIORENTINI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral-CPF n.º 049.044.739-22 - SESP/PR, nascida aos 01/03/1986, em Astorga - PR, residente e domiciliada na Chácara Fiorentini, Distrito de Içara, Município de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete, Símbolo CC-08**, a partir de 09 de julho de 2025, **revogando-se a Portaria nº 500/2025, de 02/04/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B4F8C91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 881/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** criado pela Lei nº 2.932/2018, de 26/06/2018, alterada pela Lei nº 3.092/2021, de 22/03/2021, pelo período de 02 (dois) anos, revogando-se a Portaria n.º 829/2023, de 06/11/2023:
Presidente: Inajara Oliveira Guandalini
Vice-Presidente: Anna Paula da Silva Duarte

1ª Secretária: Adriana Aparecida Lourenço

2ª Secretária: Patrícia Silva Fragas

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: **Anna Paula da Silva Duarte**
Suplente: Rozimeire Nunes Monteiro

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Titular: **Ivonete aparecida de Jesus**
Suplente: Ângela Maria da Silva

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titular: Wilson Seiji Takagi
Suplente: Geyce Fernanda Da Silva Correia

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Titular: **Marli Cristina Damaceno**
Suplente: Rogério Martins

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
Titular: **Haroldo Zafalon**
Suplente: Patrícia Aparecida Campaner

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular**: Patrícia Silva Fragas**
Suplente: Maria Helena Lugato

REPRESENTANTES NÃO - GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA:
Titular: **Vera Lúcia Vendrusculo Bernardelli** – Rede de Combate ao Câncer
Suplente: Jora Rosa do Amaral - Rede de Combate ao Câncer

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
Titular: **Inajara Oliveira Guandalini** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga - APAE
Suplente: Anna Beatriz Venâncio Possar - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga – APAE
- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO OU DEFESA DO IDOSO:
Titular: **Adriana Aparecida Lourenço** - Casa da Acolhida Divina Providência
Suplente: Márcia Rozeli Casatti - Casa da Acolhida Divina Providência

- REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
Titular: **Valéria Nunes de Jesus** - Associação Comunitária
Suplente: Ana Paula do Nascimento Bregula – Associação Comunitária

- REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR:
Titular: **Luiz Teiji Takagi Junior**
Suplente: Francieli Santana Pereira dos Reis

- REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
Titular: **Josiane Aparecida da Silva – Usuário da Assistência**
Suplente: Lucimara dos Santos – Usuário da Assistência Social

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EC457858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 882/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n.º 1.746/2005, de 30/06/2005 e suas alterações;

R E S O L V E

NOMEAR os membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, do Município de Astorga, pelo período de 02 (dois) anos, revogando-se a Portaria n.º 670/2025, de 28/05/2025, a seguir relacionados:

Presidente: **Raul Lennon dos Santos**
Vice-Presidente: Norma Suely Ribeiro Lopes
1° Secretario: Daniel Rodrigues Pereira Filho
2° Secretario: **Renan Henrique Malaquias**

- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

02 (DOIS) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Raul Lennon dos Santos
Suplente: Joselaine Lima Ferreira

Titular: **Caroline Silva Dos Santos**
Suplente: Daniel Rodrigues Pereira Filho

01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Nayadi Aparecida Rezende Gazzoni**
Suplente: Rafaela Farias Nascimento

01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO:
Titular: **Priscila Aparecida Della Rosa Monsó Peres**
Suplente: Luciana Geraldo

01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Titular: **Ivonete Aparecida de Jesus**
Suplente: Monise Lourenço Sanches

01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER:
Titular: **Leonardo Israel Toso**
Suplente: Juliana Silva dos Santos

- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

01 (UM) REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA:
Titular: **Norma Suely Ribeiro Lopes**
Suplente: Eidy Leticia Della Rosa

01 (UM) REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE:
Titular: **Renata Gomes Cominatto**
Suplente: Rosângela Clemente Galvão Turini

02 (DOIS) REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA:
Titular: **Renan Henrique Malaquias**

Suplente: Rodolfo Pelisson Lourenço

Titular: **Vera Lucia Vendrúsculo Bernardelli**
Suplente: Jora Rosa do Amaral

01 (UM) REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
Titular: **Inajara Oliveira Guandalini**
Suplente: Eliane Cristina Palladini Fonseca

01(UM) REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA:
Titular: **Valéria Nunes de Jesus**
Suplente: Ana Paula Nascimento Bregula Santos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DB181C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 883/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

ALTERAR a redação da **Portaria nº 320/2025, de 18/02/2025**, que concedeu à servidora **NATÁLIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, Nível 20-H, Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, por 02 (dois) anos, para constar a seguinte redação:

"Conceder à servidora **NATÁLIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, Nível 20-H, **afastamento para o exercício de mandato eletivo, vereador**, com início em 17 de fevereiro de 2025, com base nos incisos II e III, do artigo 80 da Lei Municipal n° 1.232/94-E – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, conforme requerimento protocolado sob n.º 3913/2025, de 12/02/2025."

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 320/2025 de 09/02/2023, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BC9497D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhão palco, incluindo montagem, operação técnica, sonorização e iluminação profissional para realização de eventos públicos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 125.905,68 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 16/07/2025 às 08h 14min. do dia 30/07/2025.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 30/07/2025 às 8h 59min. do dia 30/07/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 30/07/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 14 de julho de 2025.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:23FFBE6C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:
Item 01, Lote 01, Diesel S-10, de R$ 7,34 para R$ 6,74. A partir de 25/06/2025;
Item 01, Lote 02, Diesel Comum, de R$ 6,83 para R$ 6,16. A partir de 25/06/2025;
Item 01, Lote 03, Diesel S-10, de R$ 7,34 para R$ 6,74. A partir de 25/06/2025;
Item 01, Lote 04, Diesel Comum, de R$ 6,83 para R$ 6,16. A partir de 25/06/2025;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 121/2024.
Balsa Nova, 11 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:499FF850

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GIANA SOVINSKI – LAR RECANTO FELIZ.

OBJETO: Contratação de serviço continuado de acolhimento institucional para pessoa idosa acompanhada pelo Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade.

VALOR: 54.588,60 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.241.0015.2223-3.3.90.39.00.00.544.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 11 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:676D26BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025042

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025042

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). DANIELI KNOPIK , matrícula nº 541762, Nutricionista(a), a importância de R$ 43,19, para atender as despesas de 03 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Pinhas-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11/07/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3E403F76

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025043

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025043

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). DANIELI KNOPIK, matrícula nº 541762, Nutricionista(a), a importância de R$28,79, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Pinhas-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade deacordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11/07/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E0A6A65A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 555/2025

PORTARIA N.º 555/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 16757/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
REGINA MARIA GARRETT DE PAULA			
Origem: SMECE – Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski **Destino:** SMS – Centro Médico Bom Jesus	Auxiliar Operacional	29551	14/07/2025

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 14 de julho de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:FD3E4FEE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 556/2025

PORTARIA N.º 556/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fundamento no Art. 54 - Inc. Vlll da Lei Municipal 222/1991, considerando o processo administrativo n.º 15845/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância dos cargos de "Profissional da Educação Professor - III PPGE" ocupados pela servidora **PATRICIA MELLO LEAL GARRETT,** matrículas n.º 2411 e 2412, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:76A95101

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 557/2025

PORTARIA N.º 557/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 13754/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **LUCIA APARECIDA CAETANO KAVA,** registrada na matrícula n.º 29581, ocupante do cargo de "Auxiliar operacional", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06.06.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:2F1D5099

GABINETE
DECRETO N° 167/2025

DECRETO N° 167/2025

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024.

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1392 de 12 de setembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), abaixo especificada:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretario		
08.001.28.843.0000.0.014		-	Amortização e Encargos com a Divida Fundada Interna		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.2.90.21.00.00		-	Juros sobre a Divida por Contrato	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**300.000,00**

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretario		
08.001.28.846.0000.0.017		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.30.93.00.00		-	Indeizações e Restituições	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**305.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do superávit financeiro na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fontes de Recursos	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	305.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, nas Ações Orçamentárias 0014 e 0017, estabelecidas na Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Divida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas
843	SUBFUNÇÃO: Serviços da Divida Interna		4
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0014	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Divida Fundada Interna		1.950.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0017	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Divida Fundada Interna		10.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 0014 e 0017, para o exercício financeiro de 2025, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Divida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas
843	SUBFUNÇÃO: Serviços da Divida Interna		4
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0014	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Divida Fundada Interna		1.950.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0017	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Divida Fundada Interna		10.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de julho 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:5A45BC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 - UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **05/08/2025 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE TRATOR PARA RETIRADA DE GALHOS DE MÉDIO GRANDE PORTE A FIM DE AUXILIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 15 de julho de 2025.
Bandeirantes, 14 de julho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:096C364B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **06/08/2025, às 08:30h**, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE, EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS, JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ESTIMULAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: **987445** e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 15 de julho de 2025.

Bandeirantes/PR, 14 de julho de 2025.

ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI
Secretária de Assistência Social e Assuntos de Família

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:EFBC7306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 POR ITEM MENOR VALOR

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, "SEDIADAS REGIONALMENTE".

CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.723/2024

DA REGIONALIDADE
Art. 43. Para efeitos desta Lei, considera-se:
II - REGIONAL: O LIMITE GEOGRÁFICO CONSTITUÍDO PELOS MUNICÍPIOS CONSTITUINTES DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM. (https://www.secid.pr.gov.br/Endereco/Comcam-Comunidade-dos-Municipios-da-Regiao-de-Campo-Mourao)

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ. conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 17/07/2025, ÀS 17:30:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 14/07/2025

HENRIQUE WARKEN
PresidenteCPL

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3E2B2611

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 19/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA RENAULT PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 40.000, 60.000, 80.000, E 100.000 KM DA AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER PL1 CM A – PLACA TAX-3F45, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, EM ATENDIMENTO DA GARANTIA TÉCNICA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
FANCAR FRANÇA LTDA	35.013.169/0002-41	R$ 10.125,40

LOTE 1 – REVISÃO 40.000KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	FILTRO DE AR CONDICIONADO - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	68,89	68,89
02	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	164,34	164,34
03	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	80,73	80,73
04	FILTRO DE ÓLEO MINERAL DE MOTOR DE IGNIÇÃO - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	574,89	574,89
05	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE ÓLEO - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	5,09	5,09
06	OLEO MOTRIX 5W30 ACEA FRASCO 1 LITRO	9	UNID	68,59	617,31
07	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E RODIZIO DE PNEUS	1	UNID	280,00	280,00
08	REVISÃO DE 40.000KM	1.33	HR	280,00	372,40
TOTAL LOTE 1					2.163,65

LOTE 2 – REVISÃO 60.000KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	FILTRO DE AR CONDICIONADO - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	68,89	68,89
02	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	164,34	164,34
03	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	80,73	80,73
04	FILTRO DE ÓLEO MINERAL DE MOTOR DE IGNIÇÃO - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	574,89	574,89
05	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE ÓLEO - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	5,09	5,09
06	OLEO MOTRIX 5W30 ACEA FRASCO 1 LITRO	9	UNID	68,59	617,31
07	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E RODIZIO DE PNEUS	1	UNID	280,00	280,00
08	REVISÃO DE 60.000KM	1.33	HR	280,00	372,40
TOTAL LOTE 2					2.163,65

LOTE 3 – REVISÃO 80.000KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	ADITIVO RENAULT/MASTER PL1 CM A	5	UNID	80,14	400,70
02	FILTRO DE AR CONDICIONADO - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	68,89	68,89
03	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	164,34	164,34
04	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	80,73	80,73
05	FILTRO DE ÓLEO MINERAL DE MOTOR DE IGNIÇÃO - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	574,89	574,89
06	FLUIDO DE FREIO 500 ML	2	UNID	43,07	86,14
07	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE ÓLEO - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	5,09	5,09
08	KIT CORREIA 7PK 1673	1	KIT	1.030,40	1.030,40
09	OLEO MOTRIX 5W30 ACEA FRASCO 1 LITRO	9	UNID	68,59	617,31
10	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E RODIZIO DE PNEUS	1	UNID	280,00	280,00
11	REVISÃO DE 80.000KM	1.16	HR	281,00	325,96
TOTAL LOTE 3					3.634,45

LOTE 4 – REVISÃO 100.000KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	FILTRO DE AR CONDICIONADO - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	68,89	68,89
02	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	164,34	164,34
03	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	80,73	80,73
04	FILTRO DE ÓLEO MINERAL DE MOTOR DE IGNIÇÃO - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	574,89	574,89
05	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE ÓLEO - RENAULT/MASTER PL1 CM A	1	UNID	5,09	5,09
06	OLEO MOTRIX 5W30 ACEA FRASCO 1 LITRO	9	UNID	68,59	617,31
07	ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E RODIZIO DE PNEUS	1	UNID	280,00	280,00
08	REVISÃO DE 100.000KM	1.33	HR	280,00	372,40
TOTAL LOTE 4					2.163,65

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.125,40 (dez mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Barbosa Ferraz, 11 de Julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:14B6085B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 490/2025

PORTARIA N° 490/2025
De: 07/07/2025.

Em 07 de Julho de 2025.

O **Secretário Municipal da Administração e Planejamento de Barbosa Ferraz-PR Sr. Fábio Caparroz,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dos Arts. 148,149 da Lei 2.269/2018 do Município de Barbosa Ferraz,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Fernando dos Santos Gomes**, cargo efetivo de Enfermeiro CLT, matrícula nº 600160, para, em substituição a **Thalany Lupo de Camargo**, professora, matrícula 600355, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 431/2025, de 04 de julho de 2025, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2025. Edição 3312, referente ao Processo nº 001/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 07 de julho de 2025.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Administração
Município de Barbosa Ferraz – PR

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:66E0D944

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 491/2025

PORTARIA N° 491/2025
De: 11/07/2025

SÚMULA: ‘‘Dispõe sobre a Portaria de Recondução dos Trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 001/2025”.

O **Secretário Municipal da Administração e Planejamento de Barbosa Ferraz-PR Sr. Fábio Caparroz,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dos Arts. 148,149 da Lei 2.269/2018 do Município de Barbosa Ferraz,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a **PRESIDENTE Sra. Aline Cezar de Oliveira Martins**, matrícula nº 501982, cargo efetivo de Auxiliar Tributário; **o MEMBRO** Sra. **Lucilena Grando**, matrícula 600394, cargo efetivo de Assistente Social e **o MEMBRO Sra. Thalany Lupo de Camargo**, matrícula nº 600355, cargo efetivo de Professor; para, sob a presidência do primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar 001/2025, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barbosa Ferraz, 11 de julho de 2025.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Administração
Município de Barbosa Ferraz – PR

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:76E67767

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 052-2025 DESISTENCIA

EDITAL Nº 052/2025
DESISTENCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o pedido de desistência dos candidatos (a) abaixo relacionados, o qual foi convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 049/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 09 de julho de 2025, apresentado junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos quanto a opção de não assumir a vaga/cargo para qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato.

Nome	CPF	Classificação	Nº Inscrição	Cargo
Vilson Lourenço	600.XXX.XXX-87	4º	130184	Motorista

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 14 julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:33A9E513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1.852, DE 14 DE JULHO DE 2025.

"Institui e disciplina a Comissão Técnica de Planejamento Orçamentário no âmbito do Poder Executivo do Município de Barra do Jacaré".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRADO JACARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX do art. 67 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 165, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre Lei de Responsabilidade Fiscal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Planejamento Orçamentário, que tem como objetivo dar subsídios para elaboração das peças orçamentárias do Município de Barra do jacaré.

Art. 2º Aos membros da Comissão Técnica de Planejamento Orçamentário competem:

I - Promover gestão participativa na elaboração das peças orçamentárias, quais sejam: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

II - Atender tempestivamente as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento para prestação de informações acerca de qualquer natureza que afete no planejamento das ações de políticas públicas do Município, de modo a cumprir os prazos legais;

III - Dispor de quadro técnico, multissetorial e participativo, de modo a colaborar com a elaboração conjunta das peças orçamentárias;

IV - Participar das reuniões de planejamento sempre que convocados pelo Coordenador Técnico;

V - De acordo com os critérios estabelecidos pela Coordenação, apurar a previsão e a execução de indicadores dos programas e das metas físicas das ações governamentais dentro de sua área para a prestação de contas e o controle social;

VI - Elaborar, de acordo com os métodos de cálculo apresentados pela Coordenação, as estimações para compor as receitas previstas e despesas estimadas de sua área;

VII - Apresentar sugestões ao processo de planejamento, auxiliando no levantamento das informações sobre as necessidades;

VIII - Manter informado o setor que representa sobre o planejamento desenvolvido e sua execução;

IX - Apresentar aos conselhos municipais dentro de sua área o planejamento desenvolvido, colhendo sugestões para apresentar à Comissão;

X - Participar ativamente de audiências públicas atinentes à elaboração de peças orçamentárias.

Art. 4º A Comissão será composta por todos os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, e equipe técnica indicada e nomeada através de ato próprio editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A Coordenação Técnica será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 14 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal de Barra do Jacaré/PR

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:5C42A3D9

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1.853, DE 14 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia membros da Comissão Técnica de Planejamento Orçamentário."

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Sr. Luiz Fabiano Zanatta, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Ficam nomeados a partir da data de publicação desta portaria, os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão Técnica de Planejamento Orçamentário:

I - Lucas Nascimento - Contador;

II – Rafaela Sedassari Moraes- Procuradora do Municipal;

III - Rodrigo Ferreira Bernardes - Técnico Contabilidade;

IV - Luckas Araujo da Silva - Assistente Administrativo/Membro do Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

Barra do Jacaré/PR, 14 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal de Barra do Jacaré/PR

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:967012DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO N.º 1 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025

RETIFICAÇÃO N.º 1 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025
(Processo Administrativo n.º 52/2025)

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO N.º 1 DO EDITAL, que tem como objeto: aquisição de pneus e câmeras de ar. Conforme segue abaixo**:**

Data de recebimento das propostas, abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços.

Onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Das 08h30min do dia 30/06/2025 às 08h30min do dia 10/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Das 08h31min do dia 10/07/2025 às 08h59min do dia 10/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Às 09h00min do dia 10/07/2025.

Passa a ler:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Das 08h30min do dia 15/07/2025 às 08h30min do dia 28/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Das 08h31min do dia 28/07/2025 às 08h59min do dia 28/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Às 09h00min do dia 28/07/2025.

Edital e Anexo II - Termo de Referência.
Exclui-se:
Lote: 27 e 28 - exclui-se a exigência da "fabricação nacional" que consta no lote ou em qualquer outra parte do edital que consta esta exigência.
Termo de Referência 4.3 - Avaliação de Práticas Sociais e Ambientais: Exigir que os fornecedores tenham certificações como ISO 14001 (gestão ambiental), ISO 9001 (gestão da qualidade) ou outras relacionadas à sustentabilidade e responsabilidade social.

Inclui---se:
Anexo II - Termo de Referência.
Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.
Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.
4.4 Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré-PR, 14 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:B3131F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0134/2025

DECRETO Nº 0134/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 0186/2024, resolve:

DECLARAR
Art. 1º: Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
9877	PAULO RICARDO POZZEBON	105.xxx.xxx-90

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:55828223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 076/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
Valor.....: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência...: Início: 14/07/2025 Término: 13/07/2026
Licitação..: Pregão Nº.: PR51/2025
Recursos...: Dotação:
474 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
251 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/07/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0A1E82AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0149/2025

PORTARIA Nº 0149/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 14 de julho de 2025, ao servidor **LEONIR MARINS** portador do RG nº 8.xxx.xxx-2 SSP/PR e CPF 029.xxx.xxx -23, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:4E802DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0150/2025

PORTARIA Nº 0150/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 14 de julho de 2025, ao servidor **ALAN LARA NEIMAIER,** portador do RG nº 206.xxx.xxx-3 SSP/PR e CPF 975.xxx.xxx-04, ocupante do Cargo Efetivo de Veterinário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:33F3B39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0151/2025

PORTARIA Nº 0151/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 14 de julho de 2025, a servidora **ALESSANDRA MENUZZI**, portadora do RG nº 10.xxx.xxx-6 SSP/PR e CPF 065.xxx.xxx -83, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:F367D0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0152/2025

PORTARIA Nº 0152/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 14 de julho de 2025, a servidora **SANDRA APARECIDA TURCZINSKI ARAUJO**, portadora do RG nº 8.XXX.XXX-4 SSP/PR e CPF 038.XXX.XXX-00, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:3240157B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0153/2025

PORTARIA Nº 0153/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 14 de julho de 2025, a servidora **HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.xxx.xxx-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:A0AA54FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0154/2025

PORTARIA Nº 0154/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 14 de julho de 2025, ao servidor **PATRIK LANGNER MACHADO**, RG 13.xxx.xxx-7 SSP/PR, e CPF 115.xxx.xxx-31, ocupante do Cargo em Provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE JULHO DE 2025

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:66127770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0155/2025

PORTARIA Nº 0155/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 14 de julho de 2025, a servidora **ADRIANA CAMPAGNONI**, portadora do RG nº 10.xxx.xxx-47 SJS/RS e CPF 004.xxx.xxx -30, ocupante do cargo Efetivo de Fiscal Tributário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:85A308F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0156/2025

PORTARIA Nº 0156/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 14 de julho de 2025, a servidora **DEBORA GOULART MARQUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 40.xxx.xxx-74 SSP/RS, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:1ADD73EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0157/2025

PORTARIA Nº 0157/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 14 de julho de 2025, ao servidor **MAGNUS JOSE ZALESKI**, portador do RG nº 8.xxx.xxx.5 SSP/PR e CPF 049.xxx.xxx-80, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:DDA8018D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0158/2025

PORTARIA Nº 0158/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 14 de julho de 2025, a servidora **MARIA ANGELITA DOS SANTOS MACEDO,** portadora do RG nº 15.XXX.XXX-8 SESP/RS e CPF 007.XXX.XXX-65, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:068130A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0159/2025

PORTARIA Nº 0159/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 14 de julho de 2025, ao servidor **ETSON SUHRE,** portador do RG nº 6.xxx.xxx-7 SSP/PR e CPF 031.xxx.xxx-81, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Eletricista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:2E24D218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0160/2025

PORTARIA Nº 0160/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 14 de julho de 2025, ao servidor **ILSO DE ARAUJO**, portador do CPF 025.xxx.xxx-21, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:757E0672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0161/2025

PORTARIA Nº 0161/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 10 dias de férias a partir de 14 de julho de 2025, a servidora **JULIANA FRANCOISE ZUGEL FLORES**, portadora do RG nº 12.xxx.xxx-1 SSP/PR e CPF 913.xxx.xxx-87, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Advogada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:1BAE0316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0162/2025

PORTARIA Nº 0162/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 14 de julho de 2025, a servidora **SOLANGE BAPTISTA MATTOS ELSEMBAK,** portadora do RG nº 8.XXX.XXX-1 SSP/PR e CPF 040.XXX.XXX-65, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:045F03D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR50/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 14/07/2025
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE OUTDOOR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5283 - ALISSON RODRIGO KIST (24.194.252/0001-67)

TOTAL GERAL: R$ 19.000,00

Bela Vista da Caroba, 14/07/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:70AB59DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2023

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2023

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 24.043.779/0001-90, sita na RUA SANTOS DUMONT N°580, 0 casa - CEP: 85200000 - BAIRRO: JARDIM MARISTELA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSE ADILSON DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº051.168.579-30, domiciliada na RUA SANTOS DUMONT, 580 - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/04/2023, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JOSE ADILSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:5CD16D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 69/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EDITAL Nº 69/2025.

PROCESSO SELETIVO 02/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação de estagiários do processo seletivo nº 02/2025.
NUMERO DE VAGAS: **01 (uma) – 06 horas dia, 30 semanais.**
Local de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

CLASSIF.	NOME	NOTA	CURSO
02º	RAIANA DE BARROS	80,00	ADMINISTRAÇÃO

NUMERO DE VAGAS: **01 (uma) - 06 horas dia, 30 semanais.**
Local de Lotação: Secretaria Municipal de Finanças

CLASSIF.	NOME	NOTA	CURSO
02º	ALICE TEREZINHA GLODEN	80,00	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo de **05 (cinco)** dias uteis **a partir de 15 de Julho até 21 de Julho de 2025**, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, localizado na Rua Moisés Miranda, 422, Centro, com a documentação.
O não comparecimento até a data e horário estipulado caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude da sua aprovação no referido PSS.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
Fotocópia da carteira de trabalho;
Certidão de nascimento ou casamento;
Título Eleitor;
Número PIS/ NIT;
Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
Número da Conta Corrente e Agência Bancária; Banco do Brasil ou Caixa;
Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Boa Ventura do São Roque, 14 de julho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ROZANA KENEAR –
Presidente
Matrícula: 417985

ROSANGELA GULANOSKI –
Membro
Matrícula: 418001

BEATRIZ FORNARI –
Membro
Matrícula: 417994

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9C7A5DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2025

PORTARIA Nº 232/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição das férias concedidas através da Portaria 175/2025 Servidora Janice Bueno de Oliveira, Matricula de Nº 640-1, nomeada através do decreto 075/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, sendo 05 (cinco) dias para fruir em 14/07/2025 a 18/07/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 14/07/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de junho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:E2767F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2025

PORTARIA Nº 233/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Rodrigo Koleska, Matricula de Nº 889-1 nomeado através do decreto 024/2012 para exercer o cargo de operador de maquina, 03 (três) dias de Folga Compensatória referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, que serão fruídas nos dias 23/07/2025 a 25/07/2025, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:E044579D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2025

PORTARIA Nº 236/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Agnaldo Vujanski de Jesus, matricula de Nº 07-1 nomeado através da Portaria 486/1999 para exercer o Cargo de Advogado, 03 (três) dias de férias referente ao período de 01/08/2023 a 31/07/2024, que será fruída em 16/07/2025 a 18/07/2025. Conforme Lei 832/2015, art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:1CABEBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2025

PORTARIA Nº 237/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Simone Nara Ferreira, Matricula de Nº 867-1 nomeada através do Decreto 056/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 11/07/2022 a 10/07/2023 que serão fruídas de 14/07/2025 a 12/08/2025, e adicional de 1/3 (um terço), conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:30BD5D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 268/2025

DECRETO nº. 268/2025
Data: 11/07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho de servidora efetiva, para fins de atuação como pedagoga na Casa Lar "Acolhendo Vidas" de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e os Municípios de Capitão Leônidas Marques, Boa Vista da Aparecida e Santa Lúcia, no bojo da Ação Civil Pública nº 0001236-42.2021.8.16.0062, com o objetivo de implementar e manter, de forma solidária, a entidade de acolhimento institucional denominada "Casa Lar – Acolhendo Vidas", sediada em Boa Vista da Aparecida/PR;
CONSIDERANDO que o referido TAC impõe aos compromitentes a responsabilidade pela manutenção da equipe técnica e pedagógica necessária ao adequado funcionamento da Casa Lar, conforme os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e as "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" do CONANDA e CNAS;
CONSIDERANDO a notificação do Ministério Público da Comarca de Capitão Leônidas Marques, por meio do Ofício nº 196/2025, que exige a regularização da estrutura pedagógica da Casa Lar, especialmente com a designação de profissional habilitada em pedagogia;
CONSIDERANDO o interesse público na garantia da continuidade e qualidade do serviço de acolhimento institucional ofertado no município;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 49, § 3º, da Lei Municipal nº 790/2023**, que autoriza a ampliação de jornada dos profissionais da educação para atendimento de necessidade do serviço;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 80 da Lei Municipal nº 181/2015**, que permite a ampliação da jornada dos servidores efetivos, quando houver necessidade imperiosa dos serviços profissionais, especialmente para atendimento de programas temporários, licenças e serviços emergenciais, desde que a necessidade seja provisória e justificada;

DECRETA

Art. 1º. Fica ampliada a jornada de trabalho da servidora **ANDRESSA MELISA REBELLO PEREIRA**, matrícula funcional nº 302, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a)** do Quadro Próprio do Magistério Municipal, para atuação como **Pedagoga** junto à Casa Lar "Acolhendo Vidas", localizada neste Município.

Art. 2º. A ampliação dar-se-á mediante **dobra da jornada de trabalho**, nos termos da legislação municipal vigente, com atribuição de um percentual de 100% (cem por cento) aos seus vencimentos.

Art. 3º A presente ampliação vigorará **a partir de 14/07/2025**, inicialmente pelo período de 90 (noventa) dias, condicionada à persistência da necessidade do serviço, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante conveniência da Administração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A45F7C9B

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, torna público que às 09h(nove horas) horas do dia 28 de julho de 2025, na plataforma de compras dogoverno Federal: www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidadePregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos detecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Ônibus	1	R$ 1.180.000,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida e na

plataforma www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Boa Vista da Aparecida, 11 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:186E2D1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS N° 147/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS N° 147/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (AMPLA COBERTURA) E RCO (DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS), PARA A FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO ADITIVO: R$ 538,85 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de julho de 2025**.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7EF247AE

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 29/2025

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 29/2025

Com base nas correções apresentadas ficam alterados os seguintes dados do extrato:

Onde se lê:
2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 349.574,98 *(*trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos*)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Leia-se:
2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 331.000,00 *(*trezentos
e trinta e um mil*)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Ficam inalterados os demais termos do presente Extrato de Contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B53E0E0C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **DIMAS MENEZES LOPES,** brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 6.553.076-7 SSP-PR, e do CPF nº 980.032.839-49, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 03 de fevereiro de 2025, dando-se por terminado em 07 de julho de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 07 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:C9A4B570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 67/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 67/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Conceder:
Férias normais aos servidores relacionados nesta, de acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação em anexo, ficando revogada a Portaria nº 62/2025.
DE 01 DE JULHO À 30 DE JULHO DE 2025
Angélica de Fatima Ribas dos Santos
Carina Polli Baldon
Cleidilene Cordeiro dos Santos Moreira
Daniele Andreata Broliani
Denize Bonfim Souza
Evelise do Rocio Fernandes da Costa
Fernando Andre C. dos Santos
José Carlos Ceccon
Josyelen da Cruz
Luciene Debora Silva
Luiz Guilherme de Franco Abrahão
Margareth Ana Caron
Mariane do Rocio da Silva Moreira
Marilene Cardoso Briichi
DE 01 DE JULHO À 15 DE JULHO DE 2025
Maria Helena Fracaro de Brito
DE 01 DE JULHO À 20 DE JULHO DE 2025
Diervan Henry Milani
Liane Daluz Polli
Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 11 de julho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:40628A21

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
PROCESSO Nº 91/2025
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 862.500,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).**
Emissão: 14/07/2025
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **25 de julho de 2025**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A050C669

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 70/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL - PR, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATADO:MARCOPOLO SA
CNPJ: 88.611.835/0018-77
VALOR: R$ 616.150,61 (Seiscentos e dezesseis mil cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 14 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2350923B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 71/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL - PR, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ: 76.583.004/0001-01
VALOR: R$ 15.172,50(quinze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 14 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:00AB08EA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 72/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATADO: CASSIO RASO BIANCARDI
CPF: XXX.201.XXX-52
VALOR: R$ 22.400,00(vinte e dois mil, quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 14 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9EEA4381

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 73/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATADO: CASSIO RASO BIANCARDI
CPF: XXX.794.XXX-87
VALOR: R$ 4.228,00(quatro mil, duzentos e vinte e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 14 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:971CE728

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 74/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATADO: EVANDRO ANTONIO MENDES
CPF: XXX.177.XXX-67
VALOR: R$ 39.999,20(trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 14 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BCE2811F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 75/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATADO: GUILHERME DE ANDRADE CARDOSO
CPF: XXX.279.XXX-42
VALOR: R$ 20.024,00(vinte mil, vinte e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 14 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DD52FBE1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 76/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATADO: SELMA MARIA DE ANDRADE
CPF: XXX.003.XXX-34
VALOR: R$ 4.228,00(quatro mil, duzentos e vinte e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 14 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2FB9E6B0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº16/2025

Eu, João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 16/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de CELINA DE OLIVEIRA MORAIS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CPF nº 274.794.639-87, no valor total de R$ 4.228,00(quatro mil duzentos e vinte e oito reais), EVANDRO ANTONIO MENDES pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CPF nº 017.177.649-67, no valor total de R$ 39.999,20(trinta e nove mil novecentos noventa e nove reais e vinte centavos), CASSIO RASO BIANCARDI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CPF nº 005.201.189-52, no valor total de R$ 22.400,00(vinte e dois mil quatrocentos reais), GUILHERME DE ANDRADE CARDOSO, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CPF nº 065.279.389-42, no valor total de R$ 20.024,00(vinte mil vinte e quatro reais), SELMA MARIA DE ANDRADE, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CPF nº 875.003.889-34, no valor total de R$ 4.228,00(quatro mil duzentos e vinte e oito reais), referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE. de acordo com Parecer Jurídico deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 14 de julho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A39B2A84

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº25/2025

Eu, João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 25/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de MARCOPOLO SA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0018-77, no valor total de R$ 616.150,61(seiscentos e dezesseis mil, cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos), referente a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL - PR, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 14 de julho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:56DEA35C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº26/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº26/2025

Eu, João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 26/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ASSOCIACAO COMERCIAL DO PARANA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.583.004/0001-01, no valor total de R$ 15.172,50(quinze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCLUSÃO DE REGISTROS DE DÉBITOS NA BASE DO SERVIÇO CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SCPC, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 14 de julho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:822435B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 37-2025

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 30/07/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública para a Secretaria de Saúde.
Recebimento das propostas: de 16/07/2025 às 08h00min até 30/07/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 30/07/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 30/07/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E5F0BB36

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 38-2025

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 31/07/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Manutenção preventiva e corretiva nas câmaras de conservação de imunobiológicos.
Recebimento das propostas: de 16/07/2025 às 08h00min até 31/07/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 31/07/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 31/07/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9E23219D

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2025

EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA OS ESTUDANTES DE BOM JESUS DO SUL/PR
PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 15/07/2025 a 21/07/2025.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 1152/2025 de 21 de março de 2025 regulamentada através do Decreto nº 1315/2025, torna público que estão abertas, de acordo com que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Processo de Seleção da Concessão de Ajuda de Custo para estudantes de ensino superior de graduação, cursos técnicos e cursos preparatórios, para o segundo semestre do ano de 2025.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de estudantes residentes no Município de Bom Jesus do Sul/PR, para o recebimento da ajuda de custos prevista na Lei Municipal nº. 1152/2025 de 21 de março de 2025, conforme os seguintes parâmetros:

Para estabelecimentos de ensino distantes do Município Sede até 20 Km - R$ 130,00 (cento e trinta reais);
Para estabelecimentos de ensino distantes do Município Sede de 21 Km até 50 Km - R$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
Para estabelecimentos de ensino com distância do Município superior à 50Km - R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

1.2. Para alunos que comprovarem a frequência na Instituição de Ensino de até 3 dias semanais, farão jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) dos valores repassados.

1.3. Para alunos que comprovarem a frequência na Instituição de Ensino superior a 3 dias semanais, farão jus ao percentual de 100% (cem por cento) dos valores repassados.

1.4. Para os alunos que permanecem na cidade sede da instituição de ensino que frequentam, farão jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) dos valores repassados.

2. DO PÚBLICO ALVO
2.1. A ajuda de custos é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, cursos técnicos e cursos preparatórios, residentes no Município de Bom Jesus do Sul que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital cumulado com as disposições estabelecidas junto a Lei Municipal nº. 1152/2025 de 21 de março de 2025 e Decreto Regulamentar nº 1315/2025.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente Edital estão previstas no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, conforme estipulado na Lei Municipal nº. 1152/2025 de 21 de março de 2025.

4. DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

4.1. O pagamento da ajuda de custo será efetuado via transferência bancária preferencialmente na conta do estudante beneficiado ou seu representante legal, até o dia dez de cada mês.

4.2. A abertura da conta bancária deverá ser providenciada preferencialmente pelo estudante ou representante legal, caso não a possua.

4.3. A atualização dos dados bancários e endereço são de responsabilidade do estudante, que deverá realizá-la na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A ajuda de custo é destinada ao estudante público alvo constante no item 2 deste Edital que atendam os seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovar ser residente no Município de Bom Jesus do Sul;

Comprovar ser eleitor no Município de Bom Jesus do Sul e estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ser estudante de curso de ensino superior de graduação nas modalidades presencial ou semipresencial, cursos técnicos ou cursos preparatórios e estar devidamente matriculado no semestre da concessão;
Estar cursando sua primeira formação em nível superior;
Não possuir pendência, de qualquer natureza, junto ao Município de Bom Jesus do Sul;

6. DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA PLEITEAR O AUXÍLIO ESTUDANTE

6.1 Devem ser anexados à ficha de inscrição, para comprovação do preenchimento dos requisitos necessários, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, acompanhados de cópias simples:

RG e CPF;
Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino;
Comprovante de residência (caso resida em imóvel alugado, cópia do contrato de locação) e comprovante de cadastro ativo na saúde;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral para os que se qualificam;
Declaração firmada acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

7. DA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTE E VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO

7.1. O estudante contemplado deverá realizar a prestação de contas conforme estipulado no Art. 10º do Decreto Regulamentar nº 1315/2025, comprovando os seguintes requisitos:

Que no último semestre de estudo, não tenha sido reprovado em três ou mais disciplinas no semestre anterior.
Demonstração de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente;
Demonstração de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por parte do estudante beneficiado;

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final dos Contemplados de cada chamada do Processo de Seleção da Ajuda de Custo 2025 será divulgado pela Comissão, constando os nomes completos dos/as estudantes com suas inscrições deferidas, preferencialmente em ordem alfabética e local de ensino referente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:019558DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.658, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fontes de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 448.826,74 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte seis reais e setenta e quatro centavos), em fontes de recursos diversas, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.006	**Aquisição de veículos e equipam. nas Unidades de Saúde**		
4.4.90.52	Equipam e mat. permanente (1706)	5304	140.960,58
4.4.90.52	Equipam e mat. permanente	5357	220.000,00
10.301.0007.2.020	**Ativid Operac do Programa ACS**		
3.1.90.11	Venc e Vantag. Fixas - P. Civil	51051	21.008,42
09.00	**Depto de Educação Cul. Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Manutenção do Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passagens e Desp com Locomoção	5120	66.857,74
TOTAL			**448.826,74**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2024 no valor de R$ 448.826,74 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte seis reais e setenta e quatro centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5357	Transf de Outros Programas – Bloco Estadual	220.000,00
5304	Receita de Alienação de Ativos	140.960.58
51051	Transf de Outros Prog – ACS e Ag de Endemias	21.008.42
5120	Outros Prog. Estad. – Transporte Escolar	66.857,74
TOTAL		**448.826,74**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:12C8807F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.659, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719, de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR

08.00	**Depto de Ação Social**		
08.02	**Fundo Munic dos Dir das Crianças e dos Adolescentes**		
08.244.0008.2.047	**Desenvolv. de Ações do Bloco de Financ da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo	884	200,00
TOTAL			**200,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.01.04	Remuneração de Dep. Bancários (134)	884	200,00
	TOTAL		**200,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6A02D2B7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 373, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 15 de julho de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2F995BB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO 1º COLOCADO LEILOEIRO

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2025

O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público a convocação da **Sra. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, 1º**colocado do sorteio do credenciamento da chamada publica 01/2025, para que no prazo de até **10 (dez) dias úteis apresente a documentação de habilitação exigida no item 4 do referido edital,** deverá enviar obrigatoriamente via correio Sedex os originais também podendo enviar por email uma cópia, deverá ser entregue até **às 17:30 horas do dia 28/07/2025.** Assim, após a comissão de licitações, novamente se reunirá em data e horário pré-estabelecidos para a conferencia dos referidos documentos de habilitação do 1º colocado, declarando-o então **como HABILIDADO OU INABILITADO** para realizar o leilão. Caso não tenha interesse favor formalizar um pedido de desistência onde deverá ser impresso assinado e carimbado pelo leiloeiro responsável, podendo ser enviado o documento via email: pregoeiro_bss@hotmail.com. Mais informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 14 de julho de 2023

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A26C5E75

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
PROTOCOLO 2025/03/291762
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ nº 02.484.642/0001-39
OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a** Aquisição de equipamentos para vídeo, sonorização, projeção e iluminação cênica para o ANFITEATRO MUNICIPAL CECÍLIA BILAN, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit. R$	Valor total R$
1.1	MESA DE ILUMINAÇÃO DMX - Deve controlar ao mesmo tempo, no mínimo 512 canais podendo ser divididos em 32 canais de controle. Deve permitir controle de moving heads, par leds, máquinas de fumaça, entre outros equipamentos de luz. Mínimo de 16 faders para controle e ajuste de sinal DMX; Dois discos de PAN e TILT; Função Blackout; Microfone embutido para captação sonora; Gerador de efeitos embutido com mínimo de 8 padrões de efeito; Mínimo de 7 efeitos de cor; Armazenamento de cenas com mínimo de 30 bancos; Mínimo de 30 bancos de memória adicionais para programação de sequências de cenas controladas manualmente e automaticamente; Armazenamento das configurações do show de luzes em PenDrive USB; Fonte de alimentação 100-240 V AC 50/60 Hz; Via unidade de potência incluída; Display LCD; 16 LEDs indicadores de equipamentos; Mínimo de 500 canais de controle, 30 cenas armazenáveis; 30 chases armazenáveis; Saída DMX512 / RDM com conector XLR de 3 pinos; Armazenamento via USB (FAT32); Instalação de rack com 3U.	01 PÇ	R$ 2.051,32	R$2.051,32
1.2	Refletor Led COB REFLETOR COB 200W BRANCO QUENTE + FRIO Com barndoor; display digital, 6 canais DMX; Branco quente branco frio 3000k a 6000k; Modos de operação por som, automatico, strobe, master, slave e DMX; Display digital; Corpo em Alumínio; Voltagem 100 a 220v / 50-60hz; Potência 200W; Com barndoor. Ethernet WiFi; Modem interno.	04 PÇ	R$1.287,50	R$5.150,00
1.3	Par LED 54 V3 - RGBW+Amber; Carcaça de alumínio injetado; 54 LEDs de no mínimo 5W, divididos em 12 Vermelhos + 12 Verdes + 12 Azuis + 12 Brancos + 6 Amber; 8 canais DMX; Bilvolt automático.	12 PÇ	R$816,38	R$ 9.796,56
1.4	Vara para iluminação cênica fabricada tubo de aço carbono, redondo, sem costura, com 2" de diâmetro; Com comprimento de 500 cm	03 PÇ	R$ 710,08	R$ 2.130,24
1.5	Garra clamp 2" polegadas para Q25 cor preto; Em solda TIG; Com capacidade para até 100kg; Em aço com acabamento em pintura eletroestática; Parafuso e Porca 3/8 Inox	16 PÇ	R$ 157,38	R$2.518,08
1.6	SANTO ANGELO SC30 - Cabo de sinal balanceado; Com liga de cobre OFHC isento de oxigênio; Blindagem trançada e fita de alumínio; Bitola mínima 0,30mm²/22AWG.	80 PÇ	R$ 15,10	R$ 1,208,00
1.7	Conector XLR fêmea de linha com acabamento e contatos niquelados	17 PÇ	R$42,06	R$ 715,02
1.8	Conector XLR fêmea de linha com acabamento e contatos niquelados	17 PÇ	R$ 42,06	R$ 715,02

1.9	Conector de painél XLR fêmea com acabamento e contatos niquelado	01 PÇ	R$ 42,06	R$ 42,06
1.10	Conector de painél XLR macho com acabamento e contatos niquelado	01 M	R$42,06	R$ 42,06
Valor total R$ 24.368,36				

VALOR: R$ 24.368,36(vinte e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035-Apoio ao Desenvolvimento de atividades Culturais; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa 1634.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 14 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B67D39DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº36/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições de serviços de pneus recapados para atender os veículos e as máquinas da frota municipal, conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 30/07/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333 ou por e-mail, pregoeiro_bss@hotmail.com.

Bom Sucesso do Sul, 14 de julho de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:76F4A70C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2025
Processo Licitatório Nº 45/2025 – **HOMOLOGADO EM 11/07/2025.**
DETENTORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA – CNPJ: 14.540.178/0001-30.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 24/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
2	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 30 cm de diâmetro-espessura mínima da parede de 30 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	300	PRÓPRIA	57,00	17.100,00
15	Meio fio de concreto 80 cm – alto, com Sarjeta	5.000	PRÓPRIA	39,50	197.500,00
16	Meio fio de concreto 80 cm – baixo, com Sarjeta	1.000	PRÓPRIA	38,00	38.000,00
17	Meio fio de concreto 80 cm - alto, sem Sarjeta	5.000	PRÓPRIA	40,00	200.000,00
18	Meio fio de concreto 80 cm - baixo, sem Sarjeta	1.000	PRÓPRIA	37,50	37.500,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 490.100,00 (quatrocentos e noventa mil e cem reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1664.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**
Bom Sucesso do Sul, 14 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:BD347998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2025
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1.De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**,brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2.E, de outro lado, a empresa **LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 46.310.289/0001-46**, sediada na **SERGIPE,0**, Centro, na cidade de **CATANDUVA**, Estado do **SP**, CEP: **15803-160**, neste ato representada pelo **Sr PEDRO LOURENÇO JORGE,**portador do**CI/RG Nº. RG nao informado no cadastro** e inscrito no**CPF/MF Nº. 389.054.328-67**doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital..**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.200,95(um mil, duzentos reais e noventa e cinco centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 26/06/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 25 Junho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:138CDE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2025

EMENTA: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao **Sr. MESSIAS SCHILIENWE**, inscrito no CPF: 024.***.739-86, devidamente lotado na Secretaria de Infra Estrutura e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 09 de julho sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 14 de julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:193DEE73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores, mangueiras, válvulas, manômetros, difusores, placas fotoluminescentes e testes hidrostáticos, conforme necessidade do município.

VALOR ESTIMADO: R$ 13.211,44 (Treze Mil e Duzentos e Onze Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 18/07/2025.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email *licita.cafeara@gmail.com.*

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email *licita.cafeara@gmail.com* ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 14 de julho de 2025

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:EF2A8649

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATOS Nº 102 E 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025
Processo Adm: Nº 0000064

CONTRATANTE:
MUNICIPÍO DE CAFEARA, CNPJ nº. 75.845.545/0001-06
CONTRATADAS:
SEGEM - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA(44962565000125) com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).CONTRATO 102/2025.
INSTITUTO ASO LTDA(51144093000169) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 27.299,00 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e nove reais). CONTRATO 103/2025.
Valor total: R$ 31.649,00(trinta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais):
Objeto: Contratação de Serviços especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho.
LEI 14133/21
VIGENCIA 12 MESES
ASSIANTURA 14/07/2025

Publicado por:
Thais Fernanda Tomadon
Código Identificador:BEC3EBBB

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025
Processo Adm: Nº 0000064

Objeto:Contratação de Serviços especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do

Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho.
Empresas vencedoras valor total: R$ 31.649,00(trinta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais):SEGEM - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA(44962565000125) com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).INSTITUTO ASO LTDA(51144093000169) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 27.299,00 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e nove reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), segunda-feira, 14 de julho de 2025

ELTON FABIO LAZARETTI
Autoridade Competente

Publicado por:
Thais Fernanda Tomadon
Código Identificador:EF3104AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025

ATA Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025
Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, (11/07/2025), às 09:00 horas, no endereço **www.gov.br/compras** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o Processo de Licitação nº 087/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2025, que tem por objeto o serviço de locação de caçambas metálicas estacionárias de entulho, com capacidade mínima de 3 (três) metros cúbicos, incluindo transporte, colocação, retirada e substituição, conforme demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação das intenções de recurso, sendo que não houve intenção, consolidando a seguinte empresa como vencedora:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
51.850.008 VANDER WILSON CARDOSO CNPJ 51.850.008/0001-88 AV AFONSO KOTTWITZ Cafelândia-PR CEP 85415-000	59.061,60	Cinqüenta e Nove Mil e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação e de R$ 59.061,60 (Cinqüenta e Nove Mil e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhado para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 11/07/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:242885DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR INADIMPLEMENTO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR INADIMPLEMENTO
Fornecedor: TMCAR Auto Center Ltda, **CNPJ nº 51.092.287/0001-68**
Ata de Registro de Preços nº 227/2025
Objeto: prestação de serviços de manutenção elétrica em veículos da frota municipal

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado para apuração de descumprimento contratual por parte da empresa acima identificada, registrada como fornecedora na Ata de Registro de Preços nº227/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº040/2025, cujo objeto é aprestação de serviços de manutenção elétrica em veículos da frota municipal
Nos termos do item 4.2 da Ata, a contratada deveria instalar-se no Município e iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Ata. Findo o prazo, constatou-se a inércia total do fornecedor, que não estabeleceu sede ou posto de atendimento no município, tampouco iniciou os serviços contratados.
Foi assegurado à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, por meio da Notificação encaminhada em 04/07/2025, conforme comprova a documentação anexa. No entanto, a justificativa apresentada em 09/07/25 mostrou-se genérica e desprovida de qualquer comprovação quanto à suposta impossibilidade para o cumprimento das obrigações assumidas.
II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 82, § 4º, dispõe que o registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir as condições da Ata:
"Art. 82, § 4º – O registro poderá ser cancelado quando o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata;"
O mesmo diploma, em seu art. 137, § 3º, permite à Administração adotar rito sumário nos casos de descumprimento contratual evidente, desde que garantido o contraditório e a ampla defesa.
No caso concreto, houve:
***O descumprimento do prazo para instalação e início dos serviços;**
***Desatendimento a cláusulas expressas da Ata;**
***Inércia e prejuízo ao interesse público, com potencial comprometimento da continuidade do serviço.**
Diante disso, estão preenchidos os requisitos legais para o cancelamento do registro de preços.
III – DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento no art. 82, § 4º, inciso I, combinado com o art. 137, § 3º, ambos da Lei nº 14.133/2021, DECIDO pelo:
CANCELAMENTO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços nº 227/2025 em desfavor da empresa TMCAR AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº 51.092.287/0001-68, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, especialmente no que se refere à instalação no município e ao início da prestação dos serviços dentro do prazo legal e contratual.**

Publique-se.
Comunique-se à empresa.
Dê-se ciência aos setores interessados.
Cafelândia, 11 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:64CB4CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 093 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Decreto nº 093 de 14 de julho de 2025.

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Municipal **EDIMILSON BRAGA** para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia**.**

Parágrafo único: O servidor terá a competência de recebimento dos materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Os demais membros da referida comissão, bem como as condições estabelecidas no Decreto nº 007/2025 permanecem inalterados.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EBA0946A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 094 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Decreto nº 094 de 14 de julho de 2025.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 148/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, conforme solicitação contida no Ofício nº 148/2025 da Secretaria Municipal de Administração, referente a prestação de serviços da empresa **HR MEDICAL SOLUÇÕES LTDA**.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão de instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR:

*** Presidente:** Joycelaine Gomes Quadra Pierezan - Divisão de Controle Fiscal - Matricula nº 767322711.
*** Secretário:** Roberto Carlos Dudar - Técnico Tributação - Matricula nº 767321867.
*** Membro:** Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo - Matricula nº 75651.

Art. 3º. Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:850DC232

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 095 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Decreto nº 095 de 14 de julho de 2025.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 149/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, conforme solicitação contida no Ofício nº 149/2025 da Secretaria Municipal de Administração, referente a prestação de serviços da empresa **SUPERMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão de instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR:

*** Presidente:** Joycelaine Gomes Quadra Pierezan - Divisão de Controle Fiscal - Matricula nº 767322711.
*** Secretário:** Roberto Carlos Dudar - Técnico Tributação - Matricula nº 767321867.
*** Membro:** Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo - Matricula nº 75651.

Art. 3º. Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9962CD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 096 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Decreto nº 096 de 14 de julho de 2025.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 150/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, conforme solicitação contida no Ofício nº 150/2025 da Secretaria Municipal de Administração, referente a prestação de serviços da empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão de instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR:

*** Presidente:** Joycelaine Gomes Quadra Pierezan - Divisão de Controle Fiscal - Matricula nº 767322711.
*** Secretário:** Roberto Carlos Dudar - Técnico Tributação - Matricula nº 767321867.
*** Membro:** Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo - Matricula nº 75651.

Art. 3º. Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3C64EA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 097 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Decreto nº 097 de 14 de julho de 2025.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 151/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, conforme solicitação contida no Ofício nº 151/2025 da Secretaria Municipal de Administração, referente a prestação de serviços da empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão de instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR:

*** Presidente:** Joycelaine Gomes Quadra Pierezan - Divisão de Controle Fiscal - Matricula nº 767322711.
*** Secretário:** Roberto Carlos Dudar - Técnico Tributação - Matricula nº 767321867.
*** Membro:** Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo - Matricula nº 75651.

Art. 3º. Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:96EDAAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **51.850.008 VANDER WILSON CARDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 51.850.008/0001-88, endereço Av. Afonso Kottwitz, 1235 - CEP: 85415000 - Bairro: Ravena, Cidade Cafelândia/PR e-mail: wvantransportes@hotmail.com, Telefone: (45) 99993-8268 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, VANDER WILSON CARDOSO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS METÁLICAS PARA ENTULHOS**.**

Valor Total: R$ 59.061,60 (Cinqüenta e Nove Mil e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e VANDER WILSON CARDOSO

Vigência: 14/07/2025 a 13/07/2026.
Data da Assinatura:14/07/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AFC9B69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025 – PREGÃO Nº 043/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025 – Pregão nº 043/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 07.911.409/0001-09, RUA MATO GROSSO, 613 - CEP: 85813020 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, E-MAIL: licitacao@paranaambiental.com.br, CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) MARCIO ROBERTO SALES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS VOLUMOSO INSERVÍVEIS (CLASSE II) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E TRANSBORDO DE LIXO ORGÂNICO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 1.824.480,00 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter, MARCIO ROBERTO SALES
Vigência: 14/07/2025 a 13/07/2026.
Data da Assinatura:14/07/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ABB8FE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

Contratante: Município de Cafelândia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Luiz Picoll, nº. 299, centro, inscrito no CNPJ nº. 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: **A&C PRESENTES LTDA,** sediada na Avenida Marechal Lott, 575 Sala 04, CEP: 85415000 - Bairro: Centro, Telefone:(45) 98403-1996, e-mail: ac_cristina_presentes@hotmail.com, na cidade de Cafelândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.856.400/0001-07, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **CLEBER MORETTO.**

Objeto: Fica cancelado a partir de 11/07/2025, através deste instrumento, Ata de Registro de Preço Nº 151/2025 da empresa **A&C PRESENTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.856.400/0001-07, firmada com o **CONTRATANTE,** que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.

Assinaturas: Junior Motter, Cleber Moretto.
Data da Assinatura: 11/07/2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AD9B84C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 062/2025 PSS NA MODALIDADE APRENDIZAGEM EDITAL Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 062/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM EDITAL Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): JHEINIFFER DOS SANTOS POTOLAN, inscrito no CPF Nº ***.841.269-** residente à Rua Adão Moreira, 20 – Parque Verde Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário, sendo que o presente Aditivo terá início no dia **16/07/2025** e término previsto para o **final da licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias da jovem aprendiz que se encontra gestante, mediante apresentação do atestado médico.**
Data da Assinatura: 11 de julho de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JHEINIFFER DOS SANTOS POTOLAN.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BAED76C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 001/2025 – S.M.S

Dispõe sobre a convocação da Pré Conferencia, e, XIVª Conferência Municipal de Saúde, bem como, comissão organizadora, atribuições, locais, e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Cafelândia/PR, Sra. Josiane Jeske, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a **XIVª Conferência Municipal de Saúde de Cafelândia/PR,** nos moldes da Ata 006/2025 – C.M.S, e determinação legal do Decreto nº 098 de 14 de julhode2025 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A **XIVª Conferência Municipal de Saúde de Cafelândia/PR** Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Josiane Jeske e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Samuel Farias.

Art. 3º - A Conferência será realizada **15 de agosto de 2025**, das **13h00min às 17h00min**, na Câmara de Vereadores de Cafelândia/PR, podendo ser remanejada caso necessário.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora respeitando a paridade terá a seguinte composição:

Presidente: Josiane Jeske
Coordenador Geral: Samuel Farias
Secretária Executiva: Sueli Kempner
Relatora Geral e Adjunta: Bruna Dapper Borofski
Assessoria de GeraleAdjunta:
- Valdirene Sanches;
- Judite Bartizike;
- Angela Maria Dapper;
- Danieli Axionov;
- Jhenifer Anzen Virtuoso;
- Kelen Cristina Mota;

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral e ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relatora Geral e Adjunta: Elaborar Documento Norteador, diagnostico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

Assessoria de GeraleAdjunta: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento; Se responsabilizarão pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficarão à disposição da Secretaria e durante a Conferência; Se encarregarão de divulgar as Prés, e a Conferência, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Serão realizadas 3 Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas e definir representação para Conferência.

Art. 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. Centro de Convivência Vereador Fábio Lima;
2. Centro de Saúde de Cafelândia/PR;
3. Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR;

Parágrafo Único – Outrossim, complementos sobre datas e horários, serão realizados antecipadamente no Sítio Eletrônico, bem como, no Diário Oficial, ambos da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR.

Art. 9° - As propostas das Pré-Conferências irão para votação em plenário no dia da Conferência, e os relatos das Pré Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Art. 10º - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência.

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 12º - Homologo a Resolução nº 004/2025 – C.M.S, nos termos do inciso XII, da Quarta Diretriz da Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 13º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Cafelândia, 14 de julho de 2025

JOSIANE JESKE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B6F72AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 619/2025-DRH

PORTARIA N. º 619/2025-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
ADRIANO EFFTING	AGENTE FISCAL	767321761	18/12/2020	14/07/2025
BRUNA DE ARAUJO HELMANN	RECEPCIONISTA	767321739	24/06/2020	14/07/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1083A944

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 620/2025-DRH

PORTARIA N.º 620/2025-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidora Ocupante de Cargo de Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 15/07/2025 pelo término do contrato, a Servidora **AMANDA CERNECK** matrícula 767322341 contratada para ocupar o Cargo de **JOVEM APRENDIZ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5149ED39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 621/2025-DRH

PORTARIA N.º 621/2025-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidora Ocupante de Cargo de Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 15/07/2025 pelo término do contrato, a Servidora **ANDRIELY GLORIA** matrícula 767322342 contratada para ocupar o Cargo de **JOVEM APRENDIZ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:66CFD20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 622/2025-DRH

PORTARIA N.º 622/2025-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidora Ocupante de Cargo de Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 15/07/2025 pelo término do contrato, a Servidora **DANIELLY ORTIS DIAS** matrícula 767322344 contratada para ocupar o Cargo de **JOVEM APRENDIZ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F29319EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 623/2025-DRH

PORTARIA N.º 623/2025-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidora Ocupante de Cargo de Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 15/07/2025 pelo término do contrato, a Servidora **ISABELA BAHR** matrícula 767322347 contratada para ocupar o Cargo de **JOVEM APRENDIZ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0F409F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 624/2025-DRH

PORTARIA N.º 624/2025-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidora Ocupante de Cargo de Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 15/07/2025 pelo término do contrato, a Servidora **ISABELLY DEBIAZI DE SOUZA** matrícula 767322359 contratada para ocupar o Cargo de **JOVEM APRENDIZ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AA6AEBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 625/2025-DRH

PORTARIA N.º 625/2025-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidora Ocupante de Cargo de Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 15/07/2025 pelo término do contrato, a Servidora **MARIANE GABRIELLY DOS REIS DA SILVEIRA** matrícula 767322350 contratada para ocupar o Cargo de **JOVEM APRENDIZ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5D8FA8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 626/2025-DRH

PORTARIA N.º 626/2025-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidora Ocupante de Cargo de Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 15/07/2025 pelo término do contrato, a Servidora **ROBERTA GABRIELE REIS AGUIAR** matrícula 767322353 contratada para ocupar o Cargo de **JOVEM APRENDIZ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CF7E3EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 627/2025-DRH

PORTARIA N.º 627/2025-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidora Ocupante de Cargo de Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 15/07/2025 pelo término do contrato, a Servidora **STEFANNY BRAGA SÁ DA SILVA** matrícula 767322354 contratada para ocupar o Cargo de **JOVEM APRENDIZ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ED5EB0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 628/2025-DRH

PORTARIA N.º 628/2025-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidora Ocupante de Cargo de Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 15/07/2025 pelo término do contrato, a Servidora **VITORIA CRISTINA PEREIRA ARRUDA** matrícula 767322356 contratada para ocupar o Cargo de **JOVEM APRENDIZ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B5BC98D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 629/2025-DRH

PORTARIA N.º 629/2025-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidor Ocupante de Cargo de Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 15/07/2025 pelo término do contrato, o Servidor **BRENO HENRIQUE CARDOSO RAUDZIUS** matrícula 767322343 contratado para ocupar o Cargo de **JOVEM APRENDIZ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A83D596B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 631/2025-DRH

PORTARIA N.º 631/2025-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidor Ocupante de Cargo de Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 15/07/2025 pelo término do contrato, o Servidor **MIGUEL SOARES MANARIN** matrícula 767322351 contratado para ocupar o Cargo de **JOVEM APRENDIZ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:86542CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 632/2025-DRH

PORTARIA N.º 632/2025-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidor Ocupante de Cargo de Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 15/07/2025 pelo término do contrato, o Servidor **PAULO HENRIQUE RUSCH BEZERRA** matrícula 767322352 contratado para ocupar o Cargo de **JOVEM APRENDIZ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2C96E6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 003/2025 – CMS

RESOLUÇÃO 003/2025 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:
As deliberações da reunião ordinária nº 002/2025 do dia 29 (vinte e nove) do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco);

Resolve:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2025.

Cafelândia, 30 de maio de 2025.

SAMUEL FARIAS
Presidente do CMS

BRUNA DAPPER BOROFSKI
Secretária Executiva
Portaria nº 001/2025

Homologo a Resolução nº 003/2025 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D580FAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 004/2025 – CMS

RESOLUÇÃO 004/2025 – CMS

Dispõe sobre a convocação da XIVª Conferência Municipal de Saúde e dá outras Providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:

As deliberações da reunião extraordinária nº 006/2025 aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), bem como, o que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1990;

Resolve:

Art. 1º - Propor a convocação da XIVª Conferência Municipal de Saúde de Cafelândia/PR, nos moldes da Ata 006/2025;
Art. 2º - Recomendar a Secretária Municipal de Saúde, que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;
Art. 3º - Definir e aprovar a Comissão Organizadora conforme Portaria;
Art. 4º - Aprovar data, hora e local da XIVª Conferência Municipal de Saúde de Cafelândia/PR, sendo inicialmente agendada para 15 de agosto de 2025, das 13h00min às 17h00min, na Câmara de Vereadores de Cafelândia/PR, podendo ser remanejada caso necessário;
Art. 5º - Aprovar a eleição dos novos Conselheiros - Mandato 2025/2028, durante a realização da XIVª Conferência Municipal de Saúde de Cafelândia/PR
Art. 6º - Definir e aprovar a Palestrante para a XIVª Conferência;
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Cafelândia, 14 de julho de 2025.

SAMUEL FARIAS
Presidente do CMS

BRUNA DAPPER BOROFSKI
Secretária Executiva
Portaria nº 001/2025

JOSIANE JESKE
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 004/2025 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4027B602

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 52/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 061/2025, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 087/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 052/2025, que tem por objeto o serviço de locação de caçambas metálicas estacionárias de entulho, com capacidade mínima de 3 (três) metros cúbicos, incluindo transporte, colocação, retirada e substituição, conforme demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedora do certame, a seguinte empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
51.850.008 VANDER WILSON CARDOSO CNPJ 51.850.008/0001-88 AV AFONSO KOTTWITZ Cafelândia-PR CEP 85415-000	59.061,60	Cinqüenta e Nove Mil e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação e de R$ 59.061,60 (Cinqüenta e Nove Mil e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos), contemplando com o

princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0A79D76F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 24/2025

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Luis Antonio Domingues Neto
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Curitiba– PR
Data e horário para saída: 09h00min do dia 15.07.2025.
Data e horário para retorno: 16h00min do 16.07.2025.
Quantidade de diárias: 1 diária com pernoite.
Valor pago: - R$ 600,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Alexandre Curi, bem como visitar gabinete de outros Deputados na Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos referentes ao município de Califórnia, conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - encaminhar e acompanhar pedidos de recursos para o nosso município**.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 14/07/2025. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 14/07/2025. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:15F3DB9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 036/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO EM GUICHÊ, REMOÇÃO DE VIDRO EXISTENTE, APLICAÇÃO DE PELÍCULA BRANCA NA PARTE DE TRAZ DO VIDRO PARA REAPROVEITAMENTO COMO QUADRO BRANCO E POSTERIOR INSTALAÇÃO EM PAREDE. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 18/07/2025 a 22/07/2025.

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 14 de julho de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C01E3E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA
PROCESSO LICITATORIO Nº 088/2025
DISPENSA Nº 032/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade DISPENSA, objetivando a PLOTAGEM MONOCROMÁTICA E COLORIDA, SERVIÇOS DE CÓPIA, DENTRE OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS COMO FAIXAS/LONAS, PLACAS ACRILICO, foi considerada CANCELADA, devido ao parecer jurídico desfavorável.

Califórnia, 14 de julho de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5920CCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 184/2025

DECRETO Nº 184/2025

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR partir de 01/07/2025, **JULIETE ANDRESSA BREGANHOLI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal da Mulher - SEMU, conforme Lei Complementar 009/2025 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a data de 01/07/2025**.**

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 14º dia do mês de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:CBBE6126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 185/2025

DECRETO Nº 185/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA DENISE BARTKO ALENCAR PAULO, MAT. 10051031, NO CARGO DE DIRETORA DO CLUBE IRMÃO CAÇULA, EM SUBSTITUIÇÃO AO AFASTAMENTO MATERNIDADE À SERVIDORA CLAUDIA TATIANE DA SILVA, MAT. 531.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a Administração necessita promover a substituição de servidor ausente, durante o período de afastamento, para que não ocorram prejuízos aos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1954/2022, art. 28º, Parágrafo Único:
II – No caso de afastamento do Diretor por até 30 dias, a substituição será feita interinamente pelo Coordenador Pedagógico da Instituição de Ensino.
Parágrafo Único – Quando o afastamento for superior a 30 dias, ficará a cargo da Secretaria de educação, juntamente com Executivo Municipal designar 1 (um) responsável, que faça parte do quadro próprio do magistério, para substituí-lo no período que se fizer necessário.

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA a servidora DENISE BARTKO ALENCAR PAULO, mat. 10051031, para exercer interinamente, o cargo de Diretora do Clube Irmão Caçula, em substituição à servidora CLAUDIA TATIANE DA SILVA, mat. 531, enquanto durar o afastamento maternidade da servidora titular do cargo, com as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal n° 1954/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 14 de junho de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:43F33A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

O **Município de Campina do Simão** leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 02/2025** para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.**

Local para entrega dos documentos: das 08h00min às 11h50min e das 13h00min às 17h00min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR, prédio do Paço Municipal no Setor de Licitação.

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todos os interessados** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Setor de Licitações ou no site oficial do município (http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - Pr, 14 de julho de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:DF81E0AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PE 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) COM ELETROVETORCARDIOGRAMA (VCG),** conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 16/07/2025 até às 08h59min do dia 29/07/2025**.
- Data e horário de abertura: **29/07/2025 - as 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **29/07/2025 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 14 de julho de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:0EB94BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 28/2025

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025-PMCS
CONTRATO 28/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: R. N. TEODORO ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ n.º **61.001.997/0001-99** situada na Avenida João Ferreira Neves, 3150 – Sala 01 – Centro – Campina do Simão - Paraná, Cep: 85148-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **Renan Nezi Teodoro**.

VALOR: R$ 40.665,60 (Quarenta Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 13 DE JANEIRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:DAD81274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o incentivo Financeiro Estadual para implantação de Serviço Residencial Terapêutico, na modalidade de repasse fundo a fundo.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul (CMSCGS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, em reunião extraordinária realizada em 07 de julho:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de incentivo Financeiro Estadual para manutenção de Serviço Residencial Terapêutico, na modalidade de repasse fundo a fundo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07, de 14 de julho de 2025, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2025

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:843B2409

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PG 41/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 41/2025
Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM O DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Valor Máximo: R$ 221.150,00 (Duzentos e vinte e um mil e cento e cinquenta reais)
Data de abertura: 30/07/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A8E3237B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PG Nº. 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 42/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), DEFESA CIVIL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DA CENTRAL DE REMOÇÕES (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PG Nº. 11/2025), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Valor Máximo: R$ 183.766,63 (cento e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Data de abertura: 31/07/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:17C1C811

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 63/2025
ID nº: 2025108
Pregão nº: 25/2025. **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME

DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: 56301357 GECELDA MARTINS DOS SANTOS, CNPJ: 56.301.357/0001-64. Valor total: R$ 56.243,38. Vigência: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 3 de Julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:093C00B2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 64/2025
ID nº: 2025109
Pregão nº: 25/2025**. Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 11.663.568/0001-09. Valor total: R$ 27.212,40. Vigência: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 3 de Julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8A9D4A43

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 65/2025
ID nº: 2025110
Pregão nº: 25/2025. **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 83.413.591/0003-18. Valor total: R$ 544.752,00. Vigência: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 3 de Julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D535A6EE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 66/2025
ID nº: 2025111
Pregão nº: 25/2025**. Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, CNPJ: 34.216.251/0002-00. Valor total: R$ 95.614,95. Vigência: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 3 de Julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3AC3C200

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 67/2025
ID nº: 2025112
Pregão nº: 25/2025. **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: HEAVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50.715.884/0001-39. Valor total: R$ 18.550,15. Vigência: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 3 de Julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:394AB0B4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 68/2025
ID nº: 2025113
Pregão nº: 25/2025. **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 17.791.755/0001-54. Valor total: R$ 8.728,50. Vigência: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 3 de Julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2771E7E8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 69/2025
ID nº: 2025114
Pregão nº: 25/2025. **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor total: R$ 371.646,38. Vigência: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 3 de Julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3AB0C008

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 70/2025
ID nº: 2025115
Pregão nº: 25/2025**. Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 27.084.275/0001-07. Valor total: R$ 177.362,64. Vigência: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 3 de Julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3AA213C5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 71/2025
ID nº: 2025116
Pregão nº: 25/2025. **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.417.713/0001-00. Valor total: R$ 128.152,76. Vigência: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 3 de Julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EFEC8E63

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 72/2025
ID nº: 2025117
Pregão nº: 25/2025**. Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ: 41.157.706/0001-49. Valor total: R$ 46.896,58. Vigência: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 3 de Julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3D0C7FD9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 47 2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 47/2025
ID nº: 2025119
Pregão nº: 34/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE KITS DE ARMADILHAS DENOMINADAS OVITRAMPAS, INCLUINDO SUPORTE PARA TRANSPORTE DAS ARMADILHAS, PALETAS DE EUCATEX, LEVEDO DE CERVEJA EM PÓ PARA ATRAIR AEDES AEGYPTI, E NICHOS PARA CONTAGEM DE OVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 30.380.856/0001-09. **Valor total:** R$ 24.149,00. **Vigência:** 12 meses.
Campina Grande do Sul, 9 de julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E88B2B2A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°. 2 DA ATA Nº. 175/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°. 2 da ATA nº. 175/2024, objetivando a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - GLP - 13KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente do Pregão n° 44/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa CAMPINA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.433.874/0001-57. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço da *ATA nº 175/2024, por* mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06/07/2025 até 05/07/2026, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023. Para o novo período do contrato ora aditado serão mantidas as condições estabelecidas referentes ao preço, mantendo-se o valor do desconto homologado no percentual de 22% sobre o preço médio praticado pelo Município de Curitiba, constante na Tabela ANP na semana da compra. Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EE6E4A5C

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 33/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão N° 33/2025
Processo N° 50/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 33/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, SOPRADORES E ROÇADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AGRO COMERCIAL GES LTDA - MATRIZ	22.011.004/0001-08	R$ 13.800,00
ARRO COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA ME	32.847.567/0001-94	R$ 13.170,00
QUATRO BARRAS COMERCIO DE MAQUINAS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	43.065.339/0001-89	R$ 76.250,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 14/07/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:61B4F68A

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 35/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão n° 35/2025
Processo n° 236/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 35/2025, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP	79.034.153/0001-00	R$ 12.640,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 14/07/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AAE18797

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**KELLY CRISTINA CORDEIRO BAPTISTA**

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**ENFERMEIRO**
ÚLTIMA VIGÊNCIA: **ENCERRAMENTO:**	**15/01/2024 A 14/07/2025** **14/07/2025**
VALOR:	**R$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:974D9F4C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1506/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 101/2025 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 21.346/2025;

D E S I G N A

O Servidor **LUCIANO VIDEIRA TACCA - Matrícula nº. 187081**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A08 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil, o qual responderá interinamente pela equipe durante o período de 10 de julho de 2025 à 19 de julho de 2025, em substituição do Agente da Guarda Civil Municipal Fernando Alves da Silva - Matrícula nº. 188641, que estará de férias.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6C9A826B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1507/2025

´O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando §3º do artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 1.664, de 06 de dezembro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os membros do Comitê de Organização, Avaliação e Fiscalização da Feira de Artesanato deste Município, a saber:
Andressa Maria Kiche Costacurta – Matrícula nº. 329100;
Eliane dos Santos Pedroso – Matrícula nº. 329068;
Lilian de Araújo – Matrícula nº. 328954;
Sandra Mara Koskosky Coradin – Matrícula nº. 159701;
Silmara Tays Andrade Goncalves dos Santos – Matrícula nº. 67341.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A82EFBCA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1508/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Estadual nº. 13.331 de 23 de novembro de 2001;

Considerando o Decreto Estadual nº. 5.711 de 23 de maio de 2002 Artigos nº. 519 e 520;

RESOLVE

Credenciar, a Servidora **KELI CORADIN - Matrícula nº. 328943**, ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Urbanismo, como Autoridade Sanitária deste Município e investido do poder de polícia, onde irá atuar como Agente do Município nas Ações de Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador e Vigilância Sanitária, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:73C533C6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1509/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **BIANCA DE SOUZA DANTAS - R.G.: nº. 10.918.842-5-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BF455812

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1510/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 215/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, protocolado através do nº. 22.968/2025;

C O N C E D E

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, para o Servidor **JOSÉ DOS PASSOS - Matrícula nº. 327151,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:25ABE7E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1511/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 059/2025 da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, protocolado sob o nº. 23.8912025;

Considerando o Ofício nº. 086/2025 da Procuradoria Geral do Município, protocolado sob o nº. 24.322/2025;

D E S I G N A

A Servidora **CAMILA ZANETTI VIEIRA - Matrícula nº. 98061, inscrita na OAB/PR: nº. 32.657,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal - Nível B09 da Tabela de

Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para responder interinamente pela Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, com efeito retroativo a partir do dia 07 de julho de 2025 à 26 de julho de 2025, em substituição do Procurador Municipal Leandro Zanetti - Matrícula nº. 44131, que estará de férias neste período.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5C1DD35

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1512/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

EVELIZE KATIA CHANE DE PAULA PEREIRA - R.G.: nº. 7.007.400-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde I, responsável em assessorar o Secretário Municipal de Saúde na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de saúde; Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento em saúde; propor soluções técnicas para os desafios identificados na rede municipal de saúde; elaborar relatórios técnicos e documentos oficiais relacionados à gestão da saúde; assessorar na realização de funções técnicas dos equipamentos de saúde; assessorar nas consultas de enfermagem, com observância aos protocolos municipais e do Ministério da Saúde; desenvolver ações para controle de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, asma, etc.); coordenar e supervisionar as ações de imunização no âmbito da unidade, na Unidade Básica de Saúde Manoel Alves Kustel, junto à Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 02 de julho de 2025.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:884A37C0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1513/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

N O M E I A

AHMAD ALI SATI – CRM/PR: nº. 36721, para prover o cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse, com efeito retroativo a partir do dia 04 de julho de 2025 (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:43ECBEBE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1514/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ANDREA TAVARES DA COSTA - R.G.: nº. 4.850.501-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde I, responsável em assessorar o Secretário Municipal de Saúde na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de saúde; Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento em saúde; propor soluções técnicas para os desafios identificados na rede municipal de saúde; elaborar relatórios técnicos e documentos oficiais relacionados à gestão da saúde; assessorar na realização de funções técnicas dos equipamentos de saúde; assessorar nas consultas de enfermagem, com observância aos protocolos municipais e do Ministério da Saúde; desenvolver ações para controle de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, asma, etc.); coordenar e supervisionar as ações de imunização no âmbito da unidade, no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, junto à Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 04 de julho de 2025.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A657DF01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1515/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

DALUISMAR MADALYS HERNANDEZ CEDENO - R.G.: nº. F228457S, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde II, responsável em assessorar na triagem e classificação de risco dos pacientes; assessorar no atendimento domiciliar a pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção; assessorar nas ações e campanhas de prevenção e controle de doenças transmissíveis; assessorar nas campanhas e no calendário vacinal; assessorar na busca ativa de faltosos às campanhas e programas da Secretaria de Saúde,

junto a Unidade Básica de Saúde Henrique Ferreira, com efeito retroativo a partir do dia 07 de julho de 2025.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1566D10D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1516/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **AHMAD ALI SATI – CRM/PR: nº. 36721**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde Manoel Alves Kustel, com efeito retroativo a partir do dia 08 de julho de 2025.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:93899CAE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1517/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

VANICE AMARAL KONTZE - R.G.: nº. 16.414.509-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde I, responsável em assessorar o Secretário Municipal de Saúde na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de saúde; Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento em saúde; propor soluções técnicas para os desafios identificados na rede municipal de saúde; elaborar relatórios técnicos e documentos oficiais relacionados à gestão da saúde; assessorar na realização de funções técnicas dos equipamentos de saúde; assessorar nas consultas de enfermagem, com observância aos protocolos municipais e do Ministério da Saúde; desenvolver ações para controle de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, asma, etc.); coordenar e supervisionar as ações de imunização no âmbito da unidade, na Unidade Básica de Saúde Zacarias Sant'ana do Nascimento, junto à Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 09 de julho de 2025.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9D6C2394

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1518/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **ADRYANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT - Matrícula nº. 163141,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 200,08 (Duzentos reais e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**III Encontro Paranaense de Alimentação Escolar**.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:58E6D59C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1519/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **ANA VALÉRIA MACHADO DE PAULA - Matrícula nº. 329039,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 200,08 (Duzentos reais e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**III Encontro Paranaense de Alimentação Escolar**.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de julho de 2025.

VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C2944A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1520/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **KELY DA ROSA SOUSA - Matrícula nº. 329030,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 200,08 (Duzentos reais e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**III Encontro Paranaense de Alimentação Escolar**.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:00C23264

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1521/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **PERPETUA CORDEIRO DE ARRUDA - Matrícula nº. 208771,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 200,08 (Duzentos reais e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**III Encontro Paranaense de Alimentação Escolar**.
VI	Período da viagem;	De 16 à 18 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0B52B633

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1522/2025

O Prefeito Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.949/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional de Campina Grande do Sul, a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o art. 191 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que prevê que se durante o período de transição entre a referida lei e as Leis Federais nº. 8.666, de 1993, e nº. 10.520, de 2002, a Administração optar por licitar de acordo com as antigas leis, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência;

Considerando o art. 2º da Portaria SEGES/MGI nº. 1.769, de 25 de abril de 2023, que prevê que os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por elas regidos, durante toda a sua vigência, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.139, de 20 de dezembro de 2023, que ratifica a Instrução Normativa Conjunta nº. 07/2023, que dispõe sobre os procedimentos para fiscalização e gestão dos contratos administrativos, bem como para o recebimento de materiais, serviços e obras no âmbito da Administração Municipal direta e indireta;

D E S I G N A

Art. 1º - Os servidores públicos abaixo, para atuarem como responsáveis na **FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2025:

Secretaria Municipal de Administração
- ROSIANE DALPRÁ - Matrícula nº. 25501 -Contratos gerais de aquisição de material;
- MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA – Matrícula nº. 159971 - Contratos gerais de serviço;

Secretaria Municipal da Educação

- NELCI COVALSKI CAPOTE – Matrícula nº. 204861 – Contratos relativos à aquisição de materiais, prestação de serviços e convênios;
- MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY – Matrícula nº. 116731 – Contratos relativos à aquisição de merenda escolar;
- ERENILDA BATISTA – Matrícula nº. 327407 – Contratos relativos à prestação dos serviços de transporte escolar;

Secretaria Municipal da Saúde
- LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA - Matrícula nº. 155041 – Contratos relativos à aquisição de material de consumo, material permanente, serviços administrativos e atividades afins;
- YARA BATISTA DA LUZ - Matrícula nº. 327453 – Contratos dos serviços Residenciais Terapêuticos, de acordo com as normativas da Saúde e do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados as pessoas com transtorno mental;
- IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH- Matrícula nº. 329337- Contratos relativos à aquisição de fraldas, óculos, materiais de reabilitação e afins
- RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO - Matrícula nº. 328946 - Contratos relativos aos aquisição de materiais de consumo e serviços de manutenção da frota de veículos e pelos serviços de locação veicular;
- KEVIN WILLIAN DE ANDRADE - Matrícula nº. 328978 - Contratos relativos à aquisição de material médico-hospitalar;
- EDNA DO ROCIO SPERANCETA - Matrícula nº. 328997 - Contratos relativos aos serviços de transporte rodoviário e urbano;
- JÉSSICA MONIK TENEDINI - Matrícula nº. 328969 - Contratos relativos à aquisição de medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica;
- JOYCE BERGAMINI JUREKI - Matrícula nº. 328977 - Contratos relativos à serviços de regulação de exames laboratoriais, exames de apoio diagnóstico, nutrição, equoterapia etc.;
- KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO - Matrícula nº. 1430301 - Contratos relativos à material odontológico, próteses dentárias e demais materiais e serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia;
- JOSIANE LUNARDON - Matrícula nº. 290411 - Contratos relativos à aquisição de materiais de consumo e serviços do Departamento de Vigilância em Saúde;
- VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA - Matrícula nº. 131101 - Contratos relativos aos serviços de terceirização de mão de obra;
- SANDRA DOS SANTOS BARROS - Matrícula nº. 329001 – Contratos de serviços da atenção primária (oxigênio, curativos especiais, serviços médicos e afins) e fiscalização do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP; SAMU USA E SAMU USB e Taxas Administrativas;
- ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI - Matrícula nº. 290331 – Contratos dos serviços médicos e fiscalização dos serviços da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP;

Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança
- SILMARA LIMA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 66611 - Contratos relativos à material de consumo, material permanente, serviços administrativos e atividades afins;
- MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA - Matrícula nº. 188051 - Contratos relativos à aquisição de materiais de uso exclusivo da Guarda Civil Municipal;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS – Matrícula nº. 67341 - Contratos gerais de aquisição de material e serviço;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 153601 - Contratos gerais de aquisição de material e serviço;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
- ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851 - Contratos gerais de aquisição de material e serviço;

Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos
- ROSIANE DALPRÁ - Matrícula nº. 25501 -Contratos gerais relacionados a Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos;

Secretaria Municipal de Urbanismo
- JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871 - Contratos provenientes de convênios e relativos a materiais de consumo e serviços;
- ADENIR SILVANO – Matrícula nº. 326774 – Contratos relativos à execução de obras de pavimentação;
- EDUARDA MOCELIN – Matrícula nº. 329294 – Contratos relativos à execução de obras civis;

Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados
- DANILO GUSTAVO TAVERNA - Matrícula nº. 154901 - Contratos gerais de aquisição de material e serviço;
- JEAN ANDREY RODRIGUES - Matrícula nº. 326884 - Contratos específicos relacionados a sistemas de informação (SOFTWARES) e telecomunicações da Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados;

Secretaria Municipal da Mulher
- ROSIANE DALPRÁ - Matrícula nº. 25501 -Contratos gerais de aquisição de material e serviço;

Secretaria Municipal da Cultura
- ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON - Matrícula nº. 181201 -Contratos gerais de aquisição de material e serviço;

Secretaria Municipal de Infraestrutura
- DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ – Matrícula nº. 106261 – Contratos relativos aquisição de Sacos Verdes, água e gás, café, EPI'S, Uniformes, utensílios domésticos, protetor e repelente, produtos de higiene pessoal, refeições e coffee break, itens de copa e cozinha, serviço de roçada, serviço de limpeza de caixas de água, fornecimento de calhas, fornecimento de vidros, e materiais de consumos e serviços administrativos;
- WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS – Matrícula nº. 325063 – Contratos relativos a terceirização de mão de Obra, seguro da frota, serviço de rastreamento de veículos, software de relógio ponto digital, serviços de telefonia, internet, manutenção de veículos leves a gasolina, manutenção de veículos utilitários diesel, manutenção de máquinas pesadas, manutenção de roçadeiras, serviço de borracharia, aquisição de lubrificantes, aquisição de pneus e recapagem de pneus, aquisição de placas de veículos, serviço de jardinagem, serviço de serralheria, aquisição de mangueiras hidráulicas, serviço de higienização veicular e serviço de tornearia;
- Andréia Marina Trevisan Del Zotto - Matrícula nº. 328930 – Contratos relativos à operacionalização do centro de triagem de resíduo sólidos do município, manutenção de veículos pesados a diesel (caminhões e ônibus), aquisição CBUQ, aquisição de emulsão asfáltica, aquisição de saibro, aquisição de material granítico, aquisição de artefatos de concreto, manutenção de calçadas, aquisição de material de construção e hidráulicos, manutenção de iluminação pública e sistema de abastecimento de água;
- Franciele Zavadzki Habinoski - Matrícula nº. 329018 - Contratos relativos à aquisição de combustível veicular;

Procuradoria Geral
- DAIANE APARECIDA BELLI SALA DA SILVA - Matrícula nº. 328948 -Contratos gerais de aquisição de material e serviço;

Art. 2º - Os servidores **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, juntamente com os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria, serão responsáveis pelo recebimento de materiais, serviços e obras deste Município.

Art. 3º - Os recebimentos de materiais no Departamento de Almoxarifado do Município, ficarão sob responsabilidade dos servidores **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** e **VIVIANE CECCON**.

Art. 4º - Os recebimentos de materiais, serviços e obras junto às Secretarias Municipais, ficarão sob responsabilidade dos servidores indicados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º - Nos motivos de afastamentos previstos em lei, o responsável pelo recebimento será o Secretário da Pasta.
Art. 6º As atribuições dos Fiscais de Contratos e responsáveis pelo recebimento de materiais, serviços e obras estão previstas na Instrução Normativa Conjunta nº. 07/2023, ratificada pelo Decreto Municipal nº. 2.139, de 20 de dezembro 2023, da seguinte forma:
I - Atribuições dos Fiscais de Contratos em geral (produtos e serviços): Artigos nº. 11, 12 e 18 da IN nº. 07/2023;
II - Atribuições dos Fiscais de obras e serviços de engenharia: Artigos nº. 11, 12, 13, 18 e 19 da IN nº. 07/2023;
III - Atribuições dos Fiscais de serviços terceirizados de natureza continuada ou não,
sem dedicação exclusiva: Artigos nº. 11, 12, 14, 18 e 20 da IN nº. 07/2023;
IV - Atribuições dos Fiscais de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva: Artigos nº. 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 20 da IN nº. 07/2023;
V - Atribuições dos Fiscais de serviços de transporte: Artigos nº. 11, 12, 18 e 21 da IN nº. 07/2023;
VI – Atribuições da Comissão de Recebimento: Artigo nº. 43 da IN nº. 07/2023;
VII - Procedimentos de recebimento de materiais e serviços: Artigos nº. 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 46 da IN nº. 07/2023;
VIII – Procedimento de recebimento de obras: Artigos nº. 47 a 52.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 954/2025.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4CD52743

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1523/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

KELLY CRISTINA CORDEIRO BAPTISTA - R.G.: nº. 12.813.091-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde I, responsável em assessorar o Secretário Municipal de Saúde na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de saúde; Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento em saúde; propor soluções técnicas para os desafios identificados na rede municipal de saúde; elaborar relatórios técnicos e documentos oficiais relacionados à gestão da saúde; assessorar na realização de funções técnicas dos equipamentos de saúde; assessorar nas consultas de enfermagem, com observância aos protocolos municipais e do Ministério da Saúde; desenvolver ações para controle de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, asma, etc.); coordenar e supervisionar as ações de imunização no âmbito da unidade, na Unidade Básica de Saúde Adelque Bossardi, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 15 de julho de 2025.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C9267FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1524/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 24.571/2025;

E X O N E R A

A pedido, da Servidora **YARENNIS RODRIGUEZ MONTERO - Matrícula nº. 329357,** ocupante do cargo em comissão de Diretor Médico de Unidade Básica de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1FC0F733

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1525/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 560/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 24.393/2025;

D E S I G N A

A Servidora **SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT - Matrícula nº. 47821**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B11 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 14 de julho de 2025 à 23 de julho de 2025, em substituição da Secretária Belenice Koffke Buff Rotini - Matrícula nº. 145832, que estará de férias neste período.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D2F756A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº. 02/2025 (PERÍCIA REALIZADA PELA JUNTA MÉDICA)

O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°. 76.105.600/0001-86, com sede no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n°. 30, Centro, CEP: 83.430-000, através da Secretaria Municipal de Administração, e, com base nas disposições constantes na Lei Complementar n.º 14/2014, Lei Complementar 03/2010, bem como, a Portaria de Nomeação nº. 1280/2025, da Junta Médica desta municipalidade, torna público o RESULTADO DEFINITIVO da perícia realizada pela Junta Médica, no dia 12 de junho de 2025:

Tendo em vista que não houve nenhuma interposição de recurso pelos interessados, mantem-se o RESULTADO PRELIMINAR, já publicado no dia 18 de junho de 2025.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2025.

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A7ED5F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1176/2025. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 010/2025 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADOR RAFAEL DE JESUS VENTURA)

SÚMULA: INSTITUI O TÍTULO DE "EMBAIXADOR(A) HONORÁRIO(A) DE CAMPO DO TENENTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Título de Embaixador(a)Honorário(a) de Campo do Tenente, a ser concedido a cada 10 (dez) anos a pessoas físicas que tenham elevado significativamente o nome do município no cenário internacional, em áreas como:
I – ciência e tecnologia;
II – arte e cultura;
III – esportes;
IV – empreendedorismo e inovação;
V – causas sociais e humanitárias.

Art. 2º O título tem caráter honorífico e simbólico, sem qualquer tipo de remuneração ou vínculo com a administração pública.

Art. 3º O Título de Embaixador Honorário de Campo do Tenente será considerado a maior honraria municipal, em razão de seu caráter extraordinário e de sua concessão limitada a uma pessoa a cada dez anos.

Art. 4º A concessão do título será realizada por meio de Decreto Legislativo da Câmara Municipal de Campo do Tenente, aprovado por maioria absoluta, com base em indicação de um ou mais vereadores devidamente justificada e acompanhada de documentação comprobatória, devendo a pessoa indicada atender aos seguintes critérios:
I – Ter nascido em Campo do Tenente ou possuir vínculo comprovado com o município por no mínimo 10 (dez) anos;
II – Ter alcançado reconhecimento internacional em sua área de atuação, com premiações, convites, menções ou participações relevantes em eventos ou instituições de renome;
III – Ter atuado de forma significativa para promover a imagem positiva de Campo do Tenente fora do Brasil;
IV – Ter contribuído, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento cultural, científico, esportivo, econômico ou social do município;
V – Ter postura pública ética e reputação ilibada, sem condenações judiciais em última instância;
VI – Ser referência e inspiração para as futuras gerações do município, por meio de sua trajetória pessoal ou profissional.

§1º Caso haja mais de um nome indicado para a concessão do Título de Embaixador(a) Honorário(a) de Campo do Tenente no mesmo período, será realizada uma votação interna entre os vereadores, para definição do homenageado (a).

§2º Cada vereador poderá votar em apenas um dos indicados, e será declarado vencedor aquele que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, caberá ao Presidente da Câmara o voto de desempate.

§3º A indicação deverá ser analisada previamente pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Educação, Saúde, Cultura, Turismo, Desporto e Assistência Social, que emitirão parecer conjunto antes da votação em plenário.

Art. 5º A entrega do título ocorrerá em sessão solene, com ampla divulgação, e o homenageado receberá:
I – Diploma oficial de Embaixador (a) Honorário de Campo do Tenente;
II – inserção de seu nome no Livro de Honra do Município, a ser mantido pela Câmara Municipal.

Art. 6º Cada edição do título será única, concedida a uma única pessoa por década, salvo decisão excepcional, devidamente fundamentada, em caso de mérito conjunto.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 01 de julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1B943991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1177/2025. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 012/2025 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADOR RAFAEL DE JESUS VENTURA)

SÚMULA: INSTITUI O PARLAMENTO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, DESTINADO A ESTUDANTES DA APAE, COM FINS EDUCATIVOS E DE CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do

Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Parlamento Municipal da Pessoa com Deficiência, no âmbito da Câmara Municipal de Campo do Tenente, com a finalidade de estimular a participação cidadã, o conhecimento do processo legislativo e o protagonismo das pessoas com deficiência.
Art. 2º O Parlamento Municipal da Pessoa com Deficiência será composto, por até 9 estudantes regularmente matriculados na APAE de Campo do Tenente, convidados a exercer simbolicamente as funções de vereador por um dia.
§1º Os estudantes participarão de uma sessão especial no Plenário da Câmara Municipal, com direito a apresentar propostas, fazer discursos e debater temas de interesse da comunidade PCD.
§2º A seleção dos participantes será feita em conjunto pela APAE e pela Câmara Municipal, observando critérios de interesse, participação e representação da diversidade.
Art. 3º O Parlamento Municipal da Pessoa com Deficiência será realizado anualmente, em data definida em conjunto pela Câmara Municipal e a APAE de Campo do Tenente.
Art. 4º A Câmara Municipal poderá oferecer oficinas educativas prévias, com noções de cidadania, democracia, funcionamento do Poder Legislativo e direitos da pessoa com deficiência, em cooperação com a APAE e a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º A iniciativa tem caráter educativo, simbólico e participativo, sem gerar vínculo empregatício ou obrigação remuneratória, e não substitui a atividade escolar.
Art. 6º Caberá ao Presidente da Câmara Municipal regulamentar, por meio de edital de abertura, os critérios de participação, seleção dos estudantes, cronograma e demais disposições operacionais não previstas nesta Lei, necessários à realização do Parlamento Municipal da Pessoa com Deficiência.
Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 01 de julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7967501D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1178/2025. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 012/2025)

SÚMULA: PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI Nº 869, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a Lei Municipal nº 869, 11 de junho 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.
Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerá da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.
Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano proposto na Lei Municipal nº 869/2015.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campo do Tenente, (PR), 11 de julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A25DB5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1179/2025. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 013/2025).

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1ºO Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, órgão permanente, paritário, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2ºO Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa com idade igual ou superior de sessenta anos de idade e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, por meio do estabelecimento da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no Município de Campo do Tenente.

Parágrafo único. Na consecução desta política, cumprir-se-ão as diretrizes da legislação Federal e Estadual vigente e a pertinente à Política Nacional da Pessoa Idosa, como estabelece a Lei Federal nº8842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº9.921, de 18 de julho de 2019, bem como pela Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa e a Lei Estadual nº11863, de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado do Paraná.

Seção I
Dos Princípios e das Diretrizes

Art. 3ºO Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - O dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar à pessoa idosa todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - A divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;

III - O tratamento à pessoa idosa sem discriminação de qualquer natureza;

IV - O direcionamento à pessoa idosa como o principal agente e a destinatária das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - O fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em instituições de longa permanência para pessoas idosas;

VI - A formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal;

VII - A criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;

VIII - O estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;

IX – O estímulo ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o atendimento às necessidades da pessoa idosa.

Seção II
Da Competência

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Deliberar e formular a política de atendimento, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em consonância com a legislação em vigor, a qual atuará na inserção da pessoa idosa na vida familiar, socioeconômica e político-cultural do Município de Campo do Tenente, visando a eliminação de preconceitos;

II - Estabelecer prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de atenção à pessoa idosa;

III - Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Município em relação à consecução da política da pessoa idosa e propor modificações;

IV - Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à consecução da política da pessoa idosa, oriundos de auxílios, subvenções e outros recursos;

V - Propor aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados ao atendimento, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

VI - Oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses das pessoas idosas;

VII - Fiscalizar as instituições que prestam atendimento às pessoas idosas;

VIII - Estabelecer a forma de participação da pessoa idosa no custeio em entidades filantrópicas ou casa-lar, prevista no art. 35 da Lei Federal nº 10.741/2003;

IX - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas relacionados ao atendimento, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

X - Promover intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;

XI - Prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos que dizem respeito ao atendimento, proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;

XII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XIII - Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento interno, o registro da entidade de defesa ou de atendimento à pessoa idosa e respectivos programas de atuação;

XIV - Receber petições, denúncias, reclamações, representações de qualquer cidadão por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas idosas, adotando as medidas cabíveis;

XV - Comunicar ao Ministério Público os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos, ou, de qualquer outro ato que tipifique violação aos direitos da pessoa idosa, que cheguem ao conhecimento do Conselho;

XVI - Fiscalizar e avaliar a gestão de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

XVII - Convocar e coordenar a cada quatro anos, ou, extraordinariamente, por deliberação da maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Seção III
Da Constituição e da Composição

Art. 5ºO Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I - Quatro representantes de organizações não governamentais de âmbito municipal diretamente ligadas ao atendimento, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos, oriundos dos seguintes segmentos:

a) Organizações profissionais afetas à área;
b) Associações civis comunitárias;
c) Sindicatos e entidades patronais afins com base territorial no Município;
d) Entidades assistenciais.

II - Quatro representantes do Poder Público local, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
b) 01 (um) representante do Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Na falta dos representantes previstos no inciso I, poderão ser eleitos membros da sociedade civil.

Art. 6º Para a emissão do ato que nomeará os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Chefe do Poder Executivo observará os seguintes procedimentos:

I - Os representantes das organizações não governamentais serão eleitos por ocasião da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dentre os delegados participantes;

II - Os representantes do Poder Executivo serão escolhidos, pelo Prefeito Municipal, dentre servidores das Secretarias Municipais elencadas no inciso II, do artigo 5º desta lei;

§ 1º Caberá às organizações não governamentais a indicação de seus membros titulares e suplentes, após a eleição na Conferência Municipal, para a devida nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O não atendimento ao disposto no § 1º deste artigo, implicará na substituição da organização infratora por sua suplente mais votada, na ordem de sucessão.

§ 3º Na ausência de representantes das organizações não governamentais, serão eleitos os membros da sociedade civil interessados, por maioria simples de votos.

§ 4º Os representantes das organizações não governamentais e/ou os membros da sociedade civil eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e os demais representantes da Administração Municipal, assim como os seus respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7ºO mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, independente da condição de titular ou suplente.

Parágrafo único: A reeleição será permitida apenas uma vez consecutiva, independentemente da anterior condição de titular ou suplente.

Art. 8º Poderão participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com função consultiva e fiscalizadora, o Ministério Público, o Poder Judiciário local, o Poder Legislativo, a Ordem dos Advogados do Brasil através da subseção de Rio Negro – PR, e demais órgãos que possam contribuir para a efetivação dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo Único: Qualquer cidadão tem o direito de acompanhar e participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, porém, sem poder de voto nas deliberações.

Seção IV
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 9ºO Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte estrutura:

I - Diretoria composta por Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário;

II - Comissões de trabalho constituídas por resolução do Conselho;

III - Plenário;

IV - Secretaria Executiva.

Parágrafo Único: A Diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do conselho, pela maioria de seus membros titulares e na ausência destes pelos respectivos suplentes.

Art. 10.A função do conselheiro é considerada serviço público relevante e, não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho, ou, participação em diligências.

Art. 11.A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania prestará o necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 12.O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros e publicadas no órgão de imprensa do Município.

Art. 13. Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 14. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 15. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá recorrer a pessoas de notória especialização e entidades representativas de profissionais ligadas à área, para assessorar o Conselho em assuntos específicos.

Parágrafo Único: As eventuais despesas serão custeadas através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Seção V
Do Mandato de Conselheiro

Art. 16. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - Faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;

III - Renunciar;

IV - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - For condenado em sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.

§1º A perda de mandato se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, sendo assegurada a ampla defesa.

§2º As hipóteses previstas nos incisos II a V se estendem aos membros da sociedade civil, que tenham sido eleitos em decorrência da falta de representantes das organizações não governamentais.

Art. 17. Nos casos de perda de mandato, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão, automaticamente, substituídos pelos suplentes, exercendo os mesmos direitos e deveres dos titulares.

Art. 18. As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada, mediante correspondência do Secretariado Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 19. Perderá a representatividade a instituição que:

I - Extinguir sua base territorial de atuação no Município de Campo do Tenente;

II - Tiver sido constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III - Sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 20. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento à pessoa idosa, das associações civis comunitárias, sindicatos e organizações profissionais do Município de Campo do Tenente e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, se reunirá a cada quatro anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mediante Regimento Interno próprio.

Art. 21. Os delegados das entidades não governamentais, da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no período de trinta dias anteriores à data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.

Parágrafo único: Na ausência de entidades não governamentais, serão convocados para esta finalidade os membros da sociedade civil, com direito a voz e voto, respeitada a paridade.

Art. 22. Os representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão indicados pelos chefes dos respectivos poderes, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no prazo de até cinco dias anteriores à realização da Conferência.

Art. 23. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, entre outras:

I - Avaliar a situação do Município no que diz respeito à atenção as pessoas idosas;

II - Traçar as diretrizes gerais da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Campo do Tenente;

III - Eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV - Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, quando provocada;

V - Publicar as propostas aprovadas, registrando-as em documento final.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 24.O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, é o instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidas às pessoas idosas do Município de Campo do Tenente.

Art. 25.O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Art. 26.São receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Dotações orçamentárias;

II - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

III - Contribuições voluntárias;

IV - Produto de aplicação dos recursos disponíveis;

V - Recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

VI - Valores provenientes de multas previstas na Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa;

V - Outros recursos.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II - De prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 27. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 28.O funcionamento e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29.A organização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa serão disciplinados em Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias após a posse de seus membros.

Art. 30. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal 499/2005 e demais disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F8CBB42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 229/2025

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL, CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 1016/2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

§ 1º O conselho será composto pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, na condição de Presidente, e 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal.

I – Membros:
Titular: Juliano da Silva – Presidente
Suplente: Guilherme Vinicius Machado da Silva
Titular: Antonio Carlos Silveira
Suplente: Bruno de Lima Leineker
Titular: Dilvete Aparecida Teixeira
Suplente: Vanessa da Silva Costa
Titular: Rodrigo de Lima
Suplente: Wesley Wendel Caia

§2° Os membros que farão parte do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados por Portaria pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, devendo este ser exercido durante o período do mandato do Prefeito que os nomeou.

§ 3º Entre os membros nomeados pelo Prefeito Municipal, deverão ser escolhidos cidadãos representantes das diversas profissões ligadas às áreas de cultura e meio ambiente e da sociedade em geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 10 de junho de 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B8235568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2025

NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado os seguintes servidores para compor a comissão sindicante, que visa apurar eventuais irregularidades e infrações disciplinares no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social do Município:

•
Denis Gelbcke de Souza, matrícula 13491, ocupante do cargo de advogado.

•
Javel Jaime Valério, matrícula 9691, ocupante do cargo de advogado.

•
Zeila de Fátima Cavalheiro Urban, matrícula 71, ocupante do cargo de técnico administrativo.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, para apurar os fatos e apresentar relatório sobre eventuais irregularidades, apontando, se for o caso, indícios de materialidade e autoria das infrações disciplinares.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 264/2025.
Campo do Tenente – PR, 14 de julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:922105AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 630/2025

Exonera a servidora SAMANTHA BECKER, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, Símbolo AC2, a servidora **SAMANTHA BECKER,** matrícula n.º 3129, a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FDA6C873

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 631/2025

Nomeia SAMANTHA BECKER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SAMANTHA BECKER,** portadora do RG: 10.***.569-7/PR e do CPF: 075.***.*39-03, para o cargo de Diretor de Departamento P2, Símbolo DC 2, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, a partir de 14/07/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:57C1BF90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 632/2025

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora VERA LUCIA COSTA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 225.486.492-5;
b) Solicitação feita através do Protocolo n.º 4472/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), partir de 30 de julho de 2025, a servidora **VERA LUCIA COSTA,** matrícula n.º 220, ocupante do cargo efetivo de Professor.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/07/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:EBC7F064

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

*Exonerar, **DIRCEU DE PAULA,** inscrito no CPF: *4*.***.*9*-*0, do Cargo em comissão de Assessor de Parlamentar, simbologia Ap-1, lotado no gabinete do vereador Frank Peruci, desta Câmara Municipal, a partir do dia 15 de Julho de 2025*

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 14 de Julho de 2025.

RONES RIBAS
Presidente

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EE55E480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 04/2025 – CMPIR

Aos onze dias do mês de julho do ano de 2025, às quinze horas, via videoconferência, reuniu-se o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMPIR) para a realização da Reunião Ordinária referente ao mês de junho. Estiveram presentes os representantes não governamentais: **Robson** Jaime Pereira; **David** Francisco de Lara Silva, e **Janaina** Carla Ribeiro Hummelgen; e o representante governamental **Leonardo** Henrique Melo Silva, e a Secretária Executiva, Elaine Ferreira dos Santos.	4ª Reunião Ordinária CMPIR 11/07/2025
Foi constatada a ausência de quórum mínimo para a instalação formal da reunião, em especial devido ao não comparecimento dos representantes governamentais. Em virtude dessa condição, a pauta prevista não pôde ser deliberada e a reunião ficou inviabilizada.	Abertura da plenária
Ressalta-se que esta é a terceira tentativa de realização da presente Reunião Ordinária do mês de junho, tendo as duas tentativas anteriores sido igualmente frustradas pela ausência de quórum. **Deliberação:** solicitar novas indicações de representantes governamentais que possuam disponibilidade, interesse e comprometimento em participar das reuniões deste conselho.	
Por fim o Presidente do CMPIR, **Robson** Jaime Pereira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.	Encerramento Plenária
Após as tratativas, eu Elaine Ferreira dos Santos, declaro que a presente ata foi lavrada por mim.	

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva	Presidente do CMPIR

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:780A21BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador JOSÉ EDENILSONVOLENITIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam substituídos os membros da Portaria 015/2025, Marcia da Luz e Lucieli Pinheiro da Silva Bodanese pelos seguintes membros:
a) Sandra Cristina Ristov (assessora de gabinete); e
b) Angela Maria de Oliveira (conforme Portaria de cessão nº. 603/2025 - Poder Executivo Municipal).

Art. 2º. A presidência da Comissão ficará de ora em diante a cargo da servidora Sandra Cristina Ristov.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:38A2A41C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 606/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Convocar a servidora **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.863.929-4/PR e inscrita no CPF nº 038.930.369-03, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** – Nível 12, matrícula: 2432-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, para retornar ao trabalho no dia **15/07/2025, 21/07/2025 e 22/07/2025**, suspendendo assim os seus dias de férias, ficando esses dias para usufruir posteriormente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 14 de julho de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E01CC5A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PAVIMENTAÇÃO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO E CONVIDA
as autoridades, os representantes de classes e toda a sociedade para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à informações sobre a pavimentação do programa Estradas da Integração, do Governo do Estado do Paraná, nas comunidades de Cachoeira, São Judas Tadeu e Barreiro, que será realizada nos dias 16 e 17 de julho de 2025, com início às 18:30h, nas seguintes localidades:

• 16/07/2025 – Centro Comunitário da Cachoeira
• 17/07/2025 – Centro Comunitário São Judas Tadeu

Contamos com a participação de todos!

Candói, 30 de junho de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:F32020CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E BENÍCIO PNEUS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.636/2025

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E BENÍCIO PNEUS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **BENÍCIO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, com sede social na Rua Zezé Moreira, Galpão 02, n° 505, Bairro Floresta, CEP 89.212-305, Joinville-SC, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 411.729.408-35, portadora da cédula de identidade nº 48.394.448-8 SSP/SP, com residência e domicilio na Rua Conego Thomas, Casa 01, nº 87, Bairro Centro, CEP 12.450-000, Santo Antônio do Pinhal-SP, endereço eletrônico: contratos@beniciopn.com.br, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a alteração da marca do item na Ata de Registro de Preços nº 361/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 90073/2024/2024 e do processo licitatório nº 2.675/2024, referente ao "Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A presente motivação de troca de modelo encontra-se disponível no protocolo citado nos autos do processo, juntamente com o aceite do fiscal e para prosseguir com o termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
DA TROCA

Item	Produto/Serviço	MARCA	NOVA MARCA
21	Pneu automotivo, dimensões: 175, 70, R14 liso, índice de carga mínima 88, índice de velocidade mínima "T".	ROUTEWAY	LANDSPIDER

CLÁUSULA QUINTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp) .

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:85A18C57

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E IVO BARBOSA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.467/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E IVO BARBOSA**.**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, **IVO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, encarregado, inscrito no CPF sob o n° 882.396.249-87 e RG nº 5.923.829-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, nº 2183, CEP 85.140-00 municipio de Candói – PR, endereço eletrônico: ivobarbosa011@gmail.com, doravante denominada LOCADOR, em observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.467/2025:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo refere-se à prorrogação de prazo e do valor do contrato nº 079/2024 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024 e Processo Licitatório n° 2.714/2024, cujo objeto é a "locação do imóvel localizado na Rua Vereador João Luiz Correa, nº 179, sala MD04, bairro Votorões, Cep 85.140-000, objeto da matrícula n° 17.733, do 2° Ofício de Registro de Imóvel – Guarapuava/PR, de propriedade do Sr. Ivo Barbosa, para abrigar as instalações do Setor de Fisioterapia"

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do presente contrato, deu início a partir da justificativa apresentada no memorando anexado nos autos do Processo Administrativo n° 2.467/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia **18 de julho de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal de **R$ 4.573,60** (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), totalizando o montante de **R$ 54.883,20** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Nos termos da cláusula contratual previamente estipulada, aplica-se o índice de reajuste IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao percentual de **7,97%** (sete vírgula noventa e sete por cento).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2025 e havendo necessidade, suas subsequentes na LOA de 2026.

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SS
01850 00303 E 08.001.10.301.0007.2025 - 3390360000

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1023669D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 081/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.557/2025

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 081/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, com sede administrativa na Rua Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, 14º pavimento, Edifício Helbor Dual Offices, Bairro América, CEP 89.201-740, Joinville-SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo proprietário Sr. RICARDO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 021.090.379-11, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02697031592 expedida pelo DETRAN/SC, com residência e domicílio na Rua Padre Jose Sandrup, nº 360, Bairro Costa e Silva, CEP 89.218-530, Joinville-SC, endereço eletrônico: ricardo@romcard.com.br, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, é a revisão do valor do vale alimentação no Contrato nº 081/2024, decorrente do Credenciamento nº 004/2024, Inexigibilidade nº 008/2024, e do processo licitatório nº 2.835/2024. Objeto "fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, alínea D da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.787/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do presente contrato, deu início a partir da justificativa apresentada no memorando anexado nos autos do Processo Administrativo n° 2.557/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia **25 de julho de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir, consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2025 e havendo necessidade, suas subsequentes na LOA de 2026.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Grupo da fonte	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2025	0520	E	04.001.04.122.0002.2007	0000	3.3.90.46.00.00
2025	0990	E	06.001.12.361.0005.2014	0000	3.3.90.46.00.00
2025	0995	E	06.001.12.361.0005.2014	0103	3.3.90.46.00.00
2025	1890	E	08.001.10.301.0007.2025	0303	3.3.90.46.00.00

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp) .

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BFBD7106

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 082/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.558/2025

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 082/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.989.476/0001-10, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, N° 2222, bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, CEP 85805-03, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio - procurador o Sr. JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 032.961.829-69, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.572.243-5 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, nº 1831, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803.710, Cascavel-PR, endereço eletrônico: licitacao@gimave.com.br, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 082/2024, decorrente do Credenciamento nº 004/2024, Inexigibilidade nº 008/2024, e do processo licitatório nº 2.835/2024. Objeto "fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do presente contrato, deu início a partir da justificativa apresentada no memorando anexado nos autos do Processo Administrativo n° 2.558/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia **25 de julho de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir, consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2025 e havendo necessidade, suas subsequentes na LOA de 2026.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Grupo da fonte	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2025	0520	E	04.001.04.122.0002.2007	0000	3.3.90.46.00.00
2025	0990	E	06.001.12.361.0005.2014	0000	3.3.90.46.00.00
2025	0995	E	06.001.12.361.0005.2014	0103	3.3.90.46.00.00
2025	1890	E	08.001.10.301.0007.2025	0303	3.3.90.46.00.00

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp) .

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C62455E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1.329/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.675.369/0001-34, com sede social na Avenida Morro Verde, s/n, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. EMERSON LUIZ QUADROS, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 045.594.509-86, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.764.216-1 expedida pela SSP/PR, com residência e domicilio na Rua Sete de Setembro, nº 1086, Bairro da Nações, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, endereço eletrônico contato@grupoexcelencia.srv.bre, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Acréscimo de itens à planilha de serviços e prorrogação do contrato nº 086/2024 da Concorrência Eletrônico nº 90.008/2024, Processo Licitatório n° 2.092/2024, que trata da "execução por escopo, de obra de reforma e melhorias na edificação da Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Pioneiros".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 111 e Art. 124, inciso I, alínea A e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A motivação do referido termo aditivo encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 1.329/2025, juntamente com o parecer técnico fornecido pelo engenheiro civíl responsável.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de **vigência** e **execução**, conforme parecer do enegenheiro civil municipal.

- Fim do prazo de vigência: **01 de novembro de 2025;**

- Fim do prazo de execução: **06 de julho de 2025;**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do contrato que rege atualmente no valor total de **R$ 412.025,63** (quatrocentos e doze mil, vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

O valor do acréscimo o qual será formalizado através do presente Termo Aditivo é no montante de **R$ 85.905,99** (oitenta e cinco mil novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos) que corresponde ao valor do acréscimo a ser aplicado na planilha de serviço, conforme parecer técnico do engenheiro civil, o acréscimo corresponde a um aumento de **23,47%** do valor inicial do contrato.

Com o acréscimo a ser formalizado tem aumento de **36,04%** do valor original do contrato, considerando o 1º Termo Aditivo e o presente Termo Aditivo.

As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipa. Com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SS
01920 00000 E 08.001.10.301.0007.2025 - 4490510000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:92F3ABD2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FARIAS & GNASS LTDA - ME.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.541/2025

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FARIAS & GNASS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **FARIAS & GNASS LETDA - ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.107.211/0001-77, com sede na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, nº 2450, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado por sua sócia administradora Sra. ROSANE GNASS, brasileiro, empresária, inscrito no CPF sob o nº 021.866.659-48, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.710.874-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alfredo Antônio Budel, nº 8966, Centro, CEP 85.140-000, Candoi/PR, endereço eletrônico: rosane@circuitomonitoramento.com.br, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e valor do contrato nº 065/2021 do Pregão Presencial nº 076/2021 cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de Segurança CFTV, alarme e controle de acesso com monitoramento 24 horas em prédios Públicos e Monitoramento de CFTV de logradouros Públicos".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II, Art. 65 inciso II §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão da clausula 17.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Considerando a solicitação do Secretário de Administração, a essencialidade e a natureza contínua do serviço de monitoramento, cuja interrupção comprometeria a segurança patrimonial e institucional dos bens e instalações públicas, justifica-se a prorrogação do contrato vigente por mais 6 (seis) meses.

Destaca-se que já está em andamento um novo processo licitatório n° 2.541/2025 visando à contratação com objeto idêntico ou similar, devido que o atual contrato não atende todas as demandas da administração e também é o último ano que se pode aditiva, sendo assim o prazo do presente aditivo é suficiente para a finalização do referido certame em andamento.

A medida visa assegurar a continuidade da prestação dos serviços sem prejuízo à Administração, atendendo aos princípios da legalidade, continuidade do serviço público e do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

As partes ajustam, com fundamento no **art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, que o presente contrato poderá ser **rescindido amigavelmente**, por conveniência da Administração, em razão da realização de novo processo licitatório com objeto idêntico ou similar ao deste contrato, visando à continuidade da prestação dos serviços e à melhor aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único. A rescisão amigável será formalizada por meio de termo específico, após a devida autorização da autoridade competente, conforme §1º do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, e produzirá efeitos a

partir da assinatura do novo contrato decorrente da licitação em andamento, sem que disso resulte qualquer ônus ou direito a indenização por parte da contratada, excetuadas as obrigações regularmente assumidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 6 meses (seis) meses o prazo de vigência e execução do contrato, sendo assim findando dia **14 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA SEXTA
DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Fica prorrogado o presente Termo Aditivo, com valor mensal de **R$ 9.129,28** (nove mil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), valor já reajustado em 5,24% com base no índice de correção IGP-M.

O referido valor será pago pelo período de 6 (seis) meses, totalizando R$ 54.775,68 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, previstos na LOA de 2025, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	0500	04.001.04.122.0002.2007	0000	3.3.90.39.00.00	E
2025	1190	06.001.12.361.0005.2015	0000	3.3.90.39.00.00	E
2025	2250	08.003.10.301.0007.2029	0303	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3FC01038

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 94/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.437/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.009/2025
CONTRATO Nº 094/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO:RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,CNPJ sob o nº 44.323.721/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para execução de um Show com **GEORGE HENRIQUE & RODRIGO** no dia 29 de agosto de 2025 para as festividades do 35º Aniversário do Município de Candói/PR
VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
VIGÊNCIA: 08 (oitos) meses contados da data de publicação do seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:39106A52

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.070/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.076/2025

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Aquisição de veículo novo 0Km destinado a Secretaria de Assistência Social. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 137.183,46** (cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 04/08/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 12/07/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:78697AA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO CANCELAMENTO DO ITEM 72 DA ATA Nº 090/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 2.478/2025

TERMO CANCELAMENTO DO ITEM 72 DA ATA Nº 090/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada, e **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, com sede na Rua José Fraron, n° 155, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-320, Pato Branco-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF n° 396.067.919-04, com residência e domicilio na Rua Tapajós, n° 222, Apto 402, Bairro Centro, CEP 85.501-045, Pato Branco-PR, endereço eletrônico licitacao@dimeva.com.br, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Cancelamento do item 72 em comum acordo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo, o cancelamento do item 72 da Ata Registro de Preços nº 090/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025 e do processo licitatório nº 131/2025, cujo o objeto é "Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 114, incisos III e IV do Decreto Municipal 296/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo de cancelamento deu-se inicio a partir do memorando 1.250/2025 juntado nos autos do Processo Administrativo, o qual a empresa supracitada solicitou o cancelamento do item 72 da Ata Registro de Preços, devido não conseguirem cumprir com a execução do objeto.

Considerando o pedido da empresa o Secretario de Administração solicitou o cancelamento do item 72, o qual consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.478/2025, juntamente com o parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA
DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Cancelamento não exime a referida empresa da evetuais resposabilização que podem ser impostas através das decições do Processo Disciplinar.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente Termo de Cancelamento, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B52409A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 39/2025

PORTARIA N.º 39/2025
DATA: 14/07/2025

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio a servidora efetiva Sra. Jaqueline Valendolf dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no art. 162 da Lei Municipal n° 1.784/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço na ordem de 10% (dez por cento), do respectivo vencimento a título de quinquênio, a servidora pública municipal Sra. Jaqueline Valendolf dos Santos, do quadro efetivo do Poder Legislativo, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, pelo período efetivo de exercício apurado de 13/01/2020 a 13/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/08/2025.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 14 de julho de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:700877E4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 531/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemir José Kalkmann Marques	Motorista	03 (três)	Matinhos – PR	11, 12 e 13 de julho de 2025.	Conduzir e acompanhar como técnica a equipe de Handebol do município para circuito paranaense de handebol de praia.
Daiane Aparecida Ruth da Silva	Educador Físico				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:AB35A1E5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 044/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 201/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ELCIO MAFIOLETTI,*** com sede na Avenida das Perobas, 330, Bairro São José Operário, em Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.650-000, inscrita no CNPJ sob n. º 06.033.503/0001-40, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ELCIO MAFIOLETTI,* portador do CPF sob n. º 554.426.849-53. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 10 de setembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELCIO MAFIOLETTI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1C928BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 083/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 333/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ABRELINO FELIPPE EIRELI,*** com sede na Rua Beija Flor, 116, Bairro Santa Monica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.615.485/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ABRELINO FELIPPE,* portador do CPF sob n. º 467.110.820-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor referente ao período de renovação, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 08 de julho de 2022 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 08 de julho de 2026, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado o total de R$ 161.978,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e setenta e oito reais), pela prestação dos serviços, sendo de R$ 809,89 (oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos) a viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ABRELINO FELIPPE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C209F699

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 083/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 452/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ABRELINO FELIPPE EIRELI,*** com sede na Rua Beija Flor, 116, Bairro Santa Monica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.615.485/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ABRELINO FELIPPE,* portador do CPF sob n. º 467.110.820-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor referente ao período de renovação, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 08 de julho de 2026, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado o total de R$ 158.836,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais), pela prestação dos serviços, sendo de R$ 794,18 (setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) a viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ABRELINO FELIPPE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5124CDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 083/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 334/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO EIRELI*** com sede na Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI,* portador do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 08 de julho de 2022 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 08 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1EE22F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 066/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 533/2025 de 14.07.2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 066/2025 de 16.06.2025,** destinado a aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender às necessidades administrativas e de apoio às atividades relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques-Pr, em atendimento a solicitação nº 190/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições constantes do Termo de Referência. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***OLMIR LUIS PECCIN ME*** com os itens n. º 01, 03, 04, 15, 18, 22, 30, 33, 41, 45, 61, 68, 71, 84, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 101, 106 e 107 no valor de R$ 43.853,50 – ***MAX CONSTRUÇÃO E VAREJO LTDA*** com os itens n. º 02, 13, 14, 24, 25, 26, 28, 31, 34, 35, 42, 43, 52 e 56 no valor de R$ 3.127,85 – ***BELINKI E SOUZA LTDA*** com os itens nº 05, 08, 19, 20, 21, 23, 27, 38, 50, 51, 53, 62, 75, 91, 98 e 100 no valor de R$ 2.745,45 – ***A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA*** com os itens nº 06, 07, 37, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 95 e 99 no valor de R$ 1.672,48 – ***A. DE CARLI BONI PAPELARIA ME*** com os itens nº 09, 10, 11, 16, 17, 29, 32, 36, 39, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 55, 57, 58, 59, 60, 63 64, 65, 66, 67, 72, 82, 83, 85, 97, 102, 103 e 104 no valor de R$ 10.048,20 – ***33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA*** com o item nº 12 no valor de R$ 405,00 – ***DAMAZIO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** com os itens nº 54 e 105 no valor de R$ 253,00 – ***GUGUI ELETROELETRONICA*** com os itens nº 69 e 70 no valor de R$ 342,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 62.447,48 (Sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 266/2025 ao 273/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 066/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: OLMIR LUIS PECCIN ME – MAX CONSTRUÇÃO E VAREJO LTDA – BELINKI E SOUZA LTDA – A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – A. DE CARLI BONI PAPELARIA ME – 33.622.151 ISABEL ALVES DE– DAMAZIO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ***23.390.187 CRISTIANE APARECIDA ALVES.***
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender às necessidades administrativas e de apoio às atividades relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques-Pr, em atendimento a solicitação nº 190/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições constantes do Termo de Referência.
VALOR: R$ 62.447,48 (Sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 775 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.30.00 (livre e 303).**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:55BF4746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025 PROCESSO INTERNO Nº 75/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ Nº 38.540.669/0001-49**
Objeto	Aquisição de fraldas geriátricas, fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de Saúde e/ou portadores de doenças crônicas
Vigência da Ata de Registro de Preços	14/07/2025 à 14/07/2026
Valor Contratual	**R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E69E9C19

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025 PROCESSO INTERNO Nº 75/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 48.097.911/0001-05**
Objeto	Aquisição de fraldas geriátricas, fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de Saúde e/ou portadores de doenças crônicas
Vigência da Ata de Registro de Preços	14/07/2025 à 14/07/2026
Valor Contratual	**R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A2370E67

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025 PROCESSO INTERNO Nº 75/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ Nº 29.715.704/0001-22**
Objeto	Aquisição de fraldas geriátricas, fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de Saúde e/ou portadores de doenças crônicas
Vigência da Ata de Registro de Preços	14/07/2025 à 14/07/2026
Valor Contratual	**R$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**

Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CA5B9CD2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025 PROCESSO INTERNO Nº 75/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**N M LICITACOES LTDA – CNPJ Nº 52.339.425/0001-23**
Objeto	Aquisição de fraldas geriátricas, fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de Saúde e/ou portadores de doenças crônicas
Vigência da Ata de Registro de Preços	14/07/2025 à 14/07/2026
Valor Contratual	**R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
N M LICITACOES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F4933D29

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025 PROCESSO INTERNO Nº 75/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 03.612.312/0004-97**
Objeto	Aquisição de fraldas geriátricas, fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de Saúde e/ou portadores de doenças crônicas
Vigência da Ata de Registro de Preços	14/07/2025 à 14/07/2026
Valor Contratual	**R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AB9F8C85

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025 PROCESSO INTERNO Nº 75/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 38.007.920/0001-04**
Objeto	Aquisição de fraldas geriátricas, fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de Saúde e/ou portadores de doenças crônicas
Vigência da Ata de Registro de Preços	14/07/2025 à 14/07/2026
Valor Contratual	**R$ 95.460,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5DE878CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025 PROCESSO INTERNO Nº 75/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ Nº 13.229.567/0001-86**
Objeto	Aquisição de fraldas geriátricas, fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de Saúde e/ou portadores de doenças crônicas
Vigência da Ata de Registro de Preços	14/07/2025 à 14/07/2026
Valor Contratual	**R$ 69.982,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3FA40887

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025 PROCESSO INTERNO Nº 75/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VTR COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 52.932.346/0001-21**
Objeto	Aquisição de fraldas geriátricas, fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de Saúde e/ou portadores de doenças crônicas
Vigência da Ata de Registro de Preços	14/07/2025 à 14/07/2026
Valor Contratual	**R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
VTR COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4AABF88E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 PROCESSO INTERNO Nº 56/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**EDSON L. CORREA PECAS LTDA , CNPJ 15.007.470/0001-54**
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva: Mecânica, elétrica, hidráulica, arrefecimento, lanternagem com fornecimento de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1ª linha, para caminhões e ônibus da Frota Municipal.
Vigência do Contrato:	11/07/2025 à 11/07/2026
Valor Contratual:	**R$ 355.178,03 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e três centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.007.15.122.0331.2.465.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.15.122.0331.2.465.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.012.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.012.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.012.10.301.0339.2.495.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.012.10.302.0342.2.494.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 11 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
EDSON L. CORREA PECAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EBE0416C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 4.218 DE 14 DE JULHO DE 2025

DECRETO N° 4.218 DE 14 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO VILA SÃO PEDRO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO deliberação do Conselho de Desenvolvimento Urbano, em processo de pedido de aprovação de loteamento urbano de sua competência consultiva, bem como os demais pareceres e documentos contidos no referido processo, opinando pela aprovação de loteamento urbano Vila São Pedro;

CONSIDERANDO a deliberação dos Membros da Comissão Especial para fins de avaliação de imóveis, emitindo laudo de avaliação que definiu em R$ 145,00/m² (cento e quarenta e cinco reais o metro quadrado), sendo necessário no mínimo de 5.068,97 m² (cinco mil e sessenta e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados) de área, sendo que os lotes que serão caucionados são suficientes para garantia da execução das obras de infraestrutura do empreendimento;

CONSIDERANDO o parecer técnico do Departamento de Engenharia onde foi atestado que os projetos apresentados e orçamentos estão de acordo com os valores de mercado e os lotes caucionados são suficientes para garantir a execução das obras de infraestrutura do empreendimento, opinando pela viabilidade da aprovação do Loteamento Residencial "Vila São Pedro";

DECRETA

Artigo 1°. Fica aprovado o loteamento urbano denominado **"VILA SÃO PEDRO"**, de responsabilidade de seus proprietários, **CELSO JOSÉ DE CARVALHO**, produtor rural, portador da CI/RG nº 35.291.152-9 – SESP/PR, inscrito com o CPF sob nº 280.736.748-82 e sua esposa **TERZINHA DE FATIMA MACEDO**, costureira, portadora da CI/RG nº 6.668.743-0 -SESP, inscrita com o CPF sob nº 271.403.818-82, com área total de 30.250,00m² (trinta mil duzentos e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula n° 4.842 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Artigo 2°. O Loteamento ora aprovado contém área total 30.250,00m² (trinta mil duzentos e cinquenta metros quadrados), devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matricula de n° 4.842, e será constituído de 04 (quatro) quadras identificadas por letras "A" a "D", com 40 (quarenta) unidades autônomas, com a seguinte composição: Área total de 30.250,00m², sendo: as quadras/Lotes 19.471,43 m² (64,38%), Sistema Viário: 7.237,57m² (23,92%) Área Institucional com 3.541,00m² (11,70%), totalizando 100%.

Artigo 3°. As áreas correspondentes às vias públicas, num total de 7.237,57m² (23,92%), bem como as áreas Institucionais com 3.541,00m² (11,70%), passam a integrar o patrimônio do Município de Carlópolis/PR, conforme o projeto aprovado, quais deverão ser abertas matriculas individualizadas.

Artigo 4°. As obras de demarcação de quadras e lotes, abertura de logradouros, rede de galerias pluviais, guias e sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados, rede de energia elétrica e iluminação pública com lâmpadas de LED, água potável e arborização, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão de obras de infraestrutura, a contar da data de publicação do presente decreto, obedecendo rigorosamente o cronograma de obras apresentado pela empresa loteadora.

Artigo 5°. A título de caução, como garantia de execução das obras de infraestrutura de responsabilidade da empreendedora, ficam caucionados e constritos os seguintes lotes, para as seguintes etapas e obras:

I - Piqueteamento das quadras e lotes, abertura de ruas e Rede de galerias pluviais: **Lotes 01, 02 e 07 da Quadra A;**

II - Guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados**: Lote 03 e 04 da Quadra A e Lote 03 da Quadra B**;

III) - Rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização**: Lotes 09, 10 e 11 da Quadra A;**

IV) - Rede de água fria (distribuição e abastecimento de água potável) e Sinalização Viária: **Lotes 12 e 13 da Quadra A;**

Parágrafo Único: Os lotes caucionados poderão ser liberados em favor do loteador na medida em que as obras, foram devidamente

realizadas, onde serão inspecionadas e liberadas pelo Departamento de Engenharia e arquitetura da Municipalidade.

Artigo 6°. O registro do Loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca dar-se-á em conformidade com o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, correndo por conta, única e exclusivamente, da loteadora todas as despesas inerentes ao ato.

Artigo 7°. O loteador ficará responsável pelos matérias utilizados no calçamento das ruas do loteamento, que deverão ser utilizadas lajotas de cimento de no mínimo 8 (oito) centímetros de espessura e resistência de 35 (trinta e cinco) Mpa.
Artigo 8°. As obras de energia, só poderão ser iniciadas, após a aprovação dos respectivos projetos pela COPEL.

Artigo 9°. Em virtude do Loteamento Urbano Vila São Pedro estar localizado em área eminentemente rural e distante do núcleo urbano do Município de Carlópolis, serão custeados exclusivamente pelo loteador e/ou pela associação de moradores do Loteamento Urbano Vila São Pedro na hipótese de sua criação, os seguintes serviços:

I – coleta e remoção de lixo domiciliar e limpeza de vias e áreas públicas nos quais deverão ser depositadas em local próprio do loteamento para remoção do serviço de coleta do município.
II – conservação arborização das vias;
III - conservação e manutenção das vias de circulação, calçamento e sinalização de trânsito;
IV - limpeza e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais;
V - pagamento da iluminação de vias públicas diretamente com a concessionária.

Artigo 10º. As obrigações dispostas no artigo anterior atribuídas para o loteador e/ou eventual associação de moradores do loteamento eventualmente criada, irá se manter enquanto a condições de distância do núcleo urbano do município, bem como as condições de localidade eminentemente rural no entorno do loteamento perdurar.
Parágrafo único – Será parte integrante deste Decreto, Termo de Compromisso firmado pelo Loteador onde assume e concorda com as obrigações dispostas nos artigos 9º e 10º do presente Decreto.

Artigo 11. O loteador assume total responsabilidade pela qualidade das obras de infraestrutura do loteamento pelo prazo de cinco anos, ficando responsável pelo reparo e/ou reposição das obras e/ou equipamentos pelo prazo de cinco anos, após o recebimento do loteamento pelo município.

Artigo 12. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlópolis, 14 de julho de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

****PARCER TÉCNICO SOBRE LOTES CAUCIONADOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E O TERMO DE COMPROMISSO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 9º e 10º PODERÃO SER CONSULTADOS NO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO: http://www.carlopolis.pr.gov.br/***

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:0E7A7A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
9º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 01/02/2026. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor total do contrato em mais R$ 433.150,65 (quatrocentos e trinta e três mil cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Valor reajustado pelo índice IPCA conforme previsão contratual:

LOTE 1			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	**Quantidade de plantões**	**Valor máximo do plantão 12 horas**	**Valor total máximo p/ 6 meses**
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **De segunda a sexta-feira** das **07h00min às 19h00min.**	160	1.583,49	253.358,40
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **Aos sábados, domingos e feriados** das **07h00min às 19h00min.**	55	1.619,48	89.071,40
Prestação de serviços de plantão médico para o Pronto Atendimento Municipal, com clinico geral, plantão de 12h. **Aos sábados, domingo e feriados** das **19h00min às 07h00min.**	55	1.649,47	90.720,85

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 14 de julho de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF 065.xxx.xxx-01

Avive Gestão De Serviços Médicos LTDA
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal
CPF 022.xxx.xxx-21

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DF083C0C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 075/2025 - NOMEIA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PSS Nº 03/2025

PORTARIA Nº 075/2025

Súmula: Nomeia Comissão de "Supervisão e Acompanhamento" do "PSS – Processo Seletivo Simplificado" nº 03/2025 para os cargos de

Assistente Social e Nutricionista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º)- Designar a Comissão de "Supervisão e Acompanhamento" do PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, para os cargos de Assistente Social e Nutricionista, a quem delega a responsabilidade pelo mesmo, que será Presidida pelo primeiro e secretariado pelos demais:

Daniel Massaharu Enokida, Nutricionista, matrícula nº 99709-9;
Eliziane Blem da Silva Pavan, Assistente Social, matrícula nº 99829-0;
Vanderleia Lagos de Oliveira, Professora, matrículas nº 984-9 e 1098-7.

Art. 2º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9053B375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 20/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, e apuração do recurso e contrarrazão apresentados, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 14 de Julho de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D3B20FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 830, DE 11 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSEMARI COSTA CORREA, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez**)** dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Rosemari Costa Correa, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 16/05/2024 a 15/05/2025. Para usufruir a partir de 09 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CD307817

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 834, DE 11 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANETE DE JESUS HOEBE, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez**)** dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Janete de Jesus Hoebe, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, referente ao período aquisitivo de férias de 04/07/2023 a 03/07/2024. Para usufruir a partir de 14 de julho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0ED76913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA 299-2025

PORTARIA N°299/2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ANTONIO CHIARANI NETO, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR a prorrogação de prazo do afastamento preventivo do servidor de iniciais E.P.G., como medida cautelar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 226 da Lei Complementar n° 20/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:324BEA88

GABINETE
PORTARIA 300-2025

PORTARIA N°300/2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ANTONIO CHIARANI NETO, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício n° 017/2025 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR a prorrogação de prazo para a conclusão do procedimento administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n° 129/2025, pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 239 da Lei Complementar n° 20/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:988068B1

GABINETE
PORTARIA - FAMA N°021/2025

PORTARIA N° 021/2025

Niura Aparecida Kleinubing Pasin, Diretora Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto n° 11/2025 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto do Edital nº 009/2025 - Processo Seletivo do Município de Clevelândia,

RESOLVE:
Artigo 1° - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Heteroidentificação (Complementar à Autodeclaração):
(01) Airam Aparecida Teixeira Fortunati
Formação: Bacharelado em Ciências Contábeis
RG nº 6.123.955-3 - SSP/PR
Vice Diretora da FAMA
(02) Ana Maria Lopes Conceição
Formação: Pedagogia
RG n° 5.890.526-7 - SSP/PR
Coordenadora Pedagógica e Coordenadora da CPA
Coordenadora de Ensino, Pesquisa, Extensão e Relações com a Comunidade.
(03) Fabiane Carbonari Menegussi
Formação:Pedagogia
RG nº 7.616.528-9 - SSP/PR
Docente FAMA
(04) Mara Cristina Fortuna da Silva
Formação: Pedagogia
RG nº - 5.004.370-3 SSP/PR
Docente da FAMA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Clevelândia - Paraná, 11 de julho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIURA APARECIDA KLEINUBING PASIN
Diretora Geral

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:84A9F8EA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADM: Nº 40/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Adm: Nº 40/2025
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em instrutor/regência da banda marcial municipal de Clevelândia -PR, objetivando a ministração de aulas de percussão e execução musical, com disponibilização dos instrumentos de sopro e percussão para uso durante as aulas, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo "I", do Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 110.425,00(cento e dez mil e quatrocentos e vinte e cinco reais):**BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA**(07861965000118) com o lote: 1 no valor total de R$ 110.425,00 (cento e dez mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
CLEVELÂNDIA - PR, 14 de julho de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:88AC42DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, Nº. 075/24, DE 27/09/2024, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/24, DE 17/09/2024, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, Nº. 075/24, DE 27/09/2024, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/24, DE 17/09/2024, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Cege Engenharia Ltda.

OBJETO: "Glosa de **0,33%** (trinta e três centésimos por cento), aproximadamente, do valor do contrato, face a redução de **29,57 toneladas** de CBUQ na espessura da pavimentação".

VALOR DA GLOSA: R$. 18.899,59 (dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 14 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:16014B37

LICITAÇÃO
FAROVET PROCESSO Nº 34/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 34/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA.
1. OBJETO:
Registro de preços visando Aquisição de rações para grandes e pequenos animais, medicamentos e materiais veterinários e microchips de identificação animal.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração;
3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 2.397,90 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
4. PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de doze meses.
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 15/07/2025 até 15/07/2026.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025.
Clevelândia, 14 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:18CB5EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.°1.849/2025

LEI N.°1.849 DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão da Marcha para Jesus no Calendário Oficial de Eventos do Município de Colombo, reconhece sua relevância cultural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Colombo a Marcha para Jesus, a ser realizada anualmente no último sábado do mês de outubro.

§1º Quando o último sábado do mês de outubro coincidir com a realização de eleições gerais ou municipais no domingo seguinte, a Marcha para Jesus será realizada excepcionalmente no primeiro sábado do mês de novembro.

§ 2º O evento de que trata o caput deste artigo constitui manifestação cultural de natureza religiosa, reconhecida por sua relevância para a promoção da liberdade de expressão religiosa, da cultura e da união comunitária.

Art. 2º - A Marcha para Jesus poderá ser reconhecida como patrimônio cultural imaterial do Município de Colombo, mediante procedimento administrativo próprio, conduzido pelo órgão municipal competente, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 3º - O evento será organizado por comissão composta por representantes de entidades religiosas locais e da sociedade civil, designada mediante processo participativo e transparente.
§ 1º A comissão organizadora será responsável pelo planejamento, promoção e supervisão da Marcha para Jesus, em articulação com os órgãos municipais competentes.

§ 2º O Conselho de Ministros Evangélicos do Paraná (COMEP) e outras entidades representativas de denominações cristãs poderão integrar a comissão organizadora, mediante manifestação de interesse.

§ 3º A comissão organizadora deverá garantir o cumprimento das normas de segurança, saúde, trânsito e acessibilidade, com suporte técnico e operacional das autoridades competentes.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo as diretrizes para a organização, a logística e as responsabilidades dos órgãos municipais envolvidos.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.546, de 31 de agosto de 2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 08 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:34853F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 658/2025

PORTARIA N.° 658/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TANIA MARA TOSIN,** RG: 3.384.XXX-8/PRCPF: 544.793.XXX-68 no cargo de **DESENHISTA/PROJETISTA,**sob matrícula nº 2082, funcionário 7887-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005e art. 83da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 18610/2025,** percebendo proventos de doze mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e novecentavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 10 de julho de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:034CEE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 659/2025

PORTARIA N.º 659/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.º 214/2025, Processo Licitatório: Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação dos Atos Legais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,conforme segue:

Gestor / Fiscal Contrato:
Wesley Vieira dos Santos,atriculan.°15.212, Telefone para contato:(41) 3656-8010, e-mail: colomboprocuradoria@gmail.com.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D84B8C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 042/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º42/2025

Processo:	Nº 21470/2025- Inexigibilidade Nº 042/2025 – Chamamento Público 008/2025.
Partes:	Município de Colombo/PR,**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. CNPJ: 08.660.974/0001-03.**
Objeto:	CHAMAMENTO PUBLICO 008/2025, Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros Alimentícios orgânicos e convencionais provenientes da Agricultura Familiar e/ ou empreendedor Familiar Rural, destinados á alimentação escolar nas unidades de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 443.150,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 14.133/21
Data:	14/07/2025.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:43BC0FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º43/2025

Processo:	Nº 20619/2025- Inexigibilidade Nº 043/2025 – Chamamento Público 008/2025.
Partes:	Município de Colombo/PR,**COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS - COAG - QB. CNPJ: 08.866.786/0001-36.**
Objeto:	CHAMAMENTO PUBLICO 008/2025, Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros Alimentícios orgânicos e convencionais provenientes da Agricultura Familiar e/ ou empreendedor Familiar Rural, destinados á alimentação escolar nas unidades de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 1.810.315,00 (um milhão, oitocentos e dez mil e trezentos e quinze reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 14.133/21
Data:	14/07/2025.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:55786440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º44/2025

Processo:	Nº 21260/2025- Inexigibilidade Nº 044/2025 – Chamamento Público 008/2025.
Partes:	Município de Colombo/PR,**COOPERATIVAMISTA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE REBOUÇAS. CNPJ: 35.067.542/0001-66.**
Objeto:	CHAMAMENTO PUBLICO 008/2025, Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros Alimentícios orgânicos e convencionais provenientes da Agricultura Familiar e/ ou empreendedor Familiar Rural, destinados á alimentação escolar nas unidades de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 1.159.970,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 14.133/21
Data:	14/07/2025.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:2A437821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2025

Processo:	16459/2025 - Inexigibilidade Nº 045/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **FRANCISCO RENATO CAVALLI CPF: 028.192.019-20.**
Objeto:	Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria de Urbanismo, situado na Avenida João Batista Lovato, nº 152, 1º andar, Centro - Colombo/PR.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 226.676,16 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 74, inciso V - Lei Nº 14.133/2021
Data:	14/07/2025.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:310D1CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025,** cujo objeto trata-se da aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
EMPRESA VENCEDORA: **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 56.393.363/0001-99, com os lotes: 3, 4, 5 no valor total de R$ 90.220,00 (noventa mil e duzentos e vinte reais);
EMPRESA VENCEDORA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ:00.802.002/0001-02, com os lotes: 19, 32, 45, 46, 47 no valor total de R$ 104.915,20 (cento e quatro mil e novecentos e quinze reais e vinte centavos);
EMPRESA VENCEDORA: **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ:19.031.878/0001-12, com os lotes: 10, 11 no valor total de R$ 20.320,00 (vinte mil e trezentos e vinte reais);
EMPRESA VENCEDORA: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, CNPJ:04.063.331/0001-21, com os lotes: 20, 21, 60, 61, 62 no valor total de R$ 2.947,40 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);
EMPRESA VENCEDORA: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, CNPJ: 23.228.076/0001-74, com o

lote: 17 no valor total de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais);
EMPRESA VENCEDORA: **COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA**, CNPJ: 02.494.715/0001-73, com o lote: 31 no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
EMPRESA VENCEDORA: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 12.021.151/0001-05, com o lote: 30 no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
EMPRESA VENCEDORA: **DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ:22.244.564/0001-02, com o lote: 48 no valor total de R$ 31.560,00 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais);
EMPRESA VENCEDORA: **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ:56.081.482/0001-06, com o lote: 44 no valor total de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais);
EMPRESA VENCEDORA: **ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ:11.128.636/0001-30, com os lotes: 13, 14, 25, 43 no valor total de R$ 6.910,00 (seis mil e novecentos e dez reais);
EMPRESA VENCEDORA: **ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 19.844.928/0001-80, com os lotes: 2, 6 no valor total de R$ 13.665,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais);
EMPRESA VENCEDORA: **HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 51.287.327/0001-27, com o lote: 64 no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
EMPRESA VENCEDORA: **LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE**, CNPJ:37.931.064/0001-16, com os lotes: 1, 7, 8, 9, 15, 29, 63, 50, 51, 52, 53, 54, 55 no valor total de R$ 294.202,30 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e dois reais e trinta centavos);
EMPRESA VENCEDORA: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 00.339.246/0001-92, com o lote: 26 no valor total de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais);
EMPRESA VENCEDORA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, CNPJ: 23.121.920/0001-63, com os lotes: 57, 58 no valor total de R$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais);
EMPRESA VENCEDORA: **MASLAM DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 52.946.285/0001-51, com os lotes: 41, 42 no valor total de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais);
EMPRESA VENCEDORA: **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 25.463.374/0001-74, com o lote: 27 no valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);
EMPRESA VENCEDORA: **MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ:57.394.275/0001-74, com os lotes: 23, 24, 28, 35, 56 no valor total de R$ 7.000,60 (sete mil reais e sessenta centavos);
EMPRESA VENCEDORA: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**, CNPJ: 07.947.536/0001-68, com os lotes: 12, 22, 36 no valor total de R$ 5.985,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais);
EMPRESA VENCEDORA: **T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 10.696.932/0001-74, com os lotes: 16, 18 no valor total de R$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais);
EMPRESA VENCEDORA: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 51.740.794/0001-60, com os lotes: 49, 59 no valor total de R$ 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 967.468,50 (novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, art. 84 da Lei 14.133/21.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega do pedido e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal técnico.
Dê-se publicidade.

Colombo, 14 de julho de 2025

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AE71799B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21586/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2023, por mais 6 (seis) meses, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (6 MESES) A PARTIR DE:
18539	ANDRESA COREA DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/07/2025
18526	DEBORA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/07/2025
18525	GRACE KELLY DALFRE	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/07/2025
18495	MARCIA CRISTINA DIAS	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/07/2025
18532	NADIR APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/07/2025
18480	ANGELA MARIA PEDROSO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	22/07/2025
18477	CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC	EDUCADOR INFANTIL	22/07/2025
18542	CRISTIANE MERTEN	EDUCADOR INFANTIL	22/07/2025
18514	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	22/07/2025
18494	ELAINE CRISTINA BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL	22/07/2025
18492	ELETICIA PEREIRA CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	22/07/2025
18483	ELOISA REMENHUK	EDUCADOR INFANTIL	22/07/2025
18497	GLACIANE GOMES MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL	22/07/2025
18487	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	EDUCADOR INFANTIL	22/07/2025
18535	MICHELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	22/07/2025
18601	PRISCILA IVANOWSKI	EDUCADOR INFANTIL	22/07/2025

Colombo, 14 de julho de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6EE6D29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21523/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2023, por mais 6 (seis) meses, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO

			(6 MESES) A PARTIR DE:
18604	ZICLEIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/07/2025
18518	DIOMIRA ROSA MARTINS	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/07/2025
18482	FATIMA TOGNATO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/07/2025
18521	SANDRA GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/07/2025
18475	CLAUDIANE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/07/2025
18515	ANALICE DA SILVA FERREIRA SANTANA	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/07/2025
18545	ANDRESSA WUNDERLICK DE ANDRADE MARTIN	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/07/2025
18527	RAQUEL MARTINS DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/07/2025
18520	CHRISTIANE MARTINS	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/07/2025
18538	RIQUELE KATELIN KESIA DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/07/2025
18530	ALESSANDRA PAVIN DA LUZ	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/07/2025
18522	ANA CLAUDIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	22/07/2025
18484	TATYANE MALKO BASTOS	PROFESSOR	22/07/2025
18481	FRANCISCA MARIA MENEZES DA SILVA	PROFESSOR	22/07/2025
18511	ROSALVA CARDOSO IASCHITZKI	PROFESSOR	22/07/2025
18507	ANDREIA DE JESUS LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	22/07/2025
18504	MARIA EDUARDA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	22/07/2025
18541	ELIANE DA SILVA CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR	22/07/2025
18476	NIRVANA BIANCA ZANONI DA SILVA	PROFESSOR	22/07/2025
18531	MARIA EUGENIA LEONARDI	PROFESSOR	22/07/2025
18503	ANDRESSA RODRIGUES	PROFESSOR	22/07/2025
18600	LILIANE DE PAULA MEIRA SOARES	PROFESSOR	22/07/2025
18500	DAIANE ZAMPIERE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	22/07/2025
18478	THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA BUENO	PROFESSOR	22/07/2025
18486	VICENTINA MARGARIDA DIAS MATOS BAAKLINI	PROFESSOR	22/07/2025
18493	LILIANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	22/07/2025
18505	NATHALY STEPHANY RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR	22/07/2025
18474	DANIELA DALSENTER	PROFESSOR	22/07/2025
18512	SUELI APARECIDA QUINTILHATO	PROFESSOR	22/07/2025
18499	MIRIAN PETRIS	PROFESSOR	22/07/2025
18529	NILCEIA MISS BAZZOTTI	PROFESSOR	22/07/2025
18528	VANEA ELIZABETE COSTA	PROFESSOR	22/07/2025
18540	ANDREA CRISTINA ANDERSON PAIVA	PROFESSOR	22/07/2025

Colombo, 14 de julho de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D827D26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 13210/2023

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 13210/2023.

AUTUADO: JCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES LTDA
CNPJ: 04.085.803/0001-47
ENDEREÇO: Rua José Garib, 377, Bairro Palmital - Colombo/PR – CEP 83413-190

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 7656 de 21 de março de 2023.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, incisos LI, c/c RDC nº 655/2022, art. 5º, 6º e 7° e item 5.1 do Anexo I da RDC nº 275/2002.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 13210/2023 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, art. 55 inciso I c/c Decreto Estadual nº 5.711/2002, art. 532 inciso I c/c Lei Municipal nº 1.091/2008, art. 4 inciso I.

Publicado por:
Josiane Tiborski Cesar
Código Identificador:4E5CC082

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 29377/2023

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 29377/2023.

AUTUADO: INAI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.362.984/0001-49
ENDEREÇO: Rua Abel Scuissiato, 2574 - Vila Yara, Colombo - PR, 83408-280
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 8574 de 07 de agosto de 2023.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, incisos XL, XIII e XLIII c/c RDC nº 216/2004.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 29377/2023 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA de 06 UFC (Unidade Fiscal de Colombo)**, com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, art. 55 inciso XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/2002, art. 532 inciso XI c/c Lei Municipal nº 1.091/2008, art. 4 inciso II.

Publicado por:
Josiane Tiborski Cesar
Código Identificador:318E8EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras locações de estruturas para eventos, tais como: som, iluminação, palco, tenda, banheiros químicos entre outros, com montagem e desmontagem, conforme especificações constantes no Edital
e Termo de Referência, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 4.374.611,11** (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e onze centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 16/07/2025 as 08h30m do dia 30/07/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 30/07/2025 as 09h:00m do dia 30/07/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 30/07/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 14 de julho de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:A9FDCEF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para veículos Diesel como caminhões, ônibus e micro-ônibus, que compõem a frota do Município de Contenda, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.929.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil reais)**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 16/07/2025 as 08h30m do dia 31/07/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 31/07/2025 as 09h:00m do dia 31/07/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 31/07/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 14 de julho de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E48C836C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025

OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas preferencialmente MEI (Microempreendedor individual) para a futura prestação dos seguintes serviços: merendeira, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, mecânico, profissional de apoio escolar e atendente, para atender as demandas dos órgãos vinculados ao Poder Executivo do Município de Contenda/PR
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, comunica que no dia 17/07/2025 as 9:00hs se dará a abertura dos envelopes, no departamento de Licitações, da prefeitura do município de contenda, localizado na Avenida João Franco, 400- Centro.

Contenda/PR, 14 de julho de 2025

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 128/2025

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:72CE2A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº229/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 105 e 125 da lei 14.133/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO DA RUA MARIANO SZCZYPIOR E RUA ESTANISLAU SMALARZ E EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DA RUA LUZIA FRANCO, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA E RUA DR. JUVENCIO SOARES DA SILVA INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO PAISAGISMO/URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENSAIOS TECNOLOGICOS.
ALTERAÇÃO QUALITATIVA: acréscimo qualitativo de **R$ 328.737,93** (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).
SUPRESSÃO: de **R$ 48.440,93** (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.826.323,10 (Um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos).
CONTRATADA: ENGELIMA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:07.152.223/0001-13.
DATA: 14/07/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:7A3AFB45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 105 da lei 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em bloco de concreto sextavado de dois trechos localizados no bairro de Pedro Machado, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos da Rua Olímpio Ferreira Padilha e Rua Francisco Vaz de Jesus.
PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: de 06 de junho de 2025 até 4 de agosto de 2025.
CONTRATADO: AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ Nº 15.082.833/0001-16
DATA: 14/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:D177468B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR CHAMADA PÚBLICA 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

Aos nove dias do mês de julho de 2025 (09/07/2025), às 09h00 horas, na Prefeitura Municipal de Contenda/PR, com endereço à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730.000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto nº 128/2025, constituída pelos senhores: Sr. Fabio Santos Fernandes na qualidade de Presidente e os membros Sra. Juliana Good Soares, Sra. Alana Mazur dos Anjos, Sra. *Luana Grazielle Lavandoski Good Semes e* Sra. Maynara Cordeiro, com o objetivo de julgar a Chamada Pública 004/2025, que tem por objeto o ***credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS INSCRITOS/MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR, pessoa física visando a prestação de eventuais e futuros serviços de alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Contenda/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do Edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo,*** com o objetivo de proceder à abertura dos envelopes protocolados pelos interessados abaixo descritos:

Leiloeiros *HABILITADOS:*
- JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF 065.132.226-05
- PEDRO LERNER KRONBERG, CPF 005.142.199-20
- LUIS CARLOS DALL'AGNOL, CPF 607.889.929-53
- RICARDO FERREIRA GOMES, CPF 005.114.589-83
- SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR, CPF 049.611.679-75
- GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, CPF 280.345.868-38
- JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA, CPF 007.834.909-50
- LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, CPF 397.601.709-49
- LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR GAUDENCIO, CPF 839.225.129-68
- ALEX SANDRO VIEIRA FELIX, CPF 026.187.549-30
- LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF 014.721.886-16
- FERNADO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF 039.167.186-30
- ADALBERTO SCHERER FILHO, CPF 301.894.209-44
- CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI, CPF 066.326.499-55
- GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, CPF 587.159.750-53
- JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, CPF 580.826.389-15
- JOACIR MONZON POUEY, CPF 007.917.900-29
- JAQUELINI SPERANÇA, CPF 859.917.759-15
- TATIANE PAULA ZANI DE SOUSA, CPF 262.678.818-06
- MARCOS ANTONIO TULIO, CPF 046.021.839-56
- HELCIO KRONBERG, CPF 085.187.848-24
- CAROLINE DE SOUSA RIBAS, CPF 224.335.748-89
- DANIEL RIBAS ROSA FRAHM, CPF 044.809.879-24
- ANDERSON LUCHTENBERG, CPF 022.246.659-62

Leiloeiros *INABILITADOS:*
- ELTON LUIZ SIMON, CPF 044.016.329-3, inabilitado por não apresentar Certidões negativas de antecedentes criminais federal e estadual – não atendimento do item 6.1 "c" do edital.
- ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK, CPF 028.240.179-293, inabilitado por não apresentar Certidão negativa de antecedentes criminais estadual – não atendimento do item 6.1 "c" do edital.
- DINO AURÉLIO SANSON, CPF 027.491.089-69, inabilitado por não apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (ou declaração se não for empregador) e Atestado de Capacidade Técnica em nome do Leiloeiro – não atendimento do item 6.2 "e" e "f" e do item 6.3 "a" do edital.

FABIO SANTOS FERNANDES
Presidente na Sessão

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D9B4E21E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.762 DE 10/07/2025

DECRETO Nº. 8.762, de 10 de julho de 2025.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados), **DECRETA**

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **EMELLY PETKOWICZ SILVA,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica o mesmo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal da Fazenda, no horário estabelecido pela **Secretaria**.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:6A202AF1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS Nº. 002/2025

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025
LEI N° 3.450 DE 31/03/2025

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 001/2025 de 16/06/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Anderson Fernando Gubert
Objeto: Função Operador de Máquina Rodoviária
Prazo: De 16 (dezesseis) de junho de 2025 a 16 (dezesseis) de junho de 2026
Valor: R$ 2.392,56

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 002/2025 de 16/06/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Dirnei Ronaldo Dalpizzol
Objeto: Função Operador de Máquina Rodoviária
Prazo: De 16 (dezesseis) de junho de 2025 a 16 (dezesseis) de junho de 2026
Valor: R$ 2.392,56

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 003/2025 de 16/06/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Márcio Dalsasso
Objeto: Função Operador de Máquina Rodoviária
Prazo: De 16 (dezesseis) de junho de 2025 a 16 (dezesseis) de junho de 2026
Valor: R$ 2.392,56

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 004/2025 de 16/06/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Evandro Antonio Gosch de Souza
Objeto: Função Agente Oficial de Transportes
Prazo: De 16 (dezesseis) de junho de 2025 a 16 (dezesseis) de junho de 2026
Valor: R$ 2.126,72

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 004/2025 de 16/06/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Evandro Antonio Gosch de Souza
Objeto: Função Agente Oficial de Transportes
Prazo: De 16 (dezesseis) de junho de 2025 a 16 (dezesseis) de junho de 2026
Valor: R$ 2.126,72

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 005/2025 de 16/06/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Marcelo Noth da Rosa
Objeto: Função Agente Oficial de Transportes
Prazo: De 16 (dezesseis) de junho de 2025 a 16 (dezesseis) de junho de 2026
Valor: R$ 2.126,72

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 006/2025 de 16/06/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Denilson de Lara Figueiró
Objeto: Função Agente Oficial de Transportes
Prazo: De 16 (dezesseis) de junho de 2025 a 16 (dezesseis) de junho de 2026
Valor: R$ 2.126,72

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:B6A83E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025
MENOR PREÇO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: Contratação de obra de engenharia comum, para a execução de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO PRIMAVERA 1, conforme condições especificadas no projeto executivo e demais elementos de engenharia. Recebimento das propostas: das 08h do dia 16/07/2025 às 08h do dia 31/07/2025. Início da sessão dos lances: às 09h do dia 31/07/2025. Local: www.bnc.org.br. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 316.761,00. Prazo de execução: 180 dias. Os procedimentos para acesso à Concorrência estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de julho de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:CE346FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMERAS, PROTETORES E RECAPAGENS DE PNEUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 16 de julho de 2025 até às 08h do dia 30 de julho de 2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 30 de julho de 2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 30 de julho de 2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 874.653,28. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br, na opção Consórcio Pinhais ou www.bnc.org.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de julho de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:2DF462D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DA ATA Nº 72-2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 72/2024 –Pregão Eletrônico 36/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 45.191.470/0001-18. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, de 12 de julho de 2025 a 11 de junho de 2026. Os valores unitários permanecem inalterados. O valor total deste aditivo é de R$ 33.950,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:F9320A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 54/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DGM SOLUÇÕES RADIOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 23.376.852/0001-83. Objeto: credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos em radiologia. O prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 14 de julho de 2025 a 13 de julho de 2026. O valor total R$ 228.121,35. Coronel Vivida, 10 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1AD0C88B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3492 EMPRESA AMIGA ESPORTE

LEI Nº 3.492, de 11 de julho de 2025.

Súmula: Institui o Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer no Município de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Fábio Daniel T. C. de Almeida, Lisete M. T. Engelmann e Volmir Lasta
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer no Município de Coronel Vivida, com o objetivo de reconhecer e incentivar a participação de pessoas jurídicas na promoção do esporte, do paradesporto e do lazer.
Art. 2º. O Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer será concedido por órgão ou entidade designada pelo Poder Executivo Municipal, conforme regulamentação desta Lei.
Art. 3º. A participação das pessoas jurídicas ocorrerá por meio das seguintes ações:
I- doação de materiais e equipamentos esportivos;
II- execução de obras de manutenção ou reforma de equipamentos esportivos públicos;
III- ampliação de áreas destinadas à atividades esportivas;
IV- realização de programas ou ações que promovam o esporte, o paradesporto e o lazer;
V- apoio ou patrocínio à associações esportivas conveniadas com o Município.
§ 1º. As obras de reforma ou ampliação deverão ser previamente aprovadas pelo Poder Executivo Municipal, mediante análise do projeto apresentado.
§ 2º. Outras modalidades de participação poderão ser definidas em regulamento.
Art. 4º. Para receber o Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, a pessoa jurídica deverá:
I- apresentar carta de compromisso identificando os projetos, planos de ação ou programas a serem desenvolvidos, conforme o artigo 3º desta Lei;
II- comprovar a execução de, pelo menos, uma das ações previstas no artigo 3º desta Lei.
Art. 5º. O cadastro das empresas interessadas será realizado junto ao órgão ou entidade designada pelo Poder Executivo Municipal para a análise e concessão do Selo, conforme disposto no artigo 2º. desta Lei.
Art. 6º. A validade do Selo será de dois anos, podendo ser renovada por igual período, mediante solicitação fundamentada e cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei.
Art. 7º. As empresas contempladas poderão utilizar o Selo em seus produtos, materiais publicitários e logotipos, como forma de divulgação de sua responsabilidade social.
Art. 8º. O Poder Executivo Municipal, poderá mediante legislação específica, conceder incentivos fiscais às empresas participantes, de acordo com critérios definidos em regulamento.
Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 10. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.
Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:74288916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2576/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 86.986,57 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental
154 - 3.3.90.39.00.00 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 46.562,36
08.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.26.782.0017.2.054.	Manutenção da Frota Rodoviária
291 - 3.3.90.30.00.00 511	MATERIAL DE CONSUMO 38.532,36
10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0022.3.065.	Devolução e Restituição de Valores
409 - 4.4.90.93.00.00 837	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.891,85

Total Suplementação: 86.986,57

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita	1.1.2.2.01.01.00.0000	Fonte	511		36.000,00
Receita	1.1.2.2.01.02.00.0000	Fonte	511		2.532,36
Receita	1.3.2.1.01.01.04.3900	Fonte	837		1.891,85
Receita	1.7.1.1.51.21.02.0000	Fonte	103		46.562,36
				Total da Receita:	**86.986,57**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3EC84328

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISP 57/2025

EXTRATO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"D. E. LUNKES & CIA LTDA".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 135/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 57/2025. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros e portas de blindex para do CMEI, com o objetivo de proporcionar maior conforto aos alunos durante o período das refeições. Atualmente, o ambiente é totalmente aberto, o que permite a intensa circulação de vento, especialmente nos meses de inverno, quando a região é afetada por ventos frios e temperaturas significativamente baixas. A instalação das estruturas de blindex visa minimizar esse desconforto térmico, promovendo um ambiente mais adequado e acolhedor para as crianças. Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 234/2025, datado de 14-07-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 14 de Janeiro de 2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"D. E. LUNKES & CIA LTDA", Inscrita no CNPJ: 07.585915/0001-55.	19.980,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CEA5E4B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
2.º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 036/2023

2.º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 036/2023 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ: 21.525.277/0001-08, localizada na Rua São Josafat, s/n sala 01, centro, Prudentópolis-Pr, CEP: 84.400-000, representada por ARILDO CLODOALDO MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 5.704.304-0, inscrito no CPF sob o nº 841.642.129-34, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Conforme Concorrência nº 02/2023, Contrato nº 36/2023, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 15.679,57M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Conforme solicitação da empresa onde consta que houve acréscimo de serviços adicionais, como a ampliação da largura dos passeios públicos e a execução de ensaios de base e de ligante betuminoso, bem como a supressão de serviços originalmente contratados bem como os ensaios de regularização e sub-base além de ajuste nas quantidade de CAP e emulsão CM-30, em razão de variações identificadas entre os parâmetros de projeto e a execução real da obra, conforme Parecer Técnico da fiscalização municipal.
- A Administração com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1o da Lei no 8.666/93, **RESOLVE**: acréscimo de valores por aumento de quantitativo e serviços, e descrito em Planilha e Cronograma Físico Financeiro e **PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA**, para aditivar em **R$ 75.307,55 (setenta e cinco mil trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referente a 1,17% (um vírgula dezessete por cento)** do total contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O Valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01950 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03160 E 01016 0000/1016/12/99/00 Emendas Individuais Impositivas– transf. esp. (inciso I do Art. 169)
03160 E 01016 0000/1016/12/99/00 Emendas Individuais Impositivas– transf. esp. (inciso I do Art. 169)

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL
A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somados aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Diamante do Sul, 14 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Contratante

ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA
Contratado

Testemunhas:

Robson Jean Koprowski Edilson da Silva Manoel Macedo Lopes
Fiscal do Contrato Fiscal do Contrato Crea-pr 192.837-d
Gestor de Contrato

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:0CF91F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1825/2025
O Município de Diamante do Sul – PR, por meio de seu Departamento de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, com os dados abaixo:
OBJETO DA LICITAÇÃO:
Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares (pavimentação poliédrica) em estrada rural, no trecho de 1.300 metros a partir do calçamento existente, sentido Alto Piquiri, localizado na Estrada Alto Piquiri, zona rural do município de Diamante do Sul/PR, com largura de pista de 6,00 metros e área total de 7.800,00 m².
FINALIDADE DA LICITAÇÃO:
Contratação de execução de obra por empreitada por preço global.
VALOR TOTAL ESTIMADO:
R$ 787.416,54 (setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).
PORTAL DA LICITAÇÃO:
Plataforma BLL Compras – https://bllcompras.com/Home/Login
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas até: 08h00min do dia 31 de julho de 2025
Início da sessão de disputa de preços: 08h15min do dia 31 de julho de 2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global, sob a forma de empreitada por preço global.
MODO DE DISPUTA:
Aberto.
EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS EM:
https://www.diamantedosul.pr.gov.br/licitacao/
https://bllcompras.com
ACOMPANHAMENTO PÚBLICO:
A licitação poderá ser acompanhada em tempo real por meio do endereço eletrônico: https://bllcompras.com
CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:
Telefone: (45) 3230-1239
E-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com

Diamante do Sul – PR, 14 de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:0F82AAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 050/2025
DATA: 14/07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srº HELITON RODRIGUES INACIO inscrito sob a matrícula nº 463315-6 e CPF nº ***.892.389-**, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 450,00) para o dia 11 de julho de 2025, em decorrência a uma viagem a cidade de Curitiba-PR. O motorista Heliton levou o paciente D*** L*** S***** M****** no Hospital Mackenzie para procedimento cirúrgico. Transporte: Ônix, placas TAK-3A22.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:4D8520B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 049/2025
DATA: 14/07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srº VALDIR DA SILVA CAIGAR inscrito sob a matrícula nº 459885-5 e CPF nº ***.750.729-**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, ligado à Secretaria de Educação e Cultura, duas (02) diárias (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 900,00) para os dias 11 e 12 de julho de 2025, em decorrência de viagem a cidade de Foz do Iguaçu-PR. Levar participantes nos **JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – FASE FINAL 15 A 17 ANOS.** Transporte: Spin, placa: SFB-1F71.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:3F2C3F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3393/2025

DECRETO Nº 3393/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.564 de 14 de Julho de 2.025.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de ***R$ 992.353,75 (Novecentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)*** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 108.000,00
FONTE: 501 – Receita de Alienação de ativos.

07 – SECRETARIA DE SAUDE
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 402.800,00
FONTE: 304 – Receita de Alienação de ativos saúde /indenizações de sinistros.

07 – SECRETARIA DE SAUDE
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 104.903,75
FONTE: 500 – Investimentos na rede de serviços de saúde – Portaria 203-GM, de 2007.
08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 376.650,00
FONTE: 501 – Receita de Alienação de ativos.
Total da Suplementação.....R$ 992.353,75
Art. 2º **-** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00304.....**R$ 402.800,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00500.....**R$ 104.903,75**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00501.....**R$ 484.650,00**
Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 992.353,75
Art. 3º **-** Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1510/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3321/2025 – Programação Financeira.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:F46777D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa de licitação nº 12/2025
Processo administrativo nº:1.822/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: C CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DEMAIS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
TOP NET LTDA
CNPJ nº: 12.07.986/0001-87
Valor Total da Contratação R$ 47.808,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Oito Reais)
CONTRATO Nº:235

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
001 Gabniete Sec Esportes, Lazer e Juventude
27.812.2701.2066 GAB SEC ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 Depto de Esportes, Lazer e Juventude
27.8123.2701.2067 MANUTENÇÃO DO DEPTO D ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2063 PROGRAMA ASB FAMÍLIA PAIF
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02630 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2054 PPAS-PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02310 E 00767 1005/03/99/01/01 Transferências Voluntarias Públicas Estaduais

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DDIRETOS DA CRIANÇA E ADOSLECENTE
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
02690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DDIRETOS DA CRIANÇA E ADOSLECENTE
08.244.0804.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 GABINETE SECRETARIO SAUDE
10.301.1001.2030 MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO AJURIDICA
01460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMETO DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.10014.2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03140 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde
03140 EA 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01880 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
01880 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SADE
10.301.1001.2032 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01480 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01520 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica
01520 EA 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PIMARIA EM SAUDE – APS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01630 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
01630 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1001.2039 MUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01670 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.301.1001.2041 MUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01710 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01170 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01170 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2019 MUNUTENÇÃO QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00970 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário – Educação

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01090 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
01090 EA 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.229 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTUTA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO
001 GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO
20.606.2001.2010 MANUTENÇÃO GAB SEC AGRICULUTRA, MEIO AMB E TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
001 GABINETE DO SECRTARIO DE FINANÇAS
04.123.0403.207 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.123.0403.2008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00610 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)
003 DEPTO DE RECEIA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
04.123.0403.2009 MANUTENÇÃO DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00670 E 000000 0000/01/07/00/ Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E RECUROS HUMANOS
001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2004 MANUTENÇAÕ GANBINETE SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00380 E 000000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0102.2006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00490 E 000000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 14/07/2025.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 14 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:DC23796F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI Nº 1564/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1564/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA

DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte
Lei:
Art. 1º **-** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de ***R$ 992.353,75 (Novecentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)*** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 108.000,00
FONTE: 501 – Receita de Alienação de ativos.

07 – SECRETARIA DE SAUDE
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 402.800,00
FONTE: 304 – Receita de Alienação de ativos saúde /indenizações de sinistros.

07 – SECRETARIA DE SAUDE
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 104.903,75
FONTE: 500 – Investimentos na rede de serviços de saúde – Portaria 203-GM, de 2007.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 376.650,00
FONTE: 501 – Receita de Alienação de ativos.
Total da Suplementação.....R$ 992.353,75
Art. 2º **-** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00304.....**R$ 402.800,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00500.....**R$ 104.903,75**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00501.....**R$ 484.650,00**
Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 992.353,75
Art. 3º **-** Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 **–** Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1510/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3321/2025 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:3AA68CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA Nº12 /2025.

Termo Adjudicação e Homologação do Dispensa nº12 /2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto ao **Processo de dispensa 12/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1.822/2025
Dispensa de Licitação nº:12/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DEMAIS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedores declarados vencedores:

TOP NET LTDA CNPJ nº: 12.077.986/0001-87 Valor Total da Contratação R$ 47.808,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Oito Reais)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 14 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:F04B5A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90012/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90012/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de uma residência unifamiliar em alvenaria de acordo com a Lei Municipal 2.793/2024.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Eletrônica

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 15/7/2025

Data fim de recebimento de propostas:30/7/2025 as 9h00min(horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1B754502

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90012/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90012/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de uma residência unifamiliar em alvenaria de acordo com a Lei Municipal 2.793/2024.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Eletrônica

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 15/7/2025

Data fim de recebimento de propostas:30/7/2025 as 9h00min(horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1EC85B11

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANDIDATOS CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

CANDIDATOS CONVOCADOS – Educação Infantil – 40h

Classificação	Candidato
70.	Marcia dos Santos
71.	Ana Cristina Da Silva
72.	Edina Carolina Laurindo
73.	Débora Boger
74.	Rafaela Fernanda Berns
75.	Paula Cristine Dill

Classificação	Candidato
76.	Poliana Cambruzzi Berti
77.	Karina Edna Simon Graciolli
78.	Vanieli Comiran
79.	Gracieli Negri
80.	Vania Nascimento Wutke Santos
81.	Elaine Thais dos Santos
82.	Maria Cristina Baldo
83.	Jaine Morais De Quadra

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:297FE834

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22437/2025

DECRETO Nº 22437/2025

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 90008/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso II do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando a necessidade de adequação do projeto a ser executado;
Considerando a necessária a atualização dos valores uma vez que estão defasados;
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 90008/2025 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:55B6D183

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22439/2025

DECRETO Nº 22439/2025

Concede Licença Paternidade ao servidor Yuri Renan Alves de Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Paternidade ao servidor **YURI RENAN ALVES DE LIMA**, matrícula funcional 20239-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, no período de 02 a 06 de julho de 2025, com base no artigo 112 da Lei 577/1993.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6CE149E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22440/2025

DECRETO Nº 22440/2025

Concede Licença Maternidade à servidora Jheniffer Valmira Warmling.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **JHENIFFER VALMIRA WARMLING**, matrícula funcional 20110-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Mestre, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo Juscelino Kubitschek, no período de 02 de julho a 28 de dezembro de 2025, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FE1AD37C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22441/2025

DECRETO Nº 22441/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação a servidora Jaqueline Ank.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnólogo em Gestão Pública, junto a Universidade UniBF, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **JAQUELINE ANK**, matrícula funcional 19443-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – PSF Sagrada Família, lotada junto à Secretaria de Saúde/ PSF Sagrada Família, a partir de 01 de julho de 2025, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E867E1EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22442/2025

DECRETO Nº 22442/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação a servidora Cristiana Mateus Hanzen.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnólogo em Gestão Pública, junto a Universidade UniBF, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **CRISTIANA MATEUS HANZEN**, matrícula funcional 19451-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde – PSF Sagrada Família, lotada junto à Secretaria de Saúde/ PSF Sagrada Família, a partir de 01 de julho de 2025, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A9E83AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22443/2025

DECRETO Nº 22443/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, a servidora Jaqueline Ank.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto a Faculdade INESP – Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **JAQUELINE ANK**, matrícula funcional 19443-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – PSF Sagrada Família, lotada junto à Secretaria de Saúde/ PSF Sagrada Família, a partir de 01 de julho de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:72F1D72C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22444/2025

DECRETO Nº 22444/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, a servidora Cristiana Mateus Hanzen.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UniBF, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **CRISTIANA MATEUS HANZEN**, matrícula funcional 19451-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – PSF Sagrada Família, lotada junto à Secretaria de Saúde/ PSF Sagrada Família, a partir de 01 de julho de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:061F0625

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22445/2025

DECRETO Nº 22445/2025

Concede férias ao servidor Lucas Xavier Pereira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 07 a 21 de julho de 2025, ao servidor **LUCAS XAVIER PEREIRA**, matrícula funcional 19212-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Maquina Rodoviária, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:566F09B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22446/2025

DECRETO Nº 22446/2025

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia com fulcro na Lei nº 761/1996, Lei 2124/2017, o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, do Município de Dois Vizinhos, composto pelos seguintes membros:

Governamental			
Segmento	**Titular**	**Segmento**	**Suplente**
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Cleverson Alessio da Silva	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Rosangela Estel Ziech
Secretaria de Saúde	Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida	Secretaria de Saúde	Iara Anay Charlene Piana Massignan
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Simone Aparecida Duarte Pagnoncelli	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Talita Klock Kayser
Secretaria de Administração e Finanças	Dione Luiz da Silva	Secretaria de Administração e Finanças	Caetano Fernandes

Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Rosilei de Godois	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Cátia Bonin
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Joel Roberto Da Silva Oliveira	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Edimarcos Bones Dallagnol

Sociedade Civil			
Segmento	**Titular**	**Segmento**	**Suplente**
Trabalhador do SUAS	Fabieli Kreff Cardoso	Trabalhador do SUAS	Andressa Iung
Trabalhador do SUAS	Emanuel Claudio Ghizzi	Trabalhador do SUAS	Geisekele Leão
Usuário	Onofre Antonio Mocelin	Usuário	Raquel Keli Pizato
Usuário	Cremilda Soares da Silva	Usuário	Sirlei Pereira Rosa

Entidade Casa da Paz	Cristiane Denis Geremia	Entidade AABB	Adilson Alves de Oliveira
Entidade Guarda Mirim	Gilberto da Silva	Entidade APADV	Maria de Cassia Bernardo Inacio

Art. 2º Revoga-se o Decreto 20085/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F0E8D963

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22447/2025

DECRETO Nº 22447/2025

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, composto pelos membros abaixo, com base no art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.526/2021.

GOVERNAMENTAL		
Segmento	**Membro Titular**	**Suplente**
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Ana Caroline Santine	Cristiane Luiza Antunes
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Valéria Macagnan Schwingel	Tatiana Dalpasqual Duarte
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Alyny Cristina Bekoski de Godois	Endi Maurice Cassol
Secretaria Municipal de Saúde	Aline Constantino	Raquel Pacce
Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos	Fabiana Luisa Krudyez	Albina Bogio Rodrigues
Secretaria Municipal de Habitação	Karila Borges Zorzin	Lucas Roberto Marcondes
Secretaria da Mulher Idoso e Juventude	Maria Marizete Ferreira dos Santos	Daniela Pissaia Vieira

SOCIEDADE CIVIL		
Segmento	**Membro Titular**	**Suplente**
Associação das Mulheres de Dois Vizinhos- Rede de Combate ao Câncer – AMEHDV/RCC	Neuza Marafon	Venildes Ribeiro Traça
Associação Empresarial de Dois Vizinhos- ACEDV_CDL	Silmara Andrade Silvério Pelissari	Francieli Maria Silva
Associação de Senhoras de Rotarianos de Dois Vizinhos – Rotary Club	Fabrine Dantas Daltoe	Juliana Batel Paes de Oliveira
OAB- Seccional de Dois Vizinhos	Aline Marchi	Ana Luiza Carniel Both Faia
Associação Ande pela Vida ANDE - DV	Loiri Fadanelli	Vanilde Jesser Matei Paini
Núcleo de Mulheres Empresárias NMEDV- ACDV	Dangela Vivan	Kauane da Silva Santos
Associação de Clube de Mães do Município	Maria Sueli Alves de Morais Favetti	Maria Dolizete Mencatto

Art. 2º Fica revogado o Decreto 20842/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40737785

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22448/2025

DECRETO Nº 22448/2025

Concede férias ao servidor Marcos Andre Mataczinski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 10 a 29 de julho de 2025, ao servidor **MARCOS ANDRE MATACZINSKI**, matrícula funcional 19797-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Ações estratégicas/Departamento de Gestão Urbana, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3AB7C6F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22449/2025

DECRETO Nº 22449/2025

Designa a servidora Fatima Aparecida Belle da Rosa para desempenhar a função de Recepcionista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora **FATIMA APARECIDA BELLE DA ROSA,** matrícula funcional nº 14397-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, para desempenhar a função de Recepcionista**,** junto à Secretaria de Secretaria de Saúde/Unidade de Pronta Atendimento -UPA, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Concede Gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 11 da Lei 1910/2014 a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EBD10670

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22450/2025

DECRETO Nº 22450/2025

Concede férias ao servidor Marcos César Fabiane.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE concedendo férias regulamentares no período de 14 a 23 de julho de 2025, ao servidor **MARCOS CÉSAR FABIANE**, matrícula funcional 17889-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8F91E05

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 088/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 088/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2024 – Pregão Eletrônico nº 90035/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Godois Materiais de Construcao e Acabamentos Ltda - CNPJ/MF nº 05.568.024/0001-65.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço (art. 92, V) – Acrescer ao contrato o valor de R$ 1.588.500,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos mil reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação - prorroga-se o prazo até 21/07/2026.
Data de Assinatura	11 de julho de 2025.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 143/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Nelson Ferrari Ltda - CNPJ/MF nº 24.859.617/0001-25.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Glosa-se ao contrato o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), reduzindo do quantitativo contratado 150.000,00 m².
Data de Assinatura	11 de julho de 2025.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A9DE413D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2025

PORTARIA Nº 078/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller
Matrícula Funcional	18326-1
Função	Diretora do Departamento de Cultura
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	São Lourenço D'Oeste – Sc
Objetivo da viagem	Acompanhar alunos do Corpo Municipal de Dança para participar do Festival de Dança
Período	28, 29 e 30/06/2025
Valor das diárias	R$ 819,38 (oitocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 1.822/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Adriana Staziaki Kovaleski
Matrícula Funcional	18368-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Capacitação e Projeto Saúde e Bem Viver
Data	29/05/2025 e 05,06 07/06/2025
Valor das diárias	R$ 648,08 (seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 1.718/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Cezar Belusso

Matrícula Funcional	19160-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação Monitoramento – CONSUD
Período	11/06/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.718/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Fernanda Constantino Velasco
Matrícula Funcional	17844-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação Monitoramento – CONSUD
Data	11/06/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.718/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilmara Rompkovski Camargo
Matrícula Funcional	18160-1
Função	Nutricionista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Projeto Saúde e Bem Viver
Data	05,06 e 07/06/2025
Valor das diárias	R$ 549,71 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 1.718/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Iara Anay Charlene Piana
Matrícula Funcional	17845-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação NR-1 e NR-13
Período	17/06/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.718/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Matrícula Funcional	17881-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião Planifica SUS
Período	25,26 e 27/06/2025
Valor das diárias	R$ 723,31 (setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 1.718/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Itapejara D'Oeste
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	11,12,16,19,20,21 e 22/06/2025
Valor das diárias	R$ 480,24 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.718/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Katiane Rodrigues de Souza
Matrícula Funcional	20213-1
Função	Médica Veterinária
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação NR-1 e NR-13
Período	17/06/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Luciano Schmeing
Matrícula Funcional	19247-1
Função	Enfermeiro
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	12/06/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.718/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Maristela Ribeiro
Matrícula Funcional	13799-1
Função	Agente Comunitário de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação Monitoramento – CONSUD
Período	11/06/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1.718/2025	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	12,16,18,19 e 20/06/2025
Valor das diárias	R$ 439,74 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 1.718/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Vanessa Amaral
Matrícula Funcional	17912-1
Função	Educador Artístico I
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	São Lourenço D'Oeste – SC
Objetivo da viagem	Acompanhar alunos do Corpo Municipal de Dança para participar de Festival de Dança
Período	28, 29 e 30/06/2025
Valor das diárias	R$ 590,20 (quinhentos e noventa reais e vinte centavos)
Proc. Administrativo n° 1.823/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Mauri Wilamowski
Matrícula Funcional	13087-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes
Período	09, 10 e 11/06/2025
Valor das diárias	R$ 746,44 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.810/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jair da Silva
Matrícula Funcional	20265-1
Função	Secretário de Habitação
Secretaria	Secretaria de Habitação
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Audiência na Fomento Paraná – captação de recursos para programa municipal de habitação; reunião na Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Adão Litro.
Período	07 e 08/07/2025
Valor das diárias	R$ 723,31 (setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)
Memorando nº 4.194/2025-1Doc	

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião no BRDE com o Diretor Heraldo; reunião Celepar com a Chefe de Gabinete Karen Godoy; reunião Secretaria de Estado de Turismo; reunião Sec. Ind. E Comércio com o Secretário Marco Brasil; reunião Fomento PR com Mounir; reunião Detran com o Diretor Santin Roveda; reunião SEDEST com o Secretário Greca.
Período	29 e 30/06/2025; 01 e 02/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.469,78 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.848/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo
Matrícula Funcional	17867-1
Função	Técnica de Enfermagem – PSF
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	09/06/2025; 03/07/2025
Valor das diárias	R$ 179,37 (cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1.871/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1

Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Londrina, Francisco Beltrão, Pato Branco
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	01, 02, 03, 04, 05 e 06/07/2025
Valor das diárias	R$ 630,71 (seiscentos e trinta reais e setenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 1.871/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	28/06/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo nº 1.871/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Isaac Martins
Matrícula Funcional	20438-1
Função	Diretor Depto. de Recursos Hídricos
Secretaria	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião no BRDE com o Diretor Heraldo; reunião Celepar com a Chefe de Gabinete Karen Godoy; reunião Secretaria de Estado de Turismo; reunião Sec. Ind. E Comércio com o Secretário Marco Brasil; reunião Fomento PR com Mounir; reunião Detran com o Diretor Santin Roveda; reunião SEDEST com o Secretário Greca.
Período	29 e 30/06/2025; 01 e 02/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.469,78 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.878/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Maria de Lourdes Claro da Silva
Matrícula Funcional	20544-1
Função	Secretária da Mulher, Idoso e Juventude
Secretaria	Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Adão Litro; reunião com o Secretário Carboni; reunião na Secretaria da Mulher, Idoso e Igualdade Racial com a Secretária Leandre.
Período	06, 07, 08 e 09/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.793,81 (um mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 1.877/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Dione Luiz da Silva
Matrícula Funcional	16420-1
Função	Secretário de Administração e Finanças
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participar de capacitação de rede de Secretários no Sebrae.
Período	08/07/2025
Valor das diárias	R$ 156,23 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)
Proc. Administrativo nº 1.872/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini
Matrícula Funcional	18064-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar artistas para participar de cerimônia de abertura da Exposição de Galeria de Arte
Período	03/07/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.874/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião IAT com Everton Souza; reunião com o Secretário de Turismo do Paraná Leonaldo Paranhos; reunião CEDESTE com Rafael Greca; reunião SECID com o Diretor Jaime; reunião Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Adão Litro; reunião Fomento Paraná; reunião Casa Civil com Lucio Tasso.
Período	07, 08 e 09/07/2025
Valor das diárias	R$ 2.083,18 (dois mil, oitenta e três reais e dezoito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.880/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião IAT com Everton Souza; reunião com o Secretário de Turismo do Paraná Leonaldo Paranhos; reunião CEDESTE com Rafael Greca; reunião SECID com o Diretor Jaime; reunião Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Adão Litro; reunião Fomento Paraná; reunião Casa Civil com Lucio Tasso.
Período	07, 08 e 09/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.122,59 (um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)
Proc. Administrativo n° 1.880/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Neri Machado
Matrícula Funcional	20427-1
Função	Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião IAT com Everton Souza; reunião com o Secretário de Turismo do Paraná Leonaldo Paranhos; reunião CEDESTE com Rafael Greca; reunião SECID com o Diretor Jaime; reunião Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Adão Litro; reunião Fomento Paraná; reunião Casa Civil com Lucio Tasso.
Período	07, 08 e 09/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.290,39 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos)
Proc. Administrativo n° 1.880/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Nilton de Almeida
Matrícula Funcional	20293-1
Função	Secretário Geral de Governo
Secretaria	Secretaria Geral de Governo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião IAT com Everton Souza; reunião com o Secretário de Turismo do Paraná Leonaldo Paranhos; reunião CEDESTE com Rafael Greca; reunião SECID com o Diretor Jaime; reunião Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Adão Litro; reunião Fomento Paraná; reunião Casa Civil com Lucio Tasso.
Período	07, 08 e 09/07/2025
Valor das diárias	R$ 1.290,39 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos)
Proc. Administrativo n° 1.880/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Piraquara
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	03 e 04/07/2025
Valor das diárias	R$ 451,34 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 1.883/2025 – 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AD6326F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE IMPEDIMENTO

TERMO DE IMPEDIMENTO

Declaramos para todos os fins de direito que a Sra. **SILVIA RASPINI**, convocada para o cargo de provimento efetivo, publicado na data de 13 de junho de 2025, portadora da Cédula de Identidade n.º

7.132.783-3/PR e do CPF/MF n.º 026.650.379-98, residente e domiciliada no Município de Dois Vizinhos – PR, não atendeu ao dispositivo contido no Edital do Concurso Público n.º 001/2023, estando impossibilitada de assumir o cargo de *Professora de Ensino Fundamental*, o qual transcrevemos:

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) Encontrar-se inscrito e quite com o conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
j) Cartão do PIS/PASEP;
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
l) Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
m) Declaração de Regularidade Vacinal;
n) Certidão de que não recebe benefício do INSS;
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

20. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

20.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
20.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
20.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
20.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
20.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
20.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente e datada do ano da convocação;
20.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
20.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
20.5.8 Certidão negativa de antecedentes criminais no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
20.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais no âmbito Federal;
20.5.11 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

DOIS VIZINHOS – PR, 14 de julho de 2025.

JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5E53939F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 177/2025 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO- CARLOS EDUARDO CIUS CUBINSKI COPANSKI

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado CARLOS EDUARDO CIUS CUBINSKI COPANSKI, matrícula 1344-1, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Obras, a partir de 14/07/2025.
Art. 2º - Nomeado pelo Decreto n° 70/2025, exerceu o cargo no período de 18/03/2025 a 13/07/2025.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 14 de julho de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:225AE5AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 178/2025 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO- FELIPE ANTONIO OLIVEIRA GONCALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado FELIPE ANTONIO OLIVEIRA GONCALVES, matrícula 1367-1, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 14/07/2025.
Art. 2º - Nomeado pelo Decreto n° 158/2025, exerceu o cargo no período de 23/06/2025 a 13/07/2025.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 14 de julho de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:71B2BC01

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 179/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO- FELIPE ANTONIO OLIVEIRA GONCALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado FELIPE ANTONIO OLIVEIRA GONCALVES, inscrito no CPF sob n° 079.XXX.XXX-00, para

exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 14 de julho de 2025, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 14 de julho de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6C548893

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 180/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO- FERNANDO ALISSON JUKOSKI

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado FERNANDO ALISSON JUKOSKI, inscrito no CPF sob n° 097.XXX.XXX-79, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 14 de julho de 2025, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 14 de julho de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BB93E0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ - UASG 930774

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público que, por falha na publicação do edital no sistema Compras.gov.br, foi alterada a data de abertura do **Pregão Eletrônico nº 90002/2025, anteriormente prevista, para o dia 25 de julho de 2025, às 09h00min**, horário de Brasília.
Demais condições do edital permanecem inalteradas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
https://www.gov.br/compras/pt-br.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/MWRXHMHX5TanReJp9IGdhA==/consulta/123165

Flor da Serra do Sul – PR, 14 de julho de 2025.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:A90C1CDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025 PREFERÊNCIA PARA ME/EPP

CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ - UASG 930774
Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR**, por meio do Departamento Administrativo, realizará **dispensa na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com Fundamento no art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Resolução*, nº 03/2025 do Legislativo e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem, manutenção, suporte técnico e licenciamento de website oficial, bem como disponibilização de contas de e-mails institucionais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, serviço DE CARÁTER CONTÍNUO.**
Valor máximo estimado: **R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).**
Prazo final para cadastrar proposta: **08h29min do dia 21/07/2025.**
Período de Lances: **Dia 21/07/2025 das 08h30min às 14h30min.**
Horário de Referência: **Brasília-DF**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
https://www.gov.br/compras/pt-br.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/MWRXHMHX5TanReJp9IGdhA==/consulta/123165
Flor da Serra do Sul, 14 de julho de 2025.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:95828807

JURIDICO
LEI

LEI Nº 921/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu**,** Prefeito de Flor da Serra do Sul, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º A concessão de diárias tem por objetivo custear despesas de alimentação e hospedagem em deslocamentos oficiais, conforme os valores e critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se deslocamentos oficiais aqueles realizados para representação institucional do município, participação em eventos, cursos de capacitação, transporte de pessoas para tratamento de saúde, e demais atividades de interesse público, devidamente autorizados pelo superior hierárquico competente.

Art. 3º Valores a serem pagos ao ***Prefeito*** e ao ***Vice-Prefeito***:

Inciso	Valor R$	Locais
I	1.100,00	Brasília e outras Capitais Federais
II	675,00	Curitiba, Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Guarapuava e outras Cidades que exceder 300km.
III	520,00	Cidades que não excedem 300km e necessitem de pernoite
IV	160,00	Cidades sem pernoite, que necessitem de duas ou mais refeições
V	100,00	Francisco Beltrão ou outras cidades – Com mais de 5 horas e necessitem de refeições

Art. 4º Valores a serem pagos aos ***Secretários Municipais***, ***Diretores***, ***Coordenadores***, ***Chefes de Departamento*** e ***Assessores***:

Inciso	Valor R$	Locais
I	950,00	Brasília e outras Capitais Federais
II	600,00	Curitiba, Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Guarapuava e outras Cidades que exceder 300km.
III	410,00	Cidades que não excedem 300km e necessitem de pernoite
IV	140,00	Cidades sem pernoite, que necessitem de duas ou mais refeições
V	80,00	Francisco Beltrão ou outras cidades – Com mais de 5 horas e necessitem de refeições

Art. 5º Valores a serem pagos aos ***Funcionários***:

Inciso	Valor R$	Locais
I	800,00	Brasília e outras Capitais Federais
II	450,00	Curitiba, Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Guarapuava e outras Cidades que exceder 300km.
III	290,00	Cidades que não excedem 300km e necessitem de pernoite
IV	120,00	Cidades sem pernoite, que necessitem de duas ou mais refeições
V	70,00	Francisco Beltrão ou outras cidades – Com mais de 5 horas e necessitem de refeições

Art. 6º O pagamento das diárias poderá ser realizado de forma antecipada ou reembolsado após a comprovação de participação e/ou as despesas, conforme regulamentação interna do município.

Art. 7º O beneficiário das diárias deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após o retorno, um relatório detalhado contendo:
I – Data e horário de partida e chegada;
II – Local de destino e motivação do deslocamento;
III – Assinatura do beneficiário e do superior imediato;
IV – Apresentação de comprovação de participação e/ou despesas (certificados, declarações, notas fiscais, etc.), e/ou diário de bordo;
V – O inciso V, dos artigos 3º, 4º e 5º, fica facultativo a apresentação de comprovação de participação e/ou despesas.

Parágrafo único: O não cumprimento desta exigência acarretará na devolução integral dos valores recebidos.

Art. 8º Em situações excepcionais, em que os custos de hospedagem e alimentação se mostrarem significativamente superiores aos valores estabelecidos, poderá ser autorizado o ajuste das diárias mediante justificativa formal e aprovação do órgão competente.

Art. 9º As diárias serão reajustadas, quando necessárias, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), considerando o mês de maio do ano anterior, através de Decreto.

Art. 10 Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 649/2017.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 25 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:00775FD4

JURIDICO
LEI

LEI N° 922/2025

Dispõe sobre a inclusão do artigo 70-A na Lei n° 326/2007 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, NO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui-se o Artigo 70-A na Lei n° 326/2007, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 70-A – Fica estabelecido que anualmente, o segurado em gozo de benefício previdenciário mantido pelo Tesouro da Administração Direta Municipal, necessitará realizar prova de vida junto à Fazenda Pública, cuja convocação será regida por ato próprio a ser publicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 27 de junho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:3C74927B

JURIDICO
LEI

LEI Nº 927/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Flor da Serra do Sul, para o exercício de 2025, **Crédito Suplementar Especial** no valor de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) para pagamento de materiais e serviços aprovados no Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Flor da Serra do Sul-PR - APAE, as despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.014 – Revitalização do Ensino Fundamental
3.3.50.43.00.00.00.00.00. 00103 – Subvenções Sociais.....R$ 108.000,00

Total R$ 108.000,00

Art. 2º - Para cobertura do saldo das suplementações mencionadas no Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de receita:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$
00103 – 5% Sobre Transferências	**108.000,00**
Total	**108.000,00**

Art. 3º Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei 782/2021 PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei 884/2024 – LDO 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Flor da Serra do Sul, 14 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:5A88F83D

JURIDICO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2025

O **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, 115, Centro, nesta cidade de Flor da Serra do Sul-PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALMOR FELIPE JUNIOR, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública** e a **Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL (APAE)**, situada a Av. Francisco Perondi, nº 576 , Centro, CEP: 85.618-000, na cidade de Flor da Serra do Sul -Pr, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. SINVAL THIVES PIMENTEL, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.027.066-5(SSP-PR), inscrito no CPF sob o n° 452.022.149-87, residente e domiciliado na Rua Ernesto Hermínio Dal Magro, nº-32, Bairro Colina da Cascata, na cidade de Flor da Serra do Sul –PR, doravante denominada APAE, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Cooperação, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a transferência de valores mensais, nos termos da Lei Municipal n° 924/2025, os quais visam a promover a manutenção dos serviços e despesas mensais da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL (APAE).

O valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas, a serem pagas para atendimentos das despesas apresentadas para a execução do Plano de Trabalho apresentado.

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária:
0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.014 – Revitalização do Ensino Fundamental
3.3.50.43.00.00.00.00.00. 00103 – Subvenções Sociais

Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1 A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal a Srª Thaisline Maso Felipe, Secretária de Assistência Social.

2.2 A presente parceria terá como gestor pela entidade Presidente, Sr. SINVAL THIVES PIMENTEL, RG n° 3.027.066-5(SSP-PR), inscrito no CPF sob o n° 452.022.149-87, conforme certidão anexada ao presente documento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Compete à Administração Pública:
I- Realizar o repasse mensal dos valores constantes na Lei Municipal n°924/2025;
II - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a (APAE) para as devidas regularizações;
III - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a devolução dos valores repassados, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a (APAE), e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
IV -Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Cooperação;
V - Publicar, o extrato deste Termo de Cooperação na imprensa oficial do Município, e na imprensa de grande circulação da região.

4.COMPETE À APAE:

I – Disponibilizar a todos os alunos que atende o acesso aos itens adquiridos por meio dos valores repassados pelo presente Termo de Cooperação;
II - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito.
III - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos, mobiliários e transporte necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
IV – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, desde que não aplicada qualquer sanção ou penalidade à instituição beneficiada.

6. DAS ALTERAÇÕES

6.1 Este Termo de Cooperação poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

7. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

7.2 A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Cooperação através de seu gestor, que tem por obrigações:

I -Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II -Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na distribuição dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III -Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

7.3 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

7.4 Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

8. DA RESCISÃO

8.1 A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:
I -Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II -Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo;
III -Descumprimento de cláusula constante deste Termo.

9. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9.1 Pela execução da parceria em desacordo, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
I -advertência;
II -suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
III -declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

9.3 A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

9.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

9.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

9.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

10. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

10.1 O foro da Comarca de Marmeleiro, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

10.2 Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Flor da Serra do Sul/PR, 11 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Município de Flor da Serra do Sul/PR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR
Presidente da APAE

_____
Gestor da Parceria Pela Entidade (APAE)

_____
Gestor da Parceria Pelo Município de Flor da Serra do Sul/PR

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:7542CB7B

LICITAÇÕES
EXTRATO GINASIO

Contrato N°	55/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	51.849.042 TIAGO NEREU RITTER			
Valor:	60.000,00			
Vigência:	Início:	14/07/2025	Término:	14/07/2026
Licitação:	4/2025			
Objeto da Contratação: Concessão a título oneroso de uso e exploração comercial de bar/lanchonete e atividades relacionadas ao esporte, na área do ginásio municipal de esportes Ivan Vicente Magro do município de Flor da Serra do Sul – Paraná, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.				
Flor da Serra do Sul, 14 de Julho de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:45E76BC9

LICITAÇÕES
EXTRATO UBS

Contrato N°	54/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
Valor:	1.298.990,00			
Vigência:	Início:	14/07/2025	Término:	14/07/2026
Licitação:	5/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução da obra da Construção de uma UBS Tipo II, conforme a Resolução SESA N°388/2023.				

Flor da Serra do Sul, 14 de Julho de 2025

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:6B22A4A9

RH
PORTARIA 307/2025

PORTARIA Nº 307/2025

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Srta. **MARLI MATIAS DOS SANTOS**, inscrita no CPF 056.259.909-64, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**, Símbolo “CC2”, a partir de 14 de julho de 2025.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FE2366B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.817, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.817, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Presidente do Fundo Municipal de Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 788 de 2025, e considerando a necessidade de proceder com a nomeação de Presidente do Fundo Municipal de Esporte

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Presidente do Fundo Municipal de Esporte de Flórida, a senhora Rosana Sesnik, atual Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Flórida, inscrita na matrícula nº 2-01016, podendo proceder com a assinatura de todos os documentos e demais atos necessários à perfeita gestão administrativa, orçamentária e financeira do Fundo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:96446434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalar em atendimento ao programa de telessaúde do paraná, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.
Valor total da Ata: R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 11 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:2F0ACB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 07 (sete) lugares, novo (0 km), tipo MINIVAN para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos provenientes da Emenda Impositiva n° 202440890004.
Valor Total Contratação: R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).
Vigência do contrato: Até 10/07/2026.

Flórida, 11 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:1978C759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 24-2025

EXTRATO DO CONTRATO 24/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **R2 CAVALLI LTDA.** CNPJ/MF sob Nº 44.175.345/0001-51, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 17/2025, homologado em 09/07/2025.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho Telefônico Celular Smartphone-android com assessórios, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 90 (Dias), a contar de 14 de Julho de 2025.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 14 de Julho de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:CB4076CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico Nº 022/2025**, do tipo menor valor do item, cujo objeto **"AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMERAS E PROTETORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 16/07/2025 - 08h00min até 28/07/2025-09h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 28/07/2025 - 09h30min até – 09h59min
Início da sessão de disputa de preços: 28/07/2025 às 10h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 14 de Julho de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:40D790B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 221/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico Nº 023/2025**, do tipo menor valor do item, cujo objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 16/07/2025 - 08h00min até 29/07/2025-09h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 29/07/2025 - 09h30min até – 09h59min
Início da sessão de disputa de preços: 29/07/2025 às 10h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 14 de Julho de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:AA100000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 222/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico Nº 024/2025**, do tipo menor valor do item/lote, cujo objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 16/07/2025 - 08h00min até 29/07/2025-13h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 29/07/2025 - 13h30min até – 13h59min
Início da sessão de disputa de preços: 29/07/2025 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 14 de Julho de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:AA2A2408

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 (SIT Nº 60005)
ARCI – ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO - FOZ DO JORDÃO
2º Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o Município de Foz do Jordão-Pr, CNPJ/MF nº 01.608.719/0001/80 , doravante denominado Administração Pública, com sede à Padre Emilio Barbieri , nº 339, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Clei da Silva , CPF nº 027.812.409-74 - 53, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Foz do Jordão/PR, de outro lado, a ARCI – ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO - FOZ DO JORDÃO CNPJ 02.079.525/0001-90, com sede em Foz do Jordão/PR, na , ora representada por sua presidente Sr . Ezequiel Ribeiro Batista , CPF nº 372.376.599-87, considerando o expediente administrativo da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Planejamento e Coordenação , autorizado pela Lei Municipal nº 943, de 2022, e mediante as seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Termo de Fomento 01/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Terceira contida no ajuste original.

Cláusula segunda – DO AUMENTO DE META E VALOR

2.1. Fica alterado o valor do termo aditivo, acrescendo -se um valor de desembolso de R$ 2.000,00 (dois mil reais) passando para um montante de R$ 50,000,00 (cinquenta mil reais)

2.2. O prazo de execução será de 15/07/2025 até 30/07/2025

Cláusula terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente parecer é baseado nas instruções contidas nos art. 55 e57, da lei federal n° 13.019/2014, os quais trazem:

Art. 55 "*A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada (...);*

Art. 57 "*O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.*

Cláusula quarta - DO VALOR, CRONOGRAMA DEDESEMBOLSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. O MUNICIPIO repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADECIVIL o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 1 (uma) parcela, conforme cronograma:
Entre dia 15/07/2025 e 20/07/2025

4.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento correção por contas das dotações , conforme o termo oiginal

Cláusula quinta - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contidas no Termo inicial, que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo

Cláusula sexta - DO FORO
6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Foz do Jordão, 11 Julho de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal / Administração Pública

EZEQUIEL RIBEIRO BATISTA
Associação Rádio Comunitária Integração - Foz do Jordão

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FFB4DE49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 297/2025

PORTARIA Nº 297/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Servidora "**"MARIA HELENA MARTYN"** portadora do RG n° 10.357.915-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 077.886.239-97, ocupante do Cargo Efetivo de **"PROFESSORA PEDAGOGIA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:2B3E4D45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 298/2025

PORTARIA Nº 298/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Servidora "**CAROLINE CAMARGO GRAÇA"** portadora do RG n° 10.743.614-6 SSP e inscrita no CPF nº 066.389.059-45, ocupante do Cargo Efetivo de **"ENFERMEIRA PADRÃO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FAB2F591

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 299/2025

PORTARIA Nº 299/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H
GISELE DE FATIMA SCHWAMBACH	9.375.447-6	04764952495 (categoria AB)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 14 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F27BA53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 546, DE 11 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 546, DE 11 DE JULHO DE 2025

Nomeia Alesson Patrik Robusto para o Cargo de CCA-ADM-6-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ALESSON PATRIK ROBUSTO, inscrito no CPF nº 059.505.029-81, para exercer o cargo em comissão de CCA-ADM-6-C, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 11 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:724FB540

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 007/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 007/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO – Coopafi.
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado, parte da edificação com área de 361,38 m², em alvenaria, edificada sobre o imóvel edificado sobre o lote nº 04 da quadra nº 381, localizado no bairro da Cango.
Vigência: 04 (quatro) anos.
Francisco Beltrão-PR., 14.07.2025.
Publique-se.

ANTONIO PEDRON –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:B1F5CCC9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 008/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 008/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ÁGUA VERMELHA
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado Lote Urbano nº 32-A (trinta e dois -A), originário da Subdivisão do antigo Lote rural nº 32 – da Gleba nº 07 (GLEBA Nº 07), "NOVA PERSEVERANÇA", situado na Linha Água Vermelha neste Município e Comarca de FRANCISCO BELTRÃO – Paraná, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 979,00 m² (novecentos e setenta e nove metros quadrados), registrado sob matrícula nº 32.479, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 14.07.2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:CB48CECD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDM Nº 003/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDM Nº 003/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do o Projeto de Ampliação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência, no município de Francisco Beltrão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 4.373, de 16 de dezembro de 2015**, que institui a Política Municipal dos Direitos da Mulher e cria o respectivo Conselho Municipal,

CONSIDERANDO a lei municipal n° 4373 de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Politica Municipal dos direitos da Mulher e cria o conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

CONSIDERANDO a resolução 02/2025 da **Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI)**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 10 de julho de 2025 e registrada na Ata nº /2025/CMDM;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Projeto de Ampliação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência**, Endereço da obra: Travessa Porpócio Rodrigues dos Santos, s/n, no bairro Luther King, Francisco Beltrão - PR, apresentado pela **Secretaria Municipal das Mulher e Bem-estar Social**, em conformidade com os princípios da política pública de proteção integral às mulheres em situação de violência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2025.

JUCELI PACIFICO RAFAGNIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Publicado por:
Marcos Rodrigo Susin
Código Identificador:5C9E0FFE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 061, DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 061, DE 14 DE JULHO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária aos vereadores e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diária aos vereadores e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Carlos Alberto Machado	127/2025	3,5	Foz do Iguaçu - PR
Fernando Misturini	128//2025	3,5	Foz do Iguaçu - PR
Valmir Antonio Tonello	130/2025	3,5	Foz do Iguaçu – PR
Cidney Barbiero Filho	131/2025	3,5	Foz do Iguaçu – PR

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 059 de 08 de julho de 2025;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Camila Antunes Dos Santos
Código Identificador:F8B6F9E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo Nº 06:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **PEDRO JUSTINO MACIOLLE**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 549/2019 – Dispensa de Licitação nº 68/2019.
OBJETO: Locação do imóvel composto por duas salas, totalizando área de aproximadamente 280,00m2, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 791, no Bairro São Miguel, sobre o lote nº 06, da quadra nº 326, matrícula nº 2.394 – 1º Ofício, para instalação do CRAS São Miguel.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato conforme Processo Administrativo Nº 17.332/2025.

ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de julho de 2026. O valor fica reajustado no percentual de 7,03% conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor mensal R$	Valor total do contrato R$
Locação do imóvel composto por duas salas, totalizando área de aproximadamente 280,00m2, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 791, no Bairro São Miguel, sobre o lote nº 06, da quadra nº 326, matrícula nº 2.394 – 1º Ofício, para instalação do CRAS São Miguel, pelo período de 12 meses.	Mês	12	5.613,15	67.357,80

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:D764D761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 176 DE 14 DE JULHO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção III art. 86§1º e §2º, fica concedido a Sra**. MARCIA MARIA BARBOSA TROCHA,** Matrícula Funcional sob n° 1071,**LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, por 02(dois) anos a contar da data de 17 de Julho de 2025.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito em 17/07/2025.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 14 de Julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:31F5305E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 175 DE 12 DE JULHO 2025

Decreta Luto Oficial no Município de General Carneiro em virtude do falecimento do Senhor Sebastião Cloves Ferraz de Oliveira.

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, Celio Luiz Garbin, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município**,**
CONSIDERANDOo falecimento do ex. servidor público Sr. Sebastião Cloves Ferraz de Oliveira, ocorrido em 12 de julho de 2025;
CONSIDERANDOos inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade no decorrer de sua vida como Funcionário Público e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;
CONSIDERANDOfinalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de General Carneiro, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex. Servidor Público Sr. Sebastião Cloves Ferraz de Oliveira, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de General Carneiro.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:822F3236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277 DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, nos termos do art. 75, VII da Lei Orgânica Municipal

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência administrativa,

Considerando a Lei Municipal 1.894 de 15 de março de 2023, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Municipal a órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios;

Considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 104/2025 celebrado entre o Instituto De Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater e a Prefeitura do Município de General Carneiro para Promoção de Ações para o Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor público municipal Anderson Martendal, matrícula funcional nº 1288, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agropecuário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio, para exercer atribuições de natureza técnica, conforme previsto no Termo de Cooperação nº 104/2025 celebrado com o Instituto De Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater.
Parágrafo único. As atividades a serem desempenhadas pelo servidor cedido incluem:
I – Execução de atividades técnicas relacionadas ao cultivo de produtos agrícolas, com aplicação de métodos e técnicas que visem ao melhor aproveitamento do solo;
II – Desenvolvimento de ações voltadas ao uso sustentável de recursos naturais renováveis e à preservação ambiental;
III – promoção da extensão rural, por meio da orientação técnica a produtores nos diversos aspectos das atividades agrícolas;
IV – Elaboração de documentação técnica e prestação de assistência e consultoria especializada;
V – Exercício de demais atividades correlatas à área técnica.

Art. 2º A cessão dar-se-á pelo prazo de até 2 (dois) anos, com ônus para o órgão de origem, podendo ser prorrogada mediante conveniência administrativa, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.894, de 15 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de julho de 2025.

CELIO LUIS GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9E706B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 002
Contrato n° 170/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: LEIS LTDA.
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente contrato é a "**serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município, com integração das leis estaduais no resultado das pesquisas realizadas junto nas municipais",** para atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de General Carneiro – PR de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços técnicos especializados de gerenciamento, consolidação, versionamento e publicação dos atos legais do Município de General Carneiro, o valor total de R$ 13.586,16 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), referente ao período de 12 (doze) meses, dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.132,18 (mil cento e trinta e dois reais e dezoito centavos) cada, a serem quitadas no decorrer da vigência do aditivo, de 26/07/2025 a 26/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de 26 de julho de 2025 a 26 de julho de 2026, conforme previsto na Cláusula OITAVA do Contrato nº 126/2023, que teve vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses. Dessa forma, o prazo total de vigência das contratações, somando-se o contrato original e este termo aditivo, será de 36 (trinta e seis) meses, respeitados os limites estabelecidos no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Base Legal Lei n° 8.666/93;
Inexigibilidade nº 29/2023;
Processo nº 126/2023;
Objeto:"serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município, com integração das leis estaduais no resultado das pesquisas realizadas junto nas municipais".

General Carneiro – Estado do Paraná, 10 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:C99DCE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON° 40/2025

RETIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2025
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OMUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em **"Contratação de empresa especializada para a FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACM EM ESTILO "TOTEM" COM ILUMINAÇÃO LED NAS PRAÇAS ÂNGELO ZANLORENZI E AFONSO FERREIRA MACIEL, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Executivo e no Memorial Descritivo."** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, das 8h00min às 17h00min.

General Carneiro, Estado do Paraná, 14 de julho de 2025.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:3D52446C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 10/2025
O Conselho Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Interventor Manoel Ribas, N° 329 – Centro, nesta cidade de General Carneiro – Paraná, CEP: 84660-000 instituído através da Lei Municipal n° 478 de 26 de Maio de 1996, em conformidade com a Lei municipal 1.114/2010. Registrada na ATA 07/2025 do dia 14 de Julho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Resolve Aprovar o Termo de Adesão está vinculado financeiramente ao Piso Único da Assistência Social referente ao valor de R$ 10.000,00, e o Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania;
Art. 2º Deliberar Favoravelmente o Programa Agente de Cidadania e o Plano de Ação com metas de execução relativas ao Agente de Cidadania, serão preenchido fisicamente pelo município, conforme modelo anexo a presente informação, porém inseridos no SIFF
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
General Carneiro - PR,14 de Julho de 2025

ADRIANE DE F. KRULIKOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:46D5FD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 09/2025
O Conselho Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Interventor Manoel Ribas, N° 329 – Centro, nesta cidade de General

Carneiro – Paraná, CEP: 84660-000 instituído através da Lei Municipal n° 478 de 26 de Maio de 1996, em conformidade com a Lei municipal 1.114/2010. Registrada na ATA 06/2025 do dia 14 de Julho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Resolve Aprovar a Adesão da Deliberação Nº 055/2024 CEAS/PR, referente a internação do Luiz Carlos de Souza, destinado ao acolhimento de pessoas idosas ou com deficiência de municípios de pequeno porte I e II.
Art. 2º Deliberar favoravelmente quanto ao aceite da Deliberação Nº 055/2024 CEAS/PR, para o repasse mensal que será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

General Carneiro - PR,14 de Julho de 2025

ADRIANE DE F. KRULIKOSKI
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:F1C11B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 021/2025

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Processo Seletivo Simplificado 002/2025, aberto através do Edital nº. 001/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de **DENTISTA,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 2 (dois) dias úteis (**15 e 16 de julho de 2025**), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

Nº DE PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
88640	CLAUDIA CHRISTINE ROCHA	6º

Para a nomeação, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 01 cópia da Carteira de Identidade;
b) 01 cópia da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 01 cópia do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 01 cópia do Comprovante de endereço emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
e) 01 cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 01 cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 01 cópia da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 01 cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 01 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
n) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
o) 01 cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça ESTADUAL e FEDERAL, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (Declaração do IRPF, caso declarante)
r) Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos.
s) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público.
t) Número da conta pagamento junto à Caixa Econômica Federal;
u) E-mail;
v) Número de telefone;
x) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.
z) 01 Foto 3x4;

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 14 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:89AF333B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 580/2025

Na edição nº 3316 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 09 de julho de 2025, foi publicado a Portaria nº. 580/2025. No Art. 1º, foi mencionado erroneamente a data de concessão do avanço dos servidores:

Onde se lê:

- Art. 1º Conceder, a partir de 1º de agosto de 2025**,** .....

Leia-se:

- Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho de 2025**,** .....

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, 14 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:687F748B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 585/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Kamila Moreira Scaco	Psicólogo	2024/2025	18/08/2025 a 01/09/2025
Rodrigo Tadeu Raska	Assistente Social	2023/2024	04/08/2025 a 18/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:06F87D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
ITEM 71 - Reabertura para julgamento 2ª sessão.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 51.226,50

DATA: 14/07/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:0DD3F9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS- Fundo Nacional Assistência Social	IGDEF	11/07/2025	10.231,75
FNAS- Fundo Nacional Assistência Social	PRODCAD- SUAS	11/07/2025	10.730,91
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/07/2025	8.990,23

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Heloise de Oliveira Janichi Maciel
Código Identificador:1F6885F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 317 DE 14 DE JULHO DE 2025, JOAO LUIZ GOMES PEPES.

PORTARIA Nº 317 DE 14 DE JULHO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias a servidor, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 14 de Julho de 2025 , o servidor JOAO LUIZ GOMES PEPES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matricula funcional nº 89691.

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:C6859C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2025

Critério de Julgamento: Maior Desconto Global

Objeto: Contratação para execução de obras de extensão, reforço ou deslocamento de rede de energia, com a finalidade de ligação de entrada de energia para atender o local onde foi perfurado um poço tubular profundo na comunidade rural Maracaju dos Gaúchos, conforme projeto e protocolos informados pela Copel e demais anexos do Edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até 01 (um) dia útil, antes da data de abertura do certame, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executados os serviços, objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Sr. **Bruno Andrei Colcetta**, através do telefone (44) 3642 – 9966.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 30/07/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 30/07/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 30/07/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-

feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 14 de julho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:64253168

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/2024

OBJETO: Credenciamento das entidades hospitalares filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, interessados em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Guaíra, através de serviços prestados nos termos do Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar – HOSPGUAÍRA, instituído pela Lei Municipal n° 2.292, de 26 de junho de 2023.

O Município de Guaíra – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas prerrogativas legais e com fundamento nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133/2021, através de Termo Aditivo, RESOLVE **Prorrogar o Edital de Chamamento Público nº 013/2024**, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES. O prazo de vigência previsto no subitem 01.03. do Edital, fica prorrogado por igual período, ou seja, **até o dia 06 de agosto de 2026**. Continuarão abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 013/2024; Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

O Chamamento e seus anexos poderão serem obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de julho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B3D6CB88

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 547/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.864.086/0002-70**

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução dos exames listados no **Anexo 1** deste contrato) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias - SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de **R$ 1.080.000,00 (um mi-lhão e oitenta mil reais)**, referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela CONTRATANTE, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO anexa parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Recursos Orçamentários:

09.01.2056.33390390000.303
09.01.2056.33390390000.409
09.01.2056.33390390000.494

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e encerrando, portanto, em **14 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A1655DE8

CONSAMU
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO Nº 02/2025** objetivando o "**Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de Vale Alimentação e de Vale Refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, magnético ou de tecnologia similar, para utilização por funcionários do CONSAMU.". PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 15/07 a 29/07/2025**. Os documentos devem ser encaminhados, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico diretamente na plataforma BBMNET (https://bbmnet.com.br/). Solicitações de esclarecimento referentes ao objeto e demais condições dos termos do Edital em epígrafe, devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou portal BBMNET – aba Esclarecimentos Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel/PR, 14 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:75D24E10

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 116/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **15/07/2025 a 21/07/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
44º	717	EWERTON DA SILVA DUTRA	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
45º	3.632	YNGRID GABRIELE PIOVESAN WINTER	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
8º	1.898	JULIANA ALVES VIEIRA	Rádio Operador	Cascavel
8º	3.733	JESSICA BOINA	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Marechal Cândido Rondon
7º	128	JENNYFFER SAVARIS*	Enfermeiro / UPA	Toledo

** Candidato autodeclarado preto ou pardo*
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:36D92CA1

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 117/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **15/07/2025 a 21/07/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
66º	629	FRANCIS VINICIUS BACCHINI FRANCISCO	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
67º	305	GABRIELLE SOUZA DA SILVA	Médico 24h / Hospital	Cafelândia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:86A8ABC3

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 115/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 049/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **15/07/2025 a 21/07/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO	CIDADE/PARANÁ
			PÚBLICO	
001º	0731/2025	Izabel Aparecida De Paula	Enfermeiro	Cascavel
002º	0415/2025	Leandra Carla Saretta	Enfermeiro	Cascavel
05º	0814/2025	Emily Gonçalves Santos Bezerra	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
07º	1129/2025	Maristela Estakio*	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
097º	0148/2025	Claudiana Araujo Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
098º	0828/2025	Ana Paula Correa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
099º	0719/2025	Lorena Tavares Dhein	Técnico em Enfermagem	Cascavel
100º	0565/2025	Vanilda Ap De Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
04º	0935/2025	Odete De Almeida Diogo Silveira	Técnico em Enfermagem	Catanduvas
09º	0901/2025	Jozemari Rodrigues Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Corbélia

**Candidato autodeclarado portador de deficiência*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em

vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:2CA7B5F5

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 118/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 105/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **15/07/2025 a 21/07/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	236/2025	Kelly Cristina Teixeira	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
01º	149/2025	Edilaine Blasque Guimarães	Técnico em Farmácia	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:41A79EB9

PROJUR
DECRETO Nº 398/2025 DATA: 14.07.2025 EMENTA: ATRIBUI JORNADA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos, artigo 46 da Lei Municipal nº 1.247/2003, CC artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o memorando online sob o nº 1.478/2025,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida a Servidora Municipal abaixo relacionada a Jornada Especial de 10 (dez) horas semanais no período de 08 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.247/2003:

Servidor	Matrícula	Cargo
Aline Alves Domingos	30459-01	Psicólogo

Art. 2o A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1.247/2003.

Art. 3o O horário de trabalho a ser cumprido pela respectiva servidora no que diz respeito a esta jornada especial, será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C82DFE02

PROJUR
DECRETO Nº 399/2025 DATA: 14.07.2025 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 07/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 145/2005 de 08.07.2005, e suas respectivas alterações e, considerando o memorando sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 07/2025 de 14 de julho de 2025, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Industria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

Ø **Requerimento Nº 10841/2025** protocolado por LUIZ ARNALDO AMBIEL, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.295.099-XX, sito a Comunidade Rural de Salamanca, Zona Rural no município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo para a escavação de um reservatório de água a ser utilizado no sistema de irrigação no valor de R$ 79.993,92 (setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação apresentada pelo Requerente nos termos da Lei nº 1.313/2005. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7CE42D48

PROJUR
DECRETO Nº 400/2025 DATA: 14.07.2025 EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE COORDENAR E IMPLEMENTAR AS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA ROTA TURÍSTICA CAMINHOS DO PEABIRU, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, EST

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 86 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.025, de 26 de novembro de 2024, que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

Considerando a relevância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, percurso que atravessa o Estado do Paraná de leste a oeste, envolvendo mais de 80 municípios;

Considerando a necessidade de estrutura organizacional clara e funcional para assegurar a implementação eficiente do Programa em âmbito municipal;

Considerando o aceite formal das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal;

Considerando o solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade específica de coordenar e implementar as ações relacionadas ao Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, visando à promoção do desenvolvimento sustentável, à valorização cultural e ao bem-estar da comunidade.

Art. 2º Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho, de que trata este Decreto, incumbido de:

I - representar o Município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
II - facilitar a comunicação entre os membros do Grupo de Trabalho e a Instância de Governança Regional;
III - coordenar reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;
IV - gerenciar demandas, comunicações e encaminhamentos relativos ao Programa.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I - coordenar e executar as atividades de implementação do Programa no Município;
II - zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas, com foco no turismo sustentável, na valorização do patrimônio cultural e na promoção do bem-estar;
III - elaborar e apresentar relatórios periódicos das ações realizadas e dos resultados obtidos.
Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, de caráter não remunerado.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo automaticamente dissolvido ao término da implementação do Programa no Município, contudo, os integrantes serão incentivados a continuar colaborando com processos de governança municipal e regional voltados à valorização do Caminho do Peabiru.

Art. 6º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) **Secretaria Municipal de Turismo**
Titular: Ana Claudia Eloy Foletto;
Suplente: Lucineia Raimunda de Souza.

b) **Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**
Titular: Luiz Vieira;
Suplente: Marlene Dallacosta.

c) **Diretoria de Esporte e Lazer**
Titular: Juliana Gonçalves Pinto;
Suplente: Rosilene da Silva.

d) **Diretoria de Cultura**
Titular: Vanessa Caroline Danelon de Campos;
Suplente: Zélia Gladis Zanelatto.

e) **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**
Titular: Camila Terron;
Suplente: Palmira Maria Gomes.

f) **Diretoria de Imprensa**
Titular: Cintia Marques da Silva Rosset;
Suplente: Lindomar Vantelino.

II – Instância de Governança Regional – ADETUR Cataratas e Caminhos
Titular: Sara Fernanda de Moraes;
Suplente: Laís Ramos.

III – Representante da comunidade local:
Titular: Antônio Augusto Sobrinho

Parágrafo único. Poderão ser convidados a integrar o Grupo de Trabalho representantes de outras instituições públicas ou privadas, conforme pertinência temática e necessidade de articulação intersetorial.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7AC234EC

PROJUR
GUAÍRA – PR., EM 14 DE JULHO 2025 EDITAL DE CONVITE Nº 003/2025 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 614/2021

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. **GILEADE GABRIEL OSTI**, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao Plano de Mobilidade Urbana, o que faz em atendimento às disposições legais, conforme programa:
Data: 08.08.2025 (sexta-feira);
Horário: 18h00min – pontualmente;
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4B698315

PROJUR
PORTARIA Nº 412/2025 DATA: 14.07.2025 EMENTA: DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND), EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA INGRESSO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E NOS PROCESSOS SELETIVOS, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES NAS ÁREAS

O **Prefeito Municipal de Guaíra**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no art. 208, inciso V da Lei Municipal nº 1.246/2003, na Lei Municipal nº 1.965/2015, e considerando o memorando online sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Os concursos públicos para ingresso no magistério municipal e os processos seletivos para contratação por tempo determinado de professores nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais poderão, sem prejuízo de outras etapas previstas em edital, exigir a **participação prévia e a utilização da nota da Prova Nacional Docente (PND)**, conforme disposto nas Portarias MEC nº 96/2025 e nº 399/2025.

Parágrafo único. A adesão à Prova Nacional Docente (PND), na forma do *caput*, será considerada, para os fins do art. 4º, inciso II, da Lei Federal nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, e nos termos do art. 13 da referida norma, como realizada **de modo delegado**, pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em favor do Município.

Art. 2º A forma de utilização dos resultados da PND como etapa classificatória e/ou eliminatória em concursos públicos ou processos seletivos será definida nos respectivos editais de abertura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 14 de julho de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6BAEABA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 090/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 15/07/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Técnico em Enfermagem
Leticia Andre Ribeiro

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5E72BA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2025

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 45/2025, para **Contratação de Empresa para Aquisição de Material Elétricos (Iluminação Pública), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte**, conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte com fulcro no art. 75 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a EmpresaSMI - SERVICOS, MOBILIARIO URBANO E ILUMINACAO LTDA, inscrito noCNPJ08.929.760/0001-90, sede na R Paranaguá, nº 9427,Bairro: BALNEARIO ALBATROZ,cidade: Matinhos /PR,CEP:83.260-000.
Valor global R$: R$ 57.405,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais)
Vigência: 30 (trinta) dias
E não só.
Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo deadjudicação,ratificaçãohomologaçãode dispensa de licitação 45/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 11 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:61ADFA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 74/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 74/2025

Origem: Dispensa de licitação 45/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado: SMI - SERVICOS, MOBILIARIO URBANO E ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 08.929.760/0001-90
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Elétricos (Iluminação Pública), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte.

Valor global R$: R$ 57.405,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais)
Vigência: 30 (trinta) dias.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(**380**) 14.001.15.451.0002.2.385.3.3.90.30.00.00 1507 material de consumo

Guaraqueçaba, em 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:66A5E4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO 03/2025 - DAR PUBLICIDADE À RESOLUÇÃO PARA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAQUEÇABA.

Oficio 03/2025

Ao Executivo/Procuradoria/Câmara dos Vereadores

Assunto: Dar publicidade à resolução para a 13ª Conferência Municipal de saúde e o regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Guaraqueçaba.

O conselho Municipal de Saúde de Guaraqueçaba COMUS vem mui respeitosamente através de seu Presidente Marionei de Lima Gomes e da Gestora da Saúde Neiva Borget solicitar ao Executivo decretar a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Guaraqueçaba a realizar-se em 29 de julho de 2025 das 13:00 às 17:00 horas no espaço antigo Social Marista de Guaraqueçaba.

Tendo por tema: "Fortalecer o SUS: Garantir saúde pública de qualidade como um direito humano fundamental, e dever do Estado"
Certos do apreço e compreensão, solicitamos urgência na medida e colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Guaraqueçaba, 03 de julho de 2025

MARIONEI GOMES DE LIMA
Presidente do COMUS.

NEIVA BORGET
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:C7CD707D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2025

PORTARIA Nº 217/2025

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR JEAN PRIGOL LOPES, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica, **RESOLVE,**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor JEAN PRIGOL LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 9566304-4, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 079.944.729-31, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 14 de Julho de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:34301075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2025

PORTARIA Nº 218/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR FLAVIO EDUARDO BUKAREWICS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica, **RESOLVE,**

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor FLAVIO EDUARDO BUKAREWICS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.274.845-8 SSPPR e inscrito no CPF sob nº 005.575.569-02, para o Cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:1A7BCA83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 04-E, DE 14 DE JULHO DE 2025.

EDITAL N° 04-E, DE 14 DE JULHO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o resultado dos recursos quanto às inscrições provisórias, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, Edital de Abertura nº 04-A/2025.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 34, de 09 de junho de 2025, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **3. DO CRONOGRAMA,** do Edital nº 04-A/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º A Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 34, de 09 de junho de 2025, torna pública o **resultado dos recursos quanto às inscrições provisórias**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, Edital de Abertura nº 04-A/2025, conforme abaixo:

CANDIDATO	CPF	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
DJULIET INGRIDI CORÁ	***.921.***-25	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	ITEM 2, DOS CARGOS E REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
Portaria Nº 34, de 09 de Junho de 2025

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:FF1A3201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de Dispensa de Licitação 13/2025.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76
ESPÉCIE: Contrato nº 30/2025 – Dispensa de Licitação 13/2025.
OBJETO: **Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para prestação de Serviços para atender as necessidades do Município de Honório Serpa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**
PRAZO: 30 (trinta dias).
VALOR TOTAL: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
49	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

Origem dos recursos financeiros: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal -
JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:0CFBAE0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°14/2025

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°14/2025, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos Lotes aos licitantes:à proponente vencedora do Lote (01) **SIMPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ 05.340.608/0001-89, localizado na Rua Alameda Doze, nº. 1111 Parque Industrial Mariópolis – Paraná. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 36.825,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais).** à proponente vencedora do Lote (07) **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** inscrita no CNPJ 26.926.117/0001-94, localizado na Avenida Das Castanheiras, Loteamento Araucária Park II, Vitorino, PR. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 44.893,75 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).** à proponente vencedora dos Lotes (02-03-04-06) **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA** inscrita no CNPJ 27.787.054/0001-03, localizado na Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR. Ofereceu um lance no valor global e total de R$ **87.539,98 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).** Que tem por finalidade**Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa – PR.**
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 14 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
João Carlos Garbin
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°14/2025

Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°14/2025, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa – PR.** Em favor, conforme segue à proponente vencedora do Lote (01) **SIMPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ 05.340.608/0001-89, localizado na Rua Alameda Doze, nº. 1111 Parque Industrial Mariópolis – Paraná. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 36.825,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais).** à proponente vencedora do Lote (07) **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** inscrita no CNPJ 26.926.117/0001-94, localizado na Avenida Das Castanheiras, Loteamento Araucária Park II, Vitorino, PR. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 44.893,75 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).** à proponente vencedora dos Lotes (02-03-04-06) **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA** inscrita no CNPJ 27.787.054/0001-03, localizado na Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR. Ofereceu um lance no valor global e total de R$ **87.539,98 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 14 de Julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:A8FD3F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 38/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº13/2025 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para prestação de Serviços para atender as necessidades do Município de Honório Serpa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** E **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa**: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0020-76, sediado na RUA JOÃO NEGRÃO, NUMERO 1251, EM REBOUCAS NA CIDADE DE CURITIBA – PR**, Valor da contratação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais).**
Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Julho de 2025

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:8B767856

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO-23

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Fone: (46) 3245-1130 e 3245-1122. CEP 85.548-000
Honório Serpa-Pr

CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ95585444/0001-42**
Endereço: RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**
Contratada (a): VIVIANE DA CRUZ QUERINO ARRUDA		**UF: PARANÁ**
CPF: 103.872.219-56		
Endereço: ESTRADA PINHO FLECK	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, contratante e contratado(a)**,** celebram contrato de trabalho por prazo determinado e passam adiante a ser denominadas de a primeira de contratante e a segunda de empregado(a), com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O empregado(a) exercerá o Emprego de VISITADOR SOCIAL PINHO FLECK PSS, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01-A/2025 de e Edital 01-J de Homologação do Resultado Final de 21 de março de 2025 e Edital de Convocação nº 01-Z/2025 de 11 de julho de 2025, cumprindo entre outras as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do emprego o empregado(a) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do empregado(a) será paga através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o empregado(a) informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porem ciente que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o contratante é obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízos econômicos.
CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) deste Município, ficando a disposição deste Departamento de Ação Social, e trabalhara na zona rural ou urbana deste Município.
CLÁUSULA QUINTA: O empregado (a) responde pelos prejuízos que causar com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por prazo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 11 de julho de 2025, vencendo-**se** em 22 de setembro de 2025**,** após o vencimento podendo ser prorrogado por mais seis meses de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: O empregado(a) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas e modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, contratante e empregado(a) assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 14 de julho de 2025

Empregador	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	***VIVIANE DA CRUZ QUERINO ARRUDA***
Prefeito Municipal	

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:E44A9BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO CONTRATUAL Nº 114/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

Ref: Contrato n.º 114/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 09.508.047/0001-35, localizada na R Olavo Bilac, 2/40 – Sala 01 –Vila São João da Boa Vista – Bauru/SP - CEP 17.060-454.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos com exclusividade do Método das Boquinhas para capacitação de professores da rede municipal de ensino, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/09/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 019/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:16272989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos com exclusividade do Método das Boquinhas para capacitação de professores da rede municipal de ensino, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 09.508.047/0001-35, localizada na R Olavo Bilac, 2-40 – sala 01 – Vila São João da Boa Vista – Bauru – SP- CEP 17060-454.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR. 14 de Julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A9BB861C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 049/2025

SÚMULA: APLICA REDUTOR AO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS ESTABELECIDOS NO ART. 29, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2024 da Câmara Municipal de Iporã, aprovada na legislatura anterior, que fixou os subsídios dos Vereadores, do Presidente, do Vice-Presidente e do Primeiro Secretário para a Legislatura 2025–2028;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece os limites máximos para os subsídios dos vereadores, em especial quanto à proporcionalidade ao número de habitantes do Município;

CONSIDERANDO o conteúdo do Relatório de Análise Técnica – RAT nº 002/2025 do MPC-PR;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas saneadoras, resguardando a moralidade administrativa, a legalidade orçamentária e o interesse público,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aplicado redutor ao subsídio atualmente fixado pela Resolução nº 001/2024, limitando o subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Iporã ao valor de R$ 10.034,54 (dez mil e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para o exercício de 2025, em observância ao disposto no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica determinado que a Contabilidade da Câmara Municipal adote as providências contábeis e financeiras necessárias ao fiel cumprimento desta norma.

Art. 3º - Determino à Secretaria da Câmara Municipal que comunique o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consequência, junte ao comunicado documentos comprobatórios da suspensão efetivada.

Art. 4º - Este Ato da Mesa entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:11D34CDD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 122/2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICIZAÇÃO DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS ADOTADAS NO INÍCIO DA GESTÃO 2025-2028, EM COMPLEMENTO AOS DECRETOS Nº 001/2025 E Nº 053/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Decretos nº 001/2025, de 1º de janeiro de 2025, e nº 053/2025, de 31 de março de 2025, que instituíram e prorrogaram medidas emergenciais de contenção de despesas, revisão contratual e reorganização administrativa;

CONSIDERANDO o levantamento patrimonial e financeiro realizado nos 6 (seis) primeiros meses da gestão, que constatou dívida superior a R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) com fornecedores e passivo previdenciário junto ao FAPESPI superior a R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais);

CONSIDERANDO que as medidas adotadas refletem o compromisso da atual gestão com a transparência, o equilíbrio fiscal e o esforço contínuo para a regularização das pendências financeiras herdadas;

CONSIDERANDO a tramitação de Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que poderá oferecer solução normativa para a regularização do passivo previdenciário;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto tem por objeto dar ampla publicidade às razões que motivaram as medidas emergenciais estabelecidas pelos Decretos nº 001/2025 e nº 053/2025, reforçando o compromisso desta gestão com a responsabilidade fiscal e a boa governança.

Art. 2º As medidas emergenciais foram imprescindíveis para:
I – garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais;
II – Estancar o crescimento do déficit financeiro e adequar despesas à capacidade de arrecadação;
III – assegurar condições para futura quitação dos débitos identificados.

Art. 3º Todos os contratos administrativos firmados até 31 de dezembro de 2024 foram avaliados, resultando em:
I – Cancelamento de contratos considerados dispensáveis;
II – Redução de valores em contratos mantidos, mediante renegociação de preços e escopos;
III – prorrogação somente quando indispensável à prestação contínua de serviços essenciais.
Art. 4º A suspensão determinada no art. 8º do Decreto nº 053/2025 restringe-se exclusivamente aos parcelamentos da dívida previdenciária herdada, no montante superior de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).
§ 1º Os recolhimentos patronais ordinários de 2025 permanecem sendo quitados pontualmente**.**

§ 2º A suspensão dos parcelamentos será revista após eventual aprovação de legislação federal (PEC) que permita renegociação ou compensação do passivo.

Art. 5º Todas as secretarias e unidades administrativas deverão manter, em sítio eletrônico oficial, relatório mensal contendo:
I–Contratos analisados, cancelados, renegociados ou prorrogados;
II – economia estimada em cada medida;
III – pagamentos efetuados aos fornecedores e ao FAPESPI.

Art. 6º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e à Procuradoria Jurídica que realizem, até 31 de dezembro de 2025, a análise detalhada do passivo superior a R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) referente a fornecedores, com a devida instrução técnica e jurídica, elaborando os pareceres necessários e identificando as causas, os contratos e as responsabilidades envolvidas.
Parágrafo único. Fica expressamente proibido à Administração Municipal a realização de qualquer gasto extra que não seja estritamente indispensável ao funcionamento essencial dos serviços públicos, até que os passivos financeiros levantados estejam completamente analisados e documentados. A adoção de novas despesas somente será admitida mediante justificativa técnica formal e aprovação expressa do Chefe do Executivo, com demonstração clara de sua essencialidade e urgência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de **julho** de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0B2F4BC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 123/2025

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei º 1743/2021 de 19 de outubro de 2021 em seu Art.18 Incisos I, II, III e IV, tendo a necessidade de indicar os seguimentos dos representantes governamental, reconstitui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMAS, na área governamental e não governamental.
ÁREA GOVERNAMENTAL:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Titular: Solange das Graças Bagarolo
Suplente: Shirlane Martins Modesto

Titular: Marcelino Moises de Souza
Suplente: Mariane Aparecida Siqueira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Daniele Espadim
Suplente: Thais Gois Martins

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira
Suplente: Luci Francisco Alves Bezerra

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Agnaldo Correia dos Santos
Suplente: Leandro Aparecido Sabino

Representante da Secretaria do Meio Ambiente
Titular: Edmilson Ferreira dos Santos
Suplente: Analigia de Santana Abreu

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:
Representante de Usuários dos Serviços Socioassistenciais
Titular: Gislena Lima dos Santos
Suplente: Francelina Seixa

Titular: Simara Amaral
Suplente: Zelia dos Santos Martins

Representantes de Entidades Prestadora de Serviços
Titular: Sonia Maria Bellato Palin
Suplente: Cibele Ruiz Azevedo

Titular: Milena Valentim
Suplente: Daiane Cedeneze
Representantes de Trabalhadores da área
Titular: Ana Lucia Muller Silveira Graciano
Suplente: Joyciele Vital Farias da Silva

Titular: Sara Bonamim Vaz de Campos
Suplente: Franciele Raquel Favatto Fiorelli

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial ao Decreto 043/2025;

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de **julho** de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:336B2C77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 124/2025

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Senhor Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação temporária para suprir a vacância de cargos até a realização de concurso público;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária do seguinte cargo:
Auxiliar de Apoio A Infância
Servente de Serviços Gerais Feminino
Enfermeiro
Operador de Máquinas
Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).
Art. 3º - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:
I – Como presidente, a Servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob n° 051.411.649-85 e da matrícula sob n°1525/3;
II – Como Secretária, a Servidora **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, portador do CPF sob n° 088.874.029-81 e da matrícula sob n°3662/2
III – Como Membro, a Servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, portador do CPF sob n° 081.468.039-97 e da matrícula sob n°17655/1.
Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de **julho** de dois mil e **vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BB85C16E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 121/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 038/2025, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, para atender a Secretaria de Assistência à Saúde do governo municipal de Iporã-PR., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
ADRIANE DISTRIBUIDURA LTDA	R$4.220,00
LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	R$121.944,50
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP	R$45.620,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 14 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:44B8C381

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 088/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.716.753/0001-96.
OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência da contrato nº 088/2024, firmado entre as partes, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, referente à contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, com área total de 3.928,40 m², incluindo os seguintes serviços.
PRAZO ACRESCIDO: o prazo de vigência contratual, originalmente previsto para encerrar-se em 10/07/2025, fica prorrogado por mais 05 (Cinco) meses, passando a vigorar até 31/12/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 112, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AD562DD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: PROVERGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.619.670/0001-05.
OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 178/2024, firmado entre as partes, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos.
PRAZO ACRESCIDO: o prazo de vigência contratual, originalmente previsto para encerrar-se em 11/11/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 11/11/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 112, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5A0A521B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024
PREGÃO Nº 036/2024
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: S T DA SILVA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 25.912.513/0001-08.
OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de preços nº 156/2024, firmado entre as partes, que tem como objeto a prestação de serviços de caminhão munck.
PRAZO ACRESCIDO: o prazo de vigência contratual, originalmente previsto para encerrar-se em 09/08/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 09/08/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 112, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B6A972F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 064/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: LEGNANI & RAUEN LTDA, CNPJ nº 19.864.637/0001-54.
OBJETO DO ADITIVO: com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 23/05/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de atendimento médico especializado na área de Oftalmologia, com a realização de consultas e exames oftalmológicos, destinados ao atendimento dos usuários da rede pública de saúde do Município de Iporã/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
VIGÊNCIA: 23/05/2026.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:718DDB28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 123/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS-LTDA, CNPJ nº 05.826.387/0001-53.
OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 123/2023, firmado entre as partes, que tem como ampliação do escopo do contrato originalmente firmado, tendo como finalidade a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local, mediante a pavimentação de alças de acesso em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).
PRAZO ACRESCIDO: o prazo de vigência contratual, originalmente previsto para encerrar-se em 20/08/2025, fica prorrogado por mais 04 (Quatro) meses, passando a vigorar até 31/12/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 112, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:021619E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1018/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREZA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDREZA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 147325363 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.815.811-57, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL,** nomeada através da Portaria nº. 178/2025 de 11 de fevereiro de 2025, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:371EA449

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1019/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de julho de 2025 a 10 de julho de 2025, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:014F0EB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1020/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCACIA PRISCILA BALBO LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOCACIA PRISCILA BALBO LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.853.769-8 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 072.239.819-03, residente e domiciliada no Município de Francisco Alves - Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 399/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5190A2C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1021/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA SER FISCAL E GESTOR DO PROGRAMA CASTRAPET PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;
I - Designar, o Senhor **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.182.400-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.362.149-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria n°. 172/2025 de 11 de fevereiro de 2025, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor Municipal do Convênio Castrapet, no Município de Iporã-Pr.
II - Designar, o Senhor **VICTOR ADRIANO MARTINS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.708.252-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 762.085.329-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, Aprovado em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, nomeado através da Portaria nº. 045/2001, de 09/03/2001, exercendo o Cargo em Comissão de **GESTOR DE AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, para responder como Fiscal Municipal do Convênio Castrapet, no Município de Iporã-Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A7BDF061

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1022/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de julho de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 761.662.609-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, designada através da Portaria n°. 557/2025 de 23 de abril de 2025, **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO,** lotada na Secretaria de Gestão de Frotas, Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7632A3D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1023/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1951/2025;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA,** brasileiro, solteiro, portador da

Cédula de Identidade RG sob nº. 9.116.425-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 040.379.329-70, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Gestão da Administração, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2023 à 01/10/2024 a contar de 05/08/2025 à 03/09/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F30C685D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1024/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA PANGONI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA PANGONI DIAS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.834.824-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.587.239-63, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ODONTÓLOGA,** nomeada através da Portaria nº. 1736/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3D2AED5B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1025/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FC0D5C19

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1026/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de julho de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3C129BF1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1027/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1962/2025;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.206.042-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.301.099-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2024 à 11/03/2025 a contar de 14/07/2025 à 23/07/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D913193A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1028/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCIELE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-386/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **FRANCIELE SIBIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.599.846-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.841.409-11, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2025 à 04/03/2026, a contar de 21/07/2025 à 30/07/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:25EC6383

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1029/2025

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-389/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 14 de julho de 2025, o Servidor, **TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.895.198-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 109.211.889-60, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 177/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9FE8130D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 087/2024
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.789.777/0001-07.
OBJETO DO ADITIVO: com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 04/07/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de reforma de praça Clarck, Distrito de vila Nilza, no município de Iporã-PR, contendo: calçadas e paisagismo, com execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final de obra e demais itens e especificações constantes no projeto.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:03/07/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B17080C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 18/07/2025, em sua sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, na sala de Sessão de Licitação da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Desinsetização e Desratização e Limpeza de caixa d'água nos diversos setores da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Saúde do município de Itambaracá, Estado do Paraná, compreendendo: mão de obra e o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços, conforme especificação descritas no Anexo - I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$ 9.471,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas da aquisição do objeto deste DISPENSA, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 16/07/2025 às 08h00min do dia 21/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 21/07/2025.
LOCAL: via e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou através de protocolo presencial no Prédio da Prefeitura.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital nº 006/2025, com detalhes da Dispensa de Licitação estará à disposição dos interessados a partir do dia 15/07/2025, no portal de transparência da Prefeitura Municipal, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no endereço https://pncp.gov.br/app/editais/76235738000108/2025/44
Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.

Itambaracá/Pr, 14 de julho de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:00565F5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2025
Processo Administrativo nº 038/2025
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Registro de Preços Aquisição de Materiais escolares, de Expediente, Cartilhas, Certificados, Leão de Pelúcia para o Programa do PROERD, Materiais de Informática (Tablets para premiações), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Itambaracá/PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Distribuidora Lovison Ltda, com sede na cidade de Fartura, SP, sito à Rua: Maximiano de Andrade, nº 77, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.805.195/0001-57.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 91.369,50 (noventa e um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/07/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 138/2025 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itamaracá, 14 de julho de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:576211A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.319/2025

SÚMULA: Nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Itambaracá e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAMBARACÁ - CMDU** para o **BIÊNIO 2025/2027**.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EVERTON VIZOTO DE SOUZA

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LUIZ AUGUSTO DO VALE

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDINÉIA XAVIER DE CAMPOS

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DANIEL LUIZ DA SILVA

REPRESENTANTE DO SAMAE
VINICIUS CURSO RUIZ

REPRESENTANTE DE BAIRROS E CENTRO
PAULO SÉRGIO DE ANDRADE

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS
ADEMIR FERREIRA

REPRESENTANTE DO SETOR EMPRESARIAL
SIMONE APARECIDA VELANI XAVIER DE BARROS

Art. 2º - Os Conselheiros ora investidos, terão seus mandatos encerrados em data de 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4B70E051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.320/2025

SÚMULA: Nomeia membros para o Conselho Municipal de Habitação de Itambaracá e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e, nos termos da Lei 1.295/2010 que institui o Conselho Municipal de Habitação de Itambaracá.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO d**e Itambaracá, Estado do Paraná para o **BIÊNIO 2025/2027**.

03 (três) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI
GILBERTO ALVES

01 (um) **REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
RAFAEL DE ALMEIDA

01 (um) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BARBARA CAROLINE DE OLIVEIRA ROMANINI

01 (um) **REPRESENTANTE DOS ENGENHEIROS CIVIS DO MUNICÍPIO**
ANDRESSA DE MORAES AFONSO CAVALCANTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:64B4415D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 287/2025

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o atestado médico e a certidão de nascimento apresentado pela servidora perante o Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o contido em Art. 128 da Lei nº 687/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de que será concedida licença à servidora gestante, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO o disposto em Lei Municipal nº 1.297/2010 que prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da licença-gestante;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais de proteção à maternidade e à infância, consagrados no artigo 201, inciso II, no artigo 203, incisos I e II e no artigo 227 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE** à servidora **VALÉRIA DA SILVA RAMOS PALMA** - Matricula 600824, funcionária concursada no cargo de Professor, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 08 de julho de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no Art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8FED0D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 288/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 813/2025 do Ofício nº 526/2025 do Prefeito Municipal que autoriza as Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
AGNALDO J. X. DE BARROS	200883	MOTORISTA	01/01/2024 A 31/12/2024	15/07/2025	03/08/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:23AFC59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 289/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 814/2025 do Ofício nº 114/2025 do Secretário de Serviços Públicos e Obras que autoriza as Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM

JORGE ROBERTO CAMARINI	200830	GARI	13/08/2023 31/10/2024	A	15/07/2025	03/08/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:389E00B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 290/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Elaine Aparecida Munhoz da Silva, Matrícula 200658, no cargo de Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 30/06/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **14/07/2025**.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:22CB9E90

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Superintendente do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da avaliação médica admissional realizada em 10/07/2025, conforme segue:

Nome do Candidato	Função	Situação
Fernando Roberto Rosse	Auxiliar de Operação e Manutenção	Inapto
Clovis Aparecido Name	Eletricista	Inapto
Mariza Aparecida de Freitas	Químico	Apta

Fica assegurado aos(às) candidatos(as) considerados(as) inaptos(as) o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da presente publicação, junto à sede do SAMAE de Itambaracá, situada à Rua Major Florêncio, 411, Centro, Itambaracá/PR, no horário de expediente, conforme formulário (Anexo I), podendo juntar os documentos que entender pertinentes.

O recurso poderá também ser interposto no e-mail: direcao@samaeitambaraca.com.br.

O(A) candidato(a) poderá ter acesso ao laudo médico e/ou solicitar via adicional do referido documento, mediante requerimento, diretamente na sede do SAMAE, durante o horário de expediente.

Itambaracá/PR, 14 de julho de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – SAMAE de Itambaracá – PR
Recurso contra o resultado da avaliação médica (exames pré-admissionais)

1. DADOS DO CANDIDATO

• Nome completo:
• CPF:
• Telefone:
• E-mail:
• Função a qual se inscreveu:

2. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

(Descreva, de forma objetiva e clara, os motivos pelos quais discorda da decisão de inaptidão médica. Anexe documentos que entender pertinentes, como laudos médicos, etc.).

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:2B9F5602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido de SUMAIA MARGARET LEMOS POSSOBOM, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.073.xxx-x SESP/PR e CPF 008.246.xxx-xx, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 14 de julho de 2025 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:D8A887C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR ADRIANO SOLER DE MOURA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.031.xxx-x SESP/PR e CPF nº 080.217.xxx-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:C40A5DF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 14 de julho de 2025 SUMAIA MARGARET LEMOS POSSOBOM, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.073.xxx-x SESP/PR e CPF nº 008.246.xxx-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Trânsito – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, conforme LCM nº 056/2025, de 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:DF91BA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – PR, CNPJ nº 77.778.629/0001-91
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, CNPJ Matriz nº 75.110.585/0001-00.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de capacitação, por meio da execução do programa "Política com Propósito e Inovação – Programa Rede de Vereadores", visando à qualificação do Vereador Marcus Vinícius Braz Santos e do Servidor Efetivo Mathias Schmeing.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: De 15/07/2025 até 31/12/2025

Itapejara D' Oeste – PR 14/07/2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste - PR

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:E2513B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 012/2025 – CMAS 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Composição dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

Considerando a Reunião ordinária realizada 10 de julho de 2025, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, na Rua Crispim Furquim de Siqueira nº 863, conforme deliberação registrada na Ata nº 007/2025, em razão de solicitação para substituição de membro;

DELIBERA:
Referente Composição dos Membros do CMAS, conforme a Lei Municipal Nº 629/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019; O Conselho de Assistência Social, delibera nova composição de membros.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
MARA LUCIA PIASSA – Titular;
MARIA EDUARDA DE MIRANDA – Suplente;

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
ANDREIA CORDEIRO LARA – Titular;
RODRIGO DE FARIAS ROSNER– Suplente;

Secretaria Municipal de Educação:
ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA– Suplente;

CRAS e Cadastro Único:
MARIA MAZUR DE FREITAS – Titular
PATRICIA DE FÁTIMA PINHEIRO – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:
Representantes dos usuários;
BERENICE NUNES DOS SANTOS – Titular;
ROSELI DA APARECIDA PINTO FERREIRA – Suplente;

Representantes de entidades e organizações de assistência sociais, devidamente inscritas no CMAS;
APMI Itaperuçu:
ABEL FURQUIM – Titular.
CILMARA STRESSER WOSCH– Suplente.

Centro de Treinamento Monte Horebe
DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA– Centro de Treinamento Monte Horebe-Titular
SUZANE CRISTINA DE OLIVEIRA VIDAL - Centro de Treinamento Monte Horebe - Suplente

Representante de entidades de trabalhadores do setor:
STEPHANE CRHISTYNE STOCCHERO– Titular;
VICTÓRIA CAROLINE ALVES – Suplente.

Art. 2º. A presente resolução não altera a composição da Mesa Diretória, sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente: DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Vice Presidente: MARA LUCIA PIASSA.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Itaperuçu, 14 de julho de 2025.

DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Presidente do CMAS – Itaperuçu- PR.
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:C73DCF06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **CLAYTON MARQUES,** portador da cédula de identidade RG **Nº *******567/PR,** CPF **Nº ********829,** matrícula **Nº 60541,** aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo Efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:AE96E905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar o servidor **ERMELINO GONCALVES FILHO,** portador do RG **N° *******711/PR,** CPF **N° ********903,** ocupante do cargo de comissão **Diretor do Departamento de Comunicação Social**, como **Fiscal de Contratos**, na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:CF1E76BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Edilson Ruiz de Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar temporariamente o servidor **CARLINHO PINTO DA SILVA,** atual ocupante do cargo de Secretário de Governo, para responder interinamente pelas atribuições de Secretário de Planejamento, Urbanismo e Gestão Tributária, junto a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Gestão Tributária, em acumulação de atribuições.

Art.2º- A acumulação de funções de que trata o artigo antecedente, não reflete em qualquer alteração salarial, permanecendo o servidor recebendo os vencimentos do cargo de origem, até ulterior deliberação do Chefe do Poder Executivo acerca de nomeação de servidor para a pasta.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C9CFDE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGAO ELETRONICO N° 41/2025

O Municipio de Itaperuçu/PR, através da Pregoeira Oficial , vem através deste ato comunicar aos interessados o **CANCELAMENTO** da **PREGAO ELETRONICO N° 41/2025** cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços de diagnóstico por imagem (RAIO-X) com emissão de laudo, de forma contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra no Hospital Municipal de Itaperuçu/PR, conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: Conforme Tribunal de Contas, Representação da lei de licitações n° 404890/2025, Conselheiro Dr. Fernando Augusto Mello Guimaraes
Itaperuçu, 14 de julho de 2025
.
LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:D78BBBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE

MATERIAIS NECESSÁRIOS A RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTESDE ÁGUA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 20.769,40 (vinte mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 21/07/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 21/07/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 14 de julho de 2025

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:9E3BD91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025

CONTRATO Nº 171/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSUTAS LTDA.
CNPJ: 26.626.773/0001-71.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS DOS PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR."
DO VALOR: R$663.644,00(SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:4497C873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2025

CONTRATO Nº 173/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 21.782.356/0001-02.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR, PERFAZENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR."
DO VALOR: R$ 10.362,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:52952C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2025

CONTRATO Nº 174/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 04.584.756/0001-86.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE REPELENTES E PROTETORES SOLARES PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE."
DO VALOR: R$4.054,00(QUATRO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:788D0B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº 31/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº 31/2025**, que tem como objeto a ***"Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática".*** Cujo vencedor foi a empresa **FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 33.932.632/0001-42**, no valor de **R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.
Itaperuçu/PR, 14 de julho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:0390A0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº 71/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº 71/2025**, que tem como objeto a ***"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, promoção, execução de evento e fornecimento de palestras para o 1º Seminário Socioemocional, a ser realizado em 24 de julho de 2025".*** Cujo vencedor foi a empresa **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 15.370.032/0001-56**, no valor total de **R$ 27.602,50 (vinte e sete mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.
Itaperuçu/PR, 14 de julho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B9632D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até: 29/07/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 29/07/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação de Sistema para Gestão em Saúde Pública, visando a implantação de prontuário eletrônico e módulos adicionais, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de implantação de sistema, licença de uso, manutenção, atualização, suporte

técnico, hospedagem em nuvem, treinamento dos profissionais de saúde e customização sob demanda.
VALOR MÁXIMO: R$ 696.354,25 (seiscentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 14 de julho de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:8588590D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025**, que tem como objeto a "***Aluguel social destinado à EVERLIN IZABELY CORDEIRO, localizado na Rua Anadir Santos Faria, nº 47, Jardim Itaú, Itaperuçu-PR****"*, em nome de ***EVERLIN IZABELY CORDEIRO,*** inscrita no **CPF nº 149.527.559-08,** no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo período de 06 (seis) meses,** em conformidade com a documentação apresentada, *obedecendo às formalidades legais, especialmente a Lei n° 819/2023 de 12 de junho de 2023 e alterações*.
Itaperuçu/PR, 14 de julho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:5950E673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 085/2025

DECRETO Nº 085/2025

SÚMULA: Designa o servidor Sr. Alex Junior da Silva para a gestão interina das contas bancárias associadas ao CNPJ nº 09.272.190/0001-70, em conjunto com o Diretor do Departamento de Finanças, e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado interinamente o Servidor Alex Junior da Silva**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 9.6**.***.***-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.9**.***.***-03, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Hospital Municipal, matrícula 767 para, em conjunto com o Sr. Carlos Roberto Demazi Prates, com o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças (Tesoureiro), portador do RG nº 2.0**.***.***-9 SESP/PR e CPF nº 388.0**.***.***-00, matrícula 825, serem os responsáveis pelas contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº 09.272.190/0001-70 e assinarem conjuntamente todas as operações financeiras.

Art. 2º - No relacionamento com as agências bancárias, os gestores, em conjunto, poderão abrir contas de depósito/correntes/poupança, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação e solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta relativo à operações, movimentar conta corrente e poupança com e sem cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar contas de terceiros por meio eletrônico, alterar limites de transferências por meio eletrônico, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicação programas repasse federal e estadual, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos e poupança, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade e titularidade diferente, encerrar contas de depósito, autorizar cadastro para pagamento de terceiros, efetuar pagamento de ICMS por meio eletrônico e efetuar pagamento de AFRMM por meio eletrônico, bem como reativação de contas inativas e movimentação das contas correntes e poupanças que por ventura forem abertas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5B49D94E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025

SÚMULA: - Encerramento de pagamento da quota provisória de Pensão Por Morte em razão de atingir a maioridade.

Diretora Presidente do FUNPREMISUL – Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul-PR, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a maioridade do pensionista HENZO EDUARDO DOS SANTOS BAJO PEREIRA, em data de 13 de julho de 2025.

Resolve:
Art. 1º. Fica encerrado o pagamento da Pensão Por Morte da quota temporário concedida ao pensionista HENZO EDUARDO DOS SANTOS BAJO PEREIRA, em data de 08 de dezembro de 2021, através do Decreto nº 165/2021 e registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 36427/22, em razão de sua maioridade, passando a quota temporária para os demais beneficiários, EMANUELLY BRANDÃO PEREIRA e PAMELLA SANTOS BAJO PEREIRA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul - Pr, 14 de Julho de 2025
Registre-se e Publique-se

LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES
Diretora Presidente do RPPS

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:23553BB8

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 271/2025

PORTARIA Nº 271/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Paulo Eduardo Sottoriva Pellizer e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Paulo Eduardo Sottoriva Pellizer**,** matricula nº 387**,** CPF 046.7**.***-83, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Executiva de Administração - Divisão de Contabilidade, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 14/07/2025 e 28/07/2025, totalizando 15 (quinze) dias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C539993B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 274/2025

PORTARIA Nº 274/2025

SÚMULA: Designa o senhor Alex Junior da Silva, para responder interinamente pela Secretaria de Saúde e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Góis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o senhor Alex Junior da Silva, matrícula nº 767, CPF 069.9**.***-03, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Hospital Municipal, para responder interinamente pela Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, sem prejuízo das atribuições do seu cargo, ficando responsável pela documentação e movimentação financeira do CNPJ 09.272.190/0001-70.

Art. 2º - A responsabilidade pela Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado os vencimentos mensais recebidos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D04AA51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DP33.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2025. Processo Administrativo 74.2025. Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários para a execução do Evento Esportivo e Cultural nos dias 19 e 20 de julho de 2025, no Parque das Castanheiras, conforme as diretrizes do Convênio nº 147/2025 firmado com a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná.. SESSÃO PÚBLICA: DIA 17/07/2025 – Das 08h até 14h00min. Local da sessão: Plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 14 de julho de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5D76769F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVOPP24.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 002/2025 ao contrato nº. 091/2023, referente a licitação Pregão Presencial Nº 024/2023, : Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de fornecimento de Internet, equipamentos, instalação, configuração e suporte, por pontos públicos, sem fio (Wi-Fi), plano 100 Mbps e 300 Mbps, internet 100% fibra óptica, com autenticação por Captive Portal. CONTRATADA: MEGA REDES TELECOM LTDA-ME, CNPJ 08.161.669/0001-77, RUA REYNALDO MASSI , 235 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR, REPRESENTADO POR EDMAR APARECIDO DOS SANTOS, CPF: 033.360.889-50. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, com novo vencimento em 12/07/2026 e, consequentemente, a renovação de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021. Local Itaúna do Sul-PR, 11 de julho de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A257B08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PP49.2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 03/2025 ao contrato nº. 126/2022, referente a licitação PREGAO PRESENCIAL Nº 49/2022, : MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: MESSIAS SANTOS DE SOUZA 40438297873 CNPJ 44.353.446/0001-75 RUA PEROLA, 181 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 06 meses, com novo vencimento em 12/01/2026 e, consequentemente, a renovação

proporcional aos meses acrescidos da quantidade inicialmente contratada, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Local Itaúna do Sul, 11 de julho de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BB5BD8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de materiais para atividades manuais e oficinas artesanais.
Valor estimado: R$ 41.228,08 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).
Dotação orçamentária:
09001082440801204533903000000 2210
09002082440801204933903000000 2470
Data de início de acolhimento de Propostas: 15/07/2025 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 28/07/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 28/07/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 14 de Julho de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:30C4255E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1541/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1541/2025

SÚMULA: Prorroga o Plano Municipal de Educação regulamentado pela Lei nº 1126, de 23 de junho, de 2015

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica prorrogada a vigência Lei nº 1126, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até a aprovação e publicação de nova lei que disponha sobre o Plano Municipal de Educação, em consonância com o novo Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 2º A vigência da nova lei do Plano Municipal de Educação dependerá da aprovação e publicação do Projeto de Lei nº 2.614/2024, que institui o novo Plano Nacional de Educação, cujo artigo 6º estabelece o prazo de até um ano, a contar de sua publicação, para que os municípios elaborem ou adequem seus respectivos planos.

Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO*, em 10 de julho de 2025.*

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:FB1C22B0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Ivaí - PR, 14 de julho de 2025.

Eu, Leandro Sansana de Cristo, na qualidade de Secretário Municipal de Esportes e Turismo do município de Ivaí - PR, conforme disposto no ITEM 9 DO edital em tela, com esteio na Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 51/2025, em razão de que devidamente publicado o resultado da fase classificatória, ante a ausência de recursos apresentados dentro do prazo, determino para a data de 22 de julho de 2025, a data final para a entrega do envelope de habilitação, desde já agendo para a data de 23 de julho do corrente ano a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação entregues até a data aqui determinada.
Convoco a Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 115/2025 para realizar a referida sessão de abertura, que ocorrerá no local indicado abaixo para que haja a conferencia da documentação dos envelopes de habilitação.
Local: Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Ivaí – PR (Sala de Licitações)
Horário: 10h
Este termo é publicado para ciência de todos os interessados.
Atenciosamente,

LEANDRO SANSANA DE CRISTO
Secretário Municipal de Esportes e Turismo de Ivaí

Publicado por:
Leandro Sansana de Cristo
Código Identificador:EE30E67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 010/2025-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de tintas, toners e recargas de toners, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora a empresa WP DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0001-28, no valor total de R$ 70.239,80 (setenta mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 14 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0FBAF54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 06/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR – R$	DATA
Assistência Financeira União - Piso Salarial Profissionais Enfermagem	8.886,40	02/06/2025
Transferências de recursos do FUNDEB VAAR	5.946,67	02/06/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	1.855,18	03/06/2025
Transferências do PNAE	1.918,00	04/06/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	8.616,97	04/06/2025
Transferências do PNAE	2.123,50	05/06/2025
Transferências do PNAE	1.675,00	05/06/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	1.659,17	05/06/2025
Transferências da cota-parte do FPM	752.964,95	10/06/2025
Transferências da cota-parte do ITR	305,20	10/06/2025
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	5.768,40	10/06/2025
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	303,60	10/06/2025
Vigilância em Saúde - Despesas diversas	920,85	10/06/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	22.474,63	10/06/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	16.406,17	11/06/2025
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	15.180,00	13/06/2025
Atenção Básica - Incentivo financeiro atenção à saúde bucal	5.850,75	13/06/2025
Atenção Básica - Incentivo Compensatório de Transição	359,00	13/06/2025
Atenção Básica - Incentivo Finan APS - Componente per capita base populacional	1.341,23	13/06/2025
Atenção Básica - Incentivo Financeiro APS - Equipes	26.000,00	17/06/2025
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro	1.000,00	17/06/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	17.364,25	17/06/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	50.136,74	18/06/2025
Transferências da cota-parte do FPM	523.564,61	20/06/2025
Transferências do Salário Educação	11.667,07	20/06/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	13.696,13	20/06/2025
Componente para gestão do programa Bolsa Família e do cadastro único	3.410,00	24/06/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	2.459,61	24/06/2025
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	16.338,93	25/06/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	10.246,72	25/06/2025
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	12.592,87	26/06/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	1.673,09	27/06/2025
Transferências da cota-parte do FPM	573.492,07	30/06/2025
Transferências de recursos do FUNDEB VAAR	6.353,72	30/06/2025
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	2.092,88	30/06/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	14.720,44	30/06/2025

Ivatuba/PR, 14 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador CRC-047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:032BADF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A JUNHO – 3º BIMESTRE DE 2025

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	244.327,00
Dotação atualizada .....:	314.327,00
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	41.471.28
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	89.775.56

Ivatuba/PR, 14 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador CRC-

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:62C69159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaguapitã/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** da **LICITAÇÃO**, em virtude dos interesses municipais, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE UM CENTRO DE EVENTOS E ARENA DE RODEIO COBERTA NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR,** publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) dos Municípios do Paraná, do dia **08/04/2025**, do **EXTRATO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE 025/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025**, código identificador: **863FC212.**

Jaguapitã – PR, 14 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:8878DEF7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **15 de julho de 2025** até às 08h20m do dia **30 de julho de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **30 de julho de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 14 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:1B7B614F

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 032/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS - BOLSA FAMÍLIA	3.866,27	14/07/2025
SUAS - PROCAD	6.000,00	14/07/2025

Jaguapitã,PR, 14 de julho de 2025

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4B33F380

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS).
Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 08h00m horas do dia **15 de julho de 2025** até às 08h00m do dia **21 de julho de 2025**.
A Data da Sessão de Disputa será no dia **21 de julho de 2025**, das 08h30m às 14h30m.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na plataforma da BLL Compras e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.
Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 98419-1500.

Jaguapitã – PR, 14 de julho 2025.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:56E7864A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.
FORNECEDOR: R. DA SILVA - FALCAO UNIFORMES
CNPJ: 29.525.989/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
VALOR: R$ 12.886,30 (Doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
DATA: 14/07/2025

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:60C10ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°159/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 159/2025 – De 10/07/2025 à 11/07/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Norton Pablo Franco	Motorista	Londrina	10/07/2025	Levar ônibus para revisão em Londrina.	R$ 80,00
Felipe Francisco Leite	Motorista	Londrina	10/07/2025	Levar ônibus para revisão em Londrina.	R$ 80,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Londrina	10/07/2025	Levar ônibus para revisão em Londrina.	R$ 80,00
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Londrina	10/07/2025	Levar ônibus para revisão em Londrina.	R$ 80,00
Robinson Mariano Lopes	Motorista	Londrina	10/07/2025	Levar ônibus para revisão em Londrina.	R$ 80,00
Robinson Mariano Lopes	Motorista	Curitiba	11/07/2025	Buscar motorista.	R$ 130,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Curitiba	11/07/2025	Levar Van para manutenção – Placa SEL-7F98	R$ 130,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Cornélio Procopio	10/07/2025	Levar os professores para participarem do SUMMIT EDUCAÇÃO, Tema: Educação Efetiva e Afetiva / Tema Educação Especial e Inclusiva.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,11 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:160711B1

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°160/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 160/2025 – De 09/07/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Donizeti Aparecido de Carvalho	Diretor Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicos	Londrina	09/07/2025	Buscar Motorista que levou caminhão para manutenção.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 11 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:5B7EA135

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **CS SOLUCOES AGROPECUARIAS LTDA CNPJ: 56.306.858/0001-33**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 4/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços para a recuperação de nascentes de acordo com o Instrumento de Repasse 4112900/2023 entre o Município de Jundiaí do Sul/PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia**,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da data de publicação.
VALOR: R$ 17.999,99 (dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 10 de julho de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:69E0FFAF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 35/2022

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência e Reequilíbrio de Preços do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 35/2022 – Referente à Inexigibilidade 06/2022, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 meses.
OBJETO: Contratação da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para viabilizar ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de sistema de busca baseado em licitações adjudicadas e homologadas pelo prazo de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.
VIGÊNCIA: Período estimado de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 10.916,40 (dez mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025**.**
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 14 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:C6CC9E82

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2025

CONVENENTES: Município de Jundiaí do Sul/PR, e a Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentados na Fazenda Itambé, CNP nº. 07.733.078/0001-64

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025, formalizada através do **Processo Administrativo nº. 049/2025**, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e demais normativas pertinente a este edital, para **seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos**.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025, formalizada através do **Processo Administrativo nº. 049/2025**, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e demais normativas pertinente a este edital, para **seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos.**

VALOR GLOBAL: Não houve, contudo, qualquer tipo de repasse de recurso financeiro.

VIGÊNCIA: 14/07/2030.
OBS: **A concessão de uso autorizado pelo Decreto Municipal nº 010/2017, será pelo prazo de 05 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes através de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.
Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 14 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:3332887B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2025

Processo Administrativo nº 069/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras de segurança completas incluindo instalação para atender as necessidades da nova Escola Municipal de Jundiaí do Sul/PR, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
O valor total do objeto requisitado é de **R$ 47.020,00 (quarenta e sete mil e vinte reais),** em favor da **Empresa 61.104.481 THAIS APARECIDA DE PAULA LOUZANO - CNPJ: 61.104.481/0001 70.**
Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 11 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:3AC90FF6

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
RESOLVE
CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL:

Inês Rodrigues dos Santos Silva	**Inscrição:** 20250440979

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 14 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:09B1CECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28915 DE 14 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 4410, de 09 de julho de 2025, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4410, de 09 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.03 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
20.0605.0046.2236 Incrementar a Estrutura de Feira existente no Município	
1779: 3.3.50.42.00.00.000 - Auxílios	R$ 10.500,00
Sub total.....	**R$ 10.500,00**
TOTAL.....	**R$ 10.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.03 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
20.0605.0046.2236 Incrementar a Estrutura de Feira existente no Município	
1753: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 10.500,00
TOTAL.....	**R$ 10.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FBCD61DD

GABINETE
DECRETO Nº 28914, DE 14 DE JULHO DE 2025

Súmula: Nomeia LORENA BRUEL ANTONIO, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7679/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 16.07.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, abaixo relacionado(a):

LORENA BRUEL ANTONIO
RG: 6.104.642-9/PR
CPF: 015.381.579-50
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C5B8E002

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2025

Súmula: Concede isenção de IPTU para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), ao imóvel que seja de propriedade e residência do

contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Parágrafo único - A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual a pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista), seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 2° - Para ter direito à isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside junto a sua família;

II - quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário, sendo necessária a comprovação de renovação contratual anual;

III - documento de identificação do requerente (Cédula de Identidade/RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for a pessoa com TEA, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento e/ou cópia da declaração de imposto de renda);

IV - documento de identificação do requerente e do dependente com TEA, quando houver,

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - carteira de identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), bem como, laudo fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:

a) Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
b) Estágio clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença (CID);
d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 3° - Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos serão válidos por 2 (dois) anos, após o que deverá ser novamente requerido nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 2 (dois) anos e assim sucessivamente sem limite, e cessará quando deixar de ser requerido.

Art. 4° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7FA426A5

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº126

DADOS DO SERVIDOR						
Nome MARCOS ANTONIO CASTILHO						Matrícula 8231
Cargo SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	CPF 629.236.769-04					RG 4.223.021-9
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Conta Corrente 584711122-0					Banco/ Nº Agência 104 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO DO PROGRAMA TERRA CIDADÃ NO INCRA EM CURITIBA						
Destino(Dist. Aprox.) Pinhais 75 KM	Período		07/07/2025	a	07/07/2025	
Hora de Saída 07:30			Hora de Retorno 18:00			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s)(R$) R$ 60,00			Total a Receber(R$) R$ 60,00			
Justificativa: PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO DO PROGRAMA TERRA CIDADÃ NO INCRA EM CURITIBA						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **09 / 07 / 25** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **09 / 07 / 25** Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** ***PREFEITO MUNICIPAL***						

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:62385B17

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº127

DADOS DO SERVIDOR						
Nome MARCOS JOSÉ VEIGA HANNG						Matrícula 4811
Cargo : FISCAL TRIBUTÁRIO	CPF: 924.387.099-87					RG : 6.166.705-9
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Conta Corrente 00003468-8					Banco/ Nº Agência 104 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO DO PROGRAMA TERRA CIDADÃ NO INCRA EM CURITIBA						
Destino(Dist. Aprox.) Pinhais 75 KM	Período 07/07/2025		a	07/07/2025		
Hora de Saída 07:30	Hora de Retorno 18:00					
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s)(R$) R$ 60,00	Total a Receber(R$) R$ 60,00					
Justificativa: PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO DO PROGRAMA TERRA CIDADÃ NO INCRA EM CURITIBA						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **09 / 07 / 25** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **09 / 07 / 25** Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal						

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3001E247

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº143

DADOS DO SERVIDOR						
Nome MARCOS ANTONIO CASTILHO						Matrícula 8231
Cargo SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	CPF 629.236.769-04					RG 4.223.021-9
Setor/Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Conta Corrente 584711122-0					Banco/ Nº Agência 104 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa PARTICIPAÇÃO NA PALESTRA NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PARANA - REFERENTE A REFORMA TRIBUTÁRIAEM CURITIBA						
Destino(Dist. Aprox.) Pinhais 75 KM	Período 09/07/2025		a	09/07/2025		
Hora de Saída 07:00	Hora de Retorno 15:00					
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s)(R$) R$ 60,00	Total a Receber(R$) R$ 60,00					
Justificativa: PARTICIPAÇÃO NA PALESTRA NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PARANA - REFERENTE A REFORMA TRIBUTÁRIAEM CURITIBA						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.						

09 / **07** / **25** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **09** / **07** / **25** Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:44B35C7C

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº144

DADOS DO SERVIDOR				
Nome SUELI FELIZARDO PARANA				Matrícula 6586
Cargo FISCAL TRIBUTARIO		CPF 014.841.739-61		RG 6.107.592-5
Setor/Órgão FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SECRETARIA DA FAZENDA		Conta Corrente 3849-7		Banco/ Nº Agência 104 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa PARTICIPAÇÃO NA PALESTRA NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PARANA - REFERENTE A REFORMA TRIBUTÁRIAEM CURITIBA				
Destino(Dist. Aprox.) Pinhais 76KM		Período 09/07/2025	a	09/07/2025
Hora de Saída 07:00		Hora de Retorno 15:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros	----------
Valor Diária(s)(R$) R$ 60,00		Total a Receber(R$) R$ 60,00		
Justificativa PARTICIPAÇÃO NA PALESTRA NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PARANA - REFERENTE A REFORMA TRIBUTÁRIAEM CURITIBA				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **09** / **07** / **25** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **09** / **07** / **25** Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal				

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:00E5C7B4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28885, de 07.07.2025, Cristiane Santos Ferreira prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Assistente Social– Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.947.793-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CRISTIANE SANTOS FERREIRA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7795CADF

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28880, de 07.07.2025, Evandro Da Luz Ramos prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor de Educação Física– Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.823.132-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EVANDRO DA LUZ RAMOS
Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0335E036

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28886, de 07.07.2025, Marcio Kallil Saad Mattar Assad prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Atendente de Museus – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 046.065.599-00/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARCIO KALLIL SAAD MATTAR ASSAD
Servidor

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:08720E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 09/2025, de 04/06/2025, que homologou o **Processo Seletivo Público** 001/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
BRUNO JANOSKI ROSSI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

BIANCA HYGINO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
JOSENILDO KUTZ TUCHINSKI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Lapa, 14 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EC644194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL 05/2025

EDITAL Nº 05/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA
A Sessão Extraordinária do dia **17 de julho de 2025, às 10:00 horas,** onde serão realizadas a 1ª e 2ª votação**,** sendo convocados todos os Vereadores deste município, que tem como ordem do dia as votações pelo Plenário do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 30/2025 - SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo de Laranjal/PR a celebrar Termo de Cooperação com o Município de Diamante do Sul/PR, visando a contratação conjunta de projeto de engenharia e dá outras providências.
Laranjal, 14 de julho de 2025.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:20B6A81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA
I - CONVOCA-SE: Produtores rurais da agricultura familiar interessados na constituição da Cooperativa para participarem da Assembleia Geral de Constituição, que será realizada conforme as informações abaixo:
Data: 01 de agosto de 2025 Horário: 13:30 Local: Secretaria da Agricultura na rua São Caetano, S/Nº, Laranjal - PR, CEP: 85275-000.
I.I A pauta da Assembleia será a seguinte:
I-Discussão e aprovação do estatuto social da cooperativa;
II-Eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal;
III-Definição dos objetivos e diretrizes iniciais da cooperativa;
IV-Assuntos gerais relacionados à constituição da cooperativa.
A participação de todos é fundamental para a formalização e o sucesso da cooperativa. Contamos com a presença de todos os interessados.
Laranjal 14 de Julho de 2025.

RODRIGO MATOZO DE MELO
Secretário Municipal de Agro Industria e Comercio.

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:C8CED926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 361/2025

Portaria N°361/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 20 dias de Férias legais a servidora Ineglê Carla Zinke, ocupante do cargo efetivo – Analista de controle, na matricula nº 11381, referente ao período aquisitivo de 2023/2024. Período de gozo de 14 de julho à 08 de agosto de 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de julho 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:80B800AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 362/2025

Portaria N°362/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 05 dias de Férias legais a servidora Flaviane dos Santos, ocupante do cargo efetivo – Assistente Social, na matricula nº11361, referente ao período aquisitivo de 2024/2025. Período de gozo de 14 à 18 de julho de 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de julho 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:39AE5F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 363/2025

Portaria N°363/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais ao servidor CILMAR AUGUSTO GONSIORKIEWICZ ESTECHE, ocupante do cargo efetivo – Procurador Municipal, na matricula nº11251, sendo (10)dez dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, e cinco(05) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022. Período de gozo de 14 à 28 de julho de 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de julho 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:B5C19B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364/2025

Portaria N°364/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais ao servidor, Adilso Galvão dos Santos, ocupante do cargo efetivo – Auxiliar Administrativo, na matricula nº 286622, no período aquisitivo de 2023/2024. Período de gozo de 14 à 23 de julho de 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de julho 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:79983DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 365/2025

Portaria N°365/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais ao servidor, Vison Brasil Nascimento, ocupante do cargo efetivo – Fiscal de Tributos, na matricula nº 286793, no período aquisitivo de 2023/2024. Período de gozo de 14 à 23 de julho de 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de julho 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:2440F419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 11/2025
Pregão Eletrônico Nº 01/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)
Contratada: CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA (57.752.611/0001-03)
Objeto: Aquisição de 1 (um) aparelho de TV SMART 60 polegadas e 1 (um) suporte fixo para TV, com o intuito de atender as necessidades do Plenário da Câmara Municipal de Loanda
Valor total: R$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 14/07/2025 a 14/07/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:45CA15C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DAS AMOSTRAS PE 039/2025 - PML

AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 39/25-PML

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de conjunto de luminárias e prestação de serviços de revisão e correção na iluminação pública**,** para atender as necessidades da iluminação pública municipal de Loanda – PR.

Aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, se reuniram o Secretário Municipal e sua equipe de trabalho - servidores da Secretaria de Serviços Urbanos, e engenheiros, na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, que tiveram como responsabilidade avaliar as amostras dos produtos solicitados por meio do Pregão Eletrônico n° 39/2025 da empresa **W'DME MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.**
As amostras foram avaliadas quanto aos requisitos de qualidade e sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Edital.

Conclui-se que:

A proponente classificada apresentou para a comissão responsáveis o(s) item(s) ofertado(s), e que o mesmo **ATENDE** aos requisitos descritos em Edital e Anexos.
A avaliação de amostras é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar a aderência do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Conclui-se, que o mencionado produto está apto a garantir a eficácia da contratação, uma vez que atendem a todos os requisitos solicitados.

Pelas razões expostas e conclusões expostas decide esta comissão pela APROVAÇÃO dos produto apresentados pela empresa, referente ao edital 39/2025

Loanda, 10 de julho de 2025.

EDUARDO BASSAN TARTARI
Engenheiro Civil

DANIEL OLIVEIRA PERFETTI
Diretor Geral de Obras

VALDECI DE LIMA
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47B190FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0462025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EXPRESS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
30	REPOLHO VERDE - VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	CEASA	KG	6650	2,20	14.630,00
39	ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, DE COLHEITA RECENTE, EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 1,3 KG.	CEASA	UND	2107	9,38	19.763,66
VALOR TOTAL.....R$ 34.393,66						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: As entregas deverão ser realizadas no endereço solicitado pelas Secretarias no horário de funcionamento das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 08 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALUÍZIO JOSÉ FERRONATO
Express Produtos Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9655F759

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 494/2025

PORTARIA Nº. 494/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 11/07/2025;

Resolve:

Conceder ao servidor MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, CC.2 - SEPL, matrícula nº. 967124, férias pelo período de trabalho prestado entre 15/05/2024 a 14/05/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 04/08/2025 a 23/08/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 24/08/2025 a 02/09/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A83C6E28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 495/2025

PORTARIA Nº. 495/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4978/2025 de 07/07/2025,

Resolve:

Retificar e ratificar a portaria nº. 490/2025 de 09/07/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Conceder ao servidor GERSON DE JESUS MUNHOZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966203, férias pelo período de trabalho prestado entre 23/02/2023 a 22/02/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 04/08/2025 a 08/08/2025;
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 05/01/2026 a 20/01/2026;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 09/08/2025 a 18/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:873362B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 496/2025

PORTARIA Nº. 496/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora MEIRE SOARES DA CRUZ PINHEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula n° 965848, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 06/07/2025 a 13/07/2025, com retorno ao trabalho em 14/07/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3B34BAB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 497/2025

PORTARIA Nº.497/2025
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o processo protocolado sob o nº 4638/2025 de 24/06/2025;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MANOEL MESSIAS FIRMINO**, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, matricula nº. 965803, com lotação na Secretaria de Finanças e Administração, abono de permanência por ter completado todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria e a opção do referido servidor em permanecer em atividade, conforme o processo protocolado sob o nº. 4638/2025 de 24/06/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:407E7AEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 498/2025

PORTARIA Nº. 498/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 14/07/2025,

Resolve:

Conceder a servidora LAUDICEIA CARDOSO, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CC.1 - SEMU, matrícula nº. 966934, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/06/2024 a 12/06/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 15/07/2025 a 29/07/2025;
05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 15/12/2025 a 19/12/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 30/07/2025 a 08/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6CEF8A0A

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE
LOANDA PR
ATA 006 2025

Aos 11 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco do corrente ano, ás 14:00 horas, estiveram presentes na reunião do Conselho Municipal de Esporte do município de Loanda, reunião realizada nas dependências da Secretaria de Esportes, localizada no Ginásio de Esportes João Margato, na Avenida Paraná S/N, pessoas residentes e domiciliadas nesta cidade. O Conselho Municipal de esporte, todos convocados, contatos via celular, para reunião que se faz necessário para a apresentação do plano de aplicação de recursos recebido do Fundo Estadual de Esportes. O presidente o senhor Eduardo de Souza Padovini, faz abertura da reunião agradecendo a todos os participantes, elogiando as ações do Governo do Estado, destacou a importância deste recurso. Destacou também a importância da transparência do trabalho apresentado, elogiando a gestão publica que está fazendo seu trabalho. Destacou a pauta do dia em discutir e aprovar o plano de aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o que foi estabelecido pelo Governo do Estado. O presidente fala da importância e manter as informações em dia, hoje se faz necessária para ouvir a respeito do repasse de recursos para o Fundo Municipal de Esporte. Na sequência passou a palavra para nosso secretário municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o senhor Fábio Henrique de Oliveira, que agradeceu a todos os presentes nesta reunião, também em seguida fala sobre os recursos para o esporte, o município de Loanda recebeu recentemente o valor de R$ 116.125,00, (cento e dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais), e para fazer o uso do mesmo de acordo com as leis estabelecidas que visa as obrigações para utilizar os recursos. A Secretaria de Esportes em seu planejamento optou por distribuir o recurso usando o informativo da seguinte forma: Material esportivo, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Transporte, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Alimentação, o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Uniformes, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Taxas de Inscrições e eventos, o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Prestação de Serviços, o valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Diárias, o valor de R$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais). Totalizando o valor de R$ 116.125,00 (cento e dezesseis mil cento e vinte e cinco reais) de acordo com Diário Oficial de 29 de janeiro de 2025 edição nº 44833. Após a apresentação do Secretário e Esportes, o presidente coloca a palavra livre para que os presentes façam suas colocações para que se for necessário realizar alguma alteração neste plano de aplicação dos recursos. Todos os presentes nesta reunião optaram por manter este formato apresentado pelo Secretario de Esportes, a proporção e a destinação deste dinheiro estão de acordo com normas estabelecidas anteriormente pelo Governo do Estado. Passando por aprovação deste conselho.. Fábio comentou que este recurso vão ser usado para desenvolver ampliar os projetos em andamento em nossa cidade. Fábio agradece a todos pela presença. Na sequência o presidente o senhor Eduardo de Souza Padovini, em uso de sua palavra, todos de acordo com o que foi apresentado e discutido nesta reunião, fica aprovado o Plano de Aplicação de Recurso, Fundo a Fundo, / Esporte Que Queremos. Após este momento o Presidente encera os trabalhos agradecendo a todos presentes, eu Emerson Aparecido de Oliveira, lavro está ata sem mais enceramos esta reunião. O Presidente Eduardo de Souza Padovini, Assinam a presente ata.

EDUARDO DE SOUZA PADOVINI
Presidente do Conselho Municipal de Esporte 2025/2026

EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo

Membros:

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:5BB3C2FA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 03/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CMDCA

EDITAL N° 03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da remuneração mensal do Conselheiro Tutelar do município de Loanda - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, em Sessão Extraordinária realizada no dia 14/07/2025, conforme Lei Municipal nº. 45/2025 que altera o art. 41 da Lei Municipal 30/1991:

RESOLVE:

Art. 1 – A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar será de R$3.500,00 reias.

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
CONSELHEIRO (A) TUTELAR	40 horas + plantões e períodos de sobre aviso	R$ 3.500,00

Art. 2 – Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A remuneração prevista para o cargo já engloba a compensação por sobreaviso e plantões, os quais deverão ser organizados de forma a assegurar distribuição equitativa entre todos os conselheiros, vedado qualquer tratamento desigual, conforme previsto no art. 41 da Lei Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 45, de 10 de julho de 2025.

Art. 3º A nova remuneração será amplamente divulgado aos munícipes de Loanda/PR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Loanda, 14 de julho de 2025.

LUIZ CLAÚDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:264CDC22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025
EXTINGUE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE SUELI APARECIDA COQUELETE LEMOS

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, de 14 de julho de 2025

Súmula – Extingue o benefício de aposentadoria de SUELI APARECIDA COQUELETE LEMOS.-

FLÁVIA REGINA GONÇALVES, Diretora-Presidente do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO - LOBATOPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica extinto a partir do dia **25 de junho de 2025**, o benefício de aposentadoria da Senhora **SUELI APARECIDA COQUELETE LEMOS,** portadora do R.G. nº 3.613.825-4 SSP/PR e CPF nº 775.990.559-91, Matrícula 500078, em virtude de seu falecimento, conforme descrito na Certidão de óbito, matrícula n.º 085845 01 55 2025 4 00005 053 0000827 69.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigência na data de 25 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Lobato-PR, 14 de julho de 2025.

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Diretora-Presidente

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:1CD7F1D2

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025
EXTINGUE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE SUELI APARECIDA COQUELETE LEMOS

RESOLUÇÃO Nº 002/2025, de 14 de julho de 2025

Súmula – Extingue o benefício de aposentadoria de SUELI APARECIDA COQUELETE LEMOS.-

FLÁVIA REGINA GONÇALVES, Diretora-Presidente do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO - LOBATOPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica extinto a partir do dia **25 de junho de 2025**, o benefício de aposentadoria da Senhora **SUELI APARECIDA COQUELETE LEMOS,** portadora do R.G. nº 3.613.825-4 SSP/PR e CPF nº 775.990.559-91, Matrícula 500172, em virtude de seu falecimento, conforme descrito na Certidão de óbito, matrícula n.º 085845 01 55 2025 4 00005 053 0000827 69.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigência na data de 25 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Lobato-PR, 14 de julho de 2025.

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Diretora-Presidente

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:76D3416F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 204/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LOBATO.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a Lei Municipal nº 947/2006-E, datada de 23 de novembro de 2006 e alterada pela Lei Municipal nº 1.588/2025-E, datada de 04 de julho de 2025;
DECRETA:
Art. 1º - NOMEIA os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LOBATO,** conforme segue:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio;
Titular: Rildo Francisco dos Santos - CPF nº *.923.929-****
Suplente: Claudinei Pereira da Silva - CPF nº *.412.949-****

Órgão de Extensão Rural – IDR/Paraná
Titular: Pascoal Aparecido Palhares - CPF nº *.776.819-****
Suplente: Susana Aparecida Garcia Bereta dos Santos - CPF nº *.750.209-****

II – Representantes da Sociedade Civil
06 (seis) representantes titulares e respectivos suplentes da Comunidade Rural (Produtores Rurais).
Titular: Milton Kasuyuki Inoue - CPF nº *.443.219-****
Suplente: José Gandolfo - CPF nº *.725.199-****

Titular: Edilson Thomazela - CPF nº *.347.099-****
Suplente: Leonardo Basílio de Andrade - CPF nº *.955.069-****

Titular: Ismael Palodeti - CPF nº *.897.819-****
Suplente: Oscar de Oliveira Santos - CPF nº *.222.919-****

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C7E868DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 - PML PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FÁBIO CHICAROLI.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: CLAUDINETE APARECIDA VENCESLAO DE BRITO 01847446957, inscrita no CNPJ nº. 21.640.732/0001-16, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 789, Bairro Centro, CEP 86790-000, município de Lobato Estado PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, com os ditames, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços e Renovadas as Quantidades Registradas, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.
Parágrafo único – O prazo disciplinado no caput findar-se-á em:
a) Prazo de vigência: 17/07/2025 ATÉ 17/07/2026.
Por força da prorrogação de vigência e renovação das quantidades registradas, fica acrescido o valor financeiro de R$ 109.996,00(cento e nove mil novecentos e noventa e seis reais), para fins de custeio do fornecimento dos objetos ora aditados.
Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.
LOBATO/PR, 14 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:5E639908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO Nº52/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO Nº52/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: VERA LUCIA FRANÇA DE OLIVEIRA; Inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.175.411/0001-60, com sede na Rua Ananias Alves de Carvalho, Nº 80 Bairro Licce 2.
CEP: 86.790-000 Lobato PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Processo Administrativo nº 109/2022, nos termos do Art. 105 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto do Aditamento: Este termo aditivo tem como objeto PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 52/2024 de 09 De Julho De 2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2022, entre o Município de Lobato, e a empresa VERA LUCIA FRANÇA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 13.175.411/0001-60 nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/07/2025 Até 09/07/2026.
DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: Por força da prorrogação de vigência fica acrescido o valor financeiro de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), para fins de custeio da prestação de serviços ora aditada.
Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.
Lobato/PR 09/07/2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:6BC2BC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 249/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA

PORTARIA Nº. 249/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal **Tihara Keli Maciel Siqueira** datado em 02/07/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Tihara Keli Maciel Siqueira,** portadora do RG. nº. 7.***.632-* e CPF nº. 053.***.139-**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, com carga horária semanal de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao quinquênio de **24/03/2012 a 23/03/2017**, a contar de **16/07/2025 a 15/10/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:9D4BCDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 250/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANE TAMIRES FELIPES LIBERALI

PORTARIA Nº. 250/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Tatiane Tamires Felipes Liberali,** portadora do RG. nº 10.***.147-* e CPF nº. 080.***.109-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fonoaudióloga** com carga horária semanal de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de **21/03/2024 a 22/03/2025**, a serem usufruídas de **14/07/2025 a 27/07/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C6D484F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – N° 09/2025 – REAJUSTE - ATA DE REGISTRO nº 04/2025– PREGÃO ELETRONICO Nº02/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
- ITENS REAJUSTADOS: “S-500”
- VALOR DO S-500; R$6,09

Lupionópolis, 07 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:2B65AF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.655 DE 14 DE JULHO DE 2025 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.655 de 14 de julho de 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Mallet, no exercício de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2026, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislações que discipline a matéria, compreendendo:
I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes e fixadas pelo Plano Plurianual para o exercício de 2026, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabeleci-das no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis-temas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, que conterão:

I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupa-mentos:

A) CATEGORIA ECONÔMICA
B) GRUPO DE NATUREZA E DESPESA
C) MODALIDADE DE APLICAÇÃO
D) ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações do Fundo de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Fundo do Idoso e do Fundo Municipal de Saúde serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2025, fica estabelecido o montante de até R$ 79.869.000,00 (Setenta e nove milhões oitocentos sessenta e nove mil reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 9.999, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 9.9.99.99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de março de 2025 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2025).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2025.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2026 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.113/2020; e
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das receitas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 2º As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, meio ambiente, turismo, Indústria e Comércio.

§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados à saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.
Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 9.999 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 30% alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2026, no que couber:
I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II. Fica da Mesma forma o Poder Executivo, autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse artigo.
III. As alterações realizadas na lei orçamentária anual por meio das autorizações deste artigo deverão ser ajustadas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo tal ajuste ser realizado no mesmo ato que promoveu a alteração na LOA.
IV. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

V. O Poder Executivo, através de autorização Legislativa, na medida das necessidades poderá efetuar suplementações com recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação, convênios e operações de créditos. *(Emenda modificativa).*

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:16F0B547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°32/2025

I – OBJETO:
Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com acessos para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 4G ou superior, na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital e com habilitação e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A contratação ora proposta tem por finalidade assegurar meios eficazes, oficiais e regulares de comunicação móvel para os servidores públicos no exercício de suas funções, especialmente aqueles que atuam de forma descentralizada, em campo, e em constante deslocamento dentro do território municipal e estadual.
Muitos dos serviços públicos prestados pelas equipes técnicas e operacionais exigem atendimento direto à população em comunidades urbanas e rurais ou áreas remotas, o que torna indispensável o uso de comunicação móvel de voz e dados.
Os servidores necessitam manter comunicação constante com a sede da Secretaria, para troca de informações, envio de relatórios, orientações administrativas ou técnicas; demais unidades públicas e parceiros interinstitucionais, a fim de garantir ações coordenadas e respostas integradas e com os usuários dos serviços públicos, como beneficiários de políticas sociais, famílias em situação de vulnerabilidade, representantes comunitários, usuários do SUS, entre outros.
Ademais, o uso de aparelhos celulares institucionais padronizados, com tecnologia atualizada e suporte adequado, melhora a agilidade da gestão, permite o uso de aplicativos e sistemas públicos (ex: gov.br, e-SUS, Prontuário SUAS, e outros), e garante conectividade mesmo em regiões onde o acesso à internet fixa é inexistente ou precário. Importante destacar também que a contratação com fornecimento de aparelhos em comodato contribui para evitar a utilização de dispositivos pessoais dos servidores para fins institucionais, prática que pode comprometer a proteção de dados sensíveis, especialmente aqueles relacionados aos usuários dos serviços públicos, estabelecendo uma barreira física e lógica entre o ambiente profissional e o ambiente pessoal, mitigando riscos à privacidade, à integridade de informações e à rastreabilidade das ações pública.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A proponente escolhida foi C**LARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47 (CNAE: 61.20-5-01 – Telefonia móvel celular)** e a escolha do proponente decorre da apresentação do menor preço condizente com os valores praticado no mercado, e todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.

IV – DO PREÇO:
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 47.476,80 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)** a ser pago, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTES PAGADORAS:
Cód. Funcional Programática Valor a ser utilizado

116 3.3.90.39.00.00.00.00.1103 R$ 5.275,20
138 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 R$ 1.318,8
143 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 R$ 1.318,8
264 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 R$ 13.188,00
273 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 R$ 2.637,60
280 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 R$ 2.637,60
288 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 R$ 5.275,20
288 3.3.90.39.00.00.00.00.1940 R$ 7.912,80
298 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 R$ 5.275,20
369 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 R$ 5.275,20

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

ESTATUTO.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesmaa deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:6EB5E4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ N° 33.441.004/0001-64, domiciliada à Avenida Rosicler, nº 6611, no município de Londrina, estado Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **JOEL CESAR BRASIL GARCIA, CPF Nº 110.680.408-23.**

OBJETO: Aquisição de veículos, sendo para transporte sanitário de usuários do SUS e apoio às ações da Secretaria Municipal de Saúde, e veículos para atividades logísticas da Secretaria Municipal de Administração, no município de Mallet/PR.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:513F8239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 536/2025

DECRETO N.º 536/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, à MARCIA MAKSEMOVICZ, Matrícula nº 1202, ocupante do cargo de Psicóloga, a partir do mês de julho de 2025, por prestar serviços extraordinários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Lucia Domaradzki
Código Identificador:50BFFEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 537/2025

DECRETO N.º 537/2025.

Súmula: Concede licença a servidora por motivo de doença da família, conforme amparo no artigo 82, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando a necessidade de dar cumprimento a decisão exarada no processo Cloud nº 000002271/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos por motivo de doença da família à servidora ANA LUZIA PRZYBYZEWSKI**,** cargo de Diretora de Ensino Fundamental, Matricula nº 60305, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Lucia Domaradzki
Código Identificador:15E6A61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **MML CONFECÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n. 12.791.647/0001-68 com sede na Rua Antônio Torrecillas, n. 23, Conj. Res. Tancredo Neves, na cidade de Mandaguari, representada neste ato pelo representante legal **LUIZ VALDIR PIASENTIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 6.259.494-2/SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 896.077.409-04,

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de capacitação para o Poder Legislativo Municipal com o tema "Atuação Legislativa, Mudando o Brasil a partir do Município" - "XI Encontro da ACAMOP".

Valor total: **R$ 5.818,45 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais, quarenta e cinco centavos).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 26 de julho de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A536BC30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 314/2025

Ementa: Abre crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.282/2025 de14/07/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R$ 1.002.902,32 (um milhão, dois mil e novecentos e dois reais e trinta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0005.1.065		MANUTENCAO/INSTALACAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	
1006 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
05.001.15.451.0005.1.226		CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO DE SALAO COMUNITARIO	
1005 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
05.001.25.751.0005.1.209		PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA	
925 - 3.3.90.30.00.00	1236	MATERIAL DE CONSUMO	2.902,32
05.001.25.752.0005.1.075		AQUISICAO DE VEICULOS PARA ILUMINACAO PUBLICA	
1004 - 4.4.90.52.00.00	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
Total Suplementação:			1.002.902,32

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 1.002.902,32 (um milhão, dois mil e novecentos e dois reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000		650.000,00
2236	Programa de Eficiência Energética- PEE- C/C 35.487-2	1236		2.902,32
3507	COSIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A, CF-EXERC ANT.	507		350.000,00
Total Superávit Financeiro:				1.002.902,32

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:12759F24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 315/2025

Ementa: Abre crédito suplementar no orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.283/2025 de14/07/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito suplementar no valor de R$ 90.009,48 (noventa mil e nove reais e quarenta e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.001.04.122.0002.1.229		AQUISICAO DE VEICULO	
125 - 4.4.90.52.00.00	1280	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.009,48
Total Suplementação:			90.009,48

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o excesso de arrecadação, no valor de R$ 90.009,48 (noventa mil e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01.04 Fonte: 1280	90.009,48
Total da Receita:	90.009,48

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1F9AEEC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 317/2025

Ementa: Abre crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.285/2025 de 14/07/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R$ 101.417,66 (cento e um mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0002.1.248		Aquisição de Veículos	
927 - 4.4.90.52.00.00	1269	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.417,66
Total Suplementação:			101.417,66

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R$ 101.417,66 (cento e um mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01.03 Fonte: 1269	101.417,66
Total da Receita:	101.417,66

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FD2C4912

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 318/2025

Ementa: Abre crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.286/2025 de 14/07/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R$ 482.732,74 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0011.2.120		PARTICIPACAO DO MUNICIPIO NO CISAMUSEP	
929 - 3.3.72.39.00.00	1494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	482.732,74
Total Suplementação:			482.732,74

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R$ 482.732,74 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.01 Fonte: 1494	482.732,74
Total da Receita:	482.732,74

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8D6E47DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 319/2025

Ementa: Abre crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.287/2025 de 14/07/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R$ 1.272.534,73 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0018.1.148		AQUISICAO DE VEICULOS/MAQUINAS	
991 - 4.4.90.93.00.00	1252	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.295,46
991 - 4.4.90.93.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.914,26
09.001.20.605.0018.1.149		CONSTRUCAO DE PONTES	
995 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	296.000,00
09.001.20.605.0018.1.174		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA FEIRA DO PRODUTOR	
992 - 4.4.90.52.00.00	998	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.131,45
992 - 4.4.90.52.00.00	991	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.935,04
09.001.20.606.0018.1.227		PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA- MANEJO DE ÁGUA E SOLO	
993 - 4.4.90.51.00.00	1072	OBRAS E INSTALACOES	451.067,46
993 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	356.273,08
994 - 4.4.90.93.00.00	1072	INDENIZACOES E RESTITUICOES	51.917,98
Total Suplementação:			1.272.534,73

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 1.272.534,73 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	655.187,34
2072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	1072	502.985,44
2252	Aquisição de Trator	1252	8.295,46
33991	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 672008-9	991	51.935,04
33998	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRAS- C/C 35.207-1	998	54.131,45
Total Superávit Financeiro:			1.272.534,73

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9209CF9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 320/2025

Ementa: Abre crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.288/2025 de 14/07/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R$ 183.340,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos e quarenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
10.001.27.812.0019.2.254		Programa Esporte que Queremos	
997 - 3.3.90.30.00.00	1050	MATERIAL DE CONSUMO	26.640,00
996 - 4.4.90.52.00.00	1050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.700,00
Total Suplementação**:**			183.340,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o excesso de arrecadação, no valor de R$ 183.340,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos e quarenta reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.7.2.9.99.0.3 Fonte: 11050	183.340,00
Total da Receita:	183.340,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:89172235

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 322/2025

Ementa: Abre crédito Especial no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.281/2025 de14/07/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0002.1.248		Aquisição de Veículos	
927 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
Total Suplementação:			140.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000		140.000,00
Total Superávit Financeiro:				140.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:32B30BCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 233/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 233/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
50	KEMILY KARINI RUBIO DA ROCHA	50,5

Mandaguari, 14 de julho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:140E5105

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 234/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 234/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 396/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 396/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 018/2025.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
04	ANA PAULA SCHIAVON	3,9

Mandaguari, 14 de julho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:983F47D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.281/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4281/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4.109/2024) e

inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0002.1.248		Aquisição de Veículos	
927 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
Total Suplementação:			140.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000		140.000,00
Total Superávit Financeiro:				140.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:351AE82A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.282/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4282/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R$ 1.002.902,32 (um milhão, dois mil e novecentos e dois reais e trinta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0005.1.065		MANUTENCAO/INSTALACAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	
1006 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
05.001.15.451.0005.1.226		CONSTRUCAO, REFORMA OU AMPLIACAO DE SALAO COMUNITARIO	
1005 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
05.001.25.751.0005.1.209		PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA	
925 - 3.3.90.30.00.00	1236	MATERIAL DE CONSUMO	2.902,32
05.001.25.752.0005.1.075		AQUISICAO DE VEICULOS PARA ILUMINACAO PUBLICA	
1004 - 4.4.90.52.00.00	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
Total Suplementação:			1.002.902,32

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 1.002.902,32 (um milhão, dois mil e novecentos e dois reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000		650.000,00
2236	Programa de Eficiência Energética- PEE- C/C 35.487-2	1236		2.902,32
3507	COSIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A, CF-EXERC ANT.	507		350.000,00
Total Superávit Financeiro:				1.002.902,32

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7FD8E8B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.283/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Lei Ordinária Nº 4283/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito suplementar no valor de R$ 90.009,48 (noventa mil e nove reais e quarenta e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.001.04.122.0002.1.229		AQUISICAO DE VEICULO	
125 - 4.4.90.52.00.00	1280	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.009,48
Total Suplementação:			90.009,48

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o excesso de arrecadação, no valor de R$ 90.009,48 (noventa mil e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01.04 Fonte: 1280	90.009,48

Total da Receita:	90.009,48

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:988A7EBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.285/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4285/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R$ 101.417,66 (cento e um mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0002.1.248		Aquisição de Veículos	
927 - 4.4.90.52.00.00	1269	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.417,66
Total Suplementação:			101.417,66

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R$ 101.417,66 (cento e um mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01.03 Fonte: 1269	101.417,66
Total da Receita:	101.417,66

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4A54FCB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.286/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4286/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R$ 482.732,74 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0011.2.120		PARTICIPACAO DO MUNICIPIO NO CISAMUSEP	
929 - 3.3.72.39.00.00	1494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	482.732,74
Total Suplementação:			482.732,74

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R$ 482.732,74 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.01 Fonte: 1494	482.732,74
Total da Receita:	482.732,74

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:56AAF798

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.287/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4287/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R$ 1.272.534,73 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0018.1.148		AQUISICAO DE VEICULOS/MAQUINAS	
991 - 4.4.90.93.00.00	1252	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.295,46
991 - 4.4.90.93.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.914,26
09.001.20.605.0018.1.149		CONSTRUCAO DE PONTES	
995 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	296.000,00
09.001.20.605.0018.1.174		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA FEIRA DO PRODUTOR	
992 - 4.4.90.52.00.00	998	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.131,45
992 - 4.4.90.52.00.00	991	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.935,04
09.001.20.606.0018.1.227		PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA- MANEJO DE ÁGUA E SOLO	
993 - 4.4.90.51.00.00	1072	OBRAS E INSTALACOES	451.067,46
993 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	356.273,08
994 - 4.4.90.93.00.00	1072	INDENIZACOES E RESTITUICOES	51.917,98
Total Suplementação:			1.272.534,73

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 1.272.534,73 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	655.187,34
2072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	1072	502.985,44
2252	Aquisição de Trator	1252	8.295,46
33991	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 672008-9	991	51.935,04
33998	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRAS- C/C 35.207-1	998	54.131,45
Total Superávit Financeiro:			1.272.534,73

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:72F7B394

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4288/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4288/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R$ 183.340,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos e quarenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
10.001.27.812.0019.2.254		Programa Esporte que Queremos	
997 - 3.3.90.30.00.00	1050	MATERIAL DE CONSUMO	26.640,00
996 - 4.4.90.52.00.00	1050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.700,00
Total Suplementação**:**			183.340,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o excesso de arrecadação, no valor de R$ 183.340,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos e quarenta reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.7.2.9.99.0.3 Fonte: 11050	183.340,00
Total da Receita:	183.340,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4B0AE4D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.290/2025 - ALTERA REDAÇÃO DOS ARTS. 33-A, 69, 83-A, 83-B E 122 DA LEI Nº. 611/2001

Lei Complementar Nº 4290/2025

Ementa: Altera redação dos arts. 33-A, 69, 83-A, 83-B e 122 da Lei nº. 611/2001, de 20/03/2001, alterada pela Lei Complementar nº. 3.204/2018, de 12/12/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Art. 1º O art. 33-A da Lei nº. 611/2001, de 20/03/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos servidores civis do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, com alteração dada pela Lei Complementar nº. 3.204/2018, de 12/12/2018 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 33-A. [...]
[...]

§ 7º A partir da data de publicação desta Lei, a cessão do servidor para exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado e dos Municípios, com ônus para o Município de Mandaguari, não obsta a contagem do prazo para aquisição da licença-prêmio, nem a percepção de seu respectivo acréscimo financeiro, respeitado os requisitos legais para aquisição do direito". (NR)

Art. 2º O art. 69 da Lei nº. 611/2001, de 20/03/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos servidores civis do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, com alteração dada pela Lei Complementar nº. 3.204/2018, de 12/12/2018 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 69. É permitida a conversão de férias em pecúnia, na proporção de 10/30 avos, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública, inclusive capacidade financeira da municipalidade.
§1º Para efetivação do disposto no caput, deverá haver a manifestação do servidor através de requerimento expresso, com a devida anuência do titular da secretaria ao qual esteja subordinado.
§2º Havendo interesse manifesto do servidor e não havendo prejuízo ao serviço público, independentemente da conversão em pecúnia na proporção permitida, as férias poderão ser fracionadas em até dois períodos desde que nenhum deles seja inferior a dez dias corridos.
§ 3º O fracionamento das férias em dois períodos, exige definição prévia e gozo integral de ambos os períodos antes do início de nova concessão de férias, fracionadas ou não.
§4º A concessão de férias, fracionadas ou não, bem como a conversão de 10/30 avos em pecúnia, deverá ser solicitada ao Departamento de Gestão de Pessoal com antecedência mínima de 30 dias". (NR)

Art. 3º O art. 83-A da Lei nº. 611/2001, de 20/03/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos servidores civis do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, com alteração dada pela Lei Complementar nº. 3.204/2018, de 12/12/2018 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 83-A. [...].

§1º É permitida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, na proporção de 1/3 (um terço), ou seja, 30/90 avos, mediante requerimento do servidor e análise de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
§ 2º A fruição da licença-prêmio poderá ser gozada em 90 dias consecutivos ou fracionados.
§3º Independentemente da conversão de 1/3 (um terço) da licença em pecúnia, o gozo da licença prêmio poderá ser fracionado em até 3 períodos, desde que nenhum deles seja inferior a 20 dias consecutivos.
§4º Para efetivação do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, deverá haver a manifestação do servidor através de requerimento expresso, com a devida anuência do titular da secretaria ao qual esteja subordinado.
§5º Não se inclui no período de fruição da licença-prêmio o período de férias regulamentares.
§6º A cada 5 faltas injustificadas, dentro do período aquisitivo, atrasará o direito de licença-prêmio em um mês.
§7º Não será computado como tempo de serviço para efeito do prazo de fruição da licença-prêmio os afastamentos, durante o quinquênio, decorrentes de licenças concedidas para acompanhamento de assistência familiar ou grupo familiar, em razão de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas, quando a soma das licenças for superior a 60 dias corridos, com exceção de licença maternidade.
§8º Os atestados apresentados em períodos de suspensão de marco temporal não poderão ser computados para fins de perda/interrupção do benefício.
§9º Fica o Poder Legislativo autorizado a regulamentar a conversão em pecúnia de férias e licença prêmio em seu plano de cargos e carreira – Lei Complementar nº. 3.952/2023". (NR)

Art. 4º O art. 83-B da Lei nº. 611/2001, de 20/03/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos servidores civis do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, com alteração dada pela Lei Complementar nº. 3.204/2018, de 12/12/2018 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 83-B. [...].
I – afastamento, ininterrupto, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias para tratamento de saúde;
III - cessão do servidor a órgão público ou privado da União, Estado ou outro Município, exceto quando a cessão ocorrer com ônus ao Município Mandaguari;(NR)
[...]".

Art. 5º O art. 122 da Lei nº. 611/2001, de 20/03/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos servidores civis do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, com alteração dada pela Lei Complementar nº. 3.204/2018, de 12/12/2018 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 122. [...].

VI - participar de gerência ou administração de sociedade mercantil, personificada ou não personificada, salvo na hipótese de participação em sociedade unipessoal ou cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros, e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista ou cotista; (NR)

[...]".

Art. 6º Acrescenta o §3º ao art. 139 da Lei nº. 611/2001, de 20/03/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos servidores civis do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, com alteração dada pela Lei Complementar nº. 3.204/2018, de 12/12/2018:

"Art. 139 [...]

§ 3º Na impossibilidade ou insuficiência de servidores efetivos do quadro do Poder Legislativo Municipal para participar de sindicância e processo administrativo, o Presidente do Legislativo poderá requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam disponibilizados os servidores necessários para a tramitação dos respectivos processos, observados os requisitos legais de indicação".

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e não alcança fatos ocorridos antes de sua vigência, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5C00E486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 069 2025

PORTARIA Nº 069/2025
De 14 de julho de 2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 20 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	03/05/2024 – 02/05/2025	20/08/2025 - 29/08/2025 01/06/2026 - 10/06/2026

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 14 de julho de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3E2B6A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12-2025 - CONCURSO

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 12/2025**
Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.: 62/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo: 03/07/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, XV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	62/2025
b) Nr. Licitação:	12/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	11/07/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS QUE COMPÕE O SEU QUADRO PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*

Participante: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e títulos. - Serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e títulos.	1,000	SERV	204.500,00	204.500,00
Total do Participante:					**204.500,00**
Total Geral: 204.500,00					

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 204.500,00

Mandirituba, 11 de Julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:102B9EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13-2025 - DEDETIZAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 13/2025**
Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.: 63/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo: 04/07/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	63/2025
b) Nr. Licitação:	13/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	11/07/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE*

Participante: AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	24.950,85	M²	0,52	12.974,44
Total do Participante:					**12.974,44**
Total Geral: 12.974,44					

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 9.878,42
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.39.00	R$ 3.096,02
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00	R$ 4.878,42
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00

Mandirituba, 11 de Julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:96795538

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 92/2025

DE 14 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: "Estabelece normas para que as sociedades civis, associações e fundações sejam declaradas de utilidade pública, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Poderão ser declaradas de utilidade pública, as sociedades civis, as associações e as fundações que atuem em colaboração com o

Poder Público Municipal em serviços de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, defesa do meio ambiente, pesquisa científica ou quaisquer outros de relevante interesse público desde que atendam aos requisitos exigidos por esta Lei Complementar.

Art. 2º A declaração de utilidade pública será precedida de autorização legislativa e concedida à entidade que comprove os seguintes requisitos:

I - ter personalidade jurídica;

II - ser constituída no País e possuir sede ou representação no Município de Mandirituba, Paraná;

III - ter como finalidade estatutária a prestação à comunidade, dos serviços referidos no artigo 1º, vedada a defesa de interesses privados ou o atendimento exclusivamente aos seus associados ou fundadores e respectivos dependentes;

IV - não possuir fins lucrativos;

V - constar de seus estatutos que, em caso de extinção, seu patrimônio reverterá em favor de outra entidade similar ou de caráter assistencial;

VI - estar em efetivo funcionamento há mais de 02 (dois) anos;

VII - comprovar, mediante apresentação das atas de eleição e posse, a regularidade do mandato de seus atuais dirigentes;

VIII - apresentar relatório detalhado das atividades realizadas pela entidade, com a comprovação dos relevantes serviços prestados ao Município, contendo a identificação da entidade, a data, o local, a descrição e a imagem das atividades desenvolvidas pela entidade, nos últimos 12 (doze) meses; e

IX - comprovação de que os dirigentes da entidade não tiveram as contas relativas às parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas, não foram julgados responsáveis por falta grave e não estão inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, e não foram considerados responsáveis por ato de improbidade.

§ 1º Considera-se sem fins lucrativos, para o efeito do inciso IV, a entidade que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do respectivo objetivo social.

§ 2º A exigência do inciso IV não exclui a possibilidade de a entidade, mediante disposição estatutária, remunerar dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que para ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação.

§ 3º O prazo mínimo exigido no inciso VI, deverá ser comprovado por um dos seguintes documentos:

I - registro do respectivo estatuto;

II - declaração firmada por órgão municipal de atividade afeta à área de atuação da entidade.

§ 4º As associações de pais e mestres da rede pública de ensino e os Centros Municipais de Educação Infantil ficam dispensados do cumprimento do prazo mínimo de funcionamento exigido no inciso VI.

Art. 3º O Município de Mandirituba expedirá documento atestando a declaração de utilidade pública, que deverá ser afixado na sede da respectiva entidade em local de fácil acesso e visibilidade.

§ 1º O documento tratado no "caput" deverá ser renovado anualmente perante o Poder Executivo Municipal, mediante apresentação de relatório detalhado das atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses pela entidade ao Poder Executivo Municipal, até o dia 30 de abril de cada ano.

§ 2º Caso o relatório não seja apresentado no prazo legal, o título de utilidade pública ficará suspenso até a apresentação do relatório das atividades, que será aceito mesmo fora do prazo desde que devidamente justificado.

§ 3º Caso necessário, o Poder Executivo Municipal encaminhará relatório de atividades apresentado pela entidade ao órgão competente para análise e aprovação.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal de Mandirituba, Paraná, até o dia 30 de maio de cada ano, relação com o nome das entidades que apresentaram o devido relatório, a fim de possibilitar ao Poder Legislativo Municipal, o fornecimento da certidão de regularidade da entidade e de vigência da lei que a declarou de utilidade pública.

§ 1º No mês de dezembro de cada ano, o Poder Executivo Municipal publicará no Jornal Oficial do Município por, no mínimo, 1 (uma) vez, a relação com os nomes de todas as entidades que apresentaram o relatório dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

§ 2º Deverá ser dada publicidade ainda, ao modelo do relatório de atividades mencionado nesta Lei Complementar.

Art. 5º Será cassada a declaração de utilidade pública, caso:

I - a entidade deixe de preencher quaisquer dos requisitos previstos no artigo 2º desta Lei Complementar, exceto o previsto no seu inciso VIII, quando se aplicará o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei Complementar; ou

II - não seja renovado, por qualquer motivo, o documento que atestou a declaração de utilidade pública da entidade.

Art. 6º Salvo lei especial específica, a declaração de utilidade pública não importa no recebimento de subvenções por parte do Município.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com subvenções municipais terão suas contas e respectivos documentos fiscalizados pelo órgão competente do Município.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a publicar, gratuitamente, no Jornal Oficial do Município, balanços, balancetes, prestação de contas ou qualquer outro tipo de publicação que as entidades declaradas de utilidade pública, que mantenham convênio com o Município ou recebam recursos municipais, sejam obrigadas a publicar por força de lei.

Art. 8º As sociedades civis, as associações e as fundações declaradas de utilidade pública na forma desta Lei Complementar, terão os seguintes benefícios:

I – isenção de pagamento de taxas, de impostos municipais e de preço público;

II – a possibilidade de recebimento de recursos públicos para o desenvolvimento das atividades, observado o disposto no "caput" do art. 6º e em seu parágrafo único desta Lei Complementar, bem como toda a legislação vigente atinente à matéria;

III – a possibilidade de autorização de utilização de áreas públicas para o funcionamento.

§ 1º Todos os benefícios tratados neste artigo devem ser analisados mediante solicitação das sociedades civis, das associações e das fundações declaradas de utilidade pública na forma desta Lei Complementar.

§ 2º A autorização de uso de áreas públicas para o funcionamento das sociedades civis, das associações e das fundações declaradas de utilidade pública na forma desta Lei Complementar, deve ser realizada mediante requerimento da parte solicitante ao Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 14 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:89F66F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1.475/2025

DE 14 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em campeonatos, torneios e concursos culturais realizados pelo Município e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro aos vencedores dos campeonatos esportivos, torneios e concursos culturais realizados no âmbito do Município de Mandirituba.

Parágrafo único. A premiação poderá abranger competições de diversas modalidades esportivas, em quadra, campo ou areia, bem como corridas e concursos culturais promovidos pelo Município de Mandirituba.

Art. 2º O regulamento e organização de cada campeonato, torneio ou concurso cultural se dará mediante instrumento convocatório específico, elaborado pelo órgão responsável.

Parágrafo único. O valor total das premiações por evento fica limitado a 1.500 (mil e quinhentos) UFMs devendo ser distribuído entre os premiados conforme critérios estabelecidos no regulamento.

Art. 3º Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do representante do time vencedor, ou individualmente, a depender da modalidade, após as partidas finais ou finais de cada competição ou concurso cultural.

§ 1º A premiação em dinheiro ocorrerá por meio de transferência bancária, após realização de empenho, liquidação e ordem de pagamento da despesa pública, ao premiado ou seu representante.

§ 2º A aquisição de bens pelo Município para doação aos respectivos vencedores e/ou entidades designadas, obedecerão às regras estabelecidas na Lei Federal n.°14.133/2021, assim como, de acordo com as regras estabelecidas na premiação e/ou apoio financeiro realizado mediante regulamento público.

Art. 4º Fica autorizado o pagamento de árbitros e jurados, pessoas físicas ou jurídicas, os quais deverão ser contratados por processo licitatório obedecendo às regras estabelecidas na Lei Federal n.°14.133/2021.

Art 5° As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo através de dotações próprias, ficando desde já autorizado a suplementar naquilo que couber.

Art. 6° Fica autorizado o Poder Público a firmar parcerias e patrocínios por meio de Chamamento Público.

Art. 7° Serão deduzidos dos valores das premiações os tributos legalmente previstos e eventuais despesas bancárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 14 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:6935B54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1.4762025

DE 14 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, previsto pelos artigos 59 e 60 da Lei Complementar n.º 76/2024 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Art. 2.º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, de natureza contábil e vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SMOU, tem por finalidade apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes da Lei Complementar n.º 76/2024.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO GESTOR DO FMDU

Art. 3.º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU será administrado por um Conselho Gestor paritário, composto por 7 (sete) membros titulares, assim definidos:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

III - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

IV - 01 (um) representante de entidade profissional, com atuação na área de desenvolvimento urbano;

V - 01 (um) representante de entidade acadêmica ou de pesquisa, com atuação na área de desenvolvimento urbano;

VI - 01 (um) representante do Conselho Municipal da Cidade de Mandirituba – CONCIDADE; e

VII - 01 (um) representante de movimentos sociais ou associações de bairros com atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 1.º A participação no Conselho será considerada de relevante interesse público, vedada, porém, sua remuneração a qualquer título.

§ 2.º O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 04 (quatro) anos, sendo admitida recondução subsequente.

§ 3.º Os membros serão indicados pelas respectivas entidades, nos casos que assim couber.

§ 4.º O Regimento Interno será elaborado e aprovado pelos Conselheiros.

§ 5.º O quórum de instalação das reuniões será o da maioria absoluta dos membros do Conselho e as decisões se darão pela maioria relativa dos presentes.

Art. 4.º O Conselho Gestor do FMDU será composto por:

I - Presidência;

II - Plenário; e

III - Secretaria Executiva.

Parágrafo único. Poderão ser constituídas comissões internas, permanentes ou temporárias, para o melhor andamento dos trabalhos disciplinados por esta lei.

Art. 5.º O Presidente do Conselho Gestor será eleito entre os Conselheiros, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição para o mandato imediatamente subsequente.

Parágrafo único. Será permitida nova candidatura à presidência após o transcurso de pelo menos um mandato completo.

Art. 6.º São atribuições da Presidência:

I - convocar reuniões, presidi-las e resolver as questões de ordem;

II - aprovar a pauta das reuniões elaborada pela Secretaria Executiva;

III - submeter ao Plenário os assuntos constantes da pauta das reuniões;

IV - dar posse aos representantes da sociedade civil que compõem o FMDU;

V - consultar entidades de direito público e privado para a obtenção de informações necessárias às atividades e finalidades do FMDU;

VI - proferir o voto de qualidade nos casos de empate nas votações;

VII - reportar ao Plenário a origem e o valor de todos os recursos que compõem o FMDU;

VIII - atuar como gestor do FMDU.

Art. 7.º O Plenário será composto, de forma paritária, pelos demais membros do Conselho.

Art. 8.º Compete ao Plenário:

I - estabelecer normas, procedimentos e condições operacionais do FMDU;

II - proferir votos, pedir informações e sugerir ao Presidente o exame de assuntos pertinentes;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FMDU;

IV - analisar, anualmente, a prestação de contas do exercício anterior e aprová-la, se a considerar adequada e correta, garantindo sua publicação no sítio eletrônico da Prefeitura;

V – elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Gestor; e

VI - praticar outros atos para o fiel cumprimento de suas funções.

Art. 9.º A Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FMDU será exercida pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SMOU, cabendo-lhe:

I - executar as funções de apoio técnico e administrativo e promover o controle dos prazos;

II - registrar a entrada e movimentação do expediente, recepcionar demandas, elaborar a pauta de cada reunião e arquivar os assuntos tratados nas reuniões;

III - elaborar os extratos e atas de reunião;

IV – publicar, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Mandirituba na *internet*, convocação, extrato, atas das reuniões e deliberações, os documentos apresentados e os balanços contábeis;

V - elaborar e encaminhar, ao Conselho Municipal da Cidade de Mandirituba – CONCIDADE, relatório anual das atividades realizadas; e

VI - atender às determinações do Presidente.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FMDU E DE SUA APLICAÇÃO

Art. 10. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU:

I - Instrumentos da Política Urbana;

II - Termos de Ajustamento de Conduta;

III - Estudos de Impacto de Vizinhança;

IV - Auxílios, doações, contribuições, subvenções, transferências e legados, feitas diretamente ao Fundo;

V - Recursos oriundos de acordos, convênios, contratos de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais, recebidas especificamente para os programas relacionados ao Fundo;

VI - Taxas de contribuição de melhoria que porventura incidirem nas obras de revitalização executadas nos programas do Fundo;

VII - Receitas oriundas de aplicações financeiras em bancos oficiais;

VIII - Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

IX - Receitas provenientes da Outorga Onerosa do Direito de Construir;

X - Multas, correção monetária e juros recebidos de suas aplicações; e

XI - Outras receitas eventuais.

Art. 11. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU serão aplicados com base nos objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes da Lei Complementar n.º 76/2024, conforme as seguintes prioridades:

I - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, incluindo a regularização fundiária e a aquisição de imóveis para constituição de reserva fundiária e de parque habitacional público de locação social;

II -ordenamento e direcionamento da estruturação urbana, incluindo infraestrutura, pavimentação, drenagem, saneamento, iluminação pública investimentos destinados à realização de melhorias em vias existentes;

III - sistema de transporte coletivo público, sistema cicloviário e sistema de circulação de pedestres;

IV - implantação de equipamentos urbanos e comunitários, espaços públicos de lazer e áreas verdes;

V - proteção, recuperação e valorização de bens e de áreas de valor histórico, cultural ou paisagístico, incluindo o financiamento de obras em imóveis públicos;

VI – criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental; e

VII - aparelhamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SMOU, do Departamento de Tributação, e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 12. Os recursos do FMDU serão executados exclusivamente em seu próprio órgão orçamentário e deverão estar diretamente vinculados aos projetos aprovados pelo Conselho Gestor.

Art. 13. As secretarias municipais solicitantes que receberem recursos do FMDU serão responsáveis pela fiscalização da sua aplicação e por prestarem contas ao Conselho Gestor.

Parágrafo único. Quando os recursos forem executados por meio das entidades da Administração Municipal Indireta, as secretarias municipais solicitantes a elas vinculadas serão responsáveis por garantir o cumprimento das obrigações de sua competência

Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta que receberem recursos do FMDU deverão encaminhar mensalmente, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SMOU, cronograma de execução dos recursos atualizados no mês para cada objeto e rendimento financeiro obtido, mediante a transferência de recursos do FMDU, caso se apresente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos não previstos nesta legislação poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho Gestor, nos limites de sua competência, e regulados por meio de resoluções.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Ordinária n.º 976, de 9 de abril de 2018.

Mandirituba, 14 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:ADB702CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1.477/2025

DE 14 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do Município, com a finalidade de executar o Convênio ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - Construção de Infraestrutura para Unidade de Valorização de Recicláveis. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial de R$ **1.726.288,02** no Orçamento Geral do Município, conforme a classificação orçamentária seguinte:

Poder Executivo
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
14.002.18.541.4.2053-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01072.01072.03.99.01.02.1.700.0000 Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA .....R$1.190.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
14.002.18.541.4.2053-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres).....R$536.288,02

Art. 2° Para atendimento da alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
01072.01072.03.99.01.02.1.700.0000 Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONALPROGRAMA .....R$1.190.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) .....R$ 536.288,02

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.° 1051/2021 de 5 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025).

Art. 5º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.° 1.425/ 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, e da LOA - Lei Orçamentaria Anual 1426/2024, incluindo-se os valores em seus respectivos programas.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Mandirituba, 14 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:C446C922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 85-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.033,00(Três Mil e Trinta e Três Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **28/06/2026**, conforme Pregão nº 45/2022 e Contrato original nº 85/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 11/07/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:EC868135

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 54-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 54 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, necessárias à execução dos serviços, conforme processo de Pregão nº 25/2025.
CONTRATADO: ABM TRATORPECAS EIRELI. CNPJ: 78.804.143/0001-43
VALOR CONTRATADO: 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 14/07/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 14/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:7CDC0F5C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 55-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 55 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, necessárias à execução dos serviços, conforme processo de Pregão nº 25/2025.
CONTRATADO: Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS. CNPJ: 09.436.050/0001-90
VALOR CONTRATADO: 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 14/07/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 14/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:CB7B3D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na comercialização de Máquina de Pintura Airless para Demarcação Viária, visando atender necessidade da Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública desta municipalidade.
DATA E HORA DA ABERTURA: 28 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 15 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 DE JULHO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 14 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:078A6622

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – PMM

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, de modo a suprir a demanda das Secretarias Municipais de Viação e Infraestrutura Rural e Obras Públicas, Planejamento e Projetos.
DATA E HORA DA ABERTURA: 29 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 16 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 DE JULHO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 14 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:D37D8CCB

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – PMM

OBJETO: Registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Artesanato, de modo a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Política às Mulheres e Saúde.
DATA E HORA DA ABERTURA: 30 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 17 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 DE JULHO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 14 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:0B6E5FA2

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025 – PMM

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Indústria e Comércio, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Políticas às Mulheres, Urbanismo e Limpeza Pública, Viação e Infraestrutura Rural e Agricultura e Meio Ambiente.
DATA E HORA DA ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2025 ÀS 09H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 31 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H30MIN;
Local da sessão pública: Local da sessão pública: Sala de Licitações, Prefeitura de Mangueirinha/PR, Praça Francisco Assis Reis nº1060, CEP 85540.000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 14 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:4C68AA0D

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025 – PMM

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Indústria e Comércio, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Políticas às Mulheres, Urbanismo e Limpeza Pública, Viação e Infraestrutura Rural e Agricultura e Meio Ambiente.
DATA E HORA DA ABERTURA: 04 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 04 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08H30MIN;
Local da sessão pública: Local da sessão pública: Sala de Licitações, Prefeitura de Mangueirinha/PR, Praça Francisco Assis Reis nº1060, CEP 85540.000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 14 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:43BCA6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 285/2025

De 14 de Julho de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Serviço de Inspeção Municipal, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas
atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n°
373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura
administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora MAIARA GARCIA DE SOUSA MAGALHAES, portadora do CPF n.
xxx.595.529-xx e do RG sob nº x.918.356-x SSP-PR, para ocupar o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE
INSPEÇÃO MUNICIPAL, previsto na Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da
simbologia do respectivo cargo, à saber CC6.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 14 de Julho de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:01714E40

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 146/2025

De 14 de Julho 2025
CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO
PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. José Aparecido de Oliveira, matricula 602, referente ao período aquisitivo
2022/2023, a partir do dia 14/07/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 14 DE JULHO

DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:DDDA1A0F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 147/2025

De 14 de Julho 2025
CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Alexandra Ferreira de Carvalho Souza, matricula 485, referente ao período
aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 14/07/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 14 DE JULHO

DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:F1DE8E4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 148/2025

De 14 de Julho 2025
CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Uerica Aparecida de Souza Scotta, matricula 486, referente ao período
aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 14/07/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 14 DE JULHO

DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:F96350F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 149/2025

De 14 de Julho 2025
CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Sabrina Aparecida da Silva Rumachela, matricula 486, referente ao período
aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 14/07/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 14 DE JULHO

DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:3AA2A935

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 150/2025

De 14 de Julho 2025
CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Solange Aparecida Lucio Almeida, matricula 6268, referente ao período
aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 14/07/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 14 DE JULHO

DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:BD8CC25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

(Processo n.º 009/2025)

OBJETO**: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO (LETRA CAIXA) PARA A FACHADA DO PRÉDIO POLÍTICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS"**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00h do dia 21/07/2025 até às 18:00h do dia 23/07/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@camaramatinhos.pr.gov.br

As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Albano Muller, nº 47, centro, Matinhos, Paraná.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Aquisição e instalação de letreiro (Letra Caixa) para fachada do quadrante político da Câmara Municipal de Matinhos, em um**quadrante medindo aproximadamente 10 metros de comprimento por 1,40 metros de altura**, que conterá a identificação clara e visível da instituição. **Especificações Técnicas:** Material do Letreiro: Letras em Caixa de ACM com pintura em aço escovado; Medida das Letras: **"CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS"**deverá possuir**0,60 metros de altura**por**9,10 metros de comprimento**; **"PLENÁRIO"**deverá conter letras com**0,35 metros de altura**por**2,60 metros de comprimento;** **"GABINETES"**conter letras com**0,35 metros de altura**por**3,00 metros de comprimento;** O**brasão do Município**deverá ser reproduzido fielmente, respeitando as cores e formas oficiais, com dimensões de**0,65 metros de altura**por**0,65 metros de comprimento**; Todos os elementos descritos deverão possuir**profundidade de 0,05 metros**.

Total máximo da contratação R$ 19.775,50 (dezenove mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Termo-de-Referencia--TR-/2025/1/0/7946

Matinhos, 14 de junho de 2025.

RENATA BEATRIZ MULLER
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:1252167D

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 003/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ADELSON LUCIANO DA COSTA MELO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico ESF**
Decorrente do Concurso Público Edital nº. 011/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 19.254,83 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Disposições Gerais: Fundamentado na Lei Municipal nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F375DA60

GABINETE
PORTARIA Nº 982/2025

PORTARIA (Autos nº 94373/2019)

EMENTA: Designa membros para a Comissão Permanente de Sindicância e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO que a Portaria nº 536/2024 designou membros para a Comissão de Sindicância;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da referida Comissão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 3699/2025;
CONSIDERANDO que, até a presente data, a Comissão de Sindicância, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 94373/2019, ainda não iniciou os trabalhos de apuração dos fatos, não havendo qualquer prejuízo aos investigados com a presente alteração de seus membros;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 536/2024.
Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Sindicância, a partir de 01 de abril de 2025, conforme previsto no Decreto Municipal nº 3699/2025:
I - **PRESIDENTE:** * Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682/1
II - **MEMBROS:** * Kelly Kullack - Matrícula: 70840/1
* Rosane Francisco Alves - Matrícula: 81795/1
III - **SUPLENTES:** * Luciana Rocha Dos Santos - Matrícula: 53295/2
* Edicleia Espinel Santos - Matricula: 82600
IV - **APOIO JURÍDICO:** * Jéferson Almar Borges - Matrícula: 72486/1
Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 14 de julho de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D8FABA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E BEBEDOUROS DE COLUNA INSTITUCIONAIS, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$161.126,49 (cento e sessenta e um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/07/2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA

MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:3316225F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 045/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO ESPORTIVO DE BODYBOARDING

CNPJ Nº: 05.955.400/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO ESPORTIVO DE BODYBOARDING

QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BODYBOARDING			
QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1°	ETAPA DO CIRCUITO PARANAENSE	R$5.000,00	R$5.000,00
2°	ETAPA DO CIRCUITO PARANAENSE	R$5.000,00	R$5.000,00
3°	ETAPA DO CIRCUITO PARANAENSE	R$5.000,00	R$5.000,00
VALOR TOTAL R$15.000,00			

VALOR TOTAL: R$15.000.00 (quinze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:02090142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N°019_2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a AUTORIZA a Inexigibilidade nº 019/2025, que prevê a CONTRATAÇÃO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO ESPORTIVO DE BODYBOARDING, pela empresa, FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BODYBOARDING , CNPJ nº05.955.400/0001-74, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), com base no Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 11 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:D55CAEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 33/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 33/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: IGOR HANICZ
CARGO: Técnico Legislativo
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: Terceiro Setor e a lei de licitações n° 14.133/2021: Segurança Jurídica, responsabilidade e fiscalização nos repasses e captação de recursos para habitação popular com eficiência na gestão pública municipal.

DATA: SAIDA: 15/07/2025 RETORNO: 18/07/2025

TOTAL DE DIÁRIAS: 3,5 VALOR: R$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:54FA19A4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 34/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 34/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: DEYSE KELLY RIBEIRO
CARGO: VEREADORA
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: Terceiro Setor e a lei de licitações n° 14.133/2021: Segurança Jurídica, responsabilidade e fiscalização nos repasses e captação de recursos para habitação popular com eficiência na gestão pública municipal.

DATA: SAIDA: 15/07/2025 RETORNO: 18/07/2025

TOTAL DE DIÁRIAS: 3,5 VALOR: R$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:10DA266A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 35/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 35/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: DANILO MIRANDA
CARGO: Vereador
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: Terceiro Setor e a lei de licitações n° 14.133/2021: Segurança Jurídica, responsabilidade e fiscalização nos repasses e captação de recursos para habitação popular com eficiência na gestão pública municipal.

DATA: SAIDA: 15/07/2025 RETORNO: 18/07/2025

TOTAL DE DIÁRIAS: 3,5 VALOR: R$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:F4C7E9D2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 36/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 36/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOÃO MICHAEL ORTIZ
CARGO: Vereador
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: Terceiro Setor e a lei de licitações n° 14.133/2021: Segurança Jurídica, responsabilidade e fiscalização nos repasses e captação de recursos para habitação popular com eficiência na gestão pública municipal.

DATA: SAIDA: 15/07/2025 RETORNO: 18/07/2025

TOTAL DE DIÁRIAS: 3,5 VALOR: R$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:22A7AE9A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2025

Fundamentado no amparo legal, o Art. 74, III, f, da Lei n° 14.133/21, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 para a contratação de 04 (quatro) inscrições para capacitação técnica com o tema: Terceiro Setor e a lei de licitações n° 14.133/2021: Segurança Jurídica, responsabilidade e fiscalização nos repasses e captação de recursos para habitação popular com eficiência na gestão pública municipal. Na cidade de Foz do Iguaçu/Pr., nos dias 15, 16, 17 e 18 de julho de 2025 em formato presencial.

Empresa: CNPJ n° 22.094.483/0001-73 RAS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, Rua 319 n° 225, Apt 801, Edif. Porto Príncipe, Meia Praia, CEP 88.220-000 Itapema/SC.

Valor Global: R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.48.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Mato Rico/Pr., 14 de julho de 2025

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:9EFCBAC7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA DA 10° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº299/2009
ATA DA 10° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE MATO RICO - PARANÁ
Ata 006/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco às treze horas da tarde nas dependências auditório Gamelão, aconteceu a 10° Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Mato Rico, com o tema central: 20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência. A conferência Municipal de Assistência Social iniciou com a cerimonialista Ângela Marcia Holik dando boas-vindas a todos os presentes. A cerimonialista iniciou a composição da mesa das autoridades, convidando a Secretaria de Assistência Social Adriana Vidal dos Santos Humeniuk, Gislaine da Silveira presidente do conselho CMAS, Inêz Gonçalves de Abreu Prefeita do município de Mato Rico –PR Deyse Kelly Ribeiro, representando a câmara de vereadores do município, e a palestrante Franciely Sevulski. Com a palavra a secretaria Adriana dando as boas vindas para todos presentes, em seguida a senhora Deyse agradecendo a presença de todos e falando sobre a importância da presença de todos, e em seguida a senhora Inez uso a palavra agradecendo a todos e falando sobre a importância da realização da Conferência, logo após a presidente Gislaine declarou aberta a 10º Conferência Municipal de Assistência Social. Com o inicio do Hino Nacional Brasileiro todos se colocam em forma de sentido, cerimonialista ressalta que a conferência acontece a cada dois anos, e é um espaço de participação da comunidade para poderem avaliar a rede de serviços prestados. Foi chamada a senhora Raiane Nunes Dias para realizar a leitura do regimento interno da 10° Conferência Municipal de Assistência Social, colocando todos os pontos que devem conter na conferência, contendo capítulos e artigos de cada ponto, sendo capítulos de extrema importância como aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos Municípios na Conferência, elaborar e aprovar a programação da Conferência, promover a divulgação da conferência etc. E ainda eleger delegados para a 10º conferência Municipal de Assistência Social da gestão 2025-2027. Assim dando continuidade aos trabalhos convidando a senhora Franciely Sevulski para proferir a palestra magna. A senhora Franciely Sevulski iniciou a palestra com o tema 20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência agradeceu a confiança em sua pessoa, e fala que para ela é uma honra estar palestrando no Município, principalmente em uma conferência a qual tem seu coração com um público alvo, para descontrair a palestrante iniciou com seus agradecimentos a secretaria Adriana pela confiança em seu trabalho o qual relata que ama o que faz. Franciely reafirma que será construído um centro de eventos para os idosos o qual será para realizar eventos em específico para a terceira idade. Continuando, passa a explanar sobre os eixos da conferência. **EIXO 1- Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito as diversidades. EIXO 2- Aperfeiçoamento continuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional. EIXO 3- integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no SUAS. EIXO 4- Gestão democrática,**

informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS. EIXO 5- Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS. Dando continuidade, com o auxílio da senhora Franciely, foi dividido em grupos para ser discutido elaborado as propostas, grupo 1 ficou com a senhora Ângela Marcia Holik**. EIXO 1- Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito as diversidades. com as seguintes propostas.** Primeira proposta UNIÃO- Revisar a NOB-RH-SUAS, visando a ampliação das equipes técnicas de referência da proteção social básica, inclusive a equipe volante e proteção especial, com o aumento do cofinanciamento, assim como a fiscalização vinculada ao repasse fundo a fundo. Primeira proposta ESTADUAL- Promover a formação permanente de trabalhadores do SUAS com foco na atenção à diversidade, equidade e direitos humanos utilizando metodologias inovadoras de trabalho social. Primeira proposta MUNICÍPIO- Elaboração de Protocolos de Atendimento Integrado, definindo papéis, responsabilidades, fluxos de encaminhamento e formas de acompanhamento conjunto. Segunda proposta- Capacitação dos Profissionais das diferentes áreas para atuação intersetorial e entendimento mútuo das políticas públicas envolvidas. Grupo 2 ficou com a senhora Raiane Nunes Dias. **EIXO 2 Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;** Primeira proposta UNIÃO- Aprimoramento e atualização dos softwares do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Famílias unificando todos os sistemas em uma única plataforma, de forma a torná-los mais eficazes e resolutivos, como RMA, SISC Prontuário SUAS e demais sistemas de registros; Primeira proposta ESTADUAL- Exigir o cumprimento para que seja efetivado as equipes mínimas dos serviços conforme previsto na Nob./Rh. Primeira proposta MUNICÍPAL - Promover a participação cidadã na gestão do SUAS, garantindo que os usuários e a comunidade sejam ouvidos e envolvidos nas decisões; Segunda Proposta- Melhorar a qualidade dos serviços tipificados pelo suas garantindo que os usuários recebam atendimento personalizados de acordo com sua demanda por meio da recomposição das equipes mínimas, contratando equipe técnica de Assistente Social e Psicólogo; Grupo 3 ficou com a senhora Edivania Correia **EIXO 3- integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no SUAS.** Primeira proposta UNIÃO- Criar e elevar programas de habitação para municípios de pequeno porte. Primeira proposta ESTADUAL - Viabilizar a emissão de documentos pessoais, inclusive título de eleitor, em domicílio para situações onde não há condições do indivíduo ir até o local para tal emissão. Primeira proposta MUNICÍPAL - Atualizar a lei municipal que cria e dispõe sobre os benefícios eventuais- Segunda proposta - Promoção da autonomia dos usuários e da superação das vulnerabilidades. Terceira Proposta- Ampliação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) para incluir ações específicas voltadas à emancipação socioeconômica de beneficiários. Grupo 4 responsável pela senhora Daniele Correia. **EIXO 4- Gestão democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.** Primeira proposta UNIÃO- Regulamentar a criação e custeio de equipes de referência para as Secretarias Executivas dos Conselhos Estaduais e Municipais**.** Primeira Proposta ESTADUAL- Fomentar e garantir, por meio do custeio e assessoramento a formação dos conselheiros em âmbito municipal e estadual; Primeira proposta MUNICÍPAL- Criar a secretaria executiva dos conselhos no município com equipe mínima para seu funcionamento; Segunda proposta- Formação continuada aos conselheiros municipais; Grupo 5 responsável pela senhora Silvana Bednarczuk **EIXO 5- Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.** Primeira proposta UNIÃO- Garantir a equidade de Recursos Federais de maneira justa entre os entes federados, municípios, estado e união, garantindo maior aporte financeiro de recursos para municípios de pequeno porte. Primeira proposta ESTADUAL- Aumentar o repasse Estadual Fundo a Fundo, possibilitando utilização para construção e reforma de acordo com as necessidades de cada município, especialmente um espaço adequado para funcionamento dos projetos do SCFV; Primeira proposta MUNICÍPAL-Aumentar o percentual de recursos destinados a Assistência Social para efetivação da Política de Assistência Social. Segunda proposta- Implantação da vigilância Socioassistencial; Após todas as propostas apresentadas e APROVADAS. Dando continuidade inicia a apresentação dos novos membros do conselho Municipal de Assistência Social gestão 2025-2027, ficando assim composto: Secretaria de Assistência Social titular Silvana Bednarczuk, suplente Gislaine da Silveira. Secretaria da Saúde titular Ilson Jose Bini, suplente Eloisa Ornellas Trindade. Secretaria de Educação titular Luciane Ortiz Marques, suplente Vagner dos Santos Felisbino. Secretaria de Administração titular Ana Carla Humeniuk, suplente Gabriel Machado da Luz. Secretaria de Agricultura titular Adenilson Palezuk, suplente Thiago Povodeniak. Coamar Titular Caio Martini Lima, suplente Debora Mussato Cerqueira. APAE-Mato Rico Titular Jessica Zagulski, suplente Dayane Zagulski. Provopar titular Maria Veronica Humeniuk, suplente Ana Paula dos Santos. Representantes de Igreja Titular Zilmar Brasilio de Farias, suplente Aline da Silva Mareniak. Representantes dos Usuários Maria Pontes de Jesus Padilha, suplente Leoni Prohni. Finalizando, A palestrante Franciely agradece a atenção e presença de todos e deseja aos novos membros boas-vindas. E encerra a 10° conferência Municipal de Assistência Social. E eu Raiane Nunes Dias, auxiliar administrativo, lavro e assino a presente ata, e os demais presentes a lista de presença que segue em anexo.

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:1A3F478E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 001 2025 LISTA DE ESPERA

EDITAL 001 2025 LISTA DE ESPERA

Edital 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LISTA DE ESPERA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS.

1. INTRODUÇÃO
A Prefeitura do Município de Mato Rico por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público o presente edital de Lista de Espera para fornecimento de vagas para crianças de 0 a 03 anos em período integral.

2. TIPOS DE PARCERIAS
· Secretaria de Educação
· Secretaria de Assistência Social
· Secretaria de Saúde
· Conselho Tutelar

3. OBJETIVO DA PARCERIA
Realizar a busca ativa e seleção dos critérios dos apoios e parecer da Equipe multidisciplinar que compõe a rede de proteção à infância.

4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
Município de Mato Rico.

5. ESTRUTURA FÍSICA
O município construirá em parceria com recursos obtidos através do FIA (Fundo Estadual para a Infância e adolescência), uma nova creche que ficará pronto ate os meados de 2027, assim a Rede municipal de Ensino terá uma ampliação de 60 vagas para crianças de 0 a 03 anos.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA LISTA DE ESPERA

Ordem de chegada para inscrição;
Analise criteriosa juntamente com a equipe sobre a vulnerabilidade social.
6.1 CASO DE IMPATE
II. Encaminhamento por avaliação social através de parecer seguindo os critérios:
a- Renda Per capita até ½ salário mínimo;
b- Estar escrito no CADUNICO;
c- Receber Bolsa Família - Família Paranaense.
7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
· Certidão de nascimento da criança;
· RG e CPF dos Responsável;
· Cartão SUS;

· Cartão Cidadão;
· Declaração de vacina assinada pela profissional responsável na saúde;
· Comprovante de residência Luz ou Água;

8. FUNCIONAMENTO E LOCAL DA INSCRIÇÃO DA LISTA DE ESPERA
O Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, funciona por período integral de segunda a sexta-feira com carga horária de 08 horas por dia, somando um total de 40 horas semanais.
A Escola Municipal do Campo Pedro Mendes, oferece atendimento para Educação Infantil para crianças em idade de Pré I e Pré II, sendo atendimento parcial, com atendimento de segunda a sexta feira, 4 horas por dia, somando um total de 20 horas semanais.
O presente Edital entra em vigor a partir da data da publicação.
Mato Rico, 14 de julho de 2025.

MIRIAN SOCORRO ORTIZ
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:66B16637

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 265/2025 - EXONERAÇÃO CHEFE DE INDUSTRIA E COMERCIO - JOAO VICTOR RAMOS PEREIRA HORTIZ

PORTARIA Nº 265/2025

SÚMULA – Exonera - CHEFE DE DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOÃO VICTOR RAMOS PEREIRA HORTIZ**, portador da cédula de identidade civil nº 13.626.090-1 e inscrição no CPF nº 086.971.049-47, do Cargo de Agente em Comissão de "**CHEFE DE DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**", admitido em 03/02/2025, sob matricula nº 400819, a partir de **14/07/2025**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
14 de JULHO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2DAD37AA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 266/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE - JOSIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FRANCA

PORTARIA Nº 266/2025

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **JOSIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.072.899-0 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 060.747.039-90, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, no cargo Comissionado de " **CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**", admitida em 06/01/2025, matricula nº 400788, licença tratamento de saúde a contar de 10/07/2025 - por período indeterminado – **Dra. PILAR BUENO SIQUEIRA MERCER** – **CRM/PR 25.826**.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
14 de JULHO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6F36749F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 59/2025

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 712/2024 de 30/10/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
11.001	SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
17.512.0010.2052	SAMAE - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
170	00076-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
17.122.0010.2053	SAMAE - MANUITENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
40	00076-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
90	00076-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
17.512.0010.2052	SAMAE - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
230	00076-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
	SUBTOTAL	26.000,00
	TOTAL	26.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os de anulações de dotações conforme demonstrado abaixo:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E	

	ESGOTO	
11.001	SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
17.122.0010.2053	SAMAE - MANUITENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
30	00076-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
17.512.0010.2052	SAMAE - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
180	00076-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
17.122.0010.2053	SAMAE - MANUITENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
60	00076-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
17.512.0010.1054	SAMAE - AMPLIAÇÃO, REFORMA, REAPARELHAMENTO SISTEMA DE AGUA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
130	00076-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
17.512.0010.1055	SAMAE - CONSTRUÇÃO DE SALA PARA ESCRITORIO DO SERVIÇOS AUTONOMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
140	00076-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
17.122.0010.2053	SAMAE - MANUITENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
120	00076-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
17.512.0010.2052	SAMAE - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
250	00076-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
	TOTAL	26.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, aos 25 dias do mês de junho de 2025

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6E68686E

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: S. PENASSO FILHORSTRUTURAS E EVENTOS LTDA - ME **CNPJ nº:** 50.086.882/0001-28
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO COM ESTRUTURA DO EVENTO, CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA REALIZAÇÃO DO "3º DESAFIO MTB MIRASELVA" QUE SERÁ REALIZADO EM 23/11/2025, em atendimento à Divisão de Esportes do município de Miraselva/PR.	
VALOR ESTIMADO	R$ 31.761,27 (trinta e um mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08 – Secretaria de Esportes 001 – Divisão de Esportes 27.812.0012.2050 – Manutenção da Divisão de Esportes 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 14 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:85BC7374

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 34-2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
TIPO: Menor Preço ***Por Item.***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RODAS DE AÇO PARA SEREM UTILIZADAS EM CAMINHÕES E ONIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, em atendimento a **Divisão de Transportes** do **Município de Miraselva/Pr**.
MENOR VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/07/2025 às 08h00min;
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2025 às 17h00min;
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Avenida Dona Madalena, n° 41, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 14 de julho de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Divisão de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1DE900DB

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	S. PENASSO FILHO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - ME	50.086.882/0001-28	R$ 31.761,27 (trinta e um mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)

Miraselva/PR, 14 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E49FC768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2238 DE 10 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2238/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 243.752,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta e dois reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.215	Bloco de Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
770	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	R$ 31.752,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.059	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF	R$ 200.000,00
	Total Suplementação:	R$ 243.752,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.215	Bloco de Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
770	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	R$ 31.752,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.059	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF	R$ 200.000,00
	Total Redução:	R$ 243.752,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
770	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	31.752,00	31.752,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF	200.000,00	200.000,00
	Total	243.752,00	243.752,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:D2CE4540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Concorrência Eletrônica
Nº 03/2025

Objeto: Reforma de Escola Municipal contendo: estrutura metálica para telhado com 2 águas e telhamento metálico. Execução de serviços de: placa de obra, demolição, cobertura, instalações pluviais, forro, revestimento, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

Contratante: Prefeitura Municipal de Morretes;
Contratada: Card Construções E Manutenção Elétrica Ltda.

CONTRATO Nº 33/2025
CARD CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.
CNPJ: 33.087.101/0001-09
Valor Total: R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais),
Data do firmamento: 10/07/2025.

Vigência e Execução: o prazo de vigência do contrato fica estipulado em 360 (trezentos e sessenta) dias meses, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos e na forma estipulada pela Lei Federal nº 14.133/2021. Por sua vez, O prazo de execução do contrato é de 90 (noventa) dias, conforme estimado no cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Assinantes: Sr. Junior Brindarolli Junior, prefeito do Município de Morretes- PR; e a Sra. Maria Alice Batista do Espirito Santo, representando a empresa Card Construções e Manutenção Elétrica Ltda

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:7EF732B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6565 DE 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 6565 de 09 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Admitir para o cargo de Fiscal de Posturas, Renato Camilo de Sousa, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 14/07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal nº 2227 de 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 14 de julho de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato do Sr. Renato Camilo de Sousa, portador do CPF nº 040.XXX.XXX-63, RG nº 8.XXX.XXX-3 SESP/PR, PIS nº 128.XXXXX.52-0, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para prestação de serviços na função de Fiscal de posturas, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:62AC0EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6566 DE 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 6566 de 09 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Admitir para o cargo de Fiscal de Posturas, Oswald Jahnke, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 14/07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal nº 2227 de 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 14 de julho de 2025, sob Regime Estatutário, o contrato do Sr. Oswald Jahnke, portador do CPF nº 875.XXX.XXX-25, RG nº 6.XXX.XXX-0 SESP/PR, PIS nº 124.XXXXX.22-6, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para prestação de serviços na função de Fiscal de posturas, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:2B06A15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6571 DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 6571 DE 14 DE JULHO DE 2025

Súmula: Exoneração do cargo de Diretor de Imagens, DAS - 2, o Sr. Luan Batista Francisco, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 12/07/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 12 de julho de 2025, o Sr. Luan Batista Francisco, do cargo de Diretor de Imagens, DAS – 2, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação, CPF nº 117.XXX.XXX-45, RG n° 14.XXX.XXX-4.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:8EFE0F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6572 DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 6572 DE 14 DE JULHO DE 2025

Súmula: Nomeação para o cargo Coordenador de Políticas Esportivas e Inclusões Sociais, DAS - 3, Sr. Vinicius Henrique de Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 15/07/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 15 de julho de 2025, o Sr. Vinicius Henrique de Oliveira, para o cargo de Coordenador de Políticas Esportivas e Inclusões Sociais, DAS - 3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, CPF nº 119.XXX.XXX-35 e RG nº 138XXXXX1 SESP/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:B4BB188F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 033/2025

TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 033/2025
O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001- 99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23, residente e domiciliado no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO;** e **MAURO FERREIRA XAVIER,** inscrito no CPF nº 014.XXX.XXX-93 e portador do RG Nº 5.XXX-XXX-5, residente e domiciliado no Município de Morretes-PR, doravante denominado como, **PATROCINADOR;**
CELEBRAM o presente **Acordo de Cooperação e Patrocínio,** em conformidade com a Lei Complementar nº 25/2014 e com o Decreto Municipal nº 34/2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições dos arts. 538 e seguintes, do Código Civil; ao Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentária; a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal; mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Patrocínio e Cooperação tem por objeto a **DOAÇÃO,** nos seguintes termos:
O **PATROCINADOR** acima qualificado realizará a **doação de serviços de horas/máquina de escavadeira hidráulica e diárias de 2 (dois) caminhões, para levar material para o local chamado como BARROCA, no Bairro São João da Graciosa- Morretes-PR**
1.1. Os serviços disponibilizados são de responsabilidade do **Patrocinador**, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo.
1.2. A doação estimada correspondente aos serviços prestados pelo período de **04 (quatro) diárias de escavadeira hidráulica e 12 diárias de 2 caminhões pelo período de 12 (doze) dias,** é equivalente ao valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
1.3. Os serviços realizados deverão ser acompanhados e fiscalizados pelo Responsável Técnico indicado na Licença Ambiental expedida pelo IAT – Instituto Águas e Terra.
1.4. Qualquer prestação de serviço e intervenções referentes ao objeto deste Termo deverá obedecer rigorosamente às disposições constantes no Decreto Municipal nº 796, de 23 de janeiro de 2023, bem como às disposições elencadas na licença concedida ao Município pelo IAT – Instituto Água e Terra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS

A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado à particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado o órgão municipal utilizar o bem ou serviço doado para finalidade alheia ao objeto da parceria.
Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação efetuar registro fotográfico ou benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Patrocínio e Cooperação, para fins de controle do cumprimento do Decreto Municipal nº 34/2021.
Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação dar cumprimento ao Decreto Municipal nº 796, de 23 de janeiro de 2023, bem como às disposições elencadas na licença concedida ao Município pelo IAT – Instituto Água e Terra.
O **PATROCINADOR** responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da má execução dos serviços a que se dispôs, ou por danos decorrentes de defeitos no bem doado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDICIONANTES

Não haverá qualquer propaganda publicitária de caráter comercial em favor do doador em relação à doação efetuada ao órgão municipal de bens e serviços, sem encargo para a Administração, salvo na hipótese prevista no art. 17, do Decreto Municipal nº 34/2021.
Ficam excluídas da participação no projeto "Cidadão Patrocinador", as pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas, ou qualquer tipo de pessoa que apresente caráter político, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos desta lei, nos termos de norma regulamentadora.
São vedadas as subscrições de Termos de Patrocínio e Cooperação, na espécie prevista no caput do art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2021, com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo e Patrocínio e Cooperação dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre as partes, em consonância com a cláusula primeira e cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MECANISMOS DE AVALIAÇÃO

Cada parte indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução desta parceria.
O gestor do Termo de Cooperação e Patrocínio do Município de Morretes, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Município de Morretes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com as normas da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao **PATROCINADOR**, as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos; e
As sanções estabelecidas nos itens anteriores são de competência exclusiva da Secretária Municipal da pasta dos recursos, garantido a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Constitui motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se às partes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será providenciada pelo Município de Morretes, na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser realizada, pela Secretária ou Gestora, na forma do item 3.1, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DE FORO

Para qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, fica eleito o Foro da Comarca de Morretes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que se apresente.
Morretes, 14 de julho de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura
Donatário

MAURO FERREIRA XAVIER
Patrocinador

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:08AE2544

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2025

SÚMULA: *Implantar Protocolo de Operacionalização da Vigilância Socioterritorial*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Implantar o protocolo de operacionalização da Vigilância Socioterritorial;

PROTOCOLO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOTERRITORIAL

A Vigilância Socioterritorial é uma função estratégica da Política de Assistência Social e uma ferramenta essencial para o fortalecimento da gestão e do planejamento das ações no território. No município de Morretes, considerando suas características geográficas, sociais e econômicas, a implantação de um protocolo que oriente a operacionalização da vigilância socioterritorial representa um passo importante para garantir maior efetividade na identificação das vulnerabilidades sociais, no acompanhamento das dinâmicas territoriais e na qualificação da resposta do poder público.

Este protocolo tem como objetivo organizar, normatizar e padronizar os procedimentos relacionados à produção, sistematização, análise e uso das informações socioterritoriais no âmbito da Assistência Social. A partir da definição de diretrizes claras, ele orienta a elaboração e atualização periódica do diagnóstico socioterritorial, estabelece métodos e fontes para coleta e análise de dados, define os fluxos de monitoramento e avaliação das situações de risco e vulnerabilidade, e determina a elaboração de relatórios periódicos com base em informações do Cadastro Único, RMA e demais registros administrativos do SUAS.

Além disso, o protocolo formaliza a obrigatoriedade de encaminhamento regular de dados por parte da rede socioassistencial parceira, promovendo a integração entre os serviços e fortalecendo o papel da vigilância como ferramenta de gestão do território. Também define a composição mínima da equipe responsável pela vigilância socioterritorial, assegurando a institucionalização da função no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Ao adotar este protocolo, o município de Morretes reforça seu compromisso com a gestão qualificada da política de assistência social, pautada na territorialização, na intersetorialidade, na equidade e no uso de informações confiáveis e atualizadas. Mais do que um instrumento técnico, este documento é uma expressão do compromisso com a justiça social e com a garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade, assegurando que as ações do SUAS sejam efetivas, integradas e coerentes com a realidade dos territórios.

1. Objetivo Geral

Estabelecer diretrizes e procedimentos operacionais para a execução da Vigilância Socioterritorial no município de Morretes/PR, com foco na sistematização e uso de informações territoriais e sociais que subsidiem o planejamento, a gestão e a qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais.

2. Diretrizes e Procedimentos

2.1. Elaboração e Atualização do Diagnóstico Socioterritorial

a) Finalidade

O Diagnóstico Socioterritorial é o principal instrumento técnico que identifica e analisa os riscos, vulnerabilidades, potencialidades e demandas nos territórios de abrangência dos serviços socioassistenciais.

b) Periodicidade de Atualização

Revisão completa: **anualmente**, preferencialmente até o mês de abril, para subsidiar o planejamento das ações e a LOA.

Atualizações parciais: **trimestrais**, com base em dados emergenciais, mudanças territoriais ou evidências de agravamento das vulnerabilidades.

c) Procedimento de Coleta de Dados

Tipo de Dado	Fonte	Periodicidade
Demográficos e socioeconômicos	IBGE, IPARDES, DATASUS	Anual
População em vulnerabilidade	CadÚnico, SIBEC	Mensal
Atendimento da rede SUAS	RMA, Prontuário SUAS	Mensal
Informações qualitativas	Entrevistas, escutas, visitas técnicas	Trimestral
Informações intersetoriais	Educação, Saúde, Conselho Tutelar	Trimestral

d) Instrumentos Utilizados

Fichas de Observação Territorial;
Mapas temáticos georreferenciados;
Relatórios de atendimentos;
Painéis e gráficos extraídos dos sistemas (CadSUAS, SISC, RMA, Prontuário SUAS).

2.2. Procedimentos de Monitoramento e Avaliação pela Vigilância Socioassistencial

a) Objetivo

Acompanhar a efetividade das ações socioassistenciais e a dinâmica das vulnerabilidades sociais, permitindo ajustes tempestivos e readequação de estratégias.

b) Procedimentos

Acompanhamento **mensal** dos indicadores de atendimento por serviço, CRAS, CREAS e entidades;
Comparativo entre o número de famílias cadastradas, atendidas e acompanhadas;
Análise do grau de cobertura da rede em relação às demandas territoriais;
Identificação de territórios com maior incidência de riscos sociais (violência, insegurança alimentar, ausência de acesso a políticas públicas).

c) Instrumentos

Planilhas e dashboards internos;
Checklists de metas pactuadas;
Relatórios de avaliação trimestral.

2.3. Elaboração de Relatórios Periódicos com Dados do RMA e Cadastro Único

a) Objetivo

Gerar informações sistematizadas para subsidiar decisões da gestão, do controle social e da rede socioassistencial.

b) Periodicidade

Boletins Trimestrais com dados consolidados do RMA e do CadÚnico;
Relatórios Anuais com análise aprofundada de tendências, cobertura, perfil das famílias e comparativos interanuais.

c) Conteúdo dos Relatórios

Número de famílias cadastradas e perfil socioeconômico (CadÚnico);
Volume e tipo de atendimentos (RMA);
Cobertura dos serviços e tipificação dos acompanhamentos;
Indicadores críticos por território (CRAS, bairros, zonas rurais).

2.4. Encaminhamento Periódico de Dados por Parte da Rede Parceira Referenciada

a) Objetivo

Garantir o fluxo de informações entre a gestão e os serviços/entidades da rede referenciada, fortalecendo a vigilância e a resposta integrada às vulnerabilidades.

b) Responsabilidades das Entidades e Serviços Conveniados

Enviar **mensalmente** relatório padronizado de atividades e perfil dos usuários atendidos;
Informar à Vigilância qualquer situação de risco coletivo ou agravamento social identificado no território;
Utilizar formulário eletrônico padrão da SMASDH ou sistema (se disponível).

c) Instrumentos Utilizados

Formulário-padrão de prestação de informações (modelo em anexo);
Tabelas de atendimentos com desagregação por faixa etária, sexo, localidade, perfil de risco;
Relato de situações excepcionais (quando ocorrerem).

2.5. Equipe Responsável pela Vigilância Socioterritorial

a) Designação Técnica

A Vigilância Socioterritorial será coordenada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculada à Diretoria de Planejamento e Monitoramento.

b) Composição da Equipe Técnica Mínima

Profissional	Carga Horária	Função
1 Analista de Dados (Assistente Social ou Sociólogo)	30h	Coordenação e análise dos dados territoriais
1 Assistente Administrativo	40h	Organização de base de dados e apoio logístico
1 Estagiário de Serviço Social	20h	Apoio na coleta e organização dos dados
Apoio eventual das equipes dos CRAS e CREAS	Sob demanda	Coleta e envio de dados primários dos territórios

3. Disposições Finais

Este protocolo entra em vigor a partir da data de sua publicação em ato administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Morretes;
Todos os serviços e entidades parceiras deverão seguir as diretrizes aqui descritas;
A revisão deste protocolo ocorrerá **anualmente**, podendo ser antecipada mediante necessidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 11 de julho de 2025

PUBLIQUE-SE

Mª CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:C7556011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2025

CONTRATO Nº: 67/2055
PROCESSO Nº: 64/2025
MODALIDADE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação Nº 23/2025 - Compra Direta 3
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

• **CNPJ:** 75.827.204/0001-08
• **Endereço:** Avenida Paraná, nº 276, Centro, Nova América da Colina-PR, CEP 86.230-000
• **Representante:** TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, Prefeita

CONTRATADA: SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA

• **CNPJ:** 29.480.748/0001-10
• **Endereço:** Rua Margarida, nº 576, Sala B, Centro, Corbélia-PR, CEP 85.420-000 1010
• **Representante Legal:** Dalila Trevisan Dias

OBJETO: Aquisição de material de consumo: SACOS DE RÁFIA COM ALÇA, de características: comprimento x largura: 90 cm x 60 cm e peso máximo suportado 50 kg. Na parte frontal de cada saco deve estar impresso o logo da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, o logo da Associação dos Catadores de Recicláveis de Nova América da Colina (RECRIART) e o símbolo universal da reciclagem, seguindo as seguintes dimensões 70 cm x 40 cm para impressão da arte, entregues de forma parcelada.
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, com prazo final até 14/07/2026, contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.00.00 - Secretária de Administração, Elemento de Despesa 33.90.30.00 do orçamento do Município de Nova América da Colina/PR.
FORO: Fica eleito o foro da cidade de Assaí/PR.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2025

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:5C84A182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº68/2025

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA – PR
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 22/2025
Processo Administrativo: nº 63/2025
Contrato Administrativo: nº 68/2025
Contratante: Município de Nova América da Colina, CNPJ nº 75.827.204/0001-08
Contratada: Rosangela Cristina da Veiga Marangoni (Parque de Diversões e Eventos), CNPJ nº 00.938.752/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de atividades de diversão e lazer para fornecimento, locação, instalação, operação e manutenção de parque de diversões com equipamentos eletromecânicos, a ser disponibilizado gratuitamente à população durante as comemorações da EXPONAC 2025 – 65 anos de Emancipação Política do Município.
Valor: R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura
Data da Assinatura: 14 de julho de 2025
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03.003.2.025.28 – Elemento: 3.3.90.39.00 – Fonte: 0100

Nova América da Colina/PR, 14 de julho de 2025

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:04C58FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

Processo Administrativo: 062/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)
Data da Homologação: 14/07/2025
Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas para eventos municipais.
Empresa Contratada: E A dos Santos - Produtos e Equipamentos
Valor Total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: Manutenção dos Serviços Administrativos – 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00
Nova América da Colina/PR, 14 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:13123841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

Processo Administrativo nº: 063/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data da Homologação: 14/07/2025
Objeto: Contratação de empresa do ramo de atividades de diversão e lazer para fornecimento, instalação, operação e manutenção de parque de diversões com equipamentos eletromecânicos, em comemoração aos 65 anos de emancipação política do Município (EXPONAC 2025).
Empresa Contratada: Rosangela Cristina da Veiga Marangoni – CNPJ nº 00.938.752/0001-06
Valor Total: R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: Ações em Promoção do Turismo – 10.001.23.695.0010.2035.3.3.90.39.00
Nova América da Colina/PR, 14 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:99D82B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

Processo Administrativo: 064/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)
Data da Homologação: 14/07/2025
Objeto: Aquisição de sacos de ráfia com alça, conforme especificações da demanda e dos anexos do ETP e Termo de Referência.
Empresa Contratada: Suprapack Soluções Ltda
Valor Total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: Manutenção do Departamento de Transporte – 05.001.26.782.0005.2011.3.3.90.30.00
Nova América da Colina/PR, 14 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:226588E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 01/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 01/2025
Processo Administrativo nº 11/2025 – Chamada Pública nº 04/2025
O Município de Nova América da Colina/PR torna público o descredenciamento da empresa **FABIANA GOMES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.399.936/0001-20**, com sede na Rua Dom Pedro I, 1410, Bairro Morumbi, Cornélio Procópio/PR, referente ao **Termo de Credenciamento nº 01/2025**, firmado em 06 de março de 2025, para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura.
O descredenciamento foi motivado pela amplitude e complexidade do objeto contratado, bem como pela incompatibilidade entre a remuneração mensal fixada e as exigências técnicas dos serviços, conforme fundamentação técnica constante no termo.
O Termo de Descredenciamento foi assinado em **11 de julho de 2025**, com efeitos imediatos, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Nova América da Colina/PR, 11 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:4B52A1D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 02/2025

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Processo Administrativo nº 11/2025 – Chamada Pública nº 04/2025

O Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, torna público o descredenciamento da empresa **GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.503.706/0001-90**, com sede na Rua Carmela Dutra, 500, apto. 102, Centro, Jataizinho/PR, representada por **Gabriel Ferreira Alves**, referente ao **Termo de Credenciamento nº 02/2025**, firmado em 06 de março de 2025.
O descredenciamento foi motivado pela **complexidade excessiva e amplitude do objeto**, bem como pela **incompatibilidade entre a remuneração proposta e as exigências técnicas do serviço**, conforme justificativas detalhadas constantes no termo.
O Termo de Descredenciamento foi assinado em **11 de julho de 2025**, com efeitos imediatos, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nova América da Colina – PR, 11 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:50164FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Adm: Nº 57/2025

Objeto:contratação dos serviços profissionais para a realização do rodeio do evento EXPONAC 2025, nos termos da presente solicitação e dos documentos anexos (ETP e TR), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021
Empresas vencedoras valor total: R$ 106.000,00(cento e seis mil reais):M D RIBEIRO E CIA LTDA(15086058000177) com os lotes: 1 no valor total de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 14 de julho de 2025
TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Adm: Nº 57/2025

Objeto:contratação dos serviços profissionais para a realização do rodeio do evento EXPONAC 2025, nos termos da presente solicitação e dos documentos anexos (ETP e TR), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021
Empresas vencedoras valor total: R$ 106.000,00(cento e seis mil reais):M D RIBEIRO E CIA LTDA(15086058000177) com os lotes: 1 no valor total de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), segunda-feira, 14 de julho de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:3FAA404A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 080/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu/PR
OBJETO: Contratação de Universidade Pública ou Fundação/Instituição sem fins lucrativos vinculada a Universidade Pública, devidamente qualificada e especializada, para a organização, elaboração, aplicação e execução completa de concurso público destinado ao provimento de 12 (doze) vagas para cargos efetivos de nível superior na Administração Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso XV.
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:F08E8F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 (90043/2025 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de passageiros para o Programa de Transporte de Trabalhadores - PTT, visando o desenvolvimento empresarial e a geração/manutenção de empregos no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, onde o município auxiliará com 70% (setenta por cento) das despesas de transporte e as empresas/empregadoras com os demais 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 1.752/2022. Para atender a demanda do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/07/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:BB4A304A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5867/2025

PORTARIA N.º 5867/2025
DATA: 11/07/2025

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a partir de 14 de julho de 2025, conforme segue:

AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

*Jessica Paula Ribeiro de Barros

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:7356FED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5868/2025

PORTARIA Nº 5868/2025
DATA: 14/07/2025

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo – Menor Aprendiz, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido do Servidor Público Municipal, conforme abaixo:

PAULO HENRIQUE GOMES PEREIRA, portador da matrícula nº. 142516-01, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Menor Aprendiz, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, nomeada através da Portaria nº 5400/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 14 de julho de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:FFAD6FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5869/2025

PORTARIA N.º 5869/2025
DATA: 14/07/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018 e Lei Complementar nº 1907/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidor Público Municipal, para exercer Cargo de Provimento em Comissão, conforme abaixo:

EMANUEL RODRIGUES, Diretor de Departamento de Desenvolvimento de Atletas, CC 04, lotado junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:223F96E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5870/2025

PORTARIA Nº 5870/2025
DATA: 14/07/2025

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

ADRIANA FRANÇA, matricula funcional nº. 10041-03, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2021, que serão gozadas a partir de 16/07/2025 a 25/07/2025 (10 dias).

EDILAINE HOEPERS, matricula funcional nº. 13341-03, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 10/06/2021 a 09/06/2022, que serão gozadas a partir de 04/08/2025 a 18/08/2025 (15 dias).

ELIANE CAETANO DE SOUZA, matricula funcional nº. 8951-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, que serão gozadas a partir de 07/07/2025 a 21/07/2025 (15 dias).

ELOIR FILIPINI, matricula funcional nº. 9631-01, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2020 a 16/10/2021, que serão gozadas a partir de 14/07/2025 a 28/07/2025 (15 dias).

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN, matricula funcional nº. 12861-02, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, que serão gozadas a partir de 04/08/2025 a 18/08/2025 (15 dias).

IONARA BELLÉ, matricula funcional nº. 10891-01, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 13/07/2022 a 12/07/2023, que serão gozadas a partir de 14/07/2025 a 28/07/2025 (15 dias).

IVETE TEREZINHA HAUBERT, matricula funcional nº. 142314-01, ocupante do cargo efetivo de Tecnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023, que serão gozadas a partir de 07/07/2025 a 05/08/2025 (30 dias).

MARISTELA DO PRADO, matricula funcional nº. 14301-02, ocupante do cargo efetivo de Tecnica Em Thd, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2023 a 05/05/2024, que serão gozadas a partir de 11/07/2025 a 25/07/2025 (15 dias).

NICOLE NOVO NINO, matricula funcional nº. 10061-01, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 14/01/2023 a 13/01/2024, que serão gozadas a partir de 14/07/2025 a 28/07/2025 (15 dias).

ROBISON SAVANHAGO, matricula funcional nº. 11511-01, ocupante do cargo efetivo de Veterinário 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2022 a 01/06/2023, que serão gozadas a partir de 14/07/2025 a 28/07/2025 (15 dias).

VALTAIR GUIZOLF, matricula funcional nº. 12971-02, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 10/05/2023 a 09/05/2024, que serão gozadas a partir de 14/07/2025 a 02/08/2025 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:40C7CED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025
Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO a contratação direta do processo administrativo n° 069/2025 da dispensa Eletrônica n° 009/2025, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, para Aquisição de equipamentos de gravação e produção de conteúdo audiovisual, destinados a estruturar e modernizar o Departamento de Comunicação e equipamentos de gravação audiovisual para sala de licitação visando atender a Lei 14.133 de 2021 para transmissão de sessões públicas de licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, em favor da empresa:
49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI– CNPJ N° 49.418.054/0001-60.

LOTE: 04, 05 e 10
VALOR: R$ 16.985,00 (dezesseis novecentos oitenta cinco reais).

MASTER TECNOLOGIA E CONSULTORIA – CNPJ N° 30.563.616/0001-31.
LOTE: 01,11,13 e 14.
VALOR: R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais)

CLEVERSON A M SOARES LTDA – CNPJ N° 30.001.450/0001-60.
LOTE: 02
VALOR: R$ 14.199,65 (quatorze mil cento e noventa nove reais e sessenta cinco centavos).

R.A SOLUCOES LTDA – CNPJ N° 37.550.502/0001-04.
LOTE: 08.
VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
---------- **KELLYN VIEIRA – CNPJ N° 48.340.933/0001-54**
LOTE: 07.
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
---------- **AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ N° 17.058.263/0001-54.**
LOTE: 09.
VALOR: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
---------- **CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA – CNPJ N° 58.434.877/0001-70.**
LOTE: 06.
VALOR: R$ 1809,94 (um mil oitocentos nove reais e noventa quatro centavos).
---------- **49.415.261 ARIEL MULLER MUNIZ DA CUNHA – CNPJ N° 49.415.261/0001-61.**
LOTE: 03
VALOR: R$ 2.589,96 (dois mil quinhentos oitenta nove reais e sessenta seis centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.
OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 009/2025 e demais documentações que é parte integrante desta contratação.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E919B854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 376 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a Lei Municipal nº 2532/2017 e Lei complementar nº 3399/2025 - Gestão 2025 a 2027.

Considerando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, e Lei Complementar nº 3399/25025 órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1°. Fica constituído a atual Composição Conselho CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu, com os seguintes membros titulares e suplentes:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Vanessa Lima Rocha CPF: 029.989.165-89
Suplente: Sonia Guedes Viana CPF: 929.264.019-49

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:
Titular: Eliane Figueiredo Ramos Santana CPF: 063.620.669-60
Suplente: Fernanda Vertuan Cequeti CPF: 027.221.569-46

Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Hamilton Cardoso dos Santos Junior CPF: 356.154.778-81
Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Suplente: Carlos Antônio Batista CPF :433.618.119-53

Representantes da Fundação Municipal de Saúde:
Titular: Izabela Frediani CPF:053.701.979-03
Suplente: Maria Aparecida da Costa CPF: 389.345.402-06

Representantes da Fundação Municipal de Educação:
Titular: Cecilia Aparecida Mathias CPF: 019.904.689-18
Suplente: Carla Rogeria Pacheco Carniel CPF: 047.766.959-01

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete:
Titular: Fernando Junior da Conceição CPF:026.617.549-03
Suplente: Claudete Marques CPF:014.676.839-65

SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Cleide Padilha Ramos CPF: 083.838.799-38
Suplente: Sara Gonçalves dos Santos Nogueira CPF: 796.319.329-15

Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, representando a Entidade Marista Escola Social Anita Cordeiro e Província Marista Brasil Centro Sul pelo Projeto Entrelaça:
Titular: Abigail Alves dos Santos CPF: 015.601.699-07
Suplente: Anselmo Carlos Baraldi CPF: 747.959.029-68

Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, representando a Associação de Mães, Pais e Amigos de Pessoas com Autismo – AMAPAI:
Titular: Solange Candido CPF: 028.618.569-55
Suplente: Greisy Olier Ribeiro CPF: 411.041.168-80

Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, representando a Associação Projeto Estrela Mãe:
Titular: Géssica de Moura Ferreira CPF: 080.603..089-55
Suplente: Tatiane Francielle Fonseca Nehring CPF: 047.028.059-08

Representante de Trabalhadoras(es) da Assistência Social, representando o Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Paiçandu:
Titular: Lilian Mozer CPF: 558.156.779-49
Suplente: Márcia Bianchi Costa de França CPF: 529.038.343-20

Representante de Usuárias(os) e/ou Organizações de Usuárias(os) de Assistência Social:
Titular: Ana Maria Masson Moreira CPF: 468.703.006-82
Suplente: Graciele de Souza CPF: 082.774.549-45

Art. 2º. Este Decreto revoga todas as disposições anteriores, e entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 08 de Julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu/PR

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:46A382FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 378 2025

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 378/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 89.900,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 611 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 737 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**79.900,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**89.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 604 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**10.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 728 - 339030 - 00107 - MATERIAL DE CONSUMO	**49.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 732 - 339032 - 00107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**30.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**89.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de julho de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:3779D962

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 379 2025

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 379/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 40 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.1012000 - AQ. DE EQUIP. E IMOB. DA SEC. DE ADM.	
Despesa - 30 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**100.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de julho de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:B9528CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PARECER Nº 08/2025 - CME

Inteessado: Conselho Municipal de Educação | Fundação de Educação Paiçandu |
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) | Escola Terezinha Meneguetti Seghezzi.

Assunto: Parecer do Termo de Convênio Residual – APAE.

Dispõe acerca da aprovação do Termo de Convênio Residual – APAE.

RELATÓRIO

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) | Escola Terezinha Meneguetti Seghezzi - solicita parecer favorável do Conselho Municipal de Educação em referência ao Termo de Convênio Residual referente ao ano de 2025 (agosto) a 2026 (abril). Esta solicitação se justifica, pois, esse recurso é destinado a Unidade citada, via FUNDEB;
Considerando assim, o Conselho Municipal de Educação de Paiçandu, criado pela Lei N° 1.699 - 28 de Dezembro de 2005, de caráter permanente, representativo da sociedade civil, com as funções mobilizadoras, consultiva, deliberativa, normativa, positiva, fiscalizadora e de assessoramento ao Secretário Municipal de Educação | Diretor-Presidente da Fundação de Eduação, estabelece este documento em argumentos positivos discutidos pela organização em reunião ordinária deste colegiado, realizada em 26 de junho de 2025 ás 15h no Prédio sede dos Conselhos Municipais.

ANÁLISE
Aprovar por unanimidade o Termo de Convênio Residual referente ao ano de 2025 (agosto) a 2026 (abril).
CONCLUSÃO
À vista do exposto, este Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade o Termo de Convênio Residual.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA
O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade o presente Parecer.
Observação: Ao possível, a sugestão do CME/P é: Apresentar o Termo Resídual para o Conselho **CACS FUNDEB** – para ampla ciência de colegiados.

Paiçandu, 8 de julho de 2025.

ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:250A6AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA N°313/2025

De 09 de julho de 2025

"Designação dos membros titulares a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família" e respectivas Coordenações;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS n. 1.030/2024, de 07 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto n. 149/2025, que cria a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e respectivas Coordenações:
Vanessa Lima Rocha – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato – Coordenadora das Condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família
Rose Mari Marques Dias Piassa – Coordenadora das Condicionalidades de Educação do Programa Bolsa Família
Art. 2º – A comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D5A6A62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 24/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 24/2025
Nº PROC. ADM. 68/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 14/07/2025 16:22
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/07/2025 16:30
FIM REC. PROPOSTA: 22/07/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 22/07/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 4.712,5000

OBJETO DO PROCESSO

aquisição de Material de Consumo, CHAPÉU. Na modalidade dispensa de licitação. Para atender as necessidades da Secretaria de agricultura e turismo

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

aquisição de Material de Consumo, CHAPÉU. Na modalidade dispensa de licitação. Para atender as necessidades da Secretaria de agricultura e turismo

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Djkxh7kMVvgX CT9ILmVtQ2AMjVdubw4M9I8jQ8QGh58l9LYIJlwtFyi6AbAUq%2FurdgP5ZFd9Iqnn1ertVH2%2FlKCQu0LReiTuOA O%2FExL977ms%3D

___

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu -PR - 14/07/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:58A42138

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 24/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 24/2025
Nº PROC. ADM. 63/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 14/07/2025 15:21

INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/07/2025 15:25
FIM REC. PROPOSTA: 01/08/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 01/08/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 114.193,9200

OBJETO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada em SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - ALARMES MONITORADOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada em SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - ALARMES MONITORADOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DkknvYuShCYGiJzG_MTFSqd of8%2F12tZzQhcLWhXXCO8j01zFG0K57KpeRaNO9ULeCjMVbxgsMCupGr0Fo5ou4fcQ547gtgzA5Vmh4dhCrfps%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
PAIÇANDU-PR - 14/07/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:72A77C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025 - PROCESSO N° 18/2025

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos **VEÍCULOS LEVES E PESADOS,** que estão sob a responsabilidade da Fundação de Educação de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio.
Legislação: Lei 14.133/2021
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 04 de Agosto de 2025, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 14 de julho de 2025.

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Pregoeira

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:75D84571

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 25/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025 - PROCESSO N° 64/2025

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, Locação de estrutura para Shows e eventos **,**para atender a suas necessidades e demais secretarias desse munícipio.
Legislação: Lei 14.133/2021
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de Agosto de 2025, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 14 de julho de 2025.

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Pregoeira

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:7D05828A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1333/2025 - CONCEDE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO DE PEQUENO VULTO E EM CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA

PORTARIA Nº 1333/2025

Ementa: Concede adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o processo nº 369/2025

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

Servidor	Matrícula	Cargo	Total do adiantamento
João Eraldo Martins Padilha	67	Diretor Financeiro	R$ 1.017,12 (um mil e dezessete reais e doze centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:EAD77416

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.48/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 30/07/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral na modalidade de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

14 de julho de 2025

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:923C4384

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.198 DE 14/07/2025 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL REGIANE GROSS

Portaria n.º 1.198 de 14/07/2025

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 461/2024, em que é requerente **Regiane Gross**;
Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2025, para a servidora municipal **Regiane Gross**, matrícula funcional n.º 203046, portadora do R.G. 6.1xx.xx7-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 900.xxx.xx9-04, ocupante do cargo efetivo de *"Tecnica em Enfermagem",* lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 4.882,86 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:F8C55129

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 512/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos dezoito dias do mês de junho de 2025, nas dependências do Clube Palmeirense às oito horas e trinta minutos, aconteceu a XV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Palmeira-PR. Tivemos a presença de 103 participantes , as conferências da assistência social desempenham um papel fundamental na promoção e garantia dos direitos, sendo espaços democráticos, deliberativos e inclusivos de participação cidadã, elas permitem o resgate histórico das políticas públicas, reafirmam os princípios democráticos e promovem a articulação entre governo e sociedade civil, visando definir, juntos, as prioridades para os próximos anos. O tema desta conferência: "20 anos do suas: construção, proteção social e resistência." Iniciou-se com a composição da mesa de honra composta: representando o prefeito municipal o senhor Odilmar Franco, a Secretaria de Assistência Social Joceli Gomes Cunha, Presidente do CMAS Jose Kreusch, Representante dos usuários a senhora Roseli Muchinski, Jeferson Alexandre palestrante do dia. Entoado o hino nacional brasileiro, em seguida o senhor Odilmar realiza a abertura oficial e agradece a participação de todos os convidados, representantes dos usuários, trabalhadores do SUAS e sociedade civil. A Sr. Joceli também, fez uso das palavras cumprimentando a mesa de honra e todos os presentes enaltecendo a importância do evento e agradecendo a todos os envolvidos na organização. O Sr. Jose presidente do CMAS também fez uso da palavra, ressaltando o trabalho desempenhado pelo Conselho de Assistência Social e a importância do controle social, descreve a importância da participação da sociedade civil nas conferências explica que propostas aprovadas na conferência municipal podem ser levadas para as conferências estadual e nacional, influenciando as políticas públicas em níveis mais amplos. Relata sobre as atividades desenvolvidas pelo CMAS na preparação da conferência com a reunião ampliada onde foi acompanhado as propostas da última conferencia e sobre os encaminhamentos realizados pelo conselho aos órgãos competentes solicitando as justificativas para as propostas não desenvolvidas. Falou das pré conferencias realizadas com os usuários e trabalhadores do SUAS. Desfeita a mesa de honras e referendado o Regimento Interno. Em seguida foi realizada a palestra magna sobre o aprofundamento dos cinco eixos desta conferencia: Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Eixo 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS. Em seguida foi aberto para as perguntas e dúvidas sobre o período da tarde. Foi realizado a pausa para o almoço. Iniciando os trabalhos da tarde tivemos a apresentação da "Orquestra Filarmônica Tom Jobim" com as crianças e adolescentes da AMAS. Seguindo foi realizada a formação dos cinco grupos de trabalho onde cada grupos trabalhou um dos cinco eixos desta conferência, sob a coordenação dos técnicos da empresa contratada. Os grupos tiveram uma hora para elaborar as propostas sendo algumas trazidas das pré conferências. Em seguida as propostas foram sistematizadas, apresentadas e aprovadas pela plenária da Conferência. As propostas aprovadas para o Município no Eixo 1: Construção de mais um CRAS e a implantação do CRAS volante com equipe própria para ambos – Aprovada. Solicitar a efetividade da agência do INSS de Palmeira, para possibilitar o acesso ao BPC e outros benefícios, oferecendo

atendimento de avaliação social e perícia médica. - Aprovada. Eixo 2: Ampliação das equipes adequadas às demandas do município, visando a redução da sobrecarga sobre os profissionais buscando melhoria; Aprovada. Dia de Saúde mental dos trabalhadores do SUAS; Aprovada. Eixo 3: Aumentar o valor do recurso dos benefícios eventuais e criação do aluguel social, e credenciar mercados da área rural para utilizar o auxílio alimentação fornecido pelo CRAS; Aprovada. Ampliação dos serviços socioassistenciais de inclusão para famílias atípicas; Aprovada. Eixo 4: Implantação Ouvidoria SUAS, com profissional exclusivo; Aprovada. Criação do Conselho Municipal da pessoa com deficiência, e do fundo municipal da pessoa com deficiência, para garantia do recebimento de recursos destinados às pessoas com deficiência; Aprovada. Eixo 5: Definir uma porcentagem fiscal mínima de recursos próprios do município e ser destinado a política de Assistência Social; Aprovada. Garantir financiamento municipal para implantação e ampliação de serviços sociais assistenciais, como o aluguel social, e também políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, pessoas idosas e mulheres vítimas de violência; Aprovada. A propostas aprovadas para o Estado. Eixo1: Oferecer mais capacitações, suporte técnico e promover espaços como fóruns (entre os técnicos participantes da rede dos municípios); Aprovada. Eixo2: Criar protocolos estaduais de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, seja por parte da gestão ou por público atendido; Aprovada. Eixo 3: Reajustar o valor do cartão comida boa; Aprovada. Eixo 4: Ampliar o apoio da Secretaria estadual e escritórios regionais; Aprovada. Eixo 5: Criação e destinação de recursos para implementação do programa CNH-Social. Aprovada. A propostas aprovadas para a União. Eixo 1: Ampliar a divulgação dos conselhos de políticas públicas e de direitos, das conferências e criar estratégias para estimular a participação dos usuários; Aprovada. Eixo 2: Criar ferramenta tecnológica com histórico dos usuários dos serviços prestados, para que facilite a orientação de qual equipamento ou profissional ou profissional poderá ajudar em uma possível demanda.; Aprovada. Eixo 3: Implementação de centro de ensino para capacitação profissional de jovens e adultos voltado à geração de renda. Aprovada. Eixo 4: Aumentar o financiamento e ampliar a divulgação dos serviços – com a publicização sobre cada serviço - o que cada um faz; Aprovada. Eixo 5: Implementar um programa nacional de valorização dos trabalhadores do SUAS, com incentivo à formação, bolsas de estudo, saúde mental e condições adequadas de trabalho; Aprovada. Também foram propostas duas moções de apoio sendo uma que trata da implementação das 30 horas semanais para as assistentes sociais concursadas do município e a outra sobre o aumento do salário dos Educadores Sociais, ambas foram aprovadas pela plenária e assinada pelos presentes. Em seguida foi realizada a votação dos delegados dos representantes dos trabalhadores do SUAS segmento sociedade civil sendo eleitas a senhora Stefany Andrade como titular e Mariana Bordinhão como suplemente e irão representar o município na Conferência Estadual de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Francielle Sovinski, Secretaria Executiva dos Conselhos e pelo Presidente do CMAS,Jose Kreusch.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:90494EA7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 14 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Enfermeiro, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14940/2025.

Enfermeiro:
RODRIGO STOCKI

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E1782F4E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº18.424 DE 14/07/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$102.113,75

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$102.113,75 (cento e dois mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
302 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.113,75
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino -
318 – 4.4.90.52.00.00 – 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$100.000,00
Total: R$ 102.113,75

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.148. Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental
810 – 3.3.50.43.00.00 - 000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$100.000,00
08.001.12.364.0023.2.074. Manutenção do Ensino Superior - Universidade Aberta do Brasil
374 – 3.3.90.39.00.00 – 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.113,75

Total Redução: R$ 102.113,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:F6185763

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 18.425 DE 14/07/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$22.285,43

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$22.285,43 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
819 - 3.3.90.93.00.00 - 000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$20.000,00
713 - 4.4.90.52.00.00 - 894 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.285,43

Total: R$ 22.285,43

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 20.000,00
894	R$ 2.285,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:6F0511C9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº18.426 DE 14/07/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil quize reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.122.0013.2001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.47.00.0 1000- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00 Fonte: 3551 R$ 15.000,00

Total da Receita: R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:18CD9142

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.728 DE 09/07/2025 - DISPÕEM SOBRE A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO CONTROLE SEQUENCIAL DAS PORTARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA** no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Esta Portaria de nº 24.728, de 09 de Julho de 2025, está sendo publicada visando unicamente corrigir erro material no controle sequencial das Portarias do Município de Palmeira, e sua vigência é suspensa, não gerando efeitos administrativos após sua publicação. As Portarias emitidas após esta ordem crescente permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo unicamente os efeitos descritos no artigo anterior.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON.
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:FBB3AD33

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.738 DE 14/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELE APARECIDA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17393/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 18/08/2025 à 01/09/2025 referente ao período aquisitivo de 08/03/2024 à 07/03/2025, a servidora **DANIELE APARECIDA BACH,** matrícula

203929, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B4E13E0D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.739 DE 14/07/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA VERIDIANA HASS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 16237/2025,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 15 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 24.640 de 24/06/2025, da servidora **VERIDIANA HASS**, matrícula 203880, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo considerar seu período de 15 dias de gozo de férias de 15/09/2025 à 29/09/2025.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:FF7EDD7B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.740 DE 14/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CAROLINE PASSONI LEDERER, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 17285/2025;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **CAROLINE PASSONI LEDERER**, matrícula 204074**,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Procuradoria Geral do Município, referente ao período aquisitivo de 13/02/2024 à 12/02/2025, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:00314A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 075/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 075/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: SALETE APARECIDA DE LIMA
Data início: 14/07/2025
Data fim: 15/07/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 700,00 (setecentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda no gabinete do Deputado Estadual Artagão de Mattos Leão Junior, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a fim de viabilizar recursos para o Município, bem como na Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Executivo.

Palmital, 14 de julho de 2025.

IZILDINHA BUREI
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E85A195D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 076/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 076/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: IZILDINHA BUREI
Data início: 14/07/2025
Data fim: 15/07/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 700,00 (setecentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda no gabinete do Deputado Estadual Artagão de Mattos Leão Junior, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a fim de viabilizar recursos para o Município, bem como na Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Executivo.

Palmital, 14 de julho de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:F5294556

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 077/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 077/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: MOACIR PEREIRA
Data início: 15/07/2025
Data fim: 16/07/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 700,00 (setecentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda no escritório político do Deputado Federal Geraldo Mendes.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 14 de julho de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:18B790E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RETIFICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 073/2025

RETIFICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 073/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: SALETE APARECIDA DE LIMA
Data início: 14/07/2025
Data fim: 14/07/2025
Nº de Diárias:
MEIA DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
Município de destino/UF: TURVO/PR
Código do IBGE do Município destino: Turvo - 4127965
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita oficial as Câmaras Municipais de Santa Maria do Oeste e Turvo-PR, a fim de conhecer suas instalações, compartilhar informações sobre o processo de reforma dos plenários e sistema eletrônico de ambas.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 11 de julho de 2025.

IZILDINHA BUREI
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5FD73A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 37/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT NUMERADOR E MARCADOR DE PNEUS.**
DATA DE ABERTURA: 30/07/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 15 de junho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:C6415F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 80/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: R$ 10.271,80 (Dez mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: JOAO PAULO JUSVIAK LTDA - CNPJ 40.331.303/0001-01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	146	07.005.12.362.1201.2049	146	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.
Palmital, 11/07/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **JOAO PAULO JUSVIAK LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 40.331.303/0001-01.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 11/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23/2025

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 68/2025, Dispensa de Licitação n° 20/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 20/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **JOAO PAULO JUSVIAK LTDA, inscrita no CNPJ: 40.331.303/0001-01.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 11/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:6DF13D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025 - D.L. 23/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Dispensa Normal Nº 23/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 80/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: JOAO PAULO JUSVIAK LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Joaquim Ferreira De Souza, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.331.303/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOAO PAULO JUSVIAK, portador do RG nº 96379463 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.867.049-03 denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DO CONTRATO: 11/07/2025
VIGÊNCIA: 10/01/2026 (dez dias de janeiro de 2026).
VALOR TOTAL: R$ 10.271,80 (Dez Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E69E6374

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIBIBILIDADE 18/2025-REUBLICADO

REPUBICADO POR INCORREÇÃO
CHAMAMENTO 01/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 79/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME EDITAL.
VALOR R$ 39.546,36 (Trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos))
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(Doze) Meses.
Contratado: GJK SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ-41.227.881/0001-65

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Dotações.

Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2025	3460	08.002.10.301.1001.2068	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 01/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:32D922E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2025

Data: 14/07/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/) e no (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

O valor estimado da contratação é de R$ 2.742,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Início para apresentação da Proposta de Preços: dia 16 de julho de 2025, às 00h00min.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 31 de julho de 2025, até às 23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

Autorizo a tramitação e a publicação do processo, observando-se as formalidades legais.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:30BE6FBD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2025

Data: 14/07/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica especializada para reforma e ampliação da bancada dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/) e no (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

O valor estimado da contratação é de R$ 20.726,67 (Vinte mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Início para apresentação da Proposta de Preços: dia 16 de julho de 2025, às 00h00min.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 04 de agosto de 2025, até às 23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

Autorizo a tramitação e a publicação do processo, observando-se as formalidades legais.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:ED0434A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2025

Data: 14/07/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e instalação de 02 (duas) Portas de Saída de Emergência, na sede da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações do Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/) e no (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

O valor estimado da contratação é de R$ 7.667,50(Sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Início para apresentação da Proposta de Preços: dia 16 de julho de 2025, às 00h00min.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 07 de agosto de 2025, até às 23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

Autorizo a tramitação e a publicação do processo, observando-se as formalidades legais.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:DCAA5D7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 104/2025

PORTARIA N.º 104/2025

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização dos contratos do Credenciamento Público".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 307/2025, Dispensa Eletrônica n°26/2025, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, FROTA E LOGISTICA** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (Doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADO DO CONTRATO

Objeto do Credenciamento: Aquisição de 04 cadeiras giratórias ergonômicas destinados para atender as necessidades da regulação do SAMU Litoral do Paraná.

CONTRATO **N°: 48/2025**
Contratada: **BASICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: n.º **08.628.820/0001-34**
Valor total do Contrato: R$ 5.880,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Fica revogada as disposições em contrário.

Artigo 7º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 11 de Julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
PRESIDENTE DE CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:1E814426

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 102/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **EDSON SANTIAGO**
CARGO OCUPADO: **SOLDADOR – B4012-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.436.371-4	455.887.329-87	7517-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDOS EM	INÍCIO
39611	04/06/2025	01/07/2025

As beneficiárias abaixo especificadas, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTIAGO	VITALÍCIO	CÔNJUGE	PARCIAL	INDETERMINADO

VALOR: R$ 4.797,40 (Quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) total. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de julho de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:FEBE510F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 988

DECRETO Nº 988

"Nomeia Edemilson Nascimento Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDEMILSON NASCIMENTO MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Pavimentação, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E470E381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA 21

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação do Decreto nº 987, datado de 11 de julho de 2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14/07/2025, ed. nº 3.318, na página 301,

TORNA-SE ANULADA a publicação do Decreto supracitado, publicado na página 301, por motivo de duplicidade, ficando vigente a matéria publicada em 14 de julho de 2025, Edição nº 3.318, pg. 300 sob nº de Decreto nº 987.

Paranaguá, Palácio "São José", em 14 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8DF89DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO 058/2025 MOTOMANIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO 058/2025
MOTOMANIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
MOTOMANIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Data: 15/07/2025

Objeto: Contrato nº **058/2025**. "Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (uma) MOTOCICLETA ZERO KM, nas especificações abaixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, conforme edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (ANEXO I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Dispensa de Licitação N° 014/2025."

Prazo de vigência: 12 meses.
Dispensa de Licitação n°: 014/2025
Edital do Pregão Eletrônico n°: 003/2025.
Processo n°: 11.156/2025

Valor: R$ 19.619,00 (dezenove mil e seiscentos e dezenove reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
VERÔNICA MARODIM MARQUES
MARILEUZA MARTINS THOMAZINI

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:30482C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 947

PORTARIA N° 947

"Designa servidores como gestor e fiscal de contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o contido no protocolado sob nº 52.309/2025,

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal, MARCIO LUIS PEDRERO VEGA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura, portadora do RG n° 6.046.695-5 e CPF n° 994.141.989-20, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao 377° Aniversário do Município de Paranaguá.

II - Designar o Servidor Público Municipal, GABRIEL PEREIRA DAS NEVES, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, portador do RG n° 8.055.212-2 e CPF n° 044.661.199-96, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao 377° Aniversário do Município de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 14 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2765F6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 944

PORTARIA Nº 944

"Elevar, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral do Município e do Quadro de Profissionais da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48.584/2025,

RESOLVE:

I - Elevar, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral e do Quadro de Profissionais da Saúde do Município, constantes do anexo integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 944/2025

QUADRO GERAL - JULHO 2025			
CÓDIGO	**FUNCIONÁRIO**	**NÍVEL INICIAL**	**NÍVEL FINAL**
9.442-1	ADENAURI VANHONI XAVIER	B4008-1	B4009-1
8.011-2	ADRIANA PENICHE DOS SANTOS	P3010-1	P3011-1
8.040-1	ALESSANDRA PINHEIRO MOLINO	A4010-1	A4011-1
9.434-2	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA	H3008-1	H3009-1
9.451-1	ANDERSON JOSE LOPES PEREIRA	A4008-1	A4009-1
7.908-1	ANDRESSA GOMES TELES DE MORAES	A4010-1	A4011-1
2.580-1	CACILDA MARQUES PEREZ	J3018-1	J3019-1
7.934-1	CARLA WASHINGTON DA COSTA	A4010-1	A4011-1
9.465-1	CARLOS IVAN BERNARDO	A4008-1	A4009-1
9.468-1	DANIEL FARIAS PORTELLA	B4008-1	B4009-1

7.921-1	DANIELE DA SILVA	A4010-1	A4011-1
7.910-1	DANIELE LOPES ALVES	A4011-1	A4012-1
9.453-1	DIRCÉLIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	A4008-1	A4009-1
9.454-1	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	A4008-1	A4009-1
5.730-2	ELIANE COSTA MARIANO	MN4013-1	MN4014-1
5.702-1	ELIANE MENDES NUNES CORREA	A4012-1	A4013-1
9.441-1	ENOQUE PINTO	A4008-1	A4009-1
9.439-1	HELISON ZOLA DOS SANTOS	H3008-1	H3009-1
3.618-1	IZABEL DO ROSARIO	A3016-1	A3017-1
9.456-1	JOCELY DE PAULA MACIEL	A4008-1	A4009-1
5.732-1	JOSÉ ANTÔNIO MACHADO	A4012-1	A4013-1
8.017-1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	B4010-1	B4011-1
7.879-1	JOSIANE MARTINS FERREIRA	A4010-1	A4011-1
7.915-5	JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	MN4010-1	MN4011-1
9.941-1	JOSIEL FERREIRA	A4007-1	A4008-1
6.877-1	JUREMA LUIZ FERREIRA	A4011-1	A4012-1
3.304-1	LEOCADIO SCREMIN ROSSI NETO	A3016-1	A3017-1
8.038-1	LILIAN MISSAE UYETAQUI MARINS	H3010-1	H3011-1
7.941-4	LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA	P3010-1	P3011-1
9.458-1	LUCIMARA DE LIMA	A4008-1	A4009-1
7.922-1	MANOELA AMORIM ALVES	A4010-1	A4011-1
4.191-2	MARCELO ELIAS ROQUE	B4012-1	B4013-1
6.305-1	MARCOS PEREIRA DO CARMO	A4011-1	A4012-1
9.459-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	A4008-1	A4009-1
7.904-1	MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS	A4010-1	A4011-1
9.466-1	MAURO DIAS	A4008-1	A4009-1
9.153-1	MAURO RONCHI	B4008-1	B4009-1
7.902-1	MAYARA ALVES	A4010-1	A4011-1
9.436-1	MERCEDES MARÍLIA DO CARMO FIGUEIREDO VELLA	H3008-1	H3009-1
6.903-1	NEY BALDUINO MOREIRA	B4011-1	B4012-1
7.851-2	NUBIA ABALEM	MN4010-1	MN4011-1
7.940-2	RAUL DA GAMA E SILVA LUCK	P3009-1	P3010-1
8.012-3	ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI	P3010-1	P3011-1
5.688-1	ROSANY RODRIGUES MELO	A4012-1	A4013-1
5.739-1	ROSELI DE FÁTIMA ALVES CARDOSO	A4012-1	A4013-1
9.461-1	ROSEMAR MACHADO	A4008-1	A4009-1
94.120-1	SIDIOMAR COSTA	A4004-1	A4005-1
7.938-3	SILVIO CESAR LOYOLA	H3010-1	H3011-1
7.937-2	SUZANE CRISTINE RIBEIRO CICARELLO	H3010-1	H3011-1
7.931-1	VALDEIR DE LIMA BUENO	B4010-1	B4011-1
94.142-1	WELINGTON VEIGA CORDEIRO	A4004-1	A4005-1

QUADRO DA SAÚDE - JULHO 2025			
CÓDIGO	**FUNCIONÁRIO**	**NÍVEL INICIAL**	**NÍVEL FINAL**
97.431-1	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	SE30A01-1	SE30A02-1
7.891-1	ADRIANA RAMOS PINTO	SE30D10-1	SE30D11-1
8.004-2	ALESSANDRO MICHAELIS	EM20A10-1	EM20A11-1
10.392-1	ANOELI ADÃO AMORIM BARRETO	ST40A07-1	ST40A08-1
9.386-4	ANTÔNIO MARQUES DA CONCEIÇÃO JUNIOR	SA40B08-1	SA40B09-1
11.120-1	CARLA FRANCIELE MARTINS	SA40B06-1	SA40B07-1
11.102-1	CIBELE COSTA MENDES	SA40B06-1	SA40B07-1
11.113-2	CIRLEUZA FREIRE VIDAL CORDEIRO	SA40B06-1	SA40B07-1
8.571-1	CLAUDELIZ SIMONE COSTA	SE30E09-1	SE30E10-1
7.985-1	CRISTIANE MACIEL CAVANHA	SE30D10-1	SE30D11-1
11.097-2	ELINIZ DO ROCIO MENDES	SA40C06-1	SA40C07-1
9.410-1	HEDI WEGENER	SA40A08-1	SA40A09-1
11.151-3	JULIANA FARIAS ALIONÇO	ST40A05-1	ST40A06-1
9.437-1	MARCIA HIROKO KADOTA	SE30B08-1	SE30B09-1
7.982-1	MARIA DO PILAR DO PRADO DE FREITAS FRANÇA	SE30D10-1	SE30D11-1
8.573-1	MELISSA SAYURI HOSHINO NISHIDA	SE30C09-1	SE30C10-1
7.892-1	PAULA DOS SANTOS TAVELLA SIMAS	SE30B10-1	SE30B11-1
6.868-1	RAQUEL MOREIRA MARTINS GOMES	SA40C11-1	SA40C12-1
9.435-1	SANDRA REGINA MARTINEZ CAPEL	SA40D08-1	SA40D09-1
8.009-2	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	EM20B10-1	EM20B11-1
8.567-1	TATIANA DOS SANTOS ALEXANDRE	SE30C09-1	SE30C10-1

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FF97980D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 945

PORTARIA Nº 945

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Renata da Costa Correa Foes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 50.565/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora RENATA DA COSTA CORREA FOES, matrícula nº 12.431-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 04 de julho de 2025 e término em 11 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4364D750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 946

PORTARIA Nº 946

"Concede licença maternidade à servidora Cibelle do Rocio Cordeiro da Silva."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.080/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 94.931-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 14 de julho de 2025 e término em 09 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FA75C438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 PROCESSO Nº 43.329/2025 I.D. LICITACOES-E: 1074728

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada e brigadista profissional, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Turismo.
TIPO: Menor Preço.
DATA DA ABERTURA: 01/08/2025 – HORÁRIO: 09:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 590.712,50 (Quinhentos e noventa mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 4319/2023 e 683/2018 a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 14 DE JULHO DE 2025.

PEDRO LUIS CANDIDO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:27EF44D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO 049/2025 – INCLUSÃO NA DIVERSIDADE – 2025

Certificado de Captação 049/2025 – Inclusão na Diversidade – 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza o **Projeto Social Ágape**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Inclusão na Diversidade – 2025**. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Projeto Social Ágape
Projeto: **Inclusão na Diversidade – 2025**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A**
CNPJ: 03.649.445/0001-95
Valor: R$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:13DF5291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO 050/2025 – PROGRAMA PROTEGER II

Certificado de Captação 050/2025 – Programa Proteger II

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a **Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PROGRAMA PROTEGER II**, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná
Projeto: **Programa Proteger II**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A**
CNPJ: 03.649.445/0001-95
Valor: R$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:174085F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO 051/2025 – INCLUSÃO NA DIVERSIDADE – 2025

Certificado de Captação 051/2025 – Inclusão na Diversidade – 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza o **Projeto Social Ágape**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Inclusão na Diversidade – 2025**. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Projeto Social Ágape
Projeto: **Inclusão na Diversidade – 2025**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Interalli Grãos Terminais S/A**
CNPJ: 04.731.861/0001-09
Valor: R$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:792679E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO 052/2025 – PROGRAMA PROTEGER II

Certificado de Captação 052/2025 – Programa Proteger II

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto

da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a **Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PROGRAMA PROTEGER II**, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná
Projeto: **Programa Proteger II**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Interalli Grãos Terminais S/A**
CNPJ: 04.731.861/0001-09
Valor: R$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:6D7E9E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO 053/2025 – PROGRAMA PROTEGER II

Certificado de Captação 053/2025 – Programa Proteger II

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a **Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PROGRAMA PROTEGER II**, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná
Projeto: **Programa Proteger II**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Cia de Cimento Itambé**
CNPJ: 76.630.573/0001-60
Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:CA749D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO 054/2025 – PROGRAMA PROTEGER II

Certificado de Captação 054/2025 – Programa Proteger II

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a **Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná**, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PROGRAMA PROTEGER II**, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná
Projeto: **Programa Proteger II**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Rumo Malha Norte S/A**
CNPJ: 24.962.466/0001-36
Valor: R$ 152.110,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cento e dez reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:1303771E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO Nº 027/2025 – PROJETO "SEGURANÇA ALIMENTAR DE IDOSOS: A FOME NÃO TEM IDADE" – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS – LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Certificado de Captação nº 027/2025 – Projeto "Segurança Alimentar de Idosos: A fome não tem idade" – Sociedade de Assistência aos Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aso Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes esquina com Expedicionários, nº 782 , a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Segurança Alimentar de Idosos: A fome não tem idade**, aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
Projeto: **Segurança Alimentar de Idosos: A fome não tem idade**
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A**

Valor: R$ 7.329,54 (Sete mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:3CD41DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO Nº 028/2025 – PROJETO "LUZ E SOM: CUIDANDO COM SEGURANÇA" – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS – LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Certificado de Captação nº 028/2025 – Projeto "Luz e Som: Cuidando com Segurança" – Sociedade de Assistência aos Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aso Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes esquina com Expedicionários, nº 782 , a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Luz e Som: Cuidando com Segurança**, aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
Projeto: **Luz e Som: Cuidando com Segurança**
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A**
Valor: R$ 9.570.46,00 (Nove mil quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:E12BAF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO Nº 029/2025 – PROJETO "SEGURANÇA ALIMENTAR DE IDOSOS: A FOME NÃO TEM IDADE" – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS – LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Certificado de Captação nº 029/2025 – Projeto "Segurança Alimentar de Idosos: A fome não tem idade" – Sociedade de Assistência aos Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aso Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes esquina com Expedicionários, nº 782 , a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Segurança Alimentar de Idosos: A fome não tem idade**, aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
Projeto: **Segurança Alimentar de Idosos: A fome não tem idade**
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: **Interalli Grãos Terminais S/A**
Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:E924C02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024, Pregão nº 005/2023 e Processo Administrativo nº 011/2023. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA. Contratada: Versa Engenharia Ambiental LTDA, com sede na Rua Xavantes n° 54, sala 01, Bairro: Atiradores, Joinville/SC, CNPJ nº 83.073.536/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Bernardo Lopes Mannrich, inscrito no CPF nº 005.357.399-40. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO DE VALOR, referente ao acréscimo ao equivalente a 150 TON, no valor de R$ 275,00 a TON , perfazendo o valor total de R$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Paranavaí, 17 de Junho de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:9DD63B58

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 28 de julho de 2025 ao dia 11 de agosto de 2025, conforme segue:

Matrícula	Nome	Emprego Público
025	Milena Aparecida Petris da Silva	Analista Ambiental - Engenheira Agrônoma

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de julho de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:9D1FE48A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 139/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº 2/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: VSW TELECOM LTDA
CNPJ: 12.130.538/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK PRINCIPAL DE ACESSO
DEDICADO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA ACOMPANHADO DE IP FIXO.
Dotação Orçamentária: [2025]
28 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040970000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026.
Valor: R$1.678,80 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Modalidade do Processo: Dispensa Eletrônica.
TIPO/Nº: Contrato nº 139/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 15 de julho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9AC8502E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 162/2023

EXTRATO DE ADITIVO Nº 3/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: LODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 06.986.648/0001-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA O LABORATÓRIO DA
UNIDADE AME-PARANAVAÍ
Dotação Orçamentária: [2025]
28 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040060000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 27/07/2025 a 27/07/2026.
Valor: R$10.562,34 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
Modalidade do Processo: Dispensa de Licitação.
TIPO/Nº: Contrato nº 162/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 15 de julho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DE7F4DEA

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°037/2025

SÚMULA:Atualização da Composição da Diretoria Executiva do CMDCA - Gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando aPlenária realizada em 04 de julhode 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre os novos membros da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente,gestão 2025-2027, eleita em reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2025.

Presidente: Fabiana Perin da Costa Vassi
Vice- presidente: Erzilia Ferreira de Araújo Ferman
1ª Secretária: Taina de Lima da Costa
2ª Secretária: Jéssica Raiane Silvério Gonçalves

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario em especial a resolução n°04/2025**.**

Paranavaí, 14 de julho de 2025.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6F3FC92A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°038/2025

SÚMULA:Dispõe sobre alteração na Composição da Comissão Permanente, do CMDCA para a Gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando aPlenária realizada em 04 de julhode 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre a substituição demembro da ComissãoPermanentedeOrçamento, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaígestão 2025-2027:

- Líria Inez Balestieri
- Lis Naiara da Silva
-Rosana Maria Marques de Freitas
- Daiana Aparecida Correia

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário, em especial a resolução nº 08/2025.

Paranavaí, 14 de julho de 2025.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:BDE70A66

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°039 /2025

SÚMULA:Dispõe sobre a aprovação dos critérios de partilha do saldo remanescente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paranavaí - Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 04/07/2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.579/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Critérios de Partilha por per capita dos recursos alocados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para o financiamento das subvenções sociais as Entidades privadas sem fins lucrativos com **inscrição no CMDCA**, e dar outras providências correlatas.

§1ºA destinação de recursos do Fundo Municipal para Criança e Adolescente - FMDCA, está vinculada à realização de programas, projetos, e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, que deverão cumprir com os requisitos estabelecidos no Edital de chamamento Publico, que será publicado através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Do Recurso Financeiro:
2.1 Está previsto para esta seleção,o recurso financeiro de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo repassado por grupos da seguinte forma:

a)R$ 60.000,00(sessentamil reais) para organizações com atendimento de até 60 deCrianças/Adolescentes, inscritas no CMDCA, em projetos, programas ou serviços ;

b)R$ 120.000,00(cento e vintemil reais) para organizações com atendimento até 120 Crianças/Adolescentes, inscritas no CMDCA, em projetos, programas ou serviços ;

c)R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)para organizações com atendimento até 180Crianças/Adolescentes, inscritas no CMDA, em projetos, programas ou serviços ;

d)R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reiais) para organizações com atendimento até 240 Crianças/Adolescentes, inscritas no CMDCA em projetos, programas ou serviços;

Art. 3º Esta resolução entre em vigor a partir da data de publicação.

Paranavaí, 14 de julho de 2025.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:99E17054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 137/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeadas nos termos da **Portaria Municipal nº. 1074/2025**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 04 DE AGOSTO DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
266º	SOLANGE DA SILVA SOUZA	089.XXX.XXX-90
267º	JULIA ANA CANDIOTTO	016.XXX.XXX-64

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;

• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E4B15280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 138/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **COZINHEIRA,** a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública no dia **17 de julho de 2025,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
13º	ELIANA BORSATO GONCALVES DE SANTANA	XXX.819.179-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
14º	VANDERLEIA DE FATIMA PEREIRA	XXX.309.849-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Uma foto 3 x 4, recente;

b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B36B7452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1074/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

Considerando *os Memorando nº 176/2025 e nº 1181/2025, que dispõe sobre a vacância de servidores efetivos no cargo de Professor de Educação Infantil;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as candidatas abaixo relacionadas em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
266º	SOLANGE DA SILVA SOUZA	089.XXX.XXX-90
267º	JULIA ANA CANDIOTTO	016.XXX.XXX-64

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A146A23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1077/2025

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atender à convocação.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a candidata **LAURA FERNANDES BREGANTINI, C.P.F XXX.117.259-XX,** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 134/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9F8D1ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1078/2025

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira, por não atender à convocação.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a candidata **MARIA ELENILDA BATISTA DOS SANTOS, C.P.F: XXX.144.539-XX**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 133/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D3D4F9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1079/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, da candidata **MARIA ZENINA DE MORAIS, C.P.F: XXX.424.279-XX**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, convocado (a) nos termos do Edital n°. 133/2025, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:116D9AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1092/2025

Considerando o edital de credenciamento de dispensa de chamamento público 002/2024, que visa a celebração de parceria em organizações da sociedade civil – OSC'S, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº22.889/2021;

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Seleção, para atuação no Edital de Chamamento Público 004/2024, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital, Lei e Decretos citados.

Art. 2º Fica assim nomeada a Comissão de Seleção de Credenciamento, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:

I – POLIANI ALVES FERREIRA – Matrícula 11396-1 – Gerente de Departamento de Educação Infantil (SEDUC) – Decreto 474/2025 – MEMBRO PRESIDENTE;

ll – SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA — Matrícula 8758-01/8758-02 Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Portaria 737/2025 – MEMBRO SECRETÁRIO;

III – ROZEMARA CLARIANO SILVA – Matrícula 6657-3 Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024 – MEMBRO;

IV – ADRIANA DA SILVA CONTRERA — Matrícula 7976-1/7976-2 — Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 27.056/2024 – MEMBRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JULHO DE 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2E9047CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.093/2025

Torna nulo e sem qualquer efeito a Portaria Municipal nº. 809/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar nulo e sem qualquer efeito a Portaria Municipal n°. 809/2025, instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2025,em face dosservidoresmunicipais de matrículasnº 8458, 8451 e 8463, em razão por supostas infrações disciplinares previstas nos artigos 108, I, IX e XI, 109, XV, e 120, VII, da Lei Municipal nº 3.891/2012,considerando o Parecer Jurídico nº 237/2025/PGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº 809/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B6D6DC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº27.450

DECRETO Nº 27.450/2025

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023 referente a Licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica sob nº 10/2025.

MAURICIO GEHLEN,Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear, nos termos do artigo 8°, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, para realizar análise da Planilha de Preços e Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Composição BDI e documentos técnicos, nos termos do item 4 do do edital de ConcorrênciaEletrônico nº 10/2025, cujo objeto consiste naContratação de Empresa Especializada em Construção Civil para cobertura metálica nos estacionamentos 03 e 04 do COP – Centro de Operações de Paranavaí Benedito Pinto Dias, sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- GLASDON SILVA - Desenhista - Engenheiro Civil
- CARLOS ALBERTO SHOJI - Engenheiro Civil;

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11de julhode 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:2ACE65D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025, referente à Capacitação de servidores lotados na Diretoria Especial de Compras sobre os aspectos mais relevantes da Lei nº 14.133/2021, com foco em Credenciamento, Sistema de Registro de Preços (SRP) e o uso da Plataforma Compras Gov., constante da constante da Dotação Orçamentária: 11.011.004.2050.333903944800 (1416) Serviços de seleção e treinamentos, pela seguinte pessoa jurídica: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA , CNPJ Nº 31.781.846/0001-30, no valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:847B90DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025, referente à Capacitação de servidores lotados na Diretoria Especial de Compras sobre os aspectos mais relevantes da Lei nº 14.133/2021, com foco em Credenciamento, Sistema de Registro de Preços (SRP) e o uso da Plataforma Compras Gov., constante da constante da Dotação Orçamentária: 11.011.004.2050.333903944800 (1416) Serviços de seleção e treinamentos, pela seguinte pessoa jurídica: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA , CNPJ Nº 31.781.846/0001-30, no valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:40CFD4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA SEFAZ Nº 001, DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA SEFAZ Nº 001, DE 14 DE JULHO DE 2025

DELEGA PODERES PARA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIOS.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada a competência para decisões administrativas de primeira instância, conforme disciplina o artigo 113, da Lei Municipal nº 2.384/2003 – Código Tributário Municipal, às seguintes autoridades administrativas, na seguinte ordem:

I – Diretor de Receitas;
II – Assessores de Secretário Níveis I, II e III, nesta ordem, lotados na DIRRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ. ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2025.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:5D7765F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Benemérito Amigo do Idosode Pato Branco ao Senhor Osni Antonio Sauthier.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Amigo do Idoso de Pato Branco ao Senhor Osni Antonio Sauthier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 14 de julho de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:71D1A47B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadã Benemérita Amiga do Idoso de Pato Branco à Doutora Maria de Lourdes Bernartt.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita Amiga do Idosode Pato Branco à Doutora Maria de Lourdes Bernartt.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco,14 de julho de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:D22D419C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede o Título de Empresa Amiga do Idoso de Pato Branco à Universidade Tecnológica do Paraná - UTFPR, Campus de Pato Branco.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Empresa Amiga do Idoso de Pato Branco à Universidade Tecnológica do Paraná - UTFPR, Campus de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco,14 de julho de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:713E4D48

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede o Título de Empresa Amiga do Idoso de Pato Branco à Rede Center Supermercados de Pato Branco.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Empresa Amiga do Idoso de Pato Branco à Rede Center Supermercados de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco,14 de julho de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:9DA92978

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e JACIR LUIZ DE CRISTO, CNPJ/MF: 23.935.582/0001-01. **Objeto**: Registro de preçospara futura e eventual prestação de serviço de mestre de cerimônia, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste termo. **Valor**: O valor total registrado é de R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais). **Validade:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de 27 de agosto de 2025, podendo ser prorrogada por igual período, com renovação de seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**Dotação**: 136/3.3.90.39.05.00.00 - Serviços técnicos profissionais. **Origemda Ata**: Pregão Eletrônico nº 7/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 21/2025. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas àpresente Ata. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 10 de julho de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante e

JACIR LUIZ DE CRISTO-
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:4A5676AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 21 de julho de 2025, o prazo de

vigência do Contrato nº 19/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de liberação de licença de uso de ferramenta de pesquisa e comparação de preços de mercado denominada Banco de Preços.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco por cento), passando o valor total de R$ 12.069,83 (doze mil, sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) para R$ 12.715,56 (doze mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).**Dotação**:3.3.90.40.06.00.00 - LOCACAO DE SOFTWARE. **Origem do Contrato**: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 49/2023. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 11 julho de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão- Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis- Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:87FAFC97

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2025 PROCESSO Nº 24/2025

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A, CNPJ n° 95.420.188/0001-33.
OBJETO: Contratação de assinatura anual do diário impresso Jornal de Beltrão, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, conforme especificações do termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA DA AUTORIZAÇÃO:14 de julho de 2025

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:013BEA49

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 145/2024
ONG ANJOS PROTETORES

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO**	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ONG ANJOS PROTETORES**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 145/2024
OBJETO:	Castrações de animais de rua, de adoções e de tutores de baixa renda, e, se necessário, aplicação de vacinas, remédios e compra de ração.
VIGÊNCIA:	De 27/06/2024 a 27/04/2025
VALOR:	R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.
Pato Branco, 14 de Julho de 2025. ***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO*** Portaria nº 18/2025 GP, de 09 de Abril de 2025 Portaria nº 24/2025 GP, de 25 de Abril de 2025 Portaria nº 36/2025 GP, de 12 de Maio de 2025 Portaria nº 54/2025 GP, de 25 de Junho de 2025	

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:9AA35604

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 050 / 2025
Pato Branco, 8 de julho de 2025.
Ficam os contribuintes abaixo relacionados, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADOS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
821727-0	51.115.622/0001-04	Balanço Patrimonial; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas; Balancete de Verificação. Todos devidamente assinados de acordo com as normas contábeis. Exercícios: 2023 / 2024
238756-0	07.519.245/0001-79	Balanço Patrimonial; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas; Balancete de Verificação. Todos devidamente assinados de acordo com as normas contábeis. Exercícios: 2020 / 2021 / 2022 / 2023 / 2024 / 2025
237600-0	79.095.642/0001-71	Balanço Patrimonial; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas; Balancete de Verificação. Todos devidamente assinados de acordo com as normas contábeis. Exercícios: 2020 / 2021 / 2022 / 2023 / 2024 / 2025
811930-0	39.622.495/0001-26	Balanço Patrimonial; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas; Balancete de Verificação. Todos devidamente assinados de acordo com as normas contábeis. Exercícios: 2023 / 2024 / 2025
275158-0	06.940.533/0010-20	Balanço Patrimonial; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas; Balancete de Verificação. Todos devidamente assinados de acordo com as normas contábeis. Exercícios: 2020 / 2021 / 2022 / 2023 / 2024 / 2025

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:E4B0200A

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 049/2025
Pato Branco, 27 de junho de 2025.
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
17.514/2024	811334-0	38.485.213/0001-23
11.925/2024	297067-0	14.598.607/0001-20
DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI	***JULLI REBONATTO***	
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização	

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:1B187762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2025/GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025, PROCESSO Nº 47/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação dos Tenistas de Pato Branco - ATPB,*** inscrita no CNPJ nº 42.319.181/0001-63. **OBJETO:** Constitui objeto deste, o fomento e desenvolvimento da modalidade esportiva da modalidade de Tênis e Beach Tennis. Serão contemplados 20(vinte) atletas de idades entre 06(seis) a 16(dezesseis) anos, de ambos os sexos. **VALOR:** R$ 83.650,42 (oitenta e três mil, seiscentos e cinqüenta reais e quarenta e dois centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06(seis) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14235-14337. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 09 de julho de 2025.

CAETANO ALBERTO DEL CARPIO LORENZETTI –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EBA3245E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2025/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025, PROCESSO Nº 52/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Patobranquense de Futsal Feminino,*** inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93. **OBJETO:** Constitui objeto deste, divulgar e popularizar a modalidade esportiva, neste caso o futsal feminino, promovendo a formação de equipe com pelo menos 15(quinze) atletas na categoria adulta do sexo feminino. Ainda viabilizar as atletas competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, assim como oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas esportivos. **VALOR:** R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06(seis) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14235-14337. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 11 de julho de 2025.

CLAUDIOMIR CHIMELLO –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:24E9DA32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 PROCESSO Nº 60/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.695/2025

PARTES: ***MUNICÍPIO DE PATO BRANCO*** – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e ***LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA*** – CNPJ nº 11.136.197/0001-07. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show do Cantor Luan Santana, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na 19ª edição da Feira EXPOPATO, cuja programação ocorrerá no período de 08 a 16 de novembro de 2025, no Município de Pato Branco - PR. **VALOR TOTAL:** R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO:** 3176/15002. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** Pato Branco, 08 de julho de 2025.

EZAUL ZILLMER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:B8698351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 45/2025 – PROCESSO N.º 47/2025 - EMENDAS DE BANCADA Nº 24, 38, 128 E 160/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."* Considerando as Emendas de Bancada Nº 24, 38, 128 e 160/2024, que destinaram recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 83.650,42 (oitenta e três mil, seiscentos e cinqüenta reais e quarenta e dois centavos). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação dos Tenistas de Pato Branco - ATPB,*** inscrita no CNPJ nº 42.319.181/0001-63 com sede na Rua Tapir, nº 1.210, Centro em Pato Branco/PR, telefone (46) 98824-8831. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 09 de julho de 2025.

JONAS PEDRO MACKIEVICZ -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E366CF33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 50/2025 – PROCESSO N.º 52/2025 - EMENDAS DE BANCADA Nº 11, 81 E 164/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."* Considerando as Emendas de Bancada nº 11, 81 e 164/2024, que destinaram recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação Patobranquense de Futsal Feminino,*** inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93 com sede na Rua Carlos Roberto Carraro, nº

78, Centro em Pato Branco/PR, telefone (46) 99102-1150. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 11 de julho de 2025.

JONAS PEDRO MACKIEVICZ
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Município de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EA429C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E VISITA TÉCNICA 02 CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 41/2025

Aos 21 dias do mês de maio de 2025, foi realizada a publicação do Edital de Credenciamento n°01/2025 Inexigibilidade n°09/2025, Processo n° 41/2025 que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos veterinários de castração e chipagem, captura remoção e soltura, exames, higienização e internamento, serviços veterinários de procedimentos ambulatoriais, serviços veterinários de procedimentos de urgência e emergência não cirúrgicos e serviços veterinários de procedimentos de urgência e emergência cirúrgicos em cães e gatos, a fim de promover o bem estar animal, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o recebimento e analise dos documentos será realizada pela agente de contratação e equipe de apoio, designadas pela Portaria n° 586/2025, juntamente com a equipe técnica do setor demandante.
Os documentos necessários para a manifestação de intenção para participação do credenciamento deveriam ser enviados no endereço eletrônico licitação3@patobranco.pr.gov.b, a qualquer tempo após a publicação do edital.
Aos 18 dias do mês de junho de 2025 ás 13:26 horas foram recebidos os documentos de intenção de credenciamento da Instituição **Colégio Mater Dei LTDA,** inscrita no CNPJ n° 78.243.599/0004-24, onde por meio do processo administrativo n° 8.526/2025 foi registrado o recebimentos destes, copia do comprovante de registro foi encaminhado a instituição interessada.
Recebidos e protocolados os documentos da instituição interessada, esta agente de contratação procedeu com a analise dos documentos relativos a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira, conforme disciplinado no item 7 do edital, onde constatou-se que a interessada apresentou seus documentos em consonância com as exigências previstas em edital.
Realizada a manifestação de atendimento aos itens acima citados, junto ao respectivo processo da empresa, os mesmos foram encaminhados à equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que fosse realizada a analise referente ao item 7.14 do edital que disciplina quanto à qualificação técnica de cada instituição que apresentou intenção de se credenciar.
Durante a análise dos documentos de qualificação técnica, o setor técnico demandante realizou diligencias junto às instituições a fim de sanar as seguintes pendências:
Correção dos valores dos lotes 02 e 08 conforme publicação de retificação e regularização da licença Sanitária vigente, pois a apresentada expirou na data de 05/06/2025; e em relação aoComprovante de Registro e Regularidade do Estabelecimento Veterinário, solicitamosCertificado de Registro de Pessoa Jurídica ou Certidão Negativa de Pessoa Jurídica emitidas através do CFMV/CRMV.
As diligencias foram prontamente atendidas no dia 02 e julho de 2025, e os documentos encaminhados para nova analise do Setor Técnico demandante, que manifestou-se no seguinte sentido:
Despacho n° 3 Processo n°8.526/2025 de 02 de julho de 2025, da instituição Colégio Mater Dei LTDA: "*Prezados, Verificada a documentação apresentada, referente aos requisitos de* ***Qualificação técnica,*** *constata-se que os documentos estão em conformidade com as exigências estabelecidas em edital. Naanálise da* ***Proposta de Credenciamento*** *foi observado que ovalor do Subtotal do Lote 2 está incorreto.Com isso,solicitamos novaProposta de Credenciamento com os valores atuais. Aguardamos tal documentação para dar seguimento a Habilitação e posterior Visita Técnica. Atenciosamente,* ***Kimberli Barbosa*** *Médica Veterinária Secretaria de Meio Ambiente"*
Aos 07 dias do mês de julho de 2025 as médicas veterinárias lotadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realizaram a vistoria/inspeção técnica nas instalações da empresa participante, conforme previsto no item 08 do edital. Em ato contínuo expediu-se o seguinte parecer técnico:
Despacho n° 06 processo 8.526/2025: *"Na data de 07/07/2025, asMédicasVeterináriaslotadasna Secretaria de Meio Ambiente, setor de Bem-estar Animal, Giovana Alves Atanazio e Vanessa Gabrieli BeimsrealizaramaVisita Técnica da proponente COLEGIO MATER DEI LTDA, CNPJ78.243.599/0004-24. Após a vistoria das instalações, procedimentos e EPI's e análise da documentação pertinente, foi decidido pelo DEFERIMENTO do credenciamento da clínica veterinária COLEGIO MATER DEI LTDA. Em anexo apresentamos o Checklist da Visita Técnica devidamente preenchido e assinado."*
Diante das analises realizadas fica a proponente **Colégio Mater Dei LTDA, HABILITADA, além de ter suas** instalações APROVADAS durante a visita técnica pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da equipe médica veterinária e nos termos do item 8.5 do edital fica CREDENCIADA.
Diante do resultado final de habilitação e credenciamento da empresa Colégio Mater Dei LTDA, **declara-*se aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis,*** contados a partir da data de sua divulgação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo seguirá sua regular tramitação. Regiane Rufato - Agente de Contratação; Liciane Cristina Puttkamer Bertoletti e Thais Love - equipe de apoio.
ANEXO I - RESULTADO

Protocolo / Ordem	Proponente Cnpj	Habilitada	Vistoria	Credenciada
7.143/2025 1ª	Hospital Veterinario Bolson Ltda 42.240.437/0001-42	Sim	Aprovada	Sim
7.160/2025 2ª	Acco E Lanzarin Veterinaria Ltda 21.113.135/0001-33	Sim	Aprovada	Sim
8.526/2025 3ª	COLEGIO MATER DEI LTDA 78.243.599/0004-24	Sim	Aprovada	sim

Pato Branco, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:3DD8983B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90037/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos, mobiliário em geral a fim de atender aos planos de trabalho das entidades beneficiárias Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer - GAMA - Grupo de Apoio à Mama e a Associação Missão Vida Nova – Missão SOS Vida, indicados no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, com repasse da Emenda Parlamentar 202437020014, em atendimento à Secretaria de Assistência Social.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 14.221,32
DATA DE ABERTURA: 31 de julho de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br

REGIANE RUFATO
Pregoeira -

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:6B383332

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 874, DE 4 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; bem como no contido no Memorando nº 20.289, de 4 de julho de 2025, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo do servidor público efetivo **ANDREI RODRIGUES MACHADO**, matrícula nº 7535-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Operador de Máquinas Rodoviárias II, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:3B316746

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 879, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 20.604, de 8 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública **VANESSA GABRIELI BEIMS**, Matrícula nº 10615-1, ocupante do cargo de Médica Veterinária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:A8A6320B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 880, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos Arts. 30 e 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 16.529, de 02 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora pública efetiva VANILDE DE LURDES RIBEIRO DE LIMA, Matrícula nº 6750-4, ocupante do Cargo de Agente de Apoio, Função Gari de Limpeza de Rua, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para ocupar o Cargo de Agente de Apoio, Função Contínuo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Setor de Paisagismo.

Art. 2º A servidora de que trata esta portaria deverá cumprir a jornada de trabalho diária estabelecida conforme cargo e função a qual foi readaptada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem validade até 20 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E0A6584A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 881, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 19.488, de 30 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **SILVANA BANDEIRA BOROTO,** Matrícula nº 10482-5, do cargo de Assistente Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:87561840

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 883, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 20.362, de 8 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **PAMELA CASTOLDI,** Matrícula nº 10538-4, do cargo de Agente de Apoio, função Cuidador Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 8 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B583E825

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 884, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2024/2025, e considerando o Despacho 17 do Setor de Segurança do Trabalho contido no Memorando nº 18.873, de 24 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 40% (quarenta por cento), ao servidor público efetivo **ALVARO BERTOL**, Matrícula nº 8212-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Caminhão, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:87C0AF7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 885, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 20.288, de 4 de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora publica efetiva **KAMILA BONTORIM ACKER,** Matrícula nº 8110-8 ocupante do cargo de Assistente Social, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Paulina Bonalume, para o Serviço em Acolhimento Família Acolhedora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:0226AB4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 887, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, e considerando o Despacho 4 do Setor de Segurança do Trabalho contido no Memorando nº 3.928, de 11 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), à servidora pública efetiva **ELIANE AUTOVICZ JAKIEMIU**, Matrícula nº 5841-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D6512F65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 888, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; bem como o contido no Memorando nº 20.286, de 4 de julho de 2025, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora pública efetiva **MARLETE BLOTZ CATTANI**, matrícula nº 6963-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:8FD30FFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 890, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 20.465, de 9 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **ELOISA EDINA SLONGO,** Matrícula nº 8780-7, do cargo de Médica, função Médica Ginecologista, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a 16 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:971C2BB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 891, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, e considerando o Despacho 3 do Setor de Segurança do Trabalho contido no Memorando nº 3.239, de 6 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), ao servidor público **WILLIAN ANDRE BERTO**, Matrícula nº 10526-0, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - M, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:C93228ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 893, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 19.804, de 2 de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora publica **CARLA JULIANA NICOLAI KAUTZMANN,** Matrícula nº 8783-1, ocupante do cargo de Professora, função Professora 20h, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Udir Cantu, para a Escola Municipal Lions Clube.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:EFAED45E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 894, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 19.825, de 2 de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora publica **CLAUDIA FIEIRA,** Matrícula nº 8579-0, ocupante do cargo de Professora, função Professora 20h, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal José Fraron, para a Escola Municipal Rocha Pombo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:0354EA65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 895, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2024/2025, considerando o Despacho 10 do Setor de Segurança do Servidor contido no Memorando nº 18.504, de 17 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 40% (quarenta por cento) ao servidor público lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
10738-7	Luiz Paulo Busch	Motorista II	11/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de admissão do servidor constante no art. 1º desta portaria.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:BA71D303

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 896, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 20.155, de 3 de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora publica **BRUNA MARIA MOREIRA PILATTI,** Matrícula nº 8836-6, ocupante do cargo de Professora

Educação Infantil 40h, função Professora Educação Infantil 40h S, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Bairro Planalto, para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:8D9077F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 898, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 20.647, de 10 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública efetiva **HAIDE NADIR BLACK REBELATO,** Matrículas nº 7360-1 e 6623-0, do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h F6, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 556, de 2 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:45EF5369

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/09/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AOO7231	116100T001536244	30/04/2025	54600	
MLS2C97	277510T000112540	29/04/2025	55090	
QHQ3E17	277510T000085374	25/04/2025	54600	5204125284
TAX5E21	277510T000057999	30/04/2025	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:324F758E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.416, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Institui a Tabela de Valores para cobrança de taxas relativas aos serviços prestados no Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XVIII e XXIII na forma do art. 62, I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, e com base no art. 2º, I, da Resolução nº 432/ANAC, de 19 de junho de 2017, que define o aeródromo tarifador, como aeródromo público que tem permissão de cobrar tarifas aeroportuárias; e considerando o Memorando nº 20.462, de 7 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Tabela de Valores das taxas de serviços específicos e divisíveis prestados pelo Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, aplicável aos usuários, pessoas físicas ou jurídicas, que deles se utilizarem.

Art. 2º As taxas de que trata este Decreto, serão cobradas e atualizadas monetariamente com base na Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 3º Os valores constantes da Tabela referida no Anexo I serão exigidos por meio Documento Municipal de Arrecadação - DARM, nos termos da legislação tributária municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TAXAS APLICADAS AO AEROPORTO REGIONAL PROF. JUVENAL LOUREIRO CARDOSO

TAXAS DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS			
	UTILIZAÇÃO DO TPS – TERMINAL DE PASSAGEIROS – ÁREA PÚBLICA	UNIDADE	VALOR (UFM)
01	Publicidade por meio de folhetos informativos ou display visual (totem)	Mensal	10 UFM
02	Utilização do TPS para eventos (sob coordenação e sujeito a análise de aprovação)	Hora	02 UFM

	ACESSO EM ÁREA RESTRITA – PÁTIO DE AERONAVES	UNIDADE	VALOR (UFM)
01	Acesso de veículos até 03 toneladas (sob coordenação prévia)	Acesso	02 UFM
02	Acesso de Ambulância privada (sob coordenação prévia)	Acesso	02 UFM
03	Acesso à área de movimento para pesquisas, sondas, serviço topográfico ou similar	Acesso	01 UFM

	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL – AVSEC	UNIDADE	VALOR (UFM)
01	Emissão de Credencial Permanente (validade dois anos)	Serviço	01 UFM
02	Emissão de Credencial Temporária (validade 01 a 90 dias)	Serviço	01 UFM
03	Emissão de 2º via de Credencial	Serviço	02 UFM
04	Emissão de ATIV – Autorização de Trânsito Interno de Veículos (validade 01 ano)	Serviço	01 UFM
05	Emissão de ATIV Temporário (validade 01 a 30 dias)	Serviço	01 UFM
06	Emissão de 2º via de ATIV	Serviço	02 UFM
07	Multa por não devolução de Credencial ou ATIV	Serviço	20 UFM
08	Conscientização AVSEC (validade 02 anos)	Serviço	02 UFM
09	Treinamento Geral – SGSO (validade 02 anos)	Serviço	02 UFM
10	Treinamento em Serviço – Por aluno (Etapa para Certificação de Inspeção de Segurança da Aviação Civil)	Serviço	02 UFM
11	Emissão de Parecer para Análise do PSESCA – Plano de Segurança para Prestadores de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo ou Exploradores de Área Aeroportuária.	Serviço	04 UFM

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:366F0325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.272/2025 - DE 14 DE JULHO DE 2025.

Decreto nº 3.272/2025 - de 14 de Julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Paula Freitas, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Gabriel Valigura Carneiro – Diretor Administrativo

MEMBROS:
Dener Alex Baran – Assistente Administrativo
Jeizel Marlon Fonseca de Cordova – Assistente Administrativo
Gizlaine Carneiro de Campos – Assistente Administrativo
Patrícia Tenczina – Diretora do CRAS

SUPLENTES:
Lucas Augusto Fenker – Diretor de Saúde
Gislaine Aparecida Soares Galle – Professora de Séries Iniciais

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio:
I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Munícipio;
V- Identificação dos bens permanentes eventualmente não tombados;
VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como, eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art.3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação o Levantamento e Avaliação quanto aos bens móveis inservíveis:
I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo às Secretarias de Finança e Administração, inclusive recomendadas a baixa de bens inservíveis;
IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Julho de 2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 14 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:048765AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DADISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 43/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025.
VALOR TOTAL: R$ 3.231,37 (três mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REVISÃO DE 60.000 KM NO VEICUO SFC7B95.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, Servidor Stefano Celso Retcheski, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Silberth Ronan Stelmach, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, Servidor Stefano Celso Retcheski, devidamente aprovado pelo Secretário de Governo, Glaucus de Araujo Quadros e Prefeito Municipal, Ireneu Inácio Zacharias
.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores:, Alécio Maroli Glaucus de Araujo Quadros, Rafaela Leticia Petela, Daiane Aparecida Turkot e Mirna Bley Bonatto;

CONSIDERANDO que o Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilas da Silva.

CONSIDERANDO que foi designado como GESTORA DO CONTRATO, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, Servidor Stefano Celso Retcheski.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Paulo Frontin/PR, 14 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9EFBE666

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DADISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 44/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025.

VALOR TOTAL: R$ 6.325,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais)
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, Servidor Stefano Celso Retcheski, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Silberth Ronan Stelmach, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, Servidor Stefano Celso Retcheski, devidamente aprovado pelo Secretário de Governo, Glaucus de Araujo Quadros e Prefeito Municipal, Ireneu Inácio Zacharias
.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli Glaucus de Araujo Quadros, Rafaela Leticia Petela, Daiane Aparecida Turkot e Mirna Bley Bonatto;

CONSIDERANDO que o Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilas da Silva.

CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, Servidor Stefano Celso Retcheski.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Paulo Frontin/PR, 14 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7BEF8D40

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA IDISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, Servidor Stefano Celso Retcheski e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de Aquisição de Motosserras.
3, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MOTOSSERRA 260 STIHL 40CM	R$ 2.726,00	R$ 2.726,00
1	MOTOSSERRA 363 STIHL	R$ 3.599,00	R$ 3.599,00
TOTAL			R$ 6.325,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	COMATOL COM. DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA CNPJ Nº 82.905.142/0001-62	R$ 6.325,00
2°	1	COMERCIAL DE MAQUINAS GUAIRACA LTDA CNPJ N° 45.538474/0001-20	R$ 6.728,00
3°	1	FORÇA MAQINAS LTDA CNPJ N° 19.837.171/0001-06	R$ 6.799,00
4°	1	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 14/07/2025	R$ 7.170,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 9.153,34 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
4.2. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
COMATOL COM. DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA, CNPJ Nº 82.905.142/0001-62 – RUA MATOS COSTA N° 658, CENTRO, MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/PR.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor de R$ 6.325,00 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
02.007	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	26.782.0005.2030.4.4.90.52.00	R$ 6.325,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto n° 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 14 de julho de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2D1D2925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 23/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/07/2021 a 10/07/2025.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 10/07/2025 a 10/07/2026.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/07/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:477CDEFC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 123/2023 na modalidade de Credenciamento/Inexigibilidade nº 14/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 04/07/2023 a 03/07/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 03/07/2025 a 03/07/2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/07/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:4E2E55D8

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIARIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 16/2025

NOME: Leonardo Serednicki Bagetti CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:	DIAS DE AFASTAMENTO:	
12/07/2025	**12/07/2025**	**01**	
DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	**TOTAL A PAGAR**
Salgado Filho-Pr	**01**	**295,24**	**295,24**

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 06/2025, de 13/03/2025, à Salgado Filho-Pr 6º ELA- Encontro Legislativo da ACAMSOP, no dia 12 de julho de 2025.
Matrícula: 100 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 11 de julho de 2025.

Mesa Diretora:

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

MAURO CIRINEU PALHARINI
Vice-Presidente

CLEVERSON RICARDO PIGOSO
1º Secretário

NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO
2º Secretário

RECEBI A QUANTIA DE R$ 295,24 (Duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) 11/07/2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Vereador

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:7CB13262

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIARIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 17/2025

NOME: **Marones kern Da Silva** CARGO: Assessor De Imprensa

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:	DIAS DE AFASTAMENTO:	
12/07/2025	**12/07/2025**	**01**	
DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	**TOTAL A PAGAR**
Salgado Filho-Pr	**01**	**295,24**	**295,24**

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 06/2025, de 13/03/2025, à Salgado Filho-Pr 6º ELA- Encontro Legislativo da ACAMSOP, no dia 12 de julho de 2025.
Matrícula: 110 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 11 de julho de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

RECEBI A QUANTIA DE R$ 295,24 (Duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) 11/07/2025.

MARONES KERN DA SILVA
Assessor de Imprensa

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:00657E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 093/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 093/2025

PROTOCOLO: 3860/2025

Objeto: Pagamento de 03 (três) inscrição para participação em "Curso de Capacitação on-line com o tema "A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA AGILIZA SUAS", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos integrantes da equipe da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil responsável pela gestão de recursos vinculados ao SUAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA

CNPJ: 21.107.770/0001-08

VALOR: R$ 4.170,00 (Quatro mil e cento e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO 14/07/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:379D3DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 901, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 901, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os servidores públicos para comissão de análise de Amostra de materiais para implementação e Desenvolvimento do Projeto de Artes Marciais, em atendimento ao Convênio nº 963587/2024 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Piên.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a comporem a Comissão de Análise de Amostra de Materiais para implementação e desenvolvimento do Projeto Artes Marcias, em Atendimento ao convênio nº963587/2024 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o Municipio de Piên.

Alaor Bittencourt
Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
Alecsandro Lourenço Martins

Art. 2º Cabe a Comissão analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório em epígrafe, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital e promover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas.

Art. 3º O objetivo da amostra é aferir, qualidade, tamanho, funcionalidade, atendimento as especificações do edital, verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina. Este procedimento complementa o exame das propostas, baseando-se em critérios objetivos e promovendo o tratamento isonômico dos participantes:

Art. 4º A Comissão deverá apresentar a ata de avaliação através de relatório a Comissão de Licitação a qual deverá informar o resultado através de documento, caso a amostra seja reprovada a mesma deverá convocar os próximos colocados para apresentação da amostra.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piên, 11 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:09793AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 19-2025

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 19 /2025
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARCIO MENIN,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador

interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias, para o Vereador **ROBERTO LAVARDA CPF 067.916.189-90**, nos dias 13 a 15 de Julho de 2025, para deslocamento até a Cidade de Curitiba-PR, para acompanhar o Prefeito Municipal em visita ao gabinete do Deputado Estadual Ademar Traiano, a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$: 1005,48 (Um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) 02 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

MARCIO MENIN
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado
Em 11/07/2025.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:5C3890DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **29/07/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esportes deste Município".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 11/07/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:B101C174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

AMPLA CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **25/07/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Registro de preços para Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS que utilizam o Centro de Saúde NIS I de Pinhal de São Bento."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/07/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 14/07/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:84AC2738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 247/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira **Matrícula**: 636-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito
Função: Prefeito Municipal
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/07/2025 á 17/07/2025 (saída ás 6:00 horas)
Destino: Curitiba – PR
Valor de diárias:R$ 750,04 x 3 = R$ 2.250,12
Transporte utilizado: Carro oficial
Finalidade da viagem: Visitar os gabinetes dos deputados que representam o Município e Secretarias do Governo do estado do Paraná.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria Estadual de Esportes, SESA – Secretaria Estadual da Saúde, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, SECID – Secretaria de Estado das Cidades e SEAB – Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, SEED – Secretaria Estadual da Educação.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n°

1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 14/07/2025
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A0E093DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: ALAIR FERNANDES & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência/execução do contrato até 12/09/2025, em conformidade com o Pregão 24/2024 e o Contrato nº 84/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:BDC84832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: ADAO DA SILVA - SERVICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência/execução do contrato até 12/09/2025, em conformidade com o Pregão 24/2024 e o Contrato nº 85/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:967542F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 86/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: CLEIVON P DE S ANDRETTI PINTURAS E ACABAMENTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência/execução do contrato até 12/09/2025, em conformidade com o Pregão 24/2024 e o Contrato nº 86/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:9439314A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3189/2025

PORTARIA Nº. 3.189/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo1º - CONCEDER férias, aos servidores públicos municipais, relacionados abaixo;

- Conceder férias a Servidora Pública Municipal, KLICIELI BRUCH DE OLIVEIRA, matricula funcional 589-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada no Departamento de Tributação, correspondente ao período aquisitivo 08/02/2024 a 07/02/2025. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 14/07/2025 a 02/08/2025 e o período compreendido de 03/08/2025 a 12/08/2025 será convertido em abono pecuniário.

- Conceder férias a Servidora Pública Municipal SOLANGE DA SILVA DE LIMA, matricula funcional nº 328-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde 15 (quinze) dias de férias do período de 14/07/2025 a 28/07/2025, correspondente ao período aquisitivo 03/06/2024 a 02/06/2025

- Conceder férias ao Servidor Público Municipal TAILON FERNANDO MENIN, matricula funcional nº 611-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração correspondente ao período aquisitivo 04/03/2024 a 03/03/2025. As férias serão usufruídas por 10(dez) dias entre 15/07/2025 a 24/07/2025.

- Conceder férias ao servidor Público Municipal LAUDAIR JOAO FERNANDES, matricula funcional nº 447-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, correspondente ao período aquisitivo 03/02/2023 a 02/02/2024. As férias serão usufruídas por 10(dez) dias entre 15/07/2025 a 24/07/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:48207292

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO - PR 3° BIMESTRE DO ANO DE 2025 - MESES DE MAIO E JUNHO
Este relatório foi solicitado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa N° 36/2009, e no dia 07 de julho de dois mil e vinte e cinco, aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento/PR. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2023, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069-90 (art. 4, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsáveis pelas crianças e adolescentes.

CRAS:
OFICINAS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer às crianças e adolescentes um ambiente democrático e
saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS — Centro de Referência de Assistência
Social/Oficineiros e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma Iúdica de
desenvolver as oficinas faz com que socializem, criem laços de respeito e aprendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos — Principalmente os
inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: No mês de fevereiro, tiveram início as oficinas de capoeira, música e informática para crianças e adolescentes de 6 a 18 anos. As atividades estão sendo ministradas por profissionais, com o acompanhamento da equipe técnica da proteção social básica. Devido à mudança do ensino regular para o ensino integral na rede de ensino municipal, as oficinas foram adaptadas para garantir um melhor aproveitamento. As oficinas foram bem recebidas pelo público-alvo.
VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que têm seus direitos violados, realizando os encaminhamentos necessários.
Acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social/ parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Educação e Cultura
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais, intervenções técnicas e o acompanhamento às crianças e adolescentes, possam romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem
deste acompanhamento. As visitas e atendimentos acontecem diariamente conforme a demanda apresentada.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC:
Os beneficiários do BPC são acompanhados pela equipe técnica, gestão do cadastro único para manter o cadastro sempre atualizado.
Beneficios eventuais, sempre que surge essa demanda o profissional realiza visita domiciliar e havendo a necessidade, através do relatório faz a liberação.
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação, auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de
suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

CONSELHO TUTELAR:
REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES
RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizadas 08 visitas domiciliares com orientação e apoio à família, 24 registro no Sistema SIPIA, sendo 08 procedimento, 09 comunicado de violação situação improcedente, 07 informações externas, 22 ocorrências registradas, 08 termos de orientações aplicados, 28 ofícios, sendo 24 expedidos e 04 recebidos , 05 notificações para pais ou responsável, aplicado 04 termo de advertência, foram elaboradas 11 atas de reuniões, sendo 09 reuniões ordinárias e 02 reuniões extraordinária, 09 notificações do Projudi, encaminhado 06 usuário para efetuar Boletim de Ocorrências na Delegacia Civil, notificação SINAN 05, termo de entrega 04, 03 solicitações, sendo 01 escuta especializada, 01 Relatório Social, 01 Relatório de Acompanhamento. Este órgão está atendendo de forma interrupta, com três conselheiros por dia na sede do Conselho Tutelar das 8:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:30hrs, dois seguem de plantonistas das 17:30hrs até às 8:00hrs do dia seguinte, sendo disponibilizados atendimentos, em forma de plantão pelo WhatsApp (46)999375770 e pelo outlook, conselho_psb@outlook.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
ATENDIMENTO CLÍNICO AO EDUCANDOS
OBJETIVO: Acompanhar a execução dos serviços de atendimento educacional e Clínico;
Monitorar o desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos.

Garantir o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pelo CMDCA.
Proporcionar para as crianças e adolescentes com deficiência o atendimento clínico através dos profissionais de Assistente Social, Psicóloga, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, realizando o acompanhamento em todo o seu ciclo de vida, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção à reabilitação, com atenção especializada.
Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de caso, em parceria com as equipes e profissionais da Apae.
ENVOLVIDOS: Assistente Social, Psicóloga, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta.

JUSTIFICATIVA: A APAE mantém dentro do espaço escolar a clínica com uma equipe multiprofissional na área da saúde, mantida pelo SUS. Assim, como toda área da saúde a clínica APAE mantem seu atendimento com crianças e adolescentes com deficiência.
As crianças e adolescentes com deficiência são atendidos individualmente de 01 a 02 vezes na semana pelos profissionais da saúde da APAE seguindo um cronograma.
Para habilitar e reabilitar crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla deficiência, seu potencial Neuropsicomotor e Social, realiza-se, o desenvolvimento das atividades em forma de procedimentos terapêuticos presenciais e individuais, com sessões individuais de 30 minutos, visando a habilitação e reabilitação das mesmas, para ampliar o desenvolvimento pedagógico, faz-se avaliação, acompanhamento com procedimentos no setor Serviço Social, Psicológico, Fonoaudiológicos, Fisioterapêutico e Psiquiátrico.
Visando a Proteção Social, o acolhimento familiar e comunitário, voltados para o fortalecimento dos vínculos afetivos, prevenindo o risco social, negligência familiar, violência e abuso sexual, o seu desenvolvimento neste ciclo de vida, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, o cumprimento dos direitos da criança e adolescente (ECA) Possuímos um cronograma de encontros com pais e responsáveis, aonde são abordados e discutidos diferentes assuntos pertinentes para determinado momento.
Prestamos atendimentos aos alunos e suas famílias da educação infantil e do ensino fundamental do município, com o intuito de auxiliar no desenvolvimento dos alunos. Estes atendimentos são agendados quinzenalmente.
Também trabalhamos com dois grupos distintos: 1º CUIDANDO DO CUIDADOR; 2º BENEFÍCIARIOS DO BPC; As atividades são realizadas mensalmente pela Assistente social da clínica e a Assistência social da Apae, com os usuários e suas famílias. Esta atividade visa ainda prevenir situações de risco, fortalecimento de vínculos familiares, vínculos afetivos e inclusão social, promover informações dos direitos dos usuários através de orientações individualizadas, familiares e comunidades.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com deficiência Estudantes da APAE, alunos e suas famílias da educação infantil e do ensino fundamental do município com diagnóstico e indicação de atendimento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O atendimento clínico é ofertado a todos os educandos. Almeja mais interação e proteção social, estabelecer reflexões e orientações sobre os cuidados com as crianças e adolescentes, auxiliar na formação para participação na cidadania e autonomia a partir dos interesses de demandas e potencialidades desses, onde cada profissional realizou os atendimentos de sua respectiva área, buscando integrar suas ações, com orientações que auxiliaram na resolução de problemas familiares apresentados, realizando mediações necessárias para fim de desenvolver a sociabilidade e autonomia, a contribuição para o retorno e permanência na escola.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: O objetivo da escola de educação especial é proporcionar um ambiente educacional adequado para alunos com deficiências, visando promover o seu desenvolvimento pessoal, social e acadêmico. Oferecemos programas e recursos específicos para atender às necessidades individuais de cada aluno, buscando garantir que eles tenham acesso a uma educação de qualidade e possam desenvolver todo o seu potencial. Além disso, também temos o objetivo de promover a inclusão social, combatendo o estigma e a discriminação associados às deficiências, e preparar os alunos para uma vida independente e produtiva após a conclusão dos estudos.

ENVOLVIDOS: Equipe pedagógica, professores.
JUSTIFICATIVA: Com o trabalho pedagógico busca associar diferentes metodologias para desenvolver o potencial de cada aluno em sua individualidade. Esse trabalho visa contribuir para o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência, considerando aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Valorizando assim, a diversidade humana e reconhecer a importância de oferecer oportunidades de educação para todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, intelectuais ou sensoriais. A Escola especializada envolve a parceria com a família, buscando o envolvimento dos pais e responsáveis no processo educacional e no apoio ao desenvolvimento das pessoas com deficiência.
Seguimos realizando reuniões com alguns pais, professores e demais profissionais para análise de caso de alguns alunos que estamos encontrando barreiras para desenvolver habilidades básicas, com intuito de juntos família, escola, clínica podermos traçar estratégias para melhor atender o educando. Além disso, estes pais são apoiados pela psicóloga, psiquiatra e assistente social para que assim possamos alcançar os objetivos traçados com seus filhos na elaboração do Plano de Atendimento Individual.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
ASSISTÊNCIA SOCIAL na APAE
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento.

OBJETIVO: Desenvolver o trabalho da Assistência Social na APAE através da proteção social especial de média complexidade na Apae, que visa promover a autonomia , a habilitação e reabilitação, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, desenvolvendo ações voltadas a diminuição da exclusão social, possibilitando a ampliação da rede familiar do usuário(a) da convivência familiar e comunitária, identificando as necessidades e viabilizando o acesso aos benefícios, programas de transferência de renda, serviços e políticas setoriais, atividades culturais e de lazer. Sempre priorizando e incentivando a autonomia e a autoestima de todos.
ENVOLVIDOS:
Assistente Social
JUSTIFICATIVA:
A Assistência Social na APAE tem por finalidade realizar as atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Pinhal de São Bento, atendendo as famílias e as pessoas com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD) que se encontravam em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto no Estatuto Social da Entidade, bem como na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e de acordo com a Política Nacional de Assistência Social.
Assim, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, estimulando e potencializando os recursos das pessoas com deficiência, suas famílias e comunidade no processo da promoção da inclusão social, de maneira a prevenir a institucionalização e a segregação das pessoas com deficiência promovendo os acessos a benefícios e serviços socioassistenciais.
Também trabalhamos com dois grupos distintos: 1º CUIDANDO DO CUIDADOR; 2º BENEFÍCIARIOS DO BPC; as atividades são realizadas mensalmente pela Assistente social da Assistência social da Apae, com os usuários e suas famílias. Esta atividade visa ainda prevenir situações de risco, fortalecimento de vínculos familiares, vínculos afetivos e inclusão social, promover informações dos direitos dos usuários através de orientações individualizadas, familiares e comunidades. Assim como visitas domiciliares regulares e quando for necessária. Ainda fizemos o acompanhamento e encaminhamentos

dos benefícios e serviços sociais como (BPC, isenção de IPVA, Passe livre intermunicipal e interestadual, carteira de autista, entre outros)
PÚBLICO ALVO:
Crianças e adolescentes com deficiência e sua família
RESULTADOS ALCANÇADOS:
A oferta do serviço, programas ou projeto, proporcionou a garantia e o acesso das crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias atendidos aos direitos socioassistenciais, assim como a redução e prevençãode situações de vulnerabilidade e de isolamento social, realizando mediações pertinentes e necessárias. Neste semestre também elaboramos 2 Projetos para a SEDEF – Secretaria do Desenvolvimento Social e família, os quais tem em vista a ampliação do trabalho realizado em nossa instituição, estão em análise previsão para liberação do recurso em setembro deste ano.

SAÚDE:
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA E SAÚDE BUCAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar o crescimento e desenvolvimento das crianças
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multidisciplinar
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, avalia-se dificuldades, necessidades, desenvolvimento e crescimento das crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender todas as crianças do município de acordo com o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização, buscando cobertura de 100% da população alvo.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde
JUSTIFICATIVA: Garantir a imunização de 100% das crianças residentes no município para garantir que não ocorram casos de doenças imunopreviníveis no território, evitando prejuízos a saúde e desenvolvimento das crianças.
PUBLICO ALVO: Crianças
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças residentes
PROGRAMA DE PRÉ-NATAL
RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO: Atender 100% das gestantes cadastradas na equipe da Estratégia de Saúde da Família, buscando que 100% realizem 7 ou mais consultas de pré-natal.
JUSTIFICATUVA: Garantir um atendimento completo e pré-natal e um nascimento saudável.
PUBLICO ALVO: Gestantes do território
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das gestantes com pré-natal realizado
AVALIAÇÃO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
RESPONSÁVEL: Coordenação de Atenção Primária
OBJETIVO: Atender 100% das famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família para realização da avaliação nutricional, avaliação do calendário vacinal e cumprimento do pré-natal.
JUSTIFICATIVA: Garantir acesso mínimo de saúde aos beneficiários do Programa Bolsa Família, com perfil elegível para cumprimento das condicionalidades da saúde, conforme recomendação do programa. A avaliação antropométrica é realizada pelos profissionais de saúde também nas consultas de rotina e nas demandas espontâneas que buscam a unidade de saúde no dia a dia, pois o registro adequado no sistema de informação (PEC ESUS) migra o dado para o sistema de acompanhamento.
PÚBLICO ALVO: Beneficiários do Programa Bolsa Família

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade em tempo integral
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação Infantil Alzemiro Motta)
JUSTIFICATIVA: O horário de aula tem início as 07:30 até as 17:00 sendo que o CMEI abre as 07:00 para poder receber os alunos e fica até as 17:30 sempre com um professor responsável, onde todos os alunos fazem suas refeições e descansam no horário de meio dia. Professores realizam as formações para assim atender de forma adequada os alunos.
PUBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 5 anos e 11 meses
RESULTADOS ALCANÇADOS: neste ano letivo os alunos se adaptaram muito bem, sendo que alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 63 matriculados e alunos de 4 e 5 anos e 11 meses 67 alunos, conforme a demanda do Município. Temos um total de 132 matriculas no CMEI. Com as formações dos professores e orientações os alunos realizaram atividades de acordo com Referencial Curricular, assim como temos um profissional os acompanhamentos psicológicos, nutricionista e assistente social são semanais e em casos mais extremos são encaminhados a outros atendimentos. Alguns alunos que necessitaram de atendimento com neurologista e psiquiatra foram encaminhados para atendimento no Mac assim com o retorno desses relatórios o atendimento escolar foi adequado a esses alunos.

ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI
RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Garantir o atendimento de alunos a partir do 1º ano até o 5º ano do ensino fundamental em tempo integral.
ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: O horário de aula tem início as 07:30 as 15:30 tendo início o café da manhã mais um intervalo de 15 minutos em para o lanche no período matutino é as um intervalo de uma hora para o almoço e no período da tarde novamente um intervalo de 15 minutos para o lanche da tarde. Sendo que período em tempo integral.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL: Atender e acompanhar todos os alunos com dificuldade de aprendizagem e os que tem laudo frequentam a sala de recurso. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico quando necessário são encaminhados para atendimento no Mac.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 173 alunos atendidos na escola Primo Savoldi em Tempo Integral
RESULTADOS ALCANÇADOS: Neste quarto bimestre alunos que necessitaram de atendimentos especializados foram atendidos, onde os alunos frequentaram com quase 100% de presença bem como sala de recurso, já em atividades de cultura, esporte, informática que está na matriz curricular todos os alunos frequentam por ser em tempo integral. Sendo assim estes alunos que realizaram estes atendimentos apresentaram melhorar na sua aprendizagem.
Pois temos professores e monitores especializados contamos com a parceria da assistência social, da saúde e da cultura. Em relação a alimentação escolar dos alunos a nutricionista organizou um cardápio para que estes tenham a alimentação correta e saudável.
Neste terceiro bimestre pode-se observar que os alunos estão adaptados ao ensino integral, em relação a aprendizagem observou-se que houve uma melhora significativa bem como na alimentação.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de julho de 2025.

DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria N° 3.148/2025

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:C3362D8C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2025 RELATÓRIO DE GESTÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1000 de 05 de abril de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 07 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de maio e junho do ano de 2025 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 07 de julho de 2025.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:4BF0D950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **Item 2 - prestação de serviços interação com educando - regime: diária 8h:** Beatriz Souza Rodrigues; Anna Clara Luciano; Marcela Keques Matorizen, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado(a) pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Jessika Thayna Simonario de Pontes - protocolo 13310/2025 – Item 6.1 k; Grazielle Vitoria da Silva Mendes – protocolo 13783/2025 – 6.1 a; Katia Flavia dos Santos – protocolo 13793/2025 – Item 6.1 a; 6.1 j sem validade; 6.1 k. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 11 de julho de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A4F2E74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023 - PROCESSO: 45.519/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **Item 2 – Serviço de Condução de Veículos Categoria "D"**: Gilvani Souza Gonçalves; Clodoaldo Silveira por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado(a) pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Joel Eugênio Ferreira Junior. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 14 de julho de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2575F066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.854/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:
DECRETA:
Art. 1º O servidor Municipal, abaixo relacionado, terá seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **JULHO de 2025,** haja vista a análise de sua vida funcional e constatação da supressão dos lançamentos das progressões,por antiguidade, referentes ao ano de 2017 e 2022**.**

*** REFERENTE AO ANO DE 2017**

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
725831	BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA	Técnico Administrativo	1	02

***REFERENTE AO ANO DE 2022**

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
725831	BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA	Técnico Administrativo	1	07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A1A09F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.855/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PSICOLOGO

Nome	Admissão
SUELEN CRISTINA PIETROSKI DE OLIVEIRA	14/07/2025
GABRIEL MARTINS BUFREM	14/07/2025
JOSE ROBERTO FRAGOSO CRISTOFOLLI	14/07/2025
JESSICA CAROLINE BUNN	14/07/2025
ANA VITÓRIA DAGHETTI	14/07/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14/07/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:96FEE053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.856/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Admissão
FERNANDA MARCHIONE	14/07/2025

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
GEOVANA CORDEIRO AMARAL	14/07/2025

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
PRISCILA DINIZ DIAS DA ROSA MASSARO	14/07/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14/07/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:85E11C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.857/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A 6ª prorrogação de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **06/07/2025 a 04/08/2025** a servidora **Camila Henrique dos Santos**, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, matricula funcional nº **992429**, lotada na Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de julho de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7532C09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.858/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **12/06/2025 a 11/07/2025** ao servidor **David Galdino Domingues,** ocupante do cargo de Professor I Magistério, matricula funcional nº **9582921154,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de junho de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:773CD0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.859/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **13/05/2025 a 13/06/2025** a servidora **Micheli Borges de Souza,** ocupante do cargo de Professor III Especialização matriculas funcionais nº 478131 e 509381, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de maio de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C163A85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO N.º 016/2024-O

Considerando o PAD (Processo Administrativo Disciplinar) em epígrafe, e no uso de minhas atribuições previstas no Decreto nº 6.636/2018, c/c. art. 196, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante às fls. 366/373, dos autos, e, nos termos do art. 197, § 4º, c/c art. 198, ambos da Lei Municipal nº 863/2006: **a**. **JULGO** que a servidora A. C. A. D. S., Matrícula n° 992939, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, não praticou ato infracional, decorrente de

inobservância ao dever funcional previsto no art. 135, e seus incisos, bem como, nenhuma das proibições previstas no artigo 136, ambas da Lei Municipal nº 863/2006; **b**. **DECIDO** assim por sua **ABSOLVIÇÃO**, considerando os fundamentos apresentados no Relatório Final (fls. 366/373 dos autos), e, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente PAD.

Piraquara, 14 de julho de 2025.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8230E930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 254/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.431.088/0003-60. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento prorrogação do prazo por mais 12 meses. **VIGÊNCIA:** 07/08/2025 à 06/08/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:584E7776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 21.142/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Capitulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, **AUTORIZA** o **Processo nº 21.142/2024** - **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidade da Secretaria de Educação,** em relação aos seguintes credenciados Julieth Christine dos Santos; Ana Julia Rech Pinto; Aline Beatriz Celestino Duarte; Beatriz da Silva Franco; Iasmin Fernandes Bombilho; Tamiris de Almeida. Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de julho de 2025.
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8CA81708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 5/2025 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 5/2025
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: aquisição de certificados digitais tipo A1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Tipo: menor preço.
Data da sessão: 18/07/2025
Horário da fase de lances: 8h às 14h.
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras - UASG 928160
Íntegra do aviso de contratação direta disponível em: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pitanga PR - www.pitanga.pr.leg.br
Estimativa do custo: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

Local para informações
Departamento de Administração – Câmara Municipal de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro
Pitanga – PR - CEP – 85.200-075
Fone : (42) 3646-3443 e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:B15CBA2F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento do curso "oratória, produção de conteúdo, publicidade e postantes institucionais" para os vereadores José da Luz Fachin, Marcelo Eduardo Correia e Rubens Schaff Junior.
CONTRATADO: Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Ltda
CNPJ: 01.031.983/0001-96
VALOR: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.48.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: aliena "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
PITANGA, 14 DE JULHO DE 2025

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:CD81F5F9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (14/07/2025 às 10:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 110.014.879-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6875.002D.34BC.A221 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:68B5105F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 226, DE 11 DE JULHO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR** o senhor **PATRICK VUJANSKI LECHINSKI**, para exercer o cargo de assessor especial da Secretaria de Saúde I, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2025.

Art.2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EB307125

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 78° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 19/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **15, 16, 17, 18 e 21 de julho de 2025 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

Professor

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
4458	VANESSA ARIAS	258
3241	THAIS CAROLINE SCHAVAREM	259
3027	CLEURACI DE FATIMA PARAPINSKI	260

Pitanga, 14 de julho de 2025.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Título de eleitor **(cópia autenticada)** e comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Formação de Docentes (magistério) reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FC31D04B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00010, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARILIZE DE FATIMA MARCONDES CANESTRARO	857.051.529-49	7771/00089/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00050041
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 27	Original devidamente assinado

Data de afixação: 14/07/2025

Data de desafixação: 29/07/2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D3CED41F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 515, DE 03 DE JULHO DE 2025

Conceder férias a servidora Simone Regina Mazur dos Santos matrícula nº50668.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora SIMONE REGINA MAZUR DOS SANTOS, matrícula nº50668,férias por 20 (vinte) dias do período de 2023/2024, no cargo de agente comunitário de saúde, a contar de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:12C89648

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 527, DE 07 DE JULHO DE 2025

Conceder férias a servidora Tatiane Eiko Taketa matrícula nº52006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado e laudo médico da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a senhora **TATIANE EIKO TAKETA,** matrícula nº52006, licença tratamento de saúde por 10 (dez) dias, no cargo de professor**,** a contar de 27 de junho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de julho de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:272D5EDE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 538, DE 09 DE JULHO DE 2025

Conceder férias ao servidor Miguel Bartko Neto matrícula nº50770.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** ao servidor **MIGUEL BARTKO NETO,** matrícula nº50770, férias por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021, no cargo de auxiliar de serviços gerais, a contar de 08 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de agosto de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A0920A72

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 539, DE 09 DE JULHO DE 2025

Transferir o servidor Cleon Cassius Costa matrícula nº 50147.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e cidadania, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 11 de julho de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50147	CLEON CASSIUS COSTA	MOTORISTA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:71E012F5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 541, DE 09 DE JULHO DE 2025

Conceder férias a servidora Leoni Letvan matrícula nº50960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **LEONI LETVAN,** matrícula nº50960,férias por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022, no cargo de gari, a contar de 07 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de agosto de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:62C05608

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 543, DE 09 DE JULHO DE 2025

Conceder férias a servidora Joice Cordeiro matrícula nº50051.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **JOICE CORDEIRO,** matrícula nº50051,férias por 05 (cinco) dias do período de 2023/2024, no cargo de auxiliar administrativo, a contar de 14 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de julho de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EFE0C733

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 544, DE 09 DE JULHO DE 2025

Conceder férias a servidora Adriele Andreia Inacio matrícula nº50033.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **ADRIELE ANDREIA INACIO,** matrícula nº50033, férias por 10 (dez) dias do período de 2024/2025, no cargo de assistente social, a contar de 16 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de julho de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0E9B43A0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 545, DE 09 DE JULHO DE 2025

Conceder férias a servidora Amelia Rozane Monteiro matrícula nº50180.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º CONCEDER a servidora AMELIA ROZANE MONTEIRO, matrícula nº50180,férias por 15 (quinze) dias do período de 2024/2025, no cargo de auxiliar de saúde bucal, a contar de 09 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de julho de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2C13C8C9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 546, DE 09 JULHO DE 2025

Conceder férias a servidora Roziane Aparecida da Silva Cardoso matrícula nº50842.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º**CONCEDER** a servidora **ROZIANE APARECIDA DA SILVA CARDOSO,** matrícula nº50842,férias por 10 (dez) dias do período de 2021/2022, no cargo de enfermeira, a contar de 14 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de julho de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A53A51BF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 548, DE 10 DE JULHO DE 2025

Conceder férias a servidora Elis Regina Korobinski matrícula nº145161.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **ELIS REGINA KOROBINSKI,** matrícula nº145161,férias por 07 (sete) dias do período de 2023/2024, no cargo de oficial administrativo, a contar de 14 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de julho de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2FC67A4A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 549, DE 10 DE JULHO DE 2025

Conceder férias a servidora Vanderleia Pereira da Silva matrícula nº505551.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº505551,férias por 30 (trinta) dias do período de 2023/2024, no cargo de agente comunitário de saúde, a contar de 09 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de agosto de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5D9C823D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 550, DE 10 DE JULHO DE 2025

Conceder férias a servidora Vilma Sokoloski matrícula nº506696.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **VILMA SOKOLOSKI,** matrícula nº506696,férias por 10 (dez) dias do período de 2022/2023 e por 10(dez) dias no período de 2023/2024, no cargo de agente comunitário de saúde, a contar de 09 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de julho de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:98539247

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 551/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

Revoga a Portaria nº 653/2021 e designa servidor para atuar junto ao Posto da Receita Federal e ao Seguro-Desemprego na Agência do Trabalhador de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 115, inciso II, alínea "h", da Lei Orgânica do Município de Pitanga, e tendo em vista a necessidade de atualizar a designação funcional do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 653, de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica designado o servidor Plinio Aurélio Mendes de Oliveira, matrícula nº 38.321, portador do RG nº 5.741.374-3 SSP/PR e CPF nº 799.556.659-04, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável nomeado por concurso público para o cargo de Inspetor Técnico de Saneamento – 40 horas, para prestar serviços junto ao Setor da Agência do Trabalhador de Pitanga, atuando como atendente do Posto da Receita Federal e do Seguro-Desemprego.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, 10 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:95D8494B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 553, DE 14 DE JULHO DE 2025

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação para fins de Estágio Probatório dos servidores públicos efetivos, nos termos das Leis Municipais nº 784/1996 e nº 1105/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 115, II, "c", e pela legislação estatutária municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que estabelece que o servidor nomeado para cargo efetivo estará sujeito a estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, período durante o qual sua adaptabilidade e capacidade deverão ser objeto de avaliação obrigatória e permanente, observando-se, entre outros, os critérios de produtividade, assiduidade, disciplina e idoneidade moral, conforme consta no art. 36 da Lei 784/1996;

CONSIDERANDO os parágrafos do referido artigo que atribuem ao chefe imediato a responsabilidade pela avaliação periódica, emissão de parecer conclusivo, encaminhamento de relatório à autoridade superior e eventual exoneração justificada do servidor, assegurada a ampla defesa;

CONSIDERANDO ainda o art. 17 da Lei Municipal nº 1105/2002, que determina que a avaliação de desempenho seja realizada por Comissão nomeada por Portaria do Prefeito Municipal, composta por cinco servidores estáveis, sendo dois indicados pelo Executivo e três pelo SISMUPI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela análise e emissão de parecer técnico quanto ao desempenho funcional dos servidores públicos efetivos durante o período de estágio probatório:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Ginaina Catia de Pra Oliveira, matrícula nº 52866;
Fabiano Sedorak, matrícula nº 50084.

II – Representantes do SISMUPI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga:
Márcia Stoski, matrícula nº 135521;
Daniela Barboza, matrícula nº 52084;
Valdineia Cheliga, matrícula nº 54964.

Art. 2º A Comissão exercerá suas atribuições com base nos critérios estabelecidos no art. 36 da Lei Municipal nº 784/1996, avaliando obrigatoriamente os seguintes requisitos: produtividade, assiduidade, disciplina e idoneidade moral, e observará os prazos e procedimentos fixados nos parágrafos do referido artigo, inclusive quanto à possibilidade de encaminhamento de relatório conclusivo a qualquer tempo, em caso de desempenho insatisfatório.

Art. 3º A Comissão atuará com imparcialidade, isenção técnica e observância aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e devido processo legal, assegurando ao servidor o direito à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Após a conclusão do trabalho a comissão terá o direito a receber 20% (vinte por cento) em seus vencimentos do mês, conforme dispõe a Lei 784/1996.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 11 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A0C16C65

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 554 DE 11 DE JULHO DE 2025

Conceder férias ao servidor ANDERSSON JOSE DE ANDRADE, matricula nº 505001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando - o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** ao servidor ANDERSSON JOSE DE ANDRADE, matrícula nº 505001 no cargo de contador, **FÉRIAS** por 10 (dez) dias ref. ao bloco aquisitivo de 2023/2024, a contar de 14 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de julho de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:31B79432

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°25/2025

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO EXCLUSIVA LOCAL
ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 25/2025
TEX OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene pessoal e acessórios, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Gestão Pública, Patrimônio, Compras e Logística e Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br/r ou no endereço: Rua João Meira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 28/07/2025, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 28/07/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/r, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 453.507,37 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sete reais e trinta e sete centavos). OBS: A licitação SERÁ EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE PITANGA, conforme o Edital, Estudo Técnico Preliminar e a Lei Complementar Municipal nº 62/2020.
DAT 14/07/2025
ASS Edina dos Santos da Luz
CAR Pregoeira

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:40938164

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°26/2025

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 26/2025
TEX OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico para a agricultura familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br/r ou no endereço: Rua João Meira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 28/07/2025, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 28/07/2025, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/r, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo:R$ 279.907,68 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).
DAT 14/07/2025
ASS Edina dos Santos da Luz
CAR Pregoeira

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:4259E76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°27/2025

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 27/2025
TEX OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para eventual e futura aquisição de bolsa de colotomia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço

eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br/r ou no endereço: Rua João Meira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 28/07/2025, até as 15h30min. Início de Disputa de Preços em: 28/07/2025, às 16h31min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/r, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo:R$ 62.227,30 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos)
DAT 14/07/2025
ASS Edina dos Santos da Luz
CAR Pregoeira

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:8A0032DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N°28/2025

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO EXCLUSIVA LOCAL
ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 28/2025
TEX OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente em atendimento as Secretarias Municipais de Gestão Pública, Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Fazenda, Patrimônio, Compras e Logística e Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br/r ou no endereço: Rua João Meira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 29/07/2025, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 29/07/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/r, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 627.527,51 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos). OBS: Para itens com valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados no Município de Pitanga. Além disso, será concedida prioridade de contratação para essas empresas, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da proposta mais vantajosa no pregão, para os itens de ampla concorrência, ou seja, para os itens com valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 62/2020.
DAT 14/07/2025
ASS Edina dos Santos da Luz
CAR Pregoeira

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:AE22C62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 08/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Pitangueiras/PR**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber o que segue**:
1. Resultado preliminar das provas prática e de títulos: o resultado das referidas provas encontra-se, respectivamente, nos **Anexos I e II** deste edital.
1.1. **Interposição de recursos:** o candidato interessado em **interpor recurso relativo aos resultados ora divulgados** deverá fazê-lo no período de **16 a 18/07/2025**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato.
1.1.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no **POSTO PRESENCIAL**: **Prefeitura Municipal de Pitangueiras/PR**, Avenida Central, nº 408, Bairro Centro, exclusivamente no horário das **8h às 11h30min**.
1.1.2. **Vista de prova:** para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada e, revogadas as disposições em contrário, será disponibilizada vista da prova do candidato diretamente na **área do candidato**, no *site* www.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.
2. Este edital encontra-se publicado em todos os seguintes meios: **no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (*link:* www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), no *site* www.pitangueiras.pr.gov.br – Portal da Transparência – e no *site* da Objetiva Concursos, www.concursos.objetivas.com.br**.
2.1. Compete exclusivamente ao candidato, durante todo o período de execução, acompanhar a publicidade oficial veiculada em todos os meios indicados no item 2 deste edital. O **desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

Registre-se e publique-se.

Pitangueiras, 15 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MATEUS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:9855267A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632
CNPJ: 41.923.599/0001-12
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços Nº 52/2024, nos termos do art. 84 da Lei Federal Nº 14.133/2021 passando a vencer no dia 17/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Bernardo Ribeiro Menezes
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:8780CC2B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 27/2025
OBJETO:Registro de preços, exclusivo para empresas constituídas nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de placas de inauguração de obra.
PARTICIPANTE: ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
VALOR: R$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais).

Pitangueiras, 14 de junho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:B4B0FA1C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	40/2025	
b) Nr. Licitação:	19/2025 - PE	
c) Modalidade:	Pregão eletrônico	
	14/07/2025	
e) Objeto da Licitação:	*Eventual aquisição de toners e tintas para as impressoras do Município de Pitangueiras/PR.*	
Participante: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		
Quantidade de itens:	12	**55.157,30**
Participante: W P DO BRASIL LTDA		
Quantidade de itens:	6	**6.816,90**
Participante: Y P RAIS SUPRIMENTOS		
Quantidade de itens:	7	**28.300,00**
Total Geral:		**90.274,20**

Pitangueiras, 14 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:9A29ACDB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:			
01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:			
a) Nr. Processo:	59/2025		
b) Nr. Licitação:	26/2025 - PE		
c) Modalidade:	Pregão eletrônico		
	14/07/2025		
e) Objeto da Licitação:	*Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para contratação de serviços especializados de oficinas pedagógicas, recreativas e de artesanato, conforme especificações do anexo I deste edital.*		
Participante: ROBERTA PALOMO LTDA			
Quantidade de itens:	3	**25.920,00**	
	Total Geral:	**25.920,00**	

Pitangueiras, 14 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:365F69B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 075/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Janaina Solimar Remer Gil, efetiva no cargo de AGENTE DE APOIO, Férias Regulares e 10 (dez) dias convertidos em PECÚNIA referente ao período aquisitivo de 2023, serão gozados (10) dez dias contados a partir do dia 07/07/2025 e o restante em período conveniente.

Pontal do Paraná, em 01 de julho de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:38154F30

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 076/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Marcela Mendes, efetiva no cargo de AGENTE DE APOIO, Férias Regulares e 10 (dez) dias convertidos em PECÚNIA referente ao período aquisitivo de 2022/2023, serão gozados (20) vinte dias contados a partir do dia 14/07/2025 e o restante em período conveniente.

Pontal do Paraná, em 01 de julho de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:2CE86BFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 326/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025
UASG Nº 980870

EXTRATO DA ATA 326/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.025.390/0001-21

DO OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gás medicinal (Oxigênio), com entrega fracionada, para o Pronto Atendimento 24 Horas Shangri-lá e Praia de Leste, Unidades Básicas de Saúde localizadas nos Balneários Jardim Canadá, Praia de Leste, Ipanema, Shangri-lá e Pontal do Sul e demais atendimentos necessários ao Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, conforme as condições descritas neste Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 381.400,00 (Trezentos e oitenta e um mil, e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025-PRAZO DE VIGÊNCIA:16/06/2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Elemento	Conta Reduzida	Fonte de Recurso
3.3.90.39.00.00	841	3303
3.3.90.39.00.00	580	303

Pontal do Paraná, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:64D86B3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024
CREDENCIAMENTO Nº 12/2024
INEXIGIBILIDADE 111/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 43.765.193 MARIA GOMES BEZERRA ROCEN, CNPJ n.º 43.765.193/0001-84.

DO OBJETO: execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R$18.336,00 (Dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2025-PRAZO DE VIGÊNCIA:01/12/2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Elemento	Conta Reduzida	Fonte de Recurso
3.3.90.39.00.00	394	104
3.3.90.39.00.00	427	104

Pontal do Paraná, 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:09F105A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025
DISPENSA Nº 15/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52.
EMPRESA CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ n.º CNPJ nº 41.227.145/0001-77

DO OBJETO: execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R$18.336,00 (Dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2025-PRAZO DE VIGÊNCIA:01/12/2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Elemento	CR	FR
3.3.90.39.00.00	394	104
3.3.90.39.00.00	427	104

Pontal do Paraná, 14 de julho de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:2E4BEFCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024
CREDENCIAMENTO Nº 12/2024
INEXIGIBILIDADE 111/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**.**
Empresa CONTRATADA: **60.641.637 BRUNA STEFANY MIKOVSKI**, inscrita no **CNPJ n.º 60.641.637/0001-99.**

DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais).

Data de assinatura: 24/06/2025 – Prazo vigência: 24/10/2025

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto / Atividade	Despesa	FR	CR
10.001.12.361.0026.2041	3.3.90.39.00.00	104	374
10.001.12.361.0026.2041	3.3.90.39.00.00	107	375
10.001.12.364.0026.2082	3.3.90.39.00.00	1000	386
10.002.12.365.0027.2042	3.3.90.39.00.00	103	419

10.002.12.365.0027.2042	3.3.90.39.00.00	104	420
10.002.12.365.0027.2042	3.3.90.39.00.00	107	421
10.003.12.361.0028.2045	3.3.90.39.00.00	104	458
10.003.12.361.0028.2045	3.3.90.39.00.00	107	459
10.001.12.361.0026.2041	3.3.90.39.00.00	104	374
10.001.12.361.0026.2041	3.3.90.39.00.00	107	375

Pontal do Paraná, 14 de julho de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:41703B24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2025
DISPENSA Nº 17/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2025

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
Empresa CONTRATADA: **16.893.423 GLAUBER DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 16.893.423/0001-18.**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de iluminação cênica destinados ao Miniauditório da Casa da Cultura localizada no município de Pontal do Paraná, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
O valor total da contratação é de R$39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais).

Data de assinatura: 07/07/2025 – Prazo de vigência: 0707/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESPESA 13002133920033206133903900000 - FONTE 3571 CR 613
DESPESA 13002133920033206133903900000 - FONTE 3571 CR 614
Pontal do Paraná, 14 de julho de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:C9F9CFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE PONTAL DO PARANÁ

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas deu início a primeira Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com a Cerimonialista Larissa Bastos, seguindo o cronograma anexo a este documento, dando boas vindas e início ao credenciamento dos participantes, delegadas e convidadas.
A abertura oficial da conferência iniciou com o agradecimento à presença da Sra. Patricia Millo Marcomini, Vice-Prefeita do Município de Pontal do Paraná e coordenadora da Coordenadoria das Mulheres; Sra. Alyne Souza Paz Cunha, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidente da AMCORESPP - Associação Municipal de Coletores; Sra. Kathia Salomão de Souza Cordeiro, Secretária da Família e Desenvolvimento Social; Sra. Michele Straub, Secretária de Saúde; Sra. Any Messina, Presidente da Procuradoria da Mulher, Vereadora e Policial Civil; Sra. Cleonice Silva do Nascimento, Vereadora; Sra. Silvia Cristina de Lima, Secretária de Desenvolvimento Social e Família, conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e membro do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Governo do Estado; Sra. Mirih dos Santos, representante do mandato da Deputada Federal Carol Dartora; Sra. Thaiz Batista Cordeiro, Secretária Especial da Mulher de Antonina e Sra. Larissa Maria Broska Goulart, Diretora da Secretaria Especial da Mulher de Antonina;
Passou-se então para a composição da mesa de abertura com a Sra. Patricia Millo Marcomini, Vice-Prefeita do Município de Pontal do Paraná e coordenadora da Coordenadoria das Mulheres; Sra. Alyne Souza Paz Cunha, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidente da AMCORESPP - Associação Municipal de Coletores; Sra. Kathia Salomão de Souza Cordeiro, Secretária da Família e Desenvolvimento Social e Sra Elinete Guimarães Rocha, presidente da Câmara de Vereadores, seguindo com as falas institucionais e as devidas saudações aos presentes.
Na sequência todos foram convidados ao coffee-break, servido por um intervalo de 15 minutos.
Após o intervalo houve o retorno de todos ao auditório e a cerimonialista Sra Larissa Bastos, realizou a leitura do Regimento Interno. Ao finalizar abriu a palavra à Presidente do Conselho que passou a explicar o Regimento e colocou a disposição as questões de ordem que alteraram em partes o documento original, passando o documento corrigido e devidamente aprovado pela plenária a definir as normas de funcionamento desta Conferência, e ser parte integrante como anexo deste documento. A seguir orientou sobre a participação nas atividades e detalhou os procedimentos relacionados às votações.
Seguindo o cronograma, a cerimonialista chamou a Palestrante Silvia Cristina de Lima, Secretária de Desenvolvimento Social e Família, conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e membro do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Governo do Estado, para ministrar a Palestra Magna da Conferência. Após sua exposição, foi aberto o espaço para perguntas, contribuições e diálogos com o público presente, com destaque especial à participação de coletivos, movimentos sociais e representantes da sociedade civil organizada.
Finalizando a palestra magna foi seguido o cronograma com um intervalo de uma hora para o almoço.
Às treze e trinta horas iniciou-se a organização dos Grupos de Trabalho, nos quais os participantes foram divididos por eixos temáticos com o objetivo de debater e formular propostas de políticas públicas voltadas à promoção e à garantia dos direitos das mulheres no município. As participantes foram divididas em 4 (quatro) grupos, sendo: GRUPO 1: TEMA 1: EDUCAÇÃO NÃO SEXISTA E CULTURA PARA A IGUALDADE; TEMA 2: DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA GOVERNANÇA E NO ESPAÇO PÚBLICO, com a participação das Sras: Michele Pires, Tathiane Nascimento, Adriele de Farias, Graziela Basso Sternhein, Mirih dos Santos, Rita Prestes, Thalita Fernanda Ferreira, com a apresentação de 8 propostas; GRUPO 2: TEMA 1: SAÚDE INTEGRAL E BEM-ESTAR DA MULHER; TEMA 2: AMBIENTE QUE POSSIBILITE A AUTONOMIA ECONÔMICA E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO, com a participação das Sras: Silvanira Deodato, Silvia Albertini, Daiane Maiara Deodato, Scheila Polido Silveira, Regina Azevedo, Thiciana Ribeiro, Alice Dalastra, Marina Brianez, Rosemeire Azevedo; Safira Almeida Pereira, Donai e Safira Almeida, com a apresentação de 10 propostas; GRUPO 3: TEMA 1: TRABALHO E EQUIDADE SALARIAL, TEMA 2: VALORIZAÇÃO DAS MULHERES TRADICIONAIS E PROMOÇÃO DE DIREITOS CULTURAIS E TERRITORIAIS, com a participação das Sras: Joseslaine Goes Favoretto, Josiane Simonett, Cleonice Nascimento, Eliene Santos, Alice da Silva, Adriana J Marcia, com a apresentação de 10 propostas, sendo vetada a proposta 4 pela plenária, e o GRUPO 4: TEMA 1: FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER, TEMA 2: TERRITORIOS LIVRES DE VIOLÊNCIA, com a participação das Sras: Leila Rocha, Divanir Miranda, Sirlene Keps, Ala Flores, Any Messina, Eloísa de Souza, Adan Rodrigues
Às quatorze horas e trinta minutos retornaram à plenária principal para a apresentação, leitura e aprovação das propostas elaboradas nos grupos de trabalho, que passam a ser parte integrante deste documento como anexo.
Às quinze e trinta horas, foi iniciada a Eleição da Sociedade Civil para o Conselho Municipal, E a Presidente Alyne Souza explicou que conforme a Lei Municipal 1822 de 29/06/2018, o CMDM de Pontal do Paraná, artigo 3°, possui 6 cadeiras para a sociedade civil e que das 7 (sete) entidades inscritas para a Conferência, somente 6 (seis)

compareceram e participaram da Conferência, validando a participação das mesmas na composição paritária. Foram validadas as seguintes entidades, nomeadas aqui em ordem alfabética: ACIAPAR - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTAL DO PARANÁ; AMPEC - ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PONTAL DO PARANÁ; AMCORESPP - ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS COLETORES DO PARANÁ; PROVOPAR - PROGRAMA DE VOLUNTÁRIOS DE PONTAL DO PARANÁ; SINDSAUDE PARANÁ e UBM PR - UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES DO PARANÁ.
Dando sequência, e seguindo a Resolução 04/2025 - CEDM/PR, que delibera a disponibilização de 2 (duas) vagas para o Município (art.4° lI a): sendo realizada a eleição das delegadas que representarão o município na etapa estadual da Conferência e conforme regimento interno aprovado no início dos trabalhos, CAPÍTULO l - Art.21° poderão candidatar-se à função de Delegadas as participantes enquadradas da seguinte forma: l - DELEGADAS NATAS - conselheiras integrantes do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Pontal do Paraná; ll - DELEGADAS: mulheres inscritas nesta Conferência. Passou-se a apresentação das candidaturas, a votação e a apuração, com as seguintes candidatas por ordem de votação: Sra Josiane Simonett, representante do movimento Voluntariado Grupo Mulheres do Brasil, com 10 votos; Sra Marina Brianez com 9 votos, representando a ACIAPAR; Sra Daiane Deodato, representando a AMPEC, com 8 votos; Sra Ala Flores, representando a UBM-PR com 6 votos.
E como última atividade da Conferência foi lida MOÇÃO DE APOIO assinada por 38 (trinta e oito) participantes, documento este que segue anexo e será devidamente encaminhado.
E as dezessete horas deu-se por encerrada a Conferência com a Cerimonialista Larissa Bastos, expressando os sinceros agradecimentos pela presença, pela escuta, pelo diálogo e pelo compromisso com a construção de políticas públicas voltadas à defesa dos direitos das mulheres.
Não havendo mais assuntos a tratar, eu Alyne Souza Paz Cunha, presidente do CMDM PONTAL DO PARANÁ, lavro a presente ata.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0793905E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.844 DE 14 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Substituir os membros do Comitê Local e Municipal do Programa Nossa Gente Paraná".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Estadual nº 20.548/2021 e Memorando nº 13.299/2025.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Substituir os membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná a senhora Susan Helen Grossel pela senhora Kathia Salomão de Souza - Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e a senhora Josinéia de Araújo pela senhora Michele Sthaub - Representante da Secretaria de Saúde e os membros do Comitê Local a senhora Kathia Salomão de Souza pela senhora Lisiane Camila Pereira - Representante da Gestão da SMAS, ficando assim composta pelos seguintes membros: COMITÊ MUNICIPAL: Kathia Salomão de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Michele Sthaub - Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Cíntia Mendes da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação; Rivalcir Rosa Sans - Representante da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano; Luciana Goldschmidt Costa - Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
Flávia Caroline Deable Zacarias - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. COMITÊ LOCAL: Lisiane Camila Pereira - Representante da Gestão da SMAS; Tarcimeri Serpa dos Santos - Representante do CRAS Canoas; Ana Elisa Penha - Representante do CRAS Ipanema; Vanize Maschio - Representante do CREAS; Larissa Bastos - Representante do Acolhimento Institucional; Aldair Condradi - Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Família; Aline Maire de Freitas - Representante da Secretaria de Saúde; Andreia Gomes Santos - Representante da Secretaria de Educação; Tatiana de Fátima Santos - Representante da Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários; Albor Guttemberg Pimpao Ferreira Alves Neto - Representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Roswita Jahnke - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Lisiane Camila Pereira – Representante da Gestão da Secretara Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as alterações contrárias. Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:81AF2EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.845 DE 14 DE JULHO DE 2025

Súmula: "Nomeia membros Governamentais e da Sociedade Civil da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional – CORESAN e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme solicitado no Memorando nº 11.653/2025 e 13.211/2025.
DECRETA:
Art. 1º – Ficam nomeados e empossados os membros Governamentais e da Sociedade Civil, titulares e suplentes, como representantes da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional – CORESAN de Pontal do Paraná: Representantes Governamentais: • Titular: Thais Bordenowski da Silva • Suplente: Beatriz Cavalcanti Bueno Representantes da Sociedade Civil: • Titular: Alyne Souza Paz • Titular: Nádia Regina Geremia Giacomini • Suplente: Alice Dalastra Freitag
Art. 2º - A CORESAN é uma comissão regional que trabalha para garantir a segurança alimentar e nutricional em sua região, promovendo a adesão ao SISAN e a implementação de políticas públicas voltadas para a alimentação adequada.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 14 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito de Pontal do Paraná

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7843CF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 068/2025 - 09/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 068/2025

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com os Memorandos nº. 11.357/2025
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2024 e suas alterações:
1 – CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
517	FABÍOLA FERREIRA DE SOUZA	70,00	APROV	15º	09/01/1990
1.498	DANIELE DO ROCIO ZIBE	69,50	APROV	16º	25/10/1983
2.246	FERNANDA RIGONATO DE CARVALHO	69,50	APROV	17º	25/10/1996

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO
Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.
2.2 - PRAZO
2.2.1 – Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.
3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:
a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
p) 1 foto 3x4
q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.
3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.
4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.
5 - FINAL DE LISTA
5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
6 - RECURSO CONTRA O EDITAL
Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 08 de julho de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7B4C869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 070/2025 - CONVOCAÇÃO 11/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 070/2025

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com os Memorando nº. 1.220/2025.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2024 e suas alterações:
1 – CARGO: CONTADOR

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
361	TALITA CAROLINE KOCH	85,50	APROV	1º	22/02/1993

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;

o) Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
p) 1 foto 3x4
q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F557C8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 622 DE 11 DE JULHO DE 2025

. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº10.520/2002 e demais legislação aplicável, e conforme solicitado no Processo Administrativo 1.057/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o servidor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE que estava sob a responsabilidade de fiscal de contrato para fiscalização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 13/2024 - CONTRATO 338/2025 - Lote 02 - Iluminação das esculturas (Robalo, Enfermeira, Camarão, Caranguejo e Tartaruga), pela servidora CAMILA DE FATIMA FERREIRA – CREA: PR-182990/D, firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada. Parágrafo Único - A servidora designada observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de JULHO/2025, revogando as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4A9C705E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 626 DE 14 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 13.041/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder a servidora IZABEL CRISTINA PEREIRA - MATRÍCULA: 16001, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 03/04/2018 a 02/04/2023 LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 12 (doze) dias, com remuneração integral.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B93F5805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CAPÍTULO I
DO TEMÁRIO, OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A IVª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Pontal do Paraná, convocada através do Edital de Convocação de 19 de maio de 2025 será realizada no dia 26 de maio de 2025, no Auditório do Primavera, localizado na Avenida Tom Jobim, nº 902, das 09h às 16h, tendo como objetivo geral fortalecer a Política para as Mulheres, sendo presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM.

Parágrafo Único: Em caso de ausência ou impedimento, a presidência será assumida pela Secretária do CMDM.

Art. 2º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher terá como tema "As mulheres, os territórios e as cidades".

Parágrafo Único: O tema central orientará os debates em todas as etapas da Conferência, em conformidade com os princípios estabelecidos neste Regimento.

Art. 3º São objetivos da IVª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

I- Fortalecer a participação social das mulheres, com perspectiva de interseccionalidade e diversidade, na formulação e no controle social das políticas públicas,

II- Promover o diálogo entre governo e sociedade civil para fortalecer, ampliar e qualificar as políticas públicas para as mulheres;

III- Formular propostas para o município, considerando as demandas locais e os desafios para efetivação dos direitos das mulheres em todos os segmentos.

IV- Consolidar diretrizes e ações prioritárias que garantam os direitos, a cidadania e a superação das desigualdades de gênero;

V- Fortalecer os Conselhos dos Direitos da Mulher e estimular a criação ou ampliação de órgãos e mecanismos de políticas para as mulheres nos municipios;

VI- Ampliar as redes de articulação entre os Conselhos, movimentos sociais e demais Instituições que atuam na defesa dos direitos das mulheres;
VII. Eleição de delegadas para a Etapa Estadual

Art. 4º Participarão da IVª Conferência os segmentos sociais, movimentos feministas, organizações de mulheres e demais setores da sociedade civil comprometidos com o fortalecimento das políticas para as mulheres em sua diversidade.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora da IVª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher

1-Planejar, coordenar, supervisionar e promover todas as etapas da Conferência;

II- Realizar o planejamento logístico e operacional do evento;

III- Mobilizar a sociedade civil e o poder público para assegurar ampla participação;

IV-Definir e organizar a temática da Conferência, em consonância com as diretrizes do CMDM;

V- Articular com os diversos segmentos envolvidos na Conferência;

VI - Aprovar o calendário e a programação do evento;

VII - Aprovar este Regimento Interno;

VIII - Produzir a relatoria e sistematizar as propostas apresentadas;

IX - Elaborar o relatório final da Conferência e encaminhá-lo ao CMDM e à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social para as providências cabíveis; e

X - Avaliar os resultados e propor encaminhamentos para as deliberações aprovadas.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora é responsável pela realização integral da Conferènci, desde sua organização inicial até a elaboração do relatório final, garantindo a efetividade do processo, a transparência das ações e a representatividade social e institucional.

CAPÍTULO II
DOS GRUPOS DE TRABALHO E EIXOS TEMÁTICOS

Art. 6º A IV" Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será organizada a partir de Eixos Temáticos que orientarão os debates, reflexões e formulação de propostas, sendo eles:

I- Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
II- Valorização das Mulheres Tradicionais e Promoção de Direitos Culturais e Territoriais;
III - Ambiente que possibilite a Autonomia Econômica e Incentivo ao Empreendedorismo;
IV- Democracia, Participação das Mulheres na Governança e no Espaço Politico;
V- Trabalho e equidade salarial;
VI- Territórios livres de Violência;
VII- Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade;
VIII-Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher.

§1-A organização dos Grupos de Trabalho (GTs) poderá ocorrer com a divisão por cada eixo temático de forma individual ou, considerando a realidade local, o tempo disponível e a dinâmica do evento, mediante agrupamento de eixos com temáticas afins, como sugere-se:

GRUPO DE TRABALHO 1

•
Educação Não Sexista e Cultura para a Igualdade

•
Democracia, Participação das Mulheres na Governança e no Espaço Politico e de Poder

GRUPO DE TRABALHO 2

•
Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher

•
Ambiente que Possibilite a Autonomia Econômica e Incentivo ao Empreendedorismo

GRUPO DE TRABALHO 3

•
Trabalho e Equidade Salarial

•
Valorização das Mulheres Tradicionais e Promoção de Direitos Culturais e Territoriais

GRUPO DE TRABALHO 4

•
Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher

•
Territórios Livres de Violência

Art. 7º Cada Grupo de Trabalho terá uma debatedora indicada pela Comissão Organizadora e elegerá uma coordenadora e uma relatora.

§1° Cada grupo terá o tempo de 01 (uma) hora para discussão do tema e elaboração de até 10 (dez) propostas.

§2° Cada grupo terá 15 (quinze) minutos para expor suas conclusões e propostas na Plenária Final.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8° A IVª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres de Pontal do Paraná deverá garantir e incentivar a ampla, plural e democrática participação de mulheres de todos os segmentos sociais, bem como de movimentos feministas, entidades da sociedade civil, coletivos, ONGs, conselhos de direitos e movimentos sociais.

Parágrafo único. A Conferência observará o princípio da representatividade e da diversidade, assegurando espaço às mulheres negras, indigenas, quilombolas, com deficiência, LGBTQIA+, idosas, jovens, rurais, pescadoras artesanais, de comunidades tradicionals, migrantes e em situação de vulnerabilidade social
Art. 9º Poderão se inscrever como participantes da Conferência:

I-Mulheres interessadas em contribuir com o debate sobre políticas públicas de gênero:
II- Pessoas dos diversos segmentos sociais com atuação relacionada à temática dos direitos das mulheres;
III- Representantes de entidades governamentais;
IV-Representantes da sociedade civil organizada:
V-Representantes de coletivos locais, conselhos de direitos e movimentos sociais,

VI-Membros da comunidade em geral, residentes no município de Pontal do Paraná.

§1º O credenciamento será realizado no momento da recepção da Conferência, mediante preenchimento de ficha de inscrição e assinatura da lista de presença.

§2º A lista de presença será encaminhada à Secretaria Executiva do CMDM para registro e arquivamento.

Art. 9° Os participantes da IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher poderão participar na condição de:

1-Delegadas: com direito à voz e voto, devidamente credenciadas(os) no momento do credenciamento, representantes da sociedade civil e do setor público, nos termos deste Regimento; responsáveis pela deliberação das propostas, eleição das delegadas para a etapa estadual e da Sociedade Civil a compor o CMDM.

II- Observadoras(es): com direito à voz, mas sem direito a voto, que se inscrevem para acompanhar os trabalhos da Conferência, podendo ser integrantes da sociedade civil, do setor público, estudantes, profissionais, técnicas(os), pesquisadoras(es) ou quaisquer outras pessoas interessadas.

III- Convidadas(os): pessoas fisicas ou representantes de instituições públicas ou privadas, especialistas, pesquisadoras(es) ou personalidades, cuja participação se dá a convite da Comissão Organizadora, com o objetivo de qualificar os debates e discussões da Conferência, com direito à voz, mas sem direito a voto.

§1° São considerados representantes da sociedade civil: mulheres, lideranças comunitárias, conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, integrantes de movimentos de mulheres, coletivos feministas, organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das mulheres, instituições privadas de ensino que desenvolvem ações ou pesquisas relacionadas às questões de género, bem como outras formas de organização da sociedade civil vinculadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres.

§2º São considerados representantes do setor público: agentes públicas(os) vinculadas(os) à administração pública municipal, estadual ou federal, atuando direta
u indiretamente na formulação, gestão ou execução de politicas públicas para as mulheres; representantes de instituições públicas de ensino e pesquisa que desenvolvem ações na área de gênero; e membros do poder público que participam do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ou de outros conselhos de políticas públicas.

§3° Poderá se inscrever como delegada(o) qualquer pessoa que atenda aos critérios de representante da sociedade civil ou do setor público, conforme §§ 1º e 2º, e esteja devidamente credenciada(o) no ato do credenciamento da Conferência.

Art. 10° A participação na Conferência constitui expressão fundarnental do interesse público, integrando o processo democrático de formulação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero no municipio.

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 11° A IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher obedecerá à seguinte programação:

09h00 - 09h30 | Recepção e Credenciamento dos Participantes
09h30 - 10h00 | Abertura Oficial da Conferência
10h00 - 10h15 | Coffe-break
10h15 - 11h00 | Leitura do Regimento Interno da Conferência
11h00 - 12h30 | Palestra Magna e Diálogo com a Palestrante
12h30 - 13h30 | Intervalo para Almoço
13h30 - 14h30 | Grupos de Trabalho - Discussão dos Eixos Temáticos
14h30-15h30 | Plenária Final - Apresentação das Propostas
15h30-16h00 | Eleição da Sociedade Civil para o Conselho Municipal
16h00-16h30 | Eleição de Delegadas para a Conferência Estadual
16h30-17h00 | Encerramento Oficial da Conferência

CAPÍTULO V

DA LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art. 12º Durante a leitura do Regimento Interno, poderão ser apresentados destaques aos itens submetidos à votação pela Plenária, sendo assegurado às(os) participantes o direito à manifestação, com tempo de até 2 (dois) minutos por intervenção.

§1º Cada destaque será submetido à votação da Plenária, sendo considerado aprovado se obtiver maioria simples dos votos das(os) delegadas(os) presentes.

§2º O Regimento Interno será considerado aprovado na integra após deliberação dos destaques, se houver, ou de forma direta caso não haja manifestações contrárias.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA FINAL, DAS DELIBERAÇÕES E DAS ELEIÇÕES

Seção I-Da Plenária Final e Deliberações

Art. 13° A Plenária Final da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, de caráter deliberativo, terá como objetivos: 1- deliberar sobre as propostas provenientes dos Grupos de Trabalho (GTS); II- apreciar e deliberar sobre eventuais moções apresentadas.

Art. 14° A condução da Plenária Final ficará a cargo de uma Mesa Coordenadora designada 1 pela Comissão um(a) Organizadora, composta presidente um(a) um(a) da por: Conferência; secretário(a); relator(a);

Art. 15°-Durante a leitura das propostas oriundas dos Grupos de Trabalho, poderão ser apresentados destaques aos itens submetidos à votação, sendo assegurado ás(os) participantes o direito à manifestação, com tempo improrrogável de até 2 (dois) minutos por intervenção, mediante inscrição junto à Mesa Coordenadora §1º Cada destaque será submetido à votação da Plenária, sendo considerado aprovado se obtiver maioria simples dos votos das(os) delegadas(os) presentes. §2º As propostas que não receberem pedido de destaque no momento da leitura e votação serão consideradas aprovadas por unanimidade pela Plenária.

Art. 16° Terão direito a voto na Plenária Final as(os) delegadas(os) devidamente credenciadas(os), identificadas (os) por meio de crachá próprio entregue no ato do credenciamento.

Seção II-Das Eleições

Art. 17° Na sequência dos trabalhos da Plenária Final, será realizada a eleição das representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM, para o mandato conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1822 de 29 de junho de 2018. 001/2024 CMDM, aprovado pela Resolução CMDM nº 001/2025, que trata da habilitação e inscrição de organizações da sociedade civil no conselho.

Art. 18° A eleição das(os) representantes da sociedade civil para o CMDM será realizada por votação aberta entre as(os) delegadas(os) da sociedade civil presentes na conferência, identificadas (os) por meio de crachá próprio entregue no ato do credenciamento

§1º Cada entidade poderá votar uma única vez, por meio de sua(o) representante credenciado(a) como delegada(o). §2º Serão consideradas eleitas as entidades que obtiverem maior número de votos. até o limite das vagas disponíveis para composição do CMDM, conforme regulamento próprio do conselho.

Art. 19° Em caso de empate no número de votos, terá preferência: 1- A entidade com maior representatividade, considerando-se, na seguinte ordem:

a) O maior número de pessoas associadas à entidade, devidamente comprovado no ato do credenciamento;
b) Maior tempo de atuação comprovada no município, na defesa e promoção dos direitos das mulheres.

Art. 20° Após a eleição das(os) representantes da sociedade civil para o CMDM, será realizada a eleição das(os) delegadas(os) que representarão o município na Conferência Estadual dos Direitos da Mulher.

§ 1º Serão eleitas 02 (duas) Delegadas titulares e 02 (duas) suplentes para representar o município de Pontal do Paraná na V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 21° Poderão candidatar-se à função de Delegada as participantes enquadradas da seguinte forma:

1-Delegadas natas, conselheiras integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com direito a voz e voto;

II. Delegadas: mulheres vinculadas a entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com direito a voz e voto. Ciscretas nesta Conferência

Parágrafo único. As candidatas deverão apresentar documento oficial de identificação no momento da inscrição para a candidatura.

Art. 22° A escolha das Delegadas e suplentes será realizada de acordo com o número de vagas destinadas ao município, previamente informado pelo Conselho Estadual de Politicas para as Mulheres.
§1º As eleições deverão garantir a paridade e a diversidade, respeitando os principios da representatividade presentes neste Regimento.

§2º As suplentes assumirão a vaga em caso de impossibilidade de participação das Delegadas titulares na Conferência Estadual.

Art. 23° A relação nominal das Delegadas eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser encaminhada formalmente ao Conselho Estadual de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. Na ausência de qualquer Delegada titular, a suplente correspondente será convocada para representar o município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24° Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IVª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres de Pontal do Paraná.

Pontal do Paraná, 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EA063FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 84/2024

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA Secretaria Municipal de OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO E A EMPRESA STEL- SITEMAS ELÉTRICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, E, de outro lado, a empresa **STEL- SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.248.071/0001-57** , e com a Inscrição Estadual nº 90337474-86 , devidamente instalada e em pleno funcionamento à R: FRANCISCO SANCHES N°305, LETRAC, JD. VITÓRIA, na cidade de CAMBÉ, no Estado do PR , neste ato, representada por seu sócio Administrador: EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.028.796-5, inscrito no CPF/MF sob nº 324.391.569-49, residente e domiciliado RUA CARLOS BORGES, N° 144, VILA ATALAIA, na cidade de CAMBÉ /PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 40/2024, e em observância às disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 06 (seis) meses a partir da data 22 de julho de 2025 com vigência até a data de 22 de janeiro de 2026.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participe assinem o presente Termo Aditivo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de julho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	***STEL-SISTEMAS ELETRICOS LTDA***
Prefeito-Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C975E935

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE PORECATU.

VALOR ESTIMADO: R$ 21.283,33 (vinte e um mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DA SESSÃO: 18/07/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através da Secretária de Saúde, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail**: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ , no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail _ **licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 14 de julho de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação
Port:nº 82/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:17C53697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2025

EDITAL DE CONTRATAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 2/2025
Processo Administrativo nº 12/2025
Objeto: Instalação e reparos na parte elétrica do prédio da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 12, de 18 de junho de 2025, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se, também e subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023, (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, para fins de prestação de serviços, com o fornecimento de materiais, de instalação e reparos na rede elétrica do prédio da Câmara Municipal, por parte da empresa Proje Arte Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 49.478.385/0001-96, com sede na Rua Valdice Santana Mondrow, 118, Loteamento Santa Felicidade, Palmeira, Paraná, CEP 84.130-000. O valor total da contratação é de até R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) para a entrega integral do objeto contratado.

Publique-se no Diário Oficial e Portal de Acesso à Informação e Transparência da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas (PR), 14 de julho de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CEC7CA92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REPASSE DE ITEM PE 036/2024

ATA DE REPASSE DE ITEM DO PREGÃO ELETRÔNICO N°036/2024

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 hs (quatorze horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto n°038/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2969 – Ano XIII de 27/02/202, composta por Suzana Antunes Cezar (ausente), Rosângela Fátima de Paula Orchanheski e Thaise Krause, sob a presidência da primeira, para procederem o repasse do item n°107 do Pregão Eletrônico n°036/2024, tendo em vista que a empresa CMH Central de Medicamentos Hospitalares Eireli - CNPJ 23.228.076/0001-74 vencedora do certame, solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro. Após realizar negociação com as demais colocadas do certame, a empresa Cavalli Com. De Prod. Medicos e Hosp. Eireli - CNPJ 32.743.242/0001-61 passará a fornecer o item n°107 – ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA 500 mg/mL - Ampola 5 ml pelo menor valor obtido de R$ 2,08 (dois reais e oito centavos) cada unidade, com um saldo de 1200 (mil e duzentas) unidades a requisitar no saldo da licitação. Nada mais a constar a Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, e a presente Ata será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMP e encaminhada às empresas para ciência.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente (Ausente)

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA
Membro

ORCHANHESKI THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8DFE7E0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°034/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº874/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2025 - SRP

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP E COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 29 de julho de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 356.146,45 (trezentos e cinquenta e seis mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 14 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E703A2B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO ATA SRP 100/2024

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024. ----

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°100/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, POR APLICAÇÃO DO ART. 124, INCISO II, LETRA D, DA LEI 14.133/21.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n°01.328.535/0001-59, localizada na Rua Pica-Pau, n°1211, Centro, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP n°86.701-040, neste ato representada por **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, inscrita no CPF n°878.622.989-34 e portadora do RG n°7.857.674-0.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação n°017 de 30 de janeiro de 2025.

FISCAL: A Fiscal do Contrato será Melissa Ribas Vieira, conforme Portaria de nomeação n°017 de 30 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário do item n° 115 – FENOBARBITAL SODICO 100 MG/ML - Ampola 2 ml - da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°100/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024 firmado entre as partes em 13/08/2024 e que tem vigência até 13/08/2025, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 124, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item n°115 que era de R$ 2,816 (dois reais e oitocentos e dezesseis centésimos de centavos) passará a ser de m R$3,2018 (três reais e dois mil e dezoito milésimos de centavos).

- O valor total deste termo aditivo é de R$ 30,864 (trinta reais e oitocentos e sessenta e quatro centésimos de centavos).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 14 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	**Nome:**
Cpf:	**Cpf:**
Rg n.º:	**Rg n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EC144124

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°026/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº793/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2025

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de Clínica veterinária para Serviços de Castração, por período de 12 (doze) meses, para dar continuidade ao Programa Municipal de Castração Animal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

INGRIDY MULLER WALTER CNPJ: 42.321.655/0001-01 com o lote: 1 no valor total de R$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Porto Amazonas, 14 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:904FB267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2025 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência

ao § 3º do Art. 75, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 15 de julho de 2025 até às 17h00min do dia de 17 de julho de 2025,** estará buscando propostas adicionais a Ensaios Subcontratados para atender a Resolução CONAMA nº420/2009

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **quinta-feira (17/07/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site https://www.consorciocispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 14 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:5599ECAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2025 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao § 3º do Art. 75, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 15 de julho de 2025 até às 17h00min do dia de 17 de julho de 2025,** estará buscando propostas adicionais a **Aquisição de bateria de lithium para uso no laboratório do Cispar**.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **quinta-feira (17/07/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site https://www.consorciocispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 14 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:3627F8E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 527,37 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), a favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, para levar paciente no Hospital Erasto Gaertner, na cidade de Curitiba/PR, no dia 15 de março de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:F38CAB92

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 05(cinco) dias de férias ao servidor(a) MILIANE FAXINA HIGUCHI ocupante de cargo comissionado, matrícula 99100161 referente ao período aquisitivo 08/04/2024 á 07/04/2025, a serem gozadas no período de 21/07/2025 á 25/07/2025;

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de julho de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A6AC853E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP
LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 28/07/2025, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DERIVADOS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E LATICÍNIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 321.152,62 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 14 de julho de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:8CE1BF65

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A – CNPJ **02.558.157/0001-62**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SERVIÇO MÓ-VEL PESSOAL - SMP), ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA 3G/ 4G OU SUPERIOR, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM FORNECIMENTO DE 38 PLANOS, INCLUINDO A PORTABILIDADE DE NÚMEROS JÁ EXISTENTES, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, COM ÁREA DE COBERTURA DE SINAL NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, INCLUINDO JARDIM MARAGOGIPE, RESIDENCIAL MITACUNHÁ, PARQUES INDUSTRIAIS E A ZONA RURAL, VISANDO ATENDIMENTO A ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TIDADES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR GLOBAL: R$ 12.722,40 (Doze Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:5CD7DD53

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Prefeito Silvio Antonio Damaceno, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE** e **CALLE RS CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 53.139.883/0001-81, com sede na RUA DAS FILOMELAS, 34 - CEP: 06550000 - BAIRRO: PARQUE DAS AVENÇAS, Pirapora do Bom Jesus/SP, neste ato representado pelo seu administrador senhor STEFANNY EDUARDA TUPI, a seguir denominado RESCINDIDO. Celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL da Ata de Registro de Preços nº 150/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 150/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA, PEDREIRO E SERVENTE, ABRANGENDO REPAROS, MANUTENÇÃO E OBRAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, BEM COMO EM ÁREAS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão amigável da Ata em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no Processo Administrativo nº 22/2025 do Pregão Eletrônico nº 08/2025, nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prado Ferreira, 14 de julho de 2025.

Município de Prado Ferreira
SILVIO ANTONIO DAMACENO
Rescindente

Calle RS Construtora LTDA
STEFANNY EDUARDA TUPI
Rescindido

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B1FA2426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 66/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 8179/2025**. **Objeto:** Despesa com contratação de palestra/monólogo interativo "Encantada" para o dia da Lei Maria da Penha para atender a Secretaria da Mulher, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 199/2025.**
CONTRATADA: SONIA MORENA FONSECA
CNPJ: 32.114.380/0001-81
VALOR TOTAL DE R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
835–29001144220039220233390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:982778AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N°020/2025 CONVOCA

EDITAL Nº 020/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MARCADO PELO EDITAL Nº 019/2019.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, convoca candidata aprovada no Concurso Público, marcado pelo Edital 019/2019 e homologado pelos Editais 039/2019, 040/2019 e 041/2019, e

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer necessita atender à demanda de vagas atualmente existentes nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, visando à continuidade e à eficiência na prestação dos serviços educacionais;

Considerando que o Edital nº 019/2019 prevê a reserva de 20% das vagas para candidatos afrodescendentes, em atendimento à legislação vigente sobre cotas raciais no serviço público;

Considerando que, atualmente, há 42 professores contratados, sendo 9 autodeclarados afrodescendentes, quando o número proporcional de vagas reservadas deveria ser de 8, conforme apontamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);

Considerando que, para restabelecer o equilíbrio legal entre as contratações por cotas raciais e pela ampla concorrência, se faz necessária a convocação de mais candidatos classificados pela ampla concorrência, a fim de corrigir a proporção estabelecida no edital;

Considerando que dois candidatos convocados no edital nº 19/2025 desistiram da vaga;

Resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 019/2019 e homologado pelos Editais nº 039/2019, nº 040/2019 e nº 041/2019:

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
JÉSSICA ALINE DA SILVA	56.50	66	PROFESSOR
ALAIZE RODRIGUES DA SILVA	56.50	67	PROFESSOR

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no período de 15/07/2025 a 25/07/2025, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30, munidos dos documentos originais e fotocópias:
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Foto 3x4 recente e tirada de frente;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
Comprovante de residência atual;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 18 anos;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Exames para apresentação no exame admissional, Edital 019/2019- Item 17.4.1 (Hemograma Completo; Hepatite C; Glicemia em jejum; Parcial de urina; Avaliação Neurológica com realização de EEG respectivos Laudos firmados por neurologista ou neurocirurgião; Avaliação Oftalmológica com realização de teste de Acuidade Visual e Laudo firmado por Oftalmologista; Avaliação Otorrinolaringológica com realização de teste de Audiometria e respectivos Laudos firmados por especialista da área).
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2019;
Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
PIS/PASEP.

Querência do Norte - PR, 15 de julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:8146CB62

LICITAÇÃO
CONCORR~ENCIA 06/2025

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELERÔNICA Nº 06/2025
O Município de Querência do Norte Pr torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 29 de Julho do ano 2025, na plataforma www.comprasbr.com.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada pro preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguintes(s) obra(s):
Local do Objeto Objeto Quantidade e uni- Prazo de
dade de medida execução
Vias da Sede
Municipal Pavimentação em 5.893,92 m³ 180 dias
Bloco de concreto
A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Querência do Norte PR e na plataforma www.comprasbr.com.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Querência do Norte PR, 14 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C72C63D4

LICITAÇÃO
DECRETO 188/2025 SUSPENDE PREGÃO 16/2025

DECRETO N. 188/2025

SÚMULA: SUSPENDE PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meras irregularidades podendo comprometer o processo licitatório.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica suspenso, para correção de edital, o pregão eletrônico 16/2025, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE .

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte (PR), 14 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7BE7281E

LICITAÇÃO
PREGÃO 17/2025 SEGUROS VEICULOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 17/2025
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDOS MUNICIPAIS
ABERTURA**: 30 de Julho de 2025 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 03 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:8742C3D5

LICITAÇÃO
PREGÃO 18/2025 AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 18/2025
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 361 TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, incluso frete e descarga
ABERTURA**: 25 de julho de 2025 – 09 horas.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 14 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:FBCF6045

LICITAÇÃO
PREGÃO 19/2025 ARBITRAGEM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 19/2025
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL
ABERTURA**: 31 de Julho de 2025 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 14 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:93C420DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 03/2025

EDITAL DE HABILITAÇÃO
Edita II de Credenciamento n° 03/2025-PMQ
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA
Conforme sessão pública realizada no dia 09/07/2025, ás 09:30h devidamente registrada em ata e publicada no portal da transparência:
Proponente:
Nome: 43.364.519 ARILTON DA CRUZ
CNPJ: 43.364.519/0001-61
Situação da proponente: HABILITADA
Fica aberto o prazo recursal pelo período de 5 dias úteis, conforme disposição do Edital, para quaisquer apresentações de recursos sobre as propostas.
Quitandinha, 09 de Julho de 2025

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:D72CBD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 61/2025-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 61/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha e Isabelli De Kassia Da Cruz
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 14/07/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2CFBF12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 240/2025

PORTARIA N° 240/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 02/07/2025 a 02/07/2026, para TADEU MIKOSZ, RG nº. 3.639.309-2/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7CB090CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 253/2025

PORTARIA N° 253/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 3459/2025,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para acompanhamento familiar, de 01/07/2025 a 11/07/2025, para JULIA FLAVIA SCHELBAUER VALERIO, portadora do RG nº. 10.183.952-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:35CCFF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 254/2025

PORTARIA N° 254/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 3460/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, MARIA SOLANGE RIBEIRO, RG nº 8.306.559-1/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro De Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BFE7C918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 255/2025

PORTARIA N° 255/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 3460/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da exoneração concedida a servidora MARIA SOLANGE RIBEIRO, RG nº 8.306.559-1/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:01B8A3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1859/09/2025

DECRETO N° 1859/09/2025

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento do Servidor Público MARCOS EDUARDO SABINO FARIAS, e dá outras providências.

EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento do Servidor Público Municipal Sr. **Marcos Eduardo Sabino Farias**, ocorrido na data do dia 13 de Julho de 2025; e os relevantes serviços por ele prestados a esta Municipalidade;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Rancho Alegre D'Oeste por 03 (três) dias, em virtude do falecimentos de Servidor Público Municipal Sr. **Marcos Eduardo Sabino Farias.**

Art. 2º- Em consequência, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 14/07/2025.

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar, que estarão de plantão para eventuais atendimentos, o Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,
EM 14 DE JULHO 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:F7903783

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, no uso de suas prerrogativas de acordo com o Estatuto, **torna público RETIFICOU O EDITAL 001/2025**, e data da Assembleia Geral Extraordinária**.** Desta forma **CONVOCA** todos os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, para a eleição de conclusão do mandato provisório da diretoria. Os registros das chapas poderão ocorrer até a data da Assembleia que será realizada no dia 24/07/2025 às 18:30 horas na sede da Associação, Rodovia PR 472, KM 17, S/N, cidade de Rancho Alegre D'Oeste.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de julho de 2025

EVERSON RIBEIRO DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C05EA5B8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO DE VALOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04.**
OBJETO: Registro de Preços para futura eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores (novos de primeira linha, não reformado, recauchutado ou remodelado) para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal conforme quantidades e especificações estabelecidas neste Edital.
VALOR DO ADITIVO: R$ 42.482,42 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)
DATA DO ADITIVO: 10/07/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Art. 53, § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 11 de julho de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:92CC49D4

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 017/09/2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre a Decretação de Luto Oficial e Suspenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste e dá outras providências".*

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de **Marcos Eduardo Sabino Farias**, Servidor Público do nosso Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Decretar luto oficial de 03 (três) dias, a partir da data de hoje, nas repartições da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, em razão do falecimento de **Marcos Eduardo Sabino Farias**, Servidor Público do Município.

Art. 2.º - Suspender as atividades legislativas do dia 14 de julho de 2025.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 14 de julho de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:6E501CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FERIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 08/2025
10/07/2025

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUCAS ZIMMER, CPF 056.489.499-01, lotado no cargo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Realeza, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 11 de julho de 2025, correspondente ao período aquisitivo 2023 a 2024.

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:4BE09BC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE Nº 01/2025

ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE REALEZA – PR
Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e cinco min, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza, Estado do Paraná, foi realizada a sessão ordinária da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Cultura. A reunião foi presidida pela Sra. Nívea Cristina Elias Casaril secretária da pasta, contando com a presença dos conselheiros e da população em geral. A pauta principal da reunião foi a **deliberação sobre a recondução dos conselheiros para um novo mandato**. Inicialmente, foi relembrado que o mandato vigente compreende o período de **12 de julho de 2023 a 12 de julho de 2025**, conforme estabelecido pela Lei Municipal **Lei 2073 de 12 de julho de 2023, Art. 6º,** que rege o Conselho Municipal de Cultura de Realeza. Ressaltou-se também que a legislação**,** permite a recondução dos membros por mais um mandato de dois anos. Diante disso, foi apresentada, discutida e aprovada por unanimidade a proposta de recondução dos atuais conselheiros para o próximo mandato, que abrangerá o período de **12 de julho de 2025 a 12 de julho de 2027**. Todos os conselheiros manifestaram formalmente sua concordância em permanecer no Conselho pelo período adicional. Durante a reunião, também foram informadas alterações na composição do Conselho devido a mudanças administrativas: A servidora **Tainara Setti** deixou sua função anterior, sendo substituída por, Marli Fredo nomeada oficialmente para representar sua secretaria. A servidora **Kelly Fernanda Sonvez**, igualmente transferida para outra secretaria, será substituída por, Daieni Ambrosini Bida, designada pelo respectivo secretário da pasta. Ficam, portanto, **reconduzidos e nomeados os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal de Cultura no período de 2025 à 2027:**

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

• Nívea Cristina Elias Casaril – RG: 8.567.895-7
• Eliane Locatelli Frarão – RG: 107.769.03-19

Secretaria de Assistência Social
Emerson Aparecido Sgarbosa – RG: 9.452.688-
Marina Ventura da Luz – RG: 9.442.469-0
Secretaria da Educação

• Dálcio Korb – RG: 13.562.163-3
• André Felipe Libarde – RG: 12.635.467-3

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Daieni Ambrosini Bida – RG: 9 682 409-2

• Luis Henrique Gatti – RG: 13.801.527-0

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS
Trabalhadores do Setor de Cultura

• Ana Paula Tonetto Guedz – RG: 10.668.541-0
• Marli Fredo – RG:4068.475-1

Usuários
Cristiane de Quadros - RG: 5.927.592-5
Heloise Gomes de Moraes - RG: 4.315.456-7
Entidade GAMAR

• Adriana Lena Sassi – RG: 5.231.389-9
• Ieda Freire Feix – RG: 3.609.812-0

Entidade Prestadora de Serviço – APAE

• Jandira Madey Dalarosa – RG: 5.175.672-72
• Sônia Maciel de Souza da Silva RG: 5.200.731-3

Diretoria Do Conselho De Cultura – Realeza-Pr
Gestão 2025 - 2027

Presidente: Nívea Cristina Elias Casaril
Vice-Presidente: Adriana Lena Sassi
Tesoureira: Marli Fredo
Secretária: Ana Paula Tonetto Guedez
Comissão Fiscal: Heloise Gomes e Sonia Maciel De Souza Da Silva

Obs.: A ata original com as assinaturas dos participantes, se encontra nos arquivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:FA3FC1B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.243/2025 14/107/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Enquadrar: a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de julho de 2025.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
MAIARA INÊS GAMBATTO	Nutricionista	F03	F04

Enquadrar: a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de julho de 2025.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ELCIO LUIZ OSOWSKI	Motorista	C03	C04

Enquadrar: a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de julho de 2025.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
LORAINE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	C09	C10

Enquadrar: a servidor abaixo relacionada em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, com fins retroativos a partir de fevereiro de 2025.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
EDIANE CRISTINA ROVANI	Auxiliar de Saúde Bucal	F04	F05

Enquadrar: o servidor abaixo relacionado em conformidade com as Leis complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, com fins retroativos a partir de julho de 2024.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
RAFAEL ANTONIO FERRI	Técnico Agrícola	D05	D06

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:37B31E09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.244/2025 14/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Temporário do PSS 01/2025 de Técnico de Enfermagem, a partir da data de hoje 14 de julho de 2025.

JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	Técnico de Enfermagem

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:CD048CC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.245/2025 14/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - VACÂNCIA do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo da servidora **TARCILA RECH,** a partir da data de 15 de julho de 2025, conforme Lei Complementar Nº 01/2022 Art.57, IV- posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:C582CC65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.246/2025 14/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo Temporário do PSS de Agente de Defesa Civil, a partir da data de 16 de julho de 2025.

AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	Agente de Defesa Civil

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:DF8731E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.247/2025 14/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de hoje 14/07/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo temporário de **Auxiliar de Serviços gerais** referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº27.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EVA LUCIANA PAZ	RG Nº 7.514.926-3 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:FB1866C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.248/2025 14/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de **15/07/2025**, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais referente ao processo seletivo simplificado Nº02/2024, conforme Edital de convocação Nº27.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MARLIZA RODRIGUES BORGES	RG Nº 7.027.595 SSP/SC
SANDRA REGINA BORSA DOS SANTOS	RG Nº 82365460 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:1B70AC93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.249/2025 14/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de 16/07/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao concurso público Nº01/2023, conforme Edital de convocação Nº105.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLEIDI APARECIDA FEIX	RG Nº 8.425.799-0 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:4CEB8DBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.250/2025 14/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 14/07/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
RAFAEL ANTONIO FERRI	22/23

Conceder 12dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir da data de 14/07/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ELISANDRA VERRUCK RODRIGUES	23/24
MARLI SALETE FREDO	23/24

Conceder 20 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 04/08/2025

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:97779FDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL Nº 17 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(15 a 21 de julho de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
1270	JAQUELINE REZENDE	28°
1238	JOELSON RONI DE MERA	29°
1363	ADRIANE MARTINS ZANON	30°

Realeza, Estado do Paraná, 14 de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____
O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____ _____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. ____
_____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,___ _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:5F73CF22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 19 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(15 a 21 de julho de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1499	VERONICA TATIANE DOS SANTOS DE LIMA	13°
1408	TANIA NAIR DE GOES	14°

Realeza, Estado do Paraná, 14 de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 10/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:B68E408B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADMINISTRATIVO DE Nº 227/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2025
VALOR TOTAL: R$7.731,00 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADMINISTRATIVO DE Nº 228/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 12/2025
VALOR TOTAL: R$131.370,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:104C3D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 256/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos, instalação (mão de obra) para serviço de telefonia fixa em atendimento as necessidades dos departamentos situados na prefeitura municipal de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 18/2025
VALOR TOTAL: R$610,00 (Seiscentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 257/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos, instalação (mão de obra) para serviço de telefonia fixa em atendimento as necessidades dos departamentos situados na prefeitura municipal de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 18/2025
VALOR TOTAL: R$5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 259/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos, instalação (mão de obra) para serviço de telefonia fixa em atendimento as necessidades dos departamentos situados na prefeitura municipal de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 18/2025
VALOR TOTAL: R$436,80 (Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 261/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos, instalação (mão de obra) para serviço de telefonia fixa em atendimento as necessidades dos departamentos situados na prefeitura municipal de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 18/2016
VALOR TOTAL: R$7.448,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 262/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos, instalação (mão de obra) para serviço de telefonia fixa em atendimento as necessidades dos departamentos situados na prefeitura municipal de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 18/2025
VALOR TOTAL: R$90.898,00 (Noventa Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 263/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos, instalação (mão de obra) para serviço de telefonia fixa em atendimento as necessidades dos departamentos situados na prefeitura municipal de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 18/2025
VALOR TOTAL: R$89,20 (Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 264/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos, instalação (mão de obra) para serviço de telefonia fixa em atendimento as necessidades dos departamentos situados na prefeitura municipal de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 18/2025
VALOR TOTAL: R$1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:08A8FF3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2025

ABERTURA: DIA: 22/05/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos, instalação (mão de obra) para serviço de telefonia fixa em atendimento as necessidades dos departamentos situados na prefeitura municipal de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-**BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA**, ITEM 08, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)**.
- **COMERCIO NOVO RUMO LTDA**, ITEM 09, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.
- **D R C PIVOTTI LTDA**, ITEM 01, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 6.589,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais)**.
- **GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, ITEM 07, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 436,80 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**.
- **KAI COMERCIAL LTDA**, ITEM 10, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.
- MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA, ITENS 11, 13 e 16, COM O VALOR TOTAL DE R$ 7.448,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
- **PL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, ITENS 14, 15 e 18, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 90.898,00 (noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais)**.
- **VIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, ITENS 04 e 05, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 89,20 (oitenta e nove reais e vinte centavos)**.
- **VITOR ALFREDO THOMAS LTDA**, ITEM 12, COM O VALOR TOTAL DE R$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 119.321,00** (Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais)

REALEZA, AOS vinte e dois dias de maio de 2025

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:4CFE6A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 14/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2025

ABERTURA: DIA 14/07/2025 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: PRODEC - Programa de Desenvolvimento Econômico.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 185.000,00** (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).

REALEZA, AOS quatorze dias de julho de 2025.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:37C27F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 18/2025, cujo objeto é a Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, instalação (mão de obra) para serviço de telefonia fixa em atendimento as necessidades dos departamentos situados na prefeitura municipal de Realeza, conforme as especificações contidas no edital, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de Julho de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:C44FC67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo Inexigibilidade nº 14/2025, cujo objeto é contratação, da empresa SEBRAE-PR, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná, tendo por objeto a contratação do programa Rede de Secretários, atendendo a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, mediante Processo de Inexigibilidade, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:76D17048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 039/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de máquinas e implementos agrícolas conforme Convênio SPOA/SE/MAPA n° 957272/2024 – TRANSFEREGOV.BR n° 007241/2024 que celebram a união por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Renascença/PR,** em favor da seguintesempresa:
BIG MAQUINAS LTDA, no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, no valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Renascença, 11 de julho de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:2D35A0CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2594, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Criação da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

A Prefeita Municipal de Renascença no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO
A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;
RESOLVE
Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Renascença;
Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Renascença terá como atribuições:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Renascença atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Renascença;
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Renascença**;**
IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Renascença;
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Renascença**;**
VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Renascença estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Renascença;
VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Renascença para a aprovação da Prefeita Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Renascença em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70
Prefeitura do Município de Renascença
João Paulo Basniak Boese – Setor de Engenharia.
Veridiana Salvadego – Setor de Tributação
Associação Comercial e Empresarial
Ricardo Junior Przyvara
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Andressa Martinello
Associação de Pequenos Agricultores
Neiva Rosa Blachssen
§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:3D77BA0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2595, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Convoca a Conferência extraordinária Municipal da Cidade de Renascença.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) do município de Renascença.
D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Renascença, que terá como objetivo e finalidade: **A eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**
A Conferência Extraordinária Municipal de Renascença será realizada no dia **23** de **julho** de **2025**, com início previsto para às **13:30** horas, nas dependências do Prédio do Paço Municipal, Sala de Reuniões, na Rua Getúlio Vargas, nº 901, no Município de Renascença, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de Renascença terá como tema **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Renascença foi definida pelo Decreto nº 2594/2025 e será composta pelos seguintes membros:
Prefeitura do Município de Renascença
João Paulo Basniak Boese – Setor de Engenharia.
Veridiana Salvadego – Setor de Tributação
Associação Comercial e Empresarial
Ricardo Junior Przyvara
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Andressa Martinello
Associação de Pequenos Agricultores
Neiva Rosa Blachssen
A será presidida pelo (a) Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Renascença.
Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Renascença os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Renascença.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:B3640E9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2596 DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 45, § 3º da Lei Municipal nº 1.095 de 25 de novembro de 2009,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Tutelares abaixo relacionados para mandato compreendido entre o período de 14 de julho de 2025 à 09 de janeiro de 2028.
I – Titulares
SIMONE ZEFERINO
MICHELE PERREIRA
II – Suplente
CRISLANE ARALDE
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:F2840F81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade n° 036/2025**, de 11 de julho de 2025, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** no uso de suas atribuições a **Sra. Fabieli Manfredi,** Prefeita Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no artigo 74, inciso II da Lei 14133/21.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nas hipóteses da Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

OBJETO: **Contratação da empresa TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA para realizar Show Artístico Musical, em comemoração ao Aniversário do Município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADO: **TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 22.981.973/0001-91, com sede à Av. E, 1470, Sala 805, bairro Jardim Goiás, cidade de Goiânia – Estado do Goiás**.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 11 de julho de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:4E6302E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 126 DE 14 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Escriturário 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
04º	Wanderlan Praia Gomes	60,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:3B850B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-
RESOLUÇÃO 03

Aprova o Relatório da 15ª Conferencia Municipal de Assistência Social de Reserva do Iguaçu.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Nº 018/9, 575/2009 e 856/2013, na Plenária da Conferencia realizada no dia 10 de julho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu

RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar o Relatório da 15ª Conferencia Municipal de Assistência Social de Reserva do Iguaçu, realizada no dia 10 de julho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores, com início às 8:00 e término ás 17 horas.
Artigo 2º. As propostas foram apresentadas e aprovadas na Plenária da conferencia, assim como a moção de Apoio que foi apresentada pelo grupo do Eixo 04, destinada a SMAS.
Artigo 3º. Esta deliberação ou resolução entra em vigor na data da publicação.

Reserva do Iguaçu, 11 de julho de 2025.

JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:B2B4E71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 158/2025 - PREGÃO 90017/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DAUNIVERSIDADE TEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.032.297/0001-00, com sede na AV SILVA JARDIM, 775 - CEP: 80230000 - BAIRRO: REBOUCAS.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 10/2025
OBJETO: Contratação de fundação de Apoio para elaboração do levantamento ecológico da Flora das unidades de conservação: Estações Ecológicas Municipais Francisco Paschoetto, Corredor das Águas e Vale das Araucárias em Reserva do Iguaçu, com vistas a elaboração de relatório técnico científico sobre as espécies existentes, eventual grau de ameaça de cada uma, presença ou ausência de espécies exóticas invasoras e propostas de manejo integradas, com vistas a subsidiar eventual Plano de Manejo a ser elaborado pelo município
VALOR TOTAL: R$ 124.137,84(Cento e Vinte e Quatro Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:24 (Vinte quatro) meses
DATA DE ASSINATURA:14 de julho de 2025

Reserva do Iguaçu, 14 de julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:7D1EE27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2025 - PREGÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.741.144/0001-83, com sede na RUA BOLIVIA, 0 SALA 5 A - CEP: 14400070 - BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO.
LICITAÇÃO: Pregão 12/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS SENDO ELES: UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE 42 LUGARES, UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS E UMA AMBULÂNCIA TIPO “A “SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA 452/2024, 636/2024 E 1429/2023
VALOR TOTAL: R$ 310.000,00(Trezentos e Dez Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:14 de julho de 2025

Reserva do Iguaçu, 14 de julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:9913D9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/2025 - PREGÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.248.333/0001-87, com sede na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 0 - CEP: 01013915 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 12/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS SENDO ELES: UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE 42 LUGARES, UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS E UMA AMBULÂNCIA TIPO "A "SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA 452/2024, 636/2024 E 1429/2023
VALOR TOTAL: R$ 292.890,00(Duzentos e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:14 de julho de 2025

Reserva do Iguaçu, 14 de julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:E88DA1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2025 - PREGÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ICAVEL VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.938.430/0002-20, com sede na ROD BR 277, KM 582,6, S/N, 2775826 . - CEP: 85818560 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL.
LICITAÇÃO: Pregão 12/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS SENDO ELES: UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE 42 LUGARES, UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS E UMA AMBULÂNCIA TIPO "A "SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA 452/2024, 636/2024 E 1429/2023
VALOR TOTAL: R$ 928.000,00(Novecentos e Vinte e Oito Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:14 de julho de 2025

Reserva do Iguaçu, 14 de julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:A54ECA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2025 - PREGÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: OPECAR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.793.769/0004-70, com sede na AV. DAS TORRES, 1719, 1719 - CEP: 83040300 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO.
LICITAÇÃO: Pregão 12/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS SENDO ELES: UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE 42 LUGARES, UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS E UMA AMBULÂNCIA TIPO "A "SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA 452/2024, 636/2024 E 1429/2023
VALOR TOTAL: R$ 115.000,00(Cento e Quinze Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:14 de julho de 2025

Reserva do Iguaçu, 14 de julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:6961E370

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2025 - PREGÃO 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: THM SOLUÇÕES GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.988.253/0001-83, com sede na RUA EVALDO GAENSLY 210, 210 LOJA - CEP: 83900000 - BAIRRO: DONA HERMINIA.
LICITAÇÃO: Pregão 12/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS SENDO ELES: UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE 42 LUGARES, UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS E UMA AMBULÂNCIA TIPO "A "SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA 452/2024, 636/2024 E 1429/2023
VALOR TOTAL: R$ 107.300,00(Cento e Sete Mil e Trezentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:14 de julho de 2025

Reserva do Iguaçu, 14 de julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:CC3140B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A Pregoeira designada pelo **Decreto nº 7.802/2025,** no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **"Contratação de instrutores especializados para o desenvolvimento de treinamentos nas modalidades esportivas oferecidas pelo Projeto de Rendimento Esportivo de Rio Branco do Sul"**, que foram efetuadas alterações no edital. Diante das alterações, fica designado o dia **31/07/2025 às 09h00min**, no mesmo local mencionado anteriormente. **VALOR MÁXIMO**: R$ 117.199,20. O Edital com as alterações realizadas estará disponível

aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br no link Portal da Transparência, do dia **15/07/2025 ao 31/07/2025**. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: **(41) 98881-6632,** das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. Rio Branco do Sul, 14/07/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Pregoeira
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:20AE409D

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

Rio Branco do Sul torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 30 de julho do ano de 2025, na plataforma www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preçoda(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Albarana.	Pavimentação em CBUQ	15.246,00 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeiturade Rio Branco do Sule na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Branco do Sul, 14 de julho de 2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B2CD7ABD

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 9122/2025

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 9122/2025

Com base no **Credenciamento n.º 003/2025 (Inexigibilidade n.º 024/2025),** que tem por objeto **"**Credenciamento **de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Complementares de Saúde, por Regime de Horas Trabalhadas, pelo Período de 6 (seis) Meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.853/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 9122/2025**, pela empresa **ESFERA SAÚDE LTDA** restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 14/07/2025 até 13/12/2025. **Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 4.759.657,44 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 14/07/2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:08C28A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 019/2025

"Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 7.820/2025, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, conforme determina o Art. 163 da Lei Municipal n.º 465/1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediata mediante processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração interna, com fundamento nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37 da Constituição Federal, e derradeiramente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normativas aplicáveis ao devido processo legal administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor matriculado sob o nº 41451, em tese, tipificadas nos no inciso VII, do Art. 139, estando sujeito às sanções previstas no art. 148, I a III, do Estatuto dos Servidores de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto nº. 7820/2025.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para concluir a apuração dos fatos (art. 172, da Lei nº 465/97).

Art. 4º Para cumprir com suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à completa elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, 10 de julho de 2025.

NICE ANDRÉIA DE MORAES ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DE15061E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 026/2025

PORTARIA Nº 26/2025

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 25 do Regimento Interno e inciso II do art. 21 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 208 do Estatuto do Servidor, Lei 1318/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados no processo digital nº 13618/2025.

Art. 2º. Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente:Cleonice Wittl;

II - Membro: Maristela Popper Danieleviz;

III - Membro: Luiz Fernando Osterloh;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de Julho de 2025.

ODAIR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro,PR

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:13C43D7C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 122/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 21, de 26 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 21, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
...
II - ...
Instituto Casa Resagate
Titular: Marcos de Oliveira Braz;
Suplente: Danny Rodrigo Silva Roggia.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 21, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B3657DF7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 1042/2025

A Portaria nº 1042/2025, publicada na Edição nº 3318, de 14/7/2025, página 369, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:
“[...] PORTARIA N.º 1042/2024 [...]”.

Leia-se:
“[...] PORTARIA N.º 1042/2025 [...]”.

Onde lê-se:
“[...] Art. 1º ..., e de 5 de janeiro à 14 de janeiro de 2025, ...[...]”.

Leia-se:

“[...] Art. 1º ... e de 5 de janeiro à 14 de janeiro de 2026, ...[...]”.

Onde lê-se:

“[...] Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2024. [...]”.

Leia-se:

“[...] Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2025. [...]”.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:13000B61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1044/2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Karla Brun Ribas Pinto	Matrícula nº 1824-4/3

Membros:

I – Vanessa Train	Matrícula nº 2042-7/1
II- Vivian Jungles Barbosa	Matrícula nº 1935-6/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86171F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025 – UASG 987823

Processo: 211/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 16/07/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/07/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **29/07/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:700FE4DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 213/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 16/07/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/07/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **31/07/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8F0F6E3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 109– PROCESSO N° 214/2025

Objeto: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Fiat Argo placa RHU4E93. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso IV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2B74A1FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 108 – PROCESSO N° 224/2025

Objeto: Aquisição de peças de reposição para autoclaves. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B17C9FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 110 – PROCESSO N° 216/2025

Objeto: Aquisição de portão de correr com motor para a Escola Municipal Olavo Bilac. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BC3E7917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 111 – PROCESSO N° 219/2025

Objeto: Aquisição de substrato para cultivo de muda de flores e árvores. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6689C29D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 112 – PROCESSO N° 223/2025

Objeto: Aquisição e instalação de divisórias para reforma da Secretaria de Indústria e Comércio. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B94DDFE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 113 – PROCESSO N° 215/2025

Objeto: Locação de espaço para realização do evento - Capacitação continuada dos Profissionais da Educação Infantil no dia 27 de agosto. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FAB3C1B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 114 – PROCESSO N° 225/2025

Objeto: Aquisição de banners para divulgação da exposição "Dinos Park". PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:95B5F21A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 115 – PROCESSO N° 226/2025

Objeto: Aquisição de cabo de redepara o Cineteatro. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1B1681E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI - CNPJ/MF sob n.º 03.802.018/0010-96, neste ato representada por BRUNA MARIA SANTOS RUTKA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 38/2025. OBJETO: Contratação do Serviço Social da Indústria SESI, para realizar os exames admissionais e demissionais com a emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO). Vigência: 14/07/2025 até 14/03/2026. Execução: 8 meses. Preço: R$ 75.803,97 (setenta e cinco mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos).
Recursos:
05.006.0011.0331.0002.2024.3339039509900000000-182 Fonte 00000.
06.002.0012.0361.0003.2017.3339039509900000000-229 Fonte 00103.
11.001.0010.0122.0007.2039.3339039509900000000-541 Fonte 00000.
11.004.0010.0301.0007.2087.3339039509900000000-689 Fonte 00000.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.
Rio Negro, 11/07/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5F40859A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 365/2024 PROCESSO N° 366/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

Aos onze dias do mês de julho de 2025 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2773957, inscrito no CPF/MF sob o número 936.249.729-87 e **BENEFICIÁRIA: ESMN PINTURAS VIARIAS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **53.944.254/0001-24**, sediada na Avenida Antônio Volpato, nº 640, Jardim Europa, município de Sarandi - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **EVANIR MARQUES PEREIRA**, , Portador(a) da Carteira de Identidade nº **18530335 SSP/SP** e do CPF/MF nº **764.086.209-49**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

Item	Un.	Especificação	Preço	Preço Reequilibrado
			Atual	
1	UN	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO Placas de sinalização de trânsito verticais, sendo requeridas do Código de trânsito Brasileiro, confeccionadas em ACM (Composto de Alumínio Revestido), espessura de 3mm, medindo 50cm x 50cm, com verso pintado de preto fosco e frente impresso com adesivo refletivo, I A, conforme estabelece a NBR 14.644.	49,90	75,00

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CEC904DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 229/2024 PROCESSO N° 331/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

Aos nove dias do mês de julho de 2025 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO VON LINSINGEN,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 936.249.729-87 e **BENEFICIÁRIA: AUTO POSTO NOBILE LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **77.509.909/0001-02**, sediada na Rua LUIZ NEEPEL, nº 83, LAGEADO DO CAÇADOR, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL**, MAX ANTONIO ESPINDOLA IZIDORO,** Brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **6666316 SESP-SC** e do CPF/MF nº **073.739.929-51**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL** Fica alterado o nome empresarial da sociedade para **POSTO LAGEADO LTDA,** de acordo com a 17ª Alteração Contratual Auto Posto Nóbile CNPJ 77.509.909/0001-02 e NIRE 4120011055-5, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 05/06/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação do MUNICÍPIO DE RIO NEGRO e anuência da BENEFICIÁRIA, fica prorrogado em mais **12 (doze) meses** o prazo de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DA SUB PREFEITURA NO DISTRITO DO LAGEADO DOS VIEIRAS**, a partir de **15/07/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** O valor do presente aditivo é de **R$ 408.550,00 (quatrocentos e oito mil quinhentos e cinquenta reais)**, mantendo a mesma quantidade inicial. O preço registrado não sofreu reajuste pelo IPCA**.**

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	15.000	L	GASOLINA COMUM	R$ 6,07	R$ 91.050,00
2	50.000	L	ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,35	R$ 317.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentáriaa: 1009 – 14.001.04.122.0002.2.059.3.3.90.3.3.90.30.01.02 – Fonte 000; 1009 – 14.001.04.122.0002.2.059.3.3.90.3.3.90.30.01.03 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUINTA** – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO e BENEFICIÁRIA assinam este termo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:93894A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.089/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **LARISSA ALVES DE BARROS SOARES,** matrícula 378612-9/1, do cargo de **Professor de Ensino Básico 20h**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **11/07/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:52B32199

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.098/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES,** matrícula 377674-3/4, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO - CC01 (INTERINO),** lotado na Procuradoria-Geral, pelo período de **14/07/2025 a 16/07/2025 (03 dias).**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:44434FC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.555/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

FICA PRORROGADA A CESSÃO do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LIGIA PRETO DE CASTRO COSTA,** admitida em **10/08/2015,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na 17º Regional de Saúde - Secretaria de Estado da Saúde, no período de **01/01/2025 a 31/12/2025,** com ônus para o Município, mediante ressarcimento, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:66EACE8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.564/2025 - RH

PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **CLAUDINEIDE SANTANA BORGES,** matrícula n° **377345-0/5,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem – PSF - PSS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **06/07/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 17.720/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B2000AA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.565/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ANDREIA NUNES BORGES HUSS**, matrícula 33211-9/2, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica,** a partir de **04/07/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5AEDE43A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.566/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ADELITE PEREIRA BERALDO,** matrícula **32401-9/1,** ocupante do cargo de **Professor Ensino Básico 40h**, admitido (a) em 01/10/2005, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **26/03/2025,** conforme pedido protocolado sob nº 15.137/2025, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EA732AFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.567/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO**, matrícula 32315-2/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica** partir de **07/07/2025**, conforme Memorando n° 11.203/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BFB8B391

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.568/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **AMANDA DE ASSIS BERTI,** matrícula **33945-8/1**, admitido (a) em **12/08/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **25/06/2025 a 22/09/2025 (90 dias),** conforme protocolo nº 11.237/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A4032F05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.569/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ELIANE DE OLIVEIRA,** matrícula n° **33976-8/1,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **06/07/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 17.777/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:38E7C52F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.570/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MICHELE KAUFFMAN DE SOUZA,** matrícula **n° 378368-5/2**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 02 de julho de 2025 e término em 29 de setembro de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:041DF1A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.571/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARINA MOREIRA PINHO,** matrícula **34018-9/1**, admitido (a) em **09/11/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **07/07/2025 a 05/08/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 17.389/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A761F83B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.572/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **PAULO CESAR ZULIANI,** matrícula **33826-5/1**, admitido (a) em **25/03/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **20/07/2025 a 18/08/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 3.331/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2429CF36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.573/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GABRIELA RODRIGUES PFLEGER,** matrícula **n° 378707-9/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de julho de 2025 e término em 11 de outubro de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2D595CF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.574/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JOSUÉ KALEBE DE LIMA,** matrícula **n° 378708-7/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de julho de 2025 e término em 11 de outubro de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AD45B3B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.575/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA,** matrícula **n° 378709-5/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de julho de 2025 e término em 11 de outubro de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5702C89C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.576/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SUELI CRISLAINE DE CARVALHO DA SILVA,** matrícula **n° 378307-3/2**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de julho de 2025 e término em 11 de outubro de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:56A7E49C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.577/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VIVIANE PEDROSO,** matrícula **n° 378710-9/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de julho de 2025 e término em 11 de outubro de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0E65439F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.578/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELLEN SANCHEZ,** matrícula **n° 378713-3/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de julho de 2025 e término em 11 de outubro de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:17179337

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.579/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GIOVANA DA COSTA LIMA,** matrícula **n° 378021-0/3**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de julho de 2025 e término em 11 de outubro de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1E3052CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.580/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KARINA GORNI IZUVIEC,** matrícula **n° 378714-1/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 14 de julho de 2025 e término em 11 de outubro de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AD6C1127

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.582/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO,** matrícula 377777-4/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **09/07/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F9D8F0FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.583/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LUCIANA RODRIGUES CIOLA,** matrícula n° **32477-9/1,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **30/06/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 16.768/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D1B8AA72

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 47ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
160	MARIANA RODRIGUES DA COSTA
161	MILENA VIEIRA FIORELLI

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	ELEN GODOY ZABINE

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	11/07/2025
HORÁRIO	14:00 às 16:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital001/2024.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:

1.ComprovantedeVacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:2E341F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
10º ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 85.431.161/0001-92, localizada na Rua Almirante Tamandaré, nº 861, centro, na cidade de **TOLEDO - PR**, CEP 85901-210, telefone (45) 3055-4781, e-mail: financeiro@barreirasps.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **JOSÉ PEDRO KULIK**, residente e domiciliado na cidade de TOLEDO - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal 8666/93 e lei nº 10.520/2002, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de vigência, prorrogando por mais 12 (doze) meses com início em 28/07/2025 e término em 27/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Em conformidade com parágrafo segundo, da cláusula décima sexta do contrato, o acordo poderá ser rescindido a qualquer momento, por razões de interesse público, mediante prévio aviso por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal Administração

_____
SERGIO DOMINGUES
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
DAVID HENRIQUE JANUÁRIO VALÉRIO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato

_____
MIGUEL GUILHERME CONSANI NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato

_____
EVANDRO DEPETRIS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato

_____
ALEXANDRE BRUNOZZI
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato

_____

RENAN HUSS
Secretaria Municipal de Educação
Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato

_____
LETÍCIA FRANCESCHINI KUBIAK
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:BBAFED94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2022

3º ADITIVO DO CONTRATO N° 141/2022

REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 057/2022

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 87.389.086/0001-74, com sede à Rua Ruy Barbosa, nº 118, Vila Santo Angelo, na cidade de CACHOEIRINHA - RS, CEP nº 94920-510, telefone (51) 3287-3500, e-mail's: comercial20@prorad.com.br e/ou prorad@prorad.com.br, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **ALWIN WILHELM ELBERN,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6073042761 SSP/SP e do CPF/MF nº 111.687.300-15, residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE - RS, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira deste contrato, aumentando as quantidades de equipamentos, passando o valor contratado de **R$ 2.839,20** (dois mil oitocentos e trinta e nove is e vinte centavos) para R$ **2.985,84** (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) conforme discriminado na tabela abaixo:

DE

Descrição	Valor
Prestação de Serviços de Assessoria e Monitoramento Pessoal, acompanhados dos respectivos dosímetros, sendo de até 09 (nove) dosímetros de tórax para Usuários e 01 (um) dosímetro Padrão ao mês e despesa de expedição mensal.	**R$ 2.839,20**

PARA

Descrição	Valor Total
Prestação de Serviços de Assessoria e Monitoramento Pessoal, acompanhados dos respectivos dosímetros, sendo de até **10 (nove) dosímetros de tórax para Usuários e 02 (um) dosímetro Padrão ao mês e despesa de expedição mensal.**	**R$ 2.985,84**

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADODO PARANÁ, aos 10 de julho de 2025.

Prefeito Municipal	***PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA***
Contratante	Contratada
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
TATIANE R. DOS SANTOS D' APARECIDO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8E02892D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 – PMR. PROCESSO Nº 151/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 42.548,53.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 28/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 28/07/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 14 de julho de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0946F5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 90/2025

CONTRATO Nº 090/2025

REF: INEXIGIBILIDADE 027/2025

DAS PARTES:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a **CONSELHO CENTRAL DE ROLÂNDIA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP),** cadastrada no CNPJ/MF sob **76.287.259/0001-27,**, estabelecida na Rua Willie Davids, 1289, Centro, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP **86600-001** telefone (43**) 3255.1429**, e-mail: ssprolandia@onda.com.br / derli.ro@hotmail.com neste ato, legalmente representada pela Sra. **DERLI RODRIGUES BERTOCCHI**, brasileira, portador de identidade sob o nº **45XXXXX-X** SSP/PR e do CPF/MF nº 785.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA - PR** doravante designada **LOCADOR** , ajustam e outorgam o presente **CONTRATO,** conforme Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre

licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Centro Municipal de Educação Infantil São José, localizado na Rua Willie Davids, 1289, Centro, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná – Lote nº 65-G - Matrícula nº 5456, conforme documentação levada a efeito pela **INEXIGIBILIDADE 027/2025,** devidamente ratificado em **07/07/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS LOCADORES
1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina,
em estrita observância às especificações contidas nesse Termo de Referência sua
proposta;
2. Permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e
áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos
serviços e seções;
3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
6. Fornecer à LOCATÁRIA recibo de acordo com os requisitos constantes no contrato, vedada a quitação genérica;
7. Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações,
nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
8. Entregar os serviços objeto da presente contratação dentro do prazo constante
em sua proposta;
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede
elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação
(habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no
processo de dispensa de licitação, bem como as condições de contratar com a
11. Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por
descumprimento de cláusula contratual;
12. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel,
inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
13. Todas as despesas normais de locação, consumo de água, luz; gás e telefone, ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.
Para a exploração industrial, o LOCADOR autoriza desde já, transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco;
O LOCATÁRIO se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO
1. Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica,
iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;
2. Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:
Das benfeitorias necessárias, quando os LOCADORES, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las;
De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Fica ajustado o valor anual do contrato em **R$ R$ 98.173,68** (noventa e oito mil cento e setenta e três reais e sessenta re oito centavos), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais de **R$ 8.181.14** (oito mil cento e oitenta e um reais e quatorze centavos).
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para emitir a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Cláusula SÉTIMA - Das PENALIDADES
a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”,“II”,“III”e“IV”do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) Recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea"I".
g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas

CLÁUSULA NONA – DA PADRONIZAÇÃO DE RECIBOS DE ALUGUÉIS
Conforme determinação da Comissão Permanente de Controle Interno, através do DECRETO nº 8586/2017, todos os recibos emitidos pelos locadores deverão apresentar as seguintes informações:
Os recibos de aluguel deverão conter obrigatoriamente além do valor:
• Número do contrato referente a locação;
• Número da parcela do contrato;
• Mês de referência do recibo;
• Discriminação do imóvel (Ex: Casa, Barração, Sala Comercial) e seu endereço;
• Indicação do locador com nome e CPF e/ou CNPJ;
• Data de emissão do recibo;

Dados da Conta Corrente para o pagamento sendo:
– CNPJ e/ou CPF;
- Número e Nome da conta favorecida;
- Banco;
- Agência;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato, estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4 - Fica nomeado como fiscal de contrato o Sra. **ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES DE PÃO** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato
5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7- A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
8- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão Contratual
1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
A CONTRATANTE utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato as seguintes dotações orçamentárias:
08. Secretaria Municipal de Educação
08.01. Diretoria de Apoio Pedagógico
123650008.6.039.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de julho de 2025.

_____ ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** Locatário	_____ ***CONSELHO CENTRAL DE ROLÂNDIA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP)*** Locador

TESTEMUNHAS:

_____	_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO** Secretária Municipal de Educação
_____ **ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES DE PÃO** Fiscal do Contrato	

CONTRATO Nº 090/2025

REF: INEXIGIBILIDADE 027/2025

DAS PARTES:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a **CONSELHO CENTRAL DE ROLÂNDIA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP),** cadastrada no CNPJ/MF sob **76.287.259/0001-27,**, estabelecida na Rua Willie Davids, 1289, Centro, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP **86600-001** telefone (43**) 3255.1429**, e-mail: ssprolandia@onda.com.br / derli.ro@hotmail.com neste ato, legalmente representada pela Sra. **DERLI RODRIGUES BERTOCCHI**, brasileira, portador de identidade sob o nº **45XXXXX-X** SSP/PR e do CPF/MF nº 785.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA - PR** doravante designada **LOCADOR** , ajustam e outorgam o presente **CONTRATO,** conforme Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Centro Municipal de Educação Infantil São José, localizado na Rua Willie Davids, 1289, Centro, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná – Lote nº 65-G - Matrícula nº 5456, conforme documentação levada a efeito pela **INEXIGIBILIDADE 027/2025,** devidamente ratificado em **07/07/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS LOCADORES
1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina,
em estrita observância às especificações contidas nesse Termo de Referência sua
proposta;
2. Permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e
áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos
serviços e seções;
3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
6. Fornecer à LOCATÁRIA recibo de acordo com os requisitos constantes no contrato, vedada a quitação genérica;
7. Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações,
nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
8. Entregar os serviços objeto da presente contratação dentro do prazo constante
em sua proposta;
9. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede
elétrica;
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação
(habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no
processo de dispensa de licitação, bem como as condições de contratar com a
11. Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por
descumprimento de cláusula contratual;
12. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel,
inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
13. Todas as despesas normais de locação, consumo de água, luz; gás e telefone, ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.
Para a exploração industrial, o LOCADOR autoriza desde já, transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco;
O LOCATÁRIO se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO
1. Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica,
iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;
2. Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos
estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:
Das benfeitorias necessárias, quando os LOCADORES, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las;
De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor anual do contrato em **R$ R$ 98.173,68** (noventa e oito mil cento e setenta e três reais e sessenta re oito centavos), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais de **R$ 8.181.14** (oito mil cento e oitenta e um reais e quatorze centavos).
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para emitir a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Cláusula SÉTIMA - Das PENALIDADES
a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06(seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços– GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I","II","III"e"IV"do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,será aplicada a quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) Recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
e) Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea“I”.
g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas

CLÁUSULA NONA – DA PADRONIZAÇÃO DE RECIBOS DE ALUGUÉIS
Conforme determinação da Comissão Permanente de Controle Interno, através do DECRETO nº 8586/2017, todos os recibos emitidos pelos locadores deverão apresentar as seguintes informações:
Os recibos de aluguel deverão conter obrigatoriamente além do valor:

• Número do contrato referente a locação;
• Número da parcela do contrato;
• Mês de referência do recibo;
• Discriminação do imóvel (Ex: Casa, Barração, Sala Comercial) e seu endereço;
• Indicação do locador com nome e CPF e/ou CNPJ;
• Data de emissão do recibo;

Dados da Conta Corrente para o pagamento sendo:
– CNPJ e/ou CPF;
- Número e Nome da conta favorecida;
- Banco;
- Agência;
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato, estipulado o que se segue:
1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4 - Fica nomeado como fiscal de contrato o Sra. **ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES DE PÃO** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato
5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7- A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
8- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão Contratual
1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
A CONTRATANTE utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato as seguintes dotações orçamentárias:
08. Secretaria Municipal de Educação
08.01. Diretoria de Apoio Pedagógico
123650008.6.039.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CONSELHO CENTRAL DE ROLÂNDIA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP)***
Locatário	Locador

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
_____ **ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES DE PÃO**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D58C3BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO 31/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 31/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Salgado Filho

Data de entrega dos envelopes: 25/07/2025 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 25/07/2025 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 14 de julho de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:70EAB016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1110/2025

DECRETO Nº 1110, DE 14 DE JULHO DE 2025

Súmula: Nomeia ANALIA CRISTINA BENTO SANTOS, para o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 14 de julho de 2025, **ANALIA CRISTINA BENTO SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.932.195-2 SSP-PR e CPF 109.840.719-97, para o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, aprovado no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 14 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:5EB2D897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 08/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENOMINADA UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA PARA O COMPARECIMENTO AO CURSO "ORGANIZAÇÃO INTERNA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS - PROCESSO LEGISLATIVO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS", A SER REALIZADO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE JULHO DE 2025 NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ:19.949.769/0001-89.

VALOR TOTAL: R$ 8.760,00 (OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) PARA A INSCRIÇÃO DE QUATRO PESSOAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, ALÍNEA "F" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

SANTA AMÉLIA, 14 DE JULHO DE 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente - CMSA

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:03167BBF

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as considerações acostadas no procedimento, em especial, a manifestação do agente de contratação e do procurador jurídico quanto a legalidade da contratação, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo licitatório nº 08/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025 e **RATIFICO** o objeto do presente certame à empresa: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, **CNPJ:** 19.949.769/0001-89.

Santa Amélia, 14 de julho de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente - CMSA

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:EE0C971F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 13/2025
PROCESSO: 84/2025

Objeto: Locação de Padrão de energia elétrica com poste fiação e disjuntor de trifásico 80A para a realização da festa do agricultor das secretarias de agricultura e cultura.
Valor estimado: 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 22/07/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 22/07/2025 das 09:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 22/07/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,10/07/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:2086068D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 14/2025
PROCESSO: 85/2025

Objeto: SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA HOMOLOGADA PELA POLICIA FEDERAL
Valor estimado: 13.985,20 (Treze Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 11:00 hrs do dia 22/07/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 22/07/2025 das 11:00 hrs às 12:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 11:00 hrs do dia 22/07/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,10/07/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E0DB9123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras

e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa HAIET-CLÍNICA VETERINÁRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, CNPJ: 02.330.591/0001-90, no Processo dispensa nº 12/2025
OBJETO:Contratação de clínica veterinária para serviço de castração de cães e gatos em
VALOR REGISTRADO: 33.330,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta Reais)
DATA DO REGISTRO:11/07/2025
VALIDADE: 10/07/2026

Contratação de clínica veterinária para serviço de castração de cães e gatos em situação de rua.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4F249007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 86/2025
Licitação n°: 11/2025
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 14/07/2025
Data de adjudicação: 14/07/2025
Objeto homologado: Contratação de Show Artistísco com a dupla Mariana e Mateus, para a 2° Festa do Agricultor de Santa Amélia-pr

CANDOTI EVENTOS LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de Show Artísticos Show artístico com a dupla sertaneja Mariana e Mateus, com duração mínima de 2h:00 2° Festa do Agricultor	UNI	1,00	48.000,00	48.000,00
TOTAL					48.000,00

Valor homologado: 48.000,00

Santa Amélia, 14 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B2B4EACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 16 de julho de 2025, 10 (dez) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 3398-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 26 de julho 2025.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:185FC0C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder folgas no período de 14 a 22 de julho de 2025, referente a festa junina municipal e da rua do lazer no mês das mães, para as seguintes estagiárias da Escola Municipal Francisco da Silva Leal:
Maria de Lourdes da Silva – matrícula
Sara da Cruz Durão Matias – Matrícula
Maria Eduarda Moreira - Matrícula
Art. 2º. As estagiárias deverão retornar as atividades normais no dia 23 de julho de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8D36056B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Ana Julia Moraes Gomes de Andrade	Estagiaria	Compensação de trabalho extra realizado em período noturno.	15,16,17,18,21 e 22/07/2025
B	Ana Lúcia dos Santos	Estagiaria	Compensação de trabalho extra realizado em período noturno.	15,16,17,18,21 e 22/07/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:8B665B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 15 de julho de 2025, 10 (dez) dias de recesso a estagiária **BEATRIZ FERNANDA FLORIANO CAMPOS,** matrícula 1369812023, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8CF9CDF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024 PREGÃO PRESENCIAL 18/2024.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024 PREGÃO PRESENCIAL 18/2024.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº **76.290.691/0001-77**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDIO COVRE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53, residente e domiciliado nesta cidade **CONTRATADA: AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA CPF/CNPJ: 10.663.692/0001-01** estabelecido(a) à Avenida JACINTO FERREIRA DE SA 570 VILA CHRISTONI - OURINHOS-SP representado(a) neste ato por VALDEMIR AUGUSTO, portador(a) do CPF nº 089.233.828-84**, FL EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 49.680.843/0001-75** estabelecido(a) à Rua Osorio Ribas de Paula, 94, sala 101, centro, Apucarana-PR representado(a) neste ato por PAULO LUZZI, do CPF nº 458.285.559-87 **ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA CPF/CNPJ: 78.305.174/0001-50** estabelecido(a) à Rua VERGILIO JORGE 293 JARDIM SAN REMO - LONDRINA-PR representado(a) neste ato por JOSÉ BRAGANCEIRO DA SILVA , portador(a) do CPF nº 172.229.669-00**,** doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA"
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E SOLENIDADES

Fica Alterado aditivado o prazo por 12 meses contados a partir de 15/07/2025 até 15/07/2026.
DATA:15/07/2025

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:02370D03

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA n.º 007/2025

Compra Direta n. 007/2025 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à Aquisição de serviço de emissão de laudo de pavimentação, perfazendo um valor total de R$11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais), conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **TERRAFORMA ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 54.413.364/0001-10,** nos termos do art. 95, §2º e art. 72, parágrafo único, todos da Lei da Lei 14.133/2021.
O Município de Santa Cecília do Pavão, através do seu Prefeito Municipal, **Claudio Covre**, torna pública as alterações da Compra Direta Nº 007/2025. Sendo efetuadas as seguintes alterações:

Onde se lê:

Aquisição de serviço de emissão de laudo de pavimentação.

Agora se lê:

Aquisição de serviços de autorização de ELABORAÇÃO DE PROJETO FLORESTAL PARA PARQUE URBANO

Santa Cecília do Pavão, 14 de julho de 2025

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4CE25343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.541/2025

PORTARIA N.º 2.541/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA,** brasileira, matrícula n.º 759, Ocupante do cargo Efetivo de auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, férias regulares de (15) dias referente ao período aquisitivo de 06/05/2024 à 05/05/2025 a partir de 03 de Julho de 2025, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 18 de Julho de 2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:02C0EAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.542/2025

PORTARIA N.º 2.542/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. SOLANGE FRANCIELI LAND e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. SOLANGE FRANCIELI LAND,** brasileira, matrícula n.º 1050, Ocupante do cargo Efetivo de Agente comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, férias regulares de (15) dias referente ao período aquisitivo de 10/11/2023 à 09/11/2024 a partir de 14 de Julho de 2025, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 29 de Julho de 2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:486C33DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.543/2025

PORTARIA Nº 2.543/2025

Súmula: Afasta Conselheira Tutelar por motivos de tratamento de saúde.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o atestado médico de 60 dias entregue no departamento de RH, da Conselheira Tutelar Sra. Maria Dirce Bossa Vale.

RESOLVE

Art. 1.º - Afastar temporariamente a Sra. **Maria Dirce Bossa Vale,** portadora da cédula de identidade RG n.º 1.....-62, e CPF/MF sob o n.º 323.....-78, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no período de 11/06/2025 a 09/08/2025, por motivos de atestado médico maiores de 15 dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11/06/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Julho do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F1C69CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2.544/2025

PORTARIA Nº2.544/2025

Súmula: Nomeia Conselheira Tutelar temporariamente e da outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

I – Considerando o atestado médico de 60 dias entregue no departamento de RH, da Conselheira Tutelar Sra. Maria Dirce Bossa Vale, pela portaria n° 2.543/2025;

II – Considerando a necessidade urgente de preenchimento de vagas de conselheiro tutelares e suplentes, visando assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar e o cumprimento das suas responsabilidades legais;

III – Considerando que na última eleição para conselheiro tutelar não houve candidatos suficientes para preencherem as vagas de suplentes;

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear extraordinariamente a Sra. **Ivanide Souza de Oliveira Perfetti,** portadora da cédula de identidade RG n.º 93.....-9, e CPF/MF sob o n.º 472.....-53, para exercer temporariamente o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 14/07/2025 a 09/08/2025, a fim de cumprir com o prazo para convocação de novo processo eleitoral.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Julho do ano de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:54F79E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 267/2025

Cancela Tributos Municipais e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo 3º, do art. 94, da Lei Complementar nº 002/2010 – Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1° - Ficam cancelados os débitos tributários processados indevidamente pelo sistema de tributação do Município, em relação ao contribuinte abaixo relacionado:

Contribuinte / Endereço	Cadastro	Tributo	Exercício	Valor a Cancelar
Lucineia da Silva – Rua Antônio Francisco Ferreira, 774 – Res. Por do Sol	1. 6727	IPTU	2024	R$ 181,55

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 14 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:72AF3F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 268/2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FMPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de designar o responsável pela gestão do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (FMPD), instituído pela Lei Municipal nº 2.408, de 08 de julho de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DANIELA MORIS**, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 059.230.129-01 como Gestora do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (FMPD).

Art. 2º - Compete à gestora a responsabilidade pela movimentação financeira, pela prestação de contas e pela aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 14 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:2246DB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: SMART NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA - ME.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-intelectuais de consultoria e assessoria em gestão do Imposto Territorial Rural – ITR, compreendendo, de forma integrada, o auxílio na formalização do convênio com a Receita Federal do Brasil - RFB, a estruturação de políticas de fiscalização, lançamento e cobrança do tributo, bem como a capacitação continuada de servidores municipais e a transferência gradual de conhecimento, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
DATA DA DISPENSA: 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:D03108B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025-PMSF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: SMART NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA - ME.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-intelectuais de consultoria e assessoria em gestão do Imposto Territorial Rural – ITR, compreendendo, de forma integrada, o auxílio na formalização do convênio com a Receita Federal do Brasil - RFB, a estruturação de políticas de fiscalização, lançamento e cobrança do tributo, bem como a capacitação continuada de servidores municipais e a transferência gradual de conhecimento, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação da assinatura do contrato.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:40CCE7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025-PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: L M SERVICES LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa de turismo para realização de viagens, sendo uma viagem para a cidade de Foz do Iguaçu, com saída prevista para o dia 15 de agosto de e retorno no dia 17 de agosto, e outra para as cidades de Morretes e Curitiba, com saída prevista para o dia 22 de agosto de e retorno no dia 24 de agosto de, incluindo transporte em ônibus com capacidade de até 56 (cinquenta e seis) pessoas, seguro de passageiros, passeios, hospedagem com café da manhã, almoços e jantar, para 56 pessoas, de acordo com as especificações detalhadas a seguir, e em conformidade com as condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:9C613391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, para família em vulnerabilidade social, para atender a Secretaria de Assistência Social do Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, de acordo com as especificações no Anexo 01 deste Edital.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VIGENCIA DO ADITIVO: de 15 de julho de 2025 a 15 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:EC461537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: EUGENIO TELES LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de locação de caçamba para entulhos incluindo instalação e recolhimento.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação de 12 (doze) meses.
DATA DO ADITIVO: De 15 de julho de 2025 a 15 de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:8187FBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, para família em vulnerabilidade social, para atender a Secretaria de Assistência Social do Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, de acordo com as especificações no Anexo 01 deste Edital.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado.
VALOR DO ADITIVO: R$ 64.383,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:4625396F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE RESCISÃO

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 134/2025 AO CONTRATO Nº 145/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.715/0001-42, com sede administrativa na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, nº 731, Centro - CEP 85.650- 000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Oneide Miguel Matciulevicz Junior**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DINÂMICA VEÍCULOS E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.904.952/0001-63, com sede na Avenida Olinda, nº 960, Loteamento Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia - Goiás, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. **Gustavo Amorim Milhomem**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** ao Contrato nº 145/2025, com base nas cláusulas contratuais e na legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **rescisão unilateral** do Contrato nº 145/2025, celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 08/2025, cujo objeto é a aquisição de veículo de passeio tipo sedan, 0 km, cor branca, conforme especificações do Termo de Referência.

Conforme estabelecido na cláusula oitava, item 8.5.1 do contrato, o prazo para entrega do bem contratado seria de até **30 (trinta) dias corridos** a contar da emissão da Nota de Empenho nº 6627/2025, datada de 21/05/2025, prazo que se encerrou em 21/06/2025.

A CONTRATADA foi **regularmente notificada**, por meio de ofício, para efetuar a entrega no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da notificação, o que não foi cumprido até a presente data, configurando o **inadimplemento contratual injustificado**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO UNILATERAL
Fica, portanto, **rescindido unilateralmente** o Contrato nº 145/2025, com fundamento nos incisos II e IV do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, ante o descumprimento do prazo de entrega por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
Em decorrência do inadimplemento e conforme previsto nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, aplica-se à CONTRATADA a penalidade de:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Santa Izabel do Oeste por 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Termo.

A penalidade ora aplicada será registrada no sistema de compras e no Cadastro de Fornecedores do Município, podendo também ser comunicada ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem válidas as demais disposições do contrato original que não conflitarem com os termos deste aditivo, no que couber.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Rescisão Unilateral em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Izabel do Oeste - PR, 14 de julho de 2025.

Contratante
Município de Santa Izabel do Oeste
ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:7E435273

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER AO SERVIDOR LUIZ AMELIO MORAWSKI A LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 15.459
Data: 15.07.2025

Conceder ao servidor LUIZ AMELIO MORAWSKI a Licença Prêmio.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o n.º 0205/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**A PARTIR**
LUIZ AMELIO MORAWSKI	297.***.***-04	4º	01/11/2006 A 31/10/2011	10/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 15 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B65F8630

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, O PREFEITO EM EXERCÍCIO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DA TITULAR.

PORTARIA Nº 15.458
Data: 15.07.2025

Designar, sem ônus ao município, o Prefeito em Exercício para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de férias da titular.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o período de férias da Servidora Simoni Dreher Pilz Spohr, no período de 14 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025;
CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde durante a ausência da titular;
CONSIDERANDO, que a designação ocorrerá sem ônus adicional ao Município, permanecendo inalteradas as atribuições e a remuneração do agente designado;

RESOLVE,

Art. 1º - **DESIGNAR,** sem ônus ao Município, o Prefeito em Exercício **ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR**, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, no período de **14 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025**.
Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 15 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A94A84BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 230/2025

LEILÃO PRESENCIAL N° 02/2025

PRECESSO LICITATORIO N° 51/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RA CAVALLINNI NORTE LTDA

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bens Imóveis de forma onerosa, para instalações de empresas do ramo de atividade industrial, comércio atacadista e/ ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, por um período de 10 (dez) anos

VIGENCIA:10/072035

VALOR TOTAL: R$ 458.040,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quarenta reais).

DATA: 10/07/2025

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:44372F86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 111/2025 AO CONTRATO Nº 113/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 111/2025 AO CONTRATO Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
OBJETO:PRORROGAÇÃO ATÉ 06/08/2026
DATA:10/07/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:FFB4086C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 75/2025

CONTRATO Nº 75/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº23/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SCAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME;
Objeto:
Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como acompanhamento técnico necessário até sua aprovação junto aos órgãos competentes, visando atender às demandas do Município de Santa Lúcia/PR.
Valor Estimado: R$ 1.248.390,00 (Um milhão duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa reais).
Prazo de Execução: 13/07/2026.
Prazo de Vigência: 13/07/2026.
Data da Assinatura: 14/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:897CCE4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 23/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 10/2025, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como acompanhamento tecnico necessario ate sua aprovação junto aos órgaos competentes, visando atender ás demandas do Municipio de Santa Lúcia/PR.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:
SCAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME
47.001.265/0001-78
RUA CURITIBA, 368 SALA A - CEP: 85826000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Lindoeste/PR
BRUNA THALIA CAVALHEIRO
102.215.219-09

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quatorze dias de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:5991D015

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA 26-2025

ATO DA MESA Nº. 26, de 14 de julho de 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Afonso Leandro dos Santos, Dilson Antônio Lopes Pereira e Odinei Luiz Parolin a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o tema "Terceiro Setor e a Lei de Licitações nº. 14.133/21: segurança jurídica, responsabilidade e fiscalização nos repasses e captação de recursos para habitação popular com eficiência na Gestão Pública Municipal", da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA nos dias 16, 17 e 18 de julho do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 14 de julho de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
Vice-presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Ricardo Affonso Marca
Código Identificador:01F3AF79

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

LEGISLATIVO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025/CMSL
OBJETO
A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado de **natureza predominantemente intelectual**, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em conformidade com os princípios da **eficiência e capacitação contínua dos agentes públicos**, conforme previsto no **art. 37, caput, da Constituição Federal** e na **Lei nº 14.133/2021**.
Nesse sentido, faz-se necessária a **contratação de 03 (três) inscrições** no curso de capacitação intitulado: **"*TERCEIRO SETOR E A LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021: Segurança Jurídica, Responsabilidade e Fiscalização nos Repasses e Captações de recursos para Habilitação Popular com Eficiência na Gestão Pública Municipal*"**, cuja programação atende às necessidades institucionais desta **Casa Legislativa**.
A capacitação tem como finalidade **qualificar os vereadores para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas**, garantindo maior eficiência, legalidade e aprimoramento dos serviços prestados. Dessa forma, a contratação justifica-se pela **necessidade de atualização constante dos agentes públicos**, contribuindo para a melhoria da atuação desta Casa Legislativa em conformidade com os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação visa resguardar os interesses da Administração desta **Casa Legislativa**, por meio da qualificação técnica de seus membros e servidores, conforme o princípio da eficiência previsto no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, e os requisitos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**.
Para atender à necessidade de capacitação profissional e aprimoramento das atividades desempenhadas, faz-se necessária a contratação de serviço especializado para a realização de **curso de capacitação**, cuja programação é compatível com as demandas institucionais deste órgão.
A empresa **RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.094.483/0001-73**, oferece um programa de treinamento que **atende aos requisitos técnicos e administrativos exigidos para a qualificação dos vereadores desta Casa**, garantindo a efetividade e legalidade da contratação.
A presente justificativa fundamenta-se no interesse público e na necessidade de aprimoramento técnico dos agentes públicos, visando **assegurar maior eficiência na execução das atividades administrativas**, em conformidade com os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCO, E DO PROJETO BÁSICO / EXECUTIVO

Dispensado, por força do disposto no art. 4º do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL, assim como base no art. 75, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ESTIMATIVA DE DESPESA E ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES
A presente contratação tem por objeto a **inscrição de agentes públicos em curso de capacitação**, cujo valor unitário por participante é de **R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais)**. Para este curso, serão inscritos **03 (três) vereadores,** representando os interesses institucionais da **Câmara Municipal**, totalizando um valor global de **R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais)** a título de inscrição.
A contratação visa ao **aprimoramento técnico e profissional dos participantes**, contribuindo para a melhoria da atuação legislativa e administrativa, em conformidade com os princípios da **eficiência e qualificação contínua dos agentes públicos**.

DA SINGULARIDADE DO OBJETO E DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO
A singularidade do objeto contratual reside no tema proposto pelo curso, conforme evidenciado no material informativo divulgado. Ademais, a notória especialização dos palestrantes é claramente demonstrada em seus currículos, combinada com o histórico da empresa contratada no respectivo ramo de atividade.
Essa característica distintiva garante a adequação e a qualidade do treinamento oferecido, assegurando que os participantes tenham acesso a conteúdo relevante e especializado, em consonância com as necessidades da **Câmara Municipal** e os princípios da **eficiência e aprimoramento contínuo** dos servidores públicos.
DO PARECER JURÍDICO E/OU PARECERES TÉCNICOS

Dispensável, por força do disposto no art. 7º do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL, assim como base no art. 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários está evidenciada no **termo de informação** apresentado pelo departamento contábil desta **Câmara Municipal**, que atesta a disponibilidade de recursos necessários para garantir o pagamento da contratação em questão.
Essa confirmação assegura que a despesa está em conformidade com as diretrizes orçamentárias e atende aos princípios da **responsabilidade fiscal e da legalidade**, permitindo a continuidade dos serviços públicos com eficiência e regularidade. As despesas decorrentes do presente processo de inexigibilidade de licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 - Legislativo Municipal.
Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal.
Classificações Funcionais Programáticas: 01.031.0101-2002 – Atividade do Legislativo Municipal.
Elementos de Despesas: 3.3.90.39.48.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
Conta de Despesa: 110

DA HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DA PARTE CONTRATADA
Não aplicável por se tratar de contratação direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação, disposto no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA PARTE CONTRATADA
Constatou-se que, no momento solicitado pela autoridade máxima da **Câmara Municipal**, os vereadores e servidores interessados em participar do curso de capacitação apresentaram apenas uma empresa especializada na instrução e treinamento de agentes públicos, que oferece o tema desejado pela Presidência da Câmara. Essa iniciativa visa atender às necessidades e expectativas deste Poder Legislativo. Tal constatação ressalta a singularidade e a adequação da proposta, assegurando que os conteúdos abordados estejam alinhados com os objetivos institucionais e as demandas de formação dos agentes públicos.
DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO
Observa-se que o valor proposto pelo fornecedor é compatível com os preços praticados por outras empresas do mesmo ramo, bem como por diversos órgãos e instituições públicas e privadas.
Essa análise de mercado demonstra a adequação da proposta, assegurando que a contratação está em conformidade com os princípios da **economicidade e eficiência**, fundamentais na gestão pública.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO
Inexigibilidade de Licitação para a presente contratação, cuja execução será realizada conforme o cronograma proposto pela parte contratada, conforme indicado no material informativo do evento. A vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

Essa estrutura garante a conformidade legal e a efetividade na execução dos serviços, respeitando os prazos estabelecidos e os interesses da **Câmara Municipal**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor global dos serviços a serem prestados por este Contrato será de **R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais)** a serem pagos em parcela única dentro do prazo de vigência contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** se obriga a: I – cumprir na íntegra com o objeto deste Contrato, de forma a assegurar a proteção e a conservação dos serviços executados; II – cientificar à **CONTRATANTE** da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a efetivação do objeto contratual, seja em partes ou no todo; III – Prestar todos os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados pela **CONTRATANTE**; IV – propor todas as medidas que se fizerem necessárias a fim de se adequar as necessidades do **CONTRATANTE.**

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente com as cláusulas presentes neste contrato, será aplicada as sanções legais, a saber: I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes a matéria; II – Na hipótese de não execução ou prestação dos serviços ao termino do prazo contratual será aplicada a empresa **CONTRATADA** uma multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato por cada dia de atraso; III – Verificada qualquer infração contratual, a **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o contrato; IV – Suspensão do direito de licitar e contratar junto à **CONTRATADA** pelo prazo de até **02 (dois) anos**, na ocorrência de rescisão contratual por culpa da mesma, ou em caso de falência; V – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto à **CONTRATADA** na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato em razão da falência da empresa ou por culpa da mesma, quando a natureza e as características da infração forem consideradas pela **CONTRATANTE** como de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou a reincidência indiquem a necessidade de resguardo do Serviço Público.

DO FORO
Fica eleito do foro da Comarca de Capitão Leonidas Marques Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

Santa Lucia/Pr. em 14 de julho de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Ricardo Affonso Marca
Código Identificador:063E05A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199/2025

Data: 14/07/2025

Concede Férias às servidoras e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** às servidoras municipais, abaixo relacionadas, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos.

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MARIA SALETE MULLER NSER	ENFERMEIRA	14/07/2025 à 12/08/2025	13/08/2025
MAIZA SILVIANA DALLABRIDA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	14/07/2025 à 12/08/2025	13/08/2025
JOCELIA MACHADO MARION	TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL	14/07/2025 à 12/08/2025	13/08/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D00B0B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2025

Data: 14/07/2025

Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido a Sra. **Fabiane Aparecida Ribeiro Welter** portadora da cédula de identidade RG nº 1*******-5 SSP PR., ocupante do cargo de fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município, a partir do dia 14 de julho de 2025;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F820E21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 050/2025

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:
Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Juliano Scesny
Data início: 10/07/2025
Data fim: 10/07/2025
Nº de Diárias: 1 sem Pernoite
Valor Total: R$ 300,00 (Trezentos reais)
Município de destino: Jardim Alegre - PR
Código do IBGE do Município destino: 12504
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Acompanhar vereador a cidade de Jardim Alegre em inauguração de agroindústria de ovos caipiras e orgânicos.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Santa Maria do Oeste, 10 de julho de 2025.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:04B28357

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 051/2025

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:
Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Rodrigo Cordeiro Teixeira
Data início: 14/07/2025
Data fim: 17/07/2025
Nº de Diárias: 4 com Pernoite
Valor Total: R$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos reais)
Município de destino: Brasília - DF
Código do IBGE do Município destino: 00108
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Atender requerimento do presidente da Câmara Municipal para acompanhar presencialmente a implantação da Rede Legislativa de Rádio e TV e tratar assuntos de interesse do município.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Santa Maria do Oeste, 14 de julho de 2025.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:8857318F

LICITAÇÃO
ATA 018/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Aos 14 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, as Nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 005/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 006/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

- ITEM 01 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 1.
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com o profissional **Rui Alves Ferreira Junior,** inscrito no CPF nº 073.914.449-95, RG nº 13.324.661-4, **COREN/PR Nº 702802,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 1, com o valor de **R$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos).**

- ITEM 02 –: PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 2
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **ANGELICA GAWSKI,** inscrito no CPF nº 110.588.199-76,

COREN-PR Nº 744755, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 2, com o valor de **R$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos).**

- ITEM 03 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 3
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **LETICIA ROMANICHEN**, inscrito no CPF nº 087.295.019-03, **COREN-PR Nº 761838,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 3, com o valor de **R$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos).**

- ITEM 04 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 4.
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **ISADORA MALINOWSKI**, inscrito no CPF nº 016.845.180-83, **COREN-PR Nº 000946642,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 4, com o valor de **R$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos).**

- ITEM 05 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS OURO VERDE
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **ADRIELY CONRADO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 105.623.819-45, **COREN-PR Nº 946477,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS OURO VERDE, com o valor de **R$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos).**

ITEM 06 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS RIO DO TIGRE
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **CAROLINE GOMES HARDT**, inscrito no CPF nº 107.552.899-27, **COREN-PR Nº 846800,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS RIO DO TIGRE, com o valor de **R$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos).**

ITEM 07 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS SÃO MANOEL
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **MARIA EDUARDA LOCATELLE**, inscrito no CPF nº 099.067.149-64, **COREN-PR Nº 933351,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS SÃO MANOEL, com o valor de **R$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos).**

ITEM 08 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS SÃO JOSÉ
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **FRANCIELE CORDEIRO**, inscrito no CPF nº 104.688.229-50, **COREN-PR Nº 660247,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS SÃO JOSÉ, com o valor de **R$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos).**

ITEM 09 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NO CAPS
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **SIMONE BRAGA DO COUTO**, inscrito no CPF nº 858.749.736-72, **COREN-PR Nº 214885,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NO CAPS, com o valor de **R$ 6.392,85 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 76.714,20 (setenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos).**

ITEM 10 – PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM UAPSF CENTRO 1
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **ROSIANE WOUK**, inscrito no CPF nº 056.695.469-97, **COREN-PR Nº 1881768,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM UAPSF CENTRO 1, com o valor de **R$ 3.646.63 (Três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 43.759,56 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

ITEM 11 – PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM UAPSF CENTRO 2
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **ARLETE PEREIRA**, inscrito no CPF nº 985.473.569-91, **COREN-PR Nº 637345,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM UAPSF CENTRO 2, com o valor de **R$ 3.646.63 (Três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 43.759,56 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

ITEM 12 – PROFISSIONAL TECNICO DER ENFERMAGEM UAPSF CENTRO 3
Não houve empresas credenciadas até o momento, sendo que a chamada pública nº 006/2025 fica em aberto para credenciamento por 12 meses conforme edital.

ITEM 13 – PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM OURO VERDE
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **FERNANDA HORST PECZEK**, inscrito no CPF nº 069.722.209-80, **COREN-PR Nº 1108194,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM OURO VERDE, com o valor de **R$ 3.646.63** (Três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 43.759,56 (**quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM 14 – PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **MARCIA HAMILCAS PEREIRA**, inscrito no CPF nº 092.543.419-16, **COREN-PR Nº 2276107,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ, com o valor de **R$ 3.646.63** (Três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 43.759,56 (**quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM 15 – PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM 1
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **CAMILA DE FATIMA VOLSKI**, inscrito no CPF nº 072.818.819-83, **COREN-PR Nº 1467434,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM 1, com o valor de **R$ 3.646.63** (Três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 43.759,56 (**quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM 16 – PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM 2
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **SILVANE APARECIDA GULANOSKI**, inscrito no CPF nº

035.186.979-43, **COREN-PR Nº 1408783,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM 2, com o valor de **R$ 3.646.63** (Três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 43.759,56 (**quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM 17 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PSICOLOGIA
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **SARA CRISTINA MARTINS VALTER**, inscrito no CPF nº 105.016.159-97, **CRP Nº 08/40815,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de PSICOLOGIA, com o valor de **R$ 4.700,00** (Quatro Mil E Setecentos Reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 56.400,00 (**cinquenta e seis mil e quatrocentos).

ITEM 18 – PROFISSIONAL FONOAUDIOLOGA
Não houve empresas credenciadas até o momento, sendo que a chamada pública nº 006/2025 fica em aberto para credenciamento por 12 meses conforme edital.

ITEM 19 – PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com o profissional **VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR**, inscrito no CPF nº 107.000.579-78, **CREFITO Nº 349100-F,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de FISIOTERAPIA, com o valor de **R$ 4.700,00** (Quatro Mil E Setecentos Reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 56.400,00 (**cinquenta e seis mil e quatrocentos).

ITEM 20 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA
Não houve empresas credenciadas até o momento, sendo que a chamada pública nº 006/2025 fica em aberto para credenciamento por 12 meses conforme edital.

ITEM 21 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA 1
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com o profissional **MARILETE GILNYK**, inscrito no CPF nº 005.905.319-48, CRTR Nº 05245T conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de RADIOLOGIA 1, com o valor de **R$ 2.592,00** (Dois Mil Quinhentos E Noventa E Dois Reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 31.104,00 (**Trinta E Um Mil Cento E Quatro Reais).

ITEM 22 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA 2
1º SOUZA RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 61.572.885/0001-98, localizada na José Schereiner, nº1905, Centro-Santa Maria do Oeste, representada pelo Sra. GEANE CORDEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 098.309.509-48, com a profissional GEANE CORDEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 098.309.509-48, CRTR Nº 06521T**,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **SOUZA RADIOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ 61.572.885/0001-98, , localizada na José Schereiner, nº1905, Centro- Santa Maria do Oeste, Representada por GEANE CORDEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 098.309.509-48, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de RADIOLOGIA 2, com o valor de **R$ 2.592,00** (Dois Mil Quinhentos E Noventa E Dois Reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 31.104,00 (**Trinta E Um Mil Cento E Quatro Reais).

ITEM 23 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA 3
Não houve empresas credenciadas até o momento, sendo que a chamada pública nº 006/2025 fica em aberto para credenciamento por 12 meses conforme edital.

ITEM 24 – AUXILIAR TECNICO BUCAL
Não houve empresas credenciadas até o momento, sendo que a chamada pública nº 006/2025 fica em aberto para credenciamento por 12 meses conforme edital.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS
Membro

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:A238D332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2025 DE CONVOCAÇÃO PSS PROFESSORES 2025

EDITAL 006/2025 DE CONVOCAÇÃO – PSS PARA PROFESSORES 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vem por meio deste convocar os classificados do PSS Municipal Edital 001/2025 para lotação de vagas temporárias para o cargo de Professor. Fica convocado(a) a comparecer no dia 16/07/2025 às 08:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos pessoais, conforme tabela de convocação, os seguintes candidatos:

Professor Educação Infantil – Anos Iniciais (Pessoa Negra)

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
4º	Denise Jubate (P.N)	20 pontos

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

WILLIAM MELLO DE LORENA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:72EAE6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/2025

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE GABINETE SECRETARIA DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS,** portador do CPF Nº 082.***.***-92, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE SECRETARIA DE AGRICULTURA, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 14 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E9B24C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2025

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE FNANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JASIMARA APARECIDA DE LIMA,** portadora do CPF Nº 060.***.***-40, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE FNANÇAS, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 14 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EA490B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2025

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ELIANE DE FARIA RODRIGUES,** portadora do CPF Nº 101.***.***-81, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 14 de julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:151F25C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 12/2025/PMSAS

AVISO NOVA DA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 12/2025/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação da UBS Vila Nova em Santo Antonio do
Sudoeste, conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo.
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 30/07/2025, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de Julho de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A89A0FB3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2024
PROCESSO: Inexigibilidade nº 014/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, CNPJ nº 75.927.582/0001-55.
CONTRATADA: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ nº 47.826.214/0001-85.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão e/ou alteração de cláusulas essenciais no Contrato de Prestação de Serviços nº 95/2024, visando adequar o instrumento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. As modificações abrangem a especificação da natureza do serviço prestado, a correção da alocação orçamentária da despesa para 3.3.90.34.00.00, a inclusão de cláusulas de integridade e vedação de cobranças indevidas a pacientes, o detalhamento das obrigações operacionais da CONTRATADA, a clareza sobre a vedação de subcontratação, a previsão de método isonômico para distribuição dos serviços e a especificação das situações que ensejam a rescisão contratual. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Júlio de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:870F9BAF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 336/2023, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 336/2023, **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023**
ESPÉCIE: Termo Aditivo nº [Número do Termo Aditivo]/202[Ano] ao Contrato de Prestação de Serviços nº 336/2023.
PROCESSO: Inexigibilidade nº 033/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, CNPJ nº 75.927.582/0001-55.
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 33.458.003/0001-22.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e inclusão de cláusulas contratuais essenciais no Contrato de Prestação de Serviços nº 336/2023, visando adequar o instrumento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. As modificações abrangem a especificação detalhada do objeto e natureza do serviço, o detalhamento da remuneração, a alteração das condições de pagamento e a correção da alocação orçamentária da despesa, a inserção de cláusulas de integridade com vedação de cobranças indevidas a pacientes, a definição de obrigações operacionais da CONTRATADA, a vedação de subcontratação e o estabelecimento de critérios para distribuição isonômica dos serviços. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A1B9D765

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
CNPJ Nº 28.921.456/0001-03
Representante: ANA LUCIA DE MATOS
CPF nº 551.890.169-00
OBJETO: Aquisição de fórmulas de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 10/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:94BF5F89

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 44.127.150/0001-36
Representante: JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA
CPF nº 069.017.639-21
OBJETO: Aquisição de fórmulas de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C2D6460A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ Nº 30.008.165/0001-70
Representante: IVONE LIMA CRUZ
CPF nº 278.066.691-91
OBJETO: Aquisição de fórmulas de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 14.625,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 10/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CDDA4998

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 25.452.163/0001-36
Representante: MONIA ELIZABETH TROMBIM
CPF nº 027.734.189-21

OBJETO: Aquisição de fórmulas de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 52.000,00 (Cinqüenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 10/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A7BC29ED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIRURGICA PARANAVAI LTDA
CNPJ Nº 30.766.874/0001-15
Representante: ALEX DIAS DAMINELLI
CPF nº 069.543.129-32
OBJETO: Aquisição de fórmulas de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 10/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:170A77A9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ Nº 11.327.892/0001-56
Representante: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI
CPF nº 031.204.649-96
OBJETO: Aquisição de fórmulas de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 10/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8965E9F7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 48.097.911/0001-05
Representante: JULIANO LAMBERTI DIAS
CPF nº 042.869.479-98
OBJETO: Aquisição de fórmulas de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 50.775,00 (Cinqüenta Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 10/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:020AD4F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: N M LICITACOES LTDA
CNPJ Nº 52.339.425/0001-23
Representante: ANDRE LUIZ PENA E ROCHA
CPF nº 018.563.706-07
OBJETO: Aquisição de fórmulas de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 88.500,00 (Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:419E99A7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 51.879.256/0001-51
Representante: FELIPE CALDART
CPF nº 027.974.010-77
OBJETO: Aquisição de fórmulas de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
VIGÊNCIA: 10/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:511380BD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 50.134.515/0001-52
Representante: LAUDEMIR BRAVO
CPF nº 530.676.229-87
OBJETO: Aquisição de fórmulas de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 10/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B19B0D3E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 03.612.312/0004-97
Representante: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
CPF nº 043.068.978-00
OBJETO: Aquisição de fórmulas de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 68.625,00 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 10/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E3C81835

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 38.007.920/0001-04
Representante: VANESSA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 005.865.669-37
OBJETO: Aquisição de fórmulas de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 94.135,00 (Noventa e Quatro Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 10/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FCB790C8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ Nº 18.574.431/0001-27
Representante: VANESSA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 005.865.669-37
OBJETO: Aquisição de fórmulas de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 55.620,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 10/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B8634744

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 074/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2025
Processo dispensa nº 074/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA
CNPJ Nº 38.299.302/0002-66
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00
OBJETO: aquisição de luvas de procedimento não cirúrgico para a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 13/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1870D65D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Senhora **CLAUDIA THAIS DE BRITTO RUBIM DE CAMPO**S, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Usuário, na Secretaria Municipal de Assistência Social (CC5). A partir de 11 de julho de 2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JULHO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:525F99B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **CLAUDIA THAIS DE BRITTO RUBIM DE CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Atendimento ao Esporte de Base, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (CC4), a partir de 14 de julho de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JULHO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:74612743

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **KAROL ALLANIS IRBER DOS REIS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Usuário, na Secretaria Municipal de Assistência Social (CC5), a partir de 14 de julho de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JULHO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:F036FB4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TROCA DOS QUATRO PNEUS DO VEÍCULO OFICIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, CNPJ 01.616.421/0001-04.

VALOR TOTAL ESTIMADO (Pneus e Serviços): R$2.638,57 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Realização dia 18/07/2025 às 08:30 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: http://www.cmsjs.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br

ANDRÉ GOBBO CAPELASSI –
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:84B3C889

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2025

Decreto Legislativo N.º 3/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2025

REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO N.º 1/2025, QUE REGULAMENTA CONTRATOS VERBAIS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

CIRO FRANCISCO BISPO, Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de reavaliação dos procedimentos de contratação para garantir maior transparência e alinhamento com as melhores práticas de gestão pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo N.º 1/2025, de 16 de junho de 2024, que regulamentava a aplicação do artigo 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para instituir o contrato verbal para aquisição de bens e serviços de pronto pagamento no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Jerônimo da Serra.
Art. 2º As despesas de pequeno valor e urgências que eram amparadas pelo decreto revogado deverão, a partir da publicação deste, seguir integralmente os procedimentos estabelecidos na legislação municipal pertinente, incluindo os processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)
Presidente da Câmara Municipal

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)

Justificativa:

A revogação do Decreto Legislativo N.º 1/2025 decorre da necessidade de aprimorar os mecanismos de controle e fiscalização das contratações públicas, visando assegurar maior conformidade com os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. A medida busca ainda evitar eventuais riscos de fragilização dos processos de aquisição, garantindo que todas as despesas sejam realizadas com a devida transparência e respaldo legal.

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:5B7F4F76

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletronico n.º 03/2024**, nesteato denominado CONTRATANTE.

COMPROMITENTE: ROLP RENTAL LTDA,inscrita noCNPJ nº 75.218.453/0001-98, Fone 42 9 9962-1562 – e-mail: juridico@rolp.com.br, neste ato representada pelosenhorRômulo Domingues Carvalho, Portador do CPF nº 005.019.459-38, RG nº 7.152.390-0SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Moises Carlos Gouveia, nº 495, Cond. Res. Agua de Pedra Centro na cidade de Ibaiti - PR Cep: 84.900-000– , nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônicon° 03/2024.
CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a Ata de Registro de Preços nº 06/2024, até o dia 12/07/2026. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCE/PR.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

São Jerônimo da Serra-Pr, 07de julho de 2025.

Equipe de Licitaçoes

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:0146B0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Willian Joseph Alves
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	11/07/2025
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – Pr.
Motivação	Participação no curso CONEXÃO FARMACÊUTICA, orientações aos farmacêuticos com atuação no serviço público.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:9A625201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2025 CONTRATO Nº 121/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2025
CONTRATO Nº 121/2025
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Santa Izabel, nº 109, Jardim Caviúna, cidade de Rolândia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.425.576/0001-55, telefone (43) 99957-4425/ (43) 99978-2453, e-mail imobmontini@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE**, portador do R.G. nº. 128008136 SESP/PR e do CPF/MF nº.094.116.919-78. **Com o valor de R$ 242.674,88 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 14 de julho de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8788CA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **CAROLAINE CLEMENTINO TEODORO RIMOVICZ, Agente de Endemias**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 12/03/2024, conforme Portaria 088/24 de 11/03/2024, 20 (vinte dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 12/03/2024 a 11/03/2025, a partir de 14/07/2025, devendo retornar ao trabalho em 03/08/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:843311AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** AVANÇO DIAGONAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 47, § 3º, (Estatuto do Magistério), às Pedagogas abaixo relacionadas, e a Professora Edimeire Tidori Yasuhara, a partir de 01 de junho de 2025.

NOME	NÍVEL
EDIMEIRE TIDORI YASUHARA - Professora	PD-E-3
AURELIA DOS SANTOS GONÇALVES LIVERO	E-4
CARINA OLIVATO BERNUCCI ROSA	E-4
EDILAINE CORREA BATISTA DE MELLO	E-4
JULIENE SOARES FERNANDES	F-4

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de julho de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B6269B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF.: Pregão Eletrônico nº 16/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite cru pasteurizado integral para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista**.**
Considerando a informação da Secretaria de Administração e da fiscal da Ata de Registro de Preços nº. 32/2025, proveniente do Pregão mencionado, informando o descumprimento das cláusulas contratuais e "desistência" do fornecimento por parte da empresa Suemar Turíbio ME, vencedora inicial da presente licitação, REVOGO a adjudicação e homologação em seu favor, pelos motivos de conveniência já explicitados, para oportunizar a volta de fases da sessão eletrônica, a fim de convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para que, se assim desejarem, atendam à convocação nos preços ofertados pelo primeiro colocado. Caso nenhum dos licitantes aceite os valores anteriormente homologados, retorne-se à negociação de valores na ordem de classificação, em total conformidade com o art. 90, da Lei nº. 14.133/2021. Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

Junte-se ao procedimento.

São José da Boa Vista, 14 de julho de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6EDE55CF

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
(Processo administrativo nº 17/2025)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 09/2025, com base no art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empres**a L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME**, CNPJ nº 12.491.159/0001-35, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para "**SERVIÇOS PRESTADOS PARA FORNCECIMENTO DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SITIO WEB E SISTEMA LEGISLATIVO, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTOS DE PESSOAL REMOTAMENTE, SUPORTE E MANUTENÇÃO"**, com um investimento de R$ 9.290,28 (Nove mil duzentos e noventa reais e vinte oito centavos).

Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 14 de julho de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:90B38617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 03/2023 - SJP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 03/2023 - SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Objeto: **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartões magnéticos para os benefícios de auxílio alimentação instituídos pela lei municipal nº 692/2022, para os servidores públicos municipais, cargos comissionados, conselheiros tutelares e funcionários contratados por processo seletivo simplificado – PSS, pelo período de 12 meses**.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: **BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a Clausula Terceira do reajustamento atualização financeira – O valor em percentual, da taxa administrativa a ser praticada neste contrato passa de -4,50% (quatro e meio por cento negativo),para -3,50% (Três e meio por cento negativo)sobre o valor dos benefícios (créditos) a serem repassados aos servidores.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, que passa de 23 de Julho de 2025, para 23 de Setembro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 10 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:AACFF8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025.

OBJETO: Aquisição de veículo 0 (zero) quilômetros, destinado ao atendimento das demandas operacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
VALOR: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 11 de janeiro de 2026.

São José das Palmeiras, em 14 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0A8BE3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025.

OBJETO: Aquisição de veículos 0 (zero) quilômetros, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: FANCAR GERMANIA LTDA
VALOR: R$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 11 de janeiro de 2026.

São José das Palmeiras, em 14 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C15AF4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva no veículo caminhão Mercedes-Benz L1516, ano/modelo 1985/1985, incluindo a aquisição de peças automotivas e, pertencente à frota do Município de São José das Palmeiras – PR, contemplando a substituição de bicos injetores, válvulas, elementos filtrantes, jogos de reparo, anéis, juntas, arruelas, calços, bem como a execução de serviços de limpeza química e mão de obra especializada.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADA: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS.
VALOR: R$ 20.753,90 (Vinte mil setecentos e cinquenta três reais e noventa centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (Cento oitenta).

São José das Palmeiras, em 14 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3CD416B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 016/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva no veículo caminhão Mercedes-Benz L1516, ano/modelo 1985/1985, incluindo a aquisição de peças automotivas e, pertencente à frota do Município de São José das Palmeiras – PR, contemplando a substituição de bicos injetores, válvulas, elementos filtrantes, jogos de reparo, anéis, juntas, arruelas, calços, bem como a execução de serviços de limpeza química e mão de obra especializada**..
A empresa vencedora foi: **YUSIS RETITICA DE BOMBAS INJETORAS,** com o valor total R$ **20.753,90** (Vinte mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 11 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8AB042A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 022/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de veículos 0 (zero) quilômetros, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
As empresas vencedoras foram: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, com o valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais); **FANCAR GERMANIA LTDA**, com o valor de R$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)..
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 11 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2D4BDAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva no veículo caminhão Mercedes-Benz L1516, ano/modelo 1985/1985, incluindo a aquisição de peças automotivas e, pertencente à frota do Município de São José das Palmeiras – PR, contemplando a substituição de bicos injetores, válvulas, elementos filtrantes, jogos de reparo, anéis, juntas, arruelas, calços, bem como a execução de serviços de limpeza química e mão de obra especializada.
Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021
Contratada: MUNICIPIO DE SÃO DAS PALMEIRAS
Empresa: YUSIS RETIFICA DE BOMAS INJETORAS
Endereço: Avenida Maripá, 2479- Copagril– Marechal Candido Rondon -PR
CNPJ/MF: 84.905.272/0001-20
Preço: R$ **20.753,90** (Vinte mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)
Prazo: prazo de entrega será de no máximo de 15(Quinze) dias, após a expedição de solicitação de fornecimento pela secretaria solicitante. O prazo de vigência será de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 11 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:162D2148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 175/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR

PORTARIA N° 175 de 14 de julho de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 03X.XXX.X79-16	**RG:** 7.XXX.XX5-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba /PR.	
Justificativa: Levar paciente **João Miguel Zanotti Amaral** para procedimento cirúrgico no Hospital Menino Deus em Curitiba/Pr.	
Veículo: ONIX	**Placa:** TAL-1I72
Saída: 14 de julho de 2025	**Retorno:** 15 de julho de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6D0AEC82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 174/2025
DATA:14 de julho de 2025

SÚMULA: Concede férias a servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
CILENE EMILIA MATTER	62711	Agente de endemias	2024 a 2025	14.07.2025 a 02.08.2025
CLEA APARECIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA	60151	Auxiliar de Enfermagem	2024 a 2025	14.07.2025 a 28.07.2025
FABRICIO FERNANDES DA ROCHA	61551	Chefe de Divisão de Transporte	2023 a 2024	14.07.2025 a 02.08.2025
JAQUELINE EDUARDA WEISS DA SILVA	61611	Conselheiro Tutelar	2024 a 2025	16.07.2025 a 14.08.2025
ROSELEI APARECIDA MORAIS	59531	Zeladora	2024 a 2025	14.07.2025 a 12.08.2025
VANESSA MOSCARDI LERSCH FRIEDRICH	60071	Auxiliar de Enfermagem	2024 a 2025	14.07.2025 a 28.07.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de julho de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CF384F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Com fundamento no inciso VIII, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, dispenso a licitação em favor da empresa **YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS,** localizada na Avenida Maripá, 2974-Copagril – Marechal Candido Rondon -PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 84.905.272/0001-20, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva no veículo caminhão Mercedes-Benz L1516, ano/modelo 1985/1985, incluindo a aquisição de peças automotivas e, pertencente à frota do Município de São José das Palmeiras – PR, contemplando a substituição de bicos injetores, válvulas, elementos filtrantes, jogos de reparo, anéis, juntas, arruelas, calços, bem como a execução de serviços de limpeza química e mão de obra especializada.

São José das Palmeiras, 11 de Julho de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FBEBDE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 022/2025.

Objeto: Aquisição de veículos 0 (zero) quilômetros, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 022/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 114.000,00
ITEM 02	FANCAR GERMANIA LTDA	R$ 284.400,00

São José das Palmeiras, 11/07/2025.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:EDEA7692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 98/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 98/2025
DATA: 14 de julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 283.271,93 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO
14.122.0002.1016 – Reequipamento da Secretaria da Administrativo
4.4.90.52.00.00 – 00501 – Receita Alienação Ativos Livre R$ 56.795,61

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.1025 – Reequipamento da Secretaria de Educação
4.4.90.52.00.00 – 00135 – ETI –Escola Tempo Integral – Lei 14640/2023 R$ 130.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.1048 – Reequipamento da Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00.00 – 49420– Resolução SESA 374/2024 – Provigia Paraná R$ 9.989,51
4.4.90.52.00.00 – 49410 –Resolução SESA 808/2022 – Provigia Paraná R$ 6.299,05
4.4.90.5200.00 – 49416 - Resolução SESA 1519/2023 – Provigia Paraná R$ 80.187,76

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 49420 R$ 9.989,51
Superávit Financeiro da Fonte 49410 R$ 6.299,05
Superávit Financeiro da Fonte 49416 R$ 80.187,76
Superávit Financeiro da Fonte 00501 R$ 56.795,61
Superávit Financeiro da Fonte 00135 R$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:01EEA3AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 69/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ/MF nº 14.450.661/0001-23

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº69/2025 DE 11/07/2025.
OBJETO: consultoria controle interno
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Valor Unit	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria com apoio técnico aos serviços de alta complexidade no âmbito da administração pública, no Departamento de Controle Interno, com o objetivo de orientar e capacitar os servidores envolvidos no setor, no que diz respeito à gestão dos recursos públicos, prestações de contas e processos administrativos, visando proporcionar maior eficiência e otimização dos serviços públicos.	Mês	12	10.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL					**120.000,00**

Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, no total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C3E75297

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PE Nº 27/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA I FIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA, COM REGISTRO NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.353.801/0001-97

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 84 da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 03/07/2025 á 03/07/2026, permanecendo os mesmos valores da ata de registro de preço.

Cláusula Segunda – Fica alterado **o Fiscal e Gestor do contrato** mencionado na CLAUSULA décima: Caberá **ao fiscal de contratos**, **Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025,** juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

10.1. Da fiscalização da execução: Gestores:
Jefferson Tarifa de Lima - Secretário Geral Administrativo
Jamil Marcelo Kassem - Secretário Municipal de Esporte
Usiel Baldoino da Rosa– Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
Fabricia Elayne Ruiz-Secretária Municipal de Saúde
Natália Ribeiro Ferreira-Secretária Municipal de Ação Social
Salvador Moretti-Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio
Diogo Augusto Graeff Vizini - Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, datado de 03 de julho de 2024.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:600C827E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 85/2025

PORTARIA N.° 85/2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018 e suas atualizações, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
241	Fabio Eduardo Viana de Oliveira	09/01/2006	2016-2021	Auxiliar Administrativo	Administração Geral

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - PR, em 14 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9F744B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 269 - SUPLEMENTAR - CASA LAR - ASS. SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 269 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 2.167/2025, DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – Secretaria de Assistência Social	
09.002 – Setor de Proteção Social Básica	
08.244.0013.2058 manutenção dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social	
210 – 3.3.90.32.00.00.00.00 31000 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....	R$ 20.000,00
09 – Secretária de Assistência Social	
09.003 – Setor de Proteção Social Especial	
08.243.0002.2059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta	
219 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 66.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso do superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO	
-Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre)	R$ 86.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de julho de 2.025.

EXILAINE GASPAR	*SUELEN A. JUSTINO DOS SANTOS*	*UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR*
Prefeita Municipal	Secretária Municipal de Ass. Social	Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:64D7B5F9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 270 - ESPECIAL - CONVENIO 096-2025 SEAB - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 270 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.165/2025, DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio Nº 096/2025 - SEAB, a saber:

05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	
05.002 – Divisão de agricultura e meio ambiente	
20 608 0015 1086 Aquisição de caminhões – Convênio 096/2025 – SEAB	
4.4.90.52.00.00.00.00 1005 Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 3.320.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
-Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênio 096/2025 – SEAB)	R$ 3.320.000,00

Art. 3º - Inclui a ação como Projeto 1086 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025);
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de julho de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:6DDE5629

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 271 - SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR - FONTE 1000

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 271 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.170/2025,
DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura	
06.001 – Setor de Educação	
12.306.0006 2038 Manutenção da Merenda Escolar	
112 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31000 Material de Consumo.....	R$ 225.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso do superávit financeiro apurado em balanço em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO	
-Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre)	R$ 225.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de julho de 2.025.

EXILAINE GASPAR	***FRANCISCA B. DA SILVA BUENO***	***UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR***
Prefeita Municipal	Secretária Municipal de Educação	Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:2F8B2EB0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 272 - ESPECIAL - RESOLUÇÃO SESA 709-2025 - PROAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 272 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.164/2025, DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Resolução SESA nº 709/2025 – PROAPS Paraná, a saber:

08 – Secretaria da Saúde	
08.001 – Unidade Básica de Saúde	
10 301 0011 1085 Resolução SESA 709/2025 - PROAPS	
3.3.90.39.00.00.00.00 495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 72.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 495 Material de Consumo.....	R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso do excesso de arrecadação, conforme segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
-Fonte 495 – Atenção Básica – Resolução SESA 709/2025.....	R$ 112.000,00

Art. 3º - Inclui a ação como Projeto 1085 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025);
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de julho de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRISCILA DE SOUZA DERBLI
Secretária da Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:F3AE5E56

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 273 - ESPECIAL - BOLSA EJA - FONTE 1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 273 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEIS MUNICIPAIS Nº 2.123/2025 E 2.168/2025,
DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Programa de Bolsa de Estudos para Alunos da EJA, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura	
06.001 – Setor de Educação	
12.366.0005.2114 Bolsa de Estudos da Educação de Jovens e Adultos – EJA	
3.3.90.18.99.00 31000 Outros Auxílios Financeiros a Estudantes.....	R$ 22.500,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31/12/2024, a saber

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
-Fonte 1000 – Recursos Ordinários (livres).....	R$ 22.500,00

Art. 3º - Inclui a ação como Atividade 2114 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025);
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de julho de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:A3B8352F

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 81.883.621/0001-62.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil
I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de **Termo de Fomento sob o nº 03/2025**, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**,** regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.

A parceria visa o repasse de recursos proveniente da União, através do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS acumulados ou não na conta corrente concernente ao Programa Portador de Deficiência – PPDE a serem empregados na execução do objeto do referido Termo de Fomento, **no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** tornando possível a execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade a Pessoa com Deficiência, nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, permitindo assim melhores condições de atendimentos para usuários (alunos, famílias e profissionais), fortalecendo a qualidade de vida e bem estar social, garantindo a dignidade humana.
Lei nº 2.161 de 01 de Julho de 2025 com a seguinte Rubrica orçamentária:
09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Setor de Proteção Social Especial
08.244.0013.2053 – Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções
FR – 0941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Os serviços serão prestados durante o ano de 2025/2026, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há mais de 32 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. **Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única que realiza a atividade descrita no Plano detrabalho.**
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará graves e inestimáveis prejuízos ao município, bem como, às pessoas atendidas pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art.33, inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, "b" e "c";
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.
IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 14 de Julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Mnicipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:808D2FB6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 37/2025

Processo de Pregão Eletrônica nº 19/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: A. R. SANTOS E CIA LTDA

Objeto: ALUGUEL DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Valor Total: R$ 9.528,00 - (nove mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 14/07/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:46963913

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 18-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PORINEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o Processo Administrativo n° 105/2025, e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÕES, REFRIGERANTE E ÁGUA, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada a empresa TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908, CNPJ nº 44.477.122/0001-49, localizada na Av. Belmiro Lourenço Gouveia, nº 986, Bairro Industrial, São Sebastião Da Amoreira/PR, CEP: 86.240-000, pelo preço total de R$ 9.063,90 (nove mil e sessenta e três reais e noventa centavos).

Em, 14 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FB874869

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 18-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908, CNPJ nº 44.477.122/0001-49, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÕES, REFRIGERANTE E ÁGUA, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

Em, 14 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5532141D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO BAIRRO LAMBARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXCUTIVA

A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO BAIRRO LAMBARI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.917.441/000-76, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente **EDSON APARECIDO PROENÇA**, **CONVOCA** através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembléia Geral ordinário/extraordinária, que será realizada no dia 02/08/2025, às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia:
ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA
As CHAPAS concorrentes deverão ser inscritas até 01 hora antes do pleito, ou seja até o dia 02/08/2025 às 18h.

Sapopema, 14 de julho de 2025.

EDSON APARECIDO PROENÇA
Presidente

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:92450B53

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 100/2025

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 100/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: JUNIOR DE MELO MACIEL
CPF sob nº 091.547.219-89
Objeto: Prestação de Serviços de Fisioterapeuta carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais um ano

Sapopema, 14/07/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JUNIOR DE MELO MACIEL
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:29FA16CE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 237/2025

DECRETO Nº 237/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sr Junior de Melo Maciel, CPF nº 091.547.219-89, para posse e exercício na função temporária de Fisioterapeuta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:67E39E46

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 238/2025

DECRETO Nº 238/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1446/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcio Minetsuma, CPF nº 896.840.449-68, para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito Municipal fazendo jus ao vencimento símbolo CC4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de Julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E4E67829

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 128/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 128/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
29	Karoliny Aparecida Ribeiro Ciofi	085.208.929-57	65

Sapopema, 14 de julho 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EDBAA1D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 129/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 129/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2025)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2025,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **02/2025**, homologado pelo Decreto nº. 212/2025 de 30 de junho de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
1º	Isadora Brauninha de Paula	101.423.919-21	77

Sapopema, 14 de julho 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FD910EFF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Pregão 16/2024.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA CAMILA RODRIGUES CURY-ME

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado GERENCIADOR, e a Empresa **CAMILA RODRIGUES CURY-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina- Paraná, Av.Odilon Borges de Carvalho, 51- loja 2 Bairro:Shangri-la - CEP: 86.070-090, Telefone: (43)99911-5549 E-mail:phoenixlondrina2@gmail.com / camilarodriguescury@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 53.026.544/0001-99 neste ato representada pelo Sr. Camila Rodrigues Cury, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 089.210.969-65, RG: sob nº 128780190, conforme consta no registro nº 59 de 12/08/2020 do Certificado da Condiçao de Microempreendedor Individual, residente e domiciliado na cidade de Londrina Paraná e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, a findar-se dia 09/01/2026.
Justifica-se vantagem para Administração Pública a prorrogação, visto que os valores serão mantidos neste novo período, visando o princípio da Eficiência e a Economicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C58BF76C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM, REGIONAL PARA DIVULGAÇÃO DE TESTEMUNHAIS E SPOTS DA 18ª FESTA DAS REGIÕES BRASILEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AOS 65 ANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.
O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Administração torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADA:
EMPRESA: COLINAS FM LTDA
CNPJ: 02.598.078/0001-85
VALOR: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
CONTRATO: Nº 169/2025
VIGÊNCIA: Até 15 de Outubro de 2025.
Sapopema, 14 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:765FDE94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2024/SMSA

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	MAGNUS COMERCIAL LTDA
CNPJ	04.528.024/0001-79
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 15 de julho de 2026 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) em seu valor original, e diz respeito ao **FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**
VIGÊNCIA	De 16/07/2025 a 15/07/2026
ASSINATURA	09 de julho de 2025.

Sarandi/PR, 14 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral

AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:76207589

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 316/2025/SMSA

Torna público o termo de posse do servidor nomeado através da portaria 314/2025

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando, o Edital de Convocação n° 01/2025 publicado no dia 08 de julho de 2025;

Considerando, a Portaria n° 314/2025 publicado no dia 10 de julho de 2025;

Considerando, o art. 17, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022;

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO o Termo de Posse do servidor abaixo, devidamente aprovado no Concurso Público Municipal **nº 01/2023**.

TERMO DE POSSE

Ao décimo quarto dia do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, tomou posse no Cargo de **AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA** o servidor **GABRIEL DUARTE CAMBAUVA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.XXX.XXX-3 e CPF n° 113.XXX.XXX-48, aprovado em Concurso Público sob o regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, convocado pelo Edital nº 01/2025, de 08 de julho de 2025, do concurso aberto pelo edital nº 01/2023 de 10 de julho de 2023 e por este termo, comprometeu-se a cumprir fielmente com os deveres do cargo conforme contido na Lei Complementar nº 397/2022, Anexo II no qual é investida, bem como a observar as leis, normas e regulamentos.
E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, **CESAR AUGUSTO FOSS**, **Diretor-Geral** e pelo Empossado.

Sarandi (PR), 14 de julho de 2025.

_____
CESAR AUGUSTO FOSS

_____
GABRIEL DUARTE CAMBAUVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de julho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi (PR), 14 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:BA05CEF8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 317/2025/SMSA

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando, o Edital de Convocação n° 01/2025 publicado no dia 08 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o servidor abaixo, devidamente aprovado no Concurso Público Municipal **nº 01/2023**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e leis complementares, sendo seu Regime Jurídico Estatutário.

Parágrafo Único. Para ocupar o cargo de provimento efetivo do quadro próprio da Autarquia Águas de Sarandi, será conforme disposto na Lei Complementar **nº 397/2022**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
11	RICARDO DE JESUS FERREIRA	Agente de Interrupção e Religação de Água	GOTM-02

Art. 2° O servidor terá como atribuições do cargo, conforme disposto na Lei Complementar **nº 397/2022 Anexo II**, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 17 de julho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi, 14 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:51FADAF7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 108/2025

Exonera o servidor Antonio Rogério Ramos Santana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar de Ofício o servidor Antonio Rogério Ramos Santana, matrícula nº 1.106, inscrito no CPF sob nº XXX.418.XXX-XX, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, lotado no gabinete do vereador Aparecido Biancho, fundamentado no inciso I do art. 51 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 14 dias do mês de julho de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:6B0D00C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0031/2025 - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0031/2025 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza de bocas de lobo, bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de galerias pluviais, utilizando sistema de hidrojateamento, conforme demanda da Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi/PR

Data e horário da abertura da Sessão: **04 de agosto de 2025 às 09:00 horas**.
LOCAL: http://www.compras.gov.br/

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8600. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES:https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 14 de julho de 2025

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:4F50407A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO 9-0015/2025 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

NOVA DATA – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0015/2025 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Formação de registros de preços para possíveis aquisições de 6 (seis) ÔNIBUS ESCOLARES para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **31 de julho de 2025 às 09:00 horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8600. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES: https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 14 de julho de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:57E8B100

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 955/2025

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato cujo objeto é o "**Registro de preços para serviços de manutenção em fornos e fogões industriais das Secretarias do Município de Sarandi/PR**", em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	FISCAL	EDUCAÇÃO
MARCELA MALVEZI LOPES	FISCAL	URBANISMO
SOLDADO MAYARA RIBEIRO LERCO TEIXEIRA	FISCAL	URBANISMO/BOMBEIROS
LUCAS ZAQUI	FISCAL	SEMUTRANS
JARDEL TAVARES VIEIRA	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO
MARCIA REGINA FRANZOI MARTINS	FISCAL	SEMULHER
DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:9A9FC780

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 528/2025

SÚMULA: EXONERA ADRIELY PATRICIA BERTON MALAGUTTI, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ADRIELY PATRICIA BERTON MALAGUTTI,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.902.XXX-43, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº18/2025 de 21 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 07 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:1851C014

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º531/2025

SÚMULA: Nomeia ADRIELY PATRICIA BERTON MALAGUTTI para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 491/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ADRIELY PATRICIA BERTON MALAGUTTI**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.024.XXXX-1 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.902.XXX-43, para

exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-1, subordinadaa Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:33DB24FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 940/2025

SÚMULA:Revoga a Portaria nº 179/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 179/2025 de 24 de janeiro de 2025, que concedia à servidora municipal**QUEREN LUANA RODRIGUES FAUSTINO DA SILVA**, matrícula 9901, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para atuar como**GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05, na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:847092C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 942/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**LUCAS ANTONIO FERRER LOPES,**matrícula 9960, ocupante do cargo de ANALISTA DE PROJETOS, lotado e subordinado à Secretaria de Urbanismo, para o desempenho da função de**GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 11 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:751ED790

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 943/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal**ALESSANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA,**matrícula**2438,**Lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de**Professor - 20 horas**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de02/02/2010 à 01/02/2015**de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de30/07/2025 á 27/10/2025totalizando90dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:76729390

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 944/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal**ELAINE BUENO MOREIRA,**matrícula**7615,**Lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de**Professor - 20 horas**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de01/02/2018 à 06/09/2024**de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de17/08/2024 á 14/11/2024totalizando90dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3AB60791

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 945/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal**ROSINEI APARECIDA GUEDES DOS SANTOS DA SILVEIRA,**matrícula**6795,**Lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de**Professor - 20 horas**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de04/11/2015 à 09/06/2022**de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de11/08/2025 á 08/11/2025totalizando90dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:6B1B1863

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2025 – SMED/SARANDI

Implementação da Ação "SMED com você na leitura: Sarandi Lê!"nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, que define a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho;
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394/1996, especialmente o artigo 32, que estabelece como finalidade do Ensino Fundamental o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
Considerando a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, que determina, no campo de Linguagens, que as crianças até o 2º ano estejam engajadas em práticas de leitura fluente, escuta atenta e compreensão textual;
Considerando o Plano Nacional de Educação - PNE – Lei nº 13.005/2014, especialmente a Meta 5, que estabelece como objetivo alfabetizar todas ascrianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, e a Estratégia 5.4, que propõe ações pedagógicas e avaliações sistemáticas para assegurar o domínio da leitura e da escrita;
Considerando o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, instituídopelo Ministério da Educação, que estabelece a alfabetização até os sete anos como prioridade nacional, promovendo a equidade e a aprendizagem efetiva;
Considerando a Portaria nº 1.774, de 1º de setembro de 2023, que refere-se à criação da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - Renalfa, vinculada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Essa rede tem como objetivo fortalecer a capacidade institucional dos sistemas municipais e estaduais de ensino para a implementação de políticas de alfabetização, através de ações de formação e desenvolvimento profissional.

Considerando os critérios de distribuição do Valor Aluno/Ano por Resultados-VAAR, no âmbito do Fundeb, que incluem a fluência leitora entre os indicadores educacionais;
Considerando o ICMS-Educação como política de indução à melhoria dos indicadores de aprendizagem e equidade na educação pública municipal;
Considerando o Decreto Municipal nº 296/2025, que institui o Programa "SarandiLê" e a Instrução Normativa nº004/2025 como política pública permanente de incentivo à leitura;
Considerando a Instrução Normativa SMED nº 006/2025 – "15 Minutos com a Leitura – Sarandi Lê";
Considerando o Parecer nº 095/2025 do Conselho Municipal de Educação e o Decreto Municipal nº 513/2025, que estabelecem a Parada Pedagógica por Turma como espaço formativo e de análise dos processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento dos(as) estudantes;
Considerando o Decreto nº 525/2025 que *Dispõe sobre a implementação da Ação "SMED com você na leitura: Sarandi Lê!" nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Sarandi.*
INSTRUI:

Art. 1º Fica instituída a ação "SMED com você na leitura: Sarandi Lê!", a ser implementada, a partir de julho de 2025, junto às turmas do 2º ano do Ensino Fundamental das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Sarandi.

Art.2ºA ação tem como objetivo geral o desenvolvimento das competências leitoras e das práticas de linguagem, por meio da leitura mediada, escuta ativa eoralidade, contribuindo para o fortalecimento da alfabetização na idade certa.

Art. 3º São objetivos específicos da ação:
– Realizar semanalmente atividades de leitura mediada com todas as turmas de2º ano;
–Incentivar o gosto pela leitura e ampliar o vocabulário e o repertório linguístico das crianças;
– Desenvolver habilidades de escuta atenta, compreensão e expressão oral;
–Efetivaraaplicaçãoda Instrução Normativa nº 006/2025 – "15 Minutos com a Leitura – Sarandi Lê";
– Potencializar o desempenho linguístico dos estudantes visando à participaçãono Concurso "Soletrando Sarandi".

Art. 4º A ação será executada por assessores de ensino e professores em funções técnicas da SMED, mediante acompanhamentos presenciais semanais nas unidades escolares, nos turnos da manhã e da tarde.

Art. 5º Nas mediações, serão realizadas:
– Leitura em voz alta com cada estudante, com livros ou fichas de leitura apropriados à faixa etária;
– Conversa individual com a criança sobre o conteúdo lido;
– Registro no Diário de Leitura da turma e ficha de leitura nominal, contendo: título, impressões da criança/estudante, palavras novas aprendidas e observações sobre fluência e vocabulário.
§1º As ações serão organizadas previamente no cronograma mensal.
§2ºAs atividades deverão ser integradas de forma harmônica à rotina da turma, sendo realizadas em momentos compatíveis com o planejamento pedagógico.

Art. 6º A partir do segundo semestre de 2025, as atividades incluirão vocabulário temático a ser utilizado como base para o desenvolvimento de jogos, dinâmicas e outras estratégias de preparação para o Concurso de Soletração – "Soletrando Sarandi", conforme regulamento a ser publicado.

Art. 7º O Concurso “Soletrando Sarandi” será realizado anualmente, no mês de novembro, com a participação de representantes das escolas inscritas.

Art. 8º A avaliação da ação será contínua e qualitativa, com base nos seguintes critérios:
– Participação e engajamento dos estudantes;
– Evolução da fluência leitora;
– Registros no Diário de Leitura e ficha nominal;
– Desempenho nas atividades de vocabulário e soletração.

Art. 9º Compete às equipes gestoras e docentes das unidades escolares:
– Apoiar a execução das mediações e leituras mediadas;
– Organizar os espaços para mediação dos profissionais que farão a leitura;
–Integrar os resultados da ação ao planejamento pedagógico e às ações de acompanhamento das aprendizagens.

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Educação:
– Acompanhamento técnico e monitoramento da ação;
– Formação e assessoramento pedagógico às equipes escolares;
–Avaliação dos impactos educacionais da iniciativa.

Art. 11 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados pela equipe técnica da SMED.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi–PR,11 de julho de 2025.

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária Municipal de Educação–Sarandi/PR

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:8F7F0CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTIMAÇÃO

Ata de Registro de Preço nº204/2022, Pregão nº.26/2022
Empresa: Galera da Cesta Básica LTDA
CNPJ:45.693.344/0001-61
Representante Legal: Cristhiane Michel Nasser Maneira
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO GABINETE DO PREFEITO E DO 5° GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR.

Ilm. Senhor, Cristhiane Michel Nasser Maneira

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, representada pela gestora de contratos, promover a INTIMAÇÃO em face desta empresa contratada, na pessoa de sua representante legal, quanto ao cumprimento do objeto desta licitação:Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à demanda das secretarias municipais, do gabinete do prefeito e do 5° grupamento de bombeiros do Município de Sarandi/pr. Encaminhamos em anexo à empresa, a decisão do Processo Administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Apuração de Responsabilidade, quanto aos apontamentos de descumprimento contratual por parte da empresa Galera da Cesta Básica LTDA.
Desse modo, solicita-se a manifestação da empresa diante da situação exposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta INTIMAÇÃO, a fim de finalizar o procedimento administrativo.
Sendo o que havia para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 04/2025

BRUNA JUSTO GUIOMAR
Gestora de Contrato
Portaria nº 821/2025

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:A2D65FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 863/2025

SÚMULA:Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1°Autorizar a concessão de diárias para a FRANCIELI CHIARATO RIBAS CPF: XXX.900.XXX-70, ocupante do cargo/função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, sendo concedidas 03 (TRÊS) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1.057,26 (Um mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), sendo este valor referente ao período de de 03 (três) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Pinhais/PR.

Art. 3°Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no I Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Sul - CONFORPE - II, o qual será realizado na cidade de Pinhais/PR.

Art. 4°A Servidora acima autorizada fica responsável pelo recebimento do valor do adiantamentono valor deR$ 347,92(trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) com a previsão de saída deste Município será no dia 23/07/2025 ás 06H30 horas e retorno 26/07/2025 ás 07 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será Rodoviário.

Art. 5°O evento não terá custos ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:1B03FD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 925/2025

SÚMULA:Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a MÔNICA CRISTINA FRANCO PANDOLPHO, CPF: XXX.101.XXX-71, ocupante do cargo/função de COORDENADOR PEDAGÓGICO lotado na ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA, MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, PORTARIA Nº 844/2025, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$1.057,26 (um mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Pinhais/PR.

Art. 3°Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no I Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Sul - CONFORPE - II, o qual será realizado na cidade de Pinhais/PR.

Art. 4°A Servidora acima autorizada fica responsável pelo recebimento do valor do adiantamentono valor deR$ 347,92(trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) com aprevisão de saída deste Município será no dia 23/07/2025 ás 06H30 horas e retorno 26/07/2025 ás 07 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será Rodoviário.

Art. 5°O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:D9BC2E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 926/2025

SÚMULA:Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF: XXX.305.XXX-04, ocupante do cargo/função dePROFESSOR 20H lotado na ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA, MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, PORTARIA Nº 844/2025, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$1.057,26 (um mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Pinhais/PR.

Art. 3°Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no I Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Sul - CONFORPE - II, o qual será realizado na cidade de Pinhais/PR.

Art. 4°A Servidora acima autorizada fica responsável pelo recebimento do valor do adiantamentono valor deR$ 347,92(trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) com aprevisão de saída deste Município será no dia 23/07/2025 ás 06H30 horas e retorno 26/07/2025 ás 07 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será Rodoviário.

Art. 5°O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:3F06C0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 927/2025

SÚMULA:Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a ADRIANA ANGELA DA SILVA PEPI, CPF: XXX.952.XXX-75, ocupante do cargo/função dePROFESSOR 40H lotado no CMEI CRISTO REI, MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, PORTARIA Nº 844/2025, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$1.057,26 (um mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Pinhais/PR.

Art. 3°Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no I Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Sul - CONFORPE - II, o qual será realizado na cidade de Pinhais/PR.

Art. 4°A Servidora acima autorizada fica responsável pelo recebimento do valor do adiantamentono valor deR$ 347,92(trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) com aprevisão de saída deste Município será no dia 23/07/2025 ás 06H30 horas e retorno 26/07/2025 ás 07 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será Rodoviário.

Art. 5°O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:E1EFBA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2025

SÚMULA:Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a ELIÊDA DA PAZ SPIAZZI, CPF: XXX.257.XXX-20, ocupante do cargo/função de PROFESSORA 20H/ASSESSORIA PME, MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, sendo concedidas 03 (TRÊS) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1.057,26 (Um mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), sendo este valor referente ao período de de 03 (três) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Pinhais/PR.

Art. 3°Justifica-se a viagem que tem por finalidade a participação no I Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Sul - CONFORPE - II, o qual será realizado na cidade de Pinhais/PR.

Art. 4°A Servidora acima autorizada fica responsável pelo recebimento do valor do adiantamentono valor deR$ 347,92(trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) com a previsão de saída deste Município será no dia 23/07/2025 ás 06H30 horas e retorno 26/07/2025 ás 07 horas (previsão de chegada), para passagens deida e volta do transporte rodoviário.

Art. 5°O evento não terá custos ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Julhode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:677AFC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2025

PORTARIA Nº 939/2025

SÚMULA: acolhe Recomendação administrativa da Comissão de apuração de Responsabilidade, na forma específica.

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Comissão de Apuração de Responsabilidade, instaurada por meio da Portaria 2590/2023
R E S O L V E:
1º - ACOLHER a recomendação administrativa da Comissão de Apuração de Responsabilidade, referente asinfrações cometidas pela contratada GALERA DA CESTA BASICA LTDA - CNPJ 45.693.344/0001-61, vencedora do Pregão Eletrônico 26/2022, Ata de Registro de Preços n° 204/2022,aplicando-se as seguintes penalidades:
I - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
II. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 11de julho de 2025.

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 04/2025

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:57F02DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 530/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO
15.001.04.122.0009.2.421. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS
DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO
2163 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 1.350.000,00

Total Suplementação: R$ 1.350.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:46FAD155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.695/2025

SÚMULA: CONTRATA SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art.1º. – Ficam **CONTRATADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2025- PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, os candidatos com seus respectivos cargo, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.695/2025

NOME	C.P.F	CARGO
Anderson Aparecido dos Santos	070.XXX.189-XX	Executor de Serviços Gerais
Marcia Selina Leite da Rosa	034.XXX.139-XX	Executor de Serviços Gerais
Edemilson Alves de Melo	617.XXX.059-XX	Executor de Serviços Gerais

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:BB11F4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.224/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

Ao servidor Kaua Mateus Nascimento,ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 972831, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 14 (quatorze) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 02/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3D675C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.225/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares a partir desta data, conforme os nomes listados abaixo e períodos aquisitivos:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Quantidade de dias
6181	Adriane Cleto Galvão de Oliveira	01/03/2023 a 29/02/2024	10 dias
9481	Patricia Costa de Franca	31/01/2024 a 30/01/2025	15 dias
14041	Glazielle Vitorino Almeida	12/04/2023 a 11/04/2024	10 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:FF29E084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.226/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

A servidora Erica Rodrigues Balbino, ocupante do cargo de Escriturário II, matrícula funcional de n.º 4511, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 14 (quatorze) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2024 a 20/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3C607E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.227/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

A servidora Livia Maria Vieira Wisniewski, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 972870, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 7 (sete) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 15/05/2024 a 14/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E9A61DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.228/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

A servidora Paula Fernanda de Mello, ocupante do cargo de Procurador, matrícula funcional de n.º 18171, lotada na Procuradoria,

30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 20/05/2024 a 19/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:27D440B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.229/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

Aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares a partir desta data, conforme os nomes listados abaixo e períodos aquisitivos:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Quantidade de dias
7281	Adriana Vivian Perin Koteski	02/08/2023 a 01/08/2024	10 dias
7261	Camila Souza Mendes	02/08/2023 a 01/08/2024	10 dias
5321	Fabiane Nunes Goncalves	03/02/2024 a 02/02/2025	10 dias
972805	Lazaro Cordeiro Junior	01/04/2024 a 31/03/2025	7 dias
20241	Nelson Antonio Ciola Junior	20/09/2023 a 19/09/2024	14 dias
973014	Victoria Maria Nunes Gonçalves	21/01/2025 a 20/01/2025	10 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C80CF67A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.230/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

A servidora Mineia Barboza Jorge, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional de n.º 11651, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesseis) dias de férias regulamentares, a partir de 10/07, relativas ao período aquisitivo de a 01/02/2024 a 31/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C938B35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.231/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*
C O N C E D E

Aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, férias regulamentares a partir desta data, conforme os nomes listados abaixo e períodos aquisitivos:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Quantidade de dias
14241	Soleni de Jesus Brugger	31/07/2024 a 30/07/2025	30 dias
972843	Adriano José Siqueira	01/04/2024 a 31/03/2025	15 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:007DB4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
(Processo Licitatório nº 149/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para compras de gêneros alimentícios, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 305.233,74 (trezentos e cinco mil, duzentos e
trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 28 de julho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 28 de julho de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 28 de julho de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

14/7/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0DD4388D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025
(Processo Licitatório nº 148/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para compra de aparelhos de ar-condicionado, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 428.308,67 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 8h00min do dia 28 de julho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h00min do dia 28 de julho de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 8h30min do dia 28 de julho de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

14/7/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:BCC601B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2025

Objeto: contratação de empresa especializada em instalação e troca de câmeras de monitoramento na zona urbana e em locais específicos no Parque Municipal de Máquinas no município de Sengés, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, fixando seu preço máximo total em **R$ 45.414,70 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 14 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0C40BAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2025

Objeto: aquisição de materiais hidráulicos, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, fixando seu preço máximo total em **R$ 30.995,19 (trinta mil e novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 14 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:29A775B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
(Processo Licitatório nº 135/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Concreto Betuminoso a Quente (C.B.U.Q) - Padrão DNIT, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESULTADO: DESERTO

Sengés, 10 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:85BB9ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 017/2025

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (78.295.631/0001-72), para o repasse de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para manutenções necessárias nas dependências da escola, de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 14 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8C3B29D8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 185 -2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 185/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MARCIO DONIZETE CALEGARI- EPP.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EM AÇO PARA A ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMÁS DE AQUINO.**
VALOR: 5.550,00(CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:BCCFA208

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 021/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA DOIS VEÍCULOS FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 14 DE JULHO DE 2025

TÉRMINO: 14 DE JULHO DE 2026

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA 79/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JULHO DE 2025

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DD204AA6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 79/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 19.224.770/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA DOIS VEÍCULOS FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX.

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E685CE54

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 024/2025

PORTARIA no 024/2025

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 21 de Julho de 2025, (trinta) 30 dias de férias regulares a Sra ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO, lotada no setor de Laboratório, como Técnica Química, no período aquisitivo de 16/02/2024 a 15/01/2025.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 14 de Julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:DA37FEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 144/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora **NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 12.529.404-9 e do CPF sob o nº. 085.472.349-85, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA,** com 40

(quarenta) horas semanais, a partir de 15/07/2025, passando a perceber conforme Anexo III, da Lei Municipal 1.189/2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F74C5170

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula: Aprovar o conteúdo do Formulário de Registro do Processo da 14ª Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Sulina -Pr.
O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 14/07/2025.
RESOLVE
Art.º 1º - Aprovar o conteúdo do Formulário de Registro do Processo da 14ª Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Sulina -Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 14 de julho de 2025.

ALAN LUIZ GRIEBELER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E7AA5B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 050/2025

"Dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Sulina – PR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA – PR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção do apoio socioemocional e socioassistencial aos estudantes da rede pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a prestação dos serviços de Psicologia e de Serviço Social nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Sulina – PR.

Art. 2º Os profissionais farão parte da equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, com atribuições como:

1-Promover o acesso, permanência e apropriação escolar dos estudantes;

2-Apoio socioemocional e pedagógico;

3-Articulação com famílias, comunidade e rede de proteção;

4-Acompanhamento de situações que envolvam vulneração de direitos;

5-Participação em planejamento pedagógico e intersetorial.

Art. 3º A atuação poderá ser fixa, conforme necessidade definido pela Secretaria e/ou unidade de Ensino, observando carga horária e lotação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares para operacionalizar o decreto.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 14 de JULHO de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:263E7998

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 051/2025

"Dispõe sobre os critérios de acesso às vagas em CMEI na Rede Municipal de Ensino de Sulina – PR, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o direito constitucional à educação infantil (ECA, LDBEN);

CONSIDERANDO a obrigação municipal de planejamento e oferta de vagas em creche conforme a **Lei Federal nº 14.851/2024**;

CONSIDERANDO importância da inclusão social e do princípio da equidade no acesso,

DECRETA:

Art. 1º Institui o **Central de Vagas para Creche**, gerida pela Secretaria Municipal de Educação, para organização e controle das inscrições de vagas.

Art. 2º O processo de inscrição será aberto anualmente, com prazo e modalidades previamente divulgados.

Art. 3º A inscrição deverá conter:
I. dados da criança e responsável;
II. documentos comprobatórios (certidão de nascimento, comprovante de endereço, documento de trabalho de pais, laudo de deficiência, etc.).

Art. 4º Os critérios de prioridade para preenchimento de vagas obedecerão à seguinte ordem:

• Crianças com deficiência (ECA art. 2º e Estatuto da Pessoa com Deficiência);
• Crianças em situação de acolhimento institucional;

• Famílias beneficiárias de programas sociais (Bolsa Família, BPC, Cadastro Único);
• Famílias monoparentais e de baixa renda (até X salários-mínimos);
• Pais ou responsáveis com vínculo empregatício ou ocupação informal comprovada;
• Ordem cronológica da inscrição.

Art. 5º Em caso de empate entre critérios iguais, o desempate seguirá a ordem de inscrição (data/hora).

Art. 6º As vagas remanescentes serão disponibilizadas conforme demanda, respeitados os critérios estabelecidos, e as chamadas ocorrerão por lista de espera centralizada.

Art. 7º A matrícula da criança será efetivada após convocação, mediante entrega de documentos originais em até 3 dias úteis, sob pena de perda da vaga.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação emitira instrução normativa, anualmente, para chamamento de matriculas de toda rede municipal.

Art. 9º Os responsáveis poderão acompanhar a lista de espera por meio de consulta pública, site da Prefeitura e diretamente nas secretarias das Escolas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 14 de JULHO de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:81262B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 SULINA,14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação do Protocolo de Prevenção e Combate ao Racismo na Rede Municipal de Ensino de Sulina - PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 032/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR, no uso de suas atribuições legais e com base:

• Na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), alterada pela Lei nº 10.639/2003;
• No Parecer CNE/CP nº 003/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;
• No Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
• No Decreto Municipal nº 032, de 05 de maio de 2025, que estabelece diretrizes curriculares municipais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas;

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicação
Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sulina, a obrigatoriedade da implementação e aplicação do **Protocolo de Prevenção e Combate ao Racismo na Escola**, conforme disposto no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º – Finalidade
Esta Instrução Normativa tem como finalidade:
I – Estabelecer diretrizes e procedimentos para a prevenção e combate ao racismo nas escolas;
II – Garantir o acolhimento adequado das vítimas de racismo;
III – Promover ações formativas para a educação antirracista;
IV – Determinar fluxos de apuração, encaminhamento e responsabilização em casos de discriminação racial;
V – Contribuir com o fortalecimento de uma cultura escolar de respeito à diversidade étnico-racial.

Art. 3º – Atribuições das Unidades Escolares
As instituições da Rede Municipal de Ensino deverão:
I – Incorporar o Protocolo ao Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar;
II – Garantir que toda a comunidade escolar conheça os procedimentos do Protocolo;
III – Criar canal de escuta e denúncia com garantia de sigilo e proteção às vítimas;
IV – Designar responsável para acompanhar a implementação e revisão anual do Protocolo.

Art. 4º – Atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Compete à Secretaria:
I – Oferecer formação continuada anual sobre relações étnico-raciais a todos os profissionais da educação;
II – Disponibilizar apoio técnico e pedagógico para a implementação do Protocolo;
III – Monitorar a efetividade das ações;
IV – Revisar periodicamente as diretrizes conforme avaliação e retorno das escolas.

Art. 5º – Disposições Finais
§1º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
§2º O Protocolo de Prevenção e Combate ao Racismo na Escola integra esta Instrução Normativa como **Anexo Único**, e sua aplicação é de caráter obrigatório.
§3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLECILDE FABIANE
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

ANEXO ÚNICO
Protocolo de Prevenção e Combate ao Racismo na Escola
1. Objetivo
Estabelecer diretrizes e procedimentos para prevenir, identificar, acolher e agir diante de situações de racismo no ambiente escolar, promovendo uma cultura de respeito, equidade e valorização da diversidade étnico-racial.

2. Princípios Fundamentais
Respeito à dignidade da pessoa humana;
Igualdade de direitos e oportunidades;
Reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial;
Educação antirracista como direito de todos;
Tolerância zero ao racismo e discriminação racial.

3. Prevenção (Ações Educativas e Formativas)
Currículo: Inserção da temática étnico-racial nos conteúdos escolares, conforme a Lei 10.639/03.
Formação continuada: Capacitação periódica de professores, gestores e funcionários sobre relações raciais, racismo estrutural e práticas pedagógicas antirracistas.
Projetos e eventos: Realização de atividades como a Semana da Consciência Negra, rodas de conversa, exposições e oficinas que valorizem a cultura afro-brasileira e indígena.
Material didático: Utilização de livros e recursos que representem a diversidade racial e combatam estereótipos.
Canal de escuta: Criação de um espaço seguro e confidencial para estudantes relatarem discriminação racial.

4. Identificação e Denúncia

Qualquer caso de racismo deverá ser comunicado imediatamente à equipe gestora ou designada.
Garantia de sigilo e proteção à vítima.
Registro formal do relato com data, local, envolvidos e descrição do ocorrido.

5. Encaminhamento e Responsabilização

A escola deve apurar os fatos com imparcialidade e celeridade.
Notificação aos responsáveis legais (se o caso envolver menores).
Encaminhamento, se necessário, ao Conselho Tutelar, Ministério Público ou Delegacia de Crimes Raciais.
Aplicação de medidas pedagógicas e disciplinares, conforme o Regimento Escolar e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).
A Direção, Equipe Pedagógica, Professores e Profissionais que atuam na Escola, são os responsáveis pelo andamento da denúncia.
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte é responsável em dar suporte aos profissionais envolvidos.
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá ofertar formação aos profissionais da rede sobre o tema em questão.

6. Acolhimento da Vítima

Atendimento individualizado por profissional preparado (psicólogo escolar ou pedagogo).
Garantia de apoio emocional e escuta ativa.
Monitoramento do bem-estar da vítima após o ocorrido.

7. Avaliação e Monitoramento

Avaliação anual das ações implementadas.
Pesquisa de clima escolar com alunos, famílias e profissionais.
Revisão periódica do protocolo com base em experiências e sugestões da comunidade escolar.

8. Disposições Finais

Este protocolo deverá ser amplamente divulgado na comunidade escolar.
Todos os membros da escola (direção, equipe pedagógica, alunos, professores, funcionários, pais e responsáveis) devem receber orientações sobre sua aplicação.

Sulina, 14 de julho de 2025.

CLECILDE FABIANE
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:745D2DEC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 37/2025, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA SORTEIO NOTA SULINENSE COM SORTE"**, após a impugnação, tempestiva e procedente, interposta por **LUCAS DE MENEZES BOLZAN**.

A alteração do edital refere-se à descrição detalhada do bem no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, onde passa a ser nos seguintes termos:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R$ UN	R$ TOTAL
1	318890	MOTOCICLETA 0 KM; PARTIDA ELÉTRICA; GASOLINA; MONOCILÍNDRICO; 4 TEMPOS; ARREFECIDO A AR; INJEÇÃO ELETRÔNICA; COM 100 cc OU MAIS	UN	01	R$ 15.693,33	R$ 15.693,33

Em face do julgamento da impugnação e da retificação do edital, o processo licitatório prosseguirá e fica marcada a nova data para a sessão para o dia **13 de agosto de 2025 às 09h:00min**.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina, 14 de julho de 2025.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:151100DB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 72/2023

Extrato de Termo de Resilição Amigável ao Contrato Administrativo nº 72/2023, referente à Concorrência nº 01/2023. **Concessionário: GENTIL GASPAR DA SILVA – MEI**, CNPJ/MF sob nº 49.817.073/0001-60**. Objeto do distrato:** As partes de comum acordo firmam o presente Termo de Rescisão referente ao contrato n°. 72/2023, celebrado em 14 de abril de 2023, pondo término ao que foi concedido a partir da presente data e não é devida ao CONCESSIONÁRIO qualquer tipo de indenização. **Fundamento:** artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93. Sulina, 10 de julho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5E3C3462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 5298/2025

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tapira/PR, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO a o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação na modalidade de Leilão no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Tapira/PR, conforme indicado abaixo:
I. LEILOEIRO:
· Edner João Peres da Silva..... Matricula: 3316
II. EQUIPE DE APOIO
· Caroline Santos Guerreiro..... Matricula: 3803
· David Willian da Silva..... Matricula: 3271
· Alessandra Fragoso Cassandre.... Matricula: 3224
Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de acordo com o próprio Edital do certame.
Art. 3º. Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação.
Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tapira, 24 de junho de 2025

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:166B2E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 731/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019) e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **NEIDE PEREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, com proventos correspondentes a 68,21% (Sessenta e oito virgula vinte e um por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$ - 1.488,86 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) nos termos do Processo FPSMTB nº 0015/2025.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 dias do mês de Julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ED631218

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 83-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL POR LOTE.
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria automotivo e mobiliário com fornecimento de material, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 14.07.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 31.07.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 14 de julho 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8AF14D72

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 84-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL POR LOTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição e recarga de toners, cartuchos e cilindros de forma fracionada, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 14.07.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 01.08.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 14 de julho 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B5546368

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 186/2025
REF: PREGÃO N° 68/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CANTO & CIA. LTDA., CNPJ nº nº 12.550.889/0001-60, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade nº 78582669.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 119.151,45 (cento e dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 08 de julho de 2025, com vencimento até 08 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de julho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C82A5B94

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 75/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 75/2025**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PISO NA PRE ESCOLA MUNICIPA TIA MARIA CARMEM FERNADEZ RODRIGUEZ E ESCOLA MANOEL MARQUES ROSA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) A M DE MELO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.662.864/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 41.507,50 (quarenta e um mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Terra Boa, 14 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AB5D29D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 729/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **IVANESA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **09/07/2025** a **04/01/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/07/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 14 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:514FBEAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **IVANESA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 14 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:596AE1E4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.062/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4062/2025 de 11/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.103.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
1560 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1545 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.035.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
1561 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	
1562 - 3.3.90.39.00.00	3511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.600,00
Total Suplementação:			**45.100,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DFA635A1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.063/2025

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 4063/2025 de 11/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1559 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.830,00
		Total Suplementação:	**10.830,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
628 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.830,00
		Total Redução:	**10.830,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2DA2DBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
ATA

Aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco realizou-se a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Terra Rica – Pr, na Rua Antônio Gonçalves,925 no centro da Pessoa Idosa sobre o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade Direitos e Participação". Iniciou-se as treze horas com recepção e credenciamento. O cerimonialista iniciou dando as boas vindas agradecendo a presença de todos os participantes: representantes do poder público do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, das instituições da sociedade civil, profissionais da rede de atendimento e, especialmente das pessoas idosos que estão aqui contribuindo com o objetivo de refletir, dialogar e propor politicas públicas que assegurem o envelhecimento com dignidade, autonomia, proteção e participação ativa na sociedade. Em seguida, foi composta a mesa de honra com as seguintes autoridades. Prefeito Agnaldo Souza Costa, Primeira dama e Secretaria da Assistência Social Sra. Lilian Secchi Costa, Vice-Prefeito Alexsander Bruno Medeiros, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoas Idosa, Bruna Fervença, a Diretora da Divisão da Pessoa Idosa Meirelice Girelli e Presidente da Câmara Sr° Alessandra Aparecida da Cruz, Vereador Igor Lopes Lehn, Vereador Rodrigo Liu Vieira. Em sequencia o cerimonialista convidou os presentes para a execução do Hino Nacional dando prosseguimento, foi realizada a apresentação cultural do grupo da Melhor Idade do Projeto Ritmos com Voz e violão do Professor Renato e o Projeto Ritmos com a Professora Vânia. Foi uma verdadeira apresentação de talento, alegria e vivência. Nesse momento sentimos que juntos podemos transformar a vida das pessoas idosas e fazer a diferença. Continuando o cerimonialista passou a palavra as autoridades presentes que compõe a mesa. Ao fazer uso da palavra o Sr° Prefeito Agnaldo reafirmou o compromisso que tem com as pessoas idosas visando promover a participação social e superar as barreiras encontradas nos direitos da Pessoa Idosa. Ao termino da fala do Prefeito a Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa deu a abertura oficialmente a 3° Conferencia Municipal da Pessoa Idosa. Em seguida foi realizado a leitura do regimento interno. Após foi passado a palavra a palestrante Sra° Monica Luna, formado em serviço social e profissional atuante no CREAS no município de Cianorte, a qual explanou a sua formação em serviço social e entrou com o tema da Conferencia, explanou sobre os indicadores sociais direitos fundamentais, Estatuto do Idoso, Politica Nacional do Idoso, Politicas Publicas no município e os eixos temático: Eixo 1 – Financiamento das politicas publicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais. Eixo 2 – Fortalecimento de Politicas para a proteção a vida, a saúde e para o acesso ao cuidado integral da Pessoa Idosa. Eixo 3- Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da Pessoa Idosa. Eixo 4- Participação Social, protagonismo a vida comunitária na perspectiva das múltiplas violência. Eixo 5- Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos dos direitos da Pessoa Idosa como politica do estado Brasileiro. Após, foi aberto espaço para questionamento e debates, os quis foram fortemente respondidos pela palestrante. Em seguida foram formado grupos de discussão dos eixos temáticos. As propostas elaboradas foram apresentadas a plenária e aprovadas. Ao final foram escolhidos os delegados que irão para a Conferencia Estadual ficando assim definidos 1 – Titular: Rosely da Silva ;2 Suplente – Dayane Stefanny Gonçales. Em seguida para o encerramento o cerimonialista agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a 3° Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o coffe break.

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:1BD427F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 84/2025.
Processo nº 136/2025

OBJETO: Registro de preço para Arla 32, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 25/07/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os

seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 14/07/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:100EB50C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 85/2025.
Processo nº 138/2025

OBJETO: Registro de preço para serviço de erradicação de árvores e extração de tocos em vias públicas e espaços públicos, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 29/07/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 14/07/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:530D9D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: RAVI E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **52.954.144/0001-80**.

DOMICÍLIO: RUA LOTEAMENTO COSTA ESMERALDA, N 466, LOTE 16 , QUADRA B - CEP: 88200000 - BAIRRO: SANTA LUZIA, Tijucas/SC.

OBJETO: Registro de preço para compra de pneus, Pregão N° 73/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **481.891,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Ravi E- Commerce LTDA
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:82DE2AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **43.910.472/0001-94**.

DOMICÍLIO: AV DOM PEDRO II, 1271 - CEP: 30710543 - BAIRRO: CARLOS PRATES, Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Registro de preço para compra de pneus, Pregão N° 73/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **92.132,62 (Noventa e Dois Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

JB Pneus & Acessorios LTDA
JORGE BRUNO ARAUJO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:904D31A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **42.753.718/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA DAS PAPOULAS, 348 - CEP: 78043138 - BAIRRO: JARDIM CUIABÁ, Cuiabá/MT.

OBJETO: Registro de preço para ares condicionados e ventiladores, Pregão N° 77/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **58.080,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Castro Equipamentos LTDA
PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:03D0C2AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.138.213/0001-09**.

DOMICÍLIO: LOJA INFOMANIA, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Londrina/PR.

OBJETO: Registro de preço para ares condicionados e ventiladores, Pregão N° 77/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Tiago Christiano Di Jorge Santos ME
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A99F8E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.158.356/0001-01**.

DOMICÍLIO: ROD ANTONIO HEIL, 800 KM 01 SALA 02 - CEP: 88316001 - BAIRRO: ITAIPAVA, Itajaí/SC.

OBJETO: Registro de preço para compra de pneus, Pregão N° 73/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **29.601,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Um Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de julho de 2025

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Agnaldo de Souza Costa

Cpx Distribuidora S/A
GUILHERME PRADO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:577D3D46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **46.368.367/0001-63**.

DOMICÍLIO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 830 - CEP: 88523105 - BAIRRO: CORAL, Lages/SC.

OBJETO: Registro de preço para ares condicionados e ventiladores, Pregão N° 77/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **95.450,00 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Amena Climatização LTDA
VERA LUCIA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E4B84069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **25.136.820/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA NEO ALVES MARTINS, SOBRELOJA, SALA 0, 864 SALA 03 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso do sistema de Controle Interno (Equiplano), hospedado em nuvem, com acesso ilimitado de usuários e integrado de forma nativa aos sistemas já implantados, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico destinado a Prefeitura Municipal de Terra Rica, do Pregão 68/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **17.640,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 11/07/2025(onze dias de julho de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Msys Tecnologia LTDA
VALDIR DE MOURA GONZALES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C92485B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS 80.614.241/0001-60

--------DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL Folha 0001

Exercício 2024 Exercício 2023 Exercício 2022
CONTA: PATRIMÔNIO SOCIAL R$ R$ R$
SALDO ANTERIOR: 1.457.917,26 1.396.386,28 1.199.788,31
(+) Fundo de Valorização de Imóvel
(-) Depreciação e Amortização de exercícios anteriores
(+) Transferências Recebidas
(-) Transferências Enviadas
(+/-) Acréscimo/Decréscimo Patrimonial 193.618,18 61.530,98 196.597,97
SALDO ATUAL 1.651.535,44 1.457.917,26 1.396.386,28

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Terra Rica, 31 de dezembro de 2024.

AGUINALDO SERGIO LACERDA RODRIGUES MASSAKI FUJIMURA
Presidente PR 014982/O-2
CPF: 397.088.379-20 CPF: 199.651.419-91

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:06855A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

ASSOCIÃÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS 80.614.241/0001-60
----DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS Folha 0001 ----

2024 2023 2022
Origens de Recursos
Superávit ou Déficit do exercício 193.618,18 61.530,98 6.597,97

Total das Origens 193.618,18 61.530,98 6.597,97

Aplicações
Venda de Imobilizado - - -
Aquisição de Imobilizado 144.346,59 30.713,77 69.262,00
Total das Aplicações 144.346,59 30.713,77 69.262,00

Acréscimo/Decréscimo do Capital Circulante Líquido 49.271,59 30.817,21 127.335,97

Saldo Inicial do Capital Circulante
Ativo Circulante 612.563,88 484.244,74 348.322,24
Passivo Circulante 106.088,46 8.586,53 -
Capital Circulante 506.475,42 475.658,21 348.322,24

Saldo Final do Capital Circulante
Ativo Circulante 673.411,82 612.563,88 484.244,74
Passivo Circulante 117.664,81 106.088,46 8.856,53
Capital Circulante 555.747,01 506.475,42 475.658,21

Aumento/Diminuição do Capital Circulante 49.271,59 30.817,21 127.335,97

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

Terra Rica, 31 de dezembro de 2024.

AGUINALDO SERGIO LACERDA
Presidente
CPF: 397.088.379-20

RODRIGUES MASSAKI FUJIMURA
PR 014982/O-2
CPF: 199.651.419-91

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:821ED744

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 80.614.241/0001-60
DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 – ACUMULADO FOLHA 00001
2024 2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA

RECEITA BRUTA
RECEITAS DA ATIVIDADE FIM SAUDE
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE (SUS) 209.583,87 231.746,34
SESA/FUNSAUDE 209.583,87 15.037,17 246.783,51
RECEITAS DA ATIVIDADE FIM EDUCAÇÃO
REPASSE DA SEED - PARANA 1.682.809,20 526.609,34
REPASSE PDDE 9.290,00
REPASSE SEED/PARANA T.C. 202300325/2023 1.682.809,20 829.881,47 1.365.780,81
RECEITAS DA ATIVIDADE FIM ASSIT SOCIAL
DOAÇÕES 5.517,00 43.672,13
TERRA RICABL MAC FNAS 75.564,71
MPAS SAS CONVENIO SAC – APAE 618.109,18 357.808,60
PROMOÇÕES 805,00 2.525,00
FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO PARANA 574,29 848,88
DOAÇÕES RECEBIDAS PESSOA JURIDICA 14.100,00
REPASSE NOTA PARANA 35.533,18 52.021,63
SECRET. DESENV. SOCIAL E FAMILIA - SEDEF 98.724,77
PROJETO – O ESPORTE SALVA 6.345,72
FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO 100.000,00 879.709,14 493.440,95
RECEITA OPERACIONAL BRUTA 2.772.102,21 2.106.005,27
OUTRAS RECEITAS
RECEITAS FINANCEIRAS ATIV. FIM SAUDE
JUROS RECEBIDOS 165,47
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 4,23 659,14
REAJUSTES MONETARIOS 19,27
RECEITAS FINANCEIRAS ATIV FIM EDUCAÇÃO
JUROS RECEBIDOS 22.008,08 11.925,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 773,79 1.232,63
REAJUSTE MONETARIO 3.182,92 3.464,87
RECEITAS FINANC ATIV FIM ASSIST SOCIAL
JUROS RECEBIDOS 5.944,72 7.101,74
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 2.908,70 707,23
REAJUSTES MONETARIOS 600,14 1.537,40
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS 490,37
RECEITAS DIVERSAS ATIV. FIM SAUDE
RECEITAS DIVERSAS 517,30
RECEITAS DIVERSAS ATIV FIM ASSIST SOCIAL
RECEITAS DIVERSAS 17.500,00 48.224,87
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
RECEITA ISENÇÃO CONT SOCIAL USUFRUIDA 442.300,87 496.415,86 368.626,37 443.479,25
DESPESAS OPERACIONAIS
DESPESAS OPERACIONAIS ATIV FIM SAUDE
13º SALARIO (16.990,08) (14.649,18)
I.N.S.S. (22.234,01) (17.420,51)
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (6.212,68) (4.932,33)
F.G.T.S. (21.431,78) (17.475,54)
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO (1.956,55)
FÉRIAS (19.236,18) (9.550,23)
DESPESAS MEDICAS/MEDICAMENTOS/CURATIVO (253,70) (2.256,82)
ENERGIA ELETRICA (848,44) (779,50)
TELEFONE (173,30)
HONORARIOS CONTABEIS (313,12) (1.133,00)
ADIANTAMENTO SALARIAL (1.000,00) (90.476,54) (68.370,41)
OPERACIONAIS ATIV FIM SAUDE GRATUIDADE
SALARIOS/ORDENADOS (212.285,48) (212.285,48) (165.810,78) (165.810,78)
DESP OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM EDUCAÇÃO
13º SALARIO (89.189,52) (77.808,56)
TAXAS E MENSALIDADES (517,30)
I.N.S.S. (129.716,62) (111.388,89)
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (49.974,88) (52.674,05)
F.G.T.S. (105.399,95) (94.407,49)
RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO (21.037,69) (9.696,52)
FÉRIAS (100.914,42) (36.229,21)
ENERGIA ELETRICA (6.775,81) (4.534,95)
TELEFONE (1.008,20)
HONORARIOS CONTABEIS (2.500,84) (6.592,00)
SERVIÇOS PREST P/ TERCEIROS (P. JURIDICA) (38.537,20) (41.582,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE (10.783,74) (554.830,67) (11.803,94 (448.243,11)
DESP OPERAC ATIV FIM EDUCAÇÃO GRATUIDADE
SALARIOS E ORDENADOS (961.977,72) (843.769,31)
MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO (5.594,68) (5.000,00)
MATERIAL RECREATIVO (4.874,89) (972.447,29) (5.825,00) (854.594,31)
DESP OPERAC ATIV FIM ASSIST SOCIAL
TAXAS E MENSALIDADES (2.789,32) (5.609,40)
PEÇAS/MANUTENÇÃO DE VEICULOS (5.168,47)
REFEIÇÕES E LANCHES (5.628,89) (1.152,96)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (2.510,00) (4.700,00)
HONORARIOS CONTABEIS (1.306,04) (2.575,00)
MATERIAL PARA ESCRITORIO (662,00) (2.286,91)
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO IMOVEL (262.650,68) (175.582,68)
ENERGIA ELETRICA (3.538,58) (1.771,50)
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE (5.824,39) (11.371,02)
DESPESAS COM COPA E COZINHA (4.435,99) (5.450,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (23.488,36) (25.904,58)
MATERIAL DE USO E CONSUMO (2.358,69) (942,99)
BENS DE PEQUENO VALOR (122,60) (870,00)
GASTOS COM PROJETOS (35.250,00)
INTERNET (2.084,95) (1.851,86)
DEVOLUÇÃO DE SOBRAS (1.586,81) (5.480,64)
MATERIAL/MANUTENÇÃO DE INFORMATICA (4.100,43)
EVENTOS E PROMOÇÕES (5.036,29)
DESPESAS DE VIAGENS/ESTADAS/FRETES (283,79) (140,00)
DESPESAS COM VESTUARIOS (12.779,25) (6.615,00)
MERENDA ESCOLAR (56.999,99) (38.097,00)
LICENCIAMENTO DE VEICULO (727,52)
SEGURO OBRIGATORIO DE VEICULO/IPVA (6.587,35)
SEGUROS (3.155,80) (4.553,35)
DESPESAS COM VEÍCULOS (3.607,43) (5.590,00)
MANUTENÇÃO E REPAROS NO IMOVEL (310.464,00) (216.672,00)
TELEFONE (393,80)
DESPESAS DIVERSAS (6.066,14) (12.115,33)
JUROS E MULTAS (80,91)
DESPESAS CARTORAIS (230,00) (411,64)
AJUDA DE CUSTO (47,76) (100,00)
ALUGUEIS E LOCAÇÕES (720,00)
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES (643,54) (3.860,53)
SALARIOS E ORDENADOS (20.286,48)
FÉRIAS (3.945,58)
F.G.T.S. (2.174,77)
I.N.S.S. (2.252,53)
13º SALARIO (1.713,43)
PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO (43.200,00) (799.559,52) (579.523,99)
DESPESAS FINANCEIRAS ATIVIDADE FIM SAUDE
TARIFAS BANCARIAS (613,72) (613,72) (599,79) (599,79)
DESPESAS FINANC ATIVIDADE FIM EDUCAÇÃO
TARIFAS BANCARIAS (798,24)
IMPOSTO DE RENDA (161,16) (161,16) (245,80) (1.044,04)
DESPESAS FINANC ATIVID FIM ASSIST SOCIAL
TARIFAS BANCARIAS (1.437,92) (1.140,74)
I.O.F. (524,91)
IMPOSTO DE RENDA (464,48) (2.427,31) (1.140,74)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS SAUDE
DESP CONTR SOCIAL COTA PATRONAL (ISENÇÃO) (51.589,14) (39.159,61)
DESP CONTR SOCIAL TERCEIRAS (ISENÇÃO) (14.960,90) (11.356,34)
DESP CONTRB SOCIAL RAT (ISENÇÃO) (2.579,42) (69.129,46) (1.957,97) (52.473,92)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS EDUCAÇÃO
DESP CONTR SOCIAL COTA PATRONAL (ISENÇÃO) (272.925,12) (235.934,74)
DESP CONTRB SOCIAL TERCEIROS (ISENÇÃO) (79.148,31) (68.421,14)

DESP CONTRB SOCIAL RAT (ISENÇÃO) (13.646,21) (365.719,64) (11.796,57) (316.152,45)
OUTRAS DESP OPERACIONAIS ASSIST SOCIAL
DESP CONTR SOCIAL COTA PATRONAL (ISENÇÃO) (5.561,07)
DESP CONTR SOCIAL TERCEIROS (ISENÇÃO) (1.612,73)
DESP CONTR SOCIAL RAT (277,97) (7.451,77)
RESULTADO OPERACIONAL 193.415,51 61.530,98
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCICIO 193.415,51 61.530,98

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Superávit Líquido de
R$ 193.415,51.

Terra Rica, 31 de Dezembro de 2024.

Responsável pela empresa
AGUINALDO SERGIO LACERDA RODRIGUES
Presidente
CPF: 397.088.379-20

Contador
MASSAKI FUJIMURA
PR014982O2
CPF: 199.651.419-91

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:605D6F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, através da Comissão de Finanças e Orçamento, torna público que realizará a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026,** no dia 31 de julho de 2024, às 14:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal, em 14 de julho de 2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:7CD23E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 442/2025

DECRETO Nº 442/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **VIGIA - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, **publicado em 02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 094/2022, de 22/09/2022, para assumir seu cargo a partir de **14 de Julho de 2025**, como segue:

NOME	CLASSIF.
ADELMO JOSÉ DOS SANTOS	3º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:7371979D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 443/2025

DECRETO Nº 443/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, **publicado em 02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo a partir de **14 de Julho de 2025**, como segue:

NOME	CLASSIF.
PETERSON CRISTIAN CARDOSO MOTTA	3º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:0C963C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 444/2025

DECRETO Nº 444/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, **publicado em 02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo a partir de **14 de Julho de 2025**, como segue:

NOME	CLASSIF.
ALICIO APARECIDO DE SOUZA	11º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:071B18EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 440/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 339.933,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
412	00636-Operações de Crédito Internas - BID	52.000,00
	SUBTOTAL	52.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2009	53494-CEF 575829703-4 CUSTEIO PAP PORT 7304/2025 FTE 53494	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2041	53494-CEF 575829703-4 CUSTEIO PAP PORT 7304/2025 FTE 53494	237.933,00
	SUBTOTAL	287.933,00
	TOTAL	339.933,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 339.933,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00636	Operações de Crédito Internas - BID	52.000,00
	TOTAL	52.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 287.933,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Três Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.00 CEF 575829703-4 CUSTEIO PAP PORT 7304/2025 FTE 53494.....R$ 287.933,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 53494 Julho R$ **287.933,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0636 Julho R$ **52.000,00**
Fonte: 53494 Julho R$ **287.933,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de julho de 2025 (14/07/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:EFA2A318

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 445/2025

DECRETO Nº 445/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, **publicado em 02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo a partir de **14 de Julho de 2025**, como segue:

NOME	CLASSIF.
ARNOLD MARQUES DA SILVA	06º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:A2B1E4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 446/2025

DECRETO Nº 446/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2025**, para o cargo temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 007/2025**, **publicado em 31/03/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 019/2025, de 19/03/2025, para assumir seu cargo a partir de 14 **de Julho de 2025**, como segue:

NOME	CLASSIF.
DANIELI APARECIDA BOSSO COSTA	5º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:A341F11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL N° 028/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Técnico de Enfermagem(PSS),** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, devidamente homologado através do Edital nº 049/2024, de 01/07/2024.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte cinco. (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cargo	Nome	Classif.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KATIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	31º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:F3B0480B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
NOTAS EXPLICATIVAS - APAE

FOLHA

00001

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

EMPRESA

80.614.241/0001-60

31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE é uma pessoa jurídica de

direito privado, de caráter filantrópico, cultural, educacional e de assistência

social, sem fins lucrativos, que tem por finalidade assistir pessoas portadoras

de deficiência e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a

Lei nº 6.404/1976 e a Resolução CFC nº 1.409/12 - ITG 2002.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

As receitas e despesas operacionais, patrimoniais e administrativas estão

registradas pelo regime de Competência;

NOTA 04

As aplicações financeiras estão registradas ao valor do custo, acrescidos dos

rendimentos auferidos no período;

NOTA 05

Os investimentos e o Imobilizado Técnico estão registrados ao custo de

aquisição, sendo em vista que a Entidade não procedeu à correção monetária, e a

depreciação não foi calculada.

NOTA 06

O critério utilizado para apuração das receitas da entidade são os avisos

bancários, depósitos em conta corrente ou transferências bancárias, que são

doações tanto de pessoa física como juridica, convênios com estado e município e

repasses. E as despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos.

NOTA 07

Os valores das doações recebidas de pessoas físicas e pessoas jurídicas foram:

a) Pessoa Física: R$ 5.517,00

b) Pessoa Jurídica: R$ 14.100,00

NOTA 08

Os valores dos auxílios, subvenções e repasses recebidos do Poder Público foram:

a) Saúde: R$ 209.583,87

b) Educação: R$ 1.682.809,20

c) Assistência Social: R$ 879.709,14

NOTA 09

Os recursos da entidade foram aplicados integralmente em suas finalidades

institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas

Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 10

As despesas operacionais e financeiras da entendidade estão segregadas conforme

area de atuação, como segue:

- Despesas Operacionais Saude - R$ 302.762,02

- Depesas Financeiras Saude - R$ 613,72

- Despesas Operacionais Educação - R$ 1.527.277,96

- Despesas Financeiras Educação - R$ 161,16

- Despesas Operacionais Assistencia Social - R$ 799.559,52

- Despesas Financeiras Assistencia Social - R$ 2.427,31

NOTA 11

Os serviços prestados pela entidade são gratuitos para todos os usuários.

NOTA 12

Os valores das contribuições previdenciárias relacionadas com a atividade

ORGANIZACAO ALFATEC DE CONTABILIDADE LTDA

FOLHA

00002

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

EMPRESA

80.614.241/0001-60

31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTAS EXPLICATIVAS

assistencial foi de R$ 154.203,16 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e

três reais e dezesseis centavos)

NOTA 13

Os valores das isenções usufruídas da Cota Patronal (INSS + RAT + Terceiros)

somam a quantia de R$ 442.300,87 (quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos

reais e oitenta e sete centavos).

NOTA 14

As gratuidades oferecidas estão registradas nas contas Salários e Ordenados,

Materiais Didáticos e Pedagógicos e Materiais Recreativos;

O valor das gratuidades oferecidas perfaz um total de R$ 1.184.732,77 (um milhao

cento e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete

centavos).

TERRA RICA , 31 Dezembro 2024

Responsável Pela Empresa
AGUINALDO S. L. RODRIGUES
Presidente

Contador
MASSAKI FUJIMURA
CRC PR : PR014982O2
C.P.F. 199.651.419-91
C.P.F. 397.088.379-20
Organizacao Alfatec de Contabilidade LTDA

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:E9EFE15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 226/2025

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços da **E. M. DIRCE DIONISIO RODRIGUES EF**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **MARIA VILMA PRADO SILVA**, matrícula nº **493**, ocupante do cargo de **PROFESSOR 20 HORAS.**

Artigo 2°. - A partir do dia 01/07/2025, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **E. M. DIRCE DIONISIO RODRIGUES EF.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:C3DF7D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 227/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TAISE PERES CAMARGO FELIPACH, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **TAISE PERES CAMARGO FELIPACH,** matrícula Nº 12286, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO,** referente ao período aquisitivo de 24/03/2023 a 23/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **09/07/2025 a 18/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:BD157C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 228/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO,** matrícula Nº 12065, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO,** referente ao período aquisitivo de 27/10/2020 a 26/10/2021, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **09/07/2025 a 23/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:BAECE1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 229/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA THAYZE GIZELLI CORDEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **THAYZE GIZELLI CORDEIRO,** matrícula Nº 11305, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **09/07/2025 a 18/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:DF073987

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 230/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANE ALVES DE OLIVEIRA JACYNTHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANE ALVES DE OLIVEIRA JACYNTHO,** matrícula Nº 11306, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 05/05/2023 a 04/05/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **09/07/2025 a 18/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:1ED33D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 231/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR,** matrícula Nº 11986, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2024 a 26/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **09/07/2025 a 18/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:18A03DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 232/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GLAUCIA APARECIDA GUIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GLAUCIA APARECIDA GUIZZI,** matrícula Nº 1047, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** referente ao período aquisitivo de 23/05/2023 a 22/05/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **10/07/2025 a 19/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:C3B0997D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 233/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA,** matrícula Nº 12165, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 10/06/2021 a 09/06/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **10/07/2025 a 19/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:7887357F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 234/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA KELLY DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KELLY DIAS DA SILVA,** matrícula Nº 12046, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **11/07/2025 a 30/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:CCFF4E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 235/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR RODOLFO HENRIQUE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **RODOLFO HENRIQUE DA SILVA,** matrícula Nº 12783, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 06/03/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/07/2025 a 23/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:B3818061

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 236/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA NÁDIA JASER MUHAMMAD SHIHADEH, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **NÁDIA JASER MUHAMMAD SHIHADEH,** matrícula Nº 12068, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 30/11/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **15/07/2025 a 24/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:7B7CE3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 237/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA,** matrícula Nº 11302, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2024 a 22/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/07/2025 a 23/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:FA9DA492

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 238/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA AMANAYARA SILVA BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **AMANAYARA SILVA BRANCO,** matrícula Nº 11645, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 27/05/2024 a 26/05/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/07/2025 a 23/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:C46C542A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 239/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA FRANCIANE CECOTE PIROLA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **FRANCIANE CECOTE PIROLA,** matrícula Nº 12294, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/07/2025 a 23/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:97F21EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 240/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA,** matrícula Nº 11972, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 24/04/2024 a 23/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/07/2025 a 23/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:1F197517

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 241/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA THAIS LORANA SAVOLDI VECCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **THAIS LORANA SAVOLDI VECCHI,** matrícula Nº 12495, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** referente ao período aquisitivo de 27/08/2023 a 26/08/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/07/2025 a 23/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:0FC19CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 242/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DINAH ALVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DINAH ALVES FERREIRA,** matrícula Nº 1097, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/07/2025 a 23/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:646FB2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 243/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DENISE PINESE CONEGERO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DENISE PINESE CONEGERO,** matrícula Nº 1040, ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** referente ao período aquisitivo de 18/04/2024 a 17/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 12 (doze) dias usufruídos, que compreende entre **14/07/2025 a 25/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:29D07BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 243/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DENISE PINESE CONEGERO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DENISE PINESE CONEGERO,** matrícula Nº 1040, ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** referente ao período aquisitivo de 18/04/2024 a 17/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 12 (doze) dias usufruídos, que compreende entre **14/07/2025 a 25/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:0D35A55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 244/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA,** matrícula Nº 11552, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 12/07/2023 a 11/07/2024, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **14/07/2025 a 28/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:FB240E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 245/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA AMANDA PEREIRA DAS NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **AMANDA PEREIRA DAS NEVES,** matrícula Nº 12451, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 01/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **14/07/2025 a 28/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:1757030D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 246/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES ZANQUETA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES ZANQUETA,** matrícula Nº 11685, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **14/07/2025 a 28/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:695F7208

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 247/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JESSICA HOSANA DA SILVA DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JESSICA HOSANA DA SILVA DE CASTRO,** matrícula Nº 12567, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 04/04/2024 a 03/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **14/07/2025 a 02/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:586EB075

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 248/2025

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA GIZELDA ANGELICA DA SILVA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **GIZELDA ANGELICA DA SILVA,** matricula nº 11393, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 19/03/2014 a 18/03/2019, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 10 de Julho de 2025 a 07 de Outubro de 2025 (10/07/2025 a 07/10/2025).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:92562E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16820/2025

PORTARIA Nº 16820/2025

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização da Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável a Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RETROATIVO A
MAURA ELIS MARTINS AVANCI	1271571-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:602B545E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16821/2025

PORTARIA N.º 16821/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Amaíres Meirelles Gonçalves Siqueira, matrícula 152595-02, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:EE4C1DD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16822/2025

PORTARIA Nº 16822/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 11683/2025 de 11/07/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, Elisangela Patricia Fernandes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 48755-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de licença especial no período de 14/07/2025 a 11/10/2025, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F621F131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES CHAMAMENTO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 16/07/2025, às 14:00 horas, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para Abertura de envelopes referente ao Chamamento Público nº 001/2025, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 1034, DE 22 DE MAIO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES.** Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 14 de Julho de 2025.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B83BF34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES CHAMAMENTO 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 16/07/2025, às 14:50 horas, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para Abertura de envelopes referente ao Chamamento Público nº 004/2024, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, LIMPEZA PREDIAL, COZINHEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO E ÔNIBUS) E MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (AMBULÂNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS**

ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 14 de Julho de 2025.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C53F9EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES CHAMAMENTO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 16/07/2025, às 14:30 horas, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para Abertura de envelopes referente ao Chamamento Público nº 004/2025, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CMEIs DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.** Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 14 de Julho de 2025.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:40BDC91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025.
Contratadas: **60.672.590 VALDELICE DA SILVA.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA, PARA AS ESCOLAS E CMEIs DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 004/2025.
Preço: R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/21.
Terra Roxa-PR, 14 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1312D8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 29/07/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2025, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes Escolares para Atendimento à Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa-PR, incluindo Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Instituição Conveniada,** no valor mínimo aceitável é de R$ 857.766,04 (oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 14 de julho de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CFD79BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 314/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 314/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

DATA CONTRATO: 11 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.593.430/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE MARCIO CARREGA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 109.523.298-32, com endereço à Rua HENRIQUE MONSANA, 1595, JARDIM ALPES - 86.075-000, Londrina - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8, 9, 20.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E1232790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 321/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 321/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

DATA CONTRATO: 11 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.499.939/0001-76, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, Administrador, portador do RG/CI nº 27.601.293 e no CPF/MF nº 277.277.558-50, com endereço à Rua MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, PARQUE INDUSTRIAL - 16.075-370, Araçatuba - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:86B29E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 323/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO CONTRATO Nº 323/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

DATA CONTRATO: 11 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.252.467/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VANILDA SCHEFFER JUSTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 597.385.459-00, com endereço à Rua PROJETADA 03, 1000, SANTA INES - 85.880-000, Itaipulândia - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0C0C948F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 325/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 325/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

DATA CONTRATO: 11 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: 55.868.884 EUDETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 55.868.884/0001-92, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIVALDO MANOEL DO NASCIMENTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 063.946.938-80, com endereço à Rua FRANCISCO DA PAZ, 393, VILA DIRCE - 09.310-340, Mauá - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 25.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:754C7994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 327/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 327/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

DATA CONTRATO: 11 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.011.241/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 108.094.809-05, com endereço à Travessa CHILE, 120, CIDADE JARDIM - 83.035-200, São José dos Pinhais - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8DAAF73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025, PREGÃOELETRÔNICO Nº 8/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA RAÇÃO, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO VALOR DE R$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:54AF2AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 DO CONTRATO Nº 307/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 68/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS - LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS URBANOS DE CLASSE RESIDENCIAL E COMERCIAL E DESTINAÇÃO ATÉ A UVR - UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLADOS.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 16/07/2026 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 478.946,04 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS - LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C1DDD319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2025 DO CONTRATO Nº 022/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CONSTRUTECH OBRAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO LATERAL E A REMODELAÇÃO DA FACHADA DO PAVILHÃO EXISTENTE, ABRANGENDO UM TOTAL DE 1.441,30 M² DE ÁREA, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 15/09/2025 E VIGÊNCIA PERMANECE A MESMA PARA O DIA 15/10/2025 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CONSTRUTECH OBRAS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8D0A9B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 180/2024, apresentado por **Janice Antonia Milcevsky de Mello** (CPF 043.160.749-46), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, no centro do Município de Tijucas do Sul, contendo 262,34 m².
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 14 de Julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:08538D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 14 DE JULHO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.413.877-2/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora e Coordenadora Educacional da Educação Especial, matrícula 118912, em virtude de sua participação em Encontro do FORGEE: Quando comer é um desafio: A seletividade alimentar no TEA, a ser realizado no dia 31 de julho e 01 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 489/2025 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:6AAFE5E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246, DE 14 DE JULHO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 4.390.663-1/SSP/PR, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula 119534, em virtude de sua participação em Encontro do FORGEE: Quando comer é um desafio: A seletividade alimentar no TEA, a ser realizado no dia 31 de julho e 01 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 489/2025 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4ECB5DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 5422/2025 comunica aos interessados do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 01/2025, cujo o objeto do presente **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ATIVIDADES DE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E ELABORAÇÃO "AS BUILT" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.**
Convoca a 3ª colocada empresa Prometal Terra Boa LTDA, para formalização de contrato, via inexigibilidade de licitação.
Comunicamos que o processo correrá dentro dos tramites legais e após finalizado, será enviado contrato para formalização.

Tijucas do Sul, 14 de julho de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente

MARIA VITÓRIA LASKA
Membro

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:07B08F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2024- ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 47/2024	Concorrência Eletrônica Nº02/2024	Prorrogação de prazo de execução por 90 (noventa) dias, 13.09.2025.	RAFAEL DE ANDRADE CNPJ: 02.990.062/0001-13	04/07/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:C8C7EFC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 73/2022	Dispensa n°17/2022	Correção monetária e prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (30.06.2026).	DORIVAL MOREIRA DA ROCHA CPF: 112.064.629-49	01.07.2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:4DBB8868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04 ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 04/2023	Dispensa nº 03/2023	Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses (06.01.2026).	**IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA** CNPJ: 17.272.036/0001-27	07/07/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:84E4F464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 08/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA, FOTOGRAFIA, VIDEOMAKER, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DURANTE A 4ª FESTA DO AGRICULTOR DE TIJUCAS DO SUL, A SER REALIZADA NOS DIAS 01, 02 E 03 DE AGOSTO DE 2025.
Contratado: **KEILA MARINS BUENO – CNPJ: 60.799.821/0001-60**
Valor total de R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 08/2025
Dotação Orçamentária:
14 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
001 Departamento de Cultura e Fundo de manutenção Patrimônio Cultural
13.392.0004.2033 Departamento de Cultura e Fundo de manutenção Patrimônio Cultural
6220 (0000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tijucas do Sul, 14 de julho de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:DAA8693A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 09/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA PARA SUPRIR A NECESSIDADE ALIMENTAR DE CÃES RESGATADOS POR PROTETORES INDEPENDENTES NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR.
Contratado: **AGROBUSINESS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 31.861.015/0001-92**
Valor total de R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais).
Contratado: **BRENO INACIO ALVES – CNPJ: 27.376.302/0001-15**
Valor total de R$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 09/2025
Dotação Orçamentária:
12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos
001 Diretoria de Meio Ambiente e Serviços Públicos
18.541.0006.2036 Diretoria de Meio Ambiente e Serviços Públicos
5800 (0000) 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tijucas do Sul, 14 de julho de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:83190FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ERRATA 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA Nº 001/2025
AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário (CIAS), por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, torna pública a seguinte ERRATA ao Edital publicado:

Onde se lê: DA PROVA PRATICA: Os candidatos deverão se apresentar na Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, localizado na Rua Rita de Cassia Oliveira Santos, Japira/PR no dia 27 de julho de 2025, as 8h.

Leia-se: DA PROVA PRATICA: Os candidatos deverão se apresentar na Sede do CIAS, localizado na PR 272, km 03, Japira/PR no dia 21 de julho de 2025, as 9h.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Japira, 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:3900CE18

CIAS
RELAÇÃO PROVISÓARIA DAS INSCRIÇÕES DO PSS 001/2025

EDITAL N° 002/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições
legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, torna pública a relação provisória das inscrições dos candidatos abaixo relacionados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INSCRIÇÃO CANDIDATO PONTUAÇÃO

001 Hamilton Luiz Mendes - Deferido
002 Franciele Aparecida Germano da Silveira - Deferido
003 Aurea Leticia Barbero Costa - Deferido

Japira-Pr, 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:FFD5D6B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5446/2025

Data 14/07/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2914/2025 DE 14/07/2025
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 228,50 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
082430023.6.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.32 (3513) (859)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	43,50

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	
082410009.2.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30 (3514) (863)	Material de consumo	185,00

Total.....R$ 228,50
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
859	Transf. Progr. Incentivo Higiene Intima	43,50
863	Incentivo Centro de Convivência do Idoso	185,00

Total.....R$ 228,50
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C840BA8B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6544/2025

DECRETO Nº6544/2025
Data 11.07.2025

Súmula. Exonera a pedido servidor e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor em estágio probatório, Senhor **Aparecido Diniz Maia Sobrinho**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, sob a matrícula funcional nº 1398-6/1, aprovado através de Concurso Público nº 001/2023 e nomeado pelo Decreto n° 5643/2024.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:989CCBF5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.172/2025

EDITAL Nº.172/2025
14.07.2025

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 15 da Lei Municipal nº 2626/2024(Estatuto dos Servidores) e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

Concede prazo de 30 (trinta) dias ao candidato aprovado no Concurso nº 001/2023, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificado:

OPERADOR DE MÁQUINAS

Classificação	Nome
9°	EDENILSO HUDZIAK

Se o candidato não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerado desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7CB4D2B3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025

Processo Administrativo: 63/2025
Termo de Inexigibilidade: 12/2025
Modalidade: Inexigibilidade – Art. 74, I, Lei 14.133/2021
Contratante: Município de Três Barras do Paraná – CNPJ 78.121.936/0001-68
Contratada: Fábrica Cascavelense de Cidadão – CNPJ 42.272.319/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento esportivo em futebol de campo para crianças e adolescentes do Município de Três Barras do Paraná, visando descobrir e desenvolver novos talentos.
Valor Total: R$ 280.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura, em 14/07/2025
Local e Data: Três Barras do Paraná, 14 de julho de 2025

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:CFB9019B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O OBJETIVO ESPECÍFICO DE DESCOBRIR E DESENVOLVER NOVOS TALENTOS ATRAVÉS DE TREINAMENTO ESPORTIVO DE ALTA QUALIDADE

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 74, Inciso I da Lei N° 14.133/2021

CONTRATADA
FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃO - CNPJ N° 42.272.319/0001-16

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C6560A99

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2915/2025

DATA 14/07/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para a realização de curso de Formação de Aquaviários Marinheiro Auxiliar Fluvial (MAF), nível 2, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a realização de curso de Formação de Aquaviários Marinheiro Auxiliar Fluvial (MAF), nível 2.
Art. 2º. As despesas de responsabilidade do Município são as seguintes:
I – cedência de sala de aula com recursos instrucionais e cadeiras para alunos, coordenação e corpo docente (ponto de internet, quadro branco, projetor, computador, impressora, folhas de papel A-4, passador de slides, cadeiras para alunos, mesa para os instrutores);
II – lanche para os alunos;
III – hotel/alojamento para 05 (cinco) militares, com café da manhã, almoço e jantar, com lugar para guardar 01 (uma) camionete e 01 (uma) lancha;
IV – combustível para a lancha e viatura, num total de 110 (cento e dez) litros de gasolina e 150 (cento e cinquenta) litros de diesel.
Art. 3º. As despesas serão realizadas diretamente pelo Município.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos oriundos do orçamento vigente nas seguintes dotações.
03.01.0412200032.006000 Manutenção do Departamento de Adm. Rec. Hum. Planejamento Licitação e Compras.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B45782F8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2914/2025

Data 14/07/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU**,** GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**.**
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 228,50 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
082430023.6.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.32 (3513) (859)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	43,50

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	
082410009.2.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30 (3514) (863)	Material de consumo	185,00

Total.....R$ 228,50
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
859	Transf. Progr. Incentivo Higiene Intima	43,50
863	Incentivo Centro de Convivência do Idoso	185,00

Total.....R$ 228,50
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F7CEAE97

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 67/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que, em razão da **reratificação** do edital, a sessão pública da licitação ocorrerá **às 09h00 do dia 29 DE JULHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regida pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital reratificado, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR – Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital reratificado e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 14 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:30732D89

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 6534/2025

Data: 07/07/2025

SÚMULA: Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme segue:
PRESIDENTE: GERSO FRACISCO GUSSO, CPF Nº 409.xxx.600-xx
VICE-PRESIDENTE: NERCEU DE SOUZA, CPF Nº 763.xxx.079-xx
COORDENADOR MUNICIPAL: CLEBESON BORDIM, CPF Nº 000.xxx.879-xx
DIRETOR OPERACIONAL: CLAUDINEI CASAGRANDE ,CPF Nº 032.xxx.209-60
SECRETÁRIA: VIVIANE RODRIGUES, CPF Nº 033.xxx.195-09
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de julho de 2025.

GERSO FRACISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B7102BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 338 DE 10 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 338 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a atualização do Auxílio Alimentação em Créditos Eletrônicos e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 908 de 05 de agosto de 2023, torna público o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Fica atualizado o valor do Auxílio-Alimentação, em créditos eletrônicos concedido à unidade familiar com impossibilidade de arcar por conta própria as necessidades urgentes com o enfrentamento de contingências sociais, de R$ 130,00 (cento e trinta reais) para R$ 142,23 (cento e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), com base na variação do IPCA acumulado de agosto de 2023 a junho de 2025, correspondente à 9,41% (nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento).

Parágrafo Único. O novo valor do Auxílio-Alimentação será concedido por meio de crédito eletrônico, nos moldes já praticados, a partir do mês de agosto de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de julho de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:52FD2239

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 001/2024 e homologado pelo Edital complementar nº 014/2024 na data de 24 de junho de 2024, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 129 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **iniciando-se a partir de 15/07/2025 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia**

28/07/2025, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal ou clínica credenciada. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 14 de julho de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

Cédula de Identidade (cópia legível);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cartão PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Registro no Conselho de Classe, quando necessário;
Certificado de Reservista, se homem;
Comprovante de Escolaridade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Caso seja casado (a), cópia do CPF do (a) cônjuge;
Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
Cópia do CPF dos filhos (quaisquer idades – obrigatório);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Certidão de quitação Eleitoral
Atestado Admissional (Deverá ser emitido pelo médico do município de Tunas do Paraná)
01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
Comprovante de endereço residencial atualizado;
Carteira de trabalho;
Certidão de Distribuição Criminal;
Consulta de qualificação Cadastral e-Social;
Declaração de Bens ou Declaração de IRRF do exercido;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
Declaração de não acúmulo de Cargo.

.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
55636	ELENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS VIDAL	19	50.000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2024, regido sob o Edital 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante
.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:17D344F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 581/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora Marina de Fatima Machado, inscrita no CPF nº

087.180.079-96, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 07 de julho de 2025 a 02 de janeiro de 2026, conforme a apresentação da certidão de nascimento de sua filha.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 07 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7DEDD1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 582/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 11 de julho de 2025, a servidora Maressa Cristina Volochen, inscrita no CPF nº 085.958.279-58, do cargo efetivo de Professora 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal João Miguel Maia, na Secretaria Municipal de Educação. Em atenção à solicitação da mesma através do protocolo nº 3.169/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6FCEAACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 583/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Conceder remanescente de 05 (cinco) dias de férias regulares do servidor Valdecir da Silva, devendo ser gozado no período de 14 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025.

Art.2º Para fins de regularização de situação de fato, oficializa-se pela presente portaria que o servidor conforme Portaria Nº 63/2025 deveria ter gozado de 20 (vinte) dias de férias regulares sendo entre os dias 20/01/2025 a 08/02/2025, contudo teve parte deste período cassado deixando de usufruir 05 (cinco) dias conforme pode ser verificado em registros ponto bem como autorização da Secretaria Municipal de Saúde, informado no Memorando Nº 2.704/2025 da autoridade competente.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E9C0D515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **CASAGRANDE E CASAGRANDE EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.591.894/0001-68, para ministrar palestra sobre gestão de sala de aula, com o tema "Giz e Paixão" ministrada pelo palestrante Renato Casagrande, pelo valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021..
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 14 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:914E782F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos panificados, para atender as demandas de todas as secretarias municipais.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 28 de julho de 2025.
Início da Sessão: 28 de julho de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 196.227,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e vinte e sete reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de julho de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:F96D7601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Processo n° 4.802/2025 -1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 11/07/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratadas: CASAGRANDE E CASAGRANDE EDUCACAO LTDA (CNPJ nº 48.591.894/0001-68)

Objeto: Contratação direta por meio de inexibilidade de empresa especializada para ministrar palestra sobre gestão de sala de aula, com o tema "Giz e Paixão" ministrada pelo palestrante Renato Casagrande.

Valor total: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Fundamento legal: 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

Justificativa: A Secretaria Municipal de Educação solicita a contratação de profissional especializado para a realização da palestra "Giz e Paixão", voltada à temática da prática docente e da gestão de sala de aula. A palestra propõe uma abordagem reflexiva, inspiradora e prática sobre o papel do educador na sociedade contemporânea, oferecendo estratégias que conciliam tradição e inovação no cotidiano escolar. Com base em uma narrativa envolvente e fundamentada na experiência prática do palestrante, o conteúdo busca fornecer ferramentas concretas e aplicáveis à realidade das escolas públicas, fortalecendo o vínculo entre professores e estudantes, promovendo ambientes de aprendizagem mais humanos e valorizando a missão educativa. O palestrante também propõe uma reflexão crítica sobre os desafios e potencialidades do ensino, incentivando o resgate da paixão pelo ato de educar. O palestrante será o Professor Renato Casagrande, profissional especializado na área educacional, com ampla experiência na formação de professores e atuação reconhecida em temas relacionados à prática docente. Sua abordagem autoral, sensível e prática dialoga diretamente com as vivências dos profissionais da educação. Sua metodologia combina exemplos reais, saberes construídos na prática e referências teóricas atuais, tornando a proposta formativa altamente relevante para os diversos contextos escolares. O público-alvo da palestra será composto por professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da rede pública de ensino, com foco na formação continuada e no fortalecimento de práticas pedagógicas mais eficazes, reflexivas e humanizadas. A contratação justifica-se pelo caráter exclusivo e autoral da proposta, construída a partir da vivência e da produção intelectual do próprio palestrante. Trata-se de um conteúdo único, que não pode ser reproduzido por terceiros sem comprometimento da qualidade e dos objetivos formativos pretendidos. A escolha do palestrante, portanto, está diretamente ligada à originalidade da abordagem, à relevância da temática e à sua comprovada capacidade de contribuir significativamente com os profissionais da educação da rede pública.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 14 de julho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:AFF851B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 03/2025

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Agente de Contratação Oficial, designado pela Decreto nº 38/2025, torna pública a***SUSPENSÃO***da licitação conduzida sob a rubrica "CONCORRÊNCIA N° 03/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a construção do Parque da cachoeira, oriundo de recursos da Itaipu, no Município de Turvo (PR), objeto do instrumento de repasse 4127965/2023, firmado com a Caixa Econômica Federal representante da Itaipu Binacional, Programa itaipu mais energia, evento necessário uma vez que o edital será alterado após pedidos de esclarecimentos e impugnação, sendo que após a alteração a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Turvo (PR), 14 de julho de 2025. Assina a Agente de Contratação do Município de Turvo (PR), Sra. Vanessa Tluscik dos Santos.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B329D192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
Registro de Preços

UASG: 987937

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos destinados à lavanderia hospitalar, com cessão de equipamentos em regime de comodato, incluindo a instalação dos dosadores e a capacitação dos servidores para o uso adequado dos equipamentos. O objetivo é atender às necessidades de lavagem de roupas das ESFs do Município de União da Vitória, bem como do SAMU e dos serviços de transporte sanitário, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.*

ATENÇÃO: Em razão do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação da referida licitação é exclusiva a ME/EPP.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/07/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 39.413,79 (Trinta e nove mil quatrocentos e treze reais e setenta e nove centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz

Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1263 (42) 3521-1200.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 14 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:EAE0CCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 386/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
965	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

TOTAL CRÉDITO	**200.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 14 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 386/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 14 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6DD88E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 387/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
504	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00

ÓRGÃO 21 –SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV 2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00

ÓRGÃO 22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.080 – Secretaria Municipal de Trânsito, Vig. e Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	10.000,00
TOTAL CRÉDITO			**275.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 14 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 387/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 14 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:334774AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 02/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023,
Após análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as), realizada pela Comissão Especial Eleitoral, foram considerados(as) aptos(as) e não aptos(as) os seguintes(as) candidatos(as):

Candidatos(as) Aptos(as):

Denize Aparecida Wonsowski;
Juliane Paola Rosa;
Marli Sandra de Fátima Dias;
Yohan Gustavo de Lima;

Candidatos(as) Não Aptos(as):

Wilson França;
Motivo : Ausência de comprovação direta diretamente com criança e adolescente .

Os(as) candidatos(as) considerados(as) não aptos(as) poderão interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, conforme estabelecido no cronograma do processo eleitoral.

União da Vitória, 14 de julho de 2025.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
União da Vitória – PR

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:822717A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA NA RESOLUÇÃO Nº 021/2025

Na Resolução nº 021/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 08/07/2025, EDIÇÃO 3314
ONDE SE LÊ :
Organizações da Sociedade Civil – OSCs:
Associação Lar de Nazaré;
Associação de Apoio ao Dependente de Álcool e Outras drogas;
Programa Voluntariado do Paraná – PROVOPAR;
Rede feminina de Combate ao Câncer;
Associação dos Deficientes Visuais do Vale do Iguaçu – ADVIVI;
Associação Casa de Apoio Santa Clara - ACASC;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória – APAE;
Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE;
Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e de Fala – APADAF;
Associação Laços de Amor Down;
LEIA-SE:
Organizações da Sociedade Civil – OSCs:
Associação Lar de Nazaré;
2. Associação de Apoio ao Dependente de Álcool e Outras drogas;
3. Programa Voluntariado do Paraná – PROVOPAR;
Rede feminina de Combate ao Câncer;
Associação dos Deficientes Visuais do Vale do Iguaçu – ADVIVI;
Associação Casa de Apoio Santa Clara - ACASC;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória – APAE;
Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE;
Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e de Fala – APADAF;
Associação Laços de Amor Down;
Associação Profeta Daniel

União da Vitória, 11 de julho de 2025

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5BECD63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 893/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a seguinte Portaria, que dispõe sobre função gratificada, retroativo a 01 de junho de 2025, conforme abaixo:

PORTARIA	NOME
152/2025	CAROLINE SCHMID

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9194872E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 894/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 18/2025.
TERMO DE CONTRATO Nº. 16/2025

Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS CNPJ nº 81.650.525/0001-74.
Contratada.: **CLINIMEDI – MEDICOS ASSOCIADOS S/S**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.358.726/0001-75 , sediado(a) na Rua Santos Dumont, 339 ,sala 104,105,201 e 205, Centro , Porto União - SC
Valor Global...: **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais).**
Objeto.:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de Ortopedia e Ginecologia a todos os segurados do IMAS.
Data de Assinatura.....: 11/07/2025
Prazo de Vigência.....: Início: 11/07/2025 - Término: 11/07/2026 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Licitação.....: Inexibilidade de Licitação 15/2025.
Recursos Orçamentários:
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 69
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 76
Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidete do Imas
Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde
Fiscal Substituto: Adriana Aparecida Tajes Pigatto - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6D409436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 895/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 16/2025.
TERMO DE CONTRATO Nº. 14/2025 (880
Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS CNPJ nº 81.650.525/0001-74.
Contratada.: **MALLON SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.748.547/0001-00 , sediado(a) na Rua Santos Dumont, 612 ,sala clinica 642 , Centro, União da Vitoria - PR
Valor Global...: **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**
Objeto.:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de Ortopedia e Ginecologia a todos os segurados do IMAS.
Data de Assinatura.....: 11/07/2025
Prazo de Vigência.....: Início: 11/07/2025 - Término: 11/07/2026 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Licitação.....: Inexibilidade de Licitação 14/2025.
Recursos Orçamentários:
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 69
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 76
Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidete do Imas
Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde
Fiscal Substituto: Adriana Aparecida Tajes Pigatto - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 11 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7F08F359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 896/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a seguinte Portaria, que dispõe sobre função gratificada, retroativo a 01 de julho de 2025, conforme abaixo:

PORTARIA	NOME
722/2025	FRANCISCO FRUTUOSO

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F9B77A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 897/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-04	40%	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	Responsável pelo Plantão Social	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D7B0F379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 898/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-03	50%	DANIEL ALVES OZORIO	Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9F1F56FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 899/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com ônus, a servidora **JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO**, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, na função de Membro, em substituição ao servidor **ALGUERTH HERIS ROLLWAGEN**.

Art. 2º Cumpra-se. Registre-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3A833090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 900/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO	MEMBRO DE COMISSÃO (Processo Sindicância)	11/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:46868FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 901/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a seguinte Portaria, que dispõe sobre função gratificada, a partir de 11 de julho de 2025, conforme abaixo:

PORTARIA	NOME
752/2025	ALGUERTH HERIS ROLLWAGEN

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4165ED93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 905/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-03	50%	MARCIA JANISZEWEWSKI DE SOUZA	Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental	01/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AED92093

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250701_162341.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BDF0247	116100T002795433	21/06/2025	53800
GYI9465	116100T002985655	22/06/2025	54522
ILU3A83	116100T002478845	21/06/2025	55250
LWZ1E66	116100T002985653	22/06/2025	54521
MDH5763	116100T002478844	21/06/2025	54523
MDK7B05	116100T002985654	22/06/2025	54521
NRY4H32	116100T002986802	23/06/2025	54522
SEP9D07	116100T001605617	23/06/2025	54100

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:9763B171

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250702_162439.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração

cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIC2B78	279370T000012694	30/06/2025	55500
AKZ7H99	279370T000012692	09/06/2025	55412
AWL5426	279370NIC0008267	10/06/2025	50020
DUB6D00	279370T000012212	30/06/2025	54523
DUS0F47	279370T000012213	30/06/2025	54523
EZU2I44	279370NIC0008264	10/06/2025	50020
HJD6C56	279370NIC0008266	10/06/2025	50020
JCT1I36	279370NIC0008265	10/06/2025	50020
LQL1C52	279370T000012691	09/06/2025	55412
MGD0D18	279370T000012690	09/06/2025	55412
NRY4H32	116100T002986803	23/06/2025	53800
QIP5253	116100T001303615	24/06/2025	55250
RYI6B18	279370T000012695	30/06/2025	54870

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:E203F1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250703_162552.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKD8G66	279370NIC0008272	13/06/2025	50020
BDJ9C45	279370NIC0008274	13/06/2025	50020
EMM4E59	279370NIC0008276	13/06/2025	50020
FAU8C04	279370NIC0008277	13/06/2025	50020
FOI1E51	279370NIC0008275	13/06/2025	50020
PPT7A16	279370NIC0008268	13/06/2025	50020
PZB4C35	279370NIC0008270	13/06/2025	50020
RAH8078	279370NIC0008269	13/06/2025	50020
SXC8D07	279370NIC0008271	13/06/2025	50020
SXC8D07	279370NIC0008273	13/06/2025	50020

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:820E9964

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250704_162609.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIZ0F15	116100T002976804	26/06/2025	54600
ARV9973	116100T002976803	26/06/2025	55250
ASP0I97	279370T000012696	02/07/2025	55417
AZD5043	116100T002956321	26/06/2025	54600
AZS0846	279370T000012697	02/07/2025	54600
KYZ9F89	279370T000012215	02/07/2025	55680
MKS6J67	116100T002956324	26/06/2025	55250
MMI1994	116100T002956320	26/06/2025	54600
NRY4H32	116100T002794634	26/06/2025	54522
QJM0471	279370T000012214	02/07/2025	55411
RFG2F01	116100T002956323	26/06/2025	55250

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:AA269D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250705_162663.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABI3F28	279370T000012218	04/07/2025	51851
AOG1199	279370T000012700	04/07/2025	55414
DBY3D25	279370T000012698	03/07/2025	55411
MKD0G87	279370T000012216	04/07/2025	51852
MLM8644	279370T000012699	04/07/2025	55414
MMH1039	116100T002918203	27/06/2025	55090
QIP9B05	279370T000012217	04/07/2025	56222
SEK3H22	279370T000012701	04/07/2025	55413

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:342ADA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250709_162841.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVV9F87	279370NIC0008282	17/06/2025	50020
BCP7G53	279370NIC0008283	17/06/2025	50020
EMM4E59	279370NIC0008279	17/06/2025	50020
IYE9D98	279370NIC0008278	17/06/2025	50020
MDL4443	279370T000012220	07/07/2025	55680
MEM3C29	116100T003013320	01/07/2025	54521
QII0I29	279370T000012219	07/07/2025	54600
RYN7B78	279370NIC0008280	17/06/2025	50020
SFD1D78	279370NIC0008281	17/06/2025	50020
SXM5B09	116100T002794647	27/06/2025	54100

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:93554972

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250710_162955.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARR9603	279370T000012221	08/07/2025	51851
ATI3A21	279370T000012223	08/07/2025	51851
AWV2455	279370T000012703	08/07/2025	76252
AXA2B32	279370T000012226	08/07/2025	76332
EUE0C67	116100T001303616	02/07/2025	55250
IQZ5E33	279370T000012224	08/07/2025	51851
LLW7J71	279370T000012225	08/07/2025	76332

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:9A19DB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250711_163025.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACY8C82	279370NIC0008289	21/06/2025	50020
AOB3328	279370NIC0008286	21/06/2025	50020
AOF3315	279370NIC0008295	21/06/2025	50020
APY6607	279370NIC0008287	21/06/2025	50020
AQY4F48	116100T002976829	03/07/2025	54600
ASS5E73	116100T002795446	03/07/2025	55500
AUF6E88	279370NIC0008292	21/06/2025	50020
AXK7782	116100T001381170	03/07/2025	54522
BBA8787	279370NIC0008285	21/06/2025	50020
BCK5678	116100T002976830	03/07/2025	54600
MLD1C02	279370NIC0008293	21/06/2025	50020
NPK0J75	116100T001381171	03/07/2025	54521
QHP3461	116100T001381169	03/07/2025	56221
QIG7D48	279370NIC0008294	21/06/2025	50020

QQE5A42	279370NIC0008288	21/06/2025	50020
RHE5G10	279370NIC0008296	21/06/2025	50020
SDT2A82	279370NIC0008291	21/06/2025	50020
SEI7G53	279370NIC0008290	21/06/2025	50020
TAW7A88	279370NIC0008284	21/06/2025	50020

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:C460F40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250712_163080.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANV1F16	116100T002976832	04/07/2025	55417
AQE1B07	116100T001313686	04/07/2025	54600
ASQ6G51	116100T001473395	04/07/2025	54521
AUU8781	279370T000012231	11/07/2025	76332
AYQ6413	279370T000012707	10/07/2025	54523
AZU7A94	116100T002976841	04/07/2025	55500
BAZ1B59	279370T000012705	10/07/2025	55680
BBN2733	279370T000012227	10/07/2025	76252
BBP4E86	279370T000012229	11/07/2025	60501
DDM4A98	279370T000012228	10/07/2025	54600
MAX2516	116100T002976840	04/07/2025	55500
QIS4927	279370T000012706	10/07/2025	55250
QXS7J03	279370T000012708	10/07/2025	55417
RHJ6A93	279370T000012704	10/07/2025	55680

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:990AF823

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250528_160387.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHF8H97	116100T001387380	15/03/2025	55250	07997010570

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:E172033F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250702_162511.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHX7G96	116100T000246495	20/04/2025	54600	
MLT0G65	116100T000246493	20/04/2025	54600	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:3913C620

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250708_162794.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
IZC4E25	116100T002776161	22/04/2025	55250	06895515187

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:C2F9D2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250709_162917.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIW0H70	116100T001115416	24/04/2025	55250	08644463252
AOL7I81	116100T000714030	24/04/2025	55250	
MGO9E83	116100T002651023	24/04/2025	55500	
NHO3B60	116100T002754658	26/04/2025	54600	
QJR5199	116100T002866953	29/04/2025	56222	
QNV8C57	116100T001591779	28/04/2025	55500	
RLC9F64	116100T002855003	24/04/2025	56731	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:3A3B7FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250701_162389.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 18/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
FBS6697	279370NIC0008047	05/04/2025	50020	R$ 260,32
FCU1360	279370NIC0008043	05/04/2025	50020	R$ 260,32
MEY4E27	279370R000039735	22/02/2025	74550	R$ 130,16
MGZ7137	279370R000039736	22/02/2025	74550	R$ 130,16
QQF0A49	279370NIC0008046	05/04/2025	50020	R$ 260,32
RLG1E19	116100T002659539	16/04/2025	53800	R$ 130,16
RXP8A39	279370NIC0008048	05/04/2025	50020	R$ 260,32
RXQ6F22	279370R000039666	20/02/2025	74550	R$ 130,16
SHI4J08	279370NIC0008044	05/04/2025	50020	R$ 260,32
TAI2D65	279370NIC0008045	05/04/2025	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:B097A1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250710_162983.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MAQ2435	279370R000039969	27/02/2025	74550	R$ 130,16
QJX4A92	279370R000039864	24/02/2025	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:3CD6E651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 04/2025

Extrato da Dispensa de Licitação nº 04/2024 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. - CNPJ: 61.198.164/0001-60 - Objeto: Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR. Valor Total R$ 1.200,10 (Um mil, duzentos reais e sessenta e dez centavos) - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 11.07.2025. Assinaturas: Câmara Municipal – Vanderson Junior Echer. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:01505920

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025.

Extrato do Contrato nº 06/2025 - Dispensa 04/2025: Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84, Contratada: Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais - CNPJ: 81.105.447/0001-27- Objeto Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR. Valor Total RS 1.200,10 (Hum Mil e Duzentos Reais e Dez Centavos) - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos - Motivo da Dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 75, inciso I. Data 14/07/2025. Data de entrega e Execução; 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período. Assinaturas: Câmara Municipal – Vanderson Junior Echer. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:3163FCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 32/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 13: horas do dia 25/07/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR lote sob o n.º 032/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 14/07/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, www.vitorino.pr.gov.br, bllcompras.com .
Vitorino, 14/07/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:ECB3B333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.950, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Decreto 5.950, de 14 de julho de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Bruna Gustmam, portadora do CPF/MF n.º 088.820.xxx-xx, do cargo de Médica Clinico Geral III, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:1E7AD193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PORTARIA Nº 172/2025

ERRATA PORTARIA Nº 172/2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata da Portaria nº. 172/2025 de 28 de maio de 2025, publicada na Edição nº. 3286 de 29 de maio de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração do período de férias do servidor abaixo relacionado. Sendo assim:

Onde se lê:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Caetano Alberto Del Carpio Lorenzetti	Engenheiro Civil	2024/2025	23/07/2025 até 27/07/2025

Leia-se:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Caetano Alberto Del Carpio Lorenzetti	Engenheiro Civil	2024/2025	23/06/2025 até 27/06/2025

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E6602442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 233, DE 14 DE JULHO DE 2025

Portaria 233, de 14 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Fabiano de Moura – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 152/2025, protocolo n. º 4574/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 14 de julho de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E5C08D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 234, DE 14 DE JULHO DE 2025

Portaria 234, de 14 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Julio Cesar Freitas	Técnico em Vigilância Sanitária	2024/2025	15/07/2025 até 24/07/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:57A2AEBB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO DISPENSA N° 001.2025

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA POR LIMITE

Até o dia 14 de julho de 2025, às 09h00min, as empresas interessadas apresentaram proposta para o objeto da Dispensa por Limite, que é a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.**

As empresas que apresentaram as propostas foram as seguintes:

ITEM 01	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	BRAGAGNOLLO	R$ 2,65
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	DNA	R$ 5,99
ITEM 02	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	COMPACTOR	R$ 33,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	BIC	R$ 52,75
61.156.927 FABRICIA MOREIRA SILVA	COMPACTOR	R$ 45,25
ITEM 03	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	COMPACTOR	R$ 33,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	BIC	R$ 52,75
61.156.927 FABRICIA MOREIRA SILVA	COMPACTOR	R$ 45,25
ITEM 04	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	LYKE	R$ 1,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	MASTER	R$ 4,00
ITEM 05	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	TN	R$ 21,50
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	KENKO	R$ 33,98
ITEM 06	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	TOP	R$ 2,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	BACCHI	R$ 5,49
ITEM 07	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	TOP	R$ 2,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	BACCHI	R$ 5,49
ITEM 08	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	TOP	R$ 4,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	BACCHI	R$ 5,49
ITEM 09	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	MASTER	R$ 2,25
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	DNA	R$ 4,49
ITEM 10	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	PIRA	R$ 2,30
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	DNA	R$ 3,99
ITEM 11	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	MAXI	R$ 1,95
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	BIC	R$ 4,49
ITEM 12	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	ONDA	R$ 1,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	BACCHI	R$ 1,75
ITEM 13	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	ONDA	R$ 4,50
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	SCOTCH	R$ 15,45
ITEM 14	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	ALTAPE	R$ 3,90
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	SCOTCH	R$ 13,45
ITEM 15	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	ADELBRAS	R$ 1,90
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	SCOTCH	R$ 13,45
ITEM 16	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	DAC	R$ 23,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	DNA	R$ 65,00
ITEM 17	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**

HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	ACP	R$ 10,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	DNA	R$ 53,00
ITEM 18	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	ICL	R$ 190,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	DNA	R$ 229,90
ITEM 19	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	FRAMA	R$ 23,50
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	BACCHI	R$ 62,75
ITEM 20	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	DAC	R$ 35,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	BACCHI	R$ 39,90
ITEM 21	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	DELLO	R$ 14,90
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	BACCHI	R$ 31,00
ITEM 22	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	MASTER	R$ 38,90
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	BACCHI	R$ 44,00
ITEM 23	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	BRW	R$ 3,90
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	BACCHI	R$ 10,00
ITEM 24	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	BRASIL	R$ 14,90
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	DNA	R$ 28,00
ITEM 25	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	BRASIL	R$ 11,50
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	DNA	R$ 21,00
ITEM 26	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	MASTER	R$ 7,75
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	TRAMONTINA	R$ 33,00
61.156.927 FABRICIA MOREIRA SILVA	MOMENT	R$ 26,95
ITEM 27	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	REPORT	R$ 269,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	CHAMEX	R$ 270,00
ITEM 28	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	MASTER	R$ 22,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	CHAMEX	R$ 25,00

A empresa HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA foi considerada vencedora nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e a empresa PRODOCIMO & FILHOS LTDA foi considerada vencedora nos itens 22, as empresas apresentarão toda a documentação solicitada no item 5 do edital.

Diante disso, informa-se que o processo continuará com seus tramites para a aquisição.

Boa Esperança do Iguaçu, 14 de julho de 2025.

Comissão:

RENATO GRASSI **–**
Pregoeiro

ALARICE DONIDA **–**
Equipe De Contratação

FERNANDA SOEIRO DA SILVA **–**
Equipe De Contratação

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:2D1339DA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO DISPENSA N° 002.2025

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA POR LIMITE

Até o dia 14 de julho de 2025, às 10h00min, as empresas interessadas apresentaram proposta para o objeto da Dispensa por Limite, que é a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.**

As empresas que apresentaram as propostas foram as seguintes:

ITEM 01	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	EUROÇUCAR	R$ 17,50
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	ALTO ALEGRE	R$ 18,85
ITEM 02	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	ZERO CAL	R$ 4,80
ITEM 03	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	PICCININI	R$ 4,15
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	ISABELA	R$ 7,90
ITEM 04	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	PICCININI	R$ 7,75
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	ISABELA	R$ 14,50
ITEM 05	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	PICCININI	R$ 4,15
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	ISABELA	R$ 9,00
ITEM 06	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	AMIGO	R$ 23,70
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	NESCAFÉ	R$ 28,10
ITEM 07	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	INCAS	R$ 1,80
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	GERIBA	R$ 4,00
ITEM 08	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	CHILENO	R$ 3,25
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	MATTE LEÃO	R$ 6,90
ITEM 09	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	INCAS	R$ 1,90
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	GERIBA	R$ 6,80
ITEM 10	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	TERRA VIVA	R$ 5,14
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	AMANHECER	R$ 5,90
ITEM 11	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	COCAMAR	R$ 7,99
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	COAMO	R$ 6,99
ITEM 12	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	ZIZO	R$ 1,66
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	DIANA	R$ 4,30
ITEM 13	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	CELLI	R$ 4,25
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	PROMIX	R$ 5,40
ITEM 14	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	NONO FELICE	R$ 24,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	PRÓPRIA	R$ 31,27
ITEM 15	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	IPORÃ	R$ 11,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	ELEVATTA	R$ 22,00
ITEM 16	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	IPORÃ	R$ 10,80
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	ELEVATTA	R$ 18,00
ITEM 17	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	VARGEÃO	R$ 11,30
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	TIA JOANA	R$ 15,90
ITEM 18	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	PICCININI	R$ 9,50
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	PICCININI	R$ 12,30
ITEM 19	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	INCAS	R$ 1,50
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	ERVA DA MATA	R$ 3,70

A empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI foi considerada vencedora nos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e a empresa PRODOCIMO & FILHOS LTDA foi considerada vencedora nos itens 1, 2, 11, 14. As empresas apresentarão toda a documentação solicitada no item 5 do edital.
Diante disso, informa-se que o processo continuará com seus tramites para a aquisição.

Boa Esperança do Iguaçu, 14 de julho de 2025.

Comissão:

RENATO GRASSI –
Pregoeiro

ALARICE DONIDA –
Equipe De Contratação

FERNANDA SOEIRO DA SILVA –
Equipe De Contratação

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:720CD17C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO DISPENSA N° 003.2025

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA POR LIMITE

Até o dia 14 de julho de 2025, às 11h00min, as empresas interessadas apresentaram proposta para o objeto da Dispensa por Limite, que é a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.**

As empresas que apresentaram as propostas foram as seguintes:

ITEM 01	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	FORTY'S	R$ 6,90
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	SUPER VALE	R$ 12,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	TUPI	R$ 12,45
ITEM 02	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**

BUGRE COMERCIAL EIRELI	FORTY'S	R$ 4,99
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	TUPI	R$ 8,50
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	SUPER VALE	R$ 9,20
ITEM 03	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	SEMPRE VIVA	R$ 4,99
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	MIL FLORES	R$ 6,30
ITEM 04	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	SIPROLIMP	R$ 4,89
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	SUPER LAR	R$ 10,45
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	URCA	R$ 10,80
ITEM 05	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	ARQPLAST	R$ 9,95
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	ARQPLAST	R$ 28,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	PLASNEW	R$ 28,00
ITEM 06	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	NOVE 54	R$ 59,90
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	VULVABRAS	R$ 102,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	VULCAFLEX	R$ 105,00
ITEM 07	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	DOCESAR	R$ 39,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	DOCESAR	R$ 48,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	BRILHO BOM	R$ 48,00
ITEM 08	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	MINIPLAST	R$ 7,45
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	CRISTAL COPO	R$ 9,90
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	COPOMAIS	R$ 10,50
ITEM 09	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	IBRAS	R$ 3,79
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	COPOMAIS	R$ 6,50
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	CRISTAL COPO	R$ 6,50
ITEM 10	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	HAPPY	R$ 2,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	COPOMAIS	R$ 4,50
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	CRISTAL COPO	R$ 5,30
ITEM 11	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	SANY	R$ 1,70
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	DESOFLOR	R$ 2,90
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	SANY	R$ 3,00
ITEM 12	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	PREFECTO	R$ 13,99
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	PERFECTO	R$ 18,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	REMOVEX	R$ 18,50
ITEM 13	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	BIO-KRISS	R$ 1,59
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	LIMPOL	R$ 2,30
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	SUPER LAR	R$ 2,49
ITEM 14	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	SIPROLIMP	R$ 4,20
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	SUPER LAR	R$ 8,50
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	SANOL	R$ 8,99
ITEM 15	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	CONDOR	R$ 3,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	CONDOR	R$ 7,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	SCOTH BRITCH	R$ 7,45
ITEM 16	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	TOQ	R$ 5,90
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	PLASNEW	R$ 13,50
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	ARQPLAST	R$ 13,99
ITEM 17	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	UNITERMIC VERONA	R$ 70,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	INVICTA	R$ 129,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	INVICTA	R$ 139,90
ITEM 18	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	TRITEC	R$ 19,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	TRITEC	R$ 27,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	PLASVALE	R$ 28,40
ITEM 19	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	NADIR FIGUEIREDO	R$ 24,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	NADIR	R$ 26,90
ITEM 20	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	INJEPLAST	R$ 30,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	RISCHIOTO	R$ 41,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	UZ	R$ 43,50
ITEM 21	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	DANNY	R$ 5,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	SANRO	R$ 13,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	SANRO	R$ 13,90
ITEM 22	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	KELLDRIN	R$ 7,90
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	ULTRAFRESH	R$ 12,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	BOM AR	R$ 12,90
ITEM 23	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	FLABOM	R$ 12,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	ELKLIN	R$ 15,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	PANOSUL	R$ 17,90
ITEM 24	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	NATUREZA	R$ 3,70
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	MILI	R$ 6,50
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	FOLHA LEVE	R$ 6,50

ITEM 25	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	ALKLIN	R$ 3,90
BUGRE COMERCIAL EIRELI	FLABOM	R$ 4,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	MARTINS	R$ 4,00
ITEM 26	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	SIRUS	R$ 12,50
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	FOLHA LEVE	R$ 18,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	FAMILIAR	R$ 18,40
ITEM 27	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	TOQ	R$ 12,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	LOCATELLI	R$ 26,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	CASIMIRO	R$ 27,50
ITEM 28	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	LOCATELLI	R$ 9,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	LOCATELLI	R$ 22,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	CASIMIRO	R$ 22,00
ITEM 29	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	LOCATELLI	R$ 9,90
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	LOCATELLI	R$ 16,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	CASIMIRO	R$ 16,85
ITEM 30	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	AZZILIM	R$ 5,90
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	GIRANDO SOL	R$ 17,500
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	TIXAN YPÊ	R$ 19,98
ITEM 31	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	GLAMOUR	R$ 3,50
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	SANY	R$ 10,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	YPÊ	R$ 10,85
ITEM 32	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	GLAMOUR	R$ 19,90
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	PREMISSE	R$ 39,00
ITEM 33	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	ECCO	R$ 8,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	PLASFORT	R$ 13,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	ECO ROOL	R$ 13,50
ITEM 34	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	ECCO	R$ 8,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	PLASFORT	R$ 13,50
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	ECO ROOL	R$ 13,50
ITEM 35	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	ECCO	R$ 8,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	ECO ROOL	R$ 13,50
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	PLASFORT	R$ 13,96
ITEM 36	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	SORT	R$ 9,50
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	NOBRE	R$ 12,35
ITEM 37	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	TOAMINE	R$ 8,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	FEIRÃO	R$ 28,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	KARSTEN	R$ 29,35
ITEM 38	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	FLABOM	R$ 4,50
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	TEKA	R$ 12,65
ITEM 39	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	TOQ	R$ 12,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	CONDOR	R$ 18,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	CASIMIRO	R$ 18,90
ITEM 40	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	COLONIAL	R$ 24,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	BETTANIN	R$ 33,50
ITEM 41	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	SIPROLIMP	R$ 5,90
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	UAU	R$ 13,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	UAU	R$ 13,45
ITEM 42	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	SIPROLIMP	R$ 3,90
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	VEJA	R$ 7,95
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	SUPER LAR	R$ 8,00
ITEM 43	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	PANOSUL	R$ 14,00
BUGRE COMERCIAL EIRELI	NOBRE	R$ 15,00
ITEM 44	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	BIC	R$ 6,00
BUGRE COMERCIAL EIRELI	BIC	R$ 6,00
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	BIC	R$ 6,90
ITEM 45	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	SIPROLIMP	R$ 8,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	LAR	R$ 13,25
ITEM 46	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	WONDER	R$ 6,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	INCAS	R$ 9,90
ITEM 47	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	WONDER	R$ 15,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	INCAS	R$ 20,85
ITEM 48	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	PODEROSO	R$ 12,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	SBP	R$ 12,95
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	MORTEIN	R$ 14,70
ITEM 49	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**

BUGRE COMERCIAL EIRELI	TROPICAL	R$ 9,90
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	LAR	R$ 14,90
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME	AROMA	R$ 16,00
ITEM 50	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	WONDER	R$ 40,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	INCAS	R$ 48,90
ITEM 51	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	ELGIN	R$ 24,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	RAIOVAC	R$ 27,00
ITEM 52	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
BUGRE COMERCIAL EIRELI	ELGIN	R$ 24,00
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	RAIOVAC	R$ 27,00
ITEM 53	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
PRODOCIMO & FILHOS LTDA	LIQUIGAS	R$ 120,00
BUGRE COMERCIAL EIRELI	NACIONAL	R$ 120,00

A empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI foi considerada vencedora nos itens 3 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e a empresa PRODOCIMO & FILHOS LTDA foi considerada vencedora nos itens 25, 43, 53. As empresas apresentarão toda a documentação solicitada no item 5 do edital.

Boa Esperança do Iguaçu, 14 de julho de 2025.

Comissão:

RENATO GRASSI –
Pregoeiro

ALARICE DONIDA –
Equipe De Contratação

FERNANDA SOEIRO DA SILVA –
Equipe De Contratação

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:D451C3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3349.2025 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº3349 de 10 de Julho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nr. 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	155	Departamento de Esportes	**9.1.27.812.38.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	300.000,00
Suplementar	208	Secretaria de Urbanismo	**12.1.15.451.53.1003 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS IMOVEIS** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	250.000,00
Suplementar	40	Secretária de Administração	**3.1.28.843.8.2005 - AMORTIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO** 329021 - Juros sobre a dívida por contrato **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	650.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.
Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 10 de julho de 2025

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:55551533

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 341 DE 14 DE JULHO DE 2025

Decreto nº 341 de 14 de julho de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.04	**ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS**		
0433200022.005	**Manter as Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gabinete**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (35)	000	17.492,62
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236400052.030	**Participação no Atendimento do Ensino Superior**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (181)	000	15.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (336)	303	50.000,00
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS (356)	303	51.200,00
09.00	**SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA**		
09.01	**DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**		
2369500062.057	**Estimular a Cadeia do Turismo**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (535)		6.307,38
TOTAL			**140.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.04	**ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS**		
0433200022.005	**Manter as Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gabinete**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (31)	000	23.800,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236400052.030	**Participação no Atendimento do Ensino Superior**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (182)	000	15.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (321)	303	101.200,00
TOTAL			**140.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 14 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:62068A89

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2081/2025

DECRETO N. º 2081/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 82.830,40 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	245	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303	5.000,00
2	Suplementar	392	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	30182	805,00
3	Suplementar	393	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339014000000000000 - Diárias - civil	00494	50.000,00
4	Suplementar	394	20.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	30107	27.025,40
			Total		**82.830,40**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	97	19.001.0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	5.000,00
Superávit		Emenda Individual Impositivas PAP 19680001	10182	805,00
Anulação Dotação	259	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00494	50.000,00
Superávit		SUPERÁVIT - Salário Educação exerc. anterior	00107	27.025,40
		Total	**55.508,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
107	0,00	27.025,40	0,00
303	5.000,00	0,00	0,00
494	50.000,00	0,00	0,00
10182	0,00	805,00	0,00
Total	**55.000,00**	**27.830,40**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 14 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:073C8065

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 62 2025

DECRETO Nº 62/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1104/2024 de 11.12.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 477.270,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta reais) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	- **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECADAÇÃO		
3.3.90.93.00.00 -	- Indenizações e Restituições		
031826	- Iluminação de LED - Convênio Estadual	R$	270,00
06.000.00.000.0000.0.000	- **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00 - 128	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00 - 136	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	150.000,00
3.3.90.40.00.00 - 141	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.000,00

3.3.90.47.00.00 - 142	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00 - 152	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00 - 203	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	80.000,00
3.3.90.40.00.00 - 214	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	5.000,00
3.3.90.47.00.00 - 216	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	5.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.47.00.00 - 294	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.40.00.00 - 431	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.47.00.00 - 432	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.3.90.40.00.00 - 461	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO E SEGURANÇA MUNICIPAL**		
14.001.00.000.0000.0.000	- SEGURANÇA MUNICIPAL		
14.001.06.182.0000.2.145	- MANTER A SEGURANÇA PATRIMONIAL		
3.3.90.30.00.00 - 672	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**477.270,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:
Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00.00 - 39	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36.00.00 - 151	- Outros Serviços de Terceiros - PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.11.00.00 - 270	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00
3.3.90.30.00.00 - 280	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	45.000,00
3.3.90.39.00.00 - 289	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	70.000,00
07.001.10.303.0007.2.706	- MANTER OS CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3.3.71.70.00.00 - 303	- Rateio pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	172.000,00
07.001.10.304.0000.2.709	- MANTER OS PROG. DE VIG. EM SAÚDE E VIG. SANITARIA		
3.1.90.11.00.00 - 345	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 - 407	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**477.000,00**

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
031826	- Iluminação de LED - Convênio Estadual	270,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 14 de Julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:833104DD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL Nº 10/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CERTAME. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 10/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CERTAME.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
A comissão organizadora e examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, por seu Presidente designado pelo Decreto Municipal nº 4.619/2025,
no uso de suas atribuições e considerando o julgamento dos recursos interpostos em face da nota preliminar e classificação preliminar, conforme Edital nº 09/2025, **TORNA PÚBLICO** a classificação final do certame, a saber:

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
1º	Kele Regina Rodrigues Apolinário	17/12/1986	068.743.629-09	Servente de Limpeza	44.00
2º	Eveline Faria dos Santos	20/07/1983	024.157.361-04	Servente de Limpeza	43.00
3º	Lucia Boncoski Luizetto	30/06/1965	027.322.179-56	Servente de Limpeza	10.00
4º	Francieli De Fátima Bernardini Gross	08/06/1987	056.125.389-79	Servente de Limpeza	10.00
5º	Silvana Aparecida da Silva	01/01/1987	011.261.759-00	Servente de Limpeza	0
6º	Ediana Luiza Rodrigues da Silva	12/08/2001	119.816.949-43	Servente de Limpeza	0
1º	Roberto Carlos Simão	29/03/1976	018.120.579-38	Agente de Controle de Endemias	47.00
2º	Lucimara Carniel	03/07/1983	039.535.669-54	Agente de Controle de Endemias	41.00
3º	Anderson Lucas Hasse	02/12/1995	103.548.969-46	Agente de Controle de Endemias	27.00
4º	Paola Aparecida de Brito Adona	01/07/1994	090.163.329-10	Agente de Controle de Endemias	23.00
5º	Marcelo Murer	20/07/1983	063.791.029-06	Agente de Controle de Endemias	20.00
6º	Ingrith Lauanna Scalez da Silva	10/06/2000	442.875.578-32	Agente de Controle de Endemias	20.00
7º	Lian Sousa Santos Speck	23/12/2001	615.884.143-96	Agente de Controle de Endemias	13.00
8º	Fernando Zavala Barrientos	06/07/1981	037.043.399-89	Agente de Controle de Endemias	12.00
9º	Catieli Tais Carneiro da Luz	01/09/1998	107.200.029-66	Agente de Controle de Endemias	11.00
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
10º	Sandra Regina Roque	14/01/1966	433.124.890-91	Agente de Controle de Endemias	10.00
11º	Fabricio Andrei de Abreu Verissimo	19/07/1972	724.802.540-20	Agente de Controle de Endemias	10.00
12º	Angelica Alves Pereira	19/09/1989	019.232.561-22	Agente de Controle de Endemias	10.00
13º	Verino Glienke	09/04/1991	074.217.699-19	Agente de Controle de Endemias	10.00
14º	Lidiane Maria Ferreira	06/09/1995	096.528.239-29	Agente de Controle de Endemias	10.00
15º	Joana Quadros dos Reis	22/10/1999	110.230.729-71	Agente de Controle de Endemias	10.00
16º	Laissa Julia Tussi	20/09/2005	124.529.669-39	Agente de Controle de Endemias	3
17º	Daiara Mauricio da Silva	13/08/1993	091.720.989-37	Agente de Controle de Endemias	2
18º	Ivete da Silva	04/04/1982	051.111.769-85	Agente de Controle de Endemias	1
19º	Sidney José Camargo	19/02/1984	050.584.989-52	Agente de Controle de Endemias	1
20º	Indioara Luiza Baseggio	01/04/1975	485.999.992-49	Agente de Controle de Endemias	0
21º	Jose Henrique Vargas	18/10/1983	038.157.919-01	Agente de Controle de Endemias	0
22º	Rafael Dalmolin	26/08/1987	064.323.009-24	Agente de Controle de Endemias	0
23º	Edina Denti da Silva	10/02/1988	060.051.139-17	Agente de Controle de Endemias	0
24º	Simone Terres Lemes	14/06/1991	071.469.689-79	Agente de Controle de Endemias	0
25º	Geiziani Schenkel	26/01/1993	093.164.399-65	Agente de Controle de Endemias	0
26º	Nelsi Jose Rodrigues	19/08/1994	084.865.869-84	Agente de Controle de Endemias	0
27º	Maria Madalena Machado	10/06/1994	090.062.529-55	Agente de Controle de Endemias	0
28º	Adrieli Fatima de Moraes	29/03/1995	091.952.959-33	Agente de Controle de Endemias	0
28º	Patrick Wallan Soares de Oliveira	13/07/1997	052.040.161-12	Agente de Controle de Endemias	0
30º	Ana Claudia Locatelli Gabardo	22/06/1999	095.514.659-38	Agente de Controle de Endemias	0
31º	Jose Eduardo de Castro	30/06/2000	090.217.239-56	Agente de Controle de Endemias	0
32º	Heron Ferrari Guedes da Fonseca	04/10/2000	114.596.029-43	Agente de Controle de Endemias	0
33º	Marcelo Ari Colla	05/02/2003	105.350.539-67	Agente de Controle de Endemias	0
34º	Gabrieli Crestani Wessling	01/10/2003	070.202.479-11	Agente de Controle de Endemias	0
35º	Emanoelly Luzia Henkes	22/12/2004	115.009.679-98	Agente de Controle de Endemias	0
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
36º	Angela Cristina Gambin	10/08/2006	107.125.139-22	Agente de Controle de Endemias	0
1º	Marcos Paulo Martim	17/11/2006	155.798.909-58	Atendente de Farmácia	30.00
2º	Gabriele Aparecida Cordeiro Aggio	28/04/1996	089.378.389-74	Atendente de Farmácia	25.00
3º	Franciele de Fátima Titz Alberti	07/12/1985	054.162.739-25	Atendente de Farmácia	21.00
4º	Nayana Esthefany Ferreira	09/11/1194	050.774.501-96	Atendente de Farmácia	21.00
5º	Alyne Thayanna Brum Balestrin	03/01/1990	072.857.539-63	Atendente de Farmácia	20.00
6º	Eliane Parcianello dos Santos	10/07/2004	115.304.039-52	Atendente de Farmácia	12.00
7º	Jasseane Alves Macali	07/12/1985	082.261.679-30	Atendente de Farmácia	10.00
8º	Vinicius Henrique Ttitz	01/06/199i	110.325.899-06	Atendente de Farmácia	10.00
9º	Gabrielly Aparecida Mafioletti	16/08/1999	080.619.739-01	Atendente de Farmácia	10.00
10º	Amanda Gabrieli de Morais	18/01/2001	083.311.869-23	Atendente de Farmácia	10.00
11º	Juliana Martins Alves Fagundes	10/04/1997	108.648.729-09	Atendente de Farmácia	0
12º	Suelem Grondek	06/05/1997	104.616.169-55	Atendente de Farmácia	0
13º	Maria Carolina da Roza	31/10/1999	116.334.569-51	Atendente de Farmácia	0
14º	Jessica Poliana de Oliveira Souza	09/04/2000	117.625.719-60	Atendente de Farmácia	0
15º	Elidiane Catharina Gonsalves de Araujo	05/09/2002	116.338.949-83	Atendente de Farmácia	0
16º	Camila Vitória Lobas	08/04/2004	088.921.439-56	Atendente de Farmácia	0
17º	Bruna Luiza Priamo	01/08/2005	118.734.049-99	Atendente de Farmácia	0
18º	Kauanny Aparecida de Souza	15/09/2006	165.845.029-96	Atendente de Farmácia	0
1º	Sandra Kwiatkowski	06/07/1981	042.335.569-43	Atendente de Secretaria	62
2º	Ayla Fatima Funez	10/11/1998	093.339.469-18	Atendente de Secretaria	54
3º	Viviane Maelen dos Santos	05/03/1993	044.946.651-50	Atendente de Secretaria	32
4º	Debora Alzira Augusto Ferreira	25/07/1994	034.102.960-26	Atendente de Secretaria	29
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
5º	Fabiana Welter	05/04/1980	045.242.559-07	Atendente de Secretaria	28
6º	Marli Aparecida de Chaves	19/10/1974	026.878.859-67	Atendente de Secretaria	15
7º	Vanessa Luzia Noss dos Santos	07/01/1999	097.869.799-58	Atendente de Secretaria	13.00

8º	Victor Hugo de Souza Moor	26/08/1999	111.639.899-08	Atendente de Secretaria	10
9º	Daiana de Camargo	13/08/1991	078.318.779-32	Atendente de Secretaria	1
10º	Simone Aparecida Gavasso	14/11/1994	089.375.939-20	Atendente de Secretaria	1
11º	Silvana Raquel Costa e Silva	04/10/1984	061.031.189-13	Atendente de Secretaria	0
12º	Jussara Carneiro Paz Fernandes	22/02/1992	088.604.189-92	Atendente de Secretaria	0
13º	Vanessa Myszkovski	16/03/2001	120.340.369-05	Atendente de Secretaria	0
14º	Tainara da Silva	10/06/2003	105.800.789-06	Atendente de Secretaria	0
15º	Nathalia de Oliveira Bratti de Melo	09/03/2004	153.499.099 24	Atendente de Secretaria	0
16º	Sofia Erica Santana	10/01/2006	106.595.249-02	Atendente de Secretaria	0
17º	Leticia Vergilio	10/02/2006	095.112.059-00	Atendente de Secretaria	0
18º	Emerson Luis de Oliveira	18/10/2006	160.151.199-00	Atendente de Secretaria	0
1º	Cristina Fatima Guareschi	10/01/1989	067.061.439-44	Técnico em Enfermagem	76
2º	Silvani Polucena Nunes	14/11/1980	036.370.569-23	Técnico em Enfermagem	69
3º	Ketlyn Fernandes Glienke	27/04/2001	115.157.799-55	Técnico em Enfermagem	65.00
4º	Fernanda Slobodian	16/04/1995	093.024.239-48	Técnico em Enfermagem	59.5
5º	Ivanir Salete Darem	11/06/1972	839.408.639-04	Técnico em Enfermagem	57
6º	Evanise Tamires Zilli	11/06/1992	086.886.829-92	Técnico em Enfermagem	20
7º	Maribel Pasqualotto	10/04/1974	920.392.609-78	Técnico em Enfermagem	10
8º	Fabiana Wisoski Martins	14/11/1980	036.991.981-54	Técnico em Enfermagem	3
9º	Camila Coan	11/11/1987	066.162.459-50	Técnico em Enfermagem	0
1º	Maria Salete Stohr	28/05/1966	974.878.309-00	Assistente Social	65
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
2º	Silvia Gomes Tenório	04/05/1969	739.137.746-53	Assistente Social	58
3º	Alexandra Gessi	04/04/1989	072.457.339-96	Assistente Social	57
4º	Tissiane Camila Jakubowski	17/11/1999	110.330.059-83	Assistente Social	24,5
5º	Maria Aparecida Rodrigues	25/10/1969	136.832.078-33	Assistente Social	21.5
6º	Karine de Morais	13/07/1992	069.885.629-58	Assistente Social	13
7º	Francisca Silva Souza	16/11/1984	852.573.112-91	Assistente Social	12
8º	Thayrllen Machado Camilo de Vasconcelos	07/09/1994	031.721.302-40	Assistente Social	0
1º	Francieli Furlanetto Eschemback	20/02/1988	059.649.159-06	Educador Físico	26
2º	Maurício Coldebella	13/08/1996	048.867.789-09	Educador Físico	12
3º	Lucas Messias Neves	13/07/1994	089.363.699-11	Educador Físico	0
1º	Elizandra porto	17/04/1982	043.351.169-93	Enfermeiro(a)	65
2º	José Amâncio de Lima Netto	07/05/1983	047.668.944-99	Enfermeiro(a)	65
3º	Géssica Cristina Casani Perin	05/09/1986	058.452.089-12	Enfermeiro(a)	62
4º	Keliane Zuanazzi	06/09/1991	085.233.939-94	Enfermeiro(a)	61
5º	Natiele Luize Maronesi	29/05/1998	073.695.709-08	Enfermeiro(a)	61
6º	Jerson da Silva Figueiredo	11/12/1993	010.501.022-74	Enfermeiro(a)	58
7º	Suziane Xavier Sousa	09/04/1983	925.116.942-04	Enfermeiro(a)	55
8º	Loreni de Fátima de Almeida	10/08/1985	064.569.219-02	Enfermeiro(a)	53
9º	Eliane Silva Coxev Rodrigues	11/12/1992	051.235.961-00	Enfermeiro(a)	50
10º	Daiane Priscila Davies Luzitani	16/05/1989	065.782.209-41	Enfermeiro(a)	47
11º	Alan Camilo de Vasconcelos	16/11/1994	000.715.652-99	Enfermeiro(a)	47
12º	Amanda Paulino Silva	08/09/1988	066.127.859-00	Enfermeiro(a)	45
13º	Amanda Cristina de Assis Rosa	15/06/1995	090.529.389-46	Enfermeiro(a)	39
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
14º	Gleidaiane de Almeida	04/03/1993	091.368.999-84	Enfermeiro(a)	36
15º	Larissa Pamela Fagundes	08/05/1998	107.444.419-19	Enfermeiro(a)	26
16º	Ana Luisa Grosselli	27/01/2001	104.212.249-08	Enfermeiro(a)	24
17º	Midiã Wanessa Orlandim	01/09/1987	066.717.109-61	Enfermeiro(a)	23
18º	Isabel Winharski da Costa	22/02/2001	076.029.169-13	Enfermeiro(a)	21
19º	Joselina Lima Telles	26/08/1976	041.858.587-36	Enfermeiro(a)	20
20º	Renata Michele Del Neri	22/11/1979	274.450.218-92	Enfermeiro(a)	19
21º	Cristina Demo	25/11/1982	042.514.739-81	Enfermeiro(a)	17
22º	Mariana Lohanna Dias	12/03/1999	112.626.419-93	Enfermeiro(a)	17
23º	Caroline Ribeiro da Rosa	23/01/2001	106.464.719-70	Enfermeiro(a)	17
24º	Ana Paula Peres da Silva	24/04/1971	877.835.179-00	Enfermeiro(a)	16
25º	Sandro Blaser Gouvêa	15/07/1979	078.807.517-93	Enfermeiro(a)	16
26º	Tatiane Aparecida Citadalla Soster	16/02/1985	043.402.909-20	Enfermeiro(a)	16
27º	Ana Cristina Reser	04/05/1997	108.204.319-23	Enfermeiro(a)	15
28º	Kassia Guedes dos Santos Fonseca	06/06/1997	037.489.900-22	Enfermeiro(a)	11
29º	Jacira da Silva Dias	19/06/1979	976.607.959-53	Enfermeiro(a)	10
30º	Diogo Victor Galiano Silva	03/05/1996	061.275.771-44	Enfermeiro(a)	10
31º	Isabela Marques	14/03/1997	097.962.539-41	Enfermeiro(a)	10
32º	Vanessa Aparecida Pawnoski	09/10/1998	107.001.129-01	Enfermeiro(a)	10
33º	Aline Luiza Deliberalli	11/01/1999	098.942.229-19	Enfermeiro(a)	10
34º	Myriam Liliana Lizama Montt Boettcher	27/12/1965	391.353.220-04	Enfermeiro(a)	6
35º	Rafael Franco Rodrigues	04/04/1992	028.287.811-43	Enfermeiro(a)	5
36º	Daniel Brito Sousa	16/07/1997	616.693.483-18	Enfermeiro(a)	5
37º	Larissa Maria Knupp da Luz	24/05/1999	094.606.879-89	Enfermeiro(a)	5
38º	Andréia Aparecida Fávero	26/06/1994	093.751.439-02	Enfermeiro(a)	2
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
39º	Bartira Zanela	17/01/1981	028.246.819-69	Enfermeiro(a)	0
40º	Dyeilli Karla de Souza	23/12/1997	024.798.432-97	Enfermeiro(a)	0
41º	Francieli Lais Girelli	18/07/2001	107.386.409-05	Enfermeiro(a)	0
42º	Gustavo Gabriell Agostini	08/08/2002	118.639.269-09	Enfermeiro(a)	0
1º	Maria Dolores Tiago Vaz	29/09/1972	035.034.156-70	Farmacêutico	59
2º	Simone Pagnussat Dal Pupo	22/07/1985	049.875.089-23	Farmacêutico	55
3º	Suelyn Giebmeyer	07/10/1994	097.125.929-10	Farmacêutico	55
4º	Marcelo Maciel da Silva	25/08/1976	628.183.842-49	Farmacêutico	45.50
5º	Alessandra Dengo	07/02/1976	020.798.138-60	Farmacêutico	43
6º	José Vasques Balarez	23/12/1990	013.862.422-41	Farmacêutico	21
7º	Laura Marilia Kulesza Zanella	17/02/2001	109.445.379-01	Farmacêutico	17
8º	Ana Paula Dzivielevski	30/01/1996	094.451.049-35	Farmacêutico	15
9º	Dinis Decio Gabriel Junio	20/03/1967	487.158.320-15	Farmacêutico	10
10º	Deise Cristini de Miranda Alberton	10/10/1991	078.955.929-39	Farmacêutico	10
11º	Francieli Vieira de Souza	09/12/1991	080.034.736-25	Farmacêutico	10
12º	Débora Regina Rieger	23/02/1997	108.232.919-36	Farmacêutico	10
13º	Drisana Tais Dambros	07/03/1999	097.438.089-06	Farmacêutico	10

14º	Suélen Regina de Cesaro	07/01/2000	102.986.019-07	Farmacêutico	10
15º	Mariane Parcianello	07/09/2000	123.587.869-42	Farmacêutico	10
16º	Cristina Beatriz Buzelli Noronha	17/03/2001	120.315.139-07	Farmacêutico	6.5
17º	Diogo Aparecido Balino da Silva	20/07/1986	057.865.119-01	Farmacêutico	0
18º	Felipe Pereira Cardoso dos Santos	29/12/2001	088.334.295-20	Farmacêutico	0
19º	Emilly Rafaelli	22/01/2002	053.008.419-86	Farmacêutico	0
1º	Emily Angela Manica	28/05/1995	076.767.619-05	Fisioterapeuta	57
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
2º	Patricia Fernanda Faccio	22/08/1985	050.124.564-24	Fisioterapeuta	56.00
3º	Marcelo Paulino da Silva	07/12/1979	008. 418.644-54	Fisioterapeuta	27.5
4º	Dayana Louise Fonseca	30/05/1987	046.798.099-30	Fisioterapeuta	21.5
5º	Keli Batista Becker	05/02/2002	070.836.179-02	Fisioterapeuta	2
6º	Vanderson Henrique Bondancia Filho	22/09/2000	082.333.669-78	Fisioterapeuta	1.5
7º	Cauani Andie Marcelino	18/08/2001	104.393.519-36	Fisioterapeuta	0
1º	Daniela Picinin Boroski	21/11/1990	076.021.409-31	Nutricionista	63
2º	Aline Daiana Rabsch	15/09/1984	052.350.269-93	Nutricionista	42
3º	Maria Teresa Knaut Luzzi	25/11/1996	106.470.389-51	Nutricionista	41
4º	Carlos Eduardo Carvalho Martins	31/07/1988	937.326.002-20	Nutricionista	35
5º	Angela Soares Dias	14/09/1985	017.415.831-95	Nutricionista	33.05
6º	Eduarda Kaefer Agnes	15/03/2001	119.978.869-44	Nutricionista	17.05
7º	Danize Bittencourt Gonçalves	03/06/1978	026.727.789-06	Nutricionista	16
8º	Lara Leticia dos Santos Fraga	22/05/1998	171.304.447-11	Nutricionista	16
9º	Letícia Vieira Perinazzo da Silva	21/05/2001	023.527.940-48	Nutricionista	13
10º	Ana Carolina Petrek Bonde	07/08/1996	050.164.589-60	Nutricionista	11
11º	Érika Habkouk Speck de Jesus	22/10/2000	192.522.087-71	Nutricionista	11
12º	Izaelen da Luz Vieira	04/09/1993	092.516.579-47	Nutricionista	10
13º	Fernanda Perusso	22/04/2000	093.867.909-04	Nutricionista	10
14º	Felipe Drumond Ramos	02/07/1998	148.964.837-23	Nutricionista	8.5
15º	Raissa Larissa Koslowski	13/04/1986	048.465.469-18	Nutricionista	8
16º	Silmara Leila Alves Fontes Felczak	11/11/1977	023.323.169 22	Nutricionista	5
17º	Pamela Galvan Nascimento	15/07/1995	076.868.379-39	Nutricionista	4.5
18º	Emanuela da Rocha Sidou Siveris	20/01/1986	667.705.303-25	Nutricionista	1
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Cargo pretendido	Nota Preliminar
19º	Yasmin Dutra Marvila dos Santos	12/11/2001	189.850.107-60	Nutricionista	1
20º	Ana Maria Martini Sutil	05/06/1991	086.187.219-30	Nutricionista	0
21º	Jennifer Castanha Viapiana	22/12/2002	100.198.739-05	Nutricionista	0
1º	Wildson Cardoso Assunção	28/02/1993	035.903.141-25	Psicólogo (a)	77
2º	Ivam Carlos Hermes	31/07/1976	789.388.051-15	Psicólogo (a)	64
3º	Gabriel Szablevski	05/07/1998	074.498.409-28	Psicólogo (a)	62
4º	Breno Gabriel Ferreira Fagundes	07/05/1994	043.739.815-31	Psicólogo (a)	54
5º	Lourenco Vieira	26/04/1958	802.383.608-06	Psicólogo (a)	28
6º	Queenslandia Fernandes Cassimiro	04/01/1990	082.771.046-18	Psicólogo (a)	25.5
7º	Caroline Nathasha Koch	14/04/1998	083.730.699-09	Psicólogo (a)	19
8º	Fernando Felipe Coser	30/03/1997	108.288.949-06	Psicólogo (a)	13
9º	Debora Duarte	22/07/1995	078.940.979-85	Psicólogo (a)	10
10º	Paula Carolina Colla	26/07/1996	104.266.789-66	Psicólogo (a)	5
11º	Larissa Fiorese	07/12/2000	117.400.879-25	Psicólogo (a)	4
12º	Emira Ali Mahdi	25/01/1999	063.618.409-99	Psicólogo (a)	1
13º	Maria das Dores Siri da Silva	09/07/1957	054.826.312-49	Psicólogo (a)	0
14º	Giane Galli	08/08/1996	102.428.009-80	Psicólogo (a)	0
15º	Gabriel Teles dos Santos	19/09/2001	067.085.889-78	Psicólogo (a)	0

São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, 15 de julho de 2025.

JEAN DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do PSS nº 05/2025.
Decreto Municipal nº 4.619/2025.

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:DC6609FB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JUNHO DE 2025

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Saudade do Iguaçu				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: Junho de 2025				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-

Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	995.670,25	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**995.670,25**	**995.670,25**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.730.000,00**	**2.900.000,00**	**1.037.559,92**	**995.670,25**	**994.960,25**	**1.862.440,08**
Pessoal e Encargos Sociais	2.341.000,00	2.341.000,00	820.855,66	820.855,66	820.855,66	1.520.144,34
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	389.000,00	559.000,00	216.704,26	174.814,59	174.104,59	342.295,74
Despesas de Capital (IX)	**638.743,00**	**468.743,00**	**4.298,00**	-	-	**464.445,00**
Investimentos	638.743,00	468.743,00	4.298,00	-	-	464.445,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**1.041.857,92**	**995.670,25**	**994.960,25**	**2.326.885,08**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**1.041.857,92**	**995.670,25**	**994.960,25**	**2.326.885,08**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**1.041.857,92**	**995.670,25**	**994.960,25**	**2.326.885,08**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:2F879F21

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - JUNHO DE 2025

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/06/2025 até 30/06/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**285.000,00**	**2.049.100,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		285.000,00	2.049.100,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**64.449,22**	**470.337,33**
Despesa a Liquidar		22.953,54	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		710,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		32.485,93	429.833,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários		8.299,75	40.504,08
Saldo do Período Anterior (V)		**686.111,52**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		686.111,52	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**1.035.560,74**	**2.519.437,33**

DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**183.105,16**	**1.749.084,42**
Despesas Por Função		183.105,16	1.749.084,42
Legislativa		183.105,16	1.749.084,42
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**300.015,58**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	300.015,58
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**47.415,83**	**470.337,33**
Despesa Anterior Paga		6.630,15	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		40.785,68	470.337,33
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**805.039,75**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		805.039,75	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**1.035.560,74**	**2.519.437,33**

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:BF9D2439

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - JUNHO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 Até 30/06/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2025
ATIVO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		805.039,75	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		805.039,75	0,00

Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.477.344,48	1.477.344,48
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.477.344,48	1.477.344,48
TOTAL DO ATIVO		**2.282.384,23**	**1.477.344,48**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		710,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		710,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.663.908,43	1.663.908,43
Apuração do Resultado do Exercício		804.329,75	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		2.281.674,23	1.477.344,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.282.384,23**	**1.477.344,48**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2025
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		805.039,75	0,00
Ativo Permanente		1.477.344,48	1.477.344,48
Total do Ativo		**2.282.384,23**	**1.477.344,48**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		46.897,67	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**46.897,67**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**2.235.486,56**	**1.477.344,48**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2025
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		166.909,91	121.985,19
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**166.909,91**	**121.985,19**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2025
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		758.142,08	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		758.142,08	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***		
Contador	Presidente do Poder Legislativo		
CRC/PR 031573/O-5			

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:04741B48

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - JUNHO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 1º Semestre de 2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 1,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.800.000,00	2.049.100,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.800.000,00	2.049.100,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	820.855,66	1.603.774,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	17.620,00	29.616,88
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	154.347,25	97.982,19
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	300.015,58
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	2.847,34	1.583,96
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		995.670,25	2.032.972,80
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**804.329,75**	**16.127,20**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	16.127,20
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00	
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.800.000,00	2.049.100,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.800.000,00	2.049.100,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00	
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	727.269,46	1.467.343,22
Encargos Patronais	93.586,20	136.430,97
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	820.855,66	1.603.774,19
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	17.620,00	29.616,88
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	17.620,00	29.616,88
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	5.935,19	13.056,13
Serviços	148.412,06	84.926,06
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	154.347,25	97.982,19
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00	
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	300.015,58
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	300.015,58
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	2.847,34	1.583,96
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.847,34	1.583,96
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***	
Contador	Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5		
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F126B569

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 DA LEI 4.320 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - JUNHO DE 2025

Estado do Paraná		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Camara Municipal de Saudade do Iguacu		Junho de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	141.571,78	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.235,38	178.807,16
Déficit		178.807,16			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		178.807,16	Totais		178.807,16
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	4.298,00	4.298,00
Déficit		4.298,00			
Totais		4.298,00	Totais		4.298,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		178.807,16
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		4.298,00
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		183.105,16			
Total		183.105,16	Total		183.105,16
CARLOS NEI NICHELLE			***DIEGO TRINDADE***		
Contador			Presidente do Poder Legislativo		
CRC/PR 031573/O-5					
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jul/2025, 09h e 41m.					

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:E97C75D7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - JUNHO DE 2025

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Junho de 2025 - Despesa Paga - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			166.071,77
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			141.571,78
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		141.571,78	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	125.407,11		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	16.164,67		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.499,99
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		24.499,99	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.649,84		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.047,25		
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.850,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.191,07		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.295,98		

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	465,85		
Total	Geral			166.071,77

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.571,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.499,99

Total DESPESAS CORRENTES	166.071,77
INVESTIMENTOS	0,00

Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00

TotalGeral	166.071,77

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Jul/2025, 09h e 43m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:11070D0D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - JUNHO DE 2025

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Junho de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		183.105,16		183.105,16
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		183.105,16		183.105,16
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		183.105,16		183.105,16
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		183.105,16		183.105,16
Total Unidade Orcamentaria.....			183.105,16		183.105,16
Total do Orgao			183.105,16		183.105,16
Total Geral			183.105,16		183.105,16
CARLOS NEI NICHELLE		***DIEGO TRINDADE***			
Contador		Presidente do Poder Legislativo			
CRC/PR 031573/O-5					
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Jul/2025, 09h e 43m.					

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:5FFA0D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
60/2025	IN	09/2025	LOCAÇÃO DE IMOVEL COM ÁREA ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO ARMAZÉM DA FAMILIA.	14/07/2025	12 MESES	R$ 4.609,73	SILVIO LOURENÇO CPF: 018.906.229-07

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:EE53C57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO Nº 063/2025 – PSS/SMRH

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

Nº 063/2025 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 005/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL da** avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo **ENFERMEIROS- PSS,** determinado no item 11.3.1 e item 2.3.5 do Edital 053/2025 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIROS- PSS** a comparecer **na Secretaria Municipal de Saúde localizado na Rua Coronel João Candido de Oliveira, 203 - Vila Santa Terezinha – Almirante Tamandaré– PR** para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 053/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 053/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 053/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 053/2025 – PSS/SMRH

Almirante Tamandaré,14 de julho de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: ENFERMEIROS – PSS/SMRH 2025

CLASS.	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1°	GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO	6. ***.***-5	05/12/1977	85
2°	SILVIA FERNANDA SIMA	7. ***.***-0	08/07/1981	80
3°	ADELAR GASPARINI BORGES	222.***-6	01/08/1971	79
4°	SOLANGE ALVES DE LIZ CORADASSI	7. ***.***-1	05/12/1979	77,5
5°	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	1. ***.***-3	26/10/1991	76
6°	FRANCINE APARECIDA DE SOUZA	517.***-7	09/01/1997	75
7°	ISRAEL CORREIA CINTRA	5. ***.***-0	04/09/1972	74,74
8°	LUANA ANTONIACOMI	8. ***.***-6	16/12/1982	74
9°	CHYNTIA GUBERT DE CAMARGO	8. ***.***-9	19/05/1983	73,98
10°	JOSE KAPP	6. ***.***-0	06/08/1974	72
11°	MARINEZ KARINA MACHADO SANTOS	12. ***.***-3	28/03/1998	72
12°	CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	9. ***.***-6	19/08/1990	69,5
13°	STEFANY RIBEIRO PROPST HONÓRIO	13. ***.***-1	07/10/1999	69,5
14°	DANIELA SANTOS SOUZA FEDNE	18. ***.***-0	14/03/1991	66,5
15°	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	345.***-7	28/09/1998	63,5
16°	ROSELAINE CAETANO	10. ***.***-1	28/10/1972	63,01
17°	CHRISTIANE FRIEDA LOPES SIQUEIRA	588. ***.***-34	04/12/1974	62,5
18°	JÉSSICA ALEXSANDRA PORTES ALVES BESTEL	15. ***.***-9	23/06/1991	62,5
19°	JOSIANE APARECIDA MORAIS	6. ***.***-9	16/03/1977	60,5
20°	BRENDA GIOVANNA DOS SANTOS	14. ***.***-3	05/10/2001	59
21°	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	10. ***.***-2	24/09/1992	57,38
22°	DARLENE DA SILVA PACHECO FONSECA	621.***-4	03/08/1992	55
23°	NÚBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	16. ***.***-0	18/02/1996	52,52
24°	JULIANE REAL DA SILVA MURASKI	11. ***.***-8	18/04/1979	50,57
25°	JHENNIFER NUNES DA CONCEIÇÃO	12. ***.***-2	25/05/1995	50,5
26°	RENATA D. GOMES SANTOS DO NASCIMENTO	15. ***.***-7	21/08/1974	50
27°	ARIANE DE LARA BUSACARO	6. ***.***-4	28/07/1982	46,74
28°	LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	5. ***.***-7	23/04/1971	45,5
29°	CINTHIA CHRISTINA COSTA CRISTO	8. ***.***-5	25/10/1981	45,5
30°	AMANDA BALIUTIS	9. ***.***-1	28/04/1994	45
31°	FÁTIMA RENILDA DA SILVA	4. ***.***-5	31/03/1968	45
32°	ALINE DOS SANTOS BERNARDINO	15. ***.***-3	07/02/1983	44
33°	ELIANE APARECIDA DA SILVA FREIRE	6. ***.***-2	29/03/1976	42,76
34°	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	9. ***.***-6	06/11/1984	42,5
35°	ESMERALDA FABÍOLA PRESTES DE LIMA	1. ***.***-5	17/03/1974	42,5
36°	THIAGO ANDRADE DE SOUZA	9. ***.***-0	24/04/1987	42,5
37°	SUZANE DA SILVA COSTA	2. ***.***-3	28/12/1993	42,4
38°	MARIA MONICA COSTA AMARAL	1. ***.***-1	11/11/1974	41,54
39°	DEBORA MARIA DOS SANTOS	7. ***.***-3	02/06/1981	41,4
40°	CLÁUDIA CRISTINA CYRILLO PEREIRA	16. ***.***-x	07/06/1971	39,5
41°	DENIZE EVANNE LIMA DAMACENA	305.***-6	23/10/1991	38,5
42°	LEANDRO PALLÚ	6. ***.***-1	13/01/1982	36,8
43°	WILLIAN DA SILVA WOLFF	13. ***.***-8	23/02/2001	36,68
44°	MARIA ELIANA FEITOZA SARAIVA	16. ***.***-0	27/04/1987	36,48
45°	AGDALBERTO ROQUE RODRIGUES JÚNIOR	1. ***.***-3	23/04/1988	36,16
46°	ANA PAULA PERES DA SILVA	256.***	20/04/1971	34,66
47°	BEATRIZ KRULL ELIAS	10. ***.***-1	06/04/1999	33,5
48°	EDNA DE MORAIS FIDELIS	5. ***.***-6	17/02/1973	33
49°	DENISE EMILIA FIGUR	4. ***.***-8	11/02/1964	32,5
50°	LOURDES ANGELINA DE OLIVEIRA	6. ***.***-0	05/01/1977	32,5
51°	CELINA MOREIRA DE SOUZA	3. ***.***-7	21/09/1998	32,5
52°	PALOMA JULIANA FARIA	12. ***.***-0	26/04/1996	32,5
53°	HOSSANA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	9. ***.***-7	06/06/1988	31,74
54°	DAIANE LAPOLLA	7. ***.***-8	31/07/1981	31,24

55°	NEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	757.***-0	30/08/1970	31
56°	BARBARA ALMEIDA VILASBOAS	1. ***.***-8	09/06/1981	30,9
57°	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	2.001. ***.***.010	30/09/1977	30,78
58°	ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	14.***.***-6	16/09/1976	30,7
59°	JECIANE CORTEZ DE LIMA	1. ***.***-1	16/02/1981	30
60°	VALDENICE SIQUEIRA DE AQUINO	1. ***.***-2	10/10/1971	30
61°	ALGACIR MARSCZAOKOSKI DOS SANTOS	6. ***.***-03	10/11/1978	30
62°	NICOLI ALMEIDA RODRIGUES DE PAULA	14. ***.***-6	07/06/2002	29,54
63°	CRISTIANE CARVALHO VIDAL	7. ***.***-1	27/03/1979	28,62
64°	SORAIA COSTA DE JESUS	044.***.***-90	06/02/1974	28
65°	CASSIANE MUNIZE PRESTES DE SOUZA	14. ***.***-5	17/01/2001	28
66°	ADRIANA SYPCZUK	4. ***.***-5	31/05/1967	27,46
67°	EMANUELLY LEITE DOS SANTOS	462.***-6	28/10/1994	26,7
68°	FERNANDA BARBIERI INÁCIO FOX	7. ***.***-4	20/10/1995	26,42
69°	MAIARA MELO DE LARA	14. ***.***-3	17/06/1999	26,06
70°	OSNEI SAULO RITA	8. ***.***-7	10/02/1985	25
71°	ANDRESA DE OLIVEIRA MARTINS	2. ***.***-4	04/07/1997	25
72°	ALEXSANDRA MARQUES DE SOUZA	13. ***.***-9	01/04/1999	25
73°	ADRIANA ALEXANDRE FERREIRA	799.***-1	20/08/1982	25
74°	PERCIO DOS SANTOS HORNELLAS	43. ***.***-6	25/11/1981	24,22
75°	ELISEU ALMEIDA DOS SANTOS	8. ***.***-7	08/09/1980	23,1
76°	LYANE KOSOSKI DE OLIVEIRA	008. ***.***-08	13/11/1999	22,76
77°	JEFFERSON NASSAR SOUZA	9. ***.***-2	22/06/1987	22,5
78°	LETICIA POLIANA FERREIRA DE SOUZA	798. ***.***-9	11/11/2001	22
79°	KELLY CRISTINA BORGES	13. ***.***-8	31/12/1994	21,9
80°	RENATA MARIA VAZ	8. ***.***-2	11/07/1986	21,84
81°	THALITA FRANÇA LOURENÇO	14. ***.***-5	22/12/1999	21,52
82°	FABY ELLY PEDROSO DE MORAES	14. ***.***-6	23/07/2000	21,5
83°	THAIS GOMES DE LIMA	6. ***.***-6	19/10/1979	21,12
84°	VALDIANA PAULINO	7. ***.***-7	10/05/1985	21
85°	DAYANE DIAS DURVAL MOURA	13. ***.***-5	26/10/1995	21
86°	JULIANA CÂNDIDA DA ROCHA	9. ***.***-7	15/07/1985	20,86
87°	SONIA MARA DEZIDÉRIO	7. ***.***-7	20/12/1978	19,64
88°	VANESSA DA SILVEIRA BRASIL DOS SANTOS ZOLDAN	109. ***.***-6	06/10/1991	19,5
89°	NADIDALA GOUVEA RODRIGUES	108.***-6	26/03/1993	17,94
90°	TAMIRES DA SILVA DUTRA	087. ***.***-00	01/03/1993	17,5
91°	APARECIDA AUGUSTA SILVA MUTO	8. ***.***-8	24/02/1985	17,38
92°	BRUNA DA COSTA	10. ***.***-6	16/02/1990	16,3
93°	GISELE MARÇAL DA SILVA	7. ***.***-0	24/04/1981	15
94°	ROSANI APARECIDA SANTA BARBARA	1. ***.***-6	20/06/1992	15
95°	SARAH MILANI FELSHY	10. ***.***-6	07/05/1990	14
96°	ELIZABETH MARIA BARBOSA VAZ FERREIRA	8. ***.***-9	22/09/1968	14
97°	JENIFFER ESTEFANI CUMIN	10. ***.***-4	12/03/1994	11,5
98°	GABRIEL BUDI ADALTINO CABREIRO	12. ***.***-7	01/05/1999	11
99°	GABRIELLE DOS SANTOS BENNERT	12. ***.***-7	17/08/1998	11
100°	RAFAELLE CRISTINE FERREIRA DA LUZ	13. ***.***-6	04/03/2000	10
101°	CAROLINE AMARAL DA SILVA	10. ***.***-6	26/08/1998	10
102°	THAMILE NASCIMENTO GATO	2. ***.***-3	27/19/1996	10
103°	ARIANE CAMPOS DA PALMA	13. ***.***-1	02/01/2000	10
104°	LUCIENE OLIVEIRA SOUSA	033. ***.***-07	08/02/1981	10
105°	PEDRO OTAVIO FLORES SANTANA	15. ***.***-1	18/03/2003	10
106°	ROSELI TEIXEIRA DOS SANTOS KICOT LIMA	9. ***.***-0	29/07/1990	10
107°	LETÍCIA FREITAS FERREIRA	8. ***.***-4	12/04/1984	10
108°	FERNANDA NORIZIA DE SOUZA ALVES	13. ***.***-0	06/07/1998	8,68
109°	AMANDA CRISTINNY AMURIM	13.787.034-7	23/12/1998	1,8

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
16°	JÉSSICA ALEXSANDRA PORTES ALVES BESTEL	15. ***.***-9	23/06/1991	62,5
19°	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	10. ***.***-2	24/09/1992	57,38
21°	NÚBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	16. ***.***-0	18/02/1996	52,52
23°	JHENNIFER NUNES DA CONCEIÇÃO	12. ***.***-2	25/05/1995	50,5
28°	LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	5. ***.***-7	23/04/1971	45,5
30°	FÁTIMA RENILDA DA SILVA	4. ***.***-5	31/03/1968	45
33°	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	9. ***.***-6	06/11/1984	42,5
36°	THIAGO ANDRADE DE SOUZA	9. ***.***-0	24/04/1987	42,5
51°	CELINA MOREIRA DE SOUZA	3. ***.***-7	21/09/1998	32,5
55°	NEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	757.***-0	30/08/1970	31
65°	CASSIANE MUNIZE PRESTES DE SOUZA	14. ***.***-5	17/01/2001	28
89°	NADIDALA GOUVEA RODRIGUES	108.***-6	26/03/1993	17,94
92°	BRUNA DA COSTA	10. ***.***-6	16/02/1990	16,3
96°	ELIZABETH MARIA BARBOSA VAZ FERREIRA	8. ***.***-9	22/09/1968	14
102°	THAMILE NASCIMENTO GATO	2. ***.***-3	27/19/1996	10
109°	AMANDA CRISTINNY AMURIM	13. ***.***-7	23/12/1998	1,8

ANEXO II

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 21 DE JULHO DE 2025

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: ENFERMEIROS – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	R.G	NASCIMENTO
1°	GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO	6.***.***-5	05/12/1977
2°	SILVIA FERNANDA SIMA	7. ***.***-0	08/07/1981
3°	ADELAR GASPARINI BORGES	222.***-6	01/08/1971

ANEXO III
De acordo com o item 13.4 do Edital 053/2025 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:F04B7663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2025. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 030/2025 DE 09/06/2025.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº. 19.224.408/0001-75**, com sede à Rua Loreno Lagemann n° 13, QUADRA87-A LOTE 13, Bairro São Jose Operário, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-000, neste ato representado pelo Sr. Júlio Antônio Fulman Sanches, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 073.039.839-02 e RG 9.972.089-1 SESP/PR. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**: Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento presencial para equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, afim de capacitar os profissionais que atuam direta ou indiretamente com a rede de proteção do município de Anahy-PR. Sendo: **CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO META FÍSICA:** O presente termo aditivo tem como objetivo o aumento de meta física de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratual, resultando num aumento de **R$1.800,00 (mil e oitocentos reais)**. Assim, o valor originalmente pactuado em **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** deverá ser atualizado para **R$9.000,00 (nove mil reiais).**

Item	Descrição	Un	Quant.	Qt aumentada 25%	Valor Unit.	Valor Total	Valor crescido 25%	Valor Total atualizado
1	Objetivo Geral: Capacitar profissionais da Rede de Proteção para a identificação, acolhimento e encaminhamento adequado de situações de violência e violação de direitos, promovendo uma atuação integrada e eficaz. Conteúdo Programático 1. Introdução à Rede de Proteção • Conceito e Importância • Marcos Legais e Normativos • Políticas Públicas de Proteção 2. Funções e Competências na Rede de Proteção • Sistema de Garantia de Direitos • Papel de Cada Instituição • Articulação Intersetorial 3. Identificação e Notificação de Casos • Sinais e Sintomas de Violência • Protocolos de Notificação Compulsória • Formulários e Registros Necessários 4. Fluxo de Atendimento • Passos para Encaminhamento e Atendimento • Critérios de Priorização • Rede de Serviços Disponíveis 5. Escuta Especializada • Conceito e Objetivos • Metodologia e Abordagem • Procedimentos Práticos 6. Orientação do Protocolo de Violência • Normativas e Protocolos Existentes • Medidas Protetivas • Acompanhamento e Monitoramento Fluxograma de Ação Etapas do Fluxo de Atendimento Após Identificação de Situação de Violência 1. Identificação da Situação: • Profissional observa sinais de violência ou recebe relato. 2. Acolhimento e Registro: • Realizar escuta qualificada. • Preencher ficha de notificação. 3. Encaminhamento: • Acionar órgãos competentes (Conselho Tutelar, Ministério Público, Delegacia Especializada, etc.) 4. Atendimento Especializado: • Encaminhar para serviços especializados, como CRAS, CREAS, CAPS. 5. Acompanhamento: • Monitorar a efetivação das medidas de proteção. Metodologia • Exposição dialogada e interativa. • Estudo de casos práticos. • Dinâmicas de grupo e discussão de fluxos. • Simulação de escuta especializada.	H	16	4	R$ 450,00	R$ 7.200,00	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do departamento de ação Social, memorando n° 084/2025 da Secretaria de Coordenação Geral e fundamentado em Parecer Jurídico N° 200/2025. **CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** o foro da cidade de Corbélia-PR, Estado do Paraná. **Anahy, 14 de julho de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:4FF78418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 066/2024**, a convocação do quinto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 15:** ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA - 1000 ML

A empresa **SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** solicitou a rescisão amigável do item.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **QUINTO lugar** no **LOTE 15**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA - 1000 ML	SUPERVALE	UNID	1.950	R$ 5,16	R$ 10.062,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 14 de julho de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:85A824C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.327 DE 14 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Incluir os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	115/2022	**VIGÊNCIA:**	01.07.2025 A 31.01.2026
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	061/2021		
Contratado:	**CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA – PR, ANTEDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	**R$ 47.091,20**		

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	024/2025	**VIGÊNCIA:**	01.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2025		
Contratado:	**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 114.450,00**		

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	024/2025	**VIGÊNCIA:**	01.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2025		
Contratado:	**ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA**		

Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
Valor:	**R$ 24.525,00**

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	024/2025	**VIGÊNCIA:**	01.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2025		
Contratado:	**M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.856,66**		

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	024/2025	**VIGÊNCIA:**	01.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2025		
Contratado:	**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 289.775,80**		

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	024/2025	**VIGÊNCIA:**	01.07.2025 A 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	003/2025		
Contratado:	**SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 93.542,05**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta portaria produz efeitos retroativos a partir de 01 de Julho de 2025.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:35326B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

Nº Processo: 63/2025. Objeto**:** CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR COM O INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA. Fundamento Legal: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 14/07/2025 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Contratado: INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA, CNPJ 78.633.088/0001-76, conforme quadro a seguir:

INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR COM O INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA	ICL		UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL								20.000,00

Barra do Jacaré/PR, 14 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:D3329BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Nº Processo: 64/2025. Objeto**:** CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR COM A ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. Fundamento

Legal: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 14/07/2025 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais). Contratado: ANJO AZUL - ASSOC. DE ATEND. E APOIO A PESSOA COM TRANST. DO ESPECTRO AUTISTA, CNPJ 32.945.820/0001-42, conforme quadro a seguir:

ANJO AZUL - ASSOC. DE ATEND. E APOIO A PESSOA COM TRANST. DO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR COM A ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.	ANJO AZUL		UN	1,00	57.600,00	57.600,00
TOTAL								57.600,00

Barra do Jacaré/PR, 14 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:855F65F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTADACAROBA
DECRETO Nº. 006/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 658/2024;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.845.139,68 (três milhões oitocentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/06/2025.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de junho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR			**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**	
				1674-1695-515	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 06/2025 de 05/06/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.13 - Gestão da Educação, Cultura e Biblioteca Pública					
Despesa 80 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/06/2025	1168220	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	500,00	
			Total da despesa:	500,00	0,00
Despesa 81 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/06/2025	1167781	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.820,00	
			Total da despesa:	3.820,00	0,00
Despesa 83 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/06/2025	1167792	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.800,00	
			Total da despesa:	7.800,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					

Ação: 2.20 - Gestão do Ensino Fundamental					
Despesa 141 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/06/2025	1168219	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 145 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/06/2025	1169149	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
Despesa 477 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF - 1.542.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/06/2025	1169052	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	11.599,00	
			Total da despesa:	11.599,00	0,00
Despesa 519 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/06/2025	1169040	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.745,00	
			Total da despesa:	5.745,00	0,00
Ação: 2.22 - Transporte Escolar					
Despesa 506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - 1.543.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/06/2025	1167287	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.428,16	
			Total da despesa:	6.428,16	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.14 - Gestão da Educação Infantil - Creche					
Despesa 89 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/06/2025	1168221	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	16.000,00	
			Total da despesa:	16.000,00	0,00
Despesa 93 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
	Fonte de recurso:	1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/06/2025	1169150	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.100,00	
			Total da despesa:	3.100,00	0,00
Despesa 507 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF - 1.542.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/06/2025	1169482	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 14 - Cultura no Município					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Ação: 2.28 - Eventos e Promoções Culturais					
Despesa 437 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit - 2.719.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/06/2025	1167839	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.647,75	
24/06/2025	1167843	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.932,60	
			Total da despesa:	30.580,35	0,00
Despesa 438 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit - 2.719.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/06/2025	1167841	Redução da Despesa			28.647,75
			Total da despesa:	0,00	28.647,75
Despesa 464 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/06/2025	1169140	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	17.500,00	
			Total da despesa:	17.500,00	0,00
Despesa 479 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 1.719.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/06/2025	1168997	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	639,50	
			Total da despesa:	639,50	0,00
			Total da unidade orçamentária:	173.712,01	28.647,75
			Total do órgão orçamentário:	173.712,01	28.647,75
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.31 - Atenção Primária a Saúde					
Despesa 217 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/06/2025	1166883	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
Ação: 1.34 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde					
Despesa 414 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Superávit - 2.601.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/06/2025	1167383	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	790,44	

			Total da despesa:	790,44	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.33 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Despesa 225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/06/2025	1167534	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	73.800,00	
30/06/2025	1169755	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
			Total da despesa:	173.800,00	0,00
Ação: 2.38 - Consórcios Intermunicipais / Associações Regionais de Saúde					
Despesa 258 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/06/2025	1167295	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	23.377,44	
			Total da despesa:	23.377,44	0,00
Despesa 259 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/06/2025	1167302	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.164,12	
23/06/2025	1167754	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	55.327,86	
			Total da despesa:	65.491,98	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.35 - Farmácia Básica					
Despesa 236 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/06/2025	1168218	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.300,00	
			Total da despesa:	1.300,00	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.36 - Vigilância Epidemiológica					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 239 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/06/2025	1169151	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	366.759,86	0,00
			Total do órgão orçamentário:	366.759,86	0,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes					
Ação: 6.54 - Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Despesa 416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/06/2025	1169774	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	150,37	
			Total da despesa:	150,37	0,00
Despesa 521 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1011 - Transferência Assistência Social - Estadual Programas - 1.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/06/2025	1169771	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.878,84	
			Total da despesa:	2.878,84	0,00
			Total da unidade orçamentária:	3.029,21	0,00
			Total do órgão orçamentário:	3.029,21	0,00
Órgão orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS					
Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável					
Ação: 2.10 - Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA					
Despesa 512 - 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
12/06/2025	1167482	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.943,00	
23/06/2025	1167763	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100,00	
			Total da despesa:	3.043,00	0,00
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável					
Ação: 1.9 - Patrulha Rodoviária Rural					
Despesa 517 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1795 - CONVº SEAB EQP AGRÍCOLA - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/06/2025	1169850	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	361.500,00	
30/06/2025	1169861	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.817.700,00	
			Total da despesa:	2.179.200,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.182.243,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	2.182.243,00	0,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 6 - Qualidade de Vida e Bem-Estar Social					
Ação: 2.51 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
Despesa 459 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					

Fonte de recurso: 1011 - Transferência Assistência Social - Estadual Programas - 1.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/06/2025	1166974	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
Despesa 520 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1930 - Proteção Social Básica - Estadual - 1.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/06/2025	1169760	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.048,08	
30/06/2025	1169795	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.347,52	
			Total da despesa:	2.395,60	0,00
			Total da unidade orçamentária:	17.395,60	0,00
			Total do órgão orçamentário:	17.395,60	0,00
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 1.42 - Renovação da Frota Rodoviária					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 518 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1795 - CONVº SEAB EQP AGRÍCOLA - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/06/2025	1167876	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.102.000,00	
			Total da despesa:	1.102.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.102.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.102.000,00	0,00
			Total do fundamento:	3.845.139,68	28.647,75
			Total geral	3.845.139,68	28.647,75

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:2407D5A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 69-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 69-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.240/0001-24, sita na AZEVEDO PORTUGAL, 1369, 0 EDIFICIO - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF sob nº584.411.909-68, domiciliada na RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA, 670 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/07/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 547.630,08 (quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta reais e oito centavos) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 14/07/2026.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	UND	Qnt	Preço unitário	Total
1	1	26713	BOLSA ESTAGIÁRIO + TAXA ADMINISTRAÇÃO 20 E 30 HORAS SEMANAIS BOLSAS ESTAGIÁRIOS 20 E 30 HORAS SEMANAIS MAIS VALE TRANSPORTE E TAXA ADMINISTRAÇÃO. Valor das bolsas de estágios que abrange a contratação de estagiários de nível técnico e superior, com carga horaria de 20 e 30 horas semanais.	TX	1,00	547.630,08	547.630,08
TOTAL							547.630,08

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1520	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0520.2041	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2150	05.001.12.361.0520.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3630	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4510	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5430	08.002.26.782.0801.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5930	09.002.20.122.0905.2126	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6500	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:52CCDF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2025

PORTARIA Nº 235/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Art. 1º: Fica instituída a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório em conformidade com o Art. 32º da Lei nº 307/2006, responsável por acompanhar, orientar e avaliar os servidores efetivos em estágio probatório, pelo período de três anos, conforme disposto no Art. 33º da legislação vigente.
Art. 2º: A Comissão terá como finalidade proceder à avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, como requisito para a aquisição da estabilidade no cargo efetivo, considerando os critérios legais dos anexos I e II.
Art. 3º: A Comissão será composta pelos seguintes membros:

• Rozana Kenear – Secretária de Finanças; Presidente.
• Agnaldo Vujanski de Jesus – Advogado; Membro.
• Tanatã Rosendo de Almeida – Diretor de Dep. Pessoal; Membro.

§1º Os membros exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais, ou adicionais por esse.
Art. 4º: O estágio probatório terá duração de três anos de efetivo exercício, a contar da data de posse do servidor, sendo vedada sua movimentação na carreira por merecimento ou nova habilitação durante esse período, conforme Art. 32.
Art. 5º: O estágio probatório ficará suspenso conforme o Art. 33, § 2º. O servidor que tiver o período de avaliação suspenso deverá cumpri-lo posteriormente para fins de efetivação.
Art. 6º: A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios:
Disciplina;
Assiduidade;
Eficiência;
Pontualidade;
Ética;
Relacionamento interpessoal;
Aptidão para o exercício do cargo, entre outros requisitos.
Art. 7º: As avaliações serão realizadas semestralmente, por meio de relatórios circunstanciados com base nos Anexos I e II, e encaminhadas ao Departamento de Pessoal, com ciência do servidor avaliado.
Art. 8º: Será considerado apto à confirmação no cargo o servidor que:
I – Alcançar média mínima de 70 pontos na soma das avaliações referentes aos Anexos I e II.
Art. 9º: Caso o relatório final da Comissão, a ser apresentado até 60 (sessenta) dias antes do término do estágio, conclua pela inaptidão do servidor, este será cientificado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 35, §3º.
§1º A defesa será analisada pela Comissão, Chefia imediata e Assessoria Jurídica, que emitirão parecer final ao Executivo.
Art. 10º: O período de estágio probatório será computado para fins de efetivação e progressão funcional na carreira, caso o servidor seja confirmado no cargo, conforme Art. 36.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
FICHA DE AVALIÇÃO DE DESEMPENHO
IDENTIFICAÇÃO:
NOME: MATRICULA:
CARGO: LOTAÇÃO:
DATA DA AVALIAÇÃO:_____/____/_____ PERIODO AVALIADO:

FATORES	Conceito Pontos	Pontos
Qualidade do Trabalho: Objetiva medir o grau de perfeição dos recursos obtidos com o esforço do servidor aplicado ao trabalho. Neste caso, qualidade pode traduzir-se em exatidão, confiabilidade, clareza, ordem, organização, e boa apresentação das tarefas executadas pelo servidor.	00 a 10	
Pontualidade: Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de	00 a 05	

reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.		
Assiduidade: Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.	00 a 05	
Responsabilidade: Procura cumprir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações, inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos LRF.	00 a 05	
Relacionamento interpessoal: Visa analisar o relacionamento do servidor com os colegas, chefes e o publico em geral.	00 a 05	
Zelo pelos Recursos Financeiros e Materias: Tem por finalidade analisar o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e gestão patrimonial.	00 a 05	
Iniciativa: objetiva analisar a capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situação imprevista de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e nas rotinas a que vem submetido.	00 a 05	
Criatividade:	00 a 05	
Cooperação:	00 a 05	
TOTAL PONTUAÇÃO		

_____
Presidente da Comissão
Assinatura E Carimbo

_____
Membro da Comissão
Assinatura Carimbo

_____
Servidor Avaliado (Assinatura)

_____
Membro Da Comissão (Assinatura Carimbo)

ANEXO II

MATR: NOME:
DPTO: LOCAL: DATA ADMISSÃO:

ASSINALE NO QUADRO ABAIXO, O ITEM QUE MELHOR DESCREVE O COMPORTAMENTO DO SERVIDOR:

RESPONSABILIDADE CAPACIDADE DE RESPONDER PELOS COMPROMISSOS NO TRABALHO.	EVITA COMPROMETER-SE E ASSUMIR RESPONSABILIDADE. **( ) 1 PONTO**	ASSUME OS COMPROMISSOS IMPOSTOS PELA CHEFIA. **( ) 2 PONTOS**	RESPONDE PELO QUE FAZ, DEMOSNTRANDO APERFEIÇOAR-SE. **( ) 3 PONTOS**	ASSUME INTEGRALMENTE SUAS RESPONSABILIDADE É PONTO DE APOIO AOS COLEGAS. **( ) 4 PONTOS**
INTERESSE, EMPENHO QUE DEMOSNTRA AO DESENVOLVER SEU TRABALHO.	TEM POUCO INTERESSE. **( )1 PONTO**	SEU INTERESSE LIMITA-SE ÀS TAREFAS DE ROTINA. **( ) 2 PONTOS**	DESENVOLVE SEU TRABALHO COM INTERESSE, PROCURANDO APRIMORA-LO. **( ) 3 PONTOS**	EMPENHA-SE AO MAXIMO EM APERFEICOAR SEU TRABALHO. **( ) 4 PONTOS**
QUALIDADE DO TRABALHO EXATIDAO COM QUE EXECUTA SEU TRABALHO	FREQUENTEMENTE NECESSITA REFAZER SEUS TRABALHOS. **( ) 1 PONTO**	COMETE ERROS, MAS ESFORÇA-SE PARA MELHORAR. **( ) 2 PONTOS**	NA MAIORIA DAS VEZES SEU TRABALHO É DE BOA QUALIDADE. **( )3 PONTOS**	SEU TRABALHO APRESENTA EXELENTE QUALIDADE. **( ) 4 PONTOS**
RENDIMENTO NO TRABALHO CAPACIDADE DE EXECUTAR OS TRABALHOS COM RAPIDEZ.	EXECUTA SUAS TAREFAS COM LENTIDAO, A PRODUTIVIDADE E BAIXA. **( ) 1 PONTO**	NEM SEMPRE CUMPRE OS PRAZOS, TEM DIFICULDADE NOS TRABALHOS URGENTES. **( ) 2 PONTOS**	NÃO APRESENTA DIFICULDADE EM CUMPRIR PRAZOS, A PRODUTIVIDADE É BOA. ( ) 3 PONTOS	TEM ALTA PRODUTIVIDADE, É MUITO EFICIENTE. **( ) 4 PONTOS**
RELACIONAMENTO HUMANO FORMA PELA QUAL ESTABELECE CONTATO COM AS PESSOAS NO AMBIETE DE TRABALHO.	TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE. **( ) 1 PONTO**	ESFORÇA-SE PARA RELACIONAR-SE, MAS NEM SEMPRE É BEM SUCEDIDO. **( ) 2 PONTOS**	POUCAS VEZES TEM DIFICULDADE EM RELACIONAMENTO. **( ) 3 PONTOS**	NÃO TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE MESMO EM CONDICOES DESFAVORAVEIS. **( ) 4 PONTOS**
COOPERAÇÃO INTERESSE EM ELABORAR NAS ATIVIDADES DA UNIDADE	É POUCO COLABORADOR. **( ) 1 PONTO**	COLABORA, QUANDO É SOLICITADO. **( ) 2 PONTOS**	COLABORA ESPONTANEAMENTE, QUANDO NECESSARIO. **( ) 3 PONTOS**	É SEMPRE COLABORADOR. **( ) 4 PONTOS**
ASSIDUIDADE FREQUENCIA DE COMPARECIMENTO AO TRABALHO	É IRREGULAR NA FREQUENCIA **( ) 1 PONTO**	FATLATA ALGUMAS VEZES **( ) 2 PONTOS**	SO FALTA POR MOTIVOS JUSTIFICAVEIS. **( ) 3 PONTOS**	É EXTREMAMENTE ASSIDUO. **( ) 4 PONTOS**
PONTUALIDADE CUMPRIMENTO DE HORARIOS	É POUCO PONTUAL. **( ) 1 PONTO.**	NEM SEMPRE É PONTUAL. **( ) 2 PONTOS**	NA MAIORIA DAS VEZES É PONTUAL. **( ) 3 PONTOS**	É SEMPRE PONTUAL. **( ) 4 PONTOS**
DISCIPLINA FORMA PELA QUAL CUMPRE AS ORDENS E SEGUE OS REGULAMENTOS	É POUCO DISCIPLINADO. **( ) 1 PONTO**	ACATA ORDENS MAS RESISTE EM SEGUIR OS REGULAMENTOS. **( ) 2 PONTOS**	PROCURA CIMPRIR AS ORDENS E SEGUIR OS REGULAMENTOS. **( ) 3 PONTOS**	É MUITO DISCIPLINADO. **( ) 4 PONTOS**
ASSINATURA CHEFIA:			**ASSINATURA SERVIDOR:**	
PERIODO AVALIADO:				

DE 0 A 09 REPROVADO, MUITO ABAIXO DA MEDIA DE 10 A 18 REPROVADO ABAIXO DA MEDIA DE 19 A 27 APROVADO DENTRO DA MEDIA, DE 28 A 36 APROVADO ACIMA DA MEDIA.
OBSERVAÇÃO DA CHEFIA:
_____

Assinatura; Presidente:_____, Membro:_____, Membro:_____ Servidor (a):_____

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:19D7A1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2025
Processo Licitatório Nº 45/2025 **– HOMOLOGADO EM 11/07/2025.**
DETENTORA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 46.347.567/0001-30.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 24/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
3	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 40 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 40 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	500	TUBOFORTE	63,00	31.500,00
4	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 60 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	1.000	TUBOFORTE	120,00	120.000,00
5	Tubo de concreto circular TIPO PS1, dimensão de 1m de comprimento e 80cm de diâmetro, espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	600	TUBOFORTE	210,00	126.000,00
6	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 80 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 72 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	200	TUBOFORTE	320,00	64.000,00
7	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	100	TUBOFORTE	480,00	48.000,00
8	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 120 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 96 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	50	TUBOFORTE	670,00	33.500,00
9	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	50	TUBOFORTE	880,00	44.000,00
10	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 200 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 180 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	50	TUBOFORTE	1.790,00	89.500,00
12	Calha de concreto sem armação, com 30cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	50	TUBOFORTE	47,50	2.375,00
13	Calha de concreto sem armação, com 40cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	50	TUBOFORTE	69,50	3.475,00
14	Calha de concreto sem armação, com 60cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	50	TUBOFORTE	112,40	5.620,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 567.970,00 (quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1664.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**
Bom Sucesso do Sul, 14 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:06060AB8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 – (Processo Licitatório 57/2025). Homologado em: 04/07/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: G.M TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 23.848.606/0001-87.
OBJETO: **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão e controle de processos administrativos, Gestor BI, Contracheque, Controle de Compras; Controle de Almoxarifado; Administração de Cemitérios, Atos Legais, Controle Social, Controle Viário, Conversão / Treinamento / Implantação / Parametrização, e Horas Técnicas, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, sistema desenvolvido para os setores de Planejamento, Administração, Finanças, Social e Rodoviário; facilitando os controles, geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná e atendimento a necessidade municipal,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 32/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Período/ Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Serviços de Implantação, Treinamento, Parametrização e Conversão de Softwares	Unid.	1	GM	4.966,66	4.966,66
2	Sistema de Assistência Social: Possibilitar aos agentes atualizar os cadastros dos usuários atendidos, realizar atendimento em grupos (bolsa família, vale gás, entre outros).	Meses	12	GM	1.569,999	18.839,99
3	Sistema Gestor de Cemitério: Inclusão de registros de funeral, local de sepultamento e consultas de interesse dos familiares, o sistema ainda deve disponibilizar uma página web para consulta dos velórios em andamento bem como demais informações relacionadas.	Meses	12	GM	1.073,329	12.879,95
4	Sistema de Controle de Viação: O sistema deve permitir inclusão de novos veículos, agendamento de manutenções, relatórios informativos em relação aos controles inerentes ao Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	Meses	12	GM	1.363,329	16.359,95
5	Sistema de Contracheque Online: Tal ferramenta deve importar os dados do sistema atual de Gestão de Pessoas e disponibilizar uma página web para que os funcionários realizem a consulta /	Meses	12	GM	1.173,329	14.079,95

	impressão de seus holerites, mantendo histórico de períodos anteriores.					
6	Software de B.I: Permitir a geração de gráficos, indicadores e relatórios financeiros / administrativos baseados nas informações disponíveis nos demais sistemas.	Meses	12	GM	1.863,143	22.357,72
7	Sistema de Gerenciamento de Compras e Contratos: Permitir que os contratos elaborados no atual sistema da Prefeitura, sejam importados, para controle de saldo, prazos de vigência e emissão de ordens de compra, e demais relatórios estatísticos.	Meses	12	GM	1.333,329	15.999,95
8	Sistema de Gerenciamento de Atos Legais: Permitir a inclusão de leis, decretos, portarias e demais atos normativos realizados pela administração.	Meses	12	GM	1.239,999	14.879,99
9	Sistema de Almoxarifado: Permitir o gerenciamento do almoxarifado com controle de todos os itens.	Meses	12	GM	866,669	10.400,03
10	Espaço em Nuvem	Meses	12	GM	1.423,329	17.079,95
11	Assessoria Técnica de acordo com a solicitação do Departamento	Horas	250	GM	216,67	54.167,50

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do Contrato é de **R$ 202.011,64 (duzentos e dois mil e onze reais e sessenta e quatro centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00- Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação; Despesa: 1288; 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 Divisão de Finanças , Contabilidade e Tesouraria; 0412300042008 Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária 330.90.40 Serviço de Informação e Comunicação; Despesa: 1289.**

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação do Contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 14 de julho de 2025**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:4A9ED548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024 - PROCESSO DISPENSA Nº 15/2024

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2024 - Processo dispensa Nº 15/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICA GENESIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.163.714/0001-60, RUA SENADOR NEREU RAMOS, 315 SALA 06 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: labgenesis@bol.com.br, TELEFONE:3241-2624, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) ANDREA GRIGIO BORTOLATO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E PROCESSAMENTO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL FIORAVANTE MOTTER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ININTERRUPTAMENTE, COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, VISANDO ATENDER A DEMANDA CONTÍNUA E EMERGENCIAL DA UNIDADE HOSPITALAR. ESTA CONTRATAÇÃO É FUNDAMENTADA NO INCISO VIII DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, CARACTERIZADA COMO MEDIDA EMERGENCIAL. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SE ESTENDERÁ ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO REGULAR PARA OS SERVIÇOS EM QUESTÃO, QUE ESTÁ EM ANDAMENTO PELO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Fica alterada a cláusula **terceira (valor)** do contrato originário, redimensionando o quantitativo em **25%** (vinte e cinco por cento), conforme justificativa apresentada no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, anuência do Contratado e Parecer Jurídico, passando o valor do contrato originário de acordo como segue abaixo:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	UND	QTDD	Preço unitário	Preço total
1	1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UND	1.145,00	25,00	28.625,00
1	22	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	1.145,00	16,00	18.320,00
1	28	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UND	300,00	34,00	10.200,00
1	35	DOSAGEM DE CREATININA	UND	1.145,00	10,00	11.450,00
1	57	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	UND	500,00	14,00	7.000,00
1	62	DOSAGEM DE UREIA	UND	1.145,00	10,00	11.450,00
1	64	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	1.145,00	21,90	25.075,50

Fica alterada a cláusula dos recursos para assegurarem os pagamentos do objeto deste aditivo, serão através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2290- Manutenção Da Atenção Básica

Valor Total: R$ 112.120,50 (Cento e doze mil, cento e vinte Reais e Cinquenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter, ANDREA GRIGIO BORTOLATO

Vigência: 31/10/2025 A 31/10/2025
Data da Assinatura:03/07/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EE3EFFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 618/2025-DRH

PORTARIA N. º 618/2025-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, Art. 33 e Lei Municipal Nº 1.200/2012, por conclusão do estágio probatório e apresentação de estudos.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
EMERSON LEMOS DE SOUZA	VIGIA	767322066	GOO	A	R-I	4
FERNANDA DE OLIVEIRA SPANHOL	FONOAUDIÓLOGO	767322049	GSU	C	K-I	4
HELIO FERNANDES DA SILVA	VIGIA	767322060	GOO	A	R-I	4

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8E9C5DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.530.000,00	5.033.413,44
Receita de Contribuições dos Segurados	910.000,00	590.899,48
Civil	910.000,00	590.899,48
Ativo	900.000,00	589.302,49
Inativo	5.000,00	1.596,99
Pensionista	5.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.010.000,00	733.612,99
Civil	1.010.000,00	733.612,99
Ativo	1.010.000,00	733.612,99
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000.000,00	3.055.192,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	3.055.192,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	610.000,00	653.708,11
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	2.551,30

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	510.000,00	651.156,81
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.020.000,00	4.382.256,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.750.000,00	1.810.165,54	1.810.165,54	1.810.165,54
Aposentadorias	3.250.000,00	1.564.972,30	1.564.972,30	1.564.972,30
Pensões	500.000,00	245.193,24	245.193,24	245.193,24
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	208.000,00	13.045,86	13.045,86	13.045,86
Compensação Financeira entre os regimes	191.000,00	13.045,86	13.045,86	13.045,86
Demais Despesas Previdenciárias	17.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.958.000,00	1.823.211,40	1.823.211,40	1.823.211,40
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	62.000,00	2.559.045,23	2.559.045,23	(1.823.211,40)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	936,40
Investimentos e Aplicações	39.466.468,90
Outros Bens e Direitos	28.307.397,76

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			

Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	539.000,00		197.936,59	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	539.000,00		197.936,59	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	353.000,00	155.850,17	74.760,69	74.760,69
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	60.000,00	1.599,00	1.599,00	1.599,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	413.000,00	157.449,17	76.359,69	76.359,69
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	126.000,00	40.487,42	121.576,90	(76.359,69)
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				936,20
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
Contribuições dos Servidores	1.920.000,00	1.324.512,47		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.920.000,00	1.324.512,47		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 14/07/2025 11:03				

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:97EF9A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.651/2025

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, através da Secretaria de Administração, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado **S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.097.358/0001-52, com sede administrativa na 10 R Maria do Belem Martins, nº 417, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. SILVANA APARECIDA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 054.752.379-30, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 9.877.021-6 SSP-PR, com residência e domicilio na Rua Geronimo Ribeiro Ramos, n° s/n, Bairro Marinzana, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: silvana.78ribeiro@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a revisão da Ata de Registro de Preços nº 054/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 010/2025 e do processo licitatório nº 4.808/2024, “Registro de preços de gêneros alimentícios, sorvetes, picolés e chocolates, destinados à merenda escolar, alimentação dos bombeiros, dos institucionalizados na casar lar, da banda municipal e atletas quando estiverem em viagens representando o Município, e para consumo em programas sociais, reuniões, palestras e demais eventos públicos municipais”.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso II, alínea d da Lei nº 14.133/2021 e Art. 111, do Decreto Municipal nº 296/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme NOTAS fiscais demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notícias anexadas no protocolo constado nos autos do Processo Administrativo nº 2.651/2025, e conforme parecer favorável da secretária de educação.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

A cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R$)	Total Atualizado (R$)
					%	R$		
81	Carne de frango, cortado em partes, somente coxa e sobrecoxa, sem dorsal congelado com no máximo de 6% de adição de água. Na embalagem primária deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso e Nome do Fornecedor, Registro no SIP OU SIF. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada. A temperatura da carne deverá ser no mínimo de -12°C no momento da entrega.	KG	8.941	7,90	17,47	1,38	9,28	82.972,48
82	Carne de frango, cortado em partes, somente coxa e sobrecoxa, sem dorsal congelado com no máximo de 6% de adição de água. Na embalagem primária deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso e Nome do Fornecedor, Registro no SIP OU SIF. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada. A temperatura da carne deverá ser no mínimo de -12°C no momento da entrega. (Cota Reservada de até 25% - Exclusivo para MEI/ME/EPP)	KG	896	7,90	17,47	1,38	9,28	8.314,88
85	Carne músculo bovino Sem quantidade excessiva de gordura e ossos. Embalado à vácuo em embalagem plástica íntegra de 2 ou 4kg. A embalagem deverá ser saco plástico atóxico, transparente, íntegro. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso e Nome do Fornecedor, Registro no SIM, SIP ou SIF. A temperatura da carne no momento da entrega deverá ser no mínimo de -12°C.	UN	3.241	17,50	25,66	4,49	21,99	71.269,59
86	Carne músculo bovino Sem quantidade excessiva de gordura e ossos. Embalado à vácuo em embalagem plástica íntegra de 2 ou 4kg. A embalagem deverá ser saco plástico atóxico, transparente, íntegro. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso e Nome do Fornecedor, Registro no SIM, SIP ou SIF. A temperatura da carne no momento da entrega deverá ser no mínimo de -12°C. (Cota Reservada de até 25% - Exclusivo para MEI/ME/EPP)	UN	130	17,50	25,66	4,49	21,99	2.858,70
89	Carne suína tipo pernil, sem osso Máximo de 5% de gordura, congelada. A embalagem primária deverá ser saco plástico atóxico, transparente, íntegro, com peso de 2 ou 4kg. Embalagem a vácuo. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso e Nome do Fornecedor, Registro no SIM, SIP ou SIF. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada. A temperatura da carne no momento da entrega deverá ser no mínimo de -12°C.	KG	2.794	16,00	31,25	5,00	21,00	58.674,00
158	Iogurte integral com polpa de fruta, sabores variados (morango, coco e salada de frutas), embalagem contendo 1l, com temperatura não superior à 7º C no momento da entrega, com prazo de validade mínima de 20 dias a contar da entrega	L	10.016	6,15	38,21	2,35	8,50	85.136,00
165	Leite de vaca, integral, tipo c, pasteurizado, embalagem contendo 1l , envasado em saco de polietileno leitoso, contendo identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação. O prazo de validade mínimo é de 5 dias a contar da entrega, que deverá ser feita por veículo refrigerado, em temperatura não superior à 7º C	L	10.197	5,30	3,58	0,19	5,49	55.981,53
166	Leite de vaca, integral, tipo c, pasteurizado, embalagem contendo 1l , envasado em saco de polietileno leitoso, contendo identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação. O prazo de validade mínimo é de 5 dias a contar da entrega, que deverá ser feita por veículo refrigerado, em temperatura não superior à 7º C (Cota Reservada de até 25% - Exclusivo para MEI/ME/EPP)	L	62,00	5,30	3,58	0,19	5,49	340,38
175	Maçã nacional Fugi ou Gala Com classificação extra (permitindo apenas um defeito no fruto), tipo nacional Fuji ou Gala com classe ou calibre 150 (peso de cada unidade 115 a 126g), com cascas sãs, sem rupturas, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, limpas, sem odor ou sabor estranho. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Deverá ser entregue em caixas de papelão próprias para o transporte de maçãs. Com a presença de um rótulo de identificação conforme a Resolução SESA n° 748/2014.	KG	14.329	5,39	47,31	2,55	7,94	113.772,26
176	Maçã nacional Fugi ou Gala Com classificação extra (permitindo apenas um defeito no fruto), tipo nacional Fuji ou Gala com classe ou calibre 150 (peso de cada unidade 115 a 126g), com cascas sãs, sem rupturas, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, limpas, sem odor ou sabor estranho. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Deverá ser entregue em caixas de papelão próprias para o transporte de maçãs. Com a presença de um rótulo de identificação conforme a Resolução SESA n° 748/2014. (Cota Reservada de até 25% - Exclusivo para MEI/ME/EPP)	KG	1.858	5,39	47,31	2,55	7,94	14.752,52
186	Mamão formosa, com 70% de maturação Mamão de 1ª qualidade maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas	KG	9.431	5,45	14,49	0,19	6,24	58.849,44
187	Mamão formosa, com 70% de maturação Mamão de 1ª qualidade maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas (Cota Reservada de até 25% - Exclusivo para MEI/ME/EPP)	KG	1.815	5,45	14,49	0,19	6,24	11.325,60
189	Manga tommy, com 70% de maturação , com cascas sãs, sem rupturas, com polpa firme e intacta, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	KG	11.687	4,25	57,65	2,45	6,70	78.302,90
190	Manga tommy, com 70% de maturação , com cascas sãs, sem rupturas, com polpa firme e intacta, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho (Cota Reservada de até 25% - Exclusivo para MEI/ME/EPP)	KG	1.951	4,25	57,65	2,45	6,70	13.071,70

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR
Em razão do reequilíbrio de preço dos itens supracitados, adita-se a importância de **R$ 151.741,95** (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Os preços revisados entram em vigor a partir da assinatura do termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B690068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 532/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar de Quadros	Motorista	25 (vinte e cinco)	Cascavel e Curitiba – PR	12, 13, 14, 15,16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de junho e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 de julho de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT, para realizações de exames e consultas.
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu – PR	04 de julho de 2025.	Levar pessoal da saúde para reunião sobre fortalecimento da politica pública de saúde: diálogos e estratégias.
Fabian de Oliveira	Motorista	01 (uma)	Curitiba – PR	09 de julho de 2025.	Clínica de Reabilitação.
Marcos Antonio Bamberg	Motorista	01 (uma)	Capanema – PR	12 de julho de 2025.	Levar a oficina de viola do município para apresentação cultural.
Alter José Ragadali	Secretario de Esporte e Lazer	01 (uma)	Santa Tereza do Oeste – PR	09 de julho de 2025.	Acompanhar como coordenador técnico e assessor as equipes de atletas da modalidade de futsal para os jogos da copa da amizade.
André Pinto	Chefe de Divisão de Lazer				
Regina Cristina Antunes	Secretaria Municipal da Saúde	02 (duas)	Curitiba – PR	14, 15 e 16 de julho de 2025.	Reunião na SESA em Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:42E60081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 PROCESSO INTERNO Nº 0229/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Concorrência Eletrônica** nº 001/2025 **– Menor Preço Global,** realizado no dia 28 de abril de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Obra de pavimentação em Tratamento Superficial Triplo (TST) nas Estradas Diogos e Teixeira, no Município de Carlópolis,** ficando assim **ADJUDICADO** a **Concorrência Eletrônica** em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: VALLE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 47.147.314/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OBRA - PAVIMENTAÇÃO	SERVICO	SRV	1	2.480.000,0000	2.480.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)

Carlópolis, 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:723E3D9B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO INTERNO Nº 075/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 12 de junho de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de fraldas geriátricas, fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de Saúde e/ou portadores de doenças crônicas,** ficando assim

ADJUDICADO o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 38.540.669/0001-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS	DANONE	GR	200.000	0,1100	22.000,0000
11	1	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR HIPOALERGENICA PARA LACTANTES	DANONE	GR	160.000	0,2400	38.400,0000
12	1	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES	DANONE	GR	120.000	0,0700	8.400,0000
17	1	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA DE SOJA	DANONE	GR	180.000	0,0900	16.200,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

FORNECEDOR: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.097.911/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS	DANONE	GR	60.000	0,1100	6.600,0000
10	1	FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO	DANONE	GR	160.000	0,1700	27.200,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 29.715.704/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA PARA LACTANTES NO PRIMEIRO ANO DE VIDA	NESTLE	GR	120.000	0,1000	12.000,0000
5	1	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ CALÓRICO PREPARADO A BASE DE LEITE INTEGRAL	VITAFOR	GR	100.000	0,0700	7.000,0000
7	1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES	NESTLE	GR	320.000	0,0700	22.400,0000
8	1	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES	NESTLE	GR	120.000	0,0500	6.000,0000
9	1	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES A PARTIR DE 6 MESES	NESTLE	GR	60.000	0,0600	3.600,0000
19	1	FORMULA INFANTIL INTEGRAL ZERO LACTOSE	NESTLE	GR	114.000	0,0700	7.980,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: N M LICITACOES LTDA - CNPJ: 52.339.425/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ DESTINADO A CRIANÇAS	Sustemil Kids 380g Nutricium	GR	60.000	0,0600	3.600,0000
15	1	SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO EM PÓ ADULTO	Sustemil 400g Nutricium	GR	350.000	0,0800	28.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0004-97

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA	NEOCATE LCP - DANONE	GR	120.000	0,3800	45.600,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 38.007.920/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO NORMACALÓRICO	PRODIET	GR	320.000	0,0901	28.832,0000
14	1	FÓRMULA LIQUIDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	PRODIET	UND	1.600	17,8600	28.576,0000
18	1	FORMULA ENTERAL BALANCEADA	PRODIET	UND	1.400	27,1800	38.052,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 95.460,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 13.229.567/0001-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	1	FRALDA GERIATRICA P	SENIOR LIFE PLUS	PCT	1.500	9,4400	14.160,0000
21	1	FRALDA GERIATRICA M	SENIOR LIFE PLUS	PCT	1.900	9,4400	17.936,0000
22	1	FRALDA GERIATRICA G	SENIOR LIFE PLUS	PCT	1.900	10,0000	19.000,0000
23	1	FRALDA GERIÁTRICA EG	SENIOR LIFE PLUS	PCT	1.900	9,9400	18.886,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 69.982,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais).

FORNECEDOR: VTR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 52.932.346/0001-21

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	1	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERANCIA A LACTOSE	Aptamil SL - Danone / Lata 800g	GR	120.000	0,1190	14.280,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 434.702,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e dois reais)

Carlópolis, 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FCB61790

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 083/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 12 de junho de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de itens para compor kit Natalidade para atender público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social,** ficando assim **ADJUDICADO** o

Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LT - CNPJ: 47.426.140/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	LENCO UMEDECIDO	USE	UND	120	2,0000	240,0000
6	1	SABONETEIRA DE PLÁSTICO	mamita	UND	120	3,8600	463,2000
7	1	SABONETE INFANTIL 80 GR	isa	UND	240	3,2000	768,0000
8	1	SHAMPOO INFANTIL 200ML	tonelli	UND	120	7,0000	840,0000
10	1	Condicionador p/ cabelos	tonelli	UND	120	10,0000	1.200,0000
15	1	PENTE DE PLASTICO PARA BEBÊ	mamita	UND	120	2,5000	300,0000
17	1	MAMADEIRA PLASTICA 150 ML	mamita	UND	120	5,3800	645,6000

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.456,80 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: D S J CONFECCOES LTDA - CNPJ: 48.911.914/0001-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	1	Banheira infantil 18 litros,com ralo para escoamento de água, atóxica.	Adoleta	UND	120	17,9000	2.148,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito reais).

FORNECEDOR: FARMACIA CENTRAL CARLOPOLENSE LTDA - CNPJ: 02.877.834/0002-96

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	COTONETE	COTTON	CX	120	1,9400	232,8000
9	1	ALGODÃO HIDRÓFILO	APOLO	PCT	120	3,8000	456,0000
11	1	Nistatina 100.000 UI/g + Oxido de Zinco 200 mg/g – Pomada	NEO QUIMICA	TUB	120	10,0000	1.200,0000
14	1	Bolsa maternidade, acabamento nas cores: branca; marinho e branco;	MAVE BABY	UND	120	35,4000	4.248,0000
16	1	MAMADEIRA PLASTICA 80 ML	ANPLAS	UND	120	4,2000	504,0000
18	1	MAMADEIRA PLASTICA 240 ML	ANPLAS	UND	120	7,0000	840,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.480,80 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: ROCI DO CARMO CARDOSO - CNPJ: 50.124.605/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO " P ", PCT C/ 24 UNDS	MAXI CONFORT	PCT	120	13,5000	1.620,0000
2	1	FRALDA INFANTIL M	MAXI CONFORT	PCT	120	15,3600	1.843,2000
3	1	ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ	MURANO	UND	120	3,5000	420,0000
12	1	COPO COM ALÇA, BICO DE SILICONE-160 ML	MURRANO	UND	120	6,4600	775,2000

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.658,40 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.744,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

Carlópolis, 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5E4713BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 PROCESSO INTERNO Nº 099/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2025 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 02 de julho de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de material gráfico, incluso arte e instalação para atender demanda de Eventos realizados pelo Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA - CNPJ: 34.382.012/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
37	1	FOLDERS 42 x 28 - PAPEL COCHE - GRAMATURA 250	propria	UND	5.000	1,3400	6.700,0000
41	1	Envelopes pequenos timbrado - branco	propria	UND	2.000	1,2400	2.480,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais).

FORNECEDOR: YAMACITA & FERRAZ GRAFICA LTDA - CNPJ: 04.864.928/0001-75

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ADESIVO BLACKOUT PARA ARENA DE RODEIO 225X125 CM	ritrama	UND	6	85,0000	510,0000
2	1	ADESIVO PARA BRETE	ritrama	UND	12	97,5000	1.170,0000
3	1	ADESIVO BLACKOUT PARA ARENA DE RODEIO 220 X 220 CM	ritrama	UND	1	145,0000	145,0000
4	1	LONA PARA ARENA DE RODEIO 45,0M X 1,50M	sete solucoes	UND	2	1.987,5000	3.975,0000
5	1	BACKDROP EM LONA	sete	UND	15	384,0000	5.760,0000

			solucoes				
6	1	CARTAZ TAMANHO 62X44-PAPEL COUCHE 180G EM VERNIZ	suzano	UND	1.400	1,2500	1.750,0000
7	1	CONVITES TAM. 42X25CM (ABERTO) - 2 DOBRAS - PAPEL COUCHE 220G IMPRESSÃO 4X4 CORES - FACA CORTE ESPECIAL (OBS: COM ARTE INCLUSA)	suzano	UND	3.500	0,6300	2.205,0000
8	1	FAIXA IMPRESSAO DIGITAL	sete solucoes	UNI	150	135,0000	20.250,0000
9	1	FAIXA 3,0M X 0,70 M	sete solucoes	UND	185	42,5000	7.862,5000
10	1	LONAS COM ILHÓS PARA PALCO SHOW 10,50 ALT X 2,50 LARG	sete solucoes	UND	2	725,0000	1.450,0000
11	1	LONAS COM ILHÓS PARA PALCO SHOW 22,50 ALT X 2,00 LARG	sete solucoes	UND	1	1.125,0000	1.125,0000
12	1	LONAS COM ILHÓS-PORTAL DE ENTRADA 8,00 ALT X 2,00 LARG	sete solucoes	UND	2	400,0000	800,0000
13	1	LONAS COM ILHÓS-PORTAL DE ENTRADA 10,50 ALT X 2,50 LARG	sete solucoes	UND	2	657,5000	1.315,0000
14	1	PLACA PVC 2mm- NÚMERO CANAROTES COM DUPLA FACE	policenter	UND	450	2,5000	1.125,0000
15	1	ADESIVOS CREDENCIAIS-COLAGEM INTERNA	ritrama	UND	300	0,7500	225,0000
16	1	PLACA PVC 2mm ADESIVADA	policenter	M2	300	55,0000	16.500,0000
17	1	CRACHA EM PVC	policenter	UND	300	2,4500	735,0000
18	1	PLOTAGEM PARA TOTEM DE CARREGADOR DE CELULAR	ritrama	UND	6	70,0000	420,0000
19	1	PLOTAGEM ADESIVO BLACKOUT 50X0,70CM	ritrama	UND	2	975,0000	1.950,0000
20	1	Panfletos 20 X15CM 120G Papel Couche 115g	suzano	UNI	6.000	0,1300	780,0000
21	1	ADESIVO 33 X 30 CM	ritrama	UND	1.500	3,5000	5.250,0000
22	1	ADESIVO 12 X 10 CM	ritrama	UND	1.500	0,4200	630,0000
23	1	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM RECORTE EM VOLTA E APLICAÇÃO DE	ritrama	UND	60	196,0000	11.760,0000
24	1	LONA 5,0MX1,0M COM ILHÓS – PORTAL	sete solucoes	UND	9	175,0000	1.575,0000
25	1	TROFÉU EM MDF TAMANHO 0,18CM X 0,15CM	guararapes	UND	2.300	5,2500	12.075,0000
26	1	ADESIVO PARA ARENA DE RODEIO TIPO FACÃO 2,5CM ALT. X 0,18 CM LARG	ritrama	UND	24	24,5000	588,0000
27	1	ADESIVOS PERFURADOS	ritrama	UND	200	15,4000	3.080,0000
28	1	BANNER 0,80 X 1,40M COM PORTA BANNER REGULÁVEL	ritrama	UND	10	126,0000	1.260,0000
29	1	CHAVEIRO EM ACRÍLICO COM CORTE A LASER	uniplex	UND	3.000	1,8200	5.460,0000
30	1	LONA ILHÓS 40 X 70 CM	sete solucoes	UND	1	1.225,0000	1.225,0000
31	1	FAIXA PARA OS CAMAROTES EM LONA	sete solucoes	UND	1	144,0000	144,0000
32	1	FAIXA PARA A ARENA DE RODEIO EM LONA	sete solucoes	UND	1	360,0000	360,0000
33	1	BANNER EM LONA 1,00 X 0,80 CM	sete solucoes	UND	8	40,0000	320,0000
34	1	BANNER EM LONA 0,80 X 0,80 CM	sete solucoes	UND	5	32,0000	160,0000
35	1	BANNER EM LONA 0,40 X 0,50 CM	sete solucoes	UND	30	12,0000	360,0000
36	1	FAIXA EM LONA 2,01 X 1,80	sete solucoes	UND	1	176,0000	176,0000
38	1	PASTA LAMINAÇÃO FOSCA EM VERNIZ LOCALIZADO 0,45 X 031 CM	suzano	UND	3.000	2,4000	7.200,0000
39	1	TROFÉU MDF TAMANHO 0,25CM X 0,20CM	guararapes	UND	300	17,6000	5.280,0000
40	1	Púlpito Presencial	policenter	UND	4	688,0000	2.752,0000
42	1	BANDEIROLA EM LONA DUPLA	sete solucoes	UND	100	120,0000	12.000,0000
43	1	CAIXA EM MDF	guararapes	UND	200	40,0000	8.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 149.707,50 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 158.887,50 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Carlópolis, 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:07DF1270

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CHAMAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO INTERNO Nº 010/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **ratificação** do procedimento licitatório, modalidade Chamamento nº 001/2025, objetivando possível **chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município,** ficando assim ***ratificado*** o **Chamamento nº 001/2025** conforme proposta apresentada abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais

FORNECEDOR: MURADOR E LOGULLO SPE LTDA - CNPJ: 51.055.632/0001-93

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	ESPAÇO PROPAGANDA BRACKDROP ENTRADA DOS CAMAROTES 3,6X3,6M (SHOW)		SRV	1	3.000,00	3.000,00
29	1	MIDIA NO TELÃO (45 SEGUNDOS)		SRV	1	1.500,00	1.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Carlópolis, 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9018617B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 208/2028 - APROVA "EDITAL QUE REGULAMENTA CONTRATAÇÃO VIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA "ASSISTENTE SOCIAL" E "NUTRICIONISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 208/2025

SÚMULA: Aprova "Edital que rgulamenta contratação via Processo Seletivo Simplificado para "Assistente Social" e "Nutricionista" e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o edital que regulamenta a contratação para os cargos de "Assistente Social" e "Nutricionista" via Processo Seletivo Simplificado, nos termos do anexo único deste decreto, conforme previsão constante na Lei Municipal nº 114/2019, da Constituição Federal, art. 37, inciso IX, e da Lei Orgânica do Município, art. 129, inc. IX.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

ANEXO – DECRETO Nº 208/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025

Para Contratação de ASSISTENTE SOCIAL e NUTRICIONISTA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, dispositivos da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal nº 114/2019, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS,** para contratações temporárias para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL** E **NUTRICIONISTA** sob o Regime Geral da Previdência Social, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

CAPÍTULO I

1. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária conforme a necessidade e para compor reserva técnica, destinado a prover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipais.

1.2 - Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas em aberto e que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
1.3 – A seleção dos inscritos utilizará pelo método simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional de cada um, cujo procedimento tem caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado nesse edital.

1.4 – A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR o direito de proceder a contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.5 - À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo neste certame, em face da classificação obtida.
Parágrafo único - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.6 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de vagas por cargo oferecidas no certame.

1.7 - O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de nomeações efetivamente realizadas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.

1.8- O candidato com deficiência, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá:

a) indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;
b) informar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;
d) informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.

1.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos na legislação, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo ou Certidão da Pessoa com Deficiência emitido pelo INSS.

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do site do município www.catanduvas.pr.gov.br, aba “concursos públicos” e Diário Oficial do município no site www.diariomunicipal.com.br/amp/ e ainda, manter o cadastro atualizado (telefone e e-mail para candidatos classificados) para o devido contato quando da convocação.

- Quadro de vagas.

QUADRO I
CARGO: Assistente Social
VAGAS: 02 (vagas)
TIPO DE PROVA: Prova de Títulos e Tempo de Experiência.
REQUISITOS: Diploma e/ou Certificado de Conclusão de curso superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e com registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES:

Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento a desnutridos, bem como enfermidades consideradas graves;
Elabora e emite pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;
Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h (trinta horas semanais).
SALÁRIO: R$ 5.985.25 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

QUADRO II
CARGO: Nutricionista
VAGAS: 01 (vaga)
TIPO DE PROVA: Prova de Títulos e Tempo de Experiência.
REQUISITOS: Diploma e/ou Certificado de Conclusão de curso superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e com registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES:
Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;
Desenvolve treinamentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;
Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes;
Degusta os pratos;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20H (vinte horas semanais)
SALÁRIO: R$ 3.683,23 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

1.7 – As vagas dos quadros acima compreendem vagas que poderão ser preenchidas de imediato, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano conforme a necessidade para atender a demanda do serviço público;

1.8 – Para o cargo de Assistente Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social se reserva no direito de definir como será o cumprimento da carga horária semanal respeitando o descanso semanal remunerado e os demais direitos e determinará o local de trabalho conforme sua necessidade.

1.9 – Para o cargo de Nutricionista, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, se reserva no direito de definir como será o cumprimento da carga horária semanal respeitando o descanso semanal remunerado e os demais direitos e determinará o local de trabalho conforme sua necessidade.

1.10 - Das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência.
1.10.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto Federal nº 9.508/2018, ficam reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
1.10.2- O candidato com deficiência concorrerá às vagas reservadas, mas também participará da lista geral de classificação.
1.10.3- Caso o número resultante da aplicação do percentual resulte em número fracionado, será adotado o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, desde que respeitado o limite de 20% do total de vagas.
1.10.4- A deficiência deverá ser comprovada por laudo médico emitido por profissional com registro no CRM, contendo a descrição da deficiência e o respectivo código CID ou CIF, conforme exigido no edital.

CAPÍTULO II

2. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições para o PSS de que trata este Edital, serão realizadas no período de 21/07/2025 até 30/07/2025, das 8h as 11h e das 13h às16h junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito à Avenida Presidente Kennedy nº 448, no Município de Catanduvas – PR e supervisionada pela Comissão designada para este fim;

– A inscrição no presente Processo Seletiva Simplificada implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

– As inscrições serão recebidas e processadas por uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

- Para inscrever-se no PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local de inscrição, durante o período estabelecido, portando cédula de identidade (original e fotocópia) e demais documentos citados no item 2.3.

2.2- SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da convocação;

Estar quites com as obrigações eleitorais;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data da posse;

Serão aceitas inscrições via procuração.

2.3- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.3.1- Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;

2.3.2- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

2.3.3-Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física;

2.3.4-Cópia documento militar (quando homem).

2.3.5-Original e Cópia dos diplomas e certificados de cursos para prova de títulos;

2.3.6-Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos e meses, contados de 01/01/2020 a 30/06/2025;

2.3.7–No ato da inscrição será realizada a contagem de tempo de serviço e a contagem da pontuação da prova de títulos;

2.3.8-Declaração de que não sofreu processo disciplinar nos últimos dois anos, emitida pelo próprio candidato.

2.3.9-O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2.2 e 2.2.5 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3.10 – O candidato que não apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos para sua contratação, dentro do prazo solicitado, será desclassificado e eliminado do certame.

REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

2.4.1 – O candidato deverá comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição;

2.4.2- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.3.1 a 2.3.8, para então receber o comprovante de inscrição;

2.5-DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

2.5.1- Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração autenticada em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.

2.5.2- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.5.3- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.5.4- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.5.5- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.5.6- Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrever ao candidato.

2.5.7- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

2.5.8- Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.5.9- Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.5.10- O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital.

2.6- DO MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO.

2.6.1- Ficha de inscrição
Nome:.....
Data de nascimento:...../..../.....sexo: ( ) masculino ( ) feminino
Endereço:.....nº.....
Cidade:.....UF..... CEP:.....
CPF:.....Estado Civil:.....
Telefones: Residencial:.....Celular/Whatsapp:.....
E-mail:.....
Escolaridade: ( ) Graduado ( ) Pós graduado
Cargo/função pretendido:.....
É concorrente em vaga de Portador de necessidade Especial: ( )sim ( )não
Nº de filhos menores: ( ).....
Tipo de Deficiência: _____ PCD: ( )SIM ( )Não

Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações prestadas.
Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do regulamento e do edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.
Comprometo-me, ainda, em manter o cadastro atualizado (telefone fixo, celular e e-mail) caso seja considerado classificado, para o devido contato quando da convocação.
Catanduvas, PR, ...de ..... de 2025.

_____
Assinatura do candidato

_____
Nome e assinatura do responsável pelo recebimento da ficha de inscrição

CAPÍTULO III

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES

3.1 As inscrições serão homologadas pelo prefeito municipal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal Catanduvas - PR.

3.2-Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso junto a Comissão responsável.

3.3-Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo junto a comissão na secretaria de Educação e Esportes no horário das 8h as 11h e das 13h às 16h.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DETITULOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL

4.1 – O PSS será realizado mediante Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;
4.2 – Os profissionais serão pontuados na experiência profissional até o limite de 50 (cinquenta) pontos.
4.3 - Os documentos para a Avaliação de Títulos e Experiencia Profissional que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste Edital não serão considerados;
4.4 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
4.5 – Todos os documentos referentes a Avaliação de Títulos e Experiencia Profissional poderão ser apresentados em cópia simples frente e verso cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original ou entrega de copias autenticadas, caso o candidato venha a ser aprovado.
4.6 – A pontuação relativa aos títulos e as experiencias profissionais limitar-se-á ao valor máximo de acordo com a tabela de pontuação.
4.7 – A prova de títulos terá a pontuação de 10 a 100 pontos.
4.8 – Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da Prova de Títulos igual ou superior a 10 pontos.

TÍTULOS: CARGO ASSISTENTE SOCIAL				
TÍTULOS	COMPROVANTE/ DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior completo em Serviço Social	Diploma de conclusão de curso superior em Serviço Social emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão de Classe.	10	1	10 pontos
Especialização específica no cargo em que realizou a inscrição.	Certificado de conclusão de curso de especialização, com carga mínima de 180h ou mais, reconhecido pelo MEC, voltado para o cargo específico o qual realizou a inscrição.	5	2	10 pontos
Pós-graduação Stricto Sensu, (Mestrado ou Doutorado), nas áreas correlatas.	Diploma ou Certificado de conclusão em pós-graduação, doutorado e mestrado, reconhecido pelo MEC, relacionado ao cargo em que realizou a inscrição.	10	1	10 pontos
Especialização em área de Serviço/ Assistência Social	Certificado de conclusão de curso de especialização, com carga mínima de 180h ou mais, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de Serviço/Assistência Social e não computada no item anterior	4	5	20 pontos
TOTAL MÁXIMO – TÍTULOS 50 PONTOS				

EXPERIENCIA PROFISSIONAL CARGO ASSISTENTE SOCIAL				
TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional no serviço público na área de Serviço Social, comprovada a partir de 01/01/2020.	Certidão em anos e meses ou documento equivalente conforme item 4.10.	5	6	30 pontos
Experiência profissional na área de Serviço Social comprovada a partir de 01/01/2020	Certidão em anos e meses ou documento equivalente conforme item 4.10.	5	4	20 pontos
TOTAL MÁXIMO – Experiência Profissional 50 PONTOS				

TÍTULOS: CARGO NUTRICIONISTA				
TÍTULOS	COMPROVANTE/ DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior completo em Nutrição	Diploma de conclusão de curso superior em Nutrição emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão de Classe.	10	1	10 pontos
Curso de Pós Graduação completo, lato sensu, em alimentação escolar.	Certificado de conclusão de curso de especialização, com carga mínima de 180h ou mais, reconhecido pelo MEC, voltado para o cargo específico o qual realizou a inscrição.	10	1	10 pontos
Pós-graduação Stricto Sensu, (Mestrado ou Doutorado), nas áreas correlatas.	Diploma ou Certificado de conclusão em pós-graduação, doutorado e mestrado, reconhecido pelo MEC, relacionado ao cargo em que realizou a inscrição.	15	2	30 pontos
TOTAL MÁXIMO – TÍTULOS 50 PONTOS				

EXPERIENCIA PROFISSIONAL CARGO NUTRICIONISTA				
TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional no serviço público na área de Nutrição, comprovada a partir de 01/01/2020.	Certidão em anos e meses ou documento equivalente conforme item 4.10.	5	6	30 pontos
Experiência profissional na área de Alimentação Escolar, comprovada a partir de 01/01/2020	Certidão em anos e meses ou documento equivalente conforme item 4.10.	5	4	20 pontos
TOTAL MÁXIMO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 50 PONTOS				

4.8 – Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso/certidões de comprovação de experiencia profissional deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidas em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
4.9 – Apenas os cursos já concluídos até a data da inscrição serão passiveis de pontuação na avaliação.

4.10 – Para receber a pontuação relativa à Experiencia Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:
Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, folha com a foto do portador, folha com a qualificação civil, folha de contrato de trabalho e das folhas de alterações de salário que constem mudança de cargo. Para efeito de esclarecimento, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo empregador, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe a identificação do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada. A declaração deverá conter o nome empresarial ou denominação social do emitente, endereço e telefone validos; CNPJ.
Original ou Cópia autenticada de certidão de tempo de serviço ou declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Serviço Público. A certidão deverá apresentar, no mínimo, as seguintes

informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do emprego público ou cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (inicio e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/emprego público ou cargo e matrícula no Órgão).
Cópia autenticada de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescidos de declaração, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome do emitente; endereço e telefones válidos; CPF e identificação completa do profissional contratado; descrição das principais atividades desenvolvidas; local e período (inicio e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado do cargo), com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do emitente.

4.11 – Os períodos citados no subitem 4.10 deverão detalhar claramente os as datas de início e fim dos períodos para devida contabilização do tempo prestado acompanhado de:
Cópia autenticada da Carteira Profissional do cargo pretendido (Assistente Social/Nutricionista) com registro junto aos órgãos de classe respectivos.
Certidão de Regularidade da inscrição junto ao órgão de classe respectivo, de acordo com o cargo em que realizou a inscrição.

4.12 – Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiencia, somente será considerado o tempo de experiencia no exercício da especialidade/emprego em anos e meses completos e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

4.13 – Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiencia Profissional.

4.14 – Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiencia Profissional apresentados, o candidato será automaticamente eliminado do processo;

4.15 – As cópias dos documentos para a comprovação de títulos e experiencia profissional deverão ser entregues no ato de inscrição, pois não será permitida a entrega de documentos após a inscrição;

4.16 – Todos os documentos serão vistados ou assinados, de acordo com a necessidade, pelo candidato ou seu procurador, bem como pelo responsável pela inscrição.

4.17 - A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado, implicará a imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais;

4.18 – O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário;

4.19 – A não entrega dos documentos para a comprovação de títulos e experiencia profissional pelo candidato no período estabelecido importará em renuncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída no 0 (zero);

CAPÍTULO V
5 - DA NOTA FINAL

5.1 – A nota final no PSS será o somatório da pontuação obtida na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;

5.2 – Serão classificados os candidatos aprovados até o limite de 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas ofertadas, respeitados os empates na última colocação;

5.3 – Após o cálculo da nota final no PSS e aplicados os critérios de desempate constantes do item 6 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo simplificado;

5.4 – Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal.

5.5 - Será publicada a relação da pontuação de todos os candidatos em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.

CAPÍTULO VI
6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 – Em caso de empate na nota final no processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal);
c) tiver maior idade;
6.2 – Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, no ato da inscrição, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos órgãos de justiça estadual do país, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

CAPÍTULO VII

7-DA LOTAÇÃO

7.1– A lotação dos servidores contratados ocorrerá de acordo com as necessidades das Secretarias onde serão alocados, devendo o contratado executar suas tarefas no local onde for indicado, podendo ocorrer à substituição de locais no decorrer do período de contratação, em vista das circunstâncias e carências de servidores ou outros fatores similares.

CAPÍTULO VIII

8-DOS RECURSOS

8.1- É admitido recurso quanto a divergências:
8.1.1 – Sobre a não homologação ou indeferimento da inscrição.
8.1.2 – Sobre a pontuação da prova de títulos e experiencia profissional.

8.2– Os recursos deverão ser interpostos à comissão de acompanhamento da Prova Seletiva do Município de Catanduvas/PR, até 01 (um) dia útil após cada ato, em formulário próprio que deverá ser retirado junto e protocolado com a Comissão na Secretaria de Educação e Esportes do Município.

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Cargo Pretendido		
Inscrição		CPF
Celular/whatsapp		e-mail:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Catanduvas – PR

JUSTIFICATIVA.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

_____, _____ de _____de ____
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

CAPÍTULO IX

9-DA ADMISSÃO

9.1-No ato da admissão do candidato será exigido os seguintes documentos:
9.1.1-Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
9.1.2-Cópia legível do CPF.
9.1.3-Cópia legível do Título de Eleitor.
9.1.4-Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
9.1.5-Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
9.1.6-Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
9.1.7-Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
9.1.8-Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
9.1.9-Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
9.1.10-Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
9.1.11-Dados bancários, conta corrente, agência.
9.1.12- Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
9.1.13 - Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
9.1.14-Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

9.2- Os candidatos aprovados e classificados no Processo seletivo poderão ser chamados de acordo com a necessidade dos serviços e, se admitidos/contratados será sob o regime CLT.
Parágrafo único: Ao ser convocado, o candidato poderá solicitar "final de fila", devidamente requerido e justificado.

9.3- O candidato, após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

CAPÍTULO X

10-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1-Fica delegada competência a Comissão de Supervisão e Acompanhamento de Processo Seletivo do Município de Catanduvas, designada pela Portaria nº para:
a) – Divulgar o Edital;
b) - Realizar as inscrições e a somatória dos títulos e tempo de serviço dos candidatos;
c)- Julgar e avaliar a prova de títulos;
d)- Realizar o desempate quando necessário;
e) - Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;

f) - Receber os recursos dos candidatos e apreciar os recursos pertinentes;
g) – Divulgar a classificação final e dar publicidade aos atos do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO XI

11- CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação edital de abertura	15/07/2025	-.-.-
Prazo para impugnação edital de abertura	17/07/2025	08h às 12h 16h
Resultado dos recursos - edital	18/07/2025	
Recebimento das inscrições	21/07/2025 a 30/07/2025	8h às 11h e das 13h às 16h
Divulgação das inscrições	31/07/2025	
Prazo para recurso - inscrições	01/07/2025	8h às 11h e das 13h às 16h
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	04/08/2025	
Divulgação classificação preliminar	05/08/2025	17h
Prazo para recurso – classificação preliminar	06 e 07/08/2025	8h às 11h e das 13h às 16h
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final e classificação final	08/08/2025	17h
Homologação do Resultado Final	11/08/2025	17h

CAPÍTULO XII

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação no presente "Processo Seletivo Simplificado" não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Catanduvas.

14.2. Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar uma declaração de desistência junto ao setor de pessoal. Sendo-lhe facultado, quando de sua convocação, optar pelo reposicionamento ao final da fila de classificados, preenchendo e assinando requerimento a ser protocolado no setor de recursos humanos dentro do prazo previsto no Edital de Convocação.

14.3. É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Educação ou Recursos Humanos do Município.

14.4 – O prazo de vigência deste PSS será de um ano contado da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme a legislação vigente.

14.5. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

14.6. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada para este fim.

14.7. As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas na página eletrônica do Município, aba "concursos públicos", site da Prefeitura Municipal www.catanduvas.pr.gov.br e diário oficial do Município de Catanduvas/PR www.diariomunicipal.com.br/amp a Prefeitura Municipal.

Catanduvas/PR, 14 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:ACDFA8A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - PROCESSO Nº 40/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - PROCESSO Nº 40/2025

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em instrutor/regência da banda marcial municipal de Clevelândia -PR, objetivando a ministração de aulas de percussão e execução musical, com disponibilização dos instrumentos de sopro e percussão para uso durante as aulas, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo "I", do Edital..

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, o Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 07.861.965/0001-18						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
			Contratação de empresa para disponibilizar no mínimo dois profissionais			

1	350	HR	com licenciatura em música, especialização em regência, cursos específicos na área de música, experiência com Banda (instrumentos de sopro e percussão) de no mínimo 2 anos comprovados através de atestados de capacidade técnica, sendo 01 maestro e 01 professor de música/auxiliar de maestro para ministrar aulas de percussão e instrumentos de sopro, aulas de teoria musical, preparação de arranjos musicais, ensaio em grupo, formação de repertório, evoluções coreográficas e conduzir as apresentações, para trabalhar com crianças, jovens e adultos de diferentes bairros da comunidade. A empresa deverá disponibilizar de instrumentos de sopro, sendo no mínimo 28 (vinte e oito) e percussão no mínimo 30 (trinta), arranjos, partituras e métodos para ministrar as aulas e apresentações. A empresa também é responsável por todas as despesas com os professores, despesas com transporte dos professores, bem como todas as despesas tributárias. Carga horária mínima de 4 horas semanais cada profissional, sendo 1 vez por semana conforme cronograma elaborado pela Secretaria de educação.	SERVIÇO/	315,5000	110.425,0000

Clevelândia, 14 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:E39F2FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA,
CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017

EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Diamante d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna público que o Núcleo Vila União está em Processo de Regularização Fundiária Urbana, através da Legitimação Fundiária, conforme Artigo 23, da Lei Federal nº 13.465/2017.

1- DO NÚCLEO:

1.1 - O Núcleo Vila União fica localizado no Município de Diamante d'Oeste/PR, e pertence as seguintes matrículas:

Matrícula (s)	Proprietário (s)	Registro de Imóveis
8.080	José Aparecido Gonçalves	Matelândia/PR
8.079	Isolina Alves de Almeida e Jose de Almeida	
4.311	Imobiliária Diamante D'Oeste LTDA	
7.798	Joaquim Rodrigues Da Costa	
8.711	Iva Maria Pereira	
11.855	Eugenio Timotio Feldhaus e Izabel Dos Santos Feldhaus	
11.540	Benedito Reis e Geralda Ferreira Da Silva	
6.045	Elpidio Stephano Piovezano, Placida Alcunha Delgado Piovezano, Claudio Piovesana e Maria De Lourdes Dos Santos Piovesana	
18.312	Município de Diamante D'Oeste - PR	Santa Helena/PR

1.2 - O núcleo possui 22.218,76 m² a regularizar, e conta com 29 lotes existentes.

1.3 - As ruas que atendem o núcleo são: Avenida Brasil, Avenida Paraná, Rua 21 de Dezembro, Rua Sem Denominação, Rua 15 de Novembro, Rua São Paulo, Rua São Luís, Rua Manaus, Rua Pará e Rua Brasília, que já pertencem ao domínio público municipal.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 8.080	
ÁREA TOTAL MATRÍCULA	14.577,00 m²
ÁREA REURB	3.258,63 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 8.079	
ÁREA TOTAL MATRÍCULA	8.791,50 m²
ÁREA REURB	8.833,90 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 4.311	
ÁREA TOTAL MATRÍCULA	-
ÁREA REURB	5.588,30 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 18.312	
ÁREA TOTAL MATRÍCULA	39.959,00 m²
ÁREA REURB	384,32 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 7.798	
ÁREA TOTAL MATRÍCULA	12.100,00 m²
ÁREA REURB	1.510,48 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 8.711	
ÁREA TOTAL MATRÍCULA	490,00 m²
ÁREA REURB	490,00 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 11.855	
ÁREA TOTAL MATRÍCULA	455,00 m²
ÁREA REURB	504,95 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 11.540	
ÁREA TOTAL MATRÍCULA	490,00 m²

ÁREA REURB	306,60 m²
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA 6.045	
ÁREA TOTAL MATRÍCULA	-
ÁREA REURB	1.341,58 m²
ÁREA TOTAL OBJETO DA REURB	**22.218,76 m²**
APP	**25,01 m²**

2- DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESENTES NO NÚCLEO:

2.1 - A área objeto dessa regularização possui os seguintes equipamentos e/ou serviços comunitários:

a) Abastecimento de água potável;

b) Energia elétrica pública e residencial;

c) Escola de educação básica;

d) Sinal de telefonia móvel e fixa;

e) Atendimento de transporte público;

3- DAS CONFRONTAÇÕES:

3.1 - Os confrontantes internos e externos serão notificados por via postal, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

3.2 - Os confrontantes notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017.

QUADRO DE CONFRONTAÇÕES		
MATRÍCULA	**PROPRIETÁRIOS**	**TIPO DE CONFRONTAÇÃO**
8.080	José Aparecido Gonçalves	Titular de domínio e confrontante externo
8.079	Isolina Alves de Almeida e Jose de Almeida	Titular de domínio e confrontante externo
4.311	Imobiliária Diamante D'Oeste LTDA	Titular de domínio e confrontante externo
7.798	Joaquim Rodrigues Da Costa	Titular de domínio e confrontante externo
8.711	Iva Maria Pereira	Titular de domínio
11.855	Eugenio Timotio Feldhaus e Izabel Dos Santos Feldhaus	Titular de domínio
11.540	Benedito Reis e Geralda Ferreira Da Silva	Titular de domínio
6.045	Elpidio Stephano Piovezano, Placida Alcunha Delgado Piovezano, Claudio Piovesana e Maria De Lourdes Dos Santos Piovesana	Titular de domínio e confrontante externo
18.312	Município de Diamante D'Oeste - PR	Titular de domínio e confrontante externo
11.864	Jesus Joaquim da Cruz e Manoela Colpas da Cruz	Confrontante externo
16.953	Joana Rosetti	Confrontante externo
18.487	José Aparecido Andrade e Loreci Lemes Rodrigues Andrade	Confrontante externo
12.121	Francisco da Silva e Lourdes Cotrin da Silva	Confrontante externo
11.513	Donizete Gomes da Silva e Luzia Inês de Andrade Silva	Confrontante externo
9.965	Geralda Nunes Gonçalves	Confrontante externo
9.146	Celso Bessas da Silva	Confrontante externo
8.934	Vitalino Fronza e Fátima Emília Barandi Fronza	Confrontante externo
8.935	Oracilio Flores de Souza e Izolina Silva de Souza	Confrontante externo
11.780	Carmen Gadenz Gerstner e Claudir Gerstner	Confrontante externo
22.133	Maria José Gonçalves da Silva Barbosa e Godinho Mendes Barbosa	Confrontante externo
18.929	Noeli Teresinha Freimuller	Confrontante externo
19.760	Aparecido Nelson Ferreira e Luciane Regina Marques Ferreira	Confrontante externo
9.296	João Moreira Mendes e Maria Divina Rodrigues Mendes	Confrontante externo
21.908	Zilda Thomazini Fantin e José Jandir Fantin	Confrontante externo
20.747	Iva Barbosa Teixeira	Confrontante externo
12.916	Antonio Piedade de Lemes e Leonor da Rocha Lemes	Confrontante externo
15.533	Feliciano José Ferreira e Aparecida Siqueira Ferreira	Confrontante externo
23.170	Ernesto Dessbesel e Ivani Maria Dessbesel	Confrontante externo
17.883	Marli Fernandes dos Santos	Confrontante externo
Ruas	Avenida Brasil, Avenida Paraná, Rua 21 de Dezembro, Rua Sem Denominação, Rua 15 de Novembro, Rua São Paulo, Rua São Luís, Rua Manaus, Rua Pará e Rua Brasília	Confrontante externo

4- DAS IMPUGNAÇÕES:

4.1 - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Diamante d'Oeste/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

4.2 - A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

4.3 - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Diamante d'Oeste/PR, 14 de julho de 2025.

MAPA GEORREFERENCIADO DO NÚCLEO – ÁREA 01
Obs.: *Mapa publicado no site do Município (www.diamantedoeste.pr.gov.br) e no Mural de públicaçãoes da Prefeitura.*

MAPA GEORREFERENCIADO DO NÚCLEO – ÁREA 02
Obs.: *Mapa publicado no site do Município(www.diamantedoeste.pr.gov.br)e no Mural de públicaçãoes da Prefeitura.*

MAPA GEORREFERENCIADO DO NÚCLEO – ÁREA 03
Obs.: *Mapa publicado no site do Município(www.diamantedoeste.pr.gov.br)e no Mural de públicaçãoes da Prefeitura.*

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:26F10802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.580.000,00	30.528.481,08	4.999.539,38	17.857.948,89	12.670.532,19	5.358.564,86	17.620.234,80	12.908.246,28	17.324.488,48
DESPESAS CORRENTES	18.781.000,00	21.977.887,51	4.475.394,62	12.823.223,80	9.154.663,71	4.558.227,17	12.586.072,71	9.391.814,80	12.304.695,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.243.050,00	11.258.811,23	1.746.255,79	5.161.751,39	6.097.059,84	1.746.255,79	5.161.751,39	6.097.059,84	5.066.544,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.500,00	860.500,00	185.557,82	526.156,92	334.343,08	185.557,82	526.156,92	334.343,08	526.156,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.377.450,00	9.858.576,28	2.543.581,01	7.135.315,49	2.723.260,79	2.626.413,56	6.898.164,40	2.960.411,88	6.711.994,04
DESPESAS DE CAPITAL	369.000,00	8.120.593,57	524.144,76	5.034.725,09	3.085.868,48	800.337,69	5.034.162,09	3.086.431,48	5.019.793,09
INVESTIMENTOS	219.000,00	7.270.593,57	365.531,74	4.558.886,03	2.711.707,54	641.724,67	4.558.377,03	2.712.216,54	4.544.008,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	850.000,00	158.613,02	475.839,06	374.160,94	158.613,02	475.785,06	374.214,94	475.785,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.580.000,00	30.528.481,08	4.999.539,38	17.857.948,89	12.670.532,19	5.358.564,86	17.620.234,80	12.908.246,28	17.324.488,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.580.000,00	30.528.481,08	4.999.539,38	17.857.948,89	12.670.532,19	5.358.564,86	17.620.234,80	12.908.246,28	17.324.488,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.625.912,44	890.026,99	(890.026,99)	3.266.886,96	1.127.741,08	(1.127.741,08)	1.423.487,40
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.580.000,00	30.528.481,08	8.625.451,82	18.747.975,88	11.780.505,20	8.625.451,82	18.747.975,88	11.780.505,20	18.747.975,88
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 11/07/2025 14:10									

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:736B9238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.530.000,00	23.129.033,70	8.625.451,82	37,29	18.747.975,88	81,06	4.381.057,82
RECEITAS CORRENTES	18.530.000,00	19.510.036,92	4.932.912,51	25,28	14.691.953,76	75,30	4.818.083,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	632.800,00	832.800,00	247.337,76	29,70	932.658,87	111,99	(99.858,87)
IMPOSTOS	623.000,00	823.000,00	245.501,95	29,83	926.960,96	112,63	(103.960,96)
TAXAS	9.800,00	9.800,00	1.835,81	18,73	5.697,91	58,14	4.102,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
RECEITA PATRIMONIAL	72.387,64	136.424,56	162.934,58	119,43	451.802,88	331,17	(315.378,32)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	72.387,64	136.424,56	162.934,58	119,43	451.802,88	331,17	(315.378,32)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.822.862,36	18.538.862,36	4.513.849,02	24,35	13.271.148,25	71,59	5.267.714,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	12.353.662,36	13.069.662,36	3.322.373,68	25,42	9.296.673,74	71,13	3.772.988,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	2.997.500,00	2.997.500,00	691.085,60	23,06	2.313.073,79	77,17	684.426,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	86.800,00	86.800,00	20.724,04	23,88	79.948,08	92,11	6.851,92
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.384.900,00	2.384.900,00	479.665,70	20,11	1.581.452,64	66,31	803.447,36
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.791,15	0,00	36.343,76	0,00	(36.343,76)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	8.791,15	0,00	36.343,76	0,00	(36.343,76)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.618.996,78	3.692.539,31	102,03	4.056.022,12	112,08	(437.025,34)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	887.450,00	0,00	887.450,00	0,00	(887.450,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	887.450,00	0,00	887.450,00	0,00	(887.450,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.618.996,78	2.805.089,31	77,51	3.168.572,12	87,55	450.424,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	3.618.996,78	2.805.089,31	77,51	3.168.572,12	87,55	450.424,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.530.000,00	23.129.033,70	8.625.451,82	37,29	18.747.975,88	81,06	4.381.057,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.530.000,00	23.129.033,70	8.625.451,82	37,29	18.747.975,88	81,06	4.381.057,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.530.000,00	23.129.033,70	8.625.451,82	37,29	18.747.975,88	81,06	4.381.057,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.349.447,38	0,00	0,00	6.349.447,38	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.349.447,38	0,00	0,00	6.349.447,38	100,00	0,00

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:46A87CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:62485C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.580.000,00	30.528.481,08	4.999.539,38	17.857.948,89	100,00	12.670.532,19	5.358.564,86	17.620.234,80	100,00	12.908.246,28
LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.200.000,00	111.897,36	457.378,42	2,56	1.742.621,58	111.897,36	457.378,42	2,60	1.742.621,58
AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.200.000,00	111.897,36	457.378,42	2,56	1.742.621,58	111.897,36	457.378,42	2,60	1.742.621,58
ADMINISTRAÇÃO	2.666.000,00	2.596.761,86	452.261,41	1.424.407,95	7,98	1.172.353,91	475.862,94	1.374.917,58	7,80	1.221.844,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.153.000,00	2.077.761,86	384.376,89	1.211.972,49	6,79	865.789,37	407.978,42	1.162.482,12	6,60	915.279,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	513.000,00	519.000,00	67.884,52	212.435,46	1,19	306.564,54	67.884,52	212.435,46	1,21	306.564,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.689.000,00	1.764.347,73	326.151,49	789.707,71	4,42	974.640,02	308.180,68	742.804,65	4,22	1.021.543,08
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	160.000,00	160.000,00	294,48	11.493,77	0,06	148.506,23	239,48	11.438,77	0,06	148.561,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.529.000,00	1.604.347,73	325.857,01	778.213,94	4,36	826.133,79	307.941,20	731.365,88	4,15	872.981,85
SAÚDE	3.748.000,00	4.926.218,52	1.057.716,03	3.078.246,53	17,24	1.847.971,99	1.216.188,38	3.030.605,01	17,20	1.895.613,51
ATENÇÃO BÁSICA	3.748.000,00	4.926.218,52	1.057.716,03	3.078.246,53	17,24	1.847.971,99	1.216.188,38	3.030.605,01	17,20	1.895.613,51
EDUCAÇÃO	4.475.000,00	4.728.988,79	946.898,54	2.818.179,54	15,78	1.910.809,25	952.288,23	2.796.984,07	15,87	1.932.004,72
ENSINO FUNDAMENTAL	4.400.000,00	4.653.988,79	932.116,41	2.768.490,68	15,50	1.885.498,11	944.246,85	2.754.035,96	15,63	1.899.952,83
EDUCAÇÃO INFANTIL	75.000,00	75.000,00	14.782,13	49.688,86	0,28	25.311,14	8.041,38	42.948,11	0,24	32.051,89
CULTURA	10.000,00	10.000,00	2.080,00	2.080,00	0,01	7.920,00	2.080,00	2.080,00	0,01	7.920,00
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	2.080,00	2.080,00	0,01	7.920,00	2.080,00	2.080,00	0,01	7.920,00
URBANISMO	1.352.000,00	8.725.567,61	897.336,40	5.575.164,28	31,22	3.150.403,33	1.046.600,59	5.543.410,38	31,46	3.182.157,23
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.352.000,00	8.725.567,61	897.336,40	5.575.164,28	31,22	3.150.403,33	1.046.600,59	5.543.410,38	31,46	3.182.157,23
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	1.230.000,00	1.866.596,57	581.764,91	1.630.703,69	9,13	235.892,88	595.840,59	1.590.142,62	9,02	276.453,95
EXTENSÃO RURAL	1.230.000,00	1.866.596,57	581.764,91	1.630.703,69	9,13	235.892,88	595.840,59	1.590.142,62	9,02	276.453,95
TRANSPORTE	1.508.000,00	1.508.000,00	265.457,71	1.042.294,41	5,84	465.705,59	291.765,26	1.042.294,41	5,92	465.705,59
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.508.000,00	1.508.000,00	265.457,71	1.042.294,41	5,84	465.705,59	291.765,26	1.042.294,41	5,92	465.705,59
DESPORTO E LAZER	70.000,00	70.000,00	15.471,35	39.457,04	0,22	30.542,96	15.356,65	39.342,34	0,22	30.657,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	70.000,00	70.000,00	15.471,35	39.457,04	0,22	30.542,96	15.356,65	39.342,34	0,22	30.657,66
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	1.700.000,00	342.504,18	1.000.329,32	5,60	699.670,68	342.504,18	1.000.275,32	5,68	699.724,68
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	1.700.000,00	342.504,18	1.000.329,32	5,60	699.670,68	342.504,18	1.000.275,32	5,68	699.724,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	19.580.000,00	30.528.481,08	4.999.539,38	17.857.948,89	100,00	12.670.532,19	5.358.564,86	17.620.234,80	100,00	12.908.246,28

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:FB452D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.533.454,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.783.454,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.765.352,74	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.288.817,47	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.084.841,82	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:369761BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	888.219,36	(888.219,36)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	888.219,36	(888.219,36)
Alienação de Bens Móveis	0,00	887.450,00	(887.450,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	769,36	(769,36)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	888.219,36	(888.219,36)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	79.504,99	888.219,36	967.724,35

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:A58AAC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**29.851.939,45**	**30.533.454,62**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.650.000,00**	**750.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**28.201.939,45**	**29.783.454,62**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.204.426,68**	**6.552.360,02**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.583.984,01**	**5.897.124,01**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:8D76E16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.775.194,16	6.299.409,10	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.775.194,16	6.299.409,10	0,00
Empréstimos	6.585.028,06	6.114.722,98	0,00
Internos	6.585.028,06	6.114.722,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	190.166,10	184.686,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	190.166,10	184.686,12	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.095.784,97	8.994.710,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.095.784,97	8.994.710,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.263.836,73	9.381.532,10	0,00
(-) Restos a pagar processados	109.420,96	320.902,32	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	58.630,80	65.919,75	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.320.590,81)	(2.695.300,93)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.851.939,45	30.533.454,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.650.000,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.201.939,45	29.783.454,62	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,02	21,15	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,68)	(9,05)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	33.842.327,34	35.740.145,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	30.458.094,61	32.166.130,99	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	109.726,96	780,94	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:30F29DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	19.510.036,92	14.691.953,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	832.800,00	932.658,87
IPTU	8.000,00	9.297,22
ISS	240.000,00	178.746,25
ITBI	350.000,00	498.014,87

IRRF	225.000,00	240.902,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.800,00	5.697,91
Contribuições	1.950,00	0,00
Receita patrimonial	136.424,56	451.802,88
Aplicações Financeiras (II)	136.424,56	451.802,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	18.538.862,36	13.271.148,25
Cota-Parte do FPM	11.785.000,00	8.107.998,70
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	1.814.064,64
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	268.839,99
Cota-Parte do ITR	34.000,00	14.752,98
Transferências da LC 61/1989	28.000,00	26.407,82
Transferências do FUNDEB	2.384.900,00	1.625.965,95
Outras transferências correntes	1.586.962,36	1.413.118,17
Demais receitas correntes	0,00	36.343,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	36.343,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	19.373.612,36	14.240.150,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.618.996,78	4.056.022,12
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	887.450,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	887.450,00
Transferências de Capital	3.618.996,78	3.168.572,12
Convênios	3.618.996,78	3.063.668,37
Outras Transferências de Capital	0,00	104.903,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.618.996,78	4.056.022,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	22.992.609,14	18.296.173,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	22.992.609,14	18.296.173,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	21.977.887,51	12.823.223,80	12.586.072,71	12.304.695,39	84.264,96	52.328,02	52.328,02
Pessoal e encargos sociais	11.258.811,23	5.161.751,39	5.161.751,39	5.066.544,43	75.644,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	860.500,00	526.156,92	526.156,92	526.156,92	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.858.576,28	7.135.315,49	6.898.164,40	6.711.994,04	8.620,00	52.328,02	52.328,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	21.117.387,51	12.297.066,88	12.059.915,79	11.778.538,47	84.264,96	52.328,02	52.328,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.120.593,57	5.034.725,09	5.034.162,09	5.019.793,09	0,00	56.618,00	56.618,00
Investimentos	7.270.593,57	4.558.886,03	4.558.377,03	4.544.008,03	0,00	56.618,00	56.618,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	850.000,00	475.839,06	475.785,06	475.785,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.270.593,57	4.558.886,03	4.558.377,03	4.544.008,03	0,00	56.618,00	56.618,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até Junho / 2025						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.817.981,08	16.855.952,91	16.618.292,82	16.322.546,50	84.264,96	108.946,02	108.946,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.817.981,08	16.855.952,91	16.618.292,82	16.322.546,50	84.264,96	108.946,02	108.946,02
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.780.415,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.780.415,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	451.802,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	524.311,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.707.907,23

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.775.194,16	6.299.409,10
DEDUÇÕES (XL)	8.095.784,97	8.994.710,03
Disponibilidade de Caixa	8.095.784,97	8.994.710,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.263.836,73	9.381.532,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	109.420,96	320.902,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	58.630,80	65.919,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(1.320.590,81)	(2.695.300,93)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.374.710,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	211.481,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.586.191,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.658.699,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.349.447,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.349.447,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:D670C568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.120.593,57	5.034.725,09	3.085.868,48
Investimentos	7.270.593,57	4.558.886,03	2.711.707,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	850.000,00	475.839,06	374.160,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.120.593,57	5.034.725,09	3.085.868,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.120.593,57	5.034.725,09	3.085.868,48

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:2391D6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.120.593,57	5.034.725,09	3.085.868,48
Investimentos	7.270.593,57	4.558.886,03	2.711.707,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	850.000,00	475.839,06	374.160,94

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.120.593,57	5.034.725,09	3.085.868,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.120.593,57	5.034.725,09	3.085.868,48

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:BEA2739C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.120.593,57	5.034.725,09	3.085.868,48
Investimentos	7.270.593,57	4.558.886,03	2.711.707,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	850.000,00	475.839,06	374.160,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.120.593,57	5.034.725,09	3.085.868,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.120.593,57	5.034.725,09	3.085.868,48

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:67C51427

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	18.530.000,00
Previsão Atualizada da Receita	23.129.033,70
Receitas Realizadas	18.747.975,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.349.447,38
Dotação Inicial	19.580.000,00
Créditos Adicionais	10.948.481,08
Dotação Atualizada	30.528.481,08
Despesas Empenhadas	17.857.948,89
Despesas Liquidadas	17.620.234,80
Despesas Pagas	17.324.488,48
Superávit Orçamentário	1.127.741,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.857.948,89
Despesas Liquidadas	17.620.234,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.533.454,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.783.454,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	29.399.629,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.707.907,23	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.780.415,52	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.420,96	0,00	84.264,96	25.156,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.726,96	0,00	108.946,02	780,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	219.147,92	0,00	193.210,98	25.936,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.151.574,67	25% / 18%	22,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.568.683,72	70%	98,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.034.725,09	3.085.868,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	887.450,00		(887.450,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.996.107,64	15%	14,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:E836D8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	30.533.454,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.783.454,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.399.629,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.605.182,30	36,07
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.875.799,66	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.082.009,68	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.288.219,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-2.695.300,93	-9,05
Limite definido por resolução do senado federal	35.740.145,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.552.360,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.765.352,74	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.084.841,82	7,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 11/07/2025 14:51		

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:2D6751CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22438/2025

DECRETO Nº 22438/2025

Altera a Tabela 07 – Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Decreto 18662/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a Tabela 07 – Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais constante no Anexo Único do Decreto 18662/2022, a qual passa a ter a seguinte redação:

Tabela 07:Procedimento Cirúrgicos Eletivos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais

CIRURGIA GERAL				
Código	Descrição cirúrgica	Valor SUS (R$)	Complemento (R$)	Valor total ao prestador (R$)
04.07.03.001-8	Anastomose bileo - digestiva	1.161,31	2.322,62	3.483,93
04.07.03.002-6	Colecistectomia	996,34	1.992,68	2.989,02
04.07.03.003-4	Colecistectomia videolaparoscopica	992,45	3.078,98	4.071,43
04.07.03.005-0	Coledocoplastia	569,39	1.138,78	1.708,17
04.07.03.006-9	Coledocotomia c/ Ou s/ Colecistectomia	617,41	1.782,59	2.400,00
04.07.03.007-7	Coledocotomia videolaparoscopica	564,79	1.835,21	2.400,00
04.07.02.017-9	Enterectomia	1.217,20	2.433,80	3.651,00
04.07.02.018-7	Enteroanastomose (qualquer segmento)	1.174,36	2.348,72	3.523,08
04.15.04.003-5	Debridamento de ulcera/ De tecidos desvitalizados	543,08	1.086,16	1.629,24
04.07.04.003-0	Drenagem de hematoma/Abscesso pré-Peritoneal	437,83	875,66	1.313,49
04.07.02.021-7	Esfincterotomia interna e tratamento de fissura anal	246,81	1.074,81	1.321,62
04.07.03.012-3	Esplenectomia	975,98	1.951,96	2.927,94
04.07.02.022-5	Excisão de lesão / tumor anu-retal	335,38	1.014,62	1.350,00
04.04.01.012-1	Exérese de tumor de via aéreas superiores, face e pescoço	358,58	963,04	1.321,62
04.04.01.010-5	Estapedectomia	676,26	1.352,52	2.028,78
04.01.02.004-5	Excisão e enxerto de pele (Hemangioma, Nevus e tumor)	356,81	713,62	1.070,43
04.01.02.005-3	Excisão e sutura de lesão na pele c/Plástica em z ou rotação de retalho	356,81	713,62	1.070,43
04.01.02.006-1	Exérese de cisto branquial	347,77	695,54	1.043,31
04.01.02.007-0	Exérese de cisto dermoide	143,72	287,44	431,16
04.01.02.008-8	Exérese de cisto sacrococcigeo	143,72	287,44	431,16
04.01.02.009-6	Exérese de cisto tireoglosso	480,06	960,12	1.440,18
04.01.02.010-0	Extirpação e supressão de lesão de pele e de tecido Celular subcutâneo	158,11	316,22	474,33
04.07.02.027-6	Fistulectomia/Fistulotomia anal	363,90	727,80	1.091,70
04.07.02.028-4	Hemorroidectomia	315,94	934,06	1.250,00
04.07.04.004-8	Hernioplastia diafragmática (Via abdominal)	808,13	3.591,87	4.400,00
04.07.04.006-4	Hernioplastia Epigástrica	801,73	1.603,46	2.405,19
04.07.04.007-2	Hernioplastia epigástrica videolaparoscopica	361,54	2.371,79	2.733,33
04.07.04.008-0	Hernioplastia incisional	539,92	1.079,84	1.619,76
04.07.04.009-9	Hernioplastia inguinal (Bilateral)	610,06	1.220,12	1.830,18
04.07.04.010-2	Hernioplastia inguinal crual (Unilateral)	637,97	1.275,94	1.913,91
04.07.04.011-0	Hernioplastia recidivante	596,33	1.192,66	1.788,99
04.07.04.012-9	Hernioplastia umbilical	434,99	869,98	1.304,97
04.07.02.029-2	Herniorrafia c/ Ressecção intestinal (Hernia estrangulada)	378,69	757,38	1.136,07
04.07.04.013-7	Herniorrafia inguinal videolaparoscopica	376,95	2.184,63	2.561,58
04.07.04.014-5	Herniorrafia s/ Ressecção intestinal (Hernia estrangulada)	419,94	1.906,31	2.326,25
04.07.04.016-1	Laparotomia exploradora	637,19	1.274,38	1.911,57
04.07.04.018-8	Liberação de aderências intestinais	829,06	1.870,94	2.700,00
04.04.01.021-0	Mastoidectomia radical	757,13	2.761,64	3.518,77
04.07.04.024-2	Ressutura de parede abdominal (por deiscência total / evisceração)	531,89	1.142,05	1.673,94
04.07.02.040-3	Retossigmoidectomia abdominal	1.453,79	3.181,59	4.635,38
04.10.01.012-0	Setorectomia/quadrantectomia c/ esvaziamento ganglionar	358,20	1.071,29	1.429,49
04.02.01.003-5	Tireoidectomia parcial	425,63	3.501,82	3.927,45
04.07.03.024-7	Tratamento cirúrgico de cistos pancreáticos	1.577,59	3.337,07	4.914,66
04.08.06.030-3	Tratamento cirúrgico de hernia muscular	203,29	1.185,53	1.388,82
CIRURGIA VASCULAR				
Código	Descrição cirúrgica	Valor SUS (R$)	Complemento (R$)	Valor total ao prestador (R$)
04.09.06.022-4	Ressecção de varizes pélvicas	323,74	1.133,09	1.456,83
04.06.02.051-5	Tratamento cirúrgico de lesões vasculares traumáticas de membro inferior unilateral	569,00	1.110,33	1.679,33
04.06.02.056-6	Tratamento cirúrgico de varizes (Bilateral)	833,48	2.076,72	2.910,20
04.06.02.057-4	Tratamento cirúrgico de varizes (Unilateral)	692,19	1.724,66	2.416,85
ORTOPEDIA				
Código	Descrição cirúrgica	Valor SUS (R$)	Complemento (R$)	Valor total ao prestador (R$)
04.08.06.001-8	Alongamento encurtamento miotendioso	253,93	1.196,07	1.450,00
04.08.06.004-2	Amputação/Desarticulação de dedo	338,03	1.461,97	1.800,00
04.08.02.001-6	Amputação/Desarticulação de mão e punho	193,30	1.406,70	1.600,00
04.08.05.001-2	Amputação/Desarticulação de membros inferiores	892,74	1.785,29	2.678,03
04.08.05.002-0	Amputação / desarticulação de pé e tarso	274,01	548,02	822,03
04.08.05.003-9	Artrodese de medias/Grandes articulações de membro inferior	371,12	1.113,36	1.484,48
04.08.02.003-2	Artrodese de medias/Grandes articulações de membro superior	230,37	460,74	691,11
04.08.06.005-0	Artrodese de pequenas articulações	213,79	641,37	855,16
04.08.02.004-0	Artroplastia de articulações da mão	316,48	632,96	949,44
04.08.06.006-9	Artroplastia de ressecção de média/Grande articulação	1.104,38	2.208,76	3.313,14
04.08.06.007-7	Artroplastia de ressecção de pequenas articulações	268,41	805,23	1.073,64
04.08.01.004-5	Artroplastia escapulo-Umeral parcial	613,35	1.226,70	1.840,05
04.08.04.005-0	Artroplastia parcial de quadril	1.570,66	7.663,94	9.234,60
04.08.04.008-4	Artroplastia total primaria do quadril cimentada	2.341,71	5.017,01	7.358,72
04.08.03.039-9	Discectomia cervical / lombar / lombo-sacra por via posterior (um nível)	764,71	2.122,92	2.887,63
04.08.03.040-2	Discectomia cervical / lombar / lombo-sacra por via posterior (dois níveis)	1.005,48	3.283,11	4.288,59
04.08.06.008-5	Bursectomia	213,63	1.236,37	1.450,00
04.08.01.007-0	Desarticulação da articulação escaulo-Umeral	446,09	892,18	1.338,27
04.08.06.009-3	Descompressão com esvaziamento medular por brocagem/Via corticotomia	705,02	1.410,04	2.115,06
04.08.04.012-2	Epifisiodese do trocanter maior do fêmur	759,43	1.518,86	2.278,29
04.08.04.013-0	Epifisiodese femoral proximal insitu	759,42	1.518,84	2.278,26

04.08.06.012-3	Exploração articular c/ Ou s/ Sinovectomia de médias/Grandes articulações	283,66	1.166,34	1.450,00
04.08.06.013-1	Exploração articular c/ Ou s/ Sinovectomia de pequenas articulações	142,06	284,12	426,18
04.08.06.014-0	Fasciectomia (Dupuytren)	222,95	1.377,05	1.600,00
04.08.05.008-0	Fasciotomia de membros inferiores	337,74	1.462,26	1.800,00
04.08.02.010-5	Fasciotomia de membros superiores	200,51	1.399,49	1.600,00
04.06.02.016-7	Fasciotomia para descompressão	528,21	2.393,54	2.921,75
04.08.06.015-8	Manipulação articular	122,01	244,02	366,03
04.03.02.007-7	Neurólise não funcional de nervos periféricos	382,18	1.528,72	1.910,90
04.08.04.014-9	Ostectomia da Pelve	784,95	1.569,90	2.354,85
04.08.01.010-0	Ostectomia de clavícula ou da escápula	297,12	1.424,21	1.721,33
04.08.06.016-6	Ostectomia de osso da mão e/Ou do pé	258,61	723,14	981,75
04.08.06.017-4	Ostectomia de ossos longo sexceto da mão e/Ou do pé	649,74	1.299,48	1.949,22
04.08.01.011-8	Osteotomia da clavícula ou da escápula	284,27	1.165,73	1.450,00
04.08.06.018-2	Osteotomia de osso da mão e/Ou do pé	327,25	1.308,75	1.636,00
04.08.06.019-0	Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé	645,68	1.937,04	2.582,72
04.08.05.010-1	Patelectomia total ou parcial	344,06	2.480,54	2.824,60
04.08.05.012-8	Realinhamento de mecanismo extensor de joelho	273,15	546,30	819,45
04.08.02.012-1	Realinhamento de mecanismo extensor dos dedos da mão	205,53	1.314,47	1.520,00
04.08.02.013-0	Reconstrução capsulo-Ligamentar do cotovelo/Punho	241,43	1.358,57	1.600,00
04.08.02.014-8	Reconstrução de polia tendinosa dos dedos da mão	205,53	621,47	827,00
04.08.05.013-6	Reconstrução de tendão patelar/Tendão quadricipital	1.602,18	3.204,36	4.806,54
04.08.05.014-4	Reconstrução ligamentar do tornozelo	432,14	1.867,86	2.300,00
04.08.05.015-2	Reconstrução ligamentar extra articular do joelho	578,89	1.157,78	1.736,67
04.08.05.016-0	Reconstrução ligamentar intra-Articular do joelho (Cruzado anterior)	2.294,32	4.588,64	6.882,96
04.08.05.017-9	Reconstrução ligamentar intra-Articular do joelho (Cruzado Posterior c/ Ou s/Anterior)	1.602,18	3.204,36	4.806,54
04.04.02.054-2	Redução cirúrgica de fratura dos ossos próprios do nariz	252,40	563,10	815,50
04.08.05.019-5	Redução incruenta da luxação/Fratura-Luxação metatarso-Falangiana/ Interfalangiana do pé	114,44	686,64	801,08
04.08.02.019-9	Redução incruenta de fratura da diáfise do úmero	114,44	428,61	543,05
04.08.02.020-2	Redução incruenta de fratura diafisaria dos ossos do antebraço	115,45	482,73	598,18
04.08.05.022-5	Redução incruenta de fratura diafisaria/Lesão fisaria distal da tíbia c/ Ou s/ Fratura da fíbula	108,25	427,07	535,32
04.08.02.021-0	Redução incruenta de fratura dos metacarpianos	107,24	536,20	643,44
04.08.05.025-0	Redução incruenta de fratura ou lesão fisaria do joelho	112,50	225,00	337,50
04.08.02.015-6	Redução incruenta de fratura/Lesão fisária de cotovelo	152,37	463,10	615,47
04.08.02.016-4	Redução incruenta de fratura/Lesão fisaria do extremo proximal do úmero	126,01	456,51	582,52
04.08.05.020-9	Redução incruenta de fratura/Lesão fisaria dos metatarsianos	114,44	572,20	686,64
04.08.02.017-2	Redução incruenta de fratura/Lesão fisaria no punho	107,24	426,81	534,05
04.08.02.018-0	Redução incruenta de fratura/Luxação de monteggia ou de galeazzi	115,45	428,87	544,32
04.08.04.018-1	Redução incruenta de luxação congênita coxofemoral	152,21	488,06	640,27
04.08.01.013-4	Redução incruenta de luxação ou fratura / luxação escápulo-umeral	165,99	1.734,01	1.900,00
04.08.05.021-7	Redução incruenta de fratura/Luxação/Fratura-Luxação do tornozelo	141,04	705,20	846,24
04.08.04.019-0	Redução incruenta de luxação coxo femoral traumática/Pós-Artroplastia	132,51	1.060,08	1.192,59
04.08.05.027-6	Redução incruenta de luxação femuro-Patelar	108,25	866,00	974,25
04.08.01.013-4	Redução incruenta de luxação ou fratura/Luxação escapulo-Umeral	165,99	1.284,01	1.450,00
04.08.05.028-4	Redução incruenta de luxação ou fratura/Luxação subtalar e Intratarsica	114,44	912,52	1.026,96
04.08.05.029-2	Redução incruenta de luxação ou fratura/Luxação tarso-Metatarsica	114,44	228,88	343,32
04.08.02.022-9	Redução incruenta de luxação/Fratura-Luxação do cotovelo	269,80	809,40	1.079,20
04.08.05.026-8	Redução incruenta de luxação/Fratura-Luxação do joelho	108,25	541,25	649,50
04.08.06.020-4	Reinserção muscular	203,29	1.016,45	1.219,74
04.08.05.032-2	Reparo de bainha tendiosa ao nível do tornozelo	213,30	639,90	853,20
04.08.01.014-2	Reparo de rotura do manguito rotador (Inclui procedimentos descompressivos)	423,51	2.276,49	2.700,00
04.08.03.052-6	Ressecção de coccix	195,99	277,01	473,00
04.08.06.021-2	Ressecção de cisto sinovial	91,49	1.508,51	1.600,00
04.08.03.060-7	Retirada de corpo estranho da coluna toraco-lombo-sacra por via posterior	1.883,43	3.000,00	4.883,43
04.08.06.032-8	Retirada de corpo estranho intra-articular	139,07	1.460,93	1.600,00
04.08.02.009-1	Ressecção de oleocrano e/Ou cabeça de radio	309,51	928,53	1.238,04
04.08.06.030-1	Ressecção muscular	203,29	406,58	609,87
04.08.06.031-0	Ressecção simples de tumor ósseo/ De partes moles	368,03	1.104,09	1.472,12
04.08.04.021-1	Retirada de enxerto autógeno de ilíaco	57,61	115,22	172,83
04.08.06.034-4	Retirada de espaçadores/Outros materiais	151,67	1.061,69	1.213,36
04.08.06.035-2	Retirada de fio ou pino intraósseo	151,66	1.298,37	1.450,03
04.08.06.036-0	Retirada de fixador externo	151,67	303,34	455,01
04.08.06.037-9	Retirada de placa e/Ou parafusos	225,16	450,32	675,48
04.08.06.038-7	Retirada de prótese de substituição de grandes articulações (Ombro, Cotovelo, Quadril, Joelho)	759,42	1.518,84	2.278,26
04.08.06.039-5	Retirada de prótese de substituição em pequenas e médias Articulações	379,71	759,42	1.139,13
04.08.06.040-9	Retirada de tração trans-Esquelética	225,17	450,34	675,51
04.08.06.041-7	Retração cicatricial dos dedos c/Comprometimento Tendinoso (Por dedo)	205,53	411,06	616,59
04.08.02.029-6	Revisão cirúrgica de coto de amputação do membro Superior (Exceto mão)	171,94	444,65	616,59
04.08.06.042-5	Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos	207,02	621,06	828,08
04.08.05.033-0	Revisão cirúrgica de coto de amputação em membro inferior (Exceto dedos do pé)	171,94	1.068,06	1.240,00
04.08.05.034-9	Revisão cirúrgica de pé torto congênito	344,52	1.033,56	1.378,08
04.08.05.035-7	Sindactilia cirúrgica dos dedos do pé (Procedimento Tipo kelikian)	284,06	852,18	1.136,24
04.08.05.036-5	Talectomia	268,41	536,82	805,23
04.08.06.043-3	Tenodese	204,09	1.428,63	1.632,72
04.08.06.044-1	Tenolise	229,40	688,20	917,60
04.08.06.045-0	Tenomiorrafia	205,91	1.441,37	1.647,28
04.08.06.046-8	Tenomiotomia/Desinserção	208,94	3.134,10	3.343,04
04.08.06.047-6	Tenoplastia ou enxerto de tendão único	680,20	2.040,60	2.720,80
04.08.06.048-4	Tenorrafia única em túnel osteo-Fibroso	421,30	1.263,90	1.685,20
04.08.02.030-0	Tenosinovectomia em membro superior (Tenossinovite de quervain)	194,89	1.255,11	1.450,00
04.08.05.037-3	Tenosinovectomia em membros inferiores	243,81	1.206,19	1.450,00
04.08.05.039-0	Transferência muscular/Tendinosa do membro inferior	498,16	996,32	1.494,48
04.08.06.049-2	Transplante do halux para o polegar	338,92	1.069,46	1.408,38
04.03.02.010-7	Transposição do nervo cubital	515,25	1.030,50	1.545,75
04.08.06.053-0	Transposição/Transferência miotendinoso múltipla	346,53	693,06	1.039,59
04.08.06.054-9	Transposição/Transferência miotendinoso única	214,21	428,42	642,63
04.03.02.010-7	Transposição do nervo cubital	515,25	1.030,50	1.545,75
04.08.04.023-8	Transposição / alongamento miotendinoso do iliopsoas em doença neuromuscular	784,95	1.446,24	2.231,19

04.08.06.053-0	Transposição / transferência miotendinosa múltipla	346,53	693,06	1.039,59
04.08.01.021-5	Tratamento cirúrgico de luxação recidivante / habitual de articulação escapulo-umeral	379,15	1.137,45	1.516,60
04.08.01.019-3	Tratamento cirúrgico da luxação/Fratura-Luxação escapulo-Umeral aguda	301,40	602,80	904,20
04.08.01.023-1	Tratamento cirúrgico da síndrome do impacto sub-Acromial	295,75	591,50	887,25
04.08.05.042-0	Tratamento cirúrgico das desinserções das espinhas intercondilares /Epicondilares	385,05	770,10	1.155,15
04.08.06.056-5	Tratamento cirúrgico de artrite infecciosa das pequenas articulações	268,41	667,11	935,52
04.08.06.055-7	Tratamento cirúrgico de artriteinfecciona (Grandes e médias articulações)	420,20	1.030,00	1.450,20
04.08.05.043-8	Tratamento cirúrgico de avulsão do grande e do pequeno trocanter	759,42	1.518,84	2.278,26
04.08.05.044-6	Tratamento cirúrgico de coalizão tarsal	268,41	536,82	805,23
04.08.02.032-6	Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho	241,15	1.358,85	1.600,00
04.08.06.057-3	Tratamento cirúrgico de dedo em martelo/Em garra (Mão e pé)	268,41	805,23	1.073,64
04.08.06.058-1	Tratamento cirúrgico de deformidade articular por retração teno-Capsulo-Ligamentar	377,00	754,00	1.131,00
04.08.05.049-7	Tratamento cirúrgico de fratura bimaleolar/ Trimaleolar/ Dafratura-Luxação do tornozelo	432,14	1.612,63	2.044,77
04.08.01.015-0	Tratamento cirúrgico de fratura da clavícula	378,70	907,67	1.286,37
04.08.05.051-9	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do fêmur	972,97	1.945,94	2.918,91
04.08.02.039-3	Tratamento cirúrgico de fratura da diáfise do úmero	364,95	935,69	1.300,64
04.08.02.040-7	Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade/Metáfise distal dos ossos do antebraço	253,80	725,00	978,80
04.08.05.052-7	Tratamento cirúrgico de fratura da patela por fixação interna	503,67	1.058,97	1.562,64
04.08.05.050-0	Tratamento cirúrgico de fratura de diáfise da tíbia	846,36	1.855,65	2.702,01
04.08.02.041-5	Tratamento cirúrgico de fratura de extremidades/Metáfise proximal dos ossos do antebraço	366,37	1.099,11	1.465,48
04.08.02.042-3	Tratamento cirúrgico de fratura diafisária de ambos os ossos do antebraço (C/Síntese)	547,30	886,83	1.434,13
04.08.02.043-1	Tratamento cirúrgico de fratura diafisária única do rádio/Da ulna	265,29	473,23	738,52
04.08.05.053-5	Tratamento cirúrgico de fratura do calcâneo	268,42	805,26	1.073,68
04.08.01.016-9	Tratamento cirúrgico de fratura do colo e cavidade glenóide da escápula	379,15	1.019,79	1.398,94
04.08.05.054-3	Tratamento cirúrgico de fratura do pilão tibial	465,96	696,94	1.162,90
04.08.05.055-1	Tratamento cirúrgico de fratura do planalto tibial	397,15	839,15	1.236,30
04.08.05.056-0	Tratamento cirúrgico de fratura do talus	268,42	695,94	964,36
04.08.05.057-8	Tratamento cirúrgico de fratura do tornozelo uni maleolar	481,49	2.137,02	2.618,51
04.08.05.058-6	Tratamento cirúrgico de fratura inter condileana/ Doscôndilos Do fêmur	397,15	794,30	1.191,45
04.08.05.059-4	Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisária ao nível do joelho	397,15	871,20	1.268,35
04.08.02.044-0	Tratamento cirúrgico de fratura lesão fisaria dos ossos do ante braço	201,02	804,08	1.005,10
04.08.05.061-6	Tratamento cirúrgico de fratura subtrocanteriana	759,42	1.518,84	2.278,26
04.08.05.062-4	Tratamento cirúrgico de fratura supra condileana Do fêmur (Metáfise distal)	972,97	1.945,94	2.918,91
04.08.05.063-2	Tratamento cirúrgico de fratura transtrocanteriana	972,97	1.945,94	2.918,91
04.08.06.059-0	Tratamento cirúrgico de fratura viciosamente consolidada dos ossos longos exceto da mão e do pé	555,83	1.111,66	1.667,49
04.08.02.033-4	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria da extremidade Proximal do úmero	498,98	908,61	1.407,59
04.08.02.034-2	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria das falanges da mão (Com fixação)	192,60	545,68	738,28
04.08.02.035-0	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria de epicondilo/ Epitroclea de úmero	311,42	755,71	1.067,13
04.08.05.045-4	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria de ossos do médio-Pé	268,41	536,82	805,23
04.08.05.060-8	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisária distal de tíbia	588,22	1.176,44	1.764,66
04.08.02.036-9	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria do côndilo/ Tróclea/Apofisecoronóide do ulna/Cabeça do rádio	368,64	692,16	1.060,80
04.08.02.037-7	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria dos metacarpianos	258,26	984,93	1.243,19
04.08.05.046-2	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria dos metatarsianos	268,43	536,86	805,29
04.08.05.047-0	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria dos pododactilos	336,60	673,20	1.009,80
04.08.05.048-9	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria proximal (Colo) Do fêmur (Síntese)	961,85	2.097,20	3.059,05
04.08.02.038-5	Tratamento cirúrgico de fratura/Lesão fisaria supra condiliana do úmero	499,74	749,61	1.249,35
04.08.02.045-8	Tratamento cirúrgico de fratura-Luxação de galeazzi/ Monteggia /Essex-Loprest	366,37	732,74	1.099,11
04.08.02.046-6	Tratamento cirúrgico de fraturas dos ossos do carpo	250,56	876,96	1.127,52
04.08.02.047-4	Tratamento cirúrgico de gigantismo da mão	219,67	439,34	659,01
04.08.05.064-0	Tratamento cirúrgico de gigantismo do pé	300,77	825,39	1.126,16
04.08.05.065-9	Tratamento cirúrgico de halux valgus c/ Osteotomiado primeiro osso metatarsiano	355,81	1.067,43	1.423,24
04.08.06.061-1	Tratamento cirúrgico de infecção em artroplastia das médias/pequenas articulações	355,41	663,86	1.019,27
04.08.05.091-8	Tratamento cirúrgico de halux valgus s/Osteotomiado primeiro osso metatarsiano	336,60	1.009,80	1.346,40
04.08.06.060-3	Tratamento cirúrgico de hernia muscular	203,29	748,88	952,17
04.08.05.066-7	Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo ligamentar membro inferior (Joelho/Tornozelo)	473,83	1.470,06	1.943,89
04.08.02.048-2	Tratamento cirúrgico de lesão aguda capsulo-Ligamentar do membro superior: Cotovelo/Punho	241,43	1.258,23	1.499,66
04.08.02.049-0	Tratamento cirúrgico de lesão da musculatura Intrínseca da mão	222,09	611,52	833,61
04.08.02.050-4	Tratamento cirúrgico de lesão evolutiva fisaria no membro superior	261,64	522,38	784,02
04.08.04.034-3	Tratamento cirúrgico de luxação espontânea/ Progressiva/Paralitica do quadril	1.635,27	3.438,16	5.073,43
04.08.02.054-7	Tratamento cirúrgico de luxação ou fratura-Luxação do cotovelo	311,42	934,26	1.245,68
04.08.01.021-5	Tratamento cirúrgico de luxação redicivante	379,15	1.137,45	1.516,60
04.08.01.018-5	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação acrômio-Clavicular	377,59	1.132,77	1.510,36
04.08.05.068-3	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação ao Nível do joelho	397,15	794,30	1.191,45
04.08.02.051-2	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação carpo-Metacarpiana	208,94	417,88	626,82
04.08.02.052-0	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação dos ossos do carpo	201,02	799,62	1.000,64
04.08.06.063-8	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação metatarso inter-Falangena	192,60	385,20	577,80
04.08.05.069-1	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação metatarso-Falangeana/Inter-Falageana	268,42	805,26	1.073,68
04.08.05.070-5	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação sub talareintra-Tarsica	268,42	536,84	805,26
04.08.05.071-3	Tratamento cirúrgico de luxação/Fratura-Luxação tarso-Metatársica	268,42	900,72	1.169,14
04.08.05.072-1	Tratamento cirúrgico de metatarso primo varo	268,42	536,84	805,26
04.12.04.021-2	Tratamento cirúrgico de parede torácica	1.585,50	6.231,88	7.817,38
04.08.05.073-0	Tratamento cirúrgico de pé cavo	268,42	805,26	1.073,68
04.08.05.074-8	Tratamento cirúrgico de pé plano valgo	268,42	805,26	1.073,68
04.08.05.076-4	Tratamento cirúrgico de pé torto congênito	284,06	1.304,98	1.589,04
04.08.06.065-4	Tratamento cirúrgico de polidactilia não articulada	28,42	370,21	398,63
04.08.02.058-0	Tratamento cirúrgico de pseudartrose ao nível do cotovelo	444,08	1.011,02	1.455,10
04.08.05.080-2	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo De consolidação/ Perda óssea da região trocanteriana	759,42	1.518,84	2.278,26
04.08.05.081-0	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo De consolidação/ Perda óssea do colo do fêmur	1.010,77	2.021,54	3.032,31
04.08.02.056-3	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo consolidação/Perda óssea de antebraço	471,38	843,00	1.314,38
04.08.05.082-9	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/ Perda óssea do pé	268,41	805,23	1.073,64
04.08.02.057-1	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/ Perda óssea do úmero	377,31	849,32	1.226,63
04.08.05.083-7	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/ Perda óssea metáfise distal do fêmur	759,42	1.518,84	2.278,26
04.08.05.078-0	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/Perda óssea ao nível do tarso	298,41	804,30	1.102,71

04.08.05.079-9	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/Perda óssea da diáfise do fêmur	759,42	1.002,60	1.762,02
04.08.05.086-1	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/Perda óssea da diáfise tibial	769,41	1.242,36	2.011,77
04.08.02.055-5	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/Perda óssea da mão	203,12	1.296,42	1.499,54
04.08.05.087-0	Tratamento cirúrgico de pseudartrose/Retardo de consolidação/Perda óssea da metáfise tibial	598,61	1.031,39	1.630,00
04.08.05.084-5	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose/Retardo de consolidação ao nível do joelho	397,15	887,86	1.285,01
04.08.02.060-1	Tratamento cirúrgico de pseudo-Retardo/ Consolidação/Perda óssea ao nível do carpo	229,29	687,87	917,16
04.08.01.022-3	Tratamento cirúrgico de retardo de consolidação da pseudartrose de clavícula/Escapula	284,27	568,54	852,81
04.13.04.020-8	Tratamento cirúrgico de retração cicatricial dos dedos da mão/ Pés/ Comprometimento tendinoso	256,23	512,46	768,69
04.08.06.060-3	Tratamento cirúrgico de retração muscular	203,29	980,75	1.184,04
04.08.05.088-8	Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal uni/ Bicompatimental	578,89	1.157,78	1.736,67
04.08.05.089-6	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/Total	475,80	951,60	1.427,40
04.08.02.061-0	Tratamento cirúrgico de rotura/ Desincerção/ Arrancamento capsulo-Teno-Ligamentar na mão	258,26	1.841,74	2.100,00
04.08.06.070-0	Tratamento cirúrgico de sindactilia simples (Dois dedos)	209,82	629,46	839,28
04.03.02.012-3	Tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel osteo-Fibroso ao nível do carpo	347,62	1.632,38	1.980,00
04.08.02.063-6	Tratamento cirúrgico de sinosteose rádio ulnar	371,88	893,34	1.265,22
04.09.01.051-0	Tratamento cirúrgico de ureterocele	618,34	1.236,68	1.855,02
04.13.04.024-0	Tratamento cirúrgico do halux rigidus	324,20	987,59	1.311,79
04.08.03.075-5	Tratamento cirúrgico de torcicolo congênito	262,96	540,74	803,70
04.08.02.064-4	Tratamento cirúrgico p/ Centralização do punho	246,43	492,86	739,29
04.13.04.024-0	Tratamento cirúrgico p/ Reparações de perda de substancia da mão	324,20	648,40	972,60
04.08.05.092-6	Tratamento das lesões osteo-Condrais por fixação ou mosaicoplastia joelho/Tornozelo	1.330,37	2.660,74	3.991,11
03.03.11.001-5	Tratamento das mal formações e deformidades congênitas do sistema osteomuscular	162,45	1.437,55	1.600,00
04.08.06.071-9	Videoartroscopia	300,00	4.200,00	4.500,00

GINECOLOGIA

Código	Descrição cirúrgica	Valor SUS (R$)	Complemento (R$)	Valor total ao prestador (R$)
04.09.07.001-7	Alargamento da entrada vaginal	199,35	797,4	996,75
04.09.01.007-3	Cistoplastia (correção de extrofia vesical)	1.972,98	7.374,33	9.347,31
04.09.07.003-3	Colpocleise (Cirurgia de lefort)	351,38	1.054,14	1.405,52
04.09.07.008-4	Colpoperineoplastia anterior	372,54	1.117,62	1.490,16
04.09.07.005-0	Colpoperineoplastia anterior e posterior	472,43	1417,29	1.889,72
04.09.07.006-8	Colpoperineoplastia posterior	372,54	1117,62	1.490,16
04.09.06.004-6	Curetagem semiótica c/ Ou s/ Dilatação do colo do útero	167,42	502,26	669,68
04.09.06.005-4	Curetagem uterina em mola hidatiforme	137,38	277,76	415,14
04.09.06.003-8	Excisão tipo 3 Do colo uterino	443,66	1715,29	2.158,95
04.09.07.014-9	Exérese de cisto vaginal	372,54	1.117,62	1.490,16
04.09.07.015-7	Exérese de glândula de bortholin/Skene	224,68	1.399,62	1.624,30
04.09.06.010-0	Histerectomia (Por via vaginal)	658,83	1.976,49	2.635,32
04.09.06.011-9	Histerectomia c/ Anexectomia (uni / bilateral)	1.103,64	3.310,92	4.414,56
04.09.06.012-7	Histerectomia subtotal	781,93	2.345,89	3.127,82
04.09.06.013-5	Histerectomia total	907,93	2.723,79	3.631,72
04.09.06.015-1	Histerectomia videolaparoscopica	665,32	2.164,68	2.830,00
02.09.03.001-1	Histeroscopia cirúrgica	76,50	153,00	229,50
04.09.06.017-8	Histeroscopia cirúrgica com ressectoscopio	173,33	519,99	693,32
04.09.06.018-6	Laqueadura tubaria	485,48	714,52	1.200,00
04.09.07.019-0	Marsupializacao de glândula de bartolin	139,96	559,84	699,80
04.09.06.019-4	Miomectomia	528,94	1.586,82	2.115,76
04.09.06.020-8	Miomectomia videolaparoscopica	437,46	1.962,54	2.400,00
04.09.06.021-6	Ooforectomia/Ooforoplastia	509,86	764,79	1.274,65
04.09.06.023-2	Salpingectomia uni/Bilateral	465,59	1.396,77	1.862,36
04.09.06.024-0	Salpingectomia videolaparoscopica	376,84	1.756,49	2.133,33
04.10.01.011-1	Setorectomia/Quadrantectomia	313,44	1.508,96	1.822,40
04.09.01.049-9*	Sling-Retropúbico	386,20	1.597,11	1.983,31
04.09.01.049-9*	Slingtransobturatório	386,20	579,3	965,50
04.09.07.024-6	Tratamento cirúrgico de fistula uretro-vaginal	391,30	433,1	824,40
04.09.07.030-0	Vulvectomia simples	128,44	385,32	513,76
04.09.07.024-6	Tratamento cirúrgico de fístula uretro vaginal	391,30	1.173,90	1.565,20
04.09.07.027-0	Tratamento cirúrgico de incontinência urinaria por via vaginal	372,89	745,78	1.118,67
04.09.01.049-9	Tratamento cirúrgico de incontinência urinaria via abdominal	386,20	1.900,79	2.286,99
04.09.07.026-2	Tratamento cirúrgico de hipertrofia dos pequenos lábios	119,35	358,05	477,40

UROLOGIA

Código	Descrição cirúrgica	Valor SUS (R$)	Complemento (R$)	Valor total ao prestador (R$)
04.09.04.024-0	Vasectomia	438,87	311,13	750,00
04.09.01.006-5	Cistolitotomia e/ou retirada de corpo estranho de bexiga	549,72	1.924,02	2.473,74
04.09.01.006-5	Cistolitotripsia endoscopica*	549,72	2.198,88	2.748,60
02.09.02.001-6	Cistoscopia e/ou ureteroscopia e/ou uretroscopia	18,00	1.388,40	1.406,40
04.09.01.007-3	Cistoplastia (Correção de extrofia vesical)	1.972,98	3.945,96	5.918,94
04.09.01.008-1	Cistorrafia	549,70	1.099,4	1.649,10
04.09.01.009-0	Cistostomia	604,29	1.812,87	2.417,16
04.09.05.003-2	Correção de hipospadia 1º tempo	372,96	1.753,15	2.126,11
04.09.05.004-0	Correção de hipospadia 2º tempo	372,96	1.819,81	2.192,77
04.09.04.001-0	Drenagem de abscesso da bolsa escrotal	203,06	977,62	1.180,68
04.09.04.003-7	Epididimectomia	223,01	669,03	892,04
04.09.04.004-5	Epididimectomia c/ esvaziamento ganglionar	215,28	1.443,52	1.658,80
04.09.04.008-8	Exérese de lesão do cordão espermático	210,05	681,97	892,02
04.09.04.009-6	Exploração cirúrgica de bolsa escrotal	225,86	1.189,91	1.415,77
04.09.01.017-0	Instalação, troca e retirada endoscópica de cateter duplo J com cistoscopia	218,68	1.581,32	1.800,00
04.09.01.018-9	Litotripsia	554,00	1.910,45	2.464,45
04.09.02.007-9	Meatotomia simples	306,58	893,42	1.200,00
04.09.01.020-0	Nefrectomia parcial	1.205,37	3.616,11	4.821,48
04.09.01.021-9	Nefrectomia total	1.222,43	3.667,29	4.889,72
04.09.01.022-7	Nefrolitotomia	1.171,72	3.515,16	4.686,88
04.09.01.023-5	Nefrolitotripsia percutânea	1.147,75	9.902,75	11.050,50

04.09.01.029-4	Nefrostomia percutânea	859,87	0,00	859,87
04.09.01.030-8	Nefroureterectomia total	674,81	3.773,94	4.448,75
04.09.06.021-6	Ooforectomia/ooforoplastia	509,86	1.527,58	2.037,44
04.09.04.012-6	Orquidopexia (Bilateral)	385,32	1.155,96	1.541,28
04.09.04.013-4	Orquidopexia (Unilateral)	360,07	1.080,21	1.440,28
04.09.04.016-9	Orquiectomia (Unilateral)	350,13	1.050,39	1.400,52
04.09.04.014-2	Orquiectomia sub capsular bilateral	433,62	1.300,86	1.734,48
04.09.01.031-6	Pielolitotomia	658,19	2.632,76	3.290,95
04.09.01.032-4	Pieloplastia	652,16	2.608,64	3.260,80
04.09.05.007-5	Plástica total do pênis	505,02	1.010,04	1.515,06
04.09.05.008-3	Postectomia	219,12	980,88	1.200,00
04.09.03.003-1	Prostatectomia radical	1.088,40	1.632,60	2.721,00
04.09.03.002-3	Prostatectomia suprapubica	1.001,71	3.005,13	4.006,84
04.09.04.018-5	Reparação e operação plástica do testículo	277,48	1.492,49	1.769,97
04.09.02.008-7	Ressecção de carúncula uretral	208,21	943,14	1.151,35
04.09.02.009-5	Ressecção de prolapso da mucosa da uretra	208,21	854,56	1.062,77
04.09.01.036-7	Ressecção do colo vesical/tumor vesical a céu aberto	509,16	1.481,81	1.990,97
04.09.02.010-9	Ressecção e fechamento de fístula uretral	372,96	1.748,69	2.121,65
04.09.01.038-3	Ressecção endoscópica de lesão vesical	516,61	2.066,44	2.583,05
04.09.03.004-0	Ressecção endoscópica de próstata	851,58	3.905,86	4.757,44
04.09.03.004-0*	Ressecção transuretral de próstata (RTU próstata)	851,58	4.549,05	5.400,63
04.09.01.039-1	Retirada percutânea de cálculo ureteral c/Cateter	619,66	3.383,89	4.003,55
04.09.01.043-0	Tratamento cirúrgico de cistocele	372,54	1.117,62	1.490,16
04.09.07.023-8	Tratamento cirúrgico de fistula reto-vaginal. nada encontrado por retocele, (correção cirúrgica endo anal da retocele ou prolapso da parede vaginal posterior)	339,52	1.589,52	1.929,04
04.09.07.025-4	Tratamento cirúrgico de fistula vesico vaginal	1.142,25	3.426,75	4.569,00
04.09.01.047-2	Tratamento cirúrgico de fistulas ureterais	594,71	892,07	1.486,78
04.09.04.021-5	Tratamento cirúrgico de hidrocele	256,97	1.043,03	1.300,00
04.09.01.051-0	Tratamento cirúrgico de ureterocele	618,34	2.063,10	2.681,44
04.09.04.023-1	Tratamento cirúrgico de varicocele	257,56	1.030,24	1.287,80
04.09.01.054-5	Ureteroenteroplastia	674,95	2.489,11	3.164,06
04.09.01.055-3	Ureteroenterostomia	784,87	3.827,87	4.612,74
04.09.01.055-38	Ureteroileostomia (Bricker)	784,87	1.177,31	1.962,18
04.09.01.056-1	Ureterolitotomia	1.097,07	3.341,37	4.438,44
04.09.01.056-1*	Ureterolitotripsia flexivel* Unilateral	1.097,07	3.702,93	4.800,00
04.09.01.056-1*	Ureterolitotripsia semirrigida* Unilateral	1.097,07	3.402,93	4.500,00
04.09.01.057-0	Ureteroplastia	628,96	943,44	1.572,40
04.09.02.013-3	Ureteroplastia autogena	469,55	704,33	1.173,88
04.09.01.058-8	Ureterostomia cutanea	628,96	3.199,03	3.827,99
04.09.02.012-5	Uretroplastia (Ressecção de corda)	214,08	642,24	856,32
04.09.02.014-1	Uretroplastia heterogênea	410,75	616,13	1.026,88
04.09.02.016-8	Uretrostomia perineal/ Cutânea/Externa	305,29	3.272,89	3.578,18
04.09.02.017-6	Uretrotomia interna	319,92	1.279,68	1.599,60
04.09.01.059-6	Ureterolitotripsia transureteroscópica	756,15	9.009,96	9.766,11
GINECOLOGIA/UROLOGIA				
04.09.07.027-0	Tratamento cirúrgico de incontinência urinária com sling – inclui a tela	372,89	1.727,11	2.100,00
ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS				
Código	Descrição	Valor SUS (R$)	Complemento (R$)	Valor total ao prestador (R$)
07.02.03.002-3	Ancora montada	197,60	202,40	400,00
07.02.03.009-0	Componente acetabular de polietileno cimentado primário / revisão	922,97	0,00	922,97
07.02.03.011-2	Componente cefálico	426,15	0,00	426,15
07.02.03.013-9	Componente cefálico para artroplastia total do quadril (inclui prótese)	860,08	0,00	860,08
07.02.03.016-3	Componente femoral não cimentado modular primário	2.203,85	0,00	2.203,85
07.02.03.022-8	Componente femoral primário cimentado / fixação biológica	2.475,13	1.799,87	4.275,00
07.02.03.026-0	Componente tibial primário metálico cimentado / fixação biológica	1.801,33	1.223,67	3.025,00
07.02.03.027-9	Componente tibial primário de polietileno	1.060,99	914,01	1.975,00
07.02.03.059-7	Componente acetabular de polietileno p/ componente metálico primário / de revisão de fixação	1.081,06	0,00	1.081,06
07.02.05.054-7	Tela inorgânica de polipropileno c/ sistema duplo	260,00	0,00	260,00
07.02.05.055-5	Tela inorgânica de polipropileno grande (acima de 401 cm2)	150,00	0,00	150,00
07.02.05.056-3	Tela inorgânica de polipropileno media (101 a 400 cm2)	125,00	0,00	125,00
07.02.05.057-1	Tela inorgânica de polipropileno pequena (ate 100 cm2)	102,00	0,00	102,00
07.02.03.138-0	Cimento s/ antibiótico	145,42	79,58	225,00
07.02.03.070-8	Parafuso cortical 4,5 mm	63,21	0,00	63,21
07.02.03.071-6	Parafuso de interferência de titânio	486,29	0,00	486,29
07.02.03.072-4	Parafuso esponjoso 4,0 mm	27,71	0,00	27,71
07.02.06.001-1	Cateter duplo J	180,00	20,00	200,00
SEM CÓDIGO	Ablator	0,00	400,00	400,00
SEM CÓDIGO	Campo adesivo 45X55 cm	0,00	60,00	60,00
SEM CÓDIGO	Cânula para artroscopia	0,00	200,00	200,00
SEM CÓDIGO	Componente acetabular não cimentado	0,00	2.696,00	2.696,00
SEM CÓDIGO	Componente acetabular primário tritanium	0,00	10.900,00	10.900,00
SEM CÓDIGO	Componente cefálico cerâmica	0,00	4.700,00	4.700,00
SEM CÓDIGO	Componente femoral não cimentado	0,00	3300,00	3.300,00
SEM CÓDIGO	Gancho para sutura	0,00	450,00	450,00
SEM CÓDIGO	Lâmina shaver 3,5 mm	0,00	250,00	250,00
SEM CÓDIGO	Parafuso acetabular	0,00	290,00	290,00

* São procedimentos que não constam na Tabela SIGTAP, no entanto o valor vinculado foi baseado em procedimentos similares da respectiva tabela para a possibilidade de faturamento através da AIH.

** Para procedimentos e/ou OPME que não estejam contemplados na tabela de procedimentos, será utilizado o procedimento semelhante ao que conste na SIGTAP acrescido de 150% do valor vinculado na tabela SUS;

******* Para as OPME que não possuem código na sigtap o prestador deverá apresentar relatório detalhado da utilização do mesmo, anexo a AIH.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:907AB19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO ADUBO

Contrato N°	46/2025 Aditivo º 67/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	FABRICIO CARNIEL CAVALLI			
Valor:	90.000,00			
Vigência:	Início:	14/07/2025	Término:	02/07/2026
Licitação:	6/2025			
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 903/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.				
Flor da Serra do Sul, 14 de Julho de 2025				

Contrato N°	47/2025 Aditivo º 68/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ELAINE CRISTINA DE COSTA BONAN			
Valor:	90.000,00			
Vigência:	Início:	14/07/2025	Término:	02/07/2026
Licitação:	6/2025			
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 903/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.				
Flor da Serra do Sul, 14 de Julho de 2025				

Contrato N°	48/2025 Aditivo º 69/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MARCIO JOSÉ KARLING			
Valor:	90.000,00			
Vigência:	Início:	14/07/2025	Término:	02/07/2026
Licitação:	6/2025			
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 903/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.				
Flor da Serra do Sul, 14 de Julho de 2025				

Contrato N°	49/2025 Aditivo º 70/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	GILMAR PETRY			
Valor:	90.000,00			
Vigência:	Início:	14/07/2025	Término:	02/07/2026
Licitação:	6/2025			
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 903/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.				
Flor da Serra do Sul, 14 de Julho de 2025				

Contrato N°	50/2025 Aditivo º 71/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	VALCIR PETRY			
Valor:	90.000,00			
Vigência:	Início:	14/07/2025	Término:	02/07/2026
Licitação:	6/2025			
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 903/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.				
Flor da Serra do Sul, 14 de Julho de 2025				

Contrato N°	51/2025 Aditivo º 72/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	NEURI PAVAN			
Valor:	90.000,00			
Vigência:	Início:	14/07/2025	Término:	02/07/2026
Licitação:	6/2025			

Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 903/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.				
Flor da Serra do Sul, 14 de Julho de 2025				

Contrato N°	52/2025 Aditivo º 73/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	SERGIO DONASSOLO			
Valor:	90.000,00			
Vigência:	Início:	14/07/2025	Término:	02/07/2026
Licitação:	6/2025			
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 903/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.				
Flor da Serra do Sul, 14 de Julho de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F8043E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº032/2025 I

EDITAL Nº032/2025 I
V
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/08/2025.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAF8H96	275650T000022604	03/07/2025	76332	
AAY3C11	275650R000018622	20/06/2025	55412	
ADH2C07	275650T000022732	05/07/2025	51851	
AEA8822	275650T000022374	01/07/2025	54526	
AEX1A01	275650T000022041	03/07/2025	51930	
AFR5464	275650T000013590	02/07/2025	76251	
AHN5366	275650T000022385	02/07/2025	76331	
AHX0A45	275650T000022037	02/07/2025	51930	
AHX8E32	116100T002694384	28/06/2025	54010	
AIA2266	116100T002071951	30/06/2025	56144	
AIL8778	275650T000019121	02/07/2025	76252	
AJU5101	275650T000022372	01/07/2025	51851	
AKG8650	275650T000013588	01/07/2025	76252	
AKN4583	116100T001455042	30/06/2025	55500	
AKU6A25	275650T000022600	03/07/2025	76331	
ALD0J32	275650T000022507	05/07/2025	76332	
ALK4791	275650T000018176	02/07/2025	76251	
ALT3A79	275650B000200062	02/07/2025	74550	
AMV2J36	275650T000022504	05/07/2025	76332	
ANC8501	275650T000022657	04/07/2025	61220	
ANJ9060	275650T000022602	02/07/2025	72690	
ANN6569	275650T000022371	01/07/2025	73400	
ANR8D78	116100T001455041	30/06/2025	55500	
AOE1J02	275650T000022398	03/07/2025	55680	
AOR3D17	275650T000022367	30/06/2025	51930	
API3A55	275650B000200033	02/07/2025	74550	
API7C31	275650T000022380	02/07/2025	51851	
APQ9149	275650T000022708	03/07/2025	54870	
APV2E73	275650T000022376	01/07/2025	51851	
AQD5615	275650T000022653	03/07/2025	51851	
AQI6D24	275650T000019381	04/07/2025	57380	
AQT2283	275650T000021648	03/07/2025	55250	
AQU6D07	275650R000018604	20/06/2025	55412	
ARF2C45	275650T000022651	03/07/2025	58270	
ARO6850	275650T000022582	01/07/2025	76251	
ARZ1E47	275650T000022449	02/07/2025	65300	
ASG9E68	275650T000022395	03/07/2025	51851	
ASR1D54	275650T000020111	05/07/2025	60175	
ASS3G32	275650T000022036	30/06/2025	76332	
ASS7F03	275650T000022048	04/07/2025	60175	
ASV4I40	275650T000022727	05/07/2025	54870	
ATR7H27	275650R000018616	20/06/2025	55412	
ATS2F49	275650T000022605	03/07/2025	54521	
ATU7E80	275650T000022656	03/07/2025	58780	
AUA1D28	275650T000022585	01/07/2025	76331	
AUA1D28	275650T000013591	02/07/2025	73662	
AUA4C28	275650T000022397	03/07/2025	76331	
AUG7G51	275650T000022576	30/06/2025	76332	

AUK7126	275650T000022601	02/07/2025	72690	
AUL3400	275650T000022569	30/06/2025	54521	
AUM8J30	275650T000022042	03/07/2025	51930	
AUX7A49	275650T000022707	03/07/2025	76331	
AUZ1H49	275650T000022568	30/06/2025	60502	
AVH1A38	275650T000018554	03/07/2025	60501	
AVK2658	275650R000018611	20/06/2025	55412	
AVK2658	275650R000018619	20/06/2025	55412	
AVN1836	275650T000022039	02/07/2025	51851	
AVN1836	275650T000022038	02/07/2025	76331	
AVN3G48	275650T000022571	30/06/2025	55411	
AVU0736	275650T000022251	03/07/2025	60412	
AWB9C09	275650R000018613	20/06/2025	55412	
AWD5139	275650T000015209	30/06/2025	55411	
AXC8593	275650R000018588	21/06/2025	55412	
AXH5F05	275650R000018601	21/06/2025	55412	
AXN5943	275650T000022384	02/07/2025	55500	
AXX1J23	275650T000022721	04/07/2025	54870	
AYD2E08	275650R000018614	20/06/2025	55412	
AYG2909	275650T000022579	01/07/2025	65640	
AYI1G46	275650T000022702	03/07/2025	76331	
AYJ8H20	275650T000022655	03/07/2025	57200	
AYO1726	275650B000199687	27/06/2025	74550	
AYQ5J30	275650T000022590	02/07/2025	76332	
AYV1749	275650T000022589	02/07/2025	55417	
AZD2B45	275650T000022503	05/07/2025	76331	
AZG5368	275650T000022573	30/06/2025	60502	
AZM6I03	275650T000022720	04/07/2025	54526	
AZN1E66	275650T000022592	02/07/2025	54521	
AZS8C17	275650T000022575	30/06/2025	76251	
AZU8841	275650T000022709	03/07/2025	55411	
AZX8052	275650T000020108	30/06/2025	55411	
BAK0304	275650B000200025	02/07/2025	74550	
BAS2B58	275650R000018607	20/06/2025	55412	
BAS3152	275650T000022731	05/07/2025	76332	
BAV5B50	275650T000022382	02/07/2025	61220	
BBR7I55	275650T000015217	04/07/2025	76332	
BBX2H87	275650T000022043	03/07/2025	76331	
BCI6963	275650T000022711	03/07/2025	55411	
BCJ2517	275650T000014810	01/07/2025	55417	
BDA0I05	275650T000022588	02/07/2025	76252	
BDE4G30	275650T000022581	01/07/2025	76332	
BDE7D86	275650T000022717	04/07/2025	54870	
BDI2912	275650T000019384	04/07/2025	76251	
BDK4G13	275650T000022703	03/07/2025	55411	
BDO8G39	275650T000022599	03/07/2025	55411	
BDP8A87	275650T000022508	05/07/2025	76331	
BDZ5C30	275650T000022570	30/06/2025	54521	
BEA7C19	275650T000022506	05/07/2025	61220	
BEH3J58	275650R000018606	20/06/2025	55412	
BEJ6E59	275650T000022502	04/07/2025	76331	
BEN0017	275650T000022366	30/06/2025	76251	
BEQ1E53	275650T000022035	30/06/2025	76331	
BEQ1E53	275650T000022365	30/06/2025	76331	
BUO5I50	275650B000200084	02/07/2025	74550	
BYY8I82	275650T000015212	03/07/2025	55417	
CFQ7G91	275650R000018598	21/06/2025	55412	
CGW8B60	275650T000022654	03/07/2025	58780	
CLR2G89	275650T000022379	02/07/2025	51851	
CTT4G06	275650T000022607	03/07/2025	72690	
DHY6F14	275650T000022658	04/07/2025	51930	
DTD6H38	275650R000018615	20/06/2025	55412	
DZC5C27	275650T000019382	04/07/2025	54522	
EBJ7J09	275650T000015210	01/07/2025	76252	
EGM8G12	275650T000022044	03/07/2025	76251	
EIM8D23	275650T000022501	04/07/2025	51930	
EKT1J67	275650T000022724	04/07/2025	51851	
EUO0J09	275650T000022045	03/07/2025	76332	
EVW8D18	275650T000022701	03/07/2025	76331	
EXW9D06	275650T000022716	04/07/2025	60501	
FCK0D83	275650T000019379	03/07/2025	54870	
FCX3E21	275650T000022400	03/07/2025	57200	
FEF9150	275650T000015214	03/07/2025	55417	
FFH2F05	275650T000022381	02/07/2025	76251	
FGE2G91	275650T000015216	04/07/2025	55417	
FJR1J85	275650T000020110	03/07/2025	55417	
FVZ1G72	275650R000018618	20/06/2025	55412	
GHG8E91	275650T000022714	04/07/2025	76332	
GJQ6D22	275650T000022577	30/06/2025	76251	
GQD5D88	275650T000013587	01/07/2025	55411	
GXP5915	275650R000018623	20/06/2025	55412	
HLX1G45	275650R000018603	20/06/2025	55412	
IFC1C13	275650T000022606	03/07/2025	65300	
IIO3H54	275650T000022505	05/07/2025	76331	
INX6I26	275650R000018617	20/06/2025	55412	
IOO7G13	275650T000022047	04/07/2025	60175	
IPV2D30	275650T000022652	03/07/2025	70561	
IPX5F22	275650R000018590	21/06/2025	55412	
IUE3C16	275650T000022580	01/07/2025	76332	

IWH3H01	275650T000022583	01/07/2025	60502	
JVE8F96	275650T000018429	03/07/2025	76252	
JXQ8778	275650R000018608	20/06/2025	55412	
KGY6J06	275650T000022387	03/07/2025	76331	
LPJ5E33	275650T000022593	02/07/2025	76331	
LXN2H04	275650R000018591	21/06/2025	55412	
MBB3114	275650R000018610	20/06/2025	55412	
MCH6J05	275650T000022378	01/07/2025	65300	
MCY9058	275650T000022389	03/07/2025	76331	
MDW5579	275650T000022388	03/07/2025	65300	
MET7B36	275650T000013589	02/07/2025	51930	
MFE9D43	275650B000199924	30/06/2025	74550	
MFN6773	275650T000020109	02/07/2025	76251	
MGL2C73	275650R000018605	20/06/2025	55412	
MIC7D16	275650T000022726	05/07/2025	54870	
MID0D52	275650T000021647	30/06/2025	55417	
MJX4029	275650R000018612	20/06/2025	55412	
MKD5D24	275650R000018624	20/06/2025	55412	
MKM0345	275650T000022608	04/07/2025	54521	
MLK6D17	275650T000022596	02/07/2025	76332	
MLY1474	275650T000021649	03/07/2025	54521	
MOD1E19	275650T000022446	30/06/2025	51851	
MUW7G51	275650T000018177	02/07/2025	55413	
NMW4D31	275650R000018620	20/06/2025	55412	
NMW4D31	275650R000018599	21/06/2025	55412	
NPE6020	275650R000018596	21/06/2025	55412	
NPX4703	275650T000022393	03/07/2025	51851	
NRW2I81	275650R000018609	20/06/2025	55412	
NTZ1I99	275650T000022394	03/07/2025	51851	
OBS0D09	275650T000021650	03/07/2025	55417	
OOS4D31	275650R000018593	21/06/2025	55412	
OOS4D31	275650R000018587	21/06/2025	55412	
PHD5F87	275650T000022396	03/07/2025	55680	
PHO0C17	275650T000018426	02/07/2025	76331	
QBH3E33	275650T000022597	02/07/2025	51851	
QCW8B12	275650T000022603	02/07/2025	54526	
QIW8G46	275650T000022572	30/06/2025	76331	
QQS0E59	275650T000022386	03/07/2025	76331	
QRD0H47	275650T000015213	03/07/2025	55417	
RAC6G75	275650R000018621	20/06/2025	55412	
RFH6I92	275650T000015215	03/07/2025	55417	
RFY7D97	275650T000022594	02/07/2025	76252	
RHD4C87	275650T000019380	03/07/2025	57380	
RHI9B84	275650R000018595	21/06/2025	55412	
RHW3I95	275650T000022399	03/07/2025	55411	
RVL2A41	275650T000018428	03/07/2025	76331	
RYQ6D96	275650T000022447	01/07/2025	76331	
SDU4I01	275650T000019120	30/06/2025	76252	
SDW1D68	275650T000022718	04/07/2025	55411	
SEE7I68	275650T000022706	03/07/2025	55411	
SEH7A59	275650T000022584	01/07/2025	76331	
SEQ8F76	275650T000022383	02/07/2025	54526	
SES0E73	275650T000022369	30/06/2025	54526	
SFE7H70	275650T000022704	03/07/2025	55411	
TAK5I80	275650T000019122	03/07/2025	55411	
TAS9A68	275650T000022377	01/07/2025	61220	
TAZ5H64	275650R000018586	21/06/2025	55412	
TBC7J75	275650T000022586	02/07/2025	54870	
TBJ6I50	275650T000022578	01/07/2025	56731	
TBN7B49	275650R000018594	21/06/2025	55412	
TBN7B49	275650R000018602	20/06/2025	55412	
TKG8E27	275650T000022705	03/07/2025	55411	

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/08/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ4E49	275650R000018649	23/06/2025	55412
AEF3454	275650R000018651	23/06/2025	55412
AKT2G73	275650R000018636	23/06/2025	55412
AKT2G73	275650R000018627	23/06/2025	55412
AKT2G73	275650R000018646	23/06/2025	55412
AMH6929	275650R000018654	23/06/2025	55412
ATJ3E52	275650R000018633	23/06/2025	55412
ATR7H27	275650R000018635	23/06/2025	55412
ATR7H27	275650R000018647	23/06/2025	55412
AUC1463	275650R000018629	23/06/2025	55412
AUC1463	275650R000018642	23/06/2025	55412
AWB9C09	275650R000018630	23/06/2025	55412
AXD4F28	275650R000018644	23/06/2025	55412
BBI1E28	116100T001412063	01/07/2025	56225
BDZ9J03	275650R000018628	23/06/2025	55412
BEC7C89	275650R000018631	23/06/2025	55412
ERE0013	275650R000018634	23/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018640	23/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018643	23/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018632	23/06/2025	55412
EZM5I64	275650R000018653	23/06/2025	55412
IHG9572	275650R000018650	23/06/2025	55412
INX6I26	275650R000018648	23/06/2025	55412

LYE4583	275650R000018637	23/06/2025	55412
MGO5C18	275650R000018639	23/06/2025	55412
OYW6A19	275650R000018638	23/06/2025	55412
QAB4D10	275650NIC0063507	17/06/2025	50020
QQD5C65	116100T002870490	01/07/2025	55680
RAC6G75	275650R000018645	23/06/2025	55412
RHA4C28	275650R000018641	23/06/2025	55412
RHJ1E28	275650R000018626	23/06/2025	55412

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ABM4G88	275650B000195701	22/04/2025	74550	
AHD9743	275650B000195780	23/04/2025	74550	
AKM4927	275650B000195653	21/04/2025	74550	
ANC0I07	275650B000195809	24/04/2025	74550	
AOP3D86	275650B000195782	23/04/2025	74550	
APY6038	275650B000195733	22/04/2025	74550	
ARH6G45	275650B000195841	24/04/2025	74550	
ASH7A52	275650B000195639	21/04/2025	74550	
ASZ8825	275650B000195837	24/04/2025	74550	
AUX6265	275650B000195844	24/04/2025	74550	
AVB5B91	275650B000195704	22/04/2025	74550	
AXF9J75	275650B000195740	23/04/2025	74550	
AXG4E55	275650B000195666	21/04/2025	74550	
AZF5J40	275650B000195676	21/04/2025	74550	
BCQ5E75	275650B000195660	21/04/2025	74550	
BDF8J44	275650B000195705	22/04/2025	74550	
BEI9B08	275650B000195802	23/04/2025	74550	
BEQ7A03	275650B000195787	23/04/2025	74550	
CKE0091	116100T002584340	23/04/2025	56731	
CYZ5I48	275650B000195799	23/04/2025	74550	
DVP5A83	275650B000195646	21/04/2025	74550	
EGY0D09	275650B000195746	23/04/2025	74550	
GUJ3194	275650B000195703	22/04/2025	74550	
LQI5C70	275650B000195636	21/04/2025	74550	
LXJ3H01	275650B000195798	23/04/2025	74550	
MGN8B97	275650B000195719	22/04/2025	74550	
MJG5G65	275650B000195729	22/04/2025	74550	
OOL1E92	275650B000195765	23/04/2025	74550	
ORS8E27	275650B000195717	22/04/2025	74550	
OTK7C81	275650B000195747	23/04/2025	74550	
PIZ0I00	275650B000195649	21/04/2025	74550	
QIP7G80	275650B000195643	21/04/2025	74550	
RDS8E48	275650B000195656	21/04/2025	74550	
RKW0C34	275650B000195848	24/04/2025	74550	
TAI9B74	275650B000195811	24/04/2025	74550	

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJE9H31	275650W000138559	27/04/2025	74550
AMS5J86	275650B000196044	27/04/2025	74550
ANK6686	275650B000195949	26/04/2025	74550
AOG6B01	275650W000138573	27/04/2025	74550
AOZ6579	275650B000196076	27/04/2025	74550
AQC1746	275650W000138569	27/04/2025	74550
AQM5J70	275650B000196150	28/04/2025	74550
AQW7J23	275650B000195935	25/04/2025	74550
ARQ1H90	275650B000195972	26/04/2025	74550
ASA5I14	275650B000195866	25/04/2025	74550
ASF0584	275650B000196056	27/04/2025	74550
ATD2F84	116100T002742732	28/04/2025	55250
AUZ6387	275650B000195900	25/04/2025	74550
AVC8D53	275650B000195916	25/04/2025	74550
AVJ4E28	275650B000196180	28/04/2025	74550
AVM3C55	275650B000196043	27/04/2025	74550
AWM4C96	275650B000195942	26/04/2025	74550

AXE1758	275650B000196014	26/04/2025	74550
AXO6161	275650B000195999	26/04/2025	74550
AXX2218	275650B000195922	25/04/2025	74550
AYV6939	275650B000195994	26/04/2025	74550
AYX5C14	275650B000195891	25/04/2025	74550
AZO6E24	275650B000196066	27/04/2025	74550
AZR4G29	116100T002742734	28/04/2025	55250
BBR2A37	275650B000196012	26/04/2025	74550
BCT9E55	275650W000138588	28/04/2025	74550
BCZ3J84	275650B000195978	26/04/2025	74550
BDE8H54	275650B000195952	26/04/2025	74550
BDP0905	275650B000195945	26/04/2025	74550
BDZ4C56	275650B000196152	28/04/2025	74550
BED3E39	275650B000196046	27/04/2025	74550
BEM1247	275650B000196062	27/04/2025	74550
DIE7H97	275650B000196191	28/04/2025	74550
FES3D62	275650B000196089	27/04/2025	74550
FJM6F76	275650B000195959	26/04/2025	74550
HCL3I25	275650B000196109	27/04/2025	74550
HRH2D23	275650B000196181	28/04/2025	74550
HRJ3H64	275650B000196144	28/04/2025	74550
HSA0578	275650B000196094	27/04/2025	74550
IPQ6B73	275650B000195947	26/04/2025	74550
IRO6D97	275650B000195911	25/04/2025	74550
IVA8488	275650B000196112	27/04/2025	74550
IVL7627	275650B000195980	26/04/2025	74550
JHD9B07	275650B000196157	28/04/2025	74550
KAM7J59	116100T002584343	25/04/2025	53800
MBD9J37	275650B000195882	25/04/2025	74550
MEB4D43	275650B000196026	26/04/2025	74550
MEK3371	275650B000196079	27/04/2025	74550
MEN9A25	275650B000196131	28/04/2025	74550
MGN2252	275650B000195924	25/04/2025	74550
MGP7966	275650B000195868	25/04/2025	74550
MKD4839	275650B000195982	26/04/2025	74550
MLE9I38	275650B000195963	26/04/2025	74550
MMJ6A93	275650B000195951	26/04/2025	74550
MOR8I87	275650B000196099	27/04/2025	74550
OKG3J13	275650B000196061	27/04/2025	74550
OOV8C79	275650B000195983	26/04/2025	74550
OYH6H63	275650B000195894	25/04/2025	74550
PXY3C03	275650B000195998	26/04/2025	74550
QBU8H80	275650B000196114	27/04/2025	74550
QCZ8C81	275650B000196060	27/04/2025	74550
QHO6509	275650B000196082	27/04/2025	74550
QHX2F40	275650B000196025	26/04/2025	74550
QJL0D69	275650B000196000	26/04/2025	74550
RAI3H04	275650B000196101	27/04/2025	74550
RAJ7H08	275650B000196028	27/04/2025	74550
RHD3G56	275650W000138548	26/04/2025	74550
RHW8J03	275650W000138576	27/04/2025	74550
RHY3C38	275650B000195902	25/04/2025	74550
RYD8E88	275650B000195943	26/04/2025	74550
SHX9H81	275650W000138553	26/04/2025	74550
TAM3F22	275650B000196158	28/04/2025	74550
TBH4D97	275650B000196007	26/04/2025	74550
TBH4D97	275650B000196009	26/04/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:209318AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº032/2025 II

EDITAL Nº032/2025 II
V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADH9J08	275650NIC0062346	08/04/2025	50020
ADO3A07	275650NIC0062343	08/04/2025	50020
ADO3A07	275650NIC0062342	08/04/2025	50020
AEC8A02	275650B000195797	23/04/2025	74550
AFM8F66	275650B000195583	21/04/2025	74550
AGA6A46	275650B000195858	24/04/2025	74550
AGR0J19	275650B000191404	23/02/2025	74550
AGV7978	275650W000137596	21/02/2025	74550
AGV7978	275650B000191364	23/02/2025	74550
AGV9198	275650R000017606	12/04/2025	55412
AHC2689	275650B000195628	21/04/2025	74630
AHC2689	275650B000195641	21/04/2025	74550
AIJ9J91	275650B000195864	24/04/2025	74550
AIM2764	275650B000195657	21/04/2025	74630
AJB9C40	275650B000195620	21/04/2025	74550
AJE3C11	275650NIC0062401	11/04/2025	50020
AJI8J39	275650B000195768	23/04/2025	74550
AJQ5978	275650B000195855	24/04/2025	74630
AJX5549	275650B000195618	21/04/2025	74630
AKN8324	275650R000017598	10/04/2025	55412
AKO9D39	275650B000195596	21/04/2025	74550
AKO9D39	275650B000195616	21/04/2025	74550
AKO9D39	275650B000195617	21/04/2025	74550
AKP7E21	275650R000017588	10/04/2025	55412
AKT2G73	275650R000017607	12/04/2025	55412
AKV7708	275650B000195597	21/04/2025	74550
AKV7708	275650B000195761	23/04/2025	74550
AKV7708	275650B000195642	21/04/2025	74630
AKV7708	275650B000195632	21/04/2025	74550
AKZ9D22	275650B000195849	24/04/2025	74550
AKZ9D22	275650B000195836	24/04/2025	74630
AKZ9D22	275650B000195791	23/04/2025	74710
ALC6562	275650R000017636	11/04/2025	55412
ALF1H19	275650B000195839	24/04/2025	74550
ALX0F03	275650B000195585	21/04/2025	74630
AMD6287	275650B000195759	23/04/2025	74550
AMI3D09	275650B000195861	24/04/2025	74630
AMX8H64	275650B000195851	24/04/2025	74630
AOA2B82	275650B000195671	21/04/2025	74550
AOG8725	116100T002204205	22/04/2025	54521
AOU1815	275650B000195827	24/04/2025	74550
AOU6I05	275650NIC0062387	08/04/2025	50020
AOY3505	275650R000017582	10/04/2025	55412
APQ4J84	275650B000195859	24/04/2025	74630
APT4J74	275650B000191339	23/02/2025	74550
AQC6095	275650NIC0062355	08/04/2025	50020
AQY8D50	275650R000017604	12/04/2025	55412
ARA4C58	275650B000195773	23/04/2025	74550
ARI9E22	275650B000195723	22/04/2025	74550
ARX1417	275650B000195714	22/04/2025	74550
ASR3276	275650R000017579	10/04/2025	55412
ASV7053	275650B000195778	23/04/2025	74550
ASZ2G10	275650B000195766	23/04/2025	74550
ATL5H71	275650R000017635	11/04/2025	55412
ATL6269	275650A000015336	23/04/2025	60503
ATW3C90	275650B000195579	21/04/2025	74550
AUA9849	275650R000017583	10/04/2025	55412
AUB4E52	275650R000017581	10/04/2025	55412
AUC1463	275650R000017614	12/04/2025	55412
AUT5B47	275650B000195591	21/04/2025	74550
AUW4A83	275650B000195725	22/04/2025	74630
AVH4C21	275650R000017627	11/04/2025	55412
AVL6570	275650NIC0062366	08/04/2025	50020
AVM8B60	275650B000195590	21/04/2025	74550
AVN6F15	275650B000191250	21/02/2025	74550
AVW2D88	275650R000017616	12/04/2025	55412
AWK8076	275650NIC0062351	08/04/2025	50020
AWY3098	275650B000195645	21/04/2025	74550
AWZ3H26	275650B000195670	21/04/2025	74550
AXB4663	275650B000195685	22/04/2025	74710
AXG6846	275650B000195655	21/04/2025	74550
AXQ1063	275650B000195708	22/04/2025	74710
AXU4F70	275650NIC0062368	08/04/2025	50020
AYA5H70	275650B000195709	22/04/2025	74550
AYF8E19	275650B000195821	24/04/2025	74550
AYH2B30	275650B000195630	21/04/2025	74550
AYI5H16	275650B000195737	22/04/2025	74550
AYQ3J06	275650B000195825	24/04/2025	74550
AYT8821	275650B000195718	22/04/2025	74550
AYZ4F45	275650NIC0062385	08/04/2025	50020
AZA9H84	116100T002602942	22/04/2025	76251
AZF3I53	275650R000017631	11/04/2025	55412
AZF3I53	275650R000017634	11/04/2025	55412
AZJ1036	275650B000195711	22/04/2025	74550

AZM2J49	275650B000195810	24/04/2025	74630
AZO0F34	275650NIC0062356	08/04/2025	50020
AZV8I64	275650R000017586	10/04/2025	55412
BAB4I47	275650NIC0062352	08/04/2025	50020
BAD2G35	275650B000195807	24/04/2025	74550
BAN3B61	275650B000195707	22/04/2025	74550
BAN6A91	275650B000195589	21/04/2025	74550
BAT6459	275650B000195806	24/04/2025	74550
BAU3A72	275650W000137579	21/02/2025	74550
BBC4171	275650B000195784	23/04/2025	74550
BBC5C31	275650B000195804	23/04/2025	74550
BBH2D62	275650B000195644	21/04/2025	74550
BBI2195	275650R000017621	11/04/2025	55412
BBM9458	275650B000195739	22/04/2025	74550
BBN5B52	275650B000195679	21/04/2025	74550
BBO3G84	275650NIC0062381	08/04/2025	50020
BBP5C57	275650R000017626	11/04/2025	55412
BBR7I55	275650B000195638	21/04/2025	74550
BBT9G37	275650B000195846	24/04/2025	74550
BBY0C12	275650R000017610	12/04/2025	55412
BCE4D18	275650NIC0062375	08/04/2025	50020
BCJ4508	275650B000195779	23/04/2025	74550
BCJ7J49	275650B000195700	22/04/2025	74550
BCT8C99	275650B000195734	22/04/2025	74550
BCU7A93	275650NIC0062379	08/04/2025	50020
BCV8D92	275650B000191476	24/02/2025	74550
BCW7B46	275650B000195817	24/04/2025	74550
BDG3I67	275650NIC0062386	08/04/2025	50020
BDO5G93	275650B000195667	21/04/2025	74550
BDR2H24	275650B000195613	21/04/2025	74550
BDR4B04	275650A000015337	23/04/2025	60503
BDR4G45	275650NIC0062382	08/04/2025	50020
BDT3B09	275650B000195692	22/04/2025	74550
BDW7J91	275650NIC0062345	08/04/2025	50020
BDZ2F45	275650B000195743	23/04/2025	74550
BEC7C89	275650R000017580	10/04/2025	55412
BED9J07	275650B000195738	22/04/2025	74630
BEP2G83	275650B000195822	24/04/2025	74550
BET1H97	275650R000017629	11/04/2025	55412
BFB7C24	275650B000195582	21/04/2025	74710
CCY9E43	275650NIC0062372	08/04/2025	50020
CMU0C97	275650B000195742	23/04/2025	74550
CZP5B18	275650B000195850	24/04/2025	74550
DDK1I21	275650R000017620	11/04/2025	55412
DJF1B88	275650B000195627	21/04/2025	74550
DQE8B02	116100T002602943	22/04/2025	54522
DRD4660	275650B000195647	21/04/2025	74550
DRD4660	275650B000195648	21/04/2025	74550
DTE2G42	275650B000195823	24/04/2025	74550
DUP7037	275650B000195728	22/04/2025	74550
DWK8584	275650R000017617	12/04/2025	55412
DWK8584	275650NIC0062340	08/04/2025	50020
EJT2G33	275650B000195805	23/04/2025	74550
EKK3A22	275650B000195626	21/04/2025	74630
EQI0E64	275650NIC0062357	08/04/2025	50020
ERE0013	275650R000017628	11/04/2025	55412
ETV9589	275650B000191350	23/02/2025	74550
EYH8E94	275650NIC0062399	11/04/2025	50020
EYH8E94	275650NIC0062360	08/04/2025	50020
FCZ5B61	275650B000195662	21/04/2025	74630
FJZ2J99	275650B000195745	23/04/2025	74630
FLW4B12	275650B000195669	21/04/2025	74550
FMK4E28	275650B000195578	21/04/2025	74550
FMK4E28	275650B000195576	21/04/2025	74630
FSN8G38	275650R000017608	12/04/2025	55412
GCK1B68	275650B000195721	22/04/2025	74550
GHP1G54	275650B000195788	23/04/2025	74550
GOL9623	275650B000195635	21/04/2025	74550
HFR2C04	275650A000015341	24/04/2025	60503
HTD8D93	275650B000191312	22/02/2025	74550
ICQ9856	275650B000195710	22/04/2025	74550
IHI1E17	275650B000195783	23/04/2025	74550
INF6B60	275650NIC0062380	08/04/2025	50020
INI7J50	275650B000195832	24/04/2025	74550
IRV7B89	275650B000195824	24/04/2025	74550
IRZ2D58	275650B000195801	23/04/2025	74550
IUC0987	275650B000195754	23/04/2025	74550
IVC4E82	275650B000195606	21/04/2025	74550
IZW2G01	275650B000195654	21/04/2025	74550
JDL5B62	275650B000195609	21/04/2025	74630
JFB5B61	275650B000195675	21/04/2025	74630
JFX2083	275650B000195599	21/04/2025	74550
JFX2083	275650B000195604	21/04/2025	74550
JFX2083	275650B000195600	21/04/2025	74550
JHZ2G76	275650B000195862	24/04/2025	74630
JKV6F71	275650B000195819	24/04/2025	74550
KNE5E69	275650R000017587	10/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017615	12/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017599	10/04/2025	55412

KNE5E69	275650R000017591	10/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017619	11/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017603	12/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017633	11/04/2025	55412
KQR5B61	275650B000195842	24/04/2025	74550
KWL6J07	275650B000195623	21/04/2025	74550
KXC4H08	116100T002602944	22/04/2025	55680
LPZ3I82	275650B000195698	22/04/2025	74550
LSU2B36	275650R000017623	11/04/2025	55412
LTN4B24	275650R000017612	12/04/2025	55412
LXT1G78	275650B000195752	23/04/2025	74630
LZN5101	275650B000195681	21/04/2025	74630
LZN6H22	275650B000195595	21/04/2025	74550
MCE9021	275650R000017590	10/04/2025	55412
MCX2D50	275650A000015343	24/04/2025	60503
MDC8H01	275650B000195831	24/04/2025	74550
MDL8I03	275650R000017611	12/04/2025	55412
MDN8B95	275650R000017622	11/04/2025	55412
MEB7H50	275650B000195795	23/04/2025	74550
MEX3859	275650B000195830	24/04/2025	74550
MEX3859	275650B000195814	24/04/2025	74550
MGD4597	275650R000017605	12/04/2025	55412
MGH1B95	275650B000195741	23/04/2025	74550
MGL2H03	275650B000195863	24/04/2025	74630
MGT7C05	275650B000195716	22/04/2025	74550
MGV1B31	275650B000195813	24/04/2025	74550
MHK4C73	275650B000195592	21/04/2025	74550
MIP8612	275650B000195680	21/04/2025	74550
MJO3787	275650B000195650	21/04/2025	74550
MJZ5C17	275650B000195683	21/04/2025	74630
MLH4326	275650B000195612	21/04/2025	74550
MLH4326	275650B000195610	21/04/2025	74550
MLH4326	275650B000195611	21/04/2025	74550
MLQ7I18	275650B000195577	21/04/2025	74550
MLV0C99	275650B000195619	21/04/2025	74550
MLV8C10	275650A000015338	23/04/2025	60503
MMI5291	275650R000017584	10/04/2025	55412
MPD0D40	275650R000017589	10/04/2025	55412
MUW2H91	275650B000195677	21/04/2025	74550
NBD9I15	275650NIC0062344	08/04/2025	50020
NCM5871	275650R000017601	12/04/2025	55412
NDU6D05	275650R000017585	10/04/2025	55412
NOO1J16	275650B000195854	24/04/2025	74550
NSB1049	275650B000195840	24/04/2025	74550
NZP8313	275650R000017625	11/04/2025	55412
OAW4F76	275650NIC0062341	08/04/2025	50020
OKD7C60	275650B000195774	23/04/2025	74550
OMH4I60	275650B000195744	23/04/2025	74550
OMH7977	275650B000195687	22/04/2025	74550
OOS2B31	275650R000017602	12/04/2025	55412
OOY9D27	275650B000195833	24/04/2025	74550
OQT8140	275650B000195800	23/04/2025	74550
PBA6I33	275650A000015340	24/04/2025	60503
PBR8E04	275650B000195815	24/04/2025	74630
PDC5A35	275650B000195781	23/04/2025	74550
QAG8H49	275650B000195808	24/04/2025	74550
QCW8B72	275650B000195699	22/04/2025	74550
QHL5F80	275650B000195640	21/04/2025	74550
QHP6408	275650B000195847	24/04/2025	74550
QIL0731	275650B000195607	21/04/2025	74550
QIN1D12	275650R000017594	10/04/2025	55412
QIN5A87	275650B000195694	22/04/2025	74550
QIV3H67	275650B000195622	21/04/2025	74550
QJN1633	275650B000195608	21/04/2025	74550
QKJ6G06	275650NIC0062347	08/04/2025	50020
QNO6E22	275650B000195852	24/04/2025	74550
QNS0G89	275650B000195584	21/04/2025	74550
QNS0G89	275650B000195581	21/04/2025	74550
QUF0C45	275650B000195587	21/04/2025	74550
QUJ2J06	275650NIC0062370	08/04/2025	50020
QVF3D03	275650B000195672	21/04/2025	74550
QVX5G70	275650NIC0062373	08/04/2025	50020
QXY7I81	275650B000195690	22/04/2025	74550
RDU1D67	275650B000195753	23/04/2025	74550
RDY7A48	275650A000015335	23/04/2025	60503
RHP3E26	275650B000195736	22/04/2025	74550
RHQ1B43	275650B000195615	21/04/2025	74550
RHQ6J50	275650NIC0062349	08/04/2025	50020
RHR7B21	275650NIC0062378	08/04/2025	50020
RHT9J40	275650B000195637	21/04/2025	74550
RHV2D25	275650R000017624	11/04/2025	55412
RKZ9A84	275650NIC0062359	08/04/2025	50020
RVQ2E00	275650NIC0062350	08/04/2025	50020
RXN2F88	275650B000195803	23/04/2025	74550
RYE0F37	275650NIC0062361	08/04/2025	50020
RYR4I85	275650B000195664	21/04/2025	74630
RYU4J44	275650NIC0062400	11/04/2025	50020
RYZ5I21	275650B000195715	22/04/2025	74550
SED1H60	275650B000195688	22/04/2025	74550

SEE5E82	275650B000195727	22/04/2025	74550
SEG2G57	275650B000195684	22/04/2025	74550
SEH2A87	275650NIC0062377	08/04/2025	50020
SEM2J24	275650B000195614	21/04/2025	74550
SEM5D34	275650R000017609	12/04/2025	55412
SEQ7G42	275650NIC0062367	08/04/2025	50020
SEQ8G34	275650B000195697	22/04/2025	74550
SEW8H57	275650B000195792	23/04/2025	74550
SEW9G16	275650B000195767	23/04/2025	74550
SFE1A70	275650NIC0062371	08/04/2025	50020
SFE1A70	275650NIC0062383	08/04/2025	50020
SFE3B58	275650B000195762	23/04/2025	74550
SFF7H87	275650NIC0062376	08/04/2025	50020
SFH2F77	275650B000195793	23/04/2025	74550
SFI1B46	275650B000195772	23/04/2025	74630
SFM8A83	275650NIC0062384	08/04/2025	50020
SFN6J22	275650B000195834	24/04/2025	74550
SIA1G64	275650B000195826	24/04/2025	74630
SPR7J20	275650NIC0062369	08/04/2025	50020
SPR7J20	275650NIC0062353	08/04/2025	50020
SPR7J20	275650NIC0062364	08/04/2025	50020
STP1J05	275650NIC0062358	08/04/2025	50020
SVA7A81	275650B000195605	21/04/2025	74550
SXE4I92	275650NIC0062348	08/04/2025	50020
SXF1C45	275650B000195696	22/04/2025	74550
TAI6B48	275650B000195706	22/04/2025	74550
TAJ8E68	275650B000195816	24/04/2025	74550
TAO8F20	275650B000195673	21/04/2025	74630
TAT6G13	275650NIC0062354	08/04/2025	50020
TAV3I16	275650A000015334	22/04/2025	60503
TAV8H84	275650NIC0062365	08/04/2025	50020
TAV8H84	275650NIC0062362	08/04/2025	50020
TAV8H84	275650NIC0062363	08/04/2025	50020
TAY0F64	275650B000195750	23/04/2025	74550
TAY3C30	275650B000195758	23/04/2025	74550
TAZ8B38	275650R000017596	10/04/2025	55412
TBC5F77	275650B000195789	23/04/2025	74550
TCD4C05	275650B000195624	21/04/2025	74550
TCD4C05	275650B000195731	22/04/2025	74550

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:E3FBA907

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº032/2025 III

EDITAL Nº032/2025 III
V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN8444	275650B000196038	27/04/2025	74550
ABO6663	275650NIC0062483	15/04/2025	50020
ACK3552	275650B000195921	25/04/2025	74550
ADK5514	275650B000196073	27/04/2025	74550
AEC2686	275650NIC0062438	15/04/2025	50020
AGA3J50	275650B000195918	25/04/2025	74550
AGC7D65	275650B000196122	27/04/2025	74630
AGF2666	275650B000195885	25/04/2025	74550
AGZ3E60	275650B000196042	27/04/2025	74550
AHS4291	275650B000196031	27/04/2025	74550
AII1694	275650B000196168	28/04/2025	74550
AJK0D79	275650B000195975	26/04/2025	74550

AJM6G05	275650B000196024	26/04/2025	74630
AJQ2853	275650B000196092	27/04/2025	74550
AKD2H35	275650B000195964	26/04/2025	74550
AKG1H06	116100T002742729	24/04/2025	55250
AKK5G10	275650W000138568	27/04/2025	74550
AKQ6F59	275650B000196121	27/04/2025	74550
AKZ7H09	275650B000196090	27/04/2025	74630
ALC9C01	275650B000195869	25/04/2025	74550
ALM5671	275650W000138566	27/04/2025	74550
ALP1667	275650B000196058	27/04/2025	74550
ALQ4F16	275650B000195870	25/04/2025	74550
ALS2D09	275650B000196171	28/04/2025	74550
ALY4458	116100T002742728	24/04/2025	55250
ALY9203	275650B000196097	27/04/2025	74550
ALY9203	275650B000196096	27/04/2025	74550
AMC2937	275650W000138580	28/04/2025	74550
AMC2937	275650B000196135	28/04/2025	74550
AMS4A13	275650NIC0062500	15/04/2025	50020
AMX8H64	275650B000195932	25/04/2025	74550
AMX8H64	275650B000196125	27/04/2025	74630
AMX8H64	275650B000196120	27/04/2025	74550
AMX8H64	275650A000015358	27/04/2025	60503
ANK5718	275650B000195966	26/04/2025	74630
ANP1I23	275650B000196113	27/04/2025	74550
ANP3F52	275650W000138574	27/04/2025	74550
ANU4188	275650B000196129	28/04/2025	74550
AOF5E11	275650NIC0062463	15/04/2025	50020
AOG3C26	275650B000196178	28/04/2025	74550
AOS7G39	275650NIC0062489	15/04/2025	50020
AOX0848	275650B000195907	25/04/2025	74550
AOX0848	275650B000195941	26/04/2025	74630
APL5J78	275650B000195893	25/04/2025	74550
APM6B35	275650NIC0062416	12/04/2025	50020
APN1A08	116100T002584347	26/04/2025	54526
APP8E55	275650NIC0062420	12/04/2025	50020
AQD3272	275650NIC0062485	15/04/2025	50020
AQF2C44	275650NIC0062503	15/04/2025	50020
AQF5910	275650NIC0062460	15/04/2025	50020
AQJ7D00	275650NIC0062469	15/04/2025	50020
AQV1G47	275650B000195979	26/04/2025	74550
AQX0H26	275650B000195934	25/04/2025	74550
AQZ4351	275650B000196141	28/04/2025	74550
ARG7F71	275650W000138558	27/04/2025	74550
ARG7F71	275650B000195925	25/04/2025	74550
ARI3D06	275650NIC0062487	15/04/2025	50020
ARK1E56	116100T002720802	28/04/2025	55680
ARN5G81	275650R000017640	14/04/2025	55412
ARX5I17	116100T002742727	24/04/2025	55250
ASC7B11	275650NIC0062478	15/04/2025	50020
ASF0584	275650B000195954	26/04/2025	74630
ASJ8J75	275650B000196185	28/04/2025	74550
ASZ9D34	275650B000196102	27/04/2025	74550
ATL0H43	275650B000195888	25/04/2025	74630
ATQ5F15	275650A000015349	26/04/2025	60503
ATX0I58	275650B000195889	25/04/2025	74630
ATZ5J68	275650B000196095	27/04/2025	74630
AUF6I88	116100T002584345	25/04/2025	56731
AUL1C20	116100T001935083	26/04/2025	76251
AUN0954	275650NIC0062496	15/04/2025	50020
AUS2F98	275650B000195936	25/04/2025	74550
AUW3I83	275650B000196055	27/04/2025	74550
AVB1C20	275650NIC0062475	15/04/2025	50020
AVF4183	275650A000015344	25/04/2025	60503
AVI3G59	275650W000138551	26/04/2025	74550
AVK9H42	275650A000015360	27/04/2025	60503
AVN7A17	275650B000196117	27/04/2025	74550
AVP8H18	275650NIC0062497	15/04/2025	50020
AVZ7814	275650B000196179	28/04/2025	74550
AWB2287	275650NIC0062480	15/04/2025	50020
AWY2J59	275650NIC0062466	15/04/2025	50020
AXA4H19	275650B000196098	27/04/2025	74550
AXB4663	275650B000196124	27/04/2025	74710
AXB4663	275650B000196123	27/04/2025	74710
AXC9J20	275650B000195928	25/04/2025	74550
AXE6J81	275650B000195886	25/04/2025	74550
AXF0186	275650B000196022	26/04/2025	74550
AXG2569	275650B000196130	28/04/2025	74550
AXG2G89	275650W000138581	28/04/2025	74550
AXQ5H90	275650B000195908	25/04/2025	74550
AXQ6179	275650NIC0062502	15/04/2025	50020
AXS3005	275650NIC0062477	15/04/2025	50020
AXT7F56	275650B000195887	25/04/2025	74550
AYC1J67	275650A000015352	26/04/2025	60503
AYF2J99	275650NIC0062448	15/04/2025	50020
AYQ9665	275650B000196164	28/04/2025	74550
AYQ9F76	275650B000195914	25/04/2025	74550
AYY8587	275650W000138572	27/04/2025	74550
AZJ6C48	275650B000196127	27/04/2025	74630
AZN9C57	275650A000015356	27/04/2025	60503

AZO2945	275650B000196139	28/04/2025	74550
AZR8509	275650B000196146	28/04/2025	74550
AZU3C75	116100T002584346	26/04/2025	54526
BAB7F22	275650B000195986	26/04/2025	74630
BAF9H93	275650B000195919	25/04/2025	74630
BAP2D54	275650B000195901	25/04/2025	74630
BBB4023	275650W000138583	28/04/2025	74550
BBD1E19	275650B000196105	27/04/2025	74550
BBI6F06	275650B000195973	26/04/2025	74630
BBK4B81	275650B000196184	28/04/2025	74550
BBK4B81	275650B000196183	28/04/2025	74550
BBL3F87	275650NIC0062421	12/04/2025	50020
BBP5084	275650NIC0062412	12/04/2025	50020
BBQ7479	275650B000196166	28/04/2025	74550
BBT6389	275650B000196106	27/04/2025	74550
BCA5H64	275650B000196136	28/04/2025	74710
BCC4A57	275650R000017650	14/04/2025	55412
BCD9F59	275650NIC0062432	12/04/2025	50020
BCE8E12	275650NIC0062419	12/04/2025	50020
BCF5E20	275650B000196187	28/04/2025	74630
BCK8229	275650NIC0062422	12/04/2025	50020
BDB7I22	275650NIC0062449	15/04/2025	50020
BDC4E99	275650B000196059	27/04/2025	74550
BDD8G90	275650B000195971	26/04/2025	74550
BDF5E41	275650B000195877	25/04/2025	74550
BDG3I67	275650B000196155	28/04/2025	74550
BDH9E74	275650NIC0062507	15/04/2025	50020
BDL8C50	275650NIC0062423	12/04/2025	50020
BDM9G45	275650NIC0062504	15/04/2025	50020
BDP2A80	275650A000015359	27/04/2025	60503
BDQ1H94	275650NIC0062467	15/04/2025	50020
BDR8A05	275650B000195913	25/04/2025	74550
BDX9G42	275650NIC0062445	15/04/2025	50020
BDX9G42	275650NIC0062474	15/04/2025	50020
BDZ1F82	275650B000195958	26/04/2025	74630
BDZ5F46	275650B000195944	26/04/2025	74550
BDZ7A52	116100T001271320	25/04/2025	54521
BEB8D66	275650B000195967	26/04/2025	74630
BEC3I15	275650NIC0062436	15/04/2025	50020
BEC7C89	275650R000017649	14/04/2025	55412
BEG6G82	275650NIC0062424	12/04/2025	50020
BEL9E04	275650B000195931	25/04/2025	74630
BER8G07	275650NIC0062427	12/04/2025	50020
BET7A89	275650B000196084	27/04/2025	74630
BEY2011	275650B000195993	26/04/2025	74550
BJZ5558	275650B000196001	26/04/2025	74550
CLP1397	275650W000138571	27/04/2025	74550
CMF3697	275650B000195910	25/04/2025	74550
CMF3697	275650B000195912	25/04/2025	74550
CTA8G16	116100T001935085	26/04/2025	54523
DJN1337	116100T002602948	26/04/2025	54523
DQZ7D26	275650NIC0062418	12/04/2025	50020
DWK8584	275650NIC0062434	15/04/2025	50020
DYB0F89	275650NIC0062455	15/04/2025	50020
DYB0F89	275650NIC0062462	15/04/2025	50020
EDT0G00	275650B000196017	26/04/2025	74550
EGH3C51	275650B000196087	27/04/2025	74550
EJL9I12	275650B000196156	28/04/2025	74550
EJT2G33	275650B000196039	27/04/2025	74550
ENJ1566	275650A000015350	26/04/2025	60503
ENJ1566	275650W000138555	26/04/2025	74550
ENU0B53	275650B000195874	25/04/2025	74550
EPH9A98	275650NIC0062437	15/04/2025	50020
EVI0A76	275650NIC0062415	12/04/2025	50020
EYR3567	275650B000196033	27/04/2025	74630
FAK0D06	275650B000196160	28/04/2025	74550
FDJ2J53	275650NIC0062472	15/04/2025	50020
FGL0F13	275650B000196186	28/04/2025	74550
FGP9A54	275650NIC0062428	12/04/2025	50020
FJO2E28	275650NIC0062470	15/04/2025	50020
FKS7B62	275650NIC0062464	15/04/2025	50020
FMR0E42	275650B000196054	27/04/2025	74550
GAY2H38	275650NIC0062468	15/04/2025	50020
GEI0I80	275650B000196190	28/04/2025	74550
GOX7J66	275650B000196023	26/04/2025	74550
GQQ5I62	275650A000015355	27/04/2025	60503
GZT0B21	275650W000138575	27/04/2025	74630
HFR2C04	275650B000196006	26/04/2025	74630
HOJ8779	275650B000195968	26/04/2025	74630
HOJ8779	275650W000138549	26/04/2025	74550
HSA0578	275650W000138570	27/04/2025	74630
IDC8033	275650R000017638	14/04/2025	55412
IIN7779	275650B000195920	25/04/2025	74550
IJC7F71	275650NIC0062417	12/04/2025	50020
IJM3A54	275650A000015348	26/04/2025	60503
INR9D56	275650B000196078	27/04/2025	74550
IRH4939	275650B000196005	26/04/2025	74550
IRH4939	275650B000196107	27/04/2025	74550
ITF1D65	275650R000017647	14/04/2025	55412

IUV6G66	275650B000195905	25/04/2025	74550
IVZ1C25	275650B000196188	28/04/2025	74630
IWU5H71	116100T002602950	26/04/2025	54523
IXO3540	275650B000195884	25/04/2025	74550
IZD6D28	275650B000195933	25/04/2025	74550
JBF1C68	275650B000196085	27/04/2025	74550
JHZ2G76	275650B000196193	28/04/2025	74630
JWH2320	275650NIC0062493	15/04/2025	50020
JWH2320	275650NIC0062459	15/04/2025	50020
JZO9E96	275650B000196052	27/04/2025	74550
JZQ9301	275650B000195948	26/04/2025	74550
JZY6419	275650B000195960	26/04/2025	74630
KIZ7E63	275650B000196080	27/04/2025	74550
KNE5E69	275650R000017652	14/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017639	14/04/2025	55412
KNE5E69	275650R000017648	14/04/2025	55412
KQS6C48	275650B000196050	27/04/2025	74550
LAI7J07	275650A000015362	28/04/2025	60503
LLL4F93	275650NIC0062484	15/04/2025	50020
LTC3I86	275650NIC0062426	12/04/2025	50020
LYA2D76	275650B000196119	27/04/2025	74550
LYE4583	275650B000196108	27/04/2025	74550
LZN6H22	275650B000196029	27/04/2025	74550
MAJ1G59	275650NIC0062447	15/04/2025	50020
MBN4193	275650R000017646	14/04/2025	55412
MBP1H29	275650W000138550	26/04/2025	74710
MBV6I47	116100T002711375	26/04/2025	54523
MCN0E68	275650B000196016	26/04/2025	74710
MCS3D24	275650B000195940	26/04/2025	74630
MCT6051	275650B000196153	28/04/2025	74630
MCX2D50	275650B000196148	28/04/2025	74630
MCZ3D17	275650B000196020	26/04/2025	74550
MDQ1H55	275650B000196147	28/04/2025	74550
MDW9A39	275650B000195969	26/04/2025	74630
MEF6897	275650B000196040	27/04/2025	74630
MEF6897	275650B000196037	27/04/2025	74550
MEX3859	275650B000195904	25/04/2025	74550
MEZ0C12	275650W000138582	28/04/2025	74550
MFB9B99	275650NIC0062473	15/04/2025	50020
MFG1559	275650B000196126	27/04/2025	74550
MFI3J08	275650B000195903	25/04/2025	74550
MFX4876	275650B000196030	27/04/2025	74630
MGG3668	275650B000195872	25/04/2025	74550
MGK3D94	275650B000196013	26/04/2025	74550
MGT1I47	275650B000196142	28/04/2025	74550
MHU6192	275650B000196134	28/04/2025	74550
MIG9G02	275650B000196100	27/04/2025	74550
MIV7H89	275650NIC0062440	15/04/2025	50020
MJA6A89	116100T001552409	26/04/2025	54600
MJE7H81	275650W000138552	26/04/2025	74550
MKD7G51	275650R000017643	14/04/2025	55412
MKO5H40	275650R000017641	14/04/2025	55412
MLI0D24	275650R000017645	14/04/2025	55412
MLO7439	275650B000196072	27/04/2025	74550
MLP4G85	275650A000015347	25/04/2025	60503
MMF8374	275650NIC0062431	12/04/2025	50020
MMX9H24	275650W000138561	27/04/2025	74550
NCF1E47	275650B000196103	27/04/2025	74550
NOU6E67	275650W000138587	28/04/2025	74550
NWB1719	275650A000015361	28/04/2025	60503
NWW4G42	275650NIC0062454	15/04/2025	50020
NXY4J43	275650B000195950	26/04/2025	74630
OAW9I11	275650NIC0062481	15/04/2025	50020
OES1E58	275650B000195990	26/04/2025	74550
OFC1D13	275650B000195898	25/04/2025	74550
OHR7J97	275650B000195881	25/04/2025	74550
OLM2F67	275650NIC0062444	15/04/2025	50020
PCH5F15	275650NIC0062465	15/04/2025	50020
PHM3I46	275650A000015351	26/04/2025	60503
PIT2D26	275650B000196004	26/04/2025	74550
PPR5804	275650B000196173	28/04/2025	74630
PRQ2H60	275650B000196065	27/04/2025	74630
PUC0H38	275650B000196132	28/04/2025	74550
PZS1C66	116100T002602949	26/04/2025	54523
QAL2D57	275650B000196048	27/04/2025	74710
QBU8H80	275650B000196116	27/04/2025	74630
QCH3F60	275650B000196027	26/04/2025	74630
QCW8J48	275650B000195873	25/04/2025	74550
QGY0D01	275650B000196047	27/04/2025	74630
QHG9G75	275650B000196154	28/04/2025	74550
QHH9B58	116100T002711366	24/04/2025	54521
QHP1J96	275650B000196167	28/04/2025	74550
QHX2F40	275650B000195970	26/04/2025	74630
QIN5A87	275650W000138557	26/04/2025	74550
QIN5A87	275650B000196002	26/04/2025	74550
QIN5A87	275650B000195897	25/04/2025	74550
QIO5E91	275650B000196034	27/04/2025	74550
QJL3I88	275650B000196149	28/04/2025	74550
QKT4A60	275650R000017644	14/04/2025	55412

QPW0H80	275650B000196140	28/04/2025	74550
QQG8A92	275650NIC0062430	12/04/2025	50020
QQG8A92	275650NIC0062429	12/04/2025	50020
QTH8A29	275650B000196145	28/04/2025	74550
QTM9H20	275650NIC0062499	15/04/2025	50020
QVX5G70	275650NIC0062433	12/04/2025	50020
QWR2A85	275650NIC0062495	15/04/2025	50020
QXU7G04	275650NIC0062490	15/04/2025	50020
RAI5299	275650NIC0062451	15/04/2025	50020
RAJ6D14	275650R000017637	14/04/2025	55412
RDX8H86	275650W000138556	26/04/2025	74550
RDY1G01	275650B000196091	27/04/2025	74550
REL9D92	275650B000195878	25/04/2025	74550
RGD1G09	275650NIC0062453	15/04/2025	50020
RHF9E67	275650B000196045	27/04/2025	74550
RHM9G69	116100T002742733	28/04/2025	55250
RHO4I31	275650B000196189	28/04/2025	74550
RHR5J15	275650B000195938	26/04/2025	74550
RHV6G43	275650B000196063	27/04/2025	74630
RHX4E01	275650NIC0062461	15/04/2025	50020
RJJ3B23	275650W000138584	28/04/2025	74630
RJN7G52	275650B000195879	25/04/2025	74550
RLH4I46	275650B000196077	27/04/2025	74550
RNE3H41	275650NIC0062435	15/04/2025	50020
RRX3D03	275650B000196035	27/04/2025	74550
RTY9A64	275650B000195974	26/04/2025	74550
RUV9H71	275650B000195965	26/04/2025	74550
RXM4G43	275650B000195957	26/04/2025	74550
RXT1F35	275650B000195929	25/04/2025	74550
RYL2D43	275650B000195876	25/04/2025	74630
SDU3H05	275650NIC0062441	15/04/2025	50020
SDU5J81	275650NIC0062471	15/04/2025	50020
SDV5D42	275650NIC0062505	15/04/2025	50020
SDZ4H29	275650NIC0062458	15/04/2025	50020
SDZ7F70	275650B000196138	28/04/2025	74550
SEC8F32	275650NIC0062488	15/04/2025	50020
SEF8D41	275650B000196176	28/04/2025	74550
SEI9D75	275650NIC0062439	15/04/2025	50020
SEL7A65	275650NIC0062411	12/04/2025	50020
SEL7J02	275650R000017651	14/04/2025	55412
SEM5C98	275650NIC0062476	15/04/2025	50020
SET5B93	275650B000195939	26/04/2025	74710
SEU8A89	275650NIC0062486	15/04/2025	50020
SEV4E35	275650NIC0062457	15/04/2025	50020
SEW3C91	275650NIC0062456	15/04/2025	50020
SFB3E42	275650A000015345	25/04/2025	60503
SFC2A81	275650NIC0062425	12/04/2025	50020
SFI0F46	275650W000138563	27/04/2025	74550
SFL4B31	275650NIC0062446	15/04/2025	50020
SFL5C11	275650B000195988	26/04/2025	74630
SHN2G78	275650NIC0062450	15/04/2025	50020
SIW7I98	275650B000196053	27/04/2025	74550
SXE4I92	275650NIC0062413	12/04/2025	50020
SXF1C45	275650W000138585	28/04/2025	74630
SXG2H22	275650NIC0062492	15/04/2025	50020
SXG2H22	275650NIC0062491	15/04/2025	50020
SXN1E77	275650NIC0062482	15/04/2025	50020
TAK0F85	275650B000195895	25/04/2025	74630
TAL3I13	275650NIC0062414	12/04/2025	50020
TAL6H40	275650NIC0062498	15/04/2025	50020
TAL7D09	275650NIC0062479	15/04/2025	50020
TAR3I66	275650NIC0062443	15/04/2025	50020
TAU4B92	275650NIC0062501	15/04/2025	50020
TBE2B06	275650B000196175	28/04/2025	74550
TBH4D97	275650B000196021	26/04/2025	74630
TBT2H03	275650NIC0062494	15/04/2025	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:CA25EA03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.403/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 362.311,82 (trezentos e sessenta e dois mil e trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$30.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$59.613,09
00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	59.613,09
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$87.698,73
07518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	87.698,73
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$80.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2203-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.000,00
00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$59.613,09
00518.00518.09.02.06.20.1.601.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	59.613,09
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$87.698,73
07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	87.698,73
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1518-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$15.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$25.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$25.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2203-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$8.000,00
00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	8.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 14 de julho de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:2764A0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	442694	7536	13.000	AMP	Ceftazidima, concentração 1g , forma farmacêutica pó p/ solução injetável.	KEFADIM	16,40	213.200,00

VALOR TOTAL: R$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09 de julho de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Heloiza Nery de Oliveira Silva

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:A4892663

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	484920	10211	230	BISNAGA	Curativo, tipo: hidrogel, característica adicional: gel, esterelidade: estéril - 85 g	VITA MEDICAL	18,99	4.367,70

VALOR TOTAL: R$ 4.367,70 (quatro mil, trezentos sessenta e sete reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09 de julho de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Analise Mariga Chirnev Charline Ana Miotto Bressiani

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:6F079F11

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: MEDLAB – PRODUTOS SAUDE LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	480076	10210	10.000	ML	Removedor de esmalte à base de acetona + solventes + óleo hidratante. Testado dermatologicamente. Forma farmacêutica líquido. Apresentação de até 1 litro	FARMAX	0,08	800,00
04	438929	9606	50	Frasco	Gel para ecg e ultrassom - 250g	CLINIGEL	3,37	168,50

VALOR TOTAL: R$ 968,50 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09 de julho de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Denise Sieben

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:71F7757F

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	332985	10213	2730	BOLSA	Levofloxacino, concentração 5 mg/ml, forma farmaceutica solução injetável, apresentação frasco ou bolsa 150 ml.	EUROFARMA	11,40	31.122,00

VALOR TOTAL: R$ 31.122,00 (trinta e um mil, cento e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09 de julho de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Leandro Luis Buchholz

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:BB5F606F

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	268513	8451	3.000	AMP	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável.	BLAU	4,09	12.270,00

VALOR TOTAL: R$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09 de julho de 2025.

Assinaturas:	***THIAGO DAROSS STEFANELLO***
	JOÃO GABRIEL AVANCI
	FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:C050ED9E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
08	308885	10214	4350	AMP	Sulfametoxazol, composição associado à trimetoprima, concentração 80mg + 16mg/ml, forma farmacêutica solução injetável - ampola de 5 ml.	HYPERA	3,96	17.226,00

VALOR TOTAL: R$ 17.226,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09 de julho de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Jeferson Campos Mastaler

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:DA7943C6

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 057/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 5,5724% com base no índice IPCA/IBGE, conforme §2º da Cláusula Terceira do contrato ora mencionado. O valor total do Contrato passa ser de R$ 16.747,89 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	Valor UNITÁRIO (R$)	REAJUSTE (%)	NOVO VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	03	Acesso ao ZÊNITE FÁCIL, com login e senha monousuários.	UND	3.758,59	5,5724	3.968,03	11.904,09
2	06	ORIENTAÇÃO POR ESCRITO ZÊNITE EM LICITAÇÃO E CONTRATOS.	SER	764,69	5,5724	807,30	4.843,80

FIRMADO EM: 10 de julho de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 391/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Alexandra Melek Lorenzetti

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:4B430E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico n°14/2025.

LOTE (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**) SIMPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ 05.340.608/0001-89
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 34/2025 – Pregão Eletrônico nº 14/2025.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa – PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 36.825,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

LOTE (07): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**) ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**
CNPJ 26.926.117/0001-94
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 35/2025 – Pregão Eletrônico nº 14/2025.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa – PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 44.893,75 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

LOTES (02-03-04-06): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**) DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**
CNPJ 27.787.054/0001-03
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 36/2025 – Pregão Eletrônico nº 14/2025.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa – PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 87.539,98 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
42	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
124	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
149	12/003	20.608.0003.2.028	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
160	12/005	20.608.0003.2.048	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
177	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
197	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.30.	4950

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte

207	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.30.	4951

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
253	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
291	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
292	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
341	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
343	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
322	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
358	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
376	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.30.	93412

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
385	17/003	08.243.0018.2.073	33.90.30.	9341

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
441	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
460	20/001	26.845.0034.2.089	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
470	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:753FD08B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 163/2024

I - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 163/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA NITROTEC COMÉRCIO AGROPECUARIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NITROTEC COMÉRCIO AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001-21, sediada na RUA PERNAMBUCO, Nº2862 – SALA 01-COQUEIRAL NA CIDADE DE CASCAVEL - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por SANDRO HENRIQUE BORELLA, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 163/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será anual (Cláusula Sétima do Contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo - **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS:**

O Contrato n° 163/2024, do Pregão Eletrônico n° 33/2024, em sua CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) traz o seguinte:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da média entre os índices IPCA e IPC-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Parágrafo Terceiro: Abaixo segue tabela com as quantidades e os valores reajustados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit. Anterior	Média entre o IPCA e o IPC-FGV	Valor Unit. Reajustado
1	Aquisição de nitrogênio líquido – Gás liquefeito altamente refrigerado, incolor, inodoro, com temperatura de 196°C para abastecimento de botijões criogênicos.	LT	Nitrotec/white martins	4,99	4,8%	R$ 5,23

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n° 163/2024 de 01 de julho de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 14 de julho de 2025.

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS GARBIN
CPF Nº 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:63642A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025-PMI

CONTRATO Nº. 079/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **WP DO BRASIL LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 04.483.808/0001-28.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de tintas, toners e recargas de toners, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Natieli Gomes Charamba, Lotada na Secretaria Municipal de Administração.**

Lote Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Undd	25	RECARGA DE TONER MODELO 26A CF226A HD CONTENDO 180GR PRETO (PARA IMPRESSORA HP LASERJET M426).	RECARGA WP - CF226A	74,00	1.850,00
1.2	Undd	30	RECARGA DE TONER MODELO 230X – COR PRETO 2300 - IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO MFP 4303FDW).	RECARGA WP - 230X	270,00	8.100,00
1.3	Undd	30	RECARGA DE TONER MODELO 230X – COR AMARELA 2302 - IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO MFP 4303FDW).	RECARGA WP - 230X	244,46	7.333,80
1.4	Undd	30	RECARGA DE TONER MODELO 230X – COR MAGENTA 2303 - IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO MFP 4303FDW).	RECARGA WP - 230X	265,62	7.968,60
1.5	Undd	30	RECARGA DE TONER MODELO 230X – COR CIANO 2301 - IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO MFP 4303f FDW).	RECARGA WP - 230X	240,00	7.200,00
1.6	Undd	18	RECARGA DE TONER MODELO W1330 – COR PRETO - IMPRESSORA HP LASER MFP 432FDN).	RECARGA WP - W1330	138,00	2.484,00
1.7	Undd	20	RECARGA DE TONER MODELO 17A CF217A HD CONTENDO 120GR PRETO (PARA IMPRESSORA HP LASERJET M102W).	RECARGA WP - CF217A	60,00	1.200,00
1.8	Undd	10	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO HP NÚMERO 12A "Q2612A" PRETO - 150GRS. (PARA IMPRESSORA HP M1319).	RECARGA WP - Q2612A	46,00	460,00
1.9	Undd	100	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO HP NÚMERO 85A "CE285A" PRETO - 130 GRS. (PARA IMPRESSORA HP P1102).	RECARGA WP - CE285A	43,50	4.350,00
1.10	Undd	2	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO HP NÚMERO 310A "CE310A" PRETO - 50 GRS.	RECARGA WP - CE310A	64,00	128,00
1.11	Undd	2	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO HP NÚMERO 311A "CE311A" CIANO - 50 GRS.	RECARGA WP - CE310A	58,00	116,00
1.12	Undd	2	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO HP NÚMERO 312A "CE312A" AMARELO - 50 GRS.	RECARGA WP - CE311A	64,00	128,00
1.13	Undd	2	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO HP NÚMERO 313A "CE313A" MAGENTA - 50 GRS.	RECARGA WP - CE312A	58,00	116,00

1.14	Undd	35	RECARGA DE TONER MODELO 83A CF283A HD CONTENDO 130GR PRETO (PARA IMPRESSORA HP LASERJET M127).	RECARGA WP - CF283A	40,00	1.400,00
1.15	Undd	25	RECARGA DE TONER MODELO 58X CF258X HD CONTENDO 380GR PRETO (PARA IMPRESSORA HP LASERJET M428) c/chip.	ECARGA WP - CF258X	170,00	4.250,00
1.16	Undd	12	RECARGA DE TONER MODELO 278, CONTENDO 130GR (PARA IMPRESSORA P1606).	RECARGA WP - 278	65,00	780,00
1.17	Undd	25	RECARGA DE TONER MODELO TN-2340 CONTENDO 180GR, PRETO.	RECARGA WP - TN2340	53,00	1.325,00
1.18	Undd	25	RECARGA DE TONER - IMPRESSORA BROTHER - HL - 1202 - TN1060 - produto com capacidade para 1.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4 - Cor preta	RECARGA WP - HL1202 TN 1060	48,00	1.200,00
1.19	Undd	25	RECARGA DE TONER TN3472 com casco original da Impressora DEP L5652DN com 330 gr de pó.	RECARGA WP - TN3472	157,00	3.925,00
1.20	Undd	15	RECARGA DE TONER TN3612X em casco original para Impressora Brother DCP5662DN com carga de 350 gr de pó.	RECARGA WP 3612X	281,000	4.215,00
					TOTAL	**58.529,40**

Lote Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Undd	10	CARTUCHO DE TONER ELGIN PB-211EV - PARA IMPRESSORA P2500W M6550NW M6600N - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	EPSON - PB211	175,00	1.750,00
2.2	Undd	2	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 – MX310/611/410/511, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA – 60 K.	LEXMARK 50F0Z00	361,00	722,00
					TOTAL	**2.472,00**

Lote Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Undd	40	REFIL DE TINTA EPSON T544120 (T544) PRETO - PARA RECARGA DE TINTA EM IMPRESSORAS BULK EPSON - 65 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	EPSON T544120	51,00	2.040,00
3.2	Undd	20	REFIL DE TINTA EPSON T544220 (T544) CIANO - PARA RECARGA DE TINTA EM IMPRESSORAS BULK EPSON - 65 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	EPSON T544220	50,00	1.000,00
3.3	Undd	20	REFIL DE TINTA EPSON T544320 (T544) MAGENTA - PARA RECARGA DE TINTA EM IMPRESSORAS BULK EPSON - 65 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	EPSON T544320	48,00	960,00
3.4	Undd	20	REFIL DE TINTA EPSON T544420 (T544) AMARELO - PARA RECARGA DE TINTA EM IMPRESSORAS BULK EPSON - 65 ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	EPSON T544420	50,00	1.000,00
					TOTAL	**5.000,00**

Lote Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4.1	Undd	4	CILINDRO DE IMAGEM DR 219-A	WP - DR219A	59,70	238,80
4.2	Undd	4	CILINDRO DE IMAGEM DR 2340	WP DR2340	59,90	239,60
4.3	Undd	8	CILINDRO DE IMAGEM DCP-L5652DN DR3440 Unidade de imagem com rendimento médio de 30.000 páginas considerando 5% de cobertura do papel A4. Especificação produto original do fabricante da impressora.	BROTHER - DR3440	470,00	3.760,00
					TOTAL	**4.238,40**

VALOR: **R$ 70.239,80 (setenta mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **14 de julho 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **14 de julho 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 14 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:75F07695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°158/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 158/2025 – De 05/06/2025 à 09/07/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Cornélio Procópio, Londrina, Curitiba e Arapongas.	03/07/2025,04/07/2025,07/07/2025,08/07/2025 e 09/07/2025.	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Buscar Van na revisão.	R$470,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Andirá	05/06/2025	Levar paciente para atendimento na fonaudiologa.	R$ 80,00
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Londrina, Maringá, Arapongas, Carlópolis, Jacarezinho e Curitiba.	03/07/2025,04/07/2025,07/07/2025,08/07/2025,09/07/2025.	Levar Pacientes paraConsultas ,Exames Médico e hemodiálise.	R$490,00
Diego Brasil de Oliveira	Motorista	Santo Antônio da Platina, Jacarezinho e Ibaiti.	04/07/2025 e 09/07/2025	Levar Pacientes paraConsultas ,Exames Médicos.	R$120,00
Edeval Bueno	Motorista	Londrina, Jacarezinho e Ribeirão do Pinhal.	03/07/2025,04/07/2025,05/07/2025,07/07/2025 e 08/07/2025.	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médicos e buscar paciente de alta hospitalar.	R$ 360,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Santo Antônio da Platina, Ibaiti, Londrina, Carlópolis e Curitiba.	03/07/2025,04/07/2025,07/07/2025,08/07/2025 e 09/07/2025.	Levar Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$410,00

Fabio Fogaça	Motorista	Curitiba, Cornélio Procópio, Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina, Carlópolis, Jacarezinho e Londrina.	04/07/2025,06/07/2025,07/07/2025,08/07/2025 e 09/07/2025	Levar Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 410,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Londrina, Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal, Carlópolis e Jacarezinho.	03/07/2025,04/07/2025,05/07/2025,07/07/2025,08/07/2025 e 09/07/2025.	Levar Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 440,00
Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho	03/07/2025,04/07/2025,07/07/2025,08/07/2025 e 09/07/2025.	Levar Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 400,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,11 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:1EEDC576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 008/2024 - PML

Chamamento Público nº. 008/2024-PML Processo nº. 116/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponente **HABILITADO:**

1º Lugar - VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 074.629.919-26, protocolo de nº 5132/2025, de 14/07/2025, as 13:33:08 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 14 de julho de 2025.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Equipe de Apoio

SIMONE REGINA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A370B273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº062/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº062/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº088/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade,

portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico, Telefone: (51) 3023-8888, CEP: 90.020-060, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu procurador, Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, Torre A Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº.7009036166 SSP/RS, e do CPF/MF nº. 632.005.380-15, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº062/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº062/2023-PML, objetivando Contratação de cobertura de seguros de veículos pertencnetes da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 59/2023-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº062/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº062/2023-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 19/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA:

Pela prorrogação do Contrato de nº062/2023-PML, a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$31.117,56(trinta e um mil, cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), sem reajustes, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CHEVROLET/CRUZE LT ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXQ-7336 CHASSI 9BGPB69M0EB168102:CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 30.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS LANTERNAS RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	2.542,51	2.542,51
2	FIAT/STRADA WORKING CD ANO/MODELO 2009/2010 PLACA ARZ 3679 CHASSI 9BD27804MA7212740: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 30.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS LANTERNAS RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	2.441,65	2.441,65
3	RENAULT/SANDERO EXPR 10 ANO/MODELO 2018/2018 PLACA FPR 4739 CHASSI 93Y5SRF84JJ281402: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 30.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS LANTERNAS RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	2.099,06	2.099,06
4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA AUTOPROPULSADA MARCA KOMATSU, MODELO PC210-10M0-CHN, NOVA DANOS ELÉTRICOS: 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: 50.000,00 FRANQUIAS: 10% VALOR DA NOTA FISCAL R$ 879.000,00	UN	1	24.034,34	24.034,34
VALOR TOTAL.....R$31.117,56					

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$60.895,13 (sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco mil e treze centavos), para R$92.012,69 (noventa e dois mil, doze reais e sessenta e nove centavos), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 22 de abril de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CB0F3131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	**Nr.: 25/2025**	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**50/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**30/06/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	50/2025
b) Nr. Licitação:	25/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	14/07/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE DE LEITÃO TIPO EXPORTAÇÃO, DESTINADA AO EVENTO 25ª FESTA DA LEITOA NO TACHO, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, NO PERÍODO DE 01 A 03 DE AGOSTO DE 2025.*

Participante: SANCHES & SCUISATO LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE DE LEITÃO TIPO EXPORTAÇÃO – resfriada, picada em tamanhos de 4x4cm; cortes variados (pernil, paleta e costela), com pele, e no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor própria, embalada em saco plástico de 20 Kg. - CARNE DE LEITÃO TIPO EXPORTAÇÃO – resfriada, picada em tamanhos de 4x4cm; cortes variados (pernil, paleta e costela), com pele, e no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor própria, embalada em saco plástico de 20 Kg.	1.400,000	KG	18,90	26.460,00
		Total do Participante:			**26.460,00**
		Total Geral:			**26.460,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.30.00	R$ 30.744,00

Lobato, 14/07/2025

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:6591EF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

VENCEDORES DO PROCESSO					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025.					
Processo Administrativo Nº 43/2025.					
Tipo: REGISTRO DE PREÇO					
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO					
Data de Publicação: 05/06/2025 08:56:27					
TOTAL DO PROCESSO:					**75.856,00**
STUDIO AGILE LTDA				**12.941.497/0001-21**	**14.906,80**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 807	Lance: 55,00	**Total: 660,00**	
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: DUALT		Modelo: DUALT	
Descrição: Bolas Oficiais de Volei, categoria infantil, costurada, com 18 gomos, confeccionada em PVC, possuindo diÃ ¢metro entre 60 e 63 cm, pesando entre 240 e 270 gramas.Bolas Oficiais de Volei, categoria infantil, costurada, com 18 gomos, confeccionada em PVC, possuindo diÃ¢metro entre 60 e 63 cm, pesando entre 240 e 270 gramas.					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 93,28		**Valor Unit.: 55,00**	Total Item: 660,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 455	Lance: 79,90	**Total: 958,80**	
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: DUALT		Modelo: DUALT	
Descrição: Bolas Oficiais de Volei, categoria juvenil, ultra fusion, com 18 gomos, confeccionados em PVC, possuindo diÃ¢metro entre 65 e 67 cm, pesando entre 260 e 280 gramas.Bolas Oficiais de Volei, categoria juvenil, ultra fusion, com 18 gomos, confeccionados em PVC, possuindo diÃ¢metro entre 65 e 67 cm, pesando entre 260 e 280 gramas.					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 135,15		**Valor Unit.: 79,90**	Total Item: 958,80	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 164	Lance: 195,00	**Total: 3.900,00**	
Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: MOLTEN		Modelo: MOLTEN	
Descrição: Bolas Oficiais de Volei, categoria adulto, matrizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, com diÃ ¢metro entre 66 e 68 cm, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo slip system removivel e lubrificavel e aprovada pela Federacao Internacional de Voleibol - FIVB.Bolas Oficiais de Volei, categoria adulto, matrizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, com diÃ¢metro entre 66 e 68 cm, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo slip system removivel e lubrificavel e aprovada pela Federacao Internacional de Voleibol - FIVB.					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 374,78		**Valor Unit.: 195,00**	Total Item: 3.900,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 159,00	**Total: 1.590,00**	
Item: 4	Unidade: Unidades	Marca: MIKASA		Modelo: MIKASA	
Descrição: Bolas Oficiais de Volei de Praia, categoria adulto, com 12 gomos, confeccionadas em PU, possuindo diÃ ¢metro entre 70 e 72 cm, pesando entre 270 e 290 gramas, com miolo slip system removivel e lubrificavel, com 0% de absorcao de agua, possuindo tecnologia Termotec.Bolas Oficiais de Volei de Praia, categoria adulto, com 12 gomos, confeccionadas em PU, possuindo diÃ¢metro entre 70 e 72 cm, pesando entre 270 e 290 gramas, com miolo slip system removivel e lubrificavel, com 0% de absorcao de agua, possuindo tecnologia Termotec.					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 312,41		**Valor Unit.: 159,00**	Total Item: 1.590,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 865	Lance: 195,00	**Total: 1.560,00**	
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: MIKASA		Modelo: MIKASA	
Descrição: Bolas Oficiais de Futevolei, categoria adulto, com 12 gomos, confeccionadas em PU, possuindo diÃ¢metro entre 70 e 72 cm, pesando entre 270 e 290 gramas, com miolo slip system removivel e lubrificavel, com 0% de absorcao de agua, possuindo tecnologia Termotec.Bolas Oficiais de Futevolei, categoria adulto, com 12 gomos, confeccionadas em PU, possuindo diÃ¢metro entre 70 e 72 cm, pesando entre 270 e 290 gramas, com miolo slip system removivel e lubrificavel, com 0% de absorcao de agua, possuindo tecnologia Termotec. Gerado em: 11/07/2025 14:11:53 1 de 7					
Quantidade: 8	Val. Ref.: 311,95		**Valor Unit.: 195,00**	Total Item: 1.560,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 477	Lance: 159,00	**Total: 3.975,00**	
Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: PENALTY		Modelo: PENALTY	
Descrição: Bolas Oficiais de Futsal, categoria adulto, possuindo 11 gomos, fusionados, Termotec,possuindo diÃ¢metro entre 62 e 64 cm, pesando entre 410 e 430 gramas.Bolas Oficiais de Futsal, categoria adulto, possuindo 11 gomos, fusionados, Termotec,possuindo diÃ¢metro entre 62 e 64 cm, pesando entre 410 e 430 gramas.					
Quantidade: 25	Val. Ref.: 274,36		**Valor Unit.: 159,00**	Total Item: 3.975,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 418	Lance: 96,00	**Total: 768,00**	
Item: 12	Unidade: Unidades	Marca: DUALT		Modelo: DUALT	
Descrição: Bolas oficiais de Futebol Society, categoria adulto, em poliuretano, sem costura, com 32 gomos, com miolo lubrificavel e removivel, possuindo diÃ¢metro entre 68 a 70 cm, pesando entre 430 a 450 gramas.Bolas oficiais de Futebol Society, categoria adulto, em poliuretano, sem costura, com 32 gomos, com miolo lubrificavel e removivel, possuindo diÃ¢metro entre 68 a 70 cm, pesando entre 430 a 450 gramas.					
Quantidade: 8	Val. Ref.: 155,30		**Valor Unit.: 96,00**	Total Item: 768,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 170	Lance: 97,00	**Total: 291,00**	

Item: 22	Unidade: Unidades	Marca: DALEBOL		Modelo: DALEBOL	
Descrição: Rede Oficial para Voleibol, com minimo de duas faixas, em seda, com tratamento UV, medindo 9.5 metros de comprimento e 1 metro de altura, com fios de 1.5 mm de espessura, com malha de 14 cm em 14 cm.Rede Oficial para Voleibol, com minimo de duas faixas, em seda, com tratamento UV, medindo 9.5 metros de comprimento e 1 metro de altura, com fios de 1.5 mm de espessura, com malha de 14 cm em 14 cm.					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 146,00		**Valor Unit.: 97,00**	Total Item: 291,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 542	Lance: 109,00	**Total: 654,00**	
Item: 24	Unidade: Unidades	Marca: DALEBOL		Modelo: DALEBOL	
Descrição: Placar de Mesa Dobravel - Marcador Manual de Pontos - Compacto e Portatil - PVC Resistente - Dimensoes 38x21x20cm -Placar de Mesa Dobravel - Marcador Manual de Pontos - Compacto e Portatil - PVC Resistente - Dimensoes 38x21x20cm -					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 119,81		**Valor Unit.: 109,00**	Total Item: 654,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 499	Lance: 55,00	**Total: 550,00**	
Item: 29	Unidade: Unidades	Marca: DALEBOL		Modelo: DALEBOL	
Descrição: Raquete de tenis de mesa profissional unica raquete 7 a 9 estrelasRaquete de tenis de mesa profissional unica raquete 7 a 9 estrelas					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 78,29		**Valor Unit.: 55,00**	Total Item: 550,00	
D.E.A CALCADOS LTDA				**52.331.094/0001-85**	**1.815,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 555	Lance: 63,00	**Total: 945,00**	
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: MAGUSSY		Modelo: EVOLUTION	
Descrição: Bolas Oficiais de Futsal, categoria iniciacao, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diÃ¢metro entre 50 e 53 cm, pesando entre 200 e 280 gramas.Bolas Oficiais de Futsal, categoria iniciacao, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diÃ¢metro entre 50 e 53 cm, pesando entre 200 e 280 gramas.					
Quantidade: 15	Val. Ref.: 98,75		**Valor Unit.: 63,00**	Total Item: 945,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 333	Lance: 58,00	**Total: 870,00**	
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: MAGUSSY		Modelo: EVOLUTION	
Descrição: Bolas oficiais de Futebol, categoria Infantil (iniciacao), possuindo 32 gomos, costurada a mao, possuindo diÃ¢metro entre 64 a 66 cm, pesando entre 360 a 390 gramas, em material de microfibra.Bolas oficiais de Futebol, categoria Infantil (iniciacao), possuindo 32 gomos, costurada a mao, possuindo diÃ¢metro entre 64 a 66 cm, pesando entre 360 a 390 gramas, em material de microfibra.					
Quantidade: 15	Val. Ref.: 94,33		**Valor Unit.: 58,00**	Total Item: 870,00	
ANSAH COMERCIO				**54.496.178/0001-02**	**5.895,00**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 955	Lance: 98,00	**Total: 1.470,00**	
Item: 7	Unidade: Unidades	Marca: Penalty		Modelo: 100	
Descrição: Bolas Oficiais de Futsal, categoria Infantil, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diÃ¢metro entre 50 e 55 cm, pesando entre 300 e 350 gramas.Bolas Oficiais de Futsal, categoria Infantil, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diÃ¢metro entre 50 e 55 cm, pesando entre 300 e 350 gramas.					
Quantidade: 15	Val. Ref.: 140,50		**Valor Unit.: 98,00**	Total Item: 1.470,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 115,00	**Total: 1.725,00**	
Item: 8	Unidade: Unidades	Marca: Penalty		Modelo: 200	
Descrição: Bolas Oficiais de Futsal, categoria infanto, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diÃ¢metro entre 55 e 59 cm, pesando entre 350 e 380 gramas.Bolas Oficiais de Futsal, categoria infanto, possuindo 8 gomos, laminados de PU, Termotec, possuindo diÃ¢metro entre 55 e 59 cm, pesando entre 350 e 380 gramas.					
Quantidade: 15	Val. Ref.: 176,60		**Valor Unit.: 115,00**	Total Item: 1.725,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 643	Lance: 135,00	**Total: 2.700,00**	
Item: 11	Unidade: Unidades	Marca: Penalty		Modelo: 32 gomos	
Descrição: Bolas oficiais de Futebol, categoria adulto, possuindo 32 gomos, costurada a mao, possuindo diÃ¢metro entre 65 a 67 cm, pesando entre 410 a 430 gramas, em material de microfibra.Bolas oficiais de Futebol, categoria adulto, possuindo 32 gomos, costurada a mao, possuindo diÃ¢metro entre 65 a 67 cm, pesando entre 410 a 430 gramas, em material de microfibra.					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 200,58		**Valor Unit.: 135,00**	Total Item: 2.700,00	
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA				**41.227.145/0001-07**	**4.727,00**
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 880	Lance: 39,00	**Total: 234,00**	
Item: 13	Unidade: Unidades	Marca: SUPERMEDY		Modelo: ESCADA	
Descrição: Escadas de Agilidade, em nylon, com no minimo oito degraus, medindo no minimo 3,5 metros, em cores diversas.Escadas de Agilidade, em nylon, com no minimo oito degraus, medindo no minimo 3,5 metros, em cores diversas.					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 61,66		**Valor Unit.: 39,00**	Total Item: 234,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 18,00	**Total: 180,00**	
Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: MAGUSSY		Modelo: BOMBA	
Descrição: Bombas de ar, compacta, para encher bola.Bombas de ar, compacta, para encher bola.					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 30,12		**Valor Unit.: 18,00**	Total Item: 180,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 556	Lance: 87,00	**Total: 261,00**	
Item: 18	Unidade: Kits	Marca: KIEF		Modelo: PRANCHETA	
Descrição: Prancheta Tatica Magnetica Futebol de Campo, futsal e voleibol, Par Cartao De Arbitro Oficial Futebol, futsal e voleibol, Apito e Cronometro.Prancheta Tatica Magnetica Futebol de Campo, futsal e voleibol, Par Cartao De Arbitro Oficial Futebol, futsal e voleibol, Apito e Cronometro.					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 87,35		**Valor Unit.: 87,00**	Total Item: 261,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 643	Lance: 1,90	**Total: 380,00**	
Item: 28	Unidade: Unidades	Marca: VOLLO		Modelo: BOLA	
Descrição: Bola para tenis de mesa oficial de 40mm de celuloide ou plastca 1 ou e estrelasBola para tenis de mesa oficial de 40mm de celuloide ou plastca 1 ou e estrelas					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 2,82		**Valor Unit.: 1,90**	Total Item: 380,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 645	Lance: 229,50	**Total: 3.672,00**	
Item: 32	Unidade: Kits	Marca: KANXA		Modelo: KIT GOLEIRO	
Descrição: KITS PARA GOLEIRO DE FUTSAL INFANTIL, CONTENDO LUVA, CALCA, JOELHEIRA E COTOVELEIRA, EM CORES A DEFINIR.KITS PARA GOLEIRO DE FUTSAL INFANTIL, CONTENDO LUVA, CALCA, JOELHEIRA E COTOVELEIRA, EM CORES A DEFINIR.					
Quantidade: 16	Val. Ref.: 229,50		**Valor Unit.: 229,50**	Total Item: 3.672,00	
G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME				**26.290.146/0001-02**	**5.604,00**
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 491	Lance: 280,00	**Total: 1.120,00**	
Item: 15	Unidade: PAR	Marca: DUNKSPORTS		Modelo: DUNKSPORTS	
Descrição: Redes para Gol de Futsal, em seda (polipropilenio), modelo europeu, com tratamento UV e fio de 6mm.Redes para Gol de Futsal, em seda (polipropilenio), modelo europeu, com tratamento UV e fio de 6mm.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 449,83		**Valor Unit.: 280,00**	Total Item: 1.120,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 479	Lance: 330,00	**Total: 1.980,00**	
Item: 16	Unidade: PAR	Marca: DUNKSPORTS		Modelo: DUNKSPORTS	
Descrição: Redes para gol de futebol suico, em seda (polipropilenio), com tratamento U.V. e fio de 6mm.Redes para gol de futebol suico, em seda (polipropilenio), com tratamento U.V. e fio de 6mm.					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 572,00		**Valor Unit.: 330,00**	Total Item: 1.980,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 627	Lance: 80,00	**Total: 320,00**	
Item: 19	Unidade: Unidades	Marca: DUNKSPORTS		Modelo: DUNKSPORTS	
Descrição: Fitas demarcatorias 8 x16 para quadra de areia, material polipropilenoFitas demarcatorias 8 x16 para quadra de areia, material polipropileno					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 113,99		**Valor Unit.: 80,00**	Total Item: 320,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 635	Lance: 89,00	**Total: 356,00**	
Item: 20	Unidade: PAR	Marca: DUNKSPORTS		Modelo: DUNKSPORTS	
Descrição: Pares de antenas, Oficial, para demarcar a area de jogo na pratica de voleibol Cor: Vermelha e Branca Medida oficial: 1,80 m de altura Fabricada em fibra de carbonoPares de antenas, Oficial, para demarcar a area de jogo na pratica de voleibol Cor: Vermelha e Branca Medida oficial: 1,80 m de altura Fabricada em fibra de carbono					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 116,38		**Valor Unit.: 89,00**	Total Item: 356,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 538	Lance: 328,00	**Total: 1.312,00**	
Item: 21	Unidade: Unidades	Marca: DUNKSPORTS		Modelo: DUNKSPORTS	
Descrição: Regua Aluminio Para Rede De Volei Altura Oficial Mas/fem.Regua Aluminio Para Rede De Volei Altura Oficial Mas/fem.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 348,10		**Valor Unit.: 328,00**	Total Item: 1.312,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 570	Lance: 129,00	**Total: 516,00**	
Item: 23	Unidade: Unidades	Marca: DUNKSPORTS		Modelo: DUNKSPORTS	
Descrição: Redes de voleibol : Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V;Dimensoes: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura;Fio: 2mm de espessura; Malha: 10 x 10 Centimetros; Especificacao: Rede profissional com quatro faixas de pvc.Redes de voleibol : Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V;Dimensoes: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura;Fio: 2mm de espessura; Malha: 10 x 10 Centimetros; Especificacao: Rede profissional com quatro faixas de pvc.					

Quantidade: 4	Val. Ref.: 193,50		**Valor Unit.: 129,00**	Total Item: 516,00	
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI				**46.615.867/0001-52**	**696,00**
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 348,00	**Total: 696,00**	
Item: 17	Unidade: PAR	Marca: Azzure		Modelo: Rede de futebol de seda	
Descrição: Redes para gol de futebol, em seda (polipropilenio), com tratamento U.V. e fio de 6mm.Redes para gol de futebol, em seda (polipropilenio), com tratamento U.V. e fio de 6mm.					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 637,00		**Valor Unit.: 348,00**	Total Item: 696,00	
PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI				**05.700.700/0001-02**	**240,00**
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 210	Lance: 40,00	**Total: 240,00**	
Item: 25	Unidade: PAR	Marca: magnum		Modelo: rede para aro de basquete	
Descrição: Rede para aro de basquete Material: Polietileno, Nylon Confeccionada em fio triplo de 4mm seda Chua (totalizando 12mm)Redes com franja e solda nas pontas para evitar que a rede desfie 100% Polipropileno-PP (seda)Rede para aro de basquete Material: Polietileno, Nylon Confeccionada em fio triplo de 4mm seda Chua (totalizando 12mm)Redes com franja e solda nas pontas para evitar que a rede desfie 100% Polipropileno-PP (seda)					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 77,60		**Valor Unit.: 40,00**	Total Item: 240,00	
58.545.693 EDINHO ANTONINI				**58.545.693/0001-88**	**11.667,00**
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 607	Lance: 3.889,00	**Total: 11.667,00**	
Item: 26	Unidade: Unidades	Marca: MAZ		Modelo:	
Descrição: Futemesa e volei mesa, com medidas oficiais. Base em tubo de aco carbono 20â?x 40â? e 1â?, com pintura Epoxi de alta resistencia Tampo curvado em MDF NAVAL15mm de alta qualidade, as: Mesa : 275cm comp x 170cm larg x 74cm altura. Peso Aproximado : 84kg.Futemesa e volei mesa, com medidas oficiais. Base em tubo de aco carbono 20â?x 40â? e 1â?, com pintura Epoxi de alta resistencia Tampo curvado em MDF NAVAL15mm de alta qualidade, as: Mesa : 275cm comp x 170cm larg x 74cm altura. Peso Aproximado : 84kg.					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 3.939,65		**Valor Unit.: 3.889,00**	Total Item: 11.667,00	
ALL WORK COMERCIAL LTDA				**18.007.154/0001-70**	**5.697,00**
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 332	Lance: 1.899,00	**Total: 5.697,00**	
Item: 27	Unidade: Unidades	Marca: KLOPF		Modelo: 1090	
Descrição: Mesa de tenis de mesa Tampo em MDf 25mm com acabamento em laca azul fosca e linhas demarcatorias brancas, estrutura dos pes articulados (dobraveis) em madeira. Medidas oficiais que atendem os padroes da ITTF (International Table Tennis Federation) e oficializada pela FPTM . Dimensoes da Mesa: 2,74 x 1,52 x 0,76m.Mesa de tenis de mesa Tampo em MDf 25mm com acabamento em laca azul fosca e linhas demarcatorias brancas, estrutura dos pes articulados (dobraveis) em madeira. Medidas oficiais que atendem os padroes da ITTF (International Table Tennis Federation) e oficializada pela FPTM . Dimensoes da Mesa: 2,74 x 1,52 x 0,76m.					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 2.564,57		**Valor Unit.: 1.899,00**	Total Item: 5.697,00	
WPPT CONFECÇÕES LTDA				**45.438.114/0001-56**	**9.848,20**
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 653	Lance: 9,19	**Total: 2.021,80**	
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA		Modelo: MEIÃO ADULTO	
Descrição: MEIAO PARA FUTSAL, FUTEBOL E VOLEIBOL - ADULTO.MEIAO PARA FUTSAL, FUTEBOL E VOLEIBOL - ADULTO.					
Quantidade: 220	Val. Ref.: 22,51		**Valor Unit.: 9,19**	Total Item: 2.021,80	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 934	Lance: 8,98	**Total: 1.616,40**	
Item: 31	Unidade: PAR	Marca: PROPRIA		Modelo: MEIÃO INFANTIL	
Descrição: MEIAO PARA FUTSAL, FUTEBOL E VOLEIBOL - INFANTIL.MEIAO PARA FUTSAL, FUTEBOL E VOLEIBOL - INFANTIL.					
Quantidade: 180	Val. Ref.: 20,30		**Valor Unit.: 8,98**	Total Item: 1.616,40	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 353	Lance: 4,14	**Total: 6.210,00**	
Item: 36	Unidade: Unidades	Marca: HSPORTS		Modelo: MEDALHA 6 CM	
Descrição: Medalha redonda fundida em liga metalica de Zamac, metalizada, com o tamanho de 60 mm de diÃ¢metro e centro liso de 50 mm de diÃ¢metro, que permite tambem a colocacao de adesivo de 50 mm e com fita cetim . Possuindo espessura maxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de ate 27 mm de largura, com cores a escolher quando da solicitacao do empenho.Medalha redonda fundida em liga metalica de Zamac, metalizada, com o tamanho de 60 mm de diÃ¢metro e centro liso de 50 mm de diÃ¢metro, que permite tambem a colocacao de adesivo de 50 mm e com fita cetim . Possuindo espessura maxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de ate 27 mm de largura, com cores a escolher quando da solicitacao do empenho.					
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 7,94		**Valor Unit.: 4,14**	Total Item: 6.210,00	
AK INOVAÇÕES LTDA				**53.696.164/0001-61**	**10.110,00**
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 967	Lance: 200,00	**Total: 5.000,00**	
Item: 33	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA		Modelo: TROFÉU	
Descrição: Trofeu com altura de aproximadamente 118 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polimero, dois estagios com bases de madeira, taca em polimero metalizada, com 44 cm de largura a partir das alcas. Tampa da taca e alcas em polimero metalizado. Colunas em cores e detalhes a definir. Uma estatueta de honra ao merito (deusa da Vitoria) fixa no centro da base e quatro Aguias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiavel. Plaqueta para gravacao. Todas as cores a serem definidas apTrofeu com altura de aproximadamente 118 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polimero, dois estagios com bases de madeira, taca em polimero metalizada, com 44 cm de largura a partir das alcas. Tampa da taca e alcas em polimero metalizado. Colunas em cores e detalhes a definir. Uma estatueta de honra ao merito (deusa da Vitoria) fixa no centro da base e quatro Aguias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiavel. Plaqueta para gravacao. Todas as cores a serem definidas ap					
Quantidade: 25	Val. Ref.: 336,67		**Valor Unit.: 200,00**	Total Item: 5.000,00	
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 242	Lance: 70,00	**Total: 2.800,00**	
Item: 34	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA		Modelo: TROFÉU	
Descrição: Trofeu com aproximadamente 72 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polimero metalizado, suporte e cone com frisos e tampa em polimero metalizado. Acima um suporte em polimero metalizado e uma taca em polimero metalizada, acetinada com 33 cm de largura a partir das alcas. Alcas em polimero metalizado. Plaqueta para gravacao. Todas as cores a serem definidas apos a solicitacao do empenho.Trofeu com aproximadamente 72 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polimero metalizado, suporte e cone com frisos e tampa em polimero metalizado. Acima um suporte em polimero metalizado e uma taca em polimero metalizada, acetinada com 33 cm de largura a partir das alcas. Alcas em polimero metalizado. Plaqueta para gravacao. Todas as cores a serem definidas apos a solicitacao do empenho.					
Quantidade: 40	Val. Ref.: 180,81		**Valor Unit.: 70,00**	Total Item: 2.800,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 690	Lance: 37,00		**Total: 1.110,00**
Item: 35	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA		Modelo: TROFÉU	
Descrição: Trofeu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polimero. Cone com friso em polimero metalizado, taca em polimero metalizada, com 15,30 cm de largura a partir das alcas e tampa em polimero metalizado. Estatueta intercambiavel. Plaqueta para gravacao. Todas as cores a serem definidas apos a solicitacao do empenho.Trofeu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polimero. Cone com friso em polimero metalizado, taca em polimero metalizada, com 15,30 cm de largura a partir das alcas e tampa em polimero metalizado. Estatueta intercambiavel. Plaqueta para gravacao. Todas as cores a serem definidas apos a solicitacao do empenho.					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 93,88		**Valor Unit.: 37,00**	Total Item: 1.110,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 277	Lance: 15,00	**Total: 1.200,00**	
Item: 38	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA		Modelo: TROFÉU	
Descrição: TROFEU DE ACRILICO COM TAMANHO DE 30 CM X 12 CM QUE PERMITE TAMBEM A COLOCACAO DE ADESIVO, POSSUINDO ESPESSURA MAXIMA DE 3,2 MM. PESO APROXIMADO DE 300 GRAMAS.TROFEU DE ACRILICO COM TAMANHO DE 30 CM X 12 CM QUE PERMITE TAMBEM A COLOCACAO DE ADESIVO, POSSUINDO ESPESSURA MAXIMA DE 3,2 MM. PESO APROXIMADO DE 300 GRAMAS.					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 20,97		**Valor Unit.: 15,00**	Total Item: 1.200,00	
PEREIRA ARTEFATOS LTDA				**25.265.245/0001-71**	**4.650,00**
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 808	Lance: 3,10	**Total: 4.650,00**	
Item: 37	Unidade: Unidades	Marca: propria		Modelo: ma-8/7	
Descrição: Medalha de acrilica com tamanho de 8 cm x 7cm adesiva da, e com fita de cetim adequada para a medalha Possuindo espessura maxima de 3,2mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de ate 27 mm de largura, com cores a escolher quando da solicitacao do empenho.Medalha de acrilica com tamanho de 8 cm x 7cm adesiva da, e com fita de cetim adequada para a medalha Possuindo espessura maxima de 3,2mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de ate 27 mm de largura, com cores a escolher quando da solicitacao do empenho.					
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 6,63		**Valor Unit.: 3,10**	Total Item: 4.650,00	

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:C9512233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 1° SEMESTRE DE 2025 - DEMONSTR. SIMPLIFICADO (SISTEMA)

MUNICIPIO DE MALLET -PR		
Exercício de 2025		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		79.634.728,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		79.634.728,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		78.880.908,85
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.104.389,67	44,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	47.328.545,31	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	44.962.118,04	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.595.690,78	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.772.023,37	9,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.561.674,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.519.640,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.741.556,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.574.431,02	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.793.268,28	13.486.703,60
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 10/07/2025, às 16:15:25.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***PEDRO KOWALCZYK***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal
MARLI POLAK		
Contadora		

Publicado por:
Regiana Dos Santos Bocianoski Makoski
Código Identificador:0D100096

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 1° SEMESTRE DE 2025 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (SISTEMA)

MUNICIPIO DE MALLET - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.168.950,66	7.373.965,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.168.950,66	7.373.965,41	0,00
Empréstimos	6.303.263,15	6.303.263,15	0,00
Internos	6.235.509,46	6.235.509,46	0,00
Externos	67.753,69	67.753,69	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.865.687,51	1.865.687,51	0,00
Internos	1.865.687,51	1.865.687,51	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-794.985,25	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.044.957,84	-398.057,96	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	21.044.957,84	-398.057,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.325.412,14	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	225.762,26	4.704,22	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	54.692,04	393.353,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-12.876.007,18	7.772.023,37	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.724.353,71	79.634.728,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.424.353,71	79.634.728,85	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10.83%	9.26%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-17.07%	9.76%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	90.509.224,45	95.561.674,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	81.458.302,01	86.005.507,16	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	47.512,44	47.512,44	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	6.369.084,05	6.369.084,05	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.235.248,30	3.858.880,88	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 10/07/2025, às 15:30:45.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***SIMONE POLAK***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Controle Interno

MARCELO MARCINIUK	***PEDRO KOWALCZYK***	***MARLI POLAK***
Resp. Pela Sec. De Fazenda	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Regiana Dos Santos Bocianoski Makoski
Código Identificador:57DE6173

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 1° SEMESTRE DE 2025 - GARANTIAS (SISTEMA)

MUNICIPIO DE MALLET - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.724.353,71	79.634.728,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	75.424.353,71	79.634.728,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.593.357,82	17.519.640,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	14.934.022,04	15.767.676,32	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 10/07/2025, às 15:40:21.			
Nota(s) Explicativa(s):			

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***SIMONE POLAK***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Controle Interno
MARCELO MARCINIUK	***PEDRO KOWALCZYK***	***MARLI POLAK***
Resp. Pela Sec. De Fazenda	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Regiana Dos Santos Bocianoski Makoski
Código Identificador:ADF9744E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 1° SEMESTRE DE 2025 - OPERAÇÃO DE CREDITO (SISTEMA)

Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	79.634.728,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.634.728,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.741.556,62	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	11.467.400,95	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.574.431,02	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 10/07/2025, às 15:46:04.		
Nota(s) Explicativa(s):		
FABIANO GRZESZCZYSZYN	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***SIMONE POLAK***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Controle Interno
MARCELO MARCINIUK	***PEDRO KOWALCZYK***	***MARLI POLAK***
Resp. pela Sec. de Fazenda	Prefeito Municipal	contadora
Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00

Publicado por:
Regiana Dos Santos Bocianoski Makoski
Código Identificador:126F798D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE 2025 - RESULTADO PRIMARIO (SISTEMA)

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.184.717,40	40.531.650,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.583.500,00	4.128.311,49
IPTU	1.275.000,00	399.981,26
ISS	2.005.000,00	1.290.874,13
ITBI	602.000,00	273.968,80
IRRF	2.425.000,00	1.287.705,40

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.276.500,00	875.781,90
Contribuições	981.000,00	535.574,54
Receita Patrimonial	1.027.000,00	1.475.733,27
Aplicações Financeiras (II)	1.023.000,00	1.206.602,57
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	269.130,70
Transferências Correntes	63.543.217,40	34.359.975,10
Cota-Parte FPM	24.500.000,00	13.513.173,56
Cota-Parte ICMS	20.800.000,00	10.396.327,13
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.035.182,06
Cota-Parte ITR	80.000,00	3.310,89
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	148.629,89
Transferências do FUNDEB	9.170.000,00	5.139.565,73
Outras Transferências Correntes	6.273.217,40	3.123.785,84
Demais Receitas Correntes	50.000,00	32.056,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	32.056,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	72.161.717,40	39.325.048,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	831.406,35
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	831.406,35
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	831.406,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	831.406,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.161.717,40	40.156.454,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.161.717,40	40.156.454,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	71.388.805,18	35.681.384,39	32.985.727,86	31.495.083,11	82.693,04	167.081,71	162.377,49
Pessoal e Encargos Sociais	36.031.866,28	16.953.022,33	16.953.022,33	16.574.101,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.100.000,00	420.812,27	420.812,27	420.812,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.256.938,90	18.307.549,79	15.611.893,26	14.500.169,64	82.693,04	167.081,71	162.377,49
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.256.938,90	18.307.549,79	15.611.893,26	14.500.169,64	82.693,04	167.081,71	162.377,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.288.805,18	35.260.572,12	32.564.915,59	31.074.270,84	82.693,04	167.081,71	162.377,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.096.088,03	2.850.782,69	1.753.170,94	1.720.240,10	68.976,00	3.714.736,14	3.714.736,14
Investimentos	6.406.088,03	2.055.797,44	958.185,69	925.254,85	68.976,00	3.714.736,14	3.714.736,14
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.670.000,00	794.985,25	794.985,25	794.985,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.426.088,03	2.055.797,44	958.185,69	925.254,85	68.976,00	3.714.736,14	3.714.736,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	312.698,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.027.591,81	37.316.369,56	33.523.101,28	31.999.525,69	151.669,04	3.881.817,85	3.877.113,63
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.027.591,81	37.316.369,56	33.523.101,28	31.999.525,69	151.669,04	3.881.817,85	3.877.113,63
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					4.128.146,18		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					4.128.146,18		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.206.602,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	420.812,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.913.936,48

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Junho 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.168.950,66	7.373.965,41
DEDUÇÕES (XL)	21.044.957,84	-398.057,96
Disponibilidade de Caixa	21.044.957,84	-398.057,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.325.412,14	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	225.762,26	4.704,22

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	54.692,04	393.353,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.876.007,18	7.772.023,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-20.648.030,55**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-221.058,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	25.783.025,07	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.913.936,48	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.128.146,18	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.894.368,96	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.894.368,96	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 10/07/2025, às 14:08:53.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*REGIANA DOS SANTOS*	*PEDRO KOWALCZYK*	*MARLI POLAK*
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Regiana Dos Santos Bocianoski Makoski
Código Identificador:0A2B0E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 321/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 321/2025

Ementa: Abre crédito suplementar no orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.289/2025 de 14/07/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito suplementar no valor de R$ 1.629.529,75 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0018.1.146		RECUPERACAO/READEQUACAO/ PAVIMENTACAO DE ESTRADAS RURAIS	
849 - 4.4.90.51.00.00	1267	OBRAS E INSTALACOES	208.076,98
09.001.20.605.0018.1.148		AQUISICAO DE VEICULOS/MAQUINAS	
851 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.001.20.605.0018.2.150		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
857 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.047.085,74
861 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	165.000,00
861 - 3.3.90.39.00.00	1057	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	159.367,03
Total Suplementação:			1.629.529,75

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 1.629.529,75 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.262.085,74
2057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC nº 123/2022 - Recursos	1057	159.367,03
2267	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 67.2013-5	1267	208.076,98
Total Superávit Financeiro:			1.629.529,75

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6EBD3BE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 316/2025

Ementa: Abre crédito suplementar no orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.284/2025 de14/07/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Suplementar no valor de R$ 2.133.410,11 (dois milhões, cento e trinta e três mil e quatrocentos e dez reais e onze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.002		UNIDADE DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.541.0006.2.086		COMPENSACAO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE	
528 - 3.3.90.30.00.00	555	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
529 - 3.3.90.39.00.00	555	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
532 - 4.4.90.52.00.00	555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.392,04
06.002.18.542.0006.2.088		RECUPERACAO, MONITORACAO, FISCALIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE ACOES AMBIENTAIS	
538 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
541 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.020.000,00
545 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.004		FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (FHIS)	
06.004.16.482.0006.2.091		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
552 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.228,37
554 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
06.009		FUNDO MUNICIPAL DO BEM - ESTAR ANIMAL DE MANDAGUARI	
06.009.18.542.0006.2.206		FUNDO MUNICIPAL DO BEM -ESTAR ANIMAL DE MANDAGUARI	
573 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.789,70
576 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total Suplementação:			2.133.410,11

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 2.133.410,11 (dois milhões, cento e trinta e três mil e quatrocentos e dez reais e onze centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:		
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.737.018,07
SANEPAR COMPENSAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	555	396.392,04
Total Superávit Financeiro:		2.133.410,11

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E5E571EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.284/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Lei Ordinária Nº 4284/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Suplementar no valor de R$ 2.133.410,11 (dois milhões, cento e trinta e três mil e quatrocentos e dez reais e onze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.002		UNIDADE DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.541.0006.2.086		COMPENSACAO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE	
528 - 3.3.90.30.00.00	555	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
529 - 3.3.90.39.00.00	555	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
532 - 4.4.90.52.00.00	555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.392,04
06.002.18.542.0006.2.088		RECUPERACAO, MONITORACAO, FISCALIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE ACOES AMBIENTAIS	
538 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
541 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.020.000,00
545 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.004		FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (FHIS)	
06.004.16.482.0006.2.091		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
552 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.228,37
554 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
06.009		FUNDO MUNICIPAL DO BEM - ESTAR ANIMAL DE MANDAGUARI	
06.009.18.542.0006.2.206		FUNDO MUNICIPAL DO BEM -ESTAR ANIMAL DE MANDAGUARI	
573 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.789,70
576 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total Suplementação:			2.133.410,11

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 2.133.410,11 (dois milhões, cento e trinta e três mil e quatrocentos e dez reais e onze centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.737.018,07	
SANEPAR COMPENSAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	555	396.392,04	
Total Superávit Financeiro:			2.133.410,11

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8E4EA50D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.289/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Lei Ordinária Nº 4289/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito suplementar no valor de R$ 1.629.529,75 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0018.1.146		RECUPERACAO/READEQUACAO/ PAVIMENTACAO DE ESTRADAS RURAIS	
849 - 4.4.90.51.00.00	1267	OBRAS E INSTALACOES	208.076,98
09.001.20.605.0018.1.148		AQUISICAO DE VEICULOS/MAQUINAS	
851 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.001.20.605.0018.2.150		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
857 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.047.085,74
861 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	165.000,00
861 - 3.3.90.39.00.00	1057	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	159.367,03

Total Suplementação:	1.629.529,75

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 1.629.529,75 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000		1.262.085,74
2057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC nº 123/2022 - Recursos	1057		159.367,03
2267	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 67.2013-5	1267		208.076,98
Total Superávit Financeiro:				1.629.529,75

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:314016B7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº 63/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 063 /2025

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, ***pelo período especificado***, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na lista abaixo, a saber:

MAT.	NOME FUNCIONÁRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO D GOZO	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
95242	MARLON ROBEINA CORREIA DA SILVA	0202/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLT	01/02/2024	31/01/2025	16/07/2025	25/07/2025
10815	ROSIMAR DA COSTA	11/04/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/2023	09/04/2024	16/07/2025	04/08/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/07/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:876AEFDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
52º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

52º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025
O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025. As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Curso Profissionalizante									
Justificativa Suscinta:									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculaçã o com outro item
01	33.90.30	1. Agente de Inspeção de Qualidade 160h	1	1	R$ 31.200,00		Médio	20/07/2025	Não
01	33.90.30	2. Operador de Processos de Produção 160h	1	1	R$ 31.200,00		Médio	20/07/2025	Não
01	33.90.30	3. Aperfeiçoamento para Costureiro Industrial do Vestuário 120h	1	1	R$ 31.200,00		Médio	20/07/2025	Não
01	3.3.90.30	4. Aperfeiçoamento em Eletricidade Predial 80h	1	1	R$ 31.200,00		Médio	20/07/2025	Não

			Valor total:		R$ 124.800,00				

Mandirituba, 11 de julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:53B2D56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09-2025

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 9/2025
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4149/2025 resolve:
Com fundamentação no art. **74,** inciso **III** alínea **f** da Lei nº **14.133/2021**, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 9/2025 referente à **Curso: Formação de Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio – Lei 14.133/2021**, em favor da empresa conforme abaixo;

NADIA APARECIDA DALLAGNOL -CONSULTORIA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Curso: Formação de Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL						2.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 9/2025 datada de 14/07/2025. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de **3 Dias (30, 31/07 e 01/08/2025)**
Manfrinópolis, 14/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:89FFA9AA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10-2025

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 10/2025
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4149/2025 resolve:
Com fundamentação nos Incisos I e III, do Artigo 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 10/2025 referente à **Contratação de pessoa jurídica, especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem e Armazenamento em Nuvem (CLOUD)**, em favor da empresa conforme abaixo;

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Contratação de pessoa jurídica, especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem e Armazenamento em Nuvem (CLOUD) com 15 acessos simultâneos para os Sistemas de Contabilidade Pública integrada com Planejamento, tesouraria, licitações, compras e contratos, patrimônio. Para os sistemas Web de tributação municipal, Controle de Frotas, Recursos Humanos, Esocial e Almoxarifado os acessos simultâneos são ilimitados. As atualizações de sistemas e realizações de backup do banco de dados remotamente em data e hora a serem determinadas pela Administração Municipal.	MÊS	12,00	2.500,00	30.000,00
1	2	Serviço de Migração/Implantação	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL						31.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 10/2025 datada de 14/07/2025. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação.

Manfrinópolis, 14/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:AE0743B0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25-2025

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 25/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4148/2025 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 25/2025 referente à **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, necessárias à execução dos serviços.**, em favor das empresas conforme abaixo;

ABM TRATORPECAS EIRELI			
Lote	Item	Produto/Serviço	Preço total
1	1	MAQUINAS PESADAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de Maquinas Pesadas da frota municipal conforme itens da tabela em anexo: MARCA/MODELO ANO/MODELO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB/JS130LC2022/2022 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB/JS130LC2018/2018	300.000,00
3	1	MAQUINAS PESADAS RETRORESCAVADEIRAS Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de Maquinas Pesadas Retroescavadeiras da frota municipal conforme itens da tabela em anexo: MARCA/MODELOANO/MODELO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX2020/2020 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX2020/2020 RETROESCAVADEIRA JCB2013/2013 RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR2018/2018 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4x42024/2024 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4x42024/2024	350.000,00
TOTAL			650.000,00
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS			
Lote	Item	Produto/Serviço	Preço total
2	1	MAQUINAS PESADAS MOTONIVELADORAS Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de Maquinas Pesadas da frota municipal conforme itens da tabela em anexo: MARCA/MODELOANO/MODELO MOTONIVELADORA 120H2011/2011 MOTONIVELADORA 120K2013/2013	300.000,00
4	1	MAQUINAS PESADAS CARREGADEIRAS e MINI CARREGADEIRA Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de Maquinas Pesadas da frota municipal conforme itens da tabela em anexo: MARCA/MODELOANO/MODELO MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 17121882018/2018 PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W2002013/2013 PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6 SÉRIE B207062018/2018	400.000,00
5	1	MAQUINAS PESADAS ROLO COMPACTADOR Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de Maquinas Pesadas da frota municipal conforme itens da tabela em anexo: MARCA/MODELOANO/MODELO ROLO COMPACTADOR JCB MQ22880862016/2017 ROLO COMPACTADOR XCMG / XS123B2023/2023	300.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 25/2025 datada de 08/07/2025. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/07/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:9A2BA500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 004/2025 HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS POS RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONFORME PORTARIA 121/2025

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 001/2025, divulga a relação de inscritos para o processo Seletivo Simplificado cargos de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Serviços Gerais, Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Social, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar em Saúde Bucal, Cozinheiro, Eletricista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico Clinico Geral - PSF, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Nutricionista, Odontólogo 20 hrs. Odontólogo 40 hrs , Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Tratorista, Vigia e Zelador.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº Inscrição	**NOME**	**CPF**
184	**ALINE ALVES CARNEIRO DA SILVA DELFINO**	*****.390.419-****
232	**ANA LUCIA DA SILVA DIAS**	*****.876.928-****
058	**CHARLES GREISON DA SILVA PIMENTEL**	*****.417.499-****
255	**DIRCE MARIA DOS SANTOS**	*****.883.729-****
336	**ELIANE SILVA DE OLIVEIRA**	*****.121.859-****
423	**EMERSON MOURA DE ASSIS**	*****.580.989-****
328	**EMILIANE MOURA DE ASSIS MORAIS**	*****.605.149-****

361	ERIK ALEXANDRE NARANJO DE SOUZA	***.018.999-**
035	FERNANDA KAROLINA TORRES DE SOUZA	***.779.719-**
161	GILSON PEDRO DA SILVA	***.044.649-**
106	GRACIELE MACHADO PINTO	***.891.729-**
010	ISRAEL GONÇALVES GUIMARAES	***.697.589-**
414	IVONETE APARECIDA DIAS MOTA	***.769.989-**
065	JOAO GABRIEL SANTOS TIMOTEO	***.296.449-**
079	JOAO PEREIRA DA SILVA	***.650.959-**
362	JOSE FRANCISCO NETO	***.944.281-**
185	JOSE ROBERTO DELFINO	***.212.139-**
385	LESLIE DAMASCENO	***.013.569-**
140	LUCIANA DOS SANTOS	***.423.289-**
373	LUIZA LOPES DOS REIS	***.433.359-**
267	MAIARA GARCIA DE SOUSA MAGALHAES	***.595.529-**
027	MARIA SOCORRO PEREIRA LEITE LIMA	***.904.349-**
124	MARCELO FIRMINO	***.023.299-**
150	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	***.016.859-**
277	MARLENE FRANCISCO AMORIM	***.257.969-**
137	MARTA ALVES CARNEIRO	***.423.269-**
215	MAURILIA SANTANA	***.586.969-**
269	MIRELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	***.954.569-**
321	PAMELA SILVA SANTOS	***.938.199-**
342	RAFAEL LIMA CAPAIOLI	***.339.269-**
155	RONALDO ADRIANO FERREIRA BRAGA	***.146.049-**
151	ROSANGELA ALVES DA COSTA PEREIRA	***.222.609-**
180	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	***.689.869-**
047	ROSEMARY DA SILVA	***.277.549-**
211	ROSELENE FERREIRA	***.979.139-**
026	SANDRA APARECIDA DA SILVA	***.829.119-**
197	SANTINA PEREIRA GARDINI	***.698.219-**
075	SEBASTIAO PISEITELLI DOS SANTOS	***.133.639-**
036	RHANIELI SILVA ELOI	***.733.939-**
343	THAIS SIQUEIRA BATISTA ROOS	***.934.189-**
093	VALDILENE DE FATIMA PEREIRA	***.710.229-**
404	VALDINEIA SANTANA	***.503.169-**
139	VALDIRENE DOS SANTOS FERREIRA	***.671.459-**
.		
516	ALIPIO SOARES DOS SANTOS	***.682.409-**
518	PAULA TAMIRYS TENORIO DE OLIVEIRA	***.021.219-**
521	VANESSA BIANCA DE SÁ	***.286.278-**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº Inscrição	NOME	CPF
499	ADIANA DE SOUZA	***.522.619-**
390	ALISON FELIPE GONÇALVES	***.956.639-**
403	ANA CAROLINA DE LIMA	***.572.909-**
112	ANDREIA NICOLAU MACEDO	***.954.389-**
359	CARMEN LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO	***.968.209-**
399	CELIA DE SOUZA ALVES	***.969.239-**
307	DANIELA DESIDERIO CARDIM	***.833.829-**
168	ELIANE MAJOR DOS SANTOS	***.729.659-**
475	FERNANDA ELOISA GONÇALVES DE ALMEIDA	***.608.699-**
325	GIOVANNA MARTINS DE ALMEIDA	***.319.739-**
154	GIOVANNA PEREIRA DA SILVA	***.937.589-**
187	GISELI RUAS DA SILVA	***.144.149-**
116	GRAZIELI LORRAYNE DE OLIVEIRA SOUZA	***.602.809-**
024	ISADORA MATOS DE CAMARGO	***.203.739-**
005	JEOVANA FIRMINO CANDIDO	***.370.819-**
282	KARINE APARECIDA DE SOUZA	***.963.109-**
098	KELLY APARECIDA ALVES	***.308.428-**
212	LIDIANE ARAUJO SANTOS	***.093.988-**
406	MARCIELA MAXIMINO PEREIRA BORGES	***.647.658-**
138	MACLAINE SILVERIO BRANDAO	***.098.489-**
461	MARIA EDUARDA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.249.098-**
272	MONICA GRACIELE GONÇALVES PEREIRA	***.223.549-**
495	MURILO BRAGA SAMPAIO	***.670.769-**
320	NOEMIA MEIRA LIMA	***.712.509-**
296	RAISSA MARTINS DE ARRUDA	***.034.579-**
200	SILVANA VITORIA CORREA GLORIA	***.388.729-**
297	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	***.468.739-**
306	SUELI LEITE DA SILVA BARICO	***.544.219-**
078	TALITA MARQUES DOS SANTO	***.663.489-**
100	TALINY MARQUES DOS SANTOS	***.279.869-**
156	THAYNARA ANDRESSA ARRUDA	***.178.069-**
382	THAYSSA KAWANY BENEVIDES	***.802.959-**
327	VANESSA APARECIDA VIERA DE SOUZA	***.169.889-**
522	APARECIDA LEMES DOS SANTOS MENDONÇA	***.488.579-**
526	ELIANA BORGES DAS NEVES PEREIRA	***.818.509-**
525	PRISCILA APARECIDA BILLIERI DE SOUZA	***.954.469-**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Nº Inscrição	NOME	CPF
384	JULIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	***.297.139-**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
Nº Inscrição	NOME	CPF
188	AILTON COSTA DA CRUZ	***.852.749-**
149	ANDREIA APARECIDA CERQUIARI SOBREIRA	***.044.879-**
102	ANNA PAULA FEITOZA CAVALCANTE	***.454.922-**
054	BARBARA KAONA GONÇALVES	***.015.689-**
380	BIANCA DA SILVA	***.263.309-**

511	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	***.046.719-**
491	BRUNO MARTINS DE SANTI	***.792.319-**
468	CLAUDIANE DA SILVA TEOPHILO	***.388.397-**
279	ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA	***.388.328-**
292	FELIPE RODRIGO DA SILVA HEMKEMEIER	***.490.219-**
190	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	***.838.169-**
041	GABRIELA DO NASCIMENTO	***.160.448-**
369	GUSTAVO CARRANCA DA SILVA	***.102.899-**
293	JOAO CARLOS MACEDO	***.348.769-**
503	JOELMA MARQUES DE OLIVEIRA	***.867.109-**
480	JOSIELY LISBOA BIENVINDO DA SILVA	***.786.419-**
312	JOSILIANE JUNGES	***.564.679-**
249	KARINA PEREIRA BISPO	***.111.789-**
459	KATIAN CILENE DA SILVA	***.847.108-**
094	LARISSA RAFAELA BIANCHI	***.029.419-**
349	LARISSA RODRIGUES MALINSKI	***.694.069-**
250	LETICIA NICOLAU LOPES	***.697.539-**
097	LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI	***.836.317-**
077	LUCAS ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS	***.533.349-**
082	LUCIANO BRUNE	***.842.009-**
444	LUCILENE MARIA DOS SANTOS	***.228.989-**
454	MARCO ANTONIO AMBROSIO	***.424.629-**
462	MARIA DE FATIMA APOLINARIO	***.483.999-**
505	MICHELI PEREIRA	***.570.359-**
105	MILENA CARNEIRO DE OLIVEIA	***.973.609-**
466	NATALIA RAMOS DO PRADO INCERILLO	***.152.249-**
389	PAULA CAROLINA DA SILVA PECCA	***.911.339-**
484	PRISCILA MARTINS DA SILVA	***.161.449-**
056	QUEILA SANTOS DE OLIVEIRA SANCHES	***.151.052-**
108	QUEZIA SORAIA DOS SANTOS SILVA	***.393.119-**
221	RAFAEL TARIFA SENE DE OLIVEIRA	***.600.309-**
483	ROSA MARIA BILIERO	***.368.949-**
181	ROSELI DE OLIVEIRA	***.311.819-**
117	ROSIMEIRE FATIMA DOS SANTOS	***.530.709-**
223	SABRINA DOS SANTOS PEREIRA	***.553.089-**
448	SAMUEL BARBOSA MENDES	***.981.832-**
334	SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA	***.448.468-**
049	TATIANA ALVES PEREIRA EVARISTO	***.319.269-**
204	TATIANE MARTINS	***.169.378-**
052	THALLITA PATRICIO DE SOUZA	***.417.889-**
101	VICTOR HUGO RIBEIRO DA SILVA	***.709.309-**
048	YAGO VITOR FERREIRA DA SILVA	***.822.939-**
410	YASMIN DE LIMA AYRES	***.615.819-**
523	EMILAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	***.279.699-**
524	LETICIA GABRIELLI DE OLIVEIRA	***.782.139-**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
PESSOA COM DEFICIENCIA		
445	CRISTIANO DA FONSECA RIGUEIRA	***.786.067-**
251	IVAN DA SILVA SABARA	***.472.089-**
478	SARA REGINA BALBINO DOS SANTOS	***.120.309-**
AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA		
270	GABRIELLE PRUDENCIO MEIRA	***.848.009-**
ASSISTENTE SOCIAL		
284	JUCELIA APARECIDA DE RAMOS LIMA	***.798.779-**
449	KARINE DE MORAIS	***.885.629-**
AUXILIAR DE CLASSE		
189	ADRIELI PEREIRA DE LIMA	***.463.459-**
422	AMANDA SOUZA SANTOS	***.957.259-**
351	APARECIDA GUILHERMINA DE OLIVEIRA	***.939.479-**
416	ANY GABRIELI MOTA DA SILVA	***.199.799-**
225	ARTRIO MARCELY RABELO	***.983.549-**
107	CAMILA PEREIRA TOMAS	***.441.399-**
473	CASSIANE APARECIDA DE CAMARGO	***.962.069-**
153	DANIELE NOGUEIRA FRANQUINI DO NASCIMENTO	***.367.818-**
377	ELAINE APARECIDA DE LIMA	***.448.999-**
046	FERNANDA DA SILVA MELLO	***.436.969-**
286	ISABELLY AMANCIO OGIBOWSKI	***.691.209-**
170	JOCASTA GONÇALVES DO NASCIMENTO	***.378.159-**
055	JOICE DOS SANTOS CANDIDO	***.031.799-**
274	KAREN RAISSA SILVA DE PAULA	***.219.999-**
281	LALESKA SANTOS BARBOSA DA SILVA	***.144.959-**
394	LARIELLY PRUDENCIO DO VALE	***.094.589-**
129	LUANA MAISA FEITOSA	***.246.069-**
291	LYVIA LETYCIA ALEXANDRA SANCHES	***.958.289-**
183	LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI	***.470.489-**
374	MARCILENE BORGES DAS NEVES PEREIRA	***.621.549-**
196	MARIA APARECIDA RIBEIRO ZOWTYI DRUMMOND DE MACEDO ***.437.979-**	
457	MARIA EDUARDA GONÇALVES MORAES	***.684.849-**
366	MARIA JOSE FERREIRA	***.536.244-**
340	MELISSA TONET DOS SANTOS PEREIRA	***.998.909-**
071	NITCHELI ROBERTA MIGUEL NEVES	***.166.679-**
264	ORIANA APARECIDA DOS SANTOS	***.223.369-**
128	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	***.670.149-**
433	PAULA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	***.404.519-**
317	RAYSSA GUIMARAES DE SOUZA	***.044.169-**
001	RAYANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	***.360.092-**
311	RENATA LETICIA DA SILVA MARTINELLI	***.912.419-**
050	SERLI SEVERGNINI	***.365.769-**
202	SIMONE CAVALCANTE BRITO	***.793.939-**

363	SONIA APARECIDA NESPOLI	***.285.539-**
335	STEFANY CAROLINE DIAS AMANCIO	***.128.989-**
288	SUELI COSTA AMANCIO DA SILVA	***.509.379-**
401	THALIA SEMPREBOM	***.738.889-**
290	THAYSSA STEFANY DE OLIVEIRA SANTOS	***.435.389-**
529	JESSICA NAIARA LIMA	***.580.129-**
527	LARRYANE DA SILVA DIAS	***.945.869-**
AUXILIAR DE CLASSE		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
095	GABRIEL COSTA DA SILVA	***.741.919-**
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		
379	JOSIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	***.040.669-**
319	NATALIA MENINO PELISSARI VELOSO	***.406.699-**
497	PAMELA TAMIRES DE OLIVEIRA	***.242.139-**
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA		
NAO HOUVE INSCRITOS		
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		
441	ANY CAROLINY DOS SANTOS AMERICO	***.938.749-**
258	ROSENI DA PURIFICAÇÃO	***.287.069-**
COZINHEIRO		
002	ADRIANA MOLINA DOS SANTOS	***.640.019-**
122	CILEIDE APARECIDA TEIXEIRA	***.047.7094**
409	DAIANE GLAUCIA DE LIMA DENIZ	***.848.309-**
407	FERNANDA ALVES DA SILVA	***.240.489-**
086	IVANI RODRIGUES SANTOS SAN MARTIN	***.015.438-**
016	JOSY MARIA FELIZARDO	***.856.609-**
467	LILIANE SALETE WEISS BILLIERI	***.261.919-**
157	MARCIA DA SILVA GOMES	***.243.339-**
209	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	***.193.369-**
169	NATALIA SOUZA DE OLIVEIRA	***.188.469-**
208	RAFAELA DA SILVA KALESKI	***.795.799-**
228	SILVIA VITALINO	***.259.418-**
147	SOLANGE ALVES GUIMARAES	***.442.119-**
068	SUELI DA SILVA GUEDES	***.928.978-**
324	TATIANA TOBIAS	***.874.759-**
413	WELLINGTON HENRIQUE ALVES NOGUEIRA	***.402.518-**
ELETRICISTA		
367	LAURO RAMOS BELCHIOR	***.499.064-**
011	NATANAEL CANDIDO DA FONSECA	***.517.839-**
ENFERMEIRO		
Nº Inscrição	NOME	CPF
492	ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA	***.359.579-**
455	ADRIANO TESINI HIRONO	***.849.049-**
201	ANA CRISTINA MAMPRIM	***.279.708-**
268	DAIANY JOICE CUBA DE MIRANDA	***.997.659-**
452	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	***.004.428-**
028	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA	***.943.309-**
248	HALANA PEREIRA MARQUES	***.343.749-**
437	ISABELLA THAISSA FRANZOIA	***.519.859-**
474	JECIANE CORTEZ DE LIMA	***.444.30-2**
060	KAYLAINE HELENA VIEIRA	***.784.909-**
025	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.893.939-**
260	MAIKON VINICIUS PERES DA COSTA	***.665.049-**
305	MARTA SOARES DE LIMA FERREIRA MALAQUIAS	***.784.629-**
427	MILENA ALVES PEREIRA	***.636.811-**
456	MILENE MEIRA LIMA BARBOSA	***.485.118-**
352	PRISCILLA MARTINS RIL	***.072.089-**
130	RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA	***.353.479-**
273	VIVIANE LORENÇONI	***.833.169-**
FARMACÊUTICO		
368	ELIZANGELA CARRANCA DA SILVA	***.816.239-**
358	LUCAS FELIPE PEREIRA	***.683.569-**
485	MARCOS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA	***.187.909-**
113	TAMIRES ONISHI	***.362.899-**
FISIOTERAPEUTA		
271	ANI CAROLINE GIRARDELLI SZCZUK	***.530.149-**
222	FERNANDA SOUZA DA SILVA ROMAO	***.345.859-**
440	GRACIELA MONICA FARIAS HATCHERIAN	***.710.102-**
420	JULIA PALMA CAPELOSSI	***.899.599-**
173	LAYSLA FERNANDA PEREIRA	***.836.299-**
354	NATALIA COSTA DOS SANTOS AZEVEDO	***.389.469-**
104	POLYANA DE OLIVEIRA WESTERKAMP	***.250.309-**
037	TAMILA DA SILVA ROSINSKI	***.768.469-**
FONOAUDIOLOGO		
348	ANNA CAROLLINE APARECIDA BARBOSA	***.940.919-**
MECÂNICO		
080	AISLAN ALVES MORAIS	***.064.569-**
206	CRISTIANO NITCHE DE OLIVEIRA	***.309.449-**
029	JOSE CARLOS DA SILVA	***.576.598-**
MEDICO CLINICO GERAL-PSF		
482	ANDREW MATHEUS CAVALCANTE SALES	***.196.633-**
428	CAROLINY GEHLEN	***.648.629-**
479	ISABELA NACHI	***.899.241-**
429	RAFAELA CURIONI ROSOLEM	***.878.599-**
MEDICO PLANTONISTA		
439	ANGELA MARIA TEREZA SILVA	***.553.479-**
442	FERNANDA HISLLEY DE SOUZA	***.469.389-**
450	HENRIQUE BRITO COSTA PARENTES	***.063.112-**
424	LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES	***.673.342-**

386	MARCOS VINICIUS DA SILVA BINTERCOURT	***.138.799-**
MEDICO VETERINÁRIO		
431	CARLOS HENRIQUE SICA MAGALHAES	***.488.260-**
496	EDIMAR FACHINELO JUNIOR	***.096.669-**
257	JOAO PAULO CAVALCANTI CAMILLO	***.773.479-**
501	LAURA TIEMANN DOS SANTOS	***.003.641-**
506	MARISA XAVIER MANÇO	***.483.588-**
509	MIKAELLA NOLETO RAMOS	***.005.893-**
283	MAURICIO AMORIM PEREIRA JUNIOR	***.639.079-**
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
171	AMANDA MARQUES DA SILVA	***.019.949-**
391	ANA PAULA DOS SANTOS	***.744.749-**
418	ANDREA KIKUTI ALVES	***.885.611-**
031	CAMILA BARBOSA DA SILVA	***.974.999-**
419	ELIVELTON JOSE ALENCAR DE OLIVEIRA	***.153.719-**
020	ESPEDITA CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS	***.531.639-**
309	FABIOLA DA MATA ABRAMOSKI ALVES	***.316.989-**
234	IVANILDE MARQUES DA SILVA	***.235.459-**
488	JESSICA FERREIRA LIMA	***.567.499-**
172	LETICIA NUNES DA SILVA	***.387.989-**
099	LILLIA RODRIGUES DA SILVA	***.590.459-**
360	LUCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.858.279-**
081	MARCELA APARECIDA CHAGAS	***.000.829-**
229	MARCIA CAMILO	***.076.899-**
042	MAIARA DE BARROS CHAVES DOS SANTOS	***.667.069-**
057	MAIARA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	***.604.789-**
434	RENATA BARROS DE LIMA	***.541.059-**
247	ROSA MARIA SANCHES	***.936.159-**
310	SILVANA PEREIRA DE LOIOLA	***.109.149-**
152	THAIS GUEDES RIBEIRO DE ABREU	***.834.239-**
039	VANESSA GOMES DOS SANTOS	***.919.559-**
022	YASMIM DAYARA FERREIRA DA SILVA	***.101.919-**
MOTORISTA		
Nº Inscrição	NOME	CPF
226	ALEXANDRO DA SILVA ALVES	***.489.819-**
280	AMAURI DA SILVA COSTA	***.319.032-**
067	ANTONIO ROBERTO GUEDES	***.639.268-**
240	DAIANE ELIAS LUIZ	***.261.179-**
053	DANIEL DA SILVA	***.046.889-**
062	DENIZ BRUNE	***.019.889-**
176	DENIS HURIEL SANTOS	***.228.369-**
224	GILSON MARTINS VICENTE	***.553.149-**
262	HELDER COELHO DUARTE	***.886.539-**
146	IZALTINO DOS SANTOS PINTO	***.615.498-**
304	JOSE DOMINGOS DA SILVA	***.754.284-**
030	JURANDIR DA SILVA	***.972.178-**
210	LUIS CARLOS NOBRE	***.071.933-**
148	SERGIO BRITO	***.065.519-**
186	MANOEL MESSIAS DELFINO PRIMO	***.990.279-**
301	MARCOS MURAYAMA MARTINS	***.870.639-**
084	MAURILIO TAVARES BARIANI	***.507.609-**
231	OSMAR GONÇALVES DE ARAUJO	***.587.729-**
182	RAFAEL DA SILVA FELISBERTO	***.978.039-**
275	SALMIR XAVIER DE SANTANA	***.863.879-**
167	VALDEMIR ALVES DE ALMEIDA	***.884.519-**
NUTRICIONISTA		
498	KAUANNE PRICILA SANTOS	***.329.682-**
ODONTÓLOGO 20 HORAS		
294	AMANDA GABRIELLI DOS SANTOS SANTIAGO	***.693.249-**
195	ANA BEATRIZ CORDEIRO CAMPOS	***.453.759-**
387	BIANCA FURLAN	***.057.129-**
447	BIANCA RODRIGUES DE BRITO	***.999.439-**
500	GABRIELA FERREIRA FAVARO	***.026.339-**
504	HELOISA PESTANA ALMEIDA DOS SANTOS	***.676.769-**
329	LAISLA THAISA SILVA GARGAN	***.130.749-**
472	LUCAS BERNABE DA SILVA	***.869.439-**
443	NADIA SILVA CRUZ	***.722.135-**
174	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.410.899-**
207	SAMYRA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	***.156.719-**
ODONTÓLOGO 40 HORAS		
339	CAROLINA GERALDES SESTITO	***.660.389-**
502	BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA	***.238.579-**
471	GABRIELLY PRIGOL DOS SANTOS	***.676.659-**
464	GIOVANNA SANTOS ROVERI	***.661.629-**
085	GIOVANA VIEIRA MAJOR	***.870.569-**
199	GISLENE DA SILVA CORREA	***.821.159-**
287	IZAMIRE CHAVES FEITOSA	***.056.869-**
430	MAIRA TAISA RIBEIRO DE LIMA	***.106.242-**
365	MILENA RUMACHELA GARGAN	***.001.508-**
451	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	***.187.249-**
446	THAISSA THAINA CHUCRE FEIO	***.611.602-**
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS		
347	CLAUDINEI FRANCISCO JANUARIO	***.373.579-**
237	FRANCISCO GOMES DA SILVA	***.387.909-**
088	GILBERTO APARECIDO LEITE	***.044.409-**
295	JOSE CARLOS DA SILVA	***.483.389-**
276	JOSE MARIO DE MAGALHAES	***.773.379-**
162	MATEUS FELIX WIEGE	***.602.909-**
244	RENNER AUGUSTO DOS SANTOS MEDEIROS	***.903.199-**

PEDREIRO		
164	**ANTONIO DONIZETE COSTA**	*****.246.419-****
038	**CARLOS NASCIMENTO COSTA**	*****.543.389-****
114	**JOSE APARECIDO DE LACERDA**	*****.789.309-****
PROFESSOR		
494	**ACLAER APARECIDA FERREIRA**	*****.212.719-****
227	**ALINE JORDAM DIAS**	*****.839.999-****
175	**ALINE RITA DA SILVA**	*****.040.939-****
507	**AMANDA DO CARMO PRADO**	*****.748.238-****
217	**AMANDA FRANCISCA DE LIMA CAVALCANTI**	*****.722.159-****
289	**ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA**	*****.149.919-****
405	**ANDRESSA PALOMA CORREIA**	*****.542.349-****
059	**ANGELA MOEWES FERREIRA**	*****.065.549-****
191	**ARIANE KAREN DA SILVA CARVALHO PAES**	*****.034.419-****
346	**BIANCA MARIA RAMOS LIMA**	*****.255.009-****
163	**CARLA EDUARDA TARIFA ESTEVAM DA SILVA**	*****.553.209-****
493	**CAROLAINE INGRID SILVA DO NASCIMENTO**	*****.374.209-****
345	**CINTIA ARAGAO DE SOUZA**	*****.725.789-****
436	**EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA**	*****.985.559-****
266	**FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA SILVA PEREIRA**	*****.979.519-****
179	**GABRIELA PAOLA BRAUNA VIEIRA DE REZENDE**	*****.828.959-****
110	**GARIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS**	*****.100.279-****
408	**INGRID CAROLINA DE LIMA**	*****.662.829-****
238	**ISAMARY AUGUSTO DA SILVA**	*****.086.709-****
398	**JHENIFER WESTERKAM**	*****.573.319-****
144	**JULIA SANTIAGO MAIA**	*****.910.429-****
415	**JULIANA APARECIDA DOS SANTOS VECCHINE**	*****.286.259-****
004	**JULIANA FIRMINO CANDIDO**	*****.907.729-****
486	**KAIQUE DOS SANTOS SILVA**	*****.698.639-****
376	**KELLEN OLIVEIRA ANGELO**	*****.069.829-****
051	**LAURA RESENDE DE SOUZA**	*****.646.599-****
241	**LUCELIA PEREIRA LIMA GARGANTINI**	*****.835.979-****
125	**MARCIENE PATRICIA BALICO MACEDO**	*****.519.279-****
393	**MARCOS MARTINS DO NASCIMENTO**	*****.945.499-****
412	**MARIA APARECIDA DA SILVA KOGLER MATTA**	*****.211.639-****
356	**MARIA EDUARDA LIRA DA SILVA**	*****.162.209-****
470	**MARIA EDUARDA PALMA SOUZA**	*****.841.009-****
159	**MARIA EUNICE TORRES GUILHEN ALMEIDA**	*****.225.239-****
203	**MARIA ISADORA BRITO DOS SANTOS**	*****.817.419-****
299	**MICHELI SILVA DOS SANTOS**	*****.018.339-****
333	**NATHALIA THAIS DE LIMA**	*****.266.579-****
375	**PHELIPP ANTONIO ARAGAO DE ARAUJO**	*****.487.479-****
123	**PRISCILA ZOWTYI**	*****.214.609****
402	**RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MARTINS**	*****.958.979-****
417	**ROSELI SANTANA BEZERRA**	*****.493.569-****
131	**RUDNEIA FIRMINO LEITE**	*****.019.849-****
425	**SILVANA SPOTTI BILIERO**	*****.495.889-****
300	**TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI**	*****.349.649-****
513	**ADRIELY RODRIGUES SANTOS**	*****.958.189-****
528	**ANDRESA PEREIRA DE LIMA ANGELO**	*****.165.429-****
PROFESSOR		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
370	**GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA**	*****.635.866-****
PROFESSOR DE ARTES		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
023	**HUMBERTO RODRIGO LEMES DOS SANTOS**	*****.084.159-****
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
337	**ANA PAULA DOS SANTOS**	*****.457.619-****
392	**ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS**	*****.000.729-****
458	**BEATRIZ NOGUEIRA FLORENÇO**	*****.309.959-****
453	**BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA**	*****.953.629-****
510	**BRUNA CRISTINA GARCIA CARNEIRO**	*****.554.049-****
411	**CATIELI DA SILVA COSTA**	*****.936.269-****
469	**CRISLAINE CARVALHO DA SILVA**	*****.685.099-****
489	**DANIELLE CRISTINA DA SILVA DINIZ**	*****.449.159-****
481	**EDILAINE BLASQUE GUIMARAES**	*****.783.599-****
487	**ELENI FERREIRA CRUZ**	*****.517.659-****
381	**HARYN TOZATTO HEIDRIK NUNES**	*****.811.461-****
318	**JANAINA APARECIDA DELFINO DE SOUSA**	*****.255.879-****
070	**DANIELLE SOLOVIOFF**	*****.321.649-****
235	**ELISANGELA DOS SANTOS TAINO**	*****.308.069-****
338	**FLAVIA LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA**	*****.963.868-****
395	**JAQUELINE MAIARA DELFINO DE SOUSA**	*****.468.749-****
127	**JESSICA APARECIDA SANTANA**	*****.000.069-****
245	**JUCELIA CRISTIANE DE LIMA RIBEIRO**	*****.396.549-****
246	**LARISSA GARCIA NAVARRO**	*****.791.879-****
219	**LAURA VITORIA DE LIMA**	*****.895.349-****
285	**LETICIA COSTA DA SILVA DE SOUZA**	*****.157.749-****
126	**LUCIMARE CIRILO DE ALMEIDA LIMA**	*****.744.489-****
308	**MARIA DE FATIMA BISPO DOS SANTOS**	*****.847.619-****
074	**MARIA GRASIELE DOMINGOS DOS SANTOS**	*****.164.779-****
064	**MARIA HELOISA DA SILVA LUCIO**	*****.013.729-****
220	**MARIA VITORIA DA SILVA VICENTE**	*****.469.299-****
508	**MARILENE BLASQUE GUIMARAES**	*****.629.679-****
331	**MILENA KAWANY DIAS AMANCIO**	*****.914.959-****
388	**NAIARA RODRIGUES ALONSO**	*****.066.799-****
463	**RAIZA PATRICIO ESTEVAM**	*****.987.688-****
460	**ROSANGELA APARECIDA FUENTES BRANCO**	*****.055.549-****
141	**ROSELAINE DA LUZ MOREIRA**	*****.238.849-****

313	ROSINEIDE GUIMARAES DE SOUZA	***.778.639-**
357	SABRINA DA SILVA BILIERI	***.619.459-**
063	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	***.321.369-**
242	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	***.742.729-**
096	SILVANI DA SILVA	***.903.209-**
239	STEFANY ANTUNIAZI JORDAO	***.197.029-**
213	TEREZINHA PEREIRA LIMA	***.136.179-**
322	VALDICE DOS SANTOS SOARES	***.635.469-**
476	VANESSA DA CRUZ GONÇALVES	***.579.749-**
PSICÓLOGO		
490	AMANDA ROMAO VICENTE	***.018.999-**
426	BEATRIZ PEREIRA DE TOLEDO	***.467.958-**
133	CHRISTIELY FEITOZA DOS SANTOS MARION	***.946.539-**
121	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	***.532.108-**
256	GREICE ELEN FONSECA MOREIRA	***.223.719-**
069	MILAINE DOS SANTOS EZIDIO	***.387.779-**
TECNICO EM ENFERMAGEM		
Nº Inscrição	NOME	CPF
089	ANA PAULA DA SILVA	***.949.759-**
315	DAYANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	***.959.859-**
148	ELIZANGELA PINHEIRO DOS SANTOS	***.241.939-**
134	GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA	***.180.968-**
477	IVONE CORDEIRO MODESTO	***.865.459-**
263	JADER ROGERIO LIMA	***.551.449-**
330	JESSICA DELFIN DE SOUZA DO CARMO	***.574.969-**
090	JULIANA DIAS CARNEIRO DA SILVA	***.964.289-**
166	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	***.276.229-**
353	LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	***.371.159-**
314	LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES	***.350.959-**
061	LUCIVANIA ROSA DE SOUZA	***.294.605-**
236	MARIA APARECIDA DE SA ROCHA	***.776.019-**
230	MELINA QUINTINO DA SILVA	***.931.459-**
195	PRICILA VITORINO PEREIRA	***.994.489-**
302	RITA DE KACIA DE LIMA FILIP	***.107.208-**
261	ROSEMEIRE BILIERO	***.884.949-**
142	ROSILDA DA SILVA	***.823.299-**
177	SILVIA HELENA BUENO DIAS	***.699.849-**
323	VALDETE DOS SANTOS ROZENO	***.166.449-**
515	CLEIDE MARQUES DA SILVA	***.296.419-**
520	SABRINA VITORIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	***.433.489-**
TECNICO EM SAUDE BUCAL		
165	LORRANE JESUS DOS SANTOS	***.640.329-**
TRATORISTA		
355	GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS	***.040.499-**
072	HELSON ARAGAO VICENTE	***.445.129-**
194	IVAR NUNES	***.607.209-**
135	JOSE CARLOS DELVECHIO	***.451.429-**
259	MAURO CARDIM	***.217.439-**
136	NELI DA ROSA	***.612.959-**
109	VANDERLEI CARDOSO PEREIRA	***.455.269-**
VIGIA		
073	ALYSON LUIZ LEITE	***.595.899-**
214	ANDERSON GUILHERME LEITE RELIQUIAS	***.970.419-**
198	ANDRE FERNANDES DA CRUZ	***.075.515-**
015	APARECIDO RUAS DA SILVA	***.220.289-**
233	BATMASTERSON SONSINI	***.880.789-**
303	CHRISTIAN FEITOZA DOS SANTOS	***.864.069-**
095	CLAUDIO PEREIRA DE LIMA	***.814.959-**
143	GILMAR DOS REIS PEREIRA	***.444.569-**
218	HILTON SABARA	***.521.279-**
383	JOAQUIM DOS SANTOS FILHO	***.133.199-**
081	JOSE PAULO DE OLIVEIRA	***.926.609-**
378	LEANDRO CESAR SANTOS DE SOUZA	***.835.779-**
364	LUCAS DOS SANTOS	***.303.951-**
021	NATALINO QUADRO DOS SANTOS	***.612.389-**
316	SILVIO PIMENTA DE SOUZA	***.486.518-**
103	TATIANE DA COSTA	***.346.729-**
076	WELISON MARTINS PADILHA	***.853.040-**
VIGIA		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
350	ANDERSON PONTOLLI DO CARMO	***.293.569-**
ZELADOR		
Nº Inscrição	NOME	CPF
243	ADRIANA HELOISA SEMPRE BOM	***.150.579-**
254	ALAINE BEZERRA PISCITELLI	***.160.989-**
111	ANA PAULA DE OLIVEIRA	***.535.209-**
019	ANALIA APARECIDA SANTANA MARTIM	***.439.909-**
371	BEATRIZ TENORIO DE OLIVEIRA	***.730.679-**
118	CAROLINA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	***.293.989-**
372	CRISTINA APARECIDA DE BRITO ARAUJ0	***.312.888-**
252	HEBERTON GIOVANNI SANTOS DE ALMEIDA	***.667.570-**
344	LUANA DANIELI FERNANDES DE LIMA	***.727.849-**
083	LUCIMAR FELIX	***.259.569-**
193	LUZIA AMORIM VILHALVA	***.109.778-**
341	MARCELA RAMOS DA SILVA	***.810.289-**
120	MARCIA REGINA ROCHA	***.587.969-**
265	MARIA APARECIDA JORDAM	***.640.669-**
253	MISLAINE CASTRO DE ALMEIDA	***.956.790-**
205	NAYELE COSTA DA SILVA	***.020.749-**

192	**RENATA DE SOUZA QUADROS**	*****.570.709-****
326	**RENILDA PEREIRA DA SILVA**	*****.480.909-****
158	**SILVANA DE OLIVEIRA PIMENTEL**	*****.526.179-****
216	**SILVANA MATIAS DE SOUZA**	*****.426.999-****
396	**SILVANIA CARDOZO DE BARROS**	*****.810.959-****
397	**SIMONE CARLOS DE SOUZA**	*****.444.789-****
092	**SIMONE GOMES ARAGAO**	*****.771.228-****
040	**SOLANGE PEREIRA ANGELO**	*****.606.929-****
119	**THAIS CANDIDO**	*****.640.669-****
519	**CRISTIANE FRANCISCA FERREIRA**	*****.799.019-****
512	**LUCIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO**	*****.602.078-****
514	**RENATA VIANA DA SILVA**	*****.979.209-****
ZELADOR		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
115	**MONICA DE SOUZA SANTOS**	*****.700.628-****

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 10 de Julho de 2025

_____
Presidente da Comissão Especial do PSS

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:771471CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2025 - MEDPRIME

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

COMODATÁRIO	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

COMODANTE	MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, com sede à Rua Cajubi, 23, Santa Felicidade – CEP 82.015-130 – Curitiba/PR, telefone fixo: (43) 3472-5091, e endereço eletrônico: licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luis Silva Dos Santos, RG n° 6159215-6, CPF n° 922.284.109-34.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, no Contrato n.º 003/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE – firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 03(TRÊS) MESES.
As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025, pelo período de 03 (três) meses, iniciando-se em 16 de julho de 2025 e findando-se em 16 de outubro de 2025, podendo ter a rescisão antecipada, por interesse da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UN.	VLR TOTAL
1	12.600	hora	Prestação de Serviços Médico Generalista - Clínico Geral, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - 40 horas/semanais e da Unidade de Pronto Atendimento em plantões diurnos e noturnos de 12h.	R$121,20	R$1.527.120,00
2	2.835	hora	Prestação de serviço médico emergencial, para atender a demanda da Unidade Pronto Atendimento - Plantões diurnos e noturnos de 12h cada.	R$135,50	R$384.142,50
3	2.835	hora	Prestação de Serviços Médico Pediatra para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - Plantões diurnos e noturnos de 12h cada e UBS 8H por dia	R$171,50	R$486.202,5,00
4	15.390	hora	Prestação de Serviço de Enfermagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde; Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Unidade de Pronto Atendimento	R$41,20	R$634.068,00
5	35.100	hora	Prestação de Serviço de Técnico em Enfermagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde; Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Unidade de Pronto Atendimento	R$20,50	R$719.550,00
Total R$3.751.083,00					

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação, prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
1324	12	001	2028	339034000000000000	303
1528	12	001	2028	339034000000000000	496

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2025 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 01 (uma) via, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 14 de julho de 2025.

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

Medprime, Clínica Gestão E Saúde S/A
LUIS SILVA DOS SANTOS
CPF n° 922.284.109-34
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:CB9F4BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.758.090,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.008.090,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.801.294,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	11.521.165,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.600.566,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2025, às 10:49:58.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DC8C1A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	80.758.090,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.008.090,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.254.482,54	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.672.652,29	47,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.552.689,52	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	45.175.055,04	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.797.420,57	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(16.583.447,60)	(20,73)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.009.708,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.601.779,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.801.294,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.600.566,34	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2025, às 10:51:31.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:41B2AB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF FMDCA 1º SEMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU			
Prestação de Contas			
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Ano: 2025 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho			
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009			
Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
4132101010201560000 - Rendimento Aplic Fin CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	0,00	6.182,20	11.189,03
4132101010204030000 - Rend Aplic Finan - Bloco Protecao Especial (fnas)	0,00	17,31	58,66
4132101010204040000 - Rendimento Aplicação Financeira IGD-PAB	0,00	0,00	0,09
4132101010204060000 - Rendimento Aplic Fin FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	0,00	97,13	422,58
4132101010204070000 - Rend Aplic Fin PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	0,00	174,64	385,47
4132101010204090000 - Rend Aplic Fin Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	0,00	565,82	1.529,37
4132101010204100000 - Rend Aplic Fin FIA - Programa Estadual Higiene Intima	0,00	2,03	107,82
4132101010204110000 - Rend Aplic Fin FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	0,00	713,58	1.929,46
4132101010204120000 - Rend Aplic Fin CEDCA Deliberação 13/2024 Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade	0,00	1.305,82	3.567,42
4132101010204130000 - Rend Aplic Fin COPACOL Convenio Oficina de Patinação	0,00	522,58	631,27
4132102012000000000 - Rendimentos Aplic Fin FIA - CEDCA/PR	0,00	928,03	928,03
4132102012100000000 - Rend Aplic Finan - Reforma Centro do Idoso (FIPAR)	0,00	37,66	101,79
4132102014400000000 - Rendimento Transf. FIA ATENÇÃO CCA	8,85	0,00	13,47
4132102014500000000 - Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente	0,00	91,19	246,47
4132102017000000000 - Rend Aplic Finan - Bloco Proteção Básica FR 934	0,00	555,42	1.622,51
4132102017100000000 - Rend Aplic Finan - Bloco Gestao Assistência Social FR 936	0,00	498,60	1.159,04
4132102017700000000 - rendimento c/c INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA	0,00	129,11	1.161,47
4132102017800000000 - rendimento c/c INC CENTRO CONVIVENCIA(FMDI)	0,00	1,58	140,15
Total:	8,85	11.822,70	25.194,10
Demais Receitas			
4171351110400000000 - Componente para Qualificacao da Gestao - Suas	35.616,00	7.720,00	22.060,00
4171650010100000000 - Trans de Recursos Fundo Assistencia Social - Bloco Protecao Basica	123.640,00	9.440,10	41.134,63
4171650010300000000 - Transf Recursos Assistencia Social - Bloco Proteção Especial	6.960,00	507,95	2.085,65
4171650010800000000 - FNAS SUAS Programa Criança Feliz	50.220,00	5.823,00	23.844,00
4172951010100000000 - PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	75.000,00	0,00	18.750,00
4172951010400000000 - FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	7.000,00	21.000,00	42.000,00
4172999010500000000 - FIA DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR	0,00	360.000,00	360.000,00
4174199010100000000 - COPACOL Convenio Oficina de Patinação	30.180,00	0,00	30.000,00
4192299019903000000 - Restituições de subvenções sociais- Assistência social	0,00	0,00	519,53
4242999010200000000 - CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	1.858.912,47	398.872,40	467.829,38
Total:	2.187.528,47	803.363,45	1.008.223,19

Total Geral:	2.187.537,32	815.186,15	1.033.417,29

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
3319011010100000000 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	3.505,28	19.765,77	3.505,28	19.765,77	3.505,28	19.765,77
3319011450100000000 - Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	0,00	1.033,91	0,00	1.033,91	0,00	1.033,91
3319013010000000000 - FGTS	683,34	2.202,63	683,34	2.202,63	683,34	2.202,63
3319013020600000000 - Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	1.110,46	3.579,39	1.110,46	3.579,39	1.110,46	3.579,39
3319016440000000000 - Serviços extraordinários	0,00	21,95	0,00	21,95	0,00	21,95
3319094010000000000 - Indenizações e restituições trabalhador - ativo civil	12.781,82	16.234,68	12.781,82	16.234,68	12.781,82	16.234,68
3335043999900000000 - Demais entidades do terceiro setor	0,00	6.840,00	1.140,00	3.420,00	1.140,00	3.420,00
3339014140100000000 - Servidores efetivos	750,00	2.400,00	750,00	2.400,00	750,00	2.400,00
3339014140500000000 - Despesas de viagens realizadas em regime de ressarcimento - servidores efetivos	218,25	218,25	218,25	218,25	218,25	218,25
3339030010200000000 - Gasolina	2.000,00	10.845,64	4.229,01	10.404,50	4.010,85	9.481,30
3339030010400000000 - Biodiesel	0,00	463,49	0,00	463,49	0,00	463,49
3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados	0,00	522,00	0,00	522,00	0,00	522,00
3339030140000000000 - Material educativo e esportivo	32.180,00	32.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030160000000000 - Material de expediente	0,00	1.540,90	0,00	1.540,90	0,00	1.540,90
3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	0,00	6.656,90	0,00	6.656,90	1.646,90	6.656,90
3339030390100000000 - Pneus	0,00	622,88	0,00	622,88	0,00	622,88
3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos	1.454,37	6.032,30	1.454,37	6.032,30	1.454,37	6.032,30
3339030410000000000 - Material para utilização em gráfica	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
3339039120000000000 - Locação de máquinas e equipamentos	1.352,52	2.032,52	1.352,52	2.032,52	2.032,52	2.032,52
3339039199900000000 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	469,67	1.751,93	469,67	1.751,93	469,67	1.751,93
3339039220000000000 - Exposições, congressos e conferências	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
3339039530000000000 - Serviços de assistência social	14.000,00	42.000,00	14.000,00	42.000,00	14.000,00	42.000,00
3339039659900000000 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento demais níveis do ensino	20.059,83	39.537,36	16.468,98	35.946,51	16.468,98	35.946,51
3339039820200000000 - Limpeza e conservação de espaços públicos	293,30	293,30	0,00	0,00	0,00	0,00
3339040060000000000 - Locação de software	1.224,21	4.703,65	869,86	4.349,30	1.739,72	4.349,30
3339093030100000000 - Restituição e devolução de saldo de convênios	8,85	3.125,54	8,85	3.125,54	8,85	3.125,54
3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	0,00	2.240,00	980,00	980,00	980,00	980,00
3449052120000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos	0,00	2.847,99	0,00	2.150,00	0,00	2.150,00
3449052330000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	0,00	1.488,00	0,00	1.488,00	0,00	1.488,00
3449052340000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	14.683,00	14.683,00	14.683,00	14.683,00	14.683,00	14.683,00
3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	26.695,00	0,00	26.695,00	0,00	26.695,00
3449052420000000000 - Mobiliário em geral	0,00	436,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	113.874,90	260.094,98	81.805,41	217.421,35	77.684,01	209.398,15

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	1.033.417,29	**Despesa Orçamentária**	260.094,98
Componente para Qualificacao da Gestao - Suas	22.060,00	Do Exercício	260.094,98
Rend Aplic Finan - Bloco Gestao Assistência Social FR 936	1.159,04	Exercícios Anteriores	0,00
Rend Aplic Finan - Bloco Protecao Especial (fnas)	58,66		
Rend Aplic Finan - Bloco Proteção Básica FR 934	1.622,51		
Trans de Recursos Fundo Assistencia Social - Bloco Protecao Basica	41.134,63		
Transf Recursos Assistencia Social - Bloco Proteção Especial	2.085,65		
CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	467.829,38		
COPACOL Convenio Oficina de Patinação	30.000,00		
FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	42.000,00		
FIA DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR	360.000,00		
FNAS SUAS Programa Criança Feliz	23.844,00		
PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	18.750,00		
Rend Aplic Fin CEDCA Deliberação 13/2024 Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Serviço	3.567,42		
Rend Aplic Fin COPACOL Convenio Oficina de Patinação	631,27		
Rend Aplic Fin FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	1.929,46		
Rend Aplic Fin FIA - Programa Estadual Higiene Intima	107,82		
Rend Aplic Fin PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	385,47		
Rend Aplic Fin Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	1.529,37		
Rend Aplic Finan - Reforma Centro do Idoso (FIPAR)	101,79		
Rendimento Aplic Fin CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	11.189,03		
Rendimento Aplic Fin FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	422,58		
Rendimento Aplicação Financeira IGD-PAB	0,09		
Rendimento Transf. FIA ATENÇÃO CCA	13,47		
Rendimentos Aplic Fin FIA - CEDCA/PR	928,03		
Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda	246,47		
Restituições de subvenções sociais- Assistência social	519,53		
rendimento c/c INC CENTRO CONVIVENCIA(FMDI)	140,15		
rendimento c/c INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA	1.161,47		
Receita Extraorçamentária	260.094,98	**Despesa Extraorçamentária**	295.915,15
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	71.537,00
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	260.094,98	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	209.398,15
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	14.980,00

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Saldo do Período Anterior	487.836,65	**Saldo para o Período Seguinte**	1.225.338,79
Direitos da Criança e do Adolescente	332.461,93	Direitos da Criança e do Adolescente	1.091.841,54
SUAS	155.374,72	SUAS	133.497,25
Total	**1.781.348,92**	**Total**	**1.781.348,92**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:057B4CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.443.138,00	91.589.876,67	19.522.329,07	21,31	52.823.375,23	57,67	38.766.501,44
RECEITAS CORRENTES	74.193.138,00	77.390.025,68	15.581.867,21	20,13	48.104.675,11	62,16	29.285.350,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.279.808,00	8.852.634,00	2.630.655,58	29,72	5.730.398,35	64,73	3.122.235,65
Impostos	7.073.975,00	7.646.801,00	2.426.111,31	31,73	4.848.857,41	63,41	2.797.943,59
Taxas	1.205.833,00	1.205.833,00	204.544,27	16,96	881.540,94	73,11	324.292,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.211.082,00	4.211.082,00	859.486,36	20,41	2.333.961,46	55,42	1.877.120,54
Contribuições Sociais	3.172.000,00	3.172.000,00	522.925,37	16,49	1.541.053,28	48,58	1.630.946,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.039.082,00	1.039.082,00	336.560,99	32,39	792.908,18	76,31	246.173,82
RECEITA PATRIMONIAL	5.614.230,00	5.629.216,61	1.607.168,05	28,55	6.136.230,37	109,01	(507.013,76)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.510,00	33.510,00	4.583,42	13,68	15.037,54	44,87	18.472,46
Valores Mobiliários	5.580.720,00	5.595.706,61	1.602.584,63	28,64	5.470.933,58	97,77	124.773,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	650.259,25	0,00	(650.259,25)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.302,00	103.302,00	9.982,41	9,66	17.792,20	17,22	85.509,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.852,00	40.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.852,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	62.450,00	62.450,00	9.982,41	15,98	17.792,20	28,49	44.657,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.629.716,00	58.238.791,07	10.411.993,69	17,88	33.608.299,25	57,71	24.630.491,82
Transferências da União e de suas Entidades	29.793.413,20	30.686.880,26	5.375.424,79	17,52	16.708.690,80	54,45	13.978.189,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.750.936,80	18.316.815,31	3.401.719,90	18,57	11.478.830,71	62,67	6.837.984,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	30.180,00	0,00	0,00	30.000,00	99,40	180,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.085.366,00	9.204.915,50	1.634.849,00	17,76	5.390.777,74	58,56	3.814.137,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	355.000,00	355.000,00	62.581,12	17,63	277.993,48	78,31	77.006,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	7.838,22	156,76	122.496,95	2.449,94	(117.496,95)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	54.742,90	15,64	155.496,53	44,43	194.503,47
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	14.199.850,99	3.940.461,86	27,75	4.718.700,12	33,23	9.481.150,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	82.494,17	33,00	82.494,17	33,00	167.505,83
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	82.494,17	33,00	82.494,17	33,00	167.505,83
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.949.850,99	3.857.967,69	27,66	4.636.205,95	33,23	9.313.645,04
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.537.267,00	853.932,00	55,55	853.932,00	55,55	683.335,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	12.412.583,99	3.004.035,69	24,20	3.782.273,95	30,47	8.630.310,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.598.000,00	5.598.000,00	853.549,54	15,25	2.525.920,04	45,12	3.072.079,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.041.138,00	97.187.876,67	20.375.878,61	20,97	55.349.295,27	56,95	41.838.581,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.041.138,00	97.187.876,67	20.375.878,61	20,97	55.349.295,27	56,95	41.838.581,40

DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**80.041.138,00**	**97.187.876,67**	**20.375.878,61**	**20,97**	**55.349.295,27**	**56,95**	**41.838.581,40**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.042.318,77	5.042.318,77	-	-	5.042.318,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.042.318,77	-	-	5.042.318,77	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.732.356,88	97.716.595,00	15.788.509,72	53.165.528,28	44.551.066,72	16.630.525,14	41.835.707,03	55.880.887,97	40.700.592,18
DESPESAS CORRENTES	62.099.238,88	66.151.029,17	12.431.913,28	35.791.402,89	30.359.626,28	12.861.431,88	34.691.742,52	31.459.286,65	33.899.225,67
Pessoal e Encargos Sociais	35.041.632,55	35.831.535,45	7.082.666,92	20.250.236,82	15.581.298,63	7.082.666,92	20.250.236,82	15.581.298,63	20.177.742,19
Juros e Encargos da Dívida	800.000,00	780.000,00	111.267,34	347.269,58	432.730,42	111.267,34	347.269,58	432.730,42	347.269,58
Outras Despesas Correntes	26.257.606,33	29.539.493,72	5.237.979,02	15.193.896,49	14.345.597,23	5.667.497,62	14.094.236,12	15.445.257,60	13.374.213,90
DESPESAS DE CAPITAL	5.696.458,00	23.628.905,83	3.356.596,44	17.374.125,39	6.254.780,44	3.769.093,26	7.143.964,51	16.484.941,32	6.801.366,51
Investimentos	4.196.458,00	22.140.465,83	3.110.804,64	16.639.587,01	5.500.878,82	3.523.301,46	6.409.426,13	15.731.039,70	6.066.828,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	1.488.440,00	245.791,80	734.538,38	753.901,62	245.791,80	734.538,38	753.901,62	734.538,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.936.660,00	7.936.660,00	0,00	0,00	7.936.660,00	0,00	0,00	7.936.660,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.308.781,12	4.513.600,44	587.929,34	3.322.832,17	1.190.768,27	853.549,54	2.525.971,65	1.987.628,79	2.525.971,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.041.138,00	102.230.195,44	16.376.439,06	56.488.360,45	45.741.834,99	17.484.074,68	44.361.678,68	57.868.516,76	43.226.563,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	80.041.138,00	102.230.195,44	16.376.439,06	56.488.360,45	45.741.834,99	17.484.074,68	44.361.678,68	57.868.516,76	43.226.563,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.987.616,59	-	12.122.731,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**80.041.138,00**	**102.230.195,44**	**16.376.439,06**	**56.488.360,45**	**-**	**17.484.074,68**	**55.349.295,27**	**-**	**55.349.295,27**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2025, às 10:38:24.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.598.000,00	5.598.000,00	853.549,54	15,25	2.525.920,04	45,12	3.072.079,96
RECEITAS CORRENTES	5.598.000,00	5.598.000,00	853.549,54	15,25	2.525.920,04	45,12	3.072.079,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.004.278,88	4.004.278,88	587.929,34	14,68	1.729.059,44	43,18	2.275.219,44
Contribuições Sociais	4.004.278,88	4.004.278,88	587.929,34	14,68	1.729.059,44	43,18	2.275.219,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.593.721,12	1.593.721,12	265.620,20	16,67	796.860,60	50,00	796.860,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.593.721,12	1.593.721,12	265.620,20	16,67	796.860,60	50,00	796.860,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.308.781,12	4.513.600,44	587.929,34	3.322.832,17	1.190.768,27	853.549,54	2.525.971,65	1.987.628,79	2.525.971,65
DESPESAS CORRENTES	4.308.781,12	4.513.600,44	587.929,34	3.322.832,17	1.190.768,27	853.549,54	2.525.971,65	1.987.628,79	2.525.971,65
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.715.060,00	2.919.879,32	587.929,34	1.729.111,05	1.190.768,27	587.929,34	1.729.111,05	1.190.768,27	1.729.111,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.593.721,12	1.593.721,12	0,00	1.593.721,12	0,00	265.620,20	796.860,60	796.860,52	796.860,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C8B42DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até 3º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.770.000,00	8.252.886,68
Receita de Contribuições dos Segurados	7.176.278,88	3.270.112,72
Ativo	6.906.278,88	3.158.666,28
Inativo	250.000,00	102.608,44
Pensionista	20.000,00	8.838,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00	4.185.913,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,00	4.185.913,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.593.721,12	796.860,60
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	1.593.721,12	796.860,60
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**12.176.278,88**	**7.456.026,08**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	2.138.606,59	2.138.606,59	2.138.606,59
Aposentadorias	0,00	1.956.726,01	1.956.726,01	1.956.726,01
Pensões por Morte	0,00	181.880,58	181.880,58	181.880,58
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**50.000,00**	**2.138.606,59**	**2.138.606,59**	**2.138.606,59**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**12.126.278,88**	**5.317.419,49**	**5.317.419,49**	**5.317.419,49**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	79.421,13
Investimentos e Aplicações	61.807.789,55
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	190.000,00		133.394,91	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**190.000,00**		**133.394,91**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	680.000,00	252.595,66	252.445,66	252.445,66
Pessoal e Encargos Sociais	216.000,00	60.385,01	60.385,01	60.385,01
Demais Despesas Correntes	464.000,00	192.210,65	192.060,65	192.060,65
Despesas de Capital (XIV)	750.000,00	17.628,14	17.628,14	17.628,14
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.430.000,00**	**270.223,80**	**270.073,80**	**270.073,80**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(1.240.000,00)**	**(136.828,89)**	**(136.678,89)**	**(136.678,89)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2025, às 10:39:10.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B52A04F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.438.025,68	41.891.049,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.852.634,00	5.730.398,35
IPTU	2.459.733,00	1.440.403,71
ISS	1.327.336,00	911.247,86
ITBI	825.082,00	586.367,51
IRRF	3.034.650,00	1.910.838,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.205.833,00	881.540,94
Contribuições	1.039.082,00	792.908,18
Receita Patrimonial	199.216,61	1.615.945,62
Aplicações Financeiras (II)	165.706,61	950.648,83
Outras Receitas Patrimoniais	33.510,00	665.296,79
Transferências Correntes	58.238.791,07	33.608.299,25
Cota-Parte do FPM	20.644.440,00	10.810.538,95
Cota-Parte do ICMS	15.119.645,99	8.121.645,73
Cota-Parte do IPVA	2.061.147,00	1.820.814,99
Cota-Parte do ITR	27.899,20	14.136,06

Transferências da LC 61/1989	164.512,00	119.616,58
Transferências do FUNDEB	9.434.227,50	5.766.091,89
Outras Transferências Correntes	10.786.919,38	6.955.455,05
Demais Receitas Correntes	108.302,00	143.497,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	108.302,00	143.497,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	68.272.319,07	40.940.400,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.120.000,00	4.219.261,10
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.430.000,00	4.520.284,75
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.199.850,99	4.718.700,12
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	82.494,17
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	250.000,00	82.494,17
Transferências de Capital	13.949.850,99	4.636.205,95
Convênios	11.679.350,52	3.210.218,75
Outras Transferências de Capital	2.270.500,47	1.425.987,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.199.850,99	4.718.700,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	91.592.170,06	49.878.361,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	82.472.170,06	45.659.100,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.462.229,61	36.720.834,35	34.824.463,46	34.031.946,61	52.958,02	101.032,23	101.032,23
Pessoal e Encargos Sociais	33.765.414,77	19.780.356,27	19.780.356,27	19.707.861,64	23.074,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	780.000,00	347.269,58	347.269,58	347.269,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.916.814,84	16.593.208,50	14.696.837,61	13.976.815,39	29.883,46	101.032,23	101.032,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.916.814,84	16.593.208,50	14.696.837,61	13.976.815,39	29.883,46	101.032,23	101.032,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.682.229,61	36.373.564,77	34.477.193,88	33.684.677,03	52.958,02	101.032,23	101.032,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.202.400,00	2.393.400,71	2.393.250,71	2.393.250,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.878.905,83	17.356.497,25	7.126.336,37	6.783.738,37	15.203,70	2.773.574,78	2.773.574,78
Investimentos	21.390.465,83	16.621.958,87	6.391.797,99	6.049.199,99	15.203,70	2.773.574,78	2.773.574,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.488.440,00	734.538,38	734.538,38	734.538,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.390.465,83	16.621.958,87	6.391.797,99	6.049.199,99	15.203,70	2.773.574,78	2.773.574,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.936.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	750.000,00	17.628,14	17.628,14	17.628,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	99.961.755,44	55.406.552,49	43.279.870,72	42.144.755,87	68.161,72	2.874.607,01	2.874.607,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	93.009.355,44	52.995.523,64	40.868.991,87	39.733.877,02	68.161,72	2.874.607,01	2.874.607,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**4.790.837,09**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.982.454,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	998.883,59
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	948.543,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	349.650,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.581.347,18**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	993.161,52	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.797.978,72	3.063.440,34
DEDUÇÕES (XL)	17.142.588,11	19.646.887,94
Disponibilidade de Caixa [1]	17.141.436,95	19.645.736,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.272.481,36	19.730.799,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	85.002,83	16.841,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.041,58	68.221,35
Demais Haveres Financeiros	1.151,16	1.151,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(13.344.609,39)	(16.583.447,60)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.238.838,21**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(68.161,72)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.170.676,49**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.571.784,15**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.042.318,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.042.318,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2025, às 10:40:15.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B170B55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.646.801,00	4.848.857,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.459.733,00	1.440.403,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	825.082,00	586.367,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.327.336,00	911.247,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.034.650,00	1.910.838,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.584.778,19	26.245.436,78
2.1- Cota-Parte FPM	25.175.020,00	13.513.173,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.065.512,00	13.513.173,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.109.508,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.592.810,19	10.152.057,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	205.640,00	149.520,70
2.4- Cota-Parte ITR	34.874,00	17.670,00
2.5- Cota-Parte IPVA	2.576.434,00	2.276.018,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	136.997,19
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**54.231.579,19**	**31.094.294,19**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	8.567.134,00	5.255.936,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.662.840,76**	**2.524.486,19**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.434.227,50	5.908.846,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.169.617,50	5.515.652,55
6.1.1- Principal	9.169.617,50	5.372.898,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	42.564,65
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	100.189,78
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1- Principal	100.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	164.610,00	393.193,77
6.4.1- Principal	164.610,00	393.193,77
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**602.483,50**	**116.961,58**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.908.846,32**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.497.603,92	4.953.531,97	4.953.531,97	4.953.531,97
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.232.993,92	4.953.531,97	4.953.531,97	4.953.531,97
10.1.1- Educação Infantil	3.656.019,82	2.426.301,06	2.426.301,06	2.426.301,06
10.1.2- Ensino Fundamental	4.063.474,10	2.446.594,88	2.446.594,88	2.446.594,88
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	103.500,00	31.386,21	31.386,21	31.386,21

10.1.4- Educação Especial	410.000,00	49.249,82	49.249,82	49.249,82
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	264.610,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	264.610,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.470.329,05	5.250.238,85	5.250.238,85	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.470.329,05	5.250.238,85	5.250.238,85	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.953.531,97	4.953.531,97	4.953.531,97	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.860.956,79	4.953.531,97	4.953.531,97	89,81
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	590.884,63	658.607,47	658.607,47	67.722,84	11,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.022.527,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	996.615,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	25.912,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.815.606,14	4.242.715,12	3.881.244,92	3.834.476,33
20.1- Educação Infantil	1.037.366,96	473.821,23	363.842,65	363.842,65
20.2- Ensino Fundamental	6.778.239,18	3.768.893,89	3.517.402,27	3.470.633,68
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.436.052,96	9.806.263,49	9.224.703,09	9.177.934,50
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.715.386,78	2.900.122,29	2.790.143,71	2.790.143,71
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.720.666,18	6.906.141,20	6.434.559,38	6.387.790,79

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.881.244,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.255.936,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	67.722,84
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.069.458,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.773.573,55	9.069.458,62	29,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	85.376,76	78.705,00	85.376,76	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	85.376,76	78.705,00	85.376,76	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	916.962,00	602.991,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	916.962,00	586.571,41
31.1.1- Salário-Educação	616.496,00	405.435,98
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	210.770,00	136.034,50
31.1.4 - PNATE	89.696,00	36.917,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	8.183,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	16.419,81
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.144.525,14	1.379.180,11	1.361.778,17	1.319.738,78
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	211.661,17	61.134,17	59.116,17	59.116,17
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.464.115,97	1.132.297,96	1.116.914,02	1.074.874,63
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	448.748,00	185.747,98	185.747,98	185.747,98
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.580.578,10	11.185.443,60	10.586.481,26	10.497.673,28
33.1- Despesas Correntes	19.507.640,17	9.452.583,62	9.045.563,28	8.956.755,30
33.1.1- Pessoal Ativo	11.055.425,16	6.289.349,43	6.289.349,43	6.277.202,30
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	489.200,00	440.180,40	220.090,20	220.090,20
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.963.015,01	2.723.053,79	2.536.123,65	2.459.462,80
33.2- Despesas de Capital	2.072.937,93	1.732.859,98	1.540.917,98	1.540.917,98
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.072.937,93	1.732.859,98	1.540.917,98	1.540.917,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	93.219,32	57.128,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.908.846,32	405.435,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.343.458,17	265.405,53
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	658.607,47	197.158,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	658.607,47	197.158,69

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2025, às 10:43:24.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5841761D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**

RECEITAS	
Previsão Inicial	80.041.138,00
Previsão Atualizada	97.187.876,67
Receitas Realizadas	55.349.295,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.042.318,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.041.138,00
Créditos Adicionais	22.189.057,44
Dotação Atualizada	102.230.195,44
Despesas Empenhadas	56.488.360,45
Despesas Liquidadas	44.361.678,68
Despesas Pagas	43.226.563,83
Superávit Orçamentário	10.987.616,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	56.488.360,45
Despesas Liquidadas	44.361.678,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	80.758.090,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.008.090,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.254.482,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	5.317.419,49
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.456.026,08
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.138.606,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.138.606,59
Despesas Previdenciárias Pagas	2.138.606,59
Resultado Previdenciário	5.317.419,49
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	998.883,59	2.982.454,84	298,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	993.161,52	3.238.838,21	326,11

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	85.002,83	0,00	68.161,72	16.841,11
Poder Executivo	85.002,83	0,00	68.161,72	16.841,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.901.460,87	1.755,00	2.874.607,01	1.025.098,86
Poder Executivo	3.901.460,87	1.755,00	2.874.607,01	1.025.098,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.986.463,70	1.755,00	2.942.768,73	1.041.939,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.069.458,62	25,00	29,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.953.531,97	70,00	89,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	17.374.125,39	6.254.780,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	(4.248.215,35)	(3.208.623,86)	(572.878,82)
Receitas Previdenciárias	0,00	3.121.396,06	1.584.144,60	754.000,23
Despesas Previdenciárias	0,00	7.369.611,41	4.792.768,46	1.326.879,05
Resultado Previdenciário	0,00	(4.248.215,35)	(3.208.623,86)	(572.878,82)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	90.520,66	159.479,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	250.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.604.865,53	15,00	21,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2025, às 11:00:01.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:04349279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA - QUANTIDADE CONTRATO Nº 08/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024

1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA - QUANTIDADE
CONTRATO Nº 08/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob n. 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: GISELMA CECILIA SERCONEK 72407921968 inscrita no CNPJ sob n. . 40.162.028/0001-40
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/21 e Art. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 304/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DA QUANTIDADE**, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21 e art. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 304/2024 do contrato nº 08/2025, é contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Planejamentos, organização, Coordenação, Execução e Avaliação de Eventos, destinados à capacitação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino deste Município de Paiçandu para o ano de 2024/2025 para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
§2º - O valor do **AUMENTO DE META (QUANTIDADE)** atualmente proposto é de aproximadamente 25%, ou seja, aumento de **R$ 32.526,00** (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	O PAPEL DO PROFESSOR E DO ENSINO NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA PERSPECTIVA DA TEORIA HISTÓRICO-CULTURAL.	**Ud**	**1**	R$ 304,20	R$ 304,20
15	EDUCAÇÃO INFANTIL E APROPRIAÇÃO DA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA: ORIENTAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS NA PERSPECTIVA DA TEORIA HISTÓRICO-CULTURAL.	Ud	2	R$ 304,20	R$ 608,40
18	A PRÁTICA PEDAGÓGICA DE 0 A 5 ANOS E O ENSINO DAS NOÇÕES MATEMÁTICAS: - CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA HISTÓRICO-CULTURAL.	Ud	7	R$ 304,20	R$ 2.129,40
19	CONTRIBUIÇÕES DOS ESTUDOS DE VYGOTSKY PARA O ENSINO DA ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL.	Ud	2	R$ 304,20	R$ 608,40
20	A PRÁTICA PEDAGÓGICA DA MUSICALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: REFLEXÕES TEÓRICAS E METODOLÓGICAS NA PERSPECTIVA DA TEORIA HISTÓRICO-CULTURAL	Ud	2	R$ 305,55	R$ 611,10
21	PRINCÍPIOS E PRÁTICAS COM BASE NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DE GESTOS, CORPO E MOVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.	Ud	2	R$ 304,20	R$ 608,40
24	BASE PARA O DESENVOLVIMENTO: ESTIMULAÇÃO PRECOCE DE ZERO A CINCO ANOS.	Ud	7	R$ 306,30	R$ 2.144,10
25	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL COMO: MUSICALIZAÇÃO (MOVIMENTO E RITMO), DANÇA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E ESTIMULAÇÃO, NA PERSPECTIVA DA TEORIA HISTÓRICO CULTURAL.	Ud	1	R$ 306,30	R$ 306,30
27	RESILIÊNCIA EMOCIONAL E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS SÓCIO EMOCIONAIS. OLHAR VOLTADO PARA DOCENTE/DISCENTE.	Ud	7	R$ 306,30	R$ 2.144,10
31	REFLEXÕES SOBRE A CULTURA DE PAZ NAS UNIDADES DE ENSINO, SENDO EU PROFESSOR PROTAGONISTA DESSA AÇÃO.	Ud	7	R$ 306,30	R$ 2.144,10
32	A MORAL NA PERSPECTIVA HISTÓRICO-CULTURAL: UMA REVISÃO DA LITERATURA.	Ud	4	R$ 414,40	R$ 1.657,60
33	A PSICOLOGIA HISTÓRICO-CULTURAL DE LEV VYGOTSKY: ALGUNS CONCEITOS PARA O DESENVOLVIMENTO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ud	4	R$ 414,40	R$ 1.657,60
34	A MEDIAÇÃO E SUA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO INDIVÍDUO COM BASE NA TEORIA HISTÓRICO-CULTURAL.	Ud	4	R$ 414,40	R$ 1.657,60
35	VYGOSTKY: A CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO E LINGUAGEM	Ud	4	R$ 414,40	R$ 1.657,60
36	TEORIA HISTÓRICO-CULTURAL DE VYGOSTKY E A PRÁTICA EDUCACIONAL.	Ud	4	R$ 414,40	R$ 1.657,60
41	COMPETÊNCIAS E HABILIDADES MATEMÁTICAS NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ud	2	R$ 414,60	R$ 829,20
43	ENSINO RELIGIOSO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: DESAFIOS PARA LECIONAR EM UMA SOCIEDADE PLURI RELIGIOSA	Ud	4	R$ 414,40	R$ 1.657,60
44	PROPOSTA DE RECURSOS E FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Ud	3	R$ 414,40	R$ 1.243,20
47	AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL: ADAPTAÇÕES CURRICULARES E GESTÃO DE COMPORTAMENTO INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS NA PRÁTICA PEDAGÓGICA	Ud	1	R$ 287,50	R$ 287,50
49	ASPECTOS PEDAGÓGICOS TEÓRICOS E PRÁTICOS NA INCLUSÃO DOS ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISMO.	Ud	2	R$ 287,50	R$ 575,00
50	ATIVIDADES SENSORIAIS PARA ESTIMULAÇÃO DA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA.	Ud	2	R$ 287,50	R$ 575,00
51	TRANSTORNOS ALIMENTARES: COMO TRABALHAR COM A SELETIVIDADE ALIMENTAR COM CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECAIS.	Ud	4	R$ 287,50	R$ 1.150,00
52	DANÇA NO CONTEXTO DA ARTE: DIDÁTICA, METODOLOGIA E AVALIAÇÃO NO ENSINO DA DANÇA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Ud	2	R$ 250,00	R$ 500,00
53	ARTES CÊNICAS: DIDÁTICA, METODOLOGIAS E AVALIAÇÃO SOBRE A LINGUAGEM CÊNICA (TEATRO, DANÇA E MÚSICA) PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Ud	2	R$ 250,00	R$ 500,00
54	PROPOSTAS, RECURSOS, JOGOS E BRINCADEIRAS DE EXPRESSÃO GESTUAL, FACIAL E CORPORAL POR MEIO DO TEATRO E DA DANÇA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Ud	2	R$ 250,00	R$ 500,00
55	A LINGUAGEM DA MÚSICA E A MUSICALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Ud	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00

56	PRÁTICAS E ABORDAGEM DA HISTÓRIA DA ARTE POR MEIO DE ATIVIDADES LÚDICAS E PRÁTICAS NO CONTEXTO DAS ARTES VISUAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Ud	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
57	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COM BASE NA ARTE E CULTURA BRASILEIRA, INDÍGENA, AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA: IMPLEMENTAÇÃO DAS LEIS 10.639/2003 E 11.645/2008	Ud	2	R$ 250,00	R$ 500,00
58	A DIDÁTICA DO ENSINO DA GINÁSTICA GERAL, SEUS ELEMENTOS E SUA PRÁTICA COM SEGURANÇA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ud	2	R$ 289,00	R$ 578,00
59	A DIDÁTICA DO ENSINO DE ESPORTES DE AVENTURA E SUAS PRÁTICAS COM SEGURANÇA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ud	4	R$ 289,00	R$ 1.156,00
60	CULTURA E ATIVIDADES CIRCENSES NA ESCOLA: MALABARISMO, ACROBACIAS, EXPRESSÃO CORPORAL, PRÁTICAS TEATRAIS/PROTAGONIZADAS	Ud	2	R$ 289,00	R$ 578,00
	TOTAL				R$ 32.526,00

§3º - O valor inicial do contrato nº 08/2025 foi de R$ 130.932,80 (cento e trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) com este 1º aditivo de aumento de meta física passou a perfazer um valor total acumulado de **R$163.458,80** (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu - PR, 11 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente Da Fundação De Educação

Publicado por:
Natalia Caroline Pereira
Código Identificador:062D53BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10153/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº.18.092 de 13/03/2025, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 18.030 de 13/02/2025, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão deequipamentos agrícolas sem ônus.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações. ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 21/08/2025
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA
A abertura será realizada no Departamento de Compras e Licitações no endereço indicado no item 4.2.
DATA: 21/08/2025
HORÁRIO: 09h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

O presente termo de referência tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1: Cessão de equipamentos para o fomento de atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais e implementar/fortalecer as atividades agrícolas no município de Palmeira para DIVERSAS REGIÕES RURAIS DO MUNICIPIO.

Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento
01 (UMA)	PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA REVERSÍVEL, cor cinza, MODELO LASR 300, com lâminas de 3,00 metros de comprimento, ano/modelo 2020. Número de série-3027- Patrimônio nº 22224.
01 (UM)	MICRO TRATOR, cor vermelha, com enxadas rotativas acopladas, motores a diesel de 14 CV e partida elétrica. Número de série 1353 - Patrimônio n° 22898.
01 (UMA)	ENXADA ROTATIVA do modelo RSFE150, número de série 415600462, ano de fabricação 2010

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo II;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **21/08/2025 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no item 4.2.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Estrutura Física Adequada para a execução do objeto (eixo temático indicado pela proponente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento da Qualidade de Vida dos Agricultores (Descrever a atual e a esperada situação para geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Os Alimentos produzidos pela Agricultura Familiar atendem ao Cardápio da Merenda Escolar	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Aumento da Produção Individual dos Agricultores na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
6. .Melhoria das condições de trafegabilidade das vias rurais na Região (Facilitando o escoamento da produção e deslocamento dos moradores)	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

VIII - Certidão Liberatória do Concedente.

IX - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

X - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XI - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4- As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:
I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.
II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).
III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.
IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).
V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA ESTIMADO

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	15/07/2025
Impugnação do edital	15/07/2025 a 15/08/2025
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 21/08/2025
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	21/08/2025 a 25/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	26/08/2025
Apresentação de recurso	26/08/2025 a 05/09/2025
Divulgação do resultado final	17/09/2025

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I e II são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 14 de julho de 2025.

O MARIA EDUARDA RATKO JANTARA
Presidente

DAIANA SANTANA
Membro

OSMAIR LEDERER
Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade				
CNPJ				
Endereço				
Município		Estado		
CEP		Telefone		
E-mail				
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência		Cód. Do Banco	
Representante Legal				
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF	
Endereço				
Telefone		E-mail:		
Título do Projeto				
Responsável Técnico pelo Projeto				
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor		CPF	
Endereço				
Telefone		E-mail		
Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)				

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2025:

3 - Descrição do Objeto

4 – Execução das Ações

5 - Metas

6 - Indicadores

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**
Cessão de Uso: 01 Distribuidor de calcário e/ou adubo orgânico	Data de Publicação do Termo de Cooperação no Diário Municipal de Palmeira-PR	12 meses após a data de publicação do Termo de Cooperação no Diário Municipal de Palmeira-PR	-
13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).			

Local e data.

_____
Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2025

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr.**_____,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2025 tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5917056E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.741 DE 14/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 17575/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	15	02/05/24	à	01/05/25	18/08/25	à	01/09/25
204359	CRISTIANE HARTMANN	15	21/06/24	à	20/06/25	18/08/25	à	01/09/25
204357	GIOVANA LEONEL VIEIRA	15	21/06/24	à	20/06/25	25/08/25	à	08/09/25
204109	LETICIA CORREA	15	04/12/23	à	03/12/24	25/08/25	à	08/09/25
204211	MARCELO HENRIQUE LEAL	15	01/03/24	à	28/02/25	18/08/25	à	01/09/25
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	15	10/06/24	à	09/06/25	18/08/25	à	01/09/25
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	15	01/11/23	à	31/10/24	11/08/25	à	25/08/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C7FA4F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 989

DECRETO Nº 989

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.069.000,00 (um milhão, sessenta e nove mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4571 de 11 julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.069.000,00 (um milhão, sessenta e nove mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária: 45.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
45.001.0004.0122.0002.2324	Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 903.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 109.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 57.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.069.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031101 - irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - executivo e entidades indiretas da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EC527B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 990

DECRETO Nº 990

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 321.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	

07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 321.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:92E03FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 897

PORTARIA Nº 897

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 31.506, 35.309, 35.696, 36.042, 37.355, 39.358, 39.573, 39.779, 38.953, 40.505, 40.582, 40.614, 40.698, 40.814, 40.978, 41.156, 41.185, 41.189, 41.383, 41.392, 41.395, 41.423, 41.601, 41.605, 41.607, 41.863, 41.876, 41.888, 41.213, 41.925, 41.934, 41.969, 41.982, 41.986, 42.338 e 43.193/2025.

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.415-1	DIOGENES ALBUQUERQUE	15.01.2023 A 14.01.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
6.302-2	EDISON DOS SANTOS ANTONIO	03.06.2024 A 02.06.2025	30	01.07.2025	30.07.2025
2.253-1	MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA	30.04.2024 A 29.04.2025	30	01.07.2025	30.06.2025
				18.02.2026	27.02.2026
				07.04.2026	20.04.2026
95.383-1	ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI	03.07.2022 A 02.07.2023	30	14.07.2025	25.07.2025
				20.01.2026	06.02.2026
11.473-1	LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS	28.12.2021 A 27.12.2022	30	30.06.2025	17.07.2025
				05.01.2026	16.01.2026
9.439-1	HELISON ZOLA DOS SANTOS	01.06.2023 A 31.05.2024	30	14.07.2025	19.07.2025
				08.09.2025	21.09.2025
				05.01.2026	14.01.2026
90.433-1	JOÃO MENDES FILHO	07.06.2022 A 06.06.2023	30	30.07.2025	08.08.2025
				26.01.2026	14.02.2026
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
93.888-1	FILIPE ALMEIDA DOMINGUES	28.01.2024 A 27.01.2025	30	01.07.2025	05.07.2025
				05.01.2026	29.01.2026

8.011-2	ADRIANA PENICHE DOS SANTOS	20.06.2024 A 19.06.2025	30	25.06.2025	09.07.2025
				03.12.2025	17.12.2025
7.941-4	LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA	08.06.2024 A 07.06.2025	30	01.07.2025	05.07.2025
				08.09.2025	17.09.2025
				05.01.2026	19.01.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.166-1	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES GROEGER	31.05.2021 A 30.05.2022	30	07.07.2025	05.08.2025
11.606-1	DIEGO DE SOUZA	31.01.2024 A 30.01.2025	30	21.07.2025	25.07.2025
				15.12.2025	19.12.2025
				05.01.2026	24.01.2026
7.237-1	HELIO JORGE DE SIQUEIRA SELA	08.02.2021 A 07.02.2022	30	23.06.2025	07.07.2025
				04.08.2025	18.08.2025
11.510-1	HENRIQUE MAKOTO FURUTA	16.11.2022 A 15.11.2023	30	07.07.2025	21.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
10.080-4	IARA SCUCUGLIA CORREA	13.04.2023 A 12.04.2024	30	03.07.2025	17.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
7.278-1	MARCIA ROCHA CORDEIRO	09.02.2020 A 08.02.2021	30	01.07.2025	30.07.2025
5.207-1	MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS VEIGA	02.05.2012 A 01.05.2013	30	21.07.2025	25.07.2025
				19.09.2025	03.10.2025
				04.02.2026	13.02.2026
94.093-1	RODOLFO LUCAS GARCIA	01.03.2024 A 28.02.2025	30	16.07.2025	25.07.2025
				15.12.2025	19.12.2025
				13.07.2026	27.07.2026
1.888-1	ROSELI FERNANDES CARVALHO DOS SANTOS	02.06.2019 A 01.06.2020	30	16.07.2025	30.07.2025
				03.11.2025	17.11.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.454-1	ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER	18.03.2024 A 17.03.2025	30	17.07.2025	31.07.2025
				06.10.2025	15.10.2025
				02.02.2026	06.02.2026
6.391-1	CLAUDIO JOSÉ PEREIRA	01.07.2024 A 30.06.2025	30	09.07.2025	18.07.2025
				06.11.2025	25.11.2025
6.132-1	HEDY CESAR DE OLIVEIRA	03.06.2024 A 02.06.2025	30	10.07.2025	25.07.2025
				08.12.2025	21.12.2025
5.131-1	MARILENE DOS SANTOS	18.04.2024 A 17.04.2025	30	07.07.2025	21.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
94.122-1	VALTAIR FERNANDES JUNIOR	28.03.2023 A 27.03.2024	30	30.06.2025	15.07.2025
				12.01.2026	26.01.2026
94.234-1	YEDMAR DE CARVALHO LOPES	20.01.2024 A 19.01.2025	30	16.07.2025	25.07.2025
				13.10.2025	17.10.2025
				05.01.2026	19.01.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLOG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.970-3	KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA	01.07.2022 A 30.06.2023	30	11.07.2025	25.07.2025
				15.12.2025	19.12.2025
				04.02.2026	13.02.2026
6.605-1	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	31.01.2022 A 30.01.2023	30	14.07.2025	12.08.2025
11.494-1	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	10.01.2024 A 09.01.2025	30	14.07.2025	25.07.2025
				05.01.2026	22.01.2026
11.714-1	CAMILA VICTÓRIA NASCIMENTO	01.03.2023 A 29.02.2024	30	21.07.2025	25.07.2025
				15.10.2025	24.10.2025
				05.12.2025	19.12.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.519-1	ADRIANA CRISTINA DA SILVA IRONEI	01.08.2023 A 31.07.2024	30	03.07.2025	22.07.2025
				04.08.2025	13.08.2025
11.280-6	ADRIANA SANTOS MENDES	20.04.2024 A 19.04.2025	30	16.07.2025	25.07.2025
				12.01.2026	31.01.2026
6.271-1	ADRIANE ALBINI DE OLIVEIRA	03.06.2021 A 02.06.2022	30	01.07.2025	30.07.2025
4.657-1	ALESSANDRA PEDRONI GONÇALVES	09.03.2023 A 08.03.2024	30	15.07.2025	29.07.2025
				23.01.2026	06.02.2026
12.046-1	ALINE DO PILAR DA COSTA ANDRADE	16.09.2023 A 15.09.2024	30	07.07.2025	21.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
11.328-4	ANGIE ALINE ALBINI	17.10.2023 A 16.10.2024	30	07.07.2025	26.07.2025
				10.12.2025	19.12.2025
93.770-5	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	20.04.2024 A 19.04.2025	30	14.07.2025	23.07.2025
				05.01.2026	24.01.2026
96.387-3	ARIELE BORBA DA SILVA MACHADO	05.10.2023 A 04.10.2024	30	07.07.2025	21.07.2025
				22.12.2025	05.01.2026
97.981-1	CAMILA ALVES TRAVAGLIA	06.07.2023 A 05.07.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
98.086-1	CAMILLA JULIA RIBEIRO FERREIRA	08.11.2023 A 07.11.2024	30	07.07.2025	21.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
97.882-1	CHRISTINE GARCIA MENDES	11.04.2024 A 10.04.2025	30	01.07.2025	15.07.2025
				26.01.2026	09.02.2026
9.011-2	CLARION LOPES DA SILVA	01.06.2024 A 31.05.2025	30	01.07.2025	30.07.2025
7.770-1	CLAUDIA CORDEIRO DE SOUZA	31.03.2024 A 30.03.2025	30	14.07.2025	28.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
7.985-1	CRISTIANE MACIEL CAVANHA	17.06.2023 A 16.06.2024	30	14.07.2025	28.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
4.272-1	DANIELLE POTIBALA CARNEIRO	07.08.2023 A 06.08.2024	30	30.07.2025	08.08.2025
				26.01.2026	14.02.2026
10.446-1	DEJANIRA PONTES DO ROSÁRIO	14.10.2023 A 13.10.2024	30	07.07.2025	05.08.2025
97.792-1	DENIZE SANTOS DO ROSÁRIO	06.03.2024 A 05.03.2025	30	15.07.2025	13.08.2025
93.961-5	DIANA RODRIGUES QUADROS	23.05.2024 A 22.05.2025	30	14.07.2025	28.07.2025

				18.02.2026	04.03.2026
12.856-1	EDUARDO DE ALCÂNTARA KLUPPEL	20.05.2020 A 19.05.2021	24	07.07.2025	21.07.2025
				18.08.2025	26.08.2025
96.346-2	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	17.11.2023 A 16.11.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
3.906-1	EUNICE DA SILVA	01.04.2023 A 31.03.2024	30	14.07.2025	28.07.2025
				17.12.2025	31.12.2025
98.025-1	EVELEEN PEDROSO VIANA	21.08.2023 A 20.08.2024	30	10.07.2025	08.08.2025
94.814-4	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO	20.04.2024 A 19.04.2025	30	16.07.2025	25.07.2025
				12.01.2026	31.01.2026
6.164-2	FERNANDA FUSCO DI BURIASCO	03.06.2024 A 02.06.2025	30	14.07.2025	28.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
7.483-1	FERNANDO COSTA	01.07.2022 A 30.06.2023	30	11.07.2025	25.07.2025
				16.12.2025	30.12.2025
3.938-1	GERSON CARLOS MULLER JUNIOR	10.07.2023 A 09.07.2024	30	07.07.2025	17.07.2025
				08.10.2025	12.10.2025
				25.10.2025	07.11.2025
93.819-5	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO GOMES	20.04.2024 A 19.04.2025	30	14.07.2025	23.07.2025
				05.01.2026	24.01.2026
96.986-3	GREYCE KELY SANTOS SILVA OLIVEIRA DE SÁ	14.06.2024 A 13.06.2025	30	08.07.2025	22.07.2025
				02.01.2026	16.01.2026
97.904-1	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	24.04.2024 A 23.04.2025	30	07.07.2025	21.07.2025
				18.08.2025	01.09.2025
95.000-4	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	23.05.2024 A 22.05.2025	30	14.07.2025	23.07.2025
				15.12.2025	03.01.2026
7.389-2	JOCILENE MARIA CÂNDIDO ABUD	30.06.2024 A 29.06.2025	30	11.07.2025	25.07.2025
				10.10.2025	24.10.2025
97.235-2	JORGE LUIS PINHO WOLL	08.03.2024 A 07.03.2025	30	14.07.2025	18.07.2025
				22.12.2025	04.01.2026
				19.01.2026	29.01.2026
9.580-1	JOSÉ ANTONIO FERREIRA MARTINS	09.10.2016 A 08.10.2017	30	14.07.2025	28.07.2025
				08.12.2025	22.12.2025
6.235-1	JOSÉ FAUSTINO FERNANDES DA SILVA	03.06.2023 A 02.06.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
7.285-1	JOSÉLIA NASCIMENTO CORRÊA	02.03.2023 A 01.03.2024	30	14.07.2025	28.07.2025
				08.10.2025	22.10.2025
5.279-1	JOCELMA DE LIMA SILVA	01.08.2023 A 31.07.2024	30	17.07.2025	26.07.2025
				05.01.2026	24.01.2026
94.857-3	KELLI MERI TANIMOTO	17.06.2024 A 16.06.2025	30	07.07.2025	21.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
8.524-1	LEANDRO JOSE DA SILVA	07.09.2024 A 06.03.2025	20	02.07.2025	21.07.2025
9.500-1	LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES	02.07.2023 A 01.01.2024	20	01.07.2025	20.07.2025
10.056-1	LETÍCIA ALVES GONÇALVES	31.03.2023 A 30.03.2024	30	03.07.2025	01.08.2025
4.850-1	LILIAN DE OLIVEIRA	07.03.2024 A 06.03.2025	30	01.07.2025	30.07.2025
6.615-2	LILIAN ELIAS DE PAULA	01.02.2020 A 31.01.2021	30	07.07.2025	21.07.2025
				01.09.2025	15.09.2025
9.525-1	LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA	31.07.2022 A 30.07.2023	30	07.07.2025	05.08.2025
10.783-1	LUCIANE PEREIRA DA CUNHA TAVARES	05.06.2022 A 04.06.2023	30	14.07.2025	28.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
11.301-1	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	05.09.2023 A 04.09.2024	30	01.07.2025	25.07.2025
				05.01.2026	09.01.2026
4.683-3	LUIZ CARLOS BARBOZA BRITO	08.03.2023 A 07.03.2024	30	17.07.2025	31.07.2025
				17.11.2025	01.12.2025
920-1	MARA REGINA MENDES	09.03.2024 A 08.03.2025	30	08.06.2025	23.06.2025
				06.11.2025	19.11.2025
3.741-1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	28.03.2023 A 27.03.2024	30	07.07.2025	05.08.2025
5.399-1	MARCIA REGINA NASCIMENTO ALVES	03.01.2024 A 02.01.2025	30	03.06.2025	02.07.2025
6.820-2	MARCOS DE SOUZA CORDEIRO	31.03.2020 A 30.03.2021	30	07.07.2025	21.07.2025
				01.09.2025	15.09.2025
94.878-3	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	23.05.2024 A 22.05.2025	30	01.07.2025	15.07.2025
				26.12.2025	09.01.2026
4.236-1	MARGARETE BORTOLI	31.07.2023 A 30.07.2024	30	14.07.2025	23.07.2025
				05.01.2026	24.01.2026
7.266-1	MARIA APARECIDA RAINERTE	19.02.2024 A 18.02.2025	30	01.07.2025	15.07.2025
				01.08.2025	15.08.2025
96.198-3	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	14.02.2024 A 13.02.2025	30	09.07.2025	23.07.2025
				17.09.2025	01.10.2025
93.752-5	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	23.05.2024 A 22.05.2025	30	07.07.2025	26.07.2025
				19.01.2026	28.01.2026
94.022-2	MARILENE LOLI	12.03.2024 A 11.03.2025	30	14.07.2025	28.07.2025
				12.01.2026	26.01.2026
11.369-4	MARJORI KELLI GONÇALVES	21.08.2023 A 20.08.2024	30	14.07.2025	28.07.2025
				22.12.2025	05.01.2026
9.492-2	MARLENE LOPES CARDOSO RODRIGUES	09.07.2023 A 08.07.2024	30	03.07.2025	01.08.2025
6.295-1	MELISSA RUSSI MACHADO	03.05.2024 A 02.05.2025	30	14.07.2025	28.07.2025
				25.01.2026	08.02.2026
4.447-1	MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS	02.03.2024 A 01.03.2025	30	14.07.2025	23.07.2025
				12.01.2026	31.01.2026
4.694-1	NANCI DE CAMPOS JACINTO	09.03.2024 A 08.03.2025	30	30.07.2025	18.08.2025
				09.12.2025	18.12.2025
7.984-1	NEUZA MARIA BUENO DE FREITAS BITTENCOURT MARTINS	17.06.2023 A 16.06.2024	30	17.07.2025	01.08.2025
				17.09.2025	30.09.2025
6.276-1	ORJANA ARAUJO DE FREITAS	02.06.2022 A 01.06.2023	24	01.07.2025	11.07.2025
				17.11.2025	29.11.2025
98.321-1	PAMELA WOLFF	09.04.2024 A 08.04.2025	30	21.07.2025	04.08.2025
				29.12.2025	12.01.2026
97.713-1	PAULO ROBERTO GONZALES AGUILERA FILHO	07.02.2024 A 06.02.2025	30	01.06.2025	30.06.2025
6.834-1	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	31.03.2024 A 30.03.2025	30	14.07.2025	28.07.2025
				16.04.2026	30.04.2026
10.391-4	REGINALDO ASSUNÇÃO	30.06.2023 A 29.06.2024	30	07.07.2025	21.07.2025
				01.09.2025	10.09.2025

				08.12.2025	12.12.2025
10.418-1	RENATA AMATUZZI FRANCO DE FIGUEIREDO	01.09.2022 A 31.08.2023	30	14.07.2025	28.07.2025
				23.12.2025	06.01.2026
11.365-5	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	20.04.2024 A 19.04.2025	30	07.07.2025	21.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
395-1	RONALDO RUIZ SOARES	23.04.2022 A 22.04.2023	30	14.07.2025	28.07.2025
				13.10.2025	27.10.2025
7.267-1	ROSANA LEANDRO DA SILVA	18.02.2023 A 17.02.2024	30	14.07.2025	28.07.2025
				03.11.2025	17.11.2025
7.844-2	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	04.05.2021 A 03.05.2022	30	01.07.2025	30.07.2025
9.018-1	SANDRA ALVES LOURENÇO	03.06.2024 A 02.06.2025	30	14.07.2025	28.07.2025
				17.01.2026	31.01.2026
9.160-1	SANDRA MARIA DE SOUZA	09.12.2023 A 08.12.2024	30	16.07.2025	30.07.2025
				02.12.2025	16.12.2025
10.398-1	SELMA ROCHA DOS SANTOS	22.07.2023 A 21.07.2024	30	01.07.2025	15.07.2025
				15.09.2025	29.09.2025
10.194-1	SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNAN	30.06.2023 A 29.06.2024	30	07.07.2025	21.07.2025
				08.12.2025	22.12.2025
96.948-2	VANESA GAMA	23.05.2024 A 22.05.2025	30	21.07.2025	04.08.2025
				19.01.2026	02.02.2026
10.771-1	VÂNIA DE FÁTIMA GOMES	05.05.2024 A 04.05.2025	30	14.07.2025	28.07.2025
				25.01.2026	08.02.2026
11.329-5	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	27.12.2023 A 26.12.2024	30	11.07.2025	25.07.2025
				07.01.2026	21.01.2026
7.416-1	WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA	30.06.2023 A 29.06.2024	30	07.07.2025	14.07.2025
				12.01.2026	26.01.2026
				22.04.2026	28.04.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.442-1	ADENAURI VANHONI XAVIER	04.06.2024 A 03.06.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2026	16.07.2026
95.685-2	BIANCA AMELIA DO ROCIO LEMES MARTINS	10.06.2024 A 09.06.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
94.652-3	BRUNA SUELEN DA SILVEIRA ANDRIOLI SAIF	10.06.2024 A 09.06.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
10.390-1	CLAUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA	05.07.2023 A 04.07.2024	30	14.07.2025	28.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
6.308-1	CRISTIANE DOS SANTOS	03.06.2024 A 02.06.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
95.124-1	CIBELE BATISTA DE LIMA LUIZ	17.05.2022 A 16.05.2023	24	29.05.2025	21.06.2025
7.921-1	DANIELE DA SILVA	01.06.2024 A 31.05.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
95.089-1	ELIAS BORGES RIBEIRO	16.01.2024 A 15.01.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
6.262-1	DENISE TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS	03.06.2024 A 02.06.2025	30	06.01.2025	26.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
5.160-1	GEIZA DOS SANTOS	07.06.2024 A 06.06.2025	30	02.06.2025	01.07.2025
5.254-1	JEFERSON LUIZ ALVES	31.05.2017 A 30.05.2018	30	09.05.2025	07.06.2025
1.964-1	JOANIR FULGÊNCIO	15.01.2024 A 14.01.2025	30	10.07.2025	24.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
880-1	JOVILINA POSSA MIQUILINO	24.06.2024 A 23.06.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
10.160-1	HILDA MARA SANTANA	07.06.2024 A 06.06.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
97.315-2	KARINA OLIVEIRA TAVARES DA SILVA	10.06.2024 A 09.06.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
6.264-1	LUCILENE DE OLIVEIRA NEVES ROSA	03.06.2024 A 02.06.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
4.526-1	LUCIMAR NARCISO	02.06.2024 A 01.06.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
98.462-1	MARIA LACHOVICZ	10.06.2024 A 09.06.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
98.461-1	MAYVILLIS CRISTINA PIRES DA CONCEIÇÃO	10.06.2024 A 09.06.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
94.662-4	MICHELE MATHIAS ALVES DA SILVA	10.06.2024 A 09.06.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
9.479-1	MARIA ANEILDA PEREIRA KESSILE	30.06.2024 A 29.06.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.459-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	03.06.2023 A 02.06.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
4.234-1	MARIA FERREIRA DA SILVA LOURENÇO	31.07.2023 A 30.07.2024	30	07.07.2025	16.07.2025
				05.01.2026	24.01.2026
5.734-1	MARIA MADALENA ROSA DA SILVA	07.06.2024 A 06.06.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.480-1	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	30.06.2024 A 29.06.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
6.309-1	MARINÊS DA SILVA PEREIRA	03.06.2024 A 02.06.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.937-1	NOEMI LOURENÇO DOS SANTOS	06.06.2024 A 05.06.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.939-1	RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN	10.03.2024 A 09.03.2025	30	21.07.2025	04.08.2025
				05.01.2026	19.01.2026
6.314-2	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	03.06.2024 A 02.06.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.460-1	ROSANA RODRIGUES DO AMARAL	03.06.2024 A 02.06.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
8.043-1	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	30.06.2024 A 29.06.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
5.739-1	ROSELI DE FATIMA ALVES CARDOSO	07.06.2024 A 06.06.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.461-1	ROSEMAR MACHADO	03.06.2024 A 02.06.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
6.991-1	SAMUEL LEANDRO	10.11.2023 A 09.11.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
5.269-1	SANDRO APARECIDO DA SILVA	18.06.2024 A 17.06.2025	30	15.07.2025	29.07.2025
				15.08.2025	29.08.2025

96.840-3	VITORIA CASTRO SENNA	24.06.2024 A 23.06.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.285-1	ADENILDO FERREIRA DA SILVA	03.06.2024 A 02.06.2025	30	01.07.2025	30.07.2025
5.762-1	ALTAIR VIEIRA ROSINA	02.07.2022 A 01.07.2023	30	01.07.2025	30.07.2025
5.320-2	ANA LUCIA REDERD DE OLIVEIRA	03.10.2021 A 02.10.2022	30	01.07.2025	30.07.2025
10.474-1	ANDREE LUCIANE NASCIMENTO VALENTIM DOS SANTOS	23.11.2021 A 22.11.2022	30	01.07.2025	30.07.2025
6.553-1	ANGELO CARDOSO BALDUINO	14.01.2022 A 13.01.2023	30	01.07.2025	30.07.2025
8.591-1	CLAUDIA APARECIDA MENDES BELO	31.07.2022 A 30.07.2023	30	01.07.2025	30.07.2025
10.483-1	EMANUEL SCREMIM PINTO	21.11.2021 A 20.11.2022	30	01.07.2025	30.07.2025
10.471-1	EVANDRO MAIA BATISTA	10.11.2020 A 09.11.2021	24	21.07.2025	13.08.2025
5.361-1	GILSON ROBERTO GONÇALVES	31.10.2020 A 30.10.2021	30	01.07.2025	30.07.2025
5.359-1	IBRAIM ABDO HAMUD	31.10.2023 A 30.10.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
10.778-1	JEAN FRANCO DE ANGELIS MATILDE DA SILVA	29.05.2022 A 28.05.2023	30	01.07.2025	30.07.2025
7.706-2	JULIANE RAMOS	05.04.2022 A 04.04.2023	30	01.07.2025	30.07.2025
7.705-1	JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	31.03.2022 A 30.03.2023	30	01.07.2025	30.07.2025
5.777-1	LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	02.07.2015 A 01.07.2016	30	03.06.2025	02.07.2025
6.575-1	LUIS CARLOS FERNANDES DO ROSÁRIO	13.01.2023 A 12.01.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
7.704-1	LUCIANE RODRIGUES VELOSO	31.03.2022 A 30.03.2023	30	01.07.2025	30.07.2025
10.478-1	MAURICIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	17.11.2022 A 16.11.2023	30	01.07.2025	30.07.2025
10.853-1	MARCONDES WALDEMAR LOPPNOW MOREIRA	19.06.2021 A 18.06.2022	30	07.07.2025	16.07.2025
				05.01.2026	24.01.2026
11.082-1	MOABE SANTANA DE SIQUEIRA	25.05.2023 A 24.05.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
7.701-2	MIRIAN GOMES DE SOUZA	31.03.2022 A 30.03.2023	30	01.07.2025	30.07.2025
97.499-2	MURILO DOS SANTOS LOPES PIRES	16.02.2023 A 15.02.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
10.789-1	RAFAEL LACERDA NASCIMENTO	09.06.2022 A 08.06.2023	30	01.07.2025	30.07.2025
6.056-1	RICARDO DE ARAUJO MIRANDA	28.02.2022 A 27.02.2023	30	01.07.2025	30.07.2025
7.553-1	ROBERTO DE ALMEIDA ALEXANDRE	02.01.2022 A 01.01.2023	30	01.07.2025	30.07.2025
6.956-1	ROGERIO ESTEVES MONTEIRO	01.09.2021 A 31.08.2022	30	01.07.2025	30.07.2025
11.161-1	ROSANA SOUZA DE ARAUJO AMARAL	01.08.2022 A 31.07.2023	30	01.07.2025	30.07.2025
10.505-2	SELMA DO ROCIO BARBOSA	12.12.2021 A 11.12.2022	30	01.07.2025	30.07.2025
10.834-2	SIBELE MENDES DA SILVA	05.06.2022 A 04.06.2023	30	01.07.2025	30.07.2025
11.088-1	TATIANE CARLA DOMINGUES GOMES	25.05.2021 A 24.05.2022	30	01.07.2025	30.07.2025
5.794-1	WILSON BONETI DA ROSA	02.07.2022 A 01.07.2023	30	01.07.2025	30.07.2025
6.979-1	WILTON DE SOUZA PEREIRA	01.10.2021 A 30.09.2022	30	01.07.2025	30.07.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.299-1	JENNIFER DE FREITAS BEZERRA	19.09.2023 A 18.09.2024	30	02.07.2025	16.07.2025
				03.11.2025	17.11.2025
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.159-1	ANDREA LUCIA SANTOS	31.05.2024 A 30.05.2025	30	01.07.2025	30.07.2025
10.548-1	ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR	10.02.2023 A 09.02.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
10.265-1	MARCELO SANTOS LIMA	07.10.2023 A 06.10.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
4.809-1	MURICI DA SILVA FERREIRA	08.03.2024 A 07.03.2025	30	01.07.2025	30.07.2025
3.251-1	ROSI MIRANDA DA SILVA	26.06.2024 A 25.06.2025	30	14.07.2025	28.07.2025
				12.01.2026	26.01.2026
94.120-1	SIDIOMAR COSTA	24.03.2024. A 23.03.2025	24	01.07.2025	24.07.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.253-1	ALDIMAR MAURICIO PEREIRA	03.06.2020 A 02.06.2021	30	01.07.2025	30.07.2025
8.396-3	ALLAN GABRIEL DA COSTA ALVES	31.05.2024 A 30.05.2025	24	01.07.2025	24.07.2025
1.315-1	ANILTON DA SILVA	31.05.2022 A 30.05.2023	30	21.07.2025	04.08.2025
				18.08.2025	01.09.2025
4.790-1	AROLDO IDALINO MACHADO	10.03.2024 A 09.03.2025	30	07.07.2025	21.07.2025
				01.09.2025	15.09.2025
9.504-1	CRISTIANE ALVES MARTINS	01.07.2024 A 30.06.2025	30	14.07.2025	28.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
4.108-1	DAVI VICENTE HAINOCZ	31.07.2023 A 30.07.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
9.065-1	DIRCEU SANTANA GONÇALVES	01.06.2021 A 31.05.2022	30	16.07.2025	14.08.2025
1.255-1	EDSON SEBASTIÃO PAES	26.09.2023 A 25.09.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
2.215-1	ELIANE RAMOS MENDES	09.04.2023 A 08.04.2024	30	03.07.2025	01.08.2025
6.202-2	EREMILTO ALVES DE LIMA	03.06.2024 A 02.06.2025	30	01.07.2025	20.07.2025
				03.01.2026	12.01.2026
6.303-1	JAIRTON MATOZO OLIVEIRA	03.06.2024 A 02.06.2025	30	01.07.2025	30.07.2025
3.236-1	JOÃO ELOIR SOUZA DOS SANTOS	07.06.2022 A 06.06.2023	30	14.07.2025	12.08.2025
4.260-1	JOÃO LARS ANDERSEN NETO	31.07.2020 A 30.07.2021	30	01.07.2025	30.07.2025
1.198-1	JOÃO REBE CARNEIRO	07.04.2023 A 06.04.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
7.351-2	JULIO ALTEMAR OLIVEIRA FERNANDES	01.06.2024 A 31.05.2025	30	15.07.2025	13.08.2025
9.068-1	LUCIO BELO ALVES	31.05.2024 A 30.05.2025	30	15.07.2025	29.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
4.928-1	MARCELO MARTINS DUTRA	15.03.2024 A 14.03.2025	30	07.07.2025	05.08.2025
7.378-1	NARCISO CLAUDIO DOS SANTOS BAIAK	30.06.2024 A 29.06.2025	30	01.07.2025	30.07.2025
2.877-1	ORLANDO FERREIRA	28.06.2024 A 27.06.2025	30	01.07.2025	30.07.2025
6.224-1	OSMAR PADILHA	03.06.2024 A 02.06.2025	24	01.07.2025	24.07.2025
6.315-1	OSVALDIR ALVES	03.06.2024 A 02.06.2025	30	01.08.2025	15.08.2025
				01.09.2025	15.09.2025
7.516-1	TIMÓTEO ANTONIO DA SILVA	30.11.2022 A 29.11.2023	24	01.07.2025	24.07.2025
7.931-1	VALDEIR DE LIMA BUENO	17.06.2024 A 16.06.2025	30	07.07.2025	16.07.2025
				25.08.2025	30.08.2025
				08.12.2025	21.12.2025
4.889-1	VANESSA RODRIGUES PINHEIRO	08.03.2020 A 07.03.2021	30	01.07.2025	30.07.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**

5.644-1	ADRIANA ALVES CORDEIRO	02.04.2022 A 01.04.2023	30	09.07.2025	23.07.2025
				15.09.2025	29.09.2025
6.251-2	DARCI DE JESUS VARELA	03.06.2024 A 02.06.2025	30	01.07.2025	09.07.2025
				11.08.2025	24.08.2025
				15.12.2025	21.12.2025
6.240-2	DAVID TEODORO	03.06.2023 A 02.06.2024	30	07.07.2025	05.08.2025
1.391-1	ELIZEU JUNQUEIRA TRIZOTE CAMPOS	14.09.2022 A 13.09.2023	30	14.07.2025	12.08.2025
5.172-1	GILBERTO REIS	21.04.2023 A 20.04.2024	30	14.07.2025	12.08.2025
4.946-1	ISMAEL ALVES PINTO	14.03.2024 A 13.03.2025	30	01.07.2025	30.07.2025
6.532-1	IZAEL MOREIRA RIBEIRO	03.12.2023 A 02.12.2024	30	14.07.2025	12.08.2025
5.077-1	JOSE ADENILSON FAGUNDES	04.04.2024 A 03.04.2025	30	23.07.2025	21.08.2025
6.217-1	LEONARDO DOS SANTOS BRENZINK	02.06.2024 A 01.06.2025	30	14.07.2025	28.07.2025
				27.08.2025	10.09.2025
9.059-1	LUCIANO SABINO MADEIRA	31.05.2024 A 30.05.2025	30	01.07.2025	15.07.2025
				04.08.2025	18.08.2025
9.466-1	MAURO DIAS	01.06.2024 A 31.05.2025	30	23.06.2025	22.07.2025
4.346-1	RICARDO DA SILVA ROSINA	13.08.2023 A 12.08.2024	30	01.07.2025	15.07.2025
				01.08.2025	15.08.2025
9.461-1	ROSEMAR MACHADO	03.06.2024 A 02.06.2025	30	07.07.2025	21.07.2025
				12.01.2026	26.01.2026
5.440-1	SEMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINERTE	02.02.2024 A 01.02.2025	30	14.07.2025	12.08.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.935-1	ANDRÉ CRISTIANO BATISTA	17.03.2024 A 16.03.2025	30	14.07.2025	28.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
4.194-1	ANDRÉ LUIZ SOARES DE FREITAS	01.08.2023 A 31.07.2024	30	14.07.2025	28.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
9.051-1	DIOVALDO MAURÍCIO DE PAULA	03.06.2024 A 02.06.2025	30	03.07.2025	01.08.2025
7.366-1	FÉRIS EDUARDO BOABAID	30.06.2023 A 29.06.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
10.086-1	HÉLIO EDISON DA CRUZ JUNIOR	14.04.2024 A 13.04.2025	30	10.07.2025	24.07.2025
				04.12.2025	18.12.2025
702-1	LAURENIR TREFELIS	01.06.2024 A 31.05.2025	30	02.07.2025	16.07.2025
				02.01.2026	16.01.2026
97.622-1	MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI	11.11.2023 A 10.11.2024	30	30.07.2025	08.08.2025
				29.10.2025	17.11.2025
1.512-1	ROGÉRIO JOSÉ LISBOA	02.06.2024 A 01.06.2025	30	14.07.2025	28.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.358-2	EDEVALDO CHAVES	08.02.2023 A 07.02.2024	30	07.07.2025	21.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
1.439-1	ELEUDÓCIO ANTONIO FELIPE	06.06.2022 A 05.06.2023	24	01.07.2025	24.07.2025
10.079-1	ISABELE CRISTINE ROCHA DOS SANTOS	06.04.2021 A 05.04.2022	30	01.07.2025	30.07.2025
1.609-1	JOÃO FELIX NETO	02.06.2024 A 01.06.2025	30	01.07.2025	30.07.2025
1.550-1	JOSÉ DAS NEVES FILHO	10.06.2021 A 09.06.2022	30	01.07.2025	30.07.2025
390-1	NELSON BRANCO	01.04.2024 A 31.03.2025	30	01.07.2025	30.07.2025
5.153-1	ROSIANE KREUTZER DE PAULA	21.04.2023 A 20.04.2024	30	07.07.2025	11.07.2025
				01.08.2025	15.08.2025
				10.12.2025	19.12.2025
6.518-1	WALGIR CORDEIRO	04.12.2023 A 03.12.2024	30	17.07.2025	15.08.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.920-1	FRANCISCO CORDEIRO	05.10.2023 A 04.10.2024	30	07.07.2025	21.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO - SEMI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.113-1	SIRLENE RODRIGUES	19.04.2024 A 18.04.2025	30	23.06.2025	22.07.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.698-2	CARMEM MESQUITA DOS SANTOS	09.03.2024 A 08.03.2025	30	07.07.2025	16.07.2025
				27.10.2025	31.10.2025
				05.01.2026	19.01.2026
7.058-1	LIGIA SOUZA MIRANDA	09.02.2024 A 08.02.2025	30	30.06.2025	04.07.2025
				04.08.2025	13.08.2025
				01.09.2025	15.09.2025
11.530-1	MARCOS XAVIER RIBEIRO	21.01.2024 A 20.01.2025	30	14.07.2025	19.07.2025
				04.08.2025	13.08.2025
				05.01.2026	19.01.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMFAC					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94.125-1	ANA PAULA FERREIRA GOMES	01.06.2024 A 31.05.2025	30	10.07.2025	24.07.2025
				16.03.2026	31.03.2026
10.185-1	ADRIANA BARBOSA COELHO	31.05.2023 A 30.05.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
93.879-1	ANDRESSA PINTO MARGARIDA	19.01.2024 A 18.01.2025	30	01.07.2025	15.07.2025
				02.01.2026	16.01.2026
12.346-1	ARI PATRICIO DA SILVA	19.03.2022 A 18.03.2023	30	02.07.2025	31.07.2025
7.910-1	DANIELE LOPES ALVES	31.05.2024 A 30.05.2025	30	23.06.2025	02.07.2025
				02.03.2026	21.03.2026
7.847-2	DARLAN JANES MACEDO SILVA	01.02.2023 A 31.01.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
10.545-1	DIELLE MENDONÇA GASPAR	07.02.2024 A 06.02.2025	30	04.07.2025	18.07.2025
				05.01.2026	19.01.2026
7.222-1	EDILSON ACHE	09.02.2022 A 08.02.2023	30	01.07.2025	30.07.2025
13.013-1	FRANCIELE ALVES LOPES	17.08.2023 A 16.08.2024	30	07.07.2025	11.07.2025

				18.09.2025	27.09.2025
				30.01.2026	13.02.2026
98.397-1	IBERÊ DE ULHOA CANTO	17.05.2024 A 16.05.2025	30	17.07.2025	31.07.2025
				02.03.2026	16.03.2026
12.063-2	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	21.12.2023 A 20.12.2024	30	28.07.2025	16.08.2025
				03.11.2025	12.11.2025
93.884-1	IZABELA MARIA DA ROSA DE OLIVEIRA	19.01.2024 A 18.01.2025	30	14.07.2025	18.07.2025
				05.01.2026	29.01.2026
4.995-1	LENICE PEREIRA DE MENEZES	14.03.2023 A 13.03.2024	30	07.07.2025	05.08.2025
93.883-1	PRISCILLA ROQUE	19.01.2024 A 18.01.2025	30	07.07.2025	11.07.2025
				14.07.2025	18.07.2025
				05.01.2026	24.01.2026
12.959-1	RENATA VICTÓRIA PONS	24.07.2020 A 23.07.2021	30	01.07.2025	30.07.2025
9.329-1	RODRIGO FERNANDES CANDIDO	03.03.2024 A 02.03.2025	30	14.07.2025	18.07.2025
				21.07.2025	25.07.2025
				05.01.2026	24.01.2026
5.191-1	SONIA APARECIDA MACHADO	09.05.2024 A 08.05.2025	30	01.07.2025	30.07.2025
12.958-2	CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI	27.07.2023 A 26.07.2024	30	07.07.2025	26.07.2025
				15.09.2025	24.09.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ILHAS, PESCA, ABASTECIMENTO E AQUICULTURA - SEMDESP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.062-1	BERNADETE DO ROCIO CORDEIRO	01.05.2024 A 30.04.2025	30	01.07.2025	15.07.2025
				01.08.2025	15.08.2025
7.333-1	CLAUDINEI MATIAS GONÇALVES	01.03.2022 A 28.02.2023	30	01.07.2025	30.07.2025
10.121-1	EZIQUIEL DA CUNHA ALVES	05.05.2024 A 04.05.2025	30	01.07.2025	30.07.2025
5.110-1	GERSON RAINERTE	13.04.2023 A 12.04.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
6.204-1	RENE DOS SANTOS	03.06.2024 A 02.06.2025	30	01.07.2025	30.07.2025
9.086-2	SERGIO RODRIGO RAMILIO	01.07.2024 A 30.06.2025	30	01.07.2025	30.07.2025
10.251-1	VALDEMIR MENDONÇA	31.08.2023 A 30.08.2024	30	01.07.2025	30.07.2025
6.212-3	VALDENIR RODRIGUES	03.06.2024 A 02.06.2025	30	01.07.2025	15.07.2025
				04.08.2025	18.08.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
3.618-1	IZABEL DO ROSÁRIO	21.06.2024 A 20.06.2025	30	23.06.2025	27.06.2025
				05.01.2026	29.01.2026
7.776-1	ROSANA LISBOA RODRIGUES	02.05.2024 A 01.05.2025	30	23.06.2025	07.07.2025
				05.12.2025	19.12.2025

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de junho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EC888927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 05/2025 (REUNIÃO ORDINÁRIA) - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ATA 05/2025 - Reunião Ordinária - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	
Data: **25/06/2025**	
Local:	Auditório da SEMFAC
Membros do CMAS:	1. Arilda Dorothea Vilarinho Pioli -**APAE** 2. Claudia Valéria Coelho Pinto - **SEMFAC** 3. Fabiana P.M.Bacumann – **APAE** 4. Jocirene Florentina Mariano – **Rep. dos Trab. SUAS/Psicologia** 5. Marciney Santos de Oliveira - **INAT** 6. Suzana Carvalho Martins **- Santuário do Rocio**
Membros do CMAS Ausentes:	1. Adriano da Silva Viana - **Secretaria Municipal de Esportes e Juventude** 2. Leonice Aparecida Rozalen **-CIEE** 3. Alessandra Oliveira de Lima **– Secretaria Municipal de Educação** 4.Carlos Eduardo Ferla Correa – **PROGEM** 5. Elton Luiz Neves - **Secretaria Muncicipal de Segurança** 6. Emili Cidreira Santos - **Secretaria Municipal de Obras Públicas** 7. Izaura do Rocio Serafim da Cruz - **Rep. dos Trab. SUAS/ Ensino Médio e Fundamental** 8. Lucélia Do Rocio Silva - **Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico** 9. Manoela Velomim - **Lar dos Idosos Perseverança** 10. Marinalva Graces Barbosa - **Secretaria Municipal de Administração e RH** 11. Maria Guilhermina – **Instituto Palazollo** 12. Marlon Renan Graça **– Rep. dos Trab. SUAS/Educador Social** 13. Patrícia Lopes – **Rep. dos Trab. SUAS/Serviço Social** 14. Sérgio Celestino Ulguin Schumacher - **Rep. de Usuários** 15. Vanessa De Oliveira Lucchesi - **Secretaria Municipal de Saúde**
Convidados e Demais Presentes:	1. Camila Fortunato – **SEMFAC** 2. Cinthia Rodrigues Machado Moretti **– SEMFAC** 3. Brigida de Nazao Azevedo **– Filhos da Gaviões** 4. Joice Figueiredo Ribeiro Franco – **SEMFAC** 5. Manuele cristina Vidal da Silva - **Câmara** 6. Patricia Valdevino da Silva **– Milagre Eucarístico** 7. Silvia regina Kolachinski - **Caritas Diocesana de Paranaguá** 8. Virginia Maria Santana **– Caritas Diocesana de Paranaguá**
Dados da Reunião:	
Dirigida por:	**Claudia Valéria Coelho Pinto**
Assunto/pauta:	1. Fluxo de atendimento à mulher; 2. Informes sobre a Conferência;

	3. Assuntos Gerais.
Abertura:	Aos vinte e cinco dias do mês de junho, às catorze horas, em segunda chamada, conforme convocação 05/2025, reuniu-se o Conselho para a realização da reunião ordinária. A reunião foi conduzida por Cláudia, presidente interina, em virtude do afastamento da presidente devido a questões médicas. Cláudia fez a leitura da pauta e iniciou a reunião.
1	Joice apresentou a proposta construída em diálogo com a Secretaria de Estado, considerando as competências do SUAS. O fluxo propõe que todas as demandas relacionadas à violência contra a mulher sejam encaminhadas inicialmente ao CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher), vinculado à Secretaria da Mulher, para o atendimento primário. Em casos que demandem acompanhamento especializado pelo PAEF, o encaminhamento ao CREAS será realizado via sistema PROJUDE ou protocolo geral.
2	A presidenta interina Cláudia comunicou que a Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerá nos dias 02 e 03 de julho, iniciando no dia 02 às 19h, conforme exigência federal de realização em três períodos. Apresentou a programação dos dois dias e informou que os equipamentos da rede socioassistencial já realizaram suas pré-conferências, cada um abordando um dos eixos temáticos, de onde foram extraídas propostas a serem levadas para deliberação na conferência municipal. Além disso, foi informado que, visando garantir a participação integral dos servidores da rede, os equipamentos de Assistência Social estarão fechados durante os períodos de realização da conferência.
3	Não houve inscrição em assuntos gerais.
Encaminhamentos	
ASSINATURA MEMBROS DO CMAS OU DA MESA DIRETIVA:	

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:E18C4C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 06/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ATA 06/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA	
Data: 25/06/2025	**Horário: 13:30h**
Local:	**Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social**
Conselheiros presentes:	1. Angélica Martins da Silva (GOV) 2. Israela thais Lavne (OSC) 3.Ivan Aparecido Hrescak (GOV) 4. Marciney Santos de Oliveira (OSC) 5. Marinalva Graces Barbosa (GOV) 6. Robert de Abreu Figueira (OSC) 7. Simone Maria Hirt (GOV) 8. Tânia Regina da Silva (GOV)
Representantes das Organizações da Sociedade Civil:	1. Adelino de Jesus Olmo – **Associação Amigos do Basquetebol de Paranaguá** 2. Antônio Oswaldo Miranda - **Associação do vale do tigre de karatê Goju-Ryu** 3. Brigida de Nazaré Monteiro de Azevedo – **Grêmio Rcreativo Cultural Escola de Samba Filhos da Gaviões** 4. Carlos Elisio Constantino Mendes - **Associação amigos do esporte** 5. Hilda Maria Werner Leite -**Centro de avaliação educacional multiprofissional** 6. Luciano Cezar de Carvalho Silva – **Associação de Voleibol Paraolímpica do Litoral - AVPL** 7. Nivaldo Aparecido Cavallari – **Projeto Social Ágape** 8. Valéria da Silva Gomes - **Programa família acolhedora**
Representante do Conselho Tutelar:	
Representantes de Órgãos Públicos:	1. Aderlize R. das Neves – **Proteger – Amigos do HC** 2. Camila Fortunato – **SEMFAC** 3. Cinthia R. M Moretti – **SEMFAC** 4. Joice F. R. Franco - **SEMFAC**
Dados da Reunião	
Dirigida por:	Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:	Camila Fortunato
Pauta:	1. Aprovação do Plano de trabalho pela deliberação 13/2025; 2. Informes sobre Comissão Temporária; 3. Assuntos Gerais.
Abertura Reunião	
Aos vinte e seis dias de mês de junho de dois mil e vinte e cinco, as treze horas e quarenta e cinco minutos em segunda chamada conforme convocação para reunião ordinária, iniciou-se a reunião com o número de participante presentes. O presidente agradeceu a presença de todos, leu as pautas da convocação 062025 e iniciou a reunião.	
Relato dos itens da Pauta	
1	Foi apresentado o plano de trabalho pela deliberação 13/2025, sendo devidamente aprovado pela plenária.
2	O presidente explicou que, conforme a antiga lei do CMDCA, havia uma comissão de ética responsável pela análise de denúncias. Com a criação da nova legislação municipal e a atualização da lei do Conselho Tutelar, tornou-se necessário adequar-se às novas diretrizes, que exigem a formação de uma comissão temporária específica para tratar dessas demandas. Dessa forma, foi encaminhado ofício à Secretaria de Assistência Social solicitando, em conjunto com a Procuradoria, a indicação de um representante jurídico do município. Foi indicado o Dr. Acir, porém este solicitou seu desligamento da comissão. Será necessário, portanto, o envio de um novo ofício requisitando outra indicação. Essa atualização visa esclarecer o motivo pelo qual os processos do Conselho Tutelar ainda não foram analisados.
3	O presidente comunicou que a Associação de Pais e Enxadristas de Paranaguá permanece em situação irregular, mesmo após o prazo de adequação de dois meses. Informou que já houve contato prévio com a entidade, sem retorno quanto à regularização. Sugeriu a inclusão do tema na pauta da próxima reunião ordinária, a ser realizada em 08/07, para deliberação do Conselho. Também foi abordada a questão das ausências nas reuniões do Conselho. Conforme a Lei do CMDCA, o acúmulo de três faltas consecutivas ou cinco alternadas pode resultar na perda da cadeira da entidade; no caso de entidade registrada, isso pode implicar na perda do registro. Será realizado um levantamento referente ao período de janeiro a dezembro para apuração das faltas, tanto por parte das entidades quanto dos representantes governamentais. Além disso, foi feita a divulgação da Conferência de Assistência Social, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de julho, nas dependências da ISULPAR. A programação inclui: - Dia 02/07 – Abertura às 19h - Dia 03/07 – Atividades das 8h30 às 17h
Encaminhamentos:	
Pendências:	
Parecer de aprovação da ata pelos conselheiros presentes:	

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:C79DC065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICA O RELATÓRIO FINAL DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

RETIFICA O RELATÓRIO FINAL DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ
Envelhecimento Multicultural e Democracia:
Urgência por Equidade, Direitos e Participação

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI resolve tornar público o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, discutido e aprovado pela Plenária no ato da Conferência realizada no dia 24 de junho de 2025 no Auditório do SENAC Paranaguá.

ANEXO I
DADOS GERAIS

1.1 Informações sobre o município:

1.1.1 No seu Município existe órgão específico de coordenação de políticas públicas para as pessoas idosas?
(x) Sim ( ) Não
Se sim, qual?
(x) Secretaria; ( ) Superintendência; ( ) Coordenadoria; ( ) Gerência;
( ) Outro. Citar o nome: _____

Em qual estrutura do organograma do município este órgão está vinculado:
( ) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
(x) Secretaria Municipal de Assistência Social;
( ) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Outro ( ). Citar: _____

1.1.2 Cite, caso houver, o instrumento legal de criação (lei, decreto, portaria ou outro) desse órgão.
_____

1.1.3. No seu município existe Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa?
(x) Sim ( ) Não

1.1.4. Cite, caso houver, o instrumento legal de criação (lei, decreto, portaria ou outro) desse Conselho. Lei de criação (nº 2924/2008 regulamentada pelo Decreto nº 323/2013)

1.1.5. Cite como é a composição do Conselho Municipal:
nº de titulares do governo: 10
nº de titulares da sociedade civil: 10

1.1.6. No seu Município existe Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa?
(x) Sim ( ) Não

1.1.7. Caso não exista o Plano Municipal, há outro instrumento de planejamento? Se sim, qual?

1.1.8. No seu Município há ações ou programas direcionados às pessoas idosas nas áreas de:
(x) educação; ( ) cultura; (x) esportes e lazer; ( ) habitação; ( ) saúde;
(x) assistência social. ( ) Outro. Citar:_____

1.2 Informações básicas da Conferência Municipal:

1.2.1. Nome da Conferência: 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

1.2.2. Local e data: SENAC Paranaguá, 24 de junho de 2025

1.2.3. Composição da Comissão Organizadora:
Número de representantes do governo: 3
Número de representantes da sociedade civil: 3

1.2.4. Número total de participantes na Conferência: 47

1.2.5. Número total de participantes do governo na Conferência: 11

1.2.6. Relação dos órgãos representados: Prefeitura Municipal de Paranaguá, Câmara Municipal.

1.2.7. Número de participantes da sociedade civil na Conferência: 36

1.2.8. Relação de organizações/grupos/redes da sociedade civil participantes: CRAS Vila Garcia, Lar Perseverança, Asilo São Vicente de Paulo, Anos Dourados e sociedade civil

1.2.9. Total de conferências livres realizadas no município: _____

1.2.11. A Conferência Municipal foi convocada pelo:
( ) Executivo; (x) Conselho; ( ) Legislativo; ( ) Organizações da Sociedade Civil;
( ) Outro. Cite o órgão: _____.

1.3 Resultado da Conferência Municipal:

1.3.1. Faça o resumo geral da Conferência utilizando o máximo de 5 páginas, seguindo o seguinte roteiro:

No dia 24 de junho de 2025, realizou-se nas dependências do SENAC Paranaguá a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) em parceria com a Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social - SEMFAC

A programação teve início às 08h30, com o credenciamento dos participantes. Em seguida, foi oferecido um coffee break de boas-vindas, proporcionando um momento de integração entre os presentes.

Às 09h30, deu-se início à Abertura Oficial da Conferência, com a composição da mesa de honra, contando com a presença de autoridades e representantes de instituições locais, incluindo:

- Caroline Evangelista, Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social;
- Vereador Wellington Frandji;
-Emilyn Teixeira de Oliveira, Presidente do CMDPI;
- Tâniza Cardoso, Conselheira do CMDPI;
-Sr. Luiz Carlos Niz, idoso institucionalizado no Lar Perseverança;
- Bruna Helena Marouvo, assistente social do CREAS de Paranaguá.

Após a abertura, foi realizada a leitura e aprovação do Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, etapa essencial para a condução dos trabalhos ao longo do dia.

Às 10h15, teve início a Palestra Magna com o Sr. Jorge Nei Neves, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI-PR), que abordou aspectos fundamentais sobre a política pública voltada à população idosa, com ênfase na importância da participação ativa dos municípios na construção e fiscalização dessas políticas.

Logo após, às 11h00, foi aberto o período para debates, durante o qual alguns participantes contribuíram com reflexões sobre os desafios e avanços na defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Paranaguá.

O intervalo para almoço ocorreu das 11h30 às 13h30. Ao retorno, os presentes puderam desfrutar da apresentação cultural do Grupo de Vozes da UNATI, promovendo um momento de valorização e expressão artística da pessoa idosa.

Às 14h00, os participantes foram divididos em grupos de trabalho, organizados por 5 eixos temáticos, para elaboração das propostas a serem encaminhadas à etapa estadual. Após a conclusão das atividades em grupo, foi realizado um breve coffee break, das 15h30 às 16h00.

Retomando os trabalhos, às 16h00, ocorreu a leitura e aprovação das propostas elaboradas pelos grupos de trabalho. Na sequência, às 16h30, foi realizada a eleição dos seis delegados que representarão o município na 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, marcada para os dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, em Foz do Iguaçu.

Encerrando o evento, por volta das 17h30, a Presidente do CMDPI, Emilyn Teixeira de Oliveira, agradeceu a presença de todos, destacou a importância da conferência para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa e declarou oficialmente encerrada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá.

Breve avaliação da Conferência, ressaltando os pontos fortes e os desafios enfrentados tanto na sua organização, quanto durante a sua realização.

Pontos Fortes
A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi marcada por uma organização eficiente e pela ampla participação de representantes da sociedade civil, gestores públicos, profissionais da rede socioassistencial e, principalmente, das próprias pessoas idosas. Entre os principais destaques positivos, podemos citar:

- Ampla representatividade: A presença ativa de instituições como o CMDPI, CREAS, Lar Perseverança, UNATI e Asilo São Vicente de Paulo além da participação de idosos institucionalizados e lideranças comunitárias, contribuiu para a diversidade e riqueza das discussões.

- Qualidade técnica da Palestra Magna: A exposição do Sr. Jorge Nei Neves, Presidente do CEDIPI-PR, foi elogiada por sua abordagem clara, crítica e fundamentada, oferecendo subsídios importantes para o debate local.

- Ambiente acolhedor e participativo: A estrutura física do SENAC e o suporte logístico oferecido proporcionaram conforto aos participantes, favorecendo um clima propício ao diálogo e à construção coletiva.

- Participação efetiva nos grupos de trabalho: Os eixos temáticos foram bem conduzidos, e as propostas elaboradas refletiram as reais necessidades do município.

Desafios Enfrentados
Apesar do êxito do evento, alguns desafios foram identificados, os quais podem servir de aprendizado para as próximas Conferências:

- Tempo apertado para debates mais profundos: O cronograma, embora bem estruturado, ofereceu tempo reduzido para o aprofundamento das discussões em plenária, especialmente após a palestra magna e elaboração dos eixos. Vale pensar na possibilidade de realizar as pré conferência nas próximas conferências.

- Logística do credenciamento e início das atividades: Houve pequenos atrasos no início do evento, ocasionados por questões no processo de credenciamento, o que impactou ligeiramente a programação inicial.

- Baixa presença de familiares e cuidadores: Apesar da ampla divulgação, houve menor participação de familiares de pessoas idosas, o que pode indicar a necessidade de novas estratégias de mobilização.

Breve relato sobre o debate realizado na mesa de abertura da Conferência.

A mesa de abertura da conferência foi marcada por discursos que reforçaram o compromisso com a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

- Caroline Evangelista, Secretária Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, destacou a importância de garantir políticas públicas efetivas e contínuas que promovam o envelhecimento com qualidade de vida, e reafirmou o compromisso da gestão municipal com a pauta.

- Vereador Wellington Frandji enfatizou o papel do poder legislativo no apoio às políticas da pessoa idosa, comprometendo-se com a escuta ativa das demandas apresentadas durante a conferência.

- Emilyn Teixeira de Oliveira, Presidente do CMDPI, ressaltou a importância do protagonismo da pessoa idosa e da participação popular como base para a construção de políticas públicas democráticas.

- Tâniza Cardoso, conselheira do CMDPI, trouxe uma fala contundente sobre a importância de garantir não apenas direitos em papel, mas ações concretas. Enfatizou que a escuta da população idosa deve se refletir na formulação de políticas públicas mais humanas e acessíveis, e alertou para os riscos do isolamento social e do etarismo.

- Bruna Helena Marouvo, assistente social do CREAS Paranaguá, destacou os desafios enfrentados pela rede socioassistencial no atendimento à população idosa em situação de vulnerabilidade. Ela mencionou a importância da articulação entre os equipamentos públicos, o fortalecimento da rede de proteção e o acompanhamento contínuo das famílias, especialmente em casos de negligência, violência e abandono.

- Sr. Luiz Carlos Niz, idoso institucionalizado no Lar Perseverança, emocionou os presentes ao compartilhar sua experiência de vida e sua trajetória dentro da instituição. Sua fala reforçou a necessidade de olhar com mais sensibilidade para os idosos que vivem em instituições e de criar políticas públicas que valorizem essas vivências.

Número de delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Estadual. 6

ANEXO II
PROPOSTAS POR EIXO EM ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL

Eixo 1 – Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Propostas para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Ampliação da Politica de habitação para a pessoa idosa, garantindo moradias acessiveis e adaptadas as necessidades.	Atender as necessidades de moradia de acordo com a demanda.	Programas de habitação destinados a pessoa idosa dentro de suas especificidades.	1 ano	Governo do Estado
Incentivo de criação de Centro dia no municipio.	Manter o vínculo com a familia, sociabilidade, diminuir o indice de acolhimento em ILPI.	Construção de Centro dia e envio de recursos para manutenção e rh	1 ano	Governo do Estado
Propostas para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Reforço na fiscalização do cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa	Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa	Capacitação, Fiscalização, divulgação e manutenção.		Governo federal
Aumento de orçamento de politicas destinadas ao processo de envelhecimento	Garantir mais recursos para o estado e municipio e a ampliação das politicas de atendimento	Envio de recursos financeiros pelo governo federal		Governo Federal

Eixo 2 - Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Propostas para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Diagnostico Estadual da violência contra a pessoa idosa	Buscar compreender a dimensão, as caracteristicas e causas	Levantamento das violações e o fortalecimento da identificação e notificação	1 ano	A execução das ações de combate a violencia contra a pessoa idosa exige a atuaçãi coordenada de diversos atores.
Aplicativo estadual que contenha informações e contatos para acesso do idoso a todos os âmbitos da sua vida, onde possam realizar denuncias, locais de lazer, agendamentos médicos e etc	Facilitar a comunicação, permitir que cuidadores e familiares se comuniquem de forma eficiente, seja por mensagem , video chamadas ou outros meios para aumentar a proteção e segurança do idoso. E também acesso aos serviços oferecidos pela Secretaria Estadual de Saúde	Criação do aplicativo	24 á 36 meses	Governo Estadual
Centro médico Estadual de geriatria	Local que ofereça um envelhecimento digno e com qualidade de vida, com atendimento integral e especializado	Criação do centro médico	De 2 a 3 anos	Governo Estadual
Iniciativa de turismo e lazer	A efetivação do direito fundamental ao lazer e a ampliação do convivio comunitário e cultura	Ampliação dos repasses e incentivos. Efetivação das politicas publicas ja existentes	24 a 36 meses	Governo Estadual
Incentivo a pesquisa sobre envelhecimento	A ampliação de dados sobre envelhecimento, qualidade de vida, perfil do usuário e recursos para financiamentos	Núcleo de pesquisa e ampliação de repasses	24 a 36 meses	Governo Estadual em parceria com as Universidades
Propostas para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Incentivo a pesquisa e desenvolvimento em Envelhecimento	Pesquisa cientifica nas universidades	Fomentar as pesquisas cientifica e desenvolvimento tecnologico na área de envelhecimento, com foco em doenças crônicas, prevenção de incapacidades, tecnologias assistidas e inovações no cuidado da pessoa idosa	24 meses	Universidades Federais
Subsidios para pacotes turisticos para idosos	Criar subsidios como vouchers ou descontos diretos para que idosos inscritos no cadunico ou aposentados de baixa renda tenham acesso a viagens turisticas, culturais e	Cartão turismo sênior vinculado ao cpf e à renda e parcerias com operadoras cadastradas no ministerio do turismo	2 anos	Ministério do Turismo, agências e operadoras de turismo habilitada, caixa economica federal para a confecção do

	regionais.			catão turismo
Revisão e atualização do Estatuto da Pessoa Idosa	Garantir que a legislação esteja alinhada com as novas realidades demorafica, sociais e tecnologicas do envelhecimento no Brasil	A revisão e atualização é um processo complexo que necessita da elaboração de uma proposta de revisão, formação de grupo de trabalho.	De 6 à 12 meses	Responsabilidade compartilhada entre os 3 poderes com a participação da sociedade civil.
Incentivo fiscal para empresas que contratam idosos	Combate ao etarismo	Criar mecanismos de incentivo fiscal para empresas que contratarem pessoas idosas, promovendo inclusao no mercado de trabalho e aproveitamento da experiência e o combate ao etarismo.	De 24 à 48 meses	União
Campanhas nacionais de garantia dos direitos da pessoa idosa	Implementar ações locais de proteção aos idosos. Organizar um fórum local com base na conferência nacional. Falar sobre o Idadismo (preconceito contra a pessoa idosa, inclusive nas redes sociais)	Oferecer apoio Nacional, ensinar tecnologia ou ajudar com tarefas simples. Participar de Ong's, grupo religiosos ou de airro que apoie a população idosa.	De 24 a 36 meses	Âmbito Federal

Eixo 3- Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Propostas para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Campanha de conscientização	Realizar campanhas permanentes de conscientização sobre o respeito aos direitos da pessoa idosa e combate ao etarismo	Incentivar a denúncia disque 100	De 6 meses à 1 ano	Estado
Investimentos em casa de acolhimento temporário para idosos em situação de risco	Espaços seguros para idosos que precisam ser afastados de situações de risco/abuso.	Casas de acolhimento temporário	De 2 à 4 anos	Estado e municipio
Atendimento rápido e especializado com a Policia Civil	Qualidade e eficácia no atendimento da pessoa idosa vitima de violência na DPC.	Capacitação dos profissionais que atuam na politica de segurança do Governo do Estado do Paraná.	De 1 à 2 anos	Estado
Fomentar a atuação proativa e articulada do MP na defesa dos direitos.	Ações integradas entre o MP, o SUAS, saúde e segurança publica.	Incentivar a atuação do MP junto aos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e Rede de Proteção ao Idoso.	De 6 a 1 ano	MP e Estado
Capacitação gratuita para cuidadores de idosos	Capacitação dos cuidadores e apoio psicológico	Cursos gratuitos destinados aos cuidadores de idosos e atendimento psicossocial	1 ano	SEMIPI
Propostas para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Cadastro Nacional das violências contra a pessoa idosa	Estudo da geolocalização das violencias em nível nacional	Estudo dos dados e melhorar a qualidade dos atendimentos	De 1 a 2 anos	União
Campanha de conscientização	Campanhas permanentes em nível nacional	Incentivar as denuncias de maus tratos	De 6 meses a 1 ano	Federal
Financiamento Federal continuo e suficiente para o SUAS	Repasses regulares aos Estados e municipios para execução de serviços especializados de proteção à pessoa idosa, especialmente os CREAS	Repasses do governo federal	De 2 a 4 anos	Federal
Protocolo Nacional de atendimento a pessoa idosa vitima de violência	Criar diretrizes para padronizar ações de proteção e acolhimento a nível nacional	Padronização especializado aos idosos vitima de violência	2 anos	Conselho Nacional da Pessoa Idosa
Criação de Centro de Referencia Especializado em Direitos da Pessoa Idosa	Acompanhamento e defesa dos direitos da pessoa idosa vitima de violência	Financiamento Federal	2 anos	Governo Federal, Estadual e municipal

Eixo 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Propostas para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Programa de capacitação de jovens para dar aula para Idosos	Formação intergeracional. Preparar os jovens para passar conhecimento da melhor forma possível para a pessoa idosa	Preparar os jovens para passar conhecimento da melhor forma possível para a pessoa idosa	6 meses	Estadual e sociedade civil
Apadrinhe um idoso	Acolhimento em datas festivas e aniversarios	Resoluções para que haja isenção da tributação Fiscal, como forma de incentivo para o apadrinhamento.	5 anos	Estado
Encontro Estadual da melhor idade – Vida Ativa	Realização de competições entre idosos como por exemplo jogos de mesa, para proporcionar atividades de lazer e socialiação	Fomentar a organização para a realização da competição	De 12 a 24 meses	Estado
Encontro Estadual Artistico	Realização de apresentações artisticas entre os idosos (musica, dança e teatro)	Fomentar a organização para a execução	De 12 a 24 meses	Estado e sociedade civil
Idoso Criador	Incentivo fiscal ou financiamento há iniciativas voltadas para a pessoa idosa	Repasse financeiro para incentivos consolidados	De 1 a 5 anos	Estados
Propostas para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Centros de Convivencia para pessoa idosa nos municipios	Atividades para lazer, cultura, desenvolvimento cognitivo.	Implementação e campanha de marketing	12 meses	Compromissos dos municipios
Campanha Nacional da Semana do Idoso em outubro	Promover e divulgar o processo de envelhecimento	Conscientização conta o etarismo e ao processo de envelhecimento	12 meses	Federal
Lei especifica no ambito Federal determinando que haja porcentagem de vagas destinadas a pessoa idosa em empresas privadas	Inclusão dos idosos no mercado de trabalho	Efetividade na lei	12 meses	Federal
Digi 60+ - Criação de Programa Nacional de inclusão da pessoa idosa no digital	Promover letramento digital e prevenção a fraudes digitais	Oferecer cursos permanentes em universidades federais	12 a 24 meses	Federal
Expansão da Universidade Aberta	Garantir financeimento público para quem quer estudar	Divulgação e incentivo	3 anos	Federal

Eixo 5 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Propostas para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Criar um sistema Estadual de monitoramento para acompanhar e apoiar a atuação dos conselhos	Para que as ações dos Conselhos sejam mais efetivas	Capacitação dos conselheiros	1 ano	Estado/ SEMIPI
Estabelecer normativas estaduais para politica da pessoa idosa que orientem os municipios na implementação nas ações efetivas	Para uma melhor qualidade dos politicas públicas da pessoa idosa	Que estas ações sejam efetivas	1 ano	Estado e conselho
Promover ações que possibilitem meios de integração e interação entre os conselhos municipais para o fortalecimento da rede de proteçao	Para que os conselhos municipas sejam fortalecidos	Ações de fortalecimento	1 ano	Estado
Promover debates e mobilização a sociedade civil e gestores sobre os avanços e desafios da efetivação dos conselhos e das politicas publicas voltadas para a pessoa idosa	Para que a sociedade tenham conhecimento sobre os avanços e desafios dos conselhos e na efetivação daa Politicas Públicas voltada para a pessoa idosa.	Promover eventos, palestra e fóruns	1 ano	Estado, sociedade civil
Criar mecanismos que amplie a divulgação do banco de	Fazer a ponte entre entidades inscritas nos conselhos com as	Divulgação dos projetos,	1 ano	Estado e conselho

projetos para o alcance das entidades	empresas	transparência		
Propostas para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Ampliação dos recursos na esfera Federal para garantia do orçamento adequado para entidades e equipamentos inscritos no conselho	Aumento dos recursos para atender a demanda da população idosa	Apresentação de projetos para a captação dos recursos publicos	2 anos	Federal
Capacitação de nível nacional para os conselhos	Conhecimento e participação ampla	Congressos nacionais, cursos, Fóruns nacionais	1 ano	Federal
Criar uma politica nacional de fortalecimento dos conselhos da pessoa idosa	Melhoria continua na efetivação dos conselhos	Criação da lei	1 ano	Federal
Criação de um observatorio nacional para acompanhar a efetividade dos conselhos	Acompanhamento e incentivo da efetividade dos conselhos	Sites, aplicativos que demonstrem os dados coletados com transparencia	1 ano	Federal
Promover campanhar nacionais para o incentivo da participação da sociedade no processo de fortalecimento dos conselhos	Ampliação da participação da sociedade nos conselhos de direitos da pessoa idosa	Atuação nas áreas da educação, comunicação social, midia.	2 anos	Federal

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL
Na lista dos/as delegados/as, titulares e suplentes, eleitos/as para a Conferência Estadual devem constar:

1. Nome completo: Emilyn Teixeira de Oliveira
2. Data de Nascimento: 05/05/1997
3. Categoria: (x) Delegado ( ) Suplente
4. Representação: ( ) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; (x) Sociedade civil.
5. Número do RG/Identidade: 10.109,039-6
6. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: . Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; ( ) Não. Se sim, qual: .
7. Número do CPF: 098.797.329-01
8. Endereço residencial: Rua Alceu Sebastião Pereira da Silva, 155, Parque São João
9. Telefone de contato com DDD: 41 99957-8370 (whatsapp) / 41 98840-2501
10. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): nylime97@gmail.com

1. Nome completo: Ricardo Francisco de Lima
2. Data de Nascimento: 06/04/1975
3. Categoria: (x) Delegado ( ) Suplente
4. Representação: (x) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; ( ) Sociedade civil.
5. Número do RG/Identidade:
6. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: . Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; ( ) Não. Se sim, qual: .
7. Número do CPF: 910.928.419-20
8. Endereço residencial: Rua Paris, 97
9. Telefone de contato com DDD: 41 99161-8415
10. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver):ricardo_lima75@hotmail.com

1. Nome completo: Getulio Rauen
2. Data de Nascimento: 01/10/1987
3. Categoria: (x) Delegado ( ) Suplente
4. Representação: ( ) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; (x) Sociedade civil.
5. Número do RG/Identidade:
6. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: . Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; ( ) Não. Se sim, qual: .
7. Número do CPF: 056.424.419-81
8. Endereço residencial: Rua Edival Vidal Ribeiro, 356, Vale do Sol
9. Telefone de contato com DDD: 41 98756-1877
10. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): getuliorauenn@gmail.com

1. Nome completo: Ariosmar Jorge dos Santos
2. Data de Nascimento: 23/04/1955
3. Categoria: (x) Delegado ( ) Suplente
4. Representação: ( ) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; (x) Sociedade civil.
5. Número do RG/Identidade:
6. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: . Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; ( ) Não. Se sim, qual: .
7. Número do CPF: 098.064.927-73
8. Endereço residencial: Rua Tapuia, 285, Vila Guarani
9. Telefone de contato com DDD: 4198434-3248
10. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): ariosmarlegal@yahoo.com

1. Nome completo: Bruna Helena Marouvo
2. Data de Nascimento: 22/11/1982
3. Categoria: (x) Delegado ( ) Suplente
4. Representação: (x) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; ( ) Sociedade civil.
5. Número do RG/Identidade:
6. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: . Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; ( ) Não. Se sim, qual: .

7. Número do CPF:036.035.889-67
8. Endereço residencial: Avenida Brasil, 429, Bom Retiro
9. Telefone de contato com DDD: 4199991-4172
10. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): bmarouvo@gmail.com

1. Nome completo: Joilson Marques Cardoso
2. Data de Nascimento: 10/03/1979
3. Categoria: (x) Delegado ( ) Suplente
4. Representação: (x) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; ( ) Sociedade civil.
5. Número do RG/Identidade:
6. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: . Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; ( ) Não. Se sim, qual: .
7. Número do CPF: 028.819.379-26
8. Endereço residencial: Rua João Policarpo, 379, Vila dos Comerciários
9. Telefone de contato com DDD: 41 99101-7930
10. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): manohelom@yahoo.com

1. Nome completo: Wellyngton Fernando Leonel Souza
2. Data de Nascimento: 17/05/1998
3. Categoria: ( ) Delegado (x) Suplente
4. Representação: (x) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; ( ) Sociedade civil.
5. Número do RG/Identidade:
6. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: . Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; ( ) Não. Se sim, qual: .
7. Número do CPF: 105.232.909-85
8. Endereço residencial: Rua Albano Muller, 52, Serraria do Rocha
9. Telefone de contato com DDD: 41 99619-8741
10. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): wellyngtonfernando@yahoo.com

1. Nome completo: Jussara Ferreira das Neves
2. Data de Nascimento: 11/06/1984
3. Categoria: ( ) Delegado (x) Suplente
4. Representação: (x) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; ( ) Sociedade civil.
5. Número do RG/Identidade:
6. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: . Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; ( ) Não. Se sim, qual: .
7. Número do CPF: 041.045.490-01
8. Endereço residencial:Rua Hideto Kadota, 207, Jardim Samabaia
9. Telefone de contato com DDD: 4199615-8154
10. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): jussaraneves85@icloud.com

1. Nome completo: Izabel de Freitas Maria dos Santos
2. Data de Nascimento: 12/10/1951
3. Categoria: ( ) Delegado (x) Suplente
4. Representação: ( ) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; (x) Sociedade civil.
5. Número do RG/Identidade:
6. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: . Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; ( ) Não. Se sim, qual: .
7. Número do CPF:094.425.029-72
8. Endereço residencial: Avenida Belmiro Sebastião Marques, 441, Parque São João
9. Telefone de contato com DDD: 4198491-2688
10. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): ifms1210@gmail.com

1. Nome completo: Emilye Baechtold
2. Data de Nascimento: 30/01/1991
3. Categoria: ( ) Delegado (x) Suplente
4. Representação: (x) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; ( ) Sociedade civil.
5. Número do RG/Identidade:
6. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: . Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; ( ) Não. Se sim, qual: .
7. Número do CPF: 059.038.799-50
8. Endereço residencial:Rua Manoel Bonifacio, 73
9. Telefone de contato com DDD: 48 99140-4011
10. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): emilyebae@gmail.com

1. Nome completo: Tânia Mara do Rocio Cardozo
2. Data de Nascimento: 08/03/1952
3. Categoria: ( ) Delegado (x) Suplente
4. Representação: ( ) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; (x) Sociedade civil.
5. Número do RG/Identidade:
6. Possui alguma Deficiência: (x) Sim; ( ) Não. Se sim, qual: . Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; ( ) Não. Se sim, qual: Pino e parafuso no tornozelo esquerdo.
7. Número do CPF:348.251.269-87
8. Endereço residencial:Rua Domingos Peneda, 1233, Vila Itiberê

9. Telefone de contato com DDD: 41 98470-0421
10. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): edsluvizotto@hotmail.com

1. Nome completo: Suely Martins Pirelli
2. Data de Nascimento:13/08/1948
3. Categoria: ( ) Delegado (x) Suplente
4. Representação: ( ) Governo Municipal; ( ) Governo Estadual; (x) Sociedade civil.
5. Número do RG/Identidade:
6. Possui alguma Deficiência: ( ) Sim; (x) Não. Se sim, qual: . Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: ( ) Sim; ( ) Não. Se sim, qual: .
7. Número do CPF:504.722.249-72
8. Endereço residencial: Rua Comandante Didio Costa, 920, Palmital
9. Telefone de contato com DDD: 41 99699-8654
10. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver): suelipireli@gmail.com

Responsável pela elaboração e esclarecimentos sobre o relatório:

1. Nome completo: Emilyn Teixeira de Oliveira
2. Nome da instituição/organização a que pertence: Asilo São Vicente de Paulo
3. Telefone com DDD: 41 99957-8370 (wpp) 41 98840-2501
4. Endereço eletrônico (e-mail): nylime97@gmail.com

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:64D9E590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 06-2024 - ARUAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade
Nº 75/2024
Processo Administrativo: 150/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicado a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 75/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
36862 - ARUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - PROCESSO DIGITAL: 2669/2025						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	ANÁLISES CLÍNICAS E/OU PATOLÓGICAS	EXAME		1	R$213.027,60	R$213.027,60
Total do Fornecedor:						R$213.027,60

Dos recursos orçamentários:				
0010.0302.2009.2033 - EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ANÁLISES CLÍNICAS				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas.	213.027,60
Total Funcional				213.027,60

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D8A9B3B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 24-2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 55 codigo Cliente: 25703 ano Minuta: 2025 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pregão Eletrônico

	Nº 24/2025
	Processo Administrativo: 55/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 86/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 24/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

24325 - OPTOZOOM COMERCIO OPTICO LTDA

Lote: 1 - LOTE 01

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO DE ARMAÇÕES SIMPLES, FABRICADAS EM METAL OU RESINA E LENTES CORRETIVAS VISÃO SIMPLES MONOFOCAIS IGUAL 0 A 6 GRAUS, UTILIZADAS PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPERMETROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPIAS E HIPOACUIDADES VISUAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.	UNIDADE	ARMAÇÃO: YS / LENTES: PEREGO CONJUNTO DE ÓCULOS	1.944	R$42,12	R$81.881,28
2	CONJUNTO DE ARMAÇÕES SIMPLES, FABRICADAS EM METAL OU RESINA E LENTES CORRETIVAS MULTIFOCAIS IGUAL 0 A 6 GRAUS, UTILIZADAS PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPERMETROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPIAS E HIPOACUIDADES VISUAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.	UNIDADE	ARMAÇÃO: YS / LENTES: PEREGO CONJUNTO DE ÓCULOS	2.916	R$44,20	R$128.887,20
3	CONJUNTO DE ARMAÇÕES SIMPLES, FABRICADAS EM METAL OU RESINA E LENTES CORRETIVAS VISÃO SIMPLES MONOFOCAIS 6 A 11 GRAUS, UTILIZADAS PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPERMETROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPIAS E HIPOACUIDADES VISUAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.	UNIDADE	ARMAÇÃO: YS / LENTES: PEREGO CONJUNTO DE ÓCULOS	75	R$69,44	R$5.208,00
4	CONJUNTO DE ARMAÇÕES SIMPLES, FABRICADAS EM METAL OU RESINA E LENTES CORRETIVAS MULTIFOCAIS IGUAL 6 A 11 GRAUS, UTILIZADAS PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPERMETROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPIAS E HIPOACUIDADES VISUAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.	UNIDADE	ARMAÇÃO: YS / LENTES: PEREGO CONJUNTO DE ÓCULOS	75	R$71,49	R$5.361,75

Lote: 2 - Cota Referente ao Lote 1.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO DE ARMAÇÕES SIMPLES, FABRICADAS EM METAL OU RESINA E LENTES CORRETIVAS VISÃO SIMPLES MONOFOCAIS IGUAL 0 A 6 GRAUS, UTILIZADAS PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPERMETROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPIAS E HIPOACUIDADES VISUAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.	UNIDADE	ARMAÇÃO: YS / LENTES: PEREGO CONJUNTO DE ÓCULOS	648	R$42,12	R$27.293,76
2	CONJUNTO DE ARMAÇÕES SIMPLES, FABRICADAS EM METAL OU RESINA E LENTES CORRETIVAS MULTIFOCAIS IGUAL 0 A 6 GRAUS, UTILIZADAS PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPERMETROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPIAS E HIPOACUIDADES VISUAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.	UNIDADE	ARMAÇÃO: YS / LENTES: PEREGO CONJUNTO DE ÓCULOS	972	R$44,20	R$42.962,40
3	CONJUNTO DE ARMAÇÕES SIMPLES, FABRICADAS EM METAL OU RESINA E LENTES CORRETIVAS VISÃO SIMPLES MONOFOCAIS 6 A 11 GRAUS, UTILIZADAS PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPERMETROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPIAS E HIPOACUIDADES VISUAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.	UNIDADE	ARMAÇÃO: YS / LENTES: PEREGO CONJUNTO DE ÓCULOS	25	R$69,44	R$1.736,00
4	CONJUNTO DE ARMAÇÕES SIMPLES, FABRICADAS EM METAL OU RESINA E LENTES CORRETIVAS MULTIFOCAIS IGUAL 6 A 11 GRAUS, UTILIZADAS PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPERMETROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPIAS E HIPOACUIDADES VISUAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.	UNIDADE	ARMAÇÃO: YS / LENTES: PEREGO CONJUNTO DE ÓCULOS	25	R$71,49	R$1.787,25
	Total do Fornecedor:					R$295.117,64
	Total Geral:					R$295.117,64

Dos recursos orçamentários:
7 - 00.000.0000.3339032990100000000.00000000 - PROGRAMA, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS
84 - 00.000.0000.3339032990100000000.00000000 - PROGRAMA, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

_____
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:57765B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1075/2025

Dispõe sobre as interrupções de substituições de servidores na função de Professor Substituto.

Considerando *o Processo digitai nº. 33620/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as atividades nas funções de **Professor Substituto,** dos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 23, §3º da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTO		MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INTERRUPÇÃO	TURNO	ESCOLA/CMEI
1.	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	9782-2	KEISE TEIXEIRA MENDES	23/06/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
2.	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	9894-1	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PORANGABA	01/04/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
3.	MARCIA MOREIRA	8481-1	SOLANGE MARIA DE JESUS	08/07/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E0BE9A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1076/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para prestarem serviços na função de Professor Substituto.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados, para prestarem serviços na função de **Professor Substituto**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTO		MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
1.	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	9953-2	KEISE TEIXEIRA MENDES	24/06/25	08/07/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
2.	KARINE LAMBERTI DANTAS	11343-1	LEONICE DE SOUZA P. DOS SANTOS	25/06/25	17/12/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
3.	BIANCA ANDRADE ECKERT	8950-2	SIMONE DE CASSIA MARQUES RIBEIRO	23/06/25	24/09/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ISBELA FELIPPE
4.	ELISANGELA FERREIRA CAVALCANTE	10350-3	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	18/06/25	30/09/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
5.	MARCIA MOREIRA	8481-1	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES P. MAZETTO	24/07/25	17/12/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
6.	DANIELLY PRISCILA DE MORAIS GONGORA	9080-2	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES P. MAZETTO	23/06/25	08/07/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
7.	YASMIM VICTORIA COSTA DOS SANTOS	10084-3	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS	30/06/25	08/07/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1D191754

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR				
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2024				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	90.571.902,65	87.117.373,07	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	83.312.479,33	81.234.553,75	0,00	0,00
Empréstimo	74.152.502,46	72.244.426,20	0,00	0,00
Internos	74.152.502,46	72.244.426,20		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívida	9.159.976,87	8.990.127,55	0,00	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.593.701,91	3.491.403,95		
De Contribuições Sociais	5.566.274,96	5.498.723,60		
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	7.259.423,32	5.882.819,32		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	119.397.365,61	144.830.442,73	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	118.692.895,11	144.137.972,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	122.945.889,86	152.795.227,90		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	986.201,43	3.792.825,04		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.266.793,32	4.864.430,63		
Demais Haveres Financeiros	704.470,50	692.470,50		
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	-28.825.462,96	-57.713.069,66	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	380.512.815,91	402.078.467,92		
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas as Emendas Individuais (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EDIVIDAMENTO	380.512.815,91	402.078.467,92	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	23,80%	21,67%		
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	-7,58%	-14,35%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	456.615.379,09	482.494.161,50		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	410.953.841,18	434.244.745,35		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	289.170.993,06	643.857.280,65	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	39.724.916,15	18.071.023,17	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA A.C. ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora: 49.937	Secretario M. Fazenda Pública	Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:D2D2C5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.200.000,00	155.230,38	3.044.769,62
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	65.000,00	3.035.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	90.230,38	(90.230,38)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.779,71	3.200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.779,71	3.200.000,00
Investimentos	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.779,71	3.200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.508.347,85	(506.549,33)	1.001.798,52
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 19/07/2024, às 16:05:32.			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:C79B22DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	380.512.815,91	402.078.467,92	0,00	0,00
(-) Transfêrencias Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art. 166-A, § 1ºda CF) (v)	0,00	0,00	0,00	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	380.512.815,91	402.078.467,92	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	83.712.819,50	88.457.262,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	75.341.537,55	79.611.536,65	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Contabilidade				
CARLOS HENRIQUE R. GOMES	***GILMAR PINHEIRO***	***VANUSA A.C. ARRIBARD***		***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Secretario M. Fazenda Pública	Contadora 49.937/O-0		Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:8F575D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2024 /QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.627.358,79	1.627.358,79
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.627.358,79	1.627.358,79
Interna	1.627.358,79	1.627.358,79
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
TOTAL	1.627.358,79	1.627.658,79
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	402.078.467,92	—
(-) Tranf.Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art.166-A § 1º da CF) (V)		0,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	402.078.467,92	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.627.358,79	0,40
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	64.332.554,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	57.899.299,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	28.145.492,75	7
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.627.358,79	0,40
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***GILMAR PINHEIRO***	***VANUSA A.C. ARRIBARD***	***CARLOS A. VIEIRA***
Prefeito Municipal	Secretario M. Fazenda Publica	Contadora CRC/PR 49.937/O-0	Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:E1D606D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	43.328.521,00	2.771.653,11	40.556.867,89
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	116.362.522,61	39.825.072,50	76.537.450,11
Investimentos	107.235.022,61	34.259.052,51	72.975.970,10
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	9.122.500,00	5.566.019,99	3.556.480,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	116.362.522,61	39.825.072,50	76.537.450,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**73.034.001,61**	**37.053.419,39**	**35.980.582,22**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 25/07/2024, às 08:43:53.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:A662A659

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PARANAVAÍ – PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - REPUBLICAÇÃO		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
JANEIRO A JUNHO/2024 – BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	116.100.000,00	54.344.543,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.100.000,00	23.734.277,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	4.997.043,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	34.500.000,00	16.790.213,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.500.000,00	8.823.009,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	168.900.000,00	99.542.104,38
2.1- Cota-Parte FPM	84.500.000,00	46.397.693,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	81.000.000,00	46.397.693,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	52.000.000,00	28.066.273,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	400.213,45
2.4- Cota-Parte ITR	4.700.000,00	870.401,04
2.5- Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	23.807.522,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	285.000.000,00	153.886.647,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	33.080.000,00	19.908.420,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	38.170.000,00	18.563.241,05
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	74.440.000,00	39.909.599,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.500.000,00	38.962.714,98
6.1.1- Principal	72.500.000,00	38.465.094,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	497.620,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000,00	-
6.2.1- Principal	140.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	741.060,49
6.3.1- Principal	1.000.000,00	741.060,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	800.000,00	205.823,69
6.4.1- Principal	800.000,00	205.823,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	39.420.000,00	18.556.673,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	677.516,38	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	644.659,22	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	32.857,16	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	40.587.115,54

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	75.117.516,38	33.527.205,67	33.107.971,62	32.416.012,01	419.234,05
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	64.542.000,00	30.890.310,00	30.890.310,00	30.209.539,61	-
10.1.1 - Educação Infantil	20.724.000,00	10.413.887,95	10.413.887,95	10.148.720,19	-
10.1.2- Ensino Fundamental	43.210.000,00	20.215.780,36	20.215.780,36	19.805.093,61	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	57.352,93	57.352,93	56.167,12	-
10.1.4- Educação Especial	483.000,00	203.288,76	203.288,76	199.558,69	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.575.516,38	2.636.895,67	2.217.661,62	2.206.472,40	419.234,05
10.2.1- Educação Infantil	238.000,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	8.038.965,09	1.743.560,51	1.324.326,46	1.313.137,24	419.234,05
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	82.000,00	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	2.216.551,29	893.335,16	893.335,16	893.335,16	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	32.856.507,90	32.437.273,85	31.746.009,57	419.234,05	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.856.507,90	32.437.273,85	31.746.009,57	419.234,05	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.890.310,00	30.890.310,00	30.209.539,61	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.792.642,83		30.890.310,00	30.890.310,00	77,80%	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	370.530,25		-	-	0,00%	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	111.159,07		-	-	0,00%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.990.959,92	7.472.325,31	7.472.325,31	3.481.365,39	18,72%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.717.340,42	5.427.964,26	670.697,77	-	4.757.266,49	242.370,59
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.466.133,89	643.905,23	661.861,83	-	- 17.956,60	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	251.206,53	4.784.059,03	8.835,94	-	4.775.223,09	242.370,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

(Por Subfunção)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	41.861.365,14	24.690.037,04	15.886.003,45	15.629.837,34	8.804.033,59
20.1- Educação Infantil	8.166.000,00	4.748.359,27	4.748.359,27	4.748.359,27	-
20.2- Ensino Fundamental	33.478.365,14	19.941.677,77	11.137.644,18	10.881.478,07	8.804.033,59
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	68.000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	142.000,00	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	113.855.330,23	56.716.119,38	47.492.851,74	46.550.337,23	9.223.267,64
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.128.000,00	15.162.247,22	15.162.247,22	14.897.079,46	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	84.727.330,23	41.553.872,16	32.330.604,52	31.653.257,77	9.223.267,64
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					15.886.003,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					19.908.420,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					3.481.365,39
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					6.719.114,70
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					25.593.944,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	38.471.661,93			25.593.944,24	16,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.710.510,04	4.112.317,76	4.290.602,73	6.719.114,70	1.700.792,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.837.646,36	2.194.660,89	2.173.228,19	3.525.317,40	1.139.100,77
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.353.880,00	1.555.818,85	1.755.536,52	3.193.797,30	404.546,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	518.983,68	361.838,02	361.838,02	-	157.145,66
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.488.266,89			5.598.294,18	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.110.000,00			3.620.588,44	
31.1.1- Salário-Educação	5.100.000,00			2.309.378,26	
31.1.2- PDDE	10.000,00			1.700,40	
31.1.3- PNAE	1.900.000,00			998.032,23	
31.1.4 - PNATE	100.000,00			31.889,81	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-			279.587,74	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.439.030,00			757.072,15	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.137.165,00			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	802.071,89			1.220.633,59	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.838.554,22	7.799.949,69	3.435.542,15	3.409.559,07	4.364.407,54
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.623.470,54	6.796.245,91	2.977.295,60	2.951.312,52	3.818.950,31
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	138.000,00	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	5.077.083,68	1.003.703,78	458.246,55	458.246,55	545.457,23
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	134.817.435,74	66.017.192,40	52.429.517,22	51.455.408,42	13.587.675,18
33.1- Despesas Correntes	115.915.158,42	57.387.423,46	48.020.041,78	47.045.932,98	9.367.381,68
33.1.1- Pessoal Ativo	65.216.965,09	31.277.923,07	31.277.923,07	30.595.558,49	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.077.468,97	5.269.529,79	5.269.529,79	5.269.529,79	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	41.620.724,36	20.839.970,60	11.472.588,92	11.180.844,70	9.367.381,68
33.2- Despesas de Capital	18.902.277,32	8.629.768,94	4.409.475,44	4.409.475,44	4.220.293,50
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.105.082,32	372.164,64	372.164,64	372.164,64	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	17.797.195,00	8.257.604,30	4.037.310,80	4.037.310,80	4.220.293,50
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.550.380,06	3.318.688,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	39.909.599,16	2.309.378,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.533.386,55	2.164.800,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.926.592,67	3.463.266,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.796.896,45	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	124.756,77	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.598.732,35	3.463.266,10
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:850A8645

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PARANAVAI PREVIDENCIA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio - Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	73.035.000,00	32.293.573,54
Receita de Contribuições dos Segurados	13.755.000,00	6.419.979,08
Ativo	13.500.000,00	6.291.013,02
Inativo	250.000,00	126.951,74
Pensionista	5.000,00	2.014,32
Receita de Contribuições Patronais	14.680.000,00	6.578.810,61
Ativo	14.680.000,00	6.578.810,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.000.000,00	10.335.279,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	26.000.000,00	10.335.279,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.600.000,00	8.959.504,06
Compensação Financeira entre os Regimes	2.700.000,00	1.079.167,71
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	15.900.000,00	7.825.754,58
Demais Receitas Correntes	0,00	54.581,77
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	57.135.000,00	24.467.818,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	70.915.000,00	17.701.048,88	17.701.048,88	17.701.048,88	0,00
Aposentadorias	52.468.491,00	15.902.883,27	15.902.883,27	15.902.883,27	0,00
Pensões por Morte	18.446.509,00	1.798.165,61	1.798.165,61	1.798.165,61	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.120.000,00	82.738,67	82.737,67	82.737,67	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.700.000,00	82.738,67	82.737,67	82.737,67	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	73.035.000,00	17.783.787,55	17.783.787,55	17.783.786,55	46.940,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	(15.900.000,00)	6.684.031,41	6.684.031,41	6.684.032,41	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	51.124,97	
Investimentos e Aplicações	252.666.974,90	
Outro Bens e Direitos	405.666.985,81	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
Receitas Correntes	3.950.000,00	1.666.419,59
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.950.000,00	1.666.419,59

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.334.500,00	1.355.588,17	1.345.704,27	1.345.704,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.365.000,00	602.363,73	602.363,73	602.363,73	0,00
Demais Despesas Correntes	1.969.500,00	753.224,44	743.340,54	743.340,54	0,00
Despesas de Capital (XIV)	615.500,00	97.720,26	97.720,26	97.720,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.950.000,00	1.453.308,43	1.443.424,53	1.443.424,53	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	0,00	213.111,16	222.995,06	222.995,06	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	363,29				
Investimentos e Aplicações	1.772.299,02				
Outro Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	1.200.000,00	349.596,57	349.596,57	349.596,57	0,00
Pensões	800.000,00	221.817,56	221.817,56	221.817,56	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	54.792,93	54.792,93	54.792,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	2.250.000,00	626.207,06	626.207,06	626.207,06	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	(2.250.000,00)	(626.207,06)	(626.207,06)	(626.207,06)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 16/01/2024, às 10:45:29.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA: transferencia recebida 2023: 1.951.475,37

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:996AC3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2024 - BIMESTRE - MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	418.148.516,98	222.605.087,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.420.000,00	64.311.432,13
IPTU	55.100.000,00	23.734.277,14
ISS	34.500.000,00	16.790.213,61
ITBI	10.000.000,00	4.997.043,00
IRRF	16.500.000,00	8.823.009,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.320.000,00	9.966.888,81
Contribuições	12.650.000,00	6.841.807,74
Receita Patrimonial	7.111.414,52	5.656.557,23
Aplicações Financeiras (II)	7.076.414,52	5.563.129,80
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	93.427,43
Transferências Correntes	245.887.963,76	138.765.025,36
Cota-Parte do FPM	68.300.000,00	37.118.155,09
Cota-Parte do ICMS	41.600.000,00	22.453.019,25
Cota-Parte do IPVA	21.600.000,00	19.046.030,45
Cota-Parte do ITR	3.760.000,00	696.320,89
Cota-Paerte do IPI - Municípios	560.000,00	320.170,75
Transferências do FUNDEB	74.440.000,00	39.411.979,01
Outras Transferências Correntes	35.627.963,76	19.719.349,92
Demais Receitas Correntes	19.079.138,70	7.030.264,79
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	19.079.138,70	7.030.264,79

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III)]	411.072.102,46	217.041.957,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	50.935.000,00	23.593.534,69
RECEITAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	26.050.000,00	10.366.458,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	60.463.295,00	8.273.682,96
Operações de Crédito (VIII)	43.328.521,00	2.771.653,11
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	3.200.000,00	65.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	3.200.000,00	65.000,00
Transferências de Capital	13.934.774,00	5.437.029,85
Convênios	12.557.030,00	4.299.623,65
Outras Transferências de Capital	1.377.744,00	1.137.406,20
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII+IX+X+XI+XII)]	17.134.774,00	5.502.029,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	479.141.876,46	246.137.521,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	428.206.876,46	222.543.987,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XVIII)	401.284.893,80	206.490.945,08	170.439.942,22	167.625.914,96	629.307,47	11.701.472,85	11.592.057,48
Pessoal e Encargos Sociais	209.492.917,43	105.517.560,18	103.963.004,36	102.016.073,48	51.236,64	36,97	36,97
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.870.000,00	4.293.374,32	4.293.374,32	4.293.374,32	-	-	-
Outras Despesas Correntes	182.921.976,37	96.680.010,58	62.183.563,54	61.316.467,16	578.070,83	11.701.435,88	11.592.020,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	392.414.893,80	202.197.570,76	166.146.567,90	163.332.540,64	629.307,47	11.701.472,85	11.592.057,48
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	76.123.500,00	19.037.655,60	19.027.771,70	19.027.771,70	-	51.892,15	51.892,15
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	186.000,00	101.722,12	101.722,12	101.722,12	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	115.687.022,61	39.727.352,24	22.505.545,54	22.136.854,15	333.163,55	9.110.757,11	8.675.998,35
Investimentos	106.815.022,61	34.259.052,51	17.037.245,81	16.668.554,42	333.163,55	9.110.757,11	8.675.998,35
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	8.867.000,00	5.468.299,73	5.468.299,73	5.468.299,73	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS (XXVIII) = [(XXIII - (XXIV+ XXV+ XXVI +XXVII)	106.815.022,61	34.259.052,51	17.037.245,81	16.668.554,42	333.163,55	9.110.757,11	8.675.998,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	420.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	255.500,00	97.720,26	97.720,26	97.720,26	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII+XXIX+XXX)	576.573.416,41	255.494.278,87	202.211.585,41	199.028.866,76	962.471,02	20.864.122,11	20.319.947,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	500.029.916,41	236.456.623,27	183.183.813,71	180.001.095,06	962.471,02	20.812.229,96	20.268.055,83
RESULTADO PRIMÁRIO - (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	25.826.236,23						
RESULTADO PRIMÁRIO - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	21.312.365,39						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VAEIAÇÕES MONETARIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	5.563.129,80						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	4.992.401,06						
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	21.883.094,13						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						
ABAIXO DA LINHA							

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 30/Junho/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	83.312.479,33	80.615.832,71
DEDUÇÕES (XL)	119.397.365,61	136.499.809,39
Disponibilidade de Caixa	118.692.895,11	135.807.338,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	122.945.889,86	144.605.875,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	986.201,43	3.749.927,47
(-) Depósito Restituiveis e Valores Vinculados	3.266.793,32	5.048.608,72
Demais Haveres Financeiros	704.470,50	692.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 36.084.886,28	- 55.883.976,68
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	19.799.090,40	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.763.726,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (IX)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTWS DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII +/- (XLIX)	22.562.816,44
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Abaixo da Linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	21.992.087,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.160.104,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	39.160.104,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:9D8B1176

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Quadrimestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	402.078.467,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	402.078.467,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DA DESPESA COM PESSOAL	395.547.859,92	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	191.321.384,16	48,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	213.595.844,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.	202.916.052,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF	192.236.259,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-63.595.888,98	-15,82
Limite Definido por Resolução do	482.494.161,50	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.457.262,94	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.627.358,79	0,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	64.332.554,87	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	28.145.492,75	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*GILMAR PINHEIRO*	*VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD*	*CARLOS A. VIEIRA*

Prefeito Municipal	Secretario M. Fazenda Pública	Contadora CEC/PR 49937/O-0	Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:A4215982

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo	
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/2024 - BIMESTRE - MAIO- JUNHO	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	533.892.572,00
Previsão Atualizada	555.596.811,98
Receitas Realizadas	264.838.763,34
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	39.160.104,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	533.892.572,00
Créditos Adicionais	60.864.344,41
Dotação Atualizada	594.756.916,41
Despesas Empenhadas	265.455.395,30
Despesas Liquidadas	212.172.701,84
Despesas Pagas	208.989.983,19
Superávit Orçamentário	52.666.061,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	265.455.395,30
Despesas Liquidadas	212.172.701,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	409.606.750,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	408.756.750,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	402.163.342,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	24.467.818,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.783.789,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.783.789,55
Despesas Previdenciárias Pagas	17.783.789,55
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	6.684.029,41
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primario - (SEM RPPS) Acima da Linha		21.312.365,39	#DIV/0!	
Resultado Nominal - (SEM RPPS) Abaixo da Linha		19.799.090,40	#DIV/0!	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	986.201,43	695,72	962.471,02	23.034,69
Poder Executivo	986.201,43	695,72	962.471,02	23.034,69
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	39.776.808,30	9.822.181,95	20.319.947,98	9.634.678,37
Poder Executivo	39.776.808,30	9.822.181,95	20.319.947,98	9.634.678,37
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	40.763.009,73	9.822.877,67	21.282.419,00	9.657.713,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.593.944,24	25%	16,63%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica	30.890.310,00	70%	77,80%	
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	2.771.653,11		40.556.867,89	
Despesa de Capital Líquida	39.825.072,50		76.537.450,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2024	2034	2044	2054
Receitas Previdenciárias (I)	52.459.134,41	51.425.998,62	44.282.119,34	31.471.255,52
Despesas Previdenciárias (II)	43.334.476,34	55.154.925,16	56.555.270,93	49.871.569,41
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	9.124.658,07	-3.728.926,54	-12.273.151,59	-18.400.313,89
Plano Financeiro	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	155.230,38		3.044.769,62
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		3.200.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.979.416,60	15%	23,38%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0%		
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS			

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:7160AA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/09/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAZ7417	277510Z000026086	17/04/2025	55412	R$ 195.23
ABO8I28	277510T000116069	29/04/2025	76331	R$ 293.47
ACS4433	277510Z000026044	16/04/2025	55412	R$ 195.23
ADL0002	277510T000028180	30/04/2025	55417	R$ 195.23
AEK2D89	277510Z000026012	15/04/2025	55412	R$ 195.23
AEL3C78	277510Z000026048	16/04/2025	55412	R$ 195.23
AFH7475	277510T000028174	29/04/2025	51851	R$ 195.23
AGH2952	277510Z000026024	16/04/2025	55412	R$ 195.23
AGL8053	277510Z000026076	17/04/2025	55412	R$ 195.23
AHS7460	277510Z000026026	16/04/2025	55412	R$ 195.23
AHV0D06	277510Z000026027	16/04/2025	55412	R$ 195.23
AIX0314	277510Z000026059	16/04/2025	55412	R$ 195.23
AIZ0A23	277510T000116065	29/04/2025	76331	R$ 293.47
AIZ9D82	277510T000038728	30/04/2025	67770	R$ 293.47
AJC2301	277510T000028173	29/04/2025	55417	R$ 195.23
AJS5862	277510Z000026006	15/04/2025	55412	R$ 195.23
AKT6H00	277510T000118145	29/04/2025	76331	R$ 293.47
ALB2H69	277510Z000026104	17/04/2025	55412	R$ 195.23
ALV1F94	277510Z000026057	16/04/2025	55412	R$ 195.23
ALV9E38	277510Z000026060	16/04/2025	55412	R$ 195.23
AMB0261	277510Z000026095	17/04/2025	55412	R$ 195.23
AMS4J62	277510Z000026030	16/04/2025	55412	R$ 195.23
AOJ9D81	277510T000044916	29/04/2025	54870	R$ 195.23
APM8227	277510Z000026081	17/04/2025	55412	R$ 195.23
APO1413	277510T000075143	29/04/2025	52070	R$ 88.38
APU2669	277510T000028183	30/04/2025	76251	R$ 293.47
AQC1J87	277510T000112547	30/04/2025	55411	R$ 195.23
AQK5H38	277510Z000026065	17/04/2025	55412	R$ 195.23
ARP4543	277510Z000026037	16/04/2025	55412	R$ 195.23
ARP4543	277510Z000026078	17/04/2025	55412	R$ 195.23
ARZ2A23	277510T000116076	30/04/2025	51851	R$ 195.23
ASE0J17	277510Z000026108	17/04/2025	55412	R$ 195.23
ASM7973	277510T000044933	30/04/2025	76331	R$ 293.47
AST9496	277510T000029637	29/04/2025	76332	R$ 293.47
ATO2583	277510T000116068	29/04/2025	51930	R$ 293.47
AUD8A20	277510Z000026080	17/04/2025	55412	R$ 195.23
AUI2C37	277510T000028171	29/04/2025	60412	R$ 195.23
AUJ0190	277510T000038729	30/04/2025	54526	R$ 195.23
AUJ7258	277510T000111001	30/04/2025	57030	R$ 130.16
AUK8943	277510T000116075	30/04/2025	76331	R$ 293.47
AUU9658	277510T000085377	25/04/2025	54522	R$ 195.23
AWM4J95	277510T000112543	30/04/2025	76331	R$ 293.47
AWV5J90	277510Z000026089	17/04/2025	55412	R$ 195.23
AXH1J33	277510Z000026051	16/04/2025	55412	R$ 195.23
AXL5H42	277510T000044925	29/04/2025	76331	R$ 293.47
AXU3890	277510T000116064	29/04/2025	76331	R$ 293.47
AYA5472	277510T000044930	30/04/2025	76332	R$ 293.47
AYL2113	277510Z000026102	17/04/2025	55412	R$ 195.23
AZD3E52	277510Z000026035	16/04/2025	55412	R$ 195.23
AZK8J62	277510T000107575	28/02/2025	73400	R$ 130.16
BAO3270	277510Z000026019	15/04/2025	55412	R$ 195.23
BAP1295	277510Z000026074	17/04/2025	55412	R$ 195.23
BAW7409	277510T000044919	29/04/2025	60412	R$ 195.23
BBF7385	277510T000112537	29/04/2025	76331	R$ 293.47
BBG7H14	277510T000075142	29/04/2025	60501	R$ 293.47
BCA1272	277510Z000026071	17/04/2025	55412	R$ 195.23
BCD3075	277510T000112548	30/04/2025	76332	R$ 293.47
BCH5B81	277510Z000026079	17/04/2025	55412	R$ 195.23
BDA7F92	277510Z000026092	17/04/2025	55412	R$ 195.23
BDD8D03	277510T000038727	29/04/2025	76252	R$ 293.47
BDE6A04	277510T000028170	29/04/2025	55417	R$ 195.23

BDE6D67	277510T000044922	29/04/2025	61220	R$ 293.47
BDF2C95	277510T000029635	29/04/2025	58511	R$ 130.16
BDJ4G27	277510T000085375	25/04/2025	55417	R$ 195.23
BEG2H85	277510T000044917	29/04/2025	76251	R$ 293.47
BEU2J88	277510Z000026064	17/04/2025	55412	R$ 195.23
DDK9F77	277510Z000026082	17/04/2025	55412	R$ 195.23
DFX0D06	277510Z000026022	15/04/2025	55412	R$ 195.23
DHO5D82	277510Z000026009	15/04/2025	55412	R$ 195.23
DOO4397	277510Z000026056	16/04/2025	55412	R$ 195.23
DQK8G43	277510Z000026050	16/04/2025	55412	R$ 195.23
DXZ4J03	277510T000112549	30/04/2025	76331	R$ 293.47
DYA0G53	277510T000085383	29/04/2025	55417	R$ 195.23
ELW2H66	277510Z000026013	15/04/2025	55412	R$ 195.23
EUT2B85	277510T000085376	25/04/2025	76251	R$ 293.47
FAA9H99	277510Z000026036	16/04/2025	55412	R$ 195.23
FHM1B87	277510Z000026070	17/04/2025	55412	R$ 195.23
FOX4H16	277510T000040927	30/04/2025	60412	R$ 195.23
FUU6J01	277510Z000026000	15/04/2025	55412	R$ 195.23
FVW3D53	277510Z000026109	17/04/2025	55412	R$ 195.23
HNA1A63	277510Z000026047	16/04/2025	55412	R$ 195.23
HNU0F91	277510Z000026046	16/04/2025	55412	R$ 195.23
HTD7C14	277510Z000026061	16/04/2025	55412	R$ 195.23
HUJ0C81	277510T000112541	29/04/2025	76332	R$ 293.47
HXB1696	277510Z000026038	16/04/2025	55412	R$ 195.23
IAW8453	277510Z000026055	16/04/2025	55412	R$ 195.23
IKT2B10	277510Z000026072	17/04/2025	55412	R$ 195.23
IKT2B10	277510Z000026090	17/04/2025	55412	R$ 195.23
INA2F54	277510T000107568	28/02/2025	73400	R$ 130.16
ITY6C21	277510T000118149	29/04/2025	76252	R$ 293.47
JBT5F91	277510Z000026113	17/04/2025	55412	R$ 195.23
JEX9752	277510T000074461	29/04/2025	55417	R$ 195.23
JFY5H87	277510Z000026068	17/04/2025	55412	R$ 195.23
JQX3A80	277510Z000026052	16/04/2025	55412	R$ 195.23
JUI1I11	277510Z000026032	16/04/2025	55412	R$ 195.23
KAE4J10	277510Z000026034	16/04/2025	55412	R$ 195.23
KAN2401	277510T000028182	30/04/2025	51852	R$ 195.23
KXE4E49	277510Z000026001	15/04/2025	55412	R$ 195.23
KXZ4D94	277510Z000026010	15/04/2025	55412	R$ 195.23
LXD1627	277510Z000026033	16/04/2025	55412	R$ 195.23
LXU4B37	277510Z000026015	15/04/2025	55412	R$ 195.23
MAZ3A81	277510Z000026054	16/04/2025	55412	R$ 195.23
MBW0H52	277510Z000026058	16/04/2025	55412	R$ 195.23
MFM8B16	277510Z000026043	16/04/2025	55412	R$ 195.23
MGF6G25	277510Z000026112	16/04/2025	55412	R$ 195.23
MHA8B14	277510Z000026099	17/04/2025	55412	R$ 195.23
MHB4H39	277510T000116071	29/04/2025	76251	R$ 293.47
MHU4585	277510T000118147	29/04/2025	52311	R$ 130.16
MKP3C18	277510Z000026039	16/04/2025	55412	R$ 195.23
MLH7I75	277510Z000026020	15/04/2025	55412	R$ 195.23
MNO2728	277510Z000026103	17/04/2025	55412	R$ 195.23
NDP4B17	277510T000116067	29/04/2025	76331	R$ 293.47
NYW5A95	277510Z000026025	16/04/2025	55412	R$ 195.23
NZQ7E68	277510T000112546	30/04/2025	55417	R$ 195.23
OQC7061	277510Z000026004	15/04/2025	55412	R$ 195.23
PCZ9E07	277510Z000026049	16/04/2025	55412	R$ 195.23
PWV9802	277510T000044926	29/04/2025	55417	R$ 195.23
PXP2D76	277510T000118146	29/04/2025	55250	R$ 130.16
QAS6A55	277510T000005109	29/04/2025	55417	R$ 195.23
QCS7B19	277510T000068178	29/04/2025	55411	R$ 195.23
QHJ5879	277510T000029636	29/04/2025	76332	R$ 293.47
QJB9H99	277510Z000026016	15/04/2025	55412	R$ 195.23
QJD1F42	277510T000111003	30/04/2025	60501	R$ 293.47
RDT4A76	277510T000116079	30/04/2025	76331	R$ 293.47
RFL3J80	277510T000116077	30/04/2025	76331	R$ 293.47
RKP2C41	277510T000044920	29/04/2025	60501	R$ 293.47
RLG7H78	277510T000112539	29/04/2025	76252	R$ 293.47
RTN1G49	277510T000118153	29/04/2025	76331	R$ 293.47
RYH7F28	277510Z000026111	17/04/2025	55412	R$ 195.23
RYX7G22	277510T000112538	29/04/2025	60412	R$ 195.23
SED8D28	277510Z000026028	16/04/2025	55412	R$ 195.23
SES1A23	277510Z000026098	17/04/2025	55412	R$ 195.23
SEY7J05	277510Z000026094	17/04/2025	55412	R$ 195.23
SFD4J26	277510Z000026106	17/04/2025	55412	R$ 195.23
SFI3F42	277510Z000026085	17/04/2025	55412	R$ 195.23
SFN3D33	277510T000005108	29/04/2025	55411	R$ 195.23
SFO2E63	277510T000085384	29/04/2025	66372	R$ 195.23
TAJ4G52	277510T000116070	29/04/2025	76331	R$ 293.47
TAL2F31	277510T000116078	30/04/2025	57030	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:445D8D95

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.ª indicar o condutor infrator bem como

oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW6535	277510T000017062	08/07/2025	73400
ABY8071	277510T000028455	07/07/2025	55411
ADT5990	277510T000028464	08/07/2025	51851
AEN4165	277510Z000027284	24/06/2025	55412
AFI1044	277510T000094206	09/07/2025	76332
AGC7608	277510T000037443	07/07/2025	51930
AGZ0B03	277510T000005236	09/07/2025	55414
AIB9C58	277510T000037442	07/07/2025	76252
AIJ6C62	277510T000116387	09/07/2025	51851
AJC0808	277510T000076348	09/07/2025	76331
AJL0114	277510T000028467	08/07/2025	51851
AKI9I73	277510T000116386	09/07/2025	60501
AKU5I37	277510T000005230	09/07/2025	51930
ALE5695	277510T000005228	08/07/2025	76331
ALH3H60	277510T000028472	09/07/2025	55417
ALI4B56	277510Z000027297	25/06/2025	55412
ALJ4529	277510Z000027255	23/06/2025	55412
ALM9F97	277510T000038785	07/07/2025	55411
AMU9G61	277510Z000027282	24/06/2025	55412
AMZ3A24	277510Z000027274	24/06/2025	55412
ANP1B52	277510T000120022	09/07/2025	55411
AOE6E14	277510T000075376	08/07/2025	55411
AOG5H31	277510T000112728	09/07/2025	55411
AOK2556	277510T000120023	09/07/2025	55411
AOR8993	277510T000094194	08/07/2025	55417
AOX1I55	277510Z000027269	24/06/2025	55412
API1A69	277510T000116390	09/07/2025	76332
APP7J27	277510T000075374	07/07/2025	60501
AQB8F99	277510T000076350	09/07/2025	76331
AQO1F03	277510T000028458	08/07/2025	51851
AQU5306	277510Z000027289	25/06/2025	55412
ARA3594	277510T000028470	08/07/2025	76331
ART8G45	277510T000112723	08/07/2025	60501
ARU8F72	277510T000037441	07/07/2025	66020
ASE2A06	277510T000037460	08/07/2025	76331
ASG0I97	277510T000037444	07/07/2025	51851
ASO3F39	277510T000017061	08/07/2025	76331
ATA9C27	277510T000038784	07/07/2025	66371
ATF6219	277510T000075383	09/07/2025	55411
ATN8D96	277510Z000027256	23/06/2025	55412
ATN8D96	277510Z000027283	24/06/2025	55412
ATZ2B43	277510T000017065	09/07/2025	55412
AUD3014	277510T000076343	09/07/2025	51930
AUE5249	277510T000029791	07/07/2025	76332
AUL5F73	277510T000017058	07/07/2025	76331
AUO1F04	277510T000120008	07/07/2025	76331
AVK5A07	277510T000120009	07/07/2025	51930
AVV6A13	277510T000076344	09/07/2025	51930
AWI8J70	277510T000120026	09/07/2025	76252
AWQ2512	277510T000111107	07/07/2025	76251
AWW1613	277510T000028462	08/07/2025	51851
AXB5H04	277510Z000027276	24/06/2025	55412
AXC9D94	277510T000120024	09/07/2025	55412
AXP6698	277510T000037467	09/07/2025	76331
AXX9I06	277510Z000027309	25/06/2025	55412
AXY9238	277510T000075378	08/07/2025	76331
AYI8A12	277510T000112725	08/07/2025	76332
AYP2758	277510T000094202	09/07/2025	60501
AYQ8G35	277510Z000027271	24/06/2025	55412
AYR9E75	277510T000037454	08/07/2025	76331
AYU1A25	277510Z000027286	24/06/2025	55412
AYX6D81	277510T000094193	07/07/2025	76331
AZE7H60	277510T000029796	08/07/2025	76332
AZF1640	277510T000094189	07/07/2025	55417
AZI7661	277510T000094205	09/07/2025	55417
AZS6J11	277510T000116370	07/07/2025	51852
AZX2C68	277510T000076336	08/07/2025	76331
BAM4102	277510T000017064	09/07/2025	76331
BAP1295	277510Z000027272	24/06/2025	55412
BAY4330	277510T000076337	08/07/2025	51852
BBJ9646	277510T000094190	07/07/2025	76332
BBR5C50	277510T000037464	08/07/2025	76331
BBX9366	277510T000028476	09/07/2025	55411
BCE9949	277510T000075372	07/07/2025	76331
BCH0C21	277510T000094201	09/07/2025	55417
BCH8568	277510Z000027268	24/06/2025	55412
BCI6H29	277510T000076338	08/07/2025	76331
BCM9H24	277510T000028478	09/07/2025	55411
BCP1D54	277510T000112727	09/07/2025	52070
BCR4E58	277510T000075380	08/07/2025	76331
BCY8I42	277510T000017056	07/07/2025	60412
BDB2559	277510T000028460	08/07/2025	51851
BDB6H64	277510T000005225	07/07/2025	51930
BDG7F77	277510T000076335	08/07/2025	76331
BDR8I95	277510Z000027260	23/06/2025	55412
BDZ1F63	277510T000120025	09/07/2025	55412
BED8585	277510Z000027305	25/06/2025	55412

BED8585	277510Z000027262	23/06/2025	55412
BEH6E99	277510T000094196	08/07/2025	76332
BEI3C11	277510T000037455	08/07/2025	76331
BEK1D23	277510T000116381	08/07/2025	76331
BEM2743	277510T000112721	08/07/2025	54521
BEV4J00	277510T000094204	09/07/2025	76332
BKM2B53	277510T000111110	08/07/2025	55411
BOX1485	277510T000028469	08/07/2025	51851
COM2748	277510Z000027278	24/06/2025	55412
DFX6G30	277510Z000027264	23/06/2025	55412
DJE1H26	277510T000094197	09/07/2025	55411
DKZ6A85	277510T000037456	08/07/2025	66020
DKZ6A85	277510T000120014	08/07/2025	76331
DLC5C74	277510T000116371	07/07/2025	55417
DPS5H92	277510Z000027292	25/06/2025	55412
EMD2671	277510T000005232	09/07/2025	76331
EZE7D03	277510T000017059	08/07/2025	76331
FAA9H99	277510Z000027266	24/06/2025	55412
FAA9H99	277510Z000027293	25/06/2025	55412
FAJ2I33	277510T000005234	09/07/2025	55417
FFA4C81	277510T000120012	07/07/2025	51851
FJO4B15	277510Z000027288	25/06/2025	55412
FLE5J53	277510T000111104	07/07/2025	76331
FNI5B93	277510T000116379	08/07/2025	76331
FNX0D05	277510T000076339	08/07/2025	76331
FWQ8H22	277510T000029794	08/07/2025	76251
GCC4F16	277510T000005222	07/07/2025	76331
GHT6E82	277510T000075377	08/07/2025	76331
GIL8882	277510Z000027280	24/06/2025	55412
GVS1D15	277510T000084185	08/07/2025	55411
HGR9343	277510Z000027301	25/06/2025	55412
IGW2H82	277510Z000027290	25/06/2025	55412
IJZ8A55	277510T000111105	07/07/2025	76331
ILY2D88	277510T000028459	08/07/2025	51851
IMN8A63	277510T000028461	08/07/2025	51851
IMS8082	277510T000094192	07/07/2025	51851
INW4H14	277510T000120020	09/07/2025	55411
ISN0404	277510T000028456	07/07/2025	76252
ITJ9B47	277510T000076351	09/07/2025	51930
JIH8A54	277510T000116377	08/07/2025	76331
JOB8201	277510T000028473	09/07/2025	76331
KXW3E65	277510T000037459	08/07/2025	76331
LAL1B34	277510T000076345	09/07/2025	51851
LAO0831	277510Z000027287	24/06/2025	55412
LYN5J63	277510T000116388	09/07/2025	51851
MAQ1651	277510Z000027275	24/06/2025	55412
MBB3C97	277510Z000027261	23/06/2025	55412
MBG0515	277510T000094200	09/07/2025	76331
MBV0G81	277510T000038789	07/07/2025	66372
MCJ4H67	277510T000120017	09/07/2025	55417
MCY1D44	277510T000116383	09/07/2025	51851
MDI9C47	277510Z000027254	23/06/2025	55412
MFC2181	277510Z000027304	25/06/2025	55412
MFL0D79	277510T000076333	08/07/2025	76331
MGI2563	277510T000084186	09/07/2025	73662
MKE5552	277510T000038790	08/07/2025	76251
MKO8H63	277510Z000027270	24/06/2025	55412
MKZ2E30	277510T000028471	08/07/2025	51851
MLG4G68	277510Z000027296	25/06/2025	55412
MLW8F43	277510T000037473	09/07/2025	76252
MMD8250	277510T000029790	07/07/2025	54870
MML8J90	277510T000037471	09/07/2025	76331
MML8J90	277510T000037472	09/07/2025	68401
NHH6356	277510T000005227	08/07/2025	55417
NKG5887	277510Z000027265	23/06/2025	55412
NPO4018	277510T000116385	09/07/2025	55417
NRS1B92	277510Z000027291	25/06/2025	55412
NRS1B92	277510Z000027267	24/06/2025	55412
ONT7J43	277510T000017057	07/07/2025	55411
OZY5C81	277510T000094208	09/07/2025	55412
PUV6H66	277510T000028475	09/07/2025	55411
PYM8I01	277510T000037461	08/07/2025	76331
QGB0A11	277510T000120011	07/07/2025	55417
QHS8G70	277510T000037440	07/07/2025	60412
QJH1C34	277510T000120018	09/07/2025	76331
QJI2J09	277510T000037470	09/07/2025	76331
QKQ6J19	277510Z000027285	24/06/2025	55412
QOX5C35	277510T000116372	07/07/2025	55411
QPS1H58	277510T000116375	07/07/2025	55414
QQK8B30	277510Z000027294	25/06/2025	55412
QSG3A56	277510Z000027258	23/06/2025	55412
QTG6I16	277510T000028468	08/07/2025	51851
QTG6I16	277510T000076346	09/07/2025	76331
RAG5D83	277510T000029795	08/07/2025	76332
RAZ7C87	277510T000005221	07/07/2025	55417
RHA4A65	277510T000075379	08/07/2025	54600
RHD7I77	277510T000116380	08/07/2025	54600
RHF2B07	277510T000028454	07/07/2025	54600
RHS1B79	277510T000037466	09/07/2025	54870

RLL7D94	277510T000076332	07/07/2025	76331
RLN9D78	277510T000120010	07/07/2025	61220
RNA1I51	277510T000120016	08/07/2025	76331
RVA0B57	277510T000094199	09/07/2025	76331
RYT7B42	277510Z000027257	23/06/2025	55412
SDQ6H40	277510T000037439	07/07/2025	55411
SDZ3E47	277510T000076334	08/07/2025	76331
SEI1I69	277510T000075382	09/07/2025	76331
SEJ4I28	277510T000037469	09/07/2025	55417
SEU3F88	277510T000037457	08/07/2025	76331
SFN6A31	277510T000005233	09/07/2025	76331
STL3C92	277510T000028477	09/07/2025	55411
SXE4I92	277510T000112722	08/07/2025	76331
SXQ8H22	277510T000116384	09/07/2025	60412
TAN1E71	277510T000116374	07/07/2025	55411
TAR6C30	277510T000028465	08/07/2025	76331
TAU9A38	277510T000037445	07/07/2025	55414
TBJ1J12	277510Z000027299	25/06/2025	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C971E987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 225/2025 – DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N.º 225/2025 – de 14 de julho de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Jones Augusto Dannemann	16/07/2025	16/07/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Maria Camila da Rocha	16/07/2025	16/07/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Letícia Lesoski	16/07/2025	16/07/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Eliziane Ribeiro	16/07/2025	16/07/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Gislaine Aparecida Soares Galle	16/07/2025	16/07/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Adrielen Zamboni	16/07/2025	16/07/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Tatyane Brolini	16/07/2025	16/07/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Márcia Paszko	15/07/2025	15/07/2025	1	109,50	109,50	Contenda/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	15/07/2025	15/07/2025	1	109,50	109,20	Contenda/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Josinei Gonçalves de Freitas	12/07/2025	12/07/2025	1	109,50	109,50	Enéas Marques/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Josinei Gonçalves de Freitas	13/07/2025	13/07/2025	1	109,50	109,50	Enéas Marques/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal, 14 de Julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4A6C56D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA IDISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, Servidor Stefano Celso Retcheski e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de revisão de 60.000 KM VEICUO SFC7B95.
3, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REVISÃO 60000 KM VEICUO SFC7B95	22250	U	1	R$ 3.231,37	R$ 3.231,37

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**1**	**CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA CNPJ Nº 43.963.132/0001-21**	**R$ 3.231,37**
-	1	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 11/07/2025	R$ 3.147,91

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 9.153,34 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
4.2. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.963.132/0001-21 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 13/2024, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor de R$ 3.231,37 (três mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
02.007	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	26.782.0005.2030.4.4.90.52.00	R$ 3.231,37

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto n° 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 14 de julho de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2AB08413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 92/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: 52.149.613 DANIEL FELIPE DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais),** conforme relação de itens abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	11590	Contratação de empresa que disponibilizará profissionais para executar oficina de MUSICALIZAÇÃO para crianças e adolescentes, com os seguintes instrumentos: VIOLÃO/ ACORDEOM/ BATERIA. O Oficineiro deverá possuir domínio total dos instrumentos que irá manusear, ministrar aulas práticas e teóricas. Duração da hora da oficina: 60 minutos A Oficina acontecerá semanalmente com aproximadamente 08 horas semanais, conforme cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipcursal de Assistência Social. O profissional deverá: - Participar no planejamento semestral, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com cronograma e calendário escolar; - Elaborar de arranjos musicais; - Conhecer a história e origem da música em geral; - Realizar a manutenção e conservação dos instrumentos utilizados nas aulas musicais; - Viabilizar a participação dos alunos em encontros de música regional, visando o enriquecimento curricular e cultural dos mesmos. - Organizar apresentações com os participantes das oficinas em eventos cívicos e culturais do Município, tais como: * Aniversário do Município; * Dia dos pais, dia das mães; * Dia do professor; * Noite cultural e comemorações de páscoa e natalinas; * Amostras, feiras e eventos educacionais. * Eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica da execução de serviço semelhante ao objeto licitado	1.000,00	HORAS	R$ 43,80	R$ 43.800,00
VALOR TOTAL: R$ 43.800,00						

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 12/07/2026, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o Pregão n.º 26/2024 e o Contrato nº 92/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:B4BE0289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 93/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.
CONTRATADA: VIVAFIT ACADEMIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais),** conforme relação de itens abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
2	11591	Contratação de empresa que disponibilizará um (1) profissional Bacharel em Educação Física com experiência na modalidade de Capoeira para executar a oficina de Capoeira para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que são desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Duração da hora da oficina: 60 minutos. A oficina acontecerá semanalmente com aproximadamente 4 (quatro) horas semanais, conforme o cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica de execução do serviço semelhante ao objeto licitado	1.000,00	HORAS	R$ 46,38	R$ 46.380,00
VALOR TOTAL: R$ 46.380,00						

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 12/07/2026, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o Pregão n.º 26/2024 e o Contrato nº 93/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento/PR, 11 de julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Skreypczak
Código Identificador:8C9120D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

EDUCADOR INFANTIL - 20H -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PPE**	**PT**	**PONTOS**
ANA CRISTINA LOZA	0010856	54,40	17,10	3,00	74,50
ANA PAULA VERONEZ	0010934	57,60	17,10	3,00	77,70
ANDRÉA FERNANDA INÁCIO GIROTTO	0010841	64,00	17,10	3,00	84,10
ANGELA APARECIDA DE SOUZA LEOZIRO	0011203	48,00	17,10	0,00	65,10
BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA	0010366	60,80	16,80	3,00	80,60
BRUNA CARLA COLOMBO VALDERRAMA	0011103	64,00	17,10	0,00	81,10
FRANCIELE DE OLIVEIRA SITA	0010169	51,20	17,10	3,00	71,30
IDALINA APARECIDA GONZAGA DE MORAES BORDIGNOM	0010727	57,60	15,90	3,00	76,50
JENNIFER NEGHERBON TELES DE OLIVEIRA	0010773	51,20	18,00	3,00	72,20
JESIELI FANELLI DE OLIVEIRA	0010889	51,20	18,00	-	69,20
JESSICA BARROS DOS SANTOS	0010318	48,00	15,00	3,00	66,00
JESSICA CAROLINA MORAES SILVA	0011006	51,20	17,10	3,00	71,30
JÚLIO CESAR DE MOURA	0011155	51,20	17,10	-	68,30
MARIANE VIEIRA MERIM	0011370	70,40	15,90	3,00	89,30
MARILICIA BARROSO GENARE PIRES	0011365	51,20	17,10	3,00	71,30
MARLENE APARECIDA SILVA	0010999	70,40	17,90	3,00	91,30
MONIQUE MAYARA DA SILVA FERREIRA	0010319	51,20	15,90	-	67,10
PATRICIA GOMES DA SILVA	0010882	64,00	17,10	3,00	84,10
ROSA MARIA VENÂNCIO	0011105	48,00	17,10	0,00	65,10
SHEILA MARIA TANNO	0011283	48,00	15,90	3,00	66,90
SIMONE MACHADO DA FONSECA MOREIRA	0010966	41,60	17,10	-	58,70
SIRLEI PEREIRA FERREIRA	0011074	64,00	15,90	3,00	82,90
VERONICA ALVES DA SILVA LEOCADIO	0010645	60,80	16,80	3,00	80,60
VIVIANE NATHALIA RODRIGUES SGORLON	0011162	51,20	17,10	3,00	71,30
VIVIANE OTONI	0011360	54,40	17,70	3,00	75,10
EDUCADOR INFANTIL - 40H -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PPE**	**PT**	**PONTOS**
ADRIANA CANDIDO SPOSITO DA SILVA	0010957	51,20	15,90	-	67,10
ADRIELLI RAMOS PEREIRA VENTURINI	0011229	41,60	15,90	0,00	57,50
ALESSANDRA DIAS	0010234	60,80	17,10	3,00	80,90
ALINE GISLAINE CUSTODIO FIORESI	0011340	48,00	17,10	-	65,10
AMANDA CAROLINE DE MORAES	0010883	44,80	18,00	3,00	65,80
AMANDA MOREIRA DOS SANTOS NICASTRO	0010615	51,20	19,40	3,00	73,60
AMANDA PEREIRA FRANCELINO	0011423	60,80	15,90	-	76,70
ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA FABRO	0010997	41,60	17,10	3,00	61,70
ANGÉLICA ISABEL PRESCENDO	0011314	48,00	17,10	-	65,10
ANGÉLICA MOREIRA SANTANA	0010671	44,80	17,10	0,00	61,90
BEATRIZ RUIZ DA SILVA MENDONCA	0011067	48,00	17,10	3,00	68,10
BRUNA MOLINA MARTINS	0011026	60,80	17,10	0,00	77,90
CATARINA ELIZABETE FELICIANO	0010091	41,60	17,10	3,00	61,70

DAIANE BAPTISTA GOMES FREITAS	0010441	64,00	16,20	-	80,20
DAIANE CRISTINA PRADO	0010455	64,00	18,00	0,00	82,00
DENISE VANESSA COSTA	0010427	54,40	17,10	3,00	74,50
EDILAINE TRINDADE DAL LAGO	0011393	57,60	18,00	-	75,60
FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	0011145	54,40	15,90	-	70,30
GENI GOMES COLOMBO	0010565	60,80	16,20	0,00	77,00
GIOVANNA CANDIDO	0011149	60,80	17,90	-	78,70
GIRLENE BARBOSA BATISTA DA SILVA	0010442	51,20	17,10	-	68,30

EDUCADOR INFANTIL - 40H -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PPE**	**PT**	**PONTOS**
ISABELA STRAGLIOTO	0010655	57,60	17,10	-	74,70
ISADORA BARRETO PATROCÍNIO	0010513	51,20	16,20	-	67,40
IZADORA RAUSIS CUBAS	0010941	57,60	18,60	-	76,20
JESSICA ALEXANDRA LEITE	0010823	48,00	15,90	0,00	63,90
JULIANA ARAUJO TÓFOLI	0011010	60,80	19,40	3,00	83,20
LARISSA DE ALMEIDA NUNES	0011207	60,80	17,10	-	77,90
LARISSA VITÓRIA FRANCELINO MOTA	0010891	41,60	17,10	-	58,70
LUANA ROMANI ROVELI	0010562	64,00	18,00	3,00	85,00
MARCELA VILLA LAZZARIN	0010390	48,00	17,10	-	65,10
MARIA FERNANDA BAUERMANN DA COSTA	0010782	44,80	18,00	-	62,80
MARINA HOLANDA DE SOUZA	0011151	48,00	15,90	-	63,90
MEIRE APARECIDA ROZA	0011310	41,60	15,90	-	57,50
NAISE CRISTINA JOAQUIM	0011108	41,60	17,10	0,00	58,70
NILSA MARIANA ALEXANDRE	0010431	54,40	15,90	-	70,30
RAFAELLA PAPA SACCHI	0011234	51,20	17,10	-	68,30
REINALDO CESAR DIAS DE SOUZA	0010064	41,60	16,20	3,00	60,80
RHAISSA GABRIELI DE SOUZA GUILHERME	0010766	44,80	15,90	-	60,70
ROSANA PAZ DE AMARAL	0010827	48,00	17,10	-	65,10
RUBIA APARECIDA LÁZARO GOMES	0011029	48,00	17,10	3,00	68,10
SUELEN APARECIDA DE SOUZA	0011330	48,00	18,00	-	66,00
VIVIANE PALLOTA	0010472	51,20	15,90	3,00	70,10
WANESSA DARODDA GIGLIOTTI	0010158	41,60	17,10	-	58,70
ZIZA DA COSTA	0010235	51,20	15,90	-	67,10
PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20H -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**-**	**PPE**	**PT**	**PONTOS**
ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO	0010906	54,40	17,10	-	71,50
ANA PAULA VERONEZ	0010935	51,20	18,00	3,00	72,20
ANDRESSA VITORINO DA SILVA	0010735	44,80	16,20	0,00	61,00
ARIANE STEFANIE CORREA DA SILVA	0010613	48,00	15,60	3,00	66,60
BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA	0010365	54,40	18,00	3,00	75,40
BIANCA LUPPI MACHADO	0011270	57,60	15,00	3,00	75,60
BRUNA MOLINA MARTINS	0011027	44,80	16,80	0,00	61,60
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA	0010783	41,60	16,80	3,00	61,40
DEBORA SGORLON	0010557	48,00	17,10	0,00	65,10
FERNANDA GALIANI BERALDI	0010164	41,60	17,10	3,00	61,70
IDALINA APARECIDA GONZAGA DE MORAES BORDIGNOM	0010728	51,20	15,90	3,00	70,10
JAQUELINE APARECIDA ARAUJO CRAVEIRO	0011204	48,00	18,00	6,00	72,00
JENNIFER NEGHERBON TELES DE OLIVEIRA	0010772	51,20	16,80	3,00	71,00
JESSICA DA SILVA	0010505	41,60	16,80	3,00	61,40
JESSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	0010908	48,00	13,90	3,00	64,90
KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	0010662	44,80	15,10	-	59,90
LARISSA KAROLYNE NASCIMENTO WEISER	0011194	44,80	16,80	-	61,60
LETÍCIA FERREIRA PINHEIRO	0010881	48,00	18,80	-	66,80
MARIA DE FATIMA DA SILVA	0011225	41,60	16,80	3,00	61,40
MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	0011061	41,60	18,60	3,00	63,20
MARIANE VIEIRA MERIM	0011396	60,80	16,20	3,00	80,00
MARISTELA ALVES DA SILVA	0011404	48,00	17,10	-	65,10
MIRIAN SILVA BARBOSA	0010136	44,80	16,80	3,00	64,60

PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20H -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**-**	**PPE**	**PT**	**PONTOS**
MYLENA SARRI GONCALVES FERRANTI	0010972	44,80	18,00	0,00	62,80
PATRICIA GOMES DA SILVA	0011284	44,80	18,00	3,00	65,80
ROSANA MARIA BERNSWILLER	0010956	41,60	17,10	-	58,70
SIRLEI PEREIRA FERREIRA	0011075	48,00	17,10	3,00	68,10
VANESSA DE SOUZA FERNANDES	0010502	51,20	15,90	3,00	70,10
VERONICA ALVES DA SILVA LEOCADIO	0011288	44,80	15,00	3,00	62,80
PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PPE**	**PT**	**PONTOS**
ELLEN MARTINS VIEIRA	0011267	44,80	18,80	-	63,60
JAQUELINE HELENA FELICIANO MOLINA	0010271	48,00	16,80	0,00	64,80
JULIA FIORESI	0011410	48,00	16,20	-	64,20
JULIANA ARAUJO TÓFOLI	0011012	44,80	17,10	3,00	64,90
LUANA ROMANI ROVELI	0010864	48,00	16,20	3,00	67,20
MARIANA PEREIRA GARCIA	0011223	44,80	16,20	-	61,00
MARLENE APARECIDA SILVA	0010998	48,00	15,90	3,00	66,90
NATALIA DE OLIVEIRA ESIPARRAPAN	0010975	44,80	17,10	-	61,90
SIMONE ALVES FRANCISCO	0011227	44,80	15,90	3,00	63,70
VANESSA FRANCO BAEZA	0011185	51,20	15,90	-	67,10

67,10

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:5DB4517B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ANEXO I - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA PRÁTICA

MERENDEIRA -					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PO**	**PP**	**PONTOS**	**RESULTADO**
0010447	ANGÉLICA CRISTINA CORREA	64,00	100,00	164,00	Aprovado
0010228	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	60,00	57,50	117,50	Aprovado
0011292	DARINA DOS SANTOS LOPES	68,00	71,00	139,00	Aprovado
0011323	DIONIZIA MARIANO DA SILVA ARAUJO	52,00	-	52,00	Ausente
0011128	JANETE APARECIDA DE LIMA PIOVEZAN	68,00	100,00	168,00	Aprovado
0011188	JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS LOPES	64,00	81,00	145,00	Aprovado
0010322	KELLY CRISTINA NASCIMENTO	60,00	65,50	125,50	Aprovado
0010073	LUCIANA WEBER	64,00	71,00	135,00	Aprovado
0011196	LUCIMAR NUNES	56,00	-	56,00	Ausente
0010425	MANOELA PINHEIRO DAS NEVES	56,00	-	56,00	Ausente
0010913	MILENA CRISTINE SOARES DA SILVA	52,00	-	52,00	Ausente
0010451	NUBIA DE LIMA SANTOS	60,00	92,50	152,50	Aprovado
0010532	PATRICIA APARECIDA LEITE BILATI	60,00	55,50	115,50	Aprovado
0010102	SILMARA DA SILVA OLIVEIRA	72,00	100,00	172,00	Aprovado
0010651	THAIS KATIELI LEITE	60,00	-	60,00	Ausente
OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES -					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PO**	**PP**	**PONTOS**	**RESULTADO**
0010989	AILSON FRANCISCO DA SILVA	68,00	100,00	168,00	Aprovado
0010927	DANIEL SIUNITI LUGATO	68,00	0,00	68,00	Reprovado
0011419	RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES	76,00	-	76,00	Ausente

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:CBE6BDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 067/2025 - FINAL DE LISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 067/2025

FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Protocolo nº. 11.357/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA**, conforme convocação constante no edital nº. 064/2025, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;

1 **– LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA CONFORME PROTOCOLOS**

1. – **CARGO: PSICÓLOGO**

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.	Protocolo
1.575	LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI	70,00	APROV	13º	10/01/1961	17.759/2025
1.464	ANDREIA CRISTINA FORMAGGI	70,00	APROV	14º	30/05/1980	17.523/2025

2. – **CARGO: PSICÓLOGO – PCD**

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.	Protocolo
2.153	SHELLEY CHRISTINA GÓIS DE OLIVEIRA - EDITAL 064/2025	69,00	APROV	2º	10/06/1989	17.894/2025

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 08 de julho de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B6F660A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERICIA MÉDICA OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando, respectivamente, os processos administrativos **nº 6793/2025; 8156/2025; 6655/2025; 9017/2025;9023/2025**;
Considerando os Editais de Chamamento, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia **25/06/2025**, Edição **3305a**, Códigos Identificadores: **0349C4E8, 13A98DA2, 0D9BF539, 2899625A**, conforme listagem anexa, aprovados no Concurso Público nº 001/2024;
Considerando os Editais de Chamamento, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia **27/06/2025**, Edição **3307**, Códigos Identificadores: **3B5D7E9D, DF394969**, conforme listagem anexa, aprovados no Concurso Público nº 001/2024;
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme listagem, que apresentaram a documentação conforme as exigências do edital, para comparecerem:
Local: Unidade de Saúde Sede, situada à Rua Antônio Thomaz Bitencourt, nº 116 – Centro, Quatro Barras/PR – CEP 83420-566
Data e horário: 18 de julho de 2025 (18/07/2025), às 08h00
Finalidade: Realização da Perícia Médica Oficial
De acordo com o item 19.8 do edital, os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não comparecerem à avaliação, serão automaticamente eliminados do certame.

nome:	cargo	classificação:	AC	AeI	PcD	situação	processo
JOAO BATISTA PONCIO DA SILVA	Médico Veterinário	2º	2º			Atendeu às exigências documentais	10079/2025
RITA DE FATIMA CASTRO CAVALCA - PcD	Enfermeiro	**2º**	264º		**2º**	Atendeu às exigências documentais	10383/2025
MÁRCIA APARECIDA BRASILINO	Técnico em Enfermagem	9º	9º			Atendeu às exigências documentais	10289/2025
KELVINE CLAUDIANE NUNES AUGUSTO	Atendente Infantil	12º	12º			Atendeu às exigências documentais	10834/2025
ELISAMA ERICA DA LUZ SANTOS PEREIRA	Professor MLPA	36º	36º			Atendeu às exigências documentais	10692/2025
ELISA MOREIRA DA COSTA	Professor MLPA	37º	37º			Atendeu às exigências documentais	10822/2025
JAMILE PINTO KULEVICZ	Professor MLPA	39º	39º			Atendeu às exigências documentais	10662/2025
KESSY MARRY ANDRADE LIMA	Professor MLPA	40º	40º			Atendeu às exigências documentais	10709/2025
KARINA MOCELIN FERREIRA GUIMARãES	Professor MLPA	42º	42º			Atendeu às exigências documentais	10551/2025
ISABELA DA SILVA BABICZ	Professor MLPA	45º	45º			Atendeu às exigências documentais	10185/2025
JOAO FLAVIO NOGUEIRA RODRIGUES	Professor MLPA	46º	46º			Atendeu às exigências documentais	10778/2025
WILLIAN EVERTON FIDELIS GOUVEIA	Professor MLPA	48º	48º			Atendeu às exigências documentais	10699/2025
BRUNA MANOELA NOGUEIRA - AeI	Professor MLPA	**10º**	161º	**10º**		Atendeu às exigências documentais	10648/2025
BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS- AeI	Professor MLPA	**11º**	207º	**11º**		Atendeu às exigências documentais	10764/2025
THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA - PcD	Professor MLPA	**4º**	240º		**4º**	Atendeu às exigências documentais	10654/2025
RENATO SILVA SANTOS - AeI	Professor de Educação Fisica	**1º**	11º	**1º**		Atendeu às exigências documentais	10889/2025

legenda:	
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Quatro Barras, **14 de julho de 2025**.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2FAE4EF2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL Nº 02/2025 - PROGRESSÃO FUNCIONAL QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO
A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério CPAM, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.231/2021, em atendimento ao disposto no Edital nº 01/2025, torna público o Resultado Preliminar de Classificação do Processo Seletivo de Progressão Funcional, instituído pela Lei nº 12/2001. A partir desta data, abre-se prazo de 3 (três) dias para a interposição de recursos, nos termos do edital.
Os servidores com situação **CLASSIFICADO** estão dispensados da apresentação dos títulos originais. Os servidores com situação **DESCLASSIFICADO – FORA DAS VAGAS PREVISTAS** foram classificados quanto às notas, porém foram desclassificados por excederem o número de vagas por cargo previsto na Lei 12/2001.
Os servidores com situação **DESCLASSIFICADO** não atingiram os requisitos mínimos para concorrer à seleção, conforme os itens 4 e/ou 5 do edital.
Os servidores com situação **INAPTO** não atenderam aos requisitos legais para participação no certame, conforme disposto no Edital 01/2025, item 6. Mantêm-se válidas, durante todo o processo de avaliação, as regras publicadas por meio do Edital nº 01/2025. Havendo interesse, os servidores poderão solicitar vistas do processo junto à CPAM.

Quatro Barras, 11 de Julho de 2025.

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR MLPA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA DA AVALIAÇÃO	NOTA TOTAL CURSOS	EXCEDENTES DE HORAS CURSOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1769	ANGELA GRACIELE CARVALHO	PROFESSOR MLPA	8,3	10	160	9,15	Classificado
2229	BRUNA CRISTOFOLI	PROFESSOR MLPA	9,6	10	96	9,8	Classificado

PROFESSOR MLPE

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA DA AVALIAÇÃO	NOTA TOTAL CURSOS	EXCEDENTES DE HORAS CURSOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2227	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	PROFESSOR MLPE	10	10	977	10	Classificado
910	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	PROFESSOR MLPE	10	10	855	10	Classificado
1768	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN	PROFESSOR MLPE	10	10	822	10	Classificado
2228	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN	PROFESSOR MLPE	10	10	822	10	Classificado
2230	BEATRIZ SILVEIRA	PROFESSOR MLPE	10	10	354	10	Classificado
2408	DELTA GENESI SILVEIRA	PROFESSOR MLPE	10	10	312	10	Classificado
2349	IRENILDA ANTONIA DA SILVA	PROFESSOR MLPE	10	10	280	10	Classificado
157	JUCELE ANDREATA	PROFESSOR MLPE	10	10	278	10	Classificado
5321	JUCELE ANDREATA	PROFESSOR MLPE	10	10	278	10	Classificado
231	NEUSA ORLANDA CHILANTI	PROFESSOR MLPE	10	10	180	10	Classificado
599	ADRIANA DE ARAUJO TULIO	PROFESSOR MLPE	10	10	166	10	Classificado
1226	MARLENE DO PERPÉTUO SOCORRO PIRES DA SILVA	PROFESSOR MLPE	10	10	107	10	Classificado
4279	JANAINE BATISTA MOREIRA MOMBACH	PROFESSOR MLPE	10	10	93	10	Classificado
1770	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	PROFESSOR MLPE	9,9	10	1.264	9,95	Classificado
5973	CARLISE TALITA DUTRA	PROFESSOR MLPE	9,9	10	1.136	9,95	Classificado
2220	JANAÍNE FERRARINI ZANETTI	PROFESSOR MLPE	9,9	10	857	9,95	Classificado
776	OLINDA DA SILVA	PROFESSOR MLPE	9,9	10	811	9,95	Classificado
5744	GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO	PROFESSOR MLP	9,9	10	633	9,95	Classificado
1420	KARINA ANACLETO	PROFESSOR MLPE	9,9	10	360	9,95	Classificado
4286	JOSIRENE DE FÁTIMA BEIRA ALVES SILVA	PROFESSOR MLPE	9,9	10	216	9,95	Classificado
5360	ROSANE DE FÁTIMA VIDOLIN	PROFESSOR MLPE	9,9	10	206	9,95	Classificado
6038	EVELIN MARIA GONÇALVES SANTOS DE MIRANDA	PROFESSOR MLPE	9,9	10	172	9,95	Classificado
1144	VILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO	PROFESSOR MLPE	9,9	10	134	9,95	Classificado
87	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	PROFESSOR MLPE	9,8	10	900	9,9	Classificado
750	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	PROFESSOR MLPE	9,8	10	900	9,9	Classificado
5374	RIVÂNIA DE LIMA GUIMARÃES	PROFESSOR MLPE	9,8	10	534	9,9	Classificado
627	FRANCELINA MARTINS DO SANTOS	PROFESSOR MLPE	9,8	10	210	9,9	**Classificado**
2234	MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC	PROFESSOR MLPE	9,7	10	184	9,85	Classificado
1431	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	PROFESSOR MLPE	9,7	10	135	9,85	Classificado
5421	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	PROFESSOR MLPE	9,7	10	135	9,85	Classificado
5316	KARINA DA SILVA	PROFESSOR MLPE	9,7	10	60	9,85	Classificado
6638	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	PROFESSOR MLPE	9,6	10	996	9,8	Classificado
4287	ANNA MARY GUARIZA	PROFESSOR MLPE	9,6	10	463	9,8	Classificado
5690	FRANCIELI FERNANDES DIAS	PROFESSOR MLPE	9,6	10	400	9,8	Classificado
1029	DILMA DE FÁTIMA ARRUDA	PROFESSOR MLPE	9,6	10	356	9,8	Classificado
4280	VANESSA FÁTIMA BARROS GOMES	PROFESSOR MLPE	9,6	10	-	9,8	Classificado
1487	ADRIANA FURMAN MUNIZ	PROFESSOR MLPE	9,5	10	1.602	9,75	Classificado
5401	ADRIANA FURMAN MUNIZ	PROFESSOR MLPE	9,5	10	1.602	9,75	Classificado
2225	CAMILA MAGALHÃES DE SOUZA	PROFESSOR MLPE	9,5	10	598	9,75	Classificado
2347	LÍDIA APARECIDA DE LIMA RABELLO OLIVEIRA	PROFESSOR MLPE	9,5	10	512	9,75	Classificado
5745	LÍDIA APARECIDA DE LIMA RABELLO OLIVEIRA	PROFESSOR MLPE	9,5	10	512	9,75	Classificado
2284	ROBERSON RAMOS	PROFESSOR MLPE	9,5	10	84	9,75	Classificado
5452	JULIANA KENAP	PROFESSOR MLPE	9,4	10	135	9,7	Desclassificado - Fora das vagas previstas
5429	DEISEANI CORREA ROSENENTE DOMINGUES	PROFESSOR MLPE	9,3	10	660	9,65	Desclassificado - Fora das vagas previstas
2231	SOELI DE FÁTIMA CORDEIRO OTTO	PROFESSOR MLPE	9,2	10	1.039	9,6	Desclassificado - Fora das vagas previstas
2285	FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	PROFESSOR MLPE	9,2	10	368	9,6	Desclassificado - Fora das vagas previstas
5357	CLEIA LUIZA COLLERE	PROFESSOR MLPE	9	10	146	9,5	Desclassificado - Fora das vagas previstas
5372	VERA LUCIA DE ALMEIDA COLLATO	PROFESSOR MLPE	9	10	73	9,5	Desclassificado - Fora das vagas previstas
2232	ELOIZE ASSUMPÇÃO KAMINSKI	PROFESSOR MLPE	8,7	10	148	9,35	Desclassificado - Fora das vagas previstas
2222	CRISTINA GODOY	PROFESSOR MLPE	8,5	10	992	9,25	Desclassificado - Fora das vagas previstas
618	RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	PROFESSOR MLPE	9,8	8	-	8,9	Desclassificado - Fora das vagas previstas
5398	MARISA FÁTIMA KUKUL	PROFESSOR MLPE	7,6	9,8	-	8,7	Desclassificado - Fora das vagas previstas
4284	MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA	PROFESSOR MLPE	6,9	10	-	-	**Inapta [2]**

[1] Candidatos que não apresentaram documentação completa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA DA AVALIAÇÃO	NOTA TOTAL CURSOS	EXCEDENTES DE HORAS CURSOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
2502	LUCAS DOS REIS MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	879	10	Classificado
2479	ERIKA PRESTES ANDREATTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	531	10	Classificado
6354	CRISTIANE CARINA TOLEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	243	10	Classificado
6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	110	10	Classificado
5383	CRICIAN ANDREATTA DE LARA	PROFESSOR DE	10	10	110	10	Classificado

		EDUCAÇÃO FÍSICA					
5720	GUILHERME AUGUSTO PRODOSCIMO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	9,8	10	620	9,9	Classificado
5981	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	9,7	10	184	9,8	Classificado

PROFESSOR DE DANÇA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA DA AVALIAÇÃO	NOTA TOTAL CURSOS	EXCEDENTES DE HORAS CURSOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
5314	ROSANE APARECIDA FULLAN	PROFESSOR DE DANÇA	10	10	232	10	Classificado

PROFESSOR DE ARTE

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA DA AVALIAÇÃO	NOTA TOTAL CURSOS	EXCEDENTES DE HORAS CURSOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
5379	TIAGO FERNANDES	PROFESSOR DE ARTE	9,9	10	10	9,95	Classificado
5627	VANESSA DE MORAES	PROFESSOR DE ARTE	9,6	10	1.007	9,8	Desclassificado - Fora das vagas previstas

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9BE1D091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 187/2023

2 º TERMO ADITIVO
2° Termo aditivo do contrato nº. 187/2023, decorrente de pregão eletrônico n° 29/2023 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNAS E EXTERNAS EM ÁREA DE Ucs (UNIDADES DE CONSERVAÇÃO) RPPNs, APA FEDERAL, RESERVA LEGAL, APP, PRASA, PROJETOS MUNICIPAIS, PROJETOS ESTADUAIS, PROJETOS FEDERAIS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.**
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa H.M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.038.097/0001-09, com sede no endereço Rua Belo Horizonte, nº 1944, Centro, Querência do Norte PR neste ato representada por IAGO GALDÊNCIO DA GAMA**,** portador do RG n° 13.XXX.142-X, portador do CPF sob n° 102.XXX.729-XX, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/07/2026 com fundamento art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta de Valores na importância de R$ 136.119,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Cento e dezenove Reais), com finalidade de atender demanda da administração pública, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45593	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNAS E EXTERNAS EM ÁREA DE Ucs (UNIDADES DE CONSERVAÇÃO) RPPNs, APA FEDERAL, RESERVA LEGAL, APP, PRASA, PROJETOS MUNICIPAIS, PROJETOS ESTADUAIS, PROJETOS FEDERAIS: FAZENDA SANTA FÉ, FAZENDA DA MATA, FAZENDA SANTA FRANCISCA, FAZENDA JARACATIÁ, ENCONTRO DAS ÁGUAS, ILHAS, PORTOS, REPRESA JURITI, MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE APP, RESERVA LEGAL, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PROJETOS COM ÓRGÃO FEDERAL E OU ESTADUAL, ONG E MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS. DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL.	SERV	12	R$ 11.343,25	136.119,00	SERVIÇOS
					TOTAL:	136.119,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Querência do Norte Pr, 11 de Julho de 2025.
CONTRATANTE CONTRATADA
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE H.M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:76.973.692/0001-16 CNPJ: 41.038.097/0001-09

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Muncipal

IAGO GALDÊNCIO DA GAMA
Representante Legal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:BE682952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 33 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(14 a 18 de julho 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
706	TACIANE DIONISIO SANTOS SCHONZ	29/09/1994	AMPLA CONCORRÊNCIA	36°
CARGO: NUTRICIONISTA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
860	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	18/11/1991	AMPLA CONCORRÊNCIA	3°
716	MARIA EUZEBIA VALADARES DA SILVA	16/06/1993		4°

Realeza, Estado do Paraná, 14 de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:F9222C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2025

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 13/2025
PROCESSO N.º 036/2025

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de "**AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE RESERVA DO IGUAÇU, CONFORME CONVÊNIO Nº 202402026 REFERENTE AO PLANO "PARANÁ MAIS CIDADES III,** Está HOMOLOGADO, conforme vencedores abaixo: suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	1	1	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR LED 21,5' POEGADAS Especificações:??PROCESSADOR (Equivalente ou superior): Mínimo de 4 núcleos físicos; Mínimo de 6mb de cache; Frequência Mínima de: 3.70 Ghz, Litografia máxima de: 14 NM; Nº de threads: 8; Recurso gráfico integrado ao processador; TDP máximo: 65 watts; Suporte à memória do tipo DDR4.??PLACA MÃE (equivalente ou superior): Mínimo de: 2 soquetes (ou mais) DIMM (Dual Inline Memory Module) SDRAM DDR4 Suporte de frequência para DDR4 2400 Mhz ou superior, Suporte para no mínimo 32 GB de memória do sistema; Subsistema de LAN integrado 10/100/1000 Mbits/seg, tipo on board mínimo de 4 porta SATA de 6.0 GB/s, Mínimo de 1 PCIExpress 1x e 1 PCI Express 16x: (livre após a instalação de todos os componentes) Recurso de áudio integrado com suporte ao mínimo de 7.1; Canais de interfaces: Portal no painel traseiro integradas na placa mãe (não serão aceitos adaptadores instalados em slots de expansão); Mínimo de 2 portas USB 2.0; Mínimo de 2 portas USB 3.0; Mínimo de 1 porta VGA; Mínimo de 1 porta HDMI; Mínimo de 1 porta LAN Gigabit; Suporte para vídeo integrado; Mínimo de 6 portas USB Ativas com conexão externa, sendo no mínimo 4 na parte traseira e 2 na parte frontal do computador.??MEMÓRIA RAM (equivalente ou superior): Tipo: DDR4; Frequência mínima de: 2400 Mhz: Tamanho/Capacidade mínima de: 8GB, A marca/fabricando da memória ofertada deve constar na lista de memórias indicadas (QVL) da placa mãe ofertada. ??SSD (equivalente ou superior): Interface: SATA III 6.0 Gb/s; Capacidade: 480GB; Fator de forma: 2,5"; leitura e gravação sequencial: mínimo de: 525/500MB/s; Media de leitura e Gravação 4k: Mínimo de: 32.000/56.000 IOPS; Velocidade máxima de leitura e gravação 4: mínimo de: 85.000/52.000 IOPS Encriptação automática: 256 Bit; MTBF: 1.000.000 horas.;??FONTE (equivalente ou superior): Potência mínima de 600W; Bivolt Automática; faixa de Operação mínima: 100~240 VAC Cabeamento semi modular; Conexões Mínimas: Sata: 5x PCI: 2x periféricos: 4x ATX: 1x; proteção interna contra curto circuito: OVP/SCP/OPP/UVP/OCP; Tecnologia de ventoinha controlada termicamente. PFC (PFC Ativo); Certificação 80 plus bronze, com comprovação via Indicação do modelo no portal http://www.plugloadsolutions.com/Default.aspx.??GABINETE: Características gerais: Lateral esquerda com acrílico transparente e dobradiça Painel frontal em plástico com fita LED na parte superior e inferior Cabos full black Suporta cable management Tool-less e tool-free (tampas laterais) Baias: 2 x HD 3,5" 2 x SSD 2,5" 6 Slots de expansão Painel topo: 1 x USB 2.0 1 x USB 3.0 1 x Áudio HD + Mic 1 x Reset 1 x Botão RGB Compatibilidade: Placas-mãe: ATX, Micro ATX e Mini ITX Placas de vídeo: até 320mm Refrigeração: Frontal - 3 x Fan 120mm (não inclusos) | Traseira - 1 x fan 120mm (incluso) | Topo - 2 x fan 120mm (não incluso) | CPU Air Cooler - 155mm (não incluso) Fonte: ATX Estrutura: Formato: Mid-tower Espessura da Chapa: 0,5mm Dimensões do Produto (C x L x A): 380 x 183 x 439 mm Posição da Fonte: Inferior??SISTEMA OPERACIONAL (legitimo): O fornecedor deverá entregar o equipamento com um sistema operacional profissional (AUTÊNTICO) de 64 bits, no idioma português do Brasil, estar previamente instalado-bem como todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento registrado, com Certificado de Autenticidade e serial key afixado na parte lateral do microcomputador; deve estar atualizado com seu último Service Pack.??ATENÇAO: Será feito conferência da chave utilizada direto com a Microsoft a mesma sendo falsa ou detectada como não genuína pela MICROSOFT a empresa será notificada e repassado para instituição de fiscalização da Microsoft.??Deve acompanhar cabo de video VGA, DVI ou HDMI e cabo de energia 3 pinos padrão NOVO. Deve acompanhar todos os acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento, assim como, as midia e manuais de instalação do equipamento.??Monitor de video LED, tamanho tela 21,5 polegadas, padrão imagem widescreen; Resolução de imagem 1920x1080 dpi; Tensão de Alimentação 11/220v; Conexões VGA e HDMI; Taxa de atualização 75Hz; Tipo de tela LED; Propriedade tela anti-reflexiva.??O COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE COM TECLADO E MOUSE obedecendo a mesma padronização de cor. Todos os componentes do equipamento deverão ser novos e pertencer a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitas ofertas de equipamentos descontinuados. Somente o Sistema Operacional e a Suite de Aplicativos devem estar instalados. Garantia de 12 meses.??Teclado e??Mouse: - Especificações: - A configuração é simples basta conectar o teclado e o mouse a portas USB no computador de mesa, laptop ou notebook e começar a usá-los - Teclas fáceis de ler - Os caracteres brancos brilhantes facilitam a leitura das teclas e são perfeitos para quem tem uma visão menos do que perfeita??- E também são mais resistentes ao desgaste.Rastreamento óptico de alta definição??- Você desfrutará de um controle sensível e suave do cursor com o rastreamento óptico de alta definição (1000 dpi) - Layout: ABNT 2??Requisitos de sistema: - PC baseado no Windows - Windows® XP, Windows Vista® ou Windows® 7 - Duas portas USB disponíveis Linux® - Linux® de kernel 2.6+ - Duas portas USB disponíveis Conexões USB plug-and-play??Conteúdo da Embalagem: -??Teclado - Mouse - Documentação do usuário Garantia 3 anos Peso: 950 gramas (bruto com embalagem)??APRESENTAR DATASHEET DE TODOS OS COMPONENTES	25,00	2.600,00

Reserva do Iguaçu/PR, 14 de julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:D073DF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 201/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.201/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS						CPF:060.409.099.43
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL CAJURU ROCKFELLER						
Saída: 10/07/2025						Chegada: 10/07/2025
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$225,00
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de julho de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:683BC52A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 67/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 15 (quinze) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

PROFESSOR PB40 – LAGEADO DOS VIEIRAS (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
0013805	Gerciane Gruber Wotroba	1º

PROFESSOR PB20 (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocadas pelo Edital nº 61, de 24/6/2025 e Edital nº 63, de 3/7/2025. A classificada em 2º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista. As classificadas em 1º, 3º, 4º lugar assumiram as respectivas vagas. A classificada em 5º lugar esta dentro do prazo para manifestação.	1º à 5º
0012310	Giselda Franco dos Santos Bastos	6º
0011343	Eliana dos Santos	7º
014972	Rosicléia Aparecida Ribeiro Filha	8º
0011147	Janaína Lachowicz Wolter	9º
0012752	Érika Aparecida Moreira dos Santos	10º

PROFESSOR PB20 (Pessoa Negra)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocada pelo Edital nº 61, de 24/6/2025.	1º
0013679	Bianca Ribeiro dos Santos Soares	2º

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO B – SEDE (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
0013158	Letícia Carvalho de Souza	1º
0015724	Mirian Patrícia Kovalczuk	2º
0012713	Bruna Rafaelly Bineck	3º
0015477	Eric Nadolny	4º
0013781	Roberta Aparecida Lourenço	5º

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO B – SEDE (Pessoas com Deficiência)

Número	*Nome*	*Classificação*
0014756	Joseline Drusgoski Hirt	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 14 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5EBA89B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 119/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 119/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 14 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 119/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Engenheiro Civil

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
16	014.703.192-94	REGIANE ARAUJO BETTINI PIERRE DE CASTRO 2	14/08/2025	09:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 119/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )

44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 119/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico

conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;
Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)
AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E5607731

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.584/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
33328-0/1	Adriana Aparecida Augusto dos Santos	2024/2025	07/07/2025	21/07/2025	15	Saúde
2144-0/1	Adriana Campaner Tribulato Amaral	2023/2024	30/06/2025	14/07/2025	15	Saúde
33601-7/1	Adriana Coutinho Faria Bocate	2023/2024	07/07/2025	16/07/2025	10	Saúde
33590-8/1	Alecio Quinhone Junior	2023/2024	07/07/2025	21/07/2025	15	Saúde
33514-2/1	Alessandra Aparecida Figueiredo dos Santos	2024/2025	16/07/2025	25/07/2025	10	Assistência Social
32582-1/1	Alessandra Gomes da Silva	2023/2024	30/06/2025	19/07/2025	20	Saúde
1740-0/1	Alessandra Paula Silva Vieira	2022/2023	07/07/2025	16/07/2025	10	Saúde
33770-6/1	Alexandra Souza Neuba	2024/2025	16/06/2025	30/06/2025	15	Saúde
33527-4/1	Aline Brend Alves de Assis	2024/2025	07/07/2025	21/07/2025	15	Finanças
32972-0/1	Aline Pereira Torezan	2023/2024	07/07/2025	21/07/2025	15	Saúde
33597-5/1	Amelia Keiko Okuyama	2023/2024	07/07/2025	16/07/2025	10	Saúde
337230-8/1	Ana Carolina Martins Acedo dos Santos	2024/2025	09/07/2025	18/07/2025	10	Saúde
33178-3/2	Ana Maria Liasch da Silva	2020/2024	07/07/2025	21/07/2025	15	Finanças
32552-0/1	Ana Paula Felix Volpato	2023/2024	14/07/2025	28/07/2025	15	Saúde
377299-3/1	Ana Paula Missias da Silva Bueno Biazin	2023/2024	21/07/2025	30/07/2025	10	Assistência Social
32839-1/1	Anair de Fatima Soares Pereira	2023/2024	14/07/2025	28/07/2025	15	Agricultura e Meio Ambiente
32683-6/1	Anderson Moreira Bernini	2023/2024	17/07/2025	31/07/2025	15	Saúde
32931-2/1	Andrea Sales dos Santos da Silva	2024/2025	30/06/2025	14/07/2025	15	Saúde
1419-2/1	Andrineia Cristina Beltran	2023/2024	02/06/2025	11/06/2025	10	Saúde
33820-6/1	Angela Cristina Schneider	2024/2025	14/07/2025	23/07/2025	10	Saúde
2180-6/1	Angela Misae Iizuka	2022/2023	23/07/2025	01/08/2025	10	Saúde
1625-0/1	Angela Natalina Casagrande de Oliveira	2023/2024	23/06/2025	07/07/2025	15	Desenvolvimento Econômico
1739-6/1	Angela Regina Trevisan	2023/2024	14/07/2025	22/07/2025	9	Saúde
33247-0/1	Angelica Antonia Delfino	2024/2025	21/07/2025	19/08/2025	30	Saúde
32651-8/1	Anneliese Fechio Adam	2023/2024	14/07/2025	23/07/2025	10	Saúde
33270-4/1	Ariane Cristine Ferreira da Silva	2024/2025	09/07/2025	23/07/2025	15	Saúde
33462-6/1	Arlete Cristina da Silva Rodrigues	2024/2025	23/06/2025	12/07/2025	20	Saúde
32616-0/1	Auraly Ohana Moraes Marques	2023/2024	07/07/2025	21/07/2025	15	Saúde
33579-7/1	Bruna Vicente Martins dos Reis	2023/2024	27/06/2025	11/07/2025	15	Saúde
33663-7/2	Camila Amâncio da Paz	2024/2025	16/07/2025	25/07/2025	10	Saúde
33304-2/1	Carla Roberta de Souza Carvalli	2024/2025	07/07/2025	21/07/2025	15	Saúde
378483-5/1	Carolaine de Marchi Nascimento	2024/2025	10/07/2025	29/07/2025	20	Saúde
32790-5/1	Caroline Bet Rodrigues	2024/2025	07/07/2025	21/07/2025	15	Saúde
32388-8/1	Cecilia Valbuena Martins	2023/2024	02/06/2025	16/06/2025	15	Saúde
377296-9/1	Cintia Paludo	2023/2024	14/07/2025	02/08/2025	20	Saúde
1164-9/1	Claudio Alberto Metzger	2023/2024	21/07/2025	30/07/2025	10	Planejamento

33972-5/1	Cleide Pereira de Figueredo	2023/2024	07/07/2025	21/07/2025	15	Saúde
1737-0/1	Creonice Maria Tozini	2023/2024	25/06/2025	04/07/2025	10	Compras e Patrimônio
377348-5/1	Daiana de Andrade	2023/2024	07/07/2025	16/07/2025	10	Finanças
32567-8/1	Dalva Santos	2023/2024	17/07/2025	31/07/2025	15	Saúde
33866-4/1	Daniela Aparecida dos Santos	2023/2024	07/07/2025	16/07/2025	10	Saúde
33866-4/1	Daniela Aparecida dos Santos	2024/2025	17/07/2025	26/07/2025	10	Saúde
32927-4/1	Darlene Alves da Silva	2024/2025	07/07/2025	16/07/2025	10	Saúde
33380-8/1	David Henrique Januário Valério	2023/2024	07/07/2025	21/07/2025	15	Assistência Social
2317-5/1	Dayane Aparecida Fermino	2023/2024	23/06/2025	12/07/2025	20	Finanças
377502-0/1	Diego Lima Petenici	2023/2024	14/07/2025	28/07/2025	15	Saúde
33591-6/1	Edna Midori Ono Fujimoto Yokosawa	2023/2024	07/07/2025	21/07/2025	15	Saúde
33561-4/1	Elaine Buchala Garcez	2023/2024	28/07/2025	16/08/2025	20	Saúde
33418-9/1	Eleane Conti Hoshino	2023/2024	01/07/2025	15/07/2025	15	Chefia de Gabinete
33976-8/1	Eliane de Oliveira	2023/2024	17/07/2025	15/08/2025	30	Saúde
377255-1/1	Eliane Paiva	2023/2024	23/06/2025	12/07/2025	20	Saúde
32534-1/1	Eliete Serafim	2023/2024	23/06/2025	02/07/2025	10	Saúde
32645-3/1	Elizandra Celina dos Santos Santinon	2023/2024	07/07/2025	26/07/2025	20	Saúde
337217-0/1	Erica Lopes Rodrigues Marra	2023/2024	16/07/2025	25/07/2025	10	Administração
32749-2/1	Erico Alencar da Silva Ignácio	2023/2024	07/07/2025	21/07/2025	15	Saúde
32554-6/1	Eva Aparecida Prenzler de Castilho	2023/2024	09/07/2025	18/07/2025	10	Saúde
32933-9/1	Everton Marcos Balbino	2023/2024	14/07/2025	23/07/2025	10	Saúde
32656-9/1	Fabiane Claudia Rodrigues	2023/2024	16/06/2025	30/06/2025	15	Saúde
32951-7/1	Fabio de Andrade Aires Ferreira Lima	2023/2024	23/06/2025	02/07/2025	10	Saúde
377198-9/1	Fadhia Karina Antunes	2024/2025	23/06/2025	02/07/2025	10	Saúde
1479-6/1	Fatima Toloto Petrus	2023/2024	21/07/2025	19/08/2025	30	Assistência Social
33852-4/1	Fernanda de Oliveira Silva	2023/2024	07/07/2025	16/07/2025	10	Administração
377349-3/1	Fernanda de Souza Leite Jesus	2023/2024	10/07/2025	24/07/2025	15	Saúde
33887-7/1	Fernanda Giseli Zilli Tamari	2023/2024	07/07/2025	16/07/2025	10	Saúde
33294-1/1	Flaviana Anhezini	2024/2025	14/07/2025	28/07/2025	15	Finanças
33252-6/1	Gislaine Rodrigues Alves Brunosi	2024/2025	14/07/2025	23/07/2025	10	Saúde
32796-4/1	Gleysi Renata de Oliveira Melo	2024/2025	07/07/2025	16/07/2025	10	Saúde
33969-5/1	Hellen Paula Prenzler da Silva Bueno	2023/2024	09/07/2025	18/07/2025	10	Saúde
33592-4/1	Herica Vanessa Colonhese Delalibera	2023/2024	21/07/2025	09/08/2025	20	Saúde
1412-5/1	Hilda Monteiro dos Santos Ferreira	2024/2025	14/07/2025	23/07/2025	10	Saúde
32826-0/1	Isis Medina dos Santos	2023/2024	23/06/2025	12/07/2025	20	Assistência Social
1470-2/1	Ivanete de Fatima Oliveira	2023/2024	28/07/2025	11/08/2025	15	Saúde
2160-1/1	Izilda Aparecida dos Santos	2023/2024	28/07/2025	26/08/2025	30	Saúde
1773-6/1	Janete Rando Munhoz	2024/2025	01/07/2025	10/07/2025	10	Saúde
33871-0/1	Jaqueline Cremonil da Encarnação	2023/2024	14/07/2025	23/07/2025	10	Saúde
32969-0/1	Jaqueline Massoni	2023/2024	23/06/2025	12/07/2025	20	Saúde
33941-5/1	Jessica Rodrigues de Amorim	2023/2024	10/07/2025	29/07/2025	20	Administração
2078-8/1	João Batista da Silva	2023/2024	16/06/2025	15/07/2025	30	Esportes
2013-3/1	João Wanderlei Dias Lima	2023/2024	07/07/2025	21/07/2025	15	Chefia de Gabinete
32682-8/1	José Sabino de Lemos	2023/2024	23/06/2025	12/07/2025	20	Saúde
33557-6/1	Josenilda de Alencar Silva	2024/2025	14/07/2025	02/08/2025	20	Saúde
32736-0/1	Juliana Alves Sant'Ana Paganini	2024/2025	07/07/2025	16/07/2025	10	Saúde
33005-1/3	Juliana Vanzella Rocha Kamimura	2023/2024	09/07/2025	18/07/2025	10	Planejamento
33667-0/2	Junior Garcia Genaro	2024/2025	16/06/2025	25/06/2025	10	Saúde
1846-5/1	Jurandir Brunosi	2024/2025	14/07/2025	23/07/2025	10	Finanças
32928-2/1	Karla Giovana Bavaresco Ulinski	2024/2025	14/07/2025	23/07/2025	10	Saúde
337258-8/1	Ketlen Heloyse da Silva	2024/2025	23/07/2025	01/08/2025	10	Saúde
377365-5/1	Leonardo Custodio Soares	2023/2024	14/07/2025	23/07/2025	10	Saúde
33967-9/1	Letícia Franceschini Kubiak	2023/2024	23/06/2025	02/07/2025	10	Saúde
32518-0/1	Ligia Maria Motta	2024/2025	23/07/2025	01/08/2025	10	Saúde
33331-0/1	Liliane Maria Torres Costa	2023/2024	23/06/2025	02/07/2025	10	Saúde
33841-9/1	Lissandra Chanquini Urbaneja	2024/2025	21/07/2025	30/07/2025	10	Saúde
32478-7/1	Luciana Cavequia Garcia	2024/2025	24/07/2025	02/08/2025	10	Saúde
33249-6/1	Luciana de Assis	2024/2025	30/06/2025	19/07/2025	20	Saúde
33334-4/2	Luciana dos Santos Silva Souto	2023/2024	07/07/2025	16/07/2025	10	Cultura
32626-7/1	Luciana Regina Burhoff	2023/2024	23/06/2025	02/07/2025	10	Saúde
377358-2/1	Luciane da Silva Onça Jacoboski	2023/2024	21/07/2025	30/07/2025	10	Jurídico
32674-7/1	Luciane Lumi Kimura Moriyama	2023/2024	07/07/2025	16/07/2025	10	Saúde
32991-6/1	Lucineia de Carvalho Silva	2023/2024	30/06/2025	29/07/2025	30	Chefia de Gabinete
33414-6/1	Luis Carlos Delfino	2024/2025	07/07/2025	16/07/2025	10	Saúde
32718-2/1	Luiz Claudio Daluio	2023/2024	14/07/2025	12/08/2025	30	Serviços Públicos
377336-1/1	Marcela Correa Barboza	2023/2024	04/06/2025	18/06/2025	15	Saúde
1390-0/1	Marcelo da Silva Ferreira	2024/2025	30/06/2025	09/07/2025	10	Finanças
32409-4/1	Marcia Cristina Sanches Guedes	2023/2024	07/07/2025	21/07/2025	15	Saúde
122-8/1	Marcia Zenilda Rodrigues da Silva	2024/2025	07/07/2025	05/08/2025	30	Saúde
32266-0/1	Maria Cristina Cardoso	2023/2024	23/06/2025	02/07/2025	10	Saúde
32535-0/1	Maria José Ignácio	2023/2024	23/06/2025	02/07/2025	10	Saúde
32666-6/1	Maria Simone dos Santos	2023/2024	07/07/2025	21/07/2025	15	Saúde
32576-7/1	Maria Sirley Antunes Ribeiro	2024/2025	23/06/2025	02/07/2025	10	Saúde
32684-4/1	Mariangela Portello Canuto	2023/2024	16/07/2025	30/07/2025	15	Saúde
34018-9/1	Marina Moreira Pinho	2023/2024	09/06/2025	18/06/2025	10	Cultura
33242-9/1	Mariuza Pautz Guimarães	2024/2025	01/07/2025	30/07/2025	30	Saúde
1407-9/1	Marly Rolim de Souza	2023/2024	23/06/2025	07/07/2025	15	Saúde
32382-9/1	Miryan Siqueira Rosinski Alves	2023/2024	14/07/2025	28/07/2025	15	Jurídico
337220-0/1	Nanci Abreu Melim	2024/2025	01/07/2025	10/07/2025	10	Saúde
421-9/1	Natalina de Oliveira Stechi	2023/2023	23/06/2025	12/07/2025	20	Saúde
989-0/1	Nelson Tsuguio Matsuoka	2024/2025	02/07/2025	31/07/2025	30	Saúde
1496-6/1	Neusa Maria Frazon Medeiros	2023/2024	01/07/2025	30/07/2025	30	Saúde
337224-3/1	Nireu Diamor	2023/2024	01/07/2025	15/07/2025	15	Saúde
2278-0/1	Patricia Francieli Maroneze Lampa	2023/2024	07/07/2025	21/07/2025	15	Saúde
33606-8/1	Patricia Silvia de Souza	2024/2025	23/07/2025	01/08/2025	10	Saúde
33864-8/1	Patricia Tscha Voos	2024/2025	23/06/2025	02/07/2025	10	Saúde
2154-7/1	Paula Andrea Tonin	2024/2025	14/07/2025	23/07/2025	10	Saúde
32634-8/1	Priscila Elaine Ieger Pierin	2024/2025	21/07/2025	30/07/2025	10	Saúde
2328-0/1	Rafael Andre Ferreira Dias	2023/2024	14/07/2025	23/07/2025	10	Saúde

33598-3/1	Rafael D'Athayde Bock	2022/2023	23/07/2025	01/08/2025	10	Saúde
33823-0/1	Regiane Iasmin Alves Marques	2024/2025	14/07/2025	28/07/2025	15	Saúde
33234-8/2	Reginaldo Maschietto	2024/2025	09/07/2025	18/07/2025	10	Saúde
33670-0/2	Renan Bruno Magon Scarpi	2024/2025	07/07/2025	16/07/2025	10	Saúde
2320-5/1	Renate Kopp	2023/2024	23/06/2025	02/07/2025	10	Finanças
33978-4/1	Rivaldo Antonio Gonçalves	2023/2024	01/07/2025	30/07/2025	30	Saúde
33987-3/1	Rodrigo Martins Torres	2023/2024	17/07/2025	31/07/2025	15	Saúde
33991-1	Rodrigo Sandrin	2023/2024	07/07/2025	16/07/2025	10	Saúde
2173-3/1	Rosa Maria Rossaneis	2023/2024	07/07/2025	21/07/2025	15	Assistência Social
32803-0/1	Rosana Maria Genaro	2024/2025	23/06/2025	07/07/2025	15	Saúde
33729-3/1	Rosangela Alves Delfino	2024/2025	14/07/2025	23/07/2025	10	Saúde
33381-6/1	Rosimara Novais da Silva	2023/2024	26/05/2025	04/06/2025	10	Saúde
337227-8/1	Sandra Cristina Fernandes Beraldo	2023/2024	22/07/2025	31/07/2025	10	Saúde
1498-2/1	Sandra Cristina Joaquim	2023/2024	24/07/2025	02/08/2025	10	Saúde
33417-0/1	Sandra Regina de Oliveira do Carmo	2023/2024	10/07/2025	19/07/2025	10	Saúde
33517-7/1	Simeire Pereira dos Santos Hirata	2024/2025	14/07/2025	23/07/2025	10	Saúde
33377-8/1	Solange Simone dos Santos de Souza	2023/2024	01/07/2025	15/07/2025	15	Saúde
1629-2/1	Stenia Simone Sakiyama Maeda	2023/2024	14/07/2025	28/07/2025	15	Saúde
32981-9/1	Sueli Vieira da Silva Quimentão	2021/2022	16/06/2025	30/06/2025	15	Saúde
32981-9/1	Sueli Vieira da Silva Quimentão	2022/2023	01/07/2025	15/07/2025	15	Saúde
33739-0/1	Tais de Oliveira Stechi	2024/2025	14/07/2025	23/07/2025	10	Saúde
32499-0/1	Tathyana Gerdulli	2023/2024	07/07/2025	21/07/2025	15	Saúde
377261-6/1	Tatiane Ribeiro dos Santos D'Aparecido	2023/2024	23/06/2025	02/07/2025	10	Saúde
32512-0/1	Thiago Paulino Vicentini	2023/2024	14/07/2025	23/07/2025	10	Saúde
32722-0/1	Vanessa Vieira da Silva	2024/2025	04/06/2025	18/06/2025	15	Saúde
33893-1/1	Vivian de Oliveira Sanches	2024/2025	07/07/2025	16/07/2025	10	Saúde
33594-0/1	Viviane Dalto	2023/2024	09/07/2025	18/07/2025	10	Saúde
33379-4/1	Waldomiro Conceição dos Santos	2023/2024	30/06/2025	29/07/2025	30	Assistência Social
33351-4/1	Zelia Ribeiro Eziquiel	2023/2024	14/07/2025	23/07/2025	10	Saúde
2213-6/1	Zilda Pacheco da Silva	2024/2025	07/07/2025	21/07/2025	15	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C1A0E492

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.585/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117 e 118, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
14.517/25	33465-0/2	Ademilson Lourenço da Silva	06/06/2025	12/06/2025	7	Saúde
27.873/24	32838-3/1	Adriana da Costa	11/11/2024	17/11/2024	7	Assistência Social
26.471/24	32838-3/1	Adriana da Costa	28/10/2025	11/11/2025	15	Assistência Social
24.333/24	377266-7/1	Adriana Peinado	10/10/2024	08/11/2024	30	Educação
M. 10.982/24	2170-9/1	Adriana Silva Barbara	30/12/2024	13/01/2025	15	Serviços Públicos
26.306/24	377195-4/1	Adriane de Fátima dos Santos de Moraes	27/10/2024	25/11/2024	30	Saúde
10.472/25	377456-2/4	Almir Fernando de Sousa	26/04/2025	25/05/2025	30	Saúde
11.803/25	33406-5/1	Ana Paula Moreira da Silva	09/06/2025	23/06/2025	15	Compras e Licitação
2.952/25	32963-0/1	Ana Paula Sinotti de Moraes	03/02/2025	03/04/2025	60	Educação
8.812/25	32963-0/1	Ana Paula Sinotti de Moraes	04/02/2025	04/04/2025	60	Educação
22.761/24	1274-2/1	Andrea Ferreira Neves	23/09/2024	06/11/2024	45	Educação
22.761/25	1540-7/1	Andrea Ferreira Neves	23/09/2024	06/11/2024	45	Educação
29.110/24	32658-5/1	Angelita Maria Teotonio	21/11/2024	05/12/2024	15	Educação
29.110/24	33285-2/1	Angelita Maria Teotonio	21/11/2024	05/12/2024	15	Educação
23.998/24	33265-8/1	Ariane da Fonseca	09/10/2024	22/11/2024	45	Assistência Social
14.077/25	377262-4/1	Bianca Zucoloto Kawai de Azevedo	04/07/2025	03/09/2025	62	Saúde
17.533/25	377328-0/3	Breno Dino Giesen	04/07/2025	13/07/2025	10	Saúde
9.061/25	377363-9/1	Bruna Carolini Rodrigues	08/04/2025	22/04/2025	15	Saúde
4.954/25	377375-2/1	Bruna de Souza Alves Gallea	19/02/2025	20/03/2025	30	Educação
7.139/25	377375-2/1	Bruna de Souza Alves Gallea	21/03/2025	17/04/2025	28	Educação
14.256/25	31622-9/1	Claudecir Teixeira	04/06/2025	10/06/2025	7	Educação
5.881/25	1316-1/1	Claudia Maria Poppi	06/03/2025	04/05/2025	60	Educação
5.881/25	1316-1/2	Claudia Maria Poppi	06/03/2025	04/05/2025	60	Educação
15.365/25	378621-8/1	Cristiane Batista Leal da Silva	12/06/2025	18/06/2025	7	Educação
15.391/25	378606-6/1	Daiane Gisele de Lima	13/06/2025	17/06/2025	5	Educação
15.073/25	378605-6/1	Daiane Gisele de Lima	18/06/2025	25/06/2025	8	Educação
16.663/25	32920-7/3	Daniella Bezerra	28/06/2025	12/07/2025	15	Educação
5.940/25	33917-2/1	Danielle Christina de Arruda	06/03/2025	12/03/2025	7	Saúde
6.060/25	32927/4-1	Darlene Alves da Silva	07/03/2025	05/04/2025	30	Saúde
15.591/25	33784-6/1	Debora Cristina Bizetto	16/06/2025	29/06/2025	14	Educação
16.774/25	33784-6/1	Debora Cristina Bizetto	30/06/2025	04/07/2025	5	Educação

8.807/25	377192-0/1	Denise Aparecida Martins Feliciano	04/04/2025	03/05/2025	30	Educação
16.916/25	34016-2/1	Edina Raimundo de Lima	30/06/2025	04/07/2025	5	Esportes
12.393/24	33942-3/1	Elaine Florio	03/02/2025	04/03/2025	30	Chefia de Gabinete
14.076/25	33976-8/1	Eliane de Oliveira	01/06/2025	22/06/2025	22	Saúde
10.447/25	1760-4/1	Eliane Hiromi Yokota Agustineti	25/04/2025	09/05/2025	15	Saúde
14.219/25	32534-1/1	Eliete Serafim	30/10/2024	05/12/2024	37	Saúde
14.219/25	32534-1/1	Eliete Serafim	03/06/2025	17/06/2025	15	Saúde
15.856/25	32602-0/1	Elisangela da Silva Castelão	04/06/2025	17/06/2025	14	Saúde
9.990/25	377197-0/1	Elisangela de Souza	22/04/2025	22/05/2025	31	Saúde
13.637/25	377197-0/1	Elisangela de Souza	26/05/2025	25/06/2025	31	Saúde
15.914/25	33430-8/1	Emilli Zuliani de Assis	23/06/2025	27/06/2025	5	Cultura
072/25	377198-9/1	Fadhia Karina Antunes	02/01/2025	21/01/2025	20	Saúde
28.503/24	337229-4/1	Fernanda Sousa da Silva Schmidt	18/11/2024	15/02/2025	90	Saúde
13.116/25	33922-9/1	Flavia Luiza Novaes dos Santos	22/05/2025	05/06/2025	15	Assistência Social
15.236/25	32004-8/1	Francielle Ferreira Dare	09/06/2025	18/06/2025	10	Educação
15.871/25	32004-8/1	Francielle Ferreira Dare	07/06/2025	18/07/2025	42	Educação
4.158/25	33195-3/1	Gabrieli Paula Campos	15/02/2025	01/03/2025	15	Educação
15.405/25	821-4/1	Geraldo Picotti	13/06/2025	18/06/2025	6	Administração
13.401/25 6.256/25	31039-5/1	Germano Rodrigues de Almeida	11/03/2025	27/08/2025	170	Educação
15.787/25	119-8/1	Giseli Aparecida Bugini Joaquim de Lucena	18/06/2025	01/07/2025	14	Educação
13.634/25	33252-6/1	Gislaine Rodrigues Alves Brunosi	30/05/2025	05/06/2025	7	Saúde
14.961/25	142-2/1	Gleice Vaz Passarin	09/06/2025	13/06/2025	5	Educação
16.920/25	142-2/1	Gleice Vaz Passarin	30/06/2025	04/07/2025	5	Educação
6.826/25	1469-9/1	Helio Odair Flora	13/03/2025	11/04/2025	30	Chefia de Gabinete
10.000/25	1469-9/1	Helio Odair Flora	15/04/2025	14/05/2025	30	Chefia de Gabinete
3.969/25	1469-9/1	Helio Odair Flora	11/02/2025	12/03/2025	30	Chefia de Gabinete
16.018/25	33749-8/1	Igor Gomes da Silva	22/06/2025	01/07/2025	10	Saúde
7.616/25 7.049/25 9.200/25 11.959/25	33327-1/1	Iolinda Olimpio de Andrade Ferreira	18/03/2025	11/06/2025	86	Saúde
31.163/24	1453-2/1	José Alves Marinho	10/12/2024	24/12/2024	15	Planejamento
14.700/25	2322-1/1	José Rodrigo Forster	06/06/2025	11/06/2025	6	Administração
29.823/24	32087-0/1	José Sereia	30/11/2024	20/12/2024	21	Educação
2.361/25	2376-0/1	Josiane Cristine Genaro	27/01/2025	10/02/2025	15	Educação
2.361/25	2376-0/2	Josiane Cristine Genaro	27/01/2025	10/02/2025	15	Educação
14.237/25	32982-7/1	Juliana Marla da Silva Gomes	04/06/2025	08/06/2025	5	Saúde
30.554/24	33745-5/1	Kelen Mitie Wakassugui de Rocco	06/12/2024	21/01/2025	47	Saúde
12.588/25	31684-9/1	Leonor Alves Sanches Pereira Florio	16/05/2025	26/09/2025	134	Cultura
5.703/25	377271-3/1	Leticia Aparecida de Oliveira	06/03/2025	04/04/2025	30	Educação
3.146/25	377271-3/1	Leticia Aparecida de Oliveira	04/02/2025	05/03/2025	30	Educação
15.318/25	378294-8/2	Leticia Marcela Bosso	11/06/2025	16/06/2025	6	Educação
29.834/24	337277-4/1	Lilian Mari da Silva	01/12/2024	30/03/2025	120	Educação
2.772/25 8.776/25 14.137/25	33203-8/1	Luciana Polvani	29/10/2025	31/12/2025	64	Educação
17.650/25	32514-7/1	Lucio Sergio Pinto	07/07/2025	20/07/2025	14	Saúde
31.668/24	2273-0/1	Luis Carlos Rodrigues	20/12/2024	03/01/2025	15	Saúde
7.765/25	33344-1/1	Marcia Cristina Bolotario	26/03/2025	24/04/2025	30	Educação
5.021/25	32953-3/1	Marco Antonio Salmazo Volso	20/02/2025	10/03/2025	19	Saúde
26.547/24	2411-2/1	Maria Angela Martin Buzatto	29/10/2024	27/11/2024	30	Educação
9.259/25	32743-3/1	Maria Aparecida Caetano Moreira	08/04/2025	27/04/2025	20	Educação
24.521/24	32392-6/1	Maria Aparecida de Almeida	16/10/2024	14/12/2024	60	Educação
14.379/25	33531-2/2	Maria Claudia Mantine	04/06/2025	08/06/2025	5	Assistência Social
27.550/24	337201-4/1	Maria Dirce do Nascimento Borges	06/11/2024	20/12/2024	45	Educação
M. 17.017/24	1980-1/1	Maria Sueli Lopes da Silva	01/11/2024	30/11/2024	30	Infraestrutura
4.861/25	337188-3/1	Mariana Figueiredo de Paula Vieira	19/02/2025	05/03/2025	15	Educação
11.701/25	32647-0/1	Marilia Thomaz dos Santos	12/05/2025	12/07/2025	62	Saúde
26.426/24	32647-0/1	Marilia Thomaz dos Santos	29/10/2024	27/11/2024	30	Saúde
15.306/25	33404-9/1	Marilsa Niles Zamboni	06/06/2025	13/06/2025	8	Administração
5.731/25	1751-5/1	Marisa Regina Correa	03/03/2025	11/04/2025	40	Saúde
3.595/25	1751-5/1	Marisa Regina Correa	10/02/2025	11/03/2025	30	Saúde
13.932/25	378472-0/1	Marjori Fritola Neves	30/05/2025	06/06/2025	8	Saúde
14.833/25	378472-0/1	Marjori Fritola Neves	09/06/2025	13/06/2025	5	Saúde
16.376/25	378472-0/1	Marjori Fritola Neves	24/06/2025	03/07/2025	10	Saúde
15.430/25	378472-0/1	Marjori Fritola Neves	13/06/2025	24/06/2025	12	Saúde
8.616/25 10.962/25 13.759/25	128-7/1	Meire Denise Rodrigues Casoti	02/04/2025	26/06/2025	86	Saúde
14.671/25	32536-8/1	Michele Vieira Costa Carneiro	06/06/2025	12/06/2025	7	Educação
5.109/25	32002-1/1	Micheli Angelica Campaner	19/02/2025	05/03/2025	15	Educação
23.797/25	32002-1/1	Micheli Angelica Campaner	02/10/2025	16/10/2025	15	Educação
31.631/24	32382-9/1	Miryan Siqueira Rosinski Alves	18/12/2024	01/01/2025	15	Juridico
17.813/25	337197-2/1	Natalia Ipojuca da Silva	07/07/2025	11/07/2025	5	Educação
8.148/25 13.907/25	32767-0/1	Neide Bezerra	28/01/2025	30/07/2025	184	Educação
3.172/25 6.011/25 8.908/25 11.294/25 13.035/25	32910-0/4	Nelson Roberto Possani	05/02/2025	11/07/2025	157	Educação
14.716/25	378170-4/2	Patrici Inês Gatti	09/06/2025	18/06/2025	10	Educação
14.923/25	33864-8/1	Patricia Tscha Voos	09/06/2025	13/06/2025	5	Saúde
14.786/25	2154-7/1	Paula Andrea Tonin	09/06/2025	13/06/2025	5	Saúde
6.274/25	145-7/1	Regina Solangela Zamberlan	11/03/2025	30/03/2025	20	Educação
14.773/25	33670-0/2	Renan Bruno Magon Scarpi	09/06/2025	13/06/2025	5	Saúde
15.989/25	33670-0/2	Renan Bruno Magon Scarpi	23/06/2025	27/06/2025	5	Saúde
14.180/25	2372-8/1	Rosana Marla Morabito Hernandez	02/06/2025	08/06/2025	7	Educação
24.473/24	2372-8/1	Rosana Marla Morabito Hernandez	14/10/2024	28/10/2024	15	Educação
26.422/24	33202-0/1	Roselia Aparecida Dutra Laurano	29/10/2024	12/11/2024	15	Educação
23.810/24	33181-3/1	Rosiane Henrique dos Reis	07/10/2024	27/10/2024	21	Educação
8.420/25	337302-9/1	Ruth Gonçalves Modena Carvalho	01/04/2025	05/04/2025	5	Saúde
3.992/25	337302-9/1	Ruth Gonçalves Modena Carvalho	12/02/2025	13/03/2025	30	Saúde
7.044/25	337302-9/1	Ruth Gonçalves Modena Carvalho	17/03/2025	31/03/2025	15	Saúde
31.844/24 4.845/25 9.966/25 14.861/25	34011-1/1	Samira Machado Mustafa	28/12/2024	26/06/2025	181	Planejamento
14.207/25	31714-4/1	Sandra Bueno de Godoi	06/08/2024	05/12/2025	487	Educação

5.017/25	32831-6/1	Sandra Maria Ribeiro da Silva	22/02/2025	08/03/2025	15	Saúde
1.961/25	32831-6/1	Sandra Maria Ribeiro da Silva	22/01/2025	20/02/2025	30	Saúde
11.540/25 14.387/25 15.653/25	32370-5/1	Sheila Cristina de Oliveira	07/05/2025	16/07/2025	71	Educação
16.499/25	120-1/1	Silvana Mary Bueno Grota Train	24/06/2025	07/07/2025	14	Educação
29.745/24	33918-0/1	Silvana Sartori Castilho	15/11/2024	29/12/2024	45	Assistência Social
17.745/25	2393-0/1	Silvia Aparecida Padovan Rosa	05/07/2025	18/07/2025	14	Educação
6.653/25 12.217/25	32981-9/1	Sueli Vieira da Silva Quimentão	13/03/2025	05/06/2025	85	Saúde
5.588/25	32447-7/2	Tania Cristina Esteves de Oliveira	27/02/2025	28/03/2025	30	Educação
14.790/25	378632-3/1	Thais Cunha Rozendo Rodrigues	09/06/2025	13/06/2025	5	Saúde
6.842/25	378437-1/1	Thais Zagabria Ferrari de Mendonça	15/03/2025	13/04/2025	30	Saúde
7.739/25	2296-9/2	Vandira Bezerra Ortiz	05/04/2025	02/05/2025	28	Educação
5.465/25	2296-9/2	Vandira Bezerra Ortiz	24/02/2025	04/04/2025	40	Educação
3.293/25	2113-0/1	Vanessa da Silva Batista	04/02/2025	20/03/2025	45	Desenvolvimento Econômico
15.778/25	1596-2/1	Vera Lucia de Araújo	15/06/2025	19/06/2025	5	Assistência Social
8.786/25	32332-2/2	Vera Lucia Mello Gonçalves	03/04/2025	17/04/2025	15	Educação
16.071/25	33594-0/1	Viviane Dalto	23/06/2025	29/06/2025	7	Saúde
21.586/24	2202-0/1	Viviane Mayumi Nishida	03/09/2024	17/09/2024	15	Finanças
22.405/24	2202-0/1	Viviane Mayumi Nishida	18/09/2024	27/09/2024	10	Finanças
6.929/25	2202-0/1	Viviane Mayumi Nishida	17/03/2025	31/03/2025	15	Finanças
8.770/25	2202-0/1	Viviane Mayumi Nishida	30/03/2025	11/04/2025	13	Finanças
26.981/24	33844-3/1	Vivianne Vernillo dos Santos	30/10/2024	28/11/2024	30	Assistência Social
11.107/25	2430-9/3	Waldemar Moraes de Almeida	06/03/2025	30/07/2025	147	Educação
17.412/25	2430-9/3	Waldemar Moraes de Almeida	06/03/2025	06/12/2025	276	Educação
30.806/25	337266-9/1	Willians Shodi Hirata	11/12/2024	09/01/2025	30	Saúde
29.978/25	337266-9/1	Willians Shodi Hirata	02/12/2024	11/12/2024	10	Saúde
4.345/25	337266-9/1	Willians Shodi Hirata	17/02/2025	02/04/2025	45	Saúde
8.512/25	337266-9/1	Willians Shodi Hirata	03/04/2025	16/04/2025	14	Saúde
17.507/25	32348-9/1	Zilda Belchior da Silva	03/07/2025	16/07/2025	14	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1A9A1FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 077/2024

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2024

Ref. 020/2024

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 29.511.607/0001-18, estabelecida na Rua Ana Neri, 416, Benfica,na cidade do RIO DE JANEIRO – JR, CEP 20911-442 telefone (21) 3613.5200 email contato@controllab.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sra. **ELVANDIR DE ALMEIDA BIASOLI,** residente e domiciliado na cidade de RIO DE JANEIRO RJ, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com inicio em **18/06/2025** e término em **17/06/2026** para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditiva a cláusula quarta deste contrato passando o valor inicial do contrato de **R$ 16.399,68** (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para **R$ 17.306,52** (dezessete mil trezentos e seis reais e cinqüenta e dois centavos) representando uma correção anual de **5,53 %** (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL**
DE

Lote	Item	Unid.	Qtd.	Descritivo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	SER	12	Prestação de serviço completo de controle de qualidade em análises clínicas para fornecimento de ensaios de proficiência para o Laboratório Municipal de Rolândia	R$ 1.366,64	R$ 16.399,68

PARA

Lote	Item	Unid.	Qtd.	Descritivo	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	SER	12	Prestação de serviço completo de controle de qualidade em análises clínicas para fornecimento de ensaios de proficiência para o Laboratório Municipal de Rolândia	R$ 1.442,21	R$ 17.306,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA***
Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:	
_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras,Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____ **JORGE AUGUSTO CAMPANER**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6DAFDC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 088/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ROVERSON TALES TUREK,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 52.501.447/0001-48, estabelecida na Rodovia PR 466, Km 01, nº 1.210, térreo, CEP 86925-000, na cidade de **BORRAZÓPOLIS - PR**, telefone (43) 3452-1000, e-mail: **na-okahara@bol.com.br**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **ROVERSON TALES TUREK,** empresário, residente e domiciliado na cidade de **BORRAZÓPOLIS - PR**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 74 da lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a "contratação do Artista Plástico Roverson Tales Turek para criação, confecção e instalação (mão de obra e material inclusa) de quatro painéis em Alto Relevo no Pórtico de São Martinho, de aproximadamente 5x5 metros (25 metros quadrados) cada, conforme anexo II, esculpidos em concreto celular com acabamento em pintura automotiva em bronze de alta qualidade e durabilidade, cujo resultado represente a identidade do distrito enquanto "Capital Paranaense dos Embutidos"", fundamentado no artigo 74 da lei 14.133/2021 e bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 02/07/2025, as especificações e os quantitativos dos itens a serem contratados são conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	04	Contratação do Artista Plástico Roverson Tales Turek para criação, confecção e instalação (mão de obra e material inclusa) de quatro painéis em Alto Relevo no Pórtico de São Martinho, de aproximadamente 5x5 metros (25 metros quadrados) cada, conforme anexo II, esculpidos em concreto celular com acabamento em pintura automotiva em bronze de alta qualidade e durabilidade, cujo resultado represente a identidade do distrito enquanto "Capital Paranaense dos Embutidos".	R$ 75.000,00	R$ 300.000,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) a Proposta do Contratado; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O objeto contratado pela administração municipal e ora processado através de inexigibilidade, está amparado no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos, e, encontra-se aplicado ao presente processo licitatório as seguintes legislações:
2.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
2.1.2. Lei Federal nº. 14.133, de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
3.1. A entrega/execução dos itens contratados será de 18 (dezoito) meses, conforme proposta do artista, contados a partir da primeira quinzena de outubro de 2025.
3.2. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses para efetiva execução do objeto, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei n° 14.133/2021, contados a partir da data da edição deste contrato, publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Fica ajustado o valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), devendo ser pago de forma parcelada, após a emissão de nota fiscal.
4.2. O pagamento poderá ser feito em partes, divididos em até 04 vezes, conforme finalização de cada painel.
4.3. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
4.4. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
4.5. A contratada deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4.6. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

4.7. A contratada deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4.8. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
4.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
4.10. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, os itens deverão entregues no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, conforme proposta do artista, contados a partir da primeira quinzena de outubro de 2025.
5.2. O início do trabalho está atrelado a finalização da construção do pórtico onde será realizada o serviço do Artista. Processo para a construção do portal: 4.274/2025 aberto em 25/04/2025. Empenho encaminhado para a empresa em 07/05/2025.
5.3. O Artista Roverson Tales Turek iniciará o trabalho artístico no portal de São Martinho na primeira quinzena de outubro de 2025.
5.4. A ser executado na entrada da Avenida Marzadema, Distrito de São Martinho, Rolândia – PR, conforme croqui anexo ao edital.
5.5. O pagamento poderá ser feito em partes, divididos em até 04 vezes, conforme finalização de cada painel.
5.6. Entregar os itens/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.
5.7. Substituir os itens/serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições
5.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos itens.
5.10. O transporte dos itens provenientes do serviço, ou para utilização no mesmo deverão estar dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
5.11. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
5.12. A contratada, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
5.13. Os itens/serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.
5.14. Os itens/serviços, deverão atender integralmente as especificações deste contrato e/ou edital.
5.15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
5.16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem ônus para a administração.
5.17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
5.18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em edital.
5.19. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos itens e as suas consequências e implicações.
5.20. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21).
5.21. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNÍCIPIO
6.1. Promover o pagamento de acordo com o instrumento contratual pré-estabelecido;
6.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
6.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
6.4. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

7.1. O início do trabalho para efetiva entrega está atrelado a finalização da construção do pórtico onde será realizada o serviço do Artista. Processo para a construção do portal: 4.274/2025 aberto em 25/04/2025. Empenho encaminhado para a empresa em 07/05/2025.
7.2. O Artista Roverson Tales Turek iniciará o trabalho artístico no portal de São Martinho na primeira quinzena de outubro de 2025.
7.3. A ser executado na entrada da Avenida Marzadema, Distrito de São Martinho, Rolândia – PR, conforme croqui anexo ao edital.
7.4. O pagamento poderá ser feito em partes, divididos em até 04 vezes, conforme finalização de cada painel.
7.2. Os itens/serviços deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, ou conforme acordado com o departamento responsável.
7.3. O trabalho artístico será realizado em quatro painéis em Alto Relevo no Pórtico de São Martinho, de aproximadamente 5x5 metros (25 metros quadrados) cada, conforme anexo II, esculpidos em concreto celular com acabamento em pintura automotiva em bronze de alta qualidade e durabilidade, cujo resultado represente a identidade do distrito enquanto "Capital Paranaense dos Embutidos".
7.4. A contratada deverá entregar todos os itens/serviços solicitados, através da autorização de fornecimento (A.F.), não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
7.5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com os itens/serviços entregue, será estabelecido um prazo de 01 a 03 dias úteis para a substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.
7.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 01 a 03 dias úteis para a contratada fazer a substituição.
7.7. Os itens entregues ou serviços prestados em desacordo com o especificado neste contrato e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste contrato e/ou edital e seus anexos.
7.8. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos itens/serviços entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigados a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7.9. As solicitações dos itens/serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do departamento responsável, conforme o edital. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se lhe, a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7.10. Na eventualidade de um item/serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município. Caso a proponente entregue um item/serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
7.11. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação. Os itens/serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.
7.12. A verificação da conformidade das especificações dos itens/serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os itens/serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação itens/serviços. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos itens/serviços, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o artigo 17, § 1º, da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
7.13. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os itens/serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.

Cláusula OITAVA- Das PENALIDADES
8.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) as sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
8.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
8.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
8.5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
8.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
8.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
8.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
8.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
9.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o contratante dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Os Fiscais e a Gestora do Contrato, serão indicados pelo contratante, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
10.2. Caberá à gestão do contrato a servidora ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhore a execução.
10.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor **AGILSON DELATTRE DAL BÓ**; e, a fiscal suplente, a servidora **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, consecutivamente, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
10.3.1. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
10.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6. A fiscalização e a contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula ONZE – Da Alteração Contratual
11.1. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Cláusula DOZE – Da Rescisão Contratual
12.1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 14 - Secretaria Municipal Cultura e Turismo
Unidade: 08.01 – Coordenação Geral
Dotação: 133920014.2.072.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Dotação: 236950014.1.019.4490.51.00.00 Obras e Instalações.
Dotação: 236950014.1.019.4490.51.00.00 Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO
14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
14.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ROVERSON TALES TUREK***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
WILSON SÓCIO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino)

_____
AGILSON DELATTRE DAL BÓ
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
EMILLI ZULIANI DE ASSIS
Fiscal Suplente do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0BFE01B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2025

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Estereomicroscópio binocular. Características mínimas: Ampliação de 20x, 40x ou 80x; Oculares 2 (duas) WF10x e 2 (duas) WF20x; Objetivas 2x e 4x; Cabeçote Binocular com angulação de 45°, rotação de 360° e ajuste de dioptria ocular esquerda; Iluminação Dupla Episcópica e diascópica com ajuste independente em LED; Distância de trabalho 100mm; Distância interpupilar entre 50 ~ 75mm; Distância focal de 40mm; Distância entre Objetiva e base ajustável aprox. entre 94 ~ 133mm; Alimentação Bivolt automático; Coluna de 180mm; Disco 95mm, 1 (um) disco de vidro fosco e 1 (um) de plástico branco/preto. Dimensões aproximadas: Base (LxPxA) 210 x 140 x 50 mm (com presilhas); Equipamento (LxPxA) 210 x 140 x 360mm. Peso aproximado de 2,5Kg. Acompanhar: 2 (duas) borrachas oftálmicas e manual de instrução (português). Possuir selo INMETRO.	BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	GLOBAL TRADE NO105B2	1,00	1.822,99	1.822,99

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	1.822,99

Salto do Lontra, 14 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DDC9F29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

Eu **Willian Cezar Viega**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DEVIDAMENTE REGULARIZADOS E HABILITADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CONTRATADA: LAPLAN – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.468.619/0001-41, sediado(a) na Av. Paulo Libânio, 1373, centro, CEP: 87.920-000, na cidade da Santa cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, valor estimado em R$ 1.310.271,29 (um milhão trezentos e dez mil duzentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

ITEM	SERVIÇO	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
1	1,25 DIHIDROXI VITAMINA D (CALCITROL)	UND	75	R$ 65,00	R$ 4.875,00
2	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	22	33,98	R$ 747,56
3	25-HIDROXI VITAMINA D (D3 – COLECALCIFEROL)	UND	1.500	25,00	R$ 37.500,00
4	ALBUMINA	UND	30	12,00	R$ 360,00
5	ÁCIDO FOLICO PESQUISA E/OU DOSAGEM DE ERITRÓCITOS.	UND	60	19,74	R$ 1.184,40
6	ACIDO VALPROICO	UND	15	25,00	R$ 375,00
7	ACTH – ADRENOCORTICOTROFICO, HORMÔNIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	39,66	R$ 594,90
8	ALFAFETOPROTEÍNA (ANTICORPO DE FÍGADO) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	23,00	R$ 690,00
9	AMILASE	UND	75	12,00	R$ 900,00
10	ANDROSTENEDIONA, PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	30	20,00	R$ 600,00

11	ANTI JO1. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	35,00	R$ 1.050,00
12	ANTI RNP . PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	27,40	R$ 822,00
13	ANTI LA/SSB. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	26,39	R$ 791,70
14	ANTI RO /SSA. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	27,63	R$ 828,90
15	ANTI -SM. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	25,00	R$ 750,00
16	ANTI TPO (ANTI TIREOPEROXIDASE) TIREOIDEANA. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	75	19,00	R$ 1.425,00
17	ANTI TROMBINA III	UND	30	33,45	R$ 1.003,50
18	ANTIBIOGRAMA IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA	UND	30	27,30	R$ 819,00
19	ANTI CARDIOLIPINA IGA. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	31,60	R$ 948,00
20	ANTI CARDIOLIPINA IGG. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	30,00	R$ 900,00
21	ANTI CARDIOLIPINA IGM. PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	30	35,00	R$ 1.050,00
22	ANTICARDIOLIPINO/IGA/ IGC/IGM (ANTICORPUS LÚPUS).	UND	30	40,00	R$ 1.200,00
23	ANTICOAGULANTE LÚPICO PESQUISA	UND	30	38,50	R$ 1.155,00
24	ANTICORPO ANTIENDOMISIO	UND	22	46,10	R$ 1.014,20
25	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE IGG	UND	5	85,00	R$ 425,00
26	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE IGM	UND	5	85,00	R$ 425,00
27	ANTICORPOS ANTI CENTROMERO	UND	22	37,90	R$ 833,80
28	ANTICORPOS ANTI DNA	UND	30	39,96	R$ 1.198,80
29	ANTICORPOS ANTI INSULINA	UND	5	62,00	R$ 310,00
30	ANTICORPOS CCP ANTICITRULINA	UND	30	60,00	R$ 1.800,00
31	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UND	30	15,00	R$ 450,00
32	ANTIGENO CARCINO-EMBRIOGÊNICO CEA ANTIESCLERODERMA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	17,96	R$ 538,80
33	ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO PSA	UND	1.250	19,40	R$ 24.250,00
34	ANTINEUTROFILOS (ANCA C + ANCA P) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	45	71,00	R$ 3.195,00
35	ANTI-TIREOGLOBULINA PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	30	25,30	R$ 759,00
36	BACILOSCOPIA BAAR CONTROLE/DIAGNÓSTICO	UND	30	22,00	R$ 660,00
37	BACTERIOSCOPIA PELO GRAM	UND	90	18,90	R$ 1.701,00
38	BACTERIOSCOPIA/GRAM/SEDIMENTO CORADO	UND	45	19,80	R$ 891,00
39	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGM E IGG	UND	15	170,00	R$ 2.550,00
40	BETA BHCG SÉRICO QUANTITATIVO	UND	150	35,00	R$ 5.250,00
41	BETA HCG/ TESTE IMUNOLOGICO (SORO)	UND	60	19,90	R$ 1.194,00
42	BILIRRUBINA TOTAL DE FRAÇÕES	UND	300	13,20	R$ 3.960,00
43	BRUCELOSE	UND	5	21,50	R$ 107,50
44	CA 125	UND	15	30,00	R$ 450,00
45	CÁLCIO. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	300	13,20	R$ 3.960,00
46	CALCIO IONIZÁVEL PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	60	14,77	R$ 886,20
47	CARIÓTIPO DE SANGUE. TÉCNICA COM OU SEM BANDAGEM) PESQUISA	UND	22	472,50	R$ 10.395,00
48	CHAGAS IGG. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	25,00	R$ 375,00
49	CHAGAS IGM. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	28,00	R$ 420,00
50	CHUMBO	UND	7	26,00	R$ 182,00
51	CITOMEGALOVIRUS IGG PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	150	22,00	R$ 3.300,00
52	CITOMEGALOVIRUS IGM. PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	150	22,00	R$ 3.300,00
53	CLEARENCE DE CREATINA	UND	100	24,38	R$ 2.438,00
54	COLESTEROL HDL	UND	75	15,00	R$ 1.125,00
55	COLESTEROL LDL	UND	75	13,29	R$ 996,75
56	COLESTEROL TOTAL	UND	150	11,21	R$ 1.681,50
57	COLESTEROL VLDL	UND	75	14,10	R$ 1.057,50

58	COMPLEMENTO C3. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	20,00	R$ 600,00
59	COMPLEMENTO C4. PESQUSIA E/OU DOSAGEM	UND	45	20,00	R$ 900,00
60	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	225	15,00	R$ 3.375,00
61	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	30	15,00	R$ 450,00
62	COOMBS DIRETO E INDIRETO	UND	45	20,00	R$ 900,00
63	COPROCULTURA	UND	15	42,50	R$ 637,50
64	CORTISOL PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	45	19,50	R$ 877,50
65	CREATINA	UND	1.500	24,50	R$ 36.750,00
66	CREATINOFOSFOQUINASE MB	UND	60	25,00	R$ 1.500,00
67	CREATINOFOSFOQUINASE CPK	UND	75	25,00	R$ 1.875,00
68	CULTURA BAAR	UND	5	45,00	R$ 225,00
69	CULTURA DE SECREÇÕES	UND	90	43,25	R$ 3.892,50
70	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	UND	22	54,75	R$ 1.204,50
71	CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	UND	45	35,00	R$ 1.575,00
72	CURVA GLICEMICA 5 PONTOS 30/60/90/120 COM DEXTROSAL(5 DOSAGENS)	UND	30	72,00	R$ 2.160,00
73	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA 30	UND	90	38,25	R$ 3.442,50
74	CURVA INSULINICA SIMPLIFICADA	UND	30	52,50	R$ 1.575,00
75	DENGUE ARBOVIRUS (TESTE RÁPIDO) (PREENCHER GAL)	UND	5	68,00	R$ 340,00
76	DENGUE SOROLOGIA (PREENCHER GAL) DENGUE IGG E DENGUE IGM CADA	UND	1.000	23,48	R$ 23.480,00
77	DENGUE / NS1 1º AO 5º DIA	UND	1.500	38,50	R$ 57.750,00
78	DESIDROGENASE LACTICA	UND	30	18,71	R$ 561,30
79	DETECÇÃO GENETICA PARA LACTOSE	UND	22	157,50	R$ 3.465,00
80	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO TOTAL CH50	UND	22	33,50	R$ 737,00
81	DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	22	29,00	R$ 638,00
82	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UND	1.500	12,00	R$ 18.000,00
83	DOSAGEM DE CREATININA	UND	2.250	12,00	R$ 27.000,00
84	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE FSH PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	150	19,00	R$ 2.850,00
85	DOSAGEM DE LÍTIO PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	19,00	R$ 570,00
86	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS)	UND	60	22,00	R$ 1.320,00
87	ELEFTROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	150	23,00	R$ 3.450,00
88	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UND	30	20,00	R$ 600,00
89	ESPERMOGRAMA	UND	15	35,00	R$ 525,00
90	ESTRADIOL PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	150	20,67	R$ 3.100,50
91	ESTRONA E1	UND	30	25,15	R$ 754,50
92	EXAME DE MUCOPROTEINA	UND	30	15,86	R$ 475,80
93	EXAME DE TRANSAMINASE TGO/TGP (esse é 3mil cada um é separado)	UND	3.000	13,90	R$ 41.700,00
94	EXAME DE URÉIA	UND	2.250	12,00	R$ 27.000,00
95	EXAME MICOLOGICO DIRETO	UND	7	18,80	R$ 131,60
96	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	UND	840	17,25	R$ 14.490,00
97	FAN (FATOR ANTINUCLEO) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	120	22,00	R$ 2.640,00
98	FATOR REUMATOIDE LATEX	UND	240	15,00	R$ 3.600,00
99	FATOR V DE LEIDEN	UND	22	129,80	R$ 2.855,60
100	FERRITINA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	2.250	17,50	R$ 39.375,00
101	FERRO SERICO	UND	750	17,00	R$ 12.750,00
102	FÓSFORO	UND	60	13,20	R$ 792,00
103	FOSTASE ALCALINA	UND	300	12,00	R$ 3.600,00
104	GAMA GLUTAMIL TRANFERASE	UND	450	12,00	R$ 5.400,00

105	GLICOSE	UND	375	12,00	R$ 4.500,00
106	GRUPO SANGUINEO ABO E RATOR RH	UND	300	22,00	R$ 6.600,00
107	HBC IGG ANTI	UND	30	25,00	R$ 750,00
108	HBC TOTAL, ANTI	UND	30	25,00	R$ 750,00
109	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	2.250	20,00	R$ 45.000,00
110	HEMOGRAMA	UND	7.500	24,00	R$ 180.000,00
111	HEPATITE A HAV IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	29,00	R$ 870,00
112	HEPATITE A HAV IGM PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	22	24,83	R$ 546,26
113	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTIGENO AUSTRALIA) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	300	19,79	R$ 5.937,00
114	HEPATITE B HBCAC IGG (ANTI-HBC TOTAL) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	45	21,25	R$ 956,25
115	HEPATITE B HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	45	26,55	R$ 1.194,75
116	HEPATITE C ANTI HCV PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	225	22,50	R$ 5.062,50
117	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTICORPOS	UND	225	20,50	R$ 4.612,50
118	HLA-B27-REUMATISMO	UND	22	89,91	R$ 1.978,02
119	HORMONIO DO CRESCIMENTO-HGH	UND	22	28,00	R$ 616,00
120	HORMONIO TIREOESTIMULANTE-TSH	UND	3.000	18,00	R$ 54.000,00
121	IGA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	19,73	R$ 295,95
122	IGE ESPECÍFICO GEMA DE OVO (F75)	UND	15	34,37	R$ 515,55
123	IGE ESPECÍFICO OVO (F244)	UND	22	35,00	R$ 770,00
124	IGE TOTAL PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	20,00	R$ 600,00
125	IGG- PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	29,00	R$ 435,00
126	IMUNOGLOBULINA IGM	UND	15	21,25	R$ 318,75
127	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS POR MARCADOR	UND	5	519,00	R$ 2.595,00
128	INSULINA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	150	18,00	R$ 2.700,00
129	INTOLERANCIA À LACTOSE NO SANGUE	UND	45	59,53	R$ 2.678,85
130	INTOLERÂNCIA A LEITE DE VACA-IGE ESPECIFICO (F2)	UND	45	33,75	R$ 1.518,75
131	INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE IGE ESPECÍFICO (F76/F77/F78)	UND	45	35,20	R$ 1.584,00
132	INTOLERANCIA AO GLUTEN-IGE ESPECIFICO (F79)	UND	5	33,00	R$ 165,00
133	INTOLERÂNCIA DE LEITE DE SOJA(F14)	UND	5	35,00	R$ 175,00
134	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	150	18,00	R$ 2.700,00
135	LIPIDOGRAMA	UND	3.000	39,25	R$ 117.750,00
136	MAGNESIO	UND	150	17,60	R$ 2.640,00
137	MICOLÓGICO DIRETO CABELO, UNHA, PELE	UND	22	20,00	R$ 440,00
138	MICROALBUMINURIA	UND	150	20,91	R$ 3.136,50
139	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	32,50	R$ 487,50
140	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	30,00	R$ 450,00
141	MUTAÇÃO GENE PROTROMBNA	UND	15	158,00	R$ 2.370,00
142	PARATORMÔNIO PTH OU FRAÇÃO (CADA) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	45	28,00	R$ 1.260,00
143	PEPITIDEO C	UND	15	28,00	R$ 420,00
144	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA - SCL 70 PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	29,00	R$ 435,00
145	PESQUISA DE ANTÍGENO SARS - COVID-19	UND	150	71,88	R$ 10.782,00
146	PESQUISA DE BAAR	UND	5	28,75	R$ 143,75
147	PESQUISA DE CARBAMAZEPINA	UND	5	30,00	R$ 150,00
148	PESQUISA DE FENITOÍNA.	UND	5	30,00	R$ 150,00
149	PESQUISA DE FENOBARBITAL	UND	5	28,77	R$ 143,85
150	PESQUISA DE FUNGOS	UND	90	14,50	R$ 1.305,00

151	PESQUISA DE HANSENIASE-BAAR	UND	30	28,00	R$ 840,00
152	PESQUISA DE HEMOPARASITAS	UND	30	23,50	R$ 705,00
153	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UND	125	14,10	R$ 1.762,50
154	PESQUISA DE LINFA	UND	5	35,50	R$ 177,50
155	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	450	17,00	R$ 7.650,00
156	POTÁSSIO	UND	1.200	13,20	R$ 15.840,00
157	PROGESTERONA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	120	18,09	R$ 2.170,80
158	PROLACTINA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	45	18,82	R$ 846,90
159	PROTEINA C PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	5	90,00	R$ 450,00
160	PROTEINA S TESTE FUNCIONAL	UND	5	96,50	R$ 482,50
161	PROTEINA C REATIVA	UND	1.500	18,50	R$ 27.750,00
162	PROTEINA TOTAIS	UND	60	15,00	R$ 900,00
163	PROVA DO LAÇO	UND	300	9,00	R$ 2.700,00
164	PSA LIVRE	UND	300	18,00	R$ 5.400,00
165	REAÇÃO DE TUBERCULINA	UND	5	80,00	R$ 400,00
166	RENINA ENZIMAS DO RIM	UND	5	60,00	R$ 300,00
167	RETRATAÇÃO DO COAGULO	UND	280	10,00	R$ 2.800,00
168	ROTAVIRUS	UND	30	25,00	R$ 750,00
169	SÍFILIS FTA-ABS-IGG PESQUISA	UND	45	21,61	R$ 972,45
170	SÍFILIS FTA-ABS-IGM PESQUISA	UND	45	22,11	R$ 994,95
171	SÍFILIS VDRL	UND	450	R$ 15,00	R$ 6.750,00
172	SÓDIO	UND	900	R$ 14,00	R$ 12.600,00
173	SOMATOMEDINA C - IGF1 PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	R$ 38,15	R$ 1.144,50
174	SULFATO DEHIDROEPIANDROSTERONA - S DHEA	UND	15	R$ 22,50	R$ 337,50
175	SWAB ANAL-PESQUISA DE OXIURUS	UND	5	R$ 11,50	R$ 57,50
176	T4 LIVRE PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	200	R$ 16,18	R$ 3.236,00
177	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	450	R$ 8,40	R$ 3.780,00
178	TEMPO DE PROTOMBINA- TAP	UND	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00
179	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	450	R$ 10,00	R$ 4.500,00
180	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UND	450	R$ 14,50	R$ 6.525,00
181	TESTOSTERONA LIVRE PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	90	R$ 25,00	R$ 2.250,00
182	TESTOSTERONA TOTAL PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	120	R$ 20,23	R$ 2.427,60
183	TIROXINA T4 TOTAL PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	300	R$ 17,71	R$ 5.313,00
184	TOXOPLASMOSE IGG PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	300	R$ 21,50	R$ 6.450,00
185	TOXOPLASMOSE IGM PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	300	R$ 21,50	R$ 6.450,00
186	TRAB ANTICORPOS ANTI RECEPTORES TSH.	UND	5	R$ 42,10	R$ 210,50
187	TRANSFERRINA	UND	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
188	TRIGLICERIDES	UND	150	R$ 14,10	R$ 2.115,00
189	TRIIODOTIRONINA - T3 PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	225	R$ 17,21	R$ 3.872,25
190	TROPONINA I	UND	60	R$ 35,78	R$ 2.146,80
191	URINA COM SEDIMENTO CORADO-PARCIAL DE URINA	UND	3.750	R$ 17,25	R$ 64.687,50
192	URINA/URUCULTURA/ANTIBIOGRAMA	UND	900	R$ 30,00	R$ 27.000,00
193	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO- VHS	UND	450	R$ 11,50	R$ 5.175,00
194	VITAMINA B12 PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	1.500	R$ 21,70	R$ 32.550,00
195	WAALER ROSE	UND	15	R$ 15,00	R$ 225,00
196	ZINCO.	UND	90	R$ 19,90	R$ 1.791,00
197	CITOPATOLÓGICO DA TIREOIDE OBTIDO POR PAAF GUIADO POR USG /COM EMISSÃO DE LAÚDO), A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA.	UND	15	180	R$ 2.700,00
198	ANATOMOPATOLOGICO CIRURGIA SIMPLES.	UND	75	150	R$ 11.250,00
199	ANATOMOPATOLÓGICO CIRURGIA GRANDE	UND	22	170	R$ 3.740,00
200	IGE PARA CLARA DE OVO	UND	30	R$ 36,87	R$ 1.106,10
201	IGE PARA FORMIGA	UND	30	R$ 27,50	R$ 825,00
202	IGE PARA CORANTE VERMELHO	UND	30	R$ 52,25	R$ 1.567,50
203	IGE PARA CORANTE AMARELO	UND	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
204	IGE PARA ÁCAROIGE PARA BARATA	UND	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
205	RUBEOLA IGM	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
206	RUBEOLA IGG	UND	30	R$ 20,00	R$ 600,00
207	ANTI TRANSGLUTAMINASE	UND	30	R$ 84,50	R$ 2.535,00
208	CULTURA PARA STREPTOCOCOS GRUPO B ANAL E VAGINAL	UND	30	R$ 71,00	R$ 2.130,00
209	INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	UND	30	R$ 22,50	R$ 675,00
210	INFLUENZA A E B	UND	150	R$ 75,00	R$ 11.250,00
211	VITAMINA C	UND	30	R$ 49,88	R$ 1.496,40
212	ANTI HBS	UND	30	R$ 21,00	R$ 630,00
213	VITAMINA A	UND	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
214	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B ANTI-HBE.	UND	30	R$ 20,00	R$ 600,00

CONTRATADA: SILVA & CLIVATI LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 77.932.713/0001-18, sediado(a) na Rua Dep. Accioly Filho, 615, centro, CEP: 87.900-000, na cidade da Loanda, Estado de Paraná, valor estimado em R$ 1.310.271,29 (um milhão trezentos e dez mil duzentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

ITEM	SERVIÇO	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
1	1,25 DIHIDROXI VITAMINA D (CALCITROL)	UND	75	R$ 65,00	R$ 4.875,00
2	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	22	33,98	R$ 747,56
3	25-HIDROXI VITAMINA D (D3 – COLECALCIFEROL)	UND	1.500	25,00	R$ 37.500,00
4	ALBUMINA	UND	30	12,00	R$ 360,00
5	ÁCIDO FOLICO PESQUISA E/OU DOSAGEM DE ERITRÓCITOS.	UND	60	19,74	R$ 1.184,40
6	ACIDO VALPROICO	UND	15	25,00	R$ 375,00
7	ACTH – ADRENOCORTICOTROFICO, HORMÔNIO – PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	39,66	R$ 594,90
8	ALFAFETOPROTEÍNA (ANTICORPO DE FÍGADO) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	23,00	R$ 690,00
9	AMILASE	UND	75	12,00	R$ 900,00
10	ANDROSTENEDIONA, PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	30	20,00	R$ 600,00
11	ANTI JO1. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	35,00	R$ 1.050,00
12	ANTI RNP . PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	27,40	R$ 822,00
13	ANTI LA/SSB. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	26,39	R$ 791,70
14	ANTI RO /SSA. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	27,63	R$ 828,90
15	ANTI -SM. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	25,00	R$ 750,00
16	ANTI TPO (ANTI TIREOPEROXIDASE) TIREOIDEANA. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	75	19,00	R$ 1.425,00
17	ANTI TROMBINA III	UND	30	33,45	R$ 1.003,50
18	ANTIBIOGRAMA IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA	UND	30	27,30	R$ 819,00
19	ANTI CARDIOLIPINA IGA. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	31,60	R$ 948,00
20	ANTI CARDIOLIPINA IGG. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	30,00	R$ 900,00
21	ANTI CARDIOLIPINA IGM. PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	30	35,00	R$ 1.050,00
22	ANTICARDIOLIPINO/IGA/ IGC/IGM (ANTICORPUS LÚPUS).	UND	30	40,00	R$ 1.200,00
23	ANTICOAGULANTE LÚPICO PESQUISA	UND	30	38,50	R$ 1.155,00
24	ANTICORPO ANTIENDOMISIO	UND	22	46,10	R$ 1.014,20
25	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE IGG	UND	5	85,00	R$ 425,00
26	ANTICORPOS ANTI LEISHMANIOSE IGM	UND	5	85,00	R$ 425,00
27	ANTICORPOS ANTI CENTROMERO	UND	22	37,90	R$ 833,80
28	ANTICORPOS ANTI DNA	UND	30	39,96	R$ 1.198,80
29	ANTICORPOS ANTI INSULINA	UND	5	62,00	R$ 310,00
30	ANTICORPOS CCP ANTICITRULINA	UND	30	60,00	R$ 1.800,00
31	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UND	30	15,00	R$ 450,00
32	ANTIGENO CARCINO-EMBRIOGÊNICO CEA ANTIESCLERODERMA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	17,96	R$ 538,80
33	ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO PSA	UND	1.250	19,40	R$ 24.250,00
34	ANTINEUTROFILOS (ANCA C + ANCA P) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	45	71,00	R$ 3.195,00
35	ANTI-TIREOGLOBULINA PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	30	25,30	R$ 759,00
36	BACILOSCOPIA BAAR CONTROLE/DIAGNÓSTICO	UND	30	22,00	R$ 660,00
37	BACTERIOSCOPIA PELO GRAM	UND	90	18,90	R$ 1.701,00
38	BACTERIOSCOPIA/GRAM/SEDIMENTO CORADO	UND	45	19,80	R$ 891,00
39	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGM E IGG	UND	15	170,00	R$ 2.550,00
40	BETA BHCG SÉRICO QUANTITATIVO	UND	150	35,00	R$ 5.250,00
41	BETA HCG/ TESTE IMUNOLOGICO (SORO)	UND	60	19,90	R$ 1.194,00
42	BILIRRUBINA TOTAL DE FRAÇÕES	UND	300	13,20	R$ 3.960,00
43	BRUCELOSE	UND	5	21,50	R$ 107,50
44	CA 125	UND	15	30,00	R$ 450,00
45	CÁLCIO. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	300	13,20	R$ 3.960,00

46	CALCIO IONIZÁVEL PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	60	14,77	R$ 886,20
47	CARIÓTIPO DE SANGUE. TÉCNICA COM OU SEM BANDAGEM) PESQUISA	UND	22	472,50	R$ 10.395,00
48	CHAGAS IGG. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	25,00	R$ 375,00
49	CHAGAS IGM. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	28,00	R$ 420,00
50	CHUMBO	UND	7	26,00	R$ 182,00
51	CITOMEGALOVIRUS IGG PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	150	22,00	R$ 3.300,00
52	CITOMEGALOVIRUS IGM. PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	150	22,00	R$ 3.300,00
53	CLEARENCE DE CREATINA	UND	100	24,38	R$ 2.438,00
54	COLESTEROL HDL	UND	75	15,00	R$ 1.125,00
55	COLESTEROL LDL	UND	75	13,29	R$ 996,75
56	COLESTEROL TOTAL	UND	150	11,21	R$ 1.681,50
57	COLESTEROL VLDL	UND	75	14,10	R$ 1.057,50
58	COMPLEMENTO C3. PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	20,00	R$ 600,00
59	COMPLEMENTO C4. PESQUSIA E/OU DOSAGEM	UND	45	20,00	R$ 900,00
60	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	225	15,00	R$ 3.375,00
61	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	30	15,00	R$ 450,00
62	COOMBS DIRETO E INDIRETO	UND	45	20,00	R$ 900,00
63	COPROCULTURA	UND	15	42,50	R$ 637,50
64	CORTISOL PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	45	19,50	R$ 877,50
65	CREATINA	UND	1.500	24,50	R$ 36.750,00
66	CREATINOFOSFOQUINASE MB	UND	60	25,00	R$ 1.500,00
67	CREATINOFOSFOQUINASE CPK	UND	75	25,00	R$ 1.875,00
68	CULTURA BAAR	UND	5	45,00	R$ 225,00
69	CULTURA DE SECREÇÕES	UND	90	43,25	R$ 3.892,50
70	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	UND	22	54,75	R$ 1.204,50
71	CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	UND	45	35,00	R$ 1.575,00
72	CURVA GLICEMICA 5 PONTOS 30/60/90/120 COM DEXTROSAL(5 DOSAGENS)	UND	30	72,00	R$ 2.160,00
73	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA 30	UND	90	38,25	R$ 3.442,50
74	CURVA INSULINICA SIMPLIFICADA	UND	30	52,50	R$ 1.575,00
75	DENGUE ARBOVIRUS (TESTE RÁPIDO) (PREENCHER GAL)	UND	5	68,00	R$ 340,00
76	DENGUE SOROLOGIA (PREENCHER GAL) DENGUE IGG E DENGUE IGM CADA	UND	1.000	23,48	R$ 23.480,00
77	DENGUE / NS1 1º AO 5º DIA	UND	1.500	38,50	R$ 57.750,00
78	DESIDROGENASE LACTICA	UND	30	18,71	R$ 561,30
79	DETECÇÃO GENETICA PARA LACTOSE	UND	22	157,50	R$ 3.465,00
80	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO TOTAL CH50	UND	22	33,50	R$ 737,00
81	DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	22	29,00	R$ 638,00
82	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UND	1.500	12,00	R$ 18.000,00
83	DOSAGEM DE CREATININA	UND	2.250	12,00	R$ 27.000,00
84	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE FSH PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	150	19,00	R$ 2.850,00
85	DOSAGEM DE LÍTIO PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	19,00	R$ 570,00
86	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS)	UND	60	22,00	R$ 1.320,00
87	ELEFTROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	150	23,00	R$ 3.450,00
88	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UND	30	20,00	R$ 600,00
89	ESPERMOGRAMA	UND	15	35,00	R$ 525,00
90	ESTRADIOL PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	150	20,67	R$ 3.100,50
91	ESTRONA E1	UND	30	25,15	R$ 754,50

92	EXAME DE MUCOPROTEINA	UND	30	15,86	R$ 475,80
93	EXAME DE TRANSAMINASE TGO/TGP (esse é 3mil cada um é separado)	UND	3.000	13,90	R$ 41.700,00
94	EXAME DE URÉIA	UND	2.250	12,00	R$ 27.000,00
95	EXAME MICOLOGICO DIRETO	UND	7	18,80	R$ 131,60
96	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	UND	840	17,25	R$ 14.490,00
97	FAN (FATOR ANTINUCLEO) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	120	22,00	R$ 2.640,00
98	FATOR REUMATOIDE LATEX	UND	240	15,00	R$ 3.600,00
99	FATOR V DE LEIDEN	UND	22	129,80	R$ 2.855,60
100	FERRITINA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	2.250	17,50	R$ 39.375,00
101	FERRO SERICO	UND	750	17,00	R$ 12.750,00
102	FÓSFORO	UND	60	13,20	R$ 792,00
103	FOSTASE ALCALINA	UND	300	12,00	R$ 3.600,00
104	GAMA GLUTAMIL TRANFERASE	UND	450	12,00	R$ 5.400,00
105	GLICOSE	UND	375	12,00	R$ 4.500,00
106	GRUPO SANGUINEO ABO E RATOR RH	UND	300	22,00	R$ 6.600,00
107	HBC IGG ANTI	UND	30	25,00	R$ 750,00
108	HBC TOTAL, ANTI	UND	30	25,00	R$ 750,00
109	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	2.250	20,00	R$ 45.000,00
110	HEMOGRAMA	UND	7.500	24,00	R$ 180.000,00
111	HEPATITE A HAV IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	29,00	R$ 870,00
112	HEPATITE A HAV IGM PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	22	24,83	R$ 546,26
113	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTIGENO AUSTRALIA) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	300	19,79	R$ 5.937,00
114	HEPATITE B HBCAC IGG (ANTI-HBC TOTAL) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	45	21,25	R$ 956,25
115	HEPATITE B HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	45	26,55	R$ 1.194,75
116	HEPATITE C ANTI HCV PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	225	22,50	R$ 5.062,50
117	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTICORPOS	UND	225	20,50	R$ 4.612,50
118	HLA-B27-REUMATISMO	UND	22	89,91	R$ 1.978,02
119	HORMONIO DO CRESCIMENTO-HGH	UND	22	28,00	R$ 616,00
120	HORMONIO TIREOESTIMULANTE-TSH	UND	3.000	18,00	R$ 54.000,00
121	IGA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	19,73	R$ 295,95
122	IGE ESPECÍFICO GEMA DE OVO (F75)	UND	15	34,37	R$ 515,55
123	IGE ESPECÍFICO OVO (F244)	UND	22	35,00	R$ 770,00
124	IGE TOTAL PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	20,00	R$ 600,00
125	IGG- PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	29,00	R$ 435,00
126	IMUNOGLOBULINA IGM	UND	15	21,25	R$ 318,75
127	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS POR MARCADOR	UND	5	519,00	R$ 2.595,00
128	INSULINA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	150	18,00	R$ 2.700,00
129	INTOLERANCIA À LACTOSE NO SANGUE	UND	45	59,53	R$ 2.678,85
130	INTOLERÂNCIA A LEITE DE VACA-IGE ESPECIFICO (F2)	UND	45	33,75	R$ 1.518,75
131	INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE IGE ESPECÍFICO (F76/F77/F78)	UND	45	35,20	R$ 1.584,00
132	INTOLERANCIA AO GLUTEN-IGE ESPECIFICO (F79)	UND	5	33,00	R$ 165,00
133	INTOLERÂNCIA DE LEITE DE SOJA(F14)	UND	5	35,00	R$ 175,00
134	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	150	18,00	R$ 2.700,00
135	LIPIDOGRAMA	UND	3.000	39,25	R$ 117.750,00
136	MAGNESIO	UND	150	17,60	R$ 2.640,00
137	MICOLÓGICO DIRETO CABELO, UNHA, PELE	UND	22	20,00	R$ 440,00
138	MICROALBUMINURIA	UND	150	20,91	R$ 3.136,50

139	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	32,50	R$ 487,50
140	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	30,00	R$ 450,00
141	MUTAÇÃO GENE PROTROMBNA	UND	15	158,00	R$ 2.370,00
142	PARATORMÔNIO PTH OU FRAÇÃO (CADA) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	45	28,00	R$ 1.260,00
143	PEPITIDEO C	UND	15	28,00	R$ 420,00
144	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA - SCL 70 PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	15	29,00	R$ 435,00
145	PESQUISA DE ANTÍGENO SARS - COVID-19	UND	150	71,88	R$ 10.782,00
146	PESQUISA DE BAAR	UND	5	28,75	R$ 143,75
147	PESQUISA DE CARBAMAZEPINA	UND	5	30,00	R$ 150,00
148	PESQUISA DE FENITOÍNA.	UND	5	30,00	R$ 150,00
149	PESQUISA DE FENOBARBITAL	UND	5	28,77	R$ 143,85
150	PESQUISA DE FUNGOS	UND	90	14,50	R$ 1.305,00
151	PESQUISA DE HANSENIASE-BAAR	UND	30	28,00	R$ 840,00
152	PESQUISA DE HEMOPARASITAS	UND	30	23,50	R$ 705,00
153	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UND	125	14,10	R$ 1.762,50
154	PESQUISA DE LINFA	UND	5	35,50	R$ 177,50
155	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	450	17,00	R$ 7.650,00
156	POTÁSSIO	UND	1.200	13,20	R$ 15.840,00
157	PROGESTERONA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	120	18,09	R$ 2.170,80
158	PROLACTINA PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	45	18,82	R$ 846,90
159	PROTEINA C PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	5	90,00	R$ 450,00
160	PROTEINA S TESTE FUNCIONAL	UND	5	96,50	R$ 482,50
161	PROTEINA C REATIVA	UND	1.500	18,50	R$ 27.750,00
162	PROTEINA TOTAIS	UND	60	15,00	R$ 900,00
163	PROVA DO LAÇO	UND	300	9,00	R$ 2.700,00
164	PSA LIVRE	UND	300	18,00	R$ 5.400,00
165	REAÇÃO DE TUBERCULINA	UND	5	80,00	R$ 400,00
166	RENINA ENZIMAS DO RIM	UND	5	60,00	R$ 300,00
167	RETRATAÇÃO DO COAGULO	UND	280	10,00	R$ 2.800,00
168	ROTAVIRUS	UND	30	25,00	R$ 750,00
169	SÍFILIS FTA-ABS-IGG PESQUISA	UND	45	21,61	R$ 972,45
170	SÍFILIS FTA-ABS-IGM PESQUISA	UND	45	22,11	R$ 994,95
171	SÍFILIS VDRL	UND	450	R$ 15,00	R$ 6.750,00
172	SÓDIO	UND	900	R$ 14,00	R$ 12.600,00
173	SOMATOMEDINA C - IGF1 PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	30	R$ 38,15	R$ 1.144,50
174	SULFATO DEHIDROEPIANDROSTERONA - S DHEA	UND	15	R$ 22,50	R$ 337,50
175	SWAB ANAL-PESQUISA DE OXIURUS	UND	5	R$ 11,50	R$ 57,50
176	T4 LIVRE PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	200	R$ 16,18	R$ 3.236,00
177	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	450	R$ 8,40	R$ 3.780,00
178	TEMPO DE PROTOMBINA- TAP	UND	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00
179	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	450	R$ 10,00	R$ 4.500,00
180	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UND	450	R$ 14,50	R$ 6.525,00
181	TESTOSTERONA LIVRE PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	90	R$ 25,00	R$ 2.250,00
182	TESTOSTERONA TOTAL PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UND	120	R$ 20,23	R$ 2.427,60
183	TIROXINA T4 TOTAL PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	300	R$ 17,71	R$ 5.313,00
184	TOXOPLASMOSE IGG PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	300	R$ 21,50	R$ 6.450,00
185	TOXOPLASMOSE IGM PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	300	R$ 21,50	R$ 6.450,00
186	TRAB ANTICORPOS ANTI RECEPTORES TSH.	UND	5	R$ 42,10	R$ 210,50
187	TRANSFERRINA	UND	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
188	TRIGLICERIDES	UND	150	R$ 14,10	R$ 2.115,00
189	TRIIODOTIRONINA - T3 PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	225	R$ 17,21	R$ 3.872,25
190	TROPONINA I	UND	60	R$ 35,78	R$ 2.146,80
191	URINA COM SEDIMENTO CORADO-PARCIAL DE URINA	UND	3.750	R$ 17,25	R$ 64.687,50
192	URINA/URUCULTURA/ANTIBIOGRAMA	UND	900	R$ 30,00	R$ 27.000,00
193	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO- VHS	UND	450	R$ 11,50	R$ 5.175,00
194	VITAMINA B12 PESQUISA E/OU DOSAGEM	UND	1.500	R$ 21,70	R$ 32.550,00
195	WAALER ROSE	UND	15	R$ 15,00	R$ 225,00
196	ZINCO.	UND	90	R$ 19,90	R$ 1.791,00
197	CITOPATOLÓGICO DA TIREOIDE OBTIDO POR PAAF GUIADO POR USG /COM EMISSÃO	UND	15	180	R$ 2.700,00

	DE LAÚDO), A COLETA É DE RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA.				
198	ANATOMOPATOLOGICO CIRURGIA SIMPLES.	UND	75	150	R$ 11.250,00
199	ANATOMOPATOLÓGICO CIRURGIA GRANDE	UND	22	170	R$ 3.740,00
200	IGE PARA CLARA DE OVO	UND	30	R$ 36,87	R$ 1.106,10
201	IGE PARA FORMIGA	UND	30	R$ 27,50	R$ 825,00
202	IGE PARA CORANTE VERMELHO	UND	30	R$ 52,25	R$ 1.567,50
203	IGE PARA CORANTE AMARELO	UND	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
204	IGE PARA ÁCAROIGE PARA BARATA	UND	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
205	RUBEOLA IGM	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
206	RUBEOLA IGG	UND	30	R$ 20,00	R$ 600,00
207	ANTI TRANSGLUTAMINASE	UND	30	R$ 84,50	R$ 2.535,00
208	CULTURA PARA STREPTOCOCOS GRUPO B ANAL E VAGINAL	UND	30	R$ 71,00	R$ 2.130,00
209	INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	UND	30	R$ 22,50	R$ 675,00
210	INFLUENZA A E B	UND	150	R$ 75,00	R$ 11.250,00
211	VITAMINA C	UND	30	R$ 49,88	R$ 1.496,40
212	ANTI HBS	UND	30	R$ 21,00	R$ 630,00
213	VITAMINA A	UND	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
214	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B ANTI-HBE.	UND	30	R$ 20,00	R$ 600,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 14 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E94F5F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL ANEXO IV - JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	101.150.422,00	48.030.614,87
Receita de Contribuições dos Segurados	20.679.381,00	7.697.927,74
Ativo	20.450.421,00	7.570.077,56
Inativo	228.960,00	127.850,18
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	25.149.401,00	8.155.273,15
Ativo	25.149.401,00	8.155.273,15
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31.235.680,00	18.866.934,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	31.235.680,00	18.866.934,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.267.950,00	1.621.381,71
Outras Receitas Correntes	19.818.010,00	11.689.097,63
Compensação Financeira entre os regimes	200.560,00	2.553.833,20
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	19.605.450,00	9.131.133,93
Demais Receitas Correntes	12.000,00	4.130,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**81.544.972,00**	**38.899.480,94**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	65.100.000,00	20.307.273,43	20.307.273,43	20.302.650,02	0,00
Aposentadorias	55.100.000,00	17.826.969,70	17.826.969,70	17.822.346,29	0,00
Pensões por Morte	10.000.000,00	2.480.303,73	2.480.303,73	2.480.303,73	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.951.778,00	716.514,43	716.514,43	716.138,16	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	622.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.329.118,00	716.514,43	716.514,43	716.138,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**69.051.778,00**	**21.023.787,86**	**21.023.787,86**	**21.018.788,18**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**12.493.194,00**	**17.875.693,08**	**17.875.693,08**	**17.880.692,76**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	9.131.133,93
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	163.203,63
Investimentos e Aplicações	302.570.716,80
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	952.295,63	921.784,35	921.705,56	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.119,66	2.119,66	2.119,66	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	950.175,97	919.664,69	919.585,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	242.546,58	242.546,58	242.546,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**1.194.842,21**	**1.164.330,93**	**1.164.252,14**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**-1.194.842,21**	**-1.164.330,93**	**-1.164.252,14**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-17.377,24
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI	***MARCOS AURELIODA ROSA***	***GILSON RUFINODE SOUZA***
Superintendente	Contador - CRC 053464/0 - 7	Tesoureiro

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:A56C62C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 941/2025

SÚMULA: Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica..

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2025:

Órgão/Setor	**Nome**	**CPF nº.**
Gabinete	Gabriel Aparecido Galvao da Silva	065.XXX.859-XX
Gabinete	Carmeluci Marinho Santana	030.XXX.339-XX
Secretaria de Administração	Felipe Viana Trassi	088.XXX.909-XX
Controladoria Geral	Claudilene Soares Beraldo de Almeida	043.XXX.579-XX
Secretaria de Planejamento	Adriano Candido da Silva	501.XXX.341-XX
Secretaria de Fazenda	Rogerio Moreira da Silva	027.XXX.959-XX
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.XXX.849-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Mauricio Egidio Adamo	134.XXX.228-XX
Secretaria de Saúde	Juliano Amaral Pessoa	023.XXX.299-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Vinicius Rafael Andrea	092.XXX.999-XX
Secretaria de Educação	Bruna Justo Guiomar	052.XXX.009-XX
Secretaria de Esporte e Lazer - SESP	Jairo Augusto Saldanha Locatelli	017.XXX.269-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Públicaa	Mayko Jhord dos Santos Melo	104.XXX.459-XX
Secretaria de Urbanismo	Lucas Antonio Ferrer Lopes	088.XXX.319-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	Cap. QOBM Anderson Luiz Feijó	066.XXX.429-XX
Secretaria de Política para Mulheres - SEMULHER	Marcia Regina Franzoi Martins	958.XXX.259-XX
Secretaria da Cultura e Juventude - SECULT	Cezar Felipe Cardozo Farias	098.XXX.269-XX

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº821/2025, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,11 de Julhode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:B9722E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4704/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 232.800,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 719/2024:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 232.800,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	126.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.800,00
	SUBTOTAL	202.800,00
	TOTAL	232.800,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
	SUBTOTAL	33.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1002	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	199.800,00
	SUBTOTAL	199.800,00
	TOTAL	232.800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11/07/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5E197D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2025.

Pregão Presencial nº 052/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de marmitex no bairro Reianópolis, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX TAMANHO N° 8, CONTENDO, NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, REFOGADO DE LEGUMES E/ OU OUTRAS GUARNIÇÕES; CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU SUINA). Fornecendo na da Zona Rural. Fornecendo na Zona Rural. (Reianopolis)	UNI	800,00	23,23	18.584,00
Total						18.584,00

DETENTORA DA ATA: 55.560.778 IRENILDA CARNEIRO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 55.560.778/0001-47.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de julho de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CDE9F54A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2025.

Pregão Eletrônico nº 045/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de artefatos de concreto, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	tubo de concreto 0,40x1,00m tubo de concreto 0,40x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	Jardim	M	675,00	107,00	72.225,00
6	1	GUIA MEIO FIO BOCA DE LOBO	Jardim	M	150,00	24,23	3.634,50
12	1	ADUELAS DE CONCRETO:2,00 X 2,00 GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 2,00 x 2,00	Jardim	M	75,00	3.195,00	239.625,00
13	1	ADUELAS DE CONCRETO GAL. CELUL. DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABR 2,5 X 2,00 Aduela/galeria de concreto armado pré-moldada, seção transversal retangular aberta (canal "U"), com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 2,50 x 2,00	Jardim	M	38,00	3.529,00	134.102,00
14	1	MATA BURRO DE CONCRETO Construído com armação de aço, concreto fck-MPA 25, com capacidade de carga de 15ton/eixo, nas seguintes medidas: 160 x 2,50	Jardim	UNI	23,00	7.620,00	175.260,00
16	1	CAIXA DE PASSAGEM construído com armação de aço, concreto fck-MPA 25, nas seguintes medidas: 1000 mm x 1000 mm. Para tubos de 400mm/600mm/800mm	Jardim	UNI	20,00	539,00	10.780,00
21	1	ADUELAS DE CONCRETO 1,50 X 2,00 GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 1,50 x 2,00 COTA 25% - MPE	Jardim	UNI	25,00	1.994,00	49.850,00
22	1	ADUELAS DE CONCRETO: GAL CELUL DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABR 1,50 X 2,00 Aduela/galeria de concreto armado pré-moldada, seção transversal retangular aberta (canal "U"), com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 1,50 x 2,00. COTA 25% - MPE	Jardim	M	12,00	2.668,00	32.016,00
23	1	ADUELAS DE CONCRETO:2,00 X 2,00 GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 2,00 x 2,00 COTA 25% - MPE	Jardim	ML	25,00	3.195,00	79.875,00
24	1	ADUELAS DE CONCRETO GAL. CELUL. DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABR 2,5 X 2,00 Aduela/galeria de concreto armado pré-moldada, seção transversal retangular aberta (canal "U"), com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 2,50 x 2,00 COTA 25% - MPE	Jardim	M	12,00	3.529,00	42.348,00
25	1	MATA BURRO DE CONCRETO Construído com armação de aço, concreto fck-MPA 25, com capacidade de carga de 15ton/eixo, nas seguintes medidas: 160 x 2,50 COTA 25% - MPE	Jardim	UNI	7,00	7.620,00	53.340,00
Total							**893.055,50**

DETENTORA DA ATA: CONSTRUTORA JARDIM E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.917.494/0001-22.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de julho de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DD38AB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2025.

Pregão Eletrônico nº 050/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de órteses (óculos com armação e lentes), conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇAO E LENTES 0 A 2 GRAUS ÓCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES (0 A 2 GRAUS) - Lentes de resina1,49 - incolor. Armação: Em acetato, nylon ou metal. Detalhes: Com estojo e flanela personalizada. SEM A.R. (antireflexo)	ARM YES LENTE CR 39 FAB ARM ANJOS FAB LENTE MACLENS	UNID	300,00	62,40	18.720,00
1	2	OCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇAO E LENTES 2,25 A7 GRAUS ÓCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES (2,25 a 7) - Lentes de resina1,49 - incolor. Armação: Em acetato, nylon ou metal. Detalhes: Com estojo e flanela personalizada. SEM A.R. (antireflexo)	ARM YES LENTE VISAO SIMPLES FAB ARM ANJOS FAB LENTE SYGMA	UNI	300,00	83,10	24.930,00

1	3	OCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇAO E LENTES 7,25 A 11 GRAUS ÓCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES (7,25 A11)–lentes policabornato1,59 - incolor. Armação: Em acetato, nylon ou metal. Detalhes: Com estojo e flanela personalizada. SEM A.R. (antireflexo	ARM YES LENTE VISAO SIMPLES FAB ARM ANJOS FAB LENTE SYGMA	UNI	50,00	112,00	5.600,00
1	4	OCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇAO E LENTES ACIMA 11,25 GRAUS ÓCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES (acima de 11,25) - Lentes alto índice 1,67 - incolor. Armação: Em acetato, nylon ou metal. Detalhes: Com estojo e flanela personalizada. SEM A.R. (antireflexo)	ARM YES LENTE VISAO SIMPLES FAB ARM ANJOS FAB LENTE SYGMA	UNI	50,00	125,00	6.250,00
1	5	OCULOS MULTIFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇAO E LENTES 0 A7 GRAUS ÓCULOS MULTIFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES (0 A 7 GRAUS) - Lentes de resina1,49 - incolor. Armação: Em acetato, nylon ou metal. Detalhes: Com estojo e flanela personalizada. SEM A.R. (antireflexo).	ARM YES LENTE MULTIFOCAL FAB ARM ANJOS FAB LENTE SYGMA	UNI	300,00	81,60	24.480,00
1	6	OCULOS MULTIFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇAO E LENTES ACIMA DE 7,25 GRAUS ÓCULOS MULTIFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES (ACIMA DE 7,25GRAUS) -lentes policabornato1,59 - incolor. Armação: Em acetato, nylon ou metal. Detalhes: Com estojo e flanela personalizada. SEM A.R. (antireflexo	ARM YES LENTE MULTIFOCAL FAB ARM ANJOS FAB LENTE SYGMA	UNI	300,00	113,40	34.020,00
Total							114.000,00

DETENTORA DA ATA: CSS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.419.905/0001-40.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de julho de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:ECA094F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS

Estado do Parana	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Prefeitura Municipal de Sulina	Meses 01-06 de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1.378.797,44		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	6.902.885,99	
Contribuições	177.240,10		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	253.163,47	
Receita Patrimonial	440.142,69		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.046.277,81	16.202.327,27
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	13.248,56				
Transferências Correntes	19.030.714,84				
Outras Receitas Correntes	37.191,10	21.077.334,73			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	5.449,38				
(-) Dedução para o FUNDEB	3.041.330,20	-3.046.779,58	Superávit		1.828.227,88
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		18.030.555,15	Totais		18.030.555,15
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	52.000,00		INVESTIMENTOS	12.120.832,77	
Transferências de Capital	3.580.809,67	3.632.809,67	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.456,23	12.646.289,00
Déficit		9.013.479,33			
Totais		12.646.289,00	Totais		12.646.289,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		18.030.555,15	Despesas Correntes		16.202.327,27
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		3.632.809,67	Despesas de Capital		12.646.289,00
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		7.185.251,45			
Total		28.848.616,27	Total		28.848.616,27
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***		***GILBERTO JOÃO ROSSI***	
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0		Prefeito Municipal	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:98C5D00C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias				
Segundo as Categorias Economicas				
Meses 1-6 de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas Correntes ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	376.723,17		67.063,74	443.786,91
GOVERNO MUNICIPAL				

GABINETE DO PREFEITO	167.025,48		33.159,04	200.184,52
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	289.375,49		34.140,95	323.516,44
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	860.603,45	253.163,47	1.029.864,98	2.143.631,90
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	153.026,50		1.140.388,09	1.293.414,59
DEPARTAMENTO DE CULTURA	19.481,55		227.152,68	246.634,23
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	64.820,53		268.379,37	333.199,90
FUNDEB	1.462.465,32		192.928,29	1.655.393,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	478.784,66		372.946,90	851.731,56
DEPARTAMENTO DO FMDCA	126.955,16		47.483,37	174.438,53
DEPARTAMENTO DE FMDPI			6.031,03	6.031,03
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	73.917,72		189.952,73	263.870,45
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	1.335.037,58		2.237.036,37	3.572.073,95
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	36.626,50		270.545,65	307.172,15
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	612.173,28		2.413.155,63	3.025.328,91
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	351.739,96		364.944,48	716.684,44
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	372.148,72		110.292,97	482.441,69
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			8.436,84	8.436,84
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO			15.085,07	15.085,07
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	77.851,97		15.509,63	93.361,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	44.128,95		1.780,00	45.908,95
Total	6.902.885,99	253.163,47	9.046.277,81	16.202.327,27
Orgao	---------- Despesas de Capital ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	32.053,86		525.456,23	557.510,09
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	170.613,14			170.613,14
DEPARTAMENTO DE CULTURA	5.046,57			5.046,57
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.504,99			2.504,99
FUNDEB				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	30.450,00			30.450,00
DEPARTAMENTO DO FMDCA				
DEPARTAMENTO DE FMDPI	8.378,23			8.378,23
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	11.349,00			11.349,00
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	510.161,34			510.161,34
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO				
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	2.921.949,57			2.921.949,57
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	3.922.203,07			3.922.203,07
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	4.504.900,00			4.504.900,00
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	1.223,00			1.223,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO				
Total	12.120.832,77	0,00	525.456,23	12.646.289,00
Orgao	---------- T O T A I S ----------			Total Geral
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital		
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	443.786,91			443.786,91
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	200.184,52			200.184,52
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	323.516,44			323.516,44
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	2.143.631,90	557.510,09		2.701.141,99
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.293.414,59	170.613,14		1.464.027,73
DEPARTAMENTO DE CULTURA	246.634,23	5.046,57		251.680,80
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	333.199,90	2.504,99		335.704,89
FUNDEB	1.655.393,61			1.655.393,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	851.731,56	30.450,00		882.181,56
DEPARTAMENTO DO FMDCA	174.438,53			174.438,53
DEPARTAMENTO DE FMDPI	6.031,03	8.378,23		14.409,26
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	263.870,45	11.349,00		275.219,45
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	3.572.073,95	510.161,34		4.082.235,29
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	307.172,15			307.172,15
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	3.025.328,91	2.921.949,57		5.947.278,48
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	716.684,44	3.922.203,07		4.638.887,51
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	482.441,69	4.504.900,00		4.987.341,69
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	8.436,84			8.436,84

SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
DEPARTAMENTO DE TURISMO	15.085,07		15.085,07
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	93.361,60	1.223,00	94.584,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O			
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	45.908,95		45.908,95
Total	16.202.327,27	12.646.289,00	28.848.616,27
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Jul/2025, 13h e 10m.			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BBF6CE09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
01-06 de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.202.327,27
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.902.885,99
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		66.072,90	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	66.072,90		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.836.813,09	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	12.026,52		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	63,42		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.943.600,32		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	801.076,83		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	80.046,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			253.163,47
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		253.163,47	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	253.163,47		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.046.277,81
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		325.332,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	325.332,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		192.928,29	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	192.928,29		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		1.172.534,22	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.172.534,22		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		111.022,26	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	61.022,26		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.244.461,04	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	81.370,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	135.550,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.687.044,57		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	68.262,36		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	332.809,29		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	77.727,70		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	227.553,01		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.418.302,86		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	385.006,58		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	480.810,81		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	213.967,10		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	12.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	23.963,88		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.092,88		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.646.289,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.120.832,77
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		600,84	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	600,84		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		12.120.231,93	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	8.089.292,29		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.898.469,01		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	132.470,63		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			525.456,23
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		525.456,23	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	525.456,23		
Total Geral				28.848.616,27

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.902.885,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	253.163,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.046.277,81
Total DESPESAS CORRENTES	16.202.327,27
INVESTIMENTOS	12.120.832,77
AMORTIZACAO DA DIVIDA	525.456,23
Total DESPESAS DE CAPITAL	12.646.289,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
T o t a l G e r a l	28.848.616,27

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Jul/2025, 13h e 09m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6D0B1428

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Meses 1-6 de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao Desdobramento**		**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			21.077.334,73
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.378.797,44	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		1.209.494,05	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	236.039,56		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	588.312,40		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	385.142,09		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		169.303,39	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	49.476,31		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	119.827,08		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		177.240,10	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		177.240,10	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	177.240,10		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		440.142,69	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		5.350,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	5.350,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		434.792,69	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	434.792,69		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		13.248,56	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		4.760,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	4.760,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		8.488,56	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	8.488,56		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		19.030.714,84	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		12.262.814,91	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	10.137.514,11		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	914.881,23		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	770.251,39		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	152.451,99		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	106.457,31		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	52.892,32		

Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Meses 1-6 de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao Desdobramento**		**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	128.366,56		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		5.238.090,13	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.003.676,21		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	100.108,87		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	134.305,05		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		18.659,52	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	18.659,52		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		1.511.150,28	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.511.150,28		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		37.191,10	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		37.191,10	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	3.909,99		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	33.281,11		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			3.632.809,67
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		52.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		52.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	52.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		3.580.809,67	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		558.983,77	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	558.983,77		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		3.021.825,90	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	220.479,96		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.732.388,95		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	68.956,99		
Total Geral				24.710.144,40
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.449,38		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	5.237,55		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	5.237,55		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	5.237,55		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	211,83		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	211,83		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	211,83		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.041.330,20		

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	3.041.330,20		
Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Meses 1-6 de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.027.502,56		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	2.027.502,56		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	1.013.827,64		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	999.682,42		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Fe	14.145,22		
Total de Deducoes.....		3.046.779,58		
Total da Receita Liquida..		21.663.364,82		

Estado do Parana	**Receita Segundo as Naturezas**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Meses 1-6 de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.378.797,44
Contribuicoes	177.240,10
Receita Patrimonial	440.142,69
Receita de Servicos	13.248,56
Transferencias Correntes	19.030.714,84
Outras Receitas Correntes	37.191,10
Total Receitas Correntes	21.077.334,73
Alienacao de Bens	52.000,00
Transferencias de Capital	3.580.809,67
Total Receitas de Capital	3.632.809,67
Total Geral	**24.710.144,40**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	5.449,38
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.041.330,20
Total das Deducoes	3.046.779,58
Total da Receita Liquida	**21.663.364,82**

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Jul/2025, 13h e 07m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:40F0D26D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO IX - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Estado do Parana		**Demonstrativo da Despesa por Funcoes**	
Prefeitura Municipal de Sulina		**Meses 01-06 de 2025 – Anexo 9, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Executada**	**Total**
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	443.786,91	443.786,91
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 Administracao	523.700,96	523.700,96
03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
	04 Administracao	1.696.528,67	
	28 Encargos Especiais	1.004.613,32	
	99 Reservas	0,00	2.701.141,99
04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
	12 Educacao	3.119.421,34	
	13 Cultura	251.680,80	
	27 Desporto e Lazer	335.704,89	3.706.807,03
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
	08 Assistencia Social	1.071.029,35	1.071.029,35
06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	4.497.023,56	
	17 Saneamento	167.603,33	4.664.626,89
07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
	15 Urbanismo	4.638.887,51	
	26 Transporte	5.947.278,48	10.586.165,99
08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	18 Gestao Ambiental	8.436,84	
	20 Agricultura	4.987.341,69	4.995.778,53
09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	23 Comercio e Servicos	109.669,67	109.669,67
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O			
	04 Administracao	45.908,95	45.908,95

Unidade Gestora : CONSOLIDADO	
---------- **Resumo** ----------	
Funcao	**Despesa Executada**
01 Legislativa	443.786,91
04 Administracao	2.266.138,58
08 Assistencia Social	1.071.029,35
10 Saude	4.497.023,56
12 Educacao	3.119.421,34
13 Cultura	251.680,80
15 Urbanismo	4.638.887,51
17 Saneamento	167.603,33
18 Gestao Ambiental	8.436,84
20 Agricultura	4.987.341,69

23 Comercio e Servicos	109.669,67
26 Transporte	5.947.278,48
27 Desporto e Lazer	335.704,89
28 Encargos Especiais	1.004.613,32
99 Reservas	0,00
Total Geral	28.848.616,27

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Jul/2025, 13h e 14m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:37E20AFB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VIII - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA CONFORME VÍNCULO

Estado do Parana		Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas		
Folha: 1				
Prefeitura Municipal de Sulina		**Conforme o Vinculo com os Recursos**		
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	443.786,91		443.786,91
01.031.0000	Acao Legislativa	443.786,91		443.786,91
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	443.786,91		443.786,91
04.000.0000	Administracao	2.264.931,08	1.207,50	2.266.138,58
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	45.908,95		45.908,95
04.121.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	45.908,95		45.908,95
04.122.0000	Administracao Geral	2.151.442,76	1.207,50	2.152.650,26
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.	200.184,52		200.184,52
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	255.937,07		255.937,07
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	1.695.321,17	1.207,50	1.696.528,67
04.124.0000	Controle Interno	67.579,37		67.579,37
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	67.579,37		67.579,37
08.000.0000	Assistencia Social	923.260,16	147.769,19	1.071.029,35
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa	2.803,03	11.606,23	14.409,26
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de	2.803,03	11.606,23	14.409,26
Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			**Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	estimular o alcance da cidadania e promocao social.			
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia	5.219,08	2.488,89	7.707,97
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.	5.219,08	2.488,89	7.707,97
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	168.405,58	6.032,95	174.438,53
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.	168.405,58	6.032,95	174.438,53
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	746.832,47	127.641,12	874.473,59
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	611.282,47	127.641,12	738.923,59
08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES	135.550,00		135.550,00
10.000.0000	Saude	152.887,22	4.344.136,34	4.497.023,56
10.122.0000	Administracao Geral		275.219,45	275.219,45
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		275.219,45	275.219,45
10.301.0000	Atencao Basica	15.692,36	2.440.980,71	2.456.673,07
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.	15.692,36	2.440.980,71	2.456.673,07
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.625.562,22	1.625.562,22
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.625.562,22	1.625.562,22
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	137.194,86	2.373,96	139.568,82
10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.	137.194,86	2.373,96	139.568,82
Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			**Folha: 3**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
12.000.0000	Educacao	115.363,89	3.004.057,45	3.119.421,34
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		71.693,76	71.693,76
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		71.693,76	71.693,76

12.361.0000	Ensino Fundamental	115.363,89	2.348.501,15	2.463.865,04
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.	115.363,89	1.170.652,17	1.286.016,06
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		1.177.848,98	1.177.848,98
12.365.0000	Educacao Infantil		390.934,25	390.934,25
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais		106.317,91	106.317,91
Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			**Folha: 4**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		284.616,34	284.616,34
12.367.0000	Educacao Especial		192.928,29	192.928,29
12.367.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		192.928,29	192.928,29
13.000.0000	Cultura	246.264,52	5.416,28	251.680,80
13.392.0000	Difusao Cultural	246.264,52	5.416,28	251.680,80
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da	246.264,52	5.416,28	251.680,80
Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			**Folha: 5**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.			
15.000.0000	Urbanismo	1.227.293,17	3.411.594,34	4.638.887,51
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.227.293,17	3.411.594,34	4.638.887,51
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas.	1.227.293,17	3.411.594,34	4.638.887,51
	Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.			
17.000.0000	Saneamento	167.603,33		167.603,33
17.511.0000	Saneamento Basico Rural	50.786,90		50.786,90
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	50.786,90		50.786,90
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	116.816,43		116.816,43
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	116.816,43		116.816,43
18.000.0000	Gestao Ambiental	8.436,84		8.436,84
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	8.436,84		8.436,84
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;	8.436,84		8.436,84
Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			**Folha: 6**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	entre outros.			
20.000.0000	Agricultura	578.928,15	4.408.413,54	4.987.341,69
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	578.928,15	4.408.413,54	4.987.341,69
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.	578.928,15	4.408.413,54	4.987.341,69
23.000.0000	Comercio e Servicos	109.669,67		109.669,67
23.691.0000	Promocao Comercial	94.584,60		94.584,60
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	94.584,60		94.584,60
23.695.0000	Turismo	15.085,07		15.085,07
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	15.085,07		15.085,07
26.000.0000	Transporte	3.073.314,83	2.873.963,65	5.947.278,48
26.782.0000	Transporte Rodoviario	3.073.314,83	2.873.963,65	5.947.278,48
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	3.073.314,83	2.873.963,65	5.947.278,48
27.000.0000	Desporto e Lazer	335.704,89		335.704,89
27.813.0000	Lazer	335.704,89		335.704,89
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam	335.704,89		335.704,89

	ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do			
Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			**Folha: 7**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.			
28.000.0000	Encargos Especiais	995.660,81	8.952,51	1.004.613,32
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	995.660,81	8.952,51	1.004.613,32
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.	995.660,81	8.952,51	1.004.613,32
Total		10.643.105,47	18.205.510,80	28.848.616,27
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***		
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Jul/2025, 13h e 13m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F363D458

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Estado do Parana		**Programa de Trabalho de Governo**			
Prefeitura Municipal de Sulina		**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**			
Meses 1-6 de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		443.786,91		443.786,91
01.031.0000	Acao Legislativa		443.786,91		443.786,91
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		443.786,91		443.786,91
04.000.0000	Administracao		2.266.138,58		2.266.138,58
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		45.908,95		45.908,95
04.121.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		45.908,95		45.908,95
04.122.0000	Administracao Geral		2.152.650,26		2.152.650,26
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		200.184,52		200.184,52
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		255.937,07		255.937,07
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		1.696.528,67		1.696.528,67
04.124.0000	Controle Interno		67.579,37		67.579,37
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		67.579,37		67.579,37
08.000.0000	Assistencia Social		1.071.029,35		1.071.029,35
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa		14.409,26		14.409,26
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de		14.409,26		14.409,26
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	estimular o alcance da cidadania e promocao social.				
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		7.707,97		7.707,97
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		7.707,97		7.707,97
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		174.438,53		174.438,53
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		174.438,53		174.438,53
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		874.473,59		874.473,59
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		738.923,59		738.923,59
08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES		135.550,00		135.550,00
10.000.0000	Saude		4.497.023,56		4.497.023,56
10.122.0000	Administracao Geral		275.219,45		275.219,45
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		275.219,45		275.219,45
10.301.0000	Atencao Basica		2.456.673,07		2.456.673,07
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.456.673,07		2.456.673,07
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.625.562,22		1.625.562,22
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.625.562,22		1.625.562,22
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		139.568,82		139.568,82

10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		139.568,82		139.568,82
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000	Educacao		3.119.421,34		3.119.421,34
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		71.693,76		71.693,76
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		71.693,76		71.693,76
12.361.0000	Ensino Fundamental		2.463.865,04		2.463.865,04
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		1.286.016,06		1.286.016,06
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		1.177.848,98		1.177.848,98
12.365.0000	Educacao Infantil		390.934,25		390.934,25
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais		106.317,91		106.317,91
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		284.616,34		284.616,34
12.367.0000	Educacao Especial		192.928,29		192.928,29
12.367.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		192.928,29		192.928,29
13.000.0000	Cultura		251.680,80		251.680,80
13.392.0000	Difusao Cultural		251.680,80		251.680,80
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da		251.680,80		251.680,80
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.				
15.000.0000	Urbanismo	3.685.869,13	953.018,38		4.638.887,51
15.452.0000	Servicos Urbanos	3.685.869,13	953.018,38		4.638.887,51
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	3.685.869,13	953.018,38		4.638.887,51
17.000.0000	Saneamento		167.603,33		167.603,33
17.511.0000	Saneamento Basico Rural		50.786,90		50.786,90
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		50.786,90		50.786,90
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano		116.816,43		116.816,43
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		116.816,43		116.816,43
18.000.0000	Gestao Ambiental		8.436,84		8.436,84
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		8.436,84		8.436,84
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;		8.436,84		8.436,84
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	entre outros.				

20.000.0000	Agricultura		4.987.341,69		4.987.341,69
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		4.987.341,69		4.987.341,69
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		4.987.341,69		4.987.341,69
23.000.0000	Comercio e Servicos		109.669,67		109.669,67
23.691.0000	Promocao Comercial		94.584,60		94.584,60
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		94.584,60		94.584,60
23.695.0000	Turismo		15.085,07		15.085,07
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		15.085,07		15.085,07
26.000.0000	Transporte	2.916.020,00	3.031.258,48		5.947.278,48
26.782.0000	Transporte Rodoviario	2.916.020,00	3.031.258,48		5.947.278,48
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	2.916.020,00	3.031.258,48		5.947.278,48
27.000.0000	Desporto e Lazer		335.704,89		335.704,89
27.813.0000	Lazer		335.704,89		335.704,89
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneraveis, atraves da ampliacao do		335.704,89		335.704,89
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.				
28.000.0000	Encargos Especiais		1.004.613,32		1.004.613,32
28.846.0000	Outros Encargos Especiais		1.004.613,32		1.004.613,32
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.004.613,32		1.004.613,32
99.999.9999	Reservas				
	Total	6.601.889,13	22.246.727,14		28.848.616,27
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***		***GILBERTO JOAO ROSSI***		
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0		Prefeito Municipal		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Jul/2025, 13h e 12m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B512A1D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VI - PT

Estado do Parana	**Programa de Trabalho**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Janeiro a Junho de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		443.786,91		443.786,91
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		443.786,91		443.786,91
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		443.786,91		443.786,91
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		443.786,91		443.786,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		333.158,34		333.158,34
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		43.564,83		43.564,83
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		8.100,00		8.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.371,71		6.371,71
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.725,32		4.725,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		16.612,74		16.612,74
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		25.916,60		25.916,60
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.177,33		5.177,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		160,04		160,04
	Total Unidade Orcamentaria.....		443.786,91		443.786,91
	Total do Orgao		443.786,91		443.786,91
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		200.184,52		200.184,52
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		200.184,52		200.184,52
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		200.184,52		200.184,52
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		200.184,52		200.184,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		147.991,83		147.991,83
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		19.033,65		19.033,65
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.600,00		6.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.378,38		12.378,38
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.332,05		4.332,05
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		9.848,61		9.848,61
	Total Unidade Orcamentaria.....		200.184,52		200.184,52
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		323.516,44		323.516,44
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		255.937,07		255.937,07
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		255.937,07		255.937,07
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		255.937,07		255.937,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		196.894,08		196.894,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		24.902,04		24.902,04
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		337,27		337,27
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.839,80		9.839,80
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		23.963,88		23.963,88
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		67.579,37		67.579,37
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		67.579,37		67.579,37
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		67.579,37		67.579,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		59.827,17		59.827,17
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.752,20		7.752,20
	Total Unidade Orcamentaria.....		323.516,44		323.516,44
	Total do Orgao		523.700,96		523.700,96

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.696.528,67		1.696.528,67
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.696.528,67		1.696.528,67
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		1.696.528,67		1.696.528,67
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.696.528,67		1.696.528,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		744.388,48		744.388,48
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		104.188,45		104.188,45
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		25.770,00		25.770,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		61.286,35		61.286,35
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		450,65		450,65
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		46.994,56		46.994,56
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		298.999,24		298.999,24
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		319.562,56		319.562,56
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		53.019,23		53.019,23
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		9.815,29		9.815,29
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.846,36		30.846,36
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.207,50		1.207,50
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		1.004.613,32		1.004.613,32
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		1.004.613,32		1.004.613,32
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.004.613,32		1.004.613,32
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		1.004.613,32		1.004.613,32
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		12.026,52		12.026,52
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		253.163,47		253.163,47
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		213.967,10		213.967,10
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		525.456,23		525.456,23
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.701.141,99		2.701.141,99
	Total do Orgao		2.701.141,99		2.701.141,99

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.464.027,73		1.464.027,73
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		71.693,76		71.693,76
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		71.693,76		71.693,76
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		71.693,76		71.693,76
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		71.693,76		71.693,76
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.286.016,06		1.286.016,06
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		1.286.016,06		1.286.016,06
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		755.355,58		755.355,58
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		16.780,00		16.780,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		122.685,37		122.685,37
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		6.705,00		6.705,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		145.305,64		145.305,64
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100.452,10		100.452,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		103.253,86		103.253,86

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.334,00		2.334,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		104.285,33		104.285,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.755,54		4.755,54
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		21.190,54		21.190,54
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.608,20		127.608,20
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		530.660,48		530.660,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		133.426,44		133.426,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		17.395,43		17.395,43
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.204,63		2.204,63
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.920,00		1.920,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		157.463,89		157.463,89
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		72.188,27		72.188,27
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		119.668,61		119.668,61
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		23.430,00		23.430,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.672,69		2.672,69
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		290,52		290,52
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		106.317,91		106.317,91
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		106.317,91		106.317,91
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		106.317,91		106.317,91
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.813,02		19.813,02
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		54.970,40		54.970,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.010,61		10.010,61
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.523,88		21.523,88
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.464.027,73		1.464.027,73

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		251.680,80		251.680,80
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		251.680,80		251.680,80
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		251.680,80		251.680,80

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		251.680,80		251.680,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.359,71		17.359,71
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.121,84		2.121,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.985,15		70.985,15
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		16.391,00		16.391,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		24.925,00		24.925,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		112.180,03		112.180,03
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.671,50		2.671,50
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.046,57		5.046,57
	Total Unidade Orcamentaria.....		251.680,80		251.680,80

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		335.704,89		335.704,89
27.813.0000.0.000.000	Lazer		335.704,89		335.704,89
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		335.704,89		335.704,89
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		335.704,89		335.704,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		57.363,27		57.363,27
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.457,26		7.457,26
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		960,00		960,00

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		97.960,65		97.960,65
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		45.166,36		45.166,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		117.323,66		117.323,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.968,70		6.968,70
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.504,99		2.504,99
	Total Unidade Orcamentaria.....		335.704,89		335.704,89
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.655.393,61		1.655.393,61
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.177.848,98		1.177.848,98
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		1.177.848,98		1.177.848,98
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		1.177.848,98		1.177.848,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.042.591,49		1.042.591,49
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		135.257,49		135.257,49
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		284.616,34		284.616,34
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		284.616,34		284.616,34
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		284.616,34		284.616,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		251.873,12		251.873,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		32.743,22		32.743,22
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		192.928,29		192.928,29
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		192.928,29		192.928,29
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		192.928,29		192.928,29
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		192.928,29		192.928,29
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.655.393,61		1.655.393,61
	Total do Orgao		3.706.807,03		3.706.807,03
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		882.181,56		882.181,56
08.242.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		7.707,97		7.707,97
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		7.707,97		7.707,97
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		7.707,97		7.707,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.866,89		2.866,89
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.841,08		4.841,08
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		874.473,59		874.473,59
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		738.923,59		738.923,59
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		183.136,09		183.136,09
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		118.087,52		118.087,52
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.351,12		15.351,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.485,38		6.485,38
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		7.143,75		7.143,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.451,63		10.451,63
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.387,60		2.387,60
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.698,27		17.698,27
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.340,82		4.340,82
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.190,00		1.190,00
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		555.787,50		555.787,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		305.727,47		305.727,47
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		39.618,55		39.618,55
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.080,00		4.080,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		77.945,34		77.945,34
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		19.928,47		19.928,47
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.591,00		8.591,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.238,36		14.238,36
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		34.728,75		34.728,75
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		21.669,56		21.669,56
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.260,00		29.260,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		135.550,00		135.550,00
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		135.550,00		135.550,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		135.550,00		135.550,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		882.181,56		882.181,56
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		174.438,53		174.438,53
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		174.438,53		174.438,53
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		174.438,53		174.438,53
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		123.843,29		123.843,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		84.602,85		84.602,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.674,20		16.674,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.025,60		1.025,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.020,65		7.020,65
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.519,99		14.519,99
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		24.241,69		24.241,69
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		180,00		180,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.357,51		5.357,51
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		18.704,18		18.704,18

08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		25.678,11		25.678,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		22.359,48		22.359,48
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.318,63		3.318,63
08.243.0013.6.004.000	Programa Primeira Infancia		675,44		675,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		675,44		675,44
	Total Unidade Orcamentaria.....		174.438,53		174.438,53
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		14.409,26		14.409,26
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		14.409,26		14.409,26
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		14.409,26		14.409,26
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		14.409,26		14.409,26
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.228,00		3.228,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.803,03		2.803,03
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		8.378,23		8.378,23
	Total Unidade Orcamentaria.....		14.409,26		14.409,26
	Total do Orgao		1.071.029,35		1.071.029,35
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		275.219,45		275.219,45
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		275.219,45		275.219,45
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		275.219,45		275.219,45
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		275.219,45		275.219,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		65.414,06		65.414,06
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.503,66		8.503,66
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.480,00		6.480,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.674,03		45.674,03
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		363,46		363,46
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.486,00		10.486,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		103.841,43		103.841,43
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.576,25		11.576,25
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.531,56		11.531,56
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.349,00		11.349,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		275.219,45		275.219,45

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		4.082.235,29		4.082.235,29
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		2.456.673,07		2.456.673,07
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.456.673,07		2.456.673,07
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		1.609.223,34		1.609.223,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		427.688,93		427.688,93
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		82.777,62		82.777,62
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		70.189,95		70.189,95
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.800,00		4.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		139.408,12		139.408,12
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.484,76		3.484,76
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		50.587,44		50.587,44
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		198.348,37		198.348,37
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		21.581,82		21.581,82
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.255,88		31.255,88
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		19.539,95		19.539,95
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		509.560,50		509.560,50
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		30.493,59		30.493,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		29.528,44		29.528,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		965,15		965,15
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		311.131,06		311.131,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		271.173,00		271.173,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		14.267,32		14.267,32
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		13.690,74		13.690,74
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		12.000,00		12.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		328.815,19		328.815,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		244.249,63		244.249,63
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		44.048,69		44.048,69
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		40.516,87		40.516,87
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		7.969,77		7.969,77
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.969,77		7.969,77
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		157.837,78		157.837,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		73.796,74		73.796,74
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.279,21		10.279,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		47.705,02		47.705,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.480,56		14.480,56
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.576,25		11.576,25
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		11.202,34		11.202,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.202,34		11.202,34
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.625.562,22		1.625.562,22

10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do		1.625.562,22		1.625.562,22
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	programa saude da familia.				
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		325.332,00		325.332,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		325.332,00		325.332,00
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		60.074,64		60.074,64
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		41.451,48		41.451,48
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		18.022,32		18.022,32
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		600,84		600,84
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		1.240.155,58		1.240.155,58
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		24.621,42		24.621,42
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.154.511,90		1.154.511,90
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		61.022,26		61.022,26
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.082.235,29		4.082.235,29
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		139.568,82		139.568,82
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		139.568,82		139.568,82
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		139.568,82		139.568,82
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		139.568,82		139.568,82
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		139.568,82		139.568,82
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		167.603,33		167.603,33
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		50.786,90		50.786,90
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		50.786,90		50.786,90
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		50.786,90		50.786,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		32.412,91		32.412,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.213,59		4.213,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		99,51		99,51
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.060,89		14.060,89
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		116.816,43		116.816,43
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		116.816,43		116.816,43
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		116.816,43		116.816,43
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		116.816,43		116.816,43
	Total Unidade Orcamentaria.....		307.172,15		307.172,15
	Total do Orgao		4.664.626,89		4.664.626,89
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte	2.916.020,00	3.031.258,48		5.947.278,48
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	2.916.020,00	3.031.258,48		5.947.278,48
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	2.916.020,00	3.031.258,48		5.947.278,48
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	2.916.020,00			2.916.020,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.916.020,00			2.916.020,00
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		3.031.258,48		3.031.258,48
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		63,42		63,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		534.149,27		534.149,27
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		70.309,17		70.309,17
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		7.651,42		7.651,42
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		960,00		960,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.622.146,17		1.622.146,17
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		746.560,61		746.560,61
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		38.201,63		38.201,63
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.287,22		5.287,22
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.929,57		5.929,57
	Total Unidade Orcamentaria.....	2.916.020,00	3.031.258,48		5.947.278,48
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	3.685.869,13	953.018,38		4.638.887,51
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	3.685.869,13	953.018,38		4.638.887,51
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas.	3.685.869,13	953.018,38		4.638.887,51
	Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.				
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	3.605.969,13			3.605.969,13
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3.582.921,32			3.582.921,32
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	23.047,81			23.047,81
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	79.900,00			79.900,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	79.900,00			79.900,00
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		953.018,38		953.018,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		311.488,10		311.488,10
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		40.251,86		40.251,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		123.129,37		123.129,37
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.291,09		1.291,09
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		180.995,02		180.995,02

3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		13.224,00		13.224,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		46.305,00		46.305,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		229.260,43		229.260,43
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.073,51		7.073,51
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.685.869,13	953.018,38		4.638.887,51
	Total do Orgao	6.601.889,13	3.984.276,86		10.586.165,99
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		4.987.341,69		4.987.341,69
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		4.987.341,69		4.987.341,69
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		4.987.341,69		4.987.341,69
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		4.780.169,07		4.780.169,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		193.648,39		193.648,39
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.174,26		25.174,26
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.563,45		25.563,45
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.278,02		2.278,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.683,99		10.683,99
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.131,26		15.131,26
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		389,70		389,70
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.260.000,00		1.260.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150.400,00		3.150.400,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		94.500,00		94.500,00
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAODAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		207.172,62		207.172,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		135.686,67		135.686,67
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		17.639,40		17.639,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.802,40		18.802,40
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.872,80		6.872,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		28.171,35		28.171,35
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.987.341,69		4.987.341,69
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		8.436,84		8.436,84
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		8.436,84		8.436,84
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		8.436,84		8.436,84
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA		8.436,84		8.436,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.436,84		8.436,84
	Total Unidade Orcamentaria.....		8.436,84		8.436,84
	Total do Orgao		4.995.778,53		4.995.778,53
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		15.085,07		15.085,07
23.695.0000.0.000.000	Turismo		15.085,07		15.085,07
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		15.085,07		15.085,07
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		15.085,07		15.085,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.240,23		9.240,23
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.844,84		5.844,84
	Total Unidade Orcamentaria.....		15.085,07		15.085,07
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		94.584,60		94.584,60
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		94.584,60		94.584,60
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		94.584,60		94.584,60
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		94.584,60		94.584,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		69.660,67		69.660,67
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.191,30		8.191,30
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.520,00		2.520,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.664,30		6.664,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.237,45		1.237,45
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.646,18		4.646,18
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		441,70		441,70
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.223,00		1.223,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		94.584,60		94.584,60
	Total do Orgao		109.669,67		109.669,67
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O					
Unidade Orcamentaria: 11.01 DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**

04.000.0000.0.000.000	Administracao		45.908,95		45.908,95
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		45.908,95		45.908,95
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		45.908,95		45.908,95
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		45.908,95		45.908,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		39.052,26		39.052,26
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.076,69		5.076,69
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		900,00		900,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		880,00		880,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		45.908,95		45.908,95
	Total do Orgao		45.908,95		45.908,95
	Total Geral	6.601.889,13	22.246.727,14		28.848.616,27

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Jul/2025, 13h e 11m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DD95BD20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA

Estado do Parana	**Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Meses 1-6 de 2025 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	45.546.478,03	21.077.334,73		24.469.143,30
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.828.815,95	1.378.797,44		450.018,51
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	1.557.352,88	1.209.494,05		347.858,83
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	420.565,13	236.039,56		184.525,57
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	187.303,70	113.598,88		73.704,82
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	172.833,41	106.212,96		66.620,45
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	578,81	221,54		357,27
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	8.103,38	5.280,43		2.822,95
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	5.788,10	1.883,95		3.904,15
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	233.261,43	122.440,68		110.820,75
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal	231.525,00	122.440,68		109.084,32
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros	578,81	0,00		578,81
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa	578,81	0,00		578,81
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Multas e Juros	578,81	0,00		578,81
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	740.880,00	588.312,40		152.567,60
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	740.880,00	588.312,40		152.567,60
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	729.303,75	477.127,05		252.176,70
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	729.303,75	477.127,05		252.176,70
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	694.575,00	455.667,67		238.907,33
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	34.728,75	21.459,38		13.269,37
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.576,25	111.185,35	99.609,10	
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.576,25	111.185,35	99.609,10	
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	11.576,25	111.185,35	99.609,10	
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF Outros Rendimentos Poder Execut	11.576,25	111.185,35	99.609,10	
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos	395.907,75	385.142,09		10.765,66
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Servicos	395.907,75	385.142,09		10.765,66
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN	395.907,75	385.142,09		10.765,66
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer				

Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	Natureza - ISSQN - Principal	382.016,25	383.553,53	1.537,28	
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	9.261,00	1.588,56		7.672,44
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	2.315,25	0,00		2.315,25
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	2.315,25	0,00		2.315,25
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	259.886,82	169.303,39		90.583,43
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Pol	103.028,63	49.476,31		53.552,32
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	103.028,63	49.476,31		53.552,32
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e				
	Fiscalizacao - Principal	69.457,50	45.140,79		24.316,71
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	8.103,38	120,16		7.983,22
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	17.364,38	2.933,21		14.431,17
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e				
	Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	8.103,37	1.282,15		6.821,22
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	156.858,19	119.827,08		37.031,11

1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em	156.858,19	119.827,08		37.031,11
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	150.491,25	118.991,99		31.499,26
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e Juros	578,81	441,30		137,51
1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	2.894,06	181,41		2.712,65
1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa - Multas e Juro	2.894,07	212,38		2.681,69
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	11.576,25	0,00		11.576,25
1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	11.576,25	0,00		11.576,25
1.1.3.1.99.0.0.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	11.576,25	0,00		11.576,25
1.1.3.1.99.0.1.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	11.576,25	0,00		11.576,25
1.1.3.1.99.0.1.01.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	11.576,25	0,00		11.576,25
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes	292.879,13	177.240,10		115.639,03
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	292.879,13	177.240,10		115.639,03
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	292.879,13	177.240,10		115.639,03
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	292.879,13	177.240,10		115.639,03
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	289.406,25	176.508,29		112.897,96
1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Jur	578,81	90,14		488,67
1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa	1.736,44	468,48		1.267,96
1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa - Multas e Juros	1.157,63	173,19		984,44
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	35.894,20	440.142,69	404.248,49	
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	11.576,25	5.350,00		6.226,25
1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do				

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
	Estado	11.576,25	5.350,00		6.226,25
1.3.1.1.01.0.0.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	11.576,25	5.350,00		6.226,25
1.3.1.1.01.1.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos	11.576,25	5.350,00		6.226,25
1.3.1.1.01.1.1.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	11.576,25	5.350,00		6.226,25
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios	24.317,95	434.792,69	410.474,74	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	24.317,95	434.792,69	410.474,74	
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	24.317,95	434.792,69	410.474,74	
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	24.317,95	434.792,69	410.474,74	
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	24.317,95	434.792,69	410.474,74	
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00		57.881,25
1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00		57.881,25
1.4.1.1.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00		57.881,25
1.4.1.1.01.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	57.881,25	0,00		57.881,25
1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	57.881,25	0,00		57.881,25
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Servicos	509.355,00	13.248,56		496.106,44
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	4.760,00	4.760,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	4.760,00	4.760,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00	4.760,00	4.760,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	4.760,00	4.760,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos	509.355,00	8.488,56		500.866,44
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Servicos	509.355,00	8.488,56		500.866,44
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Servicos	509.355,00	8.488,56		500.866,44
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Servicos - Principal	509.355,00	8.483,99		500.871,01
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Servicos de Hora Maquina Agricultura	497.778,75	8.483,99		489.294,76
1.6.9.9.99.0.1.02.00	Servico Hora Maquina Rodoviario	11.576,25	0,00		11.576,25
1.6.9.9.99.0.2.00.00	Outros Servicos - Multas e Juros	0,00	4,57	4,57	
1.6.9.9.99.0.2.01.00	Servicos de Hora Maquina Agricultura	0,00	4,57	4,57	
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes	42.821.652,50	19.030.714,84		23.790.937,66
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	28.519.555,92	12.262.814,91		16.256.741,01
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao	24.415.438,75	10.137.514,11		14.277.924,64
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	24.357.557,50	10.134.879,95		14.222.677,55
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	23.362.000,00	10.134.879,95		13.227.120,05
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	23.362.000,00	10.134.879,95		13.227.120,05
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias	995.557,50	0,00		995.557,50
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias - Principal	995.557,50	0,00		995.557,50
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	57.881,25	2.634,16		55.247,09
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	57.881,25	2.634,16		55.247,09
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	1.481.760,00	914.881,23		566.878,77
1.7.1.2.50.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira				

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
	pela Exploracao de Recursos Hidricos	1.157.625,00	725.931,13		431.693,87
1.7.1.2.50.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos - Principal	1.157.625,00	725.931,13		431.693,87
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM	23.152,50	0,00		23.152,50
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.152,50	0,00		23.152,50
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo	300.982,50	188.950,10		112.032,40
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89	11.576,25	17.991,44	6.415,19	
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89 - Principal	11.576,25	17.991,44	6.415,19	
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	289.406,25	170.958,66		118.447,59
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	289.406,25	170.958,66		118.447,59
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.503.125,00	770.251,39		732.873,61
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.503.125,00	770.251,39		732.873,61
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria	1.387.362,50	742.984,01		644.378,49
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - Princi	1.387.362,50	742.984,01		644.378,49
1.7.1.3.50.1.1.01.00	ASPS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	330.500,00	163.944,00		166.556,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00	Transferencias de Recursos ASPS Atencao Primaria	1.056.862,50	329.591,76		727.270,74
1.7.1.3.50.1.1.08.00	INCENTIVO FINAN. ATENCAO A SAUDE BUC	0,00	156.498,25	156.498,25	
1.7.1.3.50.1.1.09.00	INCENTIVO FIN. DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	0,00	92.750,00	92.750,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00	- IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE ALYNE-TESTE RAP GRA	0,00	200,00	200,00	

1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude	115.762,50	27.267,38		88.495,12
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - Principal	115.762,50	27.267,38		88.495,12
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	254.677,51	152.451,99		102.225,52
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	133.126,88	95.884,99		37.241,89
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	133.126,88	95.884,99		37.241,89
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PN	52.093,13	31.573,75		20.519,38

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ---------	
				Para Mais	Para Menos
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	52.093,13	31.573,75		20.519,38
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	69.457,50	24.993,25		44.464,25
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	69.457,50	24.993,25		44.464,25
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	227.881,40	106.457,31		121.424,09
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb -	227.881,40	106.457,31		121.424,09
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	227.881,40	106.457,31		121.424,09
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	358.863,76	52.892,32		305.971,44
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	358.863,76	52.892,32		305.971,44
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	358.863,76	52.892,32		305.971,44
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	277.809,50	128.366,56		149.442,94
1.7.1.9.57.0.0.00.00	Transferencia Especial da Uniao	208.352,00	104.176,00		104.176,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferencia Especial da Uniao - Principal	208.352,00	104.176,00		104.176,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00	Emenda Parlamentar - Incremento PAP.	208.352,00	104.176,00		104.176,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2	69.457,50	24.190,56		45.266,94
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2 - Princ	69.457,50	24.190,56		45.266,94
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.709.976,89	5.238.090,13		6.471.886,76
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.397.663,76	5.003.676,21		6.393.987,55
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.633.631,25	4.192.952,90		6.440.678,35
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.633.631,25	4.192.952,90		6.440.678,35
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	636.693,75	743.708,44	107.014,69	
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	636.693,75	743.708,44	107.014,69	
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	104.186,26	61.753,25		42.433,01
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	104.186,26	61.753,25		42.433,01
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	23.152,50	5.261,62		17.890,88
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	23.152,50	5.261,62		17.890,88
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	57.881,25	0,00		57.881,25
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo	57.881,25	0,00		57.881,25

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Principal	57.881,25	0,00		57.881,25
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	81.033,75	100.108,87	19.075,12	
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	81.033,75	100.108,87	19.075,12	
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	81.033,75	100.108,87	19.075,12	
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferencias de Recursos do SUS	81.033,75	99.923,47	18.889,72	
1.7.2.3.50.0.1.02.00	Transferencia de Recursos Sus - Serv Prest FAT SUS-ESTADUAL	0,00	185,40	185,40	
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	173.398,13	134.305,05		39.093,08
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	75.000,00	18.750,00		56.250,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	75.000,00	18.750,00		56.250,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Transferencias dos Estados Destinadas a Assistencia Social	75.000,00	18.750,00		56.250,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Transferencia da Compensacao Financeira das Perdas com Arrecadacao de ICMS - LC no 194/2022	0,00	70.726,25	70.726,25	
1.7.2.9.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Transferencia da Compensacao Financeira das Perdas com Arrecadacao de ICMS - LC no 194/2022 - Principal				
	0,00 70.726,25	70.726,25			
1.7.2.9.53.0.1.01.00	Comp. Finan. Perdas com Arrecadacao de ICMS Livre	0,00	42.435,74	42.435,74	
1.7.2.9.53.0.1.02.00	Comp. Finan. Perdas com Arrecadacao de ICMS Educacao	0,00	17.681,58	17.681,58	
1.7.2.9.53.0.1.03.00	Comp. Finan. Perdas com Arrecadacao de ICMS Saude	0,00	10.608,93	10.608,93	
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e	98.398,13	44.828,80		53.569,33
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF Principal	- 98.398,13	44.828,80		53.569,33
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Outras Transferencias dos Estados e	98.398,13	44.828,80		53.569,33
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privad	8.682,19	18.659,52	9.977,33	
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Priva	8.682,19	18.659,52	9.977,33	
1.7.4.1.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	8.682,19	18.659,52	9.977,33	
1.7.4.1.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	8.682,19	18.659,52	9.977,33	
1.7.4.1.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	8.682,19	4.279,78		4.402,41
1.7.4.1.99.0.1.02.00	Transferencias de Instituicoes Privadas FMDCA	0,00	14.379,74	14.379,74	
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	2.583.437,50	1.511.150,28		1.072.287,22
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	2.583.437,50	1.511.150,28		1.072.287,22
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	2.583.437,50	1.511.150,28		1.072.287,22

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ---------	
				Para Mais	Para Menos
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	2.583.437,50	1.511.150,28		1.072.287,22
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	37.191,10	37.191,10	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	0,00	37.191,10	37.191,10	
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes	0,00	3.909,99	3.909,99	
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes	0,00	3.909,99	3.909,99	
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	0,00	3.909,99	3.909,99	
1.9.2.1.99.0.1.01.00	INDENISACAO POR FALTA DE SERVIDORES	0,00	3.909,99	3.909,99	
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes	0,00	33.281,11	33.281,11	

1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes	0,00	33.281,11	33.281,11	
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal	0,00	33.281,11	33.281,11	
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Restituicoes por pagamentos indevidos - Principal	0,00	6.400,99	6.400,99	
1.9.2.2.99.0.1.03.01	RESTITUICAO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	6.400,99	6.400,99	
1.9.2.2.99.0.1.99.00	Restituicoes diversas - Principal	0,00	26.880,12	26.880,12	
1.9.2.2.99.0.1.99.01	RESTITUICAO VALOR TETO MAXIMO	0,00	26.880,12	26.880,12	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	12.666.018,77	3.632.809,67		9.033.209,10
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens	110.000,00	52.000,00		58.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis	110.000,00	52.000,00		58.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semovente	110.000,00	52.000,00		58.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semovente	110.000,00	52.000,00		58.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	110.000,00	52.000,00		58.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital	12.556.018,77	3.580.809,67		8.975.209,10
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	561.570,23	558.983,77		2.586,46
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	561.570,23	558.983,77		2.586,46
2.4.1.4.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	179.570,23	179.570,23		
2.4.1.4.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	179.570,23	179.570,23		
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	382.000,00	379.413,54		2.586,46
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principa	382.000,00	379.413,54		2.586,46
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao e Suas Entid. - Principal	382.000,00	379.413,54		2.586,46
2.4.1.4.99.0.1.01.05	MINICARREGADEIRA - CV SPOA/SE/MAPA n957163/2024-TGOV 005599	382.000,00	379.413,54		2.586,46
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.994.448,54	3.021.825,90		8.972.622,64
2.4.2.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS dos Estados e D	150.000,00	220.479,96	70.479,96	
2.4.2.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	150.000,00	220.479,96	70.479,96	
2.4.2.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	150.000,00	220.479,96	70.479,96	
2.4.2.1.50.0.1.02.00	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO	150.000,00	150.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.06.00	FES/PR ProVigiA-PR Investimento	0,00	70.479,96	70.479,96	
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados				

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
	e DF e de Suas Entidades	11.844.448,54	2.732.388,95		9.112.059,59
2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	7.344.448,54	2.469.668,40		4.874.780,14
2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	7.344.448,54	2.469.668,40		4.874.780,14
2.4.2.2.54.0.1.04.00	SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS VILA NOVA	3.084.448,54	1.629.668,40		1.454.780,14
2.4.2.2.54.0.1.06.00	SEAB - CONVENIO CALCAMENTO RAMPA MUNICIPAL	1.260.000,00	840.000,00		420.000,00
2.4.2.2.54.0.1.08.00	SECID-CV-944/2024-PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE V	3.000.000,00	0,00		3.000.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.500.000,00	262.720,55		4.237.279,45
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	4.500.000,00	262.720,55		4.237.279,45
2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados/Df e suas Entidades - Princi	4.500.000,00	262.720,55		4.237.279,45
2.4.2.2.99.0.1.01.03	SEDU CV 491/2022 - COMPLEXO ESPORTIV	0,00	262.720,55	262.720,55	
2.4.2.2.99.0.1.01.06	SECID BARRACAO FEIRA CV 27/2025	800.000,00	0,00		800.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.09	CV SEAB-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS-CV No 084/2025	3.700.000,00	0,00		3.700.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	0,00	68.956,99	68.956,99	
2.4.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	0,00	68.956,99	68.956,99	
2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados - Principal	0,00	68.956,99	68.956,99	
2.4.2.9.99.0.1.03.00	SEDEF/CEDCA/FIA/PR - INCENTIVO CRECH	0,00	68.956,99	68.956,99	
T o t a l G e r a l		58.212.496,80	24.710.144,40		33.502.352,40
DEDUCAO DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	4.672.400,00	2.026.975,77		2.645.424,23
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	11.576,25	526,79		11.049,46
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.125.568,63	838.590,48		1.286.978,15
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	127.338,75	148.741,34	21.402,59	
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	20.837,25	12.350,60		8.486,65
1.7.2.9.53.0.1.02.00	Comp. Finan. Perdas com Arrecadacao de ICMS Educacao	0,00	14.145,22	14.145,22	
Total		6.957.720,88	3.041.330,20		3.916.390,68
(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido					
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	5.237,55	5.237,55	
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	0,00	211,83	211,83	
Total		0,00	5.449,38	5.449,38	
Total de Deducoes		6.957.720,88	3.046.779,58		3.910.941,30

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Categoria ---------- Diferenca ----------	
				Para Mais	Para Menos
	DEDUCOES DA RECEITA				
Total da Receita Liquida .		51.254.775,92	21.663.364,82		29.591.411,10
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***		
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Jul/2025, 13h e 16m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:451B381B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XII - BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Município: Sulina	R$ 1,00
Estado do Parana	
Período: 1º Semestre de 2025	
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**37.721.250,00**	**38.588.757,15**	**18.030.555,15**	**(20.558.202,00)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.828.815,95	1.828.815,95	1.373.559,89	(455.256,06)
Receita de Contribuições	292.879,13	292.879,13	177.028,27	(115.850,86)
Receita Patrimonial	25.120,45	35.894,20	440.142,69	404.248,49
Receita Agropecuária	57.881,25	57.881,25	-	(57.881,25)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	509.355,00	509.355,00	13.248,56	(496.106,44)
Transferências Correntes	35.007.198,22	35.863.931,62	15.989.384,64	(19.874.546,98)
Outras Receitas Correntes	-	-	37.191,10	37.191,10
Receitas de Capital (II)	**-**	**12.666.018,77**	**3.632.809,67**	**(9.033.209,10)**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	110.000,00	52.000,00	(58.000,00)
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	12.556.018,77	3.580.809,67	(8.975.209,10)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**37.721.250,00**	**51.254.775,92**	**21.663.364,82**	**(29.591.411,10)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**37.721.250,00**	**51.254.775,92**	**21.663.364,82**	**(29.591.411,10)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**37.721.250,00**	**51.254.775,92**	**21.663.364,82**	**(29.591.411,10)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**5.728.516,11**	**5.728.516,11**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	5.728.516,11	5.728.516,11	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**34.623.408,29**	**34.745.875,58**	**15.758.540,36**	**14.531.273,48**	**14.307.679,77**	**18.987.335,22**
Pessoal e Encargos Sociais	16.134.989,85	16.016.126,68	6.526.162,82	6.526.162,82	6.505.437,08	9.489.963,86
Juros e Encargos da Dívida	115.762,50	415.762,50	253.163,47	253.163,47	253.163,47	162.599,03
Outras Despesas Correntes	18.372.655,94	18.313.986,40	8.979.214,07	7.751.947,19	7.549.079,22	9.334.772,33
Despesas de Capital (IX)	**1.471.378,58**	**20.610.953,32**	**12.646.289,00**	**4.370.458,55**	**4.291.760,22**	**7.964.664,32**
Investimentos	1.158.819,83	19.798.394,57	12.120.832,77	3.845.002,32	3.766.303,99	7.677.561,80
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	312.558,75	812.558,75	525.456,23	525.456,23	525.456,23	287.102,52
Reserva de Contingência (X)	**121.550,63**	**121.550,63**	**-**	**-**	**-**	**121.550,63**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**36.216.337,50**	**55.478.379,53**	**28.404.829,36**	**18.901.732,03**	**18.599.439,99**	**27.073.550,17**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**36.216.337,50**	**55.478.379,53**	**28.404.829,36**	**18.901.732,03**	**18.599.439,99**	**27.073.550,17**
Superávit (XIV)	-	-	2.761.632,79	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**36.216.337,50**	**55.478.379,53**	**31.166.462,15**	**18.901.732,03**	**18.599.439,99**	**24.311.917,38**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	**-**	**388.310,84**	**7.931,13**	**7.931,13**	**-**	**380.379,71**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	388.310,84	7.931,13	7.931,13	-	380.379,71
Despesas de Capital (II)	**317.609,64**	**1.775.360,87**	**1.907.556,69**	**1.907.556,69**	**-**	**185.413,82**
Investimentos	317.609,64	1.775.360,87	1.907.556,69	1.907.556,69	-	185.413,82
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**317.609,64**	**2.163.671,71**	**1.915.487,82**	**1.915.487,82**	**-**	**565.793,53**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS APAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	**-**	**12.899,24**	**12.899,24**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	12.899,24	12.899,24	-	-
Despesas de Capital (II)	**-**	**407.056,00**	**407.056,00**	**-**	**-**
Investimentos	-	407.056,00	407.056,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**419.955,24**	**419.955,24**	**-**	**-**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*GILBERTO JOÃO ROSSI*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:45D97286

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIII - BF

BALANÇO FINANCEIRO	R$ 1,00		
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 até 30/06/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**21.663.364,82**	**46.527.964,66**
Recursos Não Vinculados		**13.550.851,90**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**8.112.512,92**	**46.527.964,66**
Recursos Vinculados à Educação		1.869.713,12	3.559.609,75
Recursos Vinculados à Saúde		1.306.290,07	3.973.838,92
Recursos Vinculados à Assistência Social		166.508,57	483.056,01
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		4.770.001,16	38.511.459,98
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**545.000,00**	**1.087.159,24**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		545.000,00	1.087.159,24
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**15.869.214,38**	**15.268.706,42**
Despesa a Liquidar		9.518.773,52	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.163.671,71
Despesa a Pagar		302.292,04	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	419.955,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.985.844,83	3.777.914,35
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.062.303,99	8.907.165,12
Saldo do Período Anterior (V)		**8.365.800,67**	**6.357.376,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		8.365.800,67	6.357.376,83
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**46.443.379,87**	**69.241.207,15**
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 até 30/06/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**28.848.616,27**	**45.813.459,10**
Recursos Não Vinculados		**9.927.276,98**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**18.921.339,29**	**45.813.459,10**
Recursos Vinculados à Educação		3.119.421,34	6.632.803,11
Recursos Vinculados à Saúde		4.359.828,70	9.025.991,87
Recursos Vinculados à Assistência Social		147.769,19	256.767,96
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		11.294.320,06	29.897.896,16
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**545.000,00**	**1.087.159,24**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		545.000,00	1.087.159,24
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**8.381.949,44**	**13.974.788,14**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		1.915.487,82	455.485,67
Pagamento de Restos a Pagar Processados		419.955,24	825.122,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.986.332,65	3.795.512,32
Outros Pagamentos Extraorçamentários		4.060.173,73	8.898.667,24
Saldo do Período Atual (XI)		**8.667.814,16**	**8.365.800,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		8.667.814,16	8.365.800,67
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**46.443.379,87**	**69.241.207,15**
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***		***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0		Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8600E5B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIV - BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 Até 30/06/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2025		
ATIVO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.667.814,16	8.365.800,67
Créditos a Curto Prazo		2.049.485,25	1.548.829,87
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		538.582,19	350.767,86
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		11.255.881,60	10.265.398,40
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		530.020,17	429.654,43
Investimentos		32.516,01	31.915,17
Imobilizado		67.876.938,01	62.309.450,47
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		68.439.474,19	62.771.020,07
TOTAL DO ATIVO		**79.695.355,79**	**73.036.418,47**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		29.736,90	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		353.861,62	501.261,72
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		(21.764,46)	557,01
Total do Passivo Circulante		361.834,06	501.818,73
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		392.314,45	452.670,49
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.238.033,23	3.703.133,42
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		121.385,21	103.493,30
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		3.751.732,89	4.259.297,21
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		68.275.302,53	68.275.302,53
Apuração do Resultado do Exercício		7.306.486,31	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		75.581.788,84	68.275.302,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**79.695.355,79**	**73.036.418,47**

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 Até 30/06/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2025		
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		8.667.814,16	8.365.800,67
Ativo Permanente		71.027.541,63	64.670.617,80
Total do Ativo		**79.695.355,79**	**73.036.418,47**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		10.389.058,54	2.901.793,60
Passivo Permanente		3.803.003,46	4.340.603,69
Total do Passivo		**14.192.062,00**	**7.242.397,29**
Saldo Patrimonial (I - II)		**65.503.293,79**	**65.794.021,18**
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2025			
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		49.077.041,03	13.123.480,23
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**49.077.041,03**	**13.123.480,23**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		277.928,29	85.000,00
Obrigações contratuais		54.975.488,89	40.039.048,08
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**55.253.417,18**	**40.124.048,08**
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 Até 30/06/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
Exercício: 2025			
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)		1.707.447,85	550.099,09
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(283.786,91)	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		365.497,64	157.449,98
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		(158.385,51)	0,00
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(182.688,39)	7.479,76
104 Educação / 25% Sobre Impostos		404.594,12	310.228,09
105 Alienação de Bens da Educação		86.529,84	80.834,23
107 Salário Educação		156.941,11	56.288,94
124 Pnate Estadual		21.080,30	993,81
125 Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		20.010,03	19.327,58
126 Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		108.019,82	103.105,13
127 Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar		290,52	290,52
128 Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador		17.066,35	17.066,35
130 Livre - Compensações Perdas deArrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023		42.435,74	0,00
131 Saúde - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023		9.017,59	0,00
132 Educação - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023		13.261,18	0,00
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(706.775,77)	14.963,85
304 Alienação de Bens da Saúde		1.973,35	2.248,35
335 Sesa Atenção Primária		108.279,97	61.022,26
336 Sesa Assis. Desastres Naturais Res. Nº 1657/2023		7,25	6,91
337 Fes/Pr -Apoio Financeiro paraAções Emergenciais Com Ênfase Em Dengue No Estado Do Paraná -		389,63	371,63
338 Fes/Pr Provigia-Pr Investimento		1.254,86	0,00
339 Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde		13.816,44	13.626,68
340 Incremento Do Piso da Atenção Primária - Pap - Emenda de Bancada		11.354,21	11.198,28
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		229.793,18	44.323,51
496 Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		(61,72)	(65,57)
499 Gestão Do Sus		37.150,68	35.234,48
501 Alienação de Bens		74.752,00	69.883,26
504 Royalties		(175.242,82)	(24.574,91)
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		175.436,88	104.662,33
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		55.348,53	5.513,38
511 Taxas - Prestação de Serviços		16.761,55	5.709,48
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		14.502,05	8.554,49
556 Transferência Lei 9615/98		1,59	1,22
612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		233.597,40	216.863,26
786 Feas Ppas I		7.096,11	(9.502,50)
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		1.950,55	(2.620,47)
810 Emenda Incremento Pab		(26.625,23)	(26.750,34)
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		16,59	13,13
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação daAssistência Farmacêutica - Ioaf		(5.426,82)	(5.427,89)
832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		(3.890,57)	(3.890,57)
834 Sesa PrApsus Custeio		27.981,28	(4.169,54)
835 Sesa Pr Saúde Bucal		7.829,72	5.562,88
837 Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		24,60	19,76
838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		63.846,69	(6.651,48)
840 Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		149.159,77	149.159,77
842 Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		6.249,34	6.249,34
846 Fes Bloco de Investimento da RedeAsps - Equip. Ultrassonografia		(10.090,89)	(10.090,89)
847 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		(111,68)	(113,11)
850 Fes/Pr Ioaf Bloco InvestimentoAsps Res. 724-2019		6.932,75	6.612,71
851 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		9.611,66	9.167,94
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		(2.560,09)	(2.571,85)
860 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		12,34	9,51
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		18,47	14,63
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		(577,30)	(584,40)
873 Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		(144,45)	(145,41)
874 Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		(687,94)	(694,27)
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 Até 30/06/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(318,73)	(327,95)
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		14.394,73	(432,56)

882 Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		379.791,18	379.791,18
884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		9.454,15	13,52
885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte		(15.262,71)	(15.584,53)
886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		(16.219,56)	(16.219,56)
893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		(4.922,38)	(4.922,38)
899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		(4.687,05)	(4.690,07)
900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(5.942,41)	(5.971,42)
901 Fes/Pr Provigia-Pr		(13.133,90)	(35.437,50)
903 Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		(20.493,38)	(20.493,38)
904 Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		(14.985,01)	(15.003,56)
906 Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		1.100.132,96	837.412,41
908 Fia Impacto Covid		(2.763,69)	(2.952,26)
909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(12.874,17)	(13.208,28)
910 Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res.		(15.225,71)	(15.453,17)
911 Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		(1.423,22)	(1.830,39)
912 Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus		(518,05)	(524,50)
917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		(50.624,75)	(50.674,55)
921 Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas		8.378,23	8.378,23
923 Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		4.394,28	4.195,23
925 Saude Bucal Investimento		423,15	395,01
926 Saude da Familia Investimento		6.201,78	5.915,52
927 Procad - Suas Cadunico		10.443,14	10.069,86
928 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		20,83	19,87
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		26.572,21	43.245,94
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(4.389,55)	(4.390,77)
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		59.001,60	52.350,80
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		(152,23)	(158,19)
942 Fes/Pr Transporte Sanitário		281.814,15	114.745,46
944 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		(10.338,50)	(10.442,85)
945 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		1.123,76	490,85
946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(31.820,04)	(33.831,37)
948 Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(739,44)	(739,44)
949 Recursos Saúde - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(477,33)	(477,33)
952 Secid/Pr Cv 522/2023 Pavimentação de Vias Urbanas Vila Nova Estadual		(1.454.780,14)	0,00
955 Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		13.861,71	13.258,70
957 Transf. Especial Invest. Dep. Giacobo 2023		15.900,30	14.682,96
958 Pr Viaja Mais 60		37.994,81	36.245,61
959 Recape Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho		21.072,10	17.301,53
960 Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca –		5.407,78	5.357,51
961 Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo		325.405,37	310.665,79
962 Seab - Calçamento Rampa Municipal		(410.113,82)	2.390,13
964 Assist. Social - Emenda Parlamentar Nº 20380018 - Flavio Arns.		105.076,58	100.231,17
965 Sedef/Cedca/Fia - Incentivo Creche		213.074,23	135.449,55
967 Minicarregadeira - Cv - Spoa/Se/Mapa N 957163/2024 - Transferegov N 005599/2024.		1.903,56	0,00
968 Faec-Fundo de Ações Estratégicas e Compesação-Sesa-Sus		189,62	0,00
969 Inc. Do Piso da Atenção Primária-Pap-Emenda Individual 30410006-Dep. Fed. Aliel Machado		1.549,09	0,00
970 Incremento Do Piso de Atenção Primária - Pap Emenda Individual 30410006 - DepAliel Machado		71.043,39	0,00
971 Seab Cv - Implementação Do Prog Estradas Rurais - Convênio - 084/2025.		(2.769.000,00)	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		(205.594,56)	(207.247,15)
1040 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar		129.008,94	17.557,35
1045 Outros Recursos Não Vinculados		18.428,13	9.939,57
1051 Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		80.630,36	51.798,75
1053 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		5.049,46	5.046,57
1054 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		369,71	369,71
1063 Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei/14.399/2022.		407,27	391,24
1064 Piso Enfermagem Pr412665 Fms		248,59	7,04
1072 Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia		2.314.821,03	2.209.968,78
1073 Afm - Apoio Financeiro Aos Muncípios Repartição de Receitas		884,84	884,84
5000 Recursos Ordinários (Livres)		(816.120,00)	0,00
5101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(162.034,52)	0,00
5103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(4.185,98)	0,00
5104 Educação / 25% Sobre Impostos		(88.157,00)	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 Até 30/06/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
5105 Alienação de Bens da Educação		(27.206,89)	0,00
5107 Salário Educação		(29.017,50)	0,00
5122 Programa Pnate		(1.814,17)	(1.814,17)
5124 Pnate Estadual		(993,81)	0,00
5125 Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		(18.858,00)	0,00
5126 Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		(46.084,40)	0,00
5127 Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar		(290,52)	0,00
5128 Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador		(17.066,35)	0,00
5303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(14.963,85)	0,00
5304 Alienação de Bens da Saúde		(2.248,35)	0,00
5335 Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023		(61.022,26)	0,00
5339 Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde		(13.444,01)	0,00
5340 Incremento Do Piso daAtenção Primária - Pap - Emenda de Bancada		(10.211,98)	0,00
5494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		(61.979,08)	0,00
5504 Royalties		(37.230,17)	0,00
5507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		(79.900,00)	0,00
5510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		(7.371,26)	0,00
5511 Taxas - Prestação de Serviços		(19.705,65)	0,00
5512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		(11.546,50)	0,00
5612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		(243.554,76)	0,00
5770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		(18.441,46)	(18.441,46)
5786 Feas Ppas I		(16.837,72)	0,00

5789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		(4.066,00)	0,00
5827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		(40.495,09)	(40.495,09)
5834 Sesa PrApsus Custeio		(95,51)	0,00
5835 Sesa Pr Saúde Bucal		(6.243,12)	0,00
5838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		(376,37)	0,00
5839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		(2.203,19)	(2.203,19)
5859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		(977,64)	(977,64)
5884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		(13,52)	0,00
5885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte		(747,03)	0,00
5895 Fes/PrAquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		(8.183,75)	(8.183,75)
5900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(599,65)	0,00
5901 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		(9.012,72)	0,00
5909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(13.918,00)	0,00
5913 Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		(3.205,69)	(3.205,69)
5919 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Capital		(46.900,99)	(46.900,99)
5920 Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (TratorAgrícola)		(263.631,84)	(263.631,84)
5921 Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas		(8.378,23)	0,00
5925 Saude Bucal Investimento		(395,01)	0,00
5926 Saude da Familia Investimento		(5.915,52)	0,00
5927 Procad - Suas Cadunico		(6.174,86)	0,00
5934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		(21.169,11)	0,00
5941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		(672,49)	0,00
5942 Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		(285.546,30)	0,00
5943 Mac Sesa 775/2022		(25.027,70)	(25.027,70)
5946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(675,44)	0,00
5955 Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		(3.228,00)	0,00
5959 Recape Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho		(17.301,53)	0,00
5960 Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca		(5.357,51)	0,00
51040 Transferências Do Fundeb - Complementação da União Vaar		(17.557,35)	0,00
51051 Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		(51.798,75)	0,00
51053 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		(5.046,57)	0,00
51054 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		(369,71)	0,00
51056 Auxílio Municipios Ec 123 Educação		(1.829,05)	(1.829,05)
51057 Auxílio Municipios Ec 123 Recursos Livre		(27.143,20)	(27.143,20)
51064 Piso Enfermagem Pr412665 Fms		(7,04)	0,00
51072 Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia		(1.871.560,80)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		(1.718.152,34)	5.464.007,07
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Jul/2025, 13h e 57m.			

BALANÇO PATRIMONIAL		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 01/01/2025 Até 30/06/2025		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
MICHELI HOFFMANN JACKSON	***ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora	UCI PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:00B71326

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIX - DMPL

Município: Sulina	UF: Estado do Parana
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
Período: 1º Semestre de 2025	
9999 - CONSOLIDADO	
	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.275.302,53**	**0,00**	**68.275.302,53**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.275.302,53**	**0,00**	**68.275.302,53**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:524EAD05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XV - DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 1º Semestre de 2025

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	1.577.732,34	2.829.376,77
Contribuições	II	184.196,65	342.040,80
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	25.360,16	95.545,79
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	817.801,06	718.924,07
Transferências e Delegações Recebidas	V	22.814.302,07	47.541.406,71
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	204.139,01
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	390.385,83	2.495.109,03
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		25.809.778,11	54.226.542,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	6.848.285,36	13.893.200,79
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	487.633,48	758.321,55
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	5.193.791,79	11.505.701,85
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	253.163,47	1.138.415,67
Transferências e Delegações Concedidas	XII	4.904.263,83	9.603.467,20
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	89,68	1.074,99
Tributárias	XIV	213.967,10	452.269,92
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	602.097,09	1.032.479,57
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		18.503.291,80	38.384.931,54
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**7.306.486,31**	**15.841.610,64**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	5.619.487,54	12.649.433,92
Desincorporação do Passivo	525.456,23	487.746,07
Incorporação do Passivo	0,00	697.013,14
Desincorporação do Ativo	52.000,00	532.400,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	1.310.974,16	2.573.702,19
Taxas	266.758,18	255.674,58
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.577.732,34	2.829.376,77
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	184.196,65	342.040,80
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	184.196,65	342.040,80
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Jul/2025, 14h e 03m.		

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	25.360,16	95.545,79
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	25.360,16	95.545,79
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	377.228,82	50.025,29
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	440.572,24	668.898,78
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	817.801,06	718.924,07
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	545.000,00	1.087.159,24
Transferências Inter Governamentais	22.213.451,45	46.441.324,00
Transferências das Instituições Privadas	18.659,52	12.923,47
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	37.191,10	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	22.814.302,07	47.541.406,71
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	204.139,01
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	204.139,01
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

VPA a classificar	379.413,54	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Jul/2025, 14h e 03m.		

Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.972,29	2.495.109,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	390.385,83	2.495.109,03
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	6.023.709,74	12.590.433,00
Encargos Patronais	801.076,83	1.152.047,52
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	23.498,79	150.720,27
Pessoal e Encargos	6.848.285,36	13.893.200,79
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	487.633,48	758.321,55
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	487.633,48	758.321,55
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	2.424.755,59	5.739.312,94
Serviços	2.769.036,20	5.766.388,91
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.193.791,79	11.505.701,85
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	253.163,47	429.357,81
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	709.057,86
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	253.163,47	1.138.415,67
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Jul/2025, 14h e 03m.		

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	545.000,00	1.087.159,24
Transferências Inter Governamentais	3.041.330,20	5.338.747,45
Transferências a Instituições Privadas	80.387,11	85.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.237.546,52	3.092.560,51
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	4.904.263,83	9.603.467,20
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	89,68	1.074,99
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	89,68	1.074,99
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	19,85
Contribuições	213.967,10	452.250,07
Tributárias	213.967,10	452.269,92
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	110.675,00	214.900,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	491.422,09	817.579,57

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Jul/2025, 14h e 03m.		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	602.097,09	1.032.479,57

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:64F84666

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVI - DD FUNDADA

Município: Sulina				
ESTADO DO PARANA	**Demonstração da Dívida Fundada**			
1º Semestre de 2025				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	PRAZO -	8.696.210,73	8.725.947,63	29.736,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	1.436.527,32	1.436.527,32	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	501.261,72	13.596.214,25	13.448.814,15	353.861,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO	PRAZO 452.670,49	60.356,04	-	392.314,45
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.703.133,42	465.100,19	-	3.238.033,23
TOTAL	4.657.065,63	24.254.408,53	23.611.289,10	4.013.946,20

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3BE7BC44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVII - DD FLUTUANTE

Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Parana				
Período: 1º Semestre de 2025				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R$ 1,00
Títulos	**Saldos do Exercício Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Período Seguinte**
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2022	262.720,55	0,00	262.720,55	0,00
2023	54.889,09	0,00	54.889,09	0,00
2024	2.163.671,71	0,00	1.597.878,18	565.793,53
Subtotal (I)	2.481.281,35	0,00	1.915.487,82	565.793,53
Restos a Pagar Não Processados a Pagar de Exer. Anteriores				
2022	0,00	262.720,55	262.720,55	0,00
2023	0,00	54.889,09	54.889,09	0,00
2024	0,00	1.597.878,18	1.597.878,18	0,00
Subtotal (II)	0,00	1.915.487,82	1.915.487,82	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	9.512.701,52	0,00	9.512.701,52
Subtotal (III)	0,00	9.512.701,52	0,00	9.512.701,52
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2025	0,00	6.072,00	0,00	6.072,00
Subtotal (IV)	0,00	6.072,00	0,00	6.072,00
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2024	419.955,24	0,00	419.955,24	0,00
Subtotal (VI)	419.955,24	0,00	419.955,24	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	302.292,04	0,00	302.292,04
Subtotal (VII)	0,00	302.292,04	0,00	302.292,04
Subtotal dos Restos a Pagar	2.901.236,59	11.736.553,38	4.250.930,88	10.386.859,09
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	6.385.102,81	6.385.102,81	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	5.459,95	5.459,95	0,00
FÉRIAS	0,00	91.226,74	91.226,74	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	86.165,23	86.165,23	0,00
FGTS	0,00	17.418,87	17.418,87	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.128.026,12	1.098.289,22	29.736,90
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	721.248,98	721.248,98	0,00
Parcelamento INSS 10935-723.131/2017-28 - 2013	0,00	120.712,08	120.712,08	0,00
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	930.200,38	930.200,38	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	506.326,94	506.326,94	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	501.261,72	12.627.584,60	12.774.984,70	353.861,62
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	380.676,00	380.676,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	32.539,06	32.539,06	0,00
OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	23.963,91	(23.963,91)

Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	501.261,72	23.032.687,76	23.174.314,87	359.634,61
Depósitos				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.375,60	6.375,60	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
BANCO DO BRASIL - RETENÇÕES	0,01	203.836,93	203.836,93	0,01
SICREDI	0,00	283.251,59	283.251,59	0,00
CRESOL	0,00	152.679,44	152.679,44	0,00
Desconto Folha Pgto (Faltas, Restituições e Outros)	0,00	3.909,99	3.909,99	0,00
RETENÇÃO CARTÃO MULTIBENEFÍCIO	0,00	1.021,83	1.021,83	0,00
REND. APLICAÇÃO CÂMARA	0,00	2.130,26	2.130,26	0,00
FUNRURAL	0,00	414,22	275,92	138,30
ISSQN RETIDO NA FONTE	0,00	104.556,39	104.302,85	253,54
INSS A REPASSAR RETIDOS DE SERVIDORES ATIVOS - DO EXERC.	0,00	523.712,30	523.712,30	0,00
PESSOA FISICA	0,00	34.889,93	34.889,93	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	477.127,05	477.127,05	0,00

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Período Seguinte
Restos a Pagar				
Depósitos				
PESSOA JURIDICA	557,00	99.698,55	98.447,95	1.807,60
PESSOA FISICA	0,00	73,20	73,20	0,00
CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	1.685,73	1.685,73	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	0,00	21.941,13	21.941,13	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	4.716,80	4.716,80	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	4.060.173,73	4.060.173,73	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	26.880,12	26.880,12	0,00
Subtotal dos Depósitos (VIII)	557,01	6.015.074,79	6.013.432,35	2.199,45
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	3.403.055,32	40.784.315,93	33.438.678,10	10.748.693,15

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:311B08FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVIII - DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 1º Semestre de 2025		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00	
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**26.218.668,81**
Receita Tributária		1.373.559,89
Receita de Contribuições		177.028,27
Receita Patrimonial		5.350,00
Receita de Serviços		13.248,56
Remuneração das Disponibilidades		434.792,69
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		37.191,10
Transferências recebidas		20.115.194,31
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		4.062.303,99
Desembolsos		**19.501.587,57**
Pessoal e demais despesas		12.405.693,24
Juros e encargos da dívida		253.163,47
Transferências concedidas		796.224,48
Outros desembolsos operacionais		6.046.506,38
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**6.717.081,24**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		**52.000,00**
Alienação de bens		52.000,00
Desembolsos		**5.941.611,52**
Aquisição de ativo não circulante		5.809.140,89
Outros desembolsos de investimentos		132.470,63
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(5.889.611,52)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Desembolsos		**525.456,23**
Outros desembolsos de financiamentos		525.456,23
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**(525.456,23)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**302.013,49**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		8.365.800,67
Caixa e Equivalente de caixa final		8.667.814,16
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Jul/2025, 14h e 13m.		
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 1º Semestre de 2025		

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00	
		Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		18.040.384,51
da União		10.794.296,12
de Estados e Distrito Federal		7.246.088,39
Intragovernamentais		545.000,00
Outras transferências correntes recebidas		1.529.809,80
Total das transferências recebidas		**20.115.194,31**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		170.837,37
a Municípios		170.536,95
a Consórcios Públicos		300,42
Intragovernamentais		545.000,00
Outras transferências concedidas		80.387,11
Total das transferências concedidas		**796.224,48**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Jul/2025, 14h e 13m.		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 1º Semestre de 2025		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00	
		Exercício Atual
Legislativa		357.799,63
Administração		1.793.484,53
Assistência Social		857.915,50
Saúde		3.012.472,43
Educação		2.099.401,79
Cultura		209.153,63
Urbanismo		561.953,63
Saneamento		150.899,27
Gestão Ambiental		4.318,39
Agricultura		379.298,92
Comércio e Serviços		94.071,38
Transporte		2.352.985,18
Desporto e Lazer		305.945,34
Encargos Especiais		225.993,62
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**12.405.693,24**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Jul/2025, 14h e 13m.		
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 1º Semestre de 2025		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
		Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida		253.163,47
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**253.163,47**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
MICHELI HOFFMANN JACKSON	***ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Jul/2025, 14h e 13m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:82B14FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 447/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 76/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 76/2025 de 23/06/2025(vinte e três dias de junho de 2025) que tem por objeto a **Registro de Preço para compra de extintores, placas indicativas e recarga de extintores.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

EXTIN EXTINTORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	HIDRANTE 90X60X17CM COMPLETO LATÃO 1 MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 20M - KIT Descrição mínima do kit: 01 Caixa de hidrante 90x60x17cm 01 Registro globo 2.1/2 x 45° em latão 01 daptador 5FPP 2.1/2 x 1.1/2 Storz em latão 01 Mangueira 20m de 1.1/2 do tipo 2	DIMENSAO	CAIXA PARA HIDRANTE	KIT	2,00	1.000,00	2.000,00

		01 Esguicho regulável de 1.1/2 latão 01 Chave storz dupla 2.1/2 x 1.1/2 latão						
29	1	Recarga de extintor ABC 12kg	MARCA PROPRIA	PQS 12 KGS	UNID	50,00	100,00	5.000,00
30	1	Recarga de extintor ABC 4kg	MARCA PROPRIA	PQS 04 KGS ABC	UNID	100,00	100,00	10.000,00
31	1	Recarga de extintor ABC 6kg	MARCA PROPRIA	PQS 06 KGS ABC	UNID	50,00	100,00	5.000,00
32	1	Recarga de extintor ABC 8kg	MARCA PROPRIA	PQS 08 KGS ABC	UNID	50,00	100,00	5.000,00
33	1	Recarga de extintor co2 - gás carbônico 04 kg	MARCA PROPRIA	CO2 04 KGS	UNID	20,00	100,00	2.000,00
34	1	Recarga de extintor co2 - gás carbônico 06 kg	MARCA PROPRIA	CO2 06 KGS	UNID	30,00	100,00	3.000,00
35	1	Recarga de extintor de água pressurizada 10 lt	MARCA PROPRIA	AP 10 LTS	UNID	40,00	100,00	4.000,00
36	1	Recarga de extintor pó químico seco 06 kg	MARCA PROPRIA	PQS 06 KGS BC	UNID	40,00	95,00	3.800,00
37	1	Recarga de extintor pó químico seco 08 kg	MARCA PROPRIA	PQS 08 KGS BC	UNID	40,00	100,00	4.000,00
38	1	Recarga de extintor pó químico seco 12 kg	MARCA PROPRIA	PQS 12 KGS BC	UNID	40,00	100,00	4.000,00
39	1	Recarga de extintor pó químico seco 4kg	MARCA PROPRIA	PQS 04 KGS BC	UNID	80,00	90,00	7.200,00
40	1	Recarga de extintor veicular de 2kg - Pó ABC	MARCA PROPRIA	PQS 02 KGS ABC	UNID	30,00	50,00	1.500,00
41	1	Recarga de extintor veicular de 4kg - Pó ABC	MARCA PROPRIA	PQS 04 KGS BAC	UNID	35,00	58,00	2.030,00
42	1	Recarga de extintor veicular de 6kg - Pó ABC	MARCA PROPRIA	PQS 06 KGS BAC	UNID	40,00	60,00	2.400,00
TOTAL								60.930,00

FGS COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BLOCO AUTÔNOMO COM DOIS FARÓIS COM NO MÍNIMO 960 LUMENS Especificações mínimas: 250 m² de área de cobertura, faróis ajustáveis, 3 horas de autonomia, bivolt automático (110/220), fabricado em plástico ABS branco Dimensões mínimas: 195 x 223 x 57,5cm	MANPLEX	EQUIPAMENTO	UNID	10,00	129,00	1.290,00
2	1	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L Especificações mínimas: Capacidade Extintora: 2-A Material: Água Carga: 10 litros Pressurização: Direta Tempo de Descarga: 55 Seg.	EXTANG	EQUIPAMENTO	UNID	10,00	140,00	1.400,00
3	1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO ABC - 4KG - MONOFOSFATO DE AMÔNIA Especificações mínimas: Capacidade Extintora: 1-A:5-B:C Capacidade de controle de incêndios causados pelas classes A, B e C	EXTANG	EQUIPAMENTO	UNID	20,00	135,00	2.700,00
4	1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO ABC - 6 KG - MONOFOSFATO DE AMÔNIA Especificações mínimas: Capacidade Extintora: 3-A:20-B:C Capacidade de controle de incêndios causados pelas classes A, B e C	EXTANG	EQUIPAMENTO	UNID	10,00	169,00	1.690,00
5	1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO BC - 4KG - BICARBONATO DE SÓDIO Especificações mínimas: Confeccionado em chapa de aço carbono, destinado ao combate de princípios de incêndio das B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).	EXTANG	EQUIPAMENTO	UNID	10,00	139,00	1.390,00
7	1	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDS Dimensões mínimas: Altura: 20 cm, Comprimento: 5,5 cm Largura: 3 cm. Especificações mínimas: Confeccionado em plástico, bivolt.	MANPLEX	EQUIPAMENTO	UNID	40,00	26,00	1.040,00
8	1	PLACA DE ALERTA - (A1) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	15,00	8,00	120,00

		adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Medida 20x20cm						
9	1	PLACA DE ALERTA - (A2) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Medida 20x20cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	15,00	8,00	120,00
10	1	PLACA DE ALERTA - (A5) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Medida 20x20cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	15,00	8,00	120,00
11	1	PLACA DE EQUIPAMENTO - ALARME DE INCÊNDIO - (E2) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Medida 20x20cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	15,00	8,00	120,00
12	1	PLACA DE EQUIPAMENTO - ALARME DE INCÊNDIO - (E5) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Medida 20x20cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	15,00	8,00	120,00
13	1	PLACA DE PROIBIÇÃO - (P1) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Medida 20x20cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	15,00	8,00	120,00
14	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR - (M1) Especificações mínimas: Placa galvanizada, indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação. Espessura 2mm Medida 20x40cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	15,00	8,00	120,00
15	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR - (M2) Especificações mínimas: Placa galvanizada, indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação. Espessura 2mm Medida 20x40cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	15,00	8,00	120,00
16	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S1) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Espessura 2mm Medida 12x25cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	20,00	8,00	160,00
17	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S10) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	10,00	8,00	80,00

		Espessura 2mm Medida 12x25cm						
18	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S11) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Espessura 2mm Medida 12x25cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	15,00	8,00	120,00
19	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S14) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Espessura 2mm Medida 12x25cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	20,00	8,00	160,00
20	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S18) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Espessura 2mm Medida 12x25cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	20,00	8,00	160,00
21	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S2) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Espessura 2mm Medida 12x25cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	20,00	8,00	160,00
22	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S3) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Espessura 2mm Medida 12x25cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	20,00	8,00	160,00
23	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S4) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Espessura 2mm Medida 12x25cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	20,00	8,00	160,00
24	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S5) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Espessura 2mm Medida 12x25cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	20,00	8,00	160,00
25	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S6) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	20,00	8,00	160,00

		espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Espessura 2mm Medida 12x25cm						
26	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S7) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Espessura 2mm Medida 12x25cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	20,00	8,00	160,00
27	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S8) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Espessura 2mm Medida 12x25cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	20,00	8,00	160,00
28	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S9) Especificações mínimas: Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos. Espessura 2mm Medida 12x25cm	VISUAL	EQUIPAMENTO	UNID	20,00	8,00	160,00
TOTAL								12.430,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de julho de 2025. (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D45696E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 448/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 74/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 74/2025 de 23/06/2025(vinte e três dias de junho de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares e equipamentos de fisioterapia respiratória para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	1	FLUCONAZOL 2 MG/ML INJETÁVEL 100,00 ML FLUCONAZOL, DOSAGEM:2 MG/ML FLUCONAZOL, DOSAGEM:2 MG/ML, USO:INJETÁVEL BR 0271116 BOLSA 100,00 ML NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	CRISTALIA	CRISTALIA	UNID	80,00	7,00	560,00
69	1	ROCURÔNIO 10 MG/ML 5ML ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA. BR0268521	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	FR	50,00	11,80	590,00
TOTAL								1.150,00
ELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	ATADURA CREPOM 10CM 1,8M 13 FIOS/CM2 ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80 M BR 0444355 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MAISMED	CREPE	ROLO	10.000,00	0,24	2.400,00
9	1	ATADURA CREPOM 12CM 1,8M 13 FIOS/CM2 ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80 M BR 0444362 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MAISMED	CREPE	ROLO	10.000,00	0,25	2.500,00
10	1	ATADURA CREPOM 15CM 1,8M 13 FIOS/CM2 ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR 0444365 ROLO 1,80 M NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MAISMED	CREPE	ROLO	10.000,00	0,36	3.600,00
11	1	ATADURA CREPOM 20CM 1,8M 13 FIOS/CM2 ATADURA, TIPO 1:CREPOM ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80 M BR 0444371 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MAISDMED	CREPE	UNID	10.000,00	0,51	5.100,00
13	1	CATETER CENTRAL CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, BR 0465679 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MEDIKATH	CATETER	UNID	20,00	38,00	760,00
14	1	CATETER PERIFÉRICO CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S BR0437180 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	M2LIFE	CATETER	UNID	6.000,00	0,74	4.440,00
20	1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 1000,00 ML BR 0268236 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	JP	INJ	UNID	4.000,00	4,92	19.680,00
29	1	DRENO CIRÚRGICO 12 MM X 30 CM DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE MATERIAL:LÁTEX, DIMENSÕES:CERCA DE 12 MM X 30 CM, COMPONENTE I:C/ GAZE, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0464737 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	WALTEX	DRENO	UNID	100,00	17,54	1.754,00
32	1	ESCOVA DEGERMAÇÃO CLOREXIDINA A 2% ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA A 2%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES:COM CERDAS E ESPONJA, USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL BR 0477514 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	RIOQUIMICA	ESCOVA DEG	UNID	300,00	1,82	546,00
35	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA AGULHADO FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADO BR 0487628 NO MÍNIMO	SHALON	SUTURA	UNID	300,00	3,97	1.191,00

		75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA						
36	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL:POLIÉSTER C/ ALGODÃO PRETO, MODELO:MULTIFILAMENTAR, DIâMETRO:0 / 1-0, COMPRIMENTO:15 X CERCA DE 45 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR 0600145 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	SUTURA	UNID	200,00	3,20	640,00
37	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0443217 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	SUTURA	UNID	240,00	7,24	1.737,60
53	1	GLICOSE 5% 250ML GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML BR 0270092 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	JP	GLICOSE	UNID	1.500,00	3,81	5.715,00
54	1	GLICOSE 5% 500ML GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR 0270092 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	JP	GLICOSE	UNID	2.000,00	4,60	9.200,00
58	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR 0363088 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	HYPOFARMA	COMPLEXO B	UNID	10.000,00	0,80	8.000,00
60	1	MANITOL 20% 250ML MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML BR 0299675 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	JP	MANITOL	UNID	800,00	7,68	6.144,00
68	1	RINGER c/ LACTATO DE SÓDIO 500ml RINGER, RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR 0303292 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	JP	RINGER	UNID	1.500,00	5,12	7.680,00
70	1	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE BR0294887 no mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	TEUTO	FR	FR	400,00	13,99	5.596,00
75	1	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 20 FRENCH Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual, unidade. BRBR0436010. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	VITALGOLD	SONDA	UNID	800,00	2,09	1.672,00
80	1	TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 3 (TIPO MÁSCARA) Tubo Supraglótico; Tipo: Máscara Laríngea; Material: Silicone; Vias: Via P/ Acesso Gástrico; Tamanho: Nº 3; Componente 1: C/ Linha De Referência; Conector: C/ Conector Padrão. Unidade. Esterilidade: Reutilizável. FALSE. CATMAT 451473.	VITALGOLD	TUBO	UNID	5,00	142,99	714,95
81	1	TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 4 (TIPO MÁSCARA) Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea, Material: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: Nº 4, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*; Reutilizável. Unidade. FALSE. CATMAT 451474	VITALGOLD	TUBO	UNID	10,00	146,64	1.466,40
82	1	TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 5 (TIPO MÁSCARA) Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea, Material: Silicone; Vias: Via P/ Acesso Gástrico; Tamanho: Nº 5; Componente 1: C/ Linha De Referência; Conector: C/ Conector Padrão; Esterilidade:	VITALGOLD	TUBO	UNID	5,00	146,64	733,20

		Reutilizável", Unidade, FALSE. CATMAT 451477						
83	1	TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 6 (TIPO MÁSCARA) Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea, Material: Silicone; Formato: Em "L"; Tamanho: Nº 6; Componente 1: C/ Linha De Referência; Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade: Reutilizável. Unidade". FALSE. CATMAT 451105.	VITALGOLD	TUBO	UNID	5,00	178,99	894,95
TOTAL								92.165,10
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
52	1	GLICOSE 5% 1L GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 1000,00 ML BR 0270092 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	JP	JP	UNID	2.500,00	7,13	17.825,00
56	1	GLICOSE C/ CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% 250ml GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO BR 0366913 BOLSA 250,00 ML NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	JP	JP	UNID	2.000,00	3,88	7.760,00
TOTAL								25.585,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	DRENO CIRÚRGICO 10 MM X 30 CM DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0438521 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	MEDICONE	MEDICONE	UNID	100,00	24,00	2.400,00
39	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR0487416 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	UNID	240,00	3,33	799,20
47	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLATINA TRANÇADO, TIPO FIO:1-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0487159 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	TECHNOFIO	TECHNOFIO	UNID	300,00	5,00	1.500,00
49	1	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO P/ CATETER FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ CATETER / SONDA MATERIAL: FILME ADESIVO TRANSPARENTE COMPONENTE ADICIONAL: FENESTRADO DIMENSÕES: CERCA DE 6,0 X 7,0 CM TIPO USO: ESTÉRIL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CATMAT 483385)	POLAR FIX	POLAR FIX	UNID	100,00	5,37	537,00
76	1	SUXAMETÔNIO 500 MG SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL BR0290168 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	BLAU	BLAU	FR	100,00	23,00	2.300,00
77	1	TIOPENTAL SÓDICO 1 G TIOPENTAL SÓDICO, 1 G, INJETÁVEL BR0278261 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	CRISTALIA	CRISTALIA	FR	20,00	43,00	860,00
78	1	TUBO SUPRAGLÓTICO TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, FORMATO:EM "L", TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO BR 0451043 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MEDIX	MEDIX	UNID	20,00	17,00	340,00
86	1	MÁSCARA ORONASAL PARA CPAP E BIPAP Máscara facial. Material p/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Máscara Facial Total; Material: Polímero; Tipo Borda: Coxim Silicone; Característica Adicional: Sem Fenda	BMC	BMC	UNID	2,00	3.100,00	6.200,00

		Exalatória; Tamanho: ADULTO P; Tipo Conector: Conector Padrão; Tipo Fixação: Fixador Ajustável; Apresentação: unidade. CATMAT 606910						
TOTAL								14.936,20
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega BR0278281AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	NÃO INFORMADO	AMP	200,00	9,52	1.904,00
2	1	AGULHA ANESTÉSICA PERIDURAL 18 G X 3 1/2 AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:18 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE:C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II:C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPAREBR 0390124 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega.	PROCARE	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	8,00	800,00
3	1	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 25 G X 3 1/2" AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0389218 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	PROCARE	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	8,00	1.200,00
4	1	AGULHA ANESTÉSICA RAQUIDIANA 26 G X 3 1/2" AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 26 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR0389250. NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	PROCARE	NÃO INFORMADO	UNID	250,00	4,62	1.155,00
5	1	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 26 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR0389250. NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	PROCARE	NÃO INFORMADO	UNID	250,00	8,00	2.000,00
6	1	ALBUMINA HUMANA 20% ALBUMINA HUMANA, 20%, INJETÁVEL ALBUMINA HUMANA, 20%, INJETÁVEL, COM EQUIPO BR0268377 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	KEDRION	NÃO INFORMADO	FR	20,00	184,80	3.696,00
7	1	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA BR0268381 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	TEUTO	NÃO INFORMADO	AMP	400,00	3,89	1.556,00
12	1	ATROPINA SULFATO 0,50 MG/ML ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0277934 .NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	SANTISA	NÃO INFORMADO	AMP	2.000,00	1,50	3.000,00
15	1	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G INJETÁVEL CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR 0339846 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	BIOCHIMIOC	NÃO INFORMADO	FRAMP	1.200,00	8,09	9.708,00
16	1	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR 0442701 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	BIOCHIMICO	NÃO INFORMADO	FRAMP	3.950,00	4,38	17.301,00
17	1	CETOPROFENO 100 MG CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL BR0448844 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	CRISTALIA	NÃO INFORMADO	FR	2.000,00	3,75	7.500,00
18	1	CLONIDINA 0,15MG/ML 1ML INJETÁVEL CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR 0340206 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	CRISTALIA	NÃO INFORMADO	AMP	300,00	5,48	1.644,00
21	1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO	FARMARIN	NÃO INFORMADO	UNID	12.000,00	2,89	34.680,00

		INJETÁVEL 100ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 100,00 ML BR 0268236 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA						
22	1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML BR 0268236 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	FRESENIUS	NÃO INFORMADO	UNID	8.000,00	3,37	26.960,00
23	1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML BR 0268236 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	FRESENIUS	NÃO INFORMADO	UNID	6.000,00	4,09	24.540,00
24	1	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml Frasco de 120ml. Xarope infantil. Sabor fruta. No ato da entrega, o produto deve possuir no mínimo 75% do prazo de validade definido pelo fabricante.	FARMACE	NÃO INFORMADO	FR	9.500,00	2,39	22.705,00
25	1	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1% 30G COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA BR 0270495 BISNAGA 30,00 G NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	CRISTALIA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	10,92	3.276,00
26	1	Curativo Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio 85G Gel incolor hidratante e absorvente, viscoso. Composição: Água purificada; Propilenoglicol; Carbômero 940; Trietanolamina; Ácido bórico; Alginato de cálcio e sódio; Sorbato de potássio; DMDM hidantoína; Carboximetilcelulose sódica.	CASEX	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	19,70	5.910,00
27	1	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 2ml DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	FARMACE	NÃO INFORMADO	AMP	15.000,00	0,53	7.950,00
30	1	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS 120cm EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR:INJETOR LATERAL VALVULADO BR 0421352 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	0,98	588,00
31	1	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL AZUL 120cm EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO AZUL ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL BR 0386130 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	TKL	NÃO INFORMADO	UNID	1.500,00	0,90	1.350,00
38	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0350986 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	3,00	900,00
40	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0486960 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	NÃO INFORMADO	UNID	240,00	3,34	801,60
41	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR0486950 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	NÃO INFORMADO	UNID	240,00	3,34	801,60

42	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0456127 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	NÃO INFORMADO	UNID	240,00	1,20	288,00
43	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR0456128 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	NÃO INFORMADO	UNID	480,00	1,18	566,40
44	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	NÃO INFORMADO	UNID	480,00	1,22	585,60
45	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0436520 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	NÃO INFORMADO	UNID	480,00	1,22	585,60
46	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:0 FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO:0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0487609 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	2,58	774,00
48	1	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT487447 APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE V ALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SHALON	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	8,00	4.800,00
51	1	FRASCO NUTRIÇÃO EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE EM TUBO FLEXÍVEL AZUL EM PVC COM 150CM, RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2U, PARA IMPEDIR A ENTRADA DE MICROORGANISMOS COM TAMPA REVERSÍVEL LOCALIZADO NA PONTA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DA SOLUÇÃO (FRASCO OU BOLSA), CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONECTOR ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, ETIQUETA PARA INSERIR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (CATMAT 462239)	BIOBASE	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	0,78	780,00
55	1	GLICOSE C/ CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% 1L GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO BR	FRESENIUS	NÃO INFORMADO	UNID	3.000,00	7,07	21.210,00

		0366913 BOLSA 1000,00 ML NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA						
57	1	GLICOSE C/ CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% 500ml GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO BR 0366913 BOLSA 500,00 ML NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	FRESENIUS	NÃO INFORMADO	UNID	4.000,00	4,70	18.800,00
59	1	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML 100ml LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0332985 BOLSA 100,00 ML NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	HALEXSTAR	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	8,35	5.010,00
61	1	MEROPENEM 1G MEROPENEM 1 GRAMA APRESENTAÇÃO INJETAVEL BR0268488 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	ABL	NÃO INFORMADO	FR	100,00	17,59	1.759,00
63	1	METOPROLOL 1 MG/ML 5ml METOMETOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL BR 0345259 AMPOLA 5,00 ML NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	CRISTALIA	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	15,06	3.012,00
64	1	NALOXONA 0,4 MG/ML NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA BR 0272326 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	HIPOLABOR	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	5,82	291,00
65	1	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR 0268277 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	BLAU	NÃO INFORMADO	UNID	800,00	3,30	2.640,00
66	1	OXACILINA 500MG OXACILINA, DOSAGEM:500 MG OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL BR0268513 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	BLAU	NÃO INFORMADO	FR	600,00	4,20	2.520,00
67	1	PROPOFOL 10 MG/ML 10ml PROPOFOL, 10 MG/ML PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR 0305935 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MIDFARMA	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	8,51	851,00
71	1	SONDA TRATO DIGESTIVO SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL BR 0435911 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	BIOBASE	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	1,10	220,00
73	1	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 14 FRENCH Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual, unidade. BR0436002No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	400,00	2,10	840,00
74	1	SONDA TRATO URINÁRIO FOLEY 18 FRENCH Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual, unidade. BR0436003. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	400,00	2,10	840,00
79	1	TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 1 (TIPO MÁSCARA) Tubo Supraglótico; Tipo: Máscara Laríngea, Material: Silicone; Vias: Via P/ Acesso Gástrico; Tamanho: Nº 1; Componente 1: C/ Linha De Referência; Conector: C/ Conector Padrão; Esterilidade: Reutilizável. Unidade. FALSE. CATMAT 451471.	VITALGOLD	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	143,00	429,00
84	1	TUBO SUPRAGLÓTICO 6MM (TIPO CÂNULA NASOFARÍNGEA) Tubo Supraglótico; Tipo: Cânula Nasofaríngea; Material: Pvc Flexível; Tamanho: 6,0MM; Esterilidade: Estéril; Uso Único. Unidade. FALSE. CATMAT 474776.	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	70,00	350,00
85	1	TUBO SUPRAGLÓTICO 7MM (TIPO CÂNULA NASOFARÍNGEA) Tubo Supraglótico; Tipo: Cânula Nasofaríngea; Material: Pvc Flexível; Tamanho: 7,0MM; Esterilidade: Estéril; Uso Único, Unidade, FALSE. CATMAT 474776.	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	80,00	400,00

TOTAL								249.477,80
VHB DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
62	1	METARAMINOL 10 MG/ML METARAMINOL, CONCENTRAÇAO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0442581 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE V ALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	CRISTALIA	CRISTALIA	UNID	300,00	19,59	5.877,00
TOTAL								5.877,00
WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
72	1	SONDA TRATO DIGESTIVO SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, VIAS:3 VIAS, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	WELL LEAD	UN	UNID	20,00	65,00	1.300,00
TOTAL								1.300,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de julho de 2025. (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:A587B135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 449/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 63/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 63/2025 de 20/05/2025(vinte dias de maio de 2025) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção, conservação e limpeza a serem executados no Cemitério Municipal e Capela Mortuária..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

TRIAD SERVIÇOS URBANOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA Serviços de manutenção, conservação e limpeza a serem executados no Cemitério Municipal e limpeza da capela mortuária. Conforme especificações contidas no Termo de Referência	PROPRIA	PROPRIO	MENS	12,00	18.999,00	227.988,00
TOTAL								227.988,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de julho de 2025. (14/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:10CD3604

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		**80.614.241/0001-60**
31 DE DEZEMBRO DE 2024		
	2024	**2023**
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
MENSAL., CONVENIO, SUBVENÇÃO E PROMOÇÃO	2.772.619,51	2.154.230,14
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE (SUS)	209.583,87	231.746,34
SESA/FUNSAUDE		15.037,17

REPASSE DA SEED - PARANA	1.682.809,20	526.609,34
REPASSE PDDE		9.290,00
REPASSE SEED/PARANA T.C. 202300325/2023		829.881,47
DOAÇOES	5.517,00	4.672,13
TERRA RICABL MAC FNAS		75.564,71
MPAS SAS CONV SAC APAE	618.109,18	357.808,60
PROMOÇÕES	805,00	2.525,00
FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO PARANA	574,29	848,88
DOAÇÕES RECEBIDAS PESSOA JURIDICA	14.100,00	
REPASSE NOTA PARANA	35.533,18	52.021,63
SECRET. DESENV. SOCIAL E FAMILIA - SEDEF	98.724,77	
PROJETO - O ESPORTE SALVA	6.345,72	
FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO	100.000,00	
RECEITAS DIVERSAS	517,30	
RECEITAS DIVERSAS		
RECEITAS DIVERSAS		48.224,87
PAGAMENTO A EMPREGADOS E ENCARGOS	(1.700.834,45)	(1.300.982,87)
SALARIOS/ORDENADOS A PAGAR	(202.939,74)	
I.N.S.S. A PAGAR	(19.855,34)	
F.G.T.S. A PAGAR	(21.129,21)	
SALARIOS/ORDENADOS A PAGAR	(981.066,86)	
I.N.S.S. A PAGAR	(106.757,37)	(5.424,31)
F.G.T.S. A PAGAR	(107.950,97)	
I.N.S.S. A RECOLHER	(1.829,39)	
F.G.T.S. A RECOLHER	(2.002,86)	
SALARIOS A PAGAR	(12.623,68)	
13º SALARIO	(16.990,08)	(14.649,18)
I.N.S.S.	(1.700,75)	(15.693,19)
F.G.T.S.		(15.404,61)
FÉRIAS	(19.236,18)	(9.550,23)
ADIANTAMENTO SALARIAL	(1.000,00)	
SALARIOS/ORDENADOS	(15,95)	(153.617,13)
13º SALARIO	(89.189,52)	(77.808,56)
I.N.S.S.	(9.779,18)	(101.226,34)
F.G.T.S.		(82.078,45)
FERIAS	(100.914,42)	(36.229,21)
SALARIOS E ORDENADOS		(789.201,66)
AJUDA DE CUSTO	(47,76)	(100,00)
ORGANIZACAO ALFATEC DE CONTABILIDADE LTDA		

	2024	**2023**
FERIAS	(3.945,58)	
I.N.S.S.	(146,18)	
13º SALÁRIO	(1.713,43)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(11.445,74)	(14.190,85)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(10.783,74)	(11.803,94)
MATERIAL PARA ESCRITORIO	(662,00)	(2.386,91)
HONORARIOS	(4.120,00)	(10.300,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(313,12)	(1.133,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(2.500,84)	(6.592,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(1.306,04)	(2.575,00)
LUZ, AGUA E TELEFONE	(11.162,83)	(8.661,25)
ENERGIA ELETRICA	(848,44)	(779,50)
TELEFONE		(173,30)
ENERGIA ELETRICA	(6.775,81)	(4.534,95)
TELEFONE		(1.008,20)
ENERGIA ELETRICA	(3.538,58)	(1.771,50)
TELEFONE		(393,80)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(41.047,20)	(46.282,00)
SERVIÇOS PREST P/ TERCEIROS (P. JURIDICA	(38.537,20)	(41.582,00)
SERVIÇOS PRESTADO POR TERCEIROS	(2.510,00)	(4.700,00)
MANUTENÇÕES E REPAROS	(573.114,68)	(427.504,68)
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO IMOVEL	(262.650,68)	(175.582,68)
GASTOS COM PROJETOS		(35.250,00)
MANUTENÇÃO E REPAROS NO IMOVEL	(310.464,00)	(216.672,00)
JUROS	(80,91)	
JUROS E MULTAS	(80,91)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(23.488,36)	(25.904,58)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(23.488,36)	(25.904,58)
MATERIAL DE USO, CONSUMO E LIMPEZA	(8.183,08)	(12.314,01)
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	(5.824,39)	(11.371,02)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(2.358,69)	(942,99)
RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO	(22.994,24)	(9.696,52)
RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO	(1.956,55)	
RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO	(21.037,69)	(9.696,52)
BENS DE PEQUENO VALOR	(122,60)	(870,00)
BENS DE PEQUENO VALOR	(122,60)	(870,00)
IMPOSTOS, TAXAS E MENSALIDADES	(57.159,72)	(54.061,37)
I.R. NA FONTE A RECOLHER	(16.061,32)	(242,98)
I. R. NA FONTE A RECOLHER	(38.309,08)	(2.919,24)
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		(3.704,02)
TAXAS E MENSALIDADES		(517,30)
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		(41.068,43)
ORGANIZACAO ALFATEC DE CONTABILIDADE LTDA		

	2024	**2023**
TAXAS E MENSALIDADES	(2.789,32)	(5.609,40)
PAGAMENTO A FORNECEDORES	(136.000,00)	

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	(136.000,00)	
DESPESAS DE FRETE, VIAGEM E ESTADA	(283,79)	(351,56)
DESPESAS DE VIAGENS/ESTADAS/FRETES	(283,79)	(140,00)
FRETES E CARRETOS		(211,56)
MATERIAL DIDATICO/PEDAGOGICO/RECREATIVO	(10.469,57)	(10.825,00)
MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	(5.594,68)	(5.000,00)
MATERIAL RECREATIVO	(4.874,89)	(5.825,00)
MANUTENÇÃO E MATERIAL DE INFORMATICA	(2.084,95)	(5.952,29)
INTERNET	(2.084,95)	(1.851,86)
MATERIAL/MANUTENÇÃO DE INFORMATICA		(4.100,43)
DESPESAS COM EVENTOS E PROMOÇÕES		(4.832,90)
EVENTOS E PROMOÇÕES		(4.832,90)
DESPESAS COM VEICULOS	(15.363,25)	(6.317,52)
PEÇAS/MANUTENÇAO DE VEÍCULOS	(5.168,47)	
LICENCIAMENTO DE VEICULO		(727,52)
SEGURO OBRIGATORIO DE VEICULO/IPVA	(6.587,35)	
DESPESAS COM VEICULOS	(3.607,43)	(5.590,00)
DESPESAS MÉDICAS	(253,70)	(2.256,82)
DESPESAS MÉDICAS/MEDICAMENTOS/CURATIVOS	(253,70)	(2.256,82)
DESPESAS COM REFEIÇÕES E LANCHES	(62.628,88)	(39.249,96)
REFEIÇÕES E LANCHES	(5.628,89)	(1.152,96)
MERENDA ESCOLAR	(56.999,99)	(38.097,00)
DESPESAS DIVERSAS	(56.162,48)	(27.318,14)
DESPESAS COM COPA E COZINHA	(4.435,99)	(5.450,00)
DEVOLUÇÃO DE SOBRAS	(1.586,81)	(5.480,64)
DESPESAS DIVERSAS	(6.066,14)	(12.115,33)
DESPESAS CARTORAIS	(230,00)	(411,64)
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES	(643,54)	(3.860,53)
PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO	(43.200,00)	
SEGUROS	(3.155,80)	(4.553,35)
SEGUROS	(3.155,80)	(4.553,35)
DESPESAS COM VESTARIOS	(12.779,25)	(6.615,00)
DESPESAS COM UNIFORMES	(12.779,25)	(6.615,00)
DESPESAS COM PUBLICAÇÕES	(165,00)	
DESPESAS COM PUBLICAÇÕES E PROPAGANDAS	(165,00)	
ALUGUEIS	(720,00)	
ALUGUEIS E LOCAÇÕES	(720,00)	
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	18.799,03	135.189,47
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	9.153,41	(30.713,77)
ORGANIZACAO ALFATEC DE CONTABILIDADE LTDA		

	2024	**2023**
MOVEIS E UTENSILIOS		(1.312,00)
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		(4.184,43)
VEICULOS	47.000,00	
MOVEIS E UTENSILIOS	(10.924,00)	(15.291,00)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(13.733,02)	
APARELHOS	(13.189,57)	(7.196,34)
ELETRODOMESTICOS		(2.730,00)
LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	9.153,41	(30.713,77)
ATIVIDADES FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	36.097,69	26.628,01
JUROS RECEBIDOS	165,47	
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4,23	659,14
REAJUSTES MONETARIOS	19,27	
JUROS RECEBIDOS	22.008,08	11.925,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇAO FINANCEIRA	773,79	1.232,63
REAJUSTE MONETARIO	3.182,92	3.464,87
JUROS	5.944,72	7.101,74
RENDIMENTOS DE APLICAÇAO FINANCEIRA	2.908,70	707,23
REAJUSTES MONETARIOS	600,14	1.537,40
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS	490,37	
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.051,64)	(2.538,77)
TARIFAS BANCARIAS	(613,72)	(599,79)
TARIFAS BANCARIAS		(798,24)
TARIFAS BANCARIAS	(1.437,92)	(1.140,74)
IMPOSTO DE RENDA	(625,64)	(245,80)
IMPOSTO DE RENDA	(161,16)	(245,80)
IMPOSTO DE RENDA	(464,48)	
I.O.F	(524,91)	
I.O.F.	(524,91)	
LIQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	32.895,50	23.843,44
(=) RESULTADO	60.847,94	128.319,14
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO INICIO DO PERIODO	**612.563,88**	**484.244,74**
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO FINAL DO PERIODO	**673.411,82**	**612.563,88**
TERRA RICA , 31 Dezembro 2024		
Responsável Pela Empresa	Contador	
AGUINALDO S. L. RODRIGUES	***MASSAKI FUJIMURA***	
Presidente	CRC PR : PR014982O2	
	C.P.F. 199.651.419-91	
ORGANIZACAO ALFATEC DE CONTABILIDADE LTDA		

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:93BCEDB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N° 06/2025

PORTARIA N.º 006/2025
Marcos Paulo Alves – Superintendente da PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
190-01	Moacir Volpato Junior	Agente Administrativo	01/02/2023	A	31/01/2024	05/05/2024	A	24/05/2025
75994-01	Caroline Megda Godofredo	Assessor Jurídico	21/03/2024	A	20/03/2025	19/05/2025	A	30/05/2025
76005-01	Cleiton Ariê dos Santos Barreto	Assessor Financeiro	03/05/2024	A	02/05/2025	14/07/2025	A	18/07/2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/05/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Roxa, 14 de julho de 2025.

MARCOS PAULO ALVES
Superintendente
Portaria nº 16346/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E989750D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6545/2025

Data 14/07/2025

SÚMULA**:** substitui membro da Comissão Especial para a realização do Processo de Concurso Público, para preenchimento de vagas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, GERSO FRANCISCO GUSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM ESPECIAL OS FUNDAMENTOS NO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
DECRETA:
Art.1º. Fica substituído o membro abaixo especificado da Comissão Especial para a realização do Processo de Concurso Público, para preenchimento de vagas.
MEMBRO ATUAL

Nome	Cargo efetivo	Cargo no Concurso	Matricula	Graduação	Instituição
Jacqueline Pimentel Oenning	Agente Administrativo	Membro	1215-7/1	Tecnólogo em Gestão Pública	Faculdade de Tecnologia Internacional FATEC
				Pós Graduação Lato Sensu- Especialização em Saúde no SUS	Hospital Sírio Libanês

MEMBRO SUBSTITUTO

Nome	Cargo efetivo	Cargo no Concurso	Matricula	Graduação	Instituição
Marlice Cistina Mariano	Assistente Administrativo	Membro	2638-7/2	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições dos Decretos nºs 6373/2025 de 02/04/2025 e 6381/2025 de 07/04/2025.
Art. 3°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2E8CD249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250607_161018.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AED0G66	279370T000010206	17/03/2025	55412	R$ 195,23
AGB3C79	279370T000010194	17/03/2025	55412	R$ 195,23
AGQ5382	279370T000010224	17/03/2025	55412	R$ 195,23
AHL7B79	279370T000010198	17/03/2025	55412	R$ 195,23
AKX3708	279370T000010268	18/03/2025	55412	R$ 195,23
AMK2484	279370T000010250	18/03/2025	55412	R$ 195,23
AMO3B46	279370T000010176	17/03/2025	55412	R$ 195,23
AMR5956	279370T000010182	17/03/2025	55412	R$ 195,23
AMU6C79	116100T001557868	26/03/2025	76252	R$ 293,47
ANH6F64	279370T000010230	17/03/2025	55412	R$ 195,23
AOM2E94	279370T000010275	18/03/2025	55412	R$ 195,23
AOP7H74	279370T000010228	17/03/2025	55412	R$ 195,23
AOY1710	279370T000010253	18/03/2025	55412	R$ 195,23
APE1I24	279370T000010216	17/03/2025	55412	R$ 195,23
APH3E03	279370T000010205	17/03/2025	55412	R$ 195,23
AQT5676	279370T000010223	17/03/2025	55412	R$ 195,23
ASI1373	279370T000010217	17/03/2025	55412	R$ 195,23
ASP4D17	279370T000010278	18/03/2025	55412	R$ 195,23
ATA3I99	279370T000010200	17/03/2025	55412	R$ 195,23
ATA8C68	279370T000010266	18/03/2025	55412	R$ 195,23
ATA8C68	279370T000010204	17/03/2025	55412	R$ 195,23
ATH2F07	279370T000010209	17/03/2025	55412	R$ 195,23
ATJ8D79	279370T000010191	17/03/2025	55412	R$ 195,23
ATS5735	279370T000010189	17/03/2025	55412	R$ 195,23
ATT8H52	279370T000010240	17/03/2025	55412	R$ 195,23
AUB6245	279370T000010233	17/03/2025	55412	R$ 195,23
AUY3E82	279370T000010184	17/03/2025	55412	R$ 195,23
AVI0I41	279370T000010262	18/03/2025	55412	R$ 195,23
AWF0G79	279370T000010193	17/03/2025	55412	R$ 195,23
AWJ8D21	279370T000010235	17/03/2025	55412	R$ 195,23
AXX2A32	279370T000010190	17/03/2025	55412	R$ 195,23
AYG4682	279370T000010227	17/03/2025	55412	R$ 195,23
AYT4853	279370T000010254	18/03/2025	55412	R$ 195,23
BAW5D25	279370T000010270	18/03/2025	55412	R$ 195,23
BBK6F40	279370T000010196	17/03/2025	55412	R$ 195,23
BBP0463	279370T000010234	17/03/2025	55412	R$ 195,23
BBU7J23	279370T000010245	18/03/2025	55412	R$ 195,23
BBV4H16	279370NIC0007895	14/03/2025	50020	R$ 390,46
BCB3B15	279370T000010186	17/03/2025	55412	R$ 195,23
BDE2D10	279370T000010276	18/03/2025	55412	R$ 195,23
BDT9B94	116100T001557866	26/03/2025	55414	R$ 195,23
BEL4F04	116100T001557867	26/03/2025	55414	R$ 195,23
BEM1767	279370T000010247	18/03/2025	55412	R$ 195,23
BER0451	279370T000010243	18/03/2025	55412	R$ 195,23
CZI5I67	279370T000010225	17/03/2025	55412	R$ 195,23
DBU6E33	279370T000010197	17/03/2025	55412	R$ 195,23
DSB4D96	279370T000010263	18/03/2025	55412	R$ 195,23
DZH1D10	279370T000010236	17/03/2025	55412	R$ 195,23
EBB5D15	279370T000010251	18/03/2025	55412	R$ 195,23
EEH8E55	279370T000010258	18/03/2025	55412	R$ 195,23
EQL1E44	279370T000010178	17/03/2025	55412	R$ 195,23
EQO4C00	279370T000010211	17/03/2025	55412	R$ 195,23
EZN2C08	279370T000010231	17/03/2025	55412	R$ 195,23
FBM5A46	279370T000010279	18/03/2025	55412	R$ 195,23
FDG8I48	279370T000010261	18/03/2025	55412	R$ 195,23
FDI0J73	279370T000010232	17/03/2025	55412	R$ 195,23
GWC7758	279370T000010264	18/03/2025	55412	R$ 195,23
HTG8824	279370T000010252	18/03/2025	55412	R$ 195,23
HTI6F43	279370T000010244	18/03/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000010267	18/03/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000010201	17/03/2025	55412	R$ 195,23
IRV9I16	279370T000010272	18/03/2025	55412	R$ 195,23
IXQ2I59	279370T000010208	17/03/2025	55412	R$ 195,23
JNQ5374	279370T000010222	17/03/2025	55412	R$ 195,23
KXC8C71	279370T000010218	17/03/2025	55412	R$ 195,23
LPW5J51	279370T000010202	17/03/2025	55412	R$ 195,23
LYQ4C26	279370T000010255	18/03/2025	55412	R$ 195,23
LZD2H18	279370T000010180	17/03/2025	55412	R$ 195,23
MAL3C93	279370T000010195	17/03/2025	55412	R$ 195,23
MAW0E83	279370T000010185	17/03/2025	55412	R$ 195,23
MCN3A52	279370T000010260	18/03/2025	55412	R$ 195,23
MCQ4281	279370T000010269	18/03/2025	55412	R$ 195,23
MEO3285	279370T000010183	17/03/2025	55412	R$ 195,23
MFL0F22	279370T000010177	17/03/2025	55412	R$ 195,23
MFP7H74	279370T000010273	18/03/2025	55412	R$ 195,23

MHE3D93	279370T000010203	17/03/2025	55412	R$ 195,23
MHK7E46	279370T000010212	17/03/2025	55412	R$ 195,23
MIC5H50	279370T000010237	17/03/2025	55412	R$ 195,23
MII3068	279370T000010220	17/03/2025	55412	R$ 195,23
MJJ7054	279370T000010277	18/03/2025	55412	R$ 195,23
MJN6H21	279370T000010271	18/03/2025	55412	R$ 195,23
MKZ2J26	116100T001557869	26/03/2025	76252	R$ 293,47
MLG5I42	279370T000010199	17/03/2025	55412	R$ 195,23
MML3J20	279370T000010226	17/03/2025	55412	R$ 195,23
MPX2E01	279370T000010215	17/03/2025	55412	R$ 195,23
QIL9I80	279370T000010219	17/03/2025	55412	R$ 195,23
QIX5B21	279370T000010242	18/03/2025	55412	R$ 195,23
QNK5650	279370T000010213	17/03/2025	55412	R$ 195,23
QNZ7F39	279370T000010175	17/03/2025	55412	R$ 195,23
RAB6H82	279370T000010187	17/03/2025	55412	R$ 195,23
RAH9J85	279370T000010265	18/03/2025	55412	R$ 195,23
RDT8D96	279370T000010248	18/03/2025	55412	R$ 195,23
RFJ5C12	279370T000010259	18/03/2025	55412	R$ 195,23
RFJ5C12	279370T000010229	17/03/2025	55412	R$ 195,23
RHQ6J03	116100T001382540	26/03/2025	56222	R$ 88,38
RKZ5E68	279370T000010214	17/03/2025	55412	R$ 195,23
RNH7G86	279370T000010238	17/03/2025	55412	R$ 195,23
RXS7J34	279370T000010246	17/03/2025	55412	R$ 195,23
RYV4A32	279370T000010210	17/03/2025	55412	R$ 195,23
SXC8D07	279370T000010239	17/03/2025	55412	R$ 195,23
TDJ1B31	279370T000010221	17/03/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:E283B02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250702_162510.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFQ2125	116100T002649951	14/04/2025	76251	R$ 293,47
AFU2506	279370T000011082	10/04/2025	55412	R$ 195,23
AFU2506	279370T000011075	11/04/2025	55412	R$ 195,23
AGQ4463	279370T000011089	10/04/2025	55412	R$ 195,23
AHP8A88	116100T001211902	21/04/2025	54521	R$ 195,23
AHS8455	279370T000011144	12/04/2025	55412	R$ 195,23
AJI2797	279370T000011068	11/04/2025	55412	R$ 195,23
AJW3D03	279370T000011064	11/04/2025	55412	R$ 195,23
AKE4E69	279370T000011085	10/04/2025	55412	R$ 195,23
AKF2322	279370T000011099	10/04/2025	55412	R$ 195,23
ANG2G59	279370T000011060	11/04/2025	55412	R$ 195,23
ANU0A86	279370T000011095	10/04/2025	55412	R$ 195,23
ANY4J31	279370T000011101	10/04/2025	55412	R$ 195,23
APK6I10	279370T000011143	12/04/2025	55412	R$ 195,23
APM2H63	279370T000011096	10/04/2025	55412	R$ 195,23
AQM2A74	279370T000011103	10/04/2025	55412	R$ 195,23
AQW5506	279370T000011049	11/04/2025	55412	R$ 195,23
ARD3C37	279370T000011102	10/04/2025	55412	R$ 195,23
ASH7D61	279370T000011138	12/04/2025	55412	R$ 195,23
ASK5A62	279370T000011131	12/04/2025	55412	R$ 195,23
ASS3B03	279370T000011109	10/04/2025	55412	R$ 195,23
ASZ8969	279370T000011152	12/04/2025	55412	R$ 195,23
ATL9252	279370T000011140	12/04/2025	55412	R$ 195,23
ATP3J58	279370T000011148	12/04/2025	55412	R$ 195,23
AUN2J08	279370T000011146	12/04/2025	55412	R$ 195,23
AUN2J08	279370T000011116	10/04/2025	55412	R$ 195,23
AVP0J54	279370T000011139	12/04/2025	55412	R$ 195,23
AVV9F87	279370T000011092	10/04/2025	55412	R$ 195,23
AWC6E17	279370T000011094	10/04/2025	55412	R$ 195,23
AWH3D49	279370T000011137	12/04/2025	55412	R$ 195,23
AWK9598	279370T000011151	12/04/2025	55412	R$ 195,23
AWO4F43	279370T000011041	11/04/2025	55412	R$ 195,23
AXP5212	279370T000011125	12/04/2025	55412	R$ 195,23
AXX3I09	279370T000011059	11/04/2025	55412	R$ 195,23
AXX5D92	279370T000011051	11/04/2025	55412	R$ 195,23
AXY0A37	279370T000011145	12/04/2025	55412	R$ 195,23
AXY0A37	279370T000011056	11/04/2025	55412	R$ 195,23
AYG7C22	279370T000011114	10/04/2025	55412	R$ 195,23
AYY5A84	279370T000011110	10/04/2025	55412	R$ 195,23
AZN1F41	279370T000011074	11/04/2025	55412	R$ 195,23
AZQ3I71	279370T000011088	10/04/2025	55412	R$ 195,23
AZS0135	279370T000011083	10/04/2025	55412	R$ 195,23
AZS0846	116100T001382549	19/04/2025	55414	R$ 195,23
AZS0846	116100T001101371	19/04/2025	55414	R$ 195,23
BAK3J89	279370T000011118	10/04/2025	55412	R$ 195,23
BAR9G44	279370T000011045	11/04/2025	55412	R$ 195,23
BCN9F33	279370T000011129	12/04/2025	55412	R$ 195,23
BCP7G53	279370T000011122	10/04/2025	55412	R$ 195,23

BDF9E24	279370T000011070	11/04/2025	55412	R$ 195,23
BDI6F27	279370T000011055	11/04/2025	55412	R$ 195,23
BDJ0G81	279370T000011136	12/04/2025	55412	R$ 195,23
BEO6H16	279370T000011130	12/04/2025	55412	R$ 195,23
BEY7J77	279370T000011065	11/04/2025	55412	R$ 195,23
DZW5J73	279370T000011087	10/04/2025	55412	R$ 195,23
EBY0F17	279370T000011133	12/04/2025	55412	R$ 195,23
EEH8E55	279370T000011054	11/04/2025	55412	R$ 195,23
ELE2J09	279370T000011048	11/04/2025	55412	R$ 195,23
EMM4E59	279370T000011044	11/04/2025	55412	R$ 195,23
EQO4C00	279370T000011107	10/04/2025	55412	R$ 195,23
FCT6E30	279370T000011084	10/04/2025	55412	R$ 195,23
FDG8I48	279370T000011132	12/04/2025	55412	R$ 195,23
FDG8I48	279370T000011115	10/04/2025	55412	R$ 195,23
FDG8I48	279370T000011040	11/04/2025	55412	R$ 195,23
FJY7G76	279370T000011121	10/04/2025	55412	R$ 195,23
FKY2J39	279370T000011117	10/04/2025	55412	R$ 195,23
FPP8076	279370T000011057	11/04/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000011039	11/04/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000011080	10/04/2025	55412	R$ 195,23
IMV5G48	279370T000011104	10/04/2025	55412	R$ 195,23
IQS6J78	279370T000011050	11/04/2025	55412	R$ 195,23
IRF2794	279370T000011052	11/04/2025	55412	R$ 195,23
IYE9D98	279370T000011033	11/04/2025	55412	R$ 195,23
LBJ6A18	279370T000011037	11/04/2025	55412	R$ 195,23
MCA3552	279370T000011100	10/04/2025	55412	R$ 195,23
MEF3E01	279370T000011124	12/04/2025	55412	R$ 195,23
MEN9B30	279370T000011036	11/04/2025	55412	R$ 195,23
MFP7H74	279370T000011046	11/04/2025	55412	R$ 195,23
MGB0C27	279370T000011035	11/04/2025	55412	R$ 195,23
MGF0I18	279370T000011090	10/04/2025	55412	R$ 195,23
MGK1A74	279370T000011120	10/04/2025	55412	R$ 195,23
MGK4C04	279370T000011127	12/04/2025	55412	R$ 195,23
MGL2H79	279370T000011113	10/04/2025	55412	R$ 195,23
MHB3H99	279370T000011150	12/04/2025	55412	R$ 195,23
MHU7606	279370T000011076	11/04/2025	55412	R$ 195,23
MHX7A38	279370T000011134	12/04/2025	55412	R$ 195,23
MHY3925	279370T000011078	11/04/2025	55412	R$ 195,23
MII5012	279370T000011053	11/04/2025	55412	R$ 195,23
MIZ2E83	279370T000011047	11/04/2025	55412	R$ 195,23
MJJ7054	279370T000011034	11/04/2025	55412	R$ 195,23
MJJ7G73	279370T000011141	12/04/2025	55412	R$ 195,23
MJK0514	279370T000011126	12/04/2025	55412	R$ 195,23
MLV5D54	279370T000011119	10/04/2025	55412	R$ 195,23
MWU8397	279370T000011105	10/04/2025	55412	R$ 195,23
NSA1710	279370T000011097	10/04/2025	55412	R$ 195,23
OUM5C65	279370T000011091	10/04/2025	55412	R$ 195,23
OXJ5C60	279370T000011062	11/04/2025	55412	R$ 195,23
POC5I10	279370T000011066	11/04/2025	55412	R$ 195,23
QHO5E58	279370T000011071	11/04/2025	55412	R$ 195,23
QHZ3J17	279370T000011142	12/04/2025	55412	R$ 195,23
QII8629	279370T000011063	11/04/2025	55412	R$ 195,23
QIT2646	279370T000011106	10/04/2025	55412	R$ 195,23
QIX9J03	279370T000011123	12/04/2025	55412	R$ 195,23
QJE7019	116100T002659547	18/04/2025	55411	R$ 195,23
QJX4202	279370T000011073	11/04/2025	55412	R$ 195,23
QOI2A48	279370T000011093	10/04/2025	55412	R$ 195,23
QQK4E11	279370T000011128	12/04/2025	55412	R$ 195,23
QQQ4I69	279370T000011149	12/04/2025	55412	R$ 195,23
QUE8H49	279370T000011098	10/04/2025	55412	R$ 195,23
QUX5B69	279370T000011072	11/04/2025	55412	R$ 195,23
QWS4G58	279370T000011108	10/04/2025	55412	R$ 195,23
RKZ0B01	279370T000011077	11/04/2025	55412	R$ 195,23
RLG2J16	279370T000011038	11/04/2025	55412	R$ 195,23
RNL9H49	279370T000011147	12/04/2025	55412	R$ 195,23
RTA0D04	279370T000011069	11/04/2025	55412	R$ 195,23
RXW6D12	279370T000011043	11/04/2025	55412	R$ 195,23
RYF9E26	279370T000011081	10/04/2025	55412	R$ 195,23
RYN7B78	279370T000011058	11/04/2025	55412	R$ 195,23
SDY8C73	279370T000011086	10/04/2025	55412	R$ 195,23
SEV4I19	279370T000011111	10/04/2025	55412	R$ 195,23
SFD1D78	279370T000011061	11/04/2025	55412	R$ 195,23
SXD0I13	279370T000011135	12/04/2025	55412	R$ 195,23
SXH4C70	279370T000011079	10/04/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:8E5B4978

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250708_162793.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração

ACY8C82	279370T000011209	15/04/2025	55412	R$ 195,23
ADM2291	279370T000011294	16/04/2025	55412	R$ 195,23
AEY4548	279370T000011238	15/04/2025	55412	R$ 195,23
AFR4B37	279370T000011167	14/04/2025	55412	R$ 195,23
AGR9I09	279370T000011265	16/04/2025	55412	R$ 195,23
AHQ0089	279370T000011267	16/04/2025	55412	R$ 195,23
AHY5B51	279370T000011175	14/04/2025	55412	R$ 195,23
AIJ0G98	279370T000011213	15/04/2025	55412	R$ 195,23
AJD1D61	279370T000011299	16/04/2025	55412	R$ 195,23
AKG1H07	279370T000011300	16/04/2025	55412	R$ 195,23
AKK3135	279370T000011153	14/04/2025	55412	R$ 195,23
ALE6829	279370T000011261	16/04/2025	55412	R$ 195,23
ANT5193	279370T000011206	15/04/2025	55412	R$ 195,23
AOB3328	279370T000011185	14/04/2025	55412	R$ 195,23
AOF3315	279370T000011282	16/04/2025	55412	R$ 195,23
AOG0443	279370T000011171	14/04/2025	55412	R$ 195,23
APP0J16	279370T000011198	15/04/2025	55412	R$ 195,23
APX3H63	279370T000011233	15/04/2025	55412	R$ 195,23
APY6607	279370NIC0008070	11/04/2025	50020	R$ 390,46
APY6607	279370T000011189	14/04/2025	55412	R$ 195,23
ARF3H66	279370T000011205	15/04/2025	55412	R$ 195,23
ATA9I60	279370T000011262	16/04/2025	55412	R$ 195,23
ATL2H74	279370T000011279	16/04/2025	55412	R$ 195,23
ATM9351	279370T000011224	15/04/2025	55412	R$ 195,23
ATQ1H08	279370NIC0008061	08/04/2025	50020	R$ 260,32
AUB6245	279370T000011285	16/04/2025	55412	R$ 195,23
AUB6245	279370T000011220	15/04/2025	55412	R$ 195,23
AUF6E88	279370T000011252	15/04/2025	55412	R$ 195,23
AUN5719	279370NIC0008064	08/04/2025	50020	R$ 260,32
AVV2G46	279370T000011232	15/04/2025	55412	R$ 195,23
AVZ5C54	279370T000011239	15/04/2025	55412	R$ 195,23
AWK5B35	279370NIC0008056	08/04/2025	50020	R$ 260,32
AWK5B35	279370NIC0008058	08/04/2025	50020	R$ 260,32
AWN1952	279370T000011269	29/04/2025	55680	R$ 195,23
AXH0676	279370T000011277	16/04/2025	55412	R$ 195,23
AXX5D92	279370T000011290	16/04/2025	55412	R$ 195,23
AYT0H81	279370T000011177	14/04/2025	55412	R$ 195,23
AZF6411	279370T000011170	14/04/2025	55412	R$ 195,23
AZS9E02	116100T001115401	23/04/2025	54790	R$ 130,16
AZY3J12	279370T000011247	15/04/2025	55412	R$ 195,23
BAF8815	279370T000011242	15/04/2025	55412	R$ 195,23
BAP3C27	279370T000011244	15/04/2025	55412	R$ 195,23
BBA8787	279370T000011164	14/04/2025	55412	R$ 195,23
BBC6E21	279370T000011181	14/04/2025	55412	R$ 195,23
BBL9453	279370NIC0008062	08/04/2025	50020	R$ 260,32
BCI6I12	279370T000011210	15/04/2025	55412	R$ 195,23
BEH6D57	279370NIC0008067	11/04/2025	50020	R$ 390,46
BEP3I25	279370T000011301	16/04/2025	55412	R$ 195,23
BJK6300	279370T000011182	14/04/2025	55412	R$ 195,23
CEG4J29	116100T001101388	22/04/2025	55250	R$ 130,16
DWH8J02	279370T000011276	16/04/2025	55412	R$ 195,23
DZF4F92	279370T000011196	15/04/2025	55412	R$ 195,23
ESA9E08	279370T000011184	14/04/2025	55412	R$ 195,23
EUO8225	279370T000011216	15/04/2025	55412	R$ 195,23
FDG8I48	279370T000011154	14/04/2025	55412	R$ 195,23
FVE5D78	279370T000011173	14/04/2025	55412	R$ 195,23
FVE5D78	279370T000011280	16/04/2025	55412	R$ 195,23
HLU4F87	279370NIC0008071	11/04/2025	50020	R$ 390,46
HND9B09	279370T000011203	15/04/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000011225	15/04/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000011172	14/04/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000011281	16/04/2025	55412	R$ 195,23
IQB5E01	279370T000011230	15/04/2025	55412	R$ 195,23
IRE8G54	279370T000011284	16/04/2025	55412	R$ 195,23
IRX3J16	279370T000011292	16/04/2025	55412	R$ 195,23
ISK1254	279370NIC0008054	08/04/2025	50020	R$ 586,94
IWZ4321	279370T000011248	15/04/2025	55412	R$ 195,23
JBR9A36	279370NIC0008059	08/04/2025	50020	R$ 586,94
LPW5J51	279370T000011237	15/04/2025	55412	R$ 195,23
LYW2110	279370T000011217	15/04/2025	55412	R$ 195,23
LZE6300	279370T000011229	15/04/2025	55412	R$ 195,23
MDA3A56	279370T000011190	14/04/2025	55412	R$ 195,23
MEL4B13	279370T000011159	14/04/2025	55412	R$ 195,23
MFZ0454	279370T000011275	16/04/2025	55412	R$ 195,23
MIE4A49	279370T000011236	15/04/2025	55412	R$ 195,23
MKC0278	279370T000011186	14/04/2025	55412	R$ 195,23
MKJ4F03	279370T000011223	15/04/2025	55412	R$ 195,23
MLD1C02	279370T000011263	16/04/2025	55412	R$ 195,23
NWI3D94	279370T000011258	16/04/2025	55412	R$ 195,23
OFL5H34	279370T000011183	14/04/2025	55412	R$ 195,23
PZO5E77	279370T000011278	16/04/2025	55412	R$ 195,23
QHK1J28	279370NIC0008052	08/04/2025	50020	R$ 260,32
QIG7D48	279370T000011274	16/04/2025	55412	R$ 195,23
QIL9A20	279370T000011243	15/04/2025	55412	R$ 195,23
QQE5A42	279370NIC0008050	08/04/2025	50020	R$ 390,46
QQE5A42	279370T000011193	14/04/2025	55412	R$ 195,23
QTM3E03	279370T000011298	16/04/2025	55412	R$ 195,23
RDV7G53	279370NIC0008049	08/04/2025	50020	R$ 390,46
RHE5G10	279370T000011288	16/04/2025	55412	R$ 195,23

RLO5E69	279370T000011289	16/04/2025	55412	R$ 195,23
RNH7G86	279370NIC0008072	11/04/2025	50020	R$ 390,46
RNL9H49	279370T000011245	15/04/2025	55412	R$ 195,23
RXX5C80	279370NIC0008055	08/04/2025	50020	R$ 260,32
RYY7C33	279370NIC0008051	08/04/2025	50020	R$ 390,46
RYZ1G39	279370NIC0008069	11/04/2025	50020	R$ 390,46
SDR8C37	279370NIC0008063	08/04/2025	50020	R$ 260,32
SDT2A82	279370T000011250	15/04/2025	55412	R$ 195,23
SDY7E73	279370T000011295	16/04/2025	55412	R$ 195,23
SEC5G58	279370NIC0008060	08/04/2025	50020	R$ 260,32
SEI7G53	279370T000011215	15/04/2025	55412	R$ 195,23
SFH7D76	279370NIC0008068	11/04/2025	50020	R$ 390,46
SUH4H54	279370NIC0008053	08/04/2025	50020	R$ 390,46
SXC8D07	279370NIC0008065	11/04/2025	50020	R$ 390,46
SXC8D07	279370NIC0008057	08/04/2025	50020	R$ 586,94
SXJ3E25	279370NIC0008066	11/04/2025	50020	R$ 390,46
TAK7H62	279370T000011271	16/04/2025	55412	R$ 195,23
TAW7A88	279370T000011158	14/04/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:708C7946

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250709_162916.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW7126	279370NIC0008091	15/04/2025	50020	R$ 260,32
AEZ4B18	279370T000011356	17/04/2025	55412	R$ 195,23
AFD3G76	279370T000011373	19/04/2025	55412	R$ 195,23
AFS9584	279370T000011357	17/04/2025	55412	R$ 195,23
AGZ8I98	116100T002754675	27/04/2025	55250	R$ 130,16
AHU7D06	279370T000011188	14/04/2025	55412	R$ 195,23
AJP8885	279370T000011212	15/04/2025	55412	R$ 195,23
AJP8885	279370T000011155	14/04/2025	55412	R$ 195,23
AJW6769	279370T000011308	17/04/2025	55412	R$ 195,23
AJX3211	279370T000011337	17/04/2025	55412	R$ 195,23
AKA2994	279370T000011346	17/04/2025	55412	R$ 195,23
ALZ3676	279370T000011226	15/04/2025	55412	R$ 195,23
AMI6F49	279370T000011227	15/04/2025	55412	R$ 195,23
ANU7C74	279370T000011336	17/04/2025	55412	R$ 195,23
AOW1B97	279370T000011351	17/04/2025	55412	R$ 195,23
APB1E10	279370T000011302	17/04/2025	55412	R$ 195,23
APR8G36	279370T000011355	17/04/2025	55412	R$ 195,23
AQP4I62	116100T001309900	29/04/2025	55500	R$ 130,16
AQV9I72	279370T000011201	15/04/2025	55412	R$ 195,23
ARB5861	279370T000011363	19/04/2025	55412	R$ 195,23
ARJ9H56	279370T000011249	15/04/2025	55412	R$ 195,23
ASH7D61	279370T000011370	19/04/2025	55412	R$ 195,23
ASN0G05	279370T000011202	15/04/2025	55412	R$ 195,23
ATM8A63	116100T001115405	24/04/2025	55413	R$ 195,23
ATM8A63	116100T002776183	28/04/2025	55413	R$ 195,23
ATV7D84	279370T000011306	17/04/2025	55412	R$ 195,23
AUB6245	279370T000011359	19/04/2025	55412	R$ 195,23
AUE3B90	279370T000011326	17/04/2025	55412	R$ 195,23
AUF6E88	279370NIC0008092	15/04/2025	50020	R$ 260,32
AUF6E88	279370NIC0008093	15/04/2025	50020	R$ 390,46
AUN2J08	279370T000011379	19/04/2025	55412	R$ 195,23
AUT5E31	279370T000011165	14/04/2025	55412	R$ 195,23
AUV0F09	279370T000011327	17/04/2025	55412	R$ 195,23
AVC9D88	279370NIC0008097	15/04/2025	50020	R$ 260,32
AVF7114	116100T001473390	26/04/2025	54521	R$ 195,23
AVT2J56	279370T000011255	15/04/2025	55412	R$ 195,23
AVT2J56	279370T000011360	19/04/2025	55412	R$ 195,23
AVY9920	279370T000011313	17/04/2025	55412	R$ 195,23
AVZ5125	279370T000011372	19/04/2025	55412	R$ 195,23
AWK2J96	279370T000011361	19/04/2025	55412	R$ 195,23
AWM1I80	279370T000011234	15/04/2025	55412	R$ 195,23
AWO3B96	279370T000011340	17/04/2025	55412	R$ 195,23
AWO4F43	279370T000011192	14/04/2025	55412	R$ 195,23
AXJ1F61	279370T000011343	17/04/2025	55412	R$ 195,23
AYE9F55	279370T000011354	17/04/2025	55412	R$ 195,23
AYH4F37	279370T000011293	16/04/2025	55412	R$ 195,23
AYI3G45	279370T000011368	19/04/2025	55412	R$ 195,23
AYM1I53	279370T000011330	17/04/2025	55412	R$ 195,23
AYN8C54	279370T000011317	17/04/2025	55412	R$ 195,23
AYY5A84	279370T000011231	15/04/2025	55412	R$ 195,23
AZK9F68	279370T000011166	14/04/2025	55412	R$ 195,23
AZQ9849	279370NIC0008074	12/04/2025	50020	R$ 260,32
AZQ9849	279370NIC0008073	12/04/2025	50020	R$ 260,32
BAF3699	116100T000246494	20/04/2025	54600	R$ 130,16
BAG0959	279370NIC0008082	15/04/2025	50020	R$ 390,46
BAG2877	279370NIC0008106	15/04/2025	50020	R$ 260,32

BAR0I95	279370T000011178	14/04/2025	55412	R$ 195,23
BBH2I82	279370T000011264	16/04/2025	55412	R$ 195,23
BBH2I82	279370T000011195	15/04/2025	55412	R$ 195,23
BBI6949	279370NIC0008076	12/04/2025	50020	R$ 260,32
BBV6044	279370NIC0008108	15/04/2025	50020	R$ 260,32
BBY2A92	279370T000011381	19/04/2025	55412	R$ 195,23
BCT4D97	279370NIC0008086	15/04/2025	50020	R$ 390,46
BDY7B90	279370T000011273	16/04/2025	55412	R$ 195,23
BEH6D57	279370NIC0008085	15/04/2025	50020	R$ 390,46
BEH7B53	279370T000011367	19/04/2025	55412	R$ 195,23
BEJ5E29	279370T000011331	17/04/2025	55412	R$ 195,23
BET6I75	279370T000011307	17/04/2025	55412	R$ 195,23
COK0908	279370T000011199	15/04/2025	55412	R$ 195,23
CQV9590	279370T000011204	15/04/2025	55412	R$ 195,23
DAV4J36	279370T000011350	17/04/2025	55412	R$ 195,23
DGD7J15	279370T000011291	16/04/2025	55412	R$ 195,23
DIG2B13	279370T000011347	17/04/2025	55412	R$ 195,23
EAN2C70	279370T000011362	19/04/2025	55412	R$ 195,23
EBU7G89	279370T000011371	19/04/2025	55412	R$ 195,23
ECV9H06	279370T000011358	17/04/2025	55412	R$ 195,23
EMM4E59	279370T000011169	14/04/2025	55412	R$ 195,23
EMM4E59	279370T000011260	16/04/2025	55412	R$ 195,23
EMM4E59	279370T000011197	15/04/2025	55412	R$ 195,23
EYN5498	279370NIC0008084	15/04/2025	50020	R$ 390,46
FCU1360	279370T000011319	17/04/2025	55412	R$ 195,23
FFC2H26	279370T000011384	19/04/2025	55412	R$ 195,23
FGI9450	279370NIC0008089	15/04/2025	50020	R$ 390,46
FVE5D78	279370T000011325	17/04/2025	55412	R$ 195,23
HJI1091	279370T000011286	16/04/2025	55412	R$ 195,23
HLU4F87	279370NIC0008080	15/04/2025	50020	R$ 390,46
HYF1F44	279370T000011380	19/04/2025	55412	R$ 195,23
ILF9150	279370T000011332	17/04/2025	55412	R$ 195,23
IMA0018	279370T000011378	19/04/2025	55412	R$ 195,23
IRB5A28	279370T000011385	19/04/2025	55412	R$ 195,23
IRL0E79	279370NIC0008083	15/04/2025	50020	R$ 390,46
IST9721	279370T000011390	19/04/2025	55412	R$ 195,23
ITY1I49	279370T000011316	17/04/2025	55412	R$ 195,23
IWU4E79	279370T000011257	16/04/2025	55412	R$ 195,23
JAG7G52	279370T000011312	17/04/2025	55412	R$ 195,23
JJK7A47	279370T000011259	16/04/2025	55412	R$ 195,23
JJK7A47	279370T000011211	15/04/2025	55412	R$ 195,23
JWU6880	116100T002754676	27/04/2025	54523	R$ 195,23
KDX3D04	279370T000011156	14/04/2025	55412	R$ 195,23
LBJ6A18	279370T000011240	15/04/2025	55412	R$ 195,23
LLV4249	116100T002776182	28/04/2025	54523	R$ 195,23
LPS7G49	279370T000011305	17/04/2025	55412	R$ 195,23
LPS7G49	279370T000011200	15/04/2025	55412	R$ 195,23
LQZ5G52	279370T000011218	15/04/2025	55412	R$ 195,23
LYR4I39	279370T000011329	17/04/2025	55412	R$ 195,23
LZG2E28	279370T000011374	19/04/2025	55412	R$ 195,23
MAA9069	279370T000011304	17/04/2025	55412	R$ 195,23
MCF4C25	279370T000011297	16/04/2025	55412	R$ 195,23
MEH3252	279370T000011194	14/04/2025	55412	R$ 195,23
MEU5I52	279370T000011386	19/04/2025	55412	R$ 195,23
MGG0I03	279370T000011334	17/04/2025	55412	R$ 195,23
MGZ7965	279370T000011256	15/04/2025	55412	R$ 195,23
MHB6H87	279370T000011376	19/04/2025	55412	R$ 195,23
MHD6E26	279370T000011191	14/04/2025	55412	R$ 195,23
MHU1J21	279370T000011335	17/04/2025	55412	R$ 195,23
MHU7606	279370T000011219	15/04/2025	55412	R$ 195,23
MHU7606	279370T000011364	19/04/2025	55412	R$ 195,23
MHU7606	279370T000011342	17/04/2025	55412	R$ 195,23
MHX6604	279370NIC0008075	12/04/2025	50020	R$ 260,32
MHX7A38	279370T000011321	17/04/2025	55412	R$ 195,23
MHZ5C95	279370T000011228	15/04/2025	55412	R$ 195,23
MIC0861	279370T000011235	15/04/2025	55412	R$ 195,23
MIC5H50	279370T000011328	17/04/2025	55412	R$ 195,23
MIO1B38	279370T000011222	15/04/2025	55412	R$ 195,23
MIZ2910	279370T000011207	15/04/2025	55412	R$ 195,23
MJH1476	279370T000011287	16/04/2025	55412	R$ 195,23
MLR9C32	279370T000011272	16/04/2025	55412	R$ 195,23
MLR9C32	279370T000011221	15/04/2025	55412	R$ 195,23
MLX7190	279370T000011168	14/04/2025	55412	R$ 195,23
MMD8879	279370T000011377	19/04/2025	55412	R$ 195,23
MMF7900	279370NIC0008102	15/04/2025	50020	R$ 390,46
MWA5701	279370T000011314	17/04/2025	55412	R$ 195,23
ONT3A26	279370CND0000104	03/03/2025	50450	R$ 293,47
PDX2E01	279370NIC0008100	15/04/2025	50020	R$ 260,32
PUW1E85	279370T000011241	15/04/2025	55412	R$ 195,23
PYB8C28	279370T000011389	19/04/2025	55412	R$ 195,23
PYQ7313	279370T000011162	14/04/2025	55412	R$ 195,23
PZG9B98	279370T000011388	19/04/2025	55412	R$ 195,23
QHE5F92	279370T000011345	17/04/2025	55412	R$ 195,23
QHH5H76	279370T000011320	17/04/2025	55412	R$ 195,23
QHK5B21	279370T000011344	17/04/2025	55412	R$ 195,23
QHP9778	279370T000011303	17/04/2025	55412	R$ 195,23
QHX7J48	279370T000011311	17/04/2025	55412	R$ 195,23
QHZ1D54	279370T000011322	17/04/2025	55412	R$ 195,23
QHZ2C15	279370T000011270	29/04/2025	76332	R$ 293,47

QII8629	279370T000011266	16/04/2025	55412	R$ 195,23
QII8629	279370T000011163	14/04/2025	55412	R$ 195,23
QIL2188	279370T000011324	17/04/2025	55412	R$ 195,23
QIL6659	279370T000011338	17/04/2025	55412	R$ 195,23
QJO7602	279370NIC0008078	12/04/2025	50020	R$ 260,32
QJV5D17	279370T000011375	19/04/2025	55412	R$ 195,23
QJX6G52	279370T000011349	17/04/2025	55412	R$ 195,23
QNK8I14	279370T000011160	14/04/2025	55412	R$ 195,23
QOE7I57	279370CND0000105	24/03/2025	50450	R$ 293,47
QPM7E73	279370T000011315	17/04/2025	55412	R$ 195,23
QTK3076	279370NIC0008101	15/04/2025	50020	R$ 260,32
QTM6B84	279370T000011208	15/04/2025	55412	R$ 195,23
QUN1B41	279370T000011348	17/04/2025	55412	R$ 195,23
QUS9C84	279370T000011339	17/04/2025	55412	R$ 195,23
QUX5B69	279370T000011214	15/04/2025	55412	R$ 195,23
QUY7C09	279370T000011387	19/04/2025	55412	R$ 195,23
RDT5D69	279370T000011333	17/04/2025	55412	R$ 195,23
RDV2H10	279370T000011366	19/04/2025	55412	R$ 195,23
RDV7G53	279370NIC0008087	15/04/2025	50020	R$ 390,46
RDW9F45	279370T000011309	17/04/2025	55412	R$ 195,23
REB6D27	279370NIC0008105	15/04/2025	50020	R$ 260,32
RFA5J75	279370T000011341	17/04/2025	55412	R$ 195,23
RFI0C09	279370T000011176	14/04/2025	55412	R$ 195,23
RHI2H55	279370NIC0008094	15/04/2025	50020	R$ 260,32
RKZ2C86	279370NIC0008095	15/04/2025	50020	R$ 260,32
RLE0F33	279370T000011254	15/04/2025	55412	R$ 195,23
RLK5E40	279370NIC0008096	15/04/2025	50020	R$ 586,94
RLL4D94	279370T000011296	16/04/2025	55412	R$ 195,23
RTF6G70	279370T000011187	14/04/2025	55412	R$ 195,23
RXM3I45	279370NIC0008103	15/04/2025	50020	R$ 390,46
RXN4H74	279370T000011383	19/04/2025	55412	R$ 195,23
RXP7A15	279370NIC0008110	15/04/2025	50020	R$ 260,32
RXS7J34	279370T000011283	16/04/2025	55412	R$ 195,23
RXS7J34	279370T000011310	17/04/2025	55412	R$ 195,23
RXU5G70	279370T000011268	28/04/2025	76252	R$ 293,47
RXU6J59	116100T001627813	26/04/2025	53800	R$ 130,16
RYE3E65	116100T002855004	24/04/2025	56731	R$ 130,16
RYJ5E04	279370T000011251	15/04/2025	55412	R$ 195,23
RYJ9I41	279370NIC0008109	15/04/2025	50020	R$ 390,46
RYL8I85	279370NIC0008088	15/04/2025	50020	R$ 390,46
RYR0F65	279370NIC0008104	15/04/2025	50020	R$ 260,32
SDU3G50	279370NIC0008107	15/04/2025	50020	R$ 260,32
SDY8A86	279370T000011253	15/04/2025	55412	R$ 195,23
SEV4J80	279370NIC0008098	15/04/2025	50020	R$ 260,32
SXF4J26	279370T000011246	15/04/2025	55412	R$ 195,23
SXH4C70	279370T000011157	14/04/2025	55412	R$ 195,23
SXJ8H24	279370NIC0008077	12/04/2025	50020	R$ 260,32
SXN6H98	279370NIC0008090	15/04/2025	50020	R$ 390,46
SXS0D12	279370T000011180	14/04/2025	55412	R$ 195,23
SXU9C21	279370NIC0008099	15/04/2025	50020	R$ 390,46
SXW6H27	279370NIC0008081	15/04/2025	50020	R$ 390,46
SYI1G12	279370T000011161	14/04/2025	55412	R$ 195,23
TAL3F76	279370NIC0008079	12/04/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:6264C999

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250712_163125.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJS8561	116100T001303095	30/04/2025	54522	R$ 195,23
ARO8F58	116100T001115423	30/04/2025	54600	R$ 130,16
ATI2631	116100T001337066	30/04/2025	56060	R$ 88,38
AWU3709	116100T002502752	30/04/2025	55250	R$ 130,16
IQR8C07	116100T002651031	30/04/2025	55500	R$ 130,16
MBF0A21	116100T002502753	30/04/2025	55680	R$ 195,23
MIF9I65	116100T002870502	30/04/2025	54100	R$ 130,16
MMI1994	116100T001115424	30/04/2025	54600	R$ 130,16
PIH4B19	116100T002651032	30/04/2025	55500	R$ 130,16
QJZ3J44	116100T002781204	30/04/2025	54870	R$ 195,23
QRY6J76	279370T000011352	17/04/2025	55412	R$ 195,23
SXC8D07	116100T001303094	30/04/2025	54100	R$ 130,16
SXC8D07	116100T001303093	30/04/2025	54600	R$ 130,16
SXC8D07	116100T001303092	30/04/2025	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:A455ADC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DESPESA COM PESSOAL 1 SEMESTRE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025		
DESPESA BRUTACOM PESSOAL (I)	154.510,76	169.801,77	152.213,30	176.512,59	151.220,19	272.026,84	161.338,31	168.255,97	169.056,62	185.724,02	204.315,41	258.705,46	2.223.681,24	0,00
Pessoal Ativo	154.510,76	169.801,77	152.213,30	176.512,59	151.220,19	272.026,84	161.338,31	168.255,97	169.056,62	185.724,02	204.315,41	258.705,46	2.223.681,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e OutrasDespesas Variáveis	147.829,05	141.004,01	139.645,24	163.046,14	138.749,70	247.704,81	142.777,27	148.899,09	149.681,66	164.357,55	180.884,13	238.072,53	2.002.651,18	0,00
ObrigaçõesPatronais	6.681,71	28.797,76	12.568,06	13.466,45	12.470,49	24.322,03	18.561,04	19.356,88	19.374,96	21.366,47	23.431,28	20.632,93	221.030,06	0,00
Pessoal Inativoe Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃOCOMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anteriorao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anteriorao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativose Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursosfinanceiros repassadospela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate àsendemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I -II)	154.510,76	169.801,77	152.213,30	176.512,59	151.220,19	272.026,84	161.338,31	168.255,97	169.056,62	185.724,02	204.315,41	258.705,46	2.223.681,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.285.914,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	496.192,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	98.589.722,44	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.223.681,24	2,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.915.383,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.619.614,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.323.845,02	5,40
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 14/07/2025 - 10:38:48		

JUCELIA LEAL FERREIRA
Presidente

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

ANA MARIA CLASS
Contadora

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7B331985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90055/2025	
Às 13:33 horas do dia 01 de julho do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.910/2025, Pregão nº 90055/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025	
Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 08:00 até 25/06/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:30:58	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/06/2025 às 11:46:44	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Indisponibilidade do sistema
27/06/2025 às 08:38:42	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Nova data de abertura da sessão, considerando a suspensão amdministrativa por indisponibilidade do sistema na data de abertura.
01/07/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública

Item 1 - Cereal matinal/lanches	
Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Ingredientes Principais: 2 Cereais, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 6,7300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Grama	R$ 673,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 13:30:00	Item deserto.
01/07/2025 às 13:33:00	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90055/2025	
Às 10:03 horas do dia 11 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.910/2025, Pregão nº 90055/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025	
Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 08:00 até 25/06/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:30:58	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2025 às 13:57:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/07/2025 às 13:57:58	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 13:58:23	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	01/07/2025 às 14:18:11	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	01/07/2025 às 16:52:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (/00) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:08	CORREÇÃO: retornamos amanhã (02/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	02/07/2025 às 08:23:15	Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:32	Retornamos com julgamento às 13:20h.
Sistema	02/07/2025 às 13:20:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/07/2025 às 13:20:47	Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2025 às 16:59:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 08:21:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 11:56:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14;00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2025 às 16:04:56	Prezados, retornamos amanhã (04/07) às 08:30h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	04/07/2025 às 08:58:37	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2025 às 11:39:05	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	04/07/2025 às 15:10:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2025 às 15:10:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2025 às 15:15:46	Prezados, após análise pela secretaria requisitante em referência aos itens 02 e 03 (café), informo que a proposta da empresa S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS para o Item 03 não foi aceita, devido as seguintes justificativas: "a marca Padrão de Minas não atende ao descritivo do edital, no qual solicitamos a aquisição de café com predominância arábica, a ofertada pelo fornecedor em questão apresenta 100% arábica."
Sistema	04/07/2025 às 15:20:55	Em relação a proposta da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA para o item 02 (café), a Secretaria informou estar em análise do produto ofertado.
Sistema	04/07/2025 às 16:36:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (07/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/07/2025 às 10:11:08	Prezados, informo que a proposta da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA para o item 02 (café), ainda está sob análise da Secretaria de Educação.
Sistema	07/07/2025 às 12:02:06	Prezados, retornamos com o julgamento da sessão às 13:20h. deste dia.
Sistema	07/07/2025 às 13:22:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	07/07/2025 às 13:54:10	A proposta do Licitante CAVALLI LTDA, em referência do Item 03 (café - cota exclusiva), foi analisada e aceita pela Secretaria de Educação, por estar de acordo com os requisitos do edital.
Sistema	07/07/2025 às 15:02:27	Prezados, suspendo o certame neste momento, retornando no dia 09/07/2025 às 14:00h.
Sistema	09/07/2025 às 14:05:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/07/2025 às 14:06:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/07/2025 às 17:21:42	Prezados, continuaremos o respectivo processo licitatório amanhã (10/07) às 08:20h. com a decisão em relação à análise do Item 02 (café - ampla concorrência).
Sistema	10/07/2025 às 08:20:33	Prezados, bom dia.
Sistema	10/07/2025 às 08:21:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/07/2025 às 08:29:01	Prezados, considerando a aceitação pela Secretaria de Educação, do produto referente ao Item 02 (café - ampla concorrência), marca OURO, por estar em acordo com as especificações do edital, nesse momento a proposta do Licitante GAMBA será aceita no sistema.
Sistema	10/07/2025 às 08:30:16	Neste momento será iniciada a análise dos documentos de habilitação do licitante GAMBA.
Sistema	10/07/2025 às 11:29:25	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h, deste dia.
Sistema	10/07/2025 às 13:38:47	Prezados, boa tarde

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/07/2025 às 13:39:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/07/2025 às 13:49:09	A proposta do licitante COLISEU foi encaminhada para análise do setor competente.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/06/2025 às 11:46:44	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Indisponibilidade do sistema
27/06/2025 às 08:38:42	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Nova data de abertura da sessão, considerando a suspensão amdministrativa por indisponibilidade do sistema na data de abertura.
01/07/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 13:57:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Café	
Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Torrefação: Ponto De Torra Média	
Quantidade: 2109	Valor estimado: R$ 29,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 62.637,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83, melhor lance: R$ 28,9000 (unitário) / R$ 60.950,1000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.335.791/0001-89 - 50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 94.905,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ATIBAIENSE		
Modelo/versão: CAFÉ UNICO 100% ARÁBICA - 500 G		
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2109
R$ 94.905,0000 (total)		
42.619.993/0001-24 - CAFE COLISEU LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 57.997,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CAFE COLISEU SUPERIOR		
Modelo/versão: CAFE COLISEU SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 27,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2109
R$ 57.997,5000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 62.637,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: coamo		
Modelo/versão: coamo		
Valor proposta: R$ 29,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2109
R$ 62.637,3000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.993.065/0001-77 - COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 55.002,7200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: duas marias		
Modelo/versão: café		
Valor proposta: R$ 29,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2109
R$ 62.637,3000 (total)		
40.738.368/0001-76 - GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Não	R$ 24,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 52.176,6600 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Anju Ind. e Comércio de Café Ltda / OURO / TRADICI		
Modelo/versão: Anju Ind. e Comércio de Café Ltda / OURO / TRADICI		
Valor proposta: R$ 29,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2109
R$ 62.637,3000 (total)		
59.089.998/0001-95 - JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 83.727,3000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MARCA/FABRICANTE: CAFÉ SILVA LTDA		
Modelo/versão: CAFÉ TRADICIONAL EMB. A VÁCUO PCT 500 GRAMAS		
Valor proposta: R$ 39,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2109
R$ 83.727,3000 (total)		
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 60.950,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COAMO		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 29,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2109
R$ 62.637,3000 (total)		
50.097.358/0001-52 - S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 62.637,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PADRAO DE MINAS		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 29,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2109
R$ 62.637,3000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.041.130/0001-73 - SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 62.637,3000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ABUELO		
Modelo/versão: TRADICIONAL		
Valor proposta: R$ 29,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2109
R$ 62.637,3000 (total)		
00.804.006/0001-11 - VO MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 62.426,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Café Vó Maria		
Modelo/versão: Vácuo 500g		
Valor proposta: R$ 29,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2109
R$ 62.426,4000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 13:34:59	40.738.368/0001-76	R$ 26,0900
01/07/2025 às 13:39:59	52.371.452/0001-83	R$ 28,9000
01/07/2025 às 13:42:57	55.993.065/0001-77	R$ 26,0800
01/07/2025 às 13:43:00	40.738.368/0001-76	R$ 24,7400

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:32:56	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:34:56	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 13:45:01	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/07/2025 às 13:47:41	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 13:57:42	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 40.738.368/0001-76	01/07/2025 às 14:21:14	Sr. Fornecedor GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.738.368/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Pelo participante 40.738.368/0001-76	01/07/2025 às 15:00:12	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:12 de 01/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.738.368/0001-76.
Sistema	10/07/2025 às 08:29:34	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 08:39:34.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 40.738.368/0001-76	10/07/2025 às 08:59:21	Prezado, não lozalizei dentre os documentos anexados no sistema, a licença sanitária exigida pelo Item 11.7.3 do Edital.
Sistema para o participante 40.738.368/0001-76	10/07/2025 às 09:00:49	Concedo prazo de 20 minutos para manifestação da empresa.
Pelo participante 40.738.368/0001-76	10/07/2025 às 09:11:53	Bom dia! Um momento, por favor.
Pelo participante 40.738.368/0001-76	10/07/2025 às 09:16:14	Sr. Pregoeiro, se puder abrir o campo, por gentileza
Sistema para o participante 40.738.368/0001-76	10/07/2025 às 09:21:52	Sr. Fornecedor GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.738.368/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:22:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da licença sanitária como condição preexistente..
Pelo participante 40.738.368/0001-76	10/07/2025 às 09:34:20	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:34:20 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.738.368/0001-76.
Pelo participante 40.738.368/0001-76	10/07/2025 às 09:34:42	Anexamos, Sr. Pregoeiro.
Sistema para o participante 40.738.368/0001-76	10/07/2025 às 09:43:46	Prezado Licitante, o documento anexo "Protocolo de Solicitação do Alvará Sanitário" não poderá ser aceito pra fins de habilitação, pois o edital exige a "Licença Sanitária" vigente. Também não podemos aceitar a declaração de entrega futura do documento, visto que tal documento é exigência para habilitação do licitante, nos termos do Item 11.7.3 do Edital.
Sistema	10/07/2025 às 09:58:42	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 10:08:42.
Sistema para o participante 55.993.065/0001-77	10/07/2025 às 10:13:36	Prezado, favor informar se o produto ofertado atende todo o descritivo do edital, principalmente por ser "Embalado a vácuo, com predominância arábica, tipo de torração média, sem glúten, com informação de lote e registro no órgão competente, com selo da ABIC ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado credenciado pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA".
Sistema para o participante 55.993.065/0001-77	10/07/2025 às 10:14:02	Concedo prazo de 20 minutos para manifestação.
Pelo participante 55.993.065/0001-77	10/07/2025 às 10:16:18	Bom dia, sim o produto atende as especificações do edital.
Pelo participante 55.993.065/0001-77	10/07/2025 às 10:16:47	Temos todas as certificações exigidas
Sistema para o participante 55.993.065/0001-77	10/07/2025 às 10:22:04	Sr. Fornecedor COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA, CNPJ 55.993.065/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica para o item vencido..
Pelo participante 55.993.065/0001-77	10/07/2025 às 10:44:57	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:57 de 10/07/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA, CNPJ 55.993.065/0001-77.
Pelo participante 55.993.065/0001-77	10/07/2025 às 10:45:25	Caso necessitem de mais alguma informação, estamos a disposição.
Pelo participante 55.993.065/0001-77	10/07/2025 às 10:47:48	Juntamos o catálogo completo da marca, e juntamos a ficha técnica do café extra forte. Contudo, caso tenham preferência pelo tradicional, juntaremos a ficha do mesmo. A avaliação sensorial fez a avaliação de todos os tipos dos cafés comercializados pela marca, a pontuação de avaliação global é para toda a variedade de cafés desenvolvida pela empresa.
Sistema para o participante 40.738.368/0001-76	10/07/2025 às 11:23:01	Prezado, após análise do produto informado na proposta, foi identificado que não atende aos requisitos do edital "não atende à especificação do edital que solicita que o café seja composto por grãos com predominância arábica, o produto apresentado possui 100% de grãos arábicos, portanto em desacordo com o solictado em edital"

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 40.738.368/0001-76	10/07/2025 às 11:23:23	Decpnsiderar a informação pra esse fornecedor.
Sistema para o participante 55.993.065/0001-77	10/07/2025 às 11:23:55	Prezado, após análise do produto informado na proposta, foi identificado que não atende aos requisitos do edital "não atende à especificação do edital que solicita que o café seja composto por grãos com predominância arábica, o produto apresentado possui 100% de grãos arábicos, portanto em desacordo com o solictado em edital"
Sistema para o participante 42.619.993/0001-24	10/07/2025 às 11:27:43	Sr. Fornecedor CAFE COLISEU LTDA, CNPJ 42.619.993/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
Pelo participante 42.619.993/0001-24	10/07/2025 às 12:03:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:03:43 de 10/07/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor CAFE COLISEU LTDA, CNPJ 42.619.993/0001-24.
Pelo participante 42.619.993/0001-24	10/07/2025 às 14:14:02	Boa tarde
Pelo participante 42.619.993/0001-24	10/07/2025 às 14:14:26	Preciso corrigir minha proposta
Pelo participante 42.619.993/0001-24	10/07/2025 às 14:14:44	na unidade de fornecimento acabei utilizando um modelo de outro orgão
Pelo participante 42.619.993/0001-24	10/07/2025 às 14:15:01	e colocamos pct 250 gr. onde era para ter citado pcts de 500 gr
Sistema para o participante 42.619.993/0001-24	10/07/2025 às 14:50:12	Prezado, após análise do produto informado na proposta, foi identificado que não atende aos requisitos do edital "não atende à especificação do edital que solicita que o café seja composto por grãos com predominância arábica, o produto apresentado possui 100% de grãos arábicos, portanto em desacordo com o solictado em edital"
Sistema para o participante 52.371.452/0001-83	10/07/2025 às 14:51:08	Sr. Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
Pelo participante 52.371.452/0001-83	10/07/2025 às 15:28:13	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:13 de 10/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83.

Sistema para o participante 52.371.452/0001-83	10/07/2025 às 15:59:12	Prezado, após análise da marca apresentada "COAMO", a Secretaria informou que o produto atende o descritivo do edital.
Sistema	10/07/2025 às 15:59:55	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:09:55.
Sistema	10/07/2025 às 16:09:58	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2025 16:19:58.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 14:21:14	Fornecedor GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.738.368/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
01/07/2025 às 15:00:12	Fornecedor GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.738.368/0001-76 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 09:21:52	Fornecedor GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.738.368/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:22:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da licença sanitária como condição preexistente..

Data/Hora	**Descrição**
10/07/2025 às 09:34:20	Fornecedor GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.738.368/0001-76 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 10:22:04	Fornecedor COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA, CNPJ 55.993.065/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica para o item vencido..
10/07/2025 às 10:44:57	Fornecedor COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA, CNPJ 55.993.065/0001-77 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 11:27:43	Fornecedor CAFE COLISEU LTDA, CNPJ 42.619.993/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
10/07/2025 às 12:03:43	Fornecedor CAFE COLISEU LTDA, CNPJ 42.619.993/0001-24 finalizou o envio de anexo.
10/07/2025 às 14:51:08	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
10/07/2025 às 15:28:13	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 finalizou o envio de anexo.
11/07/2025 às 09:59:59	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 28,9000.
11/07/2025 às 10:03:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/07/2025 16:09:55
Intenção de recurso na habilitação:	10/07/2025 16:19:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90055/2025
Às 10:04 horas do dia 11 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.910/2025, Pregão nº 90055/2025.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 — Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto — Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não — UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025
Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 08:00 até 25/06/2025 às 13:30
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 13:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:30:58	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2025 às 13:57:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/07/2025 às 13:57:58	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 13:58:23	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	01/07/2025 às 14:18:11	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	01/07/2025 às 16:52:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (/00) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:08	CORREÇÃO: retornamos amanhã (02/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	02/07/2025 às 08:23:15	Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:32	Retornamos com julgamento às 13:20h.

Sistema	02/07/2025 às 13:20:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/07/2025 às 13:20:47	Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2025 às 16:59:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 08:21:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 11:56:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14;00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2025 às 16:04:56	Prezados, retornamos amanhã (04/07) às 08:30h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	04/07/2025 às 08:58:37	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2025 às 11:39:05	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	04/07/2025 às 15:10:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2025 às 15:10:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2025 às 15:15:46	Prezados, após análise pela secretaria requisitante em referência aos itens 02 e 03 (café), informo que a proposta da empresa S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS para o Item 03 não foi aceita, devido as seguintes justificativas: "a marca Padrão de Minas não atende ao descritivo do edital, no qual solicitamos a aquisição de café com predominância arábica, a ofertada pelo fornecedor em questão apresenta 100% arábica."
Sistema	04/07/2025 às 15:20:55	Em relação a proposta da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA para o item 02 (café), a Secretaria informou estar em análise do produto ofertado.
Sistema	04/07/2025 às 16:36:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (07/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/07/2025 às 10:11:08	Prezados, informo que a proposta da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA para o item 02 (café), ainda está sob análise da Secretaria de Educação.
Sistema	07/07/2025 às 12:02:06	Prezados, retornamos com o julgamento da sessão às 13:20h. deste dia.
Sistema	07/07/2025 às 13:22:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/07/2025 às 13:54:10	A proposta do Licitante CAVALLI LTDA, em referência do Item 03 (café - cota exclusiva), foi analisada e aceita pela Secretaria de Educação, por estar de acordo com os requisitos do edital.
Sistema	07/07/2025 às 15:02:27	Prezados, suspendo o certame neste momento, retornando no dia 09/07/2025 às 14:00h.
Sistema	09/07/2025 às 14:05:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/07/2025 às 14:06:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/07/2025 às 17:21:42	Prezados, continuaremos o respectivo processo licitatório amanhã (10/07) às 08:20h. com a decisão em relação à análise do Item 02 (café - ampla concorrência).
Sistema	10/07/2025 às 08:20:33	Prezados, bom dia.
Sistema	10/07/2025 às 08:21:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/07/2025 às 08:29:01	Prezados, considerando a aceitação pela Secretaria de Educação, do produto referente ao Item 02 (café - ampla concorrência), marca OURO, por estar em acordo com as especificações do edital, nesse momento a proposta do Licitante GAMBA será aceita no sistema.
Sistema	10/07/2025 às 08:30:16	Neste momento será iniciada a análise dos documentos de habilitação do licitante GAMBA.
Sistema	10/07/2025 às 11:29:25	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h, deste dia.
Sistema	10/07/2025 às 13:38:47	Prezados, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 13:39:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/07/2025 às 13:49:09	A proposta do licitante COLISEU foi encaminhada para análise do setor competente.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/06/2025 às 11:46:44	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Indisponibilidade do sistema
27/06/2025 às 08:38:42	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Nova data de abertura da sessão, considerando a suspensão amdministrativa por indisponibilidade do sistema na data de abertura.
01/07/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 13:57:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Café	
Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Torrefação: Ponto	De Torra Média
Quantidade: 700	Valor estimado: R$ 29,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 20.790,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 29,7000 (unitário) / R$ 20.790,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 1º, inciso I	
Propostas do Item 3	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.335.791/0001-89 - 50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.500,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ATIBAIENSE		
Modelo/versão: CAFÉ UNICO 100% ARÁBICA - 500 G		
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
R$ 31.500,0000 (total)		
42.619.993/0001-24 - CAFE COLISEU LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.250,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CAFE COLISEU SUPERIOR		
Modelo/versão: CAFE COLISEU SUPERIOR		
Valor proposta: R$ 27,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
R$ 19.250,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.790,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: coamo		
Modelo/versão: coamo		
Valor proposta: R$ 29,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
R$ 20.790,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.993.065/0001-77 - COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.243,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: duas marias		
Modelo/versão: café		
Valor proposta: R$ 29,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
R$ 20.790,0000 (total)		
59.089.998/0001-95 - JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 27.790,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MARCA/FABRICANTE: CAFÉ SILVA LTDA		
Modelo/versão: CAFÉ TRADICIONAL EMB. A VÁCUO PCT 500 GRAMAS		
Valor proposta: R$ 39,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
R$ 27.790,0000 (total)		
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.230,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COAMO		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 29,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
R$ 20.790,0000 (total)		
50.097.358/0001-52 - S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.790,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PADRAO DE MINAS		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 29,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
R$ 20.790,0000 (total)		
46.041.130/0001-73 - SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.790,0000 (total)	
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: ABUELO		
Modelo/versão: TRADICIONAL		
Valor proposta: R$ 29,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
R$ 20.790,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
00.804.006/0001-11 - VO MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.720,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Café Vó Maria		
Modelo/versão: Vácuo 500g		
Valor proposta: R$ 29,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 700	
R$ 20.720,0000 (total)		

Lances do Item 3

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/07/2025 às 13:40:06	52.371.452/0001-83	R$ 28,9000
01/07/2025 às 13:42:56	55.993.065/0001-77	R$ 27,4900

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:32:56	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:34:56	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 13:44:57	O item 3 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 14:12:06	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 3. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 29,7000 poderão enviar um lance único e fechado até às 14:17:06 do dia 01/07/2025.
Sistema	01/07/2025 às 14:17:07	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 3 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/07/2025 às 14:17:07	O item 3 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 14:17:07	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	01/07/2025 às 14:17:07	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	01/07/2025 às 14:17:07	O item 3 teve empate real para o valor: R$ 29,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	01/07/2025 às 14:20:06	Sr. Fornecedor S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS, CNPJ 50.097.358/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03 e 04). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Pelo participante 50.097.358/0001-52	01/07/2025 às 15:59:52	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:59:52 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS, CNPJ 50.097.358/0001-52.
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	01/07/2025 às 16:34:46	Prezado Licitante, favor informar se o produto apresentado atende o requisitado em edital "Selo da ABIC ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado credenciado pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA"
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	02/07/2025 às 09:03:17	Prezado, abrirei o anexo do sistema para comprovação da certificação requerida para o item.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 50.097.358/0001-52	02/07/2025 às 09:03:38	Sr. Fornecedor S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS, CNPJ 50.097.358/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Apresentar Selo da ABIC ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado credenciado pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA..
Pelo participante 50.097.358/0001-52	02/07/2025 às 09:22:13	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:22:13 de 02/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS, CNPJ 50.097.358/0001-52.
Sistema	04/07/2025 às 15:16:33	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	04/07/2025 às 15:16:33	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 44.175.345/0001-51.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	04/07/2025 às 15:19:05	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica para o item vencido..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	04/07/2025 às 15:59:45	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:59:45 de 04/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	07/07/2025 às 14:04:03	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:14:03.
Sistema	07/07/2025 às 14:20:06	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 14:30:06.

Eventos do Item 3

Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 14:20:06	Fornecedor S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS, CNPJ 50.097.358/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03 e 04). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
01/07/2025 às 15:59:52	Fornecedor S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS, CNPJ 50.097.358/0001-52 finalizou o envio de anexo.
02/07/2025 às 09:03:38	Fornecedor S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS, CNPJ 50.097.358/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Apresentar Selo da ABIC ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado credenciado pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA..
02/07/2025 às 09:22:13	Fornecedor S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS, CNPJ 50.097.358/0001-52 finalizou o envio de anexo.
04/07/2025 às 15:19:05	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 04/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica para o item vencido..

04/07/2025 às 15:59:45	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
11/07/2025 às 09:59:59	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,7000.
11/07/2025 às 10:04:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/07/2025 14:14:03
Intenção de recurso na habilitação:	07/07/2025 14:30:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90055/2025	
Às 10:05 horas do dia 11 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.910/2025, Pregão nº 90055/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025	
Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 08:00 até 25/06/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:30:58	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2025 às 13:57:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/07/2025 às 13:57:58	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 13:58:23	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	01/07/2025 às 14:18:11	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	01/07/2025 às 16:52:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (/00) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:08	CORREÇÃO: retornamos amanhã (02/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	02/07/2025 às 08:23:15	Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:32	Retornamos com julgamento às 13:20h.
Sistema	02/07/2025 às 13:20:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/07/2025 às 13:20:47	Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2025 às 16:59:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 08:21:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 11:56:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14;00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2025 às 16:04:56	Prezados, retornamos amanhã (04/07) às 08:30h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	04/07/2025 às 08:58:37	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2025 às 11:39:05	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	04/07/2025 às 15:10:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2025 às 15:10:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2025 às 15:15:46	Prezados, após análise pela secretaria requisitante em referência aos itens 02 e 03 (café), informo que a proposta da empresa S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS para o Item 03 não foi aceita, devido as seguintes justificativas: "a marca Padrão de Minas não atende ao descritivo do edital, no qual solicitamos a aquisição de café com predominância arábica, a ofertada pelo fornecedor em questão apresenta 100% arábica."
Sistema	04/07/2025 às 15:20:55	Em relação a proposta da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA para o item 02 (café), a Secretaria informou estar em análise do produto ofertado.
Sistema	04/07/2025 às 16:36:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (07/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/07/2025 às 10:11:08	Prezados, informo que a proposta da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA para o item 02 (café), ainda está sob análise da Secretaria de Educação.
Sistema	07/07/2025 às 12:02:06	Prezados, retornamos com o julgamento da sessão às 13:20h. deste dia.
Sistema	07/07/2025 às 13:22:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/07/2025 às 13:54:10	A proposta do Licitante CAVALLI LTDA, em referência do Item 03 (café - cota exclusiva), foi analisada e aceita pela Secretaria de Educação, por estar de acordo com os requisitos do edital.

Sistema	07/07/2025 às 15:02:27	Prezados, suspendo o certame neste momento, retornando no dia 09/07/2025 às 14:00h.
Sistema	09/07/2025 às 14:05:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/07/2025 às 14:06:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/07/2025 às 17:21:42	Prezados, continuaremos o respectivo processo licitatório amanhã (10/07) às 08:20h. com a decisão em relação à análise do Item 02 (café - ampla concorrência).
Sistema	10/07/2025 às 08:20:33	Prezados, bom dia.
Sistema	10/07/2025 às 08:21:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/07/2025 às 08:29:01	Prezados, considerando a aceitação pela Secretaria de Educação, do produto referente ao Item 02 (café - ampla concorrência), marca OURO, por estar em acordo com as especificações do edital, nesse momento a proposta do Licitante GAMBA será aceita no sistema.
Sistema	10/07/2025 às 08:30:16	Neste momento será iniciada a análise dos documentos de habilitação do licitante GAMBA.
Sistema	10/07/2025 às 11:29:25	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h, deste dia.
Sistema	10/07/2025 às 13:38:47	Prezados, boa tarde

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/07/2025 às 13:39:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/07/2025 às 13:49:09	A proposta do licitante COLISEU foi encaminhada para análise do setor competente.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/06/2025 às 11:46:44	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Indisponibilidade do sistema
27/06/2025 às 08:38:42	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Nova data de abertura da sessão, considerando a suspensão amdministrativa por indisponibilidade do sistema na data de abertura.
01/07/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 13:57:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Doce confeitado	
Doce Confeitado Tipo: Brigadeiro, Peso: 50G, Características Adicionais: Cobertura De Chocolate Granulado	
Quantidade: 4200	Valor estimado: R$ 4,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 17.094,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS, CNPJ 50.097.358/0001-52, melhor lance: R$ 4,0700 (unitário) / R$ 17.094,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.097.358/0001-52 - S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.094,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LOPES		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 4,0700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4200
R$ 17.094,0000 (total)		
Lances do Item 4		
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.		

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:32:56	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:34:56	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 13:44:57	O item 4 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 16:36:29	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 16:46:29.
Sistema	07/07/2025 às 11:48:06	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2025 11:58:06.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	**Descrição**	
11/07/2025 às 09:59:59	Fornecedor S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS, CNPJ 50.097.358/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,0700.	
11/07/2025 às 10:05:02	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 16:46:29
Intenção de recurso na habilitação:	07/07/2025 11:58:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90055/2025	
Às 13:33 horas do dia 01 de julho do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.910/2025, Pregão nº 90055/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025	
Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 08:00 até 25/06/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:30:58	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
25/06/2025 às 11:46:44	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Indisponibilidade do sistema	
27/06/2025 às 08:38:42	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Nova data de abertura da sessão, considerando a suspensão amdministrativa por indisponibilidade do sistema na data de abertura.	
01/07/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública	

Item 5 - Carne bovina in natura	
Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A)	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 13,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Quilograma	R$ 4.059,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Eventos do Item 5	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 13:30:00	Item deserto.
01/07/2025 às 13:33:00	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90055/2025	
Às 13:33 horas do dia 01 de julho do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.910/2025, Pregão nº 90055/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025	
Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 08:00 até 25/06/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:30:58	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
25/06/2025 às 11:46:44	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Indisponibilidade do sistema
27/06/2025 às 08:38:42	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Nova data de abertura da sessão, considerando a suspensão amdministrativa por indisponibilidade do sistema na data de abertura.
01/07/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública

Item 6 - Carne Processada	
Carne Processada Variedade: Hamburguer, Tipo: Bovino, Sabor: Temperado, Estado De Conservação: Congelado(A)	
Quantidade: 6000	Valor estimado: R$ 2,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 G	R$ 13.080,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Eventos do Item 6	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 13:30:00	Item deserto.
01/07/2025 às 13:33:00	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90055/2025	
Às 10:05 horas do dia 11 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.910/2025, Pregão nº 90055/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025	
Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 08:00 até 25/06/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:30:58	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2025 às 13:57:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/07/2025 às 13:57:58	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 13:58:23	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	01/07/2025 às 14:18:11	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	01/07/2025 às 16:52:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (/00) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:08	CORREÇÃO: retornamos amanhã (02/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	02/07/2025 às 08:23:15	Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:32	Retornamos com julgamento às 13:20h.
Sistema	02/07/2025 às 13:20:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/07/2025 às 13:20:47	Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2025 às 16:59:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 08:21:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 11:56:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14;00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2025 às 16:04:56	Prezados, retornamos amanhã (04/07) às 08:30h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	04/07/2025 às 08:58:37	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2025 às 11:39:05	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	04/07/2025 às 15:10:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2025 às 15:10:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2025 às 15:15:46	Prezados, após análise pela secretaria requisitante em referência aos itens 02 e 03 (café), informo que a proposta da empresa S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS para o Item 03 não foi aceita, devido as seguintes justificativas: "a marca Padrão de Minas não atende ao descritivo do edital, no qual solicitamos a aquisição de café com predominância arábica, a ofertada pelo fornecedor em questão apresenta 100% arábica."

Sistema	04/07/2025 às 15:20:55	Em relação a proposta da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA para o item 02 (café), a Secretaria informou estar em análise do produto ofertado.
Sistema	04/07/2025 às 16:36:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (07/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/07/2025 às 10:11:08	Prezados, informo que a proposta da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA para o item 02 (café), ainda está sob análise da Secretaria de Educação.
Sistema	07/07/2025 às 12:02:06	Prezados, retornamos com o julgamento da sessão às 13:20h. deste dia.
Sistema	07/07/2025 às 13:22:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/07/2025 às 13:54:10	A proposta do Licitante CAVALLI LTDA, em referência do Item 03 (café - cota exclusiva), foi analisada e aceita pela Secretaria de Educação, por estar de acordo com os requisitos do edital.
Sistema	07/07/2025 às 15:02:27	Prezados, suspendo o certame neste momento, retornando no dia 09/07/2025 às 14:00h.
Sistema	09/07/2025 às 14:05:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/07/2025 às 14:06:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/07/2025 às 17:21:42	Prezados, continuaremos o respectivo processo licitatório amanhã (10/07) às 08:20h. com a decisão em relação à análise do Item 02 (café - ampla concorrência).
Sistema	10/07/2025 às 08:20:33	Prezados, bom dia.
Sistema	10/07/2025 às 08:21:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/07/2025 às 08:29:01	Prezados, considerando a aceitação pela Secretaria de Educação, do produto referente ao Item 02 (café - ampla concorrência), marca OURO, por estar em acordo com as especificações do edital, nesse momento a proposta do Licitante GAMBA será aceita no sistema.
Sistema	10/07/2025 às 08:30:16	Neste momento será iniciada a análise dos documentos de habilitação do licitante GAMBA.
Sistema	10/07/2025 às 11:29:25	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h, deste dia.
Sistema	10/07/2025 às 13:38:47	Prezados, boa tarde

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/07/2025 às 13:39:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/07/2025 às 13:49:09	A proposta do licitante COLISEU foi encaminhada para análise do setor competente.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
25/06/2025 às 11:46:44	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Indisponibilidade do sistema
27/06/2025 às 08:38:42	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Nova data de abertura da sessão, considerando a suspensão amdministrativa por indisponibilidade do sistema na data de abertura.
01/07/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 13:57:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Fruta	
Fruta Tipo: Laranja Lima, Apresentação: Natural	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 5,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Quilograma	R$ 5.180,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,1800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CANTU		
Modelo/versão: KG		
Valor proposta: R$ 5,1800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 5.180,0000 (total)		

Lances do Item 7		
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.		
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:32:56	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:34:56	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 13:44:57	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 52.371.452/0001-83	01/07/2025 às 14:20:38	Sr. Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..

Sistema para o participante 52.371.452/0001-83	01/07/2025 às 16:21:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:00 de 01/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001- 83.
Sistema	02/07/2025 às 08:23:38	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 08:33:38.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 14:20:38	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2025 às 10:05:30	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 08:33:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90055/2025		
Às 10:05 horas do dia 11 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.910/2025, Pregão nº 90055/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025		
Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 08:00 até 25/06/2025 às 13:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 13:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:30:58	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2025 às 13:57:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/07/2025 às 13:57:58	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 13:58:23	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	01/07/2025 às 14:18:11	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	01/07/2025 às 16:52:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (/00) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:08	CORREÇÃO: retornamos amanhã (02/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	02/07/2025 às 08:23:15	Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:32	Retornamos com julgamento às 13:20h.
Sistema	02/07/2025 às 13:20:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/07/2025 às 13:20:47	Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2025 às 16:59:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 08:21:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 11:56:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14;00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2025 às 16:04:56	Prezados, retornamos amanhã (04/07) às 08:30h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	04/07/2025 às 08:58:37	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2025 às 11:39:05	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	04/07/2025 às 15:10:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2025 às 15:10:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2025 às 15:15:46	Prezados, após análise pela secretaria requisitante em referência aos itens 02 e 03 (café), informo que a proposta da empresa S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS para o Item 03 não foi aceita, devido as seguintes justificativas: "a marca Padrão de Minas não atende ao descritivo do edital, no qual solicitamos a aquisição de café com predominância arábica, a ofertada pelo fornecedor em questão apresenta 100% arábica."
Sistema	04/07/2025 às 15:20:55	Em relação a proposta da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA para o item 02 (café), a Secretaria informou estar em análise do produto ofertado.
Sistema	04/07/2025 às 16:36:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (07/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/07/2025 às 10:11:08	Prezados, informo que a proposta da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA para o item 02 (café), ainda está sob análise da Secretaria de Educação.
Sistema	07/07/2025 às 12:02:06	Prezados, retornamos com o julgamento da sessão às 13:20h. deste dia.
Sistema	07/07/2025 às 13:22:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/07/2025 às 13:54:10	A proposta do Licitante CAVALLI LTDA, em referência do Item 03 (café - cota exclusiva), foi analisada e aceita pela Secretaria de Educação, por estar de acordo com os requisitos do edital.

Sistema	07/07/2025 às 15:02:27	Prezados, suspendo o certame neste momento, retornando no dia 09/07/2025 às 14:00h.
Sistema	09/07/2025 às 14:05:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/07/2025 às 14:06:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/07/2025 às 17:21:42	Prezados, continuaremos o respectivo processo licitatório amanhã (10/07) às 08:20h. com a decisão em relação à análise do Item 02 (café - ampla concorrência).
Sistema	10/07/2025 às 08:20:33	Prezados, bom dia.
Sistema	10/07/2025 às 08:21:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/07/2025 às 08:29:01	Prezados, considerando a aceitação pela Secretaria de Educação, do produto referente ao Item 02 (café - ampla concorrência), marca OURO, por estar em acordo com as especificações do edital, nesse momento a proposta do Licitante GAMBA será aceita no sistema.
Sistema	10/07/2025 às 08:30:16	Neste momento será iniciada a análise dos documentos de habilitação do licitante GAMBA.
Sistema	10/07/2025 às 11:29:25	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h, deste dia.
Sistema	10/07/2025 às 13:38:47	Prezados, boa tarde
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/07/2025 às 13:39:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/07/2025 às 13:49:09	A proposta do licitante COLISEU foi encaminhada para análise do setor competente.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/06/2025 às 11:46:44	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Indisponibilidade do sistema
27/06/2025 às 08:38:42	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Nova data de abertura da sessão, considerando a suspensão amdministrativa por indisponibilidade do sistema na data de abertura.
01/07/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 13:57:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Salgados diversos	
Salgados Diversos Tipo: Sanduíche Natural, Tamanho: Pequeno, Aplicação: Alimentação, Formato: Cilíndrico, Ingredientes: Pão De Leite, Queijo, Peito De Peru, Alface, Tomat, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	
Quantidade: 400	Valor estimado: R$ 3,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.380,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95, melhor lance: R$ 3,4500 (unitário) / R$ 1.380,0000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.042.748/0001-95 - PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.380,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ARCO IRIS		
Modelo/versão: ARCO IRIS		
Valor proposta: R$ 3,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R$ 1.380,0000 (total)		
Lances do Item 8		
Nenhum lance foi registrado para o Item 8.		

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:32:56	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:34:56	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 13:44:57	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 45.042.748/0001-95	01/07/2025 às 14:19:27	Sr. Fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08, 09 e 15). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Sistema para o participante 45.042.748/0001-95	01/07/2025 às 16:20:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:00 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95.
Sistema para o participante 45.042.748/0001-95	01/07/2025 às 16:23:30	Prezado, sua proposta não esta adequada à descrição dos itens e valores, abriei o sistema para correção.
Sistema para o participante 45.042.748/0001-95	01/07/2025 às 16:23:49	Sr. Fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 18:24:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Corrigir a proposta conforme itens e valores vencidos..
Pelo participante 45.042.748/0001-95	01/07/2025 às 16:35:24	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:24 de 01/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 16:40:21	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 16:50:21.
Sistema	02/07/2025 às 08:30:18	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 08:40:18.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 14:19:27	Fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08, 09 e 15). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
01/07/2025 às 16:23:49	Fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:24:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Corrigir a proposta conforme itens e valores vencidos..
01/07/2025 às 16:35:24	Fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95 finalizou o envio de anexo.
11/07/2025 às 09:59:59	Fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,4500.
11/07/2025 às 10:05:30	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 16:50:21
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 08:40:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90055/2025		
Às 10:05 horas do dia 11 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.910/2025, Pregão nº 90055/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR		
Objeto da compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025		
Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 08:00 até 25/06/2025 às 13:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 13:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:30:58	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2025 às 13:57:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/07/2025 às 13:57:58	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 13:58:23	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	01/07/2025 às 14:18:11	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	01/07/2025 às 16:52:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (/00) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:08	CORREÇÃO: retornamos amanhã (02/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	02/07/2025 às 08:23:15	Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:32	Retornamos com julgamento às 13:20h.
Sistema	02/07/2025 às 13:20:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/07/2025 às 13:20:47	Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2025 às 16:59:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 08:21:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 11:56:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14;00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2025 às 16:04:56	Prezados, retornamos amanhã (04/07) às 08:30h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	04/07/2025 às 08:58:37	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2025 às 11:39:05	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	04/07/2025 às 15:10:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2025 às 15:10:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2025 às 15:15:46	Prezados, após análise pela secretaria requisitante em referência aos itens 02 e 03 (café), informo que a proposta da empresa S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS para o Item 03 não foi aceita, devido as seguintes justificativas: "a marca Padrão de Minas não atende ao descritivo do edital, no qual solicitamos a aquisição de café com predominância arábica, a ofertada pelo fornecedor em questão apresenta 100% arábica."
Sistema	04/07/2025 às 15:20:55	Em relação a proposta da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA para o item 02 (café), a Secretaria informou estar em análise do produto ofertado.
Sistema	04/07/2025 às 16:36:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (07/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/07/2025 às 10:11:08	Prezados, informo que a proposta da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA para o item 02 (café), ainda está sob análise da Secretaria de Educação.
Sistema	07/07/2025 às 12:02:06	Prezados, retornamos com o julgamento da sessão às 13:20h. deste dia.
Sistema	07/07/2025 às 13:22:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	07/07/2025 às 13:54:10	A proposta do Licitante CAVALLI LTDA, em referência do Item 03 (café - cota exclusiva), foi analisada e aceita pela Secretaria de Educação, por estar de acordo com os requisitos do edital.
Sistema	07/07/2025 às 15:02:27	Prezados, suspendo o certame neste momento, retornando no dia 09/07/2025 às 14:00h.
Sistema	09/07/2025 às 14:05:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	09/07/2025 às 14:06:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/07/2025 às 17:21:42	Prezados, continuaremos o respectivo processo licitatório amanhã (10/07) às 08:20h. com a decisão em relação à análise do Item 02 (café - ampla concorrência).
Sistema	10/07/2025 às 08:20:33	Prezados, bom dia.
Sistema	10/07/2025 às 08:21:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/07/2025 às 08:29:01	Prezados, considerando a aceitação pela Secretaria de Educação, do produto referente ao Item 02 (café - ampla concorrência), marca OURO, por estar em acordo com as especificações do edital, nesse momento a proposta do Licitante GAMBA será aceita no sistema.
Sistema	10/07/2025 às 08:30:16	Neste momento será iniciada a análise dos documentos de habilitação do licitante GAMBA.
Sistema	10/07/2025 às 11:29:25	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h, deste dia.
Sistema	10/07/2025 às 13:38:47	Prezados, boa tarde

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/07/2025 às 13:39:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/07/2025 às 13:49:09	A proposta do licitante COLISEU foi encaminhada para análise do setor competente.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
25/06/2025 às 11:46:44	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Indisponibilidade do sistema
27/06/2025 às 08:38:42	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Nova data de abertura da sessão, considerando a suspensão amdministrativa por indisponibilidade do sistema na data de abertura.
01/07/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 13:57:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Pão	
Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal, Tipo Adicional: Tradicional, Apresentação: Pré-Assado Congelado	
Quantidade: 4900	Valor estimado: R$ 13,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Quilograma	R$ 66.101,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95, melhor lance: R$ 13,4800 (unitário) / R$ 66.052,0000 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.042.748/0001-95 - PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 66.052,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ARCO IRIS		
Modelo/versão: ARCO IRIS		
Valor proposta: R$ 13,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4900
R$ 66.052,0000 (total)		
50.097.358/0001-52 - S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 66.101,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LOPES		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 13,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4900
R$ 66.101,0000 (total)		

Lances do Item 9
Nenhum lance foi registrado para o Item 9.
Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 13:44:57	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:46:57	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 13:56:58	O item 9 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 16:41:18	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 16:51:18.
Sistema	02/07/2025 às 08:30:24	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 08:40:24.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	**Descrição**
11/07/2025 às 09:59:59	Fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13,4800.
11/07/2025 às 10:05:30	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 16:51:18
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 08:40:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90055/2025	
Às 13:33 horas do dia 01 de julho do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.910/2025, Pregão nº 90055/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025	
Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 08:00 até 25/06/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:30:58	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
25/06/2025 às 11:46:44	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Indisponibilidade do sistema	
27/06/2025 às 08:38:42	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Nova data de abertura da sessão, considerando a suspensão amdministrativa por indisponibilidade do sistema na data de abertura.	
01/07/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública	

Item 10 - Papel manteiga	
Papel Manteiga Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 40G/M2, Comprimento: 20M, Largura: 100CM, Aplicação: Culinária Em Geral	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 7,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 721,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Eventos do Item 10	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 13:30:00	Item deserto.
01/07/2025 às 13:33:00	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90055/2025	
Às 13:33 horas do dia 01 de julho do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.910/2025, Pregão nº 90055/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025	
Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 08:00 até 25/06/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:30:58	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/06/2025 às 11:46:44	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Indisponibilidade do sistema
27/06/2025 às 08:38:42	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Nova data de abertura da sessão, considerando a suspensão amdministrativa por indisponibilidade do sistema na data de abertura.
01/07/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública

Item 11 - Mistura alimentícia	
Mistura Alimentícia Ingredientes: Castanha, Amêndoa E Amendoim, Aplicação: Alimentação Tipo Granulada	
Quantidade: 130	Valor estimado: R$ 15,6200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.030,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Eventos do Item 11	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 13:30:00	Item deserto.
01/07/2025 às 13:33:00	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90055/2025	
Às 13:33 horas do dia 01 de julho do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.910/2025, Pregão nº 90055/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025	
Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 08:00 até 25/06/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:30:58	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/06/2025 às 11:46:44	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Indisponibilidade do sistema
27/06/2025 às 08:38:42	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Nova data de abertura da sessão, considerando a suspensão amdministrativa por indisponibilidade do sistema na data de abertura.
01/07/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública

Item 12 - Corante alimento	
Corante Alimento Apresentação: Pó, Cor: Variada	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 15,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.539,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Eventos do Item 12	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 13:30:00	Item deserto.

01/07/2025 às 13:33:05	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90055/2025
Às 13:33 horas do dia 01 de julho do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.910/2025, Pregão nº 90055/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025	
Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 08:00 até 25/06/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:30:58	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
25/06/2025 às 11:46:44	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Indisponibilidade do sistema
27/06/2025 às 08:38:42	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Nova data de abertura da sessão, considerando a suspensão amdministrativa por indisponibilidade do sistema na data de abertura.
01/07/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública

Item 13 - Queijo Ralado
Queijo Ralado Ingredientes: Queijo Parmezon, Material Embalagem: Papel Metálico, Tipo Conservante: Ácido Sórbico, Aplicação: Culinária
Industrial

Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 10,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 G	R$ 326,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Eventos do Item 13	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 13:30:00	Item deserto.
01/07/2025 às 13:33:19	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90055/2025
Às 13:34 horas do dia 01 de julho do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.910/2025, Pregão nº 90055/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025	
Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 08:00 até 25/06/2025 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 13:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:30:58	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
25/06/2025 às 11:46:44	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Indisponibilidade do sistema	
27/06/2025 às 08:38:42	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Nova data de abertura da sessão, considerando a suspensão amdministrativa por indisponibilidade do sistema na data de abertura.	
01/07/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública	

Item 14 - Biscoito	
Biscoito Sabor: Coco, Características Adicionais: Sem Recheio, Classificação: Doce, Aplicação: Alimentação Humana	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 13,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade R$ 685,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 Situação: Deserto e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Eventos do Item 14	
Data/Hora	**Descrição**
01/07/2025 às 13:30:00	Item deserto.
01/07/2025 às 13:34:58	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90055/2025		
Às 10:05 horas do dia 11 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.910/2025, Pregão nº 90055/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios declarados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2025		
Entrega de propostas: De 10/06/2025 às 08:00 até 25/06/2025 às 13:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 13:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:30:58	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/07/2025 às 13:57:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/07/2025 às 13:57:58	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/07/2025 às 13:58:23	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	01/07/2025 às 14:18:11	Neste momento solicitarei a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	01/07/2025 às 16:52:18	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (/00) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:08	CORREÇÃO: retornamos amanhã (02/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/07/2025 às 08:22:57	Prezados, bom dia.
Sistema	02/07/2025 às 08:23:15	Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/07/2025 às 11:59:32	Retornamos com julgamento às 13:20h.
Sistema	02/07/2025 às 13:20:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/07/2025 às 13:20:47	Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/07/2025 às 16:59:20	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/07) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/07/2025 às 08:21:12	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao cha do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/07/2025 às 11:56:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14;00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/07/2025 às 16:04:56	Prezados, retornamos amanhã (04/07) às 08:30h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	04/07/2025 às 08:58:37	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2025 às 11:39:05	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	04/07/2025 às 15:10:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	04/07/2025 às 15:10:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/07/2025 às 15:15:46	Prezados, após análise pela secretaria requisitante em referência aos itens 02 e 03 (café), informo que a proposta da empresa S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS para o Item 03 não foi aceita, devido as seguintes justificativas: "a marca Padrão de Minas não atende ao descritivo do edital, no qual solicitamos a aquisição de café com predominância arábica, a ofertada pelo fornecedor em questão apresenta 100% arábica."
Sistema	04/07/2025 às 15:20:55	Em relação a proposta da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA para o item 02 (café), a Secretaria informou estar em análise do produto ofertado.
Sistema	04/07/2025 às 16:36:48	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (07/07) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/07/2025 às 10:11:08	Prezados, informo que a proposta da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA para o item 02 (café), ainda está sob análise da Secretaria de Educação.
Sistema	07/07/2025 às 12:02:06	Prezados, retornamos com o julgamento da sessão às 13:20h. deste dia.
Sistema	07/07/2025 às 13:22:18	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/07/2025 às 13:54:10	A proposta do Licitante CAVALLI LTDA, em referência do Item 03 (café - cota exclusiva), foi analisada e aceita pela Secretaria de Educação, por estar de acordo com os requisitos do edital.
Sistema	07/07/2025 às 15:02:27	Prezados, suspendo o certame neste momento, retornando no dia 09/07/2025 às 14:00h.
Sistema	09/07/2025 às 14:05:45	Prezados, boa tarde.

Sistema	09/07/2025 às 14:06:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/07/2025 às 17:21:42	Prezados, continuaremos o respectivo processo licitatório amanhã (10/07) às 08:20h. com a decisão em relação à análise do Item 02 (café - ampla concorrência).
Sistema	10/07/2025 às 08:20:33	Prezados, bom dia.
Sistema	10/07/2025 às 08:21:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/07/2025 às 08:29:01	Prezados, considerando a aceitação pela Secretaria de Educação, do produto referente ao Item 02 (café - ampla concorrência), marca OURO, por estar em acordo com as especificações do edital, nesse momento a proposta do Licitante GAMBA será aceita no sistema.
Sistema	10/07/2025 às 08:30:16	Neste momento será iniciada a análise dos documentos de habilitação do licitante GAMBA.
Sistema	10/07/2025 às 11:29:25	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h, deste dia.
Sistema	10/07/2025 às 13:38:47	Prezados, boa tarde

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/07/2025 às 13:39:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/07/2025 às 13:49:09	A proposta do licitante COLISEU foi encaminhada para análise do setor competente.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
25/06/2025 às 11:46:44	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Indisponibilidade do sistema
27/06/2025 às 08:38:42	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Nova data de abertura da sessão, considerando a suspensão amdministrativa por indisponibilidade do sistema na data de abertura.
01/07/2025 às 13:30:00	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 13:57:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Doce confeitado

Doce Confeitado Tipo: Torta Alemã, Ingredientes: Açúcar, Creme De Leite, Bolacha Maisena, Leite, Ma

Quantidade: 110	Valor estimado: R$ 62,5200 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade R$ 6.877,2000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100 Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ

45.042.748/0001-95, melhor lance: R$ 62,5200 (unitário) / R$ 6.877,2000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.042.748/0001-95 - PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62,5200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.877,2000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: ARCO IRIS

Modelo/versão: ARCO IRIS

Valor proposta: R$ 62,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 6.877,2000 (total)		

Lances do Item 15

Nenhum lance foi registrado para o Item 15.

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/07/2025 às 13:44:57	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 13:46:57	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2025 às 13:56:58	O item 15 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 16:41:35	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 16:51:35.
Sistema	02/07/2025 às 08:30:34	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 08:40:34.

Eventos do Item 15

Data/Hora	**Descrição**
11/07/2025 às 09:59:59	Fornecedor PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, CNPJ 45.042.748/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 62,5200.
11/07/2025 às 10:05:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	01/07/2025 16:51:35
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 08:40:34

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7AD03BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	802.187,47	815.943,30	837.454,91	834.906,12	1.030.197,13	1.995.045,51	852.969,19	845.598,63	864.934,96	870.820,82	917.433,31	841.374,48	11.508.865,83	0,00
Pessoal Ativo	792.381,75	806.137,58	827.534,59	824.871,20	1.020.162,21	1.974.975,67	849.210,27	835.563,71	854.900,04	860.785,90	907.398,39	831.339,56	11.385.260,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	726.720,55	724.359,76	744.784,53	742.290,54	934.342,49	1.824.374,40	752.873,67	736.118,31	753.710,53	758.287,52	805.858,97	735.096,98	10.238.818,25	0,00
Obrigações Patronais	65.661,20	81.777,82	82.750,06	82.580,66	85.819,72	150.601,27	96.336,60	99.445,40	101.189,51	102.498,38	101.539,42	96.242,58	1.146.442,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.758,92	3.758,92	3.758,92	3.758,92	3.758,92	7.517,84	3.758,92	3.758,92	3.758,92	3.758,92	3.758,92	3.758,92	48.865,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.587,43	1.587,43	1.587,43	1.587,43	1.587,43	3.174,86	1.587,43	1.587,43	1.587,43	1.587,43	1.587,43	1.587,43	20.636,59	0,00
Pensões	2.171,49	2.171,49	2.171,49	2.171,49	2.171,49	4.342,98	2.171,49	2.171,49	2.171,49	2.171,49	2.171,49	2.171,49	28.229,37	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.046,80	6.046,80	6.161,40	6.276,00	6.276,00	12.552,00	0,00	6.276,00	6.276,00	6.276,00	6.276,00	6.276,00	74.739,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.333,20	28.674,33	28.538,01	28.582,05	134.597,73	465.655,85	30.778,31	30.442,68	31.854,93	28.915,19	29.616,42	37.694,83	903.683,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	106.416,95	402.828,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.245,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	24.651,10	24.992,23	24.855,91	24.899,95	24.899,95	52.310,41	26.342,28	25.920,36	26.261,05	23.325,16	24.022,54	32.097,10	334.578,04	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	3.682,10	3.682,10	3.682,10	3.682,10	3.280,83	10.517,21	4.436,03	4.522,32	5.593,88	5.590,03	5.593,88	5.597,73	59.860,31	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	773.854,27	787.268,97	808.916,90	806.324,07	895.599,40	1.529.389,66	822.190,88	815.155,95	833.080,03	841.905,63	887.816,89	803.679,65	10.605.182,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											30.533.454,62			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											750.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											383.825,62			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											29.399.629,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											10.605.182,30		36,07%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											15.875.799,66		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											15.082.009,68		51,3%	

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.288.219,69	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Diamante do Sul		
Município de Diamante do Sul		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 11/07/2025 14:46		

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:7398C8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea) — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	802.187,47	815.943,30	837.454,91	834.906,12	1.030.197,13	1.995.045,51	852.969,19	845.598,63	864.934,96	870.820,82	917.433,31	841.374,48	11.508.865,83	0,00
Pessoal Ativo	792.381,75	806.137,58	827.534,59	824.871,20	1.020.162,21	1.974.975,67	849.210,27	835.563,71	854.900,04	860.785,90	907.398,39	831.339,56	11.385.260,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	726.720,55	724.359,76	744.784,53	742.290,54	934.342,49	1.824.374,40	752.873,67	736.118,31	753.710,53	758.287,52	805.858,97	735.096,98	10.238.818,25	0,00
Obrigações Patronais	65.661,20	81.777,82	82.750,06	82.580,66	85.819,72	150.601,27	96.336,60	99.445,40	101.189,51	102.498,38	101.539,42	96.242,58	1.146.442,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.758,92	3.758,92	3.758,92	3.758,92	3.758,92	7.517,84	3.758,92	3.758,92	3.758,92	3.758,92	3.758,92	3.758,92	48.865,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.587,43	1.587,43	1.587,43	1.587,43	1.587,43	3.174,86	1.587,43	1.587,43	1.587,43	1.587,43	1.587,43	1.587,43	20.636,59	0,00
Pensões	2.171,49	2.171,49	2.171,49	2.171,49	2.171,49	4.342,98	2.171,49	2.171,49	2.171,49	2.171,49	2.171,49	2.171,49	28.229,37	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.046,80	6.046,80	6.161,40	6.276,00	6.276,00	12.552,00	0,00	6.276,00	6.276,00	6.276,00	6.276,00	6.276,00	74.739,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.333,20	28.674,33	28.538,01	28.582,05	134.597,73	465.655,85	30.778,31	30.442,68	31.854,93	28.915,19	29.616,42	37.694,83	903.683,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	106.416,95	402.828,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.245,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	24.651,10	24.992,23	24.855,91	24.899,95	24.899,95	52.310,41	26.342,28	25.920,36	26.261,05	23.325,16	24.022,54	32.097,10	334.578,04	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	3.682,10	3.682,10	3.682,10	3.682,10	3.280,83	10.517,21	4.436,03	4.522,32	5.593,88	5.590,03	5.593,88	5.597,73	59.860,31	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	773.854,27	787.268,97	808.916,90	806.324,07	895.599,40	1.529.389,66	822.190,88	815.155,95	833.080,03	841.905,63	887.816,89	803.679,65	10.605.182,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.533.454,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	383.825,62	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	29.399.629,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.605.182,30	36,07%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											15.875.799,66		54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											15.082.009,68		51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											14.288.219,69		48,6%
Entidades:													
Câmara Municipal de Diamante do Sul													
Município de Diamante do Sul													

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:B3415BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.580.000,00	30.528.481,08	4.999.539,38	17.857.948,89	100,00	12.670.532,19	5.358.564,86	17.620.234,80	100,00	12.908.246,28
LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.200.000,00	111.897,36	457.378,42	2,56	1.742.621,58	111.897,36	457.378,42	2,60	1.742.621,58
ADMINISTRAÇÃO	2.666.000,00	2.596.761,86	452.261,41	1.424.407,95	7,98	1.172.353,91	475.862,94	1.374.917,58	7,80	1.221.844,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.689.000,00	1.764.347,73	326.151,49	789.707,71	4,42	974.640,02	308.180,68	742.804,65	4,22	1.021.543,08
SAÚDE	3.748.000,00	4.926.218,52	1.057.716,03	3.078.246,53	17,24	1.847.971,99	1.216.188,38	3.030.605,01	17,20	1.895.613,51
EDUCAÇÃO	4.475.000,00	4.728.988,79	946.898,54	2.818.179,54	15,78	1.910.809,25	952.288,23	2.796.984,07	15,87	1.932.004,72
CULTURA	10.000,00	10.000,00	2.080,00	2.080,00	0,01	7.920,00	2.080,00	2.080,00	0,01	7.920,00
URBANISMO	1.352.000,00	8.725.567,61	897.336,40	5.575.164,28	31,22	3.150.403,33	1.046.600,59	5.543.410,38	31,46	3.182.157,23
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	1.230.000,00	1.866.596,57	581.764,91	1.630.703,69	9,13	235.892,88	595.840,59	1.590.142,62	9,02	276.453,95
TRANSPORTE	1.508.000,00	1.508.000,00	265.457,71	1.042.294,41	5,84	465.705,59	291.765,26	1.042.294,41	5,92	465.705,59
DESPORTO E LAZER	70.000,00	70.000,00	15.471,35	39.457,04	0,22	30.542,96	15.356,65	39.342,34	0,22	30.657,66
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	1.700.000,00	342.504,18	1.000.329,32	5,60	699.670,68	342.504,18	1.000.275,32	5,68	699.724,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	19.580.000,00	30.528.481,08	4.999.539,38	17.857.948,89	100,00	12.670.532,19	5.358.564,86	17.620.234,80	100,00	12.908.246,28

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:373BA71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**25.156,00**	**84.264,96**	**84.264,96**	**0,00**	**25.156,00**	**780,94**	**108.946,02**	**108.946,02**	**108.946,02**	**0,00**	**780,94**	**25.936,94**

EXECUTIVO												
Município de Diamante do Sul	**25.156,00**	**84.264,96**	**84.264,96**	**0,00**	**25.156,00**	**780,94**	**108.946,02**	**108.946,02**	**108.946,02**	**0,00**	**780,94**	**25.936,94**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.799,29	3.799,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS	0,00	4.231,33	4.231,33	0,00	0,00	0,00	467,70	467,70	467,70	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.892,50	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	0,00	1.706,01	1.706,01	0,00	0,00	0,00	35.086,00	35.086,00	35.086,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	25.663,87	25.663,87	0,00	0,00	0,00	23.078,80	23.078,80	23.078,80	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	24.034,89	24.034,89	0,00	0,00	282,00	19.403,00	19.403,00	19.403,00	0,00	282,00	282,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	19.778,00	10.814,49	10.814,49	0,00	19.778,00	0,00	11.230,52	11.230,52	11.230,52	0,00	0,00	19.778,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.378,00	10.860,41	10.860,41	0,00	5.378,00	498,94	19.680,00	19.680,00	19.680,00	0,00	498,94	5.876,94
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	0,00	262,17	262,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**25.156,00**	**84.264,96**	**84.264,96**	**0,00**	**25.156,00**	**780,94**	**108.946,02**	**108.946,02**	**108.946,02**	**0,00**	**780,94**	**25.936,94**

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:F2D36749

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.814.234,67	2.865.557,29	2.491.622,90	2.436.978,00	2.752.040,48	4.650.644,49	2.849.836,14	3.579.639,99	2.425.776,25	2.575.676,10	2.933.522,09	2.885.366,03	35.260.894,43	22.659.036,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.892,41	99.976,73	69.154,26	89.703,02	217.264,06	110.391,00	103.896,27	470.405,53	44.927,22	66.092,09	184.152,77	63.184,99	1.582.040,35	832.800,00
IPTU	844,14	0,00	199,28	101,72	1.823,70	3.186,86	2.674,58	2.047,12	1.369,16	1.896,08	640,55	669,73	15.452,92	8.000,00
ISS	24.448,69	43.468,81	29.971,07	39.222,71	22.825,89	38.707,94	14.377,29	24.384,32	14.428,22	12.797,87	78.861,40	33.897,15	377.391,36	240.000,00
ITBI	9.200,00	1.600,00	1.333,40	4.400,00	157.899,48	10.592,65	67.411,55	405.200,00	0,00	23.003,32	2.400,00	0,00	683.040,40	350.000,00
IRRF	27.534,88	54.417,49	37.650,51	45.831,34	34.593,24	57.679,45	18.274,45	38.153,67	28.032,29	27.409,09	101.152,95	27.880,17	498.609,53	225.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	864,70	490,43	0,00	147,25	121,75	224,10	1.158,40	620,42	1.097,55	985,73	1.097,87	737,94	7.546,14	9.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
Receita patrimonial	61.987,65	69.457,63	56.998,89	60.771,69	52.952,86	57.440,13	61.794,87	75.212,66	51.266,17	100.594,60	86.020,86	76.913,72	811.411,73	136.424,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.987,65	69.457,63	56.998,89	60.771,69	52.952,86	57.440,13	61.794,87	75.212,66	51.266,17	100.594,60	86.020,86	76.913,72	811.411,73	136.424,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.680.967,97	2.684.743,48	2.283.914,40	2.210.202,02	2.403.396,20	4.393.737,47	2.674.330,03	3.029.587,41	2.317.174,73	2.408.094,29	2.659.125,67	2.740.698,96	32.485.972,63	21.687.862,36
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	14.241.000,00
Cota parte do ICMS	425.747,58	364.185,85	394.465,32	443.715,49	374.878,91	473.684,92	416.385,63	347.408,06	377.597,55	421.859,90	321.961,31	382.368,19	4.744.258,71	3.000.000,00
Cota parte do IPVA	14.158,85	8.384,72	11.733,53	8.623,60	6.064,72	3.723,18	151.835,25	53.248,86	38.312,07	35.881,86	39.206,05	17.565,88	388.738,57	400.000,00
Cota parte do ITR	147,87	62,93	4.785,54	95.882,41	14.181,66	14.229,07	10.950,08	91,74	419,38	766,68	3.846,68	2.366,60	147.730,64	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.469,25	7.401,74	8.079,74	5.485,57	6.091,90	7.151,92	4.740,61	5.366,39	5.981,96	5.486,98	5.330,71	6.068,60	72.655,37	35.000,00
Transferências do FUNDEB	213.211,24	206.702,59	195.058,95	229.613,36	211.755,99	251.469,02	329.616,29	273.168,63	249.432,51	276.001,07	241.175,56	256.571,89	2.933.777,10	2.384.900,00
Outras transferências correntes	232.033,78	697.581,22	211.445,28	206.997,88	228.916,18	1.124.562,64	188.443,50	240.379,94	255.949,38	256.147,13	246.462,05	225.736,17	4.114.655,15	1.586.962,36
Outras receitas correntes	8.386,64	11.379,45	81.555,35	76.301,27	78.427,36	89.075,89	9.814,97	4.434,39	12.408,13	895,12	4.222,79	4.568,36	381.469,72	0,00
DEDUÇÕES (II)	303.241,34	356.091,87	312.674,74	354.718,06	392.544,73	450.306,23	431.254,00	503.113,18	362.330,91	375.189,14	434.297,51	451.678,10	4.727.439,81	3.149.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	303.241,34	356.091,87	312.674,74	354.718,06	392.544,73	450.306,23	431.254,00	503.113,18	362.330,91	375.189,14	434.297,51	451.678,10	4.727.439,81	3.149.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.510.993,33	2.509.465,42	2.178.948,16	2.082.259,94	2.359.495,75	4.200.338,26	2.418.582,14	3.076.526,81	2.063.445,34	2.200.486,96	2.499.224,58	2.433.687,93	30.533.454,62	19.510.036,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.510.993,33	2.509.465,42	2.178.948,16	2.082.259,94	2.359.495,75	3.450.338,26	2.418.582,14	3.076.526,81	2.063.445,34	2.200.486,96	2.499.224,58	2.433.687,93	29.783.454,62	19.510.036,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	28.240,00	28.240,00	28.977,62	28.240,00	28.240,00	53.656,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	33.396,00	33.396,00	383.825,62	184.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.482.753,33	2.481.225,42	2.149.970,54	2.054.019,94	2.331.255,75	3.396.682,26	2.388.222,14	3.046.166,81	2.033.085,34	2.170.126,96	2.465.828,58	2.400.291,93	29.399.629,00	19.325.636,92

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:FA3456C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	623.000,00	823.000,00	926.960,96	112,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.000,00	8.000,00	9.297,22	116,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	350.000,00	498.014,87	142,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	240.000,00	240.000,00	178.746,25	74,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	225.000,00	225.000,00	240.902,62	107,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.755.000,00	16.471.000,00	12.789.926,97	77,65
Cota-Parte FPM	12.280.000,00	12.996.000,00	10.134.879,95	77,98
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	18.441,16	46,10
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	336.049,97	84,01
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.267.580,64	75,59
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	32.975,25	94,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.378.000,00	17.294.000,00	13.716.887,93	79,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.996.600,0	3.174.179,0	2.016.482,54	63,53	1.996.107,64	62,89	1.976.234,89	62,26
Despesas Correntes	2.982.600,0	2.997.679,0	1.856.563,99	61,93	1.836.189,09	61,25	1.816.316,34	60,59
Despesas de Capital	14.000,00	176.500,00	159.918,55	90,61	159.918,55	90,61	159.918,55	90,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.996.600,0	3.174.179,0	2.016.482,54	63,53	1.996.107,64	62,89	1.976.234,89	62,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.016.482,54	1.996.107,64	1.976.234,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.016.482,54	1.996.107,64	1.976.234,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.057.533,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(41.050,65)	(61.425,55)	(81.298,30)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(41.050,65)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,70	14,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2025	2.057.533,1	2.016.482,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	743.800,00	743.800,00	907.542,74	122,01
Proveniente da União	678.300,00	678.300,00	703.668,83	103,74
Proveniente dos Estados	65.500,00	65.500,00	203.873,91	311,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.950,00	16.950,00	70.871,79	418,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	760.750,00	760.750,00	978.414,53	128,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	746.400,00	1.747.039,4	1.040.260,65	59,54	1.012.994,03	57,98	929.550,40	53,21
Despesas Correntes	743.400,00	1.640.033,2	1.037.650,65	63,27	1.010.384,03	61,61	926.940,40	56,52
Despesas de Capital	3.000,00	107.006,16	2.610,00	2,44	2.610,00	2,44	2.610,00	2,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	746.400,00	1.747.039,4	1.040.260,65	59,54	1.012.994,03	57,98	929.550,40	53,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.743.000,0	4.921.218,5	3.056.743,19	62,11	3.009.101,67	61,15	2.905.785,29	59,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.743.000,0	4.921.218,5	3.056.743,19	62,11	3.009.101,67	61,15	2.905.785,29	59,05

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:D9FDEED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho 2024 a Junho 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Em Reais R$

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	160.092,50	148.280,45	148.800,45	148.672,45	162.035,06	199.925,05	156.919,06	172.414,52	187.605,38	185.421,31	167.977,00	167.977,00	2.006.120,23	0,00
Pessoal Ativo	160.092,50	148.280,45	148.800,45	148.672,45	162.035,06	199.925,05	156.919,06	172.414,52	187.605,38	185.421,31	167.977,00	167.977,00	2.006.120,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	134.385,65	122.413,60	122.413,60	122.413,60	135.232,14	162.044,30	138.866,43	153.625,69	168.456,12	164.882,87	148.652,22	148.652,22	1.722.038,44	0,00
Obrigações Patronais	25.706,85	25.866,85	26.386,85	26.258,85	26.802,92	37.880,75	18.052,63	18.788,83	19.149,26	20.538,44	19.324,78	19.324,78	284.081,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposen., Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O. Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Tercei. (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Tercei. (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução N. TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	160.092,50	148.280,45	148.800,45	148.672,45	162.035,06	199.925,05	156.919,06	172.414,52	187.605,38	185.421,31	167.977,00	167.977,00	2.006.120,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.434.717,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-)(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV – V – VI – (VII)	72.434.717,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.006.120,23	2,77%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	4.346.083,04	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	4.128.778,89	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	3.911.474,74	5,4%

FONTE:
Sistema Contábil - Betha Sistemas.
Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL MALLET.
Emissão: 14/07/2025

NOTAS:
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
3. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
4. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
4.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
4.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
4.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
4.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
5. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

NATAL CARARO
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:084C9198

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 1° SEMESTRE DE 2025 - DESPESA COM PESSOAL (SISTEMA)

MUNICIPIO DE MALLET - PR														
CONSOLIDADO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.698.060,12	2.601.781,38	2.733.728,39	2.676.079,89	3.165.445,67	5.124.702,02	2.436.193,57	2.595.392,63	2.717.449,02	3.145.870,07	2.932.383,62	3.150.688,92	35.977.775,30	0,00
Pessoal Ativo	2.679.145,77	2.582.867,03	2.714.814,04	2.654.405,54	3.144.061,32	5.085.348,80	2.392.111,72	2.576.266,28	2.698.322,67	3.123.525,66	2.911.648,24	3.129.953,54	35.692.470,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.393.803,77	2.313.150,93	2.332.176,79	2.377.593,11	2.426.505,63	4.620.829,37	2.046.044,40	2.233.006,29	2.288.181,57	2.721.579,72	2.536.888,71	2.751.032,41	31.040.792,70	0,00
Obrigações Patronais	285.342,00	269.716,10	382.637,25	276.812,43	717.555,69	464.519,43	346.067,32	343.259,99	410.141,10	401.945,94	374.759,53	378.921,13	4.651.677,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.914,35	18.914,35	18.914,35	18.914,35	18.914,35	37.403,22	19.126,35	19.126,35	19.126,35	22.344,41	20.735,38	20.735,38	253.169,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.293,53	5.293,53	5.293,53	5.293,53	5.293,53	10.587,06	5.399,53	5.399,53	5.399,53	6.175,83	5.787,68	5.787,68	71.004,49	0,00
Pensões	13.620,82	13.620,82	13.620,82	13.620,82	13.620,82	26.816,16	13.726,82	13.726,82	13.726,82	16.168,58	14.947,70	14.947,70	182.164,70	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	2.760,00	2.470,00	1.950,00	24.955,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.135,50	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	83.254,35	64.406,98	63.653,45	56.480,00	60.066,73	64.945,72	22.739,26	25.815,44	62.834,47	72.003,38	231.516,54	65.669,31	873.385,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.667,26	19.743,44	0,00	10.349,67	2.668,07	6.714,22	56.142,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	53.656,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	57.642,32	6.072,00	6.072,00	61.653,68	60.720,00	224.664,00	57.684,00	754.084,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	29.598,35	7.926,98	7.173,45	0,00	3.586,73	7.303,40	0,00	0,00	1.180,79	933,71	4.184,47	1.271,09	63.158,97	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.614.805,77	2.537.374,40	2.670.074,94	2.619.599,89	3.105.378,94	5.059.756,30	2.413.454,31	2.569.577,19	2.654.614,55	3.073.866,69	2.700.867,08	3.085.019,61	35.104.389,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**79.634.728,85**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**753.820,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**78.880.908,85**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**35.104.389,67**	**44.50%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**47.328.545,31**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**44.962.118,04**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**42.595.690,78**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 10/07/2025, às 15:27:38.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota:				
FABIANO GRZESZCZYSZYN	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***SIMONE POLAK***	***MARCELO MARCINIUK***	***PEDRO KOWALCZYK***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Controle Interno	Resp. Pela Sec. De Fazenda	Prefeito Municipal
MARLI POLAK				
Contadora				

Publicado por:
Regiana Dos Santos Bocianoski Makoski
Código Identificador:BAB47A76

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - 1° SEMESTRE DE 2025 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA (SISTEMA)

MUNICIPIO DE MALLET - PR										
CONSOLIDADO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO NÃO PROCESSADOS INSCRITOS POR DO EXERCÍCIO) INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.303.222,59**	**2.045,32**	**1.311.406,75**	**805.958,90**	**2.721.498,53**	**0,00**	**4.462.313,09**	**2.636.933,67**	**0,00**	**1.825.379,42**
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.801.286,49	2.045,32	1.311.406,75	805.958,90	2.721.498,53	0,00	3.960.376,99	2.636.903,67	0,00	1.323.473,32
Outros Recursos não Vinculados	501.936,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.936,10	30,00	0,00	501.906,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**14.171.721,33**	**2.658,90**	**212.168,84**	**3.052.921,98**	**-1.913.687,18**	**0,00**	**12.817.658,79**	**1.156.334,61**	**0,00**	**11.661.324,18**
Recursos Vinculados à Educação	2.342.350,08	0,00	126.003,70	0,00	1.089.640,52	0,00	1.126.705,86	575.696,05	0,00	551.009,81
Transferências do FUNDEB	1.624.404,86	0,00	83.984,54	0,00	927.653,74	0,00	612.766,58	469.652,45	0,00	143.114,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	717.945,22	0,00	42.019,16	0,00	161.986,78	0,00	513.939,28	106.043,60	0,00	407.895,68
Recursos Vinculados à Saúde	2.497.348,87	0,00	0,00	161.362,21	150.547,20	0,00	2.185.439,46	37.799,58	0,00	2.147.639,88
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.492.256,36	0,00	0,00	161.362,21	150.547,20	0,00	2.180.346,95	37.799,58	0,00	2.142.547,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.092,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.092,51	0,00	0,00	5.092,51
Recursos Vinculados à Assistência Social	378.811,32	0,00	7.686,40	0,00	0,00	0,00	371.124,92	2.600,00	0,00	368.524,92
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.475.422,12	0,00	66.628,38	2.885.710,77	0,00	0,00	2.523.082,97	388.518,06	0,00	2.134.564,91
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.625.636,15	0,00	22.380,76	2.597.139,55	0,00	0,00	6.115,84	76.030,24	0,00	-69.914,40
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.849.785,97	0,00	44.247,62	288.571,22	0,00	0,00	2.516.967,13	312.487,82	0,00	2.204.479,31
Demais Vinculações Legais	3.200.343,06	2.658,90	11.850,36	5.849,00	27.636,28	0,00	3.152.348,52	151.720,92	0,00	3.000.627,60
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	795.123,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795.123,10	0,00	0,00	795.123,10
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde,	1.441,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441,47	0,00	0,00	1.441,47

Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	2.403.778,49	2.658,90	11.850,36	5.849,00	27.636,28	0,00	2.355.783,95	151.720,92	0,00	2.204.063,03
Recursos Extraorçamentários	277.445,88	0,00	0,00	0,00	-3.181.511,18	0,00	3.458.957,06	0,00	0,00	3.458.957,06
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**23.474.943,92**	**4.704,22**	**1.523.575,59**	**3.858.880,88**	**807.811,35**	**0,00**	**17.279.971,88**	**3.793.268,28**	**0,00**	**13.486.703,60**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 10/07/2025, às 15:51:09.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***SIMONE POLAK***	***MARCELO MARCINIUK***
Contador - CRC PR-045120/O-1	Contadora - CRC PR-063739/O-4	Controle Interno	Resp. Pela Sec. de Fazenda
PEDRO KOWALCZYK	***MARLI POLAK***		
Prefeito Municipal	Contadora		

Publicado por:
Regiana Dos Santos Bocianoski Makoski
Código Identificador:67DD7F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2025

MUNICÍPIO
DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO
CONSOLIDADO
DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: Julho de 2024 a Junho de 2025 /
Semestre
Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.127.987,00	3.107.316,18	3.076.717,09	3.040.354,44	5.519.862,82	3.847.687,40	3.484.137,16	3.446.178,87	3.830.045,72	3.835.421,86	3.880.575,54	3.896.782,88	44.093.066,96	0,00
Pessoal Ativo	2.678.044,05	2.648.414,23	2.640.277,14	2.624.930,76	5.081.310,26	3.096.482,34	3.052.352,73	3.012.814,44	3.358.870,63	3.370.126,77	3.439.235,62	3.448.530,58	38.451.389,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.391.921,71	2.363.122,39	2.353.547,63	2.340.825,48	4.523.978,38	2.803.613,33	2.728.179,14	2.666.991,16	2.975.013,96	2.984.540,86	3.051.763,00	3.062.279,40	34.245.776,44	0,00
Obrigações Patronais	286.122,34	285.291,84	286.729,51	284.105,28	557.331,88	292.869,01	324.173,59	345.823,28	383.856,67	385.585,91	387.472,62	386.251,18	4.205.613,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	361.540,68	361.540,68	361.540,68	361.540,68	384.669,56	697.322,06	367.181,43	367.181,43	385.912,09	385.912,09	385.912,09	391.331,30	4.811.584,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	320.406,95	320.406,95	320.406,95	320.406,95	338.324,93	628.378,04	324.205,34	324.205,34	341.850,88	341.850,88	341.850,88	347.270,09	4.269.564,18	0,00
Pensões	41.133,73	41.133,73	41.133,73	41.133,73	46.344,63	68.944,02	42.976,09	42.976,09	44.061,21	44.061,21	44.061,21	44.061,21	542.020,59	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	88.402,27	97.361,27	74.899,27	53.883,00	53.883,00	53.883,00	64.603,00	66.183,00	85.263,00	79.383,00	55.427,83	56.921,00	830.092,64	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	429.357,66	398.778,53	400.491,66	399.620,97	561.621,75	1.035.794,96	668.991,88	430.970,43	498.173,97	501.509,38	538.729,80	556.373,68	6.420.414,67	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	35.186,73	5.144,23	6.507,90	5.629,97	113.126,04	306.022,58	231.196,84	16.150,23	75.914,23	79.308,84	115.769,67	114.919,48	1.104.876,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	515,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.560,00	14.075,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	338.411,80	338.411,80	338.411,80	338.411,80	338.411,80	674.193,18	344.052,55	344.052,55	361.270,57	361.270,57	361.270,57	366.689,78	4.504.858,77	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	52.542,95	52.006,32	51.840,61	52.363,02	103.651,65	52.363,02	90.883,67	67.908,83	58.130,35	58.071,15	58.830,74	58.556,03	757.148,34	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	3.216,18	3.216,18	3.216,18	3.216,18	6.432,26	3.216,18	2.858,82	2.858,82	2.858,82	2.858,82	2.858,82	2.648,39	39.455,65	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.698.629,34	2.708.537,65	2.676.225,43	2.640.733,47	4.958.241,07	2.811.892,44	2.815.145,28	3.015.208,44	3.331.871,75	3.333.912,48	3.341.845,74	3.340.409,20	37.672.652,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.758.090,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	750.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	753.608,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	79.254.482,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	37.672.652,29	47,53
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.552.689,52	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.175.055,04	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.797.420,57	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2025, às 10:48:26.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior
continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte Redutor mínimo de 1/3 do			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)

Percentual	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	79.254.482,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	37.672.652,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	47,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:EC3737A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR															
Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: Consolidado															
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.134.610,67	7.950.708,39	6.738.468,41	6.319.444,21	6.631.616,69	10.126.662,01	9.520.519,14	7.401.102,17	9.520.901,95	9.627.801,84	8.775.189,35	8.480.847,94	99.227.872,77	85.957.159,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	640.569,14	693.757,17	605.527,08	757.849,60	532.148,87	952.781,42	679.390,96	650.934,06	863.490,18	905.927,57	1.768.476,14	862.179,44	9.913.031,63	8.852.634,00
IPTU	114.744,81	102.641,51	100.466,22	78.682,62	78.282,94	56.728,53	21.554,30	33.406,67	28.676,54	124.540,93	1.040.215,14	192.010,13	1.971.950,34	2.459.733,00
ISS	115.484,89	103.416,27	111.227,89	99.577,99	125.575,80	139.266,46	189.692,66	116.453,20	151.777,59	140.645,01	144.885,31	167.794,09	1.605.797,16	1.327.336,00
ITBI	109.045,26	52.398,68	63.858,25	153.631,14	94.479,18	58.707,71	73.275,54	58.663,61	62.215,43	147.556,60	163.172,12	81.484,21	1.118.487,73	825.082,00
IRRF	264.462,95	252.020,54	250.244,28	296.042,85	222.874,37	529.398,44	281.595,40	282.413,50	365.181,89	345.097,23	309.575,30	326.975,01	3.725.881,76	3.034.650,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.831,23	183.280,17	79.730,44	129.915,00	10.936,58	168.680,28	113.273,06	159.997,08	255.638,73	148.087,80	110.628,27	93.916,00	1.490.914,64	1.205.833,00
Contribuições	318.514,52	308.612,02	288.069,67	301.116,03	314.363,09	549.331,76	339.723,45	347.809,40	378.263,00	408.679,25	499.347,55	360.138,81	4.413.968,55	4.211.082,00
Receita Patrimonial	979.710,16	770.188,41	(52.802,04)	85.480,31	(14.159,66)	(491.607,74)	1.092.064,76	312.601,86	1.592.622,18	1.531.773,52	943.355,25	663.812,80	7.413.039,81	5.629.216,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	977.239,32	769.783,34	(54.778,35)	83.504,00	(16.135,97)	(493.584,05)	1.090.088,45	310.180,74	939.236,62	1.528.843,14	940.748,14	661.836,49	6.736.961,87	5.595.706,61
Outras Receitas Patrimoniais	2.470,84	405,07	1.976,31	1.976,31	1.976,31	1.976,31	1.976,31	2.421,12	653.385,56	2.930,38	2.607,11	1.976,31	676.077,94	33.510,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.960,91	7.002,82	2.792,42	972,46	751,98	0,00	0,00	2.454,88	2.235,69	3.119,22	5.014,91	4.967,50	37.272,79	103.302,00
Transferências Correntes	6.106.762,07	6.142.014,04	5.802.594,67	5.150.405,20	5.759.910,71	8.855.872,62	7.282.851,58	6.062.702,88	6.658.518,50	6.739.749,80	5.529.576,97	6.556.586,80	76.647.545,84	66.805.925,07
Cota-Parte do FPM	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	2.401.524,42	2.466.695,52	26.778.876,28	25.175.020,00
Cota-Parte do ICMS	1.849.327,63	1.581.920,85	1.713.446,33	1.927.375,19	1.628.368,50	2.057.553,95	1.894.160,88	1.553.831,40	1.662.627,80	1.920.876,64	1.437.360,86	1.683.199,48	20.910.049,51	18.592.810,19
Cota-Parte do IPVA	70.881,71	52.075,93	70.400,05	78.287,66	56.903,03	48.266,40	1.107.395,09	306.599,31	266.265,82	272.933,86	236.165,47	86.658,93	2.652.833,26	2.576.434,00
Cota-Parte do ITR	793,37	1.441,44	43.015,21	182.656,70	5.205,56	7.861,76	4.301,60	711,04	5.138,27	177,64	4.159,91	3.181,54	258.644,04	34.874,00
Transferências da LC 61/1989	23.756,96	32.151,08	35.096,15	23.827,84	26.461,59	31.065,96	21.585,65	24.435,11	26.610,55	24.984,22	24.272,67	27.632,50	321.880,28	205.640,00
Transferências do FUNDEB	816.331,61	793.672,96	730.203,95	877.967,48	811.690,52	959.084,06	1.196.476,01	954.136,61	875.917,90	973.569,53	855.627,05	910.364,79	10.755.042,47	9.434.227,50
Outras Transferências Correntes	958.738,21	1.813.519,21	1.265.971,58	433.778,72	1.149.272,38	2.393.484,85	962.454,11	409.757,69	1.969.315,64	1.664.606,98	570.466,59	1.378.854,04	14.970.220,00	10.786.919,38
Outras Receitas Correntes	81.093,87	29.133,93	92.286,61	23.620,61	38.601,70	260.283,95	126.488,39	24.599,09	25.772,40	38.552,48	29.418,53	33.162,59	803.014,15	355.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.797.571,62	1.622.713,52	702.919,03	995.467,05	908.817,56	1.006.980,36	2.250.448,71	1.374.770,74	1.842.495,15	2.475.965,80	1.865.247,50	1.626.385,19	18.469.782,23	17.519.134,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	236.102,61	234.618,98	236.216,61	235.554,17	254.946,44	486.302,06	247.477,20	247.710,40	261.929,43	261.010,88	261.312,87	261.612,50	3.224.794,15	3.172.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	21.815,73	21.815,73	21.815,73	21.815,73	21.815,73	260.283,95	24.599,09	24.599,09	25.772,40	25.772,40	25.772,40	25.772,40	521.650,38	350.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	865.185,84	659.314,55	(232.654,05)	(29.634,53)	(127.734,09)	(635.953,13)	953.588,27	162.699,63	792.136,42	1.368.867,99	757.465,66	485.526,78	5.018.809,34	5.430.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	674.467,44	706.964,26	677.540,74	767.731,68	759.789,48	896.347,48	1.024.784,15	939.761,62	762.656,90	820.314,53	820.696,57	853.473,51	9.704.528,36	8.567.134,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**6.337.039,05**	**6.327.994,87**	**6.035.549,38**	**5.323.977,16**	**5.722.799,13**	**9.119.681,65**	**7.270.070,43**	**6.026.331,43**	**7.678.406,80**	**7.151.836,04**	**6.909.941,85**	**6.854.462,75**	**80.758.090,54**	**68.438.025,68**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.337.039,05**	**6.327.994,87**	**6.035.549,38**	**5.323.977,16**	**5.722.799,13**	**8.369.681,65**	**7.270.070,43**	**6.026.331,43**	**7.678.406,80**	**7.151.836,04**	**6.909.941,85**	**6.854.462,75**	**80.008.090,54**	**68.438.025,68**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	112.960,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	57.684,00	57.684,00	753.608,00	740.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.280.559,05**	**6.271.514,87**	**5.979.069,38**	**5.267.497,16**	**5.666.319,13**	**8.256.721,65**	**7.209.350,43**	**5.965.611,43**	**7.617.686,80**	**7.091.116,04**	**6.852.257,85**	**6.796.778,75**	**79.254.482,54**	**67.698.025,68**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2025, às 10:38:42.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1AD2CE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.732.356,88	97.716.595,00	15.788.509,72	53.165.528,28	94,12	44.551.066,72	16.630.525,14	41.835.707,03	94,31	55.880.887,97
LEGISLATIVA	3.050.000,00	3.050.000,00	352.845,30	1.157.824,23	2,05	1.892.175,77	352.845,30	1.157.824,23	2,61	1.892.175,77
Ação Legislativa	3.050.000,00	3.050.000,00	352.845,30	1.157.824,23	2,05	1.892.175,77	352.845,30	1.157.824,23	2,61	1.892.175,77
ADMINISTRAÇÃO	8.458.411,08	10.191.583,20	1.862.752,39	5.464.783,56	9,67	4.726.799,64	1.691.636,20	5.257.378,46	11,85	4.934.204,74
Planejamento e Orçamento	0,00	1.381.450,00	169.959,58	291.440,98	0,52	1.090.009,02	127.179,58	248.660,98	0,56	1.132.789,02
Administração Geral	5.988.211,08	6.187.400,28	1.188.379,38	3.739.105,21	6,62	2.448.295,07	1.060.283,56	3.574.720,48	8,06	2.612.679,80
Administração Financeira	1.718.000,00	1.728.000,00	311.199,79	909.659,11	1,61	818.340,89	310.959,42	909.418,74	2,05	818.581,26
Controle Interno	752.200,00	894.732,92	193.213,64	524.578,26	0,93	370.154,66	193.213,64	524.578,26	1,18	370.154,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.912.436,00	5.617.807,00	599.165,34	1.681.271,46	2,98	3.936.535,54	580.441,22	1.557.302,17	3,51	4.060.504,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.000,00	2.690.399,53	55.212,11	178.334,41	0,32	2.512.065,12	57.309,07	174.265,91	0,39	2.516.133,62
Assistência Comunitária	2.552.436,00	2.608.407,47	484.385,71	1.368.943,23	2,42	1.239.464,24	468.564,63	1.254.042,44	2,83	1.354.365,03
Demais Subfunções	0,00	319.000,00	59.567,52	133.993,82	0,24	185.006,18	54.567,52	128.993,82	0,29	190.006,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.917.800,00	6.929.400,00	813.983,27	2.404.778,43	4,26	4.524.621,57	814.182,94	2.404.628,43	5,42	4.524.771,57
Previdência do Regime Estatutário	6.917.800,00	6.929.400,00	813.983,27	2.404.778,43	4,26	4.524.621,57	814.182,94	2.404.628,43	5,42	4.524.771,57
SAÚDE	11.867.267,55	13.916.984,65	3.787.386,37	9.948.658,13	17,61	3.968.326,52	3.769.338,44	9.840.596,69	22,18	4.076.387,96
Atenção Básica	11.564.667,55	13.614.384,65	3.729.679,15	9.775.536,47	17,31	3.838.848,18	3.711.631,22	9.667.475,03	21,79	3.946.909,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.600,00	302.600,00	57.707,22	173.121,66	0,31	129.478,34	57.707,22	173.121,66	0,39	129.478,34
EDUCAÇÃO	18.855.547,25	20.260.878,58	3.669.369,20	10.298.610,89	18,23	9.962.267,69	3.632.729,86	9.817.532,40	22,13	10.443.346,18
Ensino Fundamental	13.315.425,25	14.377.583,95	2.513.567,75	6.955.662,47	12,31	7.421.921,48	2.513.543,59	6.806.670,76	15,34	7.570.913,19
Ensino Superior	450.000,00	448.748,00	105.829,08	185.747,98	0,33	263.000,02	105.829,08	185.747,98	0,42	263.000,02
Educação Infantil	4.146.122,00	4.490.546,63	1.024.342,99	2.643.594,74	4,68	1.846.951,89	914.364,41	2.531.598,16	5,71	1.958.948,47
Educação de Jovens e Adultos	108.000,00	108.000,00	9.189,88	26.825,82	0,05	81.174,18	9.189,88	26.825,82	0,06	81.174,18
Educação Especial	836.000,00	836.000,00	16.439,50	486.779,88	0,86	349.220,12	89.802,90	266.689,68	0,60	569.310,32
CULTURA	357.876,00	253.076,00	13.377,82	39.280,70	0,07	213.795,30	10.877,82	36.780,70	0,08	216.295,30
Difusão Cultural	357.876,00	253.076,00	13.377,82	39.280,70	0,07	213.795,30	10.877,82	36.780,70	0,08	216.295,30
URBANISMO	2.442.082,00	9.484.358,75	2.169.699,53	8.104.997,69	14,35	1.379.361,06	378.221,04	1.048.975,19	2,36	8.435.383,56
Serviços Urbanos	2.442.082,00	9.484.358,75	2.169.699,53	8.104.997,69	14,35	1.379.361,06	378.221,04	1.048.975,19	2,36	8.435.383,56
HABITAÇÃO	270.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	270.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Rural	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.218.933,00	1.091.013,00	223.950,70	729.932,10	1,29	361.080,90	223.950,70	729.932,10	1,65	361.080,90
Controle Ambiental	1.203.933,00	1.091.013,00	223.950,70	729.932,10	1,29	361.080,90	223.950,70	729.932,10	1,65	361.080,90
Demais Subfunções	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.579.364,00	3.753.134,50	462.116,36	2.116.337,80	3,75	1.636.796,70	726.769,64	2.098.187,49	4,73	1.654.947,01
Extensão Rural	2.579.364,00	3.753.134,50	462.116,36	2.116.337,80	3,75	1.636.796,70	726.769,64	2.098.187,49	4,73	1.654.947,01
INDÚSTRIA	848.000,00	760.095,00	91.684,85	264.591,32	0,47	495.503,68	78.534,85	251.441,32	0,57	508.653,68
Promoção Industrial	848.000,00	760.095,00	91.684,85	264.591,32	0,47	495.503,68	78.534,85	251.441,32	0,57	508.653,68
TRANSPORTE	4.881.980,00	11.479.415,00	1.288.763,65	9.469.564,28	16,76	2.009.850,72	3.917.957,62	6.226.459,07	14,04	5.252.955,93
Transporte Rodoviário	4.881.980,00	11.479.415,00	1.288.763,65	9.469.564,28	16,76	2.009.850,72	3.917.957,62	6.226.459,07	14,04	5.252.955,93
DESPORTO E LAZER	597.000,00	550.189,32	82.795,80	311.711,63	0,55	238.477,69	82.420,37	235.482,72	0,53	314.706,60
Desporto Comunitário	597.000,00	550.189,32	82.795,80	311.711,63	0,55	238.477,69	82.420,37	235.482,72	0,53	314.706,60
ENCARGOS ESPECIAIS	2.389.000,00	2.362.000,00	370.619,14	1.173.186,06	2,08	1.188.813,94	370.619,14	1.173.186,06	2,64	1.188.813,94

Serviço da Dívida Interna	2.389.000,00	2.362.000,00	370.619,14	1.173.186,06	2,08	1.188.813,94	370.619,14	1.173.186,06	2,64	1.188.813,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.936.660,00	7.936.660,00	0,00	0,00	0,00	7.936.660,00	0,00	0,00	0,00	7.936.660,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.308.781,12**	**4.513.600,44**	**587.929,34**	**3.322.832,17**	**5,88**	**1.190.768,27**	**853.549,54**	**2.525.971,65**	**5,69**	**1.987.628,79**
TOTAL (III) = (I + II)	**80.041.138,00**	**102.230.195,44**	**16.376.439,06**	**56.488.360,45**	**100,00**	**45.741.834,99**	**17.484.074,68**	**44.361.678,68**	**100,00**	**57.868.516,76**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2025, às 10:39:01.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.308.781,12	4.513.600,44	587.929,34	3.322.832,17	5,88	1.190.768,27	853.549,54	2.525.971,65	5,69	1.987.628,79
LEGISLATIVA	250.000,00	250.000,00	17.086,86	50.211,72	0,09	199.788,28	17.086,86	50.211,72	0,11	199.788,28
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	17.086,86	50.211,72	0,09	199.788,28	17.086,86	50.211,72	0,11	199.788,28
ADMINISTRAÇÃO	1.763.100,92	1.767.100,92	79.798,64	1.564.647,97	2,77	202.452,95	345.418,84	900.597,55	2,03	866.503,37
Planejamento e Orçamento	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	1.608.100,92	1.608.100,92	49.861,76	1.476.867,87	2,61	131.233,05	315.481,96	812.817,45	1,83	795.283,47
Administração Financeira	85.000,00	85.000,00	18.286,42	53.639,16	0,09	31.360,84	18.286,42	53.639,16	0,12	31.360,84
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	11.650,46	34.140,94	0,06	35.859,06	11.650,46	34.140,94	0,08	35.859,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000,00	111.000,00	19.695,91	62.374,12	0,11	48.625,88	19.695,91	62.374,12	0,14	48.625,88
Assistência Comunitária	110.000,00	110.000,00	19.695,91	62.374,12	0,11	47.625,88	19.695,91	62.374,12	0,14	47.625,88
Demais Subfunções	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.000,00	23.000,00	2.160,14	6.250,42	0,01	16.749,58	2.160,14	6.250,42	0,01	16.749,58
Previdência do Regime Estatutário	23.000,00	23.000,00	2.160,14	6.250,42	0,01	16.749,58	2.160,14	6.250,42	0,01	16.749,58
SAÚDE	622.000,00	710.800,00	194.261,76	574.401,77	1,02	136.398,23	194.261,76	574.401,77	1,29	136.398,23
Atenção Básica	622.000,00	710.800,00	194.261,76	574.401,77	1,02	136.398,23	194.261,76	574.401,77	1,29	136.398,23
EDUCAÇÃO	1.239.680,20	1.350.699,52	225.356,14	916.685,23	1,62	434.014,29	225.356,14	783.875,13	1,77	566.824,39
Ensino Fundamental	822.880,20	864.698,20	112.793,26	591.812,78	1,05	272.885,42	112.793,26	459.002,68	1,03	405.695,52
Educação Infantil	367.300,00	436.501,32	110.098,70	317.661,72	0,56	118.839,60	110.098,70	317.661,72	0,72	118.839,60
Educação de Jovens e Adultos	8.500,00	8.500,00	1.562,28	4.560,39	0,01	3.939,61	1.562,28	4.560,39	0,01	3.939,61
Educação Especial	41.000,00	41.000,00	901,90	2.650,34	0,00	38.349,66	901,90	2.650,34	0,01	38.349,66
CULTURA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Difusão Cultural	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
URBANISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	130.000,00	130.000,00	27.378,14	78.416,61	0,14	51.583,39	27.378,14	78.416,61	0,18	51.583,39
Extensão Rural	130.000,00	130.000,00	27.378,14	78.416,61	0,14	51.583,39	27.378,14	78.416,61	0,18	51.583,39
INDÚSTRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção Industrial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	130.000,00	130.000,00	20.347,87	64.469,57	0,11	65.530,43	20.347,87	64.469,57	0,15	65.530,43
Transporte Rodoviário	130.000,00	130.000,00	20.347,87	64.469,57	0,11	65.530,43	20.347,87	64.469,57	0,15	65.530,43
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	1.843,88	5.374,76	0,01	4.625,24	1.843,88	5.374,76	0,01	4.625,24
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.843,88	5.374,76	0,01	4.625,24	1.843,88	5.374,76	0,01	4.625,24

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:16B431EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	76.246.905,20	68.438.025,68	68.438.025,68	68.438.025,68	68.438.025,68	68.438.025,68	68.438.025,68	68.438.025,68	68.438.025,68	68.438.025,68	68.438.025,68
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2025, às 10:44:13.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8AEB06C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.073.975,00	7.646.801,00	4.848.857,41	63,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.115.057,00	2.459.733,00	1.440.403,71	58,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	825.082,00	825.082,00	586.367,51	71,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.327.336,00	1.327.336,00	911.247,86	68,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.806.500,00	3.034.650,00	1.910.838,33	62,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.835.669,00	44.475.270,19	26.279.686,04	59,09
Cota-Parte FPM	22.652.900,00	23.065.512,00	13.513.173,35	58,59
Cota-Parte ITR	34.874,00	34.874,00	17.670,00	50,67
Cota-Parte IPVA	2.576.434,00	2.576.434,00	2.276.018,48	88,34
Cota-Parte ICMS	17.365.821,00	18.592.810,19	10.152.057,06	54,60
Cota-Parte IPI-Exportação	205.640,00	205.640,00	149.520,70	72,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	171.246,45	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**49.909.644,00**	**52.122.071,19**	**31.128.543,45**	**59,72**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.555.656,55	7.260.301,55	6.635.984,55	91,40	6.604.865,53	90,97	6.479.561,18	89,25
Despesas Correntes	6.554.656,55	7.155.301,55	6.530.984,55	91,27	6.499.865,53	90,84	6.479.561,18	90,56
Despesas de Capital	1.000,00	105.000,00	105.000,00	100,00	105.000,00	100,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.555.656,55**	**7.260.301,55**	**6.635.984,55**	**91,40**	**6.604.865,53**	**90,97**	**6.479.561,18**	**89,25**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.635.984,55	6.604.865,53	6.479.561,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.635.984,55**	**6.604.865,53**	**6.479.561,18**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			4.669.281,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			4.669.281,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.966.703,03	1.935.584,01	1.810.279,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°			
	21,32	**21,22**	-
141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.669.281,52	6.604.865,53	1.935.584,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	8.074.342,17	10.507.620,84	2.433.278,67	3.805,80	0,00	0,00	3.805,80	0,00	0,00	2.433.278,67
Empenhos de 2023	7.145.102,93	10.458.608,45	3.313.505,52	2.861,42	0,00	0,00	2.861,42	0,00	0,00	3.313.505,52
Empenhos de 2022	6.345.025,68	10.511.383,13	4.166.357,45	602,28	0,00	0,00	602,28	0,00	0,00	4.166.357,45
Empenhos de 2021 e anteriores	21.364.668,80	31.438.869,29	10.074.200,49	556.497,47	0,00	0,00	477.357,73	0,00	79.139,74	9.995.060,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.697.467,00	2.718.814,06	2.367.127,62	87,06
Proveniente da União	2.614.467,00	2.635.814,06	1.492.741,09	56,63
Proveniente dos Estados	83.000,00	83.000,00	874.386,53	1.053,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.697.467,00**	**2.718.814,06**	**2.367.127,62**	**87,06**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.076.011,00	5.830.166,76	2.551.163,39	43,76	2.474.220,97	42,44	2.200.955,37	37,75
Despesas Correntes	4.926.011,00	4.979.678,56	1.873.117,59	37,62	1.798.135,17	36,11	1.762.467,57	35,39
Despesas de Capital	150.000,00	850.488,20	678.045,80	79,72	676.085,80	79,49	438.487,80	51,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.076.011,00**	**5.830.166,76**	**2.551.163,39**	**43,76**	**2.474.220,97**	**42,44**	**2.200.955,37**	**37,75**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.631.667,55	13.090.468,31	9.187.147,94	70,18	9.079.086,50	69,36	8.680.516,55	66,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.631.667,55	13.090.468,31	9.187.147,94	70,18	9.079.086,50	69,36	8.680.516,55	66,31

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2025, às 10:45:09.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6D35A623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.797.978,72	3.063.440,34	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.797.978,72	3.063.440,34	0,00
Empréstimos	3.797.978,72	3.063.440,34	0,00
Internos	3.797.978,72	3.063.440,34	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.142.588,11	19.646.887,94	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	17.141.436,95	19.645.736,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.272.481,36	19.730.799,24	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	85.002,83	16.841,11	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.041,58	68.221,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.151,16	1.151,16	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(13.344.609,39)	(16.583.447,60)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.246.905,20	80.758.090,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.796.905,20	80.008.090,54	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,08	3,83	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,84)	(20,73)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	89.756.286,24	96.009.708,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	80.780.657,62	86.408.737,78	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	100.253.552,54	100.253.552,54	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.901.460,87	1.025.098,86	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2025, às 10:49:12.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

² Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DF025C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	85.002,83	68.161,72	0,00	16.841,11	0,00	3.901.460,87	2.874.607,01	2.874.607,01	1.755,00	1.025.098,86	1.041.939,97
Executivo	0,00	85.002,83	68.161,72	0,00	16.841,11	0,00	3.901.460,87	2.874.607,01	2.874.607,01	1.755,00	1.025.098,86	1.041.939,97
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.311,79	1.311,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.958,36	1.958,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.269,73	2.269,73	0,00	0,00	0,00	8.910,00	7.155,00	7.155,00	1.755,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	1.163,33	1.163,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	20.986,76	20.986,76	0,00	0,00	0,00	294.706,28	294.706,28	294.706,28	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	673,70	673,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	18.050,71	1.209,60	0,00	16.841,11	0,00	3.583.198,36	2.558.099,50	2.558.099,50	0,00	1.025.098,86	1.041.939,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.793,85	4.793,85	0,00	0,00	0,00	13.631,00	13.631,00	13.631,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	105,34	105,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	33.689,26	33.689,26	0,00	0,00	0,00	1.015,23	1.015,23	1.015,23	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**85.002,83**	**68.161,72**	**0,00**	**16.841,11**	**0,00**	**3.901.460,87**	**2.874.607,01**	**2.874.607,01**	**1.755,00**	**1.025.098,86**	**1.041.939,97**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2025, às 10:56:14.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3089B48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2024 BIMESTRE - MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	499.412.572,00	521.116.811,98	77.398.850,09	14,85	248.798.970,65	47,74	272.317.841,33
RECEITAS CORRENTES	449.795.021,00	460.653.516,98	74.401.921,13	16,15	240.525.287,69	52,21	220.128.229,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.420.000,00	133.420.000,00	16.783.411,40	12,58	64.311.432,13	48,20	69.108.567,87
Impostos	116.100.000,00	116.100.000,00	14.429.845,79	12,43	54.344.543,32	46,81	61.755.456,68
Taxas	15.670.000,00	15.670.000,00	2.336.925,72	14,91	9.857.664,69	62,91	5.812.335,31
Contribuição de Melhoria	1.650.000,00	1.650.000,00	16.639,89	1,01	109.224,12	6,62	1.540.775,88
CONTRIBUIÇÕES	26.405.000,00	26.405.000,00	4.860.765,17	18,41	13.261.786,82	50,22	13.143.213,18
Contribuições Sociais	13.755.000,00	13.755.000,00	2.587.699,38	18,81	6.419.979,08	46,67	7.335.020,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.650.000,00	12.650.000,00	2.273.065,79	17,97	6.841.807,74	54,09	5.808.192,26
RECEITA PATRIMONIAL	29.085.000,00	33.161.414,52	6.316.093,83	19,05	16.023.015,67	48,32	17.138.398,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	17.314,55	49,47	93.427,43	266,94	-58.427,43
Valores Mobiliários	29.050.000,00	33.126.414,52	6.298.779,28	19,01	15.929.588,24	48,09	17.196.826,28
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.910.000,00	2.910.000,00	365.153,81	12,55	966.619,77	33,22	1.943.380,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	224.552,48	13,61	638.018,58	38,67	1.011.981,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	14.932,64	37,33	19.744,29	49,36	20.255,71
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	72.967,65	18,24	145.936,73	36,48	254.063,27
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	820.000,00	820.000,00	52.701,04	6,43	162.920,17	19,87	657.079,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	243.205.021,00	245.887.963,76	43.513.369,57	17,70	138.765.025,36	56,43	107.122.938,40
Transferências da União e de suas Entidades	104.325.521,00	106.042.619,87	19.543.335,72	18,43	56.177.535,76	52,98	49.865.084,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	65.079.500,00	66.045.343,89	11.292.001,78	17,10	43.646.465,28	66,09	22.398.878,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	650.000,00	650.000,00	168.235,80	25,88	451.082,77	69,40	198.917,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	72.500.000,00	72.500.000,00	12.501.121,27	17,24	38.465.094,83	53,06	34.034.905,17
DemaisTransferências Correntes	650.000,00	650.000,00	8.675,00	1,33	24.846,72	3,82	625.153,28
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.770.000,00	18.869.138,70	2.563.127,35	13,58	7.197.407,94	38,14	11.671.730,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.370.000,00	13.469.138,70	1.226.383,31	9,11	4.105.527,02	30,48	9.363.611,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	875.010,66	437,51	1.403.350,89	701,68	-1.203.350,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.200.000,00	5.200.000,00	461.733,38	8,88	1.688.530,03	32,47	3.511.469,97
RECEITAS DE CAPITAL	49.617.551,00	60.463.295,00	2.996.928,96	4,96	8.273.682,96	13,68	52.189.612,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.328.521,00	43.328.521,00	1.144.294,32	2,64	2.771.653,11	6,40	40.556.867,89
Operações de Crédito - Mercado Interno	43.328.521,00	43.328.521,00	1.144.294,32	2,64	2.771.653,11	6,40	40.556.867,89
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.200.000,00	3.200.000,00	65.000,00	2,03	65.000,00	2,03	3.135.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	65.000,00	2,10	65.000,00	2,10	3.035.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.030,00	13.934.774,00	1.787.634,64	12,83	5.437.029,85	39,02	8.497.744,15

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.859.744,00	0,00	0,00	1.004.507,98	54,01	855.236,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.986.000,00	1.787.634,64	19,89	4.432.521,87	49,33	4.553.478,13

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.089.030,00	3.089.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.030,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.480.000,00	34.480.000,00	5.910.631,04	17,14	16.039.792,69	46,52	18.440.207,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	533.892.572,00	555.596.811,98	83.309.481,13	14,99	264.838.763,34	47,67	290.758.048,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	533.892.572,00	555.596.811,98	83.309.481,13	14,99	264.838.763,34	47,67	290.758.048,64
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	533.892.572,00	555.596.811,98	83.309.481,13	14,99	264.838.763,34	47,67	290.758.048,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					39.160.104,43		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		39.160.104,43					
Superávit Financeiro		39.160.104,43			39.160.104,43		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	497.126.272,00	557.918.799,53	72.015.966,78	247.823.383,00	310.095.416,53	75.447.079,36	194.540.689,54	363.378.109,99	192.945.632,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	414.148.187,00	440.946.276,92	64.976.590,75	208.041.973,34	232.904.303,58	65.062.634,78	171.981.086,58	268.965.190,34	170.754.720,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.561.810,94	261.574.800,55	40.724.695,17	114.317.942,28	147.256.858,27	41.485.022,57	112.763.386,46	148.811.414,09	112.404.116,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.506.000,00	8.506.000,00	1.348.203,47	4.135.534,07	4.370.465,93	1.348.203,47	4.135.534,07	4.370.465,93	4.135.534,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.080.376,06	170.865.476,37	22.903.692,11	89.588.496,99	81.276.979,38	22.229.408,74	55.082.166,05	115.783.310,32	54.215.069,67	0,00
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	82.178.085,00	116.172.522,61	7.039.376,03	39.781.409,66	76.391.112,95	10.384.444,58	22.559.602,96	93.612.919,65	22.190.911,57	0,00
INVESTIMENTOS	73.220.585,00	107.235.022,61	5.258.341,53	34.259.052,51	72.975.970,10	8.603.410,08	17.037.245,81	90.197.776,80	16.668.554,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.952.500,00	8.932.500,00	1.781.034,50	5.522.357,15	3.410.142,85	1.781.034,50	5.522.357,15	3.410.142,85	5.522.357,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.766.300,00	36.838.116,88	5.947.234,49	17.632.012,30	19.206.104,58	5.947.234,49	17.632.012,30	19.206.104,58	16.044.351,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	533.892.572,00	594.756.916,41	77.963.201,27	265.455.395,30	329.301.521,11	81.394.313,85	212.172.701,84	382.584.214,57	208.989.983,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	533.892.572,00	594.756.916,41	77.963.201,27	265.455.395,30	329.301.521,11	81.394.313,85	212.172.701,84	382.584.214,57	208.989.983,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			52.666.061,50		55.848.780,15	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	533.892.572,00	594.756.916,41	77.963.201,27	265.455.395,30		81.394.313,85	264.838.763,34		264.838.763,34	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.480.000,00	34.480.000,00	5.910.631,04	16,99	16.039.792,69	29,38	18.440.207,31
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.480.000,00	34.480.000,00	5.910.631,04	16,99	16.039.792,69	29,38	18.440.207,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.580.000,00	18.580.000,00	3.302.046,18	17,50	8.214.038,11	26,44	10.365.961,89
Contribuições Sociais	18.580.000,00	18.580.000,00	3.302.046,18	17,50	8.214.038,11	26,44	10.365.961,89
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.900.000,00	15.900.000,00	2.608.584,86	16,41	7.825.754,58	32,81	8.074.245,42
Demais Receitas Correntes	15.900.000,00	15.900.000,00	2.608.584,86	16,41	7.825.754,58	32,81	8.074.245,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.766.300,00	36.838.116,88	5.947.234,49	17.632.012,30	19.206.104,58	5.947.234,49	17.632.012,30	19.206.104,58	16.044.351,05	
DESPESAS CORRENTES	36.576.300,00	36.648.116,88	5.932.680,21	17.588.349,46	19.059.767,42	5.932.680,21	17.588.349,46	19.059.767,42	16.000.688,21	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.126.300,00	20.198.116,88	3.235.929,61	9.503.032,51	10.695.084,37	3.235.929,61	9.503.032,51	10.695.084,37	7.915.371,26	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	88.165,74	259.562,37	290.437,63	88.165,74	259.562,37	290.437,63	259.562,37	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.900.000,00	15.900.000,00	2.608.584,86	7.825.754,58	8.074.245,42	2.608.584,86	7.825.754,58	8.074.245,42	7.825.754,58	-
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	190.000,00	14.554,28	43.662,84	146.337,16	14.554,28	43.662,84	146.337,16	43.662,84	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	190.000,00	14.554,28	43.662,84	146.337,16	14.554,28	43.662,84	146.337,16	43.662,84	-
Fonte: Contabilidade										
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***		***GILMAR PINHEIRO***						***CARLOS ALBERTO VIEIRA***	
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0		Secretario Municipal de Fazenda						Controlador do Município	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:6D67B208

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL														
	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.792.569,53	22.783.399,15	19.269.782,85	18.252.401,22	17.487.323,95	18.332.649,67	19.250.035,48	25.977.094,90	18.604.542,02	18.970.547,26	18.687.645,75	20.592.111,91	236.000.103,69	543.687,46
Pessoal Ativo	14.723.704,55	19.720.132,06	14.679.242,61	15.139.721,42	14.454.712,76	15.126.550,20	16.100.372,80	21.461.932,32	15.549.226,52	15.740.916,41	15.343.673,19	17.243.609,95	195.283.794,79	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.081.124,74	18.074.632,76	13.046.100,85	13.513.909,81	12.830.072,42	13.506.244,40	14.472.109,38	18.297.368,55	13.870.352,17	14.064.963,75	13.647.113,16	15.521.343,46	173.925.335,45	-
Obrigações Patronais	1.642.579,81	1.645.499,30	1.633.141,76	1.625.811,61	1.624.640,34	1.620.305,80	1.628.263,42	3.164.563,77	1.678.874,35	1.675.952,66	1.696.560,03	1.722.266,49	21.358.459,34	36,97
Benefícios Previdenciários													-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.817.032,99	2.857.242,58	4.339.236,18	2.876.012,94	2.883.040,97	2.898.330,80	2.878.518,29	4.298.122,77	3.055.315,50	3.051.213,49	3.093.378,26	3.096.409,85	38.143.854,62	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.506.649,23	2.514.813,36	3.783.533,06	2.554.294,23	2.553.709,00	2.571.123,51	2.553.372,66	3.810.439,02	2.690.307,99	2.705.446,90	2.723.845,13	2.743.506,68	33.711.040,77	-

Pensões	310.383,76	342.429,22	555.703,12	321.718,71	329.331,97	327.207,29	325.145,63	487.683,75	365.007,51	345.766,59	369.533,13	352.903,17	4.432.813,85	-
Outros Benefícios Previdenciários													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	251.831,99	206.024,51	251.304,06	236.666,86	149.570,22	307.768,67	271.144,39	217.039,81	-	178.417,36	250.594,30	252.092,11	2.572.454,28	543.650,49
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)													-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.926.994,42	2.721.386,13	4.663.622,24	3.965.033,45	3.502.355,88	3.222.488,05	3.356.747,17	5.271.396,27	3.863.781,90	3.590.365,67	3.570.968,63	4.567.267,15	45.222.406,96	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais										1.997,31		47.585,94	49.583,25	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.320,00	1.320,00	1.320,00	460.368,86	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	2.118,00	1.412,00	1.412,00	1.163.556,39	1.638.107,25	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.679.554,43	2.719.764,02	4.135.321,35	2.740.078,22	2.747.106,25	2.762.396,08	2.742.583,57	4.093.841,15	2.950.620,08	2.908.841,10	2.949.546,95	2.953.571,81	36.383.225,01	-
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (§ 11,EC 120/2022)	246.119,99	302,11	526.980,89	764.586,37	753.929,63	182,00	525.490,92	1.032.734,72	841.801,34	599.362,66	559.722,54	267.052,65	6.118.265,82	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	-	-	-	-	-	458.589,97	87.352,68	143.500,40	69.242,48	78.752,60	60.287,14	135.500,36	1.033.225,63	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011													-	-
Pensionistas													-	-
IRRF													-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.865.575,11	20.062.013,02	14.606.160,61	14.287.367,77	13.984.968,07	15.110.161,62	15.893.288,31	20.705.698,63	14.740.760,12	15.380.181,59	15.116.677,12	16.024.844,76	190.777.696,73	543.687,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	402.078.467,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art 166-A 1º da CF)	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art 166-16 da CF)	-	
(-) Recursos destinados ao pagto dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22) VII	6.530.608,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	395.547.859,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	191.321.384,16	48,37%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	213.595.844,36	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	202.916.052,14	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	192.236.259,92	48,60%
FONTE: CONTABILIDADE		
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***	
Prefeito Municipal	Controlador	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:C623651D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	497.126.272,00	557.918.799,53	72.015.966,78	247.823.383,00	93,36	310.095.416,53	75.447.079,36	194.540.689,54	91,69	363.378.109,99
LEGISLATIVA	5.650.000,00	5.650.000,00	866.904,27	2.325.302,16	0,88	3.324.697,84	866.904,27	2.325.302,16	1,10	3.324.697,84
Ação Legislativa	5.650.000,00	5.650.000,00	866.904,27	2.325.302,16	0,88	3.324.697,84	866.904,27	2.325.302,16	1,10	3.324.697,84
JUDICIÁRIA	4.899.900,00	5.006.900,00	925.926,25	2.618.529,29	0,99	2.388.370,71	968.154,75	2.506.798,47	1,18	2.500.101,53
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.879.900,00	4.986.900,00	925.880,90	2.617.960,61	0,99	2.368.939,39	967.980,95	2.506.514,07	1,18	2.480.385,93
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	45,35	568,68	0,00	19.431,32	173,80	284,40	0,00	19.715,60
ADMINISTRAÇÃO	38.592.800,00	41.789.906,73	5.261.675,30	17.363.803,07	6,54	24.426.103,66	6.104.256,51	15.428.082,61	7,27	26.361.824,12
Planejamento e Orçamento	3.690.000,00	4.799.006,73	748.438,25	3.069.842,13	1,16	1.729.164,60	1.137.699,93	2.930.414,32	1,38	1.868.592,41

Administração Geral	25.532.800,00	27.148.300,00	3.142.896,78	9.333.469,89	3,52	17.814.830,11	3.459.820,02	7.826.097,47	3,69	19.322.202,53
Administração Financeira	4.350.000,00	4.627.600,00	1.014.577,12	2.703.661,13	1,02	1.923.938,87	1.076.928,85	2.596.865,85	1,22	2.030.734,15
Formação de Recursos Humanos	1.320.000,00	1.296.000,00	137.595,90	566.495,15	0,21	729.504,85	161.827,73	535.437,92	0,25	760.562,08
Administração de Receitas	3.700.000,00	3.919.000,00	218.167,25	1.690.334,77	0,64	2.228.665,23	267.979,98	1.539.267,05	0,73	2.379.732,95
DEFESA NACIONAL	429.500,00	432.200,00	28.460,87	167.669,49	0,06	264.530,51	25.013,59	127.076,05	0,06	305.123,95
Defesa Terrestre	429.500,00	432.200,00	28.460,87	167.669,49	0,06	264.530,51	25.013,59	127.076,05	0,06	305.123,95
SEGURANÇA PÚBLICA	11.679.000,00	13.555.000,00	1.104.684,21	6.917.990,34	2,61	6.637.009,66	1.688.982,39	4.422.693,01	2,08	9.132.306,99
Policiamento	7.000.000,00	9.335.000,00	287.712,64	4.588.284,58	1,73	4.746.715,42	874.141,46	2.095.117,89	0,99	7.239.882,11
Defesa Civil	499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	4.180.000,00	4.220.000,00	816.971,57	2.329.705,76	0,88	1.890.294,24	814.840,93	2.327.575,12	1,10	1.892.424,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.134.400,00	21.068.865,26	3.087.884,93	10.493.960,03	3,95	10.574.905,23	3.311.630,99	8.877.373,43	4,18	12.191.491,83
Assistência ao Idoso	154.000,00	214.000,00	0,00	60.000,00	0,02	154.000,00	0,00	60.000,00	0,03	154.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.403.000,00	1.449.474,05	107.070,47	353.414,76	0,13	1.096.059,29	117.473,96	333.005,14	0,16	1.116.468,91
Assistência Comunitária	16.841.400,00	18.669.391,21	2.730.814,46	9.650.545,27	3,64	9.018.845,94	3.108.632,03	8.292.818,29	3,91	10.376.572,92
Demais Subfunções	721.000,00	721.000,00	250.000,00	430.000,00	0,16	291.000,00	85.525,00	191.550,00	0,09	529.450,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	79.135.000,00	79.135.000,00	6.699.374,84	20.115.800,30	7,58	59.019.199,70	6.710.740,40	20.105.916,40	9,48	59.029.083,60
Previdência do Regime Estatutário	79.135.000,00	79.135.000,00	6.699.374,84	20.115.800,30	7,58	59.019.199,70	6.710.740,40	20.105.916,40	9,48	59.029.083,60
SAÚDE	93.675.877,00	111.781.623,99	18.293.622,45	63.418.099,32	23,89	48.363.524,67	20.462.580,01	50.786.206,45	23,94	60.995.417,54
Atenção Básica	43.109.377,00	46.328.113,26	8.390.127,40	24.434.209,62	9,20	21.893.903,64	8.733.495,91	22.922.279,85	10,80	23.405.833,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.184.155,00	46.719.697,91	6.420.178,40	28.652.031,23	10,79	18.067.666,68	8.259.221,43	19.256.444,28	9,08	27.463.253,63
Suporte Profilático e Terapêutico	4.139.000,00	4.204.818,06	869.115,36	2.264.480,71	0,85	1.940.337,35	1.031.003,94	2.108.026,81	0,99	2.096.791,25
Vigilância Sanitária	2.247.000,00	2.669.355,70	308.313,66	1.071.206,50	0,40	1.598.149,20	311.733,44	980.555,77	0,46	1.688.799,93
Vigilância Epidemiológica	4.835.000,00	5.638.796,78	1.047.175,68	2.942.478,86	1,11	2.696.317,92	969.747,17	2.629.507,06	1,24	3.009.289,72
Alimentação e Nutrição	700.000,00	740.484,00	254.219,20	475.507,19	0,18	264.976,81	31.691,00	219.313,99	0,10	521.170,01
Administração Geral	4.456.345,00	5.471.082,28	999.216,75	3.572.909,21	1,35	1.898.173,07	1.120.411,12	2.664.802,69	1,26	2.806.279,59
Demais Subfunções	5.000,00	9.276,00	5.276,00	5.276,00	0,00	4.000,00	5.276,00	5.276,00	0,00	4.000,00
EDUCAÇÃO	117.310.195,00	126.907.918,35	21.675.170,65	63.183.489,35	23,80	63.724.429,00	20.729.767,35	49.183.320,42	23,18	77.724.597,93
Ensino Fundamental	82.908.195,00	91.905.283,38	15.318.415,98	47.114.617,45	17,75	44.790.665,93	14.418.245,37	33.659.905,75	15,86	58.245.377,63
Ensino Superior	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Educação Infantil	26.484.000,00	26.584.000,00	5.394.631,50	13.942.165,49	5,25	12.641.834,51	5.394.631,50	13.942.165,49	6,57	12.641.834,51
Educação de Jovens e Adultos	197.000,00	197.000,00	20.285,57	50.312,76	0,02	146.687,24	20.285,57	50.312,76	0,02	146.687,24
Educação Especial	2.382.000,00	2.705.551,29	525.359,47	1.072.689,87	0,40	1.632.861,42	525.359,47	1.072.689,87	0,51	1.632.861,42
Demais Subfunções	5.202.000,00	5.379.083,68	416.478,13	1.003.703,78	0,38	4.375.379,90	371.245,44	458.246,55	0,22	4.920.837,13
CULTURA	7.549.900,00	8.998.535,54	426.981,79	2.747.328,97	1,03	6.251.206,57	597.823,27	1.935.093,05	0,91	7.063.442,49
Difusão Cultural	7.549.900,00	8.998.535,54	426.981,79	2.747.328,97	1,03	6.251.206,57	597.823,27	1.935.093,05	0,91	7.063.442,49
DIREITOS DA CIDADANIA	700.000,00	718.000,00	57.245,23	229.101,86	0,09	488.898,14	63.625,46	191.859,63	0,09	526.140,37
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	700.000,00	718.000,00	57.245,23	229.101,86	0,09	488.898,14	63.625,46	191.859,63	0,09	526.140,37
URBANISMO	61.090.000,00	73.917.534,36	5.219.820,74	24.328.809,04	9,16	49.588.725,32	5.519.672,94	13.624.870,27	6,42	60.292.664,09
Infra-Estrutura Urbana	45.090.000,00	56.380.534,36	3.067.352,37	14.593.813,02	5,50	41.786.721,34	3.800.390,60	9.172.922,35	4,32	47.207.612,01
Serviços Urbanos	16.000.000,00	17.537.000,00	2.152.468,37	9.734.996,02	3,67	7.802.003,98	1.719.282,34	4.451.947,92	2,10	13.085.052,08
HABITAÇÃO	70.000,00	126.000,00	24.000,00	24.000,00	0,01	102.000,00	24.000,00	24.000,00	0,01	102.000,00
Habitação Urbana	70.000,00	126.000,00	24.000,00	24.000,00	0,01	102.000,00	24.000,00	24.000,00	0,01	102.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.150.000,00	4.832.600,00	759.368,29	2.682.935,27	1,01	2.149.664,73	591.877,11	1.551.911,39	0,73	3.280.688,61
Preservação e Conservação Ambiental	4.150.000,00	4.832.600,00	759.368,29	2.682.935,27	1,01	2.149.664,73	591.877,11	1.551.911,39	0,73	3.280.688,61
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.160.000,00	2.150.000,00	1.392.891,32	1.797.136,40	0,68	352.863,60	392.595,01	632.643,93	0,30	1.517.356,07
Demais Subfunções	2.160.000,00	2.150.000,00	1.392.891,32	1.797.136,40	0,68	352.863,60	392.595,01	632.643,93	0,30	1.517.356,07
AGRICULTURA	3.410.000,00	8.668.015,30	529.141,45	4.643.362,34	1,75	4.024.652,96	306.956,26	2.203.560,45	1,04	6.464.454,85
Abastecimento	3.410.000,00	8.668.015,30	529.141,45	4.643.362,34	1,75	4.024.652,96	306.956,26	2.203.560,45	1,04	6.464.454,85
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	123,37	123,37	0,00	49.876,63	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	123,37	123,37	0,00	49.876,63	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMUNICAÇÕES	1.409.800,00	1.547.800,00	249.702,58	518.019,12	0,20	1.029.780,88	168.582,01	423.139,43	0,20	1.124.660,57
Demais Subfunções	1.409.800,00	1.547.800,00	249.702,58	518.019,12	0,20	1.029.780,88	168.582,01	423.139,43	0,20	1.124.660,57
ENERGIA	12.570.000,00	18.143.000,00	534.559,93	7.024.970,62	2,65	11.118.029,38	1.300.481,82	3.356.621,50	1,58	14.786.378,50
Conservação de Energia	12.570.000,00	18.143.000,00	534.559,93	7.024.970,62	2,65	11.118.029,38	1.300.481,82	3.356.621,50	1,58	14.786.378,50
DESPORTO E LAZER	5.449.900,00	5.449.900,00	858.732,53	2.455.268,45	0,92	2.994.631,55	868.755,00	2.066.536,68	0,97	3.383.363,32
Desporto Comunitário	5.449.900,00	5.449.900,00	858.732,53	2.455.268,45	0,92	2.994.631,55	868.755,00	2.066.536,68	0,97	3.383.363,32
ENCARGOS ESPECIAIS	27.160.000,00	27.140.000,00	4.019.695,78	14.767.684,21	5,56	12.372.315,79	4.744.680,22	14.767.684,21	6,96	12.372.315,79
Serviço da Dívida Interna	16.710.000,00	16.710.000,00	3.061.874,76	9.458.448,84	3,56	7.251.551,16	3.061.874,76	9.458.448,84	4,46	7.251.551,16

Outros Encargos Especiais	10.450.000,00	10.430.000,00	957.821,02	5.309.235,37	2,00	5.120.764,63	1.682.805,46	5.309.235,37	2,50	5.120.764,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**36.766.300,00**	**36.838.116,88**	**5.947.234,49**	**17.632.012,30**	**6,64**	**19.206.104,58**	**5.947.234,49**	**17.632.012,30**	**8,31**	**19.206.104,58**
TOTAL (III) = (I + II)	**533.892.572,00**	**594.756.916,41**	**77.963.201,27**	**265.455.395,30**	**100,00**	**329.301.521,11**	**81.394.313,85**	**212.172.701,84**	**100,00**	**382.584.214,57**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 19/07/2024, às 15:30:48.

NOTA:

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.766.300,00	36.838.116,88	5.947.234,49	17.632.012,30	6,64	19.206.104,58	5.947.234,49	17.632.012,30	8,31	19.206.104,58
LEGISLATIVA	350.000,00	350.000,00	48.512,62	145.140,91	0,05	204.859,09	48.512,62	145.140,91	0,07	204.859,09
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	48.512,62	145.140,91	0,05	204.859,09	48.512,62	145.140,91	0,07	204.859,09
JUDICIÁRIA	250.100,00	250.100,00	71.157,94	181.245,78	0,07	68.854,22	71.157,94	181.245,78	0,09	68.854,22
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	250.100,00	250.100,00	71.157,94	181.245,78	0,07	68.854,22	71.157,94	181.245,78	0,09	68.854,22
ADMINISTRAÇÃO	2.612.200,00	2.596.200,00	424.245,35	1.231.817,96	0,46	1.364.382,04	424.245,35	1.231.817,96	0,58	1.364.382,04
Administração Geral	2.612.200,00	2.596.200,00	424.245,35	1.231.817,96	0,46	1.364.382,04	424.245,35	1.231.817,96	0,58	1.364.382,04
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92
SEGURANÇA PÚBLICA	371.000,00	370.000,00	64.717,84	193.761,82	0,07	176.238,18	64.717,84	193.761,82	0,09	176.238,18
Defesa Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	370.000,00	370.000,00	64.717,84	193.761,82	0,07	176.238,18	64.717,84	193.761,82	0,09	176.238,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	765.600,00	765.600,00	136.160,76	392.997,79	0,15	372.602,21	136.160,76	392.997,79	0,19	372.602,21
Assistência Comunitária	765.600,00	765.600,00	136.160,76	392.997,79	0,15	372.602,21	136.160,76	392.997,79	0,19	372.602,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	16.764,38	45.873,30	0,02	54.126,70	16.764,38	45.873,30	0,02	54.126,70
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	100.000,00	16.764,38	45.873,30	0,02	54.126,70	16.764,38	45.873,30	0,02	54.126,70
SAÚDE	7.182.500,00	7.270.799,49	1.183.991,45	3.461.469,26	1,30	3.809.330,23	1.183.991,45	3.461.469,26	1,63	3.809.330,23
Atenção Básica	4.416.000,00	4.416.000,00	728.057,58	2.143.476,55	0,81	2.272.523,45	728.057,58	2.143.476,55	1,01	2.272.523,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.816.500,00	1.829.705,64	291.141,84	826.298,81	0,31	1.003.406,83	291.141,84	826.298,81	0,39	1.003.406,83
Suporte Profilático e Terapêutico	61.000,00	61.000,00	10.277,98	27.891,04	0,01	33.108,96	10.277,98	27.891,04	0,01	33.108,96
Vigilância Sanitária	191.000,00	205.854,49	29.708,69	91.761,07	0,03	114.093,42	29.708,69	91.761,07	0,04	114.093,42
Vigilância Epidemiológica	497.000,00	540.898,64	88.653,83	262.300,20	0,10	278.598,44	88.653,83	262.300,20	0,12	278.598,44
Administração Geral	201.000,00	217.340,72	36.151,53	109.741,59	0,04	107.599,13	36.151,53	109.741,59	0,05	107.599,13
EDUCAÇÃO	8.069.000,00	8.069.517,39	1.224.549,71	3.647.952,70	1,37	4.421.564,69	1.224.549,71	3.647.952,70	1,72	4.421.564,69
Ensino Fundamental	5.445.000,00	5.445.517,39	804.770,62	2.396.896,75	0,90	3.048.620,64	804.770,62	2.396.896,75	1,13	3.048.620,64
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	2.544.000,00	2.544.000,00	409.947,33	1.220.081,73	0,46	1.323.918,27	409.947,33	1.220.081,73	0,58	1.323.918,27
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	2.371,62	7.040,17	0,00	9.959,83	2.371,62	7.040,17	0,00	9.959,83
Educação Especial	62.000,00	62.000,00	7.460,14	23.934,05	0,01	38.065,95	7.460,14	23.934,05	0,01	38.065,95
CULTURA	50.100,00	50.100,00	11.480,68	34.051,48	0,01	16.048,52	11.480,68	34.051,48	0,02	16.048,52
Difusão Cultural	50.100,00	50.100,00	11.480,68	34.051,48	0,01	16.048,52	11.480,68	34.051,48	0,02	16.048,52
URBANISMO	250.000,00	250.000,00	39.670,07	119.044,46	0,04	130.955,54	39.670,07	119.044,46	0,06	130.955,54
Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	39.670,07	119.044,46	0,04	130.955,54	39.670,07	119.044,46	0,06	130.955,54
COMUNICAÇÕES	40.200,00	40.200,00	6.581,78	19.182,10	0,01	21.017,90	6.581,78	19.182,10	0,01	21.017,90
Demais Subfunções	40.200,00	40.200,00	6.581,78	19.182,10	0,01	21.017,90	6.581,78	19.182,10	0,01	21.017,90
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	1.438,06	7.092,94	0,00	22.907,06	1.438,06	7.092,94	0,00	22.907,06
Conservação de Energia	30.000,00	30.000,00	1.438,06	7.092,94	0,00	22.907,06	1.438,06	7.092,94	0,00	22.907,06
DESPORTO E LAZER	50.100,00	50.100,00	6.658,97	19.796,93	0,01	30.303,07	6.658,97	19.796,93	0,01	30.303,07
Desporto Comunitário	50.100,00	50.100,00	6.658,97	19.796,93	0,01	30.303,07	6.658,97	19.796,93	0,01	30.303,07
ENCARGOS ESPECIAIS	16.640.000,00	16.640.000,00	2.711.304,88	8.128.979,79	3,06	8.511.020,21	2.711.304,88	8.128.979,79	3,83	8.511.020,21
Serviço da Dívida Interna	16.640.000,00	16.640.000,00	2.711.304,88	8.128.979,79	3,06	8.511.020,21	2.711.304,88	8.128.979,79	3,83	8.511.020,21

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:70A0CB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHI/2023 A JUNHO/2024
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24	Abril/24	Maio/24	Junho/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITA CORRENTE (I)	35.250.046,37	32.669.494,71	30.241.975,20	35.126.359,25	38.977.769,02	52.639.611,09	46.132.814,51	40.761.127,74	38.292.091,07	54.952.386,41	43.958.017,69	36.337.258,22	485.338.951,28	493.733.516,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.882.357,98	7.061.174,55	7.229.545,28	6.495.836,21	6.494.087,91	8.798.278,72	7.169.408,63	6.924.502,47	8.853.048,12	24.581.061,51	9.350.356,64	7.433.054,76	107.272.712,78	133.420.000,00
IPTU	1.274.613,76	1.267.877,84	1.119.918,45	1.077.498,33	1.303.376,28	1.573.069,05	1.607.839,55	1.467.523,99	2.832.208,32	14.196.603,51	2.155.420,40	1.474.681,37	31.350.630,85	55.100.000,00
ISS	2.555.857,24	2.682.978,98	3.070.284,42	2.632.431,96	2.703.733,64	2.755.990,18	2.703.513,97	2.776.081,71	2.632.462,65	2.815.028,37	3.015.300,42	2.847.826,49	33.191.490,03	34.500.000,00
ITBI	656.468,30	743.467,21	963.244,50	704.240,15	555.214,73	1.107.817,90	597.359,51	564.259,25	582.068,61	1.355.233,77	1.127.684,39	770.437,89	9.727.496,21	10.000.000,00
IRRF	1.364.087,69	1.363.219,39	1.321.610,78	1.405.804,49	1.360.308,56	2.481.218,56	1.381.705,35	1.438.002,38	1.391.939,28	1.572.867,31	1.507.003,49	1.531.491,34	18.119.258,62	16.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.031.330,99	1.003.631,13	754.487,13	675.861,28	571.454,70	880.183,03	878.990,25	678.635,14	1.414.369,26	4.641.328,55	1.544.947,94	808.617,67	14.883.837,07	17.320.000,00
Contribuições	2.113.063,30	2.206.182,36	2.000.650,77	2.024.256,19	2.158.684,79	4.571.530,51	1.095.326,92	2.421.459,68	2.267.869,21	2.616.365,84	2.432.687,22	2.428.077,95	28.336.154,74	26.405.000,00
Receita Patrimonial	3.483.764,95	2.268.749,51	1.038.489,85	1.205.240,55	5.636.501,22	4.896.053,02	2.682.863,09	2.774.745,23	2.661.553,09	1.587.760,43	3.826.553,06	2.489.540,77	34.551.814,77	33.161.414,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.466.948,52	2.249.035,17	1.021.985,06	1.185.565,95	5.621.799,64	4.881.292,60	2.663.961,10	2.755.744,96	2.647.613,95	1.563.488,95	3.817.020,78	2.481.758,50	34.356.215,18	32.126.414,52
Outras Receitas Patrimoniais	16.816,43	19.714,34	16.504,79	19.674,60	14.701,58	14.760,42	18.901,99	19.000,27	13.939,14	24.271,48	9.532,28	7.782,27	195.599,59	35.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	150.519,80	168.845,16	72.481,73	179.757,05	159.657,18	242.781,63	169.012,79	141.025,20	86.645,71	204.782,26	207.473,78	157.680,03	1.940.662,32	2.910.000,00
Transferências Correntes	21.347.568,80	19.800.170,38	18.787.752,94	23.865.216,10	23.420.571,66	31.728.127,47	33.537.916,24	27.275.229,55	23.459.315,44	24.994.247,73	26.465.144,70	22.941.579,65	297.622.840,66	278.967.963,76
Cota-Parte do FPM	8.132.403,24	5.517.305,25	5.611.705,67	5.223.670,55	6.777.526,84	10.763.188,21	7.436.698,15	10.112.057,52	6.304.313,27	6.591.514,41	7.692.571,29	8.260.538,97	88.423.493,37	84.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.905.443,21	4.360.249,45	4.399.957,78	4.586.821,04	4.314.109,98	5.199.455,85	4.667.463,82	4.237.676,99	4.528.391,04	5.459.366,26	4.510.127,59	4.663.248,23	54.832.311,24	52.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	835.152,66	806.343,02	654.797,49	661.806,60	590.161,95	634.117,47	9.521.888,40	3.637.283,54	3.217.084,25	3.307.676,90	3.002.216,62	1.121.372,64	27.989.901,54	27.000.000,00
Cota-Parte do ITR	234.289,58	179.665,62	196.503,16	2.273.804,71	627.188,90	655.953,80	535.063,62	74.104,20	138.065,52	53.548,98	30.916,67	38.702,05	5.037.806,81	4.700.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	
Transferências da LC 61/1989	41.882,10	37.279,21	48.313,93	53.973,07	44.224,20	48.146,48	58.610,75	60.958,34	71.614,95	61.932,55	65.186,09	81.910,77	674.032,44	700.000,00
Transferências do FUNDEB	4.728.114,56	5.396.880,30	4.932.427,63	5.403.863,81	5.695.045,29	7.189.095,91	8.539.111,33	6.432.659,90	5.665.673,23	6.273.413,28	6.783.995,41	5.717.125,86	72.757.406,51	74.440.000,00
Outras Transferências Correntes	3.470.283,45	3.502.447,53	2.944.047,28	5.661.276,32	5.372.314,50	7.238.169,75	2.779.080,17	2.720.489,06	3.534.173,18	3.246.795,35	4.380.131,03	3.058.681,13	47.907.888,75	35.627.963,76
Outras Receitas Correntes	1.272.771,54	1.164.372,75	1.113.054,63	1.356.053,15	1.108.266,26	2.402.839,74	1.478.286,84	1.224.165,61	963.659,50	968.168,64	1.675.802,29	887.325,06	15.614.766,01	18.869.138,70
DEDUÇÕES (II)	5.955.915,52	4.678.371,95	3.433.816,50	4.187.703,80	8.668.195,01	11.034.184,72	6.347.245,47	6.961.107,69	6.049.573,64	5.125.311,41	7.408.981,10	5.881.793,87	75.732.200,68	75.585.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.214.532,50	1.214.876,67	1.211.990,82	1.209.175,49	1.215.425,01	3.569.305,53	26.314,71	1.257.705,64	1.261.093,26	1.287.166,09	1.282.668,94	1.305.030,44	16.055.285,10	13.755.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	404.441,20	167.908,36	167.908,36	179.219,82	223.655,17	335.975,48	166.047,09	174.030,60	172.563,04	179.053,86	206.316,70	181.156,42	2.558.276,10	2.700.000,00
Rendimento sw Aplicações de Recursos Previdenciarios	2.342.647,00	1.101.444,75	35.808,25	211.013,75	4.744.201,29	4.110.119,80	1.710.940,97	1.904.957,08	1.764.026,53	564.286,17	2.859.793,84	1.562.453,85	22.911.693,28	26.050.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.994.294,82	2.194.142,17	2.018.109,07	2.588.294,74	2.484.913,54	3.018.783,91	4.443.942,70	3.624.414,37	2.851.890,81	3.094.805,29	3.060.201,62	2.833.153,16	34.206.946,20	33.080.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	29.294.130,85	27.991.122,76	26.808.158,70	30.938.655,45	30.309.574,01	41.605.426,37	39.785.569,04	33.800.020,05	32.242.517,43	49.827.075,00	36.549.036,59	30.455.464,35	409.606.750,60	418.148.516,98
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)											850.000,00		850.000,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV	29.294.130,85	27.991.122,76	26.808.158,70	30.938.655,45	30.309.574,01	41.605.426,37	39.785.569,04	33.800.020,05	32.242.517,43	49.827.075,00	35.699.036,59	30.455.464,35	408.756.750,60	417.298.516,98
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)													-	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ((§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22) (VII)	491.040,00	493.680,00	493.680,00	493.680,00	493.680,00	871.992,00	643.456,00	522.440,00	522.440,00	522.440,00	522.440,00	522.440,00	6.593.408,00	5.760.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	28.803.090,85	27.497.442,76	26.314.478,70	30.444.975,45	29.815.894,01	40.733.434,37	39.142.113,04	33.277.580,05	31.720.077,43	49.304.635,00	35.176.596,59	29.933.024,35	402.163.342,60	411.538.516,98

Fonte: Contabilidade

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:B9E014AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	380.512.815,91	418.148.516,98	426.511.487,32	435.041.717,07	443.742.551,41	452.617.402,44	461.669.750,48	470.903.145,49	480.321.208,40	489.927.632,57	499.726.185,22
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 22/07/2024, às 14:39:44.											
NOTA:											

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:9DDEBB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	472.940,44	513.260,99	962.471,02	695,72	23.034,69	11.286.216,17	28.490.592,13	20.864.122,11	20.319.947,98	9.822.181,95	9.634.678,37	9.657.713,06
Executivo	472.940,44	513.260,99	962.471,02	695,72	23.034,69	11.286.216,17	28.490.592,13	20.864.122,11	20.319.947,98	9.822.181,95	9.634.678,37	9.657.713,06
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,50	13.850,87	2.958,08	2.667,08	7.841,40	3.494,89	3.494,89
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764.441,29	394.393,44	321.144,29	306.359,56	8.900,25	843.574,92	843.574,92
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.063,95	65.010,00	1.220,80	1.220,80	98.853,15	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,66	14.633,30	4.365,88	4.365,88	9.568,28	1.886,80	1.886,80
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.892,15	51.892,15	51.892,15	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	474,04	474,04	0,00	0,00	111,40	53.995,23	46.986,26	46.510,96	5.835,56	1.760,11	1.760,11
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	90.475,44	256.648,24	347.123,68	0,00	0,00	517.227,44	2.778.414,95	1.487.163,00	1.486.893,60	680.962,37	1.127.786,42	1.127.786,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	62,88	214,96	214,96	0,00	62,88	41.377,47	1.697.828,90	1.223.167,90	1.185.669,84	177.073,00	376.463,53	376.526,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	126.695,00	0,00	126.695,00	0,00	0,00	471.702,83	310.208,03	265.200,66	265.200,66	34.758,65	481.951,55	481.951,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.530,78	30.414,46	35.945,24	0,00	0,00	64.045,49	570.875,07	472.959,70	472.959,70	88.075,29	73.885,57	73.885,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,57	148.485,76	71.977,74	71.919,54	1.458,83	75.349,96	75.349,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.064,27	2.390.024,28	2.753.452,94	2.753.212,94	9.775,73	57.099,88	57.099,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9.265,61	0,00	9.265,61	0,00	0,00	1.304.193,15	332.341,50	1.339.020,05	1.339.020,05	171.129,52	126.385,08	126.385,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	238.897,28	14.372,70	231.035,65	151,00	22.083,33	6.950.194,76	7.805.724,40	5.766.460,57	5.733.167,67	7.066.060,38	1.956.691,11	1.978.774,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.079,66	293.790,96	111.788,76	109.538,36	6.640,28	278.691,98	278.691,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	544,72	3,91	0,00	544,72	3,91	3.877,26	451.438,51	151.284,51	151.284,51	11.552,22	292.479,04	292.482,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	0,00	6.797,34	6.126,52	0,00	670,82	477.978,61	4.254.825,17	2.059.744,26	2.059.354,26	648.102,18	2.025.347,34	2.026.018,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.374,62	2.366.114,17	1.798.072,96	1.798.072,96	370.368,73	274.047,10	274.047,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.468,73	204.335,34	205.590,32	0,00	213,75	46.901,24	4.496.745,44	2.935.261,60	2.480.637,46	425.226,13	1.637.783,09	1.637.996,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**472.940,44**	**513.260,99**	**962.471,02**	**695,72**	**23.034,69**	**11.286.216,17**	**28.490.592,13**	**20.864.122,11**	**20.319.947,98**	**9.822.181,95**	**9.634.678,37**	**9.657.713,06**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 22/07/2024, às 13:59:05.												
NOTA:												

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:31B3F968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA

Estado do Parana		Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada				
Prefeitura Municipal de Sulina		**Meses 1-6 de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
01						
CAMARA MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	443.786,91	1.061.125,59
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	443.786,91	1.061.125,59
0101.01						

Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	443.786,91	1.061.125,59
0101.01031						
Acao Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	443.786,91	1.061.125,59
0101.010310001						
Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	443.786,91	1.061.125,59
0101.0103100012.001						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	443.786,91	1.061.125,59
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.354.421,25	0,00	1.354.421,25	443.786,91	910.634,34
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.557,50	0,00	995.557,50	376.723,17	618.834,33
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	995.557,50	0,00	995.557,50	376.723,17	618.834,33
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.337,50	0,00	810.337,50	333.158,34	477.179,16
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	185.220,00	0,00	185.220,00	43.564,83	141.655,17
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.863,75	0,00	358.863,75	67.063,74	291.800,01
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	358.863,75	0,00	358.863,75	67.063,74	291.800,01
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	0,00	57.881,25	8.100,00	49.781,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	0,00	81.033,75	6.371,71	74.662,04
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	34.728,75	0,00	34.728,75	4.725,32	30.003,43
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	81.033,75	0,00	81.033,75	16.612,74	64.421,01
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	69.457,50	0,00	69.457,50	25.916,60	43.540,90
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.576,25	0,00	11.576,25	5.177,33	6.398,92
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25	0,00	11.576,25	160,04	11.416,21
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
Total Unidade Orcamentaria.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	443.786,91	1.061.125,59
Total Orgao.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	443.786,91	1.061.125,59
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
02						
GOVERNO MUNICIPAL		1.425.693,59	0,00	1.425.693,59	523.700,96	901.992,63
0201						
GABINETE DO PREFEITO		646.959,25	0,00	646.959,25	200.184,52	446.774,73
0201.04						
Administracao		646.959,25	0,00	646.959,25	200.184,52	446.774,73
0201.04122						
Administracao Geral		646.959,25	0,00	646.959,25	200.184,52	446.774,73
0201.041220002						
Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		646.959,25	0,00	646.959,25	200.184,52	446.774,73
0201.0412200022.002						
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		646.959,25	0,00	646.959,25	200.184,52	446.774,73
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	635.383,01	0,00	635.383,01	200.184,52	435.198,49
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	497.625,62	0,00	497.625,62	167.025,48	330.600,14
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	497.625,62	0,00	497.625,62	167.025,48	330.600,14
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	405.015,62	0,00	405.015,62	147.991,83	257.023,79
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	92.610,00	0,00	92.610,00	19.033,65	73.576,35
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.757,39	0,00	137.757,39	33.159,04	104.598,35
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	137.757,39	0,00	137.757,39	33.159,04	104.598,35
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	0,00	57.881,25	6.600,00	51.281,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.940,63	0,00	28.940,63	12.378,38	16.562,25
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.630,50	0,00	4.630,50	4.332,05	298,45
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25	0,00	11.576,25	9.848,61	1.727,64
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24

440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
Total Unidade Orcamentaria.....		646.959,25	0,00	646.959,25	200.184,52	446.774,73
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0202						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		778.734,34	0,00	778.734,34	323.516,44	455.217,90
0202.04						
Administracao		778.734,34	0,00	778.734,34	323.516,44	455.217,90
0202.04122						
Administracao Geral		585.410,96	0,00	585.410,96	255.937,07	329.473,89
0202.041220003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		585.410,96	0,00	585.410,96	255.937,07	329.473,89
0202.0412200032.003						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		585.410,96	0,00	585.410,96	255.937,07	329.473,89
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	578.465,21	0,00	578.465,21	255.937,07	322.528,14
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	422.533,13	0,00	422.533,13	221.796,12	200.737,01
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	422.533,13	0,00	422.533,13	221.796,12	200.737,01
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	347.287,50	0,00	347.287,50	196.894,08	150.393,42
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.245,63	0,00	75.245,63	24.902,04	50.343,59
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.932,08	0,00	155.932,08	34.140,95	121.791,13
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	155.932,08	0,00	155.932,08	34.140,95	121.791,13
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.819,12	0,00	3.819,12	0,00	3.819,12
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	104.417,78	0,00	104.417,78	337,27	104.080,51
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	9.839,80	0,00	9.839,80	9.839,80	0,00
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	23.963,88	0,00	23.963,88	23.963,88	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
0202.04124						
Controle Interno		193.323,38	0,00	193.323,38	67.579,37	125.744,01
0202.041240003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		193.323,38	0,00	193.323,38	67.579,37	125.744,01
0202.0412400032.004						
MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		193.323,38	0,00	193.323,38	67.579,37	125.744,01
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	187.535,25	0,00	187.535,25	67.579,37	119.955,88
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.230,25	0,00	141.230,25	67.579,37	73.650,88
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	141.230,25	0,00	141.230,25	67.579,37	73.650,88
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.762,50	0,00	115.762,50	59.827,17	55.935,33
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	25.467,75	0,00	25.467,75	7.752,20	17.715,55
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.305,00	0,00	46.305,00	0,00	46.305,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	46.305,00	0,00	46.305,00	0,00	46.305,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	8.103,38	0,00	8.103,38	0,00	8.103,38
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.472,86	0,00	3.472,86	0,00	3.472,86
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13

449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
Total Unidade Orcamentaria.....		778.734,34	0,00	778.734,34	323.516,44	455.217,90
Total Orgao.....		1.425.693,59	0,00	1.425.693,59	523.700,96	901.992,63
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
03						
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E		5.812.566,15	0,00	5.812.566,15	2.701.141,99	3.111.424,16
0301						
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		5.812.566,15	0,00	5.812.566,15	2.701.141,99	3.111.424,16
0301.04						
Administracao		3.821.995,87	0,00	3.821.995,87	1.696.528,67	2.125.467,20
0301.04122						
Administracao Geral		3.821.995,87	0,00	3.821.995,87	1.696.528,67	2.125.467,20
0301.041220004						
Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		3.821.995,87	0,00	3.821.995,87	1.696.528,67	2.125.467,20
0301.0412200042.005						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		3.821.995,87	0,00	3.821.995,87	1.696.528,67	2.125.467,20
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.672.862,59	0,00	3.672.862,59	1.664.474,81	2.008.387,78
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.766.535,72	0,00	1.766.535,72	848.576,93	917.958,79
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.766.535,72	0,00	1.766.535,72	848.576,93	917.958,79
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.401.243,11	0,00	1.401.243,11	744.388,48	656.854,63
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	318.346,86	0,00	318.346,86	104.188,45	214.158,41
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.906.326,87	0,00	1.906.326,87	815.897,88	1.090.428,99
337000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
337041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.877.386,24	0,00	1.877.386,24	815.897,88	1.061.488,36
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	26.625,39	0,00	26.625,39	25.770,00	855,39
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	217.411,38	0,00	217.411,38	61.286,35	156.125,03
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	450,65	5.337,48
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	107.659,13	0,00	107.659,13	46.994,56	60.664,57
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.037.404,13	0,00	1.037.404,13	298.999,24	738.404,89
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	405.168,75	0,00	405.168,75	319.562,56	85.606,19
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	53.019,23	0,00	53.019,23	53.019,23	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.521,97	0,00	18.521,97	9.815,29	8.706,68
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	149.133,28	0,00	149.133,28	32.053,86	117.079,42
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	149.133,28	0,00	149.133,28	32.053,86	117.079,42
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	149.133,28	0,00	149.133,28	32.053,86	117.079,42
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.980,02	0,00	140.980,02	30.846,36	110.133,66
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.365,13	0,00	2.365,13	1.207,50	1.157,63
0301.28						
Encargos Especiais		1.869.019,65	0,00	1.869.019,65	1.004.613,32	864.406,33
0301.28846						
Outros Encargos Especiais		1.869.019,65	0,00	1.869.019,65	1.004.613,32	864.406,33
0301.288460005						

Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.869.019,65	0,00	1.869.019,65	1.004.613,32	864.406,33
0301.2884600058.001						
Encargos Especiais		1.869.019,65	0,00	1.869.019,65	1.004.613,32	864.406,33
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	882.817,15	0,00	882.817,15	479.157,09	403.660,06
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.625,34	0,00	26.625,34	12.026,52	14.598,82
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	26.625,34	0,00	26.625,34	12.026,52	14.598,82
319001.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS,	26.625,34	0,00	26.625,34	12.026,52	14.598,82
	RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES					
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	415.762,50	0,00	415.762,50	253.163,47	162.599,03
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	415.762,50	0,00	415.762,50	253.163,47	162.599,03
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	415.762,50	0,00	415.762,50	253.163,47	162.599,03
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.429,31	0,00	440.429,31	213.967,10	226.462,21
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	440.429,31	0,00	440.429,31	213.967,10	226.462,21
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	440.429,31	0,00	440.429,31	213.967,10	226.462,21

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	986.202,50	0,00	986.202,50	525.456,23	460.746,27
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	173.643,75	0,00	173.643,75	0,00	173.643,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	173.643,75	0,00	173.643,75	0,00	173.643,75
449091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	173.643,75	0,00	173.643,75	0,00	173.643,75
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	812.558,75	0,00	812.558,75	525.456,23	287.102,52
469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	812.558,75	0,00	812.558,75	525.456,23	287.102,52
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	812.558,75	0,00	812.558,75	525.456,23	287.102,52
0301.99						
Reservas		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
0301.99999						
Reserva de Contingencia		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
0301.999999999						
Atender a possiveis passivos contingentes.		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
0301.9999999992.999						
RESERVA DE CONTINGENCIA		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
999999.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
Total Unidade Orcamentaria.....		5.812.566,15	0,00	5.812.566,15	2.701.141,99	3.111.424,16
Total Orgao.....		5.812.566,15	0,00	5.812.566,15	2.701.141,99	3.111.424,16

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
04						
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E		8.563.708,63	5.337,09	8.569.045,72	3.706.807,03	4.862.238,69
0401						
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		4.569.216,05	290,52	4.569.506,57	1.464.027,73	3.105.478,84
0401.12						
Educacao		4.569.216,05	290,52	4.569.506,57	1.464.027,73	3.105.478,84
0401.12306						
Alimentacao e Nutricao		148.990,46	0,00	148.990,46	71.693,76	77.296,70
0401.123060007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		148.990,46	0,00	148.990,46	71.693,76	77.296,70
Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com Aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.1230600072.009						
MERENDA ESCOLAR		148.990,46	0,00	148.990,46	71.693,76	77.296,70
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	148.990,46	0,00	148.990,46	71.693,76	77.296,70

330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.990,46	0,00	148.990,46	71.693,76	77.296,70
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	148.990,46	0,00	148.990,46	71.693,76	77.296,70
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	148.990,46	0,00	148.990,46	71.693,76	77.296,70
0401.12361						
Ensino Fundamental		4.011.615,11	290,52	4.011.905,63	1.286.016,06	2.725.889,57
0401.123610007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		4.011.615,11	290,52	4.011.905,63	1.286.016,06	2.725.889,57
Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
Aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.1236100072.010						
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.906.068,68	0,00	2.906.068,68	755.355,58	2.150.713,10
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.413.743,34	0,00	2.413.743,34	606.556,84	1.807.186,50
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.454.739,37	0,00	1.454.739,37	0,00	1.454.739,37
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.454.739,37	0,00	1.454.739,37	0,00	1.454.739,37
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	DETERMINADO					
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.048.929,87	0,00	1.048.929,87	0,00	1.048.929,87
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	347.287,50	0,00	347.287,50	0,00	347.287,50
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	18.522,00	0,00	18.522,00	0,00	18.522,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	959.003,97	0,00	959.003,97	606.556,84	352.447,13
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	959.003,97	0,00	959.003,97	606.556,84	352.447,13
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.049,13	0,00	30.049,13	16.780,00	13.269,13
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	164.759,23	0,00	164.759,23	122.685,37	42.073,86
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	17.364,38	0,00	17.364,38	6.705,00	10.659,38
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	246.858,19	0,00	246.858,19	145.305,64	101.552,55
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	181.033,75	0,00	181.033,75	100.452,10	80.581,65
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	153.028,61	0,00	153.028,61	103.253,86	49.774,75
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	34.728,75	0,00	34.728,75	2.334,00	32.394,75
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	115.762,50	0,00	115.762,50	104.285,33	11.477,17
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.473,68	0,00	8.473,68	4.755,54	3.718,14
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	492.325,34	0,00	492.325,34	148.798,74	343.526,60
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	492.325,34	0,00	492.325,34	148.798,74	343.526,60
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	492.325,34	0,00	492.325,34	148.798,74	343.526,60
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	142.616,19	0,00	142.616,19	21.190,54	121.425,65
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	349.709,15	0,00	349.709,15	127.608,20	222.100,95
0401.1236100072.011						
TRANSPORTE ESCOLAR		1.105.546,43	290,52	1.105.836,95	530.660,48	575.176,47
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.097.443,09	0,00	1.097.443,09	530.369,96	567.073,13
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.440,01	0,00	370.440,01	153.026,50	217.413,51
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	370.440,01	0,00	370.440,01	153.026,50	217.413,51
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279.406,25	0,00	279.406,25	133.426,44	145.979,81
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63.669,38	0,00	63.669,38	17.395,43	46.273,95
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.364,38	0,00	17.364,38	2.204,63	15.159,75
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	727.003,08	0,00	727.003,08	377.343,46	349.659,62
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	727.003,08	0,00	727.003,08	377.343,46	349.659,62
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.315,25	0,00	2.315,25	1.920,00	395,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	304.455,39	0,00	304.455,39	157.463,89	146.991,50

339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	176.542,21	0,00	176.542,21	72.188,27	104.353,94
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.261,00	0,00	9.261,00	0,00	9.261,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	189.850,51	0,00	189.850,51	119.668,61	70.181,90
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	34.728,75	0,00	34.728,75	23.430,00	11.298,75
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.849,97	0,00	9.849,97	2.672,69	7.177,28
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.103,34	290,52	8.393,86	290,52	8.103,34
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.103,34	290,52	8.393,86	290,52	8.103,34
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	8.103,34	290,52	8.393,86	290,52	8.103,34
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.103,34	0,00	8.103,34	0,00	8.103,34
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	290,52	290,52	290,52	0,00
0401.12365						
Educacao Infantil		408.610,48	0,00	408.610,48	106.317,91	302.292,57
0401.123650007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		408.610,48	0,00	408.610,48	106.317,91	302.292,57
Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa,						

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a**----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio.						
Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.1236500072.012						
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		408.610,48	0,00	408.610,48	106.317,91	302.292,57
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	335.137,48	0,00	335.137,48	84.794,03	250.343,45
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.560,88	0,00	77.560,88	0,00	77.560,88
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	77.560,88	0,00	77.560,88	0,00	77.560,88
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.669,38	0,00	63.669,38	0,00	63.669,38
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.576,60	0,00	257.576,60	84.794,03	172.782,57
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	257.576,60	0,00	257.576,60	84.794,03	172.782,57
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.891,50	0,00	93.891,50	19.813,02	74.078,48
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	140.995,65	0,00	140.995,65	54.970,40	86.025,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	10.010,61	1.565,64
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.113,20	0,00	11.113,20	0,00	11.113,20
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	73.473,00	0,00	73.473,00	21.523,88	51.949,12
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	73.473,00	0,00	73.473,00	21.523,88	51.949,12
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	73.473,00	0,00	73.473,00	21.523,88	51.949,12
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	51.157,75	0,00	51.157,75	0,00	51.157,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.315,25	0,00	22.315,25	21.523,88	791,37
Total Unidade Orcamentaria.....		4.569.216,05	290,52	4.569.506,57	1.464.027,73	3.105.478,84

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0402						
DEPARTAMENTO DE CULTURA		558.733,63	5.046,57	563.780,20	251.680,80	312.099,40
0402.13						
Cultura		558.733,63	5.046,57	563.780,20	251.680,80	312.099,40
0402.13392						
Difusao Cultural		558.733,63	5.046,57	563.780,20	251.680,80	312.099,40
0402.133920009						
Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as		558.733,63	5.046,57	563.780,20	251.680,80	312.099,40

atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.						
0402.1339200092.015						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		558.733,63	5.046,57	563.780,20	251.680,80	312.099,40
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	550.630,27	0,00	550.630,27	246.634,23	303.996,04
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.886,38	0,00	35.886,38	19.481,55	16.404,83
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	35.886,38	0,00	35.886,38	19.481,55	16.404,83
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.940,63	0,00	28.940,63	17.359,71	11.580,92
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.945,75	0,00	6.945,75	2.121,84	4.823,91
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	514.743,89	0,00	514.743,89	227.152,68	287.591,21
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	514.743,89	0,00	514.743,89	227.152,68	287.591,21
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119.457,50	0,00	119.457,50	70.985,15	48.472,35
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	17.364,38	0,00	17.364,38	16.391,00	973,38
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	177.364,38	0,00	177.364,38	24.925,00	152.439,38
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	188.915,00	0,00	188.915,00	112.180,03	76.734,97
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.778,30	0,00	2.778,30	0,00	2.778,30
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.076,20	0,00	3.076,20	2.671,50	404,70
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.103,36	5.046,57	13.149,93	5.046,57	8.103,36
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.103,36	5.046,57	13.149,93	5.046,57	8.103,36
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	8.103,36	5.046,57	13.149,93	5.046,57	8.103,36
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.788,11	0,00	5.788,11	0,00	5.788,11
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	5.046,57	5.046,57	5.046,57	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		558.733,63	5.046,57	563.780,20	251.680,80	312.099,40
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0403						
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		443.459,03	0,00	443.459,03	335.704,89	107.754,14
0403.27						
Desporto e Lazer		443.459,03	0,00	443.459,03	335.704,89	107.754,14
0403.27813						
Lazer		443.459,03	0,00	443.459,03	335.704,89	107.754,14
0403.278130010						
Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		443.459,03	0,00	443.459,03	335.704,89	107.754,14
0403.2781300102.016						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		443.459,03	0,00	443.459,03	335.704,89	107.754,14
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	439.407,37	0,00	439.407,37	333.199,90	106.207,47
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.610,01	0,00	92.610,01	64.820,53	27.789,48
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	92.610,01	0,00	92.610,01	64.820,53	27.789,48
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.245,63	0,00	60.245,63	57.363,27	2.882,36

319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17.364,38	0,00	17.364,38	7.457,26	9.907,12
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.797,36	0,00	346.797,36	268.379,37	78.417,99
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	346.797,36	0,00	346.797,36	268.379,37	78.417,99
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	960,00	2.512,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	106.312,67	0,00	106.312,67	97.960,65	8.352,02
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	54.728,75	0,00	54.728,75	45.166,36	9.562,39
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	154.827,00	0,00	154.827,00	117.323,66	37.503,34
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.195,05	0,00	3.195,05	0,00	3.195,05
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.788,13	0,00	20.788,13	6.968,70	13.819,43

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.051,66	0,00	4.051,66	2.504,99	1.546,67
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.051,66	0,00	4.051,66	2.504,99	1.546,67
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.051,66	0,00	4.051,66	2.504,99	1.546,67
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.157,60	0,00	1.157,60	0,00	1.157,60
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.894,06	0,00	2.894,06	2.504,99	389,07
Total Unidade Orcamentaria.....		443.459,03	0,00	443.459,03	335.704,89	107.754,14

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0404						
FUNDEB		2.992.299,92	0,00	2.992.299,92	1.655.393,61	1.336.906,31
0404.12						
Educacao		2.992.299,92	0,00	2.992.299,92	1.655.393,61	1.336.906,31
0404.12361						
Ensino Fundamental		2.378.880,38	0,00	2.378.880,38	1.177.848,98	1.201.031,40
0404.123610011						
MANUTENCAO DO FUNDEB.		2.378.880,38	0,00	2.378.880,38	1.177.848,98	1.201.031,40
Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.						
0404.1236100112.017						
FUNDEB		2.378.880,38	0,00	2.378.880,38	1.177.848,98	1.201.031,40
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.367.304,13	0,00	2.367.304,13	1.177.848,98	1.189.455,15
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.367.304,13	0,00	2.367.304,13	1.177.848,98	1.189.455,15
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.367.304,13	0,00	2.367.304,13	1.177.848,98	1.189.455,15
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.114.570,26	0,00	2.114.570,26	1.042.591,49	1.071.978,77
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	152.733,87	0,00	152.733,87	135.257,49	17.476,38
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
0404.12365						
Educacao Infantil		420.491,25	0,00	420.491,25	284.616,34	135.874,91
0404.123650011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		420.491,25	0,00	420.491,25	284.616,34	135.874,91
0404.1236500112.018						
FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		420.491,25	0,00	420.491,25	284.616,34	135.874,91
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	420.491,25	0,00	420.491,25	284.616,34	135.874,91
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.491,25	0,00	420.491,25	284.616,34	135.874,91
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	420.491,25	0,00	420.491,25	284.616,34	135.874,91

319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	349.333,63	0,00	349.333,63	251.873,12	97.460,51
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	71.157,62	0,00	71.157,62	32.743,22	38.414,40
0404.12367						
Educacao Especial		192.928,29	0,00	192.928,29	192.928,29	0,00
0404.123670011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao		192.928,29	0,00	192.928,29	192.928,29	0,00
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
vigente.						
0404.1236700112.017						
FUNDEB		192.928,29	0,00	192.928,29	192.928,29	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	192.928,29	0,00	192.928,29	192.928,29	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.928,29	0,00	192.928,29	192.928,29	0,00
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	192.928,29	0,00	192.928,29	192.928,29	0,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	192.928,29	0,00	192.928,29	192.928,29	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		2.992.299,92	0,00	2.992.299,92	1.655.393,61	1.336.906,31
Total Orgao.....		8.563.708,63	5.337,09	8.569.045,72	3.706.807,03	4.862.238,69
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
05						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOC		2.563.886,86	19.241,80	2.583.128,66	1.071.029,35	1.512.099,31
0501						
DEPARTAMENTO DO FMAS		1.949.886,43	1.030,09	1.950.916,52	882.181,56	1.068.734,96
0501.08						
Assistencia Social		1.949.886,43	1.030,09	1.950.916,52	882.181,56	1.068.734,96
0501.08242						
Assistencia a Pessoa com Defic		129.844,29	1.030,09	130.874,38	7.707,97	123.166,41
0501.082420015						
Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		129.844,29	1.030,09	130.874,38	7.707,97	123.166,41
0501.0824200152.022						
ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		129.844,29	1.030,09	130.874,38	7.707,97	123.166,41
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	129.844,29	0,00	129.844,29	7.707,97	122.136,32
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.844,29	0,00	129.844,29	7.707,97	122.136,32
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	129.844,29	0,00	129.844,29	7.707,97	122.136,32
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118.268,04	0,00	118.268,04	2.866,89	115.401,15
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,38	0,00	8.103,38	4.841,08	3.262,30
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.030,09	1.030,09	0,00	1.030,09
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.030,09	1.030,09	0,00	1.030,09
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	1.030,09	1.030,09	0,00	1.030,09
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.030,09	1.030,09	0,00	1.030,09
0501.08244						
Assistencia Comunitaria		1.820.042,14	0,00	1.820.042,14	874.473,59	945.568,55
0501.082440016						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.666.355,84	0,00	1.666.355,84	738.923,59	927.432,25
0501.0824400162.019						
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		429.606,21	0,00	429.606,21	183.136,09	246.470,12
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	423.818,10	0,00	423.818,10	181.946,09	241.872,01
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	327.735,21	0,00	327.735,21	133.438,64	194.296,57
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	327.735,21	0,00	327.735,21	133.438,64	194.296,57
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	276.799,71	0,00	276.799,71	118.087,52	158.712,19
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	50.935,50	0,00	50.935,50	15.351,12	35.584,38
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**

Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios	Total		
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.082,89	0,00	96.082,89	48.507,45	47.575,44
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	93.767,64	0,00	93.767,64	48.507,45	45.260,19
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.241,35	0,00	3.241,35	0,00	3.241,35
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.438,28	0,00	16.438,28	6.485,38	9.952,90
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11.576,25	0,00	11.576,25	7.143,75	4.432,50
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	10.451,63	1.124,62
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	17.364,38	0,00	17.364,38	2.387,60	14.976,78
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.837,25	0,00	20.837,25	17.698,27	3.138,98
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.945,75	0,00	6.945,75	4.340,82	2.604,93
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788,11	0,00	5.788,11	1.190,00	4.598,11
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788,11	0,00	5.788,11	1.190,00	4.598,11
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,11	0,00	5.788,11	1.190,00	4.598,11
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,11	0,00	5.788,11	1.190,00	4.598,11
0501.0824400162.023						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.236.749,63	0,00	1.236.749,63	555.787,50	680.962,13
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.115.796,55	0,00	1.115.796,55	526.527,50	589.269,05
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	439.109,39	0,00	439.109,39	345.346,02	93.763,37
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE	11.033,75	0,00	11.033,75	0,00	11.033,75
317170.00.00.00	CONTRATO DE RATEIO RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	11.033,75	0,00	11.033,75	0,00	11.033,75
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	428.075,64	0,00	428.075,64	345.346,02	82.729,62
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	359.406,26	0,00	359.406,26	305.727,47	53.678,79
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63.669,38	0,00	63.669,38	39.618,55	24.050,83
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	676.687,16	0,00	676.687,16	181.181,48	495.505,68
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	676.687,16	0,00	676.687,16	181.181,48	495.505,68
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.997,44	0,00	20.997,44	4.080,00	16.917,44
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	286.537,79	0,00	286.537,79	77.945,34	208.592,45
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	129.038,29	0,00	129.038,29	19.928,47	109.109,82
	GRATUITA					
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	72.467,33	0,00	72.467,33	8.591,00	63.876,33
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	96.710,81	0,00	96.710,81	14.238,36	82.472,45
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	34.728,75	0,00	34.728,75	34.728,75	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.630,50	0,00	24.630,50	21.669,56	2.960,94
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	120.953,08	0,00	120.953,08	29.260,00	91.693,08
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	120.953,08	0,00	120.953,08	29.260,00	91.693,08
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	120.953,08	0,00	120.953,08	29.260,00	91.693,08
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	56.612,29	0,00	56.612,29	0,00	56.612,29
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.340,79	0,00	64.340,79	29.260,00	35.080,79
0501.082440028						
AUXILIO A ESTUDANTES		153.686,30	0,00	153.686,30	135.550,00	18.136,30
0501.0824400282.055						
AUXILIO A ESTUDANTES		153.686,30	0,00	153.686,30	135.550,00	18.136,30
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	153.686,30	0,00	153.686,30	135.550,00	18.136,30

310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.686,30	0,00	153.686,30	135.550,00	18.136,30
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	153.686,30	0,00	153.686,30	135.550,00	18.136,30
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	153.686,30	0,00	153.686,30	135.550,00	18.136,30
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.949.886,43	1.030,09	1.950.916,52	882.181,56	1.068.734,96

Identificacao		---------- **Autorizada** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0502						
DEPARTAMENTO DO FMDCA		516.989,87	9.833,48	526.823,35	174.438,53	352.384,82
0502.08						
Assistencia Social		516.989,87	9.833,48	526.823,35	174.438,53	352.384,82
0502.08243						
Assistencia a Crianca e ao Ado		516.989,87	9.833,48	526.823,35	174.438,53	352.384,82
0502.082430013						
Assegurar as estruturas de manutencao e		516.989,87	9.833,48	526.823,35	174.438,53	352.384,82
implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.						
0502.0824300136.001						
CONSELHO TUTELAR		222.995,94	0,00	222.995,94	123.843,29	99.152,65
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	221.106,37	0,00	221.106,37	123.843,29	97.263,08
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.116,63	0,00	177.116,63	101.277,05	75.839,58
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	177.116,63	0,00	177.116,63	101.277,05	75.839,58
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	144.703,13	0,00	144.703,13	84.602,85	60.100,28
	FIXAS - PESSOAL CIVIL					
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	32.413,50	0,00	32.413,50	16.674,20	15.739,30
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.989,74	0,00	43.989,74	22.566,24	21.423,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	43.989,74	0,00	43.989,74	22.566,24	21.423,50
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.261,00	0,00	9.261,00	1.025,60	8.235,40
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	7.020,65	4.555,60
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	17.364,38	0,00	17.364,38	14.519,99	2.844,39
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,60	0,00	1.157,60	0,00	1.157,60
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
0502.0824300136.002	PERMANENTE					
FUNDO MUNICIPAL	DA CRIANCA E ADOLESCENT	186.385,05	9.833,48	196.218,53	24.241,69	171.976,84
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.777,87	5.357,51	55.135,38	24.241,69	30.893,69
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.777,87	5.357,51	55.135,38	24.241,69	30.893,69
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	230,50	0,00	230,50	0,00	230,50
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	230,50	0,00	230,50	0,00	230,50
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **Autorizada** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	49.547,37	5.357,51	54.904,88	24.241,69	30.663,19

339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.733,87	0,00	12.733,87	180,00	12.553,87
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	5.357,51	5.357,51	5.357,51	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.261,00	0,00	1.261,00	0,00	1.261,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.352,50	0,00	21.352,50	18.704,18	2.648,32
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	14.200,00	0,00	14.200,00	0,00	14.200,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	136.607,18	4.475,97	141.083,15	0,00	141.083,15
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	136.607,18	4.475,97	141.083,15	0,00	141.083,15
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	136.607,18	4.475,97	141.083,15	0,00	141.083,15
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	136.607,18	0,00	136.607,18	0,00	136.607,18
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	4.475,97	4.475,97	0,00	4.475,97
0502.0824300136.003						
MENOR APRENDIZ		48.620,25	0,00	48.620,25	25.678,11	22.942,14
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.620,25	0,00	48.620,25	25.678,11	22.942,14
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.728,75	0,00	34.728,75	25.678,11	9.050,64
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	34.728,75	0,00	34.728,75	25.678,11	9.050,64
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.940,63	0,00	28.940,63	22.359,48	6.581,15
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.788,12	0,00	5.788,12	3.318,63	2.469,49
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
0502.0824300136.004						
Programa Primeira Infancia		58.988,63	0,00	58.988,63	675,44	58.313,19
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	58.988,63	0,00	58.988,63	675,44	58.313,19
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.988,63	0,00	58.988,63	675,44	58.313,19
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	58.988,63	0,00	58.988,63	675,44	58.313,19
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.412,38	0,00	47.412,38	675,44	46.736,94
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		516.989,87	9.833,48	526.823,35	174.438,53	352.384,82
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0503						
DEPARTAMENTO DE FMDPI		97.010,56	8.378,23	105.388,79	14.409,26	90.979,53
0503.08						
Assistencia Social		97.010,56	8.378,23	105.388,79	14.409,26	90.979,53
0503.08241						
Assistencia a Pessoa Idosa		97.010,56	8.378,23	105.388,79	14.409,26	90.979,53
0503.082410014						
Garantir e promover o acesso de idosos		97.010,56	8.378,23	105.388,79	14.409,26	90.979,53
aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.						
0503.0824100142.021						
ATENCAO A PESSOA IDOSA		97.010,56	8.378,23	105.388,79	14.409,26	90.979,53
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	82.536,74	0,00	82.536,74	6.031,03	76.505,71
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.645,24	0,00	68.645,24	6.031,03	62.614,21
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	68.645,24	0,00	68.645,24	6.031,03	62.614,21
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.027,14	0,00	13.027,14	3.228,00	9.799,14
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.103,38	0,00	51.103,38	2.803,03	48.300,35
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.778,30	0,00	2.778,30	0,00	2.778,30
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	578,79	0,00	578,79	0,00	578,79

400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.473,82	8.378,23	22.852,05	8.378,23	14.473,82
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.473,82	8.378,23	22.852,05	8.378,23	14.473,82
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	14.473,82	8.378,23	22.852,05	8.378,23	14.473,82
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.316,19	0,00	13.316,19	0,00	13.316,19
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	8.378,23	8.378,23	8.378,23	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		97.010,56	8.378,23	105.388,79	14.409,26	90.979,53
Total Orgao.....		2.563.886,86	19.241,80	2.583.128,66	1.071.029,35	1.512.099,31
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
06						
SEC MUNICIPAL DE SAUDE		9.699.477,39	61.022,26	9.760.499,65	4.664.626,89	5.095.872,76
0601						
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		493.148,24	0,00	493.148,24	275.219,45	217.928,79
0601.10						
Saude		493.148,24	0,00	493.148,24	275.219,45	217.928,79
0601.10122						
Administracao Geral		493.148,24	0,00	493.148,24	275.219,45	217.928,79
0601.101220017						
Manutencao das atividades do Fundo		493.148,24	0,00	493.148,24	275.219,45	217.928,79
Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.						
0601.1012200172.028						
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		493.148,24	0,00	493.148,24	275.219,45	217.928,79
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	446.843,26	0,00	446.843,26	263.870,45	182.972,81
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.486,13	0,00	172.486,13	73.917,72	98.568,41
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	172.486,13	0,00	172.486,13	73.917,72	98.568,41
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.915,00	0,00	138.915,00	65.414,06	73.500,94
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.098,25	0,00	30.098,25	8.503,66	21.594,59
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.357,13	0,00	274.357,13	189.952,73	84.404,40
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	274.357,13	0,00	274.357,13	189.952,73	84.404,40
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.103,38	0,00	8.103,38	6.480,00	1.623,38
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.881,25	0,00	57.881,25	45.674,03	12.207,22
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.576,25	0,00	11.576,25	363,46	11.212,79
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.576,25	0,00	11.576,25	10.486,00	1.090,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	162.067,50	0,00	162.067,50	103.841,43	58.226,07
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.576,25	0,00	11.576,25	11.576,25	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25	0,00	11.576,25	11.531,56	44,69
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	46.304,98	0,00	46.304,98	11.349,00	34.955,98
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	46.304,98	0,00	46.304,98	11.349,00	34.955,98
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	46.304,98	0,00	46.304,98	11.349,00	34.955,98
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,23	0,00	11.576,23	11.349,00	227,23
Total Unidade Orcamentaria.....		493.148,24	0,00	493.148,24	275.219,45	217.928,79
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0602						
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE		8.565.790,26	61.022,26	8.626.812,52	4.082.235,29	4.544.577,23
0602.10						
Saude		8.565.790,26	61.022,26	8.626.812,52	4.082.235,29	4.544.577,23
0602.10301						
Atencao Basica		6.834.920,85	0,00	6.834.920,85	2.456.673,07	4.378.247,78
0602.103010018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		6.834.920,85	0,00	6.834.920,85	2.456.673,07	4.378.247,78
0602.1030100182.029						

ATENCAO BASICA		4.547.017,49	0,00	4.547.017,49	1.609.223,34	2.937.794,15
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.831.648,91	0,00	3.831.648,91	1.099.662,84	2.731.986,07
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.346.626,71	0,00	2.346.626,71	580.656,50	1.765.970,21
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.346.626,71	0,00	2.346.626,71	580.656,50	1.765.970,21
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.052.118,58	0,00	2.052.118,58	427.688,93	1.624.429,65
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	162.067,50	0,00	162.067,50	82.777,62	79.289,88
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	92.440,63	0,00	92.440,63	70.189,95	22.250,68
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.485.022,20	0,00	1.485.022,20	519.006,34	966.015,86
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	100.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
337230.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.385.022,20	0,00	1.385.022,20	469.006,34	916.015,86
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.103,38	0,00	8.103,38	4.800,00	3.303,38
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	161.608,17	0,00	161.608,17	139.408,12	22.200,05
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	40.516,88	0,00	40.516,88	3.484,76	37.032,12
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	31.033,75	0,00	31.033,75	0,00	31.033,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	168.031,63	0,00	168.031,63	50.587,44	117.444,19
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	791.862,50	0,00	791.862,50	198.348,37	593.514,13
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	69.457,50	0,00	69.457,50	21.581,82	47.875,68
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	31.255,88	0,00	31.255,88	31.255,88	0,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	77.364,38	0,00	77.364,38	19.539,95	57.824,43
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	715.368,58	0,00	715.368,58	509.560,50	205.808,08
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	715.368,58	0,00	715.368,58	509.560,50	205.808,08
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	715.368,58	0,00	715.368,58	509.560,50	205.808,08
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.788,08	0,00	5.788,08	0,00	5.788,08
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	709.580,50	0,00	709.580,50	509.560,50	200.020,00
0602.1030100182.030						
SAUDE BUCAL		212.300,37	0,00	212.300,37	30.493,59	181.806,78
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	212.300,37	0,00	212.300,37	30.493,59	181.806,78
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.827,50	0,00	208.827,50	30.493,59	178.333,91
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	208.827,50	0,00	208.827,50	30.493,59	178.333,91
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.886,87	0,00	179.886,87	29.528,44	150.358,43
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	28.940,63	0,00	28.940,63	965,15	27.975,48
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
0602.1030100182.031						
SAUDE DA FAMILIA		533.798,83	0,00	533.798,83	311.131,06	222.667,77
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	533.798,83	0,00	533.798,83	311.131,06	222.667,77
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	466.656,58	0,00	466.656,58	285.440,32	181.216,26
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	466.656,58	0,00	466.656,58	285.440,32	181.216,26
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.351,58	0,00	420.351,58	271.173,00	149.178,58
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	46.305,00	0,00	46.305,00	14.267,32	32.037,68
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.142,25	0,00	67.142,25	25.690,74	41.451,51
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	67.142,25	0,00	67.142,25	25.690,74	41.451,51
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	38.201,63	0,00	38.201,63	13.690,74	24.510,89
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	28.940,62	0,00	28.940,62	12.000,00	16.940,62
0602.1030100182.032						
ATENCAO BASICA - ACS		766.195,40	0,00	766.195,40	328.815,19	437.380,21
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	766.195,40	0,00	766.195,40	328.815,19	437.380,21
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	725.678,53	0,00	725.678,53	288.298,32	437.380,21
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	725.678,53	0,00	725.678,53	288.298,32	437.380,21
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	656.221,03	0,00	656.221,03	244.249,63	411.971,40
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	69.457,50	0,00	69.457,50	44.048,69	25.408,81
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.516,87	0,00	40.516,87	40.516,87	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	40.516,87	0,00	40.516,87	40.516,87	0,00

339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	40.516,87	0,00	40.516,87	40.516,87	0,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0602.1030100182.033						
ATENCAO BASICA -	PAB FIXO	57.881,25	0,00	57.881,25	7.969,77	49.911,48
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.881,25	0,00	57.881,25	7.969,77	49.911,48
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.881,25	0,00	57.881,25	7.969,77	49.911,48
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	57.881,25	0,00	57.881,25	7.969,77	49.911,48
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	57.881,25	0,00	57.881,25	7.969,77	49.911,48
0602.1030100182.048						
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		642.481,88	0,00	642.481,88	157.837,78	484.644,10
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	642.481,88	0,00	642.481,88	157.837,78	484.644,10
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.838,13	0,00	468.838,13	84.075,95	384.762,18
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	468.838,13	0,00	468.838,13	84.075,95	384.762,18
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	393.592,50	0,00	393.592,50	73.796,74	319.795,76
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.245,63	0,00	75.245,63	10.279,21	64.966,42
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.643,75	0,00	173.643,75	73.761,83	99.881,92
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	173.643,75	0,00	173.643,75	73.761,83	99.881,92
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	0,00	81.033,75	47.705,02	33.328,73
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	81.033,75	0,00	81.033,75	14.480,56	66.553,19
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.576,25	0,00	11.576,25	11.576,25	0,00
0602.1030100182.049						
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		69.457,50	0,00	69.457,50	11.202,34	58.255,16
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.457,50	0,00	69.457,50	11.202,34	58.255,16
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.457,50	0,00	69.457,50	11.202,34	58.255,16
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	69.457,50	0,00	69.457,50	11.202,34	58.255,16
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.305,00	0,00	46.305,00	11.202,34	35.102,66
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
0602.1030100182.050						
ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
0602.10302						
Assistencia Hospitalar e Ambul		1.730.869,41	61.022,26	1.791.891,67	1.625.562,22	166.329,45
0602.103020018						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.730.869,41	61.022,26	1.791.891,67	1.625.562,22	166.329,45
0602.1030200182.029						
ATENCAO BASICA		325.906,25	0,00	325.906,25	325.332,00	574,25
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	325.906,25	0,00	325.906,25	325.332,00	574,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.906,25	0,00	325.906,25	325.332,00	574,25
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	325.906,25	0,00	325.906,25	325.332,00	574,25
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	325.906,25	0,00	325.906,25	325.332,00	574,25
0602.1030200182.034						
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		71.772,75	0,00	71.772,75	60.074,64	11.698,11
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.392,11	0,00	70.392,11	59.473,80	10.918,31
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.451,48	0,00	41.451,48	41.451,48	0,00
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	41.451,48	0,00	41.451,48	41.451,48	0,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	41.451,48	0,00	41.451,48	41.451,48	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.940,63	0,00	28.940,63	18.022,32	10.918,31
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	28.940,63	0,00	28.940,63	18.022,32	10.918,31
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	28.940,63	0,00	28.940,63	18.022,32	10.918,31
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.380,64	0,00	1.380,64	600,84	779,80
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.380,64	0,00	1.380,64	600,84	779,80

447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.380,64	0,00	1.380,64	600,84	779,80
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.380,64	0,00	1.380,64	600,84	779,80
0602.1030200182.052						
Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		1.333.190,41	61.022,26	1.394.212,67	1.240.155,58	154.057,09
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.315.826,03	61.022,26	1.376.848,29	1.240.155,58	136.692,71
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.610,00	0,00	92.610,00	24.621,42	67.988,58
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	92.610,00	0,00	92.610,00	24.621,42	67.988,58
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	92.610,00	0,00	92.610,00	24.621,42	67.988,58
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.223.216,03	61.022,26	1.284.238,29	1.215.534,16	68.704,13
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.223.216,03	0,00	1.223.216,03	1.154.511,90	68.704,13
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.223.216,03	0,00	1.223.216,03	1.154.511,90	68.704,13
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	61.022,26	61.022,26	61.022,26	0,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	61.022,26	61.022,26	61.022,26	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
Total Unidade Orcamentaria.....		8.565.790,26	61.022,26	8.626.812,52	4.082.235,29	4.544.577,23

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0603						
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SAN		640.538,89	0,00	640.538,89	307.172,15	333.366,74
0603.10						
Saude		339.139,70	0,00	339.139,70	139.568,82	199.570,88
0603.10304						
Vigilancia Sanitaria		311.852,66	0,00	311.852,66	139.568,82	172.283,84
0603.103040019						
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		311.852,66	0,00	311.852,66	139.568,82	172.283,84
0603.1030400192.035						
VIGILANCIA SANITARIA		311.852,66	0,00	311.852,66	139.568,82	172.283,84
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	306.064,53	0,00	306.064,53	139.568,82	166.495,71
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.064,53	0,00	306.064,53	139.568,82	166.495,71
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	306.064,53	0,00	306.064,53	139.568,82	166.495,71
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.147,36	0,00	45.147,36	0,00	45.147,36
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.736,43	0,00	1.736,43	0,00	1.736,43
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	259.180,74	0,00	259.180,74	139.568,82	119.611,92
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
0603.10305						
Vigilancia Epidemiologica		27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
0603.103050019						
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
0603.1030500192.036						
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.447,23	0,00	17.447,23	0,00	17.447,23
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.736,44	0,00	1.736,44	0,00	1.736,44
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,37	0,00	8.103,37	0,00	8.103,37
0603.17						
Saneamento		301.399,19	0,00	301.399,19	167.603,33	133.795,86
0603.17511						

Saneamento Basico Rural		78.718,50	0,00	78.718,50	50.786,90	27.931,60
0603.175110020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		78.718,50	0,00	78.718,50	50.786,90	27.931,60
0603.1751100202.038						
SANEAMENTO BASICO RURAL		78.718,50	0,00	78.718,50	50.786,90	27.931,60
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.718,50	0,00	78.718,50	50.786,90	27.931,60
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.356,69	0,00	50.356,69	36.626,50	13.730,19
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.356,69	0,00	50.356,69	36.626,50	13.730,19
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.516,88	0,00	40.516,88	32.412,91	8.103,97
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	9.839,81	0,00	9.839,81	4.213,59	5.626,22
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.361,81	0,00	28.361,81	14.160,40	14.201,41
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	28.361,81	0,00	28.361,81	14.160,40	14.201,41
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	5.788,13	99,51	5.688,62
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.364,38	0,00	17.364,38	14.060,89	3.303,49
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.051,69	0,00	4.051,69	0,00	4.051,69
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,61	0,00	1.157,61	0,00	1.157,61
0603.17512						
Saneamento Basico Urbano		222.680,69	0,00	222.680,69	116.816,43	105.864,26
0603.175120020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		222.680,69	0,00	222.680,69	116.816,43	105.864,26
0603.1751200202.037						
SANEAMENTO BASICO URBANO		222.680,69	0,00	222.680,69	116.816,43	105.864,26
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	222.680,69	0,00	222.680,69	116.816,43	105.864,26
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.788,07	0,00	5.788,07	0,00	5.788,07
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,07	0,00	5.788,07	0,00	5.788,07
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.630,44	0,00	4.630,44	0,00	4.630,44
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.892,62	0,00	216.892,62	116.816,43	100.076,19
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	216.892,62	0,00	216.892,62	116.816,43	100.076,19
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.325,08	0,00	5.325,08	0,00	5.325,08
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	208.372,50	0,00	208.372,50	116.816,43	91.556,07
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.195,04	0,00	3.195,04	0,00	3.195,04
Total Unidade Orcamentaria.....		640.538,89	0,00	640.538,89	307.172,15	333.366,74
Total Orgao.....		9.699.477,39	61.022,26	9.760.499,65	4.664.626,89	5.095.872,76
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
07						
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SER		19.287.893,90	0,00	19.287.893,90	10.586.165,99	8.701.727,91
0701						
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIAR		8.938.133,83	0,00	8.938.133,83	5.947.278,48	2.990.855,35
0701.26						
Transporte		8.938.133,83	0,00	8.938.133,83	5.947.278,48	2.990.855,35
0701.26782						
Transporte Rodoviario		8.938.133,83	0,00	8.938.133,83	5.947.278,48	2.990.855,35
0701.267820021						
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		8.938.133,83	0,00	8.938.133,83	5.947.278,48	2.990.855,35
0701.2678200211.001						
PAVIMENTACAO RURAL		3.376.447,32	0,00	3.376.447,32	2.916.020,00	460.427,32
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.376.447,32	0,00	3.376.447,32	2.916.020,00	460.427,32
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.376.447,32	0,00	3.376.447,32	2.916.020,00	460.427,32
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.376.447,32	0,00	3.376.447,32	2.916.020,00	460.427,32
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3.375.289,69	0,00	3.375.289,69	2.916.020,00	459.269,69
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
0701.2678200212.039						
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		5.561.686,51	0,00	5.561.686,51	3.031.258,48	2.530.428,03
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.422.822,78	0,00	5.422.822,78	3.025.328,91	2.397.493,87

310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	966.616,89	0,00	966.616,89	612.173,28	354.443,61
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	966.616,89	0,00	966.616,89	612.173,28	354.443,61
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00	0,00	60.000,00	63,42	59.936,58
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	692.456,26	0,00	692.456,26	534.149,27	158.306,99
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	162.067,50	0,00	162.067,50	70.309,17	91.758,33
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	52.093,13	0,00	52.093,13	7.651,42	44.441,71
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.456.205,89	0,00	4.456.205,89	2.413.155,63	2.043.050,26
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.456.205,89	0,00	4.456.205,89	2.413.155,63	2.043.050,26
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.894,06	0,00	2.894,06	960,00	1.934,06
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.795.040,63	0,00	2.795.040,63	1.622.146,17	1.172.894,46
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.590.968,75	0,00	1.590.968,75	746.560,61	844.408,14
	JURIDICA					
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.418,63	0,00	10.418,63	0,00	10.418,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	38.201,63	0,00	38.201,63	38.201,63	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.894,06	0,00	12.894,06	5.287,22	7.606,84
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	138.863,73	0,00	138.863,73	5.929,57	132.934,16
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	138.863,73	0,00	138.863,73	5.929,57	132.934,16
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	138.863,73	0,00	138.863,73	5.929,57	132.934,16
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.863,73	0,00	138.863,73	5.929,57	132.934,16
Total Unidade Orcamentaria.....		8.938.133,83	0,00	8.938.133,83	5.947.278,48	2.990.855,35
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0702						
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS		10.349.760,07	0,00	10.349.760,07	4.638.887,51	5.710.872,56
0702.15						
Urbanismo		10.349.760,07	0,00	10.349.760,07	4.638.887,51	5.710.872,56
0702.15452						
Servicos Urbanos		10.349.760,07	0,00	10.349.760,07	4.638.887,51	5.710.872,56
0702.154520022						
Pavimentacao de vias urbanas.						
Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.		10.349.760,07	0,00	10.349.760,07	4.638.887,51	5.710.872,56
0702.1545200221.002						
PAVIMENTACAO URBANA		7.273.078,71	0,00	7.273.078,71	3.605.969,13	3.667.109,58
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.273.078,71	0,00	7.273.078,71	3.605.969,13	3.667.109,58
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.273.078,71	0,00	7.273.078,71	3.605.969,13	3.667.109,58
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	7.273.078,71	0,00	7.273.078,71	3.605.969,13	3.667.109,58
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	7.245.487,70	0,00	7.245.487,70	3.582.921,32	3.662.566,38
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	27.591,01	0,00	27.591,01	23.047,81	4.543,20
0702.1545200221.003						
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		203.789,35	0,00	203.789,35	79.900,00	123.889,35
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	203.789,35	0,00	203.789,35	79.900,00	123.889,35
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	203.789,35	0,00	203.789,35	79.900,00	123.889,35
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	203.789,35	0,00	203.789,35	79.900,00	123.889,35
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	203.789,35	0,00	203.789,35	79.900,00	123.889,35
0702.1545200222.040						
MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		2.872.892,01	0,00	2.872.892,01	953.018,38	1.919.873,63
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.635.010,77	0,00	1.635.010,77	716.684,44	918.326,33
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.058,14	0,00	654.058,14	351.739,96	302.318,18
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	654.058,14	0,00	654.058,14	351.739,96	302.318,18
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.931,26	0,00	520.931,26	311.488,10	209.443,16
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	115.762,50	0,00	115.762,50	40.251,86	75.510,64
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	980.952,63	0,00	980.952,63	364.944,48	616.008,15
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	980.952,63	0,00	980.952,63	364.944,48	616.008,15
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	316.031,63	0,00	316.031,63	123.129,37	192.902,26
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.261,00	0,00	9.261,00	1.291,09	7.969,91
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	586.202,50	0,00	586.202,50	180.995,02	405.207,48

339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA	23.152,50	0,00	23.152,50	13.224,00	9.928,50
	DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ					
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	46.305,00	0,00	46.305,00	46.305,00	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.237.881,24	0,00	1.237.881,24	236.333,94	1.001.547,30
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.237.881,24	0,00	1.237.881,24	236.333,94	1.001.547,30
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.237.881,24	0,00	1.237.881,24	236.333,94	1.001.547,30
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.185.788,11	0,00	1.185.788,11	229.260,43	956.527,68
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.940,63	0,00	28.940,63	7.073,51	21.867,12
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
Total Unidade Orcamentaria.....		10.349.760,07	0,00	10.349.760,07	4.638.887,51	5.710.872,56
Total Orgao.....		19.287.893,90	0,00	19.287.893,90	10.586.165,99	8.701.727,91
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
08						
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMB		7.633.885,43	0,00	7.633.885,43	4.995.778,53	2.638.106,90
0801						
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		7.478.227,70	0,00	7.478.227,70	4.987.341,69	2.490.886,01
0801.20						
Agricultura		7.478.227,70	0,00	7.478.227,70	4.987.341,69	2.490.886,01
0801.20608						
Promocao da Producao Agropecua		7.478.227,70	0,00	7.478.227,70	4.987.341,69	2.490.886,01
0801.206080023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		7.478.227,70	0,00	7.478.227,70	4.987.341,69	2.490.886,01
0801.2060800232.041						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		6.931.249,89	0,00	6.931.249,89	4.780.169,07	2.151.080,82
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.410.669,67	0,00	1.410.669,67	275.269,07	1.135.400,60
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	502.243,76	0,00	502.243,76	218.822,65	283.421,11
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	502.243,76	0,00	502.243,76	218.822,65	283.421,11
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.718,75	0,00	375.718,75	193.648,39	182.070,36
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	61.008,13	0,00	61.008,13	25.174,26	35.833,87
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	40.516,88	0,00	40.516,88	0,00	40.516,88
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	908.425,91	0,00	908.425,91	56.446,42	851.979,49
333000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
333041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	900.322,53	0,00	900.322,53	56.446,42	843.876,11
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.894,02	0,00	2.894,02	2.400,00	494,02
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155.168,75	0,00	155.168,75	25.563,45	129.605,30
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	405.168,75	0,00	405.168,75	2.278,02	402.890,73
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	281.525,00	0,00	281.525,00	10.683,99	270.841,01
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	46.305,00	0,00	46.305,00	15.131,26	31.173,74
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.472,88	0,00	3.472,88	389,70	3.083,18
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.520.580,22	0,00	5.520.580,22	4.504.900,00	1.015.680,22
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.520.580,22	0,00	5.520.580,22	4.504.900,00	1.015.680,22
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.520.580,22	0,00	5.520.580,22	4.504.900,00	1.015.680,22
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.261.157,63	0,00	1.261.157,63	1.260.000,00	1.157,63
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.160.874,83	0,00	4.160.874,83	3.150.400,00	1.010.474,83
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	98.547,76	0,00	98.547,76	94.500,00	4.047,76
0801.2060800232.042						
MANUTENCAODAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		546.977,81	0,00	546.977,81	207.172,62	339.805,19
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	545.820,18	0,00	545.820,18	207.172,62	338.647,56

310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405.168,75	0,00	405.168,75	153.326,07	251.842,68
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	405.168,75	0,00	405.168,75	153.326,07	251.842,68
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.135,00	0,00	324.135,00	135.686,67	188.448,33
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	69.457,50	0,00	69.457,50	17.639,40	51.818,10
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.651,43	0,00	140.651,43	53.846,55	86.804,88
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	140.651,43	0,00	140.651,43	53.846,55	86.804,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	0,00	81.033,75	18.802,40	62.231,35
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.364,38	0,00	17.364,38	6.872,80	10.491,58
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.728,75	0,00	34.728,75	28.171,35	6.557,40
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.524,55	0,00	7.524,55	0,00	7.524,55
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
Total Unidade Orcamentaria.....		7.478.227,70	0,00	7.478.227,70	4.987.341,69	2.490.886,01

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0802						
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		155.657,73	0,00	155.657,73	8.436,84	147.220,89
0802.18						
Gestao Ambiental		155.657,73	0,00	155.657,73	8.436,84	147.220,89
0802.18541						
Preservacao e Conservacao Ambi		155.657,73	0,00	155.657,73	8.436,84	147.220,89
0802.185410023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		155.657,73	0,00	155.657,73	8.436,84	147.220,89
0802.1854100232.043						
PISCICULTURA		155.657,73	0,00	155.657,73	8.436,84	147.220,89
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	155.657,73	0,00	155.657,73	8.436,84	147.220,89
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.891,50	0,00	13.891,50	0,00	13.891,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.766,23	0,00	141.766,23	8.436,84	133.329,39
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	141.766,23	0,00	141.766,23	8.436,84	133.329,39
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.450,98	0,00	24.450,98	8.436,84	16.014,14
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.157,62	0,00	1.157,62	0,00	1.157,62
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116.157,63	0,00	116.157,63	0,00	116.157,63
Total Unidade Orcamentaria.....		155.657,73	0,00	155.657,73	8.436,84	147.220,89
Total Orgao.....		7.633.885,43	0,00	7.633.885,43	4.995.778,53	2.638.106,90

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
09						
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO		238.166,43	0,00	238.166,43	109.669,67	128.496,76
0901						
DEPARTAMENTO DE TURISMO		18.522,00	0,00	18.522,00	15.085,07	3.436,93
0901.23						
Comercio e Servicos		18.522,00	0,00	18.522,00	15.085,07	3.436,93
0901.23695						
Turismo		18.522,00	0,00	18.522,00	15.085,07	3.436,93
0901.236950025						
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		18.522,00	0,00	18.522,00	15.085,07	3.436,93

0901.2369500252.045						
DESENVOLVIMENTO	TURISTICO	18.522,00	0,00	18.522,00	15.085,07	3.436,93
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.522,00	0,00	18.522,00	15.085,07	3.436,93
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.522,00	0,00	18.522,00	15.085,07	3.436,93
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	18.522,00	0,00	18.522,00	15.085,07	3.436,93
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.261,00	0,00	9.261,00	9.240,23	20,77
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,37	0,00	8.103,37	5.844,84	2.258,53
Total Unidade Orcamentaria.....		18.522,00	0,00	18.522,00	15.085,07	3.436,93
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0902						
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E CO		219.644,43	0,00	219.644,43	94.584,60	125.059,83
0902.23						
Comercio e Servicos		219.644,43	0,00	219.644,43	94.584,60	125.059,83
0902.23691						
Promocao Comercial		219.644,43	0,00	219.644,43	94.584,60	125.059,83
0902.236910025						
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		219.644,43	0,00	219.644,43	94.584,60	125.059,83
0902.2369100252.044						
DESENVOLVIMENTO	COMERCIAL	219.644,43	0,00	219.644,43	94.584,60	125.059,83
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	212.908,01	0,00	212.908,01	93.361,60	119.546,41
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.664,25	0,00	115.664,25	77.851,97	37.812,28
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	115.664,25	0,00	115.664,25	77.851,97	37.812,28
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.457,50	0,00	99.457,50	69.660,67	29.796,83
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	16.206,75	0,00	16.206,75	8.191,30	8.015,45
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.243,76	0,00	97.243,76	15.509,63	81.734,13
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	97.243,76	0,00	97.243,76	15.509,63	81.734,13
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.209,31	0,00	5.209,31	2.520,00	2.689,31
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.788,13	0,00	35.788,13	6.664,30	29.123,83
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	41.305,00	0,00	41.305,00	0,00	41.305,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.009,83	0,00	3.009,83	1.237,45	1.772,38
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.195,05	0,00	10.195,05	4.646,18	5.548,87
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.736,44	0,00	1.736,44	441,70	1.294,74
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.736,42	0,00	6.736,42	1.223,00	5.513,42
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.736,42	0,00	6.736,42	1.223,00	5.513,42
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.736,42	0,00	6.736,42	1.223,00	5.513,42
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.736,42	0,00	6.736,42	1.223,00	5.513,42
Total Unidade Orcamentaria.....		219.644,43	0,00	219.644,43	94.584,60	125.059,83
Total Orgao.....		238.166,43	0,00	238.166,43	109.669,67	128.496,76
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
11						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ		0,00	167.500,00	167.500,00	45.908,95	121.591,05
1101						
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		0,00	167.500,00	167.500,00	45.908,95	121.591,05
1101.04						
Administracao		0,00	167.500,00	167.500,00	45.908,95	121.591,05
1101.04121						
Planejamento e Orcamento		0,00	167.500,00	167.500,00	45.908,95	121.591,05
1101.041210004						
Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		0,00	167.500,00	167.500,00	45.908,95	121.591,05
1101.0412100042.008						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO		0,00	167.500,00	167.500,00	45.908,95	121.591,05
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO						
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	157.500,00	157.500,00	45.908,95	111.591,05
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	113.000,00	113.000,00	44.128,95	68.871,05

319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	113.000,00	113.000,00	44.128,95	68.871,05
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	100.000,00	100.000,00	39.052,26	60.947,74
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	13.000,00	13.000,00	5.076,69	7.923,31
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	44.500,00	44.500,00	1.780,00	42.720,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	44.500,00	44.500,00	1.780,00	42.720,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	20.000,00	20.000,00	900,00	19.100,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	4.500,00	4.500,00	880,00	3.620,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		0,00	167.500,00	167.500,00	45.908,95	121.591,05
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
Total Orgao.....		0,00	167.500,00	167.500,00	45.908,95	121.591,05
Total Geral.....		56.730.190,88	253.101,15	56.983.292,03	28.848.616,27	28.134.675,76
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***				
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal				
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Jul/2025, 13h e 17m.						

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:910786D9

